SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 30 de Julho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVII | Nº 4074

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente - LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

1º Vice-Presidente - LUCAS VIEIRA LOPES
2º Vice-Presidente - SANDRO LÚCIO FONSECA
3º Vice-Presidente - JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
4º Vice-Presidente - LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
1º Secretário - MAYCON WILLIAN DA SILVA
2º Secretário - VIVIANE BARBOSA PENA
1º Tesoureiro - JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES
2º Tesoureiro - GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Diretor Região Central - EVALDO PAULO DOS REIS
Diretor Região Central - OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS
Diretor Região Central - JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA

Diretor Região Sul - EDUARDO CHEUNG DE LIMA
Diretor Região Sul - CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Diretor Região Sul - ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Diretor Região Noroeste - IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Noroeste - RAFAEL COSTA DE TONI
Diretor Região Noroeste - OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Diretor Região Triângulo - MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Diretor Região Triângulo - FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Diretora Região Triângulo - ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Diretora Região Alto Paranaíba - FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA
Diretor Região Alto Paranaíba - RUBENS MAGELA DA SILVA
Diretora Região Alto Paranaíba - MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Diretor Região Centro-Oeste - FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE
Diretor Região Centro-Oeste - LEONARDO LACERDA CAMILO
Diretor Região Centro-Oeste - ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Diretora Região Zona da Mata - ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Diretor Região Zona da Mata - VICTOR DE PAIVA LOPES
Diretor Região Zona da Mata - SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Diretor Região Norte - ROBERTO JAIRO TORRES
Diretor Região Norte - JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Diretor Região Norte - CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA

Diretor Região Rio Doce - JOVANI FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Rio Doce - RONEY ALVES DE BRITO
Diretor Região Rio Doce - VITOR VICENTE DO PRADO

Membro Efetivo Conselho Fiscal - MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR
Membro Efetivo Conselho Fiscal - GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
Membro Efetivo Conselho Fiscal - ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA

Membro Suplente Conselho Fiscal - FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Membro Suplente Conselho Fiscal - RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Membro Suplente Conselho Fiscal - AILTON PEREIRA GOULART

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ARISMIG - AGENCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MG

ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Considerando a demanda formalizada, a estimativa de despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar e o parecer jurídico emitido, FICA AUTORIZADA a contratação direta do objeto abaixo referido, via inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, caput da Lei Federal 14.133, de 2021.

OBJETO	*Aquisição de inscrição no curso "Regulação e Estruturação de Concessões e PPPs para os Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos", promovido pela Associação Brasileira de Agências Reguladoras (ABAR), para a Diretora de Regulação, Jéssica de Fátima Gama.*
VALOR (R$)	*R$ 253,00 (duzentos e cinquenta e três reais)*
FORNECEDOR	*Associação Brasileira de Agencias Reguladoras (ABAR)*

Diante do disposto no art. 95, caput, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021, fica dispensada a formalização de contrato administrativo, substituindo-o por nota de empenho.

Boa Esperança, 29 de julho de 2025.

ADRIANO COSTA REIS JUNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Luiza Rodrigues
Código Identificador:8428123C

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REMOTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REMOTA
O presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, CONVOCA os municípios consorciados para ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a ocorrer no dia 1º(primeiro) de agosto de 2025, (sexta feira) ás 9h:30min., sob o formato remoto através de videoconferência, mediante a plataforma Google Meet, por meio do link
a ser enviado a cada Consorciado, em conformidade com a Resolução n° 001/ 2023, com a seguinte pauta:
1. Inclusão de novos municípios filiados (Art. 1°, parágrafo único, art.15, §
1º, ambos do estatuto);
2. Alteração na estrutura de cargos;
3. Rever cláusulas do Estatuto
Em conformidade com o Estatuto, o quórum de instalação da reunião, em primeira convocação, será a maioria absoluta dos entes consorciados e, em segunda convocação, meia horas após a primeira, com qualquer número de presentes e, ainda, mediante decisão por maioria simples de votos.

Atenciosamente,

MARCOS ANTONIO MARQUES
Presidente - CIMVA

Publicado por:
Germana Maria de Melo Vitorino
Código Identificador:CC51C98D

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO

AMARP
AVISO DE REVOGAÇÃO - PRC Nº 015/2025

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO ALTO RIO PARDO – AMARP-MG - Processo nº 015/2025 - Edital nº 009/2025 – Inexigibilidade nº 001/2025 – Chamamento Público nº 001/2025 – Credenciamento nº 001/2025, torna público a REVOGAÇÃO DO PROCESSO. Objeto: constitui objeto, o credenciamento para contratação de empresa especializada de leiloeiros oficiais, para a prestação de serviços, objetivando a alienação de bens móveis inservíveis, de propriedade da Associação dos Municípios da Micro Região do Alto Rio Pardo - AMARP, incluindo todos os atos necessários à organização do certame, disposição dos lotes, divulgação, visitação, realização do leilão, prestação de contas, e entrega dos bens, por meio de licitação na modalidade de leilão público, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Fundamento Legal: Art. 71, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Informações: Secretaria da Equipe de Apoio, localizada à Rua Rainha do Céu nº 248 – Bairro Santa Cruz - CEP: 37780-000-CALDAS(MG) – Telefax-PABX:(35) 3735-1906/1869 – E-mail: licitacaoamarpmg@gmail.com - Data: 29.07.2025 –

RAFAEL CÁSSIO DOS SANTOS-
Agente de Contratação.

MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI-
Presidente.

Publicado por:
Hariana Salesi Augusto de Oliveira
Código Identificador:E4BD1829

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CIMAG, através de seu presidente, torna-se público a **ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO ATA RP** do Processo Nº 014/2025 Pregão nº 010/2025. Atas nº 032; 033; 034; 035; 036; 037 e 038/2025, com as empresas 300 Comercio, Serviço e Logística LTDA - 27.349.370/0001-95, Campo Atacado e Varejo Esportivo Ltda - 40.553.425/0001-42, Elo Criações Têxtil LTDA - 33.948.013/0001-46, Pereira Artefatos LTDA - 25.265.245/0001-71, Traum Artigos Esportivos Ltda - 02.441.945/0001-74, Trevenza Soluções LTDA - 58.613.526/0001-27, WR Calçados EIRELI - 25.369.684/0001-24, Zenite Comercial LTDA – Vigência: 08/07/2026. Valor Homologado: R$ 42.046.335,02, cujo objeto é **O REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FUTURO FORNECIMENTO E AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS ESPORTIVOS E ROUPAS ESPORTIVAS PARA ATENDER FUTURAS DEMANDAS DOS 29 MUNICIPIOS FILIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG.**

Caxambu MG, 08 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:B9F4E5D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA
CONTRATO DE COMODATO BENS MÓVEIS AMERP E PCMG

Extrato de Contrato – Publicação

CONTRATO DE COMODATO DE BENS MÓVEIS

Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Polícia Civil de Minas Gerais – 4ª DRPC.

Objeto: O COMODANTE é legítimo proprietário dos seguintes bens:

a) 02 Mesas de necropsia em aço inoxidável, pés com ponteira, suporte para balde, orifício para escoamento de líquidos, medindo aproximadamente 02 metros x 0,75 metros; marca SALUTEM;

b) 01 Carro sem cobertura para transporte de cadáver em aço inoxidável; base em tubos de aproximadamente 1"1 / 4 x 1,2 mm de espessura; pés com rodízios; garfos zincados, sendo 02 com freios de dupla ação em diagonal; medidas aproximadas: 1,90 x 0,70 x 0,90 cm; leito em chapa de inox com vincos que convergem para o dreno de escoamentos; marca SALUTEM;

c) 01 Mesa para exame ginecológico fabricada em aço; estofada em courvin; dimensões aproximadas: 182 x 51,5 x 89 cm; dimensões aproximadas do leito: 82 x 51,5; limite aproximado de peso: 120 kg; marca SALUTEM;

d) 01 Foco clínico ginecológico com iluminação LED; iluminância mínima de 8.000 Lux; bivolt; altura variável de 90 a 164cm aproximadamente; pedestal com rodízios; marca SALUTEM;

e) 01 Câmara refrigerada mortuária com capacidade para conservação de 03 corpos; porta única; construída em material aço inox tanto interna quanto externamente; temperatura de trabalho: até - 15oC; isolamento com injeção de poliuretano de alta intensidade; portas com isolamento em poliuretano; macas removíveis em aço inox; sistema de resfriamento remoto; dreno interno de higienização; marca NECROFRIO;

f) 02 Cadeiras de espera longarina com 03 lugares; material polipropileno; medidas aproximadas: assento L46,5 x A40,5 cm por assento; encosto L46 x A30,5 cm por assento; peso suportado aproximado: 120 kg por assento; marca FRISOKAR;

g) 02 Mesas de escritório para atendimento médico; sem gavetas; confeccionada em MDP; medidas aproximadas: 1,20 x 0,60 x 0,74m; marca MINAS OFFICE;

h) 03 Armários multiuso de aço; 03 prateleiras; 02 portas; medidas aproximadas: 1,66 x 0,35 x 0,75m; peso suportado aproximado: 30kg por prateleira; marca AMAPÁ.

Pelo presente instrumento, o COMODANTE cede em comodato ao COMODATÁRIO os bens móveis supracitados na Cláusula 1.1, por prazo indeterminado.

Vigência: Prazo indeterminado.

Amparo Legal: Lei nº 14.341/2022, Lei nº 10.406/2002 e suas posteriores alterações.

Data da assinatura: 28/08/2023

Assinam: Presidente da AMERP e Delegado Regional de Polícia Civil da 4ª DRPC

Publicado por:
Raquel Marinho Ávila
Código Identificador:EAA96730

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA
CONTRATO PROCESSO DE AQUISIÇÃO AMERP – "MARTELÃO" Nº 002/2023

Extrato de Contrato – Publicação

Extrato de Contrato de Compra e Venda

Processo: Procedimento de Aquisição Eletrônico nº 002/2023

Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e a empresa KM COMERCIO DE MOVEIS MURIAE LTDA

Objeto: Constituem objeto do presente Contrato os bens móveis abaixo relacionados, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência: Cadeira de espera longarina com 03 lugares; material: polipropileno; medidas aproximadas: assento L46,5 x A40,5 cm por assento; encosto L46 x A30,5 cm por assento; peso suportado aproximado: 120 kg por assento; Mesa de escritório para atendimento médico; sem gavetas; confeccionada em MDP; medidas aproximadas: 1,20 x 0,60 x 0,74m; Armário multiuso de aço; 03 prateleiras; 02 portas; medidas aproximadas: 1,66 x 0,35 x 0,75m; peso suportado aproximado: 30kg por prateleira.

Valor: R$ 3.187,00 (três mil cento e oitenta e sete reais).

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.341/2022, Lei nº 10.406/2022, Lei nº 13.105/2015 e suas posteriores alterações

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

Data da assinatura: 14/08/2023

Assinam: Representantes da AMERP e da empresa KM COMERCIO DE MOVEIS MURIAE LTDA

Publicado por:
Raquel Marinho Ávila
Código Identificador:FEAA75C6

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA
CONTRATOS PROCESSO DE AQUISIÇÃO AMERP – "MARTELÃO" Nº 001/2023

Extrato de Contrato – Publicação

Extrato de Contrato de Compra e Venda

Processo: Procedimento de Aquisição Eletrônico nº 001/2023

Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e a empresa ALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME

Objeto: Constituem objeto do presente Contrato os bens móveis abaixo relacionados, todos de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência: Mesa necropsia em aço inoxidável; pés com ponteira; suporte para balde; orifício para escoamento de líquidos; medidas aproximadas: 2,00 (C) x 0,75 (L) x 0,90 (A) m; Carro sem cobertura para transporte de cadáver em aço inoxidável; base em tubos de aproximadamente 1"1 / 4 x 1,2 mm de espessura; pés com rodízios; garfos zincados, sendo 02 com freios de dupla ação em diagonal; medidas aproximadas: 1,90 x 0,70 x 0,90 cm; leito em chapa de inox com vincos que convergem para o dreno de escoamentos; Mesa para exame ginecológico; fabricada em aço; estofada em courvin; dimensões aproximadas: 182 x 51,5 x 89 cm; dimensões aproximadas do leito: 82 x 51,5; limite aproximado de peso: 120 kg; Foco clínico ginecológico com iluminação LED; iluminância mínima de 8.000 Lux; bivolt; altura variável de 90 a 164cm aproximadamente; pedestal com rodízios.

Valor: R$ 11.559,00 (onze mil quinhentos e cinquenta e nove reais).

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.341/2022, Lei nº 10.406/2022, Lei nº 13.105/2015 e suas posteriores alterações

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

Data da assinatura: 14/08/2023

Assinam: Representantes da AMERP e da empresa ALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME

Extrato de Contrato – Publicação

Extrato de Contrato de Compra e Venda

Processo: Procedimento de Aquisição Eletrônico nº 001/2023

Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e a empresa ENGEPOM EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato o bem móvel abaixo relacionado, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência: Câmara refrigerada mortuária com capacidade para conservação de 03 corpos; porta única; construída em material aço inox tanto interna quanto externamente; temperatura de trabalho: até -15oC; isolamento com injeção de poliuretano de alta intensidade; portas com isolamento em poliuretano; macas removíveis em aço inox; sistema de resfriamento remoto; dreno interno de higienização; tensão 220V. OBS: devidamente instalada e em pleno funcionamento.

Valor: R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.341/2022, Lei nº 10.406/2022, Lei nº 13.105/2015 e suas posteriores alterações

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

Data da assinatura: 21/08/2023

Assinam: Representantes da AMERP e da empresa ENGEPOM EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA

Publicado por:
Raquel Marinho Ávila
Código Identificador:BDF1273C

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA
PROTOCOLO DE INTENÇÕES AMERP Nº 001/2023

Extrato Protocolo de Intenções - Publicação

Protocolo de Intenções AMERP nº 001/2023

Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP, Município de Antônio Prado de Minas, Município de Barão do Monte Alto, Município de Eugenópolis, Município de Fervedouro, Município de Laranjal, Município de Miradouro, Município de Patrocínio do Muriaé, Município de Rosário da Limeira, Município de São Francisco do Glória e Município de Vieiras.

Objeto: O objeto do presente Protocolo de Intenções busca envidar esforços necessários para a estruturação do Instituto Médico Legal de Muriaé/MG (IML), com a aquisição e posterior cessão de equipamentos, materiais e instrumentos, tendo em vista que os Municípios signatários deste instrumento estão abrangidos pela área de atuação do referido Instituto.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.

Amparo Legal: Lei nº 14.341/2022 e suas posteriores alterações.

Data da assinatura:17/03/2023

Assinam: Presidente da AMERP e Prefeitos dos Municípios partícipes

Publicado por:
Raquel Marinho Ávila
Código Identificador:A0CE8241

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA
TERMO DE COLABORAÇÃO AMERP - ESTRUTURAÇÃO IML

TERMO DE COLABORAÇÃO

Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP, Polícia Civil de Minas Gerais, Município de Antônio Prado de Minas, Município de Barão do Monte Alto, Município de Eugenópolis, Município de Fervedouro, Município de Laranjal, Município de Miradouro, Município de Patrocínio do Muriaé, Município de Rosário da Limeira, Município de São Francisco do Glória e Município de Vieiras.

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a conjugação de esforços entre os Partícipes para a consecução de finalidades de interesse público, mediante a estruturação do Instituto Médico Legal de Muriaé, definido no Plano de Trabalho que, rubricado pelas partes, integra o presente instrumento.

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura.

Amparo Legal: Lei nº 14.341/2022 e suas posteriores alterações.

Data da assinatura: 12/07/2023

Assinam: Presidente da AMERP, Delegado Regional de Polícia Civil (4ª DRPC) e Prefeitos dos Municípios partícipes

Publicado por:
Raquel Marinho Ávila
Código Identificador:EBD441CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG, com sede na Rua Joaquim Augusto Ferreira, n° 12, Parque das Orquídeas, Guaxupé-MG, Tel. 35 3551-5664, torna público Comunicado de Intenção de R.P. n° 07/2025 – PRC 15/2025 – Dispensa Eletrônica n° 04/2025. Objeto: Registro de Preços para contratação de serviços educacionais complementares especializados, destinados ao atendimento de alunos da rede pública municipal de ensino, identificados com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e demais condições do neurodesenvolvimento, por meio de equipe multidisciplinar composta por profissionais das áreas de enfermagem, fisioterapia, psicologia, terapia educacional e educação física, com atuação integrada, contínua e humanizada, para atender às necessidades dos alunos da rede municipal de ensino dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG. **Prazo limite para envio do quantitativo é 11/08/2025**. Os documentos estão à disposição dos interessados na sede do CIMOG, no endereço acima e nos sites https://ammlicita.org.br/, https://www.cimog.mg.gov.br/, https://pncp.gov.br/. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@cimog.mg.gov.br. Guaxupé, 29 de julho de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO –
Presidente.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:2DF7033D

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE EDITAL

ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE/ -AMEG. AVISO DE EDITAL. A AMEG, torna público que se encontra aberto o Pregão Eletrônico 006/2025 Procedimento Licitatório nº 034/2025, que será realizado no dia 12/08/2025 às 08:30 horas. Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual aquisições de materiais de consumo, expediente e eletrônicos destinados à estruturação e manutenção do serviço de inspeção regional da AMEG".O Edital poderá ser retirado pelo site da Ameg: https://www.ameg.mg.gov.br/home na plataforma eletrônica https//ammlicita.org.br. Informações pelo telefax (35) 3521-95-44.

Passos 29/07/2025

LAILA CRISTINA PEREIRA-
Pregoeira

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:BEBB2333

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
PORTARIA Nº 494, DE 29 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 494, DE 29 DE JULHO DE 2025

Aprova dos Programas de Combate à Fraude Econômica, Programa de Combate a Clandestinidade e Programa de Educação Sanitária.

O Presidente da Associação Pública dos municípios da Microrregião do Médio Rio Grande- Consórcio AMEG no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art.1º. Fica aprovado o Programa de Combate à Fraude Econômica, conforme ANEXO I.

Art. 2º. Fica aprovado o Programa de Ampliação das Ações de Combate a Clandestinidade e a Promoção da Educação Sanitária, conforme ANEXO II.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria AMEG nº 329, de 04 de outubro de 2021.

Art.4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Passos, 29 de julho de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito de São Sebastião do Paraíso
Presidente da AMEG

Publicado por:
Larissateixeira de Oliveira
Código Identificador:B04DE227

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BIQUINHAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 005/2025

Município de Biquinhas – Poder Legislativo – Tabela de Preços Referencial – Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação Predial – Credenciamento - Providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Biquinhas, Estado de Minas Gerais, por seu Presidente, no uso de sua função legislativa, consoante lhes facultam a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; considerando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; considerando-se a necessidade técnica de estabelecimento de referencial de preços para fins de credenciamento de prestação de serviço de limpeza e conservação predial (diarista); **RESOLVE:**

Art. 1° - A Câmara Municipal de Biquinhas, Estado de Minas Gerais, por este ato, institui a tabela referencial de preços para a prestação de serviço de limpeza e conservação predial - diarista - no âmbito do Poder Legislativo Municipal, para fins de procedimento auxiliar de credenciamento, conforme Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único: A tabela referencial de preços será atualizada anualmente pelo IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

Art. 2° - Qualquer fornecedor legalmente constituído é parte legitima para, a qualquer momento, impugnar o preço instituído, quando vier este a apresentar incompatibilidade muito aquém, com o preço vigente no mercado.

Parágrafo único: A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada da sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos comprobatórios existentes para a demonstração da veracidade do alegado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Biquinhas, 28 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

RODRIGO FERREIRA DO AMARAL
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I
TABELA DE PREÇOS REFERENCIAL PARA

SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (DIARISTA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR FIXADO (R$)
001	Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação Predial – Diarista	Unidade / Dia	R$ 150,00

*****Valores fixados conforme cotação direta com fornecedores locais e da região, considerando-se o menor preço.

Biquinhas, 28 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

VEREADOR RODRIGO FERREIRA DO AMARAL
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wender José Silva
Código Identificador:7C7C01DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BOTELHOS

ASSESSORIA
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 07/2025

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 07/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOTELHOS/MG CONTRATADO: Nérinton Carmo da Silva – ME
CNPJ: 05.878.347/0001-55
OBJETO: Contratação para prestação de serviços gráficos com vistas à confecção e impressão de materiais, sob demanda, como: papel timbrado, envelopes e convites, para atendimento das demandas da Câmara Municipal de Botelhos
VALOR: R$ 7.190,00 (Sete mil, cento e noventa reais)
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses
Botelhos, 28 de julho de 2025

MARCUS VINÍCIUS BARBOSA LIMA/
Presidente

MARI LUCI DE F. FERREIRA ALMEIDA/
Diretor Geral de Admnistração, Finanças, Compras e Licitações

Publicado por:
Pedro Rogério da Cunha
Código Identificador:8F416678

ASSESSORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA - 10/2025 Nº PROC. ADM. 13/2025

Extrato de publicação
DISPENSA ELETRÔNICA - 10/2025
Nº PROC. ADM. 13/2025
Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão CAMARA MUNICIPAL DE BOTELHOS, de acordo com a regulamentação 155 de 29/12/2023 realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por MARI LUCI DE FATIMA FERREIRA ALMEIDA e tendo como autoridade MARCUS VINÍCIUS BARBOSA LIMA.
PUBLICAÇÃO: 29/07/2025 12:50
INÍCIO REC. PROPOSTA: 30/07/2025 08:00
FIM REC. PROPOSTA: 05/08/2025 18:00
INÍCIO DISPUTA: 06/08/2025 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: SIM
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 16.082,50 (Dezesseis mil, oitenta e dois reais e cinquenta centavos)
OBJETO DO PROCESSO: Contratação para prestação de serviços de BUFFET COMPLETO – tipo COQUETEL, para autoridades e homenageados em Sessão Solene de Entrega de Títulos Honoríficos.
Para demais informações contato via e-mail: camara@botelhos.mg.leg.br, telefone: 3537411900 ou acesso pelo link:https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D96PtEM5XQlT2AKOx3isHQS4P2Pxic KMBAA9fPX5ArgWJOqO06F6d%2FzhOtZUB7jMtOlh92Yr4 iyf83HcjxDfTtV5X2e68C04laZCNE9%2FB2Tg%3D

MARI LUCI DE FATIMA FERREIRA ALMEIDA
Botelhos-MG - 29/07/2025

Publicado por:
Pedro Rogério da Cunha
Código Identificador:CE64021C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANOPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA N° 27/2025 DE 29 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS.

O Presidente da Câmara Municipal de Caetanópolis, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder à Sra. EMELY SIMÕES PEREIRA, no período de 01/08/2025 a 30/08/2025, o gozo de férias regulamentares, adquiridas no período de 26/06/2024 a 25/06/2025, conforme requerimento.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Caetanópolis/MG, 29 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PEDRO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Caetanópolis

FÁBIO RENATO MOREIRA
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Caetanópolis

BRUNO ROBERTO DE ANDRADE
Secretário da Câmara Municipal de Caetanópolis

Publicado por:
Geisiane de Freitas Barbosa
Código Identificador:81CD73B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 30/2025
Inexigibilidade nº 13/2025
O Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo/MG torna público que HOMOLOGOU a contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo por objeto a locação do imóvel Campo Belo Country Club, situado na Avenida Aristóbulo Silva Furtado, nº 80, Centro, Campo Belo/MG, destinado à realização do evento oficial de entrega de títulos de cidadão honorário e de honra ao mérito desta Casa Legislativa, previsto para 31/10/2025.
Empresa Contratada: Campo Belo Country Club Ltda – CNPJ: 20.873.907/0001-72
Valor Total: R$ 4.857,72 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária: Ref. nº 1170 – ND 339039-10 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica – Locação de Imóveis.
Campo Belo/MG, 29 de julho de 2025.

VEREADOR LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo – MG

Publicado por:
Marcel Semião de Brito
Código Identificador:A13D9F07

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA

CÂMARA
HABILITAÇÃO - DO JULGAMENTO

HABILITAÇÃO
Do Julgamento Dos Pedidos De Credenciamento
Comissão de Credenciamento, nomeada pela Portaria 27/2025, declara que recebeu a documentação protocolizada no email camara@carmodamata.mg.leg.br referente ao Credenciamento 01/2025.
Após análise da documentação apresentada pela empresa Publicação e Editoração Acácia Ltda., protocolizada tempestivamente, verificou-se que a empresa não atende aos requisitos do credenciamento. Um dos motivos da não aprovação é a falta de veiculação local, no âmbito do município de Carmo da Mata/MG, requisito essencial para o objeto do credenciamento, mesmo que seja em formato digital.
Além disso, foi constatado que a empresa não satisfez o item 4.3.1 – Qualificação Técnica - do Edital de Credenciamento 01/2025, pois não apresentou a comprovação de aptidão para a execução de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da contratação, através da apresentação de certidões ou atestados.
Diligências adicionais foram realizadas nas redes sociais do jornal, que confirmaram a falta de abrangência no município.
Diante dos fatos, notificamos que nenhuma empresa foi credenciada para a prestação de serviços no formato digital, conforme objeto do Credenciamento 01/2025.
Carmo da Mata, 28 de julho de 2025.

_____
SILMA RESENDE FRANCISCANI

_____
GABRIEL GONÇALVES DA SILVEIRA

_____
ROSIVANE GERALDA DA SILVA

Publicado por:
Silma Resende Franciscani
Código Identificador:253B228F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
ERRATA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA SRP Nº 20/2025
PROCESSO Nº 23/2025
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, gás engarrafado, para atender as necessidades da Câmara de Catas Altas, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS/MG torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO ao edital, conforme solicitação da Controladoria Interna objetivando melhor entendimento e clareza do Processo.

Segue as alterações ao instrumento convocatório:
ONDE SE LÊ: Prefeitura

LEIA-SE: Câmara

Os demais termos e condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, permanecem inalterados.

Esta errata está disponível nos endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br

Catas Altas/MG, 29 de Julho de 2025.

ANIZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Claudia Gonçalves de Paula
Código Identificador:32D8650B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CORINTO

CAMARA MUNICIPAL DE CORINTO
EXTRATO DE ADITAMENTO

A Câmara Municipal de Corinto/MG, torna publico o 1º termo aditivo referente ao Procedimento Licitatório nº 11/2024, Credenciamento nº 04/2024, contrato nº 034/2024.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Corinto/MG
CONTRATADO: CRISTINA APARECIDA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 10.726.656/0001-40, endereço na Rua Cícero Ribeiro, nº 372, Bairro Santo Mônica, neste ato representado por Cristina Aparecida de Oliveira, CPF 893.993.746-53.
OBJETO DO ADITIVO: Tem como finalidade aumentar em 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do contrato primitivo.
RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.
VIGÊNCIA: 24/07/2025 a 31/12/2025
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2025
ASSINATURAS:
Muler Angelis de Souza Cristina Aparecida De Oliveira
Vereador Presidente Contratado

Publicado por:
André Luiz Veloso de Lima
Código Identificador:4F3623ED

CAMARA MUNICIPAL DE CORINTO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2024 CREDENCIAMENTO Nº 04/2024

CONTRATO Nº 034/2024
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CORINTO
CONTRATADA: CRISTINA APARECIDA DE OLIVEIRA
CNPJ: 10.726.656/0001-40
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para locação de espaço e equipamentos, fornecimento de alimentos/bebidas e prestação de serviços.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.05.01.122.0030.2003.3.3.90.39.00- FICHA 35 - 99 – outros serv. terceiros - pessoa jurídica
VALOR GLOBAL: R$ 29.165,00 (vinte e nove mil, cento e sessenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 16/07/2025 a 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 16/07/2025
VEREADOR PRESIDENTE: MULER ANGELIS DE SOUZA

Publicado por:
André Luiz Veloso de Lima
Código Identificador:B1ECAECF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 441, DE 28 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE O DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO À SENHORA CÍNTIA DE SOUZA FERREIRA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º. Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito à Sra. Cíntia de Souza Ferreira.

Art. 2º. O Diploma será outorgado à homenageada pelo Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, em solenidade previamente designada.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 28 de julho de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Vereador Presidente

Publicado por:
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite
Código Identificador:5D1DCB3F

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 442, DE 28 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE O PRÊMIO IRMÃ MÔNICA À SRA. BEATRIZ APARECIDA PEREIRA DE FREITAS, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE CURVELO/MG.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Prêmio Irmã Mônica à Sra. Beatriz Aparecida Pereira de Freitas, como forma de reconhecimento público pelos relevantes serviços prestados à assistência social, à formação humana e ao voluntariado no município de Curvelo/MG.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 28 de julho de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Vereador Presidente

Publicado por:
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite
Código Identificador:86A351D5

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 443, DE 28 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE O "TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE CURVELO" AO SENHOR JULIO CESAR SOARES.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor Júlio Cesar Soares, o "Título de Cidadão Honorário de Curvelo, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 28 de julho de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Vereador Presidente

Publicado por:
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite
Código Identificador:089C1295

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 72/2025

ALTERA O § 15 E O INCISO I, DO § 17, DO ART. 148 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CURVELO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º - O § 15 do art. 148 da Lei Orgânica do Município de Curvelo passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 148 - ...

§ 15 - Em até noventa dias após a publicação da Lei do Orçamento Anual, o Poder Executivo deverá receber as indicações referentes às programações incluídas por emendas individuais e coletivas, contendo, no mínimo:"

Art. 2º - O inciso I, do § 17, do Art. 148 da Lei Orgânica do Município de Curvelo passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 148 - ...

§ 17 - ...
I – até 150 (cento e cinquenta) dias após a publicação da lei Orçamentária, o Poder Executivo enviará ao poder Legislativo as justificativas dos impedimentos;"

Art. 3º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 28 de julho de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Vereador Presidente

Publicado por:
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite
Código Identificador:C53DC11D

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RESOLUÇÃO Nº 318, DE 28 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZA A MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO A DEVOLVER, ANTES DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025, À TESOURARIA DO MUNICÍPIO DE CURVELO, PARTE DAS SOBRAS FINANCEIRAS APURADAS ATÉ O DIA 30 DE JUNHO DE 2025.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica a Mesa Diretora do Poder Legislativo autorizada a devolver, antes do encerramento do exercício de 2025, à Tesouraria do Município de Curvelo, parte das sobras financeiras da Câmara Municipal de Curvelo, apuradas até o dia 30 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 28 de julho de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Vereador Presidente

Publicado por:
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite
Código Identificador:B544EACC

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RESOLUÇÃO Nº 319, DE 28 DE JULHO DE 2025.

RESOLUÇÃO Nº 319, DE 28 DE JULHO DE 2025.

CONSOLIDA E UNIFICA AS NORMAS RELATIVAS ÀS HONRARIAS E HOMENAGENS CONCEDIDAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Resolução consolida e unifica as normas relativas às honrarias e homenagens instituídas pela Câmara Municipal de Curvelo, preservando-se suas características próprias, requisitos e procedimentos de concessão.

Parágrafo único. São honrarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de Curvelo:

I – Ordem do Mérito Legislativo;

II – Comenda "João Guimarães Rosa;

III – Prêmio Irmã Mônica;

IV – Diploma Honra ao Mérito

V – Diploma Mérito Desportivo;

VI – Homenagem aos Ex-Presidentes da Câmara Municipal de Curvelo.

CAPÍTULO II

DA ORDEM DO MÉRITO LEGISLATIVO

Art. 2º A Ordem do Mérito Legislativo tem por finalidade homenagear pessoas físicas e jurídicas, nacionais ou estrangeiras, que pelos serviços ou méritos excepcionais se tenham tornado merecedoras de especial reconhecimento da Câmara Municipal de Curvelo.

Art. 3º A comenda da Ordem terá forma e características permanentes, obedecido o grau e suas especificações, que serão aprovadas por deliberação da Mesa da Câmara.

Art. 4º Aos agraciados, além da comenda, serão conferidos diplomas assinados pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário do Conselho da Ordem.

Art. 5ºA Ordem do Mérito Legislativo Municipal terá um conselho integrado pelos Membros da Mesa da Câmara, pelas Lideranças Parlamentares e pelos ex-Presidentes da Câmara Municipal, no exercício do mandato de Vereador Municipal.

§ 1º O Presidente da Câmara é Presidente do Conselho da Ordem.

§ 2º O Secretário do Conselho da Ordem será designado dentre os membros deste.

§ 3º Os integrantes do Conselho da Ordem serão considerados membros natos deste.

§ 4º Nas reuniões do Conselho da Ordem, o Presidente tem, também o voto de qualidade.

§ 5º Com exceção do voto de qualidade do Presidente, a nenhum outro membro do Conselho será permitido mais de um voto, mesmo que acumulando direitos de representação.

Art. 6º Compete ao Conselho:

I - Aprovar ou rejeitar as propostas que lhe forem encaminhadas;

II – Zelar pelos prestígios da Ordem e pela fiel execução desta Resolução;

III – Propor medidas que se tornarem necessárias ou indispensáveis ao bom andamento de suas funções;

IV – Elaborar o seu regimento interno;

V – Propor alterações desta Resolução;

VI – Suspender ou cancelar o direito de usar a insígnia, em razão de ato incompatível com a dignidade da Ordem;

VII – Decidir sobre os casos omissos nesta Resolução obedecidos as praxes e costumes atinente ao mesmo assunto.

Parágrafo único. As deliberações do Conselho serão sempre sigilosas.

Art. 7º O Conselho da Ordem tem sede na Câmara Municipal e reúne-se, ordinariamente nos dias escolhidos pelo seu Presidente e extraordinariamente quando convocado pelo mínimo de três membros, mediante requerimento com justificativa prévia, assinada e endereçada a todos os membros do Conselho com a antecedência mínima de 03 dias.

Art. 8º São admitidos na Ordem as personalidades do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário do País, dos Estados e Municípios e a outras personalidades civis, eclesiásticas e militares, nacionais e estrangeiras e hierarquias equivalentes, bem como a cientistas, professores, escritores, funcionários públicos, desportistas, empresários, personalidades de hierarquias equivalentes e outras a critério do Conselho.

Art. 9ºSerão agraciados, em cada comemoração, o máximo de 15(quinze) personalidades.

Art.10 Compete, exclusivamente aos Membros do Conselho propor admissões na Ordem.

Art. 11A proposta conterá o nome completo e qualificação do candidato, dados biográficos, indicação dos serviços prestados, e a relação das condecorações que possua.

Art. 12As propostas devem dar entrada na Secretaria do Conselho, até o dia 15 de Junho de cada ano.

Art. 13 A Ordem do Mérito Legislativo Municipal será entregue no dia 30 de julho de cada ano, em comemoração da data de 30 de julho de 1832, quando se deu a emancipação político-administrativa do Município de Curvelo, com a instalação da Primeira Câmara Municipal.

Parágrafo Único. A critério do Conselho da Ordem a solenidade de entrega poderá ser antecipada ou adiada.

Art.14As admissões na Ordem serão publicadas, por ato do Presidente.

Art. 15. Os agraciados receberão as comendas das mãos dos Vereadores, ou num ato de deferência especial, ao seu livre critério, poderá solicitar a qualquer personalidade presente à comemoração, que proceda com a entrega do mérito.

Parágrafo Único. O Presidente, num ato de deferência especial, a seu livre critério poderá solicitar a qualquer personalidade presente à comemoração do dia 30 de Julho, que proceda a entrega da comenda e diploma correspondente, aos agraciados.

Art. 16 O Conselho da Ordem terá um livro de registro no qual serão inscritos, por ordem cronológica, o nome de cada um dos comendadores da Ordem e os respectivos dados biográficos.

CAPÍTULO III

DA COMENDA "JOÃO GUIMARÃES ROSA"

Art. 17 A Comenda "Joao Guimarães Rosa", será concedida a personalidades que se destacam, nas áreas do turismo, arte, cultura e literatura, por prestarem serviços de grande relevância ao nosso município, nestes seguimentos.

Art. 18 A comenda "Joao Guimarães Rosa" será retratada através de uma medalha de cor dourada, com efigie do escritor João Guimarães Rosa em uma das faces e na outra, inscrição da data da solenidade, e com os seguintes dizeres, "Poder Legislativo do Município de Curvelo — Minas Gerais e o Brasão do Município."

Art. 19 A indicação dos agraciados será feita através de Projeto de Decreto Legislativo.

Parágrafo Único. Fica limitado ao número máximo de 15 (quinze) medalhas, que serão entregues anualmente, sendo apresentada 01 (uma) medalha por Vereador.

Art. 20 A comenda será entregue em reunião solene da Câmara Municipal, preferencialmente, na data de 27 de junho de cada ano, em observância a data de nascimento João Guimarães Rosa.

CAPÍTULO IV

DO PRÊMIO IRMÃ MÔNICA

Art. 21 O Prêmio Irmã Mônica é destinado a reconhecer e homenagear pessoas e entidades que se destacaram por sua atuação na área da assistência social, promovendo ações de impacto positivo para a comunidade.

Art. 22 A premiação tem como objetivo incentivar e reconhecer o trabalho de pessoas e entidades que contribuem para a promoção da dignidade, inclusão social e bem-estar da população, com ações voltadas para:

I – atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade social;

II – desenvolvimento de projetos de acolhimento e assistência humanitária;
III – promoção da educação, cultura e qualificação profissional para grupos sociais em risco;
IV – defesa dos direitos humanos e inclusão social de minorias;
V – atendimento a crianças, adolescentes e idosos;
VI – instituições que promovam a educação de forma voluntária visando fortalecer o ensino de pessoas carentes;
VII – qualquer outra ação que demonstre impacto social relevante no município.

Art. 23 A indicação dos agraciados será realizada pelos Vereadores através de Projeto de Decreto Legislativo.
Parágrafo único. Fica limitado ao número máximo de 15 (quinze) prêmios anuais, sendo 01 (uma) indicação por Vereador a ser realizada na forma prevista no *caput* deste artigo.

Art. 24 A cerimônia de entrega do Prêmio Irmã Mônica será realizada anualmente no mês de outubro, em referência à data de nascimento da Irmã Mônica e em homenagem ao seu legado filantrópico.
Parágrafo único. A premiação consistirá na entrega de certificado de reconhecimento e de uma placa de homenagem à pessoa ou entidade escolhida.

CAPÍTULO V
DO DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO

Art. 25 O Diploma de Honra ao Mérito será conferido pela Câmara Municipal:
I – juntamente com o título de aposentadoria do servidor público, que tenha distinguido no exercício de suas funções durante toda a sua carreira funcional, pela competência, zelo e dedicação ao serviço público.
II – a qualquer cidadão que, no Município, haja praticado fato de assinalada relevância social, ou ato de abnegação, sacrifício ou heroísmo, com risco da própria vida, ou que no desempenho da atividade habitual atividade científica ou profissional de interesse coletivo, tenha sido vítima de dano irreparável à sua saúde.

Art. 26 A concessão do Diploma de Honra ao Mérito observará procedimento previsto no art.164 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 27 O Diploma será entregue em reunião solene previamente marcada pela Mesa Diretora.

CAPÍTULO VI
DO DIPLOMA DE MÉRITO DESPORTIVO

Art. 28 O Diploma de Mérito Desportivo será concedido àqueles que se destacarem em atividades desportivas.

Art. 29 O Diploma será entregue em reunião solene previamente marcada pela Mesa Diretora.
Art. 30 A concessão do Diploma de Honra ao Mérito observará procedimento previsto no art.164 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

CAPÁTULO VII
DA HOMENAGEM AOS EX-PRESIDENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

Art. 31 Homenagem conferida aos ex-Presidentes da Câmara Municipal Curvelo consiste na realização de cerimônia oficial de descerramento de placa alusiva ao período de sua gestão.
Parágrafo único. A placa conterá:
I – o nome do ex-Presidente;
II – o período do exercício da Presidência

Art. 32 A cerimônia de homenagem será realizada, preferencialmente, no dia 30 de julho data de comemoração do Dia do Legislativo e quando se deu a emancipação político-administrativa do Município de Curvelo, com a instalação da Primeira Câmara Municipal ou em Reunião Ordinária da Câmara Municipal, em data definida pela Mesa Diretora, com convite formal ao homenageado, familiares, autoridades e à sociedade civil.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33 Eventuais omissões desta Resolução no que tange a entrega das homenagens será sanada pela Mesa Diretora.
Art. 34 Ficam revogadas:
I – Resolução nº 278, de 2023;
II – Resolução nº 09, de 1988;
III – Resolução nº 305, de 2025;
IV – Decreto Legislativo nº 03 de 1990;
V – Decreto Legislativo nº 04 de 1990.
IC
Art. 35 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Reuniões, 28 de julho de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Presidente

Publicado por:
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite
Código Identificador:59E5DDBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 13/2025
Dispensa n° 05/2025

Objeto: Contratação de empresa para organização de solenidade, incluindo serviço de Cerimonial para Cerimônia de entrega de título de cidadão honorário, prestado pela Câmara Municipal de Diamantina/MG.

À Vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21, em consonância com o parecer exarado pelo Assessor Jurídico, declaro qoue fica **RATIFICADA** a contratação por **DISPENSA** sob o **n° 05/2025.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos seguintes termos:

Contratada: Rosa Cerimonial e Eventos - CNPJ: 47.719.085/0001-26
Contratante: Câmara Municipal de Diamantina/MG

Valor: R$ 4.140,00 (Quatro Mil, Cento e Quarenta Reais)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Determino que seja dada a devida publicidade, e que, após , seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Diamantina/MG, 29 de julho de 2025

VEREADOR MARCOS FRANCISCO SANTOS FONSECA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:39507D00

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade n° 010/2025 - Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA PARA FORNECER UM TOTAL DE 4 (QUATRO) INSCRIÇÕES PARA CAPACITAÇÃO DE VEREADORES E UM SERVIDOR. AS INSCRIÇÕES SÃO DESTINADAS AOS CURSOS SOBRE "REFORMA TRIBUTÁRIA NOS MUNICÍPIOS" E "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, LGPD E OUVIDORIA", AMBOS A SEREM REALIZADOS EM BELO HORIZONTE, NO PERÍODO DE 22 A 25 DE JULHO DE 2025.

Homologação: 25 de julho de 2025.
Empresa: CEAP-TREINAMENTO PROF. E GERENCIAL LTDA.
Valor total: R$ 7.560,00.

ÉDER DE ALMEIDA PINTO BENÍCIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Guilherme Ribeiro Pinto
Código Identificador:120CDD6A

CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 010/2025 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo recarga e teste hidrostático, em extintores de incêndio de Dióxido de Carbono (CO2) de 6 kg e de Água Pressurizada (AP) de 10 litros, com fornecimento de selos de conformidade do INMETRO e anéis de identificação, visando atender às necessidades de segurança predial e cumprimento das normas técnicas vigentes para as instalações da Câmara Municipal de Itanhandu.

Homologação: 25 de julho de 2025.
Empresa: EXTINSUL LTDA.
Valor total: R$ 444,00.

ÉDER DE ALMEIDA PINTO BENÍCIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Guilherme Ribeiro Pinto
Código Identificador:B2625A4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 012/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº.: 012/2025 | Dispensa nº.: 012/2025

Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21.

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, **adjudico e homologo** a Contratação Direta através de Dispensa de Licitação n.º 011/2025, "aquisição de conjunto com três bandeiras, mastro, base e roseta para compor o Plenário "Vereador Dorivaldo de Oliveira" da Câmara Municipal de Jacuí/MG", em favor da empresa **SO BANDEIRAS – DSITRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA – CNPJ: 09.342.293/0001-60**, situada na Rua Julio de Castilhos, nº 1001, sala 504, Centro, CEP 37.902-121, Lajeado/RS.
A homologação da presente Dispensa de Licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Agente de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa franqueada, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.
A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência ou do Contrato, quando for o caso, que celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste **Termo de Adjudicação e Homologação** no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Jacuí, 17 de junho de 2025.

FLAVIO BERNARDES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maisa da Silva Vieira
Código Identificador:FB7185BE

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 017/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº.: 017/2025 | Dispensa nº.: 017/2025

Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21.

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, **adjudico e homologo** a Contratação Direta através de Dispensa de Licitação n.º 017/2025, "Contratação de serviço de 02 (duas) linhas de telefonia Móvel Pessoal (SMP) sem fornecimento de aparelhos por comodato para atender às necessidades da Câmara Municipal de Jacuí/MG", em favor da empresa **CLARO S.A – CPNJ: 40.432.544/0001-47**, situada na Rua Henri Dunant, 780, Torre A e B, Santo Amaro, CEP 04.709-110, São Paulo/SP.
A homologação da presente Dispensa de Licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Agente de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa franqueada, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.
A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência ou do Contrato, quando for o caso, que celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste **Termo de Adjudicação e Homologação** no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Jacuí, 29 de julho de 2025.

FLAVIO BERNARDES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maisa da Silva Vieira
Código Identificador:FE8C5172

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 5-2025 - TUTY DA BORRACHARIA - GRADUAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR PARA COMISSIONADOS

ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 5 DE 25 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a exigência de Graduação em Nível Superior completo para ocupação de Cargo Público Comissionado no âmbito da Administração Pública Municipal de Lagoa da Prata.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica estabelecida a exigência de Graduação em Nível Superior completo, com diploma devidamente registrado, para ocupação de Cargo Público Comissionado, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Lagoa da Prata.

Art. 2º Os Cargos Comissionados que, em virtude de suas atribuições, exigirem formação específica em determinada área, assim continuarão.

Art. 3º Fica vedada a nomeação para Cargo Público Comissionado, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Lagoa da Prata, de pessoa que não comprove o nível superior completo de graduação.

Art. 4º A comprovação da escolaridade exigida no Art. 1º desta Lei Complementar será feita mediante apresentação de cópia do diploma e histórico escolar, ou outros documentos que comprovem a conclusão do curso superior, conforme determinação do órgão competente.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 25 de julho de 2025.

TUTY DA BORRACHARIA
Vereador

JUSTIFICATIVA:

Apresento este Anteprojeto sugerindo ao Executivo Municipal proposta que visa elevar o padrão de qualificação dos Servidores Públicos ocupantes de Cargos Comissionados na Administração Pública Municipal, buscando profissionalização e eficiência na Gestão Pública.

A exigência de nível superior para estes cargos, de acordo com a complexidade e responsabilidades das funções, contribuirá para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

Além disso, a medida visa garantir que os Cargos Comissionados sejam ocupados por profissionais qualificados, com conhecimento técnico e teórico adequado para o desempenho de suas funções.

A aplicação da futura Lei Complementar deve ser feita de forma gradual, permitindo que os atuais ocupantes dos cargos tenham tempo hábil para buscar a qualificação necessária ou buscar outras alternativas de trabalho.

É importante que a futura Lei Complementar seja acompanhada de um plano de capacitação para os servidores que desejam se adequar à nova exigência.

A discussão e aprimoramento do futuro Projeto de Lei Complementar devem ser feitos de forma transparente e participativa, com a participação de todos os interessados.

Diante do exposto, conto com os colegas Vereadores para a aprovação deste Anteprojeto, bem como com o Prefeito para que possa transformá-lo em Lei, o mais breve possível, podendo fazer os devidos ajustes e melhorias no texto ora apresentado.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 25 de julho de 2025.

TUTY DA BORRACHARIA
Vereador

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:3D0C17DC

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 140-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 1.966.275,28 (PEDIDO Nº 061-2025)

PROJETO DE LEI Nº ___, DE 25 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 1.966.275,28.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 1.966.275,28 (um milhão novecentos e sessenta e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
13.003 – Secretaria Municipal de Transporte e Limpeza Pública – Setor de Limpeza Urbana
15.452.1302.4064 – Serviços de Limpeza Urbana
339034 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ..... R$ 504.928,63
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 1.461.346,65

TOTAL..... R$ 1.966.275,28

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.

TOTAL..... R$ 1.966.275,28

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 25 de julho de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 25 de julho de 2025.
Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG.

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 1.966.275,28 (um milhão, novecentos e sessenta e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos).
De acordo com o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Transportes e Limpeza Pública, a presente solicitação tem a finalidade de ampliar e qualificar os serviços de limpeza urbana no município, especialmente no que se refere à coleta de resíduos sólidos domiciliares e à manutenção da limpeza pública em geral**.**
Informou ainda o Setor que a demanda por esses serviços tem crescido consideravelmente devido à expansão da área urbana**,** com novos loteamentos, ruas e bairros, o que exige uma estrutura maior e mais eficiente para atender toda a cidade com a qualidade que a população merece. No entanto, o Município não dispõe de mão de obra própria suficiente para realizar essa ampliação, o que justifica a necessidade da contratação de empresa especializada, com equipe e veículo adicional, para dar suporte à coleta regular.
Ressaltou ainda o Setor de Planejamento que a limpeza urbana é um serviço essencial e contínuo**,** diretamente ligado à saúde pública, à prevenção de doenças e à preservação ambiental**.** Quando esses serviços não são executados de forma adequada, a consequência imediata é o acúmulo de resíduos, que gera transtornos à população, compromete a qualidade de vida nos bairros e impacta negativamente a imagem do município.

Finalmente informou o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Transportes e Limpeza Pública que a proposta também contempla a continuidade de parcerias com instituições de reinserção e recuperação social (APAC) que contribuem de maneira significativa na execução de serviços diversos, como varrição, capina e manutenção de áreas públicas.

Solicito que o mencionado Projeto de Lei seja tramitado em regime de urgência, nos termos do art. 32 da LOM.

Segue, anexo, detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:82442440

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 141-2025 - AUTORIZA REPASSE FUNDAÇÃO SÃO CARLOS (R$ 4.000.000,00)

PROJETO DE LEI Nº_, DE 25 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Auxílio à Entidade Que Menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder auxílio, no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), através de Convênio com a Fundação São Carlos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.877.511/0001-11.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 25 de julho de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 25 de julho de 2025.

Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Auxílio à Entidade Que Menciona.
O Projeto de Lei que ora apresentamos, tem por finalidade autorizar o repasse de recursos financeiros, na forma de auxílio, à Fundação São Carlos, visando à construção e aquisição de equipamentos para a implantação do Centro de Hemodiálise em nosso município.
Conforme já informado no Projeto de Lei de abertura de crédito enviado a essa Casa, trata-se de um investimento estratégico e de grande relevância social, que visa ampliar o acesso ao tratamento de hemodiálise para pacientes renais crônicos de Lagoa da Prata, reduzindo deslocamentos para outras cidades, promovendo maior conforto, dignidade e qualidade de vida aos usuários.
Dessa forma, o repasse representa um passo fundamental para garantir a estruturação adequada do serviço, alinhado às políticas públicas de saúde e ao compromisso da gestão municipal com a ampliação e regionalização da assistência especializada.
Finalmene informo que a abertura do crédito já foi aprovada por esta Casa (PL EM nº 125/2025) e a Lei já foi sancionada (Lei nº 4.213/2.025)

Segue, anexa, cópia do Plano de Trabalho da entidade beneficiada.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:3F9E9AB2

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 142-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR - R$ 50.000,00 (PEDIDO Nº 064-2025)

PROJETO DE LEI Nº_, DE 25 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 50.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
07.002 – Secretaria Municipal de Desportos - Setor de Esportes
27.812.701.4031 – Esporte de Alto Rendimento, Prática de Exercícios Físicos e Lazer
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 50.000,00

TOTAL..... R$ 50.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:
07.002 – Secretaria Municipal de Desportos - Setor de Esportes
27.811.701.4126 – Reforma da Praça de Esportes e das Quadras Esportivas dos Bairros
449051 – Obras e Instalações ..... R$ 50.000,00

TOTAL..... R$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 25 de julho de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 25 de julho de 2025.

Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG.

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
De acordo com o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Desportos, o crédito adicional solicitado tem como finalidade reforçar a dotação orçamentária destinada à contratação de serviços de arbitragem, necessários à realização dos eventos esportivos promovidos pela Secretaria.

Segue, anexo, detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:E97DD7F7

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 143-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR - R$ 550.000,00 (PEDIDO Nº 065-2025)

PROJETO DE LEI Nº_, DE 25 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 550.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1207.8050 – Parceria com Entidades de Atenção à Saúde
335043 – Subvenções Sociais ..... R$ 550.000,00

TOTAL..... R$ 550.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:
12.001 – Secretaria Municipal de Saúde – Gabinete da Secretaria de Saúde
10.122.1201.8026 – Manutenção da Secretaria de Saúde
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 50.000,00
339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 15.000,00

12.001 – Secretaria Municipal de Saúde – Gabinete da Secretaria de Saúde
10.302.1208.8028 – Judicialização da Saúde / Ouvidoria SUS
339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 25.000,00

12.002 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10.122.1201.8029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8042 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento
339030 – Material de Consumo.....R$ 200.000,00
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8043 – Manutenção do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas
339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 30.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8044 – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.303.1204.8045 – Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 20.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1207.8030 – Rateio de Consórcios/CISURG e ICISMEP
317170 – Rateio pela Participação em Consórcio Público ..... R$ 10.000,00
337170 – Rateio pela Participação em Consórcio Público ..... R$ 10.000,00
335085 – Contratos de Gestão ..... R$ 25.000,00

12.004 – Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária
10.304.1205.8046 – Manutenção da Vigilância Sanitária e Zoonoses
339030 – Material de Consumo ..... R$ 25.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 100.000,00

TOTAL..... R$ 550.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 25 de julho de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 25 de julho de 2025.

Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG.

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).
De acordo com o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Desportos, o crédito adicional solicitado tem como tem como objetivo viabilizar a celebração de novos convênios com a Fundação São Carlos para a realização de cirurgias ortopédicas, oftalmológicas e gerais, visando ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Segue, anexo, detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:1FCA8021

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 144-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR - R$ 2.130.000,00 (PEDIDO Nº 066-2025)

PROJETO DE LEI Nº_, DE 25 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 2.130.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 2.130.000,00 (dois milhões cento e trinta mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
12.001 – Secretaria Municipal de Saúde – Gabinete da Secretaria de Saúde
10.122.1201.8026 – Manutenção da Secretaria de Saúde
319004 - Contratação por Tempo Determinado..... R$ 70.000,00

319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 80.000,00
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 6.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 2.000,00

12.001 – Secretaria Municipal de Saúde – Gabinete da Secretaria de Saúde
10.302.1208.8028 – Judicialização da Saúde/Ouvidoria SUS
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 2.000,00

12.001 – Secretaria Municipal de Saúde – Gabinete da Secretaria de Saúde
10.122.1201.8101 – Manutenção de Compras e Almoxarifado da Saúde
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 1.500,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 5.000,00

12.002 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10.122.1201.8029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 10.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8034 – Manutenção das Policlínicas I, II e Martins Guimarães – Atenção Básica
319004 - Contratação por Tempo Determinado..... R$ 4.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 295.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 30.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8036 – Manutenção do PSAUBU – Programa de Saúde Bucal
319004 - Contratação por Tempo Determinado..... R$ 141.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8138 – Manutenção do Programa PNAISP
Pol. Nac. Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 65.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8037 – Manutenção do TFD – Tratamento Fora do Domicílio
319004 - Contratação por Tempo Determinado..... R$ 121.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 160.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8040 – Manutenção do Centro de Especialidades Médicas – CEM
319004 - Contratação por Tempo Determinado..... R$ 2.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 35.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8041 – Manutenção da Fisioterapia
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 140.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8042 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 500.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 301.500,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8044 – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
319004 - Contratação por Tempo Determinado..... R$ 86.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 7.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.303.1204.8045 – Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica
319004 - Contratação por Tempo Determinado..... R$ 50.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8074 – Manutenção da Casa de Apoio
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 16.000,00

TOTAL..... R$ 2.130.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:
12.001 – Secretaria Municipal de Saúde – Gabinete da Secretaria de Saúde
10.122.1206.8027 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 3.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 20.000,00

12.001 – Secretaria Municipal de Saúde – Gabinete da Secretaria de Saúde
10.302.1208.8028 – Judicialização da Saúde/Ouvidoria SUS
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 57.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 4.000,00

12.002 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 10.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 4.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8138 – Manutenção do Programa PNAISP
Pol. Nac. de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 50.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 8.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8037 – Manutenção do TFD – Tratamento Fora do Domicílio
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 50.000,00
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 65.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8040 – Manutenção do Centro de Especialidades Médicas – CEM
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 25.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 10.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8041 – Manutenção da Fisioterapia
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 85.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 8.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8042 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento

319004 - Contratação por Tempo Determinado..... R$ 50.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8043 – Manutenção do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 175.000,00
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 60.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 15.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8044 – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 140.000,00
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 60.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.303.1204.8045 – Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 135.000,00
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 30.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 22.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8074 – Manutenção da Casa de Apoio
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 41.000,00
319013 – Obrigações Patronais.....R$ 23.000,00

12.004 – Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária
10.304.1205.8046 – Manutenção da Vigilância Sanitária e Zoonoses
319004 - Contratação por Tempo Determinado..... R$ 45.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 200.000,00
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 95.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 18.000,00

12.004 – Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária
10.305.1205.8047 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
319004 - Contratação por Tempo Determinado..... R$ 27.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 350.000,00
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 100.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 25.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 20.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 100.000,00

TOTAL..... R$ 2.130.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 25 de julho de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 25 de julho de 2025.

Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG.

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 2.130.000,00 (dois milhões cento e trinta mil reais).
De acordo com o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Saúde, a solicitação de suplementação de crédito tem por finalidade o reforço das dotações orçamentárias destinadas à folha de pagamento dos servidores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, de modo a assegurar a regularidade no cumprimento das obrigações com pessoal no exercício vigente.
Informou ainda o Setor que, embora o orçamento anual seja elaborado com base em projeções detalhadas, a dinâmica da gestão pública, especialmente na área da saúde, frequentemente impõe ajustes durante a execução orçamentária. Entre os fatores que justificam a necessidade desta suplementação, destacam-se novas contratações temporárias ou efetivas para atendimento de demandas emergenciais ou ampliação de serviços e realocação de servidores entre unidades, o que impacta dotações originalmente previstas em outros elementos.

Segue, anexo, detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:959379C8

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 145-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR - R$ 200.000,00 (PEDIDO Nº 068-2025)

PROJETO DE LEI Nº_, DE 25 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 200.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1207.8050 – Parceria com Entidades de Atenção à Saúde
335043 – Subvenções Sociais ..... R$ 200.000,00

TOTAL..... R$ 200.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado será utilizado o Excesso de arrecadação na Rubrica nº 1.7.2.3.50.0.1.77.00.00 de Transferências do Fundo Estadual de Saúde.
TOTAL.....R$ 200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 25 de julho de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 25 de julho de 2025.

Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG.

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
De acordo com o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Saúde, a suplementação de crédito solicitada tem por objetivo repasse para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), atendendo a Resolução n º 10.044/2025 - Indicação nº 157803 do Deputado Arnaldo Silva.

Segue, anexo, detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:5B3A887F

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 146-2025 - AUTORIZA REPASSE - APAE R$ 200.000,00 (REF. PEDIDO Nº 68)

PROJETO DE LEI Nº____, DE 25 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder subvenção social no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), através de Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 20.897.203/0001-30.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 25 de julho de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 25 de julho de 2025.

Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.
O Projeto de Lei que ora apresentamos, tem por finalidade autorizar o repasse de recursos financeiros para formalizar parceria entre o Município e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.
Informo que o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Saúde solicitaram abertura de crédito e **autorização para o repasse do valor** na forma de Subvenção Social para viabilizar o repasse para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), atendendo a Resolução n º 10.044/2025 - Indicação nº 157803 do Deputado Arnaldo Silva.

Segue, anexa, solicitação do Setor de Planejamento.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:4710D505

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 147-2025 - AUTORIZA REPASSE FSC R$ 550.000,00 (PEDIDO 65)

PROJETO DE LEI Nº____, DE 25 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder subvenção social no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), através de Convênios com a FUNDAÇÃO SÃO CARLOS, instituição inscrita no CNPJ sob o nº 02.877.511/0001-11.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 25 de julho de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 25 de julho de 2025.

Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.
O Projeto de Lei que ora apresentamos, tem por finalidade autorizar o repasse de recursos financeiros para formalizar parceria entre o Município e a FUNDAÇÃO SÃO CARLOS.
Informo que o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Saúde solicitaram abertura de crédito e **autorização para o repasse do valor** na forma de Subvenção Social para viabilizar a celebração de novos convênios com a Fundação São Carlos para a realização de cirurgias ortopédicas, oftalmológicas e gerais, visando ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).
Segue, anexa, solicitação do Setor de Planejamento.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:6ADCA1A6

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 148-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR - R$ 2.400.000,00 (PEDIDO Nº 067-2025)

PROJETO DE LEI Nº_, DE 25 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 2.400.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata,

no montante de R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.802.4037 – Manutenção dos CEMEIS
319004 – Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 1.200.000,00

08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.803.4041 – Manutenção das Creches
319004 – Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 1.200.000,00

TOTAL..... R$ 2.400.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.
TOTAL..... R$ 2.400.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 25 de julho de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 25 de julho de 2025.

Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG.

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).
De acordo com o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Educação, a abertura de crédito tem por objetivo o reforço das dotações orçamentárias destinadas à folha de pagamento de contratos temporários da área da educação, visando à manutenção regular da execução das atividades escolares no exercício vigente.
Esclareceu ainda o Setor de Planejamento que os mencionados contratos temporários foram firmados para suprir a vacância decorrente de aposentadoria de servidores efetivos - especialmente nas funções de serventes escolares - e a contratação de professores apoio através de processo seletivo realizado.
Finalmente destacou o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Educação que, tão logo seja realizado o Concurso Público previsto, os cargos em vacância serão preenchidos por servidores efetivos, sendo os novos nomeados incorporados à folha regular de pagamento.
Solicito que o mencionado Projeto de Lei seja tramitado em regime de urgência, nos termos do art. 32 da LOM.

Segue, anexo, detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:88495F89

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 149-2025 - CRÉDITO ESPECIAL - R$ 321.750,00 (PEDIDO Nº 069-2025)

PROJETO DE LEI Nº_, DE 25 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 321.750,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 321.750,00 (trezentos e vinte e um mil setecentos e cinquenta reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
11.003 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
16.482.1104.3095 – Execução de Projeto do Trabalho Social
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 321.750,00

TOTAL..... R$ 321.750,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.
TOTAL..... R$ 321.750,00

Art. 3º Para abertura do crédito adicional fica criada a seguinte Ação no Plano Plurianual vigente, bem como a compatibilização com as demais leis orçamentárias:
Ação: 3095 – Execução de Projeto do Trabalho Social
Descrição: Elaboração de PTS em atendimento a Portaria MCID nº 75/2025.
Finalidade: Elaboração de Projeto de Trabalho Social, visando o cumprimento das exigências estabelecidas pela Portaria nº 075/2025 do MCID, que regulamenta o Trabalho Social nos programas e ações no contexto da Política Nacional de Habitação.
Produto: Projeto executado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 25 de julho de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 25 de julho de 2025.

Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG.

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 321.750,00 (trezentos e vinte e um mil setecentos e cinquenta reais).
De acordo com o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, o crédito adicional solicitado tem como finalidade viabilizar a contratação de empresa especializada para a elaboração e execução do Projeto de Trabalho Social (PTS), o qual é de caráter obrigatório no âmbito da implementação das unidades habitacionais construídas através do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR).
Informou ainda o Setor que a execução do PTS é condição essencial para o cumprimento das exigências estabelecidas pela Portaria MCID nº 75, de 28 de janeiro de 2025, que regulamenta o Trabalho Social nos programas e ações do Ministério das Cidades, no contexto da Política Nacional de Habitação.
Esclareceu também o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo que, considerando a complexidade e a especificidade técnica do projeto, torna-se imprescindível a contratação de entidade com comprovada capacidade técnica e metodológica, apta a desenvolver as etapas previstas no PTS, incluindo ações de mobilização, organização comunitária, educação

sanitária e ambiental, além de iniciativas voltadas à geração de trabalho e renda para os beneficiários do empreendimento.
Dessa forma, o crédito ora pleiteado é fundamental para garantir o cumprimento das exigências legais, a efetiva integração social das famílias beneficiadas e o êxito da política habitacional em curso.
Solicito que o mencionado Projeto de Lei seja tramitado em regime de urgência, nos termos do art. 32 da LOM.

Segue, anexo, detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:3F020675

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 142-2025 - PL CM 12-2025 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA - ACELT

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 142 DE 29 DE JULHO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública a ACELT – Associação de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Lagoa da Prata.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ACELT – Associação de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Lagoa da Prata – inscrita no CNPJ sob o nº 58.580.920/0001-06, com sede na Av. Doutor Antônio Luciano Pereira Filho, nº 45, Bairro Santa Alexandrina, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 29 de julho de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:3FBD5AB0

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 143-2025 - PL EM 139-2025 - AUTORIZA O FORNECIMENTO DE LEITE EM PÓ AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 143 DE 29 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Município de Lagoa da Prata a fornecer leite em pó aos alunos da rede pública municipal para consumo em casa, como complemento nutricional e reforço da merenda escolar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer leite em pó aos alunos regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino, como complemento nutricional e reforço da merenda escolar.
§1º Para fins de recebimento do leite em pó previsto nesta Lei, os responsáveis pelos alunos deverão manter cadastro atualizado junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme critérios estabelecidos em regulamento.
§2º A entrega será registrada por meio de comprovante individual, assinado pelo responsável legal.

Art. 2º A quantidade de leite em pó por aluno, bem como os critérios nutricionais para sua distribuição, será estabelecida por decreto municipal, com base em parecer técnico de profissional nutricionista pertencente ao quadro de servidores do Município de Lagoa da Prata.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município de Lagoa da Prata, provenientes do superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 29 de julho de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:BF1197D1

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR 006-2025 - PLC EM 3-2025 - ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 291-2025

PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR EM Nº 6 DE 29 DE JULHO DE 2025

Altera a Lei Complementar nº 291, de 12 de Fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Altera-se o quantitativo de vagas dos cargos temporários na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG., vinculados a Secretaria Municipal de Educação, previstos no Art. 1º da "Lei Complementar nº 291 de 12 de Fevereiro de 2025":

Vagas	Denominação do Cargo	Escolaridade Mínima	Carga Horária	Padrão Remuneratório	Símbolo de vencimento
0	Professor Apoio - Braille	- Licenciatura de graduação plena em Pedagogia ou Normal Superior; e - Curso de Sistema Braille de, no mínimo, 80 horas;	30 horas semanais	R$ 3.650,82	PA
2	Professor Apoio Intérprete de Libras	- Licenciatura de graduação plena em Pedagogia ou Normal Superior; e - Certificado de habilitação em Língua Brasileira de Sinais.	30 horas semanais	R$ 3.650,82	PA
78	Professor Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas	Licenciatura de graduação plena em Pedagogia ou Normal Superior; e - Especialização em Educação Especial ou Educação Inclusiva de, no mínimo 80 horas;	30 horas semanais	R$ 3.650,82	PA

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na Lei Complementar nº 291/2025 as alterações constantes desta lei.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 29 de julho de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:6EC8051D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 060/2025

Dispõe sobre revogação da Portaria que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, e considerando que a servidora a qual estabeleceu-se compensação de horas extras através da Portaria nº 059/2025 está gozando período de férias regulamentares na data mencionada na Portaria; **RESOLVE:**
Art. 1º - Fica revogada, integralmente, a Portaria nº 059/2025 que concedeu compensação de horas extras realizadas pela servidora Maria Francisca de Almeida, matrícula funcional nº 00001-8, com saldo compensatório de 14:29 h (quatorze horas e vinte e nove minutos), em relação ao banco de horas apurado durante os meses de junho e julho de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, 28 de julho de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RANIERE CARLOS FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Estheffane Silva de Oliveira
Código Identificador:4901A30F

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 061/2025

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade à Servidora que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo e, considerando o disposto no artigo 55 e parágrafo único, bem como, artigos 63 a 66, todos da Lei Complementar nº 094/2025, que reestruturou o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Poder Legislativo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido à Servidora **Adriana Aparecida dos Santos**, Matrícula 000040-6, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços legislativo, adicional de insalubridade de acordo com o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT, elaborado pelo Poder Legislativo Municipal, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do salário-mínimo vigente, retroativo ao mês de janeiro de 2025.

Art. 2º - A Unidade de Gestão e Planejamento promoverá o registro na folha funcional da Servidora, bem como os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (e-social), se necessário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, 29 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

RANIERE CARLOS FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Estheffane Silva de Oliveira
Código Identificador:68A27913

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MOEMA

CÂMARA MUNICIPAL DE MOEMA
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo Administrativo nº 017/2025, Dispensa Eletrônica n° 05/2025 OBJETO: aquisição de equipamentos de áudio para melhoria da captação sonora nas sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Moema-MG. Toda sua tramitação foi atendida à legislação pertinente. Desse modo satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo de dispensa de licitação eletrônica nº 17/2025 e ADJUDICO ao proponente Kire Comércio de Utilidades LTDA – CPNJ 57.070.703/0001-03, todos os itens, no valor global de R$4540,00 (quatro mil, quinhentos e quarenta reais). Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento, em 23/07/2025 -

GERALDO DÂMASO JÚNIOR –
Presidente.

Publicado por:
Flaviane Regina Delfino de Oliveira
Código Identificador:7BC2DACE

CÂMARA MUNICIPAL DE MOEMA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO PROCESSO 26/2021

Prorrogação do contrato nº 003/2021, processo 26/2021, mediante Quarto Termo Aditivo celebrado com a empresa GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS. CNPJ: 00.165.960/0001-01. Objeto é a cessão de direito de uso (locação) de sistemas integrados de gestão pública abrangendo os módulos da Administração Pública e Planejamento de Governo, Controle Interno, Patrimônio Público, Administração de Pessoal, Administração de Frotas, Administração de Suprimentos, Transparência Governamental e Comunicação Social e serviços eventuais de Treinamentos e Suporte Técnico conforme demanda contratada, previsto o valor global de R$74.136,04 (Setenta e quatro mil e cento e trinta e seis reais e quatro centavos), já devidamente corrigidos pelo INPC/IBGE em parcelas mensais. A vigência será de 28/07/2025 à 27/07/2026. Moema MG, em 28/07/2025 –

GERALDO DÂMASO JÚNIOR –
Presidente.

Publicado por:
Flaviane Regina Delfino de Oliveira
Código Identificador:65C66571

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 010/2025 – DISPENSA FÍSICA N.° 003/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pitangui/MG.
CONTRATADA: **CENTRAL GÁS DISTRIBUIDORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o **N°11.090.989/0001-98**, com sede a Rua Lacerdino Rocha, n° 783, Chapadão, CEP: 35.650-000, Cidade Pitangui/MG. **OBJETO:**

Contratação de pessoa jurídica para fornecimento contínuo de água mineral e recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP), destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Pitangui/MG. **VIGÊNCIA**: **23/07/2025 á 31/12/2025**. **VALOR:** R$ 1.713,60 (um mil setecentos e treze reais e sessenta centavos)**.** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.02.01.01.122.0013.2008.3.3.90.30.00 – Material de Consumo -Ficha19. **FORO**: Comarca de Pitangui/MG.

Publicado por:
Gabriela Nogueira Alves Corgozinho
Código Identificador:76C73A68

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010/2025 – DISPENSA FÍSICA N.º 003/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pitangui/MG.
CONTRATADA: **CARICATI GÁS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o **N°09.522.501/0001-02**, com sede a Rua dos Azevedos, n° 18, Centro, CEP: 35.650-000, Cidade Pitangui/MG. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento contínuo de água mineral e recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP), destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Pitangui/MG. **VIGÊNCIA**: **28/07/2025 á 31/12/2025**. **VALOR:** R$ 1.310,00 (um mil trezentos e dez reais)**.** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.02.01.01.122.0013.2008.3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha19. **FORO**: Comarca de Pitangui/MG.

Publicado por:
Gabriela Nogueira Alves Corgozinho
Código Identificador:6AA4D056

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2025

REPUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025. MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: **Prestação de serviços gráficos para a impressão de materiais institucionais, relacionados a entrega da Medalha do Mérito Legislativo 2025, conforme os quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência**, o qual passa a integrar o presente edital para todos os fins, independentemente de transcrição. **Início da sessão pública: 04/08/2025, às 13:00 horas**. O edital encontra-se disponível nos sites: www.licitardigital.com.br e www.santabarbara.cam.mg.gov.br/licitacoes.

Santa Bárbara, 29 de julho de 2025.

MARCIO RODRIGUES PEDRO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:E5458B79

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2025

Processo nº: 022/2025
Dispensa Eletrônica nº: 011/2025
Contratada: Requinte Buffet e Eventos Ltda – 26.676.121/0001-41
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de buffet, para atendimento a 200 (duzentas) pessoas, a ser servido às autoridades, estudantes e convidados na Sessão Plenária Regional do Parlamento Jovem, a realizar-se no dia 14 de agosto de 2025.
Vigência:29/07/2025 até 14/08/2025
Valor estimado: R$9.250,00.
Data de assinatura: 29/07/2025

Santa Bárbara, 29 de julho de 2025

MÁRCIO RODRIGUES PEDRO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thais Alves Araújo
Código Identificador:8DD0E8B9

PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara – MG**, Sr. Márcio Rodrigues Pedro, no uso de suas atribuições, convoca o candidato Marcelo Francisco do Carmo, classificado em 3º lugar no Processo Seletivo Nº 003/2025, para apresentação da documentação necessária à formalização da contratação.

O candidato deverá apresenta ao Setor de Recursos Humanos toda a documentação exigida no edital até às 16 horas do dia 31 de Julho de 2025.

O não comparecimento no prazo será interpretado como desistência tácita da vaga.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas em: rh@santabarbara.cam.mg.gov.br.

Santa Bárbara, 29 de Julho de 2025.

MÁRCIO RODRIGUES PEDRO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Gabriel Carvalho Nascimento
Código Identificador:9E61377D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 47/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2025

AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA

O Presidente da Câmara Municipal, Vereador Waldinei Alves Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o PARECER JURÍDICO pela legalidade do ato, **RATIFICA** o ATO DE DISPENSA emitido pelo Agente de Contratação, seguindo os ditames da Lei Federal n.º 14.133/2021, e **AUTORIZA** a contratação direta da empresa: **GRÁFICA EDITORA SUL MINEIRA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o número 22.246.060/0001-21, ofertou menor proposta de preço no item 1 no valor R$ 70,00 (setenta reais). E **THE COMUNICAÇÃO VISUAL & CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o número 49.402.739/0001-19, ofertou menor proposta de preço no item 2 e 3 nos valores respectivos de: R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), R$ 65,00 (sessenta e cinco reais). MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.
Proceda-se à contratação.

São Lourenço, 29 de julho de 2025.

WALDINEI ALVES FERREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:335C2DB2

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 48/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2025

AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA

O Presidente da Câmara Municipal, Vereador Waldinei Alves Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o PARECER JURÍDICO pela legalidade do ato, **RATIFICA** o ATO DE DISPENSA emitido pelo Agente de Contratação, seguindo os ditames da Lei Federal n.º 14.133/2021, e **AUTORIZA** a contratação direta da empresa: **GRÁFICA EDITORA SUL MINEIRA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o número 22.246.060/0001-21, ofertou menor proposta de preço no item 1 no valor R$ 800,00 (oitocentos reais) e item 6 no valor de R$ 300,00 (trezentos reais). **THE COMUNICAÇÃO VISUAL & CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o número 49.402.739/0001-19, ofertou menor proposta de preço no item 3 no valor de R$ 670,00 (seiscentos e setenta reais). **ROCHA & COSTA ARTES GRÁFICAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o número 03.256.404/0001-39, ofertou menor proposta de preço no item 2 no valor de R$ 8.550,00 (Oito mil, quinhentos e cinquenta reais). **GRÁFICA BOM PASTOR LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o número 08.181.421/0001-78, ofertou menor proposta de preço no item 4 no valor de R$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais). E **SANDRA DAS GRAÇAS ALVES DE LIMA ME.**, inscrita no CNPJ sob o número 51.271.511/0001-89, ofertou menor proposta de preço no item 5 no valor de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).
Proceda-se à contratação.
São Lourenço, 29 de julho de 2025.

WALDINEI ALVES FERREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:240C6717

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO
TERMO DE ANULAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO
A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO**, por meio de seu Presidente, Sr. João Paulo Brandão Simões, no uso de suas atribuições legais, em especial do art. 71, da Lei 14.133/2021, com base no Despacho Administrativo emitido pelo Agente de Contratações e de acordo com o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, resolve pela **ANULAÇÃO** do processo licitatório nº 0017/2025, Concorrência nº 001/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obra de construção de contenções em talude a montante do prédio da Câmara Municipal de Serro/MG.

Publicado por:
Karine Castro de Paula
Código Identificador:C37437D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE CREDENCIADOS

AVISO DE CREDENCIADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2025

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

FRG ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 61.037.237/0001-31
47.824.322 WALCILENE DA CRUZ MELO
CNPJ: 47.824.322/0001-19
F7 ASSESSORIA CONTABIL LTDA
CNPJ: 23.878.672/0001-08
FELIPE PILO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 31.574.470/0001-92
61.774.735 ANA MARIA OLIVEIRA GOMES
CNPJ: 61.774.735/0001-67

Cujo Objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, TRIBUTÁRIA E FISCAL, LICITAÇÃO E CONTRATOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TURISMO, CONVÊNIOS E LGPD, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS QUANDO HOUVER DEMANDA, para atendimento das necessidades paralelas e não excludentes dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinlitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS e deste.**
Informações pelo telefone: (38) 9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS -
Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:20BC97C6

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE RECURSOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO LICITATÓRIO 038/2025
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS 014/2025
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – avisa aos interessados que, após análise recursal, julgou IMPROCEDENTE os recursos interpostos pela empresa CAMPEZZA IRRIGAÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA. Informações pelo fone: (38) 3221-0841 e (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

ADAILDO ROCHA MOREIRA
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:2AD97237

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS

CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO 009/2025

Espécie: Ata de Registro de Preços n° 011/2025, referente ao Processo Licitatório 009/2025, Pregão, na forma Eletrônica 009/2025. Partes: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Dos Municípios Do Lago De Furnas – CIMLAGO, com sede em Rua Juscelino Barbosa, nº 816, Centro em Alfenas, Estado de Minas Gerais – CEP 37.130-039, inscrito no CNPJ 50.387.580/000190 e a empresa **FIND SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA,** com sede na Rua Edson

Gonçalves de Souza, nº 150, salas 807, 808 e 809, Bairro Liberdade, Divinópolis/MG, CEP: 35.502-631, inscrita no CNPJ sob o nº **19.810.139/0001-29.** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, por meio de licitação compartilhada, visando à eventual e futura contratação de solução integrada de tecnologia da informação, abrangendo os serviços de implantação, customização, licenciamento de uso, suporte técnico e manutenção de plataforma digital voltada à gestão pública municipal, conforme especificações e condições estabelecidas no Anexo I e demais disposições constantes do Edital, para atender os municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO. Vigência: **29/07/2025 até 29/07/2026.** Valor: **R$ 28.247.430,00 (vinte e oito milhões, duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta reais)**.

Alfenas, 29 de julho de 2025.

CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Presidente CIMLAGO

Publicado por:
Giuliana Menezes Matos
Código Identificador:8927D913

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISDESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATENDIMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA MACRO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE - CISDESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

CISDESTE - Aviso de Licitação. Processo n° 036/2025, Pregão Eletrônico n° 020/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, para atender as necessidades do CISDESTE, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. **A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 13/08/2025 às 09:10 horas, perante o sistema eletrônico provido pela BLL Compras no endereço eletrônico https://bll.org.br/.** O Edital estará disponível através dos Sites: https://bll.org.br/, http://www.cisdeste.saude.mg.gov.br/editais/licitacoes/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (32) 3250-0350 ou Email: licitacao@cisdeste.saude.mg.gov.br.

Juiz de Fora, 29/07/2025.

DAUDICEIA RENATA MOREIRA
Coordenadora de Compras e Licitação

Publicado por:
Márcia Castañon Lovisi Gualberto
Código Identificador:A61D7164

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIS LAGOS -CONSORCIO INTERMUNIC.DE SAUDE MUNIC.REG LG SUL MINAS

CISLAGOS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO

O consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas Gerais – CISLAGOS, através de seu Setor de Licitação, torna público o Credenciamento nº 02/2025, Processo Licitatório 38/2025, para o "Credenciamento para futuras e eventuais contratações de serviços de hotelaria e hospedagem, em regime de diárias e com café da manhã incluso, situado na cidade de Alfenas/MG, para atender a demanda do CISLAGOS, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.".O respectivo Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados através de requisição ao e-mail juridico@cislagos.com.br e no site https://www.cislagos.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (35) 3292-1298, falar com Paschoal.

EDSON NOGUEIRA LUZ FILHO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:D4674CF2

CISLAGOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 44/2025
Objeto: **"**O Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de óculos de grau completos, compostos por armações e lentes corretivas visuais, montadas e embaladas, visando atender as necessidades do CISLAGOS, conforme descrições do Termo de Referência.**"**
Contratado: oculos e lentes comercio importação e exportação ltda. Valor global estimado de R$ 302.500,00. Data da assinatura: 29/07/2025. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será de 29/07/2025 até 29/07/2026, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária: O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Presidente da CISLAGOS

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:CA4D6B76

CISLAGOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 45/2025
Objeto: **"**O Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de óculos de grau completos, compostos por armações e lentes corretivas visuais, montadas e embaladas, visando atender as necessidades do CISLAGOS, conforme descrições do Termo de Referência.**"**
Contratado: r silva souza. Valor global estimado de R$ 180.000,00. Data da assinatura: 29/07/2025. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será de 29/07/2025 até 29/07/2026, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária: O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Presidente da CISLAGOS

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:D9F7AA89

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMARG - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE

CISMARG
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº 21/2025- Credenciamento 02/2023.

PARTES: Consórcio Intermunicipal de Saúde dos M M Alto Rio Grande-CISMARG

Hospital São Sebastião CNPJ: 04.541.288/0001-62

OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas para prestarem os visando o atendimento as necessidades dos municípios consorciados, exames tomografia.

Prazo: 12 meses Vigência 25/07/2025- 25/07/2026.
Valor estimado R$ 110.000,00 (cento dez mil reais)

Publicado por:
Artur Ferreira Júnior
Código Identificador:671600E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2023

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato Nº 116/2023 para a prestação de serviços de telecomunicação (telefonia fixa e dados para acesso a link de internet) para atender o CISMEV, pelo período de 12 meses, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **DUFIBRANET TELECOM LTDA**, cujo objeto é a prorrogação da vigência por mais 12 meses a partir de 29/10/2025 a 28/10/2026 mantendo os preços já praticados. Em virtude da prorrogação de vigência, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ 6.710,40 (seis mil setecentos e dez reais e quarenta centavos) passando o valor total estimado do contrato de R$ 13.420,80 (treze mil quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos) para R$ 20.131,20 (vinte mil, cento e trinta e um reais, e vinte centavos).
Assinatura 28/07/2025.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:39D514B0

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2023

Extrato do terceiro termo aditivo ao contrato Nº 023/2023 para prestação de serviço de monitoramento de alarme de sistemas de segurança e locação de câmeras, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **VICOMP-SISTEMAS COMPUTADORIZADOS E TELECOMUNICAÇÕES – DIVISÃO CURVELO LTDA-EPP**, cujo objeto é o acréscimo equivalente a 3,80% (três, oitenta por cento) do valor global do contrato. Em virtude do acréscimo, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 312,00 (trezentos e doze reais)**, passando o valor total estimado do Contrato de R$ 27.921,00 (vinte e sete mil, novecentos e vinte e um reais) para **R$ 28.233,00** (vinte e oito mil, duzentos e trinta e três).
Assinatura 24/07/2025.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:C676BE9F

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

Edital Pregão Eletrônico nº 24/2025 – O CISMEV avisa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 24/2025 , para contratação de empresa para prestação de serviço de cobrança automática de tarifa de pedágio, mediante a tecnologia de identificação por radiofrequência, composto por transponder de identificação veicular e com fornecimento de TAGS, pelo período de 12 meses, conforme condições previstas no Edital. A sessão será no dia 15/08/2025 ás 09:00 horas na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, n° 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG, pelo e-mail licitacao@cismev.com.br ou cismev@gmail.com, do site www.cismev.com.br e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Maiores informações pelo Telefone (38) 3221-6231.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:0D21E5B4

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025 - REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2025

EXTRATO PUBLICAÇÃO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo Licitatório nº 30/2025 - Pregão Eletrônico nº 14/2025 - Registro de Preços n° 13/2025.
Empresa:
PLG Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli- R$ 7.333,64 (sete mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos)
C R Monteiro Pinto Aparelhos Auditivos LTDA - R$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais)
Audiservice Assistência de Aparelhos Auditivos LTDA – R$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais)
Curvelo/MG, 29/07/2025 –

EMERSOMM DANEZZI –
Presidente do CISMEV.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:3470E18B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 08/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2025.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025, REGISTRO DE PREÇOS N° 08/2025. OBJETO: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de projetos de pedagogia integrada (jogos + formação + suporte), para atender às demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará – CISPARÁ. **Empresa vencedora – B&A MANUFATURADOS LTDA, NO VALOR R$ 37.819.985,00.** Mais informações pelo telefone 37-3231-6877 ou no site www.cispará.mg.gov.br. Pará de Minas, 29 de julho de 2025.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Fernanda Rafaela a Barbosa Gonçalves
Código Identificador:22FAF6E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISTRISUL - CONSORCIO PUB. INT. DE SAUDE DA REDE DE URG. E MERG. DO TRIANGULO SUL

CONSORCIO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 017-2025

CISTRISUL – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Sul - Pregão Eletrônico nº 17/2025 – Sistema de Registro de Preço - Publica Aviso de Licitação – Torna público que fará realizar no Setor de Licitações e Contratos, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, com o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AGENTE REDUTOR ARLA 32 BALDES 20 LITROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CISTRISUL., conforme entrega de requisição pelo período de 12 (doze) meses. Abertura de propostas iniciais e início da sessão pública 13/08/2025, ÀS 10H00. Tudo de conformidade com a Lei 14.133/2021. Maiores informações estarão à disposição no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; licitacaocistrisul@gmail.com ou cistrisul.adm@gmail.com Contato (34) 3332-6800 – Setor de Licitação. CISTRISUL – Uberaba/MG.

RONDINELLE GOMES SOUSA.
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Vanessa Silva Faria
Código Identificador:C3FFCABE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025 PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 010/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº **019/2025**
Pregão Eletrônico RP nº **010/2025**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de plano para classificação de documentos e tabela de temporalidade; Solução para gestão eletrônica de documentos (GED) e processos eletrônicos; Portal de assinaturas com solução para gestão de Autoridades Certificadoras (ACs) ou Infraestrutura de Chaves Públicas (ICPs), permitindo a certificação de documentos e a criação de certificados avançados para assinaturas digitais; Digitalização de documentos físicos e tratamento de imagem e upload de documentos digitais, certificando-os e classificando-os através de protocolos pré-definidos automatizados em atendimento aos entes do CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
INTERESSADO: CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br.

ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: Até as **07h59min de 18/08/2025.**

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 08h00min de **18/08/2025.**

Pedidos de esclarecimentos, informações, impugnações e recursos: Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br.

Agente de contratação: Nomeado pela portaria Nº 023/2024.

VALOR ESTIMADO TOTAL DE CONTRATAÇÃO: R$ 10.733.624,20 (Dez milhões, setecentos e trinta e três reais, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte centavos).

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

POLYANA MONTEIRO BUENO QUINTÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:BC313352

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 040 de 28 DE JULHO DE 2025.

Exoneração de servidores ao emprego público em comissão do Consórcio Intermunicipal Aliança para Saúde – CIAS.

O Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Aliança para à Saúde – CIAS, Sr. Diran Rodrigues de Souza Filho, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Protocolo de Intenções e em conformidade com a Portaria Nº 55, de 20 de outubro de 2017 e Portaria Nº 001 de 06 de janeiro de 2025, ambas do Presidente do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde – CIAS, RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar** o servidor Marcelo Antonio de Silveira Bessa, ao emprego público em comissão de Supervisor de Atendimento da Central de Regulação, na data de 28/07/2025;
Art. 2º Está Portaria entrará em vigor nas datas mencionadas no Artigo Acima;
Art. 3º Revogam-se as disposições anteriores e em contrário.
Belo Horizonte, 28 de julho de 2025.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO.
Secretário Executivo

Publicado por:
Anaulizia Batista Afonso
Código Identificador:1C78CDAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE

CONVALE
REPUBLICAÇÃO DO AVISO AMVALE 003-2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITALPROCESSO Nº 020/2025PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO AMPLA Nº003/2025 -O pregoeiro **Leonardo Guedes Souza Correia**, designada pela Resolução nº 01/2025, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Procedimento de Seleção Ampla nº **003/2025**, com a **substituição do termo servidor por empregado e no item 5.1 do Termo de Referência, Município de Uberaba por Amvale,** e alterar a data de realização do mesmo para o dia **13 DE AGOSTO DE 2025 às 10 horas**. UBERABA, 29 de julho de 2025.

LEONARDO GUEDES SOUZA CORREIA
Pregoeiro Oficial Resolução nº 001/2025

Publicado por:
Leonardo Guedes Souza Correia
Código Identificador:296E3D7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
PORTARIA Nº 073/2025

Dispõe sobre a atualização dos valores para pagamento de diárias no CISAMAPI.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do contido no artigo 51, §14 do Regulamento da Gestão de Pessoal Consolidado do CISAMAPI;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado a aplicação do percentual de 9,4% (nove virgula quatro por cento), para afins de reajuste dos valores de diárias para custeio das despesas de alimentação ou alimentação e hospedagem, considerando o INPC acumulado no período compreendido entre dezembro de 2022 à dezembro de 2024.

Art. 2°- Os valores das diárias que trata o artigo 1º desta portaria serão os indicados abaixo:
Diária em Minas Gerais (integral): R$ 451,82 (quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos)
Diária em outros Estados:
Primeira diária (integral) R$ 903,64 (novecentos e três reais e sessenta e quatro centavos)
Demais diárias (integral) R$ 677,18 (seiscentos e setenta e sete reais e dezoito centavos)
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 28 de Julho de 2025.

EDER ELÓI ALVES PENA
Prefeito Municipal de Sem Peixe
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:9BF8ED5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

SECRETÁRIA EXECUTIVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO, EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA-GERAL EXTRAORDINÁRIA. Manoel da Costa Lima, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Regimental, na forma do art. 10, caput da Resolução nº07/2021 de 10/12/2021, convoca os Senhores Prefeitos e Prefeitas dos entes consorciados para a realização da Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 30/07/2025 de forma *on line* via videoconferência, sendo que o link de acesso será enviado aos consorciados no dia da Assembleia, consoante previsão contida no art. 10 inciso VI da Resolução nº 07/2021, às 14h em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos aptos a votar e às 14h15min com os presentes para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1)Aprovação do Orçamento para o exercício do ano de 2026 2)Deliberação sobre criação de Gratificações. 3) Deliberação sobre a revisão do Rateio (Percapta). 4) Apresentação sobre a situação do município de Presidente Olegário. 5) Demais Assuntos Administrativos de interesse do CISREUNO.; Patos de Minas, 25 de julho de 2025.

Publicado por:
Nathalia Gabriela Santos do Amaral
Código Identificador:D424ACD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 039/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025

PC 039/2025 Inexigibilidade 021/2025 locação de estande para participação na 3ª Feira Nacional do Agronegócio do Vale do Rio São Francisco-FENAVASF, que será realizada nos dias 30 e 31 de julho e 01 de agosto de 2025, pelo Sindicato dos Produtores Rurais de Buritizeiro/MG, nos moldes previstos no caput e inciso I do artigo 74 da Lei 14.133/2021.Sr. Presidente, Miguel Felipe Ferreira de Oliveira, autoriza e formaliza o CTR 041/2025 a favor da empresa SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE BURITIZEIRO, CNPJ 45.810.851/0001-38. Assina: Audi José dos Santos Braga. Vr. Total Est.R$25.000,00.Vig: 24/07/2025 á 31/12/2025.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:6146572D

PROCESSO LICITATÓRIO 017/2025 INEXIG. 008/2025 CREDENC. 006/2025

PC 017/25 INEXIG. 08/25 CRED 06/24-Cred. de pessoas físicas ou jurídicas p/ captação de Patrocínios para o III Congresso CINTECS CODANORTE. Sr. Presidente, Miguel Felipe Ferreira de Oliveira, Autoriza e formaliza o CTR 044/2025 a favor da empresa JLX Mineração S/A, CNPJ 09.545.681/0001-48, Assina: José G. S. Santos, Vlr: R$37.000,00 - CTR 045/2025 a favor da empresa Agra M. C. Veículos Ltda, CNPJ 04.087.116/0001-60, Assina: Walison A. Ferreira, Vlr: R$37.000,00 – CTR 046/2025 a favor da empresa Didatis C. S. Educação Ltda, CNPJ 13.726.728/0001-47, Assina: Aline P. Souza, Vlr.: R$37.000,00 - CTR 047/2025 a favor de Irmandade N. S. M. M. Claros, CNPJ 22.669.931/0001-10, Assina: Maurício S. S. Silva, Vlr: 37.000,00 – 29/07/2025.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:CCA4FCF2

PROCESSO LICITATÓRIO 040/2025 INEXIG. 022/2025 CREDENC. 012/2025

PC 040/25 INEXIG. 22/25 CRED 12/24-Cred. Órgãos públicos p/ captação de Patrocínios para o 3º Congresso de Inovação, Tecnologia e Sustentabilidade para Gestão Pública – CINTECS - Credenciamento: 31/07/2025 a 22/08/2025, das 09h às 12h e 14h às 17h00min de segunda a sexta-feira-Rua Tupis, 437, 1º andar, Melo, Montes Claros/MG- www.codanorte.mg.gov.br - licitacoes@codanorte.mg.gov.br.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:37BF56B5

PROC. LICITATÓRIO 052/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP 011/2024

PC 052/2024 PE SRP 011/2024 Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de fornecimento de solução integrada de tecnologia para a educação, com manutenção corretiva e preventiva, implantação, customizações e treinamento de usuários e suporte técnico especializado para atender às demandas dos municípios

consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE, nos termos da lei 14.133/2021.O Presidente, Miguel Felipe Ferreira de Oliveira, homologa e formaliza a ATA SRP 009/2025, CONSULTE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 71.139.240.0001.10. Assina: Marcos Martins de A. Costa. Vlr: R$ R$6.916.899,92. Vig.:18/07/2025 a 17/07/2026.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:41B0988C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

O Consórcio União da Serra Geral torna público a prorrogação da data de abertura do pregão eletrônico para registro de preços nº 005/2025 que será realizado pelo sítio eletrônico: www.licitaon.com.br. Objeto: registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de material hospitalar visando atender as necessidades dos serviços de saúde pública, conforme solicitação, para atendimento das demandas futuras e eventuais dos municípios que fazem parte do Consórcio União da Serra Geral. Novas datas: recebimento das propostas: de 30/07/25 a 12/08/25 até 08h14min. Início da sessão às 08h15min de 12/08/25. Interessados manter contato pelo endereço eletrônico: www.licitaon.com.br ou www.uniaodaserrageral.mg.gov.br.
Janaúba - MG, 29 de julho de 2025

JOÃO LUCAS SILVEIRA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:009BBADC

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

O Consórcio União da Serra Geral torna público a prorrogação da data de abertura do pregão eletrônico para registro de preços nº 006/2025 que será realizado pelo sítio eletrônico: www.licitaon.com.br. Objeto: registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de medicamentos diversos visando atender as necessidades dos serviços de saúde pública, conforme solicitação, para atendimento das demandas futuras e eventuais dos municípios que fazem parte do Consórcio União da Serra Geral. Novas datas: recebimento das propostas: de 30/07/25 a 12/08/25 até 08h19min. Início da sessão às 08h20min de 12/08/25. Interessados manter contato pelo endereço eletrônico: www.licitaon.com.br ou www.uniaodaserrageral.mg.gov.br.
Janaúba - MG, 29 de julho de 2025

JOÃO LUCAS SILVEIRA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:43075E1F

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025 - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2024

Extrato do contrato nº 002/2025, proveniente da Concorrência Presencial nº 001/2024, com o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia, para implantação da etapa 3 – Aterro Sanitário Regional de Janaúba, firmado entre o Consórcio União da Serra Geral e a empresa Ferreira Reflorestamento e Construtora, inscrita no CNPJ sob o nº 04.066.046/0001-64, com vigência de 12 meses a partir de 26 de março de 2025. Valor contratado: R$ 5.871.046,43.
Janaúba - MG, 29 de julho de 2025

RICARDO DA SILVA PAZ
Presidente

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:CEF0F153

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024

CONTRATANTE: Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – UNIÃO DA SERRA GERAL, CNPJ nº 12.333.051/0001-14.
CONTRATADA: Arquivex.com Ltda, CNPJ nº 40.981.592/0001-94.
OBJETO: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 008/2024, que trata da contratação de serviços de digitalização, guarda de documentos, soluções ECM/BPM e consultorias.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: De 12/06/2025 a 12/06/2026.
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2025.
ASSINAM: Ricardo da Silva Paz – Presidente do Consórcio; Joabe Gabriel Silva – Sócio-Gerente da Contratada.

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:7C7117DD

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024

CONTRATANTE: Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – UNIÃO DA SERRA GERAL, CNPJ nº 12.333.051/0001-14.
CONTRATADA: Roma France C Automóveis e Serviços Ltda, CNPJ nº 23.212.958/0003-03.
OBJETO: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 013/2024, que trata do fornecimento de veículos novos (primeiro emplacamento), pelo prazo adicional de 02 (dois) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: De 13/06/2025 a 13/08/2025.
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2025.
ASSINAM: Ricardo da Silva Paz – Presidente do Consórcio; Steffany Hellen Ramos de Souza – Procuradora da Contratada.

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:4CB06E9E

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024

CONTRATANTE: Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – UNIÃO DA SERRA GERAL, CNPJ nº 12.333.051/0001-14.
CONTRATADA: Urbavia Sinalização Eireli, CNPJ nº 38.382.996/0001-10.

OBJETO: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 015/2024, para serviços de sinalização viária vertical e horizontal nos municípios consorciados.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: De 13/06/2025 a 13/06/2026.
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2025.
ASSINAM: Ricardo da Silva Paz – Presidente do Consórcio; Marcela Mayra de Amorim Santos – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:3D34826F

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024

CONTRATANTE: Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – UNIÃO DA SERRA GERAL, CNPJ nº 12.333.051/0001-14.
CONTRATADA: Didatis Comércio e Serviços em Educação Ltda., CNPJ nº 13.726.728/0001-47.
OBJETO: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 017/2024, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de acervo bibliográfico nacional, pelo prazo de 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: De 28/07/2025 a 28/07/2026.
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2025.
ASSINAM: Ricardo da Silva Paz – Presidente do Consórcio União da Serra Geral; Aline Pinheiro de Souza – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:204AEDF3

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

Homologação do pregão eletrônico 019/2025, realizado pelo Consórcio União Da Serra Geral objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de sementes para atendimento dos municípios integrantes do Consórcio União da Serra Geral. Empresa Vencedora: FREDERICO DI SALVO EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.325.167/0001-05. Valor homologado: R$ 40.920.000,00.

Janaúba-MG, 29 de julho de 2025

RICARDO DA SILVA PAZ
Presidente

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:73B8FDDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
REPUBLICAÇÃO DA DISPENSA 0035/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 00035/2025

Processo Administrativo n.º 00041/2025

Torna-se público que o **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA/MG**, por meio do(a) departamento de licitação, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data para recebimento das propostas: 30/07/2025 à 05/08/2025 até ás 08:00hs
Endereço eletrônico para envio das propostas: comprasdaelicitatupaciguara@gmail.com e ou daetupaciguara@hotmail.com
Endereço para protocolo das propostas físicas: Rua Silviano Brandão n°11, Bairro Brasil – Tupaciguara/MG.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS FUNCIONARIOS E OPERADORES EM SUAS FUNCÕES PARA ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE TUPACIGUARA – MG.

O Documento de Formalização de Demanda e demais atos da contratação direta estão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico **https://daetupaciguara.mg.gov.br/category/dispensas/**
Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados para o e-mail comprasdaelicitatupaciguara@gmail.com .

Tupaciguara, 30 de Julho de 2025.

MARCELO CARLOS FELDNER
Diretor do DAE
Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara

Publicado por:
Valéria Alves Siqueira
Código Identificador:141F02E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 052/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025

O Departamento Municipal Autonomo de Agua e Esgoto de Ouro Fino torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 052/2025 - Pregão Eletrônico n.º 015/2025 – Registro de Preços n.º 016/2025, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: https://dmaaeof.com/licitacoes/, na aba Licitações. OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de ferramentas manuais para atender as demandas do DMAAE de Ouro Fino-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Início de Cadastramento das Propostas: 30/07/2025 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 11/08/2025 às 09h00min. Abertura das Propostas e análises: 11/08/2025 às 09h05min. Fase de Disputa de Lances: 11/08/2025 às 09h15min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: www.dmaaeof.com.br.

ANTÔNIO ALEXANDRE DE CARVALHO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:414F0964

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – O DMAES de Ponte Nova/MG torna público o PREGÃO Nº 011/2025, na forma ELETRÔNICA, EDITAL Nº 013/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de lavagem, limpeza, higienização, de veículos, máquinas retroescavadeiras e caminhões, que utilize técnicas ecologicamente corretas, sob demanda, para atender às demandas de serviços nos 31 (trinta e um) veículos da frota do DMAES, no município de Ponte Nova - MG e distritos conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, licitação destinada exclusivamente à ME/EPP/Equiparadas, nos termos deste Edital e Anexos.. Licitação exclusiva para MEI/ME/EPP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. MODO DE DISPUTA: Aberto. DIFERENÇA MÍNIMA ENTRE LANCES: 1% (um por cento). DATA DA SESSÃO: **15/08/2025**. HORÁRIO: **14h.** LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – endereço eletrônico: https://compras.gov.br. Os interessados deverão estar cadastrados previamente no SICAF e inserir Propostas, Documentos de Habilitação e Declarações até o dia e hora marcados para a Sessão. Valor Máximo Aceitável e Lance Mínimo, informados no Edital. Demais informações encontram-se no Edital e seus anexos, que estão disponíveis no site oficial do DMAES, www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes e no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP no endereço eletrônico: https://pncp.gov.br. O Processo também se encontra com vista franqueada aos interessados na Sede Administrativa do DMAES na forma digital, devendo para tanto, providenciar dispositivo para carregamento dos dados digitalizados. A Sessão do Pregão poderá durar mais de um dia ou vários dias, consecutivos ou não, definidos à critério do Pregoeiro e os participantes deverão estar logados durante toda a Sessão e suas retomadas. A omissão de resposta às convocações no chat ou para o envio de anexo poderá acarretar na desclassificação da proposta ou na inabilitação do licitante. Toda comunicação entre os licitantes e a Pregoeira, durante a Sessão Pública, deverão ser feitas em campo próprio do sistema, em respeito aos princípios da transparência e isonomia. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO (Valor máximo aceitável total): R$ 79.336,41 (Setenta e Nove Mil, Trezentos e Trinta e Seis Reais e Quarenta e Um Centavos). Legislação Aplicável: Lei Federal nº 14.133/2021 e normas municipais regulamentadoras. IMPORTANTE: O número atribuído ao Pregão no Portal de Compras do Governo Federal 90011/2025. Ponte Nova (MG), 29/07/2025.

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO/
Diretor Geral e

FABIANA DUTRA GOMIDES/
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Fabiana Dutra Gomides
Código Identificador:177F00D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUMSP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga/mg, na forma da lei, torna público que realizará licitação –Processo Licitatório: Nº 38/2025 -Edital de Pregão Eletrônico: 09/2025 (AMM LICITA Nº da licitação 9/2025)
Data da Licitação: 08/08/2025 ás 09:00hs (nove horas).
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação e recarga de cilindros de oxigênio, assistência técnica do tanque de oxigênio líquido e sistema de monitoramento do tanque de oxigênio visando atender a demanda do Hospital Municipal de Pirapetinga, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Local da Licitação: Portal de AMM Licita – https://ammlicita.org.br/
O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://ai-fspirapetinga.publicacao.siplanweb.com.br/licitacoes/pregao-eletronico (Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações, com endereço na Rua: Martins Peixoto, n°162, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 08:00(oito) às 16:00 (dezesseis horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Pirapetinga, 29 de julho de 2025.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:E8AADF2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR AFONSO PAVIE - FHAP

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
ATO DE CONVOCAÇÃO 03/2025 - EDITAL 002/2025

ATO DE CONVOCAÇÃO 03/2025

CONVOCA O CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 02/2025 - DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE - FHAP.

A **Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie**, por meio da Diretora Executiva **Mirian Ribeiro da Cruz** , no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA o candidato classificado dentro do número de vagas, para a Função de BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO** por meio do Processo Seletivo Simplificado - Edital 002/2025 para comparecer no setor de Recursos Humanos localizado no endereço: Rua Sinhá Bié, nº 652,bairro fazendinha, Itamarandiba – MG, horário de funcionamento de segunda a sexta de 07:00 ás 12:00 e 13:00 ás 17:00, no prazo de 03 (três) dias a partir da presente data, para que seja dado andamento as demais etapas do certame, conforme Anexo Único a este ato. Em caso de dúvidas ou para mais informações, entre em contato pelo telefone (38) 3521 1257 ou pelo e-mail: rh@fhap.mg.gov.br
Itamarandiba, 29 de julho de 2025
ANEXO ÚNICO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2025	
BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO	
MILENE DO NASCIMENTO GOMES	3º CLASSIFICADO

Publicado por:
Crisley Jordânia Fernandes Andrade
Código Identificador:CE0F4B32

ESTADO DE MINAS GERAIS
HOSPITAL MUNICIPAL GIL ALVES

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO 65/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 046/2025, PROCESSO 074/2025 DISPENSA ELETRÔNICA 007/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
O HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES - BOCAIUVA/MG através de seu Pregoeiro torna público o P.L. 065/2025 – P.E. 046/2025. Obj.: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA O FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS, INSUMOS E MATERIAIS DE REPOSIÇÃO PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARERES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES DE BOCAIÚVA-MG. Sessão dia 01/09/2025 as 09h00min**. Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br.

MARLON ALEXSANDER SILVA SIQUEIRA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA
O HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES - BOCAIUVA/MG através de seu Agente de Contratação torna público o P.L. 074/2025 – D.E. 007/2025. Obj.: **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOSIMETRIA INDIVIDUAL DE RADIAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES, MUNICIPIO DE BOCAIUVA – MG. Sessão dia 01/08/2025 as 08h00min**. Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br.

MARLON ALEXSANDER SILVA SIQUEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marlon Alexsander Silva Siqueira
Código Identificador:5333F433

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 123/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, à servidora Sonia Nogueira Domingues Alves, portadora do CPF nº ***.097.906- **, matrícula nº 13165-1, no cargo efetivo de Auxiliar de Odontologia (NA I) A-24.00, a partir de 02/07/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/07/2025.

Pouso Alegre, 21 de julho de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:3426F041

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 124/2025

PORTARIA IPREM DB 124/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, à servidora Maria Aparecida Feliciano Campos, portadora do CPF nº ***.549.696- **, matrícula nº 9367-1, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço (NA I) B-08.00, a partir de 02/07/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/07/2025.

Pouso Alegre, 21 de julho de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:99082B2D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 125/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC no 41/03 e do artigo 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora Luciana de Souza Tognarelli, matrícula nº 10415-1, portadora do CPF n° **.784.638-**, no cargo efetivo de Odontólogo (NS II) B-88.07, a partir de 02/07/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/07/2025.

Pouso Alegre, 21 de julho de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:6E8DD0AB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 126/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5° do art. 40 da CF/88 e do artigo 18, §1º e art. 58 da Lei Municipal 4643/07, ao servidor Edson Massakazu Igarashi, matrícula nº 8552-1, portador do CPF n° **.438.516-**, no cargo efetivo de Professor PIII (NS I) B-91.06, a partir de 02/07/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/07/2025.

Pouso Alegre, 22 de julho de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:E15A3765

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 127/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, com fundamento art. 40, § 1º, III, "a" da CF/88 e do art. 16 da Lei Municipal 4643/2007, à servidora Rita Aparecida de Oliveira, portador do CPF nº ***.716.756-**, matrícula nº 17713-2, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço (NA I) B-04.00 a partir de 02/07/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/07/2025.

Pouso Alegre, 21 de julho de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:8AF650A2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 128/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, à servidora Maria da Conceição Aparecida Dourado Barbosa, portadora do CPF nº ***.827.658- **, matrícula nº 12770-1, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço (NA I) B-06.00, a partir de 02/07/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/07/2025.

Pouso Alegre, 21 de julho de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:C7CB3914

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 129/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, à servidora Ivana Maria Pereira, portadora do CPF nº ***.232.838- **, matrícula nº 21122-4, no cargo efetivo de Orientador Educacional II (NS II) B-91.02, a partir de 02/07/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/07/2025.

Pouso Alegre, 21 de julho de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:CB64AE4B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 130/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC 47/2005, à servidora Luciana Pereira Rezende, portadora do CPF nº ***.689.768-**, matrícula nº 6112-1, no cargo efetivo de Publicitario (NS I) B-46.00, a partir de 02/07/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/07/2025.

Pouso Alegre, 21 de julho de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:71DE2D8C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 131/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC no 41/03 e do artigo 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora Gislene Gomes de

Freitas, matrícula nº 8140-1, portadora do CPF n° **.614.146-**, no cargo efetivo de Cozinheira (NA III) B-13.00, a partir de 02/07/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/07/2025.

Pouso Alegre, 21 de julho de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:BCF51127

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 132/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC 47/2005, à servidora Hioana de Cassia Pereira, portadora do CPF nº ***.116.406-**, matrícula nº 6768-1, no cargo efetivo de Professor PII (NI II) B-91.02, a partir de 02/07/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/07/2025.

Pouso Alegre, 21 de julho de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:B0027672

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 133/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC 47/2005, à servidora Elcyleia Macedo de Almeida, portadora do CPF nº ***.459.206-**, matrícula nº 7663-1, no cargo efetivo de Supervisor Pedagogico II (NS II) B-91.09, a partir de 02/07/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/07/2025.

Pouso Alegre,21 de julho de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:B8C1A22F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 134/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC no 41/03 e do artigo 58 da Lei Municipal 4643/07, ao servidor Antonio Cirino de Melo, matrícula nº 9946-1, portador do CPF n° **.046.956-**, no cargo efetivo de Capineiros (NA I) B-07.00, a partir de 08/07/2022, conforme acórdão expedido no processo judicial 5003838-29.2025.8.13.0525, transitado em julgado 16/06/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 08/07/2022.

Pouso Alegre, 21 de julho de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:7490E4A1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 135/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Jorge Renato Mendes Bartell, portador do CPF: ***502.166-**, na condição de cônjuge da servidora aposentada Angela Maria Monteiro Bartell, portadora do CPF ***500.606-**, matrícula 6662-0, servidora aposentada no cargo efetivo de Professor PII (NI-II), falecida em 17/06/2025, o benefício de pensão por morte previsto no art. 40, §7º, I da Constituição Federal, no valor total de R$5.934,89 (cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos) com cota correspondendo a 100% do valor do benefício, sujeita a sofrer as limitações previstas no §2º do artigo 24 da EC 103/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 17/06/2025, data do óbito.

Pouso Alegre, 21 de julho de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:645655CE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 136/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER a Benedita Fernandes Teodoro, portadora do CPF: ***535.166-**, na condição de cônjuge do servidor aposentado Vicente Teodoro, portador do CPF ***511.356-**, matrícula 6769-0, servidor aposentado no cargo efetivo de Vigilante NA-II, referencia 10, falecido em 17/06/2025, o benefício de pensão por morte previsto no art. 40, §7º, I da Constituição Federal, no valor total de R$1.692,47 (um mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos) com cota correspondendo a 100% do valor do benefício, sujeita a sofrer as limitações previstas no §2º do artigo 24 da EC 103/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 17/06/2025, data do óbito.

Pouso Alegre, 21 de julho de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:8977C0F3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 137/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Maria Lucia Pereira Lopes, portadora do CPF: ***308.316-**, na condição de cônjuge do servidor aposentado José Flauzino Lopes, portador do CPF ***077.466-**, matrícula 6862-0, servidor aposentado no cargo efetivo de Vigilante NA-II, referencia 05, falecido em 26/06/2025, o benefício de pensão por morte previsto no art. 40, §7º, I da Constituição Federal, no valor total de R$1.692,47 (um mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos) com cota correspondendo a 100% do valor do benefício, sujeita a sofrer as limitações previstas no §2º do artigo 24 da EC 103/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 26/06/2025, data do óbito.

Pouso Alegre, 21 de julho de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:33B3DFC0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 138/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Maria Aparecida Inácio, portadora do CPF: ***655.086-**, na condição de companheira do servidor aposentado João Raimundo Fonseca, portador do CPF ***983.258-**, matrícula 6407-0, servidor aposentado no cargo efetivo de Operador de Maquina III, falecido em 18/08/2023, o benefício de pensão por morte previsto no art. 40, §7º, I da Constituição Federal, no valor total de R$2.608,56 (dois mil, seiscentos e oito reais e cinquenta e seis centavos) com cota correspondendo a 100% do valor do benefício, sujeita a sofrer as limitações previstas no §2º do artigo 24 da EC 103/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 27/05/2025, data da homologação do acordo feito no processo judicial de nº 5007789-65.2024.8.13.0525 que reconheceu a união estável entre as partes.

Pouso Alegre, 21 de julho de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:83CD6663

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 139/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC no 41/03 e do artigo 58 da Lei Municipal 4643/07, ao servidor Lazáro Pereira de Melo, matrícula nº 9114-1, portador do CPF n° **.094.656-**, no cargo efetivo de Garis (NA I) B-08.00, a partir de 31/07/2024, conforme acórdão expedido no processo judicial nº 5024945-66.2024.8.13.0525, transitado em julgado em 07/07/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 31/07/2024, DIB determinada no supramencionado acórdão.

Pouso Alegre, 21 de julho de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:05EAD6D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
IPREMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES
PORTARIA 10.2025

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **SILVIA MARIANA ALVES**, inscrita no CPF sob o nº 681.XXX.XXX-X4, matrícula 0000128, no cargo efetivo de Auxiliar de Saúde, Nível 001, Grau 25 N, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 20 de março de 2025.

GILBERTO CARNEIRO DE MELO JÚNIOR
Superintendente do IPREMP

Publicado por:
Kely Aparecida Borges
Código Identificador:19BF3F4E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES
PORTARIA 11.2025

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **REJANE APARECIDA ALVES DE SOUSA**, inscrita no CPF sob o nº 273.XXX.XXX-X2, matrícula 0000863, no cargo efetivo de Assistente Social, Nível 001 Grau 13L, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 16 de maio de 2025.

GILBERTO CARNEIRO DE MELO JÚNIOR
Superintendente do IPREMP

Publicado por:
Kely Aparecida Borges
Código Identificador:D40784B7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES
PORTARIA 12.2025

O Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve:*

Art. 1º - Conceder a Sra. **VALQUÍRIA APARECIDA AFONSO DE PAULA**, inscrita no CPF sob o nº 036.XXX.XXX-X7, companheira em união estável, na forma da lei civil do Sr. José Osvaldo Duarte, inscrito no CPF sob o nº 258.XXX.XXX-X2, aposentado na função pública de Operário, falecido 07 de maio de 2025, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005 e Art. 40, § 7º, inciso I da CF/1988, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria percebidos pelo aposentado na data anterior ao óbito, a partir de 07 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 19 de maio de 2025.

GILBERTO CARNEIRO DE MELO JÚNIOR
Superintendente do IPREMP

Publicado por:
Kely Aparecida Borges
Código Identificador:23214A1C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES
PORTARIA 13.2025

O Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve:*

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Artigo 33 da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/1988, ao servidor, Sr. **JUAREZ BATISTA DOS REIS**, inscrito no CPF sob o nº 361.XXX.XXX_X8, matrícula 0001611, no cargo efetivo de Motorista, Nível 001, Grau 3M 22, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, Máquinas e Serviços Rurais, a partir de 01 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 18 de junho de 2025.

GILBERTO CARNEIRO DE MELO JÚNIOR
Superintendente do IPREMP

Publicado por:
Kely Aparecida Borges
Código Identificador:CFCC93E4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES
PORTARIA 14.2025

O Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve:*

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Artigo 33 da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/1988, à servidora Sra. **REGINA CELIA RIBEIRO RINCON**, inscrita no CPF sob o nº 077.XXX.XXX-X0, matrícula 001313, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ADM 05, Grau A1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 18 de junho de 2025.

GILBERTO CARNEIRO DE MELO JÚNIOR
Superintendente do IPREMP

Publicado por:
Kely Aparecida Borges
Código Identificador:57CEB1A8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES
PORTARIA 15.2025

O Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve:*

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Artigo 33 da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/1988, à servidora Sra. **MARIA INES DE ALVARENGA SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 921.XXX.XXX-X0, matrícula 0000949, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Educação Municipal, Nível ADM 05, Grau A 12, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo a partir de 01 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 22 de julho de 2025.

GILBERTO CARNEIRO DE MELO JÚNIOR
Superintendente do IPREMP

Publicado por:
Kely Aparecida Borges
Código Identificador:B8A78CB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADENDO AO EDITAL

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG. Aviso de Adendo ao Edital
Pregão Eletrônico n.º 026/2025 (Sistema de Registro de Preços)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG torna público o Adendo ao Edital Pregão Eletrônico 026/2025, Processo Licitatório nº 057/2025 que tem por objeto: Compra de gêneros alimentícios para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG, e de suas secretarias, conforme termo de referência.

Data de abertura 12/08/2025 às 12:30 hs

Site para realização do Pregão: www.licitanet.com.br

Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone 34 3847-1663 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

FERNANDO PEREIRA BORGES –
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:A36A2CB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO DE CONSÓRCIO - 367/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Extrato do Contrato nº 367/2025. CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG - CNPJ: 21.406.451/0001-01, Processo Licitatório nº 020/2024, Pregão Eletrônico 016/2024. Objeto: CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FUTURO FORNECIMENTO E AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOK E FRAGMENTADORA DE PAPEL, NESTE TERMO A CONTRATAÇÃO SERÁ PARA O MUNICÍPIO DE ALAGOA (aquisição de CPU para farmácia municipal). Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA - CNPJ:18.186.346/0001-91 e JOAO BRAULIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - CNPJ: 27.845.560/0001-01, valor total de R$ 3.217,00 (três mil duzentos e dezessete reais). Alagoa, 29 de julho de 2025.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:52164A07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aviso de Intenção de Adesão á Ata de Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 025/2025, Processo Administrativo nº 007/2025, Pregão Presencial nº 002/2025, da Prefeitura Municipal de São João do Manteninha, inscrita no CNPJ sob o nº 18.338.277/0001-922.705.248/0001-90, objetivando a locação de estrutura para evento Fexpo 2025, cujo fornecedor é a empresa LUCAS MENIK SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.101.779/0001-16, no valor global de R$ 246.760,00 (duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e sessenta reais), nos termos do §3º do artigo 86 da lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 6722/2023.
Além Paraíba, 29 de julho de 2025.
Publique-se.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:DD57BE6F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 058/2022 celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e RAFAEL TAVARES DE MENDONÇA ALVES 15345156743, inscrita no CNPJ sob o n° 26.964.111/0001-01 , que tem por objeto Contratação de profissional de nível médio completo, habilitado para ministrar aulas teóricas e práticas inerentes a prática do Canto.

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período**: 16 DE JULHO DE 2025 A 15 DE JANEIRO DE 2026**
VALOR: O valor global do presente contrato é de R$ 8.320,00(Oito mil, trezentos e vinte reais) para o período de 06 (seis) meses, sendo este o produto do valor unitário de cada hora aula pelo quantitativo contratado. A CONTRATANTE remunerará a CONTRATADA o valor unitário na importância de R$ 40,00 (Quarenta reais) por hora aula e multiplicado pela quantidade efetivamente prestada.

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
0004	PROFESSOR DE OFICINA - INSTRUTOR / OFICINEIRO PARA OFICINA DE CANTO - (SCELT)	H/A	208	R$ 40,00	R$ 8.320,00

DOTAÇÃO: As despesas do presente contrato ocorrerão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber: 02.04.00.12.361.0004.2.0038.3.3.90.39-Manutenção do Ensino Fundamental.
Data: .Além Paraíba, 14 de Julho de 2025

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:CFC19966

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

QUARTO TERMO ADITVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 059/2022 celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e VANESSA CRISTINA MOTA FARIA 03863912624, inscrita no CNPJ sob o n° 29.672.574/0001-98,que tem por objeto Contratação de profissional de nível médio completo, habilitado para ministrar aulas teóricas e práticas inerentes a prática da Dança, Karatê , Skate .

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período**: 16 DE JULHO DE 2025 A 15 DE JULHO DE 2026.**

VALOR: O valor global do presente contrato é de R$ 81.060,72 (oitenta e um mil, sessenta reais e setenta e dois centavos), sendo este o produto do valor unitário de cada hora aula pelo quantitativo contratado. A CONTRATANTE remunerará a CONTRATADA o valor unitário por hora aula e multiplicada pela quantidade efetivamente prestada, na importância conforme abaixo

0002	PROFESSOR DE OFICINA - INSTRUTOR/OFICINAEIRO PARA OFICINA DE KARATÊ - (SME)	H/A	416	R$ 49,32	R$ 20.517,12
0005	PROFESSOR DE OFICINA - INSTRUTOR/ OFICINEIRO PARA OFICINA DE DANÇA (BALLET, JAZZ, HIP-HOP, ZUMBA) - (SME)	H/A	416	R$ 50,16	R$ 20.866,56
0006	PROFESSOR DE OFICINA - INSTRUTOR / OFICINEIRO PARA OFICINA DE DANÇA - (SCELT)	H/A	208	R$ 50,16	R$ 10.433,28
0011	PROFESSOR DE OFICINA - INSTRUTOR / OFICINEIRO PARA OFICINA DE SKATE - (SCELT)	H/A	208	R$ 37,47	R$ 7.793,76
0015	PROFESSOR DE OFICINA - INSTRUTOR / OFICINEIRO PARA OFICINA DE ZUMBA – SAUDE	H/A	520	R$ 41,25	R$ 21.450,00

DOTAÇÃO: As despesas do presente contrato ocorrerão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber: 02.06.00.13.392.0023.2.0077.3.3.90.39-Oficinais e eventos artísticos e culturais,02.04.00.12.365.0006.2.0046.3.3.90.39-manutenção da Educação Infantil, Pré-Escola,02.07.02.10.302.0011.2.0116.3.3.90.39-manutenção do Centro de Atenção Psico Social-CAPS.
Data: . Além Paraíba,14 de Julho de 2025

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:B4E4D670

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2025

PROCESSO Nº 190/2025 -DISPENSA Nº 144/2025
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA Inscrita No CNPJ Sob o N.º 17.709.197/0001-35 e **PITASSI TELECOMUNICAÇÕES E SUPRIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 46.737.434/0001- 70.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de pontos de fornecimento de Internet Banda Larga de 900MB fibra ótica com IP Fixo Público e DHCP ativo, nas condições estabelecidas neste contrato e seus anexos.
VALOR : O valor total da contratação é de R$ 1.428,00 (um mil , quatrocentos e vinte e oito reais)
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação discriminada: 02.02.00.04.122.0001.2.0024.3.3.90.40-Gestão da Secretaria de Administração
PRAZO : O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser revogado a qualquer momento pela administração.
Data:. Além Paraíba, 24 de Julho de 2025

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:849F6F39

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LEILÃO 002/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: 185/2025
Leilão: 002/2025
Objeto: Permissão de uso, a título oneroso, de espaços públicos destinados à instalação de parque de diversões, com a finalidade de exploração comercial, durante a FEXPO 2025, no período de 06 a 10 de agosto 2025, a ser realizada na Ilha do Lazareto, Além Paraíba – MG, nas condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Em 29 de julho de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, eu, Prefeito do Município de Além Paraíba/MG, Paulo Henrique Marinho Goldstein,

RESOLVO:

HOMOLOGAR o presente processo, ADJUDICANDO, por conseguinte, o objeto à empresa EFATA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita non CNPJ sob o nº 14.017.770/0001-51,tendo como nome Fantasia "PARIS ENTRETERIMENTO" popularmente conhecida como"PARIS CENTER PARQUE", que arrematou o no valor global de R$ 50.700,00 (cinquenta mil e setecentos reais).

Determino ainda, que os setores competentes procedam a publicação da presente homologação e adjudicação no sitio eletrônico e diário oficial do município e que convoque a vencedora para assinatura do Termo de Permissão de Uso.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:F2E673D2

DEPARTAMENTO COMPRAS
RATIFICAÇÃO DISPENSA 147/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO 196/2025
DISPENSA 147/2025

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade da locação de banheiros químicos para realização do evento de grande porte "FEXPO", conforme documentos anexos;
CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:
RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso I do art. 75, autorizando a contratação diretamente com sociedade empresarial: "**MS SERRA SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 16.784.818/0001-82, com valor global de R$ 24.000,00**".

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no site eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Prefeitura Municipal de Além Paraíba, 29/07/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Marinho Barbosa Azevedo
Código Identificador:BAB63088

DEPARTAMENTO COMPRAS
RATIFICAÇÃO DISPENSA 148/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO 197/2025
DISPENSA 148/2025

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade da locação de ambulância para realização do evento de grande porte "FEXPO", conforme documentos anexos;

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso I do art. 75, autorizando a contratação diretamente com sociedade empresarial: "**LEFE EMERGENCIAS MÉDICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 11.204.117/0001-03, com o valor global de R$ 22.858,00.**".

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no site eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Prefeitura Municipal de Além Paraíba, 29/07/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Marinho Barbosa Azevedo
Código Identificador:5E35A865

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
ADITIVO

TERMO DE FOMENTO Nº 38/2025
Lei nº4046 de 20/12/2024

1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA E O GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIÃO DA COLINA

Pelo presente Instrumento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Além Paraíba, CNPJ nº 17.709.197/0001-35, com sede na cidade de Além Paraíba/MG, à Praça Coronel Breves, nº 151 – São José, representada neste ato por seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. Paulo Henrique Marinho Goldstein portador do CPF nº 1010.177.097-93 e Carteira de Identidade nº 88.861-56 –PCMG, denominada CONCEDENTE e a Grêmio Recreativo Escola de Samba União da Colina, inscrita no CNPJ, sob nº 20.456.422/0001-83, com sede nesta cidade à Rua Cecília Breves, nº 274 – Morro da Conceição, neste ato representada pelo seu representante legal, Sra. Paloma Silva Coutinho, portador do CPF nº 099.194.546-80 e Carteira de Identidade nº MG 16.402.172 – SSP-MG, denominada CONVENENTE, firmam o presente termo com base na legislação vigente, mediante as cláusulas e condições, a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera-se a cláusula quinta da fonte de recursos que terá nova redação

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS

Para atender ao objeto deste Termo foram alocados recursos no valor de R$ 44.404,10 (Quarenta e quatro mil, quatrocentos e quatro reais e dez centavos), contabilizado na Dotação Orçamentária 00.2.06.00.13.392.0023.2.0078.3.3.50.41 que será liberada em 06 (seis) parcelas sendo a 1ª no valor de R$ 7.400,70(Sete mil quatrocentos reais e setenta centavos) e as demais no valor de R$7.400,68 (Sete mil quatrocentos reais e sessenta e oito centavos)até o valor supra e o pagamento da despesa ocorrerá através de recursos do Tesouro Municipal, ficando condicionado o repasse à prestação de contas da parcela anteriormente recebida.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas seguem inalteradas.

Além Paraíba, 23 de julho de 2025

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN	***PALOMA SILVA COUTINHO***
Prefeito Municipal	Presidente

Publicado por:
Silvia Maria Pessanha da Cruz
Código Identificador:86904BBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
TERMO ADITIVO AO FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 20/2025
Lei nº4046 de 20/12/2024

1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA E O HOSPITAL SÃO SALVADOR, PARA OS FINS NELE ESPECIFICADOS

Pelo presente Instrumento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Além Paraíba, CNPJ nº 17.709.197/0001-35, com sede na cidade de Além Paraíba/MG, à Praça Coronel Breves, nº 151 – São José, representada neste ato por seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. Paulo Henrique Goldstein, portador do CPF nº 010.177.097-93 e Carteira de Identidade nº 88.861-56 –PCMG, denominada CONCEDENTE e Hospital São Salvador, CNPJ nº 16.607.509/0001-37 com sede na cidade de Além Paraíba, na Ladeira Dr. Paulo Fonseca,1778, Vila Laroca, representado neste ato pela interventora Flávio Henrique Falcão Araujo , portador do CPF nº 118.995.466-42 e carteira de Identidade nº MG 17.753.542 SSP-MG denominada CONVENENTE, firmam o presente termo com base na legislação vigente, mediante as cláusulas e condições, a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera-se a cláusula quinta da fonte de recursos que terá nova redação

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS

Para atender ao objeto deste Termo foram alocados recursos no valor de R$ 44.404,12 (Quarenta e quatro mil, quatrocentos e quatro reais e doze centavos), contabilizado na Dotação Orçamentária 00.2.06.00.13.392.0023.2.0078.3.3.50.41 que será liberada em 06 (seis) parcelas sendo a 1ª no valor de R$ 7.400,72 (Sete mil quatrocentos reais e setenta e dois centavos) e as demais no valor de R$7.400,68 (Sete mil quatrocentos reais e sessenta e oito centavos)até o valor supra e o pagamento da despesa ocorrerá através de recursos do Tesouro Municipal, ficando condicionado o repasse à prestação de contas da parcela anteriormente recebida.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas seguem inalteradas.

Além Paraíba, 29 de julho de 2025

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN	*FLÁVIO HENRIQUE FALCÃO ARAUJO*
Prefeito Municipal	Presidente

Publicado por:
Silvia Maria Pessanha da Cruz
Código Identificador:8DA0E944

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 60/2025, DE 29 DE JULHO DE 2025- COMISSÃO DE AVALIAÇÃO- PROGRAMA ASSISTÊNCIA HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°._18.303.164/0001-53
DECRETO MUNICIPAL Nº 60/2025, DE 29 DE JULHO DE 2025

DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR PARA AVALIAÇÃO RELACIONADA AO PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA HABITACIONAL, PREVISTO NA LEI N° 782/2011.

O **Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Danilio Clessio Ferreira**, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 85, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 782/2011, **DECRETA:**
Art. 1º - Ficam designados os seguintes membros da Comissão Multidisciplinar para avaliação da assistência a ser prestada no âmbito do Programa Municipal de Assistência Habitacional, em conformidade com os artigos 3º e 4º, da Lei nº 782/2011:
I- Jaqueline Aparecida Duarte - Assistente Social do Município;
II- Giselia Aparecida Mota Barbosa - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
III- Maria Aparecida Barbosa Ribeiro - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
IV- Taynara Suellen de Miranda – Representante das Secretarias de Administração e de Fazenda e Economia;
V- Marcio Antônio Rodrigues - Representante da Secretaria Municipal de Obras;
VI-Cristiano José Aguiar - Representante do Poder Legislativo;
VII- Marilia da Silva Ferreira Garcia- Representante da Sociedade Civil Organizada.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Alvorada de Minas/MG, 29 de julho de 2025.

DANILIO CLESSIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:3FD2396F

LICITAÇÃO
ATA DO CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano em curso, às 13:50 horas, foi recebido no setor de licitação os documentos da pessoa física NEIVA APARECIDA DA SILVA CARVALHO. Documentos necessários para o credenciamento cujo o objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS, SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E TÉCNICO EM ENFERMAGEM DESTINADOS A PLANTÃO PRESENCIAL NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS-MG. Depois de analisado a documentação da referida, pela comissão nomeada pelas portarias nº 084/2025 e 104/2025, e tendo em vista tudo regular a referida pessoa física foi credenciada, conforme solicitado. Fica o prazo de 3 dias para interposição de recurso.
Alvorada de Minas, 24 de julho de 2025.

ÂNGELA APARECIDA MOTA
Agente de Contratação

GILMAR SILVA MOURÃO
Membro

ELIETE KENIA REIS
Membro

ALBANETE CAU DE OLIVEIRA
Membro

JOSEMEIRE PERCILIANA DUMONT CASTRO
Membro

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:B30B3287

LICITAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DA SESSÃO E CONVOCAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0072/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2025

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas – MG, por meio da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, pelo presente instrumento, vem comunicar retomada da sessão para o dia 31/07/2025 as 09:00 horas na plataforma eletrônica da www.licitardigital.com.br, a convocação das empresas participantes do andamento do processo em epígrafe, cujo o objeto é **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPIS, PARA OS PROFISSIONAIS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS**, em razão da fase de habilitação e considerando a sequência do processo nos termos legais. Aos interessados, demais informações, Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, E-mail: licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br ou através do telefone nº 31/3520-0001 ou 3520-0000 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 29 de julho de 2025.

ÂNGELA APARECIDA MOTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:C822070E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 085/2023 IL 08/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 21/07/2025 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 085/2023 – INEXIGIBILIDADE N° 08/2023 OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO RESTAURANTE PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (TIPO MARMITEX), VISANDO ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. EXTRATO DE **CONTRATO Nº 109/2025** -PAULO HENRIQUE FERREIRA FROES- VALOR GLOBAL DO CONTRATO **R$26.500,00(VINTE E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS), ASSINATURA** 21/07/2025 VALIDADE 02/09/2025.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:CD12014B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 085/2023 IL 08/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 23/07/2025 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 085/2023 – INEXIGIBILIDADE N° 08/2023 OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO RESTAURANTE PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (TIPO MARMITEX), VISANDO ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. EXTRATO DE **CONTRATO Nº 112/2025** -EUDES COELHO MARTINS- ME VALOR GLOBAL DO CONTRATO **R$10.000,00(DEZ MIL REAIS), ASSINATURA** 23/07/2025 VALIDADE 02/09/2025.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:298926E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 76/2025

N.º Processo: 88/2025 – Dispensa nº 21/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratada: **SISPONTO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.455.458/0001-35. OBJETO: LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE SMARTPONTO PARA CONTROLE DE PONTO PARA ATÉ 100 FUNCIONÁRIOS. Vigência: 12 Meses - Valor estimado R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Data de assinatura: 29 de julho de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:1F9285A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 77/2025

N.º Processo: 63/2025 – Inexigibilidade: 23/2025 – Credenciamento 06/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: SILMA APARECIDA MAIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.710.412/0001-37. OBJETO: Contrato tem por objeto a prestação de Oficina de Assistente de Aprendizagem em Português, Matemática e Produção Literária, conforme exposto no Edital do Credenciamento 06/2025. Vigência: 12 Meses Valor estimado: R$ 39.000,00. Data de assinatura: 29 de julho de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:8B7AE09B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação de regência Lei 14.133/21, **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da empresa SILMA APARECIDA MAIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.710.412/0001-37, cujo objeto é a prestação de Serviços de Oficineiros para a Secretaria Municipal de Educação, para as Oficinas de Assistente de Aprendizagem em Português, Matemática e Produção Literária, conforme exposto no Edital do Credenciamento 06/2025, Processo Licitatório nº 63/2025, Inexigibilidade nº 23/2025 ao valor global R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Araújos/MG, 29 de julho de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:16DE81EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Arinos, com fulcro no artigo 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021; e no nº 2408 de 09 de novembro de 2022, torna público que será realizado um Chamamento Público nº 023/2025 para fins de Credenciamento para contratação de Pessoas Jurídicas objetiva a Contratação de empresa (Clínica Veterinária) para prestar serviço de procedimentos em animais errantes (cães e gatos) provenientes de ruas considerados em situação de risco, de vulnerabilidade e maus tratos. Inscrição ordinária no período de 29/07/2025 a 31/12/2025 das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min, no Setor de licitações. Aos interessados o Edital estará à disposição na íntegra na página:www.arinos.mg.gov.br link licitações. Arinos, 29 de julho de 2025.

ANDRÉ PIRES VALADARES CARNEIRO-
Secretário Municip de Saúde.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:CCE00DD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato de prestação de serviços nº142/2024. credenciamento n.º 035/2024. Objeto; prestação de serviços de duplagem, recapagem e vulcanizo de pneus de veículos e máquinas da frota Municipal para uso das Secretarias Municipais, Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contada: GRM Reformadora e Comércio de Pneus Eirelli- ME inscrita no CNPJ sob o nº

18.889.351/0001-60. Valor Global R$ 722.460,00, vigência; 12 meses. Arinos, 29 de julho de 2025.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:A3E58F5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato do contrato nº 164/2025, Credenciamento nº 022/2025. Objeto: prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em motosserra, roçadeira manual e motocicletas de diversas marcas e modelos. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Leomar Rodrigues Gonçalves, inscrita no CNPJ o nº 29.687.419/0001-45,, valor global, R$ 189.000,00, vigência: 31/12/2025. Arinos, 29 de julho de 2025.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito.

Extrato do contrato de locação de imóvel nº 165/2025, Credenciamento nº 014/2023. Objeto: locação de imóvel para servir como aluguel social para famílias em situação de vulnerabilidade social. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Maria de Lourdes Teixeira de Araújo, valor Mensal R$ 450,00, vigência: 31/12/2025. Arinos, 29 de julho de 2025.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito.

Extrato do contrato de locação de imóvel nº 166/2025, Credenciamento nº 014/2023. Objeto: locação de imóvel para servir como aluguel social para famílias em situação de vulnerabilidade social. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Ana Carolina Durães Oliveira, valor Mensal R$ 450,00, vigência: 31/12/2025. Arinos, 29 de julho de 2025.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:AEB588BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
INTENÇÃO DE ADESÃO ARP

O Município de Arinos torna público o interesse em aderir como CARONA à Ata de Registro de Preços 002/2025, Pregão Eletrônico nº 003/2025, referente ao processo nº 03/2025, realizada consorcio intermunicipal norte mineiro de desenvolvimento regional dos vales do Carinhanha, Cohá, Peruaçu, Japoré e são Francisco - CIMVALES-MG Objeto: fornecimento de estruturas e recursos diversos para a realização de tradicionais festejos, Municipais, Empresa: Projeminas Comércio e Serviços Ltda CNPJ 23.372.472/0001-04. Valor Global R$ 5.674.318,00. Arinos, 29 de julho de 2025.

ISABELLA MAGALHÃES VALADARES-
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:E2AD767B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ATALÉIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE DECISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA. Extrato de ata de julgamento de proposta e habilitação. Processo Licitatório nº 041/2025 – Concorrência n° 002/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de calcamento de vias públicas no município de Ataléia, conforme termo aditivo do convênio nº 1301000211/2023, celebrado entre o estado de minas gerais, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias, e o Município de Ataléia. Classificação final: Empresa vencedora do certame S & F DA ROCHA CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ: 15.667.412/0001-57, no valor de sua proposta de preços em R$ 175.458,83. Demais informações podem ser obtidas no prédio sede da Prefeitura Municipal de Ataléia, localizada na Rua Governador Valadares, 112, Centro, CEP 39.850-000 - Ataléia/MG.

GILSON BOTELHO BASTOS –
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marcone Magalhaes Dos Santos
Código Identificador:26C4604E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARRA LONGA

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 012/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 012/2025

Processo: nº 012/2025
Pregão Eletrônico: nº 002/2025
SRP: 004/2025
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios (padaria), para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Barra Longa/MG.
Contratante: Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG;
Contratados: PADARIA E CONFEITARIA CARNEIRO LTDA., CNPJ: 02.176.838/0001-66;
Valor total: R$ 286,790,00 (duzentos e oitenta e seis mil setecentos e noventa reais);
Vigência: 16/04/2025 a 18/04/2026;
Assinatura: 16/04/2025.

Barra Longa, 16 de abril de 2025.

VITÓRIA APARECIDA MARTINS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:D82A1009

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 043/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra Longa, CNPJ 18.316.182/0001-70. **CONTRATADAS: .ANDREA FERREIRA AZEDO DE FREITAS**, CNPJ: 19.377.386/0001-83; **Valor Global**: R$ 820.723,95 (oitocentos e vinte mil setecentos e vinte três reais e noventa e cinco centavos); **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, como cimento, lixa, prego, tinta, bota de segurança e demais itens para atender a demanda da Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Assistência Social, Saúde, Cultura e Administração do Município de Barra Longa/MG**.** Valor contratual de R$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais). .**MATERIAL DE CONSTRUÇÃO BENÍCIO LTDA.**, CNPJ: 46.738.544/0001-56; **Valor Global**: R$ 218.679,60 (duzentos e dezoito mil seiscentos e setenta e nove reais e sessenta

centavos); Termo de Homologação: 08/07/2025. Barra Longa/MG, 08 de julho de 2025.

ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:495AC792

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 012/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Barra Longa, CNPJ 18.316.182/0001-70. **CONTRATADOS:** PADARIA E CONFEITARIA CARNEIRO LTDA., CNPJ: 02.176.838/0001-66; Valor: R$ 286.790,00 (duzentos e oitenta e seis mil, setecentos e noventa reais).
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios (padaria), para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Barra Longa/MG.
Termo de Homologação: 15/04/2025. Barra Longa/MG, 15 de abril de 2025.

ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:7E462784

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 024/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Barra Longa, CNPJ 18.316.182/0001-70. **CONTRATADOS: AGRO COMERCIAL GES LTDA. CNPJ: 22.011.004/0001-08, VALOR TOTAL: R$ 10.818,57 (Dez mil oitocentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos);**
AIM LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA. , CNPJ: 54.062.886/0001-27, VALOR TOTAL: R$ 2.633,20 (dois mil seiscentos e trinta e três reais e vinte centavos);
DISTRIBUIDORA PERES & ARAÚJO LTDA- ME., CNPJ: 21.641.059/0001-39, VALOR TOTAL: R$ 35.766,00 (trinta e cinco mil setecentos e sessenta e seis reais);
FGBO AMPLA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA., CNPJ: 53.636.827/0001-52, VALOR TOTAL: R$ 11.994,00 (onze mil novecentos e noventa e quatro reais);
INB COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 43.029.546/0001-88, VALOR TOTAL: R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais);
SANIGRAN LTDA., CNPJ: 15.153.524/0001-90, VALOR TOTAL: R$ 700,00 (setecentos reais).
OBJETO: A presente licitação tem por objeto registro de preços de equipamento tipo roçadeira, motosserra,motopoda,para atender a demanda da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.
Termo de Homologação: 10/06/2025. Barra Longa/MG, 10 de junho de 2025.

ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:D116A305

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO 126/2025 PREGÃO ELETRONICO 044/2025

O Município de Barroso torna público o Edital 054/2025 Processonº126/2025 Pregão Eletrônico 044/2025. Constitui objeto deste Editala aquisição de mobiliários e equipamentos para atender às exigências dos Convênios de Saída nº 1261000699/2022/SEE e nº 1261000700/2020, firmados entre o Estado e o Município, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
Abertura:12/08/2025às10:00hs
Retirada do Edital:www.barroso.mg.gov.br e barroso.licitapp.com.br.
MaioresInformações:licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:163713F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA ADESÃO N°04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Extrato da Adesão nº 04/2025. **OBJETO:** Adesão como órgão não participante à Ata de Registro de preços nº 14/2024, oriunda do Pregão Eletrônico 14/2024, Processo administrativo n° 14/2024, realizado pela pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas-CIMESMI, visando a aquisição de projetos pedagógicos interdisciplinares destinados às unidades escolares da rede municipal de ensino de Boa Esperança/MG, com foco na Educação Infantil e no Ensino Fundamental (anos iniciais). **DETENTORA DA ATA**: ABCD Distribuidora de Livros LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.044.888/001-00. **VALOR TOTAL:** R$426.500,00(quatrocentos e vinte e seis mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

BETÂNIA ALVES MONTEIRO.
Secretária Municipal.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:469E4960

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2025
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025
O Prefeito Municipal, Wanderlei dos Santos Ribeiro, no uso de suas atribuições legais **ADJUDICA** (29/07/2025) e **HOMOLOGA** (29/07/2025) o Processo Licitatório nº 074/2025 – Pregão Eletrônico nº 039/2025, cujo objeto é o Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e configuração de computadores, notebooks, roteadores, periféricos e rede de internet, pertencentes as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo – Minas Gerais, com a empresa vencedora:
JANIO JUNIOR MACHADO 12407025660 - ME, CNPJ: 18.907.959/0001-70, estabelecida na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 147, Loja, bairro: Cocais, Barão de Cocais/MG, CEP: 35.975-000,

com o valor global de R$48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais).

O conteúdo completo dos vencedores está disponível no endereço eletrônico:
https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/69619
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-39-2025/999963

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:85AD3266

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório 112/2025. Pregão Eletrônico 41/2025, no BBMNET – Bolsa Brasileira de Mercadorias - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus e correlatos, incluindo os serviços de montagem, alinhamento e balanceamento de rodas para a manutenção dos veículos e máquinas que compõem a frota da Prefeitura de Bom Repouso. Edital completo e realização através do site: https://novobbmnet.com.br/. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 13h45min do dia 11/08/2025, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio bomrepouso.mg.gov.br.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:422A86BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 274/2025** Objeto: – Credenciamento para a prestação de serviços de serviços de sonorização em geral, com anúncio volante e gravação de spot, para atender as demandas da Administração Municipal. Empresa vencedora: **54.049.180 EDUARDO SILVA SANTOS**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n°**54.049.180/0001-25**. Valor Total estimado: **R$4.500,00(quatro mil e quinhentos reais).**
Início: 28.07.2025 Vigência: 28.07.2026. Bonfinópolis de Minas - MG, 28 de julho de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:BB39B12C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 273/2025** Objeto: – Credenciamento para a prestação de serviços de Apresentação Artística Atendendo Ao Programa Prata Da Casa, Conforme Lei Municipal Nº 1.414, De 13 De SetembroDe2023, para atender as demandas da Administração Municipal. Empresa vencedora: **54.049.180 EDUARDO SILVA SANTOS**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n°**54.049.180/0001-25**. Valor Total estimado: **R$30.000,00(Trinta mil reais).**
Início: 28.07.2025 Vigência: 28.07.2026. Bonfinópolis de Minas - MG, 28 de julho de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:D5FDB26E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 056 DE 25 DE JULHO DE 2025.

Declara luto oficial pelo falecimento do Sr. Werley de Oliveira e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Botumirim, Estado de Minas Gerais, Sr. Eder Leandro Lima Rios, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Werley de Oliveira, servidor público municipal, e o sentimento de pesar da população e da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado luto oficial de 2 (dois) dias no Município de Botumirim, a partir desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. Werley de Oliveira.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botumirim/MG, 25 de julho de 2025.

EDER LEANDRO LIMA RIOS
Prefeito Municipal de Botumirim

Publicado por:
Patrick Samuel Peres de Souza e Silva
Código Identificador:48F184A3

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 057 DE 25 DE JULHO DE 2025.

Regulamenta a realização da Tradicional Festa de Agosto do Município de Botumirim/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Botumirim, Estado de Minas Gerais, Sr. Eder Leandro Lima Rios, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que a Tradicional Festa de Agosto constitui evento oficial do calendário municipal, de caráter artístico, cultural, gastronômico e de lazer;
CONSIDERANDO que o evento tem por finalidade divulgar a cultura e a gastronomia em um contexto amplo, promovendo o turismo, a cultura e a economia local;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, estruturar e normatizar as condições para sua realização, organização e participação;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º. A Tradicional Festa de Agosto de Botumirim/MG é um evento oficial promovido e realizado pelo Poder Executivo Municipal, com a participação da sociedade civil, agricultores, agroindústrias, entidades sem fins lucrativos e empresas públicas e privadas.
Art. 2º. A Tradicional Festa de Agosto de Botumirim/MG tem como objetivos:
I – promover a gastronomia, o turismo, as artes e a cultura local, projetando o Município de Botumirim nos cenários regional, nacional e internacional, valorizando suas raízes culturais e turísticas;
II – estimular e incentivar a economia local, especialmente os setores de comércio, alimentação, hospedagem e serviços;

III – fomentar atividades artísticas, culturais, gastronômicas, sociais e econômicas;
IV – incentivar a participação popular e o engajamento dos diversos setores econômicos;
V – promover a valorização dos agricultores, agroindústrias, artesãos rurais e comunidades, visando à preservação dos costumes locais.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO

Art. 3º. A organização do evento será realizada pela Prefeitura Municipal de Botumirim, por meio de suas secretarias, com apoio institucional e logístico.
Art. 4º. O Poder Executivo instituirá, por portaria, Comissão Organizadora do Evento, com representantes das secretarias envolvidas, para planejar, coordenar e executar as ações relacionadas à realização da festa.
Art. 5º A Comissão Organizadora promoverá reunião com os comerciantes locais para tratar da concessão de barracas e instruções para manuseio de alimentos.

CAPÍTULO III
DA PROGRAMAÇÃO E ESTRUTURA DO EVENTO

Art. 6º. A Tradicional Festa de Agosto de 2025 será realizada nos dias 08 (sexta-feira), 09 (sábado) e 10 (domingo) de agosto de 2025, conforme programação oficial:
§1º A programação será composta pelos seguintes eventos:
08/08 (sexta-feira) – 21h às 03h | Shows com Gino & Geno, Banda Som do Luxo e DJs (Centro Esportivo);
09/08 (sábado) – 12h às 18h | Apresentações de artistas regionais (Praça João Nassau);
09/08 (sábado) – 21h às 03h | Shows com Val Sylva, Banda Lambassaia e DJs (Centro Esportivo);
10/08 (domingo) – 10h às 16h | Etapa do Circuito Inter TV de Supercross;
10/08 (domingo) – 12h às 18h | Apresentações de artistas regionais (Praça João Nassau);
10/08 (domingo) – 20h às 00h | Shows com Cassiano Alves, Doro Brasamundo e DJs (Centro Esportivo).
§2º A programação poderá ser alterada por motivos de força maior, conveniência ou interesse público.
§3º Conforme disposição estabelecida no Decreto Municipal de nº 030 de 14 de fevereiro de 2025, a data de 11 de agosto (segunda-feira) será ponto facultativo.
Art. 7º. A estrutura do evento incluirá circuito fechado no Centro Esportivo de Botumirim, com presença da Polícia Militar, segurança privada, profissionais de saúde, banheiros químicos, palco, iluminação e demais recursos.
§1º É proibida a entrada no circuito com objetos cortantes, garrafas de vidro ou armas de fogo.
§2º Haverá procedimento de revista e inspeção de caixas térmicas pela equipe de segurança.

CAPÍTULO IV
DA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADES COMERCIAIS

Art. 8º. A Administração Municipal disponibilizará 20 (vinte) barracas padronizadas (tipo “chapéu de bruxa”) para a comercialização de bebidas e alimentos.
§1º A concessão será feita a vendedores ambulantes que manifestarem interesse até o dia 04 de agosto de 2025, mediante pagamento dos valores constantes no Anexo I e obtenção de alvará de funcionamento temporário junto ao setor de Tributos do Município.
§2º A solicitação será feita à Comissão Organizadora do Evento, mediante assinatura do Termo de Responsabilidade (Anexo II).
§3º As barracas serão distribuídas através de sorteio realizado pela Comissão Organizadora.
§4º É vedada a terceirização das barracas, sob pena de multa diária de R$ 500,00 (quinhentos reais) por dia de descumprimento, aplicada pela Comissão Organizadora.
§5º Não haverá restituição de valores pagos, sob qualquer justificativa.
§6º O ambulante será responsável pela destinação do lixo produzido.
Art. 9º. Fica expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas, refrigerantes e similares acondicionados em recipientes de vidro no interior do circuito do evento.
§1º O descumprimento implicará a interdição imediata do estabelecimento ou ponto de venda, com apreensão das mercadorias e lavratura de Termo de Apreensão.
Art. 10. Os ambulantes que manusearem alimentos deverão obrigar-se, mediante Termo de Responsabilidade (anexo II), a cumprir as normas sanitárias da Resolução RDC nº 216/2004 da ANVISA, notadamente:
I – Higienização adequada das mãos;
II – Uso de toucas, aventais e utensílios apropriados;
III – Conservação de alimentos sob temperatura adequada;
IV – Proibição de manipulação simultânea de dinheiro e alimentos;
V – Manutenção da limpeza das instalações e superfícies de trabalho.
Art. 11. O Município poderá cobrar preço público pela ocupação de espaços públicos durante a Festa de Agosto, conforme valores estabelecidos no Anexo I deste Decreto.

CAPÍTULO VI
DAS DESPESAS PÚBLICAS

Art. 12. Para a realização do evento, o Município poderá realizar despesas indispensáveis à sua viabilização, previamente autorizadas, devidamente contratadas na forma da lei, referentes a:
I – promoção e divulgação;
II – segurança;
III – montagem e manutenção da infraestrutura;
IV – alimentação, transporte e hospedagem de convidados, artistas e autoridades;
V – locação de veículos, equipamentos e estruturas;
VI – comunicação, logística, distribuição e entregas.
Art. 13. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta dos recursos próprios consignados no orçamento vigente, observada a legislação pertinente.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14. Os assuntos relacionados à realização da Tradicional Festa de Agosto terão trâmite preferencial nas secretarias e órgãos da Administração Municipal.
Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, em conjunto com o Conselho de Administração Municipal.
Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botumirim/MG, 25 de julho de 2025.

EDER LEANDRO LIMA RIOS
Prefeito Municipal de Botumirim

ANEXO I
VALORES DE LOCAÇÃO DAS BARRACAS E CONCESSÕES DE USO

LOCAÇÃO DE BARRACAS DE 9M2 DURANTE OS 3 (TRÊS) DIAS DE EVENTO DENTRO DO CIRCUITO

Residente em Botumirim	Residente fora do Município
R$ 450,00	R$ 900,00

DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇOS PARA MONTAGEM DE BARRACAS FORA DO CIRCUITO DO EVENTO

Tamanho das estruturas	Residente em Botumirim	Residente fora do Município
Estruturas até 9 m²	Isento	R$ 250,00 (taxa de instalação) + R$ 100,00 / dia
Estruturas de 9 m² a 15 m²	R$ 100,00 / dia	R$ 250,00 (taxa de instalação) + R$ 150,00 / dia
Estruturas de 15 m² a 20 m²	R$ 150,00 / dia	R$ 250,00 (taxa de instalação) + R$ 300,00 / dia
Estruturas acima de 20 m²	R$ 250,00 / dia	R$ 250,00 (taxa de instalação) + R$ 500,00 / dia

ANEXO II
TERMO DE RESPONSABILIDADE
TRADICIONAL FESTA DE AGOSTO DE BOTUMIRIM/MG – 2025

Nome completo: _____

CPF: _____ Telefone: _____
Tipo de Atividade: _____
Local da Instalação: _____

Pelo presente termo, o(a) responsável acima qualificado(a) declara que está ciente e assume total responsabilidade pelas atividades a serem desenvolvidas no âmbito da Tradicional Festa de Agosto de Botumirim/MG – 2025, comprometendo-se a:
I – Respeitar integralmente todas as normas e disposições do Decreto Municipal de nº 057 de 25 de julho de 2025 que regulamenta a Festa de Agosto 2025, bem como as orientações da Comissão Organizadora e da Fiscalização Municipal.
II – Não comercializar bebidas alcoólicas, refrigerantes ou similares acondicionados em garrafas ou recipientes de vidro no interior do circuito do evento, conforme vedação expressa.
III – Zelar pela higiene e limpeza do local onde estiver instalada sua barraca ou estrutura, providenciando a coleta e destinação adequada de todo o lixo gerado.
IV – Cumprir rigorosamente as normas da Vigilância Sanitária, nos termos da Resolução RDC nº 216/2004 da ANVISA, especialmente quanto a:
a) Higiene pessoal dos manipuladores de alimentos;
b) Uso obrigatório de touca, luvas e avental limpo;
c) Conservação adequada dos alimentos (temperatura, refrigeração e armazenamento);
d) Manipulação segura de alimentos e bebidas, sem contato simultâneo com dinheiro ou objetos contaminantes;
e) Higienização frequente de bancadas, utensílios e equipamentos utilizados.
f) Não ceder, repassar ou terceirizar a barraca ou espaço concedido, sob pena de multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) por dia de infração, e possível cassação do alvará temporário.

g) Aceitar as sanções cabíveis, inclusive interdição imediata do ponto de venda e apreensão de mercadorias, no caso de descumprimento das regras estabelecidas pelo Decreto.
h) Isentar a Prefeitura Municipal de Botumirim de qualquer responsabilidade civil, trabalhista, tributária ou penal decorrente da atividade comercial exercida durante o evento.
i) Reconhecer que não haverá restituição de valores pagos, sob qualquer hipótese ou justificativa.

Declaro, por fim, sob as penas da lei, que li atentamente, compreendi e estou de pleno acordo com todas as condições e responsabilidades constantes neste Termo, comprometendo-me a cumpri-las integralmente.

Botumirim/MG, ___ de ___ de 2025.

_____
Assinatura do Responsável

Conferido e Recebido pela Comissão Organizadora
( ) Autorizado ( ) Indeferido

_____
Nome e assinatura do membro responsável
Data: ___ de ___ de 2025.

Publicado por:
Patrick Samuel Peres de Souza e Silva
Código Identificador:E1D84C7F

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 058 DE 28 DE JULHO DE 2025.

Institui o comitê de prevenção do óbito materno infantil e fetal/neonatal do Município de Botumirim/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Botumirim, Estado de Minas Gerais, Sr. Eder Leandro Lima Rios, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que a redução da mortalidade infantil e a melhoria da saúde da gestante estão entre os objetivos do Milênio;
CONSIDERANDO o Pacto pela Redução da Mortalidade Materna e Neonatal, lançado em 08 de março de 2004 pelo Ministério da Saúde;
CONSIDERANDO a Portaria nº 72/2010 do Ministério da Saúde, que estabelece que a vigilância do óbito infantil e fetal é obrigatória nos serviços de saúde (públicos e privados) que integram o Sistema Único de Saúde - SUS;
CONSIDERANDO que os comitês de prevenção dos óbitos constituem estratégias relevantes na compreensão das circunstâncias de ocorrências dos óbitos, na identificação de fatores de risco e na definição de políticas de saúde dirigidas à sua redução;
CONSIDERANDO, por fim, que os óbitos maternos, infantis e fetais/neonatais são passíveis de prevenção e estão vinculados a precárias condições socioeconômicas e culturais, às causas preveníveis relacionadas ao acesso, à utilização dos serviços de saúde e à qualidade da assistência pré-natal, ao parto, ao puerpério e ao recém-nascido,
DECRETA:
Art. 1º. Fica instituído o Comitê de Prevenção de Óbito Materno, Infantil e Fetal/Neonatal do Município de Botumirim/MG, de caráter eminentemente educativo, técnico-consultivo, multiprofissional e permanente, formado com o objetivo de subsidiar, a partir da avaliação da assistência à saúde, as políticas públicas para a compreensão e a redução dos determinantes e dos condicionantes da mortalidade materna, infantil e fetal/neonatal.
Art. 2º. O Comitê de Prevenção do Óbito Materno, Infantil e Fetal de Botumirim é composto pelos seguintes membros:
I – RUTTE RIBEIRO DE SOUZA SANTANA – Coordenadora da Atenção Primária à Saúde, Coordenadora da Vigilância em Saúde e Coordenadora deste Comitê;
II – DAYENNE CRISTINA LEMES – Enfermeira da Atenção Primária à Saúde;
III – FERNANDA CRISTINA ALVES ROCHA – Médico da Atenção Primária à Saúde;
IV - NILSON ANTONIO FERREIRA – Operador dos Sistemas de Informações em Saúde.
Art. 3º. Compete, prioritariamente, ao Comitê de Prevenção do Óbito Materno, Infantil e Fetal/Neonatal do Município de Botumirim/MG:
I - Estimular a investigação dos óbitos maternos, infantis e fetais/neonatais pela Secretaria Municipal da Saúde, segundo critérios estabelecidos pelo Comitê Nacional/Ministério da Saúde e/ou de acordo com a realidade e interesse local, preferencialmente com a participação integrada dos profissionais da Vigilância Epidemiológica e da área de assistência em saúde (ESF, Equipe emulti, Unidades Básicas de Saúde e setores da área de assistência da Secretaria Municipal de Saúde);
II - Analisar os óbitos infantis, maternos e fetais/neonatais, a fim de adequar o planejamento e a organização da assistência à saúde, de maneira a prevenir novas ocorrências, com especial atenção à identificação de problemas relacionados à assistência à saúde da gestante, da criança e da puérpera, à organização dos serviços e do sistema de saúde, e às condições sociais, da família e da comunidade;
III - Avaliar, periodicamente, os principais problemas observados no estudo dos óbitos e das medidas realizadas de intervenção para redução da mortalidade materna, infantil e perinatal no âmbito municipal;
IV - Desenvolver ações de sensibilização e divulgação acerca da mortalidade materna, infantil e fetal/neonatal, a fim de conscientizar os formadores de políticas públicas, instituições, equipes de saúde e comunidades para a gravidade do problema e meios de solução;
V - Divulgar sistematicamente os resultados e as experiências bem sucedidas, por meio da elaboração de material específico (relatórios/boletins periódicos);
VI - Promover e estimular a qualificação das informações sobre mortalidade, com a ampliação da cobertura do Sistema de Informação e melhoria dos registros da Declaração de Óbito (DO), Declaração de Nascido Vivo (DNV) e registros de atendimento, como também a sensibilização dos profissionais de saúde para o correto preenchimento de prontuários, fichas de atendimento, Cartão da Gestante e Caderneta de Saúde da Criança, conforme legislação vigente;
VII - Consolidar periodicamente os dados de investigação para envio ao Comitê Estadual;
VIII - Elaborar propostas para a construção de políticas municipais dirigidas à redução da mortalidade materna, infantil e perinatal;
IX - Acompanhar a execução das medidas propostas.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Botumirim/MG, 28 de julho de 2025.

EDER LEANDRO LIMA RIOS
Prefeito Municipal de Botumirim

Publicado por:
Patrick Samuel Peres de Souza e Silva
Código Identificador:73CD54AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PL 022/2025

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 022/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025.
OBJETO - Contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de tecnologia integrados, para a gestão pública municipal, para atender as demandas das entidades contratantes centralizadas e descentralizadas, em ambiente nuvem (data center), com os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, e que atendam aos requisitos do SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle em um mesmo ambiente virtual advindo, pelo Decreto Federal nº 10.540/2020.
O Pregoeiro do município de Brasilândia de Minas/MG, juntamente com a equipe de apoio, julgou o processo e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar e homologar o certame a favor da empresa:
- **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**(71000731000185) com os lotes: 1, 2 no valor total de R$ 761.994,00 (setecentos e sessenta e um mil e novecentos e noventa e quatro reais), conforme preço Unitário registrado em ATA**.**

Pregoeiro e Equipe De Apoio.
OSEIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Brasilândia de Minas MG, 29 de julho de 2025

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:BCD7DE30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 087/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. CONTRATO N° 087/2025. ADESÃO N° 003/2025. Objeto: Adesão à Ata de Registros de preços n° 006/2025, oriunda do Pregão Eletrônico n° 049/2024, conduzido pelo Município de Joanésia/MG, cujo objeto é a prestação de serviços mecânicos de manutenção/reparação, compreendendo retifica, suspensão e injeção, para os veículos que compõem a linha leve, com respectivo fornecimento de peças de reposição genuínas ou original – livre escolha do município via tabela CILIA para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal. Contratada: **REGIONAL FLEX SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.291.875/0001-86. Valor global: R$ 485.000,00 (quatrocentos oitenta e cinco mil reais). Vigência: 12 meses; Data: 21 de julho de 2025.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:AE0509A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE DISPENSA EMERGENCIAL Nº 047/2025

Processo de Dispensa Nº 173/2025. Objeto: **Aquisição de medicamentos em caráter emergencial, para o uso dos pacientes que fazem parte do serviço social da saúde**; conforme a Lei Nº 14.133/2021, Inciso VIII do Art. 75. Valor global: R$6.428,05 (Seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinco centavos). Empresa: DROGARIA SANTA CRUZ BURITIS LTDA. CNPJ: 18.804.963/0001-03. Data: 29/07/2025. Buritis - MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:6F90A4BE

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 340/2025.

Processo nº 070/2025. Inexigibilidade nº 026/2025. Empresa: 52.076.854 Osias Jose Ferreira Junior. Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços diversos. Valor mensal R$ 1.700,00 (um mil e setecentos). Valor global de R$ 10.086,66 (dez mil e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Vigência de 03/07/2025 a 31/12/2025.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:AAAEB34B

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 354/2025.

Processo nº 159/2025. Dispensa nº 043/2025. Empresa: Geraldo Lopes de Souza Neto. Objeto: Contratação de empresa especializada para organização de evento completo da III Edição da Feira do Agronegócio – AGRO BURITIS. Valor global de R$ 48.839,00 (quarenta e oito mil e oitocentos e trinta e nove reais). Vigência de 01/08/2025 a 29/08/2025.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:E0408DE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 076/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na Lei Federal n.º 14.133, de 1° de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 3.655, de 1º de janeiro de 2025,

RESOLVE:

DETERMINAR a publicação do seguinte Extrato de Dispensa de Licitação, inclusive no site da Prefeitura de Cabeceira Grande:

PROCESSO ADMINISTRATIVO L. Nº 076/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2025.
OBJETO: Aquisição, em razão do valor, de bateria estacionárias para antenas de transmissão de uso da Policia Militar de Minas Gerais, em atendimento à convênio firmado entre o Município de Cabeceira Grande e o Estado de Minas Gerais.
FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.
DECISÃO DA COMISSÃO: 22/07/2025.
RATIFICAÇÃO EM 24/07/2025.
VALOR GLOBAL: R$ 2.000,00 (Dois mil reais).
CONTRATADO: WILLIAN M. DA SILVA – CNPJ: 28.194.636/0001-30

Cabeceira Grande/MG, 24 de julho de 2025.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:5C7588DD

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 083/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na Lei Federal n.º 14.133, de 1° de abril de 2021,

RESOLVE:

DETERMINAR a publicação do seguinte Extrato de Dispensa de Licitação, inclusive no site da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande – MG:

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 083/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2025
OBJETO: Contratação da prestação de serviços por empresa especializada de mão de obra, com fornecimento de peças, para revisão veicular de 50.000 km, do veículo placa: SIW1F17, integrante da frota oficial do Município de Cabeceira Grande – MG, vinculados a Secretaria Municipal da Educação e Cultura.
CONTRATADO: COVEZI CAMINHÕES E ONIBUS LTDA – CNPJ: 35.963.155/0012-60
VALOR: R$ 4.666,52 (Quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).
RATIFICAÇÃO EM: 29 de julho de 2025.
FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no disposto no artigo 75, inciso IV, alínea "a" da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.
Cabeceira Grande/MG, 29 de julho de 2025.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:7DA015DD

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE RECISÃO CONTRATUAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE RECISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL**. **Empresa: 59.758.617 CRISLAINE OLIVEIRA DE CARVALHO– CNPJ: 59.758.617/0001-13**. Data: 18/07/2025. Contrato de prestação de serviços vinculado ao Processo Administrativo nº 023/2025 – Credenciamento nº 019/2025. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefone: (38) 997334847. Cabeceira Grande/MG.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE RECISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL**. **Empresa: 59.731.488 GREICIELE BATISTA DE OLIVEIRA– CNPJ: 59.731.488/0001-70**. Data: 18/07/2025. Contrato de prestação de serviços vinculado ao Processo Administrativo nº 023/2025 – Credenciamento nº 019/2025. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefone: (38) 997334847. Cabeceira Grande/MG.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:1D18978B

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO DO VALOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 076/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na Lei Federal n.º 14.133, de 1° de abril de 2021,

RESOLVE:

Firmar o presente Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação e, ainda, **AUTORIZAR** a Contratação direta, EM RAZÃO DO VALOR, do objeto do presente processo administrativo, conforme a seguir especificado:

OBJETO: Aquisição, em razão do valor, de bateria estacionárias para antenas de transmissão de uso da Policia Militar de Minas Gerais, em atendimento à convênio firmado entre o Município de Cabeceira Grande e o Estado de Minas Gerais.

UNIDADE: Secretaria Municipal da Casa Civil.
CONTRATADO: WILLIAN M. DA SILVA – CNPJ: 28.194.636/0001-30
VALOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Valor total é de **R$ 2.000,00** (Dois mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.02.01.06.181.0401.2014.3.3.90.30.00 – **Ficha: 56** – Material de consumo.

Cabeceira Grande/MG, 24 de julho de 2025.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:B5A49FC3

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO DO VALOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 083/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na Lei Federal n.º 14.133, de 1° de abril de 2021,

RESOLVE:

Firmar o presente Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação e, ainda, **AUTORIZAR** a Contratação direta, EM RAZÃO DO VALOR (REVISÃO VEICULAR), do objeto do presente processo administrativo, conforme a seguir especificado:

OBJETO: Contratação da prestação de serviços por empresa especializada de mão de obra, com fornecimento de peças, para revisão veicular de 50.000 km, do veículo placa: SIW1F17, integrante da frota oficial do Município de Cabeceira Grande – MG, vinculados a Secretaria Municipal da Educação e Cultura.
UNIDADE: Secretaria Municipal da Educação e Cultura.
CONTRATADO: COVEZI CAMINHÕES E ONIBUS LTDA – CNPJ: 35.963.155/0012-60
VALOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Valor total é de **R$ 4.666,52** (Quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.30.00 – Ficha: 159 – Material e consumo;
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 – Ficha: 161 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

Cabeceira Grande/MG, 29 de julho de 2025.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:F11762B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PRC 107/2025 PREGÃO ELETRONICO 015/2025

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Aviso de Licitação. **Processo n° 107/2025, Pregão Eletrônico n° 015/2025**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DA FARMACIA MUNICIPAL DE CABO VERDE-MG, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia14/08/2025 ás 09:30 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) **SIGMIX**no endereço eletrônico **https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/**. O Edital estará disponível atravésdos Sites: https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/, https://www.caboverde.mg.gov.br/ eno Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3736-1220ou Email:licitacao1@caboverde.mg.gov.br.

Cabo Verde,30/07/2025.

RAFAELA MADEIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:83C4034E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE RESCISÃO DA ATA 035

PROCESSO:...000041/24
PREGÃO ELETRONICO:....0006/24
CONTRATANTE:...PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
CONTRATADA:....MG FLEX LTDA.
OBJETO:....AQUISIÇÃO DE TIRAS DE GLICEMIA
MOTIVO DA RESCISÃO:.....ANULADO. PRORROGAÇAO NÃO ACEITA PELO LICITANTE

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:943CD546

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO 0262018 PRC 49/18

PROCESSO:.....000049/18
PREGÃO PRESENCIAL:.....0006/18
CONTRATANTE: .....PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
CONTRATADA: .....LUIZ ANDRE ANDRADE SILVA
OBJETO:.....LOCAÇAO DE IMOVEL - POLICIA MILITAR
MOTIVO DA RESCISÃO: ....ANULADO. AJUSTAMENTO DO CONTRATO CONFORME A NOVA LEI DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:3CDFCA6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO 040/2021

PROCESSO:....000169/21
COMPRA DIRETA:....0015/21
CONTRATANTE:....PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
CONTRATADO:JOSE LUIZ DE FIGUEIREDO
OBJETO:LOCAÇAO GALERIA JLF
MOTIVO DA RESCISÃO: ...ANULADO. ADEQUAÇÃO À NOVA LEI DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:3749F1F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO 059/2021

PROCESSO:....000238/21
DISPENSA:.....0027/21
CONTRATANTE:....PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
CONTRATADA:....JOAO EDUARDO ANDRADE SILVA
OBJETO:.....LOCAÇAO IMOVEL IMA E EMATER
MOTIVO DA RESCISÃO: ...ANULADO. ADEQUAÇÃO À NOVA LEI DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:F2A32D70

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO098/2024

PROCESSO:.....000089/24
INEXIGIBILIDADE:.....0020/24
CONTRATANTE:...PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
CONTRATADO:....MITRA DIOCESANA DE GUAXUPE.
OBJETO:....LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO AO EMEI
MOTIVO DA RESCISÃO:....ANULADO. ADEQUAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:DF20BD0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE RESIÇÃO DO CONTRATO 054/2022

PROCESSO:.....000175/22
DISPENSA:.....0016/22
CONTRATANTE:....PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
CONTRATADA:....JOSE LUIZ DE FIGUEIREDO
OBJETO:...DISPENSA - LOCAÇAO DE IMOVEL
MOTIVO DA RESCISÃO:....ANULADO. ADEQUAÇÃO À NOVA LEI DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:109A065F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PRC 091/2025 INEX 025/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
Processo nº 091/2025
Inexigibilidade nº 025/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DETÉM CONTRATO COM A POLÍCIA CIVIL, PARA LICENÇA DO USO DO SOFTWARE USADO PARA A EXPEDIÇÃO DE RGs, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. O Sr. Cláudio Antônio Palma, Prefeito no exercício de suas atribuições legais e como autoridade máxima do Município de Cabo Verde, torna público a AUTORIZAÇÃO de Inexigibilidade de licitação com respaldo legal no artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021. Publique-se na forma do Parágrafo Único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Cabo Verde, 30/07/2025.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:418F1DEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PRC 109/2025 INEX 029/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
Processo nº 109/2025
Inexigibilidade nº 029/2025
O Sr. Cláudio Antônio Palma, Prefeito no exercício de suas atribuições legais e como autoridade máxima do Município de Cabo Verde, torna público a AUTORIZAÇÃO da Inexigibilidade de licitação com respaldo legal no artigo 74, inciso I c/c §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à FEDERACAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no valor total de R$ 12.510,00 (Doze mil quinhentos e dez reais), de acordo com as condições e especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar, na Proposta comercial, no Termo de referência e em demais informações do processo. Publique-se na forma do Parágrafo Único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Cabo Verde, 30/07/2025.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:ACAF7DD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PROCESSO 110/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo nº110/2025
Dispensa nº047/2025
Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA SERVICO DE TERCEIRA REVISÃO DE 30.000 KM DO VEICULO L200 SYZ0A66 EM USO NA POLICIA MILITAR DO MUNICIPIO DE CABO VERDE-MG, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.
O Sr. Cláudio Antônio Palma, Prefeito no exercício de suas atribuições legais e como autoridade máxima do Município de Cabo Verde, torna público a **AUTORIZAÇÃO** da dispensa de licitação com respaldo legal no Art. 75, IV, a, da Lei 14.133/2021.
Publique-se na forma do Parágrafo Único do art. 72 da Lei 14.133/2021.
Prefeitura Municipal de Cabo Verde,30/07/2025.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:5FB9D897

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 102/2025 - DISPENSA N.º 040/2025

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21, bem como da documentação apresentada, ***AUTORIZO*** o ***Processo Administrativo n.º 102/2025*** como ***Dispensa n.º 040/2025***, cujo objeto refere-se a *aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), destinado a segurança dos profissionais do setor de Epidemiologia da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Minas,* com a pessoa jurídica ***RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA,*** inscrita no CNPJ sob o n.º 19.612.735/0001-02, no valor total de R$ 12.125,00 (doze mil, cento e vinte e cinco reais).
Cachoeira de Minas, 29 de julho de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:F56613F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 042/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 109/2025

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Aviso de Dispensa de Licitação n.º 042/2025****.* **Tipo:** Menor preço unitário, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.
Objeto: Aquisição de obras literárias destinadas à Creche Municipal de Cachoeira de Minas, a serem utilizadas por alunos e professores da rede municipal de ensino.
Limite para apresentação da proposta de preços: Dia 01 de agosto de 2025 às 23h59.
Métodos de envio das propostas: https://cachoeirademinas.mg.gov.br/filter/3203 .
A íntegra do aviso de dispensa está disponível aos interessados no endereço eletrônico a seguir: https://cachoeirademinas.mg.gov.br/filter/3203 .
Mais informações pelo telefone (35) 99893-1422 – Setor de Licitações.
Cachoeira de Minas, 29 de julho de 2025.

DAYANE STHEFANE SILVA BARBOSA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:0DBF7D1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 043/2025:***
Partes: Município de Cachoeira de Minas X ***OSEIAS HONORIO DOS SANTOS.***
Objeto: Reajuste de 3,98% (três inteiros e noventa e oito centésimos por cento) do valor do item 002 – RECARGA DE GÁS DE COZINHA, anteriormente pactuado, conforme consta no Contrato original.
Valor reajustado: R$ 98,78 (noventa e oito reais e setenta e oito centavos).
Processo Licitatório n.º 018/2025 – Dispensa n.º 006/2025.
Cachoeira de Minas, 23 de julho de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE –
Prefeita Municipal-

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:B9B13788

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2025

O *Município de Cachoeira de Minas* torna público: ***1ª Republicação do Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2025*** para a *contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica em gestão ambiental, visando apoiar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agropecuária e Meio Ambiente na elaboração de projetos, relatórios, pareces técnicos, atendimento a exigências legais e desenvolvimento de ações e políticas públicas voltadas à área ambiental no município*, publicado em 29 (vinte e nove) de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco) em sua edição n.º 4073, Ano XVII, página 44. Por alterações no Edital fica prorrogada a data de realização do certame para o dia 13 de agosto de 2025 às 09h00. A íntegra do Edital Retificado estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.
Cachoeira de Minas, 29 de julho 2025.

DAYANE STHEFANE SILVA BARBOSA –
Pregoeira.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:BE0549D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 030/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 004/2025. CREDENCIADAS: PAULO DE BARROS CRUZ CNPJ: 50.942.943/0001-01

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 030/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 004/2025.

CREDENCIADAS: PAULO DE BARROS CRUZ CNPJ: 50.942.943/0001-01
Objeto: SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL (PLANTÃO 12 HORAS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Às 11h50min (onze horas e cinquenta minutos) do dia 29 de Julho de dois mil e vinte e cinco, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG, localizada na Avenida das Nações, 400, Vila Nova, CEP: 38.370-000 reuniram-se os membros da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG, nomeados pela portaria 015/2025, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório 030/2025 – Inexigibilidade 015/2025 - Credenciamento 004/2025. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa: **PAULO DE BARROS CRUZ CNPJ: 50.942.943/0001-01,** conforme protocolos de Requerimento no Setor de Licitações. Estiveram presente na sessão a Comissão de Licitação e o Assessor Técnico de Licitações para auxiliar a Comissão na análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citado acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que as empresas: **PAULO DE BARROS CRUZ CNPJ: 50.942.943/0001-01,** apresentaram os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto habilitadas e credenciadas no Processo Licitatório 030/2025 – Inexigibilidade 015/2025 - Credenciamento 004/2025. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação das empresas: **PAULO DE BARROS CRUZ CNPJ: 50.942.943/0001-01,** observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, ratificação e publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto por um período de 12 (doze) meses, podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 165, I, c), da Lei 14.133/21.

Cachoeira Dourada, 29 de Julho de 2025.

LISSIA GONÇALVES DE AQUINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:B95D9A78

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 09, DE 01 DE JULHO DE 2025 NOMEAÇÃO CRISTINA CAMILA DE LIMA RIBEIRO

PORTARIA Nº 09, DE 01 DE JULHO DE 2025.

"Nomeia a servidora Cristina Camila de Lima Ribeiro da comissão de avaliação de processo administrativo disciplinar/sindicância e avaliação de desempenho do munícipio de Cachoeira Dourada-MG, prevista pela lei nº 1.284 de 12 de dezembro de 2022 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA – MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a Senhora ***CRISTINA CAMILA DE LIMA RIBEIRO,*** da composição da comissão permanente de avaliação de processo administrativo disciplinar/sindicância e avaliação de desempenho do município de Cachoeira Dourada-MG, em conformidade com a lei nº 1.284 de 12 de dezembro de 2022, **á partir do dia 01 de julho de 2025 á 31 de julho de 2025; período este que nomeada ELENY APARECIDA DA SILVA SOUZA está de férias.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 01**

dias do mês de julho de 2025; 234º da Inconfidência Mineira, 202º da Independência do Brasil, 134º da República, e 62º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecilia Carolina Alves de Paiva Silva
Código Identificador:33EE7ABF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO N° 15/2025 CONTRATO N° 95/2025

TERMO CONTRATUAL DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI - MG E DE OUTRO LADO LT COMÉRCIO EM GERAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Após realizados os tramites do processo de adesão à Ata de Registro de Preços referente ao PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 015/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025, cujo o detentor/gerenciador é **CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO CENTRO OESTE MINEIROS** e após autorização do mesmo, e cumpridas as demais formalidade legais, firma-se o presente Termo de Adesão, a fim de registrar os preços da empresa indicada e qualificada neste instrumento contratual, de acordo com a classificação por ela alcançada e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no edital, e em conformidade com as disposições a seguir:

MUNICÍPIO DE CAJURI – MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, com sede administrativa na situada na Pça Capitão Arnaldo Dias de Andrade Filho, 12, centro, Cajuri/MG, nesta ato presentado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Lucas Ladeira Cardoso, residente neste Município.

LT COMERCIO EM GERAL LTDA, com sede na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, 71 – Sala 407 – Centro – Niterói – RJ – CEP: 24.020-070 – inscrita no CNPJ Nº. 39.927.639/0001-52, representante legal, o Sr. Leandro de Moraes Tolezano Godoy, portadora do CPF Nº 120.824.487-62, e-mail institucional: ltcomercioemgeralltda@gmail.com**,** neste ato representado pelo seu sócio (a) diretor (a) infra-assinado.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico nº 015/2025, para Registro de Preços nº. 012/2025 e seus Anexos, Processo nº. 015/2025 promovido pelo CIAS - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Centro Oeste Mineiros, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

1 - PRESSUPOSTOS JURÍDICO-ADMINISTRATIVOS

1.1 – O presente instrumento decorre de procedimento de adesão à Ata de Registro de Preços, decorrente do processo licitatório nº 015/2025, julgado e homologado pelo CIAS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Centro Oeste Mineiros, regido pelo disposto na Lei nº 14.133/2021.

2 – DO OBJETO

2.1 – É objeto deste instrumento o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO em atendimento, em atendimento às demandas dos municípios, conforme especificações do edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 015/2025, os quais integram este termo independente de transcrição por ser de conhecimento das partes.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:065AB868

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00176/2025 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00176/2025 – Edital Processo nº 00072/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00024/2025. – Contratada: **Dental São Cristóvão Ltda** - CNPJ n° 02.059.560/0001-47 - Av. João Modesto de Souza, 202 - Loja: 2; - Centro - Lavras - MG - 37200-000, com o valor total **R$ 27.522,20** (vinte e sete mil, quinhentos e vinte e dois reais e vinte centavos)- Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO** - Dotação: exercício 2025: 02.06.02-3390.39.00-10.301.0015-4.051; 02.06.02-3390.30.00-10.301.0015-4.051; 02.06.02-3390.30.00-10.301.0015-4.05 - Vigência: 12 meses.

Campanha/MG, 29 de julho de 2025

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:05ABA291

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00178/2025 -EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00178/2025 – Edital Processo nº 00072/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00024/2025. – Contratada: **Distribuidora de Produtos e Equipamentos Odontologicos Ltda -** CNPJ n° 05.199.015/0001-44 - Avenida Castelo Branco - horto - Ipatinga - MG - 35160-294, com o valor total **R$ 1.126,40** (um mil, cento e vinte e seis reais e quarenta centavos)- Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO** - Dotação: exercício 2025: 02.06.02-3390.39.00-10.301.0015-4.051; 02.06.02-3390.30.00-10.301.0015-4.051; 02.06.02-3390.30.00-10.301.0015-4.05 - Vigência: 12 meses.

Campanha/MG, 29 de julho de 2025

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:F044A640

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00184/2025 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00184/2025 – Edital Processo nº 00072/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00024/2025. – Contratada: **Mega Dental Importacao, Exportacao e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli** – CNPJ n° 25.341.162/0001-14 – Rua John Fitzgerald Kennedy, 299 - Recreio - Londrina - PR - 86025-240, com o valor total **R$ 14.630,91** (quatorze mil e seiscentos e trinta reais e noventa e um centavos)- Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO** -
Dotação: exercício 2025:

02.06.02-3390.39.00-10.301.0015-4.051; 02.06.02-3390.30.00-10.301.0015-4.051; 02.06.02-3390.30.00-10.301.0015-4.05 - Vigência: 12 meses.

Campanha/MG, 29 de julho de 2025

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:BCC8CF39

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00185/2025 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00185/2025 – Edital Processo nº 00072/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00024/2025. – Contratada: **DIPROM – Distribuidora de Produtos Odontologicos e Materiais Ltda -** CNPJ n° 16.366.888/0001-10 - Rua Luiz Barbato, 80 - Aristeu da Costa Rios - Pouso Alegre - MG - 37558-466, com o valor total **R$ 3.020,00** (três mil e vinte reais)- Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO** - Dotação: exercício 2025: 02.06.02-3390.39.00-10.301.0015-4.051; 02.06.02-3390.30.00-10.301.0015-4.051; 02.06.02-3390.30.00-10.301.0015-4.05 - Vigência: 12 meses.

Campanha/MG, 29 de julho de 2025

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:22F203CE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00186/2025 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00186/2025 – Edital Processo nº 00072/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00024/2025. – Contratada: **RGN Instrumentos e Equipamentos Medicos Ltda -** CNPJ n° 22.654.814/0001-82 - Rua Paschoal Bevilcqua - Jardim Alto Rio Pret - São José do Rio Preto - SP - 15020-120, com o valor total **R$ 277,90** (duzentos e setenta e sete reais e noventa centavos)- Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO** - Dotação: exercício 2025: 02.06.02-3390.39.00-10.301.0015-4.051; 02.06.02-3390.30.00-10.301.0015-4.051; 02.06.02-3390.30.00-10.301.0015-4.05 - Vigência: 12 meses.

Campanha/MG, 29 de julho de 2025

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:F8A16151

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00187/2025 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00187/2025 – Edital Processo nº 00072/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00024/2025. – Contratada: **Dental BH Brasil Comercio de Produtos Odonto-Medico-Hospitalar Eireli -** CNPJ n° 31.401.798/0001-07 - Rua Ere 34 Andar 2 - Prado - Belo Horizonte - MG - 30411-052, com o valor total **R$ 2.384,36** (dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos)- Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO** - Dotação: exercício 2025: 02.06.02-3390.39.00-10.301.0015-4.051; 02.06.02-3390.30.00-10.301.0015-4.051; 02.06.02-3390.30.00-10.301.0015-4.05 - Vigência: 12 meses.

Campanha/MG, 29 de julho de 2025

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:EA63CC1E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00188/2025 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00188/2025 – Edital Processo nº 00072/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00024/2025. – Contratada: **Dental Conceito Comercio de Produtos Odontologicos Medicos e Hospitalares Eireli EPP -** CNPJ n° 29.084.363/0001-34 - Avenida paulino pucci - jardim francano - Franca - SP - 14405-018, com o valor total R$ 4.444,60 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)- Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO** - Dotação: exercício 2025: 02.06.02-3390.39.00-10.301.0015-4.051; 02.06.02-3390.30.00-10.301.0015-4.051; 02.06.02-3390.30.00-10.301.0015-4.05 - Vigência: 12 meses.

Campanha/MG, 29 de julho de 2025

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:5139B822

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00189/2025 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00189/2025 – Edital Processo nº 00072/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00024/2025. – Contratada: **São Paulo Artigos Hospitalares Ltda** CNPJ n° 23.524.957/0001-32 - Estrada das Olarias - Jardim Triangulo - Taboão da Serra - SP - 06775-005, com o valor total R$ 1.000,00 (um mil reais)- Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO** - Dotação: exercício 2025: 02.06.02-3390.39.00-10.301.0015-4.051; 02.06.02-3390.30.00-10.301.0015-4.051; 02.06.02-3390.30.00-10.301.0015-4.05 - Vigência: 12 meses.

Campanha/MG, 29 de julho de 2025

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:C341E888

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00190/2025 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00190/2025 – Edital Processo nº 00072/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00024/2025. – Contratada: **Pouso Farma Hospitalar ME** - CNP n°: 18.519.219/0001-67 - Rodovia MG 179 S/N Caixa

Postal 2026 - Afonsos - Pouso Alegre - MG - 37552-700, com o valor total R$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais)- Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO** - Dotação: exercício 2025: 02.06.02-3390.39.00-10.301.0015-4.051; 02.06.02-3390.30.00-10.301.0015-4.051; 02.06.02-3390.30.00-10.301.0015-4.05 - Vigência: 12 meses.

Campanha/MG, 29 de julho de 2025

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:B2F5523C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00191/2025- - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00191/2025 – Edital Processo nº 00072/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00024/2025. – Contratada: **Odontomed T/A Ltda** CNPJ n° : 27.205.945/0001-04 - Avenida Raja Gabaglia - Santa Lúcia - Belo Horizonte - MG - 30360-000, com o valor total **R$ 1.032,39** (um mil e trinta e dois reais e trinta e nove centavos)- Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO** - Dotação: exercício 2025: 02.06.02-3390.39.00-10.301.0015-4.051; 02.06.02-3390.30.00-10.301.0015-4.051; 02.06.02-3390.30.00-10.301.0015-4.05 - Vigência: 12 meses.

Campanha/MG, 29 de julho de 2025

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:D850F060

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00192/2025 - EXTRATO DECONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00192/2025 – Edital Processo nº 00072/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00024/2025. – Contratada: **Dental Premium Ltda** CNPJ n° 35.215.257/0001-45 - Rua Raimundo Leonardi, 975 - Sala 01 - Centro - Toledo - PR - 85900-110, com o valor total **R$ 7.117,84** (sete mil e cento e dezessete reais e oitenta e quatro centavos)- Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO** -
Dotação: exercício 2025:
02.06.02-3390.39.00-10.301.0015-4.051; 02.06.02-3390.30.00-10.301.0015-4.051; 02.06.02-3390.30.00-10.301.0015-4.05 - Vigência: 12 meses.

Campanha/MG, 29 de julho de 2025

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:019C4081

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00193/2025- EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00193/2025 – Edital Processo nº 00072/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00024/2025. – Contratada: **Vitoria Teixeira de Oliveira -** CNPJ n° 33.992.679/0001-00 - Av Franca, 735 - Pavmto3 - Navegantes - Porto Alegre - RS - 90230-220, com o valor total **R$ 537,95** (quinhentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos)- Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO** - Dotação: exercício 2025: 02.06.02-3390.39.00-10.301.0015-4.051; 02.06.02-3390.30.00-10.301.0015-4.051; 02.06.02-3390.30.00-10.301.0015-4.05 - Vigência: 12 meses.

Campanha/MG, 29 de julho de 2025

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:25A85950

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00194/2025 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00194/2025 – Edital Processo nº 00072/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00024/2025. – Contratada: **RPC Produtos e Serviços Eireli -** CNPJ n° 41.813.885/0001-25 - Rua Otávio Mangabeira - Jardim Meriti - São João de Meriti - RJ - 25555-120, com o valor total **R$ 1.400,00** (um mil e quatrocentos reais)- Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO** - Dotação: exercício 2025: 02.06.02-3390.39.00-10.301.0015-4.051;
02.06.02-3390.30.00-10.301.0015-4.051;
02.06.02-3390.30.00-10.301.0015-4.05 - Vigência: 12 meses.

Campanha/MG, 29 de julho de 2025

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:738CD801

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00195/2025 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00195/2025 – Edital Processo nº 00072/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00024/2025. – Contratada: **Duarte Dental Eireli** CNPJ n° 65.122.590/0001-70 - Rua Primeiro De Janeiro - Centro - Timóteo - MG - 35180-032, com o valor total **R$ 1.880,04** (um mil e oitocentos e oitenta reais e quatro centavos)- Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO** - Dotação: exercício 2025: 02.06.02-3390.39.00-10.301.0015-4.051;
02.06.02-3390.30.00-10.301.0015-4.051;
02.06.02-3390.30.00-10.301.0015-4.05 - Vigência: 12 meses.

Campanha/MG, 29 de julho de 2025

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:F8FF1521

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00196/2025 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00196/2025 – Edital Processo nº 00072/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00024/2025. – Contratada: **Dental Ipo Ltda** -CNPJ n° 50.567.060/0001-69 - Rua Rudi Horst - Centro - Ipora Do Oeste - SC - 89899-000, com o valor total **R$ 1.213,12** (um mil e duzentos e treze

reais e doze centavos)- Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO** - Dotação: exercício 2025: 02.06.02-3390.39.00-10.301.0015-4.051;
02.06.02-3390.30.00-10.301.0015-4.051;
02.06.02-3390.30.00-10.301.0015-4.05 - Vigência: 12 meses.

Campanha/MG, 29 de julho de 2025

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:9DAEC2BF

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00197/2025 - EXTRATO DECONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00197/2025 – Edital Processo nº 00072/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00024/2025. – Contratada: **Itapemed Importadora e Exportadora de Equipamentos Hospitalares Ltda -** CNPJ n° 54.322.844/0001-88 Rua 434 - MORRETES - Itapema - SC - 88220-000, com o valor total **R$ 3.363,10** (três mil, trezentos e sessenta e três reais e dez centavos) - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO** - Dotação: exercício 2025:
02.06.02-3390.39.00-10.301.0015-4.051;
02.06.02-3390.30.00-10.301.0015-4.051;
02.06.02-3390.30.00-10.301.0015-4.05 - Vigência: 12 meses.

Campanha/MG, 29 de julho de 2025

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:5B946F3E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00198/2025 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00198/2025 – Edital Processo nº 00072/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00024/2025. – Contratada: **Ynemed Produtos Medicos e Hospitalares Ltda** - CNPJ n° 51.740.794/0001-60 - Rua Saíra Ouro - Jardim Universidade - Arapongas - PR - 86702-820, com o valor total **R$ 1.273,86** (um mil, duzentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos) - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO** - Dotação: exercício 2025:
02.06.02-3390.39.00-10.301.0015-4.051;
02.06.02-3390.30.00-10.301.0015-4.051;
02.06.02-3390.30.00-10.301.0015-4.05 - Vigência: 12 meses.

Campanha/MG, 29 de julho de 2025

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:BB58C8D8

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00199/2025 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00199/2025 – Edital Processo nº 00072/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00024/2025. – Contratada: **Odontomaster Equipamentos Ltda -** CNPJ n° 54.860.907/0001-50 - Rua Maria Delfina - Cinquentenário - Belo Horizonte - MG - 30570-030, com o valor total de **R$ 7.521,28** (sete mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos) - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO** - Dotação: exercício 2025:
02.06.02-3390.39.00-10.301.0015-4.051;
02.06.02-3390.30.00-10.301.0015-4.051;
02.06.02-3390.30.00-10.301.0015-4.05 - Vigência: 12 meses.

Campanha/MG, 29 de julho de 2025

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:D634D48B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00200/2025 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00200/2025 – Edital Processo nº 00072/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00024/2025. – Contratada: **Berith Comercio de Produtos Odontologicos Ltda –** CNPJ n° 57.642.694/0001-88 - Rua Munhoz da Rocha - Centro - Santo Antônio da Platina - PR - 86430-000, com o valor total de **R$ 4.360,43** (quatro mil e trezentos e sessenta reais e quarenta e três centavos) - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO** - Dotação: exercício 2025: 02.06.02-3390.39.00-10.301.0015-4.051; 02.06.02-3390.30.00-10.301.0015-4.051; 02.06.02-3390.30.00-10.301.0015-4.05 - Vigência: 12 meses.

Campanha/MG, 29 de julho de 2025

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:AC78F4A7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ALTERAÇÃO EDITAL - PROCESSO Nº 97/2025 - PREGÃO Nº 36/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42- Torna Pública SEGUNDA ALTERAÇÃO referente ao Processo nº 0097/2025– Modalidade: PREGÃO n° 0036/2025 - Forma Eletrônica –*Objeto*: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - CAMINHÃO EQUIPADO COM COLETOR E COMPACTADOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (LIXO) , ZERO QUILÔMETRO, SEM REGISTRO DE PROPRIEDADE ANTERIOR – Valor Estimado: R$ 657.250,00** NOVA DATA DE ABERTURA : 12/08/2025 às 13:01 www.portaldecompraspublicas.com.br .Motivo: Questionamento – Nova redação: Onde lê-se: FREIO MOTOR DE CABEÇOTE . Leia-se: FREIO MOTOR CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO.. Informações site: www.campanha.mg.gov.br (35)0800-326-1427 – Email: licitacampanha@gmail.com –
Campanha, 29 de Julho de 2025

MÁRCIA CRISTINA S. BORGES
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:D2471F3B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº 102/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 0031/2025

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório nº: 0102/2025
Inexigibilidade nº 0031/2025

Favorecido: **FERREIRA MACIEL SOCIEDADE DE ADVOGADOS LTDA** – CNPJ 30.748.695/0001-55, sediada Av. Brasil, 360 A – Jardim América em Três Corações, Minas Gerais, CEP 37.410-872.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CAMPANHA**,

Fundamento Legal: art. 74, inciso III, "b" da Lei nº 14.133/2021.
Valor global: R$ 60.0000,00 (Sessenta mil reais) para o período de 12 (doze) meses.

Após a finalização do procedimento de dispensa emergencial sob referência, bem como o interesse público envolvido, AUTORIZO a contratação direta da empresa acima referenciada pelo valor constante da proposta de preços, devendo a presente autorização e o extrato serem publicados conforme determina a Lei 14.133/2021.

Campanha -MG, 29 de Julho de 2025

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito do Município da Campanha

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:E5BD4FA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 088/2025 – DISPENSA 006/2025

Prefeitura Municipal de Campestre/MG – Processo Licitatório 088/2025 – Dispensa 006/2025 – Torna público a RATIFICAÇÂO/HOMOLOGAÇÃO. A Prefeita Municipal, com Fundamentação Legal: Artigo 75, IV, alínea a, da Lei Federal 14.133/2021, torna público a RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO de Dispensa de Licitação. Objeto: Contratação da empresa Wojtyla Equipamentos e Serviços LTDA, fabricante responsável pelo tanque implementado em caminhão-pipa adquirido pelo Município de Campestre-MG, para realização de serviços de implementação complementar no referido veículo, visando garantir sua plena funcionalidade nas ações de combate a incêndios e limpeza urbana, preservando a garantia original do equipamento.

ELIANA MARIA MUNIZ –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:97A62822

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2021 CONTRATO ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 18/2021 DISPENSA Nº 02/2021

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2021

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 18/2021
Dispensa nº 02/2021

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA:
Sr. Wilson Soares, pessoa física inscrito no CPF: 0XX.0XX.XX6-XX, residente na Zona rural no município de São Gotardo - MG, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de locação de imóvel, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. O presente 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 51/2021 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 01 de Agosto de 2025 a 01 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1. É condição de eficácia do presente 6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 51/2021 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 94 da Lei14.133/21.
2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 51/2021.
2.3. O presente 6º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos, 28 de julho de 2025

VICENTE DE PAULO MATEUS -
Pref. Municipal de Campos Altos - MG

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:77D4AC9F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 97/2025 - DISPENSA Nº 17/2025

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 97/2025 - Dispensa Nº 17/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OU PROFISSIONAL HABILITADO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REDE ELÉTRICA E HIDRÁULICA DOS PROJETOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO DOS C.M.E.IS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS – MG, COM SUAS RESPECTIVAS LISTAS DE MAT. Contratado: VIDI ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Contrato nº. 74/2025. Vigência: 29/07/2025 a 31/12/2025. Data assinatura 29/07/2025. Valor Contrato: R$ 12.920,00. Campos Altos – MG, 29/07/2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS –
Pref. Mun.

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:36E9CE7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA PRESENCIAL 003/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA PRESENCIAL 003/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, Torna Pública a Concorrência nº 003/2025, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES DE ARRUDAS, MONJOLOS E CACHOEIRINHA NO MUNICIPIO DE CANDEIAS/MG, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA**. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será

realizada no dia **14 de agosto de 2025** às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.:(35) 3475-0119 -

RENATO BAESSO DAS CHAGAS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:8641E9B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

*Face à Ata de Abertura e Julgamento das Propostas e ao Mapa de Apuração das Propostas junto aos presentes autos, **ADJUDICO** como vencedoras da presente licitação as seguintes empresas: **QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA,** vencedora dos itens **nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 40, 41, 45, 47, 49, 51, 52, 53, 54, 55 e 56,** perfazendo um valor final total de **R$ 92.879,67** (noventa e dois mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos); **SIMONE KACIANO DE ARAÚJO ME,** vencedora do item **nº 20,** perfazendo um valor final total de **R$ 118,26** (cento e dezoito reais e vinte e seis centavos); **COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA,** vencedora dos itens **nº 09, 11, 13, 16, 23, 37, 38, 42, 43, 44, 46, 48, 58, 59 e 60,** perfazendo um valor final total de **R$ 30.211,50** (trinta mil, duzentos e onze reais e cinquenta centavos); **TREDE CENTER COMMERCE LTDA**, vencedora do item **nº 57**, perfazendo um valor final total de **R$ 7.980,00** (sete mil e novecentos e oitenta reais), visando a Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de artesanato para as oficinas do Programa Criança Feliz, Serviço de Convivência (SCFV), Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI) para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, como também para atender as escolas e a Secretaria de Educação do município de Capitão Andrade–MG.*

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 22 de julho de 2025

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:6C0C3A59

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

*Em cumprimento ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº14.133/21 e, considerando cumprimentos das exigências legais e demais exigências constantes do ofício e instrumento de contrato, **HOMOLOGO** como vencedoras da presente licitação as seguintes empresas: **QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA**, **SIMONE KACIANO DE ARAÚJO ME**, **COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA e TREDE CENTER COMMERCE LTDA**, visando a Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de artesanato para as oficinas do Programa Criança Feliz, Serviço de Convivência (SCFV), Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI) para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, como também para atender as escolas e a Secretaria de Educação do município de Capitão Andrade–MG, e autorizo a publicação do instrumento de contrato no Quadro de Avisos da Prefeitura para que surtam os jurídicos efeitos esperados.*
Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.
Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 22 de julho de 2025

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO
Prefeito MunicIpal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:C842A4EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
EDITAL DE RETIFICAÇÃO 001/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 290/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2025

EDITAL DE RETIFICAÇÃO 001/2025

O **MUNICÍPIO DE CARANGOLA,** Estado de Minas Gerais, com endereço na Praça Coronel Maximiano, n°. 88, bairro Centro, em Carangola/MG, CEP. 36.800-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 19.279.827/0001-04, isento de inscrição estadual, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do **edital de licitação referente ao processo 290/2025**, pelas razões que se seguem:

ONDE SE LÊ:

"4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.13.7. Conforme o Anexo III, o valor da prestação do serviço de Monitor de Transporte Escolar compreende o montante de R$ 2.127,25 (dois mil, cento e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos) por mês.

4.13.8. O pagamento dos monitores escolares corresponderá a uma jornada de 8 (oito) horas trabalhadas por dia. O valor estipulado para a remuneração será proporcional às horas efetivamente trabalhadas, conforme estabelecido na legislação vigente."

LEIA-SE:

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.13.7. O valor da prestação do serviço de Monitor de Transporte Escolar compreende o montante de R$ 2.127,25 (dois mil, cento e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos) por mês. Esses valores serão custeados pela contratante e compreendem todas as vantagens e deverão ser atualizados conforme os índices legais.

4.13.8. O pagamento dos monitores escolares será correspondente a uma jornada de 8 horas trabalhadas por dia, podendo também ser realizado por turno, como matutino ou vespertino. O valor estipulado para a remuneração será proporcional ao turno efetivamente trabalhado, de acordo com o disposto na legislação vigente."

Publique-se o presente, em atenção aos princípios da publicidade e da economicidade, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e da Lei Federal nº. 14133/21.
Carangola/MG, 29 de julho de 2025.

ERYCK CHRYSTYAN RAVAIANI DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Eryck Chrystyan Ravaiani de Oliveira
Código Identificador:35A2C77D

PREFEITURA DE CARANGOLA
FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 892/2025 – **Pregão Eletrônico** nº 089/2025. Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de escritório e papelaria, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico e Cultural. **Recebimento das Propostas:** até as 09h29min do dia 29/08/2025 – **Início da Sessão de disputa de preços:** 29/08/2025, as 09hrs e 30min – Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741- 9600. Carangola/MG, 29/07/2025 –

ERYCK CHRYSTYAN RAVAIANI DE OLIVEIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luisa Teixeira Ferraz Soares
Código Identificador:5613306C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PAL 82 PREGÃO Nº 43/2025

Prefeitura de Carbonita torna publico alteração no edital do Pregão Eletrônico nº 43/2025, P.A.L 82/2025, Objeto : Aquisição de playgrounds, brinquedos e acessórios devidamente instalados para uso na praça da Biquinha Município de Carbonita/MG.Data:11/08/2025, as 09:00h. Informações pelo e-mail: licitacao@carbonita.mg.gov.br, editais pelo site: https://carbonita.mg.gov.br/licitacoes.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:41EFEBDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **RESULT ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA.** CNPJ: 32.872.507/0001-21. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em Assessoria e Consultoria em gestão de saúde pública para atender as necessidades da Atenção Primária em Saúde. Valor: R$72.000,00. Data: 29/07/2025.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:B7B675A3

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **MARKA VEÍCULOS E PEÇAS S/A.** CNPJ: 18.707.422/0005-97. Objeto: aquisição de uma Chevrolet Spin de 7 lugares para a Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R$146.553,90. Data: 18/07/2025.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:D72A9973

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
LEILÃO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Leilão Público n.º 002/2025 – Processo Licitatório n.º 079/2025. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público o Edital do Leilão Público nº 002/2025. Objeto: venda de produtos recicláveis, resultantes da seleção de lixo domiciliar urbano produzido pela Usina de Reciclagem de Lixo da Prefeitura Municipal de Carmo da Mata. – Recebimento das Propostas: até as 08:59 do dia 21/08/2025. Sessão da disputa de preços: dia 21/08/2025, às 09:00 horas. Local: Portal: Licitar Digital **www.licitardigital.com.br**. O Edital completo poderá ser obtido no site www.carmodamata.mg.gov.br. e portal da Licitar Digital.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:7BCA5308

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 007/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 163/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS - MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Luiz Gomes, nº 150, Centro, CNPJ 18.188.243/0001-60.

CONTRATADA: VIGILARME MONITORAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.349.763/0001-29.

OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo de serviço conforme solicitado no Memorando nº 2.873/2025, para atender à instalação e monitoramento por câmeras no Ginásio Poliesportivo José Ferraz Ribeiro.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo é firmado com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:5265DAB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 009/2021

OITAVO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 178/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS - MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Luiz Gomes, nº 150, Centro, CNPJ 18.188.243/0001-60.

CONTRATADA: COMERCIAL ALONSO DE VARGINHA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.566.634/0001-80.

OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo de serviço conforme solicitado no Memorando nº 2.872/2025, para atender à instalação de ponto de internet FIBRA ÓPTICA no Ginásio Poliesportivo José Ferraz Ribeiro.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo é firmado com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:723F70AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ERRATA

ERRATA AO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

Tipo: Menor Preço – Global por Lote

O Município de Carmo de Minas/MG, por meio de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 012/2024, torna pública a presente ERRATA ao Edital do Pregão Eletrônico nº 047/2025, nos seguintes termos:

Correção no item 23.1 do Edital:

Onde se lê:

"23.1 - O Objeto contratado terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores."

Leia-se:

"23.1 - O Objeto contratado terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores."

Justificativa:

A correção tem por finalidade sanar divergência entre o Edital e o Termo de Referência (item 9.1.1), que corretamente estabelece o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para a vigência contratual, conforme planejamento da Administração.

A alteração não modifica o objeto licitado, os critérios de julgamento ou a elaboração da proposta pelos licitantes, tratando-se de ajuste meramente redacional, com base no princípio da formalização simplificada e no interesse público.

Manutenção da data da sessão pública:

Diante da natureza não substancial da presente alteração, mantém-se inalterada a data de abertura da sessão pública, conforme inicialmente prevista no edital.

Carmo de Minas/MG, 29 de julho de 2025.

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro
Município de Carmo de Minas – MG

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:2AEFF948

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 020/2025

EXTRATO DA DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 108/2025

MODALIDADE: DISPENSA Nº. 020/2025

OBJETO: Aquisição de plaquetas de identificação patrimonial destinadas ao controle e gerenciamento dos bens móveis permanentes pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – MG**.**

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

• **Serrinha Comércio de Etiquetas e Produtos Gráficos Ltda, CNPJ nº 08.270.247/0001-30,** com sede à Avenida José Candido da Silveira, nº 2231 – Casa 02, Bairro: União, na cidade de Belo Horizonte - MG, CEP: 31.170-495.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29 de julho de 2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 29 de julho de 2025.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:FF0899D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 039-2025

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 096/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº 039/2025, Processo Administrativo nº 096/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material gráfico, para atender os diversos setores da administração municipal**.**

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

• GS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 51.187.213/0001-05, Valor Total: R$ 13.495,00 (Treze mil quatrocentos e noventa e cinco reais).

• BELLAS GRÁFICA EIRELI - ME – CNPJ: 17.915.708/0001-75, Valor Total: R$ 13.369,60 (Treze mil trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).
• DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA EPP – CNPJ: 27.740.877/0001-75, Valor Total: R$ 4.250,40 (Quatro mil duzentos e cinquenta reais e quarenta centavos).
• EMBACOM LTDA – CNPJ: 47.156.456/0001-09, Valor Total: R$ 300,00 (Trezentos reais).
• FACILITA SERVIÇOS GERAIS LTDA – CNPJ: 05.191.550/0002-30, Valor Total: R$ 135,00 (Cento e trinta e cinco reais).
• NORTE INDUSTRIA GRÁFICA LTDA – CNPJ: 18.486.182/0001-18, Valor Total: R$ 2.000,00 (Dois mil reais).
• SEVEN COPY COMERCIAL LTDA – CNPJ: 07.416.432/0001-27, Valor Total: R$ 4.545,00 (Quatro mil quinhentos e quarenta e cinco reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29 de julho de 2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:F55B9EB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 19/2025

DESPACHO – RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 19/2025

PROCESSO Nº 83/2025

Considerando, que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021) e, com arrimo no Parecer Jurídico acostado aos autos, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor de **RAMOS CLINICA E ALOJAMENTO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no - CNPJ/MF sob n.º 49.397.699/0001-64, estabelecida na Estância H (Chácaras Água Limpa), Brejinho, S/N, Bairro: Chácaras de Recreio Água Limpa, na cidade de Araçatuba/SP, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO EM CLÍNICA PSIQUIÁTRICA E TERAPÊUTICA, DESTINADA AO ATENDIMENTO DE PACIENTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL COM TRANSTORNOS MENTAIS OU COMPORTAMENTAIS, INCLUINDO ACOMPANHAMENTO MULTIPROFISSIONAL E TODOS OS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA O TRATAMENTO INTEGRAL DO PACIENTE, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E AS NORMATIVAS TÉCNICAS DE SAÚDE MENTAL, CONFORME RELATÓRIO SOCIAL E ATESTADO MÉDICO**, do qual o valor total é de **R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).**

Após cumpridas as formalidades de praxe. Publique-se e cumpra-se.

Carneirinho-MG, 29 de julho de 2025.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:37430D79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035-2025 FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA/MG PRC 146/25 – PREG ELETRÔNICO 035/25 – REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2025. A Prefeitura de Cássia/MG torna público que realizará o seguinte Processo Administrativo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 035/2025. Objeto: "Futura e Eventual Aquisição de Material de Limpeza e de Higienização para a Manutenção das Atividades da Administração Municipal", sendo recebidas as propostas até às 8h do dia 11 de AGOSTO de 2.025, e início da disputa de lances às 8h30min do mesmo dia, cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Por Lote (ITEM)", conforme anexo I. O Edital do Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados nos sites www.bnc.org.br e www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, nos dias úteis das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35) 3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br, cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e vinicius.melo@cassia.mg.gov.br. Para tirar dúvidas técnicas (35) 3541-5700 (Ezequias Rodrigues – Educação) ou pelo e-mail ezequias.rodrigues@cassia.mg.gov.br. Cássia/MG, 29 de JULHO de 2.025.

DONIZETE VILELA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Portela Melo
Código Identificador:9FB24FFF

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
"REFERENTE A PRESTACAO DE SERVIÇOS DE ARQUIVISTA E DIGITACAO DE EDITAIS E OUTROS CHAMAMENTOS PUBLICOS, PLANILHAS, ORGANIZACAO DE DOCUMENTOS E ARQUIVOS ELETRONICOS E FISICOS E OUTROS."

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA-MG. Torna público que realizará o seguinte Processo de Dispensa: **DISPENSA nº 0086/2025**. Objeto: **"REFERENTE A PRESTACAO DE SERVIÇOS DE ARQUIVISTA E DIGITACAO DE EDITAIS E OUTROS CHAMAMENTOS PUBLICOS, PLANILHAS, ORGANIZACAO DE DOCUMENTOS E ARQUIVOS ELETRONICOS E FISICOS E OUTROS."** O Edital está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Cássia/MG, e no site www.cassia.mg.gov.br. Disponível para enviar propostas até dia 01/08/2025 às 16h no e-mail taynara.fortunato@cassia.mg.gov.br. Cássia/MG, 29 de Julho de 2025.

DONIZETE VILELA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taynara Fortunato Santos
Código Identificador:35A91A49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 54/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 54/2025

A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal Nº 14.133/21, QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025, REGISTRO DE PREÇOS

PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CENTRALINA, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 11/08/2024 às 08h30min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-0102 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina, 29 de julho de 2025.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:990B7A08

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CAMARA MUNICIPAL DE CENTRALINA/MG DISPENSA DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025 FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS
O Município de Centralina, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados Dispensa de Licitação paraREGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA LANCHE E CAFÉ AOS VEREADORES, FUNCIONÁRIOS E COLABORADORES DA CAMARA MUNICIPAL DE CENTRALINA MG,podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia 04/08/2025 às 23:59 horas. A proposta de Preços deverá ser enviadas no E-mail: licitacaocamaracentralina2023@gmail.com. O Edital de Intenção completo está disponível no site: https://camaradecentralina.mg.gov.br/licitanew.html
Maiores informações pelos telefones (34) 3267-1401, e-mail: licitacaocamaracentralina2023@gmail.com

JACKELLINY DE PAULA GUIMARAES
Agente de Contratação

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:9979E770

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 001.2025 - PAL 053

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do seu Agente de Contratação, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o credenciamento da empresa EMPLAC LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.093.439/0001-47, cujo objeto do referido processo é a contratação, por meio de credenciamento, de empresa regularmente credenciada junto ao Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN) e devidamente cadastrada e habilitada no Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais (DETRAN/MG), para o fornecimento de placas de identificação veicular (PIV), com estampagem no padrão Mercosul, em conformidade com os requisitos estabelecidos na legislação de trânsito vigente.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 006/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA: EMPLAC LTDA – CNPJ: 51.093.439/0001-47.
OBJETO: Contratação, por meio de credenciamento, de empresa regularmente credenciada junto ao Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN) e devidamente cadastrada e habilitada no Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais (DETRAN/MG), para o fornecimento de placas de identificação veicular (PIV), com estampagem no padrão Mercosul, em conformidade com os requisitos estabelecidos na legislação de trânsito vigente.
VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 20.264,75 (vinte mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 28 de julho de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2025.

Chapada do Norte/MG, 29 de julho de 2025.

MAURÍCIO LEMOS SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:25955689

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 180/2025 - PE 043/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 180/2025, autuado em 25/07/2025, Pregão nº. 043/2025-Eletrônico. Objeto:O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para, sob demanda, prestar serviços gerais de manutenção, adequação e reparos em prédios públicos, compreendendo prédios próprios, locados e ou conveniados, bem como, praças e áreas públicas, com fornecimento de materiais, peças, equipamentos e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos (desonerada), constantes nas tabelas de preços unitários descritos no SINAPI, SETOP, SICRO, SBC, (vigentes em julho de 2025), cujos serviços e bens se enquadrem na categoria de serviços comuns, consoante o art. 6°, inciso XLI da lei 14.133/2021 e demais especificações constantes no termo de referência, a fim de atender as necessidades do município de Cláudio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realizar-se no dia 14/08/2025às 09:30.Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira. Cláudio (MG), 29 de julho de 2025.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:99946105

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 098/2025 - PRC 251/2024 - CRED 007/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO N°251/2024,CREDENCIAMENTON° 007/2024. OPrefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato

do**CONTRATO Nº**098/2025. Objeto:Credenciamento para prestação de serviços de Enfermagem e Psicologia (pessoa física e/ou jurídica) para a EQUIPE COMPLEMENTAR para atender a necessidade temporária em atendimento as demandas da RAPS do município de Cláudio/MG de acordo com a Resolução SES/MG 7.303 de 18 de novembro de 2020, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I.através das empresas **PATRICIA DE SOUZA MALTA,**inscrita no CNPFsob o nº 102.XXX.XXX-25,o valortotal **ESTIMADO PARA O CREDENCIAMENTO** éde**R$90.000,00 (noventa mil reais)**.Vigência 18/07/2025 a 04/11/2025. Fundamentação Legal: Art. 78, I da Lei 14.133/21. Cláudio, 29 de julho de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:123FB317

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO - CONTRATO 027/2024 - PRC 019/2024 - DISP 003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **QUINTOTERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº019/2024, DISPENSA N° 003/2024.**Objeto: Execução de prestação de serviços médicos, cirúrgicos e ambulatoriais, atendendo assim, as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATO N° 027/2024, CONSORCIO PUBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTEMUNICIPAL DO MEDIO PARAOPEBA - ICISMEP**, inscrita no CNPJ sob o n° **05.802.877/0001-10**. Objeto do aditivo: Fica acrescido o valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) no valor global do contrato, Considerando o acréscimo descrito no presente termo aditivo, juntamente com os anteriores, o Contrato passa a vigorar com o valor global de R$ 895.334,75(oitocentos e noventa e cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos).Cláudio, 29 de **julho**de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:DC295B52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

GABINETE
PORTARIA N° 3119, DE 29 DE JULHO DE 2025. CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N° 3119, DE 29 DE JULHO DE 2025.

Concede adicional de insalubridade aos servidores que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de acordo com da Lei Municipal nº 940, de 18 de outubro de 1995, e;
Considerando, a previsão de adicional de insalubridade no inciso IV do art. 57 da Lei Municipal nº 940/1995, a qual dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município, das autarquias e das fundações públicas municipais;
Considerando, as avaliações e laudos técnicos periciais realizados pela contratada, a empresa Mérito Consultoria, Assessoria Ocupacional e Serviços Ltda, a qual apresentou como responsável o Engenheiro de Segurança do Trabalho, o senhor Sérgio Henrique dos Santos, inscrito no CREA/MG nº 75.808;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade de caráter intermitente, desde que seja comprovado pelo chefe imediato e por laudo técnico, ao servidor mencionado no Anexo Único desta Portaria, com os percentuais devidos, os quais incidirão sobre o vigente salário mínimo nacional.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025.
Art. 3º Revogam-se as disposições que contrariem esta Portaria.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 29 de julho de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo Único

Portaria 2992/2025

Servidor	CPF	Cargo	% Insalubridade
EDMILSON VAZ DE LIMA	081.051.186-02	CHEFE DE APOIO E SERVIÇO OPERACIONAL	20

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:B41B0279

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL.
PUBLICAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL. Publicação. Processo administrativo de inexigibilidade nº 002/2025. Parceria visando o atendimento de pessoas idosas, com 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, em instituição de longa permanência, com regime de acolhimento, incluindo alimentação, assistência médica e ambulatorial, e demais meios necessários para a proteção e amparo da pessoa idosa. Fundamento legal: art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014. Parceiro: Comunidade do Bom Pastor – CBP, pessoa jurídica de direito privado interno, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 19.071.000/0001-00. Valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com contrapartida de R$ 6.117,00 (seis mil, cento e dezessete reais). Fundamento legal: art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014. Prazo para impugnação: até dia 05 de agosto de 2025.

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:85F80375

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESPOSTA ESCLARECIMENTO 2 PE 041

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DE EDITAL

Processo Licitatório nº 121/2025
Pregão Eletrônico nº041/2025

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos para atender a mandados judiciais, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações anexas a este termo e demais especificações estabelecidas no ato convocatório.

Trata-se de solicitação de esclarecimento relativo ao Edital do Pregão Eletrônico acima mencionado, formulado por empresa interessada em participar do referido certame.

DA ADMISSIBILIDADE E DA TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO

A Lei nº 14.133/21, estabelece em seu art.164, que *"qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame".*
Considerando que a abertura do certame está marcada para o dia 12/08/25 e que a impugnação foi protocolada no dia 28/07/2025, a mesma se encontra tempestiva, razão pela qual partiremos à análise do mérito.
O Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, estabelece em seu art. 17, inciso II, o seguinte:
Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial: [...] II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
Preliminarmente há que se esclarecer que o referido pedido de esclarecimento não tem efeito de recurso, portanto não há que se falar em efeito suspensivo, tampouco sua remessa à autoridade superior, tendo o Pregoeiro nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso, conforme a legislação pertinente.

DOS ESCLARECIMENTOS

Prezados, gostaríamos de esclarecer qual será o prazo de validade dos itens no momento da entrega, além disso, qual será o período para realizar o pagamento?
DA APRECIAÇÃO DOS ESCLARECIMENTOS

Conforme consta no Decreto n°. 10.024/2019, o Pregoeiro poderá requisitar subsídios dos responsáveis pela elaboração dos anexos que acompanham o instrumento convocatório, se não vejamos:
Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial: [...] II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.
poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
Neste sendo, esta Pregoeira encaminhou a solicitação anexo aos autos, para a Procuradoria Jurídica do Município com intuito de analisar e responder aos esclarecimentos apresentados.

RESPOSTA
O prazo de validade será de no mínimo 12 (doze) meses a partir da entrega dos produtos.O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 dias corridos da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo MUNICÍPIO;

Isto posto e considerando ter saneadas as dúvidas, o conteúdo deste expediente será publicado no Diário oficial do Município e na Plataforma Licitar Digital, de acordo com os termos do parágrafo único, do art. 164, da Lei Federal nº 14.133/21,

Conquista, 29 de julho de 2025

IARA MARIA RIBEIRO
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:B23E9A20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESPOSTA ESCLARECIMENTO PE 041

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DE EDITAL
Processo Licitatório nº 121/2025
Pregão Eletrônico nº041/2025

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos para atender a mandados judiciais, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações anexas a este termo e demais especificações estabelecidas no ato convocatório.

Trata-se de solicitação de esclarecimento relativo ao Edital do Pregão Eletrônico acima mencionado, formulado por empresa interessada em participar do referido certame.
DA ADMISSIBILIDADE E DA TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO

A Lei nº 14.133/21, estabelece em seu art.164, que *"qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame".*
Considerando que a abertura do certame está marcada para o dia 12/08/25 e que a impugnação foi protocolada no dia 28/07/2025, a mesma se encontra tempestiva, razão pela qual partiremos à análise do mérito.
O Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, estabelece em seu art. 17, inciso II, o seguinte:
Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial: [...] II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
Preliminarmente há que se esclarecer que o referido pedido de esclarecimento não tem efeito de recurso, portanto não há que se falar em efeito suspensivo, tampouco sua remessa à autoridade superior, tendo o Pregoeiro nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso, conforme a legislação pertinente.
DOS ESCLARECIMENTOS
Este processo será exclusivo para empresas ME/EPP? No edital especifica que para os itens com valores até 80.000 será exclusivo e na plataforma está como ampla.

DA APRECIAÇÃO DOS ESCLARECIMENTOS
Conforme consta no Decreto n°. 10.024/2019, o Pregoeiro poderá requisitar subsídios dos responsáveis pela elaboração dos anexos que acompanham o instrumento convocatório, se não vejamos:
Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial: [...] II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.
poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
Neste sendo, esta Pregoeira encaminhou a solicitação anexo aos autos, para a Procuradoria Jurídica do Município com intuito de analisar e responder aos esclarecimentos apresentados.

RESPOSTA

Conforme item 3.4 para os itens com valores até 80.000,00, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Caso não haja nenhuma empresa nessas condições as demais poderão participar.
Isto posto e considerando ter saneadas as dúvidas, o conteúdo deste expediente será publicado no Diário oficial do Município e na Plataforma Licitar Digital, de acordo com os termos do parágrafo único, do art. 164, da Lei Federal nº 14.133/21,

Conquista, 29 de julho de 2025

IARA MARIA RIBEIRO
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:FC597782

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2025

Prefeitura Municipal de Coqueiral – Aviso de Licitação - Processo Licitatório nº 075/2025
– Pregão Eletrônico 029/2025 - Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Pregão
ELETRÔNICO para Registro de Preços, tipo MENOR PREÇO POR ITEM para futura e
eventual "aquisição e Instalação de Persianas Horizontais e Verticais para as demandas da
Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Municipal de Saúde da Prefeitura
de Coqueiral/MG". Valor Estimado de R$ 133.099,96 (cento e trinta e três mil, noventa e nove
reais e noventa e seis centavos). Data da abertura da Sessão Pública: 14/08/2025 às
08h05min - Local: Portal de Compras: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. O
edital na íntegra encontra-se disponível no site https://www.coqueiral.mg.gov.br/. e no Portal de
Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br. Coqueiral (MG), 28 de julho de 2025.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA –
Pregoeira.

RENATO OLIVEIRA MARQUES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:28E66D18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 30/2025

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público o Processo Licitatório Nº 55/2025 Pregão Eletrônico Nº 30/2025, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DESTE MUNICIPIO.**

A participação na presente licitação se dará pela PLATAFORMA LICITARDIGITAL, disponível no endereço eletrônico https://app.licitardigital.com.br/login.

DATA DA SESSÃO: 11/08/2025 (onze de agosto de dois mil e vinte e cinco)
HORÁRIO: 08:00 hrs (Oito horas)
LOCAL: PLATAFORMA LICITAR DIGITAL – https://app.licitardigital.com.br/login.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO

O Edital e seus respectivos anexos estão disponíveis na integra para download no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br), no site do Município (www.coracaodejesus.mg.gov.br) e na Plataforma Licitar Digital (https://app.licitardigital.com.br/login). Maiores informações através do e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3228-2282.

Coração de Jesus- MG, 29 de julho de 2025.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:FB4EF46E

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI 1339, DE 24 DE JULHO DE 2025

"Autoriza o Município de Coração de Jesus a efetuar o pagamento de débito decorrente de parceria com o Estado de Minas Gerais, confessado e parcelado nos termos do Termo de Confissão e Parcelamento nº 004/2025-SEINFRA/DPC, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento do débito no valor de R$ 49.991,34 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos), confessado perante o Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de SEINFRA, nos termos do Termo de Confissão e Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias Parcelamento de Débito nº 004/2025-SEINFRA/DPC.

§ 1º O valor referido no caput refere-se a dano ao erário apurado na prestação de contas do Convênio nº 403/2010, celebrado entre o Município de Coração de Jesus e o Estado de Minas Gerais.

§ 2º O pagamento será realizado da seguinte forma:

1- entrada prévia no valor de R$ 4.999,13 (quatro mil novecentos e noventa e nove reais e treze centavos), nos termos do art. 26 do Decreto Estadual nº 46.830/2015;

II- saldo remanescente em 09 (nove) parcelas mensais, iguais e consecutivas de R$ 4.999,13 (quatro mil novecentos e noventa e nove reais e treze centavos), com atualização monetária pela Taxa SELIC, nos termos do referido Termo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação 03.01.01.04.121.0002.2018.33909300 (94), podendo ser suplementada, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 11 de julho de 2025.

Coração de Jesus/MG, 24 de julho de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:3DA7BBA6

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 1.337, DE 24 DE JULHO DE 2025

LEI Nº. 1.337, DE 24 DE JULHO DE 2025

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS A INDENIZAR PROPRIETÁRIO DE ÁREA DESAPROPRIADA POR INTERESSE PÚBLICO NOS VALORES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o município de Coração de Jesus autorizado a indenizar, mediante acordo ou judicialmente, o proprietário da área desapropriada por interesse público, por força do Decreto nº. 51/2025, conforme laudo de avaliação, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. A área desapropriada a ser indenizada corresponde a 264m² (descrita no croqui e no memorial descritivo como área 2A), localizada na Fazenda São Joaquim, no Município de Coração de Jesus, avaliada em R$ 2.750,14 (dois mil, setecentos e cinquenta reais e quatorze centavos), com os seguintes limites e confrontações:
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice**GY3-M-0357**, de coordenadas**N 8.161.213,541m**e**E 531.828,808m**; deste segue confrontando com a propriedade de Mozart Veloso Fonseca, com azimute de 90°00'00" por uma distância de 16,00m até o vértice**GY3-M-0358**, de coordenadas**N 8.161.213,541m**e**E 531.844,808m**; deste segue, com azimute de 180°00'00" por uma distância de 16,50m até o vértice**GY3-M-0359**, de coordenadas**N 8.161.197,041m**e**E 531.844,808m**; deste segue, com azimute de 270°00'00" por uma distância de 16,00m até o vértice**GY3-M-0360**, de coordenadas**N 8.161.197,041m**e**E 531.828,808m**; deste segue, com azimute 360°00'00" por uma distância de 16,50m até o vértice**GY3-M-0357**,ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiroe encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao**Meridiano Central nº 45 WGr,**tendo como Datum o**SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 3º. A desapropriação de que trata o Decreto 51/2025 é declarada de utilidade pública e interesse social para efeito de construção da reservatório de água da comunidade.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento vigente do Município.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 24 de julho de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:19EEA004

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 1338, DE 24 DE JULHO DE 2025

Autoriza o Município de Coração de Jesus a indenizar proprietário de área desapropriada por interesse público nos valores que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o município de Coração de Jesus autorizado a indenizar, mediante acordo ou judicialmente, o proprietário da área desapropriada por interesse público, por força do Decreto nº. 61/2025, conforme laudo de avaliação, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. A área desapropriada a ser indenizada equivale a uma área de 100,00 m², localizado na comunidade Almecegas, de propriedade do Espólio de José Augusto de Alencar Gomes, avaliado em R$ 1.250,00 (mil, duzentos e cinquenta reais), com as seguintes descrições e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 8.179.103,187m e E 574.105,194m; deste segue confrontando com a propriedade do Espólio de José Augusto de Alencar Gomes, com azimute de 134°27'38" por uma distância de 10,00m até o vértice P-02, de coordenadas N 8.179.096,183m e E 574.112,332m; deste segue, com azimute de 224°27'38" por uma distância de 10,00m até o vértice P-03, de coordenadas N 8.179.089,046m e E 574.105,328m; deste segue deste segue confrontando com a Estrada Vicinal de Domínio da Prefeitura de Coração de Jesus , com azimute de 314°27'38" por uma distância de 10,00m até o vértice P-04, de coordenadas N 8.179.096,050m e E 574.098,190m; deste segue confrontando com a propriedade de Espólio de José Augusto de Alencar Gomes, com azimute 44°27'38" por uma distância de 10,00m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 40,00 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 3º. A desapropriação de que trata o Decreto 61/2025 é declarada de utilidade pública e interesse social para efeito de construção de reservatório de água para abastecimento da comunidade.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento vigente do Município.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 24 de julho de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:E6600864

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 136/2025

EXONERA PREGOEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor **TÁRTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS,** portador do RG MG 20688037, inscrito no CPF sob o nº 022.604.206-56, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, lotado na Secretaria de Gestão Financeira e Planejamento Administrativo, nomeado por meio da portaria 84 de 10 de fevereiro de 2.025.

Art. 2º. Art. 2º. NOMEAR a Senhora **MARIANA SAMPAIO BATISTA**, inscrita no CPF sob o n.º 152.268.436-07, RG MG-21.577.383, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **PREGOEIRA/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, ficando lotada na Secretaria de Gestão Financeira e Planejamento Administrativo.
Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de julho de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 15 de julho de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:E8C8D7BB

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 137/2025

NOMEIA DIRETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **TÁRTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS,** portador do RG MG 20688037, inscrito no CPF sob o nº 022.604.206-56, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **DIRETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**, ficando lotado na Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de 01 de julho de 2025.

Coração de Jesus, 15 de julho de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:84AB8E02

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
ADITIVO CONTRATUAL Nº 3 AO CONTRATO Nº 33/2022

ADITIVO CONTRATUAL Nº 3 AO CONTRATO Nº 33/2022

Aditivo de Renovação

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESA ME/EPP OU EQUIPARADA, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET POR LINK DEDICADO COM 100% FIBRA ÓTICA, COM UM MINIMO DE 150 MBPS, INCLUINDO A INFRAESTRUTURA E OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA DEMANDA ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.

FORNECEDOR: CONECTV CJ LTDA
DATA FINAL 15/08/2026
JUSTIFICATIVA DO

VALOR DO ADITIVO: R$ 37.800,00

Descrição do Material/Serviço	Un.	Qtde	Vlr.	Vlr. Total
12848 - SERVIÇO DE CONEXÃO COM INTERNET SERVIÇO DE INTERNET POR LINK DEDICADO COM 100% FIBRA ÓPTICA, COM UM MINIMO DE 150 MBPS:	mês	12,0000	3.150,0000	R$ 37.800,00

Coração de Jesus,
Terça-feira 29 Julho 2025

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS -
Diretora Geral

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:8B1BF59B

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
ADITIVO CONTRATUAL Nº 4 AO CONTRATO Nº 32/2022

ADITIVO CONTRATUAL Nº 4 AO CONTRATO Nº 32/2022

Aditivo de Renovação

OBJETO: Prestação de serviços de Assistência técnica nos computadores, equipamentos e redes de informática (impressoras, notebook, NOBREAKS, computadores e rede de computadores), bem como manutenção corretiva e preventiva nos mesmos, manutenção física, suporte remoto ou telefônico, configuração e instalação de programas em todos os Departamentos do Hospital Municipal São Vicente de Paulo.

FORNECEDOR: CONECTV CJ LTDA
DATA FINAL 15/08/2026
JUSTIFICATIVA DO

VALOR DO ADITIVO: R$ 46.200,00

Descrição do Material/Serviço	Un.	Qtde	Vlr.	Vlr. Total
12849 - Prestação de serviço de Assistência técnica	mês	12,0000	3.850,0000	R$ 46.200,00

Coração de Jesus,
Terça-feira 29 Julho 2025.

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS -
Diretora Geral

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:F5DA2911

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
AVISO DE COMPRA DIRETA Nº 0011/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0011/2025

Processo de Compra Direta nº 0011/2025 – COTAÇÃO ELETRÔNICA.

OBJETO: aquisição de FILTROS E ELEMENTOS FILTRANTES PARA MANUTENÇÃO NO SISTEMA DA BOMBA DE VÁCUO LC.12 9601064 SÉRIE 1123507 PROD. 2011 14KG, PERTENCENTE AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO, conforme especificações e de acordo com as exigências e quantidadesestabelecidas no AVISO DE COMPRA DIRETA (TERMO DE REFERÊNCIA) disponível em **https://www.hmsvp.mg.gov.br/licitacoes/compras-diretas/in,compras-diretas .**
Data de início de envio/recebimento de propostas: **29/07/2025, 13:00** (horário de Brasília).
Data fim de envio/recebimento de propostas: **31/07/2025 - 10:00** (horário de Brasília).
Valor total estimado da compra: **R$ 6.343,32.**
Termo de Referência: **Clique em Detalhes e Arquivos do Processo** em - **https://www.hmsvp.mg.gov.br/licitacoes/compras-diretas/in,compras-diretas .**
Planilha para proposta (arquivo em formato .xls): **Clique em Detalhes e Arquivos do Processo em - https://www.hmsvp.mg.gov.br/licitacoes/compras-diretas/in,compras-diretas .**
Propostas Comerciais: **devem ser encaminhadas juntamente com a documentação de habilitação exclusivamente para e através do e-mail**: licitacao@hmsvp.mg.gov.br .

Coração de Jesus, 29 de julho de 2025.

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Diretora Geral

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:B99069E9

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0012/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0012/2025

Processo de Compra Direta nº 0012/2025 – COTAÇÃO ELETRÔNICA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CABO ECG PACIENTE 10 VIAS TEB ECGPC PARA MANUTENÇÃO NO EQUIPAMENTO ELETROCARDIÓGRAFO DIGITAL TEB ECGPC SN:211002307 DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO, conforme especificações e de acordo com as exigências e quantidadesestabelecidas no AVISO DE COMPRA DIRETA (TERMO DE REFERÊNCIA) disponível em **https://www.hmsvp.mg.gov.br/licitacoes/compras-diretas/in,compras-diretas .**
Data de início de envio/recebimento de propostas: **29/07/2025, 13:00** (horário de Brasília).
Data fim de envio/recebimento de propostas: **31/07/2025 - 10:00** (horário de Brasília).
Valor total estimado da compra: **R$ 1.674,80.**
Termo de Referência: **Clique em Detalhes e Arquivos do Processo** em - **https://www.hmsvp.mg.gov.br/licitacoes/compras-diretas/in,compras-diretas .**
Planilha para proposta (arquivo em formato .xls): **Clique em Detalhes e Arquivos do Processo em - https://www.hmsvp.mg.gov.br/licitacoes/compras-diretas/in,compras-diretas .**
Propostas Comerciais: **devem ser encaminhadas juntamente com a documentação de habilitação exclusivamente para e através do e-mail**: licitacao@hmsvp.mg.gov.br .

Coração de Jesus, 29 de julho de 2025.

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Diretora Geral

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:14125535

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 206, DE 29 DE JULHO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares ao servidor:

I. Fabiano Gonçalves de Freitas - 15 dias restantes de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2024/2025, a partir de 21 de julho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de julho de 2025.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 29 de julho de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:046AF7BC

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRC Nº 053/2.025 - CO Nº 006/2.025

A Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, torna pública, a realização do **CO Nº 006/2.025**, no site www.licitanet.com.br, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada para construção de um tartesal municipal destinado à realização de leilões de animais e eventos agropecuários, visando atender produtores rurais e frequentadores em geral, com infraestrutura adequada, segura e funcional. Abertura da fase de lances: DIA: 13/08/2025, às 08 (horário de Brasília/DF). Córrego Danta/MG, 29 de julho de 2.025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:D298DE2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2024.

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do quinto termo aditivo de reequilíbrio da Ata de Registro de Preços n° 002/2024, Processo Licitatório nº 009/2024, Pregão Eletrônico N°001/2024. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 E ETANOL), PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG,** Contratada**: POSTO BORGES E BORGES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 04.197.783/0001-04**. Vigência:** 25/07/2025 a 09/04/2026.

LETÍCIA OLIVEIRA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:6B4DAB35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar Pregão Eletrônico Nº 28/2025, autorizado pelo PL Nº 35/2025, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviço com organização, realização e arbitragem de jogos de futebol e futsal em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Cristiano Otoni - MG. Dia 15/08/2025 às 09h10min. Edital disponível em www.cristianootoni.mg.gov.br e na plataformahttps://cristianootoni.licitapp.com.br/
Cristiano Otoni, 29/07/2025

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Agente de contratação/Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:3C6FE108

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2013 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2013

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 143/2013, por mais 12 (doze) meses, a partir de **04/09/2025**, passando o seu término para **04/09/2026**.– Impacto financeiro: **R$30.070,44** – Data:28/07/2025 – **Parte: PAULO HENRIQUE FERREIRA – CPF: 897.xxx.xxx-20.**

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:22EB5D42

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
22º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

Objeto: Fica incluído no Contrato nº 087/2022 o valor de **R$600.000,00** (seiscentos mil reais), para extrapolamento de produção, referente aos serviços de Alta Complexidade Hospitalar - Item 9 - Extrapolamento a Oncologia, a partir da produção/mês de agosto/2025 – Impacto financeiro: **R$600.000,00** – Data:23/07/2025 – **Parte: HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO – CNPJ: 16.881.161/0001-71.**

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:289F5D05

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 129/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 038C/2024

Objeto: Registro de
Preços para a aquisição de eletrodomésticos, com instalação para os aparelhos de ar condicionado, para atender
as demandas da Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e
Turismo; Secretaria Municipal de Educação; Procuradoria-Geral do Município; Secretaria Municipal de Saúde;
Controladoria Geral do Município e Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Curvelo, Estado de Minas
Gerais. - Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a
partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por
igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a
Administração. - Valor: R$ 1.588.113,00. - Data: 16/07/2025 – PARTE: ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
– CNPJ: 26.869.565/0001-01.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:9E5A0C7A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 132/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 038C/2024

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de eletrodomésticos, com instalação para os aparelhos de ar condicionado, para atender as demandas da Assessoria de Assuntos Estratégicos; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria Municipal de Saúde; Procuradoria Geral do Município; Controladoria Geral do Município e Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. - Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. - Valor: R$ 1.717.800,00. - Data: 17/07/2025 – **PARTE: DENTECK LTDA – CNPJ: 11.319.557/0003-78.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:28FDAC28

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.897, DE 29 DE JULHO DE 2025

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES (CMC) DO MUNICÍPIO DE CURVELO PARA O BIÊNIO 2025/2027.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto Municipal nº 4.144, de 24 de junho de 2020, que institui o Conselho Municipal de Contribuintes (CMC) do Município de Curvelo;

Considerando o Memorando nº 6/2025/COMDESP/DPU/SPOG, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros titulares e respectivos suplentes para compor o Conselho Municipal de Contribuintes (CMC) do Município de Curvelo para o biênio 2025/2027, conforme indicações previstas no Decreto nº 4.144, de 24 de junho de 2020, com a seguinte composição:

I – representantes dos contribuintes:

a) indicados pela Câmara dos Dirigentes Lojistas de Curvelo (CDL):

1. titular: Lucas Sobreira Álvares Corrêa, OAB-MG nº 114.095;

2. suplente: Jaci de Lima Fernandes Júnior, CRA nº 01-061927/D;

b) indicados pela 10ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil em Curvelo, Minas Gerais (OAB/MG):

1. titular: João Gabriel Campos Silva, OAB-MG nº 151.368;

2. suplente: Gabriel Gomes Maia, OAB-MG nº 208.623;

c) indicados pelo Conselho Regional de Contabilidade em Curvelo, Minas Gerais:

1. titular: José Fernando da Costa, Registro nº MG-055080/0;

2. suplente: Maurílio Rodrigues dos Santos, Registro nº MG-048293/0;

II – representantes do Município, indicados pelo Secretário Municipal de Fazenda:

a) titulares:

1. Anne Jennifer Silva Smith Xavier, Matrícula nº 79.355-9;

2. Gabriel Silveira Lima, Matrícula nº 79.524-9;

3. Isabela Lopes de Oliveira, Matrícula nº 77.891-5;

b) suplentes:

1. Thaís Soares e Silva, Matrícula nº 4.158-6;

2. Ariele da Silva Trindade, Matrícula nº 77.732-9;

3. Gustavo Joseph Ribeiro Soares, Matrícula nº 81.147-0.
Art. 2º Nomear, na forma do caput do art. 12 do Decreto nº 4.144, de 2020, o servidor Gabriel Hammber Oliveira Gonçalves, Matrícula nº 78.074-7, para exercer a função de Secretário-Geral do CMC.

Art. 3º Designar, nos termos do inciso III do art. 13 do Decreto nº 4.144, de 2020, o Procurador Municipal Estevão Augusto Verçosa Matos, Matrícula nº 11.805-0, para atuar junto ao CMC, representando a Fazenda Pública Municipal.

Art. 4º Convalidar os atos praticados pelo CMC nomeado pela Portaria nº 12.088, de 23 de janeiro de 2023, a partir de 31 de dezembro de 2024, até a presente data.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 29 de julho de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:D34E6347

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.898, DE 29 DE JULHO DE 2025

PRORROGA, NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 39 DA LEI Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, O PRAZO PARA POSSE DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 1/2023.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação do candidato pela Portaria nº 13.800, de 24 de junho de 2025;

Considerando o Memorando nº 445/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por trinta dias, nos termos do § 1º do art. 39 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, o prazo para posse do candidato João Eber Ribeiro de Oliveira, com inscrição no CPF sob o nº 111.xxx.xxx-54, classificado em 19º lugar, para provimento do cargo público efetivo de Especialista em Educação – Supervisor, nomeado pela Portaria nº 13.800, de 24 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de julho de 2025.

Curvelo, 29 de julho de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:61EEDA3B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.899, DE 29 DE JULHO DE 2025

NOMEIA HENRIQUE DE VASCONCELOS FARIA NO CARGO EM COMISSÃO DE AUDITOR DE CONTROLE E REGULAÇÃO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 447/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de agosto de 2025, Henrique de Vasconcelos Faria, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 006.xxx.xxx-03, para exercer o cargo em comissão de Auditor de Controle e Regulação na Atenção Primária à Saúde, pertencente à Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-27, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 29 de julho de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:8B4CF046

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
28/07/25	62.525-6 - Fundeb	R$ 2.933,62

Curvelo, 29 de julho de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:2D50DB75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 445, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Declara vacância de cargo público de servidora efetiv**a** por motivo de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;

Considerando a recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou;

E considerando o Memorando Interno nº 301/2025 de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º - Em decorrência da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor com Proventos Integrais, com

paridade, da servidora **MARIA APARECIDA VIEIRA MOURÃO,** matrícula 1644, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV por meio da Portaria nº 036/2025, de 01º de julho de 2025, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Professora da Educação Infantil, nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º -Em face da vacância do cargo, fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de julho de 2025.

Diamantina (MG), 23 de julho de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:3BE3D77C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com o Acordo de Cooperação e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que, respectivamente, estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;
Considerando a regulamentação esculpida pelo Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018, que "Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências";

Considerando a necessidade de se firmar termos de fomento, termos de colaboração e/ou acordos de cooperação visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parcerias do Município com as organizações da sociedade civil;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC, bem como a designação de gestor para a parceria celebrada;

E considerando o teor do Memorando Interno nº 076/2025, de lavra da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente e do Memorando Interno nº 236/2025, da Gerência de Convênios e Prestação de Contasda Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XVII do artigo 2º do Decreto 29, de 19 de janeiro de 2018, que terá como competência o monitoramento e avaliação, cujo objeto é o Acordo de Cooperação objetivando a doação de equipamento agrícola, para apoiar a comercialização dos produtos da agricultura familiar, respeitado o disposto na legislação pertinente.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:
I- Aillen Leite Araújo;
II- Uanderson Felipe Pires;
III- Gleicielly Jeane Silva e Pinto.

Parágrafo único. Fica nomeadacomo gestorada parceria, na condição de titular, a servidora Joysiene Sanguinete Coelho e, na condição de suplente, o servidor Clevison Damião da Silva Ribeiro.

Art. 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 21 de julho de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:E2665876

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Associação Comunitária de Capoeirão e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que, respectivamente, estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a regulamentação esculpida pelo Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018, que "Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências";

Considerando a necessidade de se firmar termos de fomento, termos de colaboração e/ou acordos de cooperação visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parcerias do Município com as organizações da sociedade civil;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada

com OSC, bem como a designação de gestor para a parceria celebrada;

E considerando o teor do Memorando Interno nº 230/2025, de lavra da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente e do Memorando Interno nº 096/2025 da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XVII do artigo 2º do Decreto 29, de 19 de janeiro de 2018, que terá como competência o monitoramento e avaliação, cujo objeto é o Termo de Fomento 051/2024, da Associação Comunitária de Capoeirão, respeitado o disposto na legislação pertinente.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:
I- Aillen Leite Araújo;
II- Uanderson Felipe Pires;
III - Gleicielly Jeane e Pinto;

Parágrafo único. Fica nomeada como gestorada parceria, na qualidade de titular, a servidora Josysiene Sanguinete Coelho e, na qualidade de suplente, o servidor Clevison Damião da Silva Ribeiro.

Art. 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 21 de julho de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:1F99F6B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Associação de Agricultores Quilombolas de Vargem do Inhaí e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que, respectivamente, estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a regulamentação esculpida pelo Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018, que "Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências";

Considerando a necessidade de se firmar termos de fomento, termos de colaboração e/ou acordos de cooperação visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parcerias do Município com as organizações da sociedade civil;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC, bem como a designação de gestor para a parceria celebrada;

E considerando o teor dos Memorandos Internos nº 154 e 248/2025 de lavra da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente e do Memorando Interno nº 095/2025 da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XVII do artigo 2º do Decreto 29, de 19 de janeiro de 2018, que terá como competência o monitoramento e avaliação, cujo objeto é a aquisição de material de abastecimento de água, da Associação de Agricultores Familiares Quilombplas de Vargem do Inhaí, respeitado o disposto na legislação pertinente.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:
I- Aillen Leite Araújo;
II- Uanderson Felipe Pires;
III- Patrícia Aparecida Dias Miranda.

Parágrafo único. Fica nomeada como gestora da parceria, na qualidade de titular,a servidora Joysiene Sanguinete Coelho e, na qualidade de suplente, o servidor Clevison Damião da Silva Ribeiro.

Art. 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 23 de julho de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:246EEA65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Associação Comunitária de Sopa e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que, respectivamente, estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a regulamentação esculpida pelo Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018, que "Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências";
Considerando a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 que "Estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei nº13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social -SUAS";

Considerando a necessidade de se firmar termos de fomento, termos de colaboração e/ou acordos de cooperação visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parcerias do Município com as organizações da sociedade civil;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC, bem como a designação de gestor para a parceria celebrada;

E considerando o teor do Memorando Interno nº 655/2025, de lavra da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Memorando Interno nº 102/2025da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XVII do artigo 2º do Decreto 29, de 19 de janeiro de 2018, que terá como competência o monitoramento e avaliação, cujo objeto éa reforma da cozinha e construção dos banheiros da Associação Comunitária da Sopa,respeitado o disposto na legislação pertinente.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:
I- Claudete Olinda Seixas;
II- Wellica Eliana dos Santos;
III - Patrícia Aparecida Dias Miranda.

Parágrafo único. Fica nomeada como gestora da parceria, na qualidade de titular, a servidora Maria de Fátima Santos Ribeiro e, na qualidade de suplente, o servidor Ana Maria Nunes Rocha .

Art. 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 23 de julho de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:885B60EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Associação Comunitária dos Artesões de Sopa e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que, respectivamente, estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a regulamentação esculpida pelo Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018, que "Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências";

Considerando a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 que "Estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social -SUAS";

Considerando a necessidade de se firmar termos de fomento, termos de colaboração e/ou acordos de cooperação visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parcerias do Município com as organizações da sociedade civil;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC, bem como a designação de gestor para a parceria celebrada;

E considerando o teor do Memorando Interno nº 656/2025, de lavra da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Memorando Interno nº 98/2025 da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XVII do artigo 2º do Decreto 29, de 19 de janeiro de 2018, que terá como competência o monitoramento e avaliação, cujo objeto é o Projeto de Construção de muro e compra e instalação de portão, da Associação Comunitária dos Artesões de Sopa, respeitado o disposto na legislação pertinente.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:
I- Claudete Olinda Seixas;
II- Wellica Eliana dos Santos;
III -Gleicielly Jeane Silva e Pinto;

Parágrafo único. Fica nomeada como gestora da parceria, na qualidade de titular, a servidora Maria de Fátima Santos Ribeiro e, na qualidade de suplente, a servidora Ana Maria Nunes Rocha.

Art. 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 23 de julho de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:D730FAC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Associação Comunitária do Guinda e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que, respectivamente, estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a regulamentação esculpida pelo Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018, que "Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências";

Considerando a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 que "Estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social -SUAS";

Considerando a necessidade de se firmar termos de fomento, termos de colaboração e/ou acordos de cooperação visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parcerias do Município com as organizações da sociedade civil;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC, bem como a designação de gestor para a parceria celebrada;

E considerando o teor do Memorando Interno nº 657/2025, de lavra da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Memorando Interno nº 103/2025 da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XVII do artigo 2º do Decreto 29, de 19 de janeiro de 2018, que terá como competência o monitoramento e avaliação, cujo projeto é a Reforma da Associação Comunitária do Guinda, respeitado o disposto na legislação pertinente.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:
I- Claudete Olinda Seixas;
II- Wellica Eliana dos Santos;
III -Patrícia Aparecida Dias Miranda.

Parágrafo único. Fica nomeada como gestora da parceria, na qualidade de titular, a servidora Maria de Fátima Santos Ribeiro e, na qualidade de suplente, o servidor Ana Maria Nunes Rocha .

Art. 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 23 de julho de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:60539E57

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 088/2025, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 013/2025. Objeto: Registro de preços para fornecimento de materiais permanentes para atender as demandas do Município. Verificada a regularidade procedimental [...], HOMOLOGO o presente processo a favor das empresas:

CREATIVE LICITAÇÕES LTDA	R$76.062,00
COMERCIAL SILVESTRE LTDA	R$43.780,00
FRANCIELE ELETRO LTDA	R$22.240,00
RF REZENDE COMERCIO E SERVIÇOX LTDA	R$18.664,00
MARA ELIZA VERTELO SANTOS	R$15.809,00
AMENA CLIMATIZAÇÃO LIMITADA	R$13.960,00
ABA COMERCIAL LTDA	R$11.500,00

No valor global de R$ 202.014,58. Diamantina, 29 de julho de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:693D5198

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL ADVERTENCIA ACOLHIDO NUMERO 7-2025

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT)					
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 7/2025					
PUBLICAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA					
Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.					
PLACA	**DATA DECISÃO**	**DATA INFRAÇÃO**	**PROTOCOLO**	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**RESULTADO**
QUA3723	18/06/2025	25/04/2025	AD-8/2025	AG05770846	ACOLHIDA
DIAMANTINA, 28 de julho de 2025					

Publicado por:
Gabrielle Fernandes Oliveira
Código Identificador:2428BA72

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE RECURSO NÃO ACOLHIDO 19-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA					
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT)					
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 19/2025					
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI					
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.					
PLACA	**DATA DECISÃO**	**DATA INFRAÇÃO**	**PROTOCOLO**	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**RESULTADO**
PYT8009	25/07/2025	03/03/2025	RJ-61/2025	AG05770709	INDEFERIDO
DIAMANTINA, 28 de julho de 2025					
PRESIDENTE JARI					

Publicado por:
Gabrielle Fernandes Oliveira
Código Identificador:33CB2AEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL NIC AUTUAÇÃO NUMERO 5-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT
EDITAL - 5/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 710/2017 e Lei 14.229/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) DMTT, à Rua Coronel Caetano Mascarenhas , 16 - Rio Grande - DIAMANTINA - MG - CEP. 39.100- 000, ou VIA CORREIOS para Rua Coronel Caetano Mascarenhas , 16 - Rio Grande - DIAMANTINA - MG - CEP. 39.100-000 (de preferência mediante aviso de recebimento).**
*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165. "**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
RGD5F01	E900001079	16/06/2025	5002-0
RVH1B72	E900001091	16/06/2025	5002-0
SYK3G81	E900001090	16/06/2025	5002-0
RFX6J60	E900001089	16/06/2025	5002-0
PAQ2A80	E900001088	16/06/2025	5002-0
SHT5I04	E900001087	16/06/2025	5002-0
PVJ9710	E900001086	16/06/2025	5002-0
HIV0894	E900001085	16/06/2025	5002-0
FPU6A01	E900001084	16/06/2025	5002-0
DHS1I93	E900001083	16/06/2025	5002-0
QMU7126	E900001082	16/06/2025	5002-0
QNP3411	E900001081	16/06/2025	5002-0
KNH8516	E900001080	16/06/2025	5002-0
RMI2J40	E900001078	16/06/2025	5002-0
SIA8G50	E900001093	16/07/2025	5002-0
HDI4494	E900001094	16/07/2025	5002-0
QXZ5C72	E900001095	16/07/2025	5002-0
RUN4C53	E900001096	16/07/2025	5002-0
OQM8982	E900001097	16/07/2025	5002-0
MLF3A37	E900001098	16/07/2025	5002-0
PWN7440	E900001099	16/07/2025	5002-0
GZG9728	E900001100	16/07/2025	5002-0
OVD2I69	E900001101	16/07/2025	5002-0
Tipo de documento: NICNAI - Data da geração: 28 de julho de 2025 - Total de registros: 23			

____
Autoridade De Transito

Publicado por:
Gabrielle Fernandes Oliveira
Código Identificador:37C9D74F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE FOMENTO Nº 011/2025 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

TERMO DE FOMENTO Nº 011/2025

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a efetivação da parceira para aquisição de espécies de órquideas e placas de identificação de árvores a serem introduzidas/instaladas no Parque Urbano Gustavo Botelho Júnior, conforme plano de trabalho aprovado.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
SOCIEDADE ORQUIDÓFILA DIAMANTINENSE

VALOR:R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

DOTAÇÃO: 0001.1710.01.0122.0029.2176.3.3.70.41.00.00 – Ficha 1854– Fonte 1.500
DATA DA ASSINATURA:21/07/2025
VIGÊNCIA: 21/07/2026

Publicado por:
Patrícia Aparecida Dias Miranda
Código Identificador:6C35A72C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação do dia 03/06/2025, ANO XVII| Nº 4033, página 88,

A Prefeitura Municipal de Diamantina/MG torna público que celebrou o 2° Termo Aditivo ao Convênio nº 053/2023 abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios

2° TERMO ADITIVO CONVÊNIO N° 053/2023

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, conforme solicitação do memorando nº 212/2025da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
IRMANDADE NOSSA SENHORA DA SAÚDE

DATA DA ASSINATURA:15/05/2025

Passa-se a ler:

A Prefeitura Municipal de Diamantina/MG torna público que celebrou o 2° Termo Aditivo ao Convênio nº 053/2023 abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios

2° TERMO ADITIVO CONVÊNIO N° 053/2023

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a reformulação do plano de trabalho, bem como a prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, conforme solicitação do memorando nº 212/2025 da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
IRMANDADE NOSSA SENHORA DA SAÚDE

DATA DA ASSINATURA:15/05/2025

Publicado por:
Patrícia Aparecida Dias Miranda
Código Identificador:A07DEEE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG. EXTRATO DE EDITAL. Torna público o extrato do edital do pregão eletrônico nº 014/2025, processo licitatório Nº 071/2025. Objeto: Registro de preços para contratação de serviço gráfico para atender todas secretarias do munícipio de Dionísio/MG. Data da Sessão: 12 de agosto de 2025. Início de Lances: 09:00h (horário de Brasília) Local: www.ammlicita.org.br . O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site www.dionisio.mg.gov.br ou no setor de licitação na Prefeitura Municipal de Dionísio, localizada à Pça São Sebastião, 433, Centro, das 8h às 11h e das 13h às 16h. Dionísio, MG, 30 de julho de 2025.

MARCINY MARTINS PEREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tarsila Magalhães Lage
Código Identificador:84FDBD9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

– Nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, diante da justificativa apresentada, dos documentos nos autos do Processo Administrativo nº 174/2025, autorizo a conclusão do processo de Inexigibilidade nº 21/2025, cujo objeto é a contração da empresa BROMÉLIA PRODUÇÕES CNPJ Nº 09.583.710/0001- 66, para apresentação musical no dia 17 de agosto de 2025, no município de Divinópolis, em razão do evento DIVINO INVERNO 2025. Divinópolis, 29 de julho de 2025.

MARDEY SOUSA RUSSO.
Secretário Municipal de Cultura.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C509BA1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2025

– Pregão Eletrônico nº 088/2025 – Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Objeto: **Locação** mensal, sistemática e continuada de **veículos** automotores que comportem sete passageiros (tipo minivans) sem motorista, sem combustível, com seguro total inclusive contra terceiros, e quilometragem livre, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, para o transporte de pessoas, materiais, documentos e pequenas cargas, conforme especificações do Termo de Referência.
Data e horário da abertura da sessão pública: dia **15/08/2025** às 9h. Disponibilização do edital e informações nos portais www.gov.br/pncp/pt-br, www.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-8128. Divinópolis, 30 de julho de 2025.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A3BC77CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECISÃO FINAL

Perante a DECISÃO FINAL da Comissão de Regularização Fundiária deste Município, torna-se CONCLUÍDO o Procedimento Administrativo nº 0056/2025, e decido pela APROVAÇÃO do processo de regularização fundiária de interesse social do núcleo urbano informal denominado QUADRA 220, BAIRRO SAGRADA FAMÍLIA, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/17 e art. 37 do Decreto nº 9.310/18. Documento assinado digitalmente, pela presidente da Comissão, Sheila Aparecida da Costa Fonseca – Decreto 16091/2025, em 29/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2C435D3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECISÃO FINAL

Perante a DECISÃO FINAL da Comissão de Regularização Fundiária deste Município, torna-se CONCLUÍDO o Procedimento Administrativo nº 0055/2025, e decido pela APROVAÇÃO do processo de regularização fundiária de interesse social do núcleo urbano informal denominado QUADRA 13, BAIRRO SANTA ROSA, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/17 e art. 37 do Decreto nº 9.310/18. Documento assinado digitalmente, pela presidente da Comissão, Sheila Aparecida da Costa Fonseca – Decreto 16091/2025, em 29/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D27DEE09

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 16.824/25

Nomeia titular do cargo público de provimento em comissão que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere oart.62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei 9.500/24;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Felipe Henrique Camargos para o cargo público de provimento em comissão correspondente à Gerência de Planejamento e Orçamento de Infraestrutura, na SEMFOP.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30/07/2025.
Divinópolis, 28 de julho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8F8812D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.826/25

Convoca candidatos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, para provimento do cargo público que menciona, do quadro efetivo do Poder Executivo Municipal.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de atender à demanda de pessoal na respectiva área, bem como o resultado final e classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024;

DECRETA:

Art. 1º Para fins de provimento do cargo público de **Fiscal de Rendas,** do quadro efetivo do Poder Executivo Municipal, ficam convocados os seguintes candidatos aprovados no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2024:
I - Isabela Alves dos Santos - classificação: 1º;
II - Natache Oliveira Viana - classificação: 2º;
III - Camila de Sá Amorim - classificação: 3º;
IV - Larissa Alves Ribeiro dos Santos - classificação: 4º;
V - Thiago Saraiva de Freitas - classificação: 1º PCD;
VI - Leticia de Paula Souto - classificação: 5º;
VII - Renato Remo Renucci - classificação: 6º;
VIII - Lucas Alves de Oliveira - classificação: 7º;
IX - Pablo Porto do Carmo - classificação: 8º;
X - Wiliaine Carolina Teixeira Lino - classificação: 9º;
XI - Valter Junio Rodrigues - classificação: 2º PCD;
XII - Waldirene Noronha Rodrigues Braga - classificação: 10º.
Art. 2º Findo o estágio probatório, os servidores ora nomeados tornar-se-ão estáveis no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição da República.
Art. 3º A posse dos servidores ora nomeados ocorrerá no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento formal do interessado.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 29 de julho de 2025.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9BAF6150

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.827/25

Convoca candidata aprovada no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, para provimento do cargo público que menciona, do quadro efetivo do Poder Executivo Municipal.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de atender à demanda de pessoal na respectiva área, bem como o resultado final e classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024;

DECRETA:

Art. 1º Para fins de provimento do cargo público de **Fiscal de Obras,** do quadro efetivo do Poder Executivo Municipal, fica convocada a candidata aprovada no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2024, Rafaela Martins Neves Moreira - classificação: 1º.
Art. 2º Findo o estágio probatório, a servidora ora nomeada tornar-se-á estável no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição da República.
Art. 3º A posse da servidora ora nomeada ocorrerá no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento formal da interessada.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 29 de julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D79D4553

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO 2º TA – CT 35/2025 – PL 370/2024.

Contratada: Cowag Engenharia E Construções Ltda – EPP. Objeto: Readequação da planilha orçamentária, fica acrescido ao contrato o valor de R$ 10.179,95 que representa aproximadamente 1,70%. Supressão de R$ 21.136,27, representando um percentual de 3,52%. Divinópolis, 28 de julho de 2025.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EF273384

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO 3º TA – CT 137/2024 – PL 175/2024.

Contratada: Chart Engenharia Estratégica Ltda. Objeto: Prorrogação até 30/09/2025. Divinópolis, 28 de julho de 2025.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2C46EFAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1613/2025 /SEMED.

Contratado(a): **ANA LAURA JACINTO**, a partir de **21 de Julho de 2025** - Cargo: **PAEIAIEF – PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** - Lotação: **E.M. Dionisio Joaquim Rodrigues /SEMED**. Justificativa: Servidora assumiu cargo em outro município.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CF8943C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1620/2025 /SEMED.

Contratado(a): **LORENA FERREIRA SANTOS**, a partir de **21 de Julho de 2025** - Cargo: **SOE - SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO** - Lotação: **E.M. Professora Evelina Greco Santos /SEMED**. Justificativa: Conveniência administrativa, vaga preenchida por servidor nomeado-Concurso Público 01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C124065D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 222/2025 /SEMED.

Contratado(a): **FLAVIA DANIELE FARIA MOURAO**, a partir de **21 de Julho de 2025** - Cargo: **SOE - SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO** - Lotação: **E.M. Professora Evelina Greco Santos /SEMED**. Justificativa: Conveniência administrativa, vaga preenchida por servidor nomeado-Concurso Público 01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FCC0A4C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA CORREF Nº 30/2025

A Sra. Inara Aparecida Faria Tavares Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.802 de 13/05/15, publicado em 28 de Julho de 2015, edição 1547/15.
Considerando o § 1º, do art. 3º do Decreto nº 11.802/15, publicado em 28/07/15, alterado pelo Decreto 13.066/2018 publicado em 08/11/2018, estabelece que a Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;
Considerando o inciso V do art. 6º, caso haja necessidade os membros da Comissão poderão solicitar à presidência convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assuntos relevantes, ou para sugerir propostas para melhoria do processo.

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer as datas e os horários das reuniões referentes ao mês de **AGOSTO de 2025** conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
04/08	16h
11/08	16h
18/08	16h
25/08	16h

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite as reuniões conforme previsto no art. 1º a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D0348C40

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 15 /2025

– SEMEJ – APOIO AO ESPORTE AMADOR.CONCEDE PAGAMENTO DE BENEFÍCIO ESPORTIVO EVENTUAL EM PECÚNIA EM RAZÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEJ Nº 002/2025, EM CUMPRIMENTO AOS PROGRAMAS "DE APOIO AO ESPORTE AMADOR LEI MUNICIPAL Nº9.110/22".

O secretário Municipal de Esportes e Juventude, Weslley Marcelo de Oliveira, no uso de usas atribuições e, **CONSIDERANDO** Lei nº13.019/2014, MunicipaL nº 9.110/22, Decreto Municipal nº15.365/22, Portaria nº022/2025 – SEMEJ e o Edital de Chamamento Público SEMEJ nº 002/2025;
CONSIDERANDO as Emendas Parlamentares de vereadores para o exercício financeiro de 2025, que destinaram recursos orçamentários para custodiar transporte de atletas e equipes esportistas de Divinópolis para competirem em outras cidades, estados e países;
CONSIDERANDO a aprovação da liberação do benefício pela Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento
instituída pela Portaria nº 002/2025 – SEMEJ.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento em pecúnia:

•
- Para: **VITÓRIA DE OLIVEIRA RAMALHO (CPF: 113.948.006-57)**

•
- No valor de: R$4.255,20 (Quatro mil Duzentos e Cinquenta e Cinco reais e vinte centavos);

•
- Destino: TÓQUIO/ JAPÃO;

•
- Período: 15/11/25 a 26/11/25;

•
- Evento Esportivo: evento esportivo para surdo atleta da Seleção Brasileira de Natação, representando a CBDS – CONFIDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DOS SURDOS, para participar no THE SUMMER DEAFLYMPICS 2025;

•
- Pagamento junto ao Banco: **AGÊNCIA 0113, OPERAÇÃO 1288, CONTA Nº 769412417-3; POUPONÇA, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

Art. 2º - A Concessão do benefício que se trata esta Portaria tem previsão no Edital de Chamamento Público SEMEJ nº 002/2025 e na Lei Municipal nº 9.110/22 e não poderá o beneficiário dar outra destinação ao referido benefício.

Art. 3º - Deverá o beneficiário prestar contas nos termos do Edital de Chamamento Público SEMEJ nº 002/2025 e Termo de Acordo, bem como nos ordenamentos jurídicos afetos ao objeto.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário. Divinópolis, 29de julho de 2025.

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esportes e Juventude

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D82CD182

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMAC Nº 05 DE 29 DE 29 DE JULHO DE 2025

INSTAURA SINDICÂNCIA INTERNA E NOMEIA MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO PROCESSANTE PARA APURAR A EXISTÊNCIA DE FALHAS JUNTO AOS PROCEDIMENTAIS DE EUTANÁSIA POR SERVIDOR DA SEMAC.

O**Secretário Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal**,Dr. Danilo Teixeira de Moraes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, da Lei nº 9.500/24, e;

CONSIDERANDOa Lei nº 9.500/24, que dispõe sobre a organização e estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Divinópolis;
CONSIDERANDOos art. 206 e 207 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, aprovado pela Lei Complementar nº. 009/1992;
CONSIDERANDOa Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº e as regras que resguardas e garantem sigilo de prontuários médicos veterinários;
CONSIDERANDOa Resolução nº 722/02, do Conselho Federal de Medicina Veterinária, que aprovou o Código de Ética do Médico Veterinário, em especial ao Capítulo VII que trata do Sigilo Profissional;
CONSIDERANDOque o prontuário veterinário é um documento legal que contém informações sobre o animal, como idade, espécie, medicamentos, comportamentos e comorbidades, sendo a principal forma de comprovar a conduta clínica do médico veterinário, elaborado para cada animal e não podendo ser revelado o conteúdo do prontuário sem autorização do tutor;
CONSIDERANDOa Lei nº 5.038/2001 que dispõe sobre o controle, proteção e esterilização de animais domésticos, sua posse responsável e o controle de zoonoses e contém ainda outras disposições;
CONSIDERANDO o Decreto nº 4.477/2002 que regulamenta a Lei nº 5.038/2021;
CONSIDERANDOa notícia da morte de uma cadela nas dependências do CREVISA por servidora do CATA;
CONSIDERANDOa necessidade de verificar, de modo sumário, possível condutas incompatíveis com as normas legais e dos procedimentos determinados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal de Divinópolis;
CONSIDERANDOque a sindicância é o instrumento destinado à apuração de existência ou não de irregularidades praticadas no serviço público, a fim de comprovação da materialidade e para identificação da autoria;
CONSIDERANDOque a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração**imediata**, mediante sindicância, assegurada ao acusado ampla defesa e o Contraditório;
RESOLVE:
Art. 1º. Determinar a instauração de sindicância, com a finalidade de apurar possível atos incompatíveis com as normas legais e procedimentos da Prefeitura, denúncia envolvendo servidores da SEMAC e da SEMUSA.
Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes integrantes da Comissão Processante:
I - Pabloneli de Sousa Vidal – Gerente de Interface Jurídica – Presidente da Comissão;
II - Romilda Renata Saldanha de Azevedo – Diretora de Cuidado Animal, membro;
III – Érika Camargos Ferreira – Diretora de vigilância Sanitária, membro.
Art. 3º. Compete à Comissão:
I - Instruir e conduzir a sindicância;
II - Promover investigações e diligências necessárias, exercendo suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo imprescindível à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração Pública Municipal;
III - Requisitar servidores, documentos e/ou informações necessárias ao pleno esclarecimento dos fatos, os quais não poderão ser sonegados, sob pena de responsabilidade pessoal; e
IV - Emitir relatório final.
Art. 4º. A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 29 de julho de 2025.

DANILO TEIXEIRA DE MORAES
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:71E209A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMFOP-SEC Nº 45 DE 29 JULHO DE 2025.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO ORIUNDO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Contrato nº. 59/2025
Referência: Concorrência Pública nº 05/2025**.**

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para revitalização da área esportiva Centro Social Urbano (CSU), localizado na Avenida Dolores Aguiar, 303, 35500-491, no município de Divinópolis-MG, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

O Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento, Paulo José Silva, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. Pelo presente ato, designo a servidora Rita Daniela Ferreira, Engenheira Civil – CREA/MG 350681/D, matrícula 990432862, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 59/2025, PL nº 19/2025, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de Julho de 2025.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

CIENTE: RITA DANIELA FERREIRA
Engenheira Civil – CREA/MG 350681/D
Fiscalização

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:99C07189

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 133/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90025/2025

– Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CALÇAMENTO POLIÉDRICO E DRENAGEM PLUVIAL EM VIAS DE DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG.Termo de Homologação - Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto à empresa:LICITAFORT EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUCAO CIVIL LTDA, CNPJ 09.145.098/0001-40. Divinópolis, 29 de julho de 2025.

PAULO JOSÉ SILVA -
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AEFF0C20

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 008/2025 – CMDM

Dispõe sobre a Formação da Comissão Técnica Especial, de caráter temporário, para fins de organização de Eventos do CMDM,

O Conselho Municipal Dos Direitos da Mulher – CMDM, de Divinópolis/MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos e as disposições de sua Lei Complementar n° 162/2011.

CONSIDERANDO a formação da Comissão Técnica Especial, de caráter temporário, para fins de organização de Eventos do CMDM, que passa a vigorar nos seguintes termos desta Resolução.

RESOLVE:
Artigo 1º - Formar Comissão Técnica Especial, de caráter temporário, para fins de organização de Eventos,

CONSELHEIRAS

Vilania Cristina de Oliveira
representando o segmento representantes da SEMUSA/Secretaria Municipal de Saúde.
Adriana Eva Cardoso
Representando o segmento representantes da SEMDS/CRAS/CREAS/Secretaria do Desenvolvimento Social.

Ana Cláudia Calixto Viana - representando o segmento Entidade de Classe/CRP.

Dulce Maria Lopes Aguiar
Representando o segmento representantes dos Movimentos Sociais – Mundi.
Artigo 2.º - Esta Resolucãao entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Esta Resolução fica automaticamente revogada após a realização da Ação Café com Mulheres.

Artigo 4º - Publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Divinópolis, 25 de julho de 2025.

IVETE ANTÔNIA DE MIRANDA OLIVEIRA
Presidente do Conselho dos Direitos da Mulher

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F209ADEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG - ATO ADMINISTRATIVO Nº 889/2025

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Relatório Médico, emitido pela LAUDAR Gestão em Saúde e Segurança do Trabalho, datado de 25/07/2025, resolve **RESTRINGIR** o servidor **HENRIQUE MARTINS COELHO**, matriculado sob o nº 9904253-3, detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, a exercer as atividades abaixo elencadas, **pelo período de 25/07/2025 a 24/08/2025**.

* Trabalhar no período vespertino;

Obs: Realizar suas atividades laborativas em período matutino, até às 13h.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2689A170

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 890/2025

CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO
À Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos e ao Sr. Marcus Vinícius Penido Santana, Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e considerando a Tarefa Nº CI-29766-2025, datado de julho de 2025, resolvem **CONCEDER** Gratificação de Função, **no montante de R$600,00 (seiscentos reais),** em razão do cargo exercido, prevista no Anexo VIII da Lei nº 6.655, de 01 de novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019, aos servidores abaixo elencados**.**

MATRÍCULA	NOME	CARGO	A PARTIR DE
99044324/1	PAULO CESAR DE MOURA LOPES	AGENTE FUNERÁRIO	21/07/2025
99034904/1	MARCOS ANTONIO DA COSTA	AGENTE FUNERÁRIO	08/07/2025
99037999/2	MATHEUS SOUZA RODRIGUES	AGENTE FUNERÁRIO	01/07/2025
99044257/1	MARCELO RODRIGUES DA SILVA	AGENTE FUNERÁRIO	01/07/2025
99043943/2	JACQUELINE COUTINHO FARIA	AGENTE FUNERÁRIO	01/07/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
Avenida Paraná nº 2.601, Sala 307 – Bairro São José – Divinópolis/Minas Gerais – CEP: 35.501-170
(37) 3229-8155 - grh.semad@divinopolis.mg.gov.br

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora De Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINICIUS PENIDO SANTANA
Gerente De Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C192CA2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2002/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Walquiria de Oliveira Castro. **Cargo:** Médico Generalista PSF 04h. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Generalista PSF 04h, nos termos do Edital nº 003/2025, classificado na 54ª colocação. **Lotação:** EAP Ferrador. **Período:** 28/07/2025 a 23/01/2026. **Total:** R$ 10.026,39 (Dez mil vinte e seis reais e trinta e nove centavos). Ass.: 25/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:78FA5067

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2003/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Gabriel Couto Assunção. **Cargo:** Dentista. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Dentista, nos termos do Edital nº 007/2024, classificado na 16ª colocação. **Lotação:** ESF Catalão. **Período:** 04/08/2025 a 30/01/2026. **Total:** R$ 2.699,43 (Dois mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos). Ass.: 24/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D3367EBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2004/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Leticia de Castro Meira Vaz. **Cargo:** Médico Generalista PSF 04h. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Generalista PSF 04h, nos termos do Edital nº 003/2025, classificado na 55ª colocação. **Lotação:** ESF Sagrada Família. **Período:** 28/07/2025 a 23/01/2026. **Total:** R$ 10.026,39 (Dez mil vinte e seis reais e trinta e nove centavos). Ass.: 25/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6BC7560F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 024/2025/SEMUSA

Contratado (a): Sirleny Carla de Oliveira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem – PSF**. Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 27/07/2025 a 27/01/2026. Altera-se a justificativa da contratação deste profissional pelo motivo supracitado.
==========

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:09C01C18

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 031/2025/SEMUSA

Contratado (a): Maria Cicera da Silva Araujo. **Cargo:** Técnico de Enfermagem – PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 27/07/2025 a 10/09/2025. Altera-se a justificativa da contratação deste profissional pelo motivo supracitado.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B5C54F47

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1068/2025/SEMUSA

Contratado (a): Lidiane Duarte Reis. **Cargo:** Biomédico. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 11/08/2025 a 11/02/2026. Altera-se a justificativa da contratação deste profissional pelo motivo supracitado.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4F5A9232

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1106/2025/SEMUSA

Contratado (a): Maria Luiza Campos Mano Pereira. **Cargo:** Atendente de Consultório Dentário – PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 12/08/2025 a 03/11/2025.
========

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EC7FA3F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1120/2025/SEMUSA

Contratado (a): Vitoria de Oliveira Lourenço. **Cargo:** Técnico de Laboratório**. Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 10/08/2025 a 10/02/2026. Altera-se a justificativa da contratação deste profissional pelo motivo supracitado.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:79964F5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1123/2025/SEMUSA

Contratado (a): Gustavo Carvalho Ottoni. **Cargo:** Biomédico. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 10/08/2025 a 10/02/2026. Altera-se a justificativa da contratação deste profissional pelo motivo supracitado.
==========

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:55685D52

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1129/2025/SEMUSA

Contratado (a): Sidney Teodoro Silveira Neto. **Cargo:** Médico Generalista PSF 04hs. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 11/08/2025 a 11/02/2026. Altera-se a justificativa da contratação deste profissional pelo motivo supracitado.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:42448A02

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1193/2025/SEMUSA

Contratado (a): Joseane Abreu Oliveira**. Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 19/08/2025 a 19/02/2026. Altera-se a justificativa da contratação deste profissional pelo motivo supracitado.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:913DAEA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1204/2025/SEMUSA

Contratado (a): Camila Aparecida da Silva de Melo**. Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 23/08/2025 a 23/02/2026. Altera-se a justificativa da contratação deste profissional pelo motivo supracitado.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CFA7CBD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 122/2025/SEMUSA

Contratado (a): Winy Cristina de Andrade Silva. **Cargo:** Técnico de Enfermagem**. Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 02/08/2025 a 02/02/2026. Altera-se a justificativa da contratação deste profissional pelo motivo supracitado.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:67619788

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1300/2025/SEMUSA

Contratado (a): Vinícius Faria Marinho. **Cargo:** Médico Generalista – PSF**. Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 02/09/2025 a 05/03/2026. Altera-se a justificativa da contratação deste profissional pelo motivo supracitado.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3669C0C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1311/2025/SEMUSA

Contratado (a): Anni Karolinne Balbino Amaral**. Cargo:** Enfermeiro. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/09/2025 a 04/03/2026. Altera-se a justificativa da contratação deste profissional pelo motivo supracitado.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EE2358F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1672/2025/SEMUSA

Contratado (a): Stela de Azevedo Camtamos. **Cargo:** Técnico de Enfermagem – PSF**. Objeto:** Altera-se a justificativa da contratação deste profissional pelo motivo supracitado a partir de 28/07/2025. **Justificativa:** Substituição da servidora Maria Leão Nascimento, matrícula 99024808/1, que assumirá função de supervisor de unidade de saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:96331D5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1945/2024/SEMUSA

Contratado (a): Gabryelle Andrade Brito Costa. **Cargo:** Enfermeiro. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 05/08/2025 a 31/12/2025.
==========

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AAE67168

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 709/2025/SEMUSA

Contratado (a): Andreza Miranda Almeida**. Cargo:** Enfermeiro. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 02/08/2025 a 02/02/2026. Altera-se a justificativa da contratação deste profissional pelo motivo supracitado.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8B431E16

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 714/2025/SEMUSA

Contratado (a): Stella Vargas de Paula Santos. **Cargo:** Técnico de Laboratório. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 02/08/2025 a 02/02/2026. Altera-se a justificativa da contratação deste profissional pelo motivo supracitado.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C1B28525

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 001/2025/SEMUSA

Contratado (a): Karolina Reysila Silveira Gontijo**. Cargo:** Dentista – PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/08/2025 a 10/09/2025. Altera-se a justificativa da contratação deste profissional pelo motivo supracitado.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:29CF7473

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 027/2025/SEMUSA

Contratado (a): Bruna Laine Costa. **Cargo:** Médico Generalista – PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 26/07/2025 a 26/01/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4C3A152C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 035/2025/SEMUSA

Contratado (a): Joelma da Conceição Santos Prudêncio. **Cargo:** Técnico de Enfermagem**. Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/08/2025 a 30/09/2025. Altera-se a justificativa da contratação deste profissional pelo motivo supracitado a partir do dia 31/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1FC43006

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1336/2025/SEMUSA

Contratado (a): Thaise Azevedo de Souza**. Cargo:** Enfermeiro. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 02/09/2025 a 05/03/2026. Altera-se a justificativa da contratação deste profissional pelo motivo supracitado.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D1C7DF14

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1341/2024/SEMUSA

=======
Contratado (a): Andreza Cecília do Carmo. **Cargo:** Técnico de Enfermagem - PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/08/2025 a 20/12/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FF242EF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2027/2024/SEMUSA

Contratado (a): Tauany Cristyne Guerra Santos. **Cargo:** Farmacêutico. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 28/08/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:72552EB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2031/2024/SEMUSA

Contratado (a): Laila Cristina Pereira**. Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 28/08/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BAD496FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2088/2024/SEMUSA

Contratado (a): Alessandro Silva Clipes. **Cargo:** Farmacêutico. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/08/2025 a 07/10/2025. Altera-se a justificativa da contratação deste profissional pelo motivo supracitado.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2A0E5889

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2095/2024/SEMUSA

Contratado (a): Paloma Gonçalves Dias**. Cargo:** Técnico de Enfermagem – PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/08/2025 a 10/09/2025. Altera-se a justificativa da contratação deste profissional pelo motivo supracitado.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CEE6F2FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2154/2024/SEMUSA

Contratado (a): Lorraine Cristina Quadros Sousa**. Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/08/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EAB30D3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2167/2024/SEMUSA

Contratado (a): Janice Aparecida dos Santos. **Cargo:** Técnico de Enfermagem – PSF**. Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/08/2025 a 10/09/2025. Altera-se a justificativa da contratação deste profissional pelo motivo supracitado.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B4A70C0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2194/2024/SEMUSA

Contratado (a): Karlem Caetano**. Cargo:** Técnico de Enfermagem – PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/08/2025 a 24/10/2025. Altera-se a justificativa da contratação deste profissional pelo motivo supracitado.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B7A5664E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2211/2024/SEMUSA

Contratado (a): Leonardo Lopes de Vasconcelos. **Cargo:** Dentista – PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/08/2025 a 10/09/2025. Altera-se a justificativa da contratação deste profissional pelo motivo supracitado.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:83FA05D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2212/2024/SEMUSA

Contratado (a): Marina de Paiva Bernardes Lemos**. Cargo:** Enfermeiro – PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/08/2025 a 20/08/2025. Altera-se a justificativa da contratação deste profissional pelo motivo supracitado.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:350F71EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2216/2024/SEMUSA

Contratado (a): Julia Ferreira**. Cargo:** Técnico de Enfermagem – PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/08/2025 a 10/09/2025. Altera-se a justificativa da contratação deste profissional pelo motivo supracitado.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3528C2E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2225/2024/SEMUSA

Contratado (a): Gustavo Henrique Teles Ribeiro**. Cargo:** Técnico de Enfermagem – PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/08/2025 a 20/12/2025**.**
==========

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1AEA7DE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2239/2024/SEMUSA

Contratado (a): Amanda Valentine Rodrigues Lima**. Cargo:** Técnico de Enfermagem – PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/08/2025 a 10/09/2025. Altera-se a justificativa da contratação deste profissional pelo motivo supracitado.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:82F8F8CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2248/2024/SEMUSA

Contratado (a): Ana Laura Nogueira Silva**. Cargo:** Técnico de Laboratório. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/08/2025 a 31/12/2025.
==========

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:62B4151F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2249/2024/SEMUSA

==========

Contratado (a): Aline de Fátima Gonçalves. **Cargo:** Enfermeiro. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/08/2025 a 01/12/2025. Altera-se a justificativa da contratação deste profissional pelo motivo supracitado.
==========

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9FC2D89C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2292/2024/SEMUSA

Contratado (a): Marcos Antonio Correa Junior**. Cargo:** Dentista – PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/08/2025 a 10/09/2025. Altera-se a justificativa da contratação deste profissional pelo motivo supracitado.
==========

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:94D90263

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2295/2024/SEMUSA

Contratado (a): Andremara Olegario dos Santos Rabelo**. Cargo:** Técnico de Enfermagem – PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/08/2025 a 25/12/2025. Altera-se a justificativa da contratação deste profissional pelo motivo supracitado.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FE6DAB2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 017/2025/SEMUSA

Contratado (a): Tatielle Aparecida Silva Faria**. Cargo:** Enfermeiro. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/08/2025 a 08/01/2026. Altera-se a justificativa da contratação deste profissional pelo motivo supracitado.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E009CEF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2260/2024/SEMUSA

Contratado (a): Aline Tatiane Oliveira Mendes**. Cargo:** Farmacêutico**. Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/08/2025 a 11/12/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:29219261

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2307/2024/SEMUSA

Contratado (a): Marcela Perdigão de Assis Costa**. Cargo:** Enfermeiro – PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/08/2025 a 30/09/2025. Altera-se a justificativa da contratação deste profissional pelo motivo supracitado a partir do dia 31/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:21AD7480

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1505/2025

Contratado (a): Walquiria de Oliveira Castro. **Cargo:** Médico Generalista PSF. Término de contrato em 25/07/2025.
==========

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D4B1B811

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1559/2025

Contratado (a): Bruna de Oliveira Caetano. Cargo: Médico Dermatologista. Término de contrato em 18/07/2025.
=========

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:020CDA26

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1894/2025

Contratado (a): Moises Fiusa Menezes. **Cargo:** Médico Generalista PSF 04hs. Término de contrato em 25/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AC865DC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1923/2025

Contratado (a): Daniela Martins Leite. **Cargo:** Dentista – PSF. Término de contrato em 25/07/2025.
==========

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A513D8B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1948/2024

Contratado (a): Gabriel Couto Assunção. **Cargo:** Dentista – PSF. Término de contrato em 31/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3065203F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 2052/2024

Contratado (a): Letícia de Castro Meira Vaz. **Cargo:** Médico Generalista – PSF. Término de contrato em 23/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:92D68E53

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2025 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – ACM TURISMO LTDA (AZUL VIAGENS).

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 19/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4FB1E221

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2025 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – ALVORADA FITNESS LTDA.

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 28/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5B6F6D9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2025 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – NTFLEX IND. COM. DE ARTIGOS TOUCADOR E HIGIENE LTDA.

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 24/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:825A69B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 349/2025 – PL 134/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 73/2025.

Empresa: A.C.S PRODUÇÃO LTDA, CNPJ 48.769.982/0001-07. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a locação de gradil, placas de fechamento, painel de led outdoor, banheiros químicos, locação de cadeiras plásticas, além da prestação de serviços de segurança, brigadistas, orientadores de público e carregadores, para atender às necessidades dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG. Valor: R$ 50.750,00. Prazo: 01 ano. Elemento De Despesa: 3.3.90.39.00. O Teor Dos Itens Está Publicado No PNCP. Ass: 25/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1EED551B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 350/2025 – PL 134/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 73/2025.

Empresa: ALEXSOM - PALCO SOM LUZ LTDA, CNPJ 05.503.400/0001-33. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a locação de gradil, placas de fechamento, painel de led outdoor, banheiros químicos, locação de cadeiras plásticas, além da prestação de serviços de segurança, brigadistas, orientadores de público e carregadores, para atender às necessidades dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG. Valor: R$ 29.979,00. Prazo: 01 ano. Elemento De Despesa: 3.3.90.39.00. O Teor Dos Itens Está Publicado No PNCP. Ass: 25/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0334F396

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 351/2025 – PL 134/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 73/2025.

Empresa: ANDERSON GOMIDE DA CRUZ LTDA, CNPJ 13.574.771/0001-34. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a locação de gradil, placas de fechamento, painel de led outdoor, banheiros químicos, locação de cadeiras plásticas, além da prestação de serviços de segurança, brigadistas, orientadores de público e carregadores, para atender às necessidades dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG. Valor: R$ 44.700,00. Prazo: 01 ano. Elemento De Despesa: 3.3.90.39.00. O Teor Dos Itens Está Publicado No PNCP. Ass: 29/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:58DC5731

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 352/2025 – PL 134/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 73/2025.

Empresa: BRIGADA NOVA SERRANA ÁGUIA DA NOITE LTDA, CNPJ 50.058.903/0001-00. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a locação de gradil, placas de fechamento, painel de led outdoor, banheiros químicos, locação de cadeiras plásticas, além da prestação de serviços de segurança, brigadistas, orientadores de público e carregadores, para atender às necessidades dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG. Valor: R$ 78.720,00. Prazo: 01 ano. Elemento De Despesa: 3.3.90.39.00. O Teor Dos Itens Está Publicado No PNCP. Ass: 24/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8CC869A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 353/2025 – PL 134/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 73/2025.

Empresa: MF EVENTOS LTDA, CNPJ 07.783.659/0001-00. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a locação de gradil, placas de fechamento, painel de led outdoor, banheiros químicos, locação de cadeiras plásticas, além da prestação de serviços de segurança, brigadistas, orientadores de público e carregadores, para atender às necessidades dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG. Valor: R$ 272.800,00. Prazo: 01 ano. Elemento De Despesa: 3.3.90.39.00. O Teor Dos Itens Está Publicado No PNCP. Ass: 29/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8DDD31C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 354/2025 – PL 134/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 73/2025.

Empresa: VAZ VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 47.718.974/0001-79. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a locação de gradil, placas de fechamento, painel de led outdoor, banheiros químicos, locação de cadeiras plásticas, além da prestação de serviços de segurança, brigadistas, orientadores de público e carregadores, para atender às necessidades dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG. Valor: R$ 89.090,00. Prazo: 01 ano. Elemento De Despesa: 3.3.90.39.00. O Teor Dos Itens Está Publicado No PNCP. Ass: 25/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:481E8565

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 355/2025 – PL 134/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 73/2025.

Empresa: W&M PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ 08.111.000/0001-70. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a locação de gradil, placas de fechamento, painel de led outdoor, banheiros químicos, locação de cadeiras plásticas, além da prestação de serviços de segurança, brigadistas, orientadores de público e carregadores, para atender às necessidades dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG. Valor: R$ 39.900,00. Prazo: 01 ano. Elemento De Despesa: 3.3.90.39.00. O Teor Dos Itens Está Publicado No PNCP. Ass: 29/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C92C8C3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO 2º TA – CT 039/2025 – PL 384/2024.

Contratada: AJS Empreendimentos e Construção Civil Ltda. Objeto: Readequação na planilha orçamentária, com decréscimo e acréscimo de itens e quantitativos, ficando decrescido o percentual de 5,06%, o que perfaz o valor de R$ 10.370,33 e acrescido o percentual de 19,28% do valor contratado a preços iniciais, o que perfaz o valor de R$ 39.539,33. Ass. 25/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:269300EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2025 – TCE 102/2025.

Barbara Aparecida Corgozinho. Objeto: Mudança de lotação. Conforme acordado entre o estagiário e a Coordenação Geral de Estágio da Semed, o presente Estágio Extracurricular, a partir de 05/08/2025, ficará sob orientação/supervisão de campo de Simonia Dias Felipe, Diretora Escolar, passando a exercer suas atividades no Cmei José Cristovam, SEMED – Secretaria Municipal de Educação. Ass: 23/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9746DCA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2025 – TCE 169/2025. ANA LUISA DIAS BRANDÃO. OBJETO: MUDANÇA DE DOTAÇÃO/LOTAÇÃO.

Onde se lê: As despesas orçamentárias decorrentes do estágio correrão por conta da dotação Manutenção das Atividades da Educação Infantil – 02.006.001.12.365.6.2360 Ficha: 570 – 3.3.90.36.00 Leia-se: As despesas orçamentárias decorrentes do estágio correrão por conta da dotação Manutenção das Atividades da Educação Especial – 02.006.001.12.367.6.2362 Ficha: 592 – 3.3.90.36.00 Conforme acordado entre o estagiário e a Coordenação Geral de Estágio da Semed, o presente Estágio Extracurricular, a partir de 05/08/2025, ficará sob orientação/supervisão de campo de Simonia Dias Felipe, Diretora escolar, passando a exercer suas atividades no Cmei José Cristovam, SEMED – Secretaria Municipal de Educação. Ass: 23/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1FCA540A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/2025 – CONVÊNIO 14/2025 - CAIXA ESCOLAR JOSÉ CRISTÓVAM.

Objeto: Acréscimo de R$ 30.000,00 do item 4.1, para despesas de materiais de custeio e manutenção da unidade escolar. Ass: 25/06/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5209CC16

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 20/25.

Beneficiário: Dayana De Andrade, CPF: 066.XXX.XXX-80. Objeto: Benefício eventual na modalidade esportiva para pagamento de apoio ao atleta amador para transporte e locomoção para participação em torneios e competições de VOLEIBOL na cidade de Belo Horizonte/MG. Valor: R$ 1.750,00. Dotação Orçamentária: Outros Auxílios financeiros a Pessoa Física - Elemento de Despesa nº 1370 – 3.3.90.48.00.00.00.00. Ass: 11/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7DD8119B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFAZ – EXTRATO DO 4º TA, CT 01/21, PL 185/21

– Argus Tecnologia da Informação Ltda. Objeto: prorrogação do prazo até 13/09/26. Ass: 25/07/25.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:261A657C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFAZ – EXTRATO DO CONTRATO 134/2025 – PL 98/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 56/2025.

Contratada: Muove Brasil S/A, CNPJ 21.870.040/0001-64. Objeto: contratação de empresa especializada no licenciamento de software na modalidade SAAS de gerenciamento e de modernização do relacionamento do Setor Público com cidadãos e empresas, contemplando funcionalidades de gestão de contatos, de relacionamento ativo via múltiplos canais digitais e de caixa postal eletrônica oficial. Valor: R$ R$262.800,00. Prazo: 12 meses. Dot. Orçamentária: 02.007.002.4.122.0002.2401.3.3.90.40.00 Ficha 663. Ass: 28/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E17A4853

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 356/2025 – PL 124/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 68/2025.

Empresa: DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA, CNPJ 34.771.531/0001-08. Objeto: registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e insumos para atender aos pacientes acobertados por Mandados Judiciais do município de Divinópolis/MG. Valor: R$ 2.599,00. Prazo: 01 ano. Elemento De Despesa: 3.3.90.91.00. O Teor Dos Itens Está Publicado No PNCP. Ass: 23/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CA00F984

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 358/2025 – PL 124/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 68/2025.

Empresa: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ 20.918.668/0001-20. Objeto: registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e insumos para atender aos pacientes acobertados por Mandados Judiciais do município de Divinópolis/MG. Valor: R$ 2.537,00. Prazo: 01 ano. Elemento De Despesa: 3.3.90.91.00. O Teor Dos Itens Está Publicado No PNCP. Ass: 23/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C0EFAA4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 359/2025 – PL 124/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 68/2025.

Empresa: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 10.586.940/0001-68. Objeto: registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e insumos para atender aos pacientes acobertados por Mandados Judiciais do município de Divinópolis/MG. Valor: R$ 36.423,80. Prazo: 01 ano. Elemento De Despesa: 3.3.90.91.00. O Teor Dos Itens Está Publicado No PNCP. Ass: 25/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8C0849F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 360/2025 – PL 124/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 68/2025.

Empresa: SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, CNPJ 25.031.668/0001-27. Objeto: registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e insumos para atender aos pacientes acobertados por Mandados Judiciais do município de Divinópolis/MG. Valor: R$ 9.912,60. Prazo: 01 ano. Elemento De Despesa: 3.3.90.91.00. O Teor Dos Itens Está Publicado No PNCP. Ass: 25/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:355ABA1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 361/2025 – PL 124/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 68/2025.

Empresa: TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 21.189.554.0001-59. Objeto: registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e insumos para atender aos pacientes acobertados por Mandados Judiciais do município de Divinópolis/MG. Valor: R$ 6.633,61. Prazo: 01 ano. Elemento De Despesa: 3.3.90.91.00. O Teor Dos Itens Está Publicado No PNCP. Ass: 23/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9BD8DDA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO CONTRATO 133/2025 – PL 141/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024.

Empresa: Konica Minolta Healthcare do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos Ltda, CNPJ 71.256.283/0001-85. Objeto: Aquisição do equipamento de Raio X Fixo Digital, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Divinópolis. Valor: R$ 269.000,00. Prazo: 120 dias. Dot. Orçamentária: 02.012.00.210.3020.0072.8.0.84.49.05 Ficha 1152. Ass: 25/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C6615D07

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL – ATA 614/2024 – PL 253/2024.

Contratado: Anadina Materiais Elétricos e Iluminação Ltda. Objeto: Rescisão Unilateral, a partir da assinatura do presente instrumento, com fulcro no artigo 138, inciso I, parágrafo 1º da Lei 14.133/21. Ass: 23/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B739435F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 153/2021

– Dispensa de Licitação Nº 059/2021 – Contrato/SEMUSA Nº 016/2021 - **Contratada: Dalmo Gonçalves da Silva** representado pela **Gerais Imobiliária Locação e Vendas Ltda - ME – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 01 de julho de 2025 à 30 de junho de 2026, nos termos do permissivo constante no artigo 51 da Lei Federal n.º 8.245/91, bem como reequilíbrio contratual.

Divinópolis, 30 de junho de 2025 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C5791444

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO 1382/2025 DE NAGILA CABRAL BRUM VASCONCELOS.

OBJETO: Alterar a lotação de ESF Niterói I para ESF Belo Vale/Rancho Alegre a partir de 28/07/2025, a fim de atender aos objetivos de interesse público, a fim de garantir a continuidade dos serviços na Secretaria Municipal de Saúde em conformidade com o Art. 2°, da Lei Municipal n° 4450/98. Ass: 29/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EE2202D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO 1652/2025 DE YARA MARIA PAIVA ZALDANA BAVOSO.

OBJETO: Prorrogar o prazo contratual da prestação de serviço temporária de 22/10/2025 até 19/12/2025, em decorrência da necessidade de atender aos objetivos de interesse público, a fim de garantir a continuidade dos serviços na Secretaria Municipal de Saúde e alterar a lotação de ESF Ermida I para ESF Sagrada Família a partir de 01/08/2025, a fim de atender aos objetivos de interesse público, a fim de garantir a continuidade dos serviços na Secretaria Municipal de Saúde em conformidade com o Art. 2°, da Lei Municipal n° 4450/98. Ass: 29/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:49B24F2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 579/2025 – GABRIELLE SILVEIRA ANDRADE RODRIGUES, UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG, FISIOTERAPIA

– Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 15/09/2025 a 17/12/2025. Ass: 28/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C3A68BEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
AVISO DE INTENÇÃO A ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO A ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG torna público o interesse em aderir como CARONA à Ata de Registro de Preços nº 025/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 014/2025, Procedimento Licitatório nº 024/2025, gerenciada pelo Consorcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS, Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE. Estima-se valor global em R$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais) com recursos oriundos da RESOLUÇÃO 10.088/2025. Fornecedor: **TITONELI VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.448.734/0001-54.

Dom Bosco/MG, 29 de Julho de 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:8069C267

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 099/2025

PORTARIA Nº 099, DE 29 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA LUIZA APARECIDA DIAS RABELO.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Minas Gerais, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 86, inciso V, combinado com o Art. 107, inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder licença maternidade, prevista no artigo 124 da Lei Complementar nº 001/2002, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a servidora **LUIZA APARECIDA DIAS RABELO**, matrícula 1420-2, exercendo o cargo comissionado de Diretora do Departamento de Reciclagem e Capacitação do Corpo Docente, sendo o período de gozo 25/07/2025 a 22/11/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de julho de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Dom Bosco, 29 de julho de 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:6E8502E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 109/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 035/2024, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 005/2024. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – QUARTO TERMO ADITIVO.**Objeto:**Execução de obra referente à construção de restaurante popular, com área total de 492,80m², a ser implantado à Rua Guajajaras, s/n, Bairro São José, no Município de Dores do Indaiá-MG.O presente Termo Aditivo objetiva promover o reajuste contratual, nos termos da Cláusula 4ª, do contrato celebrado entre as partes, estabelecendo a incidência do INCC referente ao período de *20/04/2024 a 20/04/2025* (data atual disponível da última indexação deste índice), cuja variação anual perfaz o importe de **7,5370%** (conforme demonstrativo de cálculo anexo), incidindo sobre o valor global atualizado de R$573.007,65 (quinhentos e setenta e três mil e sete reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo o importe de**R$616.195,03 (seiscentos e dezesseis mil, cento e noventa e cinco reais e três centavos)**, acarretando o reajustamento atualizado do valor nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:4D76DD67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 103/2025

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 103/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n° 046/2025, Registro de Preço nº 039/2025. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS"**. Recebimento das propostas até as 08h do dia 11/08/2025. Início da sessão e disputa de preços: 08h10min. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br. Estrela do Indaiá, 30 de Julho de 2025.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:41985B7B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 104/2025

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 104/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n° 047/2025, Registro de Preço nº 040/2025. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA HIGIENIZAÇÃO DAS PISCINAS DA "PRAÇA DE ESPORTES MARINHO RODRIGUES BELO", EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, ESPORTE E TURISMO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS"**. Recebimento das propostas até as 08h do dia 13/08/2025. Início da sessão e disputa de preços: 08h10min. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br. Estrela do Indaiá, 30 de Julho de 2025.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:05701866

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 105/2025

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 105/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n° 048/2025. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAIS DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ- MG, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SES-MG N.º6.895, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE ESTABELECE CRITÉRIOS PARA APOIO À ESTRUTURAÇÃO E AO FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE NO ÂMBITO DO SUS"**. Recebimento das propostas até as 08h do dia 19/08/2025. Início da sessão e disputa de preços: 08h10min. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-

mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br. Estrela do Indaiá, 30 de Julho de 2025.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:3DB5F626

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO D0 CONTRATO Nº 75/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG
Torna público o extrato do contrato de CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, PRODUTOS DE PANIFICADORA E SERVIÇOS DE BUFFET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DURANTE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS E EVENTOS PÚBLICOS OFICIAIS, decorrente do Processo de Credenciamento Nº 03/2025, Contrato Nº 75/2025. Empresa Contratada: R.R. FESTA LTDA. A vigência do Contrato será de 28/07/2025 A 15/05/2026.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:801836A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO Nº 02/2025 – CMDPI
DATA DE ABERTURA: Julho de 2025.
OBJETO:
Seleção de Planos de Trabalho de Organizações da Sociedade Civil (OSC), entidades da proteção social básica que ofertem serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para pessoas idosas. O presente Chamamento Público visa à celebração de Termo de Fomento, com transferência de recursos financeiros, com foco na priorização do atendimento à população idosa e no apoio a projetos voltados entidades no município de Felixlândia/MG.
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei Federal nº 13.019/2014, com suas alterações, e Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).
PARTICIPAÇÃO:
Exclusiva para entidades regularmente cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI).
SESSÃO PÚBLICA:
A sessão pública será realizada no dia **29 de Agosto de 2025**, às **08h30**, no **Departamento Municipal de Serviço Social**, localizado à **Rua João Antero, nº 217, Bairro Centro, Felixlândia/MG**, sob condução da Comissão de Seleção designada pelo Presidente do CMDPI.
Felixlândia/MG, 29 de Julho 2025.

ANA EMÍLIA PEREIRA ALBINO
Assistente Social – Presidente do CMDPI

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:BB32013C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº 013/2025

Referência: Processo Licitatório nº 125/2025
Modalidade: Inexigibilidade nº 020/2025
Objeto: Contratação de serviço de Leiloeiro Oficial.

CONSIDERANDO o parecer jurídico expedido pela Diretoria Jurídica de Compras Públicas, no qual conclui pela possibilidade legal de sua anulação, com fundamento na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e art. 71 e 147 da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (fls. 421/423);

CONSIDERANDO a manifestação exarada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico e Diretor do SAAE, (fls. 412/413), informando a impossibilidade de republicação no processo de credenciamento eletrônico, portanto não sendo possível anulação parcial, e por fim, concluindo pela anulação do certame e adequação do edital;

CONSIDERANDO a possibilidade da Administração Pública anular a licitação por motivo de ilegalidades;

Pelo exposto, **DECIDO,** com fulcro no artigo 71, III, da Lei 14.133/21 pela **ANULAÇÃO** do Processo Licitatório nº 125/2025, Credenciamento Eletrônico nº 020/2025.

Formiga, 29 de julho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:A179D876

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 035/2025

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - HOMOLOGO o **Processo Licitatório nº. 254/2025, Inexigibilidade nº 035/2025,** referente a contratação de empresa responsável pela apresentação de 1(um) show musical do cantor Luiz Salgado, na Festa do Reinado do Congado der Nossa Senhora do Rosário, a ser realizado dia 22 de agosto de 2025, no município de Formiga, o valor da referida inexigibilidade será de R$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

LAERCIO REIS GOMES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:A4AF4F90

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 002 AO CONTRATO Nº. 127/2024.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 002 AO CONTRATO Nº. 127/2024.Processo Licitatório nº. 099/2024 – Concorrência: 004/2024.Contratante: Município de Formiga – MG.**Contratada**:Via J.A. Construtora Ltda - C.N.P.J.: nº: 24.023.545/0001-81.**Do Acréscimo:**Fica acrescida ao contrato a quantia de R$34.812,18 (trinta e quatro mil, oitocentos e doze reais e dezoito centavos), que corresponde a 1,94617338% do valor inicial atualizado do contrato, conforme documentos de fls. 571/596 do processo licitatório, fundamentando-se no art. 124, inciso I, alínea "a", c/c art. 125, da Lei Federal 14.133/2021. O valor total do contrato passa para R$1.823.562,18 (um milhão, oitocentos e vinte e três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos). As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**25/07/2025.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:79D12C28

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO EDITAL PRC 44

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0044/2025**. Pregão Eletrônico Nº **030/2025 – Registro de Preços**. Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Objeto: referente eventual e futura aquisição de **TUBOS PVC-O E CONEXÕES DEFOFO** para manutenção, ampliação e aperfeiçoamento das redes de água deste município. A abertura da sessão será às 08h00min, do dia: **11/08/2025**. Aos interessados, informações nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br.

ZÁIRA RANGEL –
Pregoeira.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:15509668

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - SAAE

SAAE-FORMIGA/MG – Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço no: **077/2025**. Processo Licitatório nº **0047/2025**, na modalidade Dispensa nº **0011/2025** – Registro de Preços. Contratada: **HIDROSANBH SOLUÇOES EM SANEAMENTO E MEDICAO DE ÁGUA, CNPJ 02.332.638/0001-55,** vencedora nos itens **01 e 02,** no valor estimado de **R$11.200,00.** Vigência: **29/07/2025 a 29/07/2026**.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA –
Diretor Geral.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:D6CD31E2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 042/2025

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 122/25, Processo Licitatório nº. 231/2025 – Pregão eletrônico nº. 042/2025 – Contratada: **NAVE DO SOM PROMOÇOES ARTÍSTICAS LTDA =>** R$834.831,30**.** Vigência: 29/07/2025 a 29/07/2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 123/25, Processo Licitatório nº 231/2025 – Pregão eletrônico nº. 042/2025 – Contratada**: D C M FERREIRA SEGURANÇA=>** R117.600,00**.** Vigência: 29/07/2025 a 29/07/2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 124/25, Processo Licitatório nº. 231/2025 – Pregão eletrônico nº. 042/2025 – Contratada**: W & M PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA=>** R$9.069.220,00**.** Vigência: 29/07/2025 a 29/07/2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 125/25, Processo Licitatório nº. 231/2025 – Pregão eletrônico nº. 042/2025 – Contratada**: JOADELIVIO SILVA=>** R$411.000,00**.** Vigência: 29/07/2025 a 29/07/2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 126/25, Processo Licitatório nº 231/2025 – Pregão eletrônico nº. 042/2025 – Contratada**: LAGOA TENDAS LTDA=>** R$1.007.479,00. Vigência: 29/07/2025 a 29/07/2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 127//25, Processo Licitatório nº 231/2025 – Pregão eletrônico nº. 042/2025 – Contratada**: R&J ENTRETENIMENTO LTDA=>** R$3.016.516,27**.** Vigência: 29/07/2025 a 29/07/2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 128//25, Processo Licitatório nº 231/2025 – Pregão eletrônico nº. 042/2025 – Contratada**: J&DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA=>** R$1.575.790,00**.** Vigência: 29/07/2025 a 29/07/2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 129//25, Processo Licitatório nº 231/2025 – Pregão eletrônico nº. 042/2025 – Contratada**: ANDERSON GOMIDE DA CRUZ LTDA=>** R$1.209.865,00**.** Vigência: 29/07/2025 a 29/07/2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES –
Prefeito Municipal.

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam as licitantes: : **NAVE DO SOM PROMOÇOES ARTÍSTICAS LTDA, D C M FERREIRA SEGURANÇA, W & M PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, JOADELIVIO SILVA, LAGOA TENDAS LTDA, R&J ENTRETENIMENTO LTDA, J&DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA, ANDERSON GOMIDE DA CRUZ LTDA,** vencedoras no Processo Licitatório nº. 231/2025 – Pregão eletrônico nº. 042/2025. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:7F867866

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES – SAAE DE FORMIGA - RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 11/2025, Processo autuado sob o nº 0047/2025, para contratação da empresa: HIDROSANBH SOLUÇOES EM SANEAMENTO E MEDICAO DE ÁGUA, CNPJ nº 02.332.638/0001-55, referente à contratação direta por dispensa para eventual e futura aquisição de lacres antifraude para o setor de água desta autarquia, sendo valor total de R$11.200,00 (onze mil e duzentos reais). Ratifico e autorizo a contratação da empresa com fundamento legal nos termos do artigo 75, inciso III, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021. Dotação orçamentaria 17.512.0008.6013.3.3.90.30.00 – F/ 52 – Manutenção do Setor de Água – Material de Consumo. Formiga, 29 de julho de 2025.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA –
Diretor Geral.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:DD3BCE56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 1º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024.CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2024.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024.PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2024.OBJETO: Formação de registro de preços para eventual aquisição de recargas de cilindros de oxigênio medicinal, cilindros e demais componentes, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Formoso (MG).CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20.CONTRATADA: Oxigênio Formosa Ltda – CNPJ: 03.498.838/0001-45.OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços celebrada entre as partes, por 12 (doze) meses, que vigorará a partir do dia 30 de julho de 2025, com vigência até o dia **29 de julho de 2026**, nos termos do artigo 84 da Lei 14.133/2021.DATA DA ASSINATURA: 29/07/2025.Formoso/MG, 29 de julho de 2025.

GLEICIANE FERREIRA GOIS,
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:B1F11016

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 1º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024.CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2024.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024.PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2024.OBJETO: Formação de registro de preços para eventual aquisição de recargas de cilindros de oxigênio medicinal, cilindros e demais componentes, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Formoso (MG).CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20.CONTRATADA: Mara Lucia Camporez – CNPJ: 65.193.492/0001-24.OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços celebrada entre as partes, por 12 (doze) meses, que vigorará a partir do dia 30 de julho de 2025, com vigência até o dia **29 de julho de 2026**, nos termos do artigo 84 da Lei 14.133/2021.DATA DA ASSINATURA: 29/07/2025.Formoso/MG, 29 de julho de 2025.

GLEICIANE FERREIRA GOIS,
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:C033CDBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2025

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁ e **K10 PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.992.309/0001-01. CONTRATO nº 108/2025; OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA BANDA KAMISA 10 PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG, NO DIA 07/09/2025 COM DURAÇÃO MINIMA DE 01:30H, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER E PROPOSTA DA CONTRATADA**, conforme os procedimentos estabelecidos pela Lei Federal N° 14.133/2021 e regulamentação do município. Processo: 081/2025 - Inexigibilidade 040/2025 Valor Global: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:6EC7416C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2025

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁ e **LUIS MAURO RIBEIRO PEREIRA**,inscrita no CNPJ sob o nº **35.215.692/0001-70**. CONTRATO nº 110/2025; OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA SAMUKA FERRAZ A REALIZAR-SE DO DIA 26 DE JULHO DE 2025, NA TRADICIONAL FESTA DE SÃO JOÃO BATISTA NA COMUNIDADE CHARQUINHO NO MUNICÍPIO FRANCISCO SÁ-MG**, conforme os procedimentos estabelecidos pela Lei Federal N° 14.133/2021 e regulamentação do município. Processo: 082/2025 - Inexigibilidade 041/2025 Valor Global: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:42154EE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
TERMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA: **É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 74, inciso II, do mesmo diploma legal.**

Processo: 081/2025 - Inexigibilidade 040/2025

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA BANDA KAMISA 10 PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG, NO DIA 07/09/2025 COM DURAÇÃO MINIMA DE 01:30H, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER E PROPOSTA DA CONTRATADA.**

Favorecido: **K10 PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.992.309/0001-01.

Valor Global: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:8D5652E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
TERMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA:É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 74, inciso II, do mesmo diploma legal.

Processo: 082/2025 - Inexigibilidade 041/2025

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA SAMUKA FERRAZ A REALIZAR-SE DO DIA 26 DE JULHO DE 2025, NA TRADICIONAL FESTA DE SÃO JOÃO BATISTA NA COMUNIDADE CHARQUINHO NO MUNICÍPIO FRANCISCO SÁ-MG**

Favorecido: **LUIS MAURO RIBEIRO PEREIRA**,inscrita no CNPJ sob o nº **35.215.692/0001-70**

Valor Global: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:E0B20B70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO DESERTA PROCESSO Nº 073/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

Aos 28 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, no horário previamente estabelecido no instrumento convocatório, foi aberta a sessão pública referente ao processo licitatório em epígrafe, na Plataforma de Licitações AMM Licita: www.ammlicita.org.br. Constatada a ausência de propostas apresentadas dentro do prazo legal, declarou-se o certame **DESERTO**.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes, se houver.

Guarani, MG, 28 de julho de 2025.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Agente de Contratação

MARIA LETÍCIA FERREIRA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Contratação

RENAN BRAGA PEREIRA
Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:D077BFA6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 027|2025

O **MUNICÍPIO DE GUARANI** torna público que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA** para **CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO CLÍNICO PARA INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA E ASSISTÊNCIA DE DEPENDENTE QUÍMICO, COM VISTAS A PROMOVER TRATAMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO, EM ATENDIMENTO À DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS N. 5001050-86.2025.8.13.0284**.
PERÍODO DE PROPOSTAS: De 31.07.2025 às 08h00min até 07.08.2025 às 08h00min.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 07.08.2025 às 08h15min.

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA: www.ammlicita.org.br.

INFORMAÇÕES GERAIS: Na sede da Prefeitura ou no site https://guarani.mg.gov.br/editaistipo/22/Dispensa-de-Licitacao.

Guarani-MG, 29 de julho de 2025.

ANA CLÁUDIA DOS ANJOS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:9134569F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O **Prefeito Municipal de Guarani-MG**, em cumprimento ao art. 94, *caput*, da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	023/2025
Contratante	**MUNICÍPIO DE GUARANI-MG**, através da Prefeitura Municipal de Guarani
Detentor(a)	**PAULO COSTA DA SILVA JUNIOR 03930024624,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.395.249/0001-50.
Objeto	A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para serviços de propaganda volante, pelo período de 12 (doze) meses, na forma especificada no Termo de Referência, anexo I do Edital Pregão Eletrônico nº 012|2025.
Fundamento	Processo Licitatório nº 064/2025 – Pregão Eletrônico nº 013/2025
Base legal	Art 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021.
Prazo	**29/07/2025** a **29/07/2026**
Valor	O valor total da contratação é de **R$ 78.110,00 (setenta e oito mil e cento e dez reais).**
Dotação Orçamentária	Não se aplica, pois, trata-se de Registro de Preços.
Signatário Contratante	HENRIQUE DELVAUX - Assessor de Gabinete
Signatário Detentor(a)	PAULO COSTA DA SILVA JUNIOR - Empresário

Guarani-MG, 29 de julho de 2025.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:49F6EE28

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.
CNPJ: 61.074.175/0001-38.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, a partir de **03/08/2025 até 03/08/2026**, artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DO PREÇO: Considerando a proposta de renovação com data de 02/07/2025 na qual a CONTRATADA propõe o reajuste de 5,32%, seguindo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) dos últimos 12 (doze) meses, fica definido que o valor total do presente termo aditivo será de **R$ 1.148,89 (mil e cento e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos)**.

O valor unitário deverá seguir o quadro abaixo:

VEÍCULO	SETOR	VALOR
Seguro Total - Caminhonete Especial S-10 Pickup e Cia (Ambulância) - Placa: RNL 0E53 - 2021/2021	TFD	R$ 1.148,89

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 089/2021 – **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 060/2021.

SIGNATÁRIOS: EMERSON PATRICK VIEIRA E ALEXANDRE PONCIANO SERRA.

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:1212F8F1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.
CNPJ: 61.198.164/0001-60.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, a partir de **03/08/2025 até 03/08/2026**, artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DO PREÇO: Considerando a proposta de renovação com data de 02/06/2025 na qual a CONTRATADA propõe o reajuste de 5,04% no valor total da apólice, fica definido que o valor total do presente termo aditivo será de **R$ 360,96 (trezentos e sessenta reais e noventa e seis centavos)**.

O valor unitário deverá seguir o quadro abaixo:

VEÍCULO	SETOR	VALOR
Seguro Total - VW/Fox Connect MB - Placa: RMS OA94 - 2021/2021	TFD	R$ 360,96

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 089/2021 – **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 060/2021.

SIGNATÁRIOS: EMERSON PATRICK VIEIRA, FERNANDA DIEGUES CAVALHEIRO E PAULO ROBERTO DE CARVALHO.

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:98A4CFA8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI-MG.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: RODRIGO ASSUNÇÃO 12421689660.
CNPJ: 27.040.603/0001-73.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais **06 (seis) meses** a partir de **01/08/2025 até 01/02/2026**, na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133/2021.

DO VALOR: O valor total dos preços registrados é de **R$ 221.708,00 (duzentos e vinte e um mil e setecentos e oito reais)**, considerando o saldo remanescente do instrumento originário.

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 072/2024 – **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 014/2024.

SIGNATÁRIOS: EMERSON PATRICK VIEIRA E RODRIGO ASSUNÇÃO.

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:22C9B24A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ABERTURA PRAZO PARA CONTRARRAZÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Abertura Prazo para Contrarrazões – Concorrência Eletrônica nº 003/2025. Processo nº 120/2025. O Município de Guaxupé/MG informa a Abertura de Prazo para apresentação de Contrarrazões, referente ao Processo Licitatório em epígrafe, que tem por objeto a **Doação, com encargos, de lotes no loteamento industrial Polo da Moda no Município de Guaxupé/MG.** Os interessados deverão registrar as contrarrazões em até 03 dias, a partir do dia 30/07/2025 as 08:00h até o dia 01/08/2025 as 23:59**, na plataforma de licitações – www.ammlicita.org.br, ou através do Email licitacao@guaxupe.mg.gov.br, ou na Secretaria Municipal de Administração** do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, nº 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 29 de julho de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:B6F95D13

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 029/2025

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ–MG. Processo de Licitação– Modalidade:**DispensaEletrônica nº 029/2025 –EXCLUSIVO ME-EPP/MEI– Processo nº 235/2025.**Tipo: **Menor Preço por item.** Objeto:**Contratação de empresa para locação de brinquedos para evento da Secretaria Municipal de Educação que será realizado no dia 16/08/2025, das 9h às 14h no Parque Municipal da Mogiana Olavo Barbosa.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 05 de agosto de 2025 às 08:30hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Termo de Dispensa e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Termo de Dispensa Eletrônica de Licitação poderá ser baixado a partir do dia 30 de julho de 2025. Maiores informações relativas a presente Dispensa Eletrônica: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 29 de julho de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO–
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:B306747F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 050/2025, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 065/2025, firmado com a empresa **SPORT STANCIA COMÉRCIO DE MATERIAL ESPORTIVOS LTDA. Objeto**: Futura e eventual aquisição de troféus e medalhas, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo. **Valor:** R$ 65.902,50. Guaxupé, MG, 30/07/2025

CASSIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:28DEF9A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 03º Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2025, originado do Pregão Eletrônico nº 011/2025, firmado com a empresa **LEANDRO HENRIQUE MODESTO 08379524683. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor no importe de **R$ 1.305,60** (um mil, trezentos e cinco reais e sessenta centavos), referente à inclusão de 04 (quatro) pontos para a prestação dos serviços de desinsetização e desratização, do contrato que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, mediante regime de cessão de mão de obras, de desratização e desinsetização, atendendo as demandas das diversas Secretarias do

Município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigos 124, I, "b" e 125 da Lei Federal n° 14.133/2021. Guaxupé, MG, 29/07/2025.

BENEDITO RESENDE NETO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:97A7817F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE HELIODORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO - PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA/MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto, de acordo com a Lei 14.133/21, o Processo Licitatório Nº 170/2025, modalidade Pregão Presencial Nº 042/2025 – Registro de Preços - do tipo menor preço por item, para **Aquisição de Ferramentas e Equipamentos de Proteção e Segurança Destinados a Diversos Setores da Administração Municipal de Heliodora/MG**. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 12/08/2025, às 09h30min. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08h às 11h e de 13h às 16h, na Praça Santa Isabel, 18, Heliodora/MG, CEP 37484-000, ou no e-mail prefeitura@heliodora.com.br e ou no site heliodora.mg.gov.br. Cel. (35) 99845-6704.

Heliodora/MG, 29 de Julho de 2025.

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho Dos Reis
Código Identificador:5F054EDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 010/2025
Objeto: Contratação de show com a banda "Venosa" para realização de show no dia 09 de agosto de 2025, em virtude do evento "**Festival de Inverno 2025**".
Contratado: Venosa Show Ltda – CNPJ: 29.801.247/0001-99.
Valor Total: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), conforme tabela detalhada abaixo:

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor
1	Cachê músicos	SV	1	R$ 15.000,00
2	Cachê equipe técnica	SV	1	R$ 5.800,00
3	Transporte	SV	1	R$ 2.000,00
4	Hotel	SV	1	R$ 1.800,00
5	Alimentação + Camarim	SV	1	R$ 1.400,00
VALOR TOTAL			R$ 26.000,00	

Data do Contrato: 24 de julho de 2025
Término do Contrato: 31 de agosto de 2025

Ibiá (MG), 28 de julho de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:C6E8081F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - ADESÃO N. 004/2025

ADESÃO N. 004/2025
PAL N. 064/2025
DATA: 29 de julho de 2025.

OBJETO: Adesão as Atas de Registro de Preço para a eventual aquisição de Equipamentos para Cozinhas Escolares do Município de Ibiá - MG, processos de n° 23034.003755/2025-31, 23034.003921/2025-07, 23034.003757/2025-20 e 23034.005966/2025-16, todos relacionados ao Pregão Eletrônico nº 90011/2024 do Fundo Nacional de Educação – FNDE

GILLIANNO GILLES FERREIRA, Prefeito Municipal de Ibiá/MG, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do procedimento administrativo licitatório – adesão à ata de registro de preços acima identificado, resolve HOMOLOGÁ-LO, na forma a seguir:

Itens	Valor unitário	Quantidade	Valor total
Fogão Industrial com 6 queimadores com 1 forno alimentado por gás GLP 5	R$ 3.304,20	10	R$ 33.042,00
Fornecedor:	Microtecnica Informatica Ltda – CNPJ: 01.590.728/0009-30		
Bebedouro Industrial de 25L- Referencia ECOBLU - E25 6	R$ 1.449,00	5	R$ 7.245,00
Fornecedor:	Master Eletrodoméstico Ltda – CNPJ: 33.859.616/0001-71		
Batedeira Industrial de 12L- Referencia BRAESI/BPEL 12/1	R$ 3.352,00	1	R$ 3.352,00
Fornecedor:	Cantares Magazine Ltda – CNPJ: 07.831.740/0001-19		
Freezer Vertical de 500L - Referencia FRILUX / RF-062- ESPECIAL	R$ 6.900,00	2	R$ 13.800,00
Fornecedor:	Frilux Industria e Comercio de Refrigeração Ltda – CNPJ: 05.730.111/0001-77		
Liquidificador Industrial de 8,0 L 5	R$ 926,34	4	R$ 3.705,36
Fornecedor:	Microtecnica Informatica Ltda – CNPJ: 01.590.728/0009-30		
VALOR GLOBAL	**R$ 61.144,36**		

Município de Ibiá/MG
GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:26AA646D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2025 – PROCESSO N° 099/2025. DISPENSA N° 37/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE contrato nº 64/2025 – processo n° 099/2025. Dispensa n° 37/2025.objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de brindes, troféus, medalhas, tatames e tapetes para yoga, dentre outros itens, para atender a demanda de diversas Secretarias do Município de Iguatama/Mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 X GRAFICA COUTO LTDA. inscrito no CNPJ 36.752.940/0001-84.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:DB220A5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2025

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a chamamento público para credenciamento de prestador de serviços de saúde, consultas médicas especializadas e plantões médicos para serem utilizados nos serviços públicos de saúde do município de Indianópolis – MG, nos termos do Processo nº 015/2022, Credenciamento nº 002/2022, tendo como contratada a empresa **KELEN CORSI MANTOVANELLI SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 61.863.498/0001-00, pelo de valor R$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais) por plantão médico 12 horas – dias úteis e R$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais) por plantão médico 12 horas – finais de semana e feriados na dotação orçamentária: FICHA/FONTE: FICHA:. 420/01.0500.0000.0002 – 02.14.10.301.2.0047.0012.3.3.90.39.00.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.Com vigência a partir da data de assinatura e término em 31/12/2025. Indianópolis-MG, 29 de julho de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:09E40B69

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2025

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a chamamento público para credenciamento de prestador de serviços de saúde, consultas médicas especializadas e plantões médicos para serem utilizados nos serviços públicos de saúde do município de Indianópolis – MG, nos termos do Processo nº 015/2022, Credenciamento nº 002/2022, tendo como contratada a empresa **PAULO VITOR PEREIRA CARNEIRO REZENDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 61.909.731/0001-49, pelo de valor R$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais) por plantão médico 12 horas – dias úteis e R$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais) por plantão médico 12 horas – finais de semana e feriados na dotação orçamentária: FICHA/FONTE: FICHA:. 420/01.0500.0000.0002 – 02.14.10.301.2.0047.0012.3.3.90.39.00.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.Com vigência a partir da data de assinatura e término em 31/12/2025. Indianópolis-MG, 29 de julho de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:09F01A62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 54/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2025 – REGISTRO DE PREÇOS N° 18/2025 - AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR

O Município de Inhaúma/MG, por meio do Setor de Licitações e Compras, torna público para conhecimento dos interessados a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório n° 54/2025, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico n° 21/2025, Registro de Preços n° 18/2025, cujo objeto consiste na futura e eventual aquisição de suplementos alimentares e fórmulas destinadas a atender às necessidades nutricionais específicas de crianças, adultos e idosos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde. A presente revogação tem fundamento no princípio da autotutela, conforme disposto na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, sendo devidamente motivada por razões de conveniência administrativa. A decisão na íntegra poderá ser obtida através da Plataforma de Licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br.

Inhaúma/MG, 29 de julho de 2025.

ALDECIR FRANCISCO LUCIANO
Pregoeiro.

Publicado por:
Anna Jullya da Silva
Código Identificador:79086528

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 130/2025, com a empresa TERRAPLENAGEM A. M. LOPES LTDA ME, CNPJ Nº 22.985.479/0001-03– Decorrência: Chamada Pública 11/2023- Objeto: O objeto do presente contrato é o CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS DA PREFEITURA DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$ 307.000,00 (trezentos e sete mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotação Orçamentária nº 02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.39– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Manutenção dos Serviços Urbanos; nº 02.07. 26.606.0025.2.256. 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Manutenção dos Serviços de Estradas/Rodagens.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:0DAAAE26

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 131/2025, com a empresa Rildo Moraes Soares, CNPJ Nº 10.852.445/0001-53– Decorrência: Chamada Pública 11/2023- Objeto: O objeto do presente contrato é o CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS DA PREFEITURA DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$ 307.000,00 (trezentos e sete mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotação Orçamentária nº 02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.39– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Manutenção dos Serviços Urbanos; nº 02.07. 26.606.0025.2.256. 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Manutenção dos Serviços de Estradas/Rodagens.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:61E695F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato – Contrato nº 129/2025 – Processo nº 136/2025 – Dispensa nº 093/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO PARDO - AMARP PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CAPEAMENTO ASFÁLTICO EM MICROREVESTIMENTO – TRECHO ESTRADA RURAL DO BAIRRO DO BARREIRO, DO MUNICÍPIO DE IPUIUNA/MG. Contratada: Associação dos Municípios da Microrregião do Alto do Rio Pardo – AMARP, CNPJ nº 17.415.571/0001-90, pelo valor total de R$ 506.099,98 (quinhentos e seis mil, noventa e nove reais e noventa e oito centavos); Dotação Orçamentaria: 02.05.01.15.451.0018.1.107.449051 – Melhorias no Espaço Urbano. Fundamento legal: Art. 75, Inciso XI, da Lei Federal 14.133/21.

ELDER CÁSSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:22CAB4A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 123/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2025

O Exmo. Sr. Elder Cassio de Souza Oliva, DD. Prefeito Municipal de Ipuiuna, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

HOMOLOGAR

Esse processo licitatório, que tem por objeto o credenciamento DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA DESENVOLVIMENTO DAS OFICINAS DO CRAS DE IPUIUNA/MG.

Credenciado(a)	CNPJ/CPF Nº
AMELIA CAROLINE SILVA DE CARVALHO	22.668.178/0001-48
MONTHER WITOR DE MELO	55.617.300/0001-06

Prefeitura Municipal de Ipuiuna/MG, aos 29 de julho de 2025.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:A9A3AA6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Itacarambi, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a seguinte licitação:

MODALIDADE: Pregão nº 011/2025
Nº DO EDITAL: 011/2025
TIPO: Eletrônico
LOCAL: Portal BLL Compras
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de BATERIAS AUTOMOTIVAS, com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação e selo de aprovação do INMETRO para os veículos pertencentes à frota Municipal de Itacarambi/MG.

PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:
• **Início do recebimento das propostas:** dia **30/07/2025**, a partir das **08h00min**
• **Encerramento do recebimento das propostas:** dia **11/08/2025**, às **09h00min**
Data da Sessão Pública: 11 de agosto de 2025
Horário de Abertura da Sessão: 09h16min (horário de Brasília)
Local: Plataforma da **Bolsa de Licitações do Brasil – BLL**: www.bll.org.br
LOCAL PARA ACESSO AO EDITAL: O edital completo poderá ser obtido no endereço eletrônico https://www.itacarambi.mg.gov.br/portal/editais/0/1/789 ou www.bll.org.br.
Demais informações poderão ser obtidas pelo **Suporte ao Fornecedor: (41) 3097-4600**, processo administrativo 121/2025 pregões eletrônico 011/2025, menor preço por item.

Itacarambi, Mg, 29 de julho de 2025.

PAULO CESAR PINHEIRO DE AZEVEDO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:AA09A677

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2025

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS, COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE ITACARAMBI/MG.**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025
DATA FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS 11/08/2025 ÀS 09HS
HORÁRIO DE INICIO DA DISPUTA AS 09H16MIN DO DIA 11/08/2025 (horário de Brasília/DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://bllcompras.com/Home/Login.

Itacarambi-MG, 29 de julho de 2025.

PAULO CESAR PINHEIRO DE AZEVEDO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:74EF4A93

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
TERMO DE COOPERAÇÃO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
TRAVESSA SÃO VICENTE DE PAULO, 50 - Bairro CENTRO - Januária - 3836212370

TERMO DE COOPERAÇÃO

MINUTA

ACORDO DE COOPERAÇÃO "DESLOCAMENTO DE ELEITORES"

Acordo de Cooperação nº 01/2025 - TRE-MG

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O/A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, CNPJ n º 05.940.740/0001-21, com sede na Avenida Prudente de Morais, nº 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado **TRE-MG**, neste ato representado por sua Excelência a(o) Senhora(Senhor) Juíza(Juiz) Eleitoral ou Diretora(Diretor) do Foro de Januária/ MG, Doutor RODRIGO DA SILVEIRA, de acordo com a delegação de competência contida no art 1º, da Portaria nº 103, de 13 de junho de 2025, da Presidência deste Tribunal e a **PREFEITURA**

MUNICIPAL DE ITACARAMBI, CNPJ SOB Nº. 18.283.101/0001.82, com sede
em ITACARAMBI /MG, na Praça Adolfo de Oliveira, s/n- Centro, doravante denominada(o) MUNICÍPIO, neste ato representada(o) por PAULO CÉSAR PINHEIRO DE AZEVEDO – PREFEITO MUNICIPAL DE ITACARAMBI, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Cooperação entre as partes para deslocamento de eleitores do Município de Itacarambi/MG até a sede do cartório eleitoral, para atendimento presencial, em caráter excepcional e temporário, em operações no Cadastro Eleitoral e nas atividades correlatas à coleta de dados biométricos em serviços ordinários ou de revisão do eleitorado.

Parágrafo Único. Para fins do disposto no *caput,* consideram-se:
I. operações no Cadastro Eleitoral: alistamento, transferência, revisão e segunda via;
II. atividades correlatas: procedimentos atinentes à quitação de multas e outras regularizações que antecedam as referidas operações ou que sejam delas decorrentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COOPERAÇÃO

O Município arcará com a(s) obrigação(ões) prevista(s) no(s) inciso(s) abaixo, de acordo com a requisição da(o) Juíza(Juiz) Eleitoral ou Diretora(Diretor) do Foro:
I. ceder espaço físico em instalações próprias ou sob sua administração;
II. ceder mobiliário e equipamentos necessários à instalação de unidades de atendimento à(ao) eleitora (eleitor);
III. fornecer materiais de consumo e permanentes necessários aos trabalhos eleitorais;
IV. disponibilizar materiais e infraestrutura de rede lógica, elétrica e hidráulica, para auxílio nos trabalhos de cadastro eleitoral e atividades correlatas;
V. divulgar os trabalhos de cadastro eleitoral e atividades correlatas em todo o município;
V I . ceder veículos, devidamente abastecidos e regularizados, com motoristas habilitados, para apoio aos cartórios eleitorais e eventual transporte de eleitoras(es).

Parágrafo Primeiro. As despesas com conservação e manutenção do veículo, bem como aquelas referentes ao(s) motorista(s) são de responsabilidade do cedente.

Parágrafo Segundo. O eventual transporte de eleitoras(es) será exclusivamente para aquelas(es) que buscam **proceder ao serviço de biometria fornecido** pela Justiça Eleitoral e ocorrerá de suas residências ou de locais previamente estabelecidos até a sede do cartório eleitoral, **conforme quantidade(s), rota(s), prazo(s) e cronograma estabelecido(s) entre as partes, descritos no Anexo deste instrumento.**

Parágrafo Terceiro. A cessão de veículos para o transporte de eleitoras(es) somente poderá ocorrer a partir da data de sua publicação até o fechamento do cadastro eleitoral em 06/05/2026 (seis de maio de dois mil e vinte e seis) para o público externo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste ACORDO **inicia-se após a publicação no DJE-MG e encerra- se em 06/05/2026 (seis de maio de 2026).**

CLÁUSULA QUARTA – DA EXTINÇÃO DA COOPERAÇÃO

Faculta-se a qualquer uma das partes, a seu exclusivo critério e a salvo de qualquer multa ou indenização, dar por findo o presente ACORDO a qualquer momento, devendo apenas a parte interessada notificar por escrito a outra de sua intenção, **com antecedência mínima de 30 (t r i n t a) dias.**

Parágrafo Único. Na hipótese de extinção deste instrumento, as partes se obrigam a cumprir todos os compromissos e obrigações pendentes ao tempo da extinção assumidas neste ACORDO.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR
A celebração do presente ACORDO não acarretará transferência de recursos financeiros ou doação de bens entre as partes.
Parágrafo Único. As despesas necessárias ao cumprimento deste acordo serão da responsabilidade de cada parte em sua atuação.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
Caberá **ao TRE-MG.** proceder à publicação do presente ACORDO no respectivo Diário Oficial, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura deste instrumento, disponibilizando uma cópia da referida publicação ao TRE-MG.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS
Em razão do presente ACORDO, as partes poderão compartilhar dados de suas(seus) representantes legais e servidoras(es), obrigando-se a cumprir as seguintes determinações:

Parágrafo Primeiro. As partes deverão cumprir de forma integral com todas as determinações da Lei Geral de Proteção de Dados — LGPD —, Lei n° 13.709/18, **assegurando que o tratamento de dados pessoais será compatível com as bases legais permitidas pela referida legislação**, comprometendo-se a acompanhar eventuais alterações ou regulamentações complementares acerca do tema.

Parágrafo Segundo. As partes deverão adotar as melhores práticas do mercado de segurança da informação, além de implementar regras internas de governança, medidas técnicas, administrativas e organizacionais que garantam a inviolabilidade, confidencialidade, disponibilidade e integridade dos dados pessoais a que tiverem acesso em razão deste instrumento, exigindo que todas(os) as(os) suas (seus) funcionárias(os) e afins também adotem as mesmas regras de governança (técnicas e administrativas), de acordo com as disposições da LGPD.

Parágrafo Terceiro. Cada parte será responsável pelos prejuízos que ocasionar à outra ou às(aos) titulares dos dados, além de eventuais multas administrativas, decorrentes do descumprimento da LGPD.

CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente ACORDO é celebrado com fundamento no art. 184 da Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto Federal nº 11.531, de 16 de maio de 2023 e na **Portaria nº 103, de 2025**, da Presidência do TRE-MG.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
I. as partes garantem e declaram mutuamente que:
a . as atividades referentes ao ACORDO ora celebrado serão conduzidas de forma ética, obedecendo aos mais rigorosos princípios de integridade e de boa fé;
b . valorizam a diversidade e repudiam toda e qualquer forma de preconceito e assédio, comprometendo-se a não praticar qualquer forma de discriminação ou constrangimento, sejam elas relacionadas à cor, à raça, ao sexo, à orientação sexual, à língua, à religião, à opinião política, à nacionalidade ou à origem social.
II. as partes poderão, a qualquer tempo e de comum acordo, modificar este instrumento através de Termo Aditivo, mediante prévia e expressa comunicação.
II. para acompanhar o desenvolvimento do presente instrumento, a(o) Município e o TRE-MG indicam, respectivamente, como seus representantes a(o) Prefeita(o) Municipal ou pessoa p o r esta(este) indicada e a(o) chefe de cartório, ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes indicados.
IV. caberá ao cartório eleitoral encaminhar cópia do Acordo de Cooperação formalizado à Seção de Contratos de Locação, Convênios e Ajustes Congêneres ─ SECOL ─, para registros e providências pertinentes.

CLÁUSULA DEZ – DO FORO

Conforme o disposto no inciso I do art. 109, da Constituição Federal, e no §1º do art. 92, da Lei nº 14.133, de 2021, o Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente instrumento.

E, por estarem ajustados e acordados, as partes assinam o presente instrumento.

Januária, 7 de julho de 2025.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Juíza (Juiz) Eleitoral ou Diretora (Diretor) do Foro

RODRIGO DA SILVEIRA
Juiz Eleitoral da 148ª ZE-MG.

PAULO CÉSAR PINHEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal de Itacarambi -MG.

TESTEMUNHAS

ANEXO
(Descrição detalhada da operacionalização do transporte. Deverão ser informados a quantidade de veículos e eleitores a serem transportados, as rotas, os prazos, o cronograma e outras informações necessárias)

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:38335A9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 151/2025 – DISPENSA 50/2025. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA A FARMÁCIA DO MUNICÍPIO/IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (CEAF)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 151/2025 – DISPENSA 50/2025. Extrato de ratificação. Empresa contratada: Elber Indústria de Refrigeração Ltda, CNPJ: 81.618.753/000167, valor total de R$17.500,00. Objeto: Aquisição de equipamento para a Farmácia do Município/Implantação da Unidade do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF). Fundamentação: Art. 75, III "a" da Lei 14.133/21. Maiores informações no sitio www.itaguara.mg.gov.br.
Itaguara 28/07/2025.

LUAN BRENNER GONÇALVES DEMORAIS
Prefeito

Publicado por:
Joice Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2EB15F99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 153/2025 – DISPENSA 52/2025. AQUISIÇÃO IMEDIATA DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL PARA UM PERÍODO DE 2 MESES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 153/2025 – DISPENSA 52/2025. Extrato de ratificação. Empresa: Biosul Produtos Diagnósticos Ltda EPP, CNPJ: 05.905.525/0001-90, valor total de R$2.194,00; Objeto: Aquisição imediata de materiais de consumo para o Laboratório de Análises Clínicas Municipal, para um período de 2 mese**s**. Fundamentação: art 75, II da Lei 14.133/21. Maiores informações no sitio www.itaguara.mg.gov.br.
Itaguara 28/07/2025.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Joice Aparecida de Oliveira
Código Identificador:AE4DD47C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 154/2025 – DISPENSA 53/2025. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ESFIGMOMANÔMETRO (APARELHO DE PRESSÃO) E ESTETOSCÓPIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 154/2025 – DISPENSA 53/2025. Extrato de ratificação. Empresa contratada: Epex Soluções Empresariais Ltda, CNPJ: 59.868.940/0001-40, valor total de R$ 4.634,00. Objeto: Aquisição de equipamento esfigmomanômetro (aparelho de pressão) e estetoscópio, para atender as demandas da Secretaria de Saúde. Fundamentação: Art. 75, II da Lei 14.133/21. Maiores informações no sitio www.itaguara.mg.gov.br.
Itaguara 28/07/2025.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Joice Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7016AC31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 155/2025 – DISPENSA 54/2025. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE OBRA COM OPERADOR PARA REPARO DE MURO DE ALVENARIA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 155/2025 – DISPENSA 54/2025. Extrato de ratificação. Empresa: CONSILL CONSTRUTORA IRMÃOS LARA LTDA, CNPJ: 17.286.865/0001-69, valor total de R$ 12.308,53; Objeto: Contratação de empresa para locação de equipamentos de obra com operador para reparo de muro de alvenaria no Parque de Exposições. Fundamentação Art. 75 inciso II. Maiores informações no sitio www.itaguara.mg.gov.br.
Itaguara 29/07/2025.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Joice Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E907D43B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 19/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do Termo de Autorização de Uso nº 19/2025. **Autorizado**: ANDRE LUIZ ALVES DA SILVA**. Objeto:** O MUNICÍPIO, por meio do presente instrumento, outorga ao AUTORIZADO a permissão de uso do imóvel público da Escola Municipal Francisco Ferreira dos Santos, onde funcionava a antiga Escola de Catucas, localizada na zona rural da referida comunidade, para fins comunitários. **Vigência:** 29/07/2025 a 31/12/2028. **Cessão a título gratuito**. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. Data de assinatura: 29/07/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:272C90E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 20/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do Termo de Autorização de Uso nº 20/2025. **Autorizado**: WAGNER ANTÔNIO LUCIO**. Objeto:** O **MUNICÍPIO**, através do presente instrumento, outorga ao **AUTORIZADO** a autorização de uso de imóvel público, de aproximadamente 36,48 m², situado na Rua Capitão Ferreira Pinto, ao lado do n° 323, Bairro Liberdade, nesta cidade de Itaguara/MG, com a finalidade exclusiva de depósito para atividade comercial e criação de aves. **Vigência:** 29/07/2025 a 31/12/2028. **Cessão a título gratuito**. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. Data de assinatura: 29/07/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:80BACB2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 21/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do Termo de Cessão de Uso nº 21/2025.**CEDENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. CESSIONÁRIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, LIMPEZA URBANA, AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E TRÂNSITO. **Objeto:**O presente termo tem por objeto a**CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL** pertencente à **Secretária Municipal de Saúde**, ora**CEDENTE**em favor da**CESSIONÁRIA, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Limpeza Urbana, Agropecuária e Meio Ambiente e Trânsito, abaixo especificado**: Honda NXR 150 Bros ES, Cor Vermelha, Ano Modelo/Fabricação: 2008, Placa: HGE – 4218, RENAVAM: 0115012419, CHASSI: 9C2KD03308R075228.**Vigência:**29/07/2025 a 31/12/2028.**Cessão a título gratuito**. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. Data de assinatura: 29/07/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:448938FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE RECISÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 114/2025

Processo Licitatório nº 074/2025
Inexigibilidade nº 023/2025
CONTRATO: 114/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMARATI DE MINAS.
CNPJ: 17.706.813/0001-02
CONTRATADA: **JUNIOR PRODUÇÕES LTDA**
CNPJ: 11.872.315/0001-45

OBJETO: Contratação por inexigibilidade do show do DJ MORANGO para o serviço de animação (show musical), para apresentação na 35ª Exposição Agropecuária de Itamarati de Minas, no dia 16 de agosto de 2025.

FUNDAMENTOLEGAL: art.138 inciso II da lei 14.133/21

JUSTIFICAFIVA: Tendo em vista que, após reunião de praxe para tratar de assuntos de segurança na EXPOAGRO/2025 entre o Prefeito Municipal, sr. Cesio Junior Alves Ladeira, o Secretário de Agricultura Luciano Alves de Moura, a Secretaria de Cultura e Turismo representada por mim e representantes do Destacamento da Polícia Militar do Município no último dia 25 de julho, decidiu-se que não seria viável manter o show com horário de início às 03 (três) horas da manhã, optando pela supressão da apresentação por questões de segurança.

DATA DE RESCISÃO: 29/07/2025

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:42246AE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 053/2024

Torna-se público o 1º termo aditivo ao contrato nº 53/2024, oriundo do Processo Administrativo n° 013/2024. Inexigibilidade nº 006/2024. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratado: José Haelcio Duarte CPF 025.340.126. 73 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 10 (dez) meses, de 01/02/2025 a 31/12/2025. Preço: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme descrito na Cláusula Quarta do Contrato nº 053/2024.

Publicado por:
Joziele da Silva Lima
Código Identificador:0F06CDDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.695, DE 28 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº 7.695, DE 28 DE JULHO DE 2025.

INSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o artigo 8º, inciso VI e parágrafo 1º, da Lei Municipal nº. 716/2011, que institui a Política Municipal do Idoso;

CONSIDERANDO, o Ofício nº. 007/2025 do Conselho Municipal do Idoso.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Organizadora do Processo de Eleição dos Membros da Sociedade Civil do Conselho Municipal do Idoso para o biênio 2025-2027, composta pelos seguintes membros:

-**Presidente**: Flaviana de Cássia Rodrigues Caldas;
- **Membro**: Jaqueline Leite Caetano Guedes
- **Membro**: Wilton Peres

Art. 2º - Os integrantes da comissão desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições do cargo ou função ocupada, não fazendo jus a qualquer gratificação funcional ou benefício pecuniário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itanhandu - MG, 28 de julho de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:43F7F97C

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.696, DE 28 DE JULHO DE 2025.

DECRETO Nº 7.696, DE 28 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL NO MUNICÍPIO DE ITANHANDU- MG, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.011, DE18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, em consonância com a Decreto Federal nº 9.013, de 29 de março de 2017 ; Decreto Federal nº9.069, de 31 de maio de 2017 e Decreto Federal n° 10.468 de 18 de agosto de 2020;

DECRETA:

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – O presente Decreto estabelece as normas que regulam, em todo o território do município de Itanhandu-MG, a inspeção e a fiscalização industrial e sanitária para produtos de origem animal, destinadas a preservar a inocuidade, a identidade, a qualidade e a integridade dos produtos e a saúde e os interesses do consumidor.

Art. 2º – Os princípios a serem seguidos no presente Decreto são:

I – Promover a preservação da saúde humana e do meio ambiente e, ao mesmo tempo, que não implique obstáculo para a instalação e legalização da agroindústria rural de pequeno porte;

II – Ter o foco de atuação na qualidade sanitária dos produtos finais;

III – Promover o processo educativo permanente e continuado para todos os atores da cadeia produtiva, estabelecendo a democratização do serviço e assegurando a máxima participação de governo, da sociedade civil, de agroindústrias, dos consumidores e das comunidades técnica e científica nos sistemas de inspeção.

Art. 3º – Ficam sujeitos à inspeção e fiscalização previstas neste Decreto, os animais destinados ao abate, a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, os ovos e seus derivados, o leite e seus derivados e os produtos das abelhas e seus derivados.

Parágrafo único – A inspeção e a fiscalização a que se refere o caput deste artigo abrangem, sob o ponto de vista industrial e sanitário, a inspeção ante e post mortem dos animais, a recepção, manipulação, beneficiamento, industrialização, fracionamento, conservação, embalagem, rotulagem, armazenamento, expedição e trânsito de quaisquer matérias-primas e produtos de origem animal.

Art. 4º – A inspeção a que se refere o artigo anterior são privativas do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agricultura, do Município de Itanhandu-MG sempre que se tratar de produtos destinados ao comércio municipal.

§1o – A Secretaria de Desenvolvimento Econômicoe Agricultura do Município de Itanhandu-MGpoderá estabelecer parceria e cooperação técnica com municípios, com órgãos do Estado de Minas Gerais, como o Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA) e da União, bem como poderá solicitar a ativação e ou adesão ao Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária (SUASA). E ativação e ou adesão ao sistema E-SISBI do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

§2o – A fiscalização sanitária refere-se ao controle sanitário dos produtos de origem animal após a etapa de elaboração, compreendido na armazenagem, no transporte, na distribuição e na comercialização até o consumo final e será de responsabilidade da Vigilância Sanitária do Município de Itanhandu-MG incluídos restaurantes, padarias, pizzarias, bares e similares, em conformidade ao estabelecido na Lei no 8.080/1990.

§3o – A inspeção e a fiscalização sanitárias serão desenvolvidas em sintonia, evitando-se superposições, paralelismos e duplicidade de inspeção e fiscalização sanitária entre os órgãos responsáveis pelos serviços.

Art. 5º – As ações do SIM contemplam as seguintes atribuições:

I – coordenar e executar as atividades de inspeção e fiscalização industrial e sanitária dos estabelecimentos registrados ou relacionados, dos produtos de origem animal comestíveis ou não e seus derivados;

II – verificar a aplicação dos preceitos do bem-estar animal e executar as atividades de inspeção *ante* e *post mortem*de animais de abate;

III – manter disponíveis registros nos gráficos e estatísticas de produção e comercialização de produtos de origem animal;

IV – elaborar as normas complementares para a execução das ações de inspeção, fiscalização, registro, relacionamento e habilitação dos estabelecimentos, bem como registro, classificação, tipificação, padronização e certificação sanitária dos produtos de origem animal;

V – verificar a implantação e execução dos programas de autocontrole dos estabelecimentos registrados ou relacionados;

VI – coordenar e executar os programas de análises laboratoriais para monitoramento e verificação da identidade, qualidade e inocuidade dos produtos de origem animal;

VII – executar o programa de controle de resíduos de produtos de uso veterinário e contaminantes em produtos de origem animal;

VIII – elaborar e executar programas de combate à fraude nos produtos de origem animal;

IX – verificar os controles de rastreabilidade dos animais, matérias-primas, ingredientes e produtos ao longo da cadeia produtiva; e

X – elaborar programas e planos complementares às ações de inspeção e fiscalização.

Art. 6º – O presente Decreto e demais atos complementares que venham a ser expedidos devem ser executados em todo o território municipal.

Art. 7º – A Inspeção Municipal, depois de instalada, pode ser executada de forma permanente ou periódica.

§ 1o – A inspeção deve ser executada obrigatoriamente de forma permanente nos estabelecimentos durante o abate das diferentes espécies animais.

I – entende-se por espécies animais de abate, os animais domésticos de produção, silvestres e exóticos criados em cativeiros ou provenientes de áreas de reserva legal e de manejo sustentável.

§ 2o – Nos demais estabelecimentos que constam neste Decreto a inspeção será executada de forma periódica.

I – os estabelecimentos com inspeção periódica terão a frequência deexecução de inspeção estabelecida em normas complementares expedidos por autoridade competente do SIM da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agricultura de Itanhandu, considerando o risco dos diferentes produtos e processos produtivos envolvidos, o resultado da avaliação dos controles dos processos de

produção e do desempenho de cada estabelecimento, em função da implementação dos programas de autocontrole.

Art. 8º – A inspeção industrial e higiênico-sanitária de produtos de origem animal abrange os seguintes procedimentos:

I – a inspeção *ante* e *post-mortem* das diferentes espécies animais;

II – a verificação dos programas de autocontrole dos estabelecimentos dirigido ao atendimento dos Decretos técnicos de identidade e qualidade do produto específico;

III – a verificação do rótulo ou rotulagem dos produtos destinados à venda;

IV – os resultados dos exames microbiológicos, histológicos, toxicológicos, físico-químicos ou sensoriais e as respectivas práticas laboratoriais aplicadas nos laboratórios próprios ou conveniados dos estabelecimentos inspecionados, utilizados na verificação da conformidade dos seus processos de produção;

V – a verificação dos controles de resíduos de produtos veterinários e contaminantes ambientais utilizados pelos estabelecimentos industriais;

VI – as informações inerentes ao setor primário com implicações na saúde animal, ou na saúde pública;

VII – o bem-estar animal no carregamento antes e durante o transporte, na quarentena, e no abate.

Art. 9º– A concessão de inspeção pelo SIM da Secretaria de Desenvolvimento e Agricultura isenta o estabelecimento de qualquer outra fiscalização industrial ou sanitária federal, estadual ou municipal para produtos de origem animal.

Art. 10°– Para fins deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

I – análise de controle: análise efetuada pelo estabelecimento para controle de processo e monitoramento da qualidade das matérias-primas, ingredientes e produtos;

II – análise fiscal: análise efetuada por laboratório de controle oficial ou credenciado ou pela autoridade sanitária competente, em amostras colhidas pela Inspeção Municipal;

III – análise pericial: análise laboratorial realizada a partir da amostra oficial de
contraprova quando o resultado da amostra de fiscalização for contestado por uma das partes envolvidas, para assegurar amplo direito de defesa ao interessado; ou de amostras colhidas em caso de denúncias, fraudes ou problemas endêmicos constatados a partir da fiscalização no município.

IV – animais exóticos: todos aqueles pertencentes às espécies da fauna exótica, criados em cativeiro, cuja distribuição geográfica não inclui o território brasileiro, aquelas introduzidas pelo homem, inclusive domésticas em estado asselvajado, e também aquelas que tenham sido introduzidas fora das fronteiras brasileiras e das suas águas jurisdicionais e que tenham entrado em território brasileiro;

V – animais silvestres: todos aqueles pertencentes às espécies das faunas silvestres, nativas, migratórias e quaisquer outras aquáticas ou terrestres, que tenham todo ou parte do seu ciclo de vida ocorrendo dentro dos limites do território brasileiro ou das águas jurisdicionais brasileiras;

VI – auditoria: procedimento de fiscalização realizado sistematicamente pela equipe do Serviço de Inspeção Municipalde Itanhandu, para avaliar a conformidade dos procedimentos técnicos e administrativos da inspeção oficial e do estabelecimento;

VII – Boas Práticas de Fabricação – BPF: condições e procedimentos higiênico – sanitários e operacionais sistematizados aplicados em todo o fluxo de produção, com o objetivo de garantir a qualidade, conformidade e inocuidade dos produtos de origem animal, incluindo atividades e controles complementares;

VIII – desinfecção: procedimento que consiste na eliminação de agentes infecciosos por meio de tratamentos físicos, biológicos ou agentes químicos;

IX – equivalência de sistemas de inspeção: estado no qual as medidas de inspeção higiênico-sanitária e tecnológica aplicadas por diferentes sistemas de inspeção ainda que não sejam iguais as medidas aplicadas por outro serviço de inspeção, permitem alcançar os mesmos objetivos de inocuidade e qualidade dos produtos, na inspeção e fiscalização, estabelecidos neste Decreto e de acordo com legislações vigentes.

X – fiscalização: procedimento oficial exercido pela autoridade sanitária competente, junto ou indiretamente aos estabelecimentos de produtos de origem animal, com o objetivo de verificar o atendimento aos procedimentos de inspeção, aos requisitos previstos no presente Decreto e em normas complementares;

XI – higienização: procedimento que consiste na execução de duas etapas distintas, limpeza e sanitização;

XII – inspeção: atividade de fiscalização executada pela autoridade sanitária competente junto ao estabelecimento, que consiste no exame dos animais, das matérias-primas e dos produtos de origem animal; na verificação do cumprimento dos programas de autocontrole, suas adequações às operações industriais e os requisitos necessários à sua implementação; na verificação da rastreabilidade, dos requisitos relativos aos aspectos higiênicos, sanitários e tecnológicos inerentes aos processos produtivos; na verificação do cumprimento dos requisitos sanitários na exportação e importação de produtos de origem animal; na certificação sanitária, na execução de procedimentos administrativos e na verificação de demais instrumentos de avaliação do processo relacionados com a segurança alimentar, qualidade e integridade econômica, visando o cumprimento do disposto no presente Decreto e em normas complementares;

XIII – laboratório de controle oficial: laboratório próprio do SIM Municipal ou laboratório público ou privado credenciado e conveniado com os serviços de inspeção equivalentes para realizar análises, por método oficial, visando atender às demandas dos controles oficiais;

XIV – legislação específica: atos normativos emitidos pelo SIM da Secretaria de Desenvolvimento e Agricultura do Município de Itanhandu, ou por outros órgãos oficiais e responsáveis pela legislação de alimentos e correlatas;

XV – limpeza: remoção física de resíduos orgânicos, inorgânicos ou outro material indesejável das superfícies das instalações, equipamentos e utensílios;

XVI – memorial descritivo: documento que descreve, conforme o caso, as instalações, equipamentos, procedimentos, processos ou produtos relacionados ao estabelecimento de produtos de origem animal;

XVII – norma complementar: ato normativo emitido peloSIM da Secretaria de Desenvolvimento e Agricultura do Município de Itanhandu, contendo diretrizes técnicas ou administrativas a serem executadas durante as atividades de inspeção e fiscalização junto aos estabelecimentos ou trânsito de produtos de origem animal, respeitadas as competências específicas;

XVIII – padrão de identidade: conjunto de parâmetros que permitem identificar um produto de origem animal quanto à sua origem geográfica, natureza, característica sensorial, composição, tipo ou modo de processamento ou modo de apresentação;

XIX – Procedimento Padrão de Higiene Operacional – PPHO: procedimentos descritos, implantados e monitorados, visando estabelecer a forma rotineira pela qual o estabelecimento industrial

evita a contaminação direta ou cruzada do produto, preservando sua qualidade e integridade, por meio da higiene, antes, durante e depois das operações industriais;

XX – produto de origem animal: aquele obtido total ou predominantemente a partir de matérias-primas comestíveis ou não, procedentes das diferentes espécies animais, podendo ser adicionado de ingredientes de origem vegetal e mineral, aditivos e demais substâncias permitidas pela autoridade competente;

XXI – produto de origem animal comestível: produto de origem animal destinado ao consumo humano;

XXII – produto de origem animal não comestível: produto de origem animal não destinado ao consumo humano;

XXIII – programas de autocontrole: programas desenvolvidos, implantados, mantidos e monitorados pelo estabelecimento, visando assegurar a inocuidade, a qualidade e a integridade dos seus produtos, que incluem BPF, PPHO ou programas equivalentes reconhecidos pelo SIM da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agricultura do Município de Itanhandu- MG;

XXIV – qualidade: conjunto de parâmetros mensuráveis (físicos, químicos, microbiológicos e sensoriais) que permite caracterizar as especificações de um
produto de origem animal em relação a um padrão desejável ou definido em legislação específica, quanto aos seus fatores intrínsecos e extrínsecos, higiênico-sanitários e tecnológicos;

XXV – rastreabilidade: capacidade de detectar no produto final a origem e de seguir o rastro da matéria-prima e produtos de origem animal, de um alimento para animais, de um animal produtor de alimentos ou de uma substância a ser incorporada em produtos de origem animal, ou em alimentos para animais ou com probabilidade de o ser, ao longo de todas as fases de produção, transformação e distribuição;

XXVI – Decreto Técnico de Identidade e Qualidade – RTIQ: ato normativo, com o objetivo de fixar a identidade e as características e padrões mínimos para a qualidade que os produtos de origem animal devem atender.

XXVII – Sanitização: aplicação de agentes químicos, biológicos ou de métodos físicos nas superfícies das instalações, equipamentos e utensílios, posteriormente aos procedimentos de limpeza, visando assegurar um nível de higiene microbiologicamente aceitável;

XXVIII – Supervisão: procedimento de fiscalização realizado sistematicamente por equipe designada pelo Serviço de Inspeção Municipal, funcionalmente independente, para avaliar a conformidade dos procedimentos técnicos e administrativos da inspeção oficial e do estabelecimento.

XXIX – Entende-se por estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte o estabelecimento de propriedade de agricultores familiares, de forma individual ou coletiva, localizada no meio rural, com área útil construída não superior a duzentos e cinquenta metros quadrados, destinado exclusivamente ao processamento de produtos de origem animal, dispondo de instalações para abate e/ou industrialização de animais produtores de carnes, bem como onde são recebidos, manipulados, elaborados, transformados, preparados, conservados, armazenados, depositados, acondicionados, embalados e rotulados a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, o leite e seus derivados, o ovo e seus derivados, os produtos das abelhas e seus derivados, não ultrapassando as seguintes escalas de produção:

a) estabelecimento de abate e industrialização de pequenos animais (coelhos, rãs, aves e outros pequenos animais) – aqueles destinado ao abate e industrialização de produtos e subprodutos de pequenos animais de importância econômica, com produção máxima de 5 toneladas de carnes por mês.

b) estabelecimento de abate e industrialização de médios (suínos, ovinos, caprinos) e grandes animais (bovinos/ bubalinos/ equinos) – aquelesdestinados ao abate e/ou industrialização de produtos e subprodutos de médios e grandes animais de importância econômica.

c) fábrica de produtos cárneos – aqueles destinados à agroindustrialização de produtos e subprodutos cárneos em embutidos, defumados e salgados, com produção máxima de 5 toneladas de carnes por mês.

d) estabelecimento de abate e industrialização de pescado – enquadram-se os estabelecimentos destinados ao abate e/ou industrialização de produtos e subprodutos de peixes, moluscos, anfíbios e crustáceos, com produção máxima de 4 toneladas de carnes por mês.

e) estabelecimento de ovos – destinado à recepção e acondicionamento de ovos, com produção máxima de 5.000 dúzias/mês.

f) unidade de extração e beneficiamento do produtos das abelhas – destinado à recepção e industrialização de produtos das abelhas, com produção máxima de 30 toneladas por ano.

g) estabelecimentos industrial de leite e derivados: enquadram-se todos os tipos de estabelecimentos de industrialização de leite e derivados previstos no presente Decreto destinado à recepção, industrialização, processamento e elaboração de queijo, iogurte e outros derivados de leite, com processamento máximo de 30.000 litros de leite por mês.

XXX – Instalações referem-se a toda a área “útil” do que diz respeito à construção civil do estabelecimento propriamente dito e das dependências anexas.

XXXI – Equipamentos referem-se a tudo que diz respeito ao maquinário e demais utensílios utilizados nos estabelecimentos.

XXXII – Agroindustrialização é o beneficiamento, processamento, industrialização e/ou transformação de matérias- -primas provenientes de exploração pecuárias, pesca, aquícolas, extrativistas, incluído o abate de animais, abrangendo desde processos simples, como secagem, classificação, limpeza e embalagem, até processos mais complexos que incluem operações física, química ou biológica.

II. CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 11 – A inspeção e a fiscalização, de que trata este Decreto, será realizada:

I. nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;
II .nos estabelecimentos que recebam as diferentes espécies de animais previstas neste Decreto para abate ou industrialização;
III .nos estabelecimentos que recebam o pescado e seus derivados para manipulação, distribuição ou industrialização;
IV .nos estabelecimentos que produzam e recebam ovos e seus derivados para distribuição ou industrialização;
V .nos estabelecimentos que recebam o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
VI .nos estabelecimentos que extraiam ou recebam produtos de abelhas e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
VII .nos estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expeçam matérias primas e produtos de origem animal comestíveis , procedentes de estabelecimentos registrados ou relacionados;

Parágrafo único. A designação “estabelecimento” abrange todas as classificações de estabelecimentos para produtos de origem animal previstas no presente Decreto.

Art. 12 – Os estabelecimentos para leite e derivados são classificados em:
I - granja leiteira;

II - posto de refrigeração;
III - unidade de beneficiamento de leite e derivados e;
IV - queijarias;

§ 1º Para os fins deste Decreto, entende-se por granja leiteira o estabelecimento destinado à produção, ao pré-beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, podendo também elaborar derivados lácteos a partir de leite exclusivo de sua produção, envolvendo as etapas de pré-beneficiamento, beneficiamento, manipulação, fabricação, maturação, ralação, fracionamento, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição.

§ 2º Para os fins deste Decreto, entende-se por posto de refrigeração o estabelecimento intermediário entre as propriedades rurais e as unidades de beneficiamento de leite e derivados destinado à seleção, à recepção, à mensuração de peso ou volume, à filtração, à refrigeração, ao acondicionamento e à expedição de leite cru refrigerado, facultada a estocagem temporária do leite até sua expedição.

§ 3º Para os fins deste Decreto, entende-se por unidade de beneficiamento de leite e derivados o estabelecimento destinado à recepção, ao pré-beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, facultada a transferência, a manipulação, a fabricação, a maturação, o fracionamento, a ralação, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de derivados lácteos, permitida também a expedição de leite fluido a granel de uso industrial.

§ 4º Para os fins deste Decreto, entende-se por queijaria o estabelecimento destinado à fabricação de queijos, que envolva as etapas de fabricação, maturação, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição, e que, caso não realize o processamento completo do queijo, encaminhe o produto a uma unidade de beneficiamento de leite e derivados."

Art. 13. A designação leite subentende-se ser proveniente da fêmea da espécie bovina.

Parágrafo Único - Quando o leite tiver origem de outra espécie que não seja a bovina, deverá sofrer especificação do nome da espécie logo após a palavra leite.

Art. 14 – Os estabelecimentos de carnes e derivados são classificados em:

I. abatedouro frigorífico;
II. unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos;

§ 1º Para os fins deste Decreto, entende-se por abatedouro frigorífico o estabelecimento destinado ao abate dos animais produtores de carne, à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos oriundos do abate, dotado de instalações de frio industrial, que pode realizar o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos comestíveis.

§ 2º Para os fins deste Decreto, entende-se por unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos o estabelecimento destinado à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de carne e produtos cárneos, que pode realizar a industrialização de produtos comestíveis."

Art. 15 – Os estabelecimentos de pescado e derivados são classificados em:

I - barco-fábrica;
II - abatedouro frigorífico de pescado;
III - unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado; e
IV - estação depuradora de moluscos bivalves.

§ 1º Para os fins deste Decreto, entende-se por barco-fábrica a embarcação de pesca destinada à captura ou à recepção, à lavagem, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de pescado e produtos de pescado, dotada de instalações de frio industrial, que pode realizar a industrialização de produtos comestíveis.

§ 2º Para os fins deste Decreto, entende-se por abatedouro frigorífico de pescado o estabelecimento destinado ao abate de anfíbios e répteis, à recepção, à lavagem, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos oriundos do abate, que pode realizar o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos comestíveis.

§ 3º Para os fins deste Decreto, entende-se por unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado o estabelecimento destinado à recepção, à lavagem do pescado recebido da produção primária, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de pescado e de produtos de pescado, que pode realizar também sua industrialização.

§ 4º Para os fins deste Decreto, entende-se por estação depuradora de moluscos bivalves o estabelecimento destinado à recepção, à depuração, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de moluscos bivalves.

Art.16 – Os estabelecimentos de ovos e derivados são classificados em:

I. granja avícola;
II. unidade de beneficiamento de ovos e derivados;

§ 1º Para os fins deste Decreto, entende-se por granja avícola o estabelecimento destinado à produção, à ovoscopia, à classificação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de ovos oriundos, exclusivamente, de produção própria destinada à comercialização direta.

§ 2º É permitida à granja avícola a comercialização de ovos para a unidade de beneficiamento de ovos e derivados.

§ 3º Para os fins deste Decreto, entende-se por unidade de beneficiamento de ovos e derivados o estabelecimento destinado à produção, à recepção, à ovoscopia, à classificação, à industrialização, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de ovos e derivados.

Art. 17 – Dos Estabelecimentos de Produtos de Abelhas e Derivados

§ 1º. Para os fins deste Decreto, entende-se por unidade de beneficiamento de produtos de abelhas o estabelecimento destinado à recepção, à classificação, ao beneficiamento, à industrialização, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de produtos e matérias-primas pré- beneficiadas provenientes de outros estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados, facultada a extração de matérias-primas recebidas de produtores rurais;

III. DO REGISTRO E RELACIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS.

Art. 18 – Nenhum estabelecimento pode realizar comércio municipal com produtos de origem animal sem estar registrado ou relacionado noSIM da Secretaria de Desenvolvimento e Agricultura do Município de Itanhandu

§1o – O Título de Registro é o documento emitido pelo veterinário responsável do SIM ao estabelecimento, depoisde cumpridas as exigências previstas no presente Decreto.

Art. 19 – Devem ser registrados os seguintes estabelecimentos:

I – granja leiteira; posto de refrigeração; unidade de beneficiamento de leite e derivados e queijarias;
II – abatedouro frigorífico;unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos;

III – barco-fábrica;abatedouro frigorífico de pescado;unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado; eestação depuradora de moluscos bivalves.

IV-estabelecimentos de Ovos Comerciais e Derivados e Granjas avícolas.

V – Unidade de Beneficiamento de Produtos das Abelhas.

§1o – A Queijaria quando ligada à Unidade de beneficiamento de leite e derivados deve ser relacionada junto ao Serviço de Inspeção e deve ser registrada quando executar as operações previstas para a Unidade de beneficiamento de leite e derivados.

§2o – Unidade de beneficiamento de Produtos das Abelhas deve ser relacionada junto ao Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 20 – O estabelecimento deve ser registrado de acordo com sua atividade industrial e, quando este possuir mais de uma atividade industrial, deve ser acrescentada uma nova classificação à principal.

Art. 21 – A existência de varejo na mesma área da indústria implicará no seu registro no órgão competente, independente do registro da indústria no Serviço de Inspeção Municipal e as atividades e os acessos serão totalmente independentes, tolerando-se a comunicação interna do varejo com a indústria apenas por óculo.

Art. 22 – Para a solicitação da aprovação de construção de estabelecimentos novos é obrigatório a apresentação dos seguintes documentos:

I – requerimento simples dirigido ao responsável pelo serviço de inspeção municipal;

II – laudo de aprovação prévia do terreno, realizado de acordo com instruções baixadas pelo SIM da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agricultura;

III – Licença Ambiental Prévia emitida pelo Órgão Ambiental competente ou estar de acordo com a Resolução do CONAMA no 385/2006;

Parágrafo único – Os estabelecimentos que se enquadram na Resolução do CONAMA no 385/2006 são dispensados de apresentar a Licença Ambiental Prévia, sendo que no momento de iniciar suas atividades devem apresentar somente a Licença Ambiental Única.

IV– Alvará de funcionamento, expedido pela prefeitura municipal;

V – Cópia do certificado do Curso de Manipulação de Alimentos ou Boas Práticas de Fabricação ;

VI – apresentação da inscrição estadual, contrato social registrado na junta comercial e cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, ou CPF do produtor para empreendimentos individuais, sendo que esses documentos serão dispensados quando apresentarem documentação que comprove legalização fiscal e tributária dos estabelecimentos, próprios ou de uma Figura Jurídica a qual estejam vinculados;

VII – planta baixa ou croquis das instalações, com lay-out dos equipamentos e memorial descritivo simples e sucinto da obra, com destaque para a fonte e a forma de abastecimento de água, sistema de escoamento e de tratamento do esgoto e resíduos industriais e proteção empregada contra insetos;

VIII – memorial descritivo simplificado dos procedimentos e padrão de higiene a serem adotados;

IX – boletim oficial de exame da água de abastecimento, caso não disponha de água tratada, cujas características devem se enquadrar nos padrões microbiológicos e químicos oficiais;

§1o O pedido de aprovação prévia do terreno deve ser instruído com o laudo de inspeção elaborado por servidor do SIM.

§2o Tratando-se de aprovação de estabelecimento já edificado, será realizada uma inspeção prévia das dependências industriais e sociais, bem como da água de abastecimento, redes de esgoto, tratamento de efluentes e situação em relação ao terreno.

Art. 23 – As plantas ou croquis a serem apresentadas para aprovação prévia de construção devem ser assinados pelo proprietário ou representante legal do estabelecimento e pelo engenheiro responsável pela elaboração e conter:

I – planta baixa ou croqui de cada pavimento na escala de 1:100 (um por cem);

II – planta baixa ou croqui com layoute dos equipamentos na escala de 1:100 (um por cem);

§1o As convenções de cores das plantas ou croqui devem seguir as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

§2o Nos casos em que as dimensões dos estabelecimentos não permitam visualização nas escalas previstas em uma única prancha, estas podem ser redefinidas nas escalas imediatamente subsequentes.

§3o – Tratando-se de agroindústria rural de pequeno porte as plantas poderão ser substituídas por croquis a serem elaborados por engenheiro(a) e ou arquiteto(a) responsável ou técnicos dos Serviços de Extensão Rural do Estado ou do Município.

§4°- Qualquer ampliação, remodelação ou construção nos estabelecimentos registrados, tanto de suas dependências quanto instalações, só podem ser feitas após aprovação prévia dos projetos pelo Serviço Inspeção Municipal (SIM).

Art. 24 – O estabelecimento solicitante de aprovação dos projetos não pode dar início às construções sem que as mesmas tenham sido previamente aprovadas pelo Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 25 – A construção dos estabelecimentos deve obedecer a outras exigências que estejam previstas em legislação municipal, desde que não colidam com as exigências de ordem sanitária ou industrial previstas neste Decreto ou atos complementares expedidos pelo SIM da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agricultura do Município de Itanhandu- MG.

Art. 26 – Nos estabelecimentos de produtos de origem animal, destinados à alimentação humana, para fins de registro ou relacionamento e funcionamento, exceto para unidade móvel de extração, é obrigatória a apresentação prévia de boletim oficial de análise da água de abastecimento, atendendo os padrões de potabilidade estabelecidos pelo órgão competente.

§1o – Nos casos em que o estabelecimento é servido por rede de abastecimento pública ou privada, as análises prévias da água de abastecimento não se fazem necessárias.

§2o – Onde não for constatada a potabilidade da água, e o caso permitir,mediante autorização do Serviço de Inspeção Municipal, se fará necessário a implementação de equipamento de cloração e filtração da água de abastecimento.

Art. 27 – Para a instalação do Serviço de Inspeção Municipal, além das demais exigências fixadas neste Decreto, o estabelecimento deve apresentar os Programas de Boas Práticas de Fabricação – BPF e de Programas de Auto Controle - PAC’s, ou programas considerados equivalentes pelo SIM, para serem implementados no estabelecimento em referência.

Art. 28– Finalizadas as construções do projeto industrial aprovado, apresentados os documentos exigidos no presente Decreto, a Inspeção Municipal deve instruir o processo com laudo final higiênico-sanitário e tecnológico do estabelecimento, sempre que possível acompanhado de registros fotográficos, com parecer conclusivo para registro no Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 29 – Cumpridas as exigências do presente Decreto será autorizado o funcionamento do estabelecimento e será instalado o Serviço de Inspeção, concomitantemente deverá ser encaminhada a emissão do Certificado de Registro no SIM.

Art. 30 – Qualquer estabelecimento que interrompa seu funcionamento por período superior a 6 (seis) meses, só poderá reiniciar os trabalhos mediante inspeção prévia de todas as dependências, instalações e equipamentos, respeitada a sazonalidade das atividades industriais.

Parágrafo único – Será cancelado o registro ou relacionamento do estabelecimento que interromper seu funcionamento pelo prazo de 3 (três) anos.

IV. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

Art. 31 – O estabelecimento deverá ser instalado afastado dos limites da via pública, preferentemente a 5 m (cinco metros), com entradas laterais que permitam a movimentação e circulação de veículos transportadores de matérias- primas e veículos transportadores de produtos, quando possível com entradas independentes.

Parágrafo único – As dependências que por sua natureza produzam mau cheiro devem estar localizadas de maneira que os ventos predominantes e a situação topográfica do terreno não levem em direção ao estabelecimento poeiras ou emanações.

Art. 32 – Os estabelecimentos de produtos de origem animal devem satisfazer às seguintes condições básicas e comuns, respeitadas as peculiaridades de ordem tecnológica cabíveis:

I – Dispor de terreno com área suficiente para construção das instalações industriais e demais dependências, quando necessárias;

II – As vias de acesso e áreas que se encontram dentro dos limites do terreno do estabelecimento deverão ter uma superfície compacta, ou pavimentada, apta para o trânsito de veículos, com meios que permitam a sua limpeza e o escoamento adequado das águas;

III – Todas as salas deverão possuir iluminação e ventilação naturais adequadas em todas as dependências, respeitadas as peculiaridades de ordem tecnológica cabíveis;

IV – A iluminação artificial far-se-á por luz fria, com dispositivo de proteção contra estilhaços ou queda sobre produtos, observando-se um mínimo de intensidade luminosa de 300 lux nas áreas de manipulação e de 500 lux nas áreas de inspeção, considerando-se os valores medidos ao nível das mesas, plataformas ou locais de execução das operações;

V – Possuir pisos convenientemente impermeabilizados com material adequado, devendo ser construídos de modo a facilitar a higienização, a coleta das águas residuais e sua drenagem para a rede de esgoto;

VI – As paredes e separações deverão ser revestidas ou impermeabilizadas, com material adequado, devendo ser construídas de modo a facilitar a higienização, com ângulos entre paredes e pisos arredondados e revestidos com o mesmo material de impermeabilização;

VII – As paredes deverão ser lisas, de cor clara, resistentes e impermeabilizadas, como regra geral, até a altura mínima de dois metros e quando forem azulejadas devem ser rejuntadas com cimento ou massa apropriada, mantendo espaçamento mínimo entre si.

VIII – As portas de acesso de pessoal e de circulação interna deverão ser do tipo vaivem ou com dispositivo para se manterem fechadas, com largura mínima de 1,20 m (um metro e vinte centímetros) de fácil abertura, e ou cortina plástica e ou porta de vidro e ou material lavável e impermeável de modo a ficarem livres os corredores e passagens.

IX – O material empregado na construção das portas deverá ser impermeável, resistente às higienizações e não oxidável;

X – As janelas deverão ser de caixilhos não oxidáveis, com parapeitos em plano inclinado (chanfrados) e impermeabilizadas, providas de telas milimétricas não oxidáveis à prova de insetos e removíveis, sendo dimensionadas de modo a propiciarem suficiente iluminação e ventilação naturais;

XI – Possuir forro de material adequado em todas as dependências onde se realizem trabalhos de recebimento, manipulação e preparo de matérias-primas e produtos comestíveis e nas dependências onde não exista forro a superfície interna do telhado deve ser construída de forma a evitar o acúmulo de sujidade, o desprendimento de partículas e proporcionar perfeita vedação à entrada de pragas, não sendo recomendável o uso de pintura no forro das dependências onde as carcaças estiverem sendo manipuladas e que ainda não receberam a proteção de embalagem, exceto quando houver a garantia de que a tinta usada é atóxica e que não existe a possibilidade de sua escamação.

XII – O forro será dispensado nos casos em que a cobertura for de estrutura metálica, refratária ao calor solar e proporcionar perfeita vedação à entrada de insetos, pássaros etc, ou quando forem usadas telhas tipo fibro-cimento fixadas diretamente sobre vigas de concreto armado.

XIII – Quando as vigas forem de madeira, estas deverão estar em bom estado de conservação e serem pintadas com tinta óleo ou outro material aprovado pela inspeção.

XIV – O telhado de meia-água é permitido, desde que possa ser mantido o pé direito à altura mínima de 4,00 m para as dependências correspondentes em novas construções, ou mínimo de 2,60 m em casos de construções já existentes, desde que aprovados os projetos junto ao Serviço de Inspeção Municipal, com exceção das salas de abate que deverão obedecer a altura mínima prevista neste Decreto.

XV – O piso deve ser construído de material impermeável, liso e antiderrapante, resistente a choques, atritos e ataques de ácidos, com declive de 1,5 a 3% (um e meio a três por cento) em direção às canaletas, para a perfeita drenagem.

XVI – Na construção dos pisos poderão ser usados materiais do tipo “gressit”, “korodur”, cerâmica industrial, cimento ou outros materiais, desde que aprovados pela Inspeção.

XVII – Nas câmaras frigoríficas, a inclinação do piso será orientada no sentido das ante câmaras e destas para o exterior, não se permitindo no local, instalações de ralos coletores.

XVIII – Dispor de rede de esgoto adequada em todas as dependências, projetada e construída de forma a facilitar a higienização e que apresente dispositivos e equipamentos a fim de evitar o risco de contaminação industrial e ambiental;

XIX – A rede de esgotos em todas as dependências deve ter dispositivos adequados, que evite refluxo de odores e a entrada de roedores e outros animais, ligados a tubos coletores e este ao sistema geral de escoamento, dotado de canalização e instalações para retenção de gorduras, resíduos e corpos flutuantes, bem como de dispositivos de depuração artificial e dotados de caixas de inspeção.

XX – Os estabelecimentos que adotarem canaletas no piso com a finalidade de facilitar o escoamento das águas residuais, estas poderão ser cobertas com grades ou chapas metálicas perfuradas, não sendo permitido qualquer outro material, como pranchões de madeira.

XXI – As canaletas devem medir 0,25 m (vinte e cinco centímetros) de largura e 0,10 m (dez centímetros) de profundidade, tomada esta em seus pontos mais rasos e terão fundo côncavo, com declive mínima de 3% (três por cento) em direção aos coletores e suas bordas reforçadas com cantoneiras de ferro.

XXII – Os esgotos de condução de resíduos não comestíveis deverão ser lançados nos condutores principais através de piletas e sifões.

XXIII – A rede de esgoto sanitário, sempre independente da rede de esgoto industrial, também estará sujeita à aprovação da autoridade sanitária competente.

XXIV – Em abatedouros a canaleta de sangria será construída em alvenaria, inteiramente impermeabilizada com reboco de cimento alisado ou outro material adequado, ou coletado em recipientes adequados para tal fim.

XXV – O sangue quando não for terceirizado, será cozido, visto que jamais poderá ser lançado “in natura” nos efluentes da indústria.

XXVI – Não será permitido o retorno das águas servidas, permitindo-se a confluência da rede das águas servidas dos pré-resfriadores para condução de outros resíduos não comestíveis, desde que comprovadamente tais conexões não promovam nenhum inconveniente tecnológico e higiênico sanitário.

XXVII – Dispor de equipamentos e utensílios adequados, de fácil higienização, resistentes à corrosão, não tóxicos e que não permitam o acúmulo de resíduos, sendo que a localização dos equipamentos deverá atender a um bom fluxo operacional evitando a contaminação cruzada.

XXVIII – Dispor de dependências, instalações e equipamentos para manipulação de produtos não comestíveis, quando for o caso, devidamente separados dos produtos comestíveis, devendo os utensílios utilizados para produtos não comestíveis ser de uso exclusivo para esta finalidade;

XXIX – Deverá existir barreira sanitária completa em todos os acessos ao interior da indústria constituída de lavador de botas com escova, lavatórios de mãos que não utilizem o fechamento manual e sabão líquido inodoro.

XXX – Dispor de rede de abastecimento de água, com instalações apropriadas para armazenamento e distribuição, suficiente para atender as necessidades do trabalho industrial e as dependências sanitárias e, quando for o caso, dispor de instalações para tratamento de água;

XXXI – Dispor de rede diferenciada e identificada para água não potável, quando esta for utilizada para combate de incêndios, refrigeração e outras aplicações que não ofereçam risco de contaminação aos alimentos;

XXXII – Dispor de água fria e, quando necessário de água quente com temperatura mínima de 85oC, em quantidade suficiente em todas as dependências de manipulação e preparo;

XXXIII – A instalação de caldeira, quando necessária, obedecerá as normas específicas quanto à sua localização e sua segurança.

XXXIV – Nas seções onde são manipulados carnes e vísceras deverão dispor de lavatórios de mãos com torneiras acionadas à pedal, joelho ou outro meio que não utilize o fechamento manual, providos de sabão líquido inodoro.

XXXV – Possuir instalação de frio em número e área suficientes, segundo a capacidade e a finalidade do estabelecimento;

XXXVI – Os equipamentos e utensílios, tais como mesas, calhas, carrinhos, caixas, bandejas e outros continentes que recebam produtos comestíveis, serão de superfície lisa, de fácil higienização e sem cantos angulares, de chapa de material inoxidável, permitindo-se o emprego de material plástico apropriado às finalidades, ou ainda outro material que venha a ser aprovado pelo Serviço de Inspeção e, de um modo geral, devem manter-se lisas as superfícies dos equipamentos que estejam ou possam vir a estar em contato com as carnes, incluindo soldaduras e juntas.

XXXVII – Os carros e/ou bandejas para produtos não-comestíveis poderão ser construídos em chapa galvanizada e pintados de cor vermelha com a inscrição “não comestíveis”.

Art. 33 – Os estabelecimentos deverão ainda atender aos seguintes requisitos em relação às instalações:

I – As dependências auxiliares, quando forem necessárias, poderão ser construídas em anexo ao prédio da indústria, porém com acesso externo e independente das demais áreas da indústria.

II – Dispor de uma única unidade de sanitário/vestiário para estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte com até 8 trabalhadores, sendo que poderá ser utilizado sanitários já existentes na propriedade, desde que não fiquem a uma distância superior à 40 m (quarenta metros) e o piso entre o sanitário/vestiário e o prédio industrial seja pavimentado, e acima de 8 trabalhadores o sanitário e vestiário deverão ser proporcional ao número de pessoal, de acordo com a legislação específica, com acesso indireto à área de processamento, com fluxo interno adequado e independentes para as seções onde são manipulados produtos comestíveis, de acesso fácil, respeitando-se as particularidades de cada seção e em atendimento às BPF.

III – Os sanitários terão sempre à sua saída lavatórios de mãos com torneiras que não utilizem o fechamento manual, providos de sabão líquido inodoro.

IV – Estabelecimentos agroindustriais rural de pequeno porte com até 8 trabalhadores, são dispensados de dispor de refeitório, podendo ser utilizado a casa da propriedade e acima disso, o refeitório será instalado convenientemente, de acordo com a legislação específica, proibindo-se que outras dependências ou áreas dos estabelecimentos sejam usadas para tal finalidade.

V – O sistema de lavagem de uniformes e outras, deve atender aos princípios das boas práticas de higiene, seja em lavanderia própria, terceirizada ou outra forma de lavagem.

Art. 34 – Qualquer ampliação, remodelação ou construção no estabelecimento registrado ou relacionado, em suas dependências e instalações, só pode ser feita após aprovação prévia dos projetos pelo Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 35 – Não será autorizado o funcionamento de estabelecimento de produtos de origem animal, sem que esteja completamente instalado e equipado para a finalidade a que se destine.

Parágrafo único – As instalações e os equipamentos de que tratam este artigo compreendem as dependências mínimas, equipamentos e utensílios diversos, em face da capacidade de produção de cada estabelecimento, conforme opresente Decreto.

Art. 36 – O estabelecimento poderá trabalhar com mais de um tipo de atividade e produto e de diferentes cadeias produtivas, devendo, para isso, prever os equipamentos de acordo com a necessidade para tal e, no caso de empregar a mesma linha de processamento, deverá ser concluída uma atividade ou tipo de produção para depois iniciar a outra.

Parágrafo único – O Serviço de Inspeção Municipal pode permitir a utilização dos equipamentos e instalações destinados à fabricação de produtos de origem animal, para o preparo de produtos industrializados que em sua composição principal, não haja produtos de origem animal, mas estes produtos não seguirão as normas previstas neste Decreto, devendo os mesmos seguir a legislação pertinente.

V. AS CONDIÇÕES DE HIGIENE

Art. 37 – Os estabelecimentos são responsáveis por assegurar que todas as etapas de fabricação dos produtos de origem animal são realizadas de forma higiênica, a fim de obter produtos inócuos, que atendam aos padrões de qualidade, que não apresentem risco à saúde, à segurança e ao interesse econômico do consumidor.

Parágrafo único – O controle dos processos de fabricação deve ser desenvolvido e aplicado pelo estabelecimento, o qual deve apresentar os registros sistematizados auditáveis que comprovem o atendimento aos requisitos higiênico sanitários e tecnológicos estabelecidos no presente Decreto.

Art. 38 – Todas as dependências, equipamentos e utensílios dos estabelecimentos, inclusive reservatórios de água e fábrica e silos de reservatório de gelo, devem ser mantidos em condições de higiene, antes, durante e após a elaboração dos produtos.

§1º – Durante os procedimentos de higienização nenhuma matéria–prima ou produto deve permanecer nos locais onde está sendo realizada a operação de limpeza;

§2º – Os produtos utilizados na higienização deverão ser previamente aprovados pelo órgão competente;

Art. 39 – Os equipamentos e utensílios devem ser higienizados de modo a evitar a contaminação cruzada entre aqueles utilizados no acondicionamento de produtos comestíveis daqueles utilizados no acondicionamento de produtos não comestíveis.

Art. 40 – Os estabelecimentos devem ser mantidos livres de pragas e vetores.

§1º O uso de substâncias para o controle de pragas só é permitido nas dependências não destinadas à manipulação ou depósito de produtos comestíveis e mediante conhecimento do Serviço de Inspeção Municipal.

§2º É proibida a permanência de cães e gatos e de outros animais nos estabelecimentos.

Art. 41 – Os funcionários envolvidos de forma direta ou indireta em todas as etapas de produção ficam obrigados a cumprir práticas de higiene pessoal e operacional que preservem a inocuidade dos produtos.

Parágrafo único – Os funcionários que trabalham em setores em que se manipule material contaminado, ou que exista maior risco de contaminação, devem praticar hábitos higiênicos com maior frequência e não circular em áreas de menor risco de contaminação, de forma a evitar a contaminação cruzada.

Art. 42 – A embalagem produtos de origem animal deverá obedecer às condições de higiene necessárias à boa conservação do produto, sem colocar em risco a saúde do consumidor, obedecendo às normas estipuladas em legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro – Quando a granel, os produtos serão expostos ao consumo acompanhados de folhetos ou cartazes de forma bem visível, contendo informações previstas no caput deste artigo.

Art. 43 – É proibida em toda a área industrial, a prática de qualquer hábito que possa causar contaminações nos alimentos, tais como comer, fumar, cuspir ou outras práticas anti-higiênicas, bem como a guarda de alimentos, roupas, objetos e materiais estranhos.

Parágrafo único – Deve ser prevista a separação de áreas ou a definição de fluxo de funcionários dos diferentes setores nas áreas de circulação comuns, de forma a evitar a contaminação cruzada.

Art. 44 – Durante todas as etapas de elaboração, desde o recebimento da matéria-prima até a expedição, incluindo o transporte, é proibido utilizar utensílios que pela sua forma ou composição possam comprometer a inocuidade da matéria-prima ou do produto, devendo os mesmos serem mantidos em perfeitas condições de higiene e que impeçam contaminações de qualquer natureza.

Art. 45 – Os funcionários que trabalham na indústria de produtos de origem animal devem estar em boas condições de saúde e dispor de atestado fornecido por médico do trabalho.

§1º – Nos atestados de saúde de funcionários envolvidos na manipulação de produtos deve constar a declaração de que os mesmos estão “aptos a manipular alimentos”.

§2º – O funcionário envolvido na manipulação de produtos deve ser imediatamente afastado do trabalho sempre que fique comprovada a existência de doenças que possam contaminar os produtos, comprometendo sua inocuidade.

§3º – Nos casos de afastamento por questões de saúde, o funcionário só poderá retornar às atividades depois de apresentar documento de saúde que ateste sua aptidão a manipular alimentos.

Art. 46 – Todo o pessoal que trabalha com produtos comestíveis, desde o recebimento até a expedição, deverá usar uniformes claros, em perfeito estado de higiene e conservação, sendo: calça, jaleco, gorro, boné ou touca e botas.

§1º – Quando utilizados protetores impermeáveis, estes deverão ser de plástico transparente ou branco, proibindo-se o uso de lona ou similares.

§2º – O avental, bem como quaisquer outras peças de uso pessoal, serão guardados em local próprio, sendo proibida a entrada de operários nos sanitários, portando tais aventais.

Art. 47 – Câmara frigorífica, ante-câmara e túnel de congelamento, quando houverem, devem ser higienizados regularmente, respeitadas suas particularidades, pelo emprego de substâncias previamente aprovadas pelo órgão competente.

Art. 48 – Nos estabelecimentos de leite e derivados é obrigatória a rigorosa lavagem e sanitização de vasilhames e dos veículos transportadores de matérias-primas e produtos.

Art. 49 – Nos estabelecimentos de produtos das abelhas que recebem matéria-prima em baldes ou tambores, é obrigatória a rigorosa lavagem e sanitização dos vasilhames para sua devolução.

Art. 50 – Ficam os proprietários de estabelecimentos sob Inspeção Municipal obrigados a:

I – cumprir todas as exigências que forem pertinentes contidas no presente Decreto;

II – fornecer os dados estatísticos de interesse do Serviço de Inspeção, na forma por ela requerida, alimentando o sistema informatizado do sistema de inspeção, no máximo até o décimo dia útil de cada mês subsequente ao vencido e sempre que for solicitado pelo respectivo serviço de inspeção;

III – dar aviso antecipado de 12 (doze) horas, no mínimo, sobre a realização de quaisquer trabalhos sob inspeção permanente, mencionando sua natureza, hora de início e de provável conclusão;

IV – dar aviso antecipado de 24 (vinte e quatro) horas no mínimo, nos estabelecimentos sob inspeção periódica, sobre a paralisação ou reinício parcial ou total das atividades industriais, troca ou instalação de equipamentos e expedição de produtos que requeiram certificação sanitária;

V – manter locais apropriados para recebimento e guarda de matérias-primas e produtos que necessitem de reinspeção, bem como para sequestro de carcaças ou partes de carcaça, matérias-primas e produtos suspeitos;

VI – fornecer substâncias apropriadas para desnaturação de produtos condenados, quando não haja instalações para sua transformação imediata;
VII – manter em dia o registro do recebimento de animais, matérias-primas e insumos, especificando procedência e qualidade, produtos fabricados, saída e destino dos mesmos, que deverá estar disponível para consulta do Serviço de Inspeção, a qualquer momento;

VIII – manter equipe regularmente treinada e habilitada para execução das atividades do estabelecimento;

IX – garantir o livre acesso de servidores à todas as instalações do estabelecimento para a realização dos trabalhos de inspeção, fiscalização, supervisão, auditoria, colheita de amostras, verificação de documentos ou outros procedimentos de inspeção previstos no presente Decreto;

X – realizar imediatamente o recolhimento dos produtos elaborados e eventualmente expostos à venda quando for constatado desvio no controle de processo, que possa incorrer em risco á saúde ou aos interesses do consumidor.

Art. 51 – Cancelado o registro ou o relacionamento, os materiais pertencentes ao Governo Municipal, inclusive de natureza científica, os documentos, certificados, lacres e carimbos oficiais serão recolhidos pelo Serviço de Inspeção.

Art. 52 – No caso de cancelamento de registro ou relacionamento de estabelecimento, fica o mesmo obrigado a inutilizar a rotulagem existente em estoque, sob supervisão do Serviço de Inspeção.

Art. 53 – Os estabelecimentos devem apresentar toda documentação solicitada pelo Serviço de Inspeção, seja ela de natureza contábil, analítica ou registros de controle de recebimento, estoque, produção, comercialização ou quaisquer outros necessários às atividades de fiscalização.

Art. 54 – O Serviço de inspeção junto aos estabelecimentos de abate deve, ao final de cada dia de atividade, fornecer aos proprietários dos animais que tenham sido abatidos, laudo onde constem as eventuais enfermidades ou patologias diagnosticadas durante a realização da inspeção sanitária.

§1º Os estabelecimentos onde os abates tenham sido efetuados, ficam responsáveis pela entrega, mediante recibo, dos mencionados laudos aos proprietários dos animais, retornando cópias com o recebido para arquivo no Serviço de Inspeção.

§2º – A notificação mencionada aos proprietários dos animais abatidos não dispensa o Serviço de Inspeção, de encaminhar mapas mensais com os resultados das inspeções sanitárias aos órgãos oficiais responsáveis pela sanidade animal.

Art. 55 – Todos os estabelecimentos de leite e derivados e de produtos das abelhas e derivados devem registrar diariamente, as entradas, saídas e estoques de matérias-primas e produtos, especificando origem, quantidade, resultados de análises de seleção, controles do processo produtivo e destino.

§1º – Em estabelecimentos de leite e derivados, quando do recebimento de matéria-prima a granel, devem ser arquivados, para fins de verificação do serviço de inspeção, a etiqueta-lacre e o boletim de análises.

§2º – Os estabelecimentos de leite, produtos lácteos ou de produtos das abelhas que recebem matérias-primas devem manter atualizado o cadastro desses produtores em sistema de informação adotado pelo Serviço de Inspeção Municipal.

VI. INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DOS ESTABELECIMENTOS

1 - Inspeção industrial e sanitária de carnes e derivados

Art. 56– Nos estabelecimentos sob Inspeção Municipal é permitido o abate de bovinos, bubalinos, equídeos, suídeos, ovinos, caprinos, aves domésticas e lagomorfos, bem como de animais exóticos, animais silvestres e pescado, usados na alimentação humana, desde que atendidas às demais disposições do presente Decreto.

§1º – O abate de diferentes espécies em um mesmo estabelecimento pode ser realizado desde que haja instalações e equipamentos adequados para a finalidade.

§2º – O abate pode ser realizado desde que seja evidenciada a completa segregação entre as diferentes espécies e seus respectivos produtos durante todas as etapas do processo, respeitadas as particularidades de cada espécie, inclusive quanto a higienização das instalações e equipamentos.

1.a – Inspeção Ante Mortem

Art. 57 – A entrada de animais em qualquer dependência do estabelecimento deve ser feita com prévio conhecimento do Serviço de Inspeção.

§1º – Por ocasião da chegada de animais, a Inspeção deve verificar os documentos de procedência e julgar as condições físicas e sanitárias de cada lote, registrando em documento específico.

§2º – Qualquer caso suspeito implica no exame clínico dos animais envolvidos, procedendo-se, quando necessário, ao isolamento de todo o lote e aplicando-se ações de sanidade animal que cada caso exigir.

§3º – Quando da recepção de animais fora do horário normal de funcionamento ou na ausência de funcionário da Inspeção, desde que documentados e identificados, estes devem ser desembarcados e alojados em instalações apropriadas e exclusivas, onde aguardarão avaliação pela Inspeção.

I – Os animais que chegarem em veículos transportadores lacrados por determinações sanitárias, só podem ser desembarcados na presença do fiscal responsável pela Inspeção.

Art. 58 – Quando houver suspeita de doenças infecto-contagiosas de notificação imediata determinada pelo setor competente pela sanidade animal, além das medidas já estabelecidas, cabe à Inspeção proceder como se segue:

I – notificar ao setor competente pela sanidade animal;

II – isolar os animais suspeitos e manter o lote sob observação enquanto se aguarda definição das medidas epidemiológicas de sanidade animal a serem adotadas; e

III – determinar a imediata desinfecção dos locais, equipamentos e utensílios que possam ter tido contato com resíduos dos animais ou qualquer outro material que possa ter sido contaminado, atendendo as recomendações estabelecidas pelo setor competente.

Art. 59 – Nos casos em que no ato da inspeção ante mortem os animais sejam suspeitos de zoonoses, enfermidades infecto-contagiosas ou tenham apresentado reação inconclusiva ou positiva em testes diagnósticos para essas enfermidades, o abate deve ser realizado em separado dos demais animais, adotando-se as medidas profiláticas cabíveis.

Parágrafo único – No caso de suspeita de outras doenças não previstas no presente Decreto, o abate deve ser realizado também em separado, para melhor estudo das lesões e verificações complementares.

Art. 60 – Os estabelecimentos são obrigados a adotar medidas para evitar maus tratos aos animais, aplicando ações que visam à proteção e bem-estar animal, desde o embarque na propriedade de origem até o momento do abate.

Art. 61 – É proibido o abate de animais que não tenham permanecido em descanso, jejum e dieta hídrica, respeitadas as particularidades de cada espécie.

Parágrafo único – O descanso, jejum e dieta hídrica dos animais devem atender às normas complementares.

Art. 62 – Além do exame por ocasião da chegada ao estabelecimento, os lotes de animais devem ser ainda examinados momentos antes do abate.

§1º – este exame deve ser realizado preferencialmente pelo mesmo inspetor encarregado pela inspeção post mortem.

§2º – Qualquer caso suspeito implica no exame clínico do animal ou animais, procedendo-se de acordo com as medidas estabelecidas no presente Decreto e normas complementares.

Art. 63 – Nenhum animal ou lote pode ser abatido sem autorização da Inspeção.

Art. 64 – Deve ser evitado, a critério da Inspeção, o abate de:

I – fêmeas em estado de gestação;

II – aves que apresentem repleção do trato gastrointestinal.

Art. 65 – As fêmeas em gestação ou de parto recente, não portadoras de doença infectocontagiosa, podem ser retiradas do estabelecimento, para melhor aproveitamento.

Parágrafo único – As fêmeas com sinais de parto recente ou aborto só podem ser abatidas no mínimo 10 (dez) dias depois do parto, desde que não sejam portadoras de doença infecto-contagiosa, caso em que são julgadas de acordo com o presente Decreto.

Art. 66 – Animais com sinais clínicos de paralisia decorrente de alterações metabólicas ou patológicas devem ser destinados ao abate de emergência.

Parágrafo único – No caso de paralisia decorrente de alterações metabólicas é permitido retirar os animais para tratamento

Art. 67 – É proibido o abate de suídeos não castrados ou de animais que mostrem sinais de castração recente.

Parágrafo único – É permitido o abate de animais castrados por métodos não cirúrgicos, desde que o processo seja aprovado pelo setor competente.

Art. 68 – Quando no exame ante mortem forem constatados casos isolados de doenças não contagiosas, que pelo presente Decreto permitam o aproveitamento condicional ou impliquem na condenação total do animal, o mesmo deve ser abatido ao final do abate ou em instalações próprias para este fim.

Art. 69 – Os animais de abate que apresentam alterações de temperatura, hipotermia ou hipertermia, podem ser condenados levando-se em consideração as condições climáticas, de transporte e os demais sinais clínicos apresentados, a critério da Inspeção.

Parágrafo único – O presente artigo não se aplica às espécies de abate em que não é realizada a termometria.

Art. 70 – A existência de animais mortos ou impossibilitados de locomoção, em veículos transportadores, nas instalações para recepção e acomodação de animais ou em qualquer dependência do estabelecimento, deve ser imediatamente levada ao conhecimento da Inspeção, para providenciar o sacrifício ou necropsia, bem como determinar as medidas que se façam necessárias.

Parágrafo único – As necropsias devem ser realizadas em local específico.

Art. 71 – Quando a Inspeção autorizar o transporte de animais mortos ou agonizantes para a Necropsia deve ser utilizado veículo ou continente especial, apropriado, impermeável e que permita desinfecção logo após seu uso.

§1º – No caso de animais mortos com suspeita de doença infecto-contagiosa deve ser feito o tamponamento das aberturas naturais do animal antes do transporte, de modo a ser evitada a disseminação das secreções e excreções.

§2º – Confirmada a suspeita, o animal morto deve ser incinerado ou auto-clavado em equipamento próprio, público ou privado que permita a destruição do agente.

I – As aves necropsiadas podem ser encaminhadas ao setor ou estabelecimento que processa produtos não comestíveis.

§3º – Concluídos os trabalhos de necropsias, o veículo ou continente utilizado no transporte, o piso da dependência e todos os equipamentos e utensílios que entraram em contato com o animal devem ser lavados e desinfetados.

Art.72 – A Inspeção levará ao conhecimento do setor competente pela sanidade animal o resultado das necropsias que evidenciarem doenças infecto-contagiosas, remetendo, quando necessário, material para diagnóstico aos laboratórios oficiais ou credenciados, conforme recomendações do setor em questão.

Art.73 – O lote de animais no qual se verifique qualquer caso de morte natural só deve ser abatido depois do resultado da necropsia, respeitadas as particularidades das diferentes espécies de abate.

Parágrafo único – Considerando-se as particularidades de cada espécie, deve ser realizada a necropsia sempre que a mortalidade registrada no lote de animais, até o momento do abate, for considerada superior àquela estabelecida nas normas complementares ou quando houver suspeita clínica de enfermidades, a critério da Inspeção.

Art. 74 – A inspeção ante mortem de anfíbios se aplica às rãs.

I – na inspeção ante mortem, as rãs devem apresentar postura normal, olhos vivos, pele úmida e brilhante; e

II – os animais que apresentem sinais de contusão ou esmagamento, edema generalizado, apatia, abdômen inchado, hemorragias pelas aberturas naturais ou pele, manchas avermelhadas, ulcerações na pele, cabeça encolhida ou outras afecções, devem ser abatidos em separado.

Art. 75 – A inspeção de pescado abrange os procedimentos de depuração, insensibilização, sangria, abate e transporte de peixes de cultivo, realizados em propriedade rural, fazenda de cultivo ou equivalente, considerando os preceitos de bem-estar animal e risco mínimo de veiculação e disseminação de doenças, e, ainda outros procedimentos equivalentes aos aplicados para as demais espécies animais de abate, definidos no presente Decreto e em normas complementares.

Art. 76 – O estabelecimento é obrigado a fornecer, previamente ao abate, a documentação necessária para a verificação pelo serviço de inspeção das condições sanitárias do lote e programação de abate, constando dados referentes à rastreabilidade, número de animais ingressos no estabelecimento, procedência, espécie, sexo, idade, meio de transporte, hora de chegada e demais exigências previstas em legislação específica.

1.b – Processo de abate de animais

Art. 77 – Matança de emergência é o abate dos animais que chegam ao estabelecimento em precárias condições de saúde, impossibilitados de atingirem a dependência de abate por seus próprios meios, bem como dos que foram excluídos do abate normal, após exame *ante mortem*.

Parágrafo único – Devem ser abatidos de emergência animais doentes, que apresentem sinais de doenças infectocontagiosas de notificação imediata, agonizantes, contundidos, com fraturas, hemorragia, hipotermia ou hipertermia, impossibilitados de locomoção, com sinais clínicos neurológicos e outros estados, a critério da Inspeção.

Art. 78 – Nos casos de dúvida no diagnóstico de processo septicêmico, a Inspeção realizará colheita de material para exame bacteriológico, principalmente quando houver inflamação dos intestinos, úbere, útero, articulações, pulmões, pleura, peritônio ou lesões supuradas e gangrenosas.

Parágrafo único – Quando se tratar de animais com sinais clínicos neurológicos, a Inspeção poderá realizar colheita de material para envio a laboratórios oficiais ou credenciados para diagnóstico, atendendo ao disposto em normas complementares.

Art. 79 – É proibida a matança de emergência na ausência de funcionário da Inspeção.

Art. 80 – São considerados impróprios para consumo humano os animais que, abatidos de emergência, se enquadrem nos casos de condenação previstos no presente Decreto ou a critério da Inspeção.

Art. 81 – As carcaças de animais abatidos de emergência que não foram condenadas podem ser destinadas ao aproveitamento condicional ou, não havendo qualquer comprometimento sanitário, liberadas, conforme previsto no presente Decreto, a critério da Inspeção.

Art. 82 – Animais que tenham morte acidental nas dependências do estabelecimento, desde que imediatamente sangrados, podem ser aproveitados, a critério da Inspeção.

Parágrafo único – Nesses casos, a Inspeção deve avaliar a quantidade de sangue retida na musculatura, fenômenos congestivos das vísceras, sobretudo fígado, rins, baço e do tecido subcutâneo, verificar se a face interna da pele está ressecada, avaliando ainda a presença de congestão hipostática, se a ferida de sangria tem ou não suas bordas infiltradas de sangue, a coloração da parede abdominal e odor no momento da evisceração, além de outros sinais e informações que obtenha, para julgar se a sangria e a evisceração foram ou não realizadas a tempo.

Art. 83 – Só é permitido o abate humanitário de animais, utilizando-se prévia insensibilização baseada em princípios científicos, seguida de imediata sangria.

§1º – Os métodos empregados para cada espécie animal devem ser aprovados pelo Serviço de Inspeção Municipal, cujas especificações e procedimentos devem ser disciplinados em normas complementares.

§2º – É facultado o abate de animais de acordo com preceitos religiosos quando destinados total ou parcialmente ao consumo por comunidade religiosa que os requeira.

I – Os estabelecimentos autorizados a realizar abate de animais para atender preceitos religiosos deverão dispor de instalações, equipamentos e utensílios adequados a esta finalidade e as operações deverão ser executadas em consonância com o disposto no presente Decreto.

Art. 84 – Antes de chegar à dependência de abate, os animais devem passar por banho de aspersão com água suficiente para promover a limpeza e remoção de sujidades, respeitadas as particularidades de cada espécie.

Parágrafo único – O banho de aspersão pode ser dispensado atendendo às particularidades de cada espécie.

Art. 85 – A sangria deve ser a mais completa possível e realizada com o animal suspenso pelos membros posteriores ou por outro método aprovado pelo SIM.

Parágrafo único – Nenhuma manipulação pode ser iniciada antes que o sangue tenha escoado o máximo possível, respeitando o período mínimo previsto em normas complementares.

Art. 86 – As aves podem ser depenadas por quaisquer dos seguintes processos:

I – a seco;

II – após escaldagem em água previamente aquecida e com renovação; ou

III – outro processo autorizado pelo SIM.

Parágrafo único – A depenagem pode ser seguida ou não de imersão em substâncias adesivas.

Art. 87 – É obrigatória a depilação completa de toda a carcaça de suídeos pela prévia escaldagem em água quente ou processo similar aprovado pelo SIM, sempre que for entregue ao consumo com pele.

§1º – A operação depilatória pode ser completada manualmente ou por meio de equipamento apropriado e as carcaças devem ser lavadas após a execução do referido processo.

§2º – É proibido o chamuscamento de suídeos sem escaldagem e depilação prévias.

§3º – Pode ser autorizado o emprego de coadjuvantes de tecnologia na água de escaldagem, a juízo do SIM.

Art. 88 – A Inspeção pode determinar a interrupção do abate ou a redução na velocidade de abate aprovada, sempre que julgar necessário, até que sejam sanadas as deficiências observadas.

Art. 89 – A evisceração deve ser realizada em local que permita pronto exame das vísceras, de forma que não ocorram contaminações.

§1º – A evisceração não deve ser retardada.

§2º – Caso ocorra retardamento da evisceração, as carcaças e vísceras serão julgadas a critério da Inspeção, de acordo com o disposto em normas complementares.

§3º – A Inspeção deve aplicar as medidas preconizadas neste Decreto, no caso de contaminação das carcaças no momento da evisceração.

Art. 90 – Quando se tratar de partes de carcaças destinadas ao consumo humano, estas devem manter correspondência com a carcaça ou grupo de carcaças e suas vísceras e não podem ser aproveitadas ou condenadas antes da avaliação da Inspeção.

§1º – A cabeça, antes de removida do corpo do animal, deve ser marcada para permitir identificação com a respectiva carcaça e suas vísceras, respeitando-se as particularidades de cada espécie.

§2º – É de responsabilidade do estabelecimento a manutenção da correlação entre carcaça e vísceras e o sincronismo entre estas nas linhas de inspeção.

Art. 91 – É permitida a insuflação como método auxiliar no processo tecnológico da esfola e desossa das espécies de abate, desde que previamente aprovada pelo SIM.

§1º – O ar utilizado na insuflação deve ser submetido a um processo de purificação de forma que garanta a sua qualidade física, química e microbiológica final, devendo ser monitorado regularmente por meio de análises laboratoriais.

§2º – É permitida a insuflação dos pulmões para atender às exigências de abate segundo princípios religiosos.

Art. 92 – As carcaças ou partes de carcaças, quando submetidas a processo de resfriamento pelo ar, devem ser penduradas em câmaras

específicas e dispostas de modo que haja suficiente espaço entre cada peça, e entre elas e as paredes, colunas e pisos.

Parágrafo único – É proibido depositar carcaças e produtos diretamente sobre o piso.

Art. 93 – É proibido recolher novamente às câmaras, sem conhecimento e avaliação da Inspeção, produtos e matérias-primas delas retirados e que permaneceram em condições inadequadas de temperatura, podendo, desta forma, acarretar perdas de suas características originais de conservação.

Art. 94 – A Inspeção deve verificar o cumprimento dos procedimentos de desinfecção de dependências e equipamentos na ocorrência de doenças infecto-contagiosas, no sentido de evitar contaminações cruzadas.

1.c – Inspeção Post Mortem – Aspectos gerais

Art. 95 – A inspeção post mortem consiste no exame da carcaça, partes da carcaça, cavidades, órgãos, vísceras, tecidos e linfonodos, realizada por visualização, palpação, olfação e incisão, quando necessário, e demais procedimentos definidos em normas complementares, específicas para cada espécie animal.

Art. 96 – Todos os órgãos, vísceras e partes de carcaça devem ser examinados na dependência de abate, imediatamente depois de removidos das carcaças, assegurada sempre a correspondência entre eles.

Art. 97 – Toda carcaça, partes de carcaça e órgãos com lesões ou anormalidades que possam torná-los impróprios para o consumo devem ser assinalados pela Inspeção e julgados após exame completo.

§1º – Tais carcaças, partes de carcaça e órgãos não podem ser subdivididos ou removidos para outro local, sem autorização expressa da Inspeção.

§2º – Quando se tratar de doenças infecto-contagiosas, o destino dado aos órgãos não deve ser mais brando do que aquele dado à respectiva carcaça.

§3º – As carcaças, partes de carcaças, ou órgãos condenados ficam sequestrados pela Inspeção e são conduzidos ao destino adequado por meio de chutes, carrinhos especiais ou outros recipientes apropriados e identificados para este fim.

§4º – Todo material condenado deve ser desnaturado ou sequestrado pela Inspeção quando não possa ser processado no dia do abate ou nos casos em que forem transportados para transformação em outro estabelecimento.

Art. 98 – As carcaças julgadas em condições de consumo devem ser marcadas com carimbos previstos no presente Decreto, sob supervisão da Inspeção.

Parágrafo único – Pode ser dispensado o uso de carimbo em aves, lagomorfos e pescados, respeitadas as particularidades de cada espécie.

Art. 99 – O Serviço de Inspeção nos estabelecimentos de abate deve sempre que requerido pelos proprietários dos animais abatidos, disponibilizar laudo em que constem as eventuais enfermidades ou patologias diagnosticadas nas carcaças, mesmo em caráter presuntivo, durante a inspeção sanitária e suas destinações.

§1º – Os estabelecimentos onde os abates tenham sido efetuados ficam responsáveis pela entrega, mediante recibo, dos mencionados laudos aos proprietários dos animais, retornando cópias acusando o recebimento para arquivo na Inspeção local.

§2º – A notificação mencionada aos proprietários dos animais abatidos não dispensa o Serviço de Inspeção de fornecer os resultados das inspeções sanitárias aos órgãos oficiais responsáveis pela sanidade animal.

Art. 100 – É proibida a remoção, raspagem ou qualquer prática que possa mascarar lesões das carcaças ou órgãos antes do exame da Inspeção.

Art. 101 – Após a divisão da carcaça em duas metades ao longo da coluna vertebral, a Inspeção deve examinar visualmente as faces medial e lateral das meias-carcaças, com ênfase na observação da pele, serosa abdominal e torácica, superfícies ósseas expostas, linfonodos superficiais e a medula espinhal, respeitadas as particularidades de cada espécie.

Art. 102 – Durante os procedimentos de inspeção ante e post mortem, o julgamento dos casos não previstos no presente Decreto fica a critério da Inspeção, que deve direcionar suas ações principalmente para a preservação da inocuidade do produto, da saúde pública e da sanidade animal.

Parágrafo único – Quando houver dúvida sobre o diagnóstico a ser firmado, deve ser colhido material e encaminhado para exame laboratorial.

Art. 103 – Devem ser condenadas as carcaças, partes de carcaça e órgãos que apresentem abscessos múltiplos ou disseminados com repercussão no estado geral da carcaça.

I – devem ser condenadas carcaças, partes de carcaça ou órgãos que sejam contaminadas acidentalmente com material purulento;

II – devem ser condenadas as carcaças com alterações gerais como caquexia, anemia ou icterícia decorrentes de processo purulento;

III – devem ser destinadas a tratamento pelo calor, a critério da Inspeção, as carcaças que apresentem abscessos múltiplos em vários órgãos ou partes da carcaça, sem repercussão no estado geral desta, depois de removidas e condenadas as áreas atingidas;

IV – podem ser liberadas as carcaças que apresentem abscessos múltiplos, em um único órgão ou parte da carcaça, com exceção dos pulmões, semrepercussão nos linfonodos ou no estado geral da carcaça, depois de removidas e condenadas as áreas atingidas;

V – podem ser liberadas as carcaças que apresentem abscessos localizados, depois de removidos e condenados os órgãos e as áreas atingidas.

Art. 104 – Devem ser condenadas as carcaças que apresentem lesões generalizadas de actinomicose ou actinobacilose ou lesões localizadas nos locais de eleição com repercussão no estado geral da carcaça.

I – quando as lesões são localizadas, comprometendo os pulmões, mas sem repercussão no estado geral da carcaça, permite-se o aproveitamento condicional desta para esterilização pelo calor, depois de condenados os órgãos lesados;

II – quando a lesão é discreta e limitada à língua, comprometendo ou não os linfonodos correspondentes, a cabeça pode ser aproveitada para esterilização pelo calor, depois da remoção e condenação da língua e seus linfonodos;

III – quando as lesões são localizadas, sem comprometimento dos linfonodos e outros órgãos, e a carcaça encontra-se em boas condições de nutrição, esta pode ser liberada para o consumo, depois de removidas e condenadas as áreas atingidas;

IV – devem ser condenadas as cabeças com lesões de actinomicose, exceto quando a lesão óssea for discreta e estritamente localizada, sem supuração ou trajetos fistulosos.

Art. 105 – Deve ser condenada a carcaça de animais acometidos de afecções extensas do tecido pulmonar, em processo agudo ou crônico,

purulento, necrótico, gangrenoso, fibrinoso, associado ou não com outras complicações e com repercussão no estado geral da carcaça.

§1º – A carcaça de animais acometidos de afecções pulmonares ou pleurais em processo agudo ou em fase de resolução, abrangendo o tecido pulmonar, com exsudato e com repercussão na cadeia linfática regional, porém sem repercussão no estado geral da carcaça, deve ser destinada ao tratamento pelo calor, a critério da Inspeção.

§2º – Nos casos de aderências pleurais sem qualquer tipo de exsudato, resultantes de processos patológicos resolvidos e sem repercussão na cadeia linfática regional, a carcaça pode ser liberada para o consumo, após a remoção das áreas afetadas.

§3º – Os pulmões que apresentem lesões patológicas de origem inflamatória, infecciosa, parasitária, traumática ou pré-agônica devem ser condenados, sem prejuízo do exame das características gerais da carcaça.

Art. 106 – Devem ser condenadas as carcaças de animais que apresentem septicemia, piemia, toxemia ou viremia, cujo consumo possa causar toxinfecção, infecção ou intoxicação alimentar.

Art. 107 – Animais que tiverem reagido positivamente a testes diagnósticos para brucelose devem ser abatidos separadamente e suas carcaças, órgãos e vísceras devem ser encaminhados de acordo com avaliação da inspeção.

§1º – Devem ser condenadas as carcaças de animais sorologicamente positivos, quando em estado febril no exame ante mortem.

§2º – Devem ser destinadas ao tratamento pelo calor, a critério da Inspeção, as carcaças que apresentem lesões localizadas, depois de removidas e condenadas as áreas atingidas.

§3º – Devem ser condenados o úbere, o trato genital e o sangue de animais que tenham apresentado reação positiva a teste diagnóstico, mesmo na ausência de lesões indicativas de brucelose, podendo a carcaça ser liberada para consumo em natureza.

Art. 108 – Devem ser condenadas as carcaças, órgãos e vísceras de animais em estado de caquexia.

Art. 109 – Devem ser condenadas as carcaças portadoras de carbúnculo hemático, inclusive peles, chifres, cascos, pêlos, órgãos, vísceras, conteúdo intestinal, sangue e gordura, impondo-se a imediata execução das seguintes medidas:

I – não podem ser evisceradas as carcaças de animais com suspeita de carbúnculo hemático;

II – quando o reconhecimento ocorrer depois da evisceração, impõe-se imediatamente a desinfecção de todos os locais que possam ter tido contato com resíduos do animal, tais como áreas de sangria, pisos, paredes, plataformas, facas, serras, ganchos, equipamentos em geral, bem como o uniforme dos funcionários e qualquer outro material que possa ter sido contaminado;

III – uma vez constatada a presença de carbúnculo, o abate deve ser interrompido e imediatamente iniciada a desinfecção;

IV – recomenda-se para desinfecção o emprego de uma solução de hidróxido de sódio a 5% (cinco por cento), hipoclorito de sódio a 1% (um por cento) ou outro produto com eficácia comprovada;

V – devem ser tomadas as precauções necessárias junto aos funcionários que entraram emcontato com o material carbunculoso, aplicando-se as regras de
higiene e desinfecção pessoal com produtos de eficácia comprovada, devendo ser encaminhados ao serviço médico como medida de precaução;

VI – todas as carcaças e partes de carcaças, inclusive pele, cascos, chifres, órgãos, vísceras e seu conteúdo, que entraram em contato com animais ou material infeccioso, devem ser condenados;

VII – a água do tanque de escaldagem de suínos por onde tenha passado animal carbunculoso deve ser desinfetada e imediatamente removida para o esgoto.

Art. 110 – Devem ser condenadas as carcaças, órgãos e vísceras de animais acometidos de Carbúnculo sintomático.

Art. 111 – Devem ser condenadas as carcaças de animais que apresentem alterações musculares acentuadas e difusas, bem como quando exista degenerescência do miocárdio, fígado, rins ou reação do sistema linfático, acompanhado de alterações musculares.

§1º – Podem ser destinadas à salga, tratamento pelo calor ou condenação total, a critério da Inspeção, as carcaças com alterações por estresse ou fadiga dos animais.

§2º – Devem ser condenadas as carcaças cujas carnes se apresentem flácidas, edematosas, de coloração pálida, sanguinolenta e com exsudação e sejam provenientes de animais que tenham sido abatidos quando em estado febril.

Art. 112 – Devem ser condenadas as carcaças, partes de carcaças, órgãos e vísceras com aspecto repugnante, congestas, com coloração anormal ou com degenerações.

Parágrafo único – São também condenadas as carcaças em processo putrefativo, que exalem odores medicamentosos, urinários, sexuais, excrementícios ou outros considerados anormais.

Art. 113 – Devem ser condenadas as carcaças, órgãos e vísceras sanguinolentos ou hemorrágicos, uma vez que a alteração seja consequência de doenças ou afecções de caráter sistêmico.

Parágrafo único – Devem ser condenadas ou destinadas ao tratamento pelo calor, a critério da Inspeção Municipal, as carcaças, órgãos e vísceras de animais mal sangrados.

Art. 114 – Devem ser condenados os fígados com cirrose atrófica ou hipertrófica.

Parágrafo único – Podem ser liberadas as carcaças, desde que não haja comprometimento das mesmas.

Art. 115 – Devem ser condenados os órgãos com alterações como congestão, infartos, degeneração gordurosa, angiectasia, hemorragias ou coloração anormal, relacionados ou não a processos patológicos sistêmicos.

Art. 116 – As carcaças, partes de carcaça ou órgãos que apresentem área extensa de contaminação por conteúdo gastrintestinal, urina, leite, bile, pus ou outra contaminação de qualquer natureza, devem ser condenadas quando não for possível a remoção completa da área contaminada.

§1º – Nos casos em que não seja possível delimitar perfeitamente as áreas contaminadas, mesmo após a sua remoção, as carcaças, suas partes ou órgãos devem ser destinadas à esterilização pelo calor.

§2º – Quando for possível a remoção completa das áreas contaminadas, as carcaças, partes de carcaça ou órgão podem ser liberadas.

§3º – No caso de aves e lagomorfos, devem ser condenados os cortes que entrarem em contato com o piso e materiais estranhos em qualquer fase do processo.

Art. 117 – Devem ser condenadas as carcaças de animais que apresentem contusão generalizada ou múltiplas fraturas.

§1º – Devem ser destinadas ao tratamento pelo calor as carcaças que apresentarem lesões extensas, mas sem o comprometimento de toda a carcaça, depois de removidas e condenadas as áreas atingidas.

§2º – Podem ser liberadas as carcaças que apresentem contusão, fratura ou luxação localizada, depois de removidas e condenadas as áreas atingidas.

Art. 118 – Devem ser condenadas as carcaças que no exame post mortem apresentem edema generalizado.

Parágrafo único – Nos casos discretos e localizados devem ser removidas e condenadas as partes das carcaças e órgãos que apresentem infiltrações edematosas.

Art. 119 – Devem ser condenadas as carcaças de animais parasitados por Oesophagostomumsp, quando houver caquexia.

Parágrafo único – Podem ser liberados os intestinos ou partes dos intestinos que apresentem nódulos em pequeno número.

Art. 120 – Euritrematose – devem ser condenados os pâncreas infectados por parasitas do gênero Eurytrema.

Art. 121 – Devem ser condenadas as carcaças, órgãos e vísceras de animais parasitados por Fasciolahepatica, quando houver caquexia ou icterícia.

Art. 122 – Gestação – devem ser condenados os fetos procedentes do abate de fêmeas gestantes.

§1º – A fim de atender hábitos regionais, a Inspeção pode liberar para consumo, fetos bovinos que demonstrem desenvolvimento superior a 7 (sete) meses, desde que estes e as fêmeas das quais procedam apresentem bom estado sanitário.

§2º – É proibido o emprego de carne de fetos na elaboração de produtos cárneos.

Art. 123– Devem ser condenadas as línguas que apresentem glossite.

Art. 124– Devem ser condenadas as carcaças, órgãos e vísceras de animais que apresentem cisto hidático, quando houver caquexia.

Parágrafo único – Podem ser liberados órgãos e vísceras que apresentem lesões periféricas, calcificadas e circunscritas, depois de removidas e condenadas as áreas atingidas.

Art. 125 – Devem ser condenadas as carcaças, órgãos e vísceras de animais que apresentem icterícia.

Parágrafo único – Podem ser liberadas as carcaças de animais que apresentem gordura de cor amarela decorrente de fatores nutricionais ou características raciais.

Art. 126 – Devem ser condenadas as carcaças provenientes de animais sacrificados após a ingestão acidental de produtos tóxicos ou em virtude de tratamento por substância medicamentosa.

§1º – Quando a lesão for restrita aos órgãos e sugestiva de intoxicação por plantas tóxicas, pode ser dado à carcaça aproveitamento condicional ou liberação para o consumo, a critério da Inspeção.

§2º – Nos casos em que fique evidenciada a falta de informações sobre o cumprimento do prazo de carência do uso de drogas, a Inspeção pode sequestrar os lotes de animais ou produtos até que sejam realizadas análises laboratoriais que permitam decisão acerca de sua destinação.

Art. 127 – Lesões cardíacas – devem ser condenados os corações com lesões de miocardite, endocardite e pericardite.

§1º – Devem ser condenadas ou destinadas ao tratamento pelo calor, a critério da Inspeção, as carcaças de animais com lesões cardíacas, sempre que houver repercussão no seu estado geral.

§2º – Podem ser liberadas as carcaças de animais com lesões cardíacas, desde que não haja comprometimento da carcaça, a critério da Inspeção.

Art. 128 – Lesões renais – devem ser condenados os rins com lesões tais como nefrites, nefroses, pielonefrites, uronefroses, cistos urinários ou outras infecções, devendo-se ainda verificar se estas lesões estão ou não relacionadas a doenças infecto-contagiosas ou parasitárias, bem como se acarretam alterações na carcaça.

Parágrafo único – Excetuando-se os casos de lesões relacionadas a doenças infecto-contagiosas, dependendo da extensão da lesão, deve-se condenar a área atingida, liberando-se o restante do rim e a respectiva carcaça.

Art. 129 – Devem ser condenadas as carcaças que apresentem lesões inespecíficas generalizadas em linfonodos de distintas regiões, com comprometimento do estado geral da carcaça.

I – no caso de lesões inespecíficas progressivas de linfonodos, sem repercussão no estado geral da carcaça, condena-se a área de drenagem destes linfonodos, com o aproveitamento condicional da carcaça para esterilização pelo calor;

II – no caso de lesões inespecíficas discretas e circunscritas de linfonodos, sem repercussão no estado geral da carcaça, a área de drenagem deste linfonodo deve ser condenada, liberando-se o restante da carcaça, depois de removidas e condenadas as áreas atingidas.

Art. 130– Magreza – podem ser destinadas ao aproveitamento condicional, as carcaças, órgãos e vísceras de animais livres de qualquer processo patológico, a critério da Inspeção.

Art. 131 – Devem ser condenadas as carcaças, órgãos e vísceras de animais que apresentem mastite, sempre que houver comprometimento sistêmico.

§1º– As carcaças e os órgãos de animais que apresentem mastite aguda, quando não houver comprometimento sistêmico, depois de removida e condenada a glândula mamária, serão destinadas à esterilização pelo calor.

§2º –As carcaças e os órgãos de animais que apresentem mastite crônica, quando não houver comprometimento sistêmico, depois de removida e condenada a glândula mamária, podem ser liberados.

§3º – As glândulas mamárias que apresentem mastite ou sinais de lactação, bem como as de animais reagentes à brucelose, devem ser condenadas.

§4º – O aproveitamento da glândula mamária para fins alimentícios pode ser permitido, depois de liberada a carcaça.

§5º – É proibido o emprego de glândula mamária na elaboração de produtos cárneos.

Art. 132 – Devem ser condenadas as partes de carcaças ou órgãos invadidos por larvas.

Art. 133 – Devem ser condenados os fígados com necrobacilose nodular.

Parágrafo único. Quando a lesão coexistir com outras alterações que levem ao comprometimento da carcaça, esta e os respectivos órgãos e vísceras também devem ser condenados.

Art. 134 – Devem ser condenados os órgãos, vísceras e partes que apresentem parasitoses não transmissíveis ao homem, podendo a carcaça ser liberada desde que não haja comprometimento da mesma.

Art. 135 – Devem ser destinadas ao tratamento pelo calor, as carcaças de animais que apresentem sinais de parto recente ou aborto, desde que não haja evidência de infecção.
Art. 136 – Devem ser condenadas as carcaças com infecção intensa por Sarcocystis spp.

§1º – Entende-se por infecção intensa a presença de cistos em incisões praticadas em várias partes da musculatura.

§2º – Entende-se por infecção leve a presença de cistos localizados em um único ponto da carcaça ou órgão, devendo a carcaça ser destinada à pasteurização, após remoção da área atingida.

Art. 137 – Devem ser condenadas as carcaças de animais com infestação generalizada por sarna, com comprometimento no seu estado geral.

Parágrafo único. Quando a infestação for discreta e ainda limitada, a carcaça pode ser liberada, depois de removidas e condenadas as áreas atingidas.

Art. 138 – Teleangiectasia maculosa do fígado – devem ser condenados os fígados que apresentem lesão generalizada.

Parágrafo único – Podem ser liberados os fígados que apresentem lesões discretas, depois de removidas e condenadas as áreas atingidas.

Art. 139 – As carcaças de animais com tuberculose devem ser condenadas quando:

I – no exame *ante mortem* o animal apresentar-se febril;

II – for acompanhada de caquexia;

III – apresentem lesões tuberculósicas nos músculos, nos ossos ou nas articulações, ou ainda nos linfonodos que drenam a linfa dessas partes;

IV – apresentem lesões caseosas concomitantes em órgãos ou serosas do tórax e abdômen;

V – apresentem lesões miliares ou perláceas de parênquimas ou serosas;

VI – apresentem lesões múltiplas, agudas e ativamente progressivas, identificadas pela inflamação aguda nas proximidades das lesões, necrose de liquefação ou presença de tubérculos jovens;

VII – apresentem linfonodos hipertrofiados, edemaciados, com caseificação de aspecto raiado ou estrelado em mais de um local de eleição;

VIII – existir tuberculose generalizada caseosa ou calcificada, e sempre que houver evidência de entrada do bacilo na circulação sistêmica.

§1º – A tuberculose é considerada generalizada quando, além das lesões dos aparelhos respiratório, digestório e seus linfonodos correspondentes, forem encontrados tubérculos numerosos distribuídos em ambos os pulmões ou lesões no baço, rins, útero, ovário, testículos, cápsulas supra-renais, cérebro e medula espinhal ou suas membranas.

§2º – As carcaças podem ser destinadas à esterilização pelo calor, depois de removidas e condenadas as áreas atingidas, quando:

I – os órgãos apresentem lesões caseosas discretas, localizadas ou encapsuladas, limitadas a linfonodos do mesmo órgão;

II – os linfonodos da carcaça ou cabeça apresentem lesões caseosas discretas, localizadas ou encapsuladas;

III – existirem lesões concomitantes em linfonodos e órgãos pertencentes à mesma cavidade.

§3º – Carcaças de animais reagentes positivos a teste de diagnóstico para tuberculose devem ser destinadas à esterilização pelo calor, desde que não se enquadrem nas condições previstas nos incisos I a VIII do caput do presente artigo.

§4º – Pode ser liberada a carcaça que apresente apenas uma lesão tuberculósica discreta, localizada e completamente calcificada em um único órgão ou linfonodo, depois de condenadas as áreas atingidas.

§5o – Devem ser condenadas as partes das carcaças ou órgãos que se contaminem com material tuberculoso, por contato acidental de qualquer natureza.

Art. 140 – Nos casos de aproveitamento condicional a que se refere o presente Decreto, os produtos devem ser submetidos, a critério da Inspeção, a um dos seguintes tratamentos:

I – pelo frio em temperatura não superior a -10o C (dez graus Celsius negativos) por 10 (dez) dias;

II – salga em salmoura com no mínimo 24o Be (vinte e quatro graus Baumé), em peças de no máximo 2,5kg (dois e meio quilogramas), por no mínimo 21 (vinte e um) dias;

III – pelo calor, por meio de:

a) pasteurização em temperatura de 76,6o C (setenta e seis graus e seis décimos de graus Celsius) no centro térmico da peça, por no mínimo 30 (trinta) minutos;

b) fusão pelo calor em temperatura mínima de 121o C (cento e vinte e um graus Celsius);

c) esterilização pelo calor úmido, com um valor de F0 igual ou maior que 3 (três) ou a redução de 12 (doze) ciclos logarítmicos (12 log10) de Clostridium botulinum, seguido de resfriamento imediato.

§1º – A aplicação de qualquer um dos tratamentos condicionais anteriormente citados deve garantir a inativação ou destruição do agente envolvido.

§2º – Podem ser utilizados processos diferentes dos propostos, desde que se atinja ao final as mesmas garantias, com embasamento técnico-científico e aprovação do DIPOA ou seu equivalente do SUASA nos Estados, Distrito Federal e Municípios.

§3º – Na inexistência de equipamento ou instalações específicas para aplicação do tratamento condicional determinado pela Inspeção, deve ser adotado sempre um critério mais rigoroso

1.d- Inspeção Post Mortem de Aves e Lagomorfos

Art. 141 – Na inspeção de aves e lagomorfos aplicam-se os dispositivos cabíveis estabelecidos nos artigos anteriores sobre aspectos Gerais, além dos que se consignam a seguir e em normas complementares.

Art. 142 – Quando os países importadores exigirem a presença de vísceras torácicas aderentes à carcaça, a inspeção ante mortem deve ser executadaindividualmente e a post mortem limitada aos caracteres externos das carcaças e exame das vísceras abdominais.

Art. 143 – As aves que, no exame post mortem, apresentem lesões ou forem suspeitas de tuberculose, pseudo-tuberculose, leucoses, influenza aviária, doença de Newcastle, bronquite infecciosa, hepatite por corpúsculo de inclusão, cólera aviária, doença de Gumboro, septicemia em geral, aspergilose, candidiase, síndromes hemorrágicas, erisipela, estafilococose, listeriose, doença de Marek, diátese exsudativa e clamidiose devem ser totalmente condenadas.

Parágrafo único – Aves portadoras de laringotraqueíte infecciosa, criptosporidiose, tifose aviária, pulorose, paratifose, coccidiose, ente ohepatite, histomoniase, espiroquetose, coriza infecciosa, bouba aviária, micoplasmose, sinovite infecciosa quando em período agudo

ou quando os animais estejam em estado de magreza pronunciada, devem ser condenadas.

Art. 144 – As carcaças de aves ou os órgãos que apresentem evidências de processo inflamatório ou lesões características de artrite, aerossaculite, coligranulomatose, dermatose, dermatite, celulite, pericardite, enterite, ooforite, hepatite, salpingite e síndrome ascítica devem ser julgados de acordo com os seguintes critérios:

I – quando as lesões forem restritas a uma parte da carcaça ou somente a um órgão devem ser condenadas apenas as partes afetadas;

II – quando a lesão for extensa, múltipla ou houver evidência de caráter sistêmico, carcaças e vísceras devem ser totalmente condenadas.

Art. 145 – Nos casos de endo e ecto parasitoses quando não houver repercussão na carcaça, as vísceras ou partes afetadas devem ser condenadas.

Art. 146 – Devem ser condenadas totalmente as carcaças e vísceras com lesões provenientes de canibalismo com envolvimento extensivo repercutindo na carcaça.

Parágrafo único – Não havendo comprometimento sistêmico, a carcaça pode ser liberada após a retirada da parte acometida.

Art. 147 – Devem ser totalmente condenadas as carcaças e vísceras de aves que apresentem lesões mecânicas extensas, incluindo as devido à escaldagem excessiva.

Parágrafo único – As lesões superficiais determinam a condenação parcial com liberação do restante da carcaça e das vísceras.

Art. 148 – Devem ser condenadas as aves, inclusive de caça, que apresentem alterações putrefativas, exalando odor sulfídrico-amoniacal, revelando crepitação gasosa à palpação ou modificação de coloração da musculatura.

Art. 149 – As carcaças, órgãos e vísceras de lagomorfos que, na inspeção post mortem, apresentem lesões de doença hemorrágica dos coelhos, mixomatose, tuberculose, pseudo-tuberculose, piosepticemia, toxoplasmose, espiroquetose, clostridiose e pasteurelose devem ser condenadas.

Art.150 – As carcaças de lagomorfos que apresentem lesões de necrobacilose, aspergilose ou dermatofitose podem ter aproveitamento parcial, removendo-se as partes lesadas, desde que não haja comprometimento sistêmico da carcaça.

Art. 151 – As carcaças, órgãos e vísceras de lagomorfos com ocorrência de endo e ectoparasitoses transmissíveis ao homem ou aos animais, ou com comprometimento da carcaça, devem ser condenadas.

Parágrafo único – Quando não houver comprometimento da carcaça, devem ser condenadas as vísceras ou partes afetadas.

Art. 152 – Na avaliação dos atributos de frescor de lagomorfos, respeitadas as peculiaridades de cada espécie, devem ser verificadas as seguintes características sensoriais:

I – Anfíbio – carne de rã: 1. odor suave e característico da espécie; 2. cor rosa pálida na carne, branca e brilhante nas proximidades das articulações; 3. ausência de lesões e elementos estranhos; e 4. textura firme, elástica e suculenta.

§1º – As características sensoriais a que se refere o presente artigo são extensivas, no que for aplicável, às demais espécies de pescado usadas na alimentação humana.

§2º – O pescado deve ser avaliado por pessoal capacitado, utilizando-se uma tabela de classificação e pontuação, de acordo com normas complementares.

§3º – Nos casos em que a avaliação sensorial revele dúvidas acerca do frescor do pescado, deve-se recorrer a exames complementares, físico-químicos ou microbiológicos.

1.e – Inspeção Post Mortem de Bovídeos

Art. 153 – Na inspeção de bovídeos, Bovinos e Búfalos aplicam-se os dispositivos cabíveis estabelecidos na Seção Inspeção Post Mortem – Aspectos Gerais, além dos que se consignam nesta subseção e em normas complementares.

Art. 154 – Hemoglobinúria bacilar dos bovinos, varíola, septicemia hemorrágica e febre catarral maligna devem ser condenadas as carcaças, órgãos e vísceras de bovinos acometidos dessas doenças.

Art. 155 – Cisticercose bovina – devem ser condenadas as carcaças com infecções intensas por Cysticercusbovis.

§1° – Entende-se por infecção intensa quando são encontradospelo menos, oito cistos, viáveis ou calcificados, assim distribuídos:

quatro ou mais cistos em locais de eleição examinados na linha de inspeção (músculos da mastigação, língua, coração, diafragma e seus pilares, esôfago e fígado);

2- quatro ou mais cistos localizados no quarto dianteiro (músculos do pescoço, do peito e da paleta) ou no quarto traseiro (músculos do coxão, da alcatra e do lombo), após inspeção , mediante incisões múltiplas e profundas;

§2° - Nas infecções leves ou moderadas, caracterizadas pela detecção de cistos viáveis ou calcificados em quantidades que não caracterizem a infecção intensa, considerada a pesquisa em todos os locais de eleição examinados na linha de inspeção e na carcaça correspondente, esta deve ser destinada ao tratamento condicional pelo frio ou pelo calor, após remoção e condenação das áreas atingidas.

§3° - O diafragma e seus pilares, o esôfago e o fígado, bem como outras partes passíveis de infecção, devem receber o mesmo destino dado à carcaça.

§4° - Os procedimentos para pesquisa de cisticercos nos locais de eleição examinados rotineiramente devem atender ao disposto nas normas complementares;

1.g – Inspeção Post Mortem de Ovinos e Caprinos

Art. 156 – Na inspeção de ovinos e caprinos aplicam-se os dispositivos cabíveis estabelecidos na Seção Inspeção Post Mortem – Aspectos Gerais, além dos que se consignam nesta subseção e em normas complementares.

Art. 157 – As carcaças de ovinos acometidas por infecção intensa por Sarcocystisspp (sarcocistose) devem ser condenadas.

§1º – A infecção intensa é caracterizada pela presença de cistos em mais de dois pontos da carcaça ou dos órgãos.

§2º – Nos casos de infecção moderada, caracterizada pela presença de cistos em até dois pontos da carcaça ou dos órgãos, a carcaça deve ser destinada ao cozimento, após remoção da área atingida.

§3º – Nos casos de infecção leve, caracterizada pela presença de cistos em um único ponto da carcaça ou do órgão, a carcaça deve ser liberada, após remoção da área atingida.

Art. 158 –As carcaças de animais portadores de parasitados por Coenuruscerebralis (cenurose) quando acompanhadas de caquexia devem ser condenadas.

Parágrafo único. Os órgãos afetados, o cérebro, ou a medula espinhal devem sempre ser condenados.

Art. 159 - As carcaças com infecção intensa pelo Cysticercus ovis (cisticercose ovina) devem ser condenadas.

§1º – Entende-se por infecção intensa quando são encontrados cinco ou mais cistos, considerando-se a pesquisa em todos os pontos de eleição e na musculatura da carcaça.

§2º – Quando forem encontrados mais de um cisto e menos do que o caracteriza a infecção intensa, considerando-se a pesquisa em todos os pontos de eleição, as carcaças e os demais tecidos envolvidos devem ser destinados ao aproveitamento condicional pelo uso do calor, depois de removidas e condenadas as áreas atingidas.

§3º – Quando for encontrado um único cisto, considerando-se a pesquisa em todos os pontos de eleição, a carcaça pode ser liberada para consumo humano direto, depois de removida e condenada a área atingida.

§4° - Os procedimentos para pesquisa de cisticercos nos locais de eleição examinados rotineiramente devem atender ao disposto nas normas complementares.

Art. 160 - As carcaças de animais que apresentem lesões de linfadenitecaseosa em linfonodos de distintas regiões, com ou sem comprometimento do seu estado geral, devem ser condenadas.

§1° - As carcaças com lesões localizadas, caseosas ou em processo de calcificação devem ser destinadas à esterilização pelo calor, desde que permitam a remoção e a condenação da área de drenagem dos linfonodos atingidos.

§2° - As carcaças de animais com lesões calcificadas discretas nos linfonodos podem ser liberadas para consumo, depois de removida e condenada a área de drenagem destes linfonodos.

§3° - Em todos os casos em que se evidencie comprometimento dos órgãos e das vísceras, estes devem ser condenados.

1.h – Inspeção Post Mortem de Pescado

Art. 161 – É vedado o abate e o processamento de anfíbios e répteis que não atendam ao disposto na legislação ambiental.

Art. 162-A. O estabelecimento é responsável por garantir a identidade, a qualidade e a rastreabilidade do pescado, desde sua obtenção na produção primária até a recepção no estabelecimento, incluído o transporte.

§ 1º O estabelecimento que recebe pescado oriundo da produção primária deve possuir cadastro atualizado de fornecedores que contemplará, conforme o caso, os produtores e as embarcações de pesca.

§ 2º O estabelecimento que recebe pescado da produção primária é responsável pela implementação de programas de melhoria da qualidade da matéria-prima e de educação continuada dos fornecedores." (NR) "

Art. 163-B. Quando o desembarque do pescado oriundo da produção primária não for realizado diretamente no estabelecimento , deve ser realizado em um local intermediário, sob controle higiênico-sanitário do estabelecimento.

§ 1º O local intermediário de que trata o caput deve constar no programa de autocontrole do estabelecimento ao qual está vinculado.

§ 2º O estabelecimento deve assegurar:

I - a rastreabilidade do pescado recebido; e

II - que as operações realizadas no local intermediário de que trata o caput :

a) não gerem prejuízos à qualidade do pescado; e

b) não sejam de caráter industrial, facultados a lavagem superficial do pescado com água potável, sua classificação, seu acondicionamento em caixas de transporte e adição de gelo, desde que haja condições apropriadas para estas finalidades."

Art. 164– Sem prejuízo das disposições deste Capítulo, os controles do pescado e dos seus produtos realizados pelo estabelecimento abrangem, no que for aplicável:

I – observação dos caracteres sensoriais e físicos do sangue por ocasião da sangria e durante o exame de todos os órgãos;

II – exame de cabeça, narinas e olhos;

III – exames visual e táctil do casco, carapaça, plastrão e pontes;

IV – exame dos órgãos internos e da cavidade onde estão inseridos; e

V – exame geral da carcaça, serosas e musculatura superficial e profunda acessível.

Art. 165 – Entende-se por pescado os peixes, os crustáceos, os moluscos, os anfíbios, os répteis, os equinodermos e outros animais aquáticos usados na alimentação humana.

§1º – Os dispositivos previstos no presente Decreto são extensivos aos gastrópodes terrestres destinados à alimentação humana.

§2º – O pescado deve ser obrigatoriamente identificado com a denominação comum da espécie, respeitando-se a nomenclatura regional, sendo facultada a utilização do nome cientifico.

Art. 166 – Considera-se como pescado íntegro, em natureza, apenas o pescado fresco.

§1º – Pescado fresco é aquele que não foi submetido a qualquer outro processo de conservação, a não ser a ação do gelo ou métodos de conservação de efeito similar, mantido em temperaturas próximas à do gelo fundente.

§2º – O gelo utilizado na conservação do pescado deve ser produzido a partir de água potável ou de água do mar limpa.

Art. 167– O pescado, depois de submetido ao congelamento, deve ser mantido em câmara frigorífica que possua condições de armazenar o produto a temperaturas não superiores a -18o C (dezoito graus Celsius negativos) no seu centro térmico, com exceção das espécies congeladas em salmoura destinadas à elaboração de conservas, que podem ser mantidas a temperaturas não superiores a -9o C (nove graus Celsius negativos) no seu centro térmico.

§1º – O descongelamento sempre deve ser realizado em equipamentos e em condições apropriados, de forma a garantir a inocuidade e qualidade do pescado.

I – uma vez descongelado, o pescado deve ser mantido sob as mesmas condições de conservação exigidas para o pescado fresco;

II – desde que atendidas as condições de conservação exigidas para o pescado fresco, o pescado poderá ser submetido ao recongelamento.

Art. 168 – No transporte de espécies de pescado vivas devem ser atendidos os conceitos de segurança e bem-estar animal, estabelecidos em normas complementares.

Art. 169 – Qualquer que seja o meio de transporte utilizado para o pescado fresco, respeitadas as peculiaridades das diferentes espécies, este deve ser realizado em veículos ou contentores isotérmicos, acondicionado em recipientes impermeáveis, lisos e de fácil higienização, mantido em temperaturas próximas à do gelo fundente.

Art. 170 – O pescado congelado, com exceção daquele congelado em salmoura e destinado como matéria-prima para a elaboração de conservas, deve, durante o transporte, ser mantido a uma temperatura

constante não superior a -18o C (dezoito graus Celsius negativos), em todos os pontos do produto, tolerando-se um aumento de até 3o C (três graus Celsius).

Art. 171– É obrigatória a lavagem prévia do pescado utilizado como matéria-prima para consumo humano direto ou para a industrialização, respeitadas as particularidades das espécies, com água corrente sob pressão suficiente para promover a limpeza, remoção de sujidades e microbiota superficial.

Art. 172 – Para preservação da inocuidade e qualidade do produto, respeitadas as particularidades das espécies, sempre que necessário o Serviço de Inspeção Municipal exigirá a sangria e a evisceração do pescado utilizado como matéria-prima para consumo humano direto ou para a industrialização.

Art. 173 – Na avaliação dos atributos de frescor do pescado, respeitadas as peculiaridades de cada espécie, devem ser verificadas as seguintes características sensoriais:

I – peixes:

a) superfície do corpo limpa, com relativo brilho metálico e reflexos multicores próprios à espécie, sem qualquer pigmentação estranha;

b) olhos claros, vivos, brilhantes, luzentes, convexos, transparentes, ocupando toda a cavidade orbitária;

c) brânquias ou guelras róseas ou vermelhas, úmidas e brilhantes com odor natural, próprio e suave;

d) abdômen com forma normal, firme, não deixando impressão duradoura à pressão dos dedos;

e) escamas brilhantes, bem aderentes à pele e nadadeiras apresentando certa resistência aos movimentos provocados;

f) carne firme, consistência elástica, de cor própria à espécie;

g) vísceras íntegras, perfeitamente diferenciadas, peritônio aderente à parede da cavidade celomática;

h) ânus fechado;

i) odor próprio, característico da espécie.

II – crustáceos:

a) aspecto geral brilhante, úmido;

b) corpo em curvatura natural, rígida, artículos firmes e resistentes;

c) carapaça bem aderente ao corpo;

d) coloração própria à espécie, sem qualquer pigmentação estranha;

e) olhos vivos, proeminentes;

f) odor próprio e suave; e

g) as lagostas, siris e caranguejos devem ser preservados vivos e vigorosos.

III – moluscos:

a) bivalves: 1. devem ser preservados vivos, com valvas fechadas e com retenção de água incolor e límpida nas conchas; 2. odor próprio e suave; 3. carne úmida, bem aderente à concha, de aspecto esponjoso, de cor característica de cada espécie.

b) cefalópodes: 1. pele lisa e úmida; 2. olhos vivos, proeminentes nas órbitas; 3. carne firme e elástica; 4. ausência de qualquer pigmentação estranha à espécie; e 5. odor próprio.

c) gastrópodes: 1. carne úmida, aderida à concha, de cor característica de cada espécie; 2. odor próprio e suave; e 3. devem ser preservados vivos e vigorosos;

Art. 174 – As determinações sensoriais, físicas, químicas e microbiológicas para caracterização da identidade, qualidade e inocuidade do pescado, seus produtos e derivados devem ser estabelecidas em normas complementares.

Art. 175 – O julgamento das condições sanitárias do pescado resfriado, do congelado e do descongelado deve ser realizado de acordo com as normas previstas para o pescado fresco, naquilo que lhes for aplicável.

Art. 176– Considera-se impróprio para o consumo humano, o pescado:

I – em mau estado de conservação e de aspecto repugnante;

II – que apresente coloração, odor ou sabor anormais;

III – portador de lesões, doenças ou substâncias que possam prejudicar a saúde do consumidor;

IV – que apresente infecção muscular maciça por parasitas;

V – tratado por antissépticos ou conservadores não autorizado pelo Serviço de Inspeção Municipal;

VI – recolhido já morto, salvo quando capturado em operações de pesca;

VII – que apresente resíduos de produtos de uso veterinário ou contaminantes acima dos limites máximos estabelecidos em legislação específica;

VII – apresente outras alterações que o tornem impróprio, a juízo da inspeção; ou,

VIII – quando não se enquadrar nos limites estabelecidos em normas específicas para o pescado fresco.

Parágrafo único – O pescado nas condições deste artigo deve ser condenado, identificado, desnaturado e descaracterizado visualmente, podendo ser transformado em produto não comestível, considerando os riscos de sua utilização e de acordo com o disposto em norma de destinação.

Art. 177 – É vedado a recepção e o processamento do pescado capturado ou colhido em desacordo com as legislações ambientais e pesqueira.

Art. 178 – Permite-se o aproveitamento condicional, conforme as normas de destinação estabelecidas pelo Serviço de Inspeção Municipal, do pescado que se apresentar:

I – É permitida a destinação industrial do pescado que se apresentar injuriado, mutilado, deformado, com alterações de cor, com presença de parasitas localizados ou com outras anormalidades que não o tornem impróprio para o consumo humano na forma em que se apresenta, nos termos do disposto em normas complementares.

Art. 179 – Nos estabelecimentos de pescado é obrigatória a verificação visual da presença de parasitas.

Parágrafo único – O monitoramento deste procedimento deve ser executado por funcionário do estabelecimento e comprovado por registros auditáveis, utilizando-se um plano de amostragem representativo do lote, levando-se em consideração o tipo de pescado, área geográfica e sua utilização, realizada com base nos procedimentos aprovados pelo Serviço de Inspeção Municipal, incluindo, se necessário, a transiluminação.

Art. 180– Os produtos da pesca e da aquicultura infectados com endoparasitas com risco para a saúde pública não podem ser destinados ao consumo cru sem que sejam submetidos previamente ao congelamento à temperatura de -20o C (vinte graus Celsius negativos) por 24 (vinte e quatro) horas ou a – 35o C (trinta e cinco graus Celsius negativos) durante 15 (quinze) horas.
Parágrafo único – Podem ser aceitos outros binômios para o tratamento térmico descrito, desde que aprovado pelo Serviço de Inspeção Municipal, com respaldo científico.

Art. 181– O pescado, suas partes e seus órgãos com lesões ou anormalidades que os tornem impróprios para consumo devem ser segregados e condenados.

1.i – Inspeção Post Mortem de Suídeos

Art. 182 – Na inspeção de suídeos aplicam-se os dispositivos cabíveis estabelecidos na Seção Inspeção Post Mortem – Aspectos Gerais, além dos que se consignam nesta subseção e em normas complementares.

Art. 183 – Afecções de pele – as carcaças que apresentem afecções de pele, tais como eritemas, esclerodermia, urticárias, hipotricose cística, sarnas ou outras dermatites, podem ser liberadas para o consumo, depois de removidas e condenadas as áreas acometidas, desde que a musculatura se apresente normal.

Parágrafo único – As carcaças acometidas com sarnas, em estágios avançados, demonstrando sinais de caquexia ou extensiva inflamação na musculatura, devem ser condenadas.

Art. 184 – Devem ser condenadas as carcaças com artrite em uma ou mais articulações, com reação nos linfonodos ou hipertrofia da membrana sinovial, acompanhada de caquexia.

§1º – As carcaças com artrite em uma ou mais articulações, com reação nos linfonodos, hipertrofia da membrana sinovial, sem repercussão no seu estado geral, devem ser destinadas à pasteurização.

§2º – As carcaças com artrite sem reação em linfonodos e sem repercussão no seu estado geral podem ser liberadas para o consumo, depois de retirada a parte atingida.

Art. 185 – Devem ser condenadas as carcaças com infecção intensa pelo Cysticercuscelullosae.

§1º – Entende-se por infecção intensa a presença de cistos em quantidades superiores à infecção considerada leve, após incisões praticadas em várias partes da musculatura.

§2º – Entende-se por infecção leve a presença de 1 (um) cisto vivo ou 2 (dois) cistos calcificados após incisões praticadas em várias partes da musculatura.

§3º – Nos casos de infecção leve, as carcaças podem ser destinadas para aproveitamento condicional, devendo-se realizar um dos seguintes tratamentos:

I – frio em temperatura não superior a -10o C (dez graus Celsius negativos) por 10 (dez) dias;

II – esterilização pelo calor;

III – salga em salmoura saturada em peças de no máximo 2,5kg (dois e meio quilogramas), por no mínimo 21 (vinte e um) dias.

§4º – As carcaças que apresentem um único cisto calcificado podem ser aproveitadas para consumo humano, depois de removidas e condenadas as partes atingidas.

§5º – Os órgãos, com exceção da língua, coração, porções musculares do esôfago e os tecidos adiposos, podem ser liberados após exame, desde que considerados isentos de infecção.

§6º – Pode ser permitido o aproveitamento de tecidos adiposos procedentes de carcaças com infecções intensas para a fabricação de banha, por fusão pelo calor, condenando-se as demais partes.

§7º – Os procedimentos para pesquisa de cisticercos nos locais de eleição devem atender ao disposto em normas complementares.

Art. 186 – As carcaças de suídeos que apresentarem odor sexual devem ser segregadas pelo estabelecimento para destinação industrial.

Art. 187 – Erisipela – devem ser abatidos em separado os suídeos que apresentem casos agudos, com eritema cutâneo difuso detectados na inspeção ante mortem.

§1º – Nos casos previstos no caput deste artigo, bem como nos animais com múltiplas lesões de pele ou artrite complicadas por necrose ou quando houver sinais de efeito sistêmico, as carcaças devem ser totalmente condenadas.
§2º – Nos casos localizados de endocardite vegetativa por erisipela, sem alterações sistêmicas, ou nos casos de artrite crônica, a carcaça deve ser destinada para pasteurização, após condenação do órgão ou partes atingidas.

§3º – No caso de lesão de pele discreta e localizada, sem comprometimento de órgão ou carcaça, esta deve ser destinada para pasteurização, após remoção da área atingida.

Art. 188 – As carcaças de suínos que apresentem lesões granulomatosas localizadas e restritas a apenas um sítio primário de infecção, tais como nos linfonodos cervicais ou nos linfonodos mesentéricos ou nos linfonodos mediastínicos, julgadas em condição de consumo, podem ser liberadas após condenação da região ou órgão afetado.

Parágrafo único – As carcaças suínas em bom estado, com lesões em linfonodos que drenam até dois sítios distintos, sendo linfonodos de órgãos distintos ou com presença concomitante de lesões em linfonodos e um órgão, devem ser destinadas a esterilização pelo calor, após condenação das partes atingidas.

Art. 189 – Devem ser condenadas as carcaças de suínos acometidas de peste suína.

§1º – Quando os rins e linfonodos revelem lesões duvidosas e, desde que se comprove lesão característica de peste suína em qualquer outro órgão ou tecido, a condenação também é total.

§2º – Lesões discretas, mas acompanhadas de caquexia ou de qualquer outro foco de supuração, implicam igualmente em condenação total.

§3º – Quando as lesões forem discretas e circunscritas a um órgão ou tecido, inclusive nos rins e linfonodos, a carcaça deve ser destinada à esterilização pelo calor, depois de removidas e condenadas as partes acometidas.

Art. 190 – As carcaças acometidas de Trichinellaspirallis (Triquinelose) devem ser destinadas ao aproveitamento condicional, por meio de tratamento pelo frio.

Parágrafo único – O tratamento térmico pelo frio deve atender aos seguintes binômios de tempo e temperatura:

I – por 30 (trinta) dias a -15o C (quinze graus Celsius negativos);

II – por 20 (vinte) dias a -25o C (vinte e cinco graus Celsius negativos); ou

III – por 12 (doze) dias a -29o C (vinte e nove graus Celsius negativos).

Art. 191 – Todos os suídeos que morrerem asfixiados, seja qual for a causa, bem como os que caírem vivos no tanque de escaldagem e os que forem escaldados vivos, devem ser condenados.

1.j – Outros aspectos relativos ao Abate

Art. 192 – Os rins destinados ao preparo de produtos cárneos devem ser previamente abertos e a seguir abundantemente lavados.

Art. 193 – No coração das espécies em que se fizer necessária a aplicação de incisões para realização da inspeção, deve-se verificar a existência de coágulos sanguíneos, os quais devem ser retirados.

Art. 194 – A Inspeção deve determinar medidas especiais quanto às condições de retirada e subsequentes cuidados para aproveitamento do encéfalo.

Art. 195 – Os estômagos de ruminantes destinados à alimentação humana devem ser rigorosamente lavados imediatamente após o esvaziamento.

§1º – Na fase de pré-cozimento, permite-se o branqueamento de estômagos de ruminantes pelo emprego de peróxido de hidrogênio, cal ou sua combinação com carbonato de sódio, além de outras substâncias aprovadas pelo órgão competente da Saúde e permitidas pelo Serviço de Inspeção Municipal, devendo os mesmos ser lavados com água, depois do tratamento, para remoção total do produto empregado.

§2º – Permite-se a extração da mucosa do abomaso para produção de coalho.

Art. 196 – Entende-se por produtos de triparia as vísceras abdominais consideradas como envoltórios naturais, tais como o estômago, intestinos e a bexiga, após receberem os tratamentos tecnológicos específicos.

Parágrafo único – Podem ainda ser utilizados como envoltórios o peritônio parietal, o epíplon e a pele de suíno, devidamente depilada.

Art. 197 – Os produtos de triparia não podem ser empregados como matéria-prima na composição de produtos cárneos, sendo permitido seu uso apenas como envoltório natural para produtos cárneos embutidos.

§1o – Para seu aproveitamento é necessário que sejam raspados e lavados, considerando-se como processos de conservação a dessecação, a salga ou outros aprovados pelo Serviço de Inspeção Municipal.

§2º – Permite-se o tratamento dos intestinos com coadjuvantes de tecnologia, desde que aprovados pelo órgão competente da Saúde e permitidos pelo Serviço de Inspeção Municipal, devendo os mesmos ser lavados com água depois do tratamento, para remoção total do produto empregado.

Art. 198 – Os produtos de triparia destinados ao consumo e à produção de envoltórios devem ser inspecionados, principalmente quanto à sua integridade, estado de conservação e toalete.

Art. 199 – É proibido o uso de tonsilas, glândulas salivares, ovários, baço, testículo, linfonodos, nódulos hemolinfáticos e outras glândulas como matéria-prima para o preparo de produtos cárneos.

Art. 200 – Permite-se o aproveitamento de glândulas e outros órgãos, cartilagens, mucosas e bile das diversas espécies animais de abate como matéria-prima destinada à elaboração de enzimas e produtos opoterápicos, bem como de sangue fetal para a obtenção de soro, desde que disponham de instalações e equipamentos apropriados, observadas as disposições da legislação específica.

2) Inspeção industrial e sanitária de ovos e derivados

Art. 201 – Entende-se por ovos, sem outra especificação, os ovos de galinha em casca.

Parágrafo único – Os ovos de outras espécies devem denominar-se segundo a espécie de que procedam.

Art. 202 – Ovos frescos ou submetidos a processos de conservação aprovados pelo Serviço de Inspeção Municipal, só podem ser expostos ao consumo humano quando previamente submetidos à inspeção e classificação previstos no presente Decreto.

Art. 203 – Entende-se por ovos frescos os que não forem conservados por qualquer processo e se enquadrem na classificação estabelecida no presente Decreto.

Art. 204 – Os ovos recebidos no Estabelecimento de Ovos Comerciais devem ser provenientes de estabelecimentos avícolas relacionados ou cadastrados junto ao serviço oficial competente.

§1º – Os Estabelecimentos de Ovos Comerciais devem manter uma relação atualizada dos fornecedores.

§2º – Os ovos recebidos nestes estabelecimentos devem chegar devidamente identificados e acompanhados de uma ficha de procedência, de acordo com o modelo estabelecido em normas complementares.

Art. 205 – Após a classificação dos ovos, o estabelecimento dever manter registros auditáveis e disponíveis ao Serviço de Inspeção.

Parágrafo único. Os registros devem abranger dados de rastreabilidade, quantidade de ovos classificados por categoria de qualidade e de peso e outros controles, conforme exigência do Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 206 – Os estabelecimentos de ovos e derivados devem executar os seguintes procedimentos:

I – garantir condições de higiene em todas as etapas do processo;

II – armazenar e utilizar embalagens de maneira a assegurar a inocuidade do produto;

III – realizar exame pela ovoscopia em câmara destinada exclusivamente a essa finalidade;

IV – medir a altura da câmara de ar com instrumentos específicos;

V – classificar e pesar os ovos com equipamentos específicos;

VI – executar os programas de autocontrole; e

VII – implantar programa de controle de resíduos de produtos de uso veterinário e contaminantes em ovos provenientes de estabelecimentos avícolas de reprodução.

Art. 207 – Os ovos destinados ao consumo humano devem ser classificados em ovos de categorias “A” e “B”, de acordo com as suas características qualitativas.

Parágrafo único – A classificação dos ovos por peso deve atender as normas específicas.

Art. 208 – Ovos da categoria “A” devem apresentar as seguintes características qualitativas:

I – casca e cutícula de forma normal, lisa, limpas, intactas;

II – câmara de ar com altura não superior a 6mm (seis milímetros) e imóvel;

III – gema visível à ovoscopia, somente sob a forma de sombra, sem contorno aparente, movendo-se ligeiramente em caso de rotação do ovo, mas regressando à posição central;

IV – clara límpida e translúcida, consistente, sem manchas ou turvação e com as calazas intactas; e
V – cicatrícula com desenvolvimento imperceptível.

Art. 209 – Ovos da categoria “B” devem apresentar as seguintes características:
I – ovos considerados inócuos, mas que não se enquadrem nas características fixadas na categoria “A”;

II – ovos que apresentem manchas sanguíneas pequenas e pouco numerosas na clara e na gema; ou

III – ovos provenientes de estabelecimentos avícolas de reprodução que não foram submetidos ao processo de incubação. a) estes ovos devem ser reclassificados em local específico, previamente ao processo de lavagem, acondicionados e identificados.

Parágrafo único. Os ovos da categoria “B” serão destinados exclusivamente à industrialização.

Art. 210 – Os ovos limpos trincados ou quebrados que apresentem a membrana testácea intacta devem ser destinados para a industrialização, tão rapidamente quanto possível.

Art. 211 – É proibida a utilização de ovos sujos trincados para a fabricação de produtos de ovos.

I – é proibida a lavagem de ovos sujos trincados.

Art. 212 – Os ovos destinados para a produção de produtos de ovos devem ser previamente lavados e secos antes de serem processados.

Art. 213 – Os ovos devem ser armazenados e transportados em condições que minimizem as grandes variações de temperatura.

Art. 214 – São considerados impróprios para consumo os ovos que apresentem:

I – alterações da gema e da clara, com gema aderente à casca, gema rompida, presença de manchas escuras ou de sangue alcançando também a clara, presença de embrião com mancha orbitária ou em adiantado estado de desenvolvimento;

II – mumificação ou que estejam secos por outra causa;

III – podridão vermelha, negra ou branca;

IV – contaminação por fungos, externa ou internamente;

V – cor, odor ou sabor anormais;

VI – sujidades externas por materiais estercorais ou que tenham estado em contato com substâncias capazes de transmitir odores ou sabores estranhos;

VII – rompimento da casca e que estiverem sujos;

VIII – rompimento da casca e das membranas testáceas;

IX – contaminação por substâncias tóxicas; ou

X – apresente resíduos de produtos de uso veterinário ou contaminantes acima dos limites máximos estabelecidos em legislação específica;

Parágrafo único – São também considerados impróprios para consumo humano os ovos que forem submetidos ao processo de incubação ou por outras causas a critério da Inspeção.

Art. 215 – Os ovos considerados impróprios para o consumo humano devem ser condenados, podendo ser aproveitados para uso não comestível, desde que a industrialização seja realizada em instalações apropriadas e sejam atendidas as especificações do produto não comestível que será fabricado.

Art. 216 – É proibido o acondicionamento de ovos em uma mesma embalagem quando se tratar de:

I – ovos frescos com ovos submetidos a processos de conservação; e

II – ovos de espécies diferentes.

Art. 217 – Os aviários, as granjas e as outras propriedades avícolas nas quais estejam grassando doenças zoonóticas com informações comprovadas pelo serviço oficial de saúde animal NÃO podem destinar sua produção de ovos ao consumo na forma que se apresenta.

3) Inspeção industrial e sanitária de leite e derivados

Art. 218 – A inspeção de leite e seus derivados, além das exigências previstas no presente Decreto, abrange a verificação:
I – do estado sanitário do rebanho, do processo de ordenha, do acondicionamento, da conservação e do transporte do leite;

II – das matérias-primas, do processamento, do produto, da estocagem e da expedição;

III – das instalações laboratoriais, dos equipamentos, dos controles e dos processos analíticos; e
IV – dos programas de autocontrole implantados.

Art. 219 – Entende-se por leite, sem outra especificação, o produto oriundo da ordenha completa, ininterrupta, em condições de higiene, de vacas sadias, bem alimentadas e descansadas.

§1º – O leite de outros animais deve denominar-se segundo a espécie de que proceda.

§2º – Permite-se a mistura de leite de espécies animais diferentes, desde que conste na denominação de venda do produto e seja informada na rotulagem a porcentagem do leite de cada espécie.

Art. 220 – Entende-se por colostro o produto da ordenha obtido após o parto e enquanto estiverem presentes os elementos que o caracterizam.

Art. 221 – Entende-se por leite de retenção o produto da ordenha obtido no período de 30 (trinta) dias que antecedem a parição prevista.

Art. 222 – Entende-se por leite individual o produto resultante da ordenha de uma só fêmea e, por leite de conjunto, o resultante da mistura de leites individuais.

Art. 223 – Entende-se por gado leiteiro todo rebanho explorado com a finalidade de produzir leite.

Art. 224 – O gado leiteiro deve ser mantido sob controle veterinário, abrangendo os aspectos discriminados a seguir e outros estabelecidos em legislação específica:

I – regime de criação;

II – manejo nutricional;

III – estado sanitário dos animais, especialmente das vacas em lactação, e adoção de medidas de caráter permanente contra a tuberculose, brucelose, mastite e outras doenças que possam comprometer a inocuidade do leite;

IV – controle dos produtos de uso veterinário utilizados no rebanho;

V – qualidade da água destinada aos animais e da utilizada na higienização de instalações, equipamentos e utensílios;

VI – condições higiênicas dos equipamentos e utensílios, locais da ordenha, currais, estábulos e demais instalações que tenham relação com a produção de leite;

VII – manejo e higiene da ordenha;

VIII – condições de saúde dos ordenhadores para realização de suas funções, com comprovação documental;

IX – exame do leite de conjunto e, se necessário, do leite individual; e

X – condições de refrigeração, conservação e transporte do leite.

Parágrafo único – É proibido ministrar substâncias estimulantes de qualquer natureza capazes de provocar aumento da secreção Láctea com prejuízo da saúde animal e humana.

Art. 225– Os diversos setores do SIM da Secretaria de Desenvolvimento e Agricultura do Município de Itanhandurespeitando-se as suas competências, atuarão em conjunto para verificar, sempre que necessário, a execução dos controles referidos no artigo anterior.

Art. 226 – É obrigatória a obtenção de leite em condições higiênicas, abrangendo o manejo do gado leiteiro e os procedimentos de ordenha, conservação e transporte.

§1o – Logo após a ordenha, manual ou mecânica, o leite deve ser filtrado por meio de utensílios específicos previamente higienizados.

§2o – O leite cru mantido na propriedade rural deve ser conservado sob temperatura e período definidos em normas complementares.

§3o – O vasilhame ou equipamento para conservação do leite na propriedade rural até a sua captação deve permanecer em local próprio e específico, mantido em condições adequadas de higiene.

Art. 227 – Entende-se por tanque comunitário o equipamento de refrigeração por sistema de expansão direta, utilizado de forma coletiva exclusivamente por produtores de leite, para conservação do leite cru refrigerado na propriedade rural.

Parágrafo único – Excepcionalmente, o tanque comunitário poderá ser instalado fora da propriedade rural, a juízo do Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 228 – É proibida, nas propriedades rurais, a padronização ou o desnate parcial ou total do leite.

Art. 229 – É proibido o envio a qualquer estabelecimento industrial do leite de fêmeas que, independente da espécie:
I – pertençam à propriedade que esteja sob interdição;

II – não se apresentem clinicamente sãs e em bom estado de nutrição;

III – estejam no último mês de gestação ou na fase colostral;

IV – apresentem diagnóstico clínico ou resultado de provas diagnósticas que indiquem a presença de doenças infectocontagiosas que possam ser transmitidas ao ser humano pelo leite;

V – estejam sendo submetidas a tratamento com produtos de uso veterinário durante o período de carência recomendado pelo fabricante.

VI – recebam alimentos ou produtos de uso veterinário que possam prejudicar a qualidade do leite.

VII - estejam em propriedade que não atende às exigências do órgão de saúde animal competente.

Art. 230 – A captação e transporte de leite cru diretamente nas propriedades rurais deve atender ao disposto em normas complementares.

§1º – Para fins de rastreabilidade, na captação de leite por meio de carro-tanque isotérmico, deve ser colhida amostra do leite de cada produtor ou tanque comunitário previamente à captação, identificada e conservada até a recepção no estabelecimento industrial.

§2º – É permitido o transporte do leite em latões da propriedade até a instalação industrial, onde o mesmo será processado, desde que conservado em temperatura de até 4o C e garantida a sua rastreabilidade.

Art. 231 – Após a captação do leite cru na propriedade rural, é proibida qualquer operação envolvendo essa matéria -prima em locais não registrados ou relacionados no Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 232 – Os estabelecimentos que recebem leite cru de produtores rurais são responsáveis pela implantação de programas de melhoria da qualidade da matéria-prima e de educação continuada dos produtores.

Art. 233 – A análise das amostras de leite colhidas nas propriedades rurais para atendimento ao programa nacional da qualidade do leite é de responsabilidade do estabelecimento que primeiramente receber o leite dos produtores, e abrange:

I – contagem de células somáticas (CCS);

II – contagem padrão em placas (CPP);

III – composição centesimal;

IV – detecção de resíduos de produtos de uso veterinário; e

V – outras que venham a ser determinadas em normas complementares.

Parágrafo único – Devem ser seguidos os procedimentos estabelecidos pelo Serviço de Inspeção Municipal, para a colheita de amostras.

Art. 234 – Considera-se leite normal o produto que apresente:

I – características sensoriais (cor, odor e aspecto) normais;

II – teor mínimo de gordura de 3,0g/100g (três gramas por cem gramas);

III – teor mínimo de proteína total de 2,9g/100g (dois inteiros e nove décimos de gramas por cem gramas);

IV – teor mínimo de lactose anidra de 4,3g/100g (quatro inteiros e três décimos de gramas por cem gramas);

V – teor mínimo de sólidos não gordurosos de 8,4g/100g (oito inteiros e quatro décimos de gramas por cem gramas);

VI – teor mínimo de sólidos totais de 11,4g/100g (onze inteiros e quatro décimos de gramas por cem gramas);

VII – acidez titulável entre 0,14 (quatorze centésimos) e 0,18 (dezoito centésimos) expressa em gramas de ácido lático/100 ml;

VIII – densidade relativa a 15°C/15°C (quinze graus Celsius por quinze graus Celsius) entre 1,028 (um inteiro e vinte e oito milésimos) e 1,034 (um inteiro e trinta e quatro milésimos);

IX – índice crioscópico entre -0,530o H (quinhentos e trinta milésimos de grau Hortvet negativos) e – 0,550o H (quinhentos e cinquenta milésimos de grau Hortvet negativos), equivalentes a -0,512o C (quinhentos e doze milésimos de grau Celsius negativos) e a -0,531o C (quinhentos e trinta e um milésimos de grau Celsius negativos), respectivamente.

§1º – Para ser considerado normal, o leite cru oriundo da propriedade rural deve se apresentar dentro dos padrões para contagem padrão em placas e contagem de células somáticas dispostos em normas complementares.

§2º – O leite não deve apresentar substâncias estranhas à sua composição, tais como agentes inibidores do crescimento microbiano, neutralizantes da acidez, reconstituintes da densidade ou do índice crioscópico.

§3º – O leite não deve apresentar resíduos de produtos de uso veterinário e contaminantes acima dos limites máximos estabelecidos em legislação específica.

Art. 235 – A análise do leite para sua seleção e recepção no estabelecimento industrial deve abranger as seguintes especificações e outras determinadas em normas complementares:

I – características sensoriais (cor, odor e aspecto);

II – temperatura;

III – teste do álcool/alizarol;

IV – acidez titulável;

V – densidade relativa a 15o C (quinze graus Celsius);

VI – teor de gordura;

VII – teor de sólidos totais e sólidos não gordurosos;

VIII – índice crioscópico;

IX – pesquisa de resíduos de produtos de uso veterinário e contaminantes;

X – pesquisa de neutralizantes de acidez, de reconstituintes de densidade e conservadores; e

XI – pesquisa de outros indicadores de fraudes que se faça necessária.

Art. 236 – O estabelecimento industrial é responsável pelo controle das condições de recepção do leite, bem como pela seleção da matéria-prima destinada à produção de leite para consumo humano direto e industrialização, conforme padrões analíticos especificados no presente Decreto e em normas complementares.

Parágrafo único – Após as análises de seleção da matéria-prima e detectada qualquer não conformidade na mesma, a empresa receptora será responsável pela destinação, de acordo com o disposto no presente Decreto e nas normas de destinação estabelecidas pelo Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 237 – A Inspeção Municipal, quando julgar necessário, realizará as análises previstas nas normas complementares ou nos programas de autocontrole.

Art. 238 – Considera-se impróprio para qualquer tipo de aproveitamento o leite cru quando:

I – provenha de propriedade interditada por setor competente do SIM da Secretaria de Desenvolvimento e Agricultura do Município de Itanhandu;

II – apresente resíduos de produtos de uso veterinário ou contaminantes acima dos limites máximos estabelecidos em legislação específica, inibidores, neutralizantes de acidez, reconstituintes de densidade ou do índice crioscópico, conservadores ou outras substâncias estranhas à sua composição;

III – apresente corpos estranhos ou impurezas que causem repugnância;

IV – revele presença de colostro; ou

V – apresente outras alterações que o torne impróprio, a juízo do Serviço de Inspeção Municipal.

Parágrafo único – O leite considerado impróprio para qualquer tipo de aproveitamento, bem como toda a quantidade a que tenha sido misturado, deve ser descartado e inutilizado pela empresa, sem prejuízo da legislação ambiental.

Art. 239 – Considera-se impróprio para produção de leite para consumo humano direto o leite cru quando:

I – não atenda aos padrões para leite normal;

II – coagule pela prova do álcool/alizarol na concentração estabelecida em normas complementares;

III – apresente fraudes diferentes das previstas no artigo anterior; ou

IV – apresente outras alterações que o torne impróprio, a juízo do Serviço de Inspeção Municipal.

Parágrafo único – O leite em condições de aproveitamento condicional deve ser destinado pela empresa de acordo com o disposto no presente Decreto e nas normas de destinação estabelecidas pelo Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 240 – O processamento do leite após a seleção e a recepção em qualquer estabelecimento compreende as seguintes operações, entre outros processos aprovados pelo Serviço de Inspeção Municipal:

I – pré-beneficiamento do leite compreendendo, de forma isolada ou combinada, as etapas de filtração sob pressão, clarificação, bactofugação, microfiltração, padronização do teor de gordura, termização (préaquecimento), homogeneização e refrigeração; e

II – beneficiamento do leite compreendendo os processos de pasteurização, ultra-alta temperatura (UAT ou UHT) e esterilização.

§1º – Permite-se o congelamento do leite para aquelas espécies em que o procedimento seja tecnologicamente justificado, estabelecido em normas complementares.

§2º – É proibido o emprego de substâncias químicas na conservação do leite.

Art. 241 – Entende-se por filtração a retirada das impurezas do leite por processo mecânico, mediante passagem sob pressão por material filtrante apropriado.

Parágrafo único – Todo leite destinado ao processamento industrial deve ser submetido à filtração antes de qualquer outra operação de pré-beneficiamento ou beneficiamento.

Art. 242 – Entende-se por clarificação a retirada das impurezas do leite por processo mecânico, mediante centrifugação ou outro processo tecnológico equivalente aprovado pelo Serviço de Inspeção Municipal;

Art. 243 – Entende-se por termização (pré-aquecimento) a aplicação de calor ao leite em aparelhagem própria com a finalidade de reduzir sua carga microbiana, sem alteração das características do leite cru.

§1º – Considera-se aparelhagem própria aquela provida de dispositivo de controle de temperatura e de tempo, de modo que o produto termizado satisfaça às exigências do presente Decreto.

§2º – O leite termizado deve:
I – ser refrigerado imediatamente após o aquecimento; e

II – manter as reações enzimáticas do leite cru.

§3º – É proibida a destinação de leite termizado para a produção de leite para consumo humano direto.

Art. 244 – Entende-se por pasteurização o tratamento térmico aplicado ao leite com o objetivo de evitar perigos à saúde pública decorrentes de microrganismos patogênicos eventualmente presentes, promovendo mínimas modificações químicas, físicas, sensoriais e nutricionais.

§1º – Permitem-se os seguintes processos de pasteurização do leite:

I – Pasteurização lenta, que consiste no aquecimento indireto do leite de 63 a 65o C (sessenta e três a sessenta e cinco graus Celsius) por 30 (trinta) minutos, dispondo de mecanismo que garanta a homogenização da temperatura do leite, em aparelhagem própria; e

II – Pasteurização rápida, que consiste no aquecimento do leite em camada laminar de 72 a 75o C (setenta e dois a setenta e cinco graus Celsius) por 15 a 20 (quinze a vinte) segundos, em aparelhagem própria.

§2º – Podem ser aceitos pelo Serviço de Inspeção Municipal, outros binômios de tempo e temperatura, desde que comprovada a equivalência ao processo.

§3º – É obrigatória a utilização de aparelhagem convenientemente instalada e em perfeito funcionamento, provida de dispositivos de controle de temperatura, termômetros e outros que venham a ser considerados necessários para o controle técnico e sanitário da operação.

I – Para o sistema de pasteurização rápida, essa aparelhagem deve ainda incluir válvula para o desvio de fluxo do leite com acionamento automático e alarme sonoro.

§4º O leite pasteurizado destinado ao consumo humano direto deve ser:
I - refrigerado imediatamente após a pasteurização,
II - envasado automaticamente em circuito fechado, no menor prazo possível; e
III - expedido ao consumo ou armazenado em câmara frigorífica em temperatura não superior a 5ºC (cinco graus Celsius)

§5º – Para o leite de consumo humano, permitem-se os seguintes tipos de pasteurização e envase:

I – Pasteurização rápida e envase automático em circuito fechado no menor prazo possível e distribuído ao consumo ou armazenado em câmara frigorífica em temperatura não superior a 5o C (cinco graus Celsius), desde que os equipamentos utilizados sejam experimentalmente testados, conforme o presente Decreto;

II – Pasteurização lenta e envase automático, semi-automático, ou similar, pós pasteurização, distribuído ao consumo ou armazenado em câmara frigorífica em temperatura não superior a 5o C (cinco graus Celsius);

III – Pasteurização lenta do leite pré-envasado, distribuído ao consumo ou armazenado em câmara frigorífica em temperatura não superior a 5o C (cinco graus Celsius).

§6º – É permitido o armazenamento frigorífico do leite pasteurizado em tanques isotérmicos providos de termômetros e agitadores automáticos à temperatura entre 2ºC (dois graus Celsius) e 5ºC (cinco graus Celsius).

§7º – O leite pasteurizado deve apresentar prova de fosfatase alcalina negativa e prova de peroxidase positiva.

§8º – É proibida a repasteurização do leite para c -onsumo humano direto.

Art. 245 – Entende-se por processo de ultra-alta temperatura (UAT ou UHT) o tratamento térmico aplicado ao leite a uma temperatura de 130 a 150o C (cento e trinta a cento e cinquenta graus Celsius), durante 2 a 4 (dois a quatro) segundos, mediante processo de fluxo contínuo, imediatamente resfriado a temperatura inferior a 32o C (trinta e dois graus Celsius) e envasado sob condições assépticas em embalagens esterilizadas e hermeticamente fechadas.

§1º – Podem ser aceitos pelo Serviço de Inspeção Municipal, outros binômios de tempo e temperatura, desde que comprovada a equivalência ao processo.

§2º – É permitido o armazenamento do leite UHT em tanques assépticos e herméticos previamente ao envase.

Art. 246 – Entende-se por processo de esterilização o tratamento térmico aplicado ao leite a uma temperatura de 110 a 130o C (cento e dez a cento e trinta graus Celsius) durante 20 a 40 (vinte a quarenta) minutos, em equipamentos próprios.

Parágrafo único – Podem ser aceitos pelo Serviço de Inspeção Municipal, outros binômios de tempo e temperatura, desde que comprovada a equivalência ao processo.

Art. 247 – São fixados os seguintes limites superiores de temperatura aplicados ao leite:

I – Conservação e expedição no posto de refrigeração: 5º C (cinco graus Celsius)

II – conservação na unidade de beneficiamento de leite e derivados antes da pasteurização: 5º C (cinco graus Celsius);

III- estocagem em câmara frigorífica do leite pasteurizado: 5º C (cinco graus Celsius);

IV – entrega ao consumo do leite pasteurizado: 7o C (sete graus Celsius); e

V – estocagem e entrega ao consumo do leite UAT (UHT) e esterilizado: temperatura ambiente.

Parágrafo único. A temperatura de conservação do leite cru refrigerado na unidade de beneficiamento de leite e derivados pode ser de até 7º C (sete graus Celsius), quando o leite estocado apresentar contagem microbiológica máxima de 300.000 UFC/mL (trezentas mil unidades formadoras de colônia por mililitro) anteriormente ao beneficiamento."

Art. 248 – O leite termicamente processado para consumo humano direto pode ser exposto à venda quando envasado automaticamente, semi-automático ou outro sistema similar, por meio de circuito fechado ou não, processado pela pasteurização lenta, pré ou pós envase, em embalagem inviolável e específica para as condições previstas de armazenamento.

§1º – Os equipamentos de envase devem conter dispositivos que garantam a manutenção dos padrões de qualidade e identidade para o leite, embalagens conforme estabelece este Decreto.

§2º – O envase do leite para consumo humano direto pode ser realizado em qualquer estabelecimento de leite e derivados desde tenha estrutura adequada para essa operação e não interfira nas demais operações do estabelecimento, conforme previsto no presente Decreto.

Art. 249 – O leite pasteurizado deve ser transportado preferencialmente em veículos isotérmicos com unidade frigorífica instalada.

Parágrafo único – para um raio de até 100 km em torno do local de processamento permite-se o transporte em veículos não-isotérmicos e sem unidade frigorífica instalada, desde que garantam a manutenção de temperatura no local de entrega não superior há 7o C (sete graus Celsius).

Art. 250 – É proibida a comercialização e distribuição de leite cru para consumo humano direto em todo território municipal, nos termos da legislação.

Art. 251 – O leite beneficiado, para ser exposto ao consumo como integral, deve apresentar os mesmos requisitos do leite normal, com exceção do teor de sólidos não gordurosos e de sólidos totais, que devem atender às normas complementares.

Art. 252 – O leite beneficiado, para ser exposto ao consumo como padronizado, semidesnatado ou desnatado, deve satisfazer às

exigências do leite integral, com exceção dos teores de gordura, de sólidos não gordurosos e de sólidos totais, que devem atender às normas complementares.
Art. 253 – Os padrões microbiológicos dos diversos tipos de leite devem atender às normas complementares e RTIQ.

Art. 254 – Quando as condições de produção, conservação e transporte, composição, contagem de células somáticas ou contagem bacteriana total não satisfaçam ao padrão a que se destina, o leite pode ser utilizado na obtenção de outro produto, desde que se enquadre no respectivo padrão.

Parágrafo único – Deve ser atendido o disposto no presente Decreto e nas normas de destinação estabelecidas pelo Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 255 – Permite-se a mistura de leites de qualidades diferentes, desde que prevaleça o de padrão inferior para fins de classificação e rotulagem.

4) Inspeção industrial e sanitária de produtos das abelhas e derivados

Art. 256 – A inspeção de produtos das abelhas e seus derivados, além das exigências já previstas no presente Decreto, abrange a verificação:

I – da extração, do acondicionamento, da conservação, da origem e do transporte dos produtos das abelhas;
II – do processamento, da armazenagem e da expedição; e

III – dos programas de autocontrole implantados.

Art. 257 – As análises de produtos das abelhas, para sua recepção e seleção no estabelecimento processador, devem abranger as características sensoriais e as análises determinadas em normas complementares e legislação específica, além da pesquisa de indicadores de fraudes que se faça necessária.

Art. 258 – O mel e o mel de abelhas sem ferrão, quando submetidos ao processo de descristalização, pasteurização ou desumidificação, devem respeitar o binômio tempo e temperatura e demais dispositivos constantes em normas complementares.

Art. 259 – São considerados alterados e impróprios para consumo humano, na forma como se apresentam, os produtos das abelhas que evidenciem:

I – características sensoriais anormais;

II – a presença de resíduos estranhos decorrentes de falhas nos procedimentos higiênico-sanitários e tecnológicos; ou III – a presença de resíduos de produtos de uso veterinário e contaminantes acima dos limites máximos estabelecidos em legislação específica.

§1º – Em se tratando de mel e mel das abelhas sem ferrão, são também considerados alterados os que evidenciem fermentação avançada, hidroximetilfurfural acima do estabelecido em legislação específica e flora microbiana capaz de alterá-los.

§2º – Em se tratando de pólen apícola, pólen das abelhas sem ferrão, própolis e própolis das abelhas sem ferrão são também considerados alterados os que evidenciem flora microbiana capaz de alterá-los.

§3º – Em se tratando de geléia real, é também considerada alterada a que evidencie conservação inadequada, indícios de colheita realizada após 72 (setenta e duas) horas, flora microbiana capaz de alterá-la e a presença de microrganismos patogênicos.

Art. 260 – São considerados alterados e impróprios para consumo humano, na forma como se apresentam, os derivados de produtos das abelhas, que evidenciem:

I – características sensoriais anormais;

II – matéria-prima em desacordo com as exigências definidas para cada produto das abelhas usado na sua composição;
III – a presença de resíduos estranhos decorrentes de falhas nos procedimentos higiênico-sanitários e tecnológicos; ou

IV – microrganismos patogênicos.

Parágrafo único – Em se tratando de composto de produtos das abelhas com adição de ingredientes, são também considerados alterados os que evidenciem o uso de ingredientes permitidos que não atendam às exigências do órgão competente.

Art. 261 – São considerados fraudados (adulterados ou falsificados) os produtos das abelhas que:

I – apresentem substâncias que alterem a sua composição original;

II – apresentem aditivos;

III – apresentem características de obtenção a partir de alimentação artificial das abelhas;

IV – houver a subtração de qualquer dos seus componentes, em desacordo com o presente Decreto ou normas complementares;

V – forem de um tipo e se apresentem rotulados como de outro;

VI – apresentem adulteração na data de fabricação, data ou prazo de validade do produto; ou

VII – tenham sido elaborados a partir de matéria-prima imprópria para processamento.
Parágrafo único – Em se tratando de mel e mel de abelhas sem ferrão são também considerados fraudados os que evidenciem a adição de açúcares.

§1º – Em se tratando de composto de produtos das abelhas sem adição de ingredientes, são também considerados fraudados os que evidenciem a presença de aditivos ou quaisquer outros ingredientes não permitidos.

§2º – Em se tratando de compostos de produtos das abelhas com adição de ingredientes, são também considerados fraudados os que evidenciem o uso de ingredientes não permitidos ou de ingredientes permitidos em quantidade acima do limite estabelecido em legislação específica.

Art. 262 – Os produtos das abelhas e derivados alterados, fraudados ou impróprios para o consumo humano, na forma como se apresentam, podem ter aproveitamento condicional quando previstos em normas complementares.

Art. 263– Os estabelecimentos de produtos de abelhas são responsáveis por garantir a identidade, a qualidade e a rastreabilidade dos produtos, desde sua obtenção na produção primária até a recepção no estabelecimento, incluído o transporte.

§ 1º Os estabelecimentos que recebem produtos oriundos da produção primária devem possuir cadastro atualizado de produtores.

§ 2º Os estabelecimentos que recebem produtos da produção primária são responsáveis pela implementação de programas de melhoria da qualidade da matéria-prima e de educação continuada dos produtores."

Art. 264 – Os produtos das abelhas sem ferrão devem ser procedentes de criadouros, na forma de meliponários, autorizados pelo órgão ambiental competente.

Art. 265 – Para fins deste Decreto:

I – No estabelecimento de abate e industrialização de pequenos animais podem ser abatidas e industrializadas as diversas espécies de aves, coelhos, rãs, répteis e outros pequenos animais.

§1º O abate de diferentes espécies, inclusive de médios animais, em um mesmo estabelecimento pode ser realizado desde que haja instalações e equipamentos específicos para a finalidade.

§2º O abate pode ser realizado desde que seja evidenciada a completa segregação entre as diferentes espécies e seus respectivos produtos durante todas as etapas do processo, respeitadas as particularidades de cada espécie, inclusive quanto a higienização das instalações e equipamentos.

II – Estão incluídas nas aves as espécies como: peru, frango, pombo, pato, marreco, ganso, perdiz, chucar, codorna, faisão e outras aves.

III – Entende-se como carne de aves a parte muscular comestível das aves abatidas, declaradas aptas a alimentação humana por inspeção veterinária oficial antes e depois do abate.

IV – Entende-se como carcaça o corpo inteiro de uma ave após insensibilização ou não, sangria, depenagem e evisceração, onde o papo, traquéia, esôfago, intestinos, cloaca, baço, órgãos reprodutores, pulmões tenham sido removidos, sendo facultativa a retirada dos rins, pés, pescoço e cabeça.

V – Entende-se por corte a parte ou fração da carcaça com limites previamente especificados pelo Serviço de Inspeção Municipal, com osso ou sem osso, com pele ou sem pele, temperados ou não, sem mutilações e/ou dilacerações.

VI – Entende-se por recorte a parte ou fração de um corte.

VII – Entende-se como miúdos as vísceras comestíveis o fígado sem a vesícula biliar, o coração sem o saco pericárdio e a moela sem o revestimento interno e seu conteúdo totalmente removido.

VIII – Entende-se por pré-resfriamento o processo de rebaixamento da temperatura das carcaças de aves, imediatamente após as etapas de evisceração e lavagem, realizado por sistema de imersão em água gelada ou passagem por túnel de resfriamento, obedecidos os respectivos critérios técnicos específicos.

IX – Entende-se por resfriamento o processo de refrigeração e manutenção da temperatura entre 0o C (zero grau centígrado) a 4o C (quatro graus centígrados positivos) dos produtos de aves (carcaças, cortes ou recortes, miúdos e/ou derivados), com tolerância de 1o C (um grau) medidos na intimidade dos mesmos.

X – Entende-se por congelamento o processo de congelamento e manutenção a uma temperatura não maior que -12o C, dos produtos de aves (carcaças, cortes ou recortes, miúdos ou derivados) tolerando-se uma variação de até 2o C (dois graus centígrados), medidos na intimidade dos mesmos.

XI – Entende-se por temperado o processo de agregar ao produto da ave condimentos e/ou especiarias devidamente autorizados pelo Serviço de Inspeção Municipal, sendo posteriormente submetido apenas a refrigeração (resfriamento ou congelamento).

Art. 266 – Não será autorizado o funcionamento ou construção de estabelecimento de abate e industrialização de pequenos animais quando localizado nas proximidades de outros estabelecimentos que, por sua natureza, possam prejudicar a qualidade dos produtos destinados à alimentação humana, que são processados nesses estabelecimentos de abate.

Art. 267 – Os equipamentos fixos, tais como, escaldadores, depenadeiras, calhas de evisceração, pré-resfriadores, tanques e outros, deverão ser instalados de modo a permitir a fácil higienização dos mesmos e das áreas circundantes, guardando-se um afastamento mínimo de 60 cm (sessenta centímetros) das paredes e 20 cm (vinte centímetros) do piso, com exceção da trilhagem aérea que deverá guardar a distância mínima de 30 cm (trinta centímetros) das colunas ou paredes.

Art. 268 – O estabelecimento de abate e industrialização de pequenos animais deve dispor de instalações composta de seção de recepção; seção de sangria; seção de escaldagem e depenagem; seção de evisceração; seção de depósito; seção de expedição; seção de sub-produtos.

Parágrafo único – Quando se tratar de estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte a sangria poderá ser realizada na seção de escaldagem e depenagem, o depósito de produtos poderá ser na seção de expedição, e a seção de sub-produtos poderá ser dispensada desde que os sub-produtos sejam retirados do estabelecimento imediatamente.

Art. 269 – A recepção das aves será em plataforma coberta, devidamente protegida dos ventos predominantes e da incidência direta dos raios solares.

Parágrafo único – A critério do serviço de inspeção, essa seção poderá ser parcial ou totalmente fechada, atendendo as condições climáticas regionais, desde que não haja prejuízo para a ventilação e iluminação.

Art. 270 – Os contentores e/ou estrados, após vazios, deverão ser encaminhados para a higienização e desinfecção e depositados em local adequado ou devolvidos para o veículo de transporte das aves.

Art. 271 – A sangria pode ser realizada em “túnel de sangria”, com as aves contidas pelos pés, apoiados em trilhagem aérea, ou sangria em funil.

Art. 272 – O sangue deverá ser recolhido em calha própria, de material inoxidável ou alvenaria, totalmente impermeabilizada com cimento liso, denominada “calha de sangria”.
Art. 273 – O sangue coletado deverá ser destinado para industrialização como não comestível, ou outro destino conveniente a critério da Inspeção, podendo, quando não existir graxaria, ser cozido.

Art. 274 – A seção de sangria deverá dispor obrigatoriamente de lavatórios acionados a pedal ou outros mecanismo que impeça o uso direto das mãos.

Art. 275 – A escaldagem e depenagem poderão ser realizadas em instalações comuns às duas atividades, separadas através de paredes das demais áreas operacionais, podendo ser na mesma área da sangria, desde que esta operação não interfira nas outras atividades.

Art. 276 – O ambiente da escaldagem e depenagem deverá possuir ventilação suficiente para exaustão do vapor d’água proveniente de escaldagem e da impureza em suspensão, recomendando-se o emprego de “lantennins”, coifas ou exaustores, quando a ventilação natural for insuficiente, podendo ser dispensado de forro nesta dependência.

Art. 277 – A escaldagem deverá, obrigatoriamente, ser executada logo após o término da sangria, sob condições definidas de temperatura e tempo, ajustados às características das aves em processamento, não se permitindo a introdu- ção de aves ainda vivas no sistema.

Art. 278 – Serão condenadas, total ou parcialmente, as aves quando se verificarem falhas na escaldagem que demonstrem alterações nas carcaças ou parte de carcaças pelo uso de altas temperaturas ou tempo prolongado na execução desta operação.

Art. 279 – Quando a escaldagem for executada em tanque, o mesmo deverá ser construído de material inoxidável, a água de escaldagem deverá ser renovada a cada hora (1,5 litros por ave) e em seu volume total a cada turno de trabalho ou à juízo da Inspeção.

Art. 280 – A depenagem deverá ser processada logo após a escaldagem, sendo proibido o seu retardamento.

Art. 281 – Não será permitido o acúmulo de penas no piso devendo, para tanto, haver o recolhimento contínuo das mesmas para o exterior da dependência.

Art. 282 – Os trabalhos de evisceração deverão ser executados em instalação
própria, isolada da área de escaldagem e depenagem, compreendendo desde a operação de corte de pele do pescoço, até a "toalete final" das carcaças.

Parágrafo único – Nessa seção poderão também ser efetuadas as fases de pré-resfriamento, gotejamento, processamento, embalagem primária, classificação e armazenagem, desde que a área permita a perfeita acomodação dos equipamentos e não haja prejuízo higiênico para cada operação.

Art. 283 – Antes da evisceração, as carcaças deverão ser lavadas em chuveiros de aspersão ou pistola, dotados de água sob adequada pressão, com jatos orientados no sentido de que toda a carcaça seja levada, inclusive os pés, sendo que os chuveiros poderão ser localizados no início da calha de evisceração e no final, antes do pré-resfriamento.

Art. 284 – A evisceração, não automatizada, será obrigatoriamente realizada com as aves suspensas pelos pés e pescoços em ganchos de material inoxidável, presos em trilhagem aérea ou em mesas de evisceração.

Art. 285 – As operações de evisceração deverão, ainda, observar os cuidados necessários para evitar o rompimento de vísceras e o contato das carcaças com superfícies contaminadas.

Art. 286 – A trilhagem aérea, quando houver, será disposta sobre a calha a uma altura tal que não permita que as aves aí dependuradas possam tocar na calha ou em suas águas residuais.

Art. 287 – As etapas de evisceração compreendem:
a – cortes da pele do pescoço e traquéia;

b – extração de cloaca;

c – abertura do abdômen;

d – eventração (exposição das vísceras);

e – inspeção sanitária;

f – retirada das vísceras;

g – extração dos pulmões;

h – "toalete" (retirada do papo, esôfago, traquéia, etc.);

i – lavagem final (externa e internamente);

Art. 288 – Não será permitida a retirada de órgãos e/ou partes de carcaças antes que seja realizada a inspeção "postmortem".

Art. 289 – A calha de evisceração, quando houver, deverá apresentar declive acentuado para o ralo coletor e dispor de água corrente a fim de permitir remoção contínua dos resíduos para o exterior da dependência e dispor de pontos d'água (torneiras) localizadas em suas bordas.

Art. 290 – As vísceras não comestíveis serão lançadas diretamente na calha de evisceração e conduzidas aos depósitos coletores ou diretamente para a seção de subprodutos não comestíveis (graxaria).

Parágrafo único – No caso de mesa de evisceração serão depositadas em bombonas próprias.

Art. 291 – As vísceras comestíveis serão depositadas em recipientes de aço inoxidável, material plástico ou similar, após previamente preparadas e lavadas, sendo que a moela deve ser aberta e retirado o seu conteúdo imediatamente e após serão acondicionadas em recipientes adequados e resfriadas, podendo ser utilizado gelo.

Art. 292 – Todas as partes comestíveis (coração, fígado, moela, pés e cabeça), quando retirados na evisceração para fins comestíveis, deverão ser imediatamente pré-resfriados em resfriadores contínuos por imersão obedecendo ao princípio da renovação de água contracorrente e a temperatura máxima de 4o C, ou em pré-resfriadores fixos com água gelada ou água com gelo, desde que atendida a determinação de renovação da água.

Art. 293 – A gordura cavitária e de cobertura da moela, poderá ser utilizada para fins comestíveis quando retirada durante o processo de evisceração, antes da retirada e abertura da moela e ainda sob o mesmo tratamento dos miúdos comestíveis.

Art. 294 – Os pulmões serão obrigatoriamente retirados e depositados junto com as vísceras não-comestíveis.

Art. 295 – Após a evisceração as carcaças devem receber uma lavagem final por aspersão, de modo que as superfícies internas e externas sejam limpas eficazmente.

Art. 296 – Não será permitida a entrada de carcaças no sistema de pré-resfriamento por imersão, quando contenham no seu interior água residual de lavagem por aspersão e/ou qualquer tipo de contaminação visível nas suas superfícies.

Art. 297 – No sistema de pré-resfriamento por aspersão a água utilizada deve apresentar os padrões de potabilidade da Portaria 36/90 do Ministério da Saúde.

Art. 298 – A temperatura da água do sistema de pré-resfriamento por aspersão não deve ser superior a 4o C.

Art. 299 – A água de renovação do sistema de pré-resfriamento por imersão poderá ser hiperclorada, permitindo-se no máximo 5ppm de cloro livre; no entanto será obrigatoriamente clorada, devendo apresentar cloro residual livre entre 0,5 à 1,00 ppm.

Art. 300 – A temperatura da água residente, medida nos pontos de entrada e saída das carcaças do sistema pré-resfriamento por imersão, não deve ser superior a 16o C e 4o C, respectivamente no primeiro e último estágio, observando-se o tempo máximo de permanência das carcaças no primeiro de trinta minutos.

Art. 301 – Cada tanque do sistema pré-resfriadores contínuos por imersão deve ser completamente esvaziado, limpo e desinfetado no final de cada período de trabalho (quatro horas) ou, quando se fizer necessário, a juízo da Inspeção.

Art. 302 – A temperatura das carcaças no final do processo de pré-resfriamento deverá ser igual ou inferior a 7o C, tolerando-se a temperatura de 10o C para as carcaças destinadas ao congelamento imediato.

Art. 303 – Os miúdos devem ser pré-resfriados em resfriadores, por imersão, obedecendo a temperatura máxima de 4o C e renovação de água, na proporção mínima de 1,5 (um e meio) litros por quilo.

Art. 304 – Quando empregada a injeção de ar nos tanques de pré-resfriamento por imersão para efeito de movimentação de água (borbulhamento), deverá o mesmo ser previamente filtrado.

Art. 305 – O gotejamento é destinado ao escorrimento da água da carcaça decorrente da operação de pré-resfriamento.

Art. 306 – Ao final da fase de gotejamento a absorção da água nas carcaças não deverá ultrapassar a 8% de seu peso.

Art. 307 – O gotejamento deverá ser realizado imediatamente ao pré-resfriamento, com as carcaças suspensas pelas asas ou pescoço, em equipamento de material inoxidável, dispondo de calha coletora de água de gotejamento.

Parágrafo único – Processos tecnológicos diferenciados que permitam o escorrimento da água excedente nas carcaças de aves decorrente da

operação de pré-resfriamento por imersão poderão ser autorizados, desde que aprovados pelo Serviço de Inspeção Municipal.
Art. 308 – As mesas para embalagem de carcaças serão de material liso, lavável, impermeável e resistente, com bordas elevadas e dotadas de sistema de drenagem.

Art. 309 – Os miúdos e/ou partes de carcaças, sejam ou não comercializados no interior das mesmas, receberão embalagem própria, sendo obrigatoriamente a cabeça embalada individualmente.

Art. 310 – Uma vez embaladas primariamente o acondicionamento de carcaças em embalagens secundárias será feito em continentes novos e de primeiro uso, sendo que tal operação pode ser feita na seção de embalagem primária.

Parágrafo único – Poderá ser permitida, para fins de acondicionamento e/ou transporte, a reutilização de caixas ou recipientes construídos de material que possibilite adequada higienização.

Art. 311– Os estabelecimentos que realizarem cortes e/ou desossa de aves podem fazer essa etapa na mesma seção de evisceração e embalagem primária, desde que com temperatura ambiente não superior a 15o C e de maneira tal que não interfiram com o fluxo operacional de evisceração, embalagem e classificação.

Parágrafo único – A temperatura das carnes manipuladas nesta seção não poderá exceder 7o C.

Art. 312 – Os estabelecimentos que realizam a produção de carne temperada podem realizar esta operação junto a Seção de evisceração e embalagem, desde que não interfira no fluxo operacional da Seção, como também não comprometa sob o aspecto higiênico-sanitário.

Art. 313 – O estabelecimento de abate e industrialização de pequenos animais deverá dispor de um sistema de resfriamento para resfriar e manter resfriado todos os animais abatidos até sua comercialização.

Parágrafo único – O sistema adotado deverá ser proporcional a capacidade de abate e produção.

Art. 314 – As carcaças depositadas no sistema de resfriamento deverão apresentar temperatura de no máximo 5o C (cinco graus centígrados).
Art. 315 – As carcaças congeladas não deverão apresentar, na intimidade muscular, temperatura superior a -12o C (doze graus centígrados negativos), com tolerância máxima de 2o C (dois graus centígrados).

Art. 316 – A seção de expedição terá as seguintes características:

I – área dimensionada unicamente para pesagem quando for o caso e acesso ao transporte;

II – totalmente isolada do meio ambiente através de paredes, dispondo somente de aberturas (portas ou óculos) nos pontos de acostamento dos veículos transportadores, bem como entrada (porta) de acesso à seção para o pessoal que aí trabalha.

Art. 317 – Os subprodutos não comestíveis serão armazenados em sala própria para que sejam retirados periodicamente.

Art. 318 – O gelo utilizado na indústria, especialmente no pré-resfriamento de carcaças e miúdos, deverá ser produzido com água potável preferentemente no próprio estabelecimento.

Parágrafo único – O equipamento para fabricação do gelo deverá ser instalado em seção a parte, localizado o mais próximo possível do local de utilização.

Art. 319 – A “casa de caldeira”, quando necessária, será construída afastada 3 metros de qualquer construção, além de atender às demais exigências da legislação específica.

Art. 320 – Quando necessárias, as instalações destinadas à lavagem e desinfecção de veículos transportadores de animais vivos e engradados, serão localizadas no próprio estabelecimento, em área que não traga prejuízo de ordem higiênico sanitária.

Art. 321 – O consumo médio de água em matadouros avícolas poderá ser calculado tomando-se por base o de 30 (trinta) litros por ave abatida, incluindo-se aí o consumo de todas as seções do matadouro, permitindo-se volume mé- dio de consumo inferior, desde que preservados os requisitos tecnológicos e higiênico-sanitários previstos no presente Decreto, mediante aprovação prévia da Inspeção.

Parágrafo único – Deverá ser instalado mecanismo de dosagem de cloro da água de abastecimento industrial caso água não tenha potabilidade comprovada.

VII. ESTABELECIMENTOS PARA ABATE E INDUSTRIALIZAÇÃO PARA MÉDIOS E GRANDES ANIMAIS

Art. 322 – Estabelecimento de abate e industrialização para médios e grandes animais é o estabelecimento dotado de instalações com dimensões e equipamentos adequados para o abate, manipulação, elaboração, industrialização, preparo, conservação, armazenagem e expedição das carnes de bovinos, bubalinos, suínos, ovinos, caprinos e outros grandes e médios animais, e seus derivados sob variadas formas, devendo possuir instalações de frio compatível com a capacidade de abate.

§1º–O abate de diferentes espécies, incluídos grandes, médios e pequenos animais, em um mesmo estabelecimento pode ser realizado desde que haja instalações e equipamentos específicos para a finalidade, com completa segregação entre as diferentes espécies e seus respectivos produtos durante todas as etapas do processo, respeitadas as particularidades de cada espécie, inclusive quanto a higienização das instalações e equipamentos.

§2º – O tipo de abate referido acima poderá ser realizado em sistema de trilhagem aérea manual ou no modelo estacionário, no qual o abate do animal seguinte só pode ocorrer após o término das operações do animal anterior.

Art. 323 – Deverá ser indicado no momento de protocolar o projeto, as estratégias de destinação das carcaças ou parte destas condenadas pela inspeção sanitária.

Art. 324– O estabelecimento de abate e industrialização de médios e grandes animais deve dispor de instalações composta de cural de espera dos animais;
box de insensibilização; seção de matança; seção de bucharia e triparia; seção de processamento; seção de resfriamento e/ou congelamento; seção de expedição; seção de sub-produtos.

§1º – Quando se tratar de estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte a bucharia e triparia poderá ser na seção de matança, o resfriamento e/ou congelamento de produtos poderá ser na seção de expedição, e a seção de sub-produtos poderá ser dispensada desde que os sub-produtos sejam retirados do estabelecimento imediatamente.

§2º – Quando o estabelecimento efetuar a industrialização das carnes deverá ter estrutura adequada, de acordo com as exigências definidas neste Decreto.

Art. 325 – Os animais deverão ficar em currais livres de barro por um período determinado pelo inspetor sanitário antes de serem insensibilizados.

Art. 326 – Em caso de abate misto no mesmo dia, os bovinos não poderão ficar no mesmo curral dos suínos ou ovinos ou caprinos, sendo que os ovinos e caprinos são os únicos que podem ser alojados no mesmo curral.

Art. 327 – Os animais, com exceção dos ovinos, antes da insensibilização deverão ser lavados sobre piso impermeável com

água potável sob pressão de forma que os jatos atinjam todas as partes do animal com uma pressão adequada e com canalização das águas residuais.

Art. 328 – Os boxes de insensibilização serão de construção em concreto armado de superfície lisa e com as partes móveis metálicas.

Art. 329 – Em todos os locais onde são realizadas as operações deverão dispor
de lavatórios de mãos com torneiras que não utilizem o fechamento manual, providos de sabão líquido inodoro.

Art. 330 – A mesa de inspeção de vísceras vermelhas deverá ter rebordo de no mínimo 0,05 m de altura, orifício para drenagem das águas servidas e esgoto canalizado.

Art. 331 – Deverá haver fonte de água fria nas mesas de inspeção que propiciem a lavagem das vísceras e água a 85o C em abundância para a higienização das mesas.

Art. 332 – A sala de matança terá área suficiente para a sustentação dos equipamentos necessários aos trabalhos de sangria, esfola, evisceração, inspeção de carcaças e vísceras, toalete, lavagem de carcaças, quais sejam: canaleta, plataformas, pias, mesas, além da área disponível para circulação de pessoas e carros, quando necessários.

Art. 333 – As operações de sangria, esfola e/ou depilação e evisceração, poderão ser realizadas em ponto fixo.

Art. 334 – No caso de abate estacionário todas as operações serão realizadas em ponto fixo até a liberação da carcaça pela inspeção para o resfriamento.

Art. 335 – Quando necessária, a área de vômito deverá localizar-se ao lado do box de atordoamento e destina-se à recepção dos animais insensibilizados que daí serão imediatamente alçados e destinados à sangria.

Art. 336 – O trilho, quando necessário, na sala de abate, terá altura mínima adequada no ponto de sangria e esfola, de maneira à assegurar no mínimo uma distância de 0,75 m (setenta e cinco centímetros) da extremidade inferior do animal (focinho) ao piso.

Parágrafo único – Na câmara de resfriamento, o trilho ou os penduradores, terão altura suficiente para não permitir o contato das meias carcaças com o piso.

Art. 337 – Quando necessárias, as plataformas serão em número suficiente para realizar as operações de troca de patas, esfola, serra, evisceração, inspeção, toalete, carimbagem e lavagem das carcaças, construídas em metal, de preferência ferro galvanizado ou aço inoxidável, antiderrapante e com corrimão de segurança.

Art. 338 – As cabeças deverão ser dependuradas em gancheiras próprias, desarticuladas a mandíbula e língua, lavadas e inspecionadas em mesa.

Art. 339 – A lavagem da cabeça é feita com o auxílio de uma mangueira em cuja extremidade ajusta-se um cano bifurcado, que se introduz nas narinas e na cabeça, sendo que tal dispositivo pode ser substituído por pistola própria apta à introdução nas narinas.

Art. 340 – As meias-carcaças deverão ser lavadas com água sobre pressão antes destas ingressarem no sistema de resfriamento.

Art. 341 – A seção de bucharia e triparia é o local onde serão esvaziados estômagos e intestinos já inspecionados, tendo somente área suja, não sendo, portanto, aproveitados os produtos desta seção como comestíveis.

Parágrafo único – No caso de abate estacionário a seção de bucharia e triparia poderá ser na mesma sala de matança, após a liberação da carcaça pela inspeção para o resfriamento.

Art. 342 – Produtos como patas, couros (peles) e resíduos poderão também ser conduzidos a seção de bucharia e triparia.

Art. 343 – O estabelecimento deve possuir sistemas de frio que se fizer necessário em número e área suficientes segundo a capacidade do estabelecimento.

Art. 344– Os sistemas de resfriamento deverão fazer com que a temperatura das carcaças (medida na intimidade das massas musculares) atinja a temperatura estipulada pela legislação vigente, devendo também manter uma distância mínima entre as carcaças de modo que elas não fiquem encostadas.

Art. 345 – Os materiais como caixas, bandejas, ganchos e carretilhas deverão ser higienizados sempre ao final dos trabalhos ou quando se julgar necessário.

Art. 346 – As operações de processamento dos subprodutos não-comestíveis e condenados deverão seguir as regulamentações específicas e com controle dos Órgãos de Inspeção Sanitária.

Parágrafo único – Se o recolhimento dos resíduos for diário, estes poderão ficar depositados na bucharia/triparia, área suja, caso contrário, deverá haver uma seção para armazenamento destes produtos até o devido recolhimento.

VIII. FÁBRICA PARA PRODUTOS CÁRNEOS

Art. 347 – Fábrica de produtos cárneos é o estabelecimento que industrializa carne de variadas espécies de animais, sendo dotado de instalações de frio industrial e aparelhagem adequada para o seu funcionamento.

Art. 348 – Operações é tudo que diz respeito às diversas etapas dos trabalhos executados para a obtenção das carnes e seus subprodutos.

Art. 349 – Produto cárneo são as massas musculares maturadas e demais tecidos que as acompanham, incluindo ou não a base óssea correspondente, procedentes de animais abatidos sob inspeção veterinária.

Art. 350 – O estabelecimento de fabricação de produtos cárneos deve dispor de instalações composta de recepção de matéria-prima; câmara de resfriamento e/ou congelamento; seção de desossa e processamento; seção de envoltórios; seção de condimentos e ingredientes; seção de cozimento e banha; seção de resfriamento; seção de rotulagem e embalagem secundária; seção de expedição; e seção de sub-produtos.

Parágrafo único – Quando se tratar de estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte os condimentos e ingredientes poderão ser preparados e armazenados na seção de processamento, a rotulagem e embalagem secundária poderá ser feita na seção de expedição e a seção de sub-produtos poderá ser dispensada desde que os mesmos sejam retirados do local imediatamente.

Art. 351 – Os trilhos, quando necessários, serão metálicos com altura mínima de 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros).

Art. 352 – A seção de recepção de matérias-primas deve ser localizada contígua ao sistema de resfriamento e depósito de matéria-prima, ou à sala de desossa e processamento, de maneira que a matéria-prima não transite pelo interior de nenhuma outra seção até chegar a essas dependências.

Art. 353 – Toda matéria prima recebida deverá ter sua procedência comprovada por documento do órgão competente aceito pelo Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 354 – A indústria que recebe e usa matéria-prima resfriada deve possuir câmara de resfriamento ou outro mecanismo de frio para o seu armazenamento, quando for necessário.

Art. 355 – Deve existir no interior da câmara de resfriamento, quando for o caso, prateleiras metálicas e estrados metálicos ou de plástico, não sendo permitido, sob hipótese alguma, o uso de madeira de qualquer tipo ou de equipamentos oxidados ou com descamação de pintura.

Art. 356 – As indústrias que recebem matéria-prima congelada, quando necessário, possuirão câmara de estocagem de congelados ou outro mecanismo de congelamento, com temperatura não superior a -12o (doze graus centígrados negativos).

§1º – As câmaras de congelados, quando necessárias, serão construídas inteiramente em alvenaria ou isopainéis metálicos.

§2º – Nas câmaras de congelados não é permitido o uso de estrados de madeira.

§3º Em certos casos, a matéria-prima congelada poderá ser armazenada no sistema de resfriamento para o processo de descongelamento e posterior industrialização.

Art. 357 – Em estabelecimentos que trabalham com carnes congeladas em blocos (CMS), os mesmos deverão possuir um quebrador de bloco de carnes.

Art. 358 – O "pé-direito" da sala de desossa, sala de processamento e demais dependências terá altura mínima de 4 m (quatro metros) para construção nova, e 2,60(doismetros e sessenta centímetros) para já construída.

Art. 359 – A manipulação e processamento poderão ser executadas na sala de desossa desde que não traga prejuízos as outras operações e para a higiene e sanidade.

§1º – O espaço para o processamento deverá ser dimensionado de acordo com os equipamentos instalados em seu interior e com volume de produção/hora e produção/dia, além da diversificação de produtos aí processados.

§ 2º – O espaço para processamento disporá de todos os equipamentos mínimos necessários para a elaboração dos produtos fabricados pelo estabelecimento, como moedor de carne, cutter, misturadeira, embutideira, mesas de aço inoxidável, tanques de aço inoxidável ou de plástico, carros de aço inoxidável ou de plástico especial, bandejas ou caixas de plástico ou inoxidável.

§ 3º– A desossa poderá ser efetuada na mesma área desde que em momentos diferentes, sendo necessária uma higienização entre as duas operações.

Art. 360 – O resfriamento das massas deverá ser realizado em sistemas de resfriamento com temperatura no seu interior em torno de 4o C.

Parágrafo único – Quando houver espaço suficiente no sistema de resfriamento de matérias-primas, as massas poderão aí ser depositadas.

Art. 361 – A seção de preparação de envoltórios naturais servirá como local para a sua lavagem com água potável, seleção e desinfecção com produtos aprovados pelo órgão competente para tal finalidade, podendo servir também, quando possuir área suficiente, para depósito de envoltórios, em bambonas ou bordalezas, desde que rigorosamente limpos interna e externamente e que possua acesso independente para este tipo de embalagem, sem trânsito pelo interior das demais seções.

Parágrafo único – A preparação dos envoltórios, lavagem, retirada do sal e desinfecção poderá ser feito na própria sala de processamento, sendo necessária para tal uma mesa e pia independentes desde que não fique armazenado nesta sala a matéria-prima e não sejam executados simultaneamente à desossa e ao processamento.

Art. 362 – A seção de preparação de condimentos localizar-se-á contígua à sala de processamento e manipulação de produtos, comunicando-se diretamente com esta através de porta.

§ 1º – A seção de preparação de condimentos poderá ser substituída por espaço específico dentro da sala de processamento.

§ 2º – Caso possuir área suficiente a seção de preparação de condimentos servirá também como depósito de condimentos e ingredientes.

§ 3º – Para preparação de condimentos deverá ter equipamentos como balanças, mesas, prateleiras, estrados plásticos, baldes plásticos com tampa, bandejas ou caixas plásticas etc.

Art. 363 – Todos os recipientes com condimentos deverão estar claramente identificados.

Art. 364 – Cuidados especiais deverão ser dispensados aos nitritos e nitratos pelo perigo à saúde que os mesmos representam.

Art. 365 – A seção de cozimento e banha deverá ser independente da seção de processamento e das demais seções, tendo portas com fechamento automático.

Parágrafo único – Para a fabricação de banha o estabelecimento deve possuir tanque para fusão e tratamento dos tecidos adiposos de suínos, destinada exclusivamente à fusão dos tecidos adiposos, localizada de forma a racionalizar o fluxo de matéria-prima proveniente das salas de matança e desossa.

Art. 366 – A seção de cozimento e banha podem ter como equipamentos tanques de aço inoxidável, estufas à vapor, mesas inóx, exaustores.

Art. 367 – Para o cozimento de produtos cárneos esse procedimento poderá ser feito em estufas e/ou em tanques de cozimento.

Art. 368 – A cristalização e embalagem da banha poderão ser realizadas no mesmo local da fabricação.

Art. 369 – Os fumeiros serão construídos inteiramente de alvenaria, não se permitindo pisos e portas de madeira, sendo que as aberturas para acesso da lenha e para a limpeza deverão estar localizadas na parte inferior e externa.

Art. 370 – A seção de resfriamento dos produtos prontos deverá estar equipada com sistema de resfriamento, para armazenar os produtos prontos que necessitarem de refrigeração aguardando o momento de sua expedição.

§1º – A seção de resfriamento dos produtos prontos será, de preferência, contígua à expedição e à seção de processamento sendo que a temperatura deverá permanecer entre 2 a 5o C.

§2º – Na seção de resfriamento dos produtos prontos, quando todos os produtos aí depositados estiverem devidamente embalados, serão toleradas prateleiras de madeira, desde que mantidas em perfeitas condições de conservação, limpas e secas, não sendo tolerada a sua pintura.

Art. 371 – Os produtos prontos que não necessitam de refrigeração serão encaminhados para o local de rotulagem e expedição.

Art. 372 – O estabelecimento que desejar fabricar produtos curados como salames, copas, presunto cru etc, necessitará de câmara de cura, onde os mesmos permanecerão dependurados em estaleiros a uma temperatura e umidade relativa do ar adequadas, pelo tempo necessário para sua completa cura, conforme a sua tecnologia de fabricação descrito no registro dos produtos e rótulos aprovado e registrado no serviço de inspeção.

Art. 373 – A seção de cura poderá possuir ou não equipamentos para climatização, sendo que quando não houver tais equipamentos, a

temperatura ambiente e a umidade relativa do ar serão controladas pela abertura e fechamento das portas e janelas, as quais terão, obrigatoriamente, telas de proteção contra insetos.

Art. 374 – Será tolerado estaleiro de madeira, desde que mantido em perfeitas condições de conservação, limpo, seco e sem pintura.

Art. 375 – Os estabelecimentos que produzirem presuntos, apresuntados ou outros produtos curados que necessitam de frio no seu processo de cura deverão possuir sistema de resfriamento específico ou utilizar a câmara de resfriamento de massas, quando esta dispor de espaço suficiente, desde que separada dos recipientes com massas.

Art. 376 – O estabelecimento que executar fatiamento de produtos possuirá espaço para esta finalidade onde os produtos receberão a sua embalagem primária, com temperatura ambiente máxima de 15o C (quinze graus centígrados).

Parágrafo único – O fatiamento poderá se feito na seção de processamento e manipulação quando apresentar condições de temperatura e de higiene exigidas para a operação e quando houver área suficiente para os equipamentos e, neste caso, será imprescindível que não ocorra mais nenhuma operação neste momento e nesta seção além do fatiamento.

Art. 377 – O equipamento usado no fatiamento será de aço inoxidável e rigorosamente limpo, devendo as máquinas, a cada turno de trabalho, serem desmontadas e totalmente higienizadas e desinfectadas com produtos aprovados.

Art. 378 – O uso de luvas de borracha, com os cuidados de higiene que este acessório requer, será de caráter obrigatório para os operários que nesta seção trabalham, sendo também recomendado o uso de máscaras.

Art. 379 – A seção de embalagem secundária será anexa à seção de processamento, separada desta através de parede e servirá para o acondicionamento secundário dos produtos que já receberam a sua embalagem primária na seção de processamento, fatiamento etc.

Parágrafo único – A operação de rotulagem e embalagem secundária poderão também ser realizadas na seção de expedição quando esta possuir espaços que permita tal operação sem prejuízo das demais.

Art. 380 – A seção de expedição possuirá plataforma para o carregamento totalmente isolada do meio-ambiente.

Art. 381 – A lavagem dos equipamentos e outros poderá ser feita na sala de processamento desde que os produtos utilizados para tal não fiquem ali depositados e esta operação não interfira nos trabalhos de processamento.

Art. 382 – Para bovinos toma-se como referência a proporção de 100 litros de
água por cabeça abatida.

Art. 383 – Deverá ter espaço para depósitos de uniformes e materiais de trabalho, materiais de embalagem adequadamente protegidas de poeiras, insetos, roedores etc.

IX. ESTABELECIMENTOS PARA OVOS

Art. 384 – Estabelecimento para ovos é aquele destinado ao recebimento, ovoscopia, classificação, acondicionamento, identificação, armazenagem e expedição de ovos em natureza, oriundos de vários fornecedores, facultando-se a operação de classificação para os ovos que chegam ao Entreposto já classificados, acondicionados e identificados, podendo ou não fazer a industrialização, desde que disponha de equipamentos adequados para essa operação.

Art. 385– O estabelecimento deverá ter sala para recepção e seleção de ovos; sala para classificação, envase e armazenamento do produto embalado; depósito para material de envase e rotulagem; sala para embalagem secundária, estocagem e expedição; sendo que a lavagem de recipientes, bandeja ou similares poderá ser feita no mesmo local de recepção desde que não esteja recebendo matéria-prima no mesmo momento.

Parágrafo único – Quando se tratar de estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte o depósito de material de envase e rotulagem poderá ser na seção de rotulagem, embalagem secundária e expedição.

Art. 386 – As áreas destinadas à recepção e expedição dos ovos deverão apresentar cobertura.

Art. 387 – O pé direito mínimo será de 2,60 m (dois metros e sessenta centímetros).

Art. 388 – Os equipamentos basicamente compõem-se de: ovoscópio e mesas de aço inoxidável ou outro material aprovado pela Inspeção.

Art. 389 – É vedado alterar as características dos equipamentos sem a autorização da Inspeção.

Art. 390 – O almoxarifado, quando necessário, será em local apropriado, com dimensões que atendam adequadamente à guarda de material de uso nas atividades do estabelecimento, assim como de embalagens, desde que separados dos outros materiais.

X. UNIDADE DE EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO PARA PRODUTOS DAS ABELHAS

Art. 391 – Estabelecimento para extração e beneficiamento de produtos das abelhas é o estabelecimento destinado à extração, classificação, beneficiamento, industrialização, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição de mel, cera e outros produtos das abelhas, que deverá ser compatível com a sua capacidade instalada.

Parágrafo único – permite-se a utilização de Unidade de Extração Móvel de Produtos das Abelhas montada em veículo, provida de equipamentos que atendam às condições higiênico-sanitárias e tecnológicas, operando em locais previamente aprovados pela Inspeção, que atendam às condições estabelecidas em normas complementares.

Art. 392 – O estabelecimento deverá ser localizado afastado da área de terreno onde se situam as colméias de produção.

Art. 393 – Ter dependência de recepção de sobre caixas com favos.

Art. 394 – Ter dependências, podendo ser concomitantes, para extração, filtração, classificação, beneficiamento, decantação, descristalização, classificação e envase do produto, sendo que nesta seção e em local adequado, dispondo de instalações, instrumentos e reagentes mínimos necessários, poderão ser realizadas as análises de rotina, desde que as demais operações não sejam simultaneamente.

Art. 395 – Ter local para depósito de material de envase e rotulagem, podendo este ser na seção de expedição, desde que tenha espaço adequado para tal.

Art. 396 – Ter dependência para as operações de rotulagem, embalagem secundária, armazenagem e expedição, recomendando-se a previsão de um local coberto e dotado de tanque para o procedimento de higienização dos vasilhames e utensílios.

Art. 397 – Os equipamentos e utensílios basicamente compõem-se de garfos ou facas desoperculadoras, tanques ou mesas para desoperculação, centrífugas, filtros, tanques de decantação, tubulações, tanques de depósitos, mesas, baldes, tanque de descristalização, quando for o caso.

§1º – Os filtros de tela devem ser de aço inoxidável ou fio de náilon com malhas nos limites de 40 a 80 mesh, não se permitindo o uso de material filtrante de pano.

§2º – As tubulações devem ser em aço inoxidável ou material plástico atóxico, recomendando-se que sejam curtas e facilmente desmontáveis, com poucas curvaturas e de diâmetro interno não inferior a 40 mm.

§3º – Não serão admitidos equipamentos constituídos ou revestidos com epoxi, tinta de alumínio ou outros materiais tóxicos, de baixa resistência a choques e à ação de ácidos e álcalis, que apresentem dificuldades à higienização ou que descamem ou soltem partículas.

Art. 398 – O pé-direito deverá ter 3 m (três metros), porem será aceito pé-direito a partir de 2,6 m (dois metros e sessenta centímetros), desde que tenha boa iluminação e ventilação.

Art. 399 – A passagem das sobre caixas com favos da sala de recepção para a sala de extração deverá ser feita através de óculo e não por porta comum.

Art. 400 – A porta de entrada para a sala de extração e beneficiamento, que não poderá ser a mesma porta de entrada da sala de recepção, deverá possuir barreira sanitária.

Art. 401 – O almoxarifado, quando necessário, deverá ser em local apropriado e fora das instalações do estabelecimento, guardando dimensões que atendam adequadamente à guarda de materiais de uso nas atividades do estabelecimento, assim como de ingrediente e embalagens, desde que separados dos outros materiais.

Art. 402 – As análises de rotina deverão estar em acordo com a legislação vigente sobre identidade e qualidade do produto.

Art. 403 – Para cada extração (safra/produtor) deverá ser retirada uma amostra para realização de análises complementares, segundo Decreto técnico específico para cada produto e outras que venham a ser determinadas emlegislação especifica, oficialmente adotadas pelo Serviço de Inspeção.

XI. ESTABELECIMENTO PARA LEITE E DERIVADOS

Art. 404 – Os estabelecimentos para leite e derivados são classificados em:

I – Granja Leiteira;

II- Posto de refrigeração:

III – Unidade de beneficiamento de leite e derivados; e

IV – Queijaria;

§1º – Para os fins deste Decreto, entende-se por granja leiteira o estabelecimento destinado à produção, ao pré-beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, podendo também elaborar derivados lácteos a partir de leite exclusivo de sua produção, envolvendo as etapas de pré-beneficiamento, beneficiamento, manipulação, fabricação, maturação, ralação, fracionamento, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição.

§2º – Para os fins deste Decreto, entende-se por posto de refrigeração o estabelecimento intermediário entre as propriedades rurais e as unidades de beneficiamento de leite e derivados destinado à seleção, à recepção, à mensuração de peso ou volume, à filtração, à refrigeração, ao acondicionamento e à expedição de leite cru refrigerado, facultada a estocagem temporária do leite até sua expedição.

§3º – Para os fins deste Decreto, entende-se por unidade de beneficiamento de leite e derivados o estabelecimento destinado à recepção, ao pré-beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, facultada a transferência, a manipulação, a fabricação, a maturação, o fracionamento, a ralação, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de derivados lácteos, permitida também a expedição de leite fluido a granel de uso industrial.

§4º– Para os fins deste Decreto, entende-se por queijaria o estabelecimento destinado à fabricação de queijos, que envolva as etapas de fabricação, maturação, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição, e que, caso não realize o processamento completo do queijo, encaminhe o produto a uma unidade de beneficiamento de leite e derivados."

Art. 405 – Os estabelecimentos para leite e derivados devem atender ainda as seguintes condições, respeitadas as peculiaridades de ordem tecnológicas cabíveis, dispondo de:

a) instalações e equipamentos apropriados para a ordenha, separados fisicamente das dependências industriais;

b) dependência para pré-beneficiamento, beneficiamento e envase de leite para consumo humano direto;

c) dependência para manipulação e fabricação, que pode ser comum para vários produtos quando os processos forem compatíveis e em caso de agroindústria rural de pequeno porte, pode ser usada a mesma dependência de pré-beneficiamento, beneficiamento e envase de leite;

d) refrigerador a placas, tubular ou equivalente, para refrigeração rápida do leite, sendo permitido, entre outros, o uso de tanque de expansão, ou similares;

e) equipamento para pasteurização, rápida ou lenta;

f) o envase do leite pode ser automático, semi-automático ou similar e a pasteurização lenta realizada antes ou após o envase;

g) câmara frigorífica dimensionada de acordo com a produção;

h) laboratório para as análises de rotina do leite cru,alizarol;AcidímetroDornic; Termo lacto densímetro; Termômetro

e) câmaras frigoríficas, quando necessárias, para salga ou secagem, maturação, estocagem e congelamento, com equipamentos para controle da temperatura e da umidade relativa do ar, de acordo com o processo de fabricação e as especificações técnicas dos derivados lácteos fabricados;

i) as análises micro-biológicas e físico-químicas de auto-controle do leite beneficiado serão executada semestralmente em laboratórios credenciados pelos serviços de inspeção.

§4º –A Queijaria pode ser vinculada a um Entreposto de Laticínios registrado, sendo o mesmo co-responsável em garantir a inocuidade do produto por meio da implantação e monitoramento de programas de sanidade do rebanho, de qualidade da matéria-prima e de autocontroles.

Art. 406 – Todos os estabelecimentos de leite e derivados devem registrar diariamente a produção, entradas, saídas e estoques de matérias-primas e produtos, incluindo soro de leite, leitelho e permeado, especificando origem, quantidade, resultados de análises de seleção, controles do processo produtivo e destino , conforme descrito nos PAC’s.

§1º – Os estabelecimentos de leite e derivados lácteos que recebem matérias-primas de produtores rurais devem manter atualizado o cadastro desses produtores, conforme normas complementares, em sistema de informação adotado pelo SIM.

Art. 407 – A inspeção de leite e seus derivados, além das exigências previstas no presente Decreto, abrange a verificação:

I – do estado sanitário do rebanho, do processo de ordenha, do acondicionamento, da conservação e do transporte do leite;

II – das matérias-primas, do processamento, do produto, da estocagem e da expedição;
III – das instalações laboratoriais, dos equipamentos, dos controles e dos processos analíticos;

IV – dos programas de autocontrole implantados.

Art. 408 – Entende-se por leite, sem outra especificação, o produto oriundo da ordenha completa, ininterrupta, em condições de higiene, de vacas sadias, bem alimentadas e descansadas.

§1º – O leite de outros animais deve denominar-se segundo a espécie de que proceda.

§2º – Permite-se a mistura de leite de espécies animais diferentes, desde que conste na denominação de venda do produto e seja informada na rotulagem a porcentagem do leite de cada espécie.

Art. 409 – Entende-se por colostro o produto da ordenha obtido após o parto e enquanto estiverem presentes os elementos que o caracterizam.

Art. 410 – Entende-se por leite de retenção o produto da ordenha obtido no período de 30 (trinta) dias que antecedem a parição prevista.

Art. 411 – Entende-se por leite individual o produto resultante da ordenha de uma só fêmea e, por leite de conjunto, o resultante da mistura de leites individuais.

Art. 412 – Entende-se por gado leiteiro todo rebanho explorado com a finalidade de produzir leite.

Art. 413 – O gado leiteiro deve ser mantido sob controle sanitário, abrangendo os aspectos discriminados a seguir e outros estabelecidos em legislação específica:

I – regime de criação;

II – manejo nutricional;

III – estado sanitário dos animais, especialmente das vacas em lactação, e adoção de medidas de caráter permanente contra a tuberculose, brucelose, mastite e outras doenças que possam comprometer a inocuidade do leite;

IV – controle dos produtos de uso veterinário utilizados no rebanho;

V – qualidade da água destinada aos animais e da utilizada na higienização de instalações, equipamentos e utensílios;

VI – condições higiênicas dos equipamentos e utensílios, locais da ordenha, currais, estábulos e demais instalações que tenham relação com a produção de leite;

VII – manejo e higiene da ordenha;

VIII – condições de saúde dos ordenhadores para realização de suas funções, com comprovação documental;

IX – exame do leite de conjunto e, se necessário, do leite individual; e

X – condições de refrigeração, conservação e transporte do leite.

Parágrafo único – É proibido ministrar substâncias estimulantes de qualquer natureza capazes de provocar aumento da secreção Láctea com prejuízo da saúde animal e humana.

Art. 414 – O SIM colaborará com o setor competente pela sanidade animal, na erradicação da tuberculose, da brucelose ou de quaisquer outras doenças dos animais produtores de leite.

Art. 415 – É obrigatória a obtenção de leite em condições higiênicas, abrangendo o manejo do gado leiteiro e os procedimentos de ordenha, conservação e transporte.

§1º – Logo após a ordenha, manual ou mecânica, o leite deve ser filtrado por meio de utensílios específicos previamente higienizados.

§2º – O vasilhame ou equipamento para conservação do leite na propriedade rural até a sua captação deve permanecer em local próprio e específico, mantido em condições adequadas de higiene.

Art. 416 – É proibido o envio a qualquer estabelecimento industrial do leite de fêmeas que, independente da espécie:

I – pertençam à propriedade que esteja sob interdição;

II – não se apresentem clinicamente sãs e em bom estado de nutrição;

III – estejam no último mês de gestação ou na fase colostral;

IV – apresentem diagnóstico clínico ou resultado de provas diagnósticas que indiquem a presença de doenças infectocontagiosas que possam ser transmitidas ao ser humano pelo leite;

V – estejam sendo submetidas a tratamento com produtos de uso veterinário durante o período de carência recomendado pelo fabricante; ou

VI – receberam alimentos ou produtos de uso veterinário que possam prejudicar a qualidade do leite.

Art. 417 – A captação e transporte de leite cru diretamente nas propriedades rurais deve atender ao disposto em normas complementares.

Parágrafo único – Para fins de rastreabilidade, na captação de leite por meio de carro-tanque isotérmico, deve ser colhida amostra do leite de cada produtor ou tanque comunitário previamente à captação, identificada e conservada até a recepção no estabelecimento industrial.

Art. 418 – Após a captação do leite cru na propriedade rural é proibida qualquer operação envolvendo essa matéria- prima em locais não registrados ou relacionados no Serviço de Inspeção.

Art. 419 – Os estabelecimentos que recebem leite cru de produtores rurais são responsáveis pela implantação de programas de melhoria da qualidade da matéria-prima e de educação continuada dos produtores.

Art. 420 – A análise das amostras de leite colhidas nas propriedades rurais para atendimento ao programa nacional da qualidade do leite é de responsabilidade do estabelecimento que primeiramente receber o leite dos produtores, e abrange:
I – contagem de células somáticas (CCS);

II – contagem Padrão em Placas (CPP);

III – composição centesimal;

IV – detecção de resíduos de produtos de uso veterinário; e

IV – outras que venham a ser determinadas em normas complementares.

Parágrafo único – Devem ser seguidos os procedimentos estabelecidos pelo SIM, para a colheita de amostras.

Art. 421 – Considera-se leite normal o produto que apresente:

I – características sensoriais (cor, odor e aspecto) normais;

II – teor mínimo de gordura de 3,0g/100g (três gramas por cem gramas);

III – teor mínimo de proteína de 2,9g/100g (dois inteiros e nove décimos de gramas por cem gramas);

IV – teor mínimo de lactose de 4,3g/100g (quatro inteiros e três décimos de gramas por cem gramas);

V – teor mínimo de sólidos não gordurosos de 8,4g/100g (oito inteiros e quatro décimos de gramas por cem gramas);

VI – teor mínimo de sólidos totais de 11,4g/100g (onze inteiros e quatro décimos de gramas por cem gramas);

VII – acidez titulável entre 0,14 (quatorze centésimos) e 0,18 (dezoito centésimos) expressa em gramas de ácido lático/100 ml;

VIII – densidade relativa a 15o C (quinze graus Celsius) entre 1,028 (um inteiro e vinte e oito milésimos) e 1,034 (um inteiro e trinta e quatro milésimos) expressa em g/ml; e

IX – índice crioscópico entre -0,530o H (quinhentos e trinta milésimos de grau Hortvet negativos) e – 0,550o H (quinhentos e cinquenta milésimos de grau Hortvet negativos), equivalentes a -0,512o C (quinhentos e doze milésimos de grau Celsius negativos) e a -0,531o C (quinhentos e trinta e um milésimos de grau Celsius negativos), respectivamente.

§1º – Para ser considerado normal, o leite cru oriundo da propriedade rural deve se apresentar dentro dos padrões para contagem bacteriana total e contagem de células somáticas dispostos em normas complementares.

§2º – O leite não deve apresentar substâncias estranhas à sua composição, tais como agentes inibidores do crescimento microbiano, neutralizantes da acidez, reconstituintes da densidade ou do índice crioscópico.
§3º – O leite não deve apresentar resíduos de produtos de uso veterinário e contaminantes acima dos limites máximos estabelecidos em legislação específica.

Art. 422– A análise do leite para sua seleção e recepção no estabelecimento industrial deve abranger as seguintes especificações e outras determinadas em normas complementares:

I – características sensoriais (cor, odor e aspecto);

II – temperatura;

III – teste do álcool/alizarol;

IV – acidez titulável;

V – densidade relativa a 15o C (quinze graus Celsius);

VI – teor de gordura;

VII – teor de sólidos totais e sólidos não gordurosos;

VIII – índice crioscópico;

IX – pesquisa de resíduos de produtos de uso veterinário e contaminantes;

X – pesquisa de neutralizantes de acidez, de reconstituintes de densidade e conservadores; e

XI – pesquisa de outros indicadores de fraudes que se faça necessária.

Parágrafo único. Quando a matéria-prima for proveniente de Usina de Beneficiamento ou de Fábrica de Laticínios, deve ser realizada a pesquisa de fosfatase alcalina e peroxidase.

Art. 423 – O estabelecimento industrial é responsável pelo controle das condições de recepção do leite, bem como pela seleção da matéria-prima destinada à produção de leite para consumo humano direto e industrialização, conforme padrões analíticos especificados no presente Decreto e em normas complementares.

Parágrafo único – Após as análises de seleção da matéria-prima e detectada qualquer não conformidade na mesma, o estabelecimento receptor será responsável pela destinação, de acordo com o disposto no presente Decreto e nas normas de destinação estabelecidas pelo SIM.

Art. 424 – O SIM, quando julgar necessário, realizará as análises previstas nas normas complementares ou nos programas de autocontrole.

Art. 425 – Considera-se impróprio para qualquer tipo de aproveitamento o leite cru quando:

I – provenha de propriedade interditada por setor competente doSIM da Secretaria de Desenvolvimento e Agricultura do Município de Itanhandu;

II – apresente resíduos de produtos de uso veterinário ou contaminantes acima dos limites máximos estabelecidos em legislação específica, inibidores, neutralizantes de acidez, reconstituintes de densidade ou do índice crioscópico, conservadores ou outras substâncias estranhas à sua composição;

III – apresente corpos estranhos ou impurezas que causem repugnância;

IV – revele presença de colostro; ou

V – apresente outras alterações que o torne impróprio, a juízo do SIM.

Parágrafo único – O leite considerado impróprio para qualquer tipo de aproveitamento, bem como toda a quantidade a que tenha sido misturado, deve ser descartado e inutilizado pela empresa, sem prejuízo da legislação ambiental.

Art. 427 – Considera-se impróprio para produção de leite para consumo humano direto o leite cru quando:

I – não atenda aos padrões para leite normal;

II – coagule pela prova do álcool/alizarol na concentração estabelecida em normas complementares;

III – apresente fraudes diferentes das previstas no artigo anterior; ou

IV – apresente outras alterações que o torne impróprio, a juízo do SIM.

Parágrafo único – O leite em condições de aproveitamento condicional deve ser destinado pelo estabelecimento de acordo com o disposto no presente Decreto e nas normas de destinação estabelecidas pelo SIM.

Art. 428 – O processamento do leite após a seleção e a recepção em qualquer estabelecimento compreende as seguintes operações, entre outros processos aprovados pelo SIM:

I – pré-beneficiamento do leite compreendendo, de forma isolada ou combinada, as etapas de filtração sob pressão, clarificação, bactofugação, microfiltração, padronização do teor de gordura, termização (préaquecimento), homogeneização e refrigeração; e

II – beneficiamento do leite compreendendo os processos de pasteurização, ultra-alta temperatura (UAT ou UHT) e esterilização.

§1º – Permite-se o congelamento do leite para aquelas espécies em que o procedimento seja tecnologicamente justificado, desde que estabelecido em normas complementares.

§2º – É proibido o emprego de substâncias químicas na conservação do leite.

Art. 429 – Entende-se por filtração a retirada das impurezas do leite por processo mecânico, mediante passagem sob pressão por material filtrante apropriado.

Parágrafo único – Todo leite destinado ao processamento industrial deve ser submetido à filtração antes de qualquer outra operação de pré-beneficiamento ou beneficiamento.
Art. 430 – Entende-se por clarificação a retirada das impurezas do leite por processo mecânico, mediante centrifugação ou outro processo tecnológico equivalente aprovado pelo SIM.

Art. 431 – Entende-se por termização (pré-aquecimento) a aplicação de calor ao leite em aparelhagem própria com a finalidade de reduzir sua carga microbiana, sem alteração das características do leite cru.

§1º – Considera-se aparelhagem própria aquela provida de dispositivo de controle de temperatura e de tempo, de modo que o produto termizado satisfaça às exigências do presente Decreto.

§2º – O leite termizado deve:
I – ser refrigerado imediatamente após o aquecimento; e

II – manter as reações enzimáticas do leite cru.

§3º – É proibida a destinação de leite termizado para a produção de leite para consumo humano direto.

Art. 439 – Entende-se por pasteurização o tratamento térmico aplicado ao leite com o objetivo de evitar perigos à saúde pública decorrentes de microrganismos patogênicos eventualmente presentes, promovendo mínimas modificações químicas, físicas, sensoriais e nutricionais.

§1º – Permitem-se os seguintes processos de pasteurização do leite:

I – Pasteurização lenta, que consiste no aquecimento indireto do leite de 63 a 65o C (sessenta e três a sessenta e cinco graus Celsius) por 30 (trinta) minutos, em aparelhagem própria; e

II – Pasteurização rápida, que consiste no aquecimento do leite em camada laminar de 72 a 75o C (setenta e dois a setenta e cinco graus Celsius) por 15 a 20 (quinze a vinte) segundos, em aparelhagem própria.

§2º – Podem ser aceitos pelo SIM, outros binômios de tempo e temperatura, desde que comprovada a equivalência ao processo.

§3º – É obrigatória a utilização de aparelhagem convenientemente instalada e em perfeito funcionamento, provida de dispositivos de controle de temperatura, termômetros e outros que venham a ser considerados necessários para o controle técnico e sanitário da operação.

I – Para o sistema de pasteurização rápida, essa aparelhagem deve ainda incluir válvula para o desvio de fluxo do leite com acionamento automático e alarme sonoro.

§4º – O leite pasteurizado destinado ao consumo humano direto deve ser:

I - refrigerado imediatamente após a pasteurização,
II - envasado automaticamente em circuito fechado, no menor prazo possível; e
III - expedido ao consumo ou armazenado em câmara frigorífica em temperatura não superior a 5ºC (cinco graus Celsius).

§5º – Para o leite de consumo humano, permitem-se os seguintes tipos de pasteurização e envase: ¡ Pasteurização rápida e envase automático em circuito fechado no menor prazo possível e distribuído ao consumo ou armazenado em câmara frigorífica em temperatura não superior a 5o C (cinco graus Celsius), desde que os equipamentos utilizados sejam experimentalmente testados. ¡ Pasteurização lenta e envase automático, semi-automático, ou similar, pós pasteurização, distribuído ao consumo ou armazenado em câmara frigorífica em temperatura não superior a 5o C (cinco graus Celsius); ¡ Pasteurização lenta do leite pré-envasado, distribuído ao consumo ou armazenado em câmara frigorífica em temperatura não superior a 5o C (cinco graus Celsius).

§6º – É permitido o armazenamento frigorífico do leite pasteurizado em tanques isotérmicos providos de termômetros e agitadores, a temperatura de 2o C a 5o C (dois a cinco graus Celsius).

§7º – O leite pasteurizado deve apresentar prova de fosfatase alcalina negativa e prova de peroxidase positiva.

§8º – É proibida a repasteurização do leite para consumo humano direto.

Art. 440 – Entende-se por processo de ultra-alta temperatura (UAT ou UHT) o tratamento térmico aplicado ao leite a uma temperatura de 130 a 150o C (cento e trinta a cento e cinquenta graus Celsius), durante 2 a 4 (dois a quatro) segundos, mediante processo de fluxo contínuo, imediatamente resfriado a temperatura inferior a 32o C (trinta e dois graus Celsius) e envasado sob condições assépticas em embalagens esterilizadas e hermeticamente fechadas.

§1º – Podem ser aceitos pelo SIM, outros binômios de tempo e temperatura, desde que comprovada a equivalência ao processo.

§2º – É permitido o armazenamento do leite UHT em tanques assépticos e herméticos previamente ao envase.

Art. 441 – Entende-se por processo de esterilização o tratamento térmico aplicado ao leite a uma temperatura de 110 a 130o C (cento e dez a cento e trinta graus Celsius) durante 20 a 40 (vinte a quarenta) minutos, em equipamentos próprios.

Parágrafo único – Podem ser aceitos pelo SIM, outros binômios de tempo e temperatura, desde que comprovada a equivalência ao processo.

Art. 442 – São fixados os seguintes limites superiores de temperatura aplicados ao leite:

I – conservação e expedição no Posto de Refrigeração: 5o C (cinco graus Celsius);

II – conservação na unidade de beneficiamento de leite e derivados antes da pasteurização: 5º C (cinco graus Celsius);

III - estocagem em câmara frigorífica do leite pasteurizado: 5º C (cinco graus Celsius);

VI – entrega ao consumo do leite pasteurizado: 7o C (sete graus Celsius); e

V – estocagem e entrega ao consumo do leite UAT (UHT) e esterilizado: temperatura ambiente.

Parágrafo único. A temperatura de conservação do leite cru refrigerado na unidade de beneficiamento de leite e derivados pode ser de até 7º C (sete graus Celsius), quando o leite estocado apresentar contagem microbiológica máxima de 300.000 UFC/mL (trezentas mil unidades formadoras de colônia por mililitro) anteriormente ao beneficiamento."

Art. 443 – O leite termicamente processado para consumo humano direto pode ser exposto à venda quando envasado automaticamente, semi-automático, ou similar, processado pela pasteurização rápida ou lenta, pré ou pós envase, em embalagem inviolável e específica para as condições previstas de armazenamento.

§1º – Os equipamentos de envase devem conter dispositivos que garantam a manutenção das condições assépticas das embalagens e do processo.

§2º –O envase do leite para consumo humano direto pode ser realizado em Granjas Leiteiras e em Unidade de Beneficiamento de leite, ou outro estabelecimento industrial de leite, desde que com estrutura compatível e atendido o presente Decreto.

Art. 444 – O leite pasteurizado deve ser transportado preferencialmente em veículos isotérmicos com unidade frigorífica instalada.

Parágrafo único – para um raio de até 100 km em torno do local de processamento permite-se o transporte em veículos não isotérmicos, desde que garantida a manutenção de temperatura no local de entrega não superior a 7o C (sete graus Celsius).

Art. 445 – É proibida a comercialização e distribuição de leite cru para consumo humano direto em todo território nacional, nos termos da legislação.

Art. 446 - O leite beneficiado, para ser exposto ao consumo como padronizado, semidesnatado ou desnatado, deve satisfazer às exigências do leite normal, com exceção dos teores de gordura, de sólidos não gordurosos e de sólidos totais, que devem atender ao RTIQ.

Art. 448 – Os padrões microbiológicos dos diversos tipos de leite devem atender às normas complementares.

Art. 449 – Quando as condições de produção, conservação e transporte, composição, contagem de células somáticas ou contagem bacteriana total não satisfaçam ao padrão a que se destina, o leite pode ser utilizado na obtenção de outro produto, desde que se enquadre no respectivo padrão.
Art. 450 – Permite-se a mistura de leites de qualidades diferentes, desde que prevaleça o de padrão inferior para fins de classificação e rotulagem.
Art. 451 – É permitida a produção dos seguintes tipos de leites fluidos:

I – leite cru refrigerado;

II – leite cru pré-beneficiado;

III – leite fluido a granel de uso industrial;

IV – leite pasteurizado;

V – leite UAT ou UHT;

VI – leite esterilizado; e

VII – leite reconstituído.

Parágrafo único – É permitida a produção e beneficiamento de leite de tipos diferentes dos previstos no presente Decreto, mediante desenvolvimento de novas tecnologias, desde que definidos por normas complementares.

Art. 452 – Leite cru refrigerado é o leite produzido em propriedades rurais, refrigerado e destinado aos estabelecimentos de leite e derivados submetidos à inspeção sanitária oficial, devendo:

I – ser transportado em carro-tanque isotérmico da propriedade rural para um estabelecimento industrial;

II – dar entrada nos estabelecimentos industriais em seu estado integral, nos termos do presente Decreto; e

III – ser processado somente após a realização das análises laboratoriais constantes em normas complementares.

§1º – É fixado o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas como limite entre o término da ordenha inicial e a chegada do leite ao estabelecimento beneficiador.

§2º – A captação de leite na propriedade rural e seu transporte a granel, bem como as suas características de composição e qualidade, devem atender às normas complementares.

§3º – É permitido o transporte em latões de leite cru não refrigerado das propriedades rurais, em casos de agroindústria rural de pequeno porte, desde que chegue ao estabelecimento industrial até 2 horas após início da ordenha.

Art. 453 – Leite cru pré-beneficiado é o leite elaborado a partir do leite cru refrigerado, submetido à filtração ou clarificação e refrigeração industrial, podendo ser padronizado quanto ao teor de matéria gorda, transportado a granel de um estabelecimento industrial a outro para ser processado como leite beneficiado para consumo humano direto ou para transformação em derivados lácteos.

§1º – Não é permitida a realização das operações de clarificação e padronização da matéria gorda no Posto de Refrigeração.

§2º – Deve atender às normas complementares.

Art. 454 – Leite fluido a granel de uso industrial é o leite refrigerado, submetido opcionalmente à termização (pré-aquecimento), pasteurização e padronização da matéria gorda, transportado a granel de um estabelecimento industrial a outro para ser processado e que não seja destinado ao consumo humano direto.

Art. 455 – A transferência de leite cru pré-beneficiado, do leite fluido a granel de uso industrial e de outras matérias- -primas transportadas a granel entre estabelecimentos industriais deve ser realizada em carros tanque isotérmicos lacrados e etiquetados, acompanhados de boletim de análises, sob responsabilidade do estabelecimento de origem.

Art. 456 – São considerados leites para consumo humano direto o leite pasteurizado, o leite UAT (UHT), o leite esterilizado e o leite reconstituído.

Parágrafo único – Outros tipos de leite para consumo humano direto não previstos no presente Decreto poderão ser definidos em normas específicas.

Art. 457 – Leite pasteurizado é o leite fluido elaborado a partir de leite cru refrigerado ou leite cru pré-beneficiado, pasteurizado pelos processos previstos no presente Decreto.

Art. 458 – Leite UAT (Ultra Alta Temperatura) ou UHT é o leite fluido elaborado a partir do leite cru refrigerado ou leite cru pré-beneficiado, homogeneizado e submetido a processo de ultra-alta temperatura conforme definido no presente Decreto.

Art. 459 – Leite esterilizado é o leite fluido elaborado a partir do leite cru refrigerado ou leite cru pré- beneficiado, previamente envasado e submetido a processo de esterilização, conforme definido no presente Decreto.

Art. 460 – Leite reconstituído é o produto resultante da dissolução em água do leite em pó ou concentrado, adicionado ou não de gordura Láctea até atingir o teor de matéria gorda fixado para o respectivo tipo, seguido de homogeneização, quando for o caso, e tratamento térmico previsto no presente Decreto.

§1º – A produção de leite reconstituído para consumo humano direto somente pode ocorrer com a autorização do SIM, em situações emergenciais de desabastecimento público.

§2º – Para a produção de leite reconstituído deve ser atendida normas específicas.

Art. 461 – Na elaboração de leite e derivados das espécies caprina, bubalina e outras devem ser seguidas, naquilo que lhes for aplicável, as exigências previstas no presente Decreto e demais legislações específicas.

Parágrafo único – As particularidades de produção, identidade e qualidade dos leites e derivados das diferentes espécies devem atender normas específicas.

Art. 462 – Considera-se impróprio para consumo humano o leite beneficiado que:

I – apresente resíduos de produtos de uso veterinário ou contaminantes acima dos limites máximos estabelecidos em legislação específica, inibidores, neutralizantes de acidez, reconstituintes de densidade ou do índice crioscópico, conservadores e contaminantes;

II – contenha impurezas ou corpos estranhos de qualquer natureza;

III – apresente substâncias estranhas à sua composição ou em desacordo com normas complementares;

IV – não atenda aos padrões microbiológicos definidos em normas complementares;

V – for proveniente de centros de consumo (leite de retorno); ou

VI – apresente outras alterações que o torne impróprio, a juízo do SIM.

Parágrafo único – O leite considerado impróprio para consumo humano deve ser descartado e inutilizado pelo estabelecimento, sem prejuízo da legislação ambiental.

Art. 463 – Considera-se impróprio para consumo humano direto o leite beneficiado que:

I – apresente características sensoriais anormais;

II – não atenda aos padrões físico-químicos definidos em normas complementares;

III – esteja fraudado; ou

IV – apresente outras alterações que o torne impróprio, a juízo do DIPOA ou seu equivalente do Suasa nos estados, Distrito Federal e municípios.

Parágrafo único – O leite em condições de aproveitamento condicional deve ser destinado pela empresa de acordo com as normas de destinação estabelecidas pelo DIPOA ou seu equivalente do SUASA nos estados, Distrito Federal e municípios.

Art. 464 – Considera-se fraudado (adulterado ou falsificado) o leite que:

I – for adicionado de água;

II – tenha sofrido subtração de qualquer dos seus componentes, em desacordo com o presente Decreto ou normas complementares;

III – for adicionado de substâncias, ingredientes ou aditivos em desacordo com normas complementares ou registro do produto;

IV – tenha sido elaborado a partir de matéria-prima imprópria para processamento;

V – for de um tipo e se apresentar rotulado como outro;

VI – apresentar adulteração na data de fabricação, data ou prazo de validade do produto; ou

VII – estiver cru e for envasado como beneficiado.

Parágrafo único – Em qualquer destes casos, o leite beneficiado deve ser inutilizado ou destinado ao aproveitamento condicional, de acordo com as normas de destinação estabelecidas pelo SIM.

Art. 465 – Produto lácteo é o derivado lácteo obtido mediante processamento tecnológico do leite, podendo conter apenas ingredientes, aditivos e coadjuvantes de tecnologia funcionalmente necessários para o processamento.

Art. 466 – Produto lácteo composto é o derivado lácteo no qual o leite, os produtos lácteos ou os constituintes do leite constituam mais que 50% (cinquenta por cento) do produto final massa/massa, tal como se consome, sempre que os constituintes não derivados do leite não estejam destinados a substituir total ou parcialmente qualquer dos constituintes do leite.

Art. 467 – Mistura, para efeito do presente Decreto, é o derivado lácteo que contém em sua composição final mais que 50% (cinquenta por cento) de produtos lácteos ou produtos lácteos compostos, tal como se consome, permitindo-se a substituição dos constituintes do leite, desde que a denominação de venda seja "Mistura de ... (incluir o nome do produto lácteo ou produto lácteo composto que corresponda) e ... (produto adicionado)".

Art. 468 – Os produtos que não sejam leite, produto lácteo ou produto lácteo composto não podem utilizar rótulos, documentos comerciais, material publicitário nem qualquer outra forma de propaganda ou de apresentação no estabelecimento de venda que declare, implique ou sugira que estes produtos sejam leite, produto lácteo ou produto lácteo composto, ou que faça alusão a um ou mais produtos do mesmo tipo.

Parágrafo único – Excetua-se a denominação de produtos com nome comum ou usual, consagrado pelo seu uso corrente, como termo descritivo apropriado, desde que não induza o consumidor a erro ou engano, em relação à sua origem e classificação.

Art. 469 – Se um produto final estiver destinado a substituir o leite ou um produto lácteo ou um produto lácteo composto, não pode utilizar termos lácteos em rótulos, documentos comerciais, material publicitário nem qualquer outra forma de propaganda ou de apresentação no estabelecimento de venda.

§1º – Entende-se por termos lácteos, os nomes, denominações, símbolos, representações gráficas ou outras formas que sugiram ou façam referência, direta ou indiretamente, ao leite ou produtos lácteos.

§2º – Excetua-se desta proibição a informação da presença de leite, produto lácteo ou produto lácteo composto na lista de ingredientes.

Art. 470 – Permite-se a mistura de mesmos derivados lácteos de qualidades diferentes, desde que prevaleça o de padrão inferior para fins de classificação e rotulagem.

Art. 471 – Na rotulagem dos derivados fabricados com leite que não seja o de vaca deve constar a designação da espécie que lhe deu origem, desde que não contrarie a identidade do produto.

Parágrafo único – Ficam excluídos dessa obrigatoriedade os produtos que, em função da sua identidade, sejam fabricados com leite de outras espécies que não a bovina.

Art. 472 – Os derivados lácteos devem ser considerados impróprios para consumo humano quando:

I – apresentem características sensoriais anormais que causem repugnância;

II – apresentem a adição de substâncias estranhas à sua composição e que não seja possível o seu aproveitamento na elaboração de outro produto de origem animal;

III – contenham impurezas ou corpos estranhos de qualquer natureza;

IV – não atendam aos padrões microbiológicos definidos em normas complementares;

V – apresentem estufamento;

VI – apresentem embalagem defeituosa, expondo o produto à contaminação e à deterioração;

VII – sejam produtos de retorno, provenientes de centros de consumo; e

VIII – não apresentem identificação de origem.

§1º – Proíbe-se para consumo humano ou industrialização a utilização de resíduos da fabricação de produtos em pó (varredura).

§2º – Em outros casos de anormalidades, o produto deve ser inutilizado ou submetido ao aproveitamento condicional, de acordo com as normas de destinação estabelecidas pelo SIM.

Art. 473 – Creme de leite é o produto lácteo rico em gordura retirada do leite por processo tecnológico específico, que se apresenta na forma de emulsão de gordura em água.

§1º – Para ser exposto ao consumo humano direto, o creme de leite deve ser submetido a tratamento térmico específico.

Art. 474 – Os cremes obtidos do desnate de soro, de leitelho, de outros derivados lácteos ou em decorrência da aplicação de normas de destinação estabelecidas pelo SIM podem ser utilizados na fabricação de outros produtos, desde que atendam aos critérios previstos em normatizações dos produtos finais.

Art. 475 – Manteiga é o produto lácteo gorduroso obtido exclusivamente pela bateção e malaxagem, com ou sem modificação biológica do creme de leite pasteurizado, por processo tecnológico específico.

I – a matéria gorda da manteiga deve ser composta exclusivamente de gordura Láctea.

Art. 476 – Manteiga da Terra, Manteiga do Sertão ou Manteiga de Garrafa é o produto lácteo gorduroso nos estados líquido e pastoso, obtido a partir do creme de leite pasteurizado, pela eliminação quase total da água, mediante processo tecnológico específico.

§ 1º – Fica excluído da obrigação de pasteurização ou outro tratamento térmico o Creme de leite que se destine à elaboração Manteiga da Terra, Manteiga do Sertão ou Manteiga de Garrafa em processo tradicional, submetidos a um processo de maturação a uma temperatura adequada, durante um tempo a ser determinado após a realização de estudos sobre a inocuidade do produto e ser estabelecido em normas complementares;
§ 2º – dentro dos estudos, padrões microbiológicos diferentes do produto fabricado com leite pasteurizado ou termizado devem ser estabelecidos devido ao comprovado efeito da microbiota endógena da matéria-prima no controle de germes nocivos;

§ 3º – Manteiga da Terra, Manteiga do Sertão ou Manteiga de Garrafa de creme cru deve ser produzida em estabelecimento classificado como Granja Leiteira, localizado em propriedade rural, ou em queijarias, destinado à fabricação produtos tradicionais com características específicas, elaborados exclusivamente com leite de sua própria produção e/ ou seus associados.

Art. 477 – Queijo é o produto lácteo fresco ou maturado que se obtém por separação parcial do soro em relação ao leite ou leite reconstituído (integral, parcial ou totalmente desnatado) ou de soros lácteos, coagulados pela ação do coalho, de enzimas produzidas por microrganismos específicos, de ácidos orgânicos, isolados ou combinados, todos de qualidade apta para uso alimentar, com ou sem adição de substâncias alimentícias, especiarias, condimentos ou aditivos, no qual a relação proteínas do soro/caseína não exceda a do leite.

§1º – Queijo fresco é o que está pronto para o consumo logo após a sua fabricação.

§2º – Queijo maturado é o que sofreu as transformações bioquímicas e físicas necessárias e características da variedade do queijo.

§3º – A denominação Queijo está reservada aos produtos em que a base Láctea não contenha gordura e proteína de origem não Láctea.

§4º – O leite a ser utilizado na fabricação de queijos deve ser filtrado por meios mecânicos e submetido à pasteurização ou tratamento térmico equivalente para assegurar a fosfatase residual negativa, combinado ou não com outros processos físicos ou biológicos que garantam a inocuidade do produto.

§5º – Fica excluído da obrigação de pasteurização ou outro tratamento térmico o leite que se destine à elaboração dos queijos submetidos a um processo de maturação a uma temperatura adequada, durante um tempo não inferior a 60 (sessenta) dias.
Parágrafo único: A propriedade certificada como livre para brucelose e tuberculose, poderá ter o processo de maturação dos queijos diminuída conforme RTIQ.

I – o período mínimo de maturação de queijos oriundos de Queijarias com produção a partir de leite cru pode ser alterado após a realização de análises sobre a inocuidade do produto e ser estabelecido em normas complementares.

a) Os produtos das queijarias, obedecendo às normas específicas deste Decreto, localizadas em propriedade rural, destinado à fabricação produtos
tradicionais com características específicas a serem definidas e caracterizadas, elaborados exclusivamente com leite cru de sua própria produção e/ou seus associados serão objeto de estudos para determinação do período de maturação que garanta a inocuidade do produto e ser estabelecido em normas complementares;

b) Por se tratarem de produtos fabricados com leite cru, no qual a Microbiota Natural comprovadamente inibe certos germes nocivos e mesmo patogênicos, novos padrões microbiológicos, diferentes daqueles adotados para os produtos
à base de leite pasteurizado ou termizado, devem ser estabelecidos através de estudos realizados e referências já existentes;

c) no que se refere às enterotoxinas dos staphilococcusaureues, é necessário introduzir testes de presença das mesmas, antes de condenar o produto para consumo;

d) estudos, em parceria com órgãos públicos, serão realizados para definição de RTIQ.

§6º – Os queijos elaborados a partir de processo de filtração por membrana podem utilizar em sua denominação de venda o termo Queijo, porém semreferir-se a qualquer produto fabricado com tecnologia convencional.

§7º – Considera-se a data de fabricação dos queijos frescos o último dia da sua elaboração e para queijos maturados, o dia do término do período da maturação.

§8o– os queijos em processo de maturação devem estar identificados de forma clara e precisa quanto a sua origem e o controle do período de maturação.

§9º – Deve atender às normas complementares.

Art. 478 – Para efeito de padronização dos queijos, fica estabelecida a seguinte classificação:

I – quanto ao teor de umidade:

a) muito alta umidade: umidade não inferior a 55% (cinquenta e cinco por cento);

b) alta umidade: umidade de 46 a 54,9% (quarenta e seis a cinquenta e quatro inteiros e nove décimos por cento);
c) média umidade: umidade de 36 a 45,9% (trinta e seis a quarenta e cinco inteiros e nove décimos por cento); ou

d) baixa umidade: umidade até 35,9% (trinta e cinco inteiros e nove décimos por cento).

II – quanto ao conteúdo de matéria gorda no extrato seco:

a) extra gordo ou duplo creme: quando contenham o mínimo de 60% (sessenta por cento);

b) gordos: quando contenham de 45 a 59,9% (quarenta e cinco a cinquenta e nove inteiros e nove décimos por cento);

c) semigordo: quando contenham de 25 a 44,9% (vinte e cinco a quarenta e quatro inteiros e nove décimos por cento);

d) magros: quando contenham de 10 a 24,9% (dez a vinte e quatro inteiros e nove décimos por cento); ou e) desnatados: quando contenham menos de 10% (dez por cento).

Art. 479 – O processo de maturação de queijos pode ser realizado em estabelecimento sob Serviço de Inspeção Municipal, diferente daquele que iniciou a produção, respeitando-se os requisitos tecnológicos exigidos para o tipo de queijo e os critérios estabelecidos pelo presente Decreto, para garantia da rastreabilidade do produto e do controle do período de maturação.

Parágrafo único – para os queijos com indicação geográfica, o local de maturação deverá estar localizado dentro da zona delimitada de produção.

Art. 480 – Queijo de Coalho Industrial é o queijo que se obtém por coagulação do leite pasteurizado por meio do coalho ou outras enzimas coagulantes apropriadas, complementada ou não pela ação de bactérias lácticas específicas, com a obtenção de uma massa dessorada, semicozida ou cozida, submetida à prensagem e secagem, devendo apresentar as seguintes características sensoriais:

I – consistência semi-dura e elástica;

II – textura compacta, macia, com algumas olhaduras pequenas ou sem olhaduras;

III – cor branca amarelada uniforme;

IV – sabor brando, ligeiramente ácido, podendo ser salgado;

V – odor ligeiramente ácido; e

VI – crosta fina e uniforme.

Parágrafo único – O produto pode estar adicionado de condimentos, especiarias e outras substâncias alimentícias.

Art. 481 – Queijo Industrial de Manteiga ou Queijo do Sertão é o queijo obtido mediante a coagulação do leite pasteurizado com o emprego de ácidos orgânicos, com a obtenção de uma massa dessorada, fundida e adicionada de manteiga de garrafa, devendo apresentar as seguintes características sensoriais:

I – consistência macia, tendendo à untuosidade;

II – textura fechada, semifriável, com pequenos orifícios mecânicos contendo gordura líquida no seu interior;

III – cor amarelo-palha;

IV – sabor pouco acentuado, lembrando manteiga, levemente ácido e podendo ser salgado;

V – odor pouco pronunciado, lembrando manteiga; e

VI – crosta fina, sem trinca.

Art. 482 – Queijo Minas Frescal é o queijo fresco obtido por coagulação enzimática do leite pasteurizado com coalho ou outras enzimas coagulantes apropriadas ou ambas, complementada ou não pela ação de bactérias lácticas específicas, com a obtenção de uma massa coalhada, dessorada, não prensada, salgada e não maturada, devendo apresentar as seguintes características sensoriais:

I – consistência branda e macia;

II – textura com ou sem olhaduras mecânicas;

III – cor esbranquiçada;

IV – sabor suave ou levemente ácido;

V – odor suave e característico; e

VI – crosta fina ou ausente.

Art. 483– Para os fins deste Decreto, queijo minas padrão é o queijo de massa crua ou semicozida obtido por meio da coagulação do leite pasteurizado com coalho ou com outras enzimas coagulantes apropriadas, complementada pela ação de bactérias lácticas específicas, com a obtenção de uma massa coalhada, dessorada, prensada mecanicamente, salgada e maturada, devendo apresentar as seguintes características sensoriais:

I – consistência semidura, tendendo à macia, de untura manteigosa;

II – textura com olhaduras mecânicas e pequenas, pouco numerosas;

III – cor branca-creme e homogênea;

IV – sabor próprio, ácido, agradável e não picante;

V – odor suave e característico; e

VI – crosta fina e amarelada.

Art. 484 – Ricota Fresca é o queijo obtido pela precipitação ácida a quente de proteínas do soro de leite, adicionado de leite até 20% (vinte por cento) do seu volume, devendo apresentar as seguintes características sensoriais:

I – crosta rugosa, não formada ou pouco nítida;

II – consistência mole, não pastosa e friável;

III – textura grumosa;

IV – cor branca ou branca-creme; e

V – odor e sabor próprios.

§1o – O produto pode estar adicionado de condimentos, especiarias e outros ingredientes.

§2o – Esse produto excetua-se da obrigatoriedade de atendimento da relação proteínas do soro/caseína.

Art. 485 – Ricota Defumada é o queijo obtido pela precipitação ácida a quente de proteínas do soro de leite, adicionado de leite até 20% (vinte por cento) do seu volume, submetido à secagem e defumação, devendo apresentar as seguintes características sensoriais:

I – crosta rugosa, de cor acastanhada, com aspecto característico;

II – consistência dura;

III – textura fechada ou com poucos olhos mecânicos;

IV – cor creme pardo, homogênea; e

V – odor e sabor próprios, meio picantes.

§1º – O produto pode estar adicionado de condimentos, especiarias e outros ingredientes.

§2º – Esse produto excetua-se da obrigatoriedade de atendimento da relação proteínas do soro/caseína.

Art. 486 – Queijo Tipo Mussarela é o queijo que se obtém pela coagulação do leite pasteurizado por meio de coalho ou outras enzimas coagulantes apropriadas, complementada ou não pela ação de bactérias lácticas específicas, com a obtenção de uma massa

acidificada, filada, não prensada, salgada e estabilizada, devendo apresentar as seguintes características sensoriais:
I – consistência semidura a semimole;

II – textura fibrosa, elástica e fechada;

III – cor branca a amarelada, uniforme;

IV – sabor lácteo, pouco desenvolvido;

V – odor lácteo, pouco perceptível; e

VI – crosta ausente.

Parágrafo único – O produto pode estar adicionado de condimentos, especiarias e outros ingredientes.

Art. 487 – Queijo Tipo Parmesão é o queijo que se obtém por coagulação do leite por meio do coalho ou outras enzimas coagulantes apropriadas, complementada pela ação de bactérias lácticas específicas, com a obtenção de uma massa cozida, prensada, salgada e maturada pelo período mínimo de 6 (seis) meses, devendo apresentar as seguintes características sensoriais:

I – consistência dura;

II – textura compacta, consistente, superfície de fratura granulosa e sem olhaduras;

III – cor ligeiramente amarelada;

IV – sabor salgado, ligeiramente picante;

V – odor suave, característico, agradável e bem desenvolvido; e

VI – crosta firme, lisa e não pegajosa.

Art. 488 – Queijo Petit Suisse é o queijo de muito alta umidade, a ser consumido fresco, obtido por coagulação do leite com coalho ou enzimas específicas ou bactérias específicas, adicionado ou não de outras substâncias alimentícias, devendo apresentar as seguintes características sensoriais:

I – consistência pastosa, branda ou mole;

II – cor branca ou de acordo com as substâncias adicionadas; e

III – sabor e odor próprios ou de acordo com as substâncias adicionadas.

Art. 489 – Queijo Prato é o queijo que se obtém por coagulação do leite pasteurizado por meio de coalho ou outras enzimas coagulantes apropriadas, complementada pela ação de bactérias lácticas específicas, com a obtenção de uma massa semicozida, dessorada, prensada, salgada e maturada pelo período mínimo de 25 (vinte e cinco) dias, devendo apresentar as seguintes características sensoriais:

I – consistência semidura e elástica;

II – textura compacta, lisa, fechada ou com algumas olhaduras pequenas, bem distribuídas;

III – cor amarelada ou amarelo-palha;

IV – sabor próprio, suave e não picante;

V – odor próprio e suave; e

VI – crosta fina, lisa, sem trincas ou ausente.

Art. 490– Para os fins deste Decreto, queijo provolone é o queijo obtido por meio da coagulação do leite pasteurizado com coalho ou com outras enzimas coagulantes apropriadas, complementada pela ação de bactérias lácticas específicas, com a obtenção de uma massa filada, não prensada, que pode ser fresco ou maturado, devendo apresentar as seguintes características sensoriais:

I – consistência semidura a semimole;

II – textura fibrosa, elástica e fechada;

III – cor branca a amarelada, uniforme;

IV – sabor lácteo, pouco desenvolvido;

V – odor lácteo, pouco perceptível; e
VI – crosta ausente.

§1º – O produto pode estar adicionado de condimentos, especiarias e outros ingredientes.

§2º – Este tipo pode apresentar pequena quantidade de manteiga na sua massa, dando lugar à variedade denominada “Butirro”.

§3º – Este queijo pode ser defumado, devendo atender às características sensoriais adquiridas nesse processo.

Art. 491 – Queijo tipo Provolone Curado é o queijo obtido por coagulação do leite pasteurizado por meio de coalho ou outras enzimas coagulantes apropriadas, complementada pela ação de bactérias lácticas específicas, com a obtenção de uma massa filada, não prensada e maturada conforme normas complementares.

Art. 492 – Queijo tipo Caccio-cavalo, Fresco ou Curado é o queijo idêntico ao tipo Provolone (Fresco ou Curado, conforme o caso) com formato ovalado ou piriforme.

Art. 493 – Queijo Industrial Regional do Norte ou Queijo Tropical é o queijo obtido por coagulação do leite pasteurizado por meio de coalho ou outras enzimas coagulantes apropriadas, ou ambos, complementada pela ação de fermentos lácticos específicos ou de soro- fermento, com a obtenção de uma massa dessorada, cozida, prensada, salgada conforme normas complementares.

Art. 494 – Queijo Azul é o queijo obtido da coagulação do leite pasteurizado por meio de coalho ou outras enzimas coagulantes apropriadas ou ambos, complementada ou não pela ação de bactérias lácticas específicas, mediante processo de fabricação que utiliza fungos específicos (Penicilliumroqueforti), complementado ou não pela ação de fungos ou leveduras subsidiários ou ambos, encarregados de conferir ao produto características típicas durante os processos de elaboração e maturação conforme normas complementares.

Art. 495 – Queijo tipo Roquefort é o queijo obtido do leite de ovelha cru ou pasteurizado, de massa crua, não prensada, maturado conforme normas complementares.

Art. 496 – Queijo tipo Gorgonzola é o queijo de fabricação idêntica ao do tipo Roquefort, diferenciando-se deste apenas por ser fabricado exclusivamente com leite de vaca.

Art. 497 – Queijo Ralado é o produto obtido por esfarelamento ou ralagem da massa de uma ou até quatro variedades de queijos de baixa ou média umidade.

Art. 498– O uso e a comercialização, exclusivamente para fins industriais, da gordura láctea extraída da água utilizada na operação de filagem durante a elaboração de queijos são permitidos, asseguradas a identidade e a qualidade do produto final no qual será utilizada.

Art. 499 - Queijo Artesanal Mantiqueira de Minas é o queijo elaborado a partir do leite integral de vacas sadias, cru, hígido, de produção própria, com utilização de soro fermento, e que o produto final apresente consistência dura, textura tendendo a fechada, cor interna intermediária entre o branco a amarelada, sabor moderadamente salgado suave a picante e odor moderadamente pronunciado, conforme a tradição histórica e cultural da região da Mantiqueira, onde é produzido.

O Queijo Artesanal Mantiqueira de Minas classifica-se, de acordo com o Decreto Técnico de Identidade e Qualidade de Queijos, como um queijo gordo e de baixa umidade.

Composição:

O queijo Artesanal Mantiqueira de Minas apresenta como ingredientes obrigatórios: leite integral cru,culturas lácticas naturais, coalho e sal.
O Queijo Artesanal Mantiqueira de Minas poderá ter como ingredientes opcionais, isolados ou em combinação: condimentos, especiarias, azeite e vinho desde que atendam a legislação específica e que estejam prontos ao consumo na forma em que se apresentam.
Não é permitida a utilização de qualquer tipo de aditivo e/ou coadjuvantes de tecnologia.
É permitido o uso de resinas após o período de maturação do queijo.

Características Sensoriais:
Consistência dura, textura tendendo a fechada, cor interna intermediária entre o branco a amarelada, sabor moderadamente salgado, suave a picante e odor moderadamente pronunciado.

Art. 499 – Os tipos de queijos não previstos no presente Decreto devem atender as normas específicas.

Art. 500 - O uso e a comercialização, exclusivamente para fins industriais, da gordura láctea extraída da água utilizada na operação de filagem durante a elaboração de queijos são permitidos, asseguradas a identidade e a qualidade do produto final no qual será utilizada.

Art. 500 – Leites Fermentados são produtos lácteos ou produtos lácteos compostos obtidos por coagulação e diminuição do pH do leite ou do leite reconstituído adicionados ou não de outros produtos lácteos, por fermentação láctea mediante ação de cultivos de microrganismos específicos, adicionados ou não de outras substâncias alimentícias.
Parágrafo único – Os microrganismos específicos devem ser viáveis, ativos e abundantes no produto final durante seu prazo de validade.

Art. 501 – Iogurte é o leite fermentado pela ação de cultivos proto-simbióticos de Streptococcussalivariusssp. thermophilus e Lactobacillusdelbrueckiissp. bulgaricus, que podem ser associados de forma complementar a outras bactérias ácido-lácticas que, por sua atividade, contribuem para a determinação das características do produto final.

Art. 502 – Leite Fermentado ou Cultivado é o leite fermentado pela ação de um ou vários dos seguintes cultivos: Lactobacillusacidophilus, Lactobacillus casei, Bifidobacteriumsp, Streptococcussalivariusssp thermophilus ou outras bactérias ácido-lácticas que, por sua atividade, contribuem para a determinação das características do produto final.

Art. 503 – Coalhada é o leite fermentado pela ação de cultivos individuais ou mistos de bactérias mesofílicas produtoras de ácido láctico.

Art. 504 – Leite Acidófilo ou Acidofilado é o leite fermentado exclusivamente pela ação de cultivos de Lactobacillusacidophilus.

Art. 505 – Kefir é o leite fermentado pela ação de cultivos ácido-lácticos elaborados com grãos de Kefir, Lactobacilluskefir, espécies dos gêneros Leuconostoc, Lactococcus e Acetobacter com produção de ácido láctico, etanol e dióxido de carbono.

Parágrafo único – Os grãos de Kefir são constituídos por leveduras fermentadoras de lactose (Kluyveromycesmarxianus) e leveduras não fermentadoras de lactose (Saccharomycesomnisporus, Saccharomycescerevisae e Saccharomycesexiguus), Lactobacillus casei, Bifidobacteriumsp e Streptococcussalivariusssp. Thermophilus.

Art. 506 – Kumys é o leite fermentado pela ação de cultivos de Lactobacillusdelbrueckiissp.bulgaricus e Kluyveromycesmarxianus.

Art. 507 – Leites concentrados e leites desidratados são os produtos lácteos resultantes da desidratação parcial ou total do leite por processos tecnológicos específicos.
§1o – Consideram-se produtos lácteos concentrados, o leite concentrado, o evaporado e o condensado, bem como outros produtos que atendam a essa descrição.

§2o – Considera-se produto lácteo desidratado o leite em pó, bem como outros produtos que atendam a essa descrição.

Art. 508 – Na fabricação dos leites concentrados e desidratados, a matéria-prima utilizada deve atender as condições previstas no presente Decreto e em normas complementares.
Art. 509 – Leite Concentrado é o produto resultante da desidratação parcial do leite fluido ou obtido mediante outro processo tecnológico aprovado pelo SIM, de uso exclusivamente industrial.

Art. 510 – Leite Evaporado ou Leite Condensado sem Açúcar é o produto resultante da desidratação parcial do leite ou obtido mediante outro processo tecnológico com equivalência reconhecida pelo SIM, que resulte em produto de mesma composição e características.

Art. 511 – Leite Condensado é o produto resultante da desidratação parcial do leite adicionado de açúcar ou obtido mediante outro processo tecnológico com equivalência reconhecida pelo SIM, que resulte em produto de mesma composição e características.

Art. 512 – Leite em Pó é o produto obtido por desidratação do leite, mediante processo tecnológico específico.

Art. 513 – O leite em pó deve atender às seguintes especificações:

I – ser fabricado com matéria-prima que satisfaça às exigências do presente Decreto e normas complementares;

II – apresentar composição de forma que o produto reconstituído, conforme indicação na rotulagem, atenda ao padrão do leite de consumo a que corresponda;

III – não revelar presença de conservadores nem de antioxidantes; e

IV – ser envasado em recipientes de um único uso, herméticos, adequados para as condições previstas de armazenamento e que confiram uma proteção apropriada contra a contaminação.

Parágrafo único – Quando necessário, pode ser realizado o tratamento do leite em pó por injeção de gás inerte, aprovado pelo SIM.

Art. 514 – Quanto ao teor de gordura, fica estabelecida a seguinte classificação para o leite em pó:

I – integral, o que apresentar no mínimo 26% (vinte e seis por cento);

II – parcialmente desnatado, o que apresentar entre 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) e 25,9% (vinte e cinco e nove décimos por cento); ou

III – desnatado, o que apresentar menos que 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento).
Parágrafo único – De acordo com o tratamento térmico empregado, o leite em pó desnatado pode ser classificado como de baixo, médio ou alto tratamento, conforme o teor de nitrogênio de proteína do soro não desnaturada.

Art. 515 – Para os diferentes tipos de leite em pó, fica estabelecido o teor de proteína mínimo de 34% (trinta e quatro por cento) massa/massa com base no extrato seco desengordurado.

Art. 516 – Leite Aromatizado é o produto lácteo resultante da mistura preparada com leite e os seguintes ingredientes, de forma isolada ou combinada: cacau, chocolate, suco de frutas e aromatizantes, opcionalmente adicionada de açú- car e aditivos funcionalmente necessários para a sua elaboração e que apresente a proporção mínima

de 85% (oitenta e cinco por cento) massa/massa de leite no produto final, tal como se consome.

Art. 517 – Leite modificado, fluido ou em pó, é o produto lácteo resultante da modificação da composição do leite mediante a subtração ou adição dos seus constituintes, excetuando-se a gordura láctea.

Art. 518 – Para os fins deste Decreto, doce de leite é o produto LÁCTEO OU PRODUTO LÁCTEO COMPOSTO obtido por meio da concentração do leite ou do leite reconstituído sob ação do calor à pressão normal ou reduzida, com adição de sacarose - parcialmente substituída ou não por monossacarídeos, dissacarídeos ou ambos - com ou sem adição de sólidos de origem láctea, de creme e de outras substâncias alimentícias.

Art. 519 – Requeijão Industrial é o produto lácteo ou produto lácteo composto obtido pela fusão de massa coalhada, cozida ou não, dessorada e lavada, obtida por coagulação ácida ou enzimática, ou ambas, do leite pasteurizado, opcionalmente adicionado de creme de leite, manteiga, gordura anidra de leite ou butteroil, separados ou em combinação, devendo apresentar as seguintes características sensoriais:

I – consistência untável ou fatiável;

II – textura cremosa, fina, lisa ou compacta;

III – formato variável;

IV – cor e odor característicos; e

V – sabor a creme levemente ácido, opcionalmente salgado para o requeijão ou requeijão cremoso, levemente ácido, salgado a ranço para o requeijão de manteiga.

Parágrafo único – O produto pode ser adicionado de condimentos, especiarias e outros ingredientes.

Art. 520 – Bebida Láctea é o produto lácteo ou produto lácteo composto obtido a partir de leite ou leite reconstituído ou derivados de leite, adicionado ou não de ingredientes não lácteos.

Parágrafo único – O percentual mínimo de proteína de origem láctea no produto final deve variar de 1,0 a 1,7% (um a um inteiro e sete décimos por cento), de acordo com as particularidades estabelecidas em normas específicas.

Art. 521 – Composto Lácteo é o produto lácteo ou produto lácteo composto em pó resultante da mistura de leite ou derivados de leite, adicionado ou não de ingredientes não lácteos.

Parágrafo único – O percentual mínimo de proteína de origem láctea no produto final deve variar de 9,0 a 13% (nove a treze por cento), de acordo com as particularidades estabelecidas em normas específicas.

Art. 522 – Queijo em Pó é o produto lácteo ou produto lácteo composto obtido por fusão e desidratação, mediante um processo tecnológico específico, da mistura de uma ou mais variedades de queijo, com ou sem adição de outros produtos lácteos, sólidos de origem láctea, especiarias, condimentos ou outras substâncias alimentícias, no qual o queijo constitui o ingrediente lácteo utilizado como matéria-prima preponderante na base láctea do produto.

Art. 523 – Queijo Processado ou Fundido é o produto lácteo ou produto lácteo composto obtido por trituração, mistura, fusão e emulsão por meio de calor e agentes emulsionantes de uma ou mais variedades de queijo, com ou sem adição de outros produtos lácteos, sólidos de origem láctea, especiarias, condimentos ou outras substâncias alimentícias, na qual o queijo constitui o ingrediente lácteo utilizado como matéria-prima preponderante na base láctea do produto.

Art. 524 – Massa para Elaborar Queijo Mussarela ou Massa para Elaborar Requeijão são os produtos lácteos intermediários destinados à elaboração de queijo mussarela ou requeijão, respectivamente, exclusivos para processamento industrial.

I – a massa para elaborar queijo mussarela deve ser obtida por coagulação de leite pasteurizado por meio de coalho ou enzimas coagulantes apropriadas ou ambos, complementadas ou não por ação de bactérias lácticas específicas;

II – a massa para elaborar requeijão constitui-se de massa coalhada, cozida ou não, dessorada e lavada, obtida por coagulação ácida ou enzimática do leite ou ambas.

Art. 525 – Soro de Leite é o produto lácteo líquido extraído da coagulação do leite utilizado no processo de fabricação de queijos, caseína e produtos similares.

Parágrafo único – O soro de leite deve conter no mínimo 0,7% (sete décimos por cento) de proteína de origem láctea.

Art. 526 – Soro de Leite Concentrado é o produto lácteo resultante da desidratação parcial do soro fluido ou obtido por outro processo tecnológico com equivalência reconhecida pelo SIM.

Art. 527 – Soro de Leite em Pó é o produto lácteo obtido por desidratação do soro de leite mediante processo tecnológico específico.

§1º – O soro de leite em pó deve conter no mínimo 10% (dez por cento) de proteína de origem láctea.

Art. 528 – Gordura anidra de leite ou Butteroil é o produto lácteo gorduroso obtido a partir de creme de leite ou manteiga pela eliminação quase total de água e sólidos não gordurosos, mediante processos tecnológicos específicos.

Art. 529 – Lactose é o açúcar do leite obtido mediante processos tecnológicos específicos.

Art. 530 – Lactoalbumina é o produto lácteo resultante da precipitação pelo calor das albuminas solúveis do soro oriundo da fabricação de queijos ou de caseína.

Art. 531 – Leitelho é o produto lácteo resultante da batedura do creme pasteurizado durante o processo de fabricação da manteiga, podendo ser apresentado na forma líquida, concentrada ou em pó.

Art. 532 – Caseína Alimentar é o produto lácteo resultante da precipitação do leite desnatado por ação enzimática ou mediante acidificação a pH 4,6 a 4,7 (quatro inteiros e seis décimos a quatro inteiros e sete décimos), lavado e desidratado por processos tecnológicos específicos.

Art. 533 – Caseinato Alimentício é o produto lácteo obtido por reação da caseína alimentar ou da coalhada da caseína alimentar fresca com soluções de hidróxidos ou sais alcalinos ou alcalino-terrosos ou de amônia de qualidade alimentícia, posteriormente lavado e submetido à secagem, mediante processos tecnológicos específicos.

Art. 534 – Caseína Industrial é o produto não alimentício obtido pela precipitação do leite desnatado mediante a aplicação de soro ácido, de coalho, de ácidos orgânicos ou minerais.

Art. 535 – Produtos Lácteos Protéicos são os produtos lácteos obtidos por separação física das caseínas e das soroproteínas por tecnologia de membrana ou outro processo tecnológico com equivalência reconhecida pelo SIM.

Art. 536 – Farinha láctea é o produto resultante da dessecação, em condições próprias, da mistura de farinhas de cereais ou leguminosas com leite, nas suas
diversas formas e tratamentos, e adicionada ou não de outras substâncias alimentícias.

§1º – O amido das farinhas deve ter sido tornado solúvel por técnica apropriada.

§2º – O rótulo da farinha láctea deve apresentar no painel principal, logo abaixo da denominação de venda, em caracteres destacados, uniformes emcorpo e cor sem intercalação de dizeres ou desenhos, em caixa alta e em negrito a expressão CONTÉM...% DE LEITE.

Art. 537 – Admite-se a separação de outros constituintes do leite pela tecnologia de membrana ou outro processo tecnológico com equivalência reconhecida pelo SIM.

Art. 538 – Além dos produtos já mencionados, são considerados derivados do
leite outros produtos que se enquadrem na classificação de produto lácteo, produto lácteo composto ou mistura, de acordo com o disposto no presente Decreto.

XII. ESTABELECIMENTO DE ABATE E INDUSTRIALIZAÇÃO DE PESCADO

Art. 539 – Estabelecimento de Abate e Industrialização de Pescado é o estabelecimento que possui dependências, instalações e equipamentos para recepção, lavagem, insensibilização, abate, processamento, transformação, preparação, acondicionamento e frigorificação, com fluxo adequado à espécie de pescado a ser abatida, dispondo ou não de instalações para o aproveitamento de produtos não comestíveis.

Art. 540 – Estação Depuradora de Moluscos Bivalves é o estabelecimento que possui dependências próprias para recepção, depuração, embalagem e expedição de moluscos bivalves.

Art. 541 – São produtos e derivados comestíveis de pescado aqueles elaborados a partir de pescado inteiro ou parte dele, aptos para o consumo humano.

Parágrafo único: Para que o produto seja considerado um produto de pescado, deve possuir mais de cinquenta por cento de pescado, respeitadas as particularidades definidas no Decreto técnico específico..

Art. 542 – Os controles oficiais do pescado, seus produtos, derivados e compostos, no que for aplicável, abrangem, entre outros:

I – origem das matérias-primas;

II – análises sensoriais;

III – indicadores de frescor;

IV – histamina, nas espécies formadoras;

V – outras análises físico-químicas ou microbiológicas;

VI – aditivos, resíduos de produtos de uso veterinário e contaminantes;

VII – biotoxinas ou outras toxinas perigosas para saúde humana;

VIII – parasitos;

IX – espécies venenosas, como das famílias Tetraodontidae, Diodontidae, Molidae e Canthigasteridae; e

X – espécies causadores de distúrbios gastrintestinais, como Ruvettuspretiosus e Lepdocybiumflavobrunneum.

Art. 543 – Os produtos, derivados e compostos comestíveis de pescado, de acordo com o processamento, compreendem:

I – produtos frescos;

II – produtos resfriados;

III – produtos congelados;

IV – produtos descongelados;

V – Carne Mecanicamente Separada de pescado;

VI – Surimi;

VII – produtos a base de surimi;

VIII – produtos de pescado empanados;

IX – produtos de pescado em conserva;

X – produtos de pescado em semiconserva;

XI – patê ou pasta de pescado;

XII – caldo de pescado;

XIII – produtos de pescado embutidos;
XIV – produtos de pescado secos e curados;

XV – produtos de pescado liofilizados;

XVI – concentrado protéico de pescado;

XVII – extrato de pescado;

XVIII – gelatina de pescado; e

XIX – geléia de pescado.

Parágrafo único – É permitido o preparo de outros tipos de produtos, derivados e compostos de pescado, desde que aprovados pelo SIM.

Art. 544 – Produtos frescos são aqueles obtidos de pescado fresco, não transformado, inteiro ou preparado, acondicionados, conservados pela ação do gelo ou outros métodos de conservação de efeito similar, mantido unicamente em temperaturas próximas à de gelo fundente.

Parágrafo único – Entende-se por preparados aqueles produtos que foram submetidos a uma operação que alterou a sua integridade anatômica, tal como a evisceração, o descabeçamento, os diferentes cortes e outras formas de apresentação.

Art. 545 – Produtos resfriados são aqueles obtidos de pescado, transformados, embalados e mantidos sob refrigeração.

§1o – Entende-se por transformados aqueles produtos resultantes da transformação da natureza do pescado, de forma que não seja possível retornar às características originais.

§2o – Os produtos obtidos de répteis e anfíbios, mesmo quando não transformados, podem ser designados como resfriados.

Art. 546 – Produtos congelados de pescado são aqueles submetidos a processos específicos de congelamento, em equipamento que permita a ultrapassagem da zona crítica, compreendida de –0,5o C (cinco décimos de grau Celsius negativo) a –5o C (cinco graus Celsius negativos) em tempo não superior a 2 (duas)horas.

§1o – O produto somente pode ser considerado congelado após a temperatura de seu centro térmico alcançar –18o C (dezoito graus Celsius negativos).

§2o – As câmaras de estocagem do estabelecimento produtor devem possuir condições de armazenar o produto a temperaturas não superiores a –18o C (dezoito graus Celsius negativos).

§3o – É permitida a utilização do congelador salmourador, quando o pescado for destinado como matéria prima para a elaboração de conservas, desde que seja atendido o conceito de congelamento rápido e atinja temperatura não superior a -9o C (nove graus Celsius negativos) em seu centro térmico, devendo ter como limite máximo esta temperatura durante a armazenagem.

Art. 547 – Produtos descongelados de pescado são aqueles que foram inicialmente congelados e submetidos a um processo específico de elevação de temperatura acima do ponto de congelamento e mantidos em temperaturas próximas à de gelo fundente.

Parágrafo único – Na designação do produto deve ser incluída a palavra descongelado.

I – o rótulo dos produtos previstos neste parágrafo deve apresentar no painel principal, logo abaixo da denominação de venda, em caracteres destacados, uniformes em corpo e cor sem intercalação de dizeres ou desenhos, em caixa alta e em negrito a expressão NÃO RECONGELAR.

Art. 548 – Carne Mecanicamente Separada de Pescado é o produto congelado obtido de pescado, envolvendo o descabeçamento, a evisceração e a limpeza dos mesmos e a separação mecânica da carne das demais estruturas inerentes à espécie, como espinhas, ossos e pele.

§1o – A carne mecanicamente separada de pescado pode ser lavada e posteriormente drenada, adicionada ou não de aditivos.

§2o – O produto é designado Carne Mecanicamente Separada seguido do nome da espécie ou das espécies de pescado que o constitua.

I – pode ser obtido de peixes de pequeno porte provenientes da fauna acompanhante e outros não classificados para cortes nobres, que apresentem boa qualidade, resíduos de filetagem, carcaças, espinhaços ou partes destes, desde que sejam considerados os riscos de sua utilização.

II – pode ser obtido por diferentes equipamentos e o produto deve ser classificado de acordo com a composição da matéria-prima, as técnicas de fabricação e as características físico-químicas de cada tipo.

§3o – Não é permitida a utilização de Carne Mecanicamente Separada de pescado em produtos não submetidos a tratamento térmico.

§4o – Os produtos que contenham Carne Mecanicamente Separada de pescado devem atender as normas específicas.

Art. 549 – Surimi é o produto congelado obtido a partir da Carne Mecanicamente Separada de pescado, submetida a lavagens sucessivas, drenagem e refino, adicionada de aditivos.

Art. 550 – Produtos a base de surimi são aqueles produtos congelados elaborados com Surimi, adicionados de ingredientes e aditivos.
Art. 551 – Produtos de pescado empanados são aqueles congelados elaborados a partir de pescado, seus produtos ou ambos, adicionados de ingredientes, permitindo-se a adição de aditivos e coadjuvantes de tecnologia,
moldados ou não e revestidos de cobertura apropriada que o caracterize, submetidos ou não a tratamento térmico.

Art. 552 – Produto de pescado em conserva é aquele elaborado com pescado, adicionado de ingredientes, permitindo-se a adição de aditivos e coadjuvantes de tecnologia, envasado em recipientes hermeticamente fechados e submetidos à esterilização comercial.

Art. 553 – As conservas de pescado compreendem, entre outras:

I – Conserva ao Próprio Suco com outro meio de cobertura;

II – Conserva em Azeite ou em Óleos Comestíveis;

III – Conserva em Escabeche;

IV – Conserva em Vinho Branco; e

V – Conserva em Molho.

§1o – A Conserva de Pescado ao Próprio Suco com outro meio de cobertura é o produto em que o pescado preserva seu próprio líquido de constituição acrescido de outro meio de cobertura, adicionado ou não de ingredientes e aditivos.

§2o – A Conserva de Pescado em Azeite ou em Óleo Comestível é o produto que tenha por meio de cobertura azeite de oliva ou óleo comestível, adicionado ou não de ingredientes e aditivos.

I – o azeite ou o óleo comestível utilizado isoladamente ou em mistura com outros ingredientes deve ser puro;

II – permite-se o emprego de um único óleo ou a mistura de vários óleos comestíveis na elaboração das conservas de que trata o presente parágrafo, a juízo do SIM; e

III – a designação em azeite fica reservada para as conservas que tenham azeite de oliva como meio de cobertura.

§3o – A Conserva de Pescado em Escabeche é o produto que tenha por meio de cobertura, vinagre, adicionado de sal, acrescido ou não de outros ácidos alimentícios e substâncias aromáticas, com pH apropriado ao produto.

§4o – A Conserva de Pescado em Vinho Branco é o produto que tenha por meio de cobertura principal vinho branco, adicionado ou não de ingredientes e aditivos.

§5o – A Conserva de Pescado em Molho é o produto que tenha por meio de cobertura molho com base em meio aquoso ou gorduroso, adicionado ou não de aditivos.

I – na composição dos diferentes molhos, o ingrediente principal que o caracteriza deve fazer parte do nome do produto.

§6o – As conservas de pescado submetidas à esterilização comercial devem seguir as normas específicas e os controles e verificações exigidos para as conservas de produtos cárneos.

Art. 554 – Produto de pescado em semi-conserva é aquele obtido pelo tratamento específico do pescado por meio do sal, adicionados ou não de ingredientes, aditivos e coadjuvantes de tecnologia, envasado em recipientes hermeticamente fechados, não esterilizados pelo calor, conservado ou não sob refrigeração.

Art. 555 – As semi-conservas de pescado compreendem, entre outras:

I – Pescado Anchovado; e

II – Pescado em Escabeche.

§1o – A Semi conserva de Pescado Anchovado é o produto obtido a partir da cura prolongada do pescado pelo sal e microorganismos fermentativos, até que atinja características sensoriais específicas de cor, sabor, odor e textura, adicionado ou não de ingredientes e aditivos, envasado com óleos comestíveis ou azeite de oliva.

§2o – A Semi conserva de Pescado em Escabeche é o produto que tenha por meio de cobertura, o vinagre, adicionado de sal, acrescido ou não de outros ácidos alimentícios e substâncias aromáticas, com pH apropriado ao produto.

Art. 556 – Patê ou Pasta de pescado, seguido das especificações que couberem, é o produto industrializado obtido a partir do pescado, partes dele ou seus produtos comestíveis, transformados em pasta, adicionados de ingredientes e aditivos, submetidos a processo tecnológico específico.

Parágrafo único – O produto deve ser classificado de acordo com a composição da matéria-prima, as técnicas de fabricação e as características físico-químicas de cada tipo de produto, conforme disposto em normas complementares.

Art. 557 – Caldo de pescado, seguido das designações que couberem, é o produto líquido obtido pelo cozimento das partes comestíveis de pescado, adicionado ou não de ingredientes e aditivos.

Art. 558 – Embutidos de pescado são aqueles produtos elaborados com pescado, adicionados de ingredientes e aditivos, curados ou não, cozidos ou não, defumados ou não e dessecados ou não.

Art. 559 – Produtos Curados de pescado são aqueles provenientes de pescado, tratado pelo sal, adicionados ou não de aditivos.

Parágrafo único – O tratamento pelo sal pode ser realizado por meio de salgas úmida, seca ou mista.

Art. 560 – Os Produtos Curados de Pescado compreendem, entre outros:

I – Pescado Salgado;

II – Pescado Salgado-Seco;

III – Pescado Prensado; e

IV – Pescado Defumado.

§1o – O Pescado Salgado é o produto obtido pelo tratamento de pescado com sal, adicionado ou não de aditivos.

I – O Pescado Salgado quando envasado em salmoura é designado Pescado em Salmoura.

§2o – O Pescado Salgado-Seco é o produto obtido pelo tratamento de pescado com sal, adicionado ou não de aditivos e seguido de dessecação.

§3o – O Pescado Prensado é o produto obtido pelo tratamento de pescado com sal, adicionado ou não de aditivos e seguido de prensagem.

§4o – O Pescado Defumado é o produto obtido pelo tratamento de pescado com sal, adicionado ou não de aditivos e seguido de defumação.

Art. 561 – Os Produtos Secos ou Desidratados de pescado compreendem, entre outros:

I – Pescado Seco ou Desidratado por processo natural; e

II – Pescado Seco ou Desidratado por processo artificial.

§1o – Pescado Seco ou Desidratado por processo natural é o produto obtido pela dessecação do pescado, adicionado ou não de aditivos, objetivando um produto estável à temperatura ambiente.
§2o – Pescado Seco ou Desidratado por processo artificial é o produto obtido pela dessecação profunda do pescado, em equipamento específico, adicionado ou não de aditivos.

I – Pescado Liofilizado é o produto obtido pela desidratação do pescado, em equipamento específico, por meio do processo de liofilização, adicionado ou não de aditivos.

a) o processo de liofilização é realizado em temperatura baixa e sob vácuo, com a eliminação de água e substâncias voláteis.

Art. 562 – Concentrado protéico de pescado é o produto estável à temperatura ambiente resultante da transformação do pescado, na qual se tenha concentrado a proteína, extraindo-se água e gordura, por meio de tecnologia apropriada.

Art. 563 – Extrato de pescado, seguido das designações que couberem, é o caldo de pescado concentrado, adicionado ou não de ingredientes e aditivos.

Art. 564 – Gelatina de pescado é o produto obtido a partir de proteínas naturais solúveis, coaguladas ou não, obtidas pela hidrólise do colágeno presente em tecidos de pescado como bexiga natatória, ossos, peles e cartilagens.

Art. 565 – Geléia de pescado, seguido das designações que couberem, é o caldo de pescado adicionado de gelatina comestível.

Art. 566 – O pescado, seus produtos, derivados e compostos comestíveis, respeitadas as particularidades de cada espécie, de acordo com o processo de elaboração, são considerados alterados quando apresentem:

I – deteriorações em suas características físicas, químicas ou biológicas;

II – alterações em suas características sensoriais;

III – alterações em suas características intrínsecas ou nutricionais;

IV – tratamento tecnológico inadequado;

V – cistos, larvas e parasitos;

VI – corpos estranhos, sujidades ou outras evidências que demonstrem pouco cuidado na manipulação, elaboração, preparo, conservação ou acondicionamento; e

VII – apresente outras alterações que os tornem impróprios, a juízo do SIM.

Parágrafo único – Os produtos nessas condições serão apreendidos cautelarmente e terão seu destino definido pela Inspeção, de acordo com as normas de destinação estabelecidas pelo SIM.

Art. 567 – O pescado, seus produtos, derivados e compostos comestíveis, respeitadas as particularidades de cada espécie, de acordo com o processamento, devem ser considerados alterados e impróprios para consumo humano na forma em que se apresentam, no todo ou em partes, quando apresentem:

I – a superfície úmida, pegajosa e exsudativa;

II – partes ou áreas flácidas ou com consistência anormal à palpação;

III – sinais de deterioração;

IV – coloração ou manchas impróprias;

V – perfuração dos envoltórios dos embutidos por parasitos;

VI – odor e sabor estranhos;

VII – resultados das análises físicas, químicas, microbiológicas, parasitológicas, de resíduos de produtos de uso veterinário ou de contaminantes acima dos limites máximos estabelecidos pela legislação específica; e

VIII – cistos, larvas ou parasitos em proporção maior que a estabelecida em normas complementares.

Parágrafo único – Podem ser também considerados impróprios para o consumo humano, na forma como se apresentam, quando divergirem do disposto no presente Decreto para os produtos cárneos, naquilo que lhes for aplicável.

Art. 568 – O pescado, seus produtos, derivados e compostos comestíveis são considerados fraudados (adulterados ou falsificados) quando:

I – elaborados com pescado diferente da espécie declarada no rótulo;

II – contenham substâncias estranhas à sua composição;

III – apresentem composição ou formulações diferentes das permitidas pela legislação;

IV – houver adição de água ou outras substâncias com o intuito de aumentar o volume e o peso do produto;

V – apresentar adulteração na data de fabricação, data ou prazo de validade do produto;

VI – utilizadas denominações diferentes das previstas no presente Decreto; ou

VII – utilizados procedimentos técnicos inadequados que alterem as características sensoriais, podendo atingir os componentes do alimento, comprometendo sua inocuidade, qualidade ou valor nutritivo.

Art. 569 – Na elaboração de produtos, derivados e compostos comestíveis de pescado devem ser seguidas, naquilo que lhes for aplicável, as exigências previstas no presente Decreto para os produtos cárneos e legislação específica.

Art. 570 – Produtos não comestíveis de pescado são obtidos de pescado ou qualquer resíduo deste, que se enquadre nas denominações e especificações do presente Decreto.

Parágrafo único – Os resíduos resultantes da manipulação e elaboração de pescado, bem como o pescado condenado, considerando os riscos de sua utilização devem ser destinados preferencialmente ao preparo de produtos não comestíveis.

Art. 571 – São considerados produtos não comestíveis de pescado a farinha de pescado, o óleo de pescado, a cola de pescado, o solúvel concentrado de pescado e o pescado para isca, entre outros.

§1o – A definição dos referidos produtos bem como de suas características de identidade e qualidade devem ser regulamentadas pelo setor competente do SIM da Secretaria de Desenvolvimento e Agricultura do Município de Itanhandu.

§2o – A farinha de pescado que não atender às especificações deste Decreto e todo produto não comestível que possa ser utilizado como fertilizante podem ser destinados à preparação de adubo de pescado.

Art. 572 – Na elaboração de produtos não comestíveis de pescado devem ser seguidas, naquilo que lhes for aplicável, as exigências previstas no presente Decreto para os produtos cárneos e legislação específica.

Art. 573 – Tanques de depuração deverá ser revestido com material impermeável com o objetivo de proporcionar o esvaziamento do trato digestivo dos peixes de cultivo e eliminação de resíduos terapêuticos.

Parágrafo único – Poderão ser dispensados caso o lote venha acompanhado de Atestado emitido pelo Responsável Técnico do criatório informando a depuração realizada na propriedade.

Art. 574 – A recepção do pescado deverá ser feita em área coberta com pé direito de no mínimo 3 (três) metros.

Parágrafo único – Esta seção será separada fisicamente por parede inteira e sem possibilidade de trânsito de pessoal entre esta e a seção de evisceração e filetagem.

Art. 575 – A comunicação da seção de recepção e de evisceração dar-se-á através do cilindro ou esteira de lavagem do pescado.

Art. 576 – Para a evisceração e filetagem deverá dispor de mesa para descamação, evisceração, coureamento e corte (postagem ou filetagem) com uma tomada de água a cada m2 de mesa.

§1o – A disposição das mesas deverá viabilizar a produção de tal maneira que não haja refluxo do produto.

§2o – A embalagem primária poderá ser realizada nesta seção quando houver espaço e mesa exclusiva para esta operação, sem prejuízo das demais.

Art. 577 – Deverá dispor de instalações ou equipamentos adequados à colheita e transporte de resíduos de pescado, resultantes do processamento, para o exterior das áreas de manipulação de produtos comestíveis.

Art. 578 – Quando houver, a seção de embalagem secundária será anexa à seção de processamento, separada desta através de parede e servirá para o acondicionamento secundário dos produtos que já receberam a sua embalagem primária na seção de processamento.

Parágrafo único – A operação da embalagem secundária poderá também ser realizada na seção de expedição quando esta for totalmente fechada e possuir espaços que permita tal operação sem prejuízo das demais.

Art. 579 – As embalagens secundárias ficarão depositadas em seção independente que se comunicará apenas por óculo com a seção de embalagem secundária e o acesso a este depósito será independente do acesso às seções de industrialização.

Parágrafo único – Quando se tratar de agroindústria rural de pequeno porte as embalagens secundárias poderão permanecer na seção de expedição, desde que tenha espaço para tal.

Art. 580 – Deverá possuir instalações para o fabrico e armazenagem de gelo, podendo esta exigência, apenas no que tange à fabricação, ser dispensada em regiões onde exista facilidade para aquisição de gelo de comprovada qualidade sanitária.

Parágrafo único – Preferencialmente o silo para o gelo deverá estar localizado em nível superior às demais dependências e, por gravidade, seja conduzido aos diferentes locais onde o gelo será necessário.

Art. 581 – O estabelecimento possuirá câmaras de resfriamento ou isotérmicas que se fizerem necessárias em número e área suficientes segundo a capacidade do estabelecimento.

Art. 582 – As câmaras de resfriamento ou isotérmicas serão construídas obedecendo normas, tais como:

a) as portas terão largura mínima de 1,20 (um metro e vinte centímetros);

b) as portas serão sempre metálicas ou de chapas plásticas, lisas, resistentes a impactos e de fácil limpeza;

c) possuir piso de concreto ou outro material de alta resistência, liso, de fácil higienização e sempre com declive em direção às portas, não podendo existir ralos em seu interior;

d) possuir estrados de material impermeável para deposição de caixas de produtos.

Art. 583 – A construção das câmaras de resfriamento poderá ser em alvenaria ou totalmente em isopainéis metálicos.

Parágrafo único – Quando construídas de alvenaria, as paredes internas serão perfeitamente lisas e sem pintura, visando facilitar a sua higienização.

Art. 584 – No caso de pescado fresco serão usadas as câmaras isotérmicas e, para o pescado resfriado serão usadas as câmaras de resfriamento que mantenham o pescado com temperatura entre – 0,5o C e – 2o C.

Art. 585 – Os túneis de congelamento rápido, quando necessário, terão de atingir temperaturas não superiores a – 25o C (menos vinte e cinco graus) e

fazer com que a temperatura no centro dos produtos chegue até -18 à -20o C (menos dezoito à menos vinte graus centígrados) no menor período possível.

§1o – Poderão ser construídos em alvenaria ou totalmente em isopainéis metálicos.

§2o – Quando construídos em alvenaria, os túneis de congelamento terão paredes lisas e sem pintura para facilitar a sua higienização. As suas portas serão sempre metálicas ou de material plástico resistente à impactos e à baixas temperaturas, e terão largura mínima de 1,20 m (um metro e vinte centímetros).

§ 3o – Será admitido o congelamento em freezer com as seguintes ressalvas:
a) o freezer usado para congelamento não poderá ser usado também para estocagem;

b) os produtos a serem congelados deverão ser dispostos em prateleiras permitindo o espaçamento a fim de acelerar o congelamento.

Art. 586 – A câmara de estocagem de congelados deve ser construída em alvenaria ou totalmente em isopainéis metálicos, as paredes serão sempre lisas, impermeáveis e de fácil higienização, não sendo usado nenhum tipo de pintura, a iluminação será com lâmpadas providas de protetores contra estilhaços, as portas serão sempre metálicas ou de material plástico resistente à impactos e mudanças bruscas de temperatura e terão largura mínima de 1,20 m (um metro e vinte centímetros).

§1o – Os produtos depositados devem estar totalmente congelados e adequadamente embalados e identificados.

§2o – Só serão transferidos dos túneis de congelamento para a câmara de estocagem os produtos que já tenham atingidos -18 a -20o C (menos dezoito àmenos vinte graus centígrados) no seu interior e nessa câmara os produtos ficarão armazenados sobre estrados ou em paletes, afastados das paredes e do teto e em temperatura nunca superior à -18o C (menos dezoito graus centígrados) até a sua expedição.

§3o – Será admitida a estocagem em freezers.

Art. 587 – A sala de fracionamento de produto congelado deverá existir nos estabelecimentos que realizarem fracionamento de embalagens master, de produtos previamente congelados.

§1o – Esta sala possuirá as seguintes características:

a) Pé-direito mínimo de 2,70 m (dois metros e setenta centímetros). Já construídos, demais construções novas mínimo 4m (quatro metros).

b) Sistema que permita que a temperatura da sala mantenha-se entre 14o C e 16o C (quatorze e dezesseis graus centígrados) durante os trabalhos;

c) O uso de janelas nesta seção não é recomendado, pois a existência destas prejudicará a sua climatização e caso for de interesse da empresa a iluminação natural da seção, poderão ser utilizados tijolos de vidro refratário ou outro mecanismo aprovado pela inspeção;

d) Ser localizada contígua às câmaras de estocagem de matéria-prima, de maneira que o produto congelado ao sair das câmaras com destino à sala de fracionamento não transitem pelo interior de nenhuma outra seção, bem como manter proximidade com a câmara de produtos prontos, com a expedição e com o depósito de embalagens.

e) Possuir seção de embalagem secundária independente da sala de fracionamento, podendo para isto ser utilizada uma antecâmara ou na seção de expedição, desde que esta possua dimensões que permitam a execução desta operação, sem prejuízo do trânsito dos demais produtos neste setor.

§2o – Quando se tratar de agroindústria rural de pequeno porte o fracionamento de embalagens master poderá ocorrer na seção de evisceração e filetagem, desde que tenha espaço e equipada para tal e realizado em momentos diferentes.

Art. 588 – Na seção de higienização de caixas e bandejas o uso de madeira é proibido, que terá tanques de alvenaria revestidos de azulejos, de material inox ou de fibra de vidro, lisos e de fácil higienização e disporá ainda de água sob pressão e de estrados plásticos ou galvanizados, sendo que os equipamentos e utensílios higienizados não poderão ficar depositados nesta seção.

Art. 589 – A seção de expedição possuirá plataforma para o carregamento, devendo sua porta acoplar às portas dos veículos.

Art. 590 – O pé-direito deverá ter no mínimo 2,60 m (dois metros e sessenta centímetros). Já construídos, demais, para construção nova 4m (quatro metros).

Art. 591 – As mesas de evisceração e inspeção poderão ser fixas ou móveis (mesa rolante) e quando móvel (rolante) a mesa poderá ser de esteira única ou esteira dupla.

Art. 592 – Preferencialmente, as mesas de evisceração deverão possuir sistema de condução de resíduos no sentido contrário ao fluxo de produção, isto é, os resíduos deverão ser conduzidos em direção à entrada do pescado na mesa, enquanto que o pescado já eviscerado se encaminhará às seções de resfriamento ou industrialização.

Art. 593 – As pessoas que exercem operações na área suja não poderão exercer operações na área limpa.

Art. 594 – O almoxarifado, quando necessário, será de alvenaria, ventilados e com acesso independente ao das diversas seções da indústria, podendo ter comunicação com estas através de óculo para passagem de material.

Art. 595 – A existência de varejo na mesma área da indústria implicará no seu registro no órgão competente, independente do registro da indústria e as atividades e os acessos serão totalmente independentes tolerando-se a comunicação interna do varejo com a indústria por óculo.

Art. 596 – a seção de preparação de condimentos, quando necessária, localizar-se-á contígua à sala de processamento (manipulação) de produtos, comunicando-se diretamente com esta através de porta, sendo que quandopossuir área suficiente servirá também como depósito de condimentos e ingredientes, e neste caso deverá possuir acesso externo pare este.

Parágrafo único – Esta seção poderá ser substituída por espaço específico dentro da sala de processamento.

Art. 597 – Os condimentos e ingredientes estarão adequadamente protegidos de poeira, umidade e ataque de insetos e roedores, devendo ficar sempre afastados do piso e paredes para facilitar a higienização da seção.

Art. 598 – Cuidados especiais deverão ser dispensados aos nitritos e nitratos pelo perigo à saúde que os mesmos representam.

Art. 599 – A seção de cozimento deverá ser independente da seção de processamento e das demais seções e terá portas com fechamento automático, possuirá como equipamentos tanques de aço inoxidável com circulação de vapor para aquecimento de água, podendo ter mesas inox, exaustores etc.

Art. 600 – Os fumeiros serão construídos inteiramente de alvenaria, não se permitindo pisos e portas de madeira e as aberturas para acesso da lenha e para a limpeza deverão ser externas.

Art. 601 – A seção de despolpadeira deverá ser mantida a temperatura de 10o C durante as operações.

XIII. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 605 – O SIM e o setor competente pela sanidade animal, no âmbito de suas competências, atuarão conjuntamente no sentido de salvaguardar a saúde animal e a segurança alimentar.

§1o – Quando houver suspeita de doenças infectocontagiosas de notificação imediata, nas atividades de fiscalização e inspeção sanitária, a Inspeção deverá notificar ao setor competente responsável pela sanidade animal.

Art. 606. Os servidores do SIM em serviço da inspeção, terão livre acesso, em qualquer dia ou hora, em qualquer estabelecimento relacionado no artigo 5º deste Decreto.
Art. 607. No estabelecimento sob Inspeção Municipal, a fabricação de produto somente será permitida se o mesmo for embalado e rotulado, e o rótulo deve apresentar as seguintes informações:
I. Nome do produto e razão social do estabelecimento produtor,
II. Endereço completo do estabelecimento produtor, especificando rua, bairro, número, CEP, município e Estado;
III. Número de CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) e da IE (Inscrição Estadual), no caso de pessoa jurídica;
IV. Número de CPF (Cadastro de Pessoa Física) e da IPR (Inscrição de Produtor Rural), no caso de pessoa física e estabelecimento localizado na propriedade rural;
V. Número de registro do estabelecimento e do produto junto ao SIM, obedecendo as seguintes especificações: REGISTRO NO SIM nº 000
VI. A especificação "INDÚSTRIA BRASILEIRA";
VII. *CONTEM OU NÃO CONTEM GLUTEN*;
VIII. "ALÉRGICOS: CONTEM LEITE OU DERIVADOS DE LEITE";
IX. CONTEM LACTOSE;
X. Informação nutricional, conforme legislação e normas complementares;
XI. Carimbo oficial da inspeção municipal obedecendo ao modelo abaixo:
XII. O Produto deverá ser embalado e rotulado no local de fabricação.

Art. 608. Comerciantes e distribuidores poderão colocar sua marca no verso (contra-rótulo) desde que utilizem os dizeres "Produzido e Embalado por" e "Distribuído por" e/ou "Comercializado por" e apresentem "Termo de Anuência" ao Serviço de Inspeção Municipal devidamente assinado por ambas as partes e com firma reconhecida em Cartório para que possa ficar arquivada na pasta do produtor.
Parágrafo Único As informações de rotulagem devem ser atualizadas conforme normas complementares vigentes.

CAPÍTULO XIII
Do Trânsito de Produtos de Origem Animal

Art. 609. Os produtos e matérias-primas de origem animal, satisfeitas as exigências legais e as reinspeções, terão livre curso sanitário no Município de Itanhandu-MG.

Art. 610. Qualquer produto de origem animal destinado à alimentação humana deverá, obrigatoriamente, para transitar dentro do Município de Itanhandu, portar o rótulo ou carimbos de inspeção registrados no SIM, para aplicação no produto ou na nota fiscal, ou estar em conformidade com o Decreto de Inspeção Federal ou Estadual.

Embalagem e rótulo

Art. 611. O material para embalagem do produto final deve estar armazenado em local adequado e utilizado em condições satisfatórias de higiene. Em hipótese alguma as embalagens poderão interferir nas características do produto final, sendo que estas devem ser invioláveis e garantir total integridade e conservação.

Parágrafo Único. Os recipientes para embalagem deverão ser de uso único e descartável, não sendo permitida a reutilização.

Art. 612. O Acondicionamento deve ser feito de maneira a impedir contaminação do produto finalizado.
CAPÍTULO XIV

Dos Exames de Laboratório

Art. 613. O SIM, a seu critério, poderá exigir dos proprietários os exames laboratoriais periódicos a serem realizados em laboratórios particulares ou públicos, devidamente credenciados.

Transporte

Art. 614. As matérias primas e os produtos finalizados deverão ser transportados em condições que impeçam a contaminação e/ou proliferação de microrganismos. O transporte também deve proteger os produtos de possíveis alterações, bem como manter a integridade das embalagens.

§1º Os veículos de transporte devem realizar operações de carga e descarga fora dos locais de manipulação dos alimentos a fim de evitar contaminação do ambiente e do próprio alimento a ser elaborado.
§2º Veículos que transportam alimentos refrigerados ou congelados devem ter condições que permitam que a temperatura permaneça dentro dos níveis de segurança, desde a saída da indústria até o momento de sua entrega.
§3º Quando o veículo transportar produtos destinados ao consumo humano, não será permitido o transporte concomitante de mercadorias de outra natureza.
§4º Os produtos transportados devem ser acondicionados higienicamente em recipientes adequados, independentemente de sua embalagem.

CAPÍTULO XV
Das Infrações e Penalidades

Art. 615. O descumprimento do disposto no presente Decreto, em Atos complementares ou instruções que forem expedidas, constitui infração que será punida com advertência e posterior descredenciamento do Serviço de Inspeção Municipal.
Parágrafo único - Entre as infrações se incluem os atos que procuram embaraçar a ação da inspeção municipal no exercício de sua função, visando impedir, dificultar ou burlar os trabalhos de inspeção e de fiscalização, bem como os de desacato, suborno ou simples tentativa, informação inexata sobre dado estatístico referente à qualidade, quantidade ou procedência do produto e, de modo geral, qualquer irregularidade que, direta ou indiretamente, interesse à inspeção e à fiscalização sanitária de produto de origem animal.

Art. 616. Serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo das sanções de natureza civil e penal cabíveis, as seguintes penas:
I. advertência, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má-fé;
II. multa de até dois mil UFM, aplicável também ao infrator primário que agir com dolo ou má-fé;
III. apreensão, condenação e inutilização da matéria-prima, do produto, do subproduto ou do derivado de produto de origem animal que não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinem ou quando estiverem adulterados;
IV. suspensão da atividade, e ou cancelamento de registro, quando houver risco ou ameaça de risco de natureza higiênico-sanitária ou no caso de embaraço à ação fiscalizadora;
V. interdição total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação de produto ou quando inexistir condição higiênico-sanitária ou ambiente adequados.
§ 1º. A interdição total ou parcial poderá ser revogada após atendidas as exigências que a motivaram.

Art. 617. As despesas decorrentes da apreensão, interdição e inutilização de produto e subproduto de origem animal, incluídas as de manutenção e as de sacrifício de animal, serão custeadas pelo respectivo proprietário.

Art. 618. Para efeito de apreensão ou condenação, além dos casos específicos previstos neste Decreto, considera-se impróprio para o consumo, no todo ou em parte, o produto de origem animal:
I. que se apresente danificado por umidade ou fermentação, rançoso, mofado ou bolorento, com característica física ou organoléptica

anormal, contendo sujidade ou que demonstre pouco cuidado na manipulação, elaboração, preparo, conservação ou acondicionamento;
II. que for adulterado, fraudado ou falsificado;
III. que contiver substância tóxica ou nociva à saúde;
IV. que for prejudicial ou imprestável para a alimentação, por qualquer motivo;
V. que não estiver de acordo com o previsto neste Decreto ou nas normas específicas determinadas pelo SIM.

Art. 619. Além dos casos específicos previstos neste Decreto, são consideradas adulteração, fraude ou falsificação, como regra geral:
I - adulteração:
a) quando o produto tiver sido elaborado em condição que contrarie as especificações e determinações a ele referentes;
b) quando, no preparo do produto, tiver sido empregada matéria-prima alterada ou impura;
c) quando tiver sido empregada substância de qualidade, tipo e espécie diferente da composição normal do produto, sem prévia autorização do SIM;
d) quando o produto contiver qualquer aditivo sem prévia autorização e sem declaração no rótulo;
e) quando se constatar intenção dolosa de mascarar a data de fabricação e o prazo de validade;
II - fraude:
a) alteração ou modificação total ou parcial de um ou mais elementos normais do produto, de acordo com o padrão estabelecido;
b) execução das operações de manipulação e de elaboração com intenção deliberada de estabelecer falsa impressão do produto fabricado;
c) supressão de um ou mais elementos e substituição por outros, visando ao aumento de volume ou de peso do produto, em detrimento da sua composição normal ou de seu valor nutritivo intrínseco;
d) conservação com substância proibida;
e) especificação total ou parcial, na rotulagem, de produto que não seja o contido na embalagem ou no recipiente;
III - falsificação:
a) quando o produto for elaborado, preparado e exposto ao consumo com forma, característica e rótulo que constituam processo especial de privilégio ou exclusividade de outrem, sem prévia autorização do seu legítimo proprietário;
b) quando for usada denominação diferente da prevista neste Decreto ou em fórmula aprovada.

Art. 620. Ao estabelecimento que infringir as disposições da Lei municipal nº 2.011, de 18 de dezembro de 2024, na forma deste Decreto, serão aplicadas as seguintes sanções:
I – Advertência quando o infrator for primário ou não tiver agido com dolo ou má-fé;
II – Apreensão ou inutilização de matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinem ou forem adulteradas;
III – Multa de até 500(quinhentos) ou até 10.000 (dez mil) reais, nos casos não compreendidos no inciso anteriores (I e II);
IV – Suspensão das atividades dos estabelecimentos se causarem risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou no caso de embaraço a ação fiscalizadora;
V – Interdição total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir em falsificação ou adulteração de produtos ou se verificar a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas;
VI- Cassação do registro;
§1º - As multas poderão ser elevadas até grau máximo nos casos de artifícios, ardis, simulações, desacato ou embaraço à ação fiscal; levando -se em conta, além de circunstâncias atenuantes ou agravantes, a situação econômica- financeira do infrator e os meios ao seu alcance para cumprir a lei e o decreto;
§3º - A interdição poderá ser levantada após o atendimento das exigências que a motivarem;
§4º - Se a interdição não for levantada nos termos do inciso V, decorridos doze (12) meses será cancelado o registro;
§5º - As sanções serão aplicadas:
a) ao que descumprir qualquer exigência sanitária, sobretudo no tocante ao funcionamento do estabelecimento e à higiene da dependência, do equipamento, do trabalho de manipulação, preparo de matéria-prima e de produto;
b) ao que permitir a permanência em trabalho de pessoa que não possua atestado de saúde ocupacional ou documento equivalente, expedido pelo órgão de Saúde Pública competente;
c) ao que acondicionar ou embalar produto em continente ou recipiente não permitido;
d) ao que não colocar em destaque, na esteira do continente, no rótulo ou no produto, o carimbo do SIM;
e) ao que elaborar ou comercializar produto que não contenha data de fabricação, prazo de validade, composição e temperatura de conservação;
f) ao estabelecimento de leite e derivados que não realizar a perfeita higienização do vasilhame, carro-tanque e demais veículos;
g) ao estabelecimento que, após o término do trabalho industrial e durante as fases de manipulação e preparo, não proceder à limpeza e higienização rigorosa das dependências e equipamentos diversos, destinados ao trabalho de matéria-prima e de produto para alimentação humana e animal;
h) ao que expedir ou transportar produto de origem animal em desacordo com as determinações do SIM;
i) ao estabelecimento que mantiver produto estocado em desacordo com os critérios do SIM e que possa ficar prejudicado em sua condição para consumo;
j) ao estabelecimento que abater animal em desacordo com a legislação vigente, tendo em vista a defesa da produção ou a preservação da espécie;
k) ao que vender, em mistura, ovos de diversos tipos;
l) ao que adquirir, manipular, expuser à venda ou distribuir produto de origem animal oriundo de outro município, procedente de estabelecimento não registrado ou relacionado na inspeção estadual ou federal;
m) à pessoa física ou jurídica que embaraçar ou burlar a ação de servidor do SIM no exercício de sua atividade;
n) ao que ultrapassar a capacidade máxima de abate, estocagem, industrialização ou beneficiamento;
o) ao estabelecimento, sob inspeção municipal, que enviar para consumo produto sem rótulo;
p) ao que receber e mantiver guardado em estabelecimento registrado, ingrediente ou matéria-prima proibida, que possam ser utilizados na fabricação de produto de origem animal;
q) ao que, embora notificado, mantiver na produção de leite animal em estado de magreza extrema ou portador de doença infectocontagiosa.
r) ao que expuser à venda produto oriundo de um estabelecimento como se fosse de outro;
s) ao que adulterar, fraudar ou falsificar produto de origem animal;
t) ao que aproveitar, no preparo de produto usado na alimentação humana, matéria-prima condenada ou procedente de animal não inspecionado;
u) ao que subornar ou usar de violência contra servidor do SIM no exercício de sua atribuição;
v) ao que burlar determinação quanto ao retorno de produto destinado ao aproveitamento condicional no estabelecimento de origem;
w) ao que der aproveitamento condicional diferente do que for determinado pelo SIM;

Art. 621. As penalidades previstas neste Decreto serão aplicadas sem prejuízo de outras que possam ser impostas na forma da lei.

Art. 622. As penas de suspensão da inspeção municipal e de cassação do registro, serão aplicadas quando se constatar que o estabelecimento não apresenta as condições mínimas necessárias à fabricação de um produto com qualidade e segurança alimentar.

Art. 623. Não pode ser aplicada multa sem que previamente seja lavrado o auto de infração com o nome do infrator e seu respectivo endereço, especificando a falta cometida, o dispositivo legal infringido e a natureza do estabelecimento.

Art. 624. O auto de infração será lavrado pelo servidor do SIM, que irá citar a fundamentação legal, de acordo com este Decreto e fixará a sanção ou o valor da multa a ser aplicada.

Art. 625. O auto de infração deve ser assinado pelo servidor que a constatou e pelo proprietário do estabelecimento ou seu representante.

Art. 626. O infrator poderá apresentar defesa - recurso ao SIM até quinze (15) dias a contar da data de recebimento do auto de infração.

CAPÍTULO XVI
Da Responsabilidade Técnica

Art. 627. O SIM exigirá responsável técnico para controle de qualidade no estabelecimento, devendo o profissional e a empresa satisfazerem as exigências previstas na legislação específica de registro no respectivo Conselho de fiscalização do exercício da profissão.
§ 1º. O responsável técnico será corresponsável pela qualidade higiênico-sanitária do produto e pela manutenção das instalações e equipamentos em condições adequadas à atividade do estabelecimento.
§ 2º. O SIM pode dispensar a contratação de responsável técnico para estabelecimento de pequeno porte, ficando o seu proprietário e ou responsável (que tenha o curso de boas práticas de fabricação) obrigado a notificar a ocorrência de qualquer irregularidade.
§ 3°. O SIM da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agricultura do Município de Itanhandu, publicará normas complementares sobre a elaboração e uso de selos e carimbos relativos ao Serviço de Inspeção Municipal.
Art. 628. É de competência exclusiva do Médico-Veterinário a coordenação, execução e supervisão das disposições deste Decreto, de acordo com o disposto no artigo 5º da Lei Federal de nº 5.517, de 23 de outubro de 1968.

Art. 629 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itanhandu - MG, 28 Julho de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:D3EC8169

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DO CONTRATO Nº 373/2025.

Processo administrativo nº 144/2024 - processo licitatório nº 144/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 111/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 373/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Licitapharma Distribuidora de Produtos Veterinários, Hospitalares e Medicamentos Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 49.542.190/0001-68. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de medicamentos e microchips de uso veterinário, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **para registro de preços**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato R$3.240,00 (três mil e duzentos e quarenta reais).** Vigência: 23/04/2025 à 31/12/2025.

Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:01A7264A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA Nº 22/2025 PROCESSO Nº 68/2025

Município de Jacuí/MG torna público o Processo de Contratação nº 68/2025, Dispensa nº 22/2025 Tipo: **Menor preço por item**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPE DE BRIGADISTAS, PARA A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS ATIVIDADES CULTURAIS À SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE JACUÍ.
Aviso de intenção de contratação direta, demais informações através do site: www.jacui.mg.gov.br Telefone: (35) 99870-0537.

VINICIUS APARECIDO PEREIRA-
Agente de Contratação.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
DIA 01/08/2025, ATÉ ÀS 09:00 VIA E-MAIL (licitacaopmjacui@hotmail.com) OU PRESENCIAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL,ENDEREÇO RETRO MENCIONADO ATÉ 09:00 DO DIA 30/05/2025.

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:99147016

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 57/2025

Município de Jacuí/MG torna público extrato de Contrato n°. 57/2025, referente ao Processo n° 64/2025, Dispensa 19/2025 – CONTRATADO: **WILSON DE PAULA LICO - IPUÃ.** CNPJ n° 57.844.938/0001-05, Valor total da contratação é de **R$2.565,00** (Dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais)**.** Objeto: Constitui o objeto da presente Dispensa, a contratação de empresa para confecção e fornecimento de impressos gráficos (IPTU), para manutenção das atividades do Departamento de Arrecadação e Finanças. Vigência: 28/07/2025 a 31/12/2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:8EF270F3

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 58/2025

Município de Jacuí/MG torna público extrato de Contrato n°. 58/2025, referente ao Processo n° 58/2025, Dispensa 15/2025 – CONTRATADO: **LUCIANO JOSÉ PEREIRA,** inscrito no CNPJ: 06.114.998/0001-31. Valor total da contratação é de R$ 4.950,00 (Quatro mil, novecentos e cinquenta reais)**.** Objeto: Constitui o objeto da presente dispensa, a contratação de empresa especializada para realização de manutenção corretiva e instalação de bulk na impressora HP DesignJet T120, do departamento de Engenharia do Município. Vigência: 29/07/2025 a 27/01/2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:A07AC462

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
ATA DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 115/2025
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
N°025/2025

Aos 29 dias do mês de julho do ano de 2025, reuniu-se a Comissão Permanente de Seleção,com a finalidade de verificar se estão presentes os elementos do art. 31 da Lei Federal 13.019/2014, referente ao processo em epígrafe.
Aberta a sessão, constatou-se que:

1 - JUSTIFICATIVA:
A justificativa foi apresentada pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal, no despacho que autorizou a abertura do processo.

2 - RAZÃO DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO:
A razão da escolha foi apresentada no despacho que autorizou a abertura do processo, bem como a modalidade expressa no plano de ação atende aos requisitos solicitados no referido edital, qual seja, a execução do repasse financeiro, no sentido de promover o desenvolvimento cultural e artístico em nossa comunidade, proporcionando acesso a atividades educativas e culturais que melhorem a vida de nossos alunos.
3 - JUSTIFICATIVA DO VALOR:

O valor proposto para execução do Plano de Trabalho está compatível com a as atividades relacionadas ao exercício de 2025.

Examinados todos os documentos, a Comissão deliberou que foram apresentados os elementos constantes do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, para firmar este termo, a saber:

Ata, certidões específicas e declarações necessárias, as CNDS municipal, estadual e federal, e fgts, trabalhistas, Ata de nomeação dos Membros da Diretoria e documento do Presidente da Entidade.

Objeto da Parceria: promover o desenvolvimento cultural e artístico em nossa comunidade, proporcionando acesso a atividades educativas e culturais que melhorem a vida de nossos alunos.

Valor: R$ 33.724,27 (trinta e três mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos)

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder às entidades relacionadas nos incisos I e XI deste artigo, subvenções mensais durante o ano de 2025, com fundamento na Lei Federal nº 4.320/64, na Lei Orgânica do Município, e na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, observando-se os seguintes valores máximos anuais:

VI – ASCULT - Associação Cultural Comunitária de Japaraíba/MG R$ 33.724,27 (trinta e três mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos)
4 – PARECER JURÍDICO:

Foi apresentado parecer jurídico pela legalidade da formalização do Termo de Colaboração.

5 – PARECER TÉCNICO:

Foi apresentado o plano de trabalho e Ata do Conselho Municipal de Cultura de Japaraíba datado de 24 de julho de 2025

6 - ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:

A documentação apresentada foi analisada juntamente com as constantes a integralidade do serviço prestado de cunho social e apurou-se que os serviços foram realizados a mais de uma ano no município.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, ratificando o termo inicial de colaboração proposto e será encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal para fins de Ratificação.

Japaraíba, 29 de junho de 2025.

GERALDO HELENO BORGES
Presidente

CAROLINE SOUZA CASTRO
Membro

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:A4C08EF9

LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 113/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2025

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025,** do tipo **MENOR VALOR POR LOTE,** no **dia 14 de Agosto de 2025 às 09:00 horas,** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é "Contratação de empresa para prestação de serviço de plotagem e digitalização de projetos, para atender as necessidades da Secretaria de Obras deste município, através do sistema de registro de preços, conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos que se encontram descritos no Termo de referência" Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 29 de julho de 2025.

LILIANE APARECIDA NASCIMENTO
Setor de Licitações

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:8AE3CEFA

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. º138/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 094/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2025

OBJETO: A presente Ata tem por objeto Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das secretarias municipais, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: COMERCIAL EMÍLIO LTDA. CNPJ:05.856.833/0001-72
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$252.292,12 (Duzentos e cinquenta e dois mil duzentos e noventa e dois reais e doze centavos).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 23 de julho de 2025.

ONDE SE LÊ: 23 DE JULHO DE 2025
LEIA SE: 29 DE JULHO DE 2025
ONDE SE LÊ: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 138/2025
LEIA SE: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 141/2025

HELDER CARVALHO REIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:D4C8B30D

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. º139/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 094/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2025

OBJETO: A presente Ata tem por objeto Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das secretarias municipais, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: ISRAEL E ISRAEL LTDA. CNPJ: 23.407.794/0001-08
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$16.095,07(Dezesseis mil noventa e cinco reais e sete centavos).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 23 de julho de 2025.

ONDE SE LÊ: 23 DE JULHO DE 2025
LEIA SE: 29 DE JULHO DE 2025

HELDER CARVALHO REIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:3515B757

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. º140/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 094/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2025

OBJETO: A presente Ata tem por objeto Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das secretarias municipais, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: VALEX REVENDA LTDA. CNPJ: 45.648.040/0001-82
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$16.942,85(Dezesseis mil novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 23 de julho de 2025.

ONDE SE LÊ: 23 DE JULHO DE 2025
LEIA SE: 29 DE JULHO DE 2025

HELDER CARVALHO REIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:1A4ECA87

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO N°141/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

OBJETO: "Contratação de serviços jurídicos técnicos especializados de consultoria com representação judicial em 2ª Instância e Instâncias Superiores e Administrativa junto ao Tribunal de Contas do Estado, através de pareceres por escrito, por telefone, meios eletrônicos e presencialmente, em complementação aos serviços prestados pela procuradoria municipal**".**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG**.**

CONTRATADA: DAVI BARBIERI SOCIEDADE DE ADVOGADOS**,** inscrita no **CNPJ:** 12.545.747/0001-04.
VALOR TOTAL: R$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 02.03.01 - 04.122.0004-2010-3.3.90.35 - Serviços de Consultoria – Ficha 100
- 02.03.01 - 04.124.0004-2010-3.3.90.35 - Serviços de Consultoria – Ficha 1055.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: vigência até dia 24 de julho de 2026, podendo ser prorrogado.

Jáparaíba/MG, 25 de julho de 2.025.

ONDE SE LÊ: CONTRATO Nº 141/2025
LEIA SE: CONTRATO Nº 138/2025

HELDER CARVALHO REIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:D9938DAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 070/2025 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025.

Em face à Ata de Habilitação e Julgamento e ao Mapa de Apuração das propostas juntos aos presente autos, ADJUDICO como vencedoras do presente certame as empresas **FINAME FROTAS E BENEFICIOS, CNPJ 47.799.624/0001-84,** nos lotes 05, 06, 07, 08, 09 e 10, **LA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINA, CNPJ 45.127.993/0001-03**, nos lotes 01, 02, 03, 04 e 11 e **C5G SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 54.455.137/0001-60,** no lote 12, do referido Processo Licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AS ATIVIDADES ROTINEIRAS DO DAE DE JOÃO MONLEVADE.
Valor total: R$ 100.307,40 (Cem mil reais e trezentos e sete reais e quarenta centavos).
Vigência do contrato: 12 (doze) meses.
Encaminho os presentes autos para posterior Homologação.

João Monlevade - MG, 29 de julho de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:430CB6ED

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2025

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do Município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS torna público a celebração do Contrato Nº 051/2025, com a empresa **FINAME FROTAS E BENEFICIOS, CNPJ 47 799 624/0001-84.**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos destinados as atividades rotineiras do DAE de João

Monlevade, conforme quantidades e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.
O valor anual do presente contrato é R$ 59.160,00
(cinquenta e nove mil, cento e sessenta reais).

Prazo de vigência: O contrato decorrente deste Pregão Eletrônico terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

João Monlevade, 29 de julho de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Adriano Fidelis de Paula
Código Identificador:05D4A8F4

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2025

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do Município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS torna público a celebração do Contrato Nº 053/2025, com a empresa **PRIUS INFORMADOR JURÍDICO LTDA., CNPJ 03.361.851/0001-58.**
Objeto: Constitui o objeto do presente termo contratual a contratação de empresa especializada para fornecer diariamente, via e-mail, serviços de pesquisa, acompanhamento e remessa de publicações dos atos processuais (informador jurídico) em nome do DAE e de seus procuradores, em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento.

O valor total do presente contrato é de R$ 1.699,00 (mil seiscentos e noventa e nove reais), já incluídos os tributos, encargos, seguros e demais ônus que porventura possam recair sobre o DAE.

Prazo de vigência: O presente contrato terá validade até 28/07/2026, a contar da data de sua assinatura.

João Monlevade, 28 de julho de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Adriano Fidelis de Paula
Código Identificador:83D39A70

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 070/2025 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025.

HOMOLOGO o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedoras do presente certame as empresas: **FINAME FROTAS E BENEFICIOS, CNPJ 47.799.624/0001-84,** nos lotes 05, 06, 07, 08, 09 e 10, no valor de R$ 59.160,00 (Cinquenta e nove mil e cento e sessenta reais), **LA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINA, CNPJ 45.127.993/0001-03**, nos lotes 01, 02, 03, 04 e 11, no valor de R$ 40.200,00 (Quarenta mil e duzentos reais) e **C5G SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 54.455.137/0001-60,** no lote 12, no valor de R$ 947,40 (Novecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos), do referido Processo Licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AS ATIVIDADES ROTINEIRAS DO DAE DE JOÃO MONLEVADE, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

João Monlevade - MG, 29 de julho de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:6AD536A0

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DO QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRE-SER.

PORTARIA Nº 46/2025
DE 30 DE MAIO DE 2025

EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DO QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRE-SER.

A **DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER**, a Sra. Helenita Pinto Melo Lopes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso III do Estatuto, observando as disposições da Lei 1362/96, Lei 2158/2015 e Lei 2178/2016.

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar **Marlon Batista Dias**, para o cargo e função do quadro comissionado de **Encarregado,** do Plano de Cargos e Salários da Fundação Municipal Crê-Ser.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 30 de maio de 2025.

Helenita Pinto Melo Lopes
Diretora Executiva
Fundação Municipal Crê-Ser

Registrada e publicada nesta Divisão, no trigésimo dia do mês de maio de 2025.

MICHELLE CRISTINA RODRIGUES FIALHO
Chefe de Divisão Adm e Financeira

Publicado por:
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
Código Identificador:8038DD74

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
PORTARIA Nº 45/2025 DE 28 DE MAIO DE 2025 NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA

PORTARIA Nº 45/2025
DE 28 DE MAIO DE 2025

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA

A **DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER**, a Sra. Helenita Pinto Melo Lopes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso III do Estatuto, observando as disposições da Lei 1362/96, Lei 2158/2015 e Lei 2178/2016 e em especial á Lei 2011/2012;

RESOLVE:
Art.1º - Nomear os membros abaixo designados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Especial do Processo Seletivo Público Simplificado 04/2025, visando o processamento das inscrições e das avaliações classificatórias, pertinentes à futura contratação temporária para o cargo/função de **Motorista**.

Nádia Cota Guimarães
Heládio José da Silveira
Jamilly Jully dos Santos Felipe
Josué Pereira
Lorena Guimarães da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

João Monlevade, 28 de maio de 2025.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora Executiva Fundação Municipal Crê-Ser

Registrada e publicada, nesta divisão, no vigésimo oitavo dia do mês de maio de 2025.

MICHELLE CRISTINA RODRIGUES FIALHO
Ch. de Divisão Administrativa e Financeira

Publicado por:
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
Código Identificador:733509BC

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
PRORROGRA PRAZO DE VENCIMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº03/2024.

PORTARIA Nº 47/2025
DE 02 DE JUNHO DE 2025

PRORROGRA PRAZO DE VENCIMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº03/2024.

A **DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER**, a Sra. Helenita Pinto Melo Lopes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso III do Estatuto, observando as disposições da Lei 1362/96, Lei 2158/2015 e Lei 2178/2016 e em especial á Lei 2011/2012;
Considerando que o Processo Seletivo Simplificado é regido pelo Edital n°03/2024, para preenchimento de vagas para o cargo de psicólogo a fim de atender a necessidade de excepcional interesse da Fundação Municipal Crê-Ser;

Considerando que o Edital n°03/2024, prevê no Item 1.4, que o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado é de 1 (um) ano, contado da data da homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Fundação Municipal Crê-Ser, estando em consonância com o disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o interesse da Administração em prorrogar por mais 01 (um) ano o prazo de validade para preenchimento de vagas do Processo Seletivo Simplificado Edital n° 03/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 1 (um) ano, contado a partir do dia 11 de junho de 2025, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado n° 03/2024, para preenchimento de vaga do cargo de Psicólogo.

Parágrafo único. Será mantida na base de dados, durante o prazo de validade a estrita ordem de classificação obtida pelos candidatos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 02 de junho de 2025.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora Executiva

Registrada e publicada nesta Divisão, no segundo dia do mês de junho de 2025.

MICHELLE CRISTINA RODRIGUES FIALHO
Chefe de Divisão Adm e Financeira

Publicado por:
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
Código Identificador:59D9D358

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO 01 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2025 - PROCESSO 03/2025

A Fundação Municipal Parque do Areão e Áreas Verdes de João Monlevade torna pública a **Retificação 01 do Pregão Eletrônico Nº. 01/2025 - Processo 03/2025**. Objeto: Contratação de empresa para a LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, tipo caminhonete 4x4, sem motorista, com quilometragem livre, manutenção preventiva e corretiva, limpeza e higienização, seguro total e adesivação (plotagem), para atender às necessidades operacionais da Fundação Municipal Parque do Areão e Áreas Verdes de João Monlevade (FUPAVJM). **NOVAData de abertura: 15/08/2025 às 08:30h**. Edital e anexos disponíveis através dos links: www.pmjm.mg.gov.br;
https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/70597; Mais informações: (31) 3859-2509 / 3859-2510.

João Monlevade, 29 de julho de 2025.

SAMUEL DOMINGOS DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:B4261491

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE REVOGAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna pública a **revogação da Justificativa de Dispensa de Chamamento Público nº 14/2025**, **originalmente publicada em 23 de julho de 2025,**referente à celebração do Termo de Colaboração nº 11/2025 com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE – APAE (CNPJ nº 19.155.282/0001-24).
A revogação decorre de **alterações na equipe técnica prevista no plano de trabalho apresentado**, o que exige nova justificativa de dispensa, devidamente ajustada à nova proposta da entidade.
João Monlevade, 29 de julho de 2025.

RITA DE CÁSSIA DA CRUZ SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:B9440D3C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
COMUNICADO

Comunicoaos interessadosqueo Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao 3° Bimestre/2025, estaafixado na sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

ADILSON ARLINDO CARLOS
Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:D5FA230F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
COMUNICADO

Em atendimento as determinações constantes no Artigo 17 Parágrafo Único da Constituição do Estado de Minas Gerais, comunicamos que o valor proveniente ao gasto com publicidade do Município de João Monlevade, referente ao período de 01.04.2025 a 30.06.2025 (2° trimestre) foi de R$ 465.749,96.

ADILSON ARLINDO CARLOS
Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:C3FD00B5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO MONLEVADE – MINAS GERAIS RESOLUÇÃO NO. 007/2025

Aprova plano de realocação (transposição / transferência) de recursos estaduais referente a Lei Complementar no. 171/2023, para alteração do objeto de destino de REFORMA DE UBS para AQUISIÇÃO DE IMÓVEL.;

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal no. 8.080/90, Resolução do Conselho Nacional de Saúde no. 453/12, Lei Municipal no. 2.413/21 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, em reunião extraordinária realizada aos 29(vinte e novo) de julho de2025, às 14horas, no Auditório Leonardo Diniz Dias, na sede da Prefeitura Municipal, após deliberação, RESOLVE :
Art. 1º - Aprovar através de deliberação do plenáriodo CMS/JM, plano de realocação (transposição / transferência) de recursos estaduais referente a Lei Complementar no. 171/2023, para alteração do objeto de destino de REFORMA DE UBS para AQUISIÇÃO DE IMÓVEL no bairro Loanda, em João Monlevade, MG;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor nesta data;
João Monlevade, 29de julhode 2025.

FABÍOLA EBERT PESSOA FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de João Monlevade MG

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO No. 007/2025, de 29de julhode 2025, CMS/João Monlevade

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal de João Monlevade/MG

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:85C1E2D3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2025 PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2025 COM A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE - ARTIGOS 30, INCISO VI E 32 DA LEI 13.019/2014.

João Monlevade, 29 de julhode 2025.

Órgão Responsável:**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Parceiro:ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE – APAE

CNPJ:**19.155.282/0001-24**.

Objeto:Esta parceria tem por finalidade assegurar a continuidade dos atendimentos psicológicos e dos cuidados sociais prestados aos usuários da APAE de João Monlevade e seus familiares, por meio das ações desenvolvidas no Centro Dia. Busca-se, com isso, promover o fortalecimento dos vínculos afetivos, o desenvolvimento emocional e social, bem como a melhoria da qualidade de vida dos beneficiários, com foco na inclusão, acolhimento e suporte humanizado, nos termos do Plano de Trabalho que integra o Termo de Colaboração.

Vigência: 1º de setembro/2025 a 31 de agosto/2026.

Valor Global da parceria:R$ 49.423,44 (quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e três reais, quarenta e quatro centavos)

Dotação orçamentária a ser utilizada:08.242.0803.2065 FICHA 234, FONTE 1660000000
Nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014**,**que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil (OSCs), em regime de mútua cooperação para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, a celebração de parcerias deve, via de regra, ser precedida de chamamento público (§1º do art. 23). No entanto, o artigo 30 da referida norma prevê hipóteses em que o chamamento público poderá ser dispensado, a exemplo do disposto no inciso VI:
Art. 30.O chamamento público é dispensável:
VI –no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social,desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo gestor da respectiva política.
No âmbito do Município de João Monlevade, a regulamentação local da Lei nº 13.019/2014, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 112/2018**,**alterado pelo Decreto nº 40/2025**,**também prevê tal hipótese de dispensa, observados os critérios legais e de controle.
A APAE de João Monlevadeencontra-se devidamente registrada no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)**,**cumprindo a exigência de credenciamento prévio prevista no art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014. Sua atuação está alinhada às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, oferecendo serviços especializados a pessoas com deficiência intelectual e múltipla, com ações voltadas à defesa de direitos, inclusão social, apoio à família e promoção da autonomia dos usuários.
A proposta apresentada destina-se à manutenção e continuidade dos serviços socioassistenciais prestados pela APAE, assegurando a contratação de duas profissionais indispensáveis à operacionalização do Centro-Dia: uma educadora social e uma auxiliar de serviços gerais, conforme previsto no Plano de Trabalho.
A OSC em questão é entidade sem fins lucrativos, que não distribui resultados, lucros ou excedentes, tampouco remunera diretores ou associados, atendendo ao disposto no art. 2º, inciso I, da Lei nº 13.019/2014. Em caso de dissolução, compromete-se a destinação do patrimônio a outra entidade congênere ou ao Poder Público, conforme preconizado na legislação vigente.
Diante da relevância social da atuação da APAE no atendimento a pessoas com deficiência e suas famílias, da execução continuada de serviços de assistência social já reconhecidos pelo Conselho Municipal, e do cumprimento integral dos requisitos legais, reconhece-se a legitimidade da dispensa de chamamento públicopara celebração do Termo de Colaboração, nos termos do art. 30, inciso VI**,** daLei nº 13.019/2014**.**
Ressalta-se que, em atenção ao princípio da publicidade e à transparência, a presente justificativa e a respectiva homologação deverão ser divulgadas no site institucional do Município e publicadas no Diário Oficial**,** nos termos do art. 32, §1º, da Lei nº 13.019/2014.

RITA DE CÁSSIA DA CRUZ SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

HOMOLOGAÇÃO
Autorizo a celebração do Termo de Colaboração nº 11/2025 com a Organização da Sociedade Civil acima mencionada, desde que mantida a estrita observância à Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas correlatas. Determino a publicação desta justificativa e da homologação no Diário Oficial do Município e no site institucional da Prefeitura, conforme preceitua o art. 32, § 1º, da referida norma.
O extrato do Termo de Colaboração deverá ser igualmente publicado, após o cumprimento dos prazos legais, para que produza seus efeitos e possibilite o controle social.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:A79A68E6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 645/2025 DE 22 DE JULHO DE 2025

EXONERA CHEFE DE SETOR DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1° Exonerar a pedido a partir de 02 de junho de 2025, **Thainara Cristina Hermsdorf Monlevade,** do cargo Comissionado de Chefe de Setor, do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data 02 de Junho de 2025.

João Monlevade, em 22 de julho de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo segundodia do mês dejulho de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:398A9FDE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 648//2025 DE 25 DE JULHO DE 2025

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE ESPECIAL DE LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, membros para compor a Comissão Especial de Leilão de |Bens Inservíveis do patrimônio do município de João Monlevade - MG

Eduardo Bastos
Admilson Antônio dos Santos
José Silvério dos Santos
José Geraldo Ferreira
Adnei Silva Freitas
Carlos Alberto da Silva
Cleuber Silva Andrade

Art. 2º Fica designado ao prefeito Municipal, a atribuição de homologar/ratificar os processos previstos nesta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga em especial os efeitos da portaria nº 639 de 18 de Julho de 2025.

João Monlevade, em 25 de Julho de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo quinto diado mês de julho de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:1636993E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 649/2025 DE 28 DE JULHO DE 2025

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA À SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder, redução da carga horária a partir de 29 de Julho de 2025, à servidora abaixo mencionada, de 40 horas semanais para 20 horas semanais, sem prejuízo na remuneração, conforme Lei 1.225 de 30 de Março de 1994 e Decreto nº 180 de 2024, pelo período de 180 dias .

Jovita Rosarina dos Santos Barboza, Matrícula 011963.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

João Monlevade, em 28 de Julho de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo oitavo diado mês de Julho de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:6702B27B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO EDITAL DO PREGÃO Nº 000035/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Pregão nº 000035/2025, Processo Administrativo nº 000120/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Aquisição de CAMISETA EM MALHA PV UNISSEX, item padrão do uniforme do Setor de Trânsito e Transporte - SETTRAN, para os servidores do cargo de AGENTE DE TRÂNSITO do Município de João Monlevade/MG, para realização de suas atribuições e competências previstas na Lei Federal nº.9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de Autoridade Competente Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: MINIMALTEES LTDA - ME - CPF/CNPJ: 50.585.979/0001-85				
Lote 1	Data/Hora da Adjudicação - 29/07/2025 09:18:48			
Lote 1				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CAMISETA EM MALHA PV - UNISSEX - CAMISETA EM MALHA PV - UNISSEX	260,00	unidade	28,00	7.280,00

João Monlevade, 29 de Julho de 2025.

Autoridade Competente: LAÉRCIO JOSE RIBEIRO

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:4D132F88

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 000035/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 000035/2025, Processo Administrativo nº 000120/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Aquisição de CAMISETA EM MALHA PV UNISSEX, item padrão do uniforme do Setor de Trânsito e Transporte - SETTRAN, para os servidores do cargo de AGENTE DE TRÂNSITO do Município de João Monlevade/MG, para realização de suas atribuições e competências previstas na Lei Federal nº.9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de Autoridade Competente Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: MINIMALTEES LTDA - ME - CPF/CNPJ: 50.585.979/0001-85				
Lote 1	Data/Hora da Homologação - 29/07/2025 09:18:55			
Lote 1				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CAMISETA EM MALHA PV - UNISSEX - CAMISETA EM MALHA PV - UNISSEX	260,00	unidade	28,00	7.280,00

João Monlevade, 29 de Julho de 2025.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:7D51F3C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CHAMADA PÚBLICA - CREDENCIAMENTO Nº 005/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025 Nº

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
Contrato nº 005/2025
Espécie: Credenciamento
Credenciada: Oftalmo 2020 Ltda
Objeto: Credenciamento de empresa especializada para prestação de Serviços Médicos, na área de oftalmologia especificamente para a realização de cirurgias corretivas de catarata, foco emulsificação com implante de lente intraocular dobrável em perfeitas condições. Com realização de consultas de pré operatório com biometria ultrassônica monocular, potencial de acuidade visual, topografia computadorizada de córnea, microscopia especular de córnea e mapeamento de retina. Derivado da Chamada Pública/Credenciamento nº 005/2025, Processo nº 128/2025.
Fundamentação: Atendendo ao disposto no Parágrafo Único do Art. 78, I c/c Art. 79 da Lei nº 14.133/2021, em conformidade com o Chamada Pública nº 005/2025 - SMS, o presente CREDENCIAMENTO reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 660/2023.
Valor: R$ 986,55 (novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária:
02.07.02.10.302.1003.2699 3.3.90.39.00 – Ficha: 419
Vigência: De 22 de julho de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Natália Moreira do Vale
Código Identificador:8E980A5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DISPENSA ELETRÔNICA 048/2025

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório 171/2025 – Dispensa Eletrônica 048/2025 - Através de sua Agente de Contratação – Joseane Mendes de Andrade e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar no dia e hora 04/08/2025 09:00:00h, licitação tipo Menor Preço - Item, que tem por objeto a aquisição de instrumentos musicais de fanfarra e peças para reposição destinados as fanfarras das Escolas Municipais e Fanfarras Municipal do Município de João Pinheiro/MG, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, https://pncp.gov.br/editais e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3361-1900 (ramal 1246) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30. João Pinheiro/MG 29 de julho de 2025.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:DEED72CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025.

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025.
O prefeito de municipal de JOÃO PINHEIRO-MG, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 063/2025, Processo Administrativo nº 155/2025 finalizado terça-feira, 29 de julho de 2025 às 08:15, objeto: Aquisição de pneus e câmaras de ar novos para a frota de veículos do município de João Pinheiro. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: ZEUS COMERCIAL EIRELI (34840358000144) com o lote 2 no valor de R$ 54.466,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e seis reais), lote 7 no valor de R$ 23.424,00 (vinte e três mil e quatrocentos e vinte e quatro reais), lote 8 no valor de R$ 37.440,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e quarenta reais), lote 18 no valor de R$ 2.532,00 (dois mil e quinhentos e trinta e dois reais), lote 24 no valor de R$ 4.936,00 (quatro mil e novecentos e trinta e seis reais), lote 37 no valor de R$ 3.575,00 (três mil e quinhentos e setenta e cinco reais) e lote 45 no valor de R$ 17.976,00 (dezessete mil e novecentos e setenta e seis reais) e LUCAS GABRIEL BARRETO CPF 12521961647 (37118786000156) com o lote 30 no valor de R$ 2.045,00 (dois mil e quarenta e cinco reais) e RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA (44116889000142) com o lote 35 no valor de R$ 1.410,80 (um mil e quatrocentos e dez reais e oitenta centavos) e AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA EPP (20063556000134) com o lote 28 no valor de R$ 11.416,00 (onze mil e quatrocentos e dezesseis reais), lote 34 no valor de R$ 1.367,20 (um mil e trezentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), lote 40 no valor de R$ 1.421,60 (um mil e quatrocentos e vinte e um reais e sessenta centavos) e lote 43 no valor de R$ 6.615,20 (seis mil e seiscentos e quinze reais e vinte centavos) e EMBALAFORT DISTRIBUIDORA JP (54659880000131) com o lote 14 no valor de R$ 312,00 (trezentos e doze reais), lote 38 no valor de R$ 3.480,00 (três mil e quatrocentos e oitenta reais) e lote 39 no valor de R$ 2.520,00 (dois mil e quinhentos e vinte reais) e MAGBA E-COMMERCE LTDA (55695599000117) com o lote 17 no valor de R$ 2.353,80 (dois mil e trezentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos) e lote 47 no valor de R$ 2.767,80 (dois mil e setecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos) e RAVI E-COMMERCE LTDA (52954144000180) com o lote 1 no valor de R$ 11.450,00 (onze mil e quatrocentos e cinquenta reais), lote 3 no valor de R$ 51.408,00 (cinquenta e um mil e quatrocentos e oito reais), lote 5 no valor de R$ 131.580,00 (cento e trinta e um mil e quinhentos e oitenta reais), lote 6 no valor de R$ 12.880,00 (doze mil e oitocentos e oitenta

reais), lote 9 no valor de R$ 3.840,00 (três mil e oitocentos e quarenta reais), lote 10 no valor de R$ 1.160,00 (um mil e cento e sessenta reais), lote 11 no valor de R$ 2.256,00 (dois mil e duzentos e cinquenta e seis reais), lote 12 no valor de R$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais), lote 13 no valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), lote 15 no valor de R$ 907,96 (novecentos e sete reais e noventa e seis centavos), lote 16 no valor de R$ 22.516,00 (vinte e dois mil e quinhentos e dezesseis reais), lote 19 no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), lote 20 no valor de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), lote 21 no valor de R$ 59.760,00 (cinquenta e nove mil e setecentos e sessenta reais), lote 22 no valor de R$ 1.566,00 (um mil e quinhentos e sessenta e seis reais), lote 23 no valor de R$ 4.636,00 (quatro mil e seiscentos e trinta e seis reais), lote 25 no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), lote 26 no valor de R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), lote 27 no valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), lote 29 no valor de R$ 1.470,00 (um mil e quatrocentos e setenta reais), lote 31 no valor de R$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais), lote 32 no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), lote 33 no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), lote 36 no valor de R$ 5.320,00 (cinco mil e trezentos e vinte reais), lote 41 no valor de R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), lote 42 no valor de R$ 3.240,00 (três mil e duzentos e quarenta reais), lote 44 no valor de R$ 12.960,00 (doze mil e novecentos e sessenta reais) e lote 46 no valor de R$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais) e J R PRODUTOS E SERVIÇOS (49909194000131) com o lote 4 no valor de R$ 269.100,00 (duzentos e sessenta e nove mil e cem reais),

JOÃO PINHEIRO (MG), terça-feira, 29 de julho de 2025

GLAUCON CEZAR CARDOSO
Autoridade Competente

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:8C9F220C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 096/2025

PORTARIA No 096/2025

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 3.012/2017;

Considerando a comunicação de desligamento da Conselheira Tutelar BIANCA SOARES OLIVEIRA SOUZA;

Considerando o Ofício nº 021/2025/CMDCA, proveniente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e atendendo ao Ofício nº 232/2025, proveniente da Secretaria Municipal de Assistência Social, e

Considerando as disposições da Resolução nº 037/2023/CMDCA, que homologou o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Lagoa da Prata para o mandato 2024/2027,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **ELISETE FÁTIMA DE OLIVEIRA**, suplente eleita por ordem de votação no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Lagoa da Prata, de acordo com art. 1º da Resolução 013/2020/CMDCA, que *"Dispõe sobre Resultado Final e Homologa Lista de Classificação dos Conselheiros Tutelares Suplentes no Município de Lagoa da Prata"*, para compor o Conselho através de substituição em caráter permanente, a partir de 01/08/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 25 de julho de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:C6A212E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 10/2025

A Secretária Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Adesão a Ata de Registros de Preços: 10/2025, junto a empresa: **MJ PAVIMENTAÇÕES LTDA,** inscrita sob o CNPJ: **36.300.072/0001-00**, cujo objeto trata-se: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CBUQ VISANDO MANUTENÇÃO DE VIAS (TAPA-BURACOS).**
No valor de R$ 437.250,00 (quatrocentos e trinta e sete mil, duzentos e cinquenta reais), conforme Processo n°: 177/2025, Adesão a Ata de Registros de Preços 10/2025.

Lagoa da Prata, 29 de julho de 2025.

REGINALDO HENRIQUE DOS SANTOS

Publicado por:
Vanessa Cristina Santos Pinto
Código Identificador:C8758FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO O AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. PROCESSO LICITATÓRIO – 201/2025 DISPENSA ELETRÔNICA – 47/2025, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO, COORDENAÇÃO E APLICAÇÃO DE TODAS AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS, VISANDO À COMPOSIÇÃO DE BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA O PROVIMENTO DE CARGOS COM FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR ESCOLAR NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA/MG.

Limite de acolhimento das propostas: dia 04/08/2025 às 07h30min. DISPUTA: 04/08/2025, das 08h00min às 11h00min, na Plataforma de Licitações www.licitardigital.com.br.

A documentação de Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica está disponível no site "www.lagoadaprata.mg.gov.br", mais informações na Prefeitura Municipal à Rua Joaquim Gomes Pereira nº825, Centro, Lagoa da Prata/MG, no horário de 12h às 18h. Tel.: (37) 9 9136-0217 (Whatsapp).

29/07/2025

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:062451C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 10/2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Adesão a Ata de Registros de Preços: 10/2025, junto a empresa: **MJ PAVIMENTAÇÕES LTDA,** inscrita sob o CNPJ: **36.300.072/0001-00**, cujo objeto trata-se: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CBUQ VISANDO MANUTENÇÃO DE VIAS (TAPA-BURACOS).**

No valor de R$ 437.250,00 (quatrocentos e trinta e sete mil, duzentos e cinquenta reais), conforme Processo n°: 177/2025, Adesão a Ata de Registros de Preços 10/2025.

Lagoa da Prata, 29 de julho de 2025

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Publicado por:
Vanessa Cristina Santos Pinto
Código Identificador:BC7DEEF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICOPOR SRP Nº 022/2025

O Município de Lagoa dos Patos/MG, por intermédio da Secretária Municipal de Administração, torna público o Processo Licitatório Nº 050/2025 PREGÃO na forma Eletrônica POR SRP nº 022/2025, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG**. A participação na presente licitação se dará mediante Sistema de Pregão Eletrônico integrante da Plataforma Licitar Digital, disponível no endereço eletrônico https://licitardigital.com.br.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 12/08/2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.
LOCAL: PLATAFORMA LICITAR DIGITAL https://licitardigital.com.br.
MODO DE DISPUTA: ABERTO

O Edital na integra está disponível no Site do Município (www.lagoadospatos.mg.gov.br) e Plataforma Licitar Digital (https://licitardigital.com.br). Maiores informações através do e-mail: licitaldp@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3426-0398.

Lagoa dos Patos/MG, 28 de julho de 2025

SEBASTIÃO CLAUDIO REIS
Secretário de Administração

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:50E2A404

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA com disputa por SRP Nº 007/2025

O Município de Lagoa dos Patos/MG, por intermédio da Secretária Municipal de Administração, torna público o Processo Licitatório Nº 051/2025 Dispensa Eletrônica com disputa por SRPP nº 007/2025, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E UTENSÍLIOS ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE LAGOA DOS PATOS – MG**. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante da Plataforma Licitar Digital, disponível no endereço eletrônico https://licitardigital.com.br.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: de 30/07/2025 às 08h00min até as 07h59min de 06/08/2025.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 08h00min (oito horas) do dia 06/08/2025.
ENCERRAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA: Às 14h00min (quatorze horas) do dia 06/08/2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

O Aviso de Contratação Direta na integra está disponível no Site do Município (www.lagoadospatos.mg.gov.br) e Plataforma Licitar Digital (https://licitardigital.com.br). Maiores informações através do e-mail: licitaldp@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3426-0398.

Lagoa dos Patos/MG, 28 de julho de 2025

SEBASTIÃO CLAUDIO REIS
Secretário de Administração

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:A948E9B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG, pessoa jurídica de direito público, com endereço a Praça 31 de Março, 111, Centro, CNPJ n° 16.901.381/0001-10, através da Comissão de Licitações, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 023/2025INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO nº 005/2025, cujo objeto é o**CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS, BANDAS E GRUPOS MUSICAIS PARA APRESENTAÇÕES DURANTE OS FESTEJOS TRADICIONAIS E EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS-MG**, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações RATIFICADO em favor dos licitantes que abaixo se descreve:

19.950.694 MARCOS CLEITON RAMOS inscrita no CNPJ de N° **19.950.694/0001-56,** neste ato representada por Marcos Cleiton Ramos, inscrito no CPF nº 1**.863.736-**, sedeada na Rua Álvaro Augusto de Lelis - N°1802, Renovação, Coração de Jesus/MG, conforme proposta e documentos anexos.

53.016.378 WESLEY MAURICIO RODRIGUES DE SOUZA inscrita no CNPJ de N° **53.016.378/0001-40,** neste ato representada por Wesley Mauricio Rodrigues de Souza, inscrito no CPF nº 1**668186**, sedeada na Rua Dr. Arnaldo Proença, N°160 – Vale da Palmeiras, Brasília de Minas/MG, conforme proposta e documentos anexos.

Conforme extrato acima, publicado no quadro de avisos oficial da Prefeitura Municipal,site oficial (https://www.lagoadospatos.mg.gov.br/) no dia 25 de julho de 2025.

Lagoa dos Patos/MG, 25 de julho de 2025.

VALÉRIA TAMIRES SOARES
Agente de Contratação

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 005/2025

PROCESSO LICITAÓRIO 023/2025
INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO nº 005/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS, BANDAS E GRUPOS MUSICAIS PARA APRESENTAÇÕES DURANTE OS FESTEJOS TRADICIONAIS E EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS-MG.

Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG, pessoa jurídica de direito público, com endereço a Praça 31 de Março, 111, Centro, CNPJ n° 16.901.381/0001-10.

19.950.694 MARCOS CLEITON RAMOS inscrita no CNPJ de N° **19.950.694/0001-56,** neste ato representada por Marcos Cleiton

Ramos, inscrito no CPF nº 1**.863.736-**, sedeada na Rua Álvaro Augusto de Lelis - N°1802, Renovação, Coração de Jesus/MG, conforme proposta e documentos anexos.

53.016.378 WESLEY MAURICIO RODRIGUES DE SOUZA inscrita no CNPJ de N° **53.016.378/0001-40,** neste ato representada por Wesley Mauricio Rodrigues de Souza, inscrito no CPF nº 1**668186**, sedeada na Rua Dr. Arnaldo Proença, N°160 – Vale da Palmeiras, Brasília de Minas/MG, conforme proposta e documentos anexos.

Data de Assinatura:28 de julho de 2025.
Vigência: a partir da data da assinatura do contrato até 28 de julho de 2026.

Lagoa dos Patos-MG, 28 de julho de 2025.

VALERIA TAMIRES SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:1C0E85CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ABERTURA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025

Abertura da Dispensa Eletrônica nº 007/2025, envio de propostas das 12h do dia 29/7/25, até às 12h do dia 01/8/25. Objeto: Contratação de empresa para utilização de plataforma de assinatura eletrônica e todos os seus subdomínios, para assinatura de documentos diversos do município de lagoa santa, garantindo a criptografia, envio e armazenamento seguro de atè 6.000 (seis mil) documentos, com usuários ilimitados, cofres personalizados, compartilhamento de cofres com terceiros, criação de templates e uso da API (application programming interface). O edital na íntegra estará disponível no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

MONIQUE DUARTE COELHO DE OLIVEIRA
Operador da Dispensa de Licitação

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:2B310567

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ABERTURA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025

Abertura da Dispensa Eletrônica nº 007/2025, envio de propostas das 12h do dia 29/7/25, até às 12h do dia 01/8/25. Objeto: Contratação de empresa para utilização de plataforma de assinatura eletrônica e todos os seus subdomínios, para assinatura de documentos diversos do município de lagoa santa, garantindo a criptografia, envio e armazenamento seguro de atè 6.000 (seis mil) documentos, com usuários ilimitados, cofres personalizados, compartilhamento de cofres com terceiros, criação de templates e uso da API (application programming interface). O edital na íntegra estará disponível no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

MONIQUE DUARTE COELHO DE OLIVEIRA
Operador da Dispensa de Licitação

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:BB49AC89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2024 – PROCESSO Nº 03498/2024

Partes: Município de Lagoa Santa e **LAR DOS IDOSOS SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS** – CNPJ: CNPJ: 07.155.764/0001-03

Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e acréscimo de 9,0909% ao valor total, nos termos do art. 55, *caput*, e art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 31, I, "a" e "c" do Decreto Municipal nº 3.366/2017

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:0D0CFF8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO – 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO 100/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA – IBGP** – CNPJ: 13.761.170/0001-30

Finalidade: Reajuste do valor do contrato em 5,351170%, correspondente à variação do IPCA (IBGE), referente ao período compreendido acumulado de julho de 2024 a junho de 2025, com vigência a partir de 31/07/2025.

BRENO MUNIZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:9B442129

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO - TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL – CONTRATO 147/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 043/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e a **ALIANCE IMOBILIÁRIA LTDA** - CNPJ nº 19.107.563/0001-01

Finalidade: Em atendimento ao requerimento do **CONTRATANTE**, conforme Comunicação Interna nº 072/2025/SEPLAG e embasado nos termos do Art.137, inciso VIII c/c Art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 cumulado com a Cláusula Décima Terceira do Contrato fica extinto o Contrato de Prestação de Locação de Imóvel nº 147/2024, por meio deste instrumento particular, na data de sua última assinatura eletrônica.

Rescisão: 29/07/2025

BRENO MUNIZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:B31D32F8

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS 01 ª CONVOCAÇÃO - COMPLEMENTAR Nº 4 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 – ASSINATURA DE CONTRATO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **31/07/2025**, AS **08h00**, À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL				
CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**	**DATA DE CONVOCAÇÃO**	**OBSERVAÇÕES**
62	KAUANA DO	Agente de Serviços	**29/07/2025**	

	AMPARO SANTOS	Escolares		

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:83BAFDFB

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
09 ª CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 – ASSINATURA DE CONTRATO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **31/07/2025**, AS **08h00**, À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

		CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL		
CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**	**DATA DE CONVOCAÇÃO**	**OBSERVAÇÕES**
5	THIAGO PAULO GARCIA NANI	Professor B - Artes	**29/07/2025**	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:8429DC58

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
13ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025– ASSINATURA DE CONTRATO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **31/07/2025**, AS **08h00**, À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

		CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL		
CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**	**DATA DE CONVOCAÇÃO**	**OBSERVAÇÕES**
9	IÊDA MARIA LEAL MONTES	Professor B - Matemática	**29/07/2025**	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:7434CB85

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
14ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 – ASSINATURA DE CONTRATO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **31/07/2025**, AS **08h00**, À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

		CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL		
CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**	**DATA DE CONVOCAÇÃO**	**OBSERVAÇÕES**
12	EVANI TEIXEIRA DA SILVA	Professor B - Matemática	**29/07/2025**	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:F05FF439

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
15ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 – ASSINATURA DE CONTRATO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **31/07/2025**, AS **08h00**, À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

		CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL		
CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**	**DATA DE CONVOCAÇÃO**	**OBSERVAÇÕES**
6	RAIMUNDO MOREIRA JÚNIOR	Professor B - Educação Física	**29/07/2025**	
14	CLAUDIA CRISTINA VIEIRA	Professor B - Matemática	**29/07/2025**	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:E6B7A038

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
31ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS 006/2023 – ASSINATURA DE CONTRATO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS 006/2023, PARA COMPARECIMENTO **31/07/2025 – 08:00 Horas**, À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

		CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL		
CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**	**DATA DE CONVOCAÇÃO**	**COMPARECIMENTO**
135	MIRIAM SILVA MADEIRA	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**29/07/2025**	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:B8B2C4D0

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES - 30ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS 006/2023

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
118	FERNANDA DO NASCIMENTO PEIXOTO	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	10/07/2025	DESCLASSIFICADO
119	GLAUCILENE CRISTIANE CAMPOS	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	10/07/2025	DESCLASSIFICADO
120	MOAB PEREIRA ÁVILA CORREIA MARTINS	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	10/07/2025	DESCLASSIFICADO
121	ELISANGELA ANA TOMAZ BENVINDO	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	10/07/2025	DESCLASSIFICADO
125	LORRANE STEFANI GONÇALVES	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	10/07/2025	DESCLASSIFICADO
130	NATANY ELEN SANTOS BERNARDES	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	10/07/2025	DESCLASSIFICADO
131	THANTIESKA ALVES OLIVEIRA TOMAZ	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	10/07/2025	DESCLASSIFICADO
132	SORAYA BRANDÃO RODRIGUES QUEIROZ	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	10/07/2025	DESCLASSIFICADO

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:EB1D32BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.677, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Altera a redação do Decreto Municipal nº 3.636, de 11 de julho de 2018, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho da Cidade – CONCIDADE Lagoa Santa/MG, e da outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 7º, do Decreto nº 3.636, de 11 de julho de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 7º** A presidência do CONCIDADE será exercida por agente público da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, com formação técnica na área de atuação do Conselho, indicado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal".*

(...)."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 3.636, de 11 de julho de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 22 de julho de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmilla Ornelo Mendes
Código Identificador:8731F373

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.678, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre servidora municipal aprovada no estágio probatório (Concurso Público nº 001/2018), tornando-a estável em seu cargo de provimento efetivo, e revoga o Decreto nº 5.670, de 14 de julho de 2025, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Considera-se aprovada no estágio probatório (Concurso Público 001/2018) e, portanto, efetivada em seu respectivo cargo, para todos os fins de direito, a servidora abaixo relacionada devidamente identificada pelo número de matrícula:

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão
288054	Vanitsa Duraes dos Santos Silva	Servente Escolar	03/06/2022

Art. 2º Para fins de aquisição da estabilidade de que trata este Decreto, contam-se os 03 (três) anos a partir da data em que a servidora acima relacionada entrou em exercício em seu respectivo cargo de provimento efetivo.

Art. 3º Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de junho de 2025, e revoga o Decreto nº 5.670, de 14 de julho de 2025.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 23 de julho de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmilla Ornelo Mendes
Código Identificador:CA643087

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.680, DE 24 DE JULHO DE 2025.

Altera o Decreto Municipal nº 3.417 de 31 de agosto de 2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º A tabela de pontuação das atividades exercidas pela fiscalização de vigilância sanitária, constante do Anexo II do Decreto Municipal nº 3.417 de 31 de agosto de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 3.490, de 30 de novembro de 2017, passa a vigorar as seguintes alterações:

"*ANEXO II*
(...)
TAREFAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
(...)

CÓDIGO	*NATUREZA DO SERVIÇO*	*PONTOS*
(...)		
DEMAIS ATOS EXECUTIVOS E ADMINISTRATIVOS		
(...)		
5.2	*RELATÓRIO DE INSPEÇÃO*	
5.2.1	*RELATÓRIO DE INSPEÇÃO - CLASSIFICAÇÃO DE RISCO I*	15
5.2.2	*RELATÓRIO DE INSPEÇÃO - CLASSIFICAÇÃO DE RISCO II*	25
5.2.3	*RELATÓRIO DE INSPEÇÃO - CLASSIFICAÇÃO DE RISCO III*	35
(...)"		

Art. 2º A classificação de risco das atividades fiscalizadas seguirá os critérios definidos pela Resolução SES/MG nº 7.426, de 25 de fevereiro de 2021, observadas outras normas correlatas e as diretrizes da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (Redesim).
Art. 3º Os relatórios de inspeção deverão ser elaborados e entregues no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de realização da inspeção.

Parágrafo único. O prazo previsto no *caput* deste artigo poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante justificativa formal do servidor responsável que será submetida à análise da chefia imediata para deferimento ou indeferimento da prorrogação.

Art. 4º As demais disposições do Decreto Municipal nº 3.417, de 2017, permanecem inalteradas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 24 de julho de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmilla Ornelo Mendes
Código Identificador:9B04E201

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.623, DE 22 DE JULHO DE 2025.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 4.381, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019, QUE PROÍBE O USO DE CEROL, LINHA CHILENA OU DE LINHA COM QUALQUER SUBSTÂNCIA CORTANTE USADA PARA EMPINAR PIPAS, PAPAGAIOS E SIMILARES NO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2.515/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º O caput do art. 1º, e o § 1º da Lei Municipal nº 4.381, de 09 de outubro de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica proibido, em todo o território do Município de Lagoa Santa, o uso, manuseio, armazenamento, comercialização, distribuição, transporte e posse de cerol, linha chilena ou de quaisquer linhas com substâncias de efeito cortante utilizadas para empinar pipas, papagaios e similares.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - cerol: mistura de cola (líquida, viscosa ou de madeira) e vidro moído; e

II - linha chilena: mistura de cola com óxido de alumínio, silício, quartzo moído ou substâncias de efeito abrasivo similar; e

III - quaisquer outras misturas ou produtos que confiram propriedades cortantes à linha.

(...)

Art. 2º Fica inserido o inciso IV ao § 2º do art. 1º da Lei Municipal nº 4.381/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º (...)

I - (...)

II - (...)

III - (...)

IV - para pessoa jurídica reincidente, cassação do alvará de funcionamento.

Art. 3º O art. 3º da Lei Municipal nº 4.381/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O Poder Executivo promoverá campanhas permanentes de conscientização da população quanto aos riscos e perigos do uso de linhas cortantes, bem como intensificará as ações de fiscalização por meio dos órgãos municipais competentes, podendo firmar parcerias com órgãos de segurança pública e entidades para os fins desta lei.

Art. 4º Ficam mantidas as demais disposições da Lei Municipal nº 4.381, de 09 de outubro de 2019.

Art. 5º Esta lei observa as disposições da Lei Estadual nº 23.515, de 5 de dezembro de 2019, do Estado de Minas Gerais.

Art. 6º Fica revogada a Lei Municipal nº 2.515, de 18 de agosto de 2005.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 22 de julho de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmilla Ornelo Mendes
Código Identificador:D7E6151B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.624, DE 24 DE JULHO DE 2025.

Altera a redação da Lei Municipal nº 3.080, de 1º de outubro de 2010 - Código Tributário do Município de Lagoa Santa, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido o inciso IX no art. 29, da Lei Municipal nº 3.080, de 1º de outubro de 2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 29.** (...).*

***IX** -pertencentes ou cedidos, gratuitamente, à associações de bairro, quando construídos ou em construção e forem utilizados efetiva e habitualmente no exercício de suas atividades sociais.*

(...)."

Art. 2º Fica alterada a redação do inciso V, do art. 30, da Lei Municipal nº 3.080, de 2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 30.** (...).*

***V -** Pessoa com deficiência, desde que não tenha capacidade para o trabalho, devidamente atestada por laudo médico emitido por profissional especializado em medicina do trabalho ou emitido por profissional vinculado à Administração Municipal, e que não possua qualquer fonte de renda, ressalvadas as hipóteses previstas nos incisos I, II e III deste artigo."*

Art. 3º Fica alterada a redação do §4º, do art. 30, da Lei Municipal nº 3.080, de 2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 30.** (...).*

***§ 4º** A concessão do benefício previsto no inciso V, fica condicionada ao parecer favorável de Assistente Social do Município, válido pelo período de 01 (um) ano, a contar do ato administrativo concessivo da isenção."*

Art. 4º Fica inserido o §6º no art. 30, da Lei Municipal nº 3.080, de 2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 30.** (...).*

***§ 6º** A isenção concedida nos termos desse artigo abarcará o contribuinte que for recebedor de mais de um benefício cumulado, desde que a soma dos benefícios não ultrapasse 02 (dois) salários mínimos vigentes."*

Art. 5º Fica alterada a redação da alínea "d", do inciso II do art. 122, da Lei Municipal nº 3.080, de 2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 122.** (...).*

***II -** (...)*

***d** - as associações religiosas, associações culturais, orfanatos, clubes esportivos sem fins lucrativos, escolas primárias sem fins lucrativos e asilos sem fins lucrativos."*

Art. 6º Ficam inseridas as alíneas '*h'* e *'i'* no inciso II no art. 122, da Lei Municipal nº 3.080, de 2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 122.** (...).*

***II -** (...)*

***h -** as associações protetoras dos animais sem fins lucrativos que desempenham atividades de recepção, tratamento, manutenção e destinação de animais, sem exigência de contraprestação do usuário pelas ações e serviços realizados.*

***i -** as organizações da sociedade civil sem fins lucrativos que objetivam cooperar com oMunicípio, mediante termo específico, no atendimento ao interesse público, visando produzir transformações mediante a promoção de direitos sociais, conscientização socioambiental e combate à exclusão social, sobretudo no atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade, conforme critérios fixados em decreto."*

Art. 7º Para correção de erro material, fica renumerado o inciso XII, do art. 122, da Lei Municipal nº 3.080, de 2010, passando a vigorar como inciso VI, com a seguinte redação:

*"**Art. 122.** (...).*

VI - São isentas do pagamento da Taxa Municipal de Controle e Fiscalização Ambiental - TMCFA:

(...)."

Art. 8º Fica inserido o inciso VII, ao art. 122, da Lei Municipal nº 3.080, de 2010, passando a vigorar com a seguinte redação:
*"**Art. 122.** (...).*

***VII** – da taxa de serviços diversos relativos à autorização para fechamento e utilização de via pública (4.15 – Anexo V), para os eventos declarados de interesse cultural, turístico, desportivo, social ou religioso, desde que gratuitos ou sem fins lucrativos."*

Art. 9º Fica inserido o § 5º ao art. 122, da Lei Municipal nº 3.080, de 2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 122.** (...).*

(...)

***§ 5º -** As isenções mencionadas neste artigo que dependam de preenchimento das condições e do cumprimento dos requisitos previstosna legislação municipalpara sua concessão, deverão ser requeridas pelo interessado mediante processo específico, devendo ser observado o disposto nos incisos II e §1º do artigo 318 desta Lei."*

Art. 10. Fica inserido o parágrafo único ao art. 172, da Lei Municipal nº 3.080, de 2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 172.** (...).*

***Parágrafo único.** O licenciamento do engenho de publicidade de identificação do estabelecimentoterá sua validade prorrogada por tempo indeterminado, desde que estejam devidamente acompanhados da Taxa de Fiscalização de Publicidade e desde que mantidas as condições originais da licença."*

Art. 11. Fica alterada a redação do parágrafo único do art. 209, da Lei Municipal nº 3.080, de 2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 209.** (...).*

***Parágrafo único.** Considera-se ocorrido o fato gerador da Taxa de Fiscalização de Publicidade paraengenho de publicidade de identificaçãodo estabelecimento em 1º de janeiro, de cada exercício civil para contribuintes já inscritos, podendo a autoridade fiscal realizar a diligência necessária à verificação do cumprimento das normas legais a que se refere este artigo, a qualquer momento no curso do ano respectivo."*

Art. 12. Fica acrescida à redação do Artigo 215 da Lei Municipal nº 3.080, de 2010:

"*Art. 215** (...).*

***Parágrafo único.** As atividades ambulantes exercidas por pessoa física em áreas e vias públicas, ainda que envolvam o comércio de alimentos, desde que se realizem por meio de equipamentos de tração humana ou veículos de passeio/pequeno porte, não se equiparam às atividades estruturadas ou empresariais tratadas no art. 227-A, sendo tributadas apenas pela TLAE."*

Art. 13. Fica alterada a redação do art. 227-A, da Lei Municipal nº 3.080, de 2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 227-A** A Taxa de Licença e Fiscalização para Exercício de Atividade de Comércio de Alimentos em áreas e vias públicas (TLFCA) tem como fato gerador o licenciamento obrigatório exigido dos profissionais e empreendedores que comercializam alimentos em áreas públicas por meio de veículos automotores, reboques e estruturas fixas ou instaladas com grau de permanência do tipo trailers e food trucks.*

***§1º** A taxa referida no caput desse artigo não incide aos profissionais que exercem a atividade de comércio de alimentos de forma ambulante, nos termos do art. 215, inciso II, desta Lei, utilizando-se de barracas desmontáveis, tabuleiros, bancas móveis, carrinhos ou equipamentos manuais, tracionados ou carregados pela força humana, ou veículos de passeio/pequeno porte, aos quais será aplicada a Taxa de Licença para Atividade Eventual ou Ambulante (TLAE).*

***§2º** Para os efeitos deste artigo, a atividade individual exercida por ambulante, de forma itinerante ou estacionária, com estrutura de pequeno porte, considera-se de caráter social e de subsistência.*

***§3º** Fica resguardado à Administração Municipal o poder de regulamentar, por meio de decreto, os critérios de enquadramento na categoria de ambulante com base no tipo de equipamento utilizado, frequência da atividade e impacto urbano, com vistas à justiça tributária."*

Art. 14. Fica acrescida à redação do Artigo 227-B na Lei Municipal nº 3.080, de 2010:
*"**Art. 227 -B** Considera-se ocorrido o fato gerador da Taxa Licença e Fiscalização para Exercício de Atividade de Comércio de Alimentos em áreas e Vias Públicas, lançada anualmente, em 1º de janeiro de cada exercício civil para contribuintes já inscritos, podendo a autoridade competente realizar a diligência necessária à verificação do cumprimento das normas legais a que se refere este artigo, a qualquer momento no curso do ano respectivo.*

§ 1º A Taxa Licença e Fiscalização Para Exercício de Atividade de Comércio de Alimentos em áreas e Vias Públicas, lançada anualmente, corresponderá ao mesmo valor estabelecido para o licenciamento inicial.

§ 2º Será exigido o pagamento de nova taxa, sempre que ocorrer mudança que demande diligência fiscal, tais como, transferência de local, mesmo que já tenha ocorrido o pagamento da taxa dentro do exercício.

§ 3º A licença poderá ser cassada a qualquer tempo, uma vez que deixe de existir as condições que legitimaram a concessão da licença ou quando o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as determinações da Administração Pública Municipal."

Art. 15. Fica alterada a redação do art. 318, da Lei Municipal nº 3.080, de 2010:

***"Art. 318.** (...)*

(...)

***II -** que dependa de preenchimento das condições e do cumprimento dos requisitos previstos na legislação municipal para sua concessão pelo interessado, por despacho da autoridade administrativa, em processo no qual o interessado tenha feito prova do preenchimento destas condições e o cumprimento de tais requisitos.*

§ 1º O despacho concessório da isenção terá efeito retroativo aos exercícios em que o interessado tenha comprovado preenchimento das condições e do cumprimento dos requisitos previstos na legislação municipal para sua concessão, devendo ser renovado pelo interessado mediante processo no exercício seguinte ao do ato concessório, preferencialmente, até o vencimento legal do tributo isentado, situação essa que acarretará na suspensão da exigibilidade do crédito tributário porventura lançado até a decisão final administrativa do pedido de isenção."

Art. 16. Fica revogado o art. 334, da Lei Municipal nº 3.080, de 2010.

Art. 17. Fica alterada a redação do item 1 do Anexo VI – Taxa de Licença para Localização e Funcionamento – TLLF, da Lei Municipal nº 3.080, de 2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO VI
TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO – TLLF

ITEM	ATIVIDADE	UPFLS
1	(...)	(...)
(...)	(...)	
	- acima de 500m² até 10.000m²: - pelos primeiros 500m² - por cada intervalo de área excedente até 100m²	 400 20
	(...)	(...)

Art. 18. Fica alterada a redação do item 7 e 8 do Anexo VII – Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial, da Lei Municipal nº 3.080, de 2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO VII
TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO ESPECIAL

ITEM	ATIVIDADE Econômicas e Sociais (por estabelecimento)	Temporário, por dia (UPFLS)	Permanente, por ano, até 22h00min (UPFLS)	Permanente, por ano, após 22h00min UPFLS
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
7	- acima de 500m² até 10.000m²: - pelos primeiros 500m² - por cada intervalo de área excedente até 100m²	 40 2	 80 4	 200 10
8	acima de 10.000 m²	230	460	1.150

Art. 19. Fica alterada a redação do Anexo VIII – Taxa de Licença para Publicidade, da Lei Municipal nº 3.080, de 2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO VIII
TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE

ITEM	TIPO DE PUBLICIDADE	UNIDADE	UPFLS
(...)	(...)	(...)	(...)
31	ENGENHO DE PUBLICIDADE DE IDENTIFICAÇÃO DE ESTABELECIMENTO (Paralelo à fachada) - Dimensões até 10 m²	por ano	40
32	ENGENHO DE PUBLICIDADE DE IDENTIFICAÇÃO DE ESTABELECIMENTO (Paralelo à fachada) - Dimensões acima de 10 m² até 20m²	por ano	50
33	ENGENHO DE PUBLICIDADE DE IDENTIFICAÇÃO DE ESTABELECIMENTO (Paralelo à fachada) - Dimensões acima de 20 m² até 30m²	por ano	60
34	ENGENHO DE PUBLICIDADE DE IDENTIFICAÇÃO DE ESTABELECIMENTO (Paralelo à fachada) - Dimensões acima de 30m²	por ano	100
35	DEMAIS CASOS NÃO ESPECIFICADOS ACIMA	Por mês	1.000,00

Art. 20. Fica alterada a redação do Anexo XII – Taxa de Fiscalização Sanitária, da Lei Municipal nº 3.080, de 2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO XII
TABELA A - TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

Classificação conforme atividade – valor ano - UPFLS	
Classe I – (...) (...)	
Área	**UPFLS**
(...)	(...)
Acima de 500 até 10.000m2: - pelos primeiros 500m² - por cada intervalo excedente até 100m²	 475,00 45,00
(...)	(...)

Classificação conforme atividade – valor ano - UPFLS	
Classe II – (...) (...)	
Área	**UPFLS**
(...)	(...)
Acima de 500 até 10.000m2: - pelos primeiros 500m² - por cada intervalo excedente até 100m²	 350,00 25,00
(...)	(...)

Classificação conforme atividade – valor ano - UPFLS	
Classe III – (...) (...)	
Área	**UPFLS**
(...)	(...)
Acima de 500 até 10.000m2: - pelos primeiros 500m² - por cada intervalo excedente até 100m²	 475,00 45,00
(...)	(...)

Classificação conforme atividade – valor ano - UPFLS	
Classe IV – (...) (...)	
Área	**UPFLS**
(...)	(...)
Acima de 500 até 10.000m2: - pelos primeiros 500m² - por cada intervalo excedente até 100m²	 350,00 25,00
(...)	(...)

Art. 21. Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 3.080, de 2010.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 24 de julho de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmilla Ornelo Mendes
Código Identificador:ED7B14C3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.625, DE 25 DE JULHO DE 2025.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento de 2025 do Município de Lagoa Santa e dá outras providências.

O povo do Município de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o limite de R$1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme artigos 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para a inclusão de elementos de despesas e fonte de recurso, obedecendo às seguintes especificações:

02 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura
02.09.01 - Gerência Estratégica
02.09.01.04.122 - Administração Geral
02.09.01.04.122.0005 - Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa
02.09.01.04.122.0005.2338 - Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura
02.09.01.04.122.0005.2338.3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
R$ 400.000,00 Fonte de Recurso 2.500
02 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura
02.09.01 - Gerência Estratégica
02.09.01.04.122 - Administração Geral
02.09.01.04.122.0005 - Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa
02.09.01.04.122.0005.2338 - Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura
02.09.01.04.122.0005. 2338. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
R$ 10.000,00 Fonte de Recurso 2.500
02 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura
02.09.01 - Gerência Estratégica
02.09.01.04.122 - Administração Geral
02.09.01.04.122.0005 - Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa
02.09.01.04.122.0005.2338 - Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura
02.09.01.04.122.0005.2338.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R$ 50.000,00 Fonte de Recurso 2.500
02 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura
02.09.01 - Gerência Estratégica
02.09.01.04.122 - Administração Geral
02.09.01.04.122.0005 - Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa
02.09.01.04.122.0005.2338 - Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura
02.09.01.04.122.0005. 2338. 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
R$ 10.000,00 Fonte de Recurso 2.500
02 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura
02.09.02 - Diretoria de Desenvolvimento Econômico
02.09.02.04.122 - Administração Geral
02.09.02.04.122.0005 - Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa
02.09.02.04.122.0005.2339 - Gestão da Diretoria de Desenvolvimento Econômico
02.09.02.04.122.0005.2339.3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
R$ 490.000,00 Fonte de Recurso 2.500
02 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura
02.09.02 - Diretoria de Desenvolvimento Econômico
02.09.02.04.122 - Administração Geral
02.09.02.04.122.0005 - Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa
02.09.02.04.122.0005.2339 - Gestão da Diretoria de Desenvolvimento Econômico
02.09.02.04.122.0005.2339. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
R$ 10.000,00 Fonte de Recurso 2.500
02 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura
02.09.02 – Diretoria de Desenvolvimento Econômico
02.09.02.04.122 - Administração Geral
02.09.02.04.122.0005 - Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa
02.09.02.04.122.0005.2339 - Gestão da Diretoria de Desenvolvimento Econômico
02.09.02.04.122.0005.2339.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R$ 10.000,00 Fonte de Recurso 2.500
02 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura
02.09.02 - Diretoria de Desenvolvimento Econômico
02.09.02.04.122 - Administração Geral
02.09.02.04.122.0005 - Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa
02.09.02.04.122.0005.2339 - Gestão da Diretoria de Desenvolvimento Econômico
02.09.02.04.122.0005.2339.3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
R$ 10.000,00 Fonte de Recurso 2.500
02 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura
02.09.01 - Gerência Estratégica
02.09.01.04.122 - Administração Geral
02.09.01.04.122.0005 - Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa
02.09.01.04.122.0005.2340 - Emplaca Lagoa Santa
02.09.01.04.122.0005.2340.3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desportiva e outras.
R$ 10.000,00 Fonte de Recurso 2.500

Art. 2º Os recursos para atender ao disposto no art. 1º, decorrerão nos termos do artigo 43, da Lei Federal nº4.320, de 1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial até o limite de R$384.205,00 (trezentos e oitenta e quatro mil, duzentos e cinco reais), conforme as disposições dos artigos 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, com a inclusão de elemento de despesa e fonte de recurso, obedecendo às seguintes especificações:

02 - Poder Executivo
02.05 - Secretaria de Bem Estar Social
02.05.05 - Diretoria de Turismo e Cultura
02.05.05.23.695 - Turismo
02.05.05.23.695.0041 - Fomento a Políticas de Desenvolvimento Turístico Local e Regional
02.05.05.23.695.0041.2293 - Plano Municipal de Desenvolvimento Turístico
02.05.05.23.695.0041.2293.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R$ 384.205,00 Fonte de Recursos 1.700

Art. 4º Para atender ao disposto no art. 3º, desta Lei, utilizar-se-á como recurso a anulação das seguintes dotações:

02 - Poder Executivo

02.04 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano
02.04.03 - Diretoria de Regulação Urbana
02.04.03.04.122 - Administração Geral
02.04.03.04.122.0005 - Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa
02.04.03.04.122.0005.2132 - Gestão da Diretoria de Regulação Urbana e suas Ações.
02.04.03.04.122.0005.2132.3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
R$ 384.205,00 Fonte de Recursos 1.700

Art. 5º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 164.340,85 (cento e sessenta e quatro mil trezentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos), conforme artigos 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, para a inclusão de elementos de despesa e fonte de recurso, obedecendo às seguintes especificações:

02 - Poder Executivo
02.05 - Secretaria de Bem Estar Social
02.05.02 - Diretoria de Desenvolvimento Social
02.05.02.08.122 - Administração Geral
02.05.02.08.122.0037 - Gestão do SUAS
02.05.02.08.122.0037.2275 - Gestão Administrativa da Diretoria de Desenvolvimento Social
02.05.02.08.122.0037.2275. 4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições
R$ 164.340,85 Fonte de Recurso 2.660

Art. 6º Os recursos para atender ao disposto no art. 5º, decorrerão nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº4.320, de 1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 7º A abertura dos créditos será feita por Decreto do Executivo, em conformidade com o disposto no art. 42, da Lei nº 4.320, de 1964.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 25 de julho de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmilla Ornelo Mendes
Código Identificador:FA271905

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.626, DE 25 DE JULHO DE 2025.

Altera a redação da Lei Municipal nº 5.576, de 2025 e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada o art. 1º da Lei Municipal nº 5.576, de 16 de junho de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em até 06 (seis) parcelas, à Sra. Lidiane Laiz Ferreira Santos, portadora da identidade MG **.906.*** e inscrita sob o CPF nº ***.772.***-**, o valor total de até R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.*

***§ 1º** O repasse deverá ser utilizado para custear despesas de locação de imóvel para moradia de Lidiane Laiz Ferreira Santos e sua família e deverá ser realizado de acordo com o vencimento do aluguel.*

***§ 2º** O valor de que trata o caput do presente artigo será de até R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, devendo os referidos valores serem empregados exclusivamente para pagamento de aluguel de imóvel para moradia de Lidiane Laiz Ferreira Santos e sua família.*

***§ 3º** (...)*

***§ 4º** Os repasses subsequentes somente serão realizados pela Secretaria Municipal de Fazenda, após Lidiane Laiz Ferreira Santos apresentar o recibo de pagamento do aluguel do mês anterior."*

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Lei Municipal nº 5.576, de 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 25 de julho de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmilla Ornelo Mendes
Código Identificador:BF65CE02

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.627, DE 25 DE JULHO DE 2025.

Altera a redação da Lei nº 4.660, de 04 de agosto de 2021, que institui os direitos de liberdade econômica, e dá outras providências.

O povo do Município de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 8º, da Lei Municipal nº 4.660, de 04 de agosto de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 8º** A regulamentação do risco das atividades econômicas no Município de Lagoa Santa será realizada por meio de Comitê Municipal de Avaliação do Risco das Atividades Econômicas, composto por representantes dos órgãos regulamentadores e fiscalizadores do Poder Público Municipal.*

***§ 1º** O Comitê a que se refere o caput terá sua composição e prazo de mandato definidos por meio de decreto do Chefe do Poder Executivo.*

***§ 2º** As atualizações de classificação de atividades de baixo risco, publicadas oficialmente pelo Estado de Minas Gerais no âmbito do Sistema Redesim + Livre, deverão ser acompanhadas pelo Comitê Municipal, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar formal e fundamentadamente sobre eventuais incompatibilidades locais.*

***§ 3º** Na ausência de manifestação contrária no prazo estipulado no § 2º, a atualização estadual será considerada aceita para aplicação no âmbito do município, devendo ser incluídas no Decreto regulamentador vigente.*

***§ 4º** Havendo manifestação contrária por parte de membro do Comitê, deverá ser convocada, em até 10 (dez) dias úteis, reunião extraordinária para deliberação do Comitê Municipal, cabendo ao Chefe do Poder Executivo a decisão final."*

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 4.660, de 04 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 25 de julho de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmilla Ornelo Mendes
Código Identificador:87EDF80D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.628, DE 25 DE JULHO DE 2025.

Ratifica a 2ª alteração do Contrato de Consórcio do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde – CIAS, subscrita pelo Executivo do Município de Lagoa Santa/MG.

O povo do Município de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam ratificadas as alterações do Contrato de Consórcio do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde – CIAS, subscrito pelo Município de Lagoa Santa/MG. Que foram deliberados e aprovados na 17ª Assembleia Geral do CIAS, em 14 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 25 de julho de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmilla Ornelo Mendes
Código Identificador:4CD91F7D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.629, DE 25 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de subvenção social ao Lar dos Idosos Sagrado Coração de Jesus, no Município de Lagoa Santa, e dá outras providências.

O povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizada a concessão de subvenção social no valor de até R$ 2.169,18 (dois mil cento e sessenta e nove reais e dezoito centavos) à Organização da Sociedade Civil Lar dos Idosos Sagrado Coração de Jesus, inscrita no CNPJ sob o nº 07.155.764/0001-03, para a execução do Projeto "Informatizar para cuidar".

§ 1º O repasse será autorizado pela Secretaria Municipal de Fazenda conforme disponibilidade financeira do Município de Lagoa Santa.

§ 2º O repasse se dará em parcela única, em conformidade com a dotação orçamentária nº 02.005.002.08.241.0037.2276.3.3.50.43.00.00.00.00 - Despesa 414 - Fonte: 2.501.

Art. 2º O Lar dos Idosos Sagrado Coração de Jesus utilizará o recurso estritamente para arcar com as despesas referentes à execução do Projeto "Informatizar para cuidar", conforme o Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil (OSC) e aprovado pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social.

Art. 3º A prestação de contas e demais condições referentes à execução do projeto, pelo Lar dos Idosos Sagrado Coração de Jesus, dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária nº 02.005.002.08.241.0037.2276.3.3.50.43.00.00.00.00 - Despesa 414 - Fonte: 2.501, prevista na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 25 de julho de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmilla Ornelo Mendes
Código Identificador:A76CA7F3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.631, DE 25 DE JULHO DE 2025.

Autoriza repasse financeiro, a título de auxílio moradia, na forma que menciona e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em até 06 (seis) parcelas, a Sra. Luane Aparecida Alves dos Santos, portadora do RG: MG-**.231.***, inscrita no CPF sob o nº. ***.246.416-**, o valor total de até R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.

§ 1º O repasse deverá ser utilizado para custear despesas de locação de imóvel para a Sra. Luane Aparecida Alves dos Santos e sua família e será realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

§ 2º O valor de que trata o caput do presente artigo será de até R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, devendo os referidos valores serem empregados exclusivamente para pagamento de aluguel de residência para moradia da Sra. Luane Aparecida Alves dos Santos e sua família.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Bem-estar Social, por meio do Relatório Social, constante do Processo Administrativo Interno nº 3060/2025, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá executar novas avaliações para que haja continuidade do repasse.

Art. 3º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária nº 02.05.04.08.244.0034.2309.3.3.90.48.00 - Ficha 496 - Fonte 1.500, prevista na Lei Orçamentária de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 25 de julho de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmilla Ornelo Mendes
Código Identificador:C7CBCD45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.592, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Altera a redação da Portaria nº 1.504, de 15 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Lagoa Santa-CMDM-LS, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo de suas atribuições conferidas no art. 68, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a alínea *"a"* do inciso II, do art. 2º, da Portaria nº 1.504, de 15 de janeiro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 2º** (...).*

II- Representantes Governamentais:

a) Representantes da Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular: Wanessa Alves Ferreira;
Suplente: Wânia Aparecida Maia Gomes.

(...).”

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 1.504, de 15 de janeiro 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 22 de julho de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmilla Ornelo Mendes
Código Identificador:B07569AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.593, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Altera a redação da Portaria nº 1.555, de 06 de maio de 2025, que nomeia membros para compor o Conselho Municipal das Cidades – CONCIDADE, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo de suas atribuições conferidas no art. 68, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica inserido o Parágrafo único, no art. 1º, da Portaria nº 1.555, de 06 de maio de 2025, com a seguinte redação:

***“Art. 1º** (...).*

(...)

***Parágrafo único.** A Presidência do Conselho Municipal das Cidades – CONCIDADE será exercida pelo Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Alessandro Jorge Salvino.*

(...).”

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 1.555, de 06 de maio de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 23 de julho de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmilla Ornelo Mendes
Código Identificador:D1F2EA9B

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/COPEFOR-COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE DE FORNECEDORES
INTIMAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **INTIMAÇÃO** enviada à **CAMPO ATACADO E VAREJO– CNPJ: 40.553.425/0001-42 – ATA** Nº **089/2025**. A Intimação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **4629/2025.** Em 29/07/2025

LEANDRA CARVALHO
Membro da COPEFOR

Publicado por:
Leandra Márcia de Carvalho
Código Identificador:31CCE309

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/COPEFOR-COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE DE FORNECEDORES
INTIMAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **INTIMAÇÃO** enviada à **LUCYR DAS GRACAS MENDES GONCALVES – CNPJ:** 19.919.775/0001-93 **– ATA** Nº **095/2025**. A Intimação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **4648/2025.** Em 29/07/2025

LEANDRA CARVALHO
Membro da COPEFOR

Publicado por:
Leandra Márcia de Carvalho
Código Identificador:C81733B2

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/COPEFOR-COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE DE FORNECEDORES
INTIMAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **INTIMAÇÃO** enviada à **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA - CNPJ: 73.856.593/0001-66 – ATA** Nº 067/2025. A Intimação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **4651/2025.** Em 29/07/2025

LEANDRA CARVALHO
Membro da COPECAF

Publicado por:
Leandra Márcia de Carvalho
Código Identificador:53338BCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2021

PREGÃO Nº 39/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0179/2021
Partes: Plano de Assessoria e Consultoria Ltda. – EPP, CNPJ 01.659.947/0001-71 e Prefeitura Municipal de Leopoldina.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Por meio do presente Termo de Aditamento, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda (Memorando nº 033/2025),**prorroga-se o prazo de vigência**previsto na cláusula terceira do contrato originário por mais**12 (doze) meses**, a contar de**01/07/2025**, em consonância com o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Data de assinatura:01/07/2025
Signatários: Elaino Gonçalves de Oliveira;
Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:A8BB22A5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2021

PREGÃO Nº 39/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0179/2021
Partes: Plano de Assessoria e Consultoria Ltda. – EPP, CNPJ 01.659.947/0001-71 e Prefeitura Municipal de Leopoldina.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE: Considerando a Lei Municipal nº 4.551, de 17 de dezembro de 2020, o índice utilizado para o reajuste é o IPCA (IBGE), conforme a cláusula quinta do contrato original, sendo o percentual de**5,529730%**, passando o valor do serviço mensal para**R$ 8.701,58**(oito mil, setecentos e um reais e cinquenta e oito centavos) e o valor total para**R$ 104.418,96**(cento e quatro mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa e seis centavos), em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93.
Data de assinatura:01/07/2025
Signatários: Elaino Gonçalves de Oliveira;
Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina/MG.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:3857DA51

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 38/2025

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 154 de 10 de janeiro de 2025 indica a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base art. 31 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com a Entidade **ASSOCIAÇÃO MÃOS AMIGAS DA BICHARADA**, a fim de se firmar Termo de Fomento, objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativa abaixo:

1. Justificativa para inexigibilidade de chamamento público: Com base na solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, autoriza-se o repasse a **ASSOCIAÇÃO MÃOS AMIGAS DA BICHARADA**, adequando-se a Lei nº 13.019/2014, por decorrer da parceria entre a Administração Pública e organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei, cujo recurso é proveniente de emenda impositiva 07/2025 (R$10.000,00) do vereador Ivan Martins Nogueira, 08/2025 (R$7.500,00) do vereador José Augusto Cabral Gonçalves, 10/2025 (R$5.000,00) do vereador Julius César Pereira da Silva e 11/2025 (R$5.000,00) do vereador Marcos Vinícius Pereira Costa Lima, totalizando o montante de R$27.500,00.

2. Período pretendido para execução das ações/atividades: 08/2025 a 31/12/2025.

3. Objetivos específicos a serem alcançados na execução do objeto: Cuidados veterinários para animais resgatados a exemplo de consultas, quimioterapia, transfusão de sangue, exames de sangue, cirurgias, internações, entre outros, uma vez que são encontrados doentes, machucados e em situação de completo abandono. Além disso, é fornecida alimentação para os animais que recebem tratamento na sede da Associação, assim como aqueles que são recebidos em lar temporário. Estima-se um consumo diário de 65kg (sessenta e cinco quilos) de ração.

4. Valor estimado para o atendimento do objeto da parceria: R$27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)

5. Dotação orçamentária: 02.11.00.04.122.0001.2778.335041 – FICHA 1424

COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA A ESCOLHA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL -
Portaria nº 154/2025

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:CD1D8DA8

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 39/2025

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 154 de 10 de janeiro de 2025 indica a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base art. 31 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com a Entidade **ASSOCIAÇÃO MÃOS AMIGAS DA BICHARADA**, a fim de se firmar Termo de Fomento, objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativa abaixo:

1. Justificativa para inexigibilidade de chamamento público: Com base na solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, autoriza-se o repasse a **ASSOCIAÇÃO MÃOS AMIGAS DA BICHARADA**, adequando-se a Lei nº 13.019/2014, por decorrer da parceria entre a Administração Pública e organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei, cujo recurso é proveniente de emenda individual, nº 14080023, GND4, LOA/2024, do Deputado Federal Patrus Ananias, a pedido do Vereador Oldemar Montenari.

2. Período pretendido para execução das ações/atividades: 08/2025 a 31/12/2025.

3. Objetivos específicos a serem alcançados na execução do objeto: Cuidados veterinários para animais resgatados a exemplo de consultas, quimioterapia, transfusão de sangue, exames de sangue, cirurgias, internações, entre outros, uma vez que são encontrados doentes, machucados e em situação de completo abandono. Além disso, é fornecida alimentação para os animais que recebem tratamento na sede da Associação, assim como aqueles que são recebidos em lar temporário. Estima-se um consumo diário de 65kg (sessenta e cinco quilos) de ração.

4. Valor estimado para o atendimento do objeto da parceria: R$20.000,00 (vinte mil reais)

5. Dotação orçamentária: 02.11.00.04.122.0001.2778.335041 – FICHA 1424

COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA A ESCOLHA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL -
Portaria nº 154/2025

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:C5D2D1E3

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 38/2025

OSC: ASSOCIAÇÃO MÃOS AMIGAS DA BICHARADA

CNPJ: 41.111.792/0001-59

Objeto da parceria: Cuidados veterinários para animais resgatados a exemplo de consultas, quimioterapia, transfusão de sangue, exames de sangue, cirurgias, internações, entre outros, uma vez que são encontrados doentes, machucados e em situação de completo abandono. Além disso, é fornecida alimentação para os animais que recebem tratamento na sede da Associação, assim como aqueles que são recebidos em lar temporário. Estima-se um consumo diário de 65kg (sessenta e cinco quilos) de ração.

Valor Total do Repasse: R$27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)

Base Legal: art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014.

Tipo de Parceria: Termo de Fomento.

Justificativas para inexigibilidade de chamamento público: Com base no parecer jurídico exarado pela Procuradoria-Geral do Município, com previsão de dotação orçamentária previamente estabelecida, fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição a **ASSOCIAÇÃO MÃOS AMIGAS DA BICHARADA**, adequando-se ao disposto na Lei nº 13.019/2014, cujo recurso é proveniente de emenda impositiva 07/2025 (R$10.000,00) do vereador Ivan Martins Nogueira, 08/2025 (R$7.500,00) do vereador José Augusto Cabral Gonçalves, 10/2025 (R$5.000,00) do vereador Julius César Pereira da Silva e 11/2025 (R$5.000,00) do vereador Marcos Vinícius Pereira Costa Lima, totalizando o montante

de R$27.500,00, para execução do objeto narrado no Plano de Trabalho confeccionado pela própria Entidade.

Período pretendido para execução das ações/atividades: 08/2025 a 31/12/2025.

Leopoldina, 28 de julho de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:A7A05D21

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 39/2025

OSC: ASSOCIAÇÃO MÃOS AMIGAS DA BICHARADA

CNPJ: 41.111.792/0001-59

Objeto da parceria: Cuidados veterinários para animais resgatados a exemplo de consultas, quimioterapia, transfusão de sangue, exames de sangue, cirurgias, internações, entre outros, uma vez que são encontrados doentes, machucados e em situação de completo abandono. Além disso, é fornecida alimentação para os animais que recebem tratamento na sede da Associação, assim como aqueles que são recebidos em lar temporário. Estima-se um consumo diário de 65kg (sessenta e cinco quilos) de ração.

Valor Total do Repasse: R$20.000,00 (vinte mil reais)

Base Legal: art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014.

Tipo de Parceria: Termo de Fomento.

Justificativas para inexigibilidade de chamamento público: Com base no parecer jurídico exarado pela Procuradoria-Geral do Município, com previsão de dotação orçamentária previamente estabelecida, fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição a **ASSOCIAÇÃO MÃOS AMIGAS DA BICHARADA**, adequando-se ao disposto na Lei nº 13.019/2014, cujo recurso é proveniente de emenda individual, nº 14080023, GND4, LOA/2024, do Deputado Federal Patrus Ananias, a pedido do Vereador Oldemar Montenari, para execução do objeto narrado no Plano de Trabalho confeccionado pela própria Entidade.

Período pretendido para execução das ações/atividades: 08/2025 a 31/12/2025.

Leopoldina, 28 de julho de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:14A10B90

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO CMAS Nº 006/2025

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 3.967, de 27 de junho de 2011, neste ato representado por sua Presidente, em reunião extraordinária ocorrida no dia 17 de junho de 2025, na Sala dos Conselhos, situada à Rua Tiradentes, nº 112; Dispõe sobre a aprovação das programações referentes às Emendas Parlamentares nº 202527550006 e nº 202527640008, destinadas à unidade Asilo Santo Antônio, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Leopoldina/MG – CMAS, considerando:

• A Portaria MDS nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024, que dispõe sobre as transferências de recursos do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, na modalidade fundo a fundo;
• As programações nº 313840120250002 e nº 313840120250001, referentes respectivamente às Emendas Parlamentares nº 202527550006 (Deputado Dimas Fabiano) e nº 202527640008 (Deputado Padre João), com valores programados de R$ 200.000,00 e R$ 100.000,00;
• Os pareceres favoráveis emitidos na reunião deliberativa do CMAS realizada em 17 de junho de 2025, conforme Ata nº 07/2025;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar as seguintes programações vinculadas à unidade Asilo Santo Antônio (CNPJ nº 22.151.070/0001-83), destinada à execução de serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, conforme tabela abaixo:
Nº da Programação Nº da Emenda Parlamentar Parlamentar Valor Programado
313840120250002 202527550006 Dimas Fabiano R$ 200.000,00
313840120250001 202527640008 Padre João R$ 100.000,00
Art. 2º A unidade beneficiária deverá manter o pleno funcionamento dos serviços, atender aos normativos do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e prestar contas conforme estabelecido pelas instâncias de controle competentes.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Leopoldina/MG, 17 de junho de 2025.

MARIA CELIA FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:68B70310

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO CMAS Nº 007/2025

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Leopoldina,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 3.967, de 27 de junho de2011, neste ato representado por sua Presidente, em reunião extraordinária ocorrida no dia 17de junho de 2025, na Sala dos Conselhos, situada à Rua Tiradentes, nº 112:
Dispõe sobre a aprovação da programação referente à Emenda Parlamentar nº202544390013, destinada à unidade APAE – Associação de Pais e Amigos dosExcepcionais de Leopoldina, no âmbito da Proteção Social Especial de MédiaComplexidade.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Leopoldina/MG – CMAS, considerando:
· A Portaria MDS nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024, que dispõe sobre astransferências de recursos do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social,Família e Combate à Fome – MDS, na modalidade fundo a fundo;
· A programação nº 313840120250004, referente à Emenda Parlamentar nº202544390013, de autoria do Deputado Federal Nikolas Ferreira, no valor de R$200.000,00 (duzentos mil reais);
· O parecer favorável emitido na reunião deliberativa do CMAS realizada em 17 dejunho de 2025, conforme Ata nº 07/2025;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a seguinte programação vinculada à unidade Associação de Pais e Amigosdos Excepcionais de Leopoldina – APAE (CNPJ nº 19.774.389/0001-50), destinada àexecução de serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, conformetabela abaixo:
Nº da Programação Nº da Emenda Parlamentar Parlamentar Valor Programado313840120250004 202544390013 Nikolas Ferreira R$ 200.000,00
Art. 2º A unidade beneficiária deverá manter o pleno funcionamento dos serviços, atender aosnormativos do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e prestar contas conformeestabelecido pelas instâncias de controle competentes.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Leopoldina/MG, 17 de junho de 2025.

MARIA CELIA FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:20A7DC6C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO CMAS Nº 008/2025

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 3.967, de 27 de junho de 2011, neste ato representado por sua Presidente, em reunião extraordinária ocorrida no dia 14 de julho de 2025, na Sala dos Conselhos, situada à Rua Tiradentes, nº 112, Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação de Recursos Acumulados no período de 1 (um) ano, visando à sua execução para redução de saldos no exercício de 2025.
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LEOPOLDINA –CMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), e pela legislação municipal em vigor,
CONSIDERANDO a necessidade de redução dos saldos financeiros acumulados em conta, conforme orientação do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS);
CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1.043/2024, que dispõe sobre as diretrizes para reprogramação de saldos e plano de aplicação para o exercício de 2025;
CONSIDERANDO o fluxo de acompanhamento e monitoramento definido pela equipe do FNAS, conforme cronograma pactuado;
CONSIDERANDO o plano elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Leopoldina/MG e apresentado em reunião ordinária deste Conselho;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar, em sua integralidade, o Plano de Aplicação de Recursos Acumulados no período de março de 2024 a março de 2025, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Leopoldina/MG, conforme orientações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS).
Art. 2º O plano aprovado tem como objetivo a reprogramação e utilização dos recursos financeiros acumulados, visando ao fortalecimento da rede socioassistencial, à qualificação da gestão e à ampliação da oferta de serviços, programas e benefícios no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Assistência Social a encaminhar esta Resolução, juntamente com o plano aprovado, por meio de protocolo digital, ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social (MDS), com destino ao Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Leopoldina/MG, 14 de julho de 2025.

MARIA CELIA FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:81F67E2C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO CMAS Nº 009/2025

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 3.967, de 27 de junho de 2011, neste ato representado por sua Presidente, em reunião extraordinária ocorrida no dia 27 de junho de 2025, na Sala dos Conselhos, situada à Rua Tiradentes, nº 112:
Dispõe sobre a aprovação da programação referente à Emenda Parlamentar nº 202514080002, destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social de Leopoldina/MG.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Leopoldina/MG – CMAS, considerando:

- A Portaria MDS nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024, que dispõe sobre as transferências de recursos do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, na modalidade fundo a fundo;
- A programação nº 313840120250003, referente à Emenda Parlamentar nº 202514080002, de autoria do Deputado Federal Patrus Ananias, com valor programado de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais);
- O parecer favorável emitido na reunião deliberativa do CMAS realizada em 27 de junho de 2025, conforme Ata nº 08/2025;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a seguinte programação vinculada ao Fundo Municipal de Assistência Social de Leopoldina/MG (CNPJ nº 18.129.356/0001-95), conforme tabela abaixo:
Nº da Programação Nº da Emenda Parlamentar Parlamentar Valor Programado 313840120250003 202514080002 Patrus Ananias R$ 130.000,00
Art. 2º O recurso aprovado deverá ser utilizado em conformidade com os objetivos e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e as normas estabelecidas pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina/MG, 27 de junho de 2025.

MARIA CELIA FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:3C92B6AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2025

CONVENENTES: Município de Limeira do Oeste/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 26.042.556/0001-34, com sede na Rua Pernambuco, nº 780, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Leandro de Souza Carvalho; e o **Sindicato dos Produtores Rurais de Limeira do Oeste**, inscrito no CNPJ sob o nº 26.040.279/0001-20, com sede na Avenida da Saudade, nº 02, Jardim Bela Vista, representado por seu Presidente, Sr. Lair Covizzi Junior.
OBJETO: Repasse de contribuição no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) para apoio cultural à realização da "6ª FEAGRO – Feira do Agronegócio".
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 4.320/1964, art. 12, §3º, I; Constituição Federal (art. 6º, art. 23, V e art. 217, §3º); Lei Federal nº 13.019/2014; e Lei Municipal nº 1.151, de 22 de julho de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.14.02.20.608.0091.2241.3.3.50.41.00.
FORMA DE REPASSE: Em 2 (duas) parcelas, no período de 29/07/2025 a 29/08/2025, mediante crédito em conta bancária do conveniado: Banco Sicoob – Agência 3256, Conta nº 22.271-2.
VIGÊNCIA: De 28 de julho de 2025 a 29 de agosto de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2025.

Limeira do Oeste/MG, 28 de julho de 2025.

ELLEN MARIA COVIZZI
Presidente Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas
Portaria n° 26/2024

Publicado por:
Ellen Maria Covizzi
Código Identificador:CEA05760

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3868, DE 28 DE JULHO DE 2025

DECRETO N.º 3868, DE 28 DE JULHO DE 2025

AUTORIZA A UNIFICAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS, PARA FUSÃO DE MATRÍCULAS, DE PROPRIEDADE DE MANOEL DIAS DE ARAÚJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o que dispõe a Lei Complementar N.º 39/2014, e suas alterações posteriores;
Considerando o que dispõe o Provimento Conjunto N.º 92/2020, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;
Considerando o Processo Administrativo N.º 51.278, de 13 de Dezembro de 2022;
O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições, especialmente a prevista no Art. 162, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica autorizada a unificação dos imóveis de propriedade de **MANOEL DIAS DE ARAÚJO**, inscrito no CPF sob nº 131.405.826-68, para fusão de matrículas, sendo eles:
I - Matrícula N.º 13.209, Livro N.º 2 - BA, Folha N.º 52, Ano 2007, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais;
II - Matrícula N.º 1.304, Livro N.º 2- D, Folha N.º 23, Ano 1997, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais;

Art. 2º. Os imóveis a que se refere o Art. 1º deste Decreto darão origem a um único imóvel, com área total 472,24 (quatrocentos e setenta e dois metros e vinte e quatro centímetros quadrados), passando a ter a seguinte e única descrição, de acordo com o memorial de proposta da unificação de área:
I – Lote Unificado C: situado nesta cidade de Luz/MG, com área total 472,24 (quatrocentos e setenta e dois metros e vinte e quatro centímetros quadrados), com **FRENTE** para a Rua Professor Tíndaro, por uma extensão de 13,30m (treze virgula trinta centímetros); pelo lado **DIREITO** confronta com imóvel de Nair Araújo, por uma extensão de 19,17m (dezenove metros e dezessete centímetros) e com o imóvel de Maria das Neves Silva, por uma extensão de 09,80m (nove metros e oitenta centímetros); pelo lado **ESQUERDO** confronta com imóvel de Geraldina de Souza, por uma extensão de 28,97m (vinte e oito metros e noventa e sete centímetros); e pelo **FUNDO** confronta com Belchior Tiburcio e imóvel de ATR + Const. LTDA, por uma extensão de 21,91m (vinte e um metros e noventa e um centímetros).

Art. 3º.A demarcação do lote unificado será feita pelo proprietário do imóvel, requerente da unificação.

Art. 4º.O proprietário dos imóveis unificados terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para submeter a unificação ao registro imobiliário, sob pena de caducidade de sua aprovação, conforme dispõe o Art. 18 da Lei Federal N.º 6.766/1979.
§ 1º. O proprietário, obrigatoriamente, deverá apresentar junto ao Serviço de Cadastro e Tributação do Município de Luz, certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, que comprove o cumprimento do disposto neste artigo.
§ 2º. O prazo para cumprimento do previsto no parágrafo anterior, será de 05 (cinco) dias corridos, depois de expirada a vigência deste Decreto, sob pena de ser considerada sem efeito a aprovação da unificação de área.
§ 3º. A certidão de que trata o parágrafo primeiro deste artigo deverá ser juntada ao Processo Administrativo N.º 51.278, de 13 de dezembro de 2022, onde consta toda documentação relativa à unificação de áreas.

Art. 5º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Luz, 28 de julho de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:B785637B

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 145/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 085/2025

Processo nº: 145/2025
Inexigibilidade de Licitação nº: 085/2025
Data: 28/07/2025

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no **Parecer Jurídico nº.1.353/2025** de 25 de Julho de 2025, **RATIFICA** a contratação para **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM O CANTOR GOSPEL *PAULO CÉSAR BARUK*, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, NO EVENTO *MARCHA PARA JESUS*"**e autoriza o empenho da despesa em favor da empresa**:**

CRIATIVE MUSIC LTDA
CNPJ: 08.648.622/0001-32

Valor Global do Processo: R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

Fundamento legal: Artigos 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

Publique-se.

Luz/MG, 28 de Julho de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:0C2F0384

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 148/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 087/2025

Processo nº: 148/2025
Inexigibilidade de Licitação nº: 087/2025
Data: 29/07/2025

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no **Parecer Jurídico nº.1.354/2025** de 25 de Julho de 2025, **RATIFICA** a contratação para **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A DUPLA GOSPEL *JEFFERSON E SUELLEN*, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2025, NA AVENIDA LAERTON PAULINELLI, NO EVENTO *MARCHA PARA JESUS*"**e autoriza o empenho da despesa em favor da empresa**:**

LL VILAS EVENTOS LTDA
CNPJ: 27.673.878/0001-44
Valor Global do Processo: R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

Fundamento legal: Artigos 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

Publique-se.

Luz/MG, 29 de Julho de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:E25CC16E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO S/N.º DE 28 DE JULHO DE 2025

DECRETO S/N.º DE 28 DE JULHO DE 2025

HOMOLOGA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO – AED DE SERVIDORES MUNICIPAIS EM PERÍODO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, REFERENTE AO TERCEIRO PERÍODO AVALIATÓRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal N.º 01/2005 e no Decreto Municipal N.º 3.395/2023;
Considerando a conclusão do terceiro período avaliatório da Avaliação Especial de Desempenho – AED dos servidores públicos municipais detentores de cargos efetivos do Munícipio de Luz em período de estágio probatório;
O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º. Ficam homologados os resultados obtidos pelos servidores municipais, constantes do Anexo I deste Decreto, na Avaliação Especial de Desempenho - AED, referentes ao terceiro período avaliatório.

Art. 2º. Fica o Serviço de Administração de Recursos Humanos – SARH – autorizado a incluir na pasta funcional do servidor todos os documentos que compõem o processo de Avaliação Especial de Desempenho – AED, para efeito de cumprimento do disposto na Lei Complementar Municipal N.º 01/2005 e no Decreto Municipal N.º 3.395/2023.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Luz, 28 de julho de 2025

JOÃO HENRIQUE CANÇADO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I S/N.º DE 28 DE JULHO DE 2025
HOMOLOGA OS RESULTADOS DOS PROCESSOS DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO – AED DE SERVIDORES MUNICIPAIS EM PERIODO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, REFERENTES AO TERCEIRO PERIODO AVALIATÓRIO.

MAT	SERVIDOR	CARGO	SECRETARIA
7303	ANTONIO DE PAULA MARQUES	ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I – ASSUI – MOTORISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTE
7305	JANAINA DO CARMO SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – ASUI – GARI	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTE
7307	MARIANA DE PAULA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – ASUI – GARI	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTE
7302	MIRIA PEREIRA OLIVEIRA NUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ASEB	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Luz, 28 de julho de 2025

JOÃO HENRIQUE CANÇADO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:21EF26FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

CIESP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - AVISO DE LICITAÇÃO

O CIESP torna público que se encontra aberto o processo de licitação – **PROCESSO Nº 132/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de consumo ambulatorial e hospitalar para atender a demanda do Consórcio Intermunicipal De Especialidades – CIESP e dos seguintes municípios consorciados: Argirita, Bicas, Descoberto, Guarará, Mar de Espanha, Maripá de Minas, Pequeri, Santana do Deserto, São João Nepomuceno e Senador Côrtes. -** cf. especificações detalhadas do Edital. Data da realização do certame: **13/08/2025 às 09:00 horas -** As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br sendo que o edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: https://www.ciesp.mg.gov.br/licitacoes/modalidade/pregao-eletronico/3 ou solicitados pelo e-mail: licitacao@ciesp.mg.gov.br . Bicas/MG, 30 de julho de 2025.

Publicado por:
Monica Loureiro Muller Pessoa
Código Identificador:3EAF375F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 125/2025
DISPENSA PRESENCIAL Nº 044/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 125/2025
DISPENSA PRESENCIAL Nº 044/2025
CONTRATANTE: Município de Mar de Espanha.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE CONTROLE DE PONTO COM TECNOLOGIA DE RECONHECIMENTO FACIAL (ID FACE), INCLUINDO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO, TESTES E GARANTIA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO TOCANTE AO CONTROLE EFICIENTE E SEGURO DA JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 38.670,00 (trinta e oito mil seiscentos e setenta reais).

DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: 07/08/2025 às 10:00 horas
DATA DA SESSÃO DE LANCES: 07/08/2025.
PREFERÊNCIA ME E EEP: SIM
LOCAL DA ENTREGA DAS PROPOSTAS E DA SESSÃO DE LANCES: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, estabelecida na Praça Barão de Ayruoca, n° 53 no Centro da cidade de Mar de Espanha/MG.
ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Junto a Agente de Contratação, no endereço acima citado, no horário de 12:00 às 17:00 horas para, em caso de dúvida, quer seja de caráter técnico ou legal na interpretação deste Aviso, a proponente poderá encaminhar consultas e impugnações formalmente a Agente de Contratação até 24 (vinte e quatro) horas da data de entrega dos documentos para o e-mail licitacao@mardeespanha.mg.gov.br.
Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser feitos por escrito, direcionados a Agente de Contratação e protocolados no setor de licitações do município de Mar de Espanha.

Mar de Espanha, em 29 de julho de 2025.

JOICE POZENATO SOARES
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:EE9C19F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2025. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2025. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de vias urbanas compreendendo os serviços de varrição e capina no município de Mar de Espanha. Decido pela revogação do certame consoante previsão contida no art. 71, I da Lei nº 14.133/21, tendo em vista a necessidade de melhoria e aperfeiçoamento da planilha de custos que dá sustentação à presente contratação. Com base no art. 165, I, "d" da Lei nº 14.133/21 fica aberto o prazo recursal de 3(três) dias úteis para eventuais recursos administrativos. Mar de Espanha, em 29 de julho de 2025.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES,
Prefeito.

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:39EBB8C8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 124/2025
NÚMERO DE CONTRATO: 121/2025

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 124/2025
NÚMERO DE CONTRATO: 121/2025

Processo nº: 124/2025
Número de Contrato: 121/2025
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de emissora de rádio com ampla audiência local para veiculação de campanhas institucionais, programas semanais, divulgações de ações administrativas e planejamento, serviços de utilidade pública, promoção de eventos, notas informativas e educativas de interesse público promovidas pelo Município de Mar de Espanha/MG..
Empresa Contratada: R & C PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
CNPJ da Contratada: 49.912.024/0001-06
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Data da Assinatura do contrato: 29/07/2025

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:27D143B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.223, DE 24 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre o comércio de bebidas e alimentos e sobre a utilização de som automotivo durante a 20ª Festa do Pimentelense Ausente e 22ª Cavalgada Beneficente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, **considerando** a necessidade de coibir o uso de garrafas e copos de vidros em razão da segurança e do perigo que esses materiais podem causar durante as festividades que se realizará nesta cidade, **considerando** que o incentivo ao turismo resulta na geração de receitas para o Município, pois aumenta o índice de empregabilidade na região,

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibido o comércio de alimentos e bebidas embalados e envasados em vidros e latas, bem como acondicionados em espetos ou materiais semelhantes, durante a 20ª Festa do Pimentelense Ausente e 22ª Cavalgada Beneficente, nos dias 22 e 23 de agosto de 2025.

Parágrafo único. O comércio de alimentos e bebidas deverá ocorrer exclusivamente mediante utilização de materiais descartáveis, sob pena de interdição do estabelecimento pela Vigilância Sanitária

Art. 2º. Fica expressamente proibido o funcionamento dos equipamentos de som automotivos de competição, popularmente conhecidos como paredões de som, e equipamentos sonoros assemelhados em níveis acima do permitido, **nas ruas do entorno do evento**.

§ 1º. O funcionamento, em outros pontos da cidade, dos equipamentos de som previstos no caput deste artigo deverá obedecer às seguintes regras:

I – a utilização de som automotivo de competição em praça pública será permitida exclusivamente no entorno da Praça da Prefeitura, entre as 10h e as 19h, nos dias 22 e 23 de julho de 2025;

II – é obrigatória a distância mínima de 80 metros entre os veículos equipados com som automotivo, além de distância mínima de 100 metros entre eles e os seguintes locais, durante o período de funcionamento:

a) escolas, creches e instituições de ensino;

b) hospitais, postos de saúde e unidades de atendimento médico;

c) igrejas e templos religiosos.

III – a utilização de som automotivo que não se amolde à característica prevista no inciso I deste artigo poderá ocorrer em outros locais, desde que os níveis de emissão sonora estejam de acordo com os limites estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 001/90 e demais legislações ambientais vigentes, os quais serão aferidos mediante uso de aparelho decibelímetro.

§ 2º. Para fins deste regulamento, entende-se por som automotivo de competição os sistemas sonoros instalados em veículos com a finalidade de performance acústica em eventos e exibições específicas.

§ 3º. O descumprimento deste regulamento sujeitará o infrator às penalidades previstas em lei, incluindo:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Apreensão do equipamento;

IV – Proibição de participação em futuros eventos realizados pelo Município.

§ 4º. As medidas administrativas municipais previstas no § 3º deste artigo não impedem eventuais providências de trânsito e criminais que o caso concreto comportar, as quais ficarão a cargo da Polícia Militar de Minas Gerais.

Art. 3º. Fica determinado o horário especial e facultativo de funcionamento do comércio, barracas e bares nas proximidades do evento, das 08h00m às 03h00m do dia seguinte.
Art. 4º. O setor de fiscalização deverá notificar os comerciantes abrangidos pelo presente Decreto.

Art. 5º. Entrará o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 24 dias do mês de julho do ano de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s)_____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2025.

LEANDRO JOSÉ MAFRA

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:F80DF16F

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.225, DE 28 DE JULHO DE 2025

Declara como de interesse social o imóvel que menciona, com finalidade de urbanização e regularização.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, incisos II, VIII e XI, c/c o Art. 78, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), na Lei Federal nº 6.766/1979, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar a urbanização e regularização fundiária do imóvel situado na Rodovia MG417, nº 2048, Bairro Flórida, no perímetro urbano do município de Mendes Pimentel, objeto da matrícula nº 053884.2.0026123-61;

CONSIDERANDO o interesse público envolvido na melhoria das condições de habitabilidade, infraestrutura urbana e proteção socioambiental da área;

CONSIDERANDO que a declaração de interesse social é requisito essencial para fins de licenciamento ambiental das intervenções a serem realizadas no imóvel, nos termos da Resolução CONAMA nº 237/1997 e demais normas ambientais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado como de interesse social, para fins de urbanização e regularização fundiária, o imóvel situado na Rodovia MG417, nº 2048, Bairro Flórida, no perímetro urbano do município de Mendes Pimentel, objeto da matrícula nº 053884.2.0026123-61, com área de 99.357,0 m², de propriedade de Paulo Henrique Ferreira da Silva.

Art. 2º. A área referida no art. 1º poderá ser objeto de projetos de urbanização, implantação de infraestrutura básica, equipamentos públicos, regularização fundiária e demais intervenções necessárias ao ordenamento territorial e à promoção da função social da propriedade urbana.

Art. 3º. A declaração de interesse social ora estabelecida constitui fundamento legal para o prosseguimento dos procedimentos de licenciamento ambiental perante os órgãos competentes, conforme legislação aplicável.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 28 dias do mês de julho do ano de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s)_____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2025.

LEANDRO JOSÉ MAFRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:7D1B7756

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público que realizará o Processo Administrativo de Licitação nº **101/2025**, Pregão eletrônico nº **055/2025** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARAÇÃO DE TERRA NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO.**Inicio da sessão de disputa de preços **08:30horas** do dia **11/08/2025**.Referencia do tempo:horário oficial de Brasília.Modo de disputa **Aberto/Fechado** Local: através do site AMM Licita www.licitardigital.com.br. Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico https://www.minasnovas.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA.
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecidaalecrim da Costa
Código Identificador:2EF2F89C

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público que realizará o Processo Administrativo de Licitação nº **102/2025**, Pregão eletrônico nº **056/2025** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO.**Inicio da sessão de disputa de preços **14:00horas** do dia **11/08/2025**.Referencia do tempo:horário oficial de Brasília.Modo de disputa **Aberto/Fechado** Local: através do site AMM Licita www.licitardigital.com.br. Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico https://www.minasnovas.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA.
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecidaalecrim da Costa
Código Identificador:C609305D

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PAL 64-2024

SETOR DE COMPRAS/LICITAÇOES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO N°0170/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0064/2024, Nº 0037/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. CONTRATADA(O): JONATAS DO ROSARIO FREIRE MARTINS - CNPJ:66313958000140. VALOR: R$91.200,00. DATA DE ASSINATURA: 29/07/2025. VIGÊNCIA: 29/07/2025 À 31/12/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:24B2C710

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PAL 122/2023

EXTRATO DE TERMO ADITiVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 122/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2023. CONTRATO Nº 219/2024. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE. FORNECEDOR: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 02.537.890/0001-09. TERMO ADITIVO ASSINADO: 29/07/2025. VIGÊNCIA: 29/07/2025 A 30/07/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tais Gomes de Carvalho
Código Identificador:58B916C7

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PAL 122/2023

EXTRATO DE TERMO ADITiVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 122/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2023. CONTRATO Nº 222/2024. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE. FORNECEDOR: PUCMED EIRELI. CNPJ Nº 22.424.549/0001-46. TERMO ADITIVO ASSINADO: 29/07/2025. VIGÊNCIA: 29/07/2025 A 30/07/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tais Gomes de Carvalho
Código Identificador:2673D936

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS - PAL Nº 044 E 074/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS. OBJETO TERMO ADITIVO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL P/ PREST. DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ATÉ 31/12/2025, CONFORME ABAIXO.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

PALnº	Contrato nº	Aditivo nº	Prestador	Rota	Total R$	Data assinatura
44/2022 Pregão Presencial nº 026/2022	046/2022	05	MATEUS LOPES DUARTE	67	45.967,32	29/07/2025
74/2022 Pregão Presencial nº 041/2022	060/2022	05	SEBASTIÃO DA SILVA PEREIRA	56	41.757,80	29/07/2025

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:0BE3DA70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 143/2025 - INEXIGIBILIDADE nº 042/2025 – Processo nº 125/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO, CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA, DENOMINADO: "GABI MARTINS" PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NA TRADICIONAL FESTA DE AGOSTO DE MIRABELA, NOS DIAS 29 A 31 DE AGOSTO DE 2025, EM ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MIRABELA-MG, - Contratada: GABRIELA PIEDADE MARTINS, inscrita no CNPJ: 39.925.923/0001-90, no valor de R$ 120.000,00 - Mirabela, 29 de julho de 2025.

DANILO FERREIRA VELOSO –
Secretário Municipal de Cultura, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:95D81434

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 146/2025 - INEXIGIBILIDADE nº 045/2025 – Processo nº 128/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS DE RENOME LOCAL E/OU REGIONAL PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS DURANTE O CALENDÁRIO DAS TRADICIONAIS FESTAS DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG, - Contratada: JOSÉ CASSIO RODIGUES DE JESUS, CPF: 278.035.318-06., no valor de R$ 4.500,00 - Mirabela, 29 de julho de 2025.

DANILO FERREIRA VELOSO –
Secretário Municipal de Cultura, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:62E66715

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 148/2025 - INEXIGIBILIDADE nº 045/2025 – Processo nº 128/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS DE RENOME LOCAL E/OU REGIONAL PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS DURANTE O CALENDÁRIO DAS TRADICIONAIS FESTAS DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG, - Contratada: WESLEY CARLOS RODRIGUES

MOREIRA, CPF: 087.503.396-21, no valor de R$ 3.000,00 - Mirabela, 29 de julho de 2025.

DANILO FERREIRA VELOSO –
Secretário Municipal de Cultura, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:A9250FA6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 147/2025 - INEXIGIBILIDADE nº 045/2025 – Processo nº 128/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS DE RENOME LOCAL E/OU REGIONAL PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS DURANTE O CALENDÁRIO DAS TRADICIONAIS FESTAS DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG, - Contratada: ROBERTO TOMAZ DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 110.507.736-59, no valor de R$ 7.000,00 - Mirabela, 29 de julho de 2025.

DANILO FERREIRA VELOSO –
Secretário Municipal de Cultura, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:942C3B73

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 149/2025 - INEXIGIBILIDADE nº 045/2025 – Processo nº 128/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS DE RENOME LOCAL E/OU REGIONAL PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS DURANTE O CALENDÁRIO DAS TRADICIONAIS FESTAS DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG, - Contratada: FABIO LEONEL BARROS 10043557694, CNPJ: 30.266.867/0001-54, no valor de R$ 12.000,00 - Mirabela, 29 de julho de 2025.

DANILO FERREIRA VELOSO –
Secretário Municipal de Cultura, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:C677AA23

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Ratificação de Inexigibilidade nº 045/2025- Processo nº 128/2025 - CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS DE RENOME LOCAL E/OU REGIONAL PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS DURANTE O CALENDÁRIO DAS TRADICIONAIS FESTAS DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG, PARA O PERÍODO DE UM ANO. Através do credenciamento 003/2025. Contratada: JOSÉ CASSIO RODIGUES DE JESUS, CPF: 278.035.318-06; ROBERTO TOMAZ DOS SANTOS SILVA, CPF: 110.507.736-59; WESLEY CARLOS RODRIGUES MOREIRA, CPF: 087.503.396-21; FABIO LEONEL BARROS 10043557694, CNPJ: 30.266.867/0001-54. Mirabela, 29 de julho de 2025. Ratificada por

DANILO FERREIRA VELOSO -
Gerente Municipal de Cultura, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:AD714F99

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 1º Termo aditivo ao contrato nº093/2024. Partes: Município de Mirabela/MG e a empresa PERFOMANCE: MEDICINA, SAÚDE E ESTÉTICA LTDA, CNPJ: 50.612.752/0001-81. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG.Iniciando tal prorrogação em 01/07/2025 pelo período de 15 (quinze) dias (até 15/07/2025).

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:74FDE53B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório PRC nº 265/2025, Pregão Presencial nº 15/2025, cujo objeto trata-se: Registro de preços, objetivando a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes, destinados aos servidores das diversas secretarias e campanhas promocionais do Município de Moema/MG, nos exatos termos do edital e seus anexos. Data de assinatura: 29/07/2025. FORNECEDORES: 1 – Dinâmica Equipamentos de Segurança Ltda, CNPJ nº 61.193.714/0001-58, no valor total de R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), referente lote 01 (camisas) 2 – Comercial JHS Ltda, CNPJ nº 48.485.303/0001-78, no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente lote 02 (bonés). 3 – Arkad Comércio e Serviços Ltda, CNPJ nº 51.561.232/0001-50, no valor total de R$ 22.300,00 (vinte e dois mil e trezentos reais), referente lote 03 (uniforme agente de saúde e bolsa). 4 – Uniformes Dias Ltda, CNPJ nº 10.638.444/0001-00, no valor total de R$ 29.490,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e noventa reais), referente lote 04 (pijama e camisola oxford), no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) e lote 05 (calça), no valor de R$ 7.490,00 (sete mil, quatrocentos e noventa reais). Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG, 29/07/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:D2A837F7

LICITAÇÕES
EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público o Edital de Concorrência nº 004/2025, PRC nº 283/2025, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada para a execução dos serviços de recapeamento asfáltico, em vias públicas urbanas no Município de Moema/MG, notadamente na Rua Tupã, Bairro São Vicente, Rodovia BH-Araxá, Bairro Progresso, e a implantação de pavimento asfáltico na Rodovia BH-Araxá, Bairro Novo Horizonte, com o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, mão de obra e acessórios necessários, conforme projetos, planilha orçamentária e documentos complementares, em atenção às necessidades do Município contratante, conforme convênio estabelecido entre o Ministério das Cidades e o Município de Moema/MG, sob o nº 954205/2023, no âmbito de Programa de Pavimentação de Vias, recurso repassado pela Caixa Econômica Federal, número da proposta 70200/2023. Data de abertura: 03/09/2025, 13:00 horas. Valor estimado de R$988.566,58 (novecentos e oitenta e oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos). Data de assinatura: 23/07/2025. Documento completo no site oficialwww.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG, 29/07/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:9F2D390F

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a celebração da Ata de Registro de Preços nº 027/2025, firmado entre o Município de Moema e Duarte Dental Ltda, CNPJ nº 65.122.590/0001-70. Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos e equipamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, nos exatos termos do Edital e seus anexos, em especial, ao anexo I Termo de Referência. Validade de 12 meses a contar desta publicação. Valor Total de R$51.319,89 (cinquenta e um mil, trezentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos), referente ao lote 01. Data de assinatura 29/07/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG. 29/07/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:128B2CF5

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a celebração da Ata de Registro de Preços nº 030/2025, firmado entre o Município de Moema e Edilson Aparecido da Silva CPF:013.574.006-16, CNPJ nº 27.651.175/0001-15. Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos e equipamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, nos exatos termos do Edital e seus anexos, em especial, ao anexo I Termo de Referência. Validade de 12 meses a contar desta publicação. Valor Total de R$5.370,00 (cinco mil, trezentos e setenta reais), referente ao lote 02. Data de assinatura 28/07/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG. 28/07/2025

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:E842766D

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a celebração do Contrato nº 036/2025, firmado entre o Município de Moema e Construtora J. Maia Ltda, CNPJ nº 14.054.958/0001-70. Objeto: contratação de empresa de engenharia especializada para a execução dos serviços de pavimentação e recapeamento asfáltico em estradas vicinais de acesso à zona rural do Distrito da Chapada e das localizadas nas imediações do bairro alvorada, no Município de Moema/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Estradas e Serviços, com o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, mão de obra e acessórios necessários, conforme projetos, planilha orçamentária e documentos complementares, em atenção às necessidades do Município, convênio estabelecido entre o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e o Município de Moema/MG, sob o nº 947470/2023, no âmbito de Programa de Manutenção de Estradas Vicinais, recursos repassados pela Caixa Econômica Federal. Validade até 28/07/2026. Valor total de R$976.976,00 (novecentos e setenta e seis mil, novecentos e setenta e seis reais). Data de assinatura 28/07/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 28/07/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:3908C09E

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a celebração do Contrato nº 037/2025, firmado entre o Município de Moema e Construtora J. Maia Ltda, CNPJ nº 14.054.958/0001-70. Objeto: contratação de empresa de engenharia especializada para a execução dos serviços de pavimentação e recapeamento asfáltico em estradas vicinais, notadamente, na estrada gleba do doce, via de acesso a zona rural, localizadas nas imediações do bairro alvorada, no Município de Moema/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Estradas e Serviços, com o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, mão de obra e acessórios necessários, conforme projetos, planilha orçamentária e documentos complementares, em atenção às necessidades do Município, convênio estabelecido entre o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e o Município de Moema/MG, sob o nº 949627/2023, no âmbito de Programa de Construção e Manutenção de Estradas Vicinais, recursos repassados pela Caixa Econômica Federal. Validade até 28/07/2026. Valor total de R$1.025.000,00 (um milhão e vinte e cinco mil reais). Data de assinatura 28/07/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 28/07/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:DFA17DF9

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2024

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público o extrato do quarto termo aditivo do Contrato nº 048/2024, firmado entre o Município de Moema e EMPRESER Empresa de Prestação de Serviços Ltda CNPJ sob o nº 19.268.374/0001-10. Objeto: Prorrogação de prazo pelo período de 02 (dois) meses. Data de assinatura 29/07/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 29/07/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:72749680

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.655, DE 24 DE JULHO DE 2025

Convoca a 1ª Conferência Municipal dos Direitos Humanos

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar, propor e promover um espaço de diálogo, democrático e participativo para a construção e implementação de um Sistema Nacional de Direitos Humanos robusto e eficaz;

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a **1ª Conferência Municipal dos Direitos Humanos**, a ser realizada no dia 20 de agosto de 2025, no Teatro Zaccarias Marques, localizado na Avenida Maestro Sansão, Fundarte,

Centro, Muriaé. O tema central é: ***"Por um Sistema Nacional de Direitos Humanos: Consolidar a Democracia, Resistir aos Retrocessos e Avançar na Garantia de Direitos para Todas as Pessoas."***

Art. 2º A comissão organizadora paritária da 1ª Conferência Municipal de Direitos Humanos contará com os respectivos representantes, observando a paridade: Marco Antônio Pinheiro – Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, Noêmia Rosângela de Oliveira – Secretaria Municipal de Educação; Carolina Gonçalves Ohuti – Fundarte; Mickaelly Victtoria Silva Picoli Caetano – OAB Muriaé; Gregório José Loureço Simão – Loja Maçônica AD Gloriam; Milton Luiz – Obra Unida Lar Ozanam.

Parágrafo Único. A comissão organizadora poderá convidar colaboradores para contribuir com a organização da 1ª Conferência Municipal dos Direitos Humanos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 24 de julho de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:517A1790

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.656, DE 24 DE JULHO DE 2025

Altera o Decreto n.º 13.515, de 26 de maio de 2025, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas, para o biênio 2025/2027.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o erro material, contido no nome da instituição representante da Sociedade Civil, no Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas, nomeada pelo Decreto n.º 13.515, de 26 de maio de 2025:

DECRETA

Art. 1º. Fica alterada a alínea "d" do inciso II, do art. 1º do Decreto n.º 13.515, de 26 de maio de 2025:

ONDE SE LÊ:
(...)
II – DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
(...)
d) Lions Clube Muriae Centro
(...)

LEIA-SE:
(...)
II – DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
(...)
d) Lions Clube Muriae Helen Keller
(...)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de maio de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 24 de julho de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:18E7FC03

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.657, DE 25 DE JULHO DE 2025

"Concede progressão aos servidores públicos municipais".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo cumprimento do tempo exigido pela Lei Complementar Municipal n., 4.723//2014 e 4.182/2011 dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por merecimento;

CONSIDERANDOo disposto no Ofício ADM/RH n. 055/2025 e 056/2025, encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos.

DECRETA

Art. 1°Ficam concedidas as progressões por merecimento/mérito aos servidores municipal, abaixo relacionada:

Secretaria Municipal de Educação Lei 4723/2014

1.294-001	MARIA APARECIDA DUTRA	AUX. SERV. ESCOLAR	NAP 12

Secretaria Municipal de Saúde Lei 4182/2011

8.005-001	ODAIR CUSTODIO DE SOUZA	CONDUTOR DE VEICULO	PEFM16
4.575-001	DENISE PEREIRA GARCIA	ENFERMEIRA	PE06 FIN

Parágrafo Único:Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que o (s) servidor (es) ocupar (em) cargos em comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 25 de julho de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:E497513D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.658, DE 25 DE JULHO DE 2025

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 240.581,00 (Duzentos e Quarenta Mil, Quinhentos e Oitenta e Um Reais) (Duzentos e Quarenta Mil, Quinhentos e Oitenta e Um Reais), para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências.

Marcos Guarino de Oliveira, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024.

DECRETA

Art.: 1º - Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor **R$ 240.581,00 (Duzentos e Quarenta Mil, Quinhentos e Oitenta e**

Um Reais) para **REFORÇO DE DOTAÇÕES** constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 01 - ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.1.119 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS - DEM ADMINISTRATIVO
17.122.0001.1.119 ***4490.52.00 37*** *EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE*
Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos..... ***R$ 500,00***

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.419 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO (CISAB) - DEM ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.419 ***3171.70.00 59*** *RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO*
Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos..... ***R$ 33.395,00***

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.419 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO (CISAB) - DEM ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.419 ***3371.70.00 60*** *RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO*
Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos..... ***R$ 81.312,00***

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.1.144 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA - DEM ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.1.144 ***4490.51.00 63*** *OBRAS E INSTALAÇÕES*
Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos..... ***R$ 85.588,00***

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 10 - MANEJO RESÍDUOS SÓLIDOS
17.452.0044.2.606 MANUTENÇÃO - DEM MANEJO RESÍDUOS SÓLIDOS
17.452.0044.2.606 ***3390.39.00 130*** *OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA JURÍDICA*
Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos..... ***R$ 39.786,00***

VALOR ADICIONADO: R$ 240.581,00

Art.: 2º - Os recursos utilizados para **EXECUÇÃO DO PRESENTE CRÉDITO**, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, conforme especificação abaixo:

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.419 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO (CISAB) - DEM ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.419 ***4471.70.00 61*** *RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO*
Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos..... ***R$ 10.922,00***

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 10 - MANEJO RESÍDUOS SÓLIDOS
17.452.0044.2.611 OPERAÇAO E CONCESSAO DO ATERRO SANITÁRIO - DEM MANEJO RESÍDUOS SÓLIDOS
17.452.0044.2.611 ***3390.39.00 134*** *OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA JURÍDICA*
Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos..... ***R$ 229.659,00***

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R$ 240.581,00

Art.: 3º - O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MURIAÉ –MG, 25 DE JULHO DE 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:60862EA1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.659, DE 28 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre nomeações e designações de servidores, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações, bem como a Lei Complementar nº 5.371/2017;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 6.497, de 14 de setembro de 2022, regulamentada pelo Decreto n.º 11.345/2022;

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.157, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo de Cargos da Secretaria Municipal de Educação, bem como os Decretos nº 13.161, de 10 de janeiro de 2025, e nº 13.322, de 13 de fevereiro de 2025, que versam sobre nomeações de servidores aos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e designações para o exercício de Funções Comissionadas Executivas (FCE), no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 13.546, de 02 de junho de 2025, ao impor restrição temporária à nomeação de cargos comissionados executivos e funções comissionadas executivas, admite exceções fundamentadas, especialmente quando a ausência de provimento e designação possa comprometer o interesse público, configurando situação de necessidade excepcional, nos termos de seu art. 1º, inciso I;

CONSIDERANDO a solicitação contida na Comunicação Interna nº 122/2025, da Secretaria Municipal de Educação, encaminhada através da Comunicação Interna nº 215/2025, da Secretaria Municipal de Administração.

DECRETA

Art. 1º Ficam as servidoras abaixo relacionadas, nomeadas ao Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Estabelecimento Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

Nº	Escola	Diretora	MASP	CARGO
1	E.M. Sebastião Laviola	Heloiza Aparecida de Souza Silvino	4.902-002	Diretor B
2	E.M. Profª Ionyr Bastos Dias	Leandra Silva de Almeida Giovana	4.716-001	Diretor B

Art. 2º Fica a servidora abaixo relacionada, designada para exercer Função Comissionada Executiva, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

Denominação	Servidora	MASP	CÓDIGO
Chefe do Setor de Educação Especial e CAEE	Ana Paula Silva Andrade Jorge	6.080-002	FCE 1.16.45

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 23 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 28 de julho de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:9951F595

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.660, DE 28 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre o reajuste da tarifa do serviço de transporte coletivo urbano de passageiros de Muriaé.

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º, inciso IV da Lei Municipal n. 3.245, de 05 de maio de 2006, e as disposições expressas no contrato celebrado com a concessionária, que determina obrigatoriamente o reajuste tarifário por parte do poder concedente, para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

CONSIDERANDO o Contrato de Concessão nº. 155001/2023 firmado entre este Município e a Concessionária, que prevê a possibilidade de reajuste e revisão contratuais com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 37.430/2025, em que a empresa concessionária apresentou pedido de reajuste de tarifa;

CONSIDERANDO que é dever do gestor imprimir esforços para gerir e administrar o patrimônio público, zelando, sobretudo, pela continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais à comunidade local;

CONSIDERANDO que é necessária a continuidade dos serviços públicos de transporte coletivo municipal até o final do contrato atualmente em vigor;

CONSIDERANDO que o último reajuste foi fixado em 08/01/2023, pelo Decreto municipal n. 11.625 de 03 de janeiro de 2023, ou seja, há 30 (trinta) meses não se realiza reajuste das tarifas;

CONSIDERANDO que no período de janeiro/2023, data do último reajuste, a junho de 2025, o IPCA acumulado foi de 12,95%;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público Municipal, como órgão concedente do serviço em questão, fiscalizar e assegurar o equilíbrio financeiro do mesmo, mas também, e principalmente, zelar pelos interesses da população, garantindo a prestação dos serviços com qualidade e segurança.

DECRETA

Art. 1º Fica reajustada, a contar de 01 de agosto de 2025, a tarifa de serviço público de transporte coletivo urbano, no âmbito do Município de Muriaé, sendo fixado o valor de R$ 4.50 (quatro reais e cinquenta centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 28 de julho de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:3618E8ED

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.661, DE 28 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de planejamento, implantação e monitoramento da Coleta Seletiva – Fórum Lixo e Cidadania"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por lei;

CONSIDERADO que a iniciativa da criação do Fórum Lixo e Cidadania está inserida no âmbito das ações do Termo de Cooperação Técnica nº 021/2021, firmado entre MPMG (com interveniência da CIMOS e do CAOMA) e Estado de Minas Gerais (com interveniência da SEDESE e SEMAD) que tem por objeto a cooperação técnica entre os partícipes com o intuito de desenvolver ações articuladas voltadas para a efetivação dos Direitos Fundamentais dos Catadores de Materiais Recicláveis em Minas Gerais, através da implementação da coleta seletiva com inclusão sócio produtiva desses agentes ambientais e desenvolvimento e implementação de outros projetos sociais.

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para composição da Comissão de planejamento, implantação e monitoramento da Coleta Seletiva – Fórum Lixo e Cidadania:

Secretaria de Meio Ambiente: Marina Valente Soares Vermelho

Secretaria de Assistência Social: José Lourenço Camillo Júnior

Secretaria de Agricultura: Rafael de Melo Lopes

Secretaria de Saúde: Fabrine Odete da Costa Reis

Secretaria de Direitos Humanos: Marco Antônio Pinheiro

Secretaria de Educação: Antonielle Milena Ventura da Silva Coelho

Secretaria de Desenvolvimento Econômico: Euclides César Campbell

Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR: Anderson Oliveira da Silva

ASCAMAREM: Rafaela Fernandes da Silva

COOPET Muriaé: Selma Cristiana sobreira Ferreira

Câmara de Vereadores de Muriaé: Cássia Ribeiro

SENAI: Rogério Machado Pinto Farage

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 28 de julho de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:2BC83F85

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.662, DE 29 DE JULHO DE 2025

"Cria, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional -CAISAN do Município de Muriaé, Estado de Minas Gerais, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

I - Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Muriaé - COMSAM, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II - Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSAN e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;

III - Apresentar, relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV - Elaborar relatório semestral da execução física e financeira das ações previstas no Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

VII - Solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições;

VIII - Assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do COMSAM pelos órgãos de governo que compõem o CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos; e

IX - Elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6.272 e nº 6.273, ambos de novembro de 2001 e o Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010.

Art. 2º A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§1° O Plano Municipal de SAN deverá:

I - Conter análise da situação nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

II - Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;

III - Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do art. 22 do Decreto n.º 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo COMSAM e pela Conferência Municipal de SAN;

IV - Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

V - Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de insegurança alimentar e nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

VI - Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação; e

VII - Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do COMSAM e no monitoramento da sua execução.

Art. 3º A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4º A CAISAN municipal terá seu pleno composto por membros, titulares e suplentes, da gestão pública municipal.

§1º A representação governamental na CAISAN Municipal será exercida pelas seguintes pastas:

I) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

II) Secretaria Municipal de Saúde;

III) Secretaria Municipal de Agricultura;

IV) Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

V) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social;

§2º A presidência da CAISAN Municipal será exercida pelo responsável da pasta de Segurança Alimentar e Nutricional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Muriaé;

Art. 5º A Secretaria-Executiva da CAISAN Municipal deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

Art. 6º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Municipal, poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder ações específicas.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social prestará apoio técnico e logístico para o funcionamento da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 29 de julho de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:2A2C1D28

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
OFÍCIO EXTERNO Nº 341/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Para: Membros do COMUPLAN

Assunto: Convocação para Reunião do COMUPLAN, dia 31/07/2025

Muriaé, 29 de julho de 2025.

Prezados Senhores,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos através deste convocar para a reunião no dia 31 de julho de 2025, quinta-feira, em que será discutida a pauta:

- Análise e Consulta de Processos Administrativos de Legalização em decorrência da aprovação da Lei 5.836/2019 – Lei de Regularização;
- Processo Administrativo de Outorga Onerosa número 37.262/2025 – José Augusto Ferreira;
- Processo Administrativo de Outorga Onerosa número 37.431/2025 – Quality Empreendimentos Imobiliários Ltda;
- Apresentação da proposta de alteração do calendário anual do conselho.

Informamos que a reunião será realizada, presencialmente, na sede da Prefeitura, Av. Maestro Sansão, 236, 1º andar - Sala Mineira, Centro, às 13:30 horas.

Atenciosamente,

MAURO FRANCISCO DE AQUINO
Diretor do Departamento de Urbanismo
Vice – Presidente
Conselho Municipal de Planejamento Ambiental Urbano
COMUPLAN

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:73955500

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 01, DE 29 DE JULHO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS

Dispõe sobre a relação de unidades e servidores abrangidos e excepcionados do Horário Especial de Trabalho na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, instituído pelo Decreto n.º 13.654, de 23 de julho de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, e demais dispositivos aplicáveis.

CONSIDERANDO o Decreto n.º 13.654, de 23 de julho de 2025, que estabeleceu horário especial de funcionamento nos setores administrativos do Poder Executivo Municipal e deu outras providências;

CONSIDERANDO que o Art. 3º, do Decreto n.º 13.654, de 23 de julho de 2025, determina que os Secretários Municipais e os Dirigentes Máximos dos órgãos e entidades do Poder Executivo devem editar atos complementares para relacionar as unidades e servidores abrangidos ou excepcionados;

CONSIDERANDO que a proteção social, nos termos do Art. 2º, I, "a", do Decreto n.º 13.654, de 23 de julho de 2025 permanecem submetidos ao expediente ordinário;

CONSIDERANDO que os direitos humanos, enquanto política pública de natureza essencial, devem ser assegurados de forma contínua, a fim de garantir sua efetividade e prevenir qualquer descontinuidade no atendimento à população.

RESOLVE:

Art. 1º. Definir a relação de unidades e servidores da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania abrangidos e excepcionados do Horário Especial de Trabalho instituído pelo Decreto n.º 13.654, de 23 de julho de 2025.

Art. 2º. Durante o período de 1º de agosto de 2025 até a data de vigência do Decreto n.º 13.654, de 23 de julho de 2025, as Unidades de Trabalho vinculadas à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania manterão seu horário ordinário de funcionamento, sem qualquer alteração na prestação dos seguintes serviços:

I – Conselho Tutelar;

II – Serviço de Apoio ao Conselho Tutelar;

III – Casa da Mulher Maria da Penha; e

IV – Serviço da Escuta Especializada.

Art. 3º. Durante o período de 1º de agosto de 2025 até a data de vigência do Decreto n.º 13.654, de 23 de julho de 2025, as seguintes Unidades de Trabalho vinculadas à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania adotarão como horário de expediente aquele previsto no Art. 1º do Decreto n.º 13.654, de 23 de julho de 2025:

I – Setores, Diretorias e Núcleos com atuação administrativa na sede da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, localizados no Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves;

II – Departamento de Imprensa e Comunicação;

III – Departamento de Controle Social;

IV – PROCON;

V – Departamento de Assistência, Proteção Especial e Promoção Social.

Art. 4º. Para fins de cumprimento da jornada semanal do cargo ou função pública, será permitida, desde que observadas as exigências do Art. 6º, do Decreto n.º 13.654, de 23 de julho de 2025, a utilização de trabalho externo ou teletrabalho parcial.

§1º. O controle de frequência dos servidores ou ocupantes de funções públicas com jornada presencial superior a 30 (trinta) horas semanais será realizado por meio de registro eletrônico de ponto, no período das 12h às 18h, de segunda a sexta-feira, sendo facultado o cumprimento das horas restantes da jornada em regime de trabalho externo ou teletrabalho parcial, conforme plano de atividades previamente aprovado pela chefia imediata e atestado por meio de declaração individual.

§2º. Caso não haja complementação da carga horária correspondente ao cargo, aplicar-se-á o disposto no Art. 4º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 13.654, de 23 de julho de 2025.

§3º. Em caráter excepcional, e quando configurado o interesse público, o(a) Secretário(a) Municipal de Direitos Humanos e Cidadania poderá autorizar o cumprimento parcial da jornada presencial no turno da manhã, desde que devidamente justificado.

Art. 5º. Para os fins desta Portaria, considera-se:

I – Teletrabalho parcial: a realização das atividades funcionais fora das dependências físicas da repartição pública, com uso de tecnologias de informação e comunicação que permitam sua execução e controle remoto para complemento da jornada presencial diária do cargo; e

II – Trabalho externo: o desempenho das atividades funcionais fora da unidade administrativa, quando as atribuições exigirem deslocamento para atendimento, fiscalização, visitas técnicas, articulação intersetorial ou outras ações relacionadas.

Art. 6º. Quando necessário, poderá ser adotado regime de revezamento entre os servidores para garantir o atendimento presencial mínimo e a continuidade das atividades essenciais, a ser definido em ato interno da Secretária Municipal de Direitos Humanos.

Art. 7º. O não cumprimento das disposições desta Portaria poderá ensejar responsabilização administrativa, nos termos da legislação vigente.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

Muriaé/MG, 29 de julho de 2025.

TATIANA RANGEL VIANA
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:CDBD9320

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 57, DE 18 DE JULHO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Dispõe sobre a readaptação provisória da servidora Ana Cristina Pereira de Assis Soares.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 27 a 34, da Lei Municipal n. 3.824/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé:

CONSIDERANDO que a Junta Médica de Readaptação, em perícia realizada em 11 de julho de 2025, concluiu que a servidora Ana Cristina Pereira de Assis Soares, deverá permanecer em readaptação provisória;

RESOLVE

Art. 1º - Dispõe em readaptação provisória, a servidora Ana Cristina Pereira de Assis Soares, MaSP 003.812-003 ocupante do cargo de Professor (Especialiasta), lotada na Secretaria Municipal de Educação, deverá ser readaptada em função fora da sala de aula, partir de 08 de junho de 2025 até 31/12/2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data com seus efeitos retroativos a partir de 08 de junho de 2025.

Muriaé, 18 de julho de 20025.

PAULO ROBERTO PORTILHO VARELLA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:24FCBB6A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 58, DE 18 DE JULHO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Dispõe sobre a readaptação provisória da servidora Jane da Silva Moreira.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 27 a 34, da Lei Municipal n. 3.824/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé:

CONSIDERANDO que a Junta Médica de Readaptação, em perícia realizada em 11 de junho de 2025, concluiu que a servidora Jane da Silva Moreira, deverá ser readaptação provisória por 06(seis) meses;

RESOLVE

Art. 1º - Dispõe em readaptação provisória, a servidora Jane da Silva Moreira, MaSP 004.630-002 ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deverá ser readaptada em função fora da sala de aula, que trabalha em reforço e projetos, por 06(seis) meses a partir de 12 de junho de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data com seus efeitos retroativos a partir de 12 de junho de 2025.

Muriaé, 18 de julho de 2025.

PAULO ROBERTO PORTILHO VARELLA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:4C022FB7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 59, DE 18 DE JULHO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Dispõe sobre a readaptação provisória da servidora Joelma Castro Aguiar

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 27 a 34, da Lei Municipal n. 3.824/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé:

CONSIDERANDO que a Junta Médica de Readaptação, em perícia realizada em 11 de junho de 2025, concluiu que a servidora Joelma Castro Aguiar, deverá ficar em readaptação provisória por 06 (Seis) meses;

RESOLVE

Art. 1º - Dispõe em readaptação provisória, a servidora Joelma Castro Aguiar, MaSP 000.384-002 ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deverá ser readaptada em função que não seja na sala de aula, por 06 (seis) meses a partir de 03 de junho de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data com seus efeitos retroativos a partir de 03 de junho de 2025.

Muriaé, 18 de julho de 2025.

PAULO ROBERTO PORTILHO VARELLA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:D1536181

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 60, DE 18 DE JULHO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Dispõe sobre a readaptação provisória da servidora Leni Ventura da Silva Fidelis.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 27 a 34, da Lei Municipal n. 3.824/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé:

CONSIDERANDO que a Junta Médica de Readaptação, em perícia realizada em 11 de junho 2025 concluiu que a servidora Leni Ventura da Silva Fidelis deverá ficar em readaptação provisória por 06 (três) meses;

RESOLVE

Art. 1º - Dispõe em readaptação provisória, a servidora Leni Ventura da Silva Fidelis, MaSP 003.392-002 ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, seja readaptada em função que não pegue peso superior a 5kg, equivalente à sua carga horária, por 06(Seis) meses a partir de 11 de junho de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data com seus efeitos retroativos a partir de partir de 11 de junho de 2025.

Muriaé, 18 de julho de 2025.

PAULO ROBERTO PORTILHO VARELLA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:C0256D3B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 61, DE 18 DE JULHO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Dispõe sobre a readaptação provisória da servidora Maria Aparecida da Silva e Silva.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 27 a 34, da Lei Municipal n. 3.824/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé:

CONSIDERANDO que a Junta Médica de Readaptação, em perícia realizada em 11 de junho 2025 concluiu que a servidora Maria Aparecida da Silva e Silva deverá ficar em readaptação provisória por 365(trezentos e sessenta e cinco) dias;

RESOLVE

Art. 1º - Dispõe em readaptação provisória, a servidora Maria Aparecida da Silva e Silva, MaSP 001.075-002 ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, seja readaptada em função exeto vacinação de crianças, equivalente à sua carga horária, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir de 11 de junho de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data com seus efeitos retroativos a partir de partir de 11 de junho de 2025.

Muriaé, 18 de julho de 2025.

PAULO ROBERTO PORTILHO VARELLA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:0D214099

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 62, DE 18 DE JULHO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Dispõe sobre a readaptação provisória da servidora Oneida Aparecida Passos de Castros

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 27 a 34, da Lei Municipal n. 3.824/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé:

CONSIDERANDO que a Junta Médica de Readaptação, em perícia realizada em 11 de junho 2025 concluiu que a servidora Oneida Aparecida Passos de Castros deverá ficar em readaptação provisória por 06 (seis) meses;

RESOLVE

Art. 1º - Dispõe em readaptação provisória, a servidora Oneida Aparecida Passos de Castros, MaSP 001.660-004 ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deverá ser readaptada em função que não permaneça de pé por longo período, por 06(seis) meses a partir de 11 de junho de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data com seus efeitos retroativos a partir de 11 de junho de 2025.

Muriaé, 18 de julho de 2025.

PAULO ROBERTO PORTILHO VARELLA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:9E91D0F0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 63, DE 24 DE JULHO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Dispõe sobre a readaptação provisória da servidora Ivonete Maria de Freitas.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 27 a 34, da Lei Municipal n. 3.824/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé:

CONSIDERANDO que a Junta Médica de Readaptação, em perícia realizada em 18 de junho de 2025, concluiu que a servidora Ivonete Maria de Freitas, deverá ser readaptação provisória por 06 (seis) meses;

RESOLVE

Art. 1º - Dispõe em readaptação provisória, a servidora Ivonete Maria de Freitas, MaSP 000.088-009 ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deverá ser readaptada em função fora da sala de aula, que trabalha em reforço e projetos, por 06(seis) meses a partir de 18 de junho de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data com seus efeitos retroativos a partir de 18 de julho de 2025.

Muriaé, 24 de julho de 2025.

PAULO ROBERTO PORTILHO VARELLA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:001C03B6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 64, DE 24 DE JULHO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Dispõe sobre a readaptação provisória da servidora Clarice da Conceição Costa de Oliveira.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 27 a 34, da Lei Municipal n. 3.824/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé:

CONSIDERANDO que a Junta Médica de Readaptação, em perícia realizada em 18 de junho de 2025, concluiu que a servidora Clarice da Conceição Costa de Oliveira, deverá ser readpatada provisório por 06 (seis) meses;

RESOLVE

Art. 1º - Dispõe em readaptação provisória, a servidora Clarice da Conceição Costa de Oliveira, MaSP 004.891-002 ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deverá ser readaptada em função fora da sala de aula, por 06(seis) meses a partir de 18 de junho de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data com seus efeitos retroativos a partir de 18 de junho de 2025.

Muriaé, 24 de julho de 2025.

PAULO ROBERTO PORTILHO VARELLA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:4DC8D58B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 65, DE 24 DE JULHO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Dispõe sobre a readaptação provisória da servidora Margarida Márcia Antunes.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 27 a 34, da Lei Municipal n. 3.824/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé:

CONSIDERANDO que a Junta Médica de Readaptação, em perícia realizada em 09 de julho de 2025, concluiu que a servidora Margarida Márcia Antunes deverá ficar em readaptação provisória por 06 (seis) meses;

RESOLVE

Art. 1º - Dispõe em readaptação provisória, a servidora Margarida Márcia Antunes, MaSP 001.030-001 ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, seja readaptada em função que não pegue peso nem criança no colo, pelo período equivalente à sua carga horária, por 06(seis) meses a partir de 09 de julho 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data com seus efeitos retroativos a partir de 09 de julho de 2025.

Muriaé, 24 de julho de 2025.

PAULO ROBERTO PORTILHO VARELLA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:8E06BDCB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2025 (RESULTADO DOS RECURSOS) - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESULTADO DOS RECURSOS

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**, em cumprimento ao disposto no Edital n.º 003/2025, destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução de estágio não obrigatório regulamentado pelo Programa "Gente Jovem", desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, torna público o resultado dos recursos apresentados.

ESTAGIÁRIO DO PROGRAMA GENTE JOVEM		
INSCRIÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
007	NÃO PROVIDO	Item 2.6 do Edital.

O item 2.6. do Edital n.º 003/2025 dispõe: "*A documentação descrita no item 2.5 é de entrega obrigatória, sendo que a ausência de qualquer dos documentos implicará no indeferimento da inscrição do candidato*.".

Ademais, a documentação apresentada pelo candidato não comprova o atendimento do exigido pela alínea "c" do item 1.2 do Edital. Vejamos.
Poderão participar do Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital os estudantes que atenderem os seguintes requisitos, cumulativamente:
(...)
Ser a família do estudante integrante do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com renda per capta de até ½ salário mínimo nacional; e
(...)

Deste modo, o período recursal não se destina à complementação, inclusão ou substituição de documentos e o candidato não comprovou o atendimento dos requisitos exigidos, razão pela qual mantém-se a decisão de indeferimento da inscrição.

Ressalta-se, ainda, que a inscrição do candidato *Vitor de Paula Santos (033)* foi indeferida pelo não atendimento do requisito previsto na alínea "c" do item 1.2 do Edital. O documento entregue pelo candidato indicava o atendimento do requisito, mas ao diligenciarmos junto ao Cadastro Único a fim de confirmar o valor da renda *per capta,* constatou-se o não atendimento da exigência.

Muriaé, 29 de julho de 2025.

JOSÉ LOURENÇO CAMILLO JÚNIOR
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:E57DA55F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO Nº 03, DE 24 DE JULHO DE 2025 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

"Dispõe sobre aprovações do Conselho Municipal dos Direitas da Criança e do Adolescente – CMDCA Muriaé"

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE MURIAÉ/MG, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 1.580/1991 e demais alterações:

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 3.275/2006 que dispõe sobre a política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 02 de 21 de maio de 2024 que sobre o Registro de entidades não governamentais e ou inscrição de programas e serviços das entidades governamentais e não governamentais de promoção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Inscrição da Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira – Adra Sudeste;

Art. 2º – Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 20 de abril de 2025.

Muriaé-MG, 24 de julho de 2025.

NOÊMIA ROSÂNGELA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:6A0E812E

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
NOTA DE ESCLARECIMENTO
INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 005/2025 - CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS - RECEBIMENTO DAM II

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 001/2025

REF.: INEXIGIBILIDADE 005/2025 – CREDENCIAMENTO 004/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS: TAXAS, TARIFAS REFERENTES AO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PRESTADOS POR ESTA AUTARQUIA, MEDIANTE DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM, NA FORMA DO ARTIGO 79, II, C/C ARTIGO 74, IV, AMBOS DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, BEM COMO AS DISPOSIÇÕES DO DECRETO FEDERAL N.º 11.878/2025 CONFORME QUANTIDADES, CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Esclarecemos a quem possa interessar em participar do Credenciamento 004/2025 os seguintes esclarecimentos recebidos via e-mail na data de 24/07/2025 às 09:27:

QUESTIONAMENTO 01:
1) No edital mencionado no título deste e-mail, na cláusula 11.2 -b) dita sobre a arrecadação dos títulos emitidos pelo órgão em toda a rede de agências, postos bancários e outras representações, porém, como uma cooperativa de crédito, a Credisudeste não realiza atendimento, incluindo o recebimento de títulos de não associados em nossas agências, com esse recebimento de títulos e demais serviços cabíveis sendo realizados pelos nossos correspondentes bancários, podem por gentileza esclarecer se essa condição é válida nos termos do edital?

ESCLARECIMENTO:
1) Não existe a obrigatoriedade das instituições financeiras se credenciarem para todas as modalidades de recolhimento indicadas no Edital. Ou seja, considerando que a instituição interessada não realiza atendimento e somente recebe títulos de associados, poderá, caso entenda assim, se credenciar somente para a modalidade de recebimento por correspondente bancário, internet banking (para recebimento de associados) e outra modalidade que for compatível com os serviços prestados pela instituição financeira.

Esclarecemos a quem possa interessar em participar do Credenciamento 004/2025 os seguintes esclarecimentos recebidos via e-mail na data de 25/07/2025 às 15:30 horas.

QUESTIONAMENTO 02:
2) Por favor, questionamos os prazos de repasses dos recursos e de cobranças das tarifas.

ESCLARECIMENTO:
2) O prazo de repasse dos recursos recolhidos pelas credenciadas deverá ser feito observando os trâmites, prazos e rotinas internas próprias da credenciada, sendo somente obrigatório que haja a disponibilização do arquivo retorno no primeiro dia útil após a arrecadação, mediante transmissão eletrônica, conforme item 5 do Termo de Referência.

O presente termo será disponibilizado na página http://www.demsur.com.br/licitacao, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, para fins de esclarecimentos aos licitantes, não sendo necessária a prorrogação da abertura do certame, tendo em vista que o procedimento se trata de um Credenciamento Público e que tal esclarecimento não altera a formulação das propostas de preços, conforme o disposto no §1º, do Art. 55, da Lei 14.133/2021.

Lei 14.113/2021:
...
Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:
§ 1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.
- As empresas e/ou representantes que obtiverem o instrumento convocatório via se obrigam a acompanhar as publicações no site do DEMSUR: www.demsur.com.br/licitacao, com vista a possíveis alterações e avisos.

Muriaé, 28 de julho de 2025

ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro do DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:B3037A52

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 090/2025

Ratifica o disposto no Decreto nº 13.654, de 23 de julho de 2025, emitido pelo Prefeito Municipal de Muriaé - MG.

O Diretor Geral do DEMSUR - Departamento Municipal de Saneamento Urbano, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei:
CONSIDERANDO o Decreto nº 13.654, de 23 de julho de 2025, emitido pelo Prefeito Municipal de Muriaé – MG, que dispõe sobre o horário especial nos setores administrativos, objetivando a manutenção do equilíbrio fiscal e financeiro das contas públicas.
CONSIDERANDO o disposto no art. 3º do Decreto 13.654/2025, que autoriza os diretores das Entidades da Administração Direta e Indireta a disciplinar medidas de redução de despesas em observância ao disposto no referido Decreto.

RESOLVE:

Art. 1º – Ratificar na íntegra o disposto no Decreto nº 13.654, de 23 de julho de 2025, emitido pelo Prefeito Municipal de Muriaé – MG.
Art. 2º – Fica estabelecido o horário especial de funcionamento do setor administrativo e do atendimento presencial das 12h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira, pelo período de 90 (noventa) dias a partir de 01/08/2025.
Art. 3º – Os demais setores do DEMSUR seguirão com horário normal de funcionamento.
Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 29 de julho de 2025.

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:2DA6868E

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE RETIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 005/2025 - CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS - RECEBIMENTO DAM II

CERTIDÃO
Certificamos para os devidos fins e efeitos legais que revendo os autos do processo licitatório nº 051/2025, na modalidade Inexigibilidade 005/2025, Credenciamento 004/2025 constatou-se erros materiais na minuta do Termo de Credenciamento anexo ao Edital.

Tal inversão foi constatada tendo sido indentificado, nas cláusulas do Termo, menção à ente público diverso, sendo que deveria constar o nome da autarquia.

Diante do apurado e para cumprimento dos fins legais, retificamos a minuta do Termo de Credenciamento anexo ao Edital, conforme a seguir.

A presente retificação inclui a correção das cláusulas do termo, visto os erros constantes naquelas.

Onde-se-lê no Termo de Credenciamento:

7.2. As Instituições Bancárias Credenciadas, durante o período de vigência do contrato, deverão manter preposto, aceito pela Prefeitura Municipal de Caldas Novas, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário, bem como para gerenciar os profissionais envolvidos na prestação de serviços.

7.8. Estar sempre em contato com os fiscais do contrato indicados pela Prefeitura Municipal de Caldas Novas, adotando as providências requeridas quanto a execução dos serviços.

7.11. O exercício da administração e da fiscalização da Prefeitura Municipal DEMSUR não excluirá nem reduzirá as responsabilidades de competência das Instituições Credenciadas pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

7.12. A fiscalização do fornecimento ficará a cargo da Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Pública - Município de Caldas Novas/GO.

7.13. A fiscalização do contrato será exercida pelo servidor da Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Caldas Novas/GO, xxxx, cargo/função, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

Leia-se no Termo de Credenciamento:

7.2. As Instituições Bancárias Credenciadas, durante o período de vigência do contrato, deverão manter preposto, aceito pelo DEMSUR para representá-la administrativamente, sempre que for necessário, bem como para gerenciar os profissionais envolvidos na prestação de serviços.

7.8. Estar sempre em contato com os fiscais do contrato indicados pelo DEMSUR, adotando as providências requeridas quanto a execução dos serviços.

7.11. O exercício da administração e da fiscalização do DEMSURnão excluirá nem reduzirá as responsabilidades de competência das Instituições Credenciadas pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

7.12. A fiscalização do fornecimento ficará a cargo da Tesouraria do DEMSUR.

7.13. A fiscalização do contrato será exercida pelo servidor do DEMSUR, xxxx, cargo/função, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 28/07/2025

ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA
Diretor Administrativo DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:4725F00C

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
AVISO DE SUSPENSÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ PUBLICA O AVISO DE SUSPENSÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DE AVISOS, EDITAIS, CONVOCAÇÕES, EXTRATOS E SIMILARES DA FUNDARTE EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS – O AVISO EM SEU INTEIRO TEOR PODERÁ SER SOLICITADO NO E-MAIL licitacoesfundarte@gmail.com, RETIRADO NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 11:00 HORAS E DAS 13:30 ÀS 16:30 HORAS E NOS SITES https://www.fundartemuriae.com.br/licitacao/, www.bnc.org.br E https://www.gov.br/pncp/pt-br – MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (32) 3696-3375, PELO E-MAIL: licitacoesfundarte@gmail.com OU NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 H ÀS 11:00 H E DE 13:30 H ÀS 16:30 H

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:D8EBB7E0

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO 11º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 11º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, SOB SISTEMA DE FRANQUIA, DE EQUIPAMENTOS COM AS FUNÇÕES DE IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER COLORIDO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG E SEUS SETORES – MOTIVO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO PRAZO CONTRATUAL, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 – CONTRATADA: LOC PRINT SOLUÇÕES DE IMPRESSÃO DIGITAL LTDA – PRAZO: INICIA-SE EM 01/08/2025 E ENCERRA-SE EM 30/09/2025 –

SANDRO AREAL CARRIZO -
Diretor Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:F351B6F1

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA N.º 123, DE 29 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a relação de unidades e servidores abrangidos e excepcionados do Horário Especial de Trabalho na Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, instituído pelo Decreto n.º 13.654, de 23 de julho de 2025.

O Diretor Geral da FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ - FUNDARTE, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, e demais dispositivos aplicáveis.
CONSIDERANDO o Decreto n.º 13.654, de 23 de julho de 2025, que estabeleceu horário especial de funcionamento nos setores administrativos do Poder Executivo Municipal e deu outras providências;
CONSIDERANDO que o Art. 3º, do Decreto n.º 13.654, de 23 de julho de 2025, determina que os Secretários Municipais e os Dirigentes Máximos dos órgãos e entidades do Poder Executivo devem editar atos complementares para relacionar as unidades e servidores abrangidos ou excepcionados;
CONSIDERANDO que atividades cuja redução de horário possa gerar prejuízo ao funcionamento efetivo dos serviços, nos termos do Art. 2º, I, "f", do Decreto n.º 13.654, de 23 de julho de 2025 permanecem submetidos ao expediente ordinário;
CONSIDERANDO que as escolas de Cultura e Arte funcionam em período integral, de acordo com cronograma montado a atender a população geral, bem como a necessidade do funcionamento da Biblioteca para atendimento à comunidade escolar e acadêmica;

RESOLVE

Art. 1º. Definir a relação de unidades e servidores da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé abrangidos e excepcionados do Horário Especial de Trabalho instituído pelo Decreto n.º 13.654, de 23 de julho de 2025.

Art. 2º. Durante o período de 1º de agosto de 2025 até a data de vigência do Decreto n.º 13.654, de 23 de julho de 2025, as seguintes Unidades de Trabalho vinculadas à Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE manterão seu horário ordinário de funcionamento, sem qualquer alteração na prestação dos seguintes serviços:
I – Biblioteca Municipal Vivaldi Wenceslau Moreira;
II - Escola Municipal de Música Leonel Vargas;
III - Escola Municipal de Teatro Gregório de Mattos Guerra
IV - Escola Municipal de Dança Jorge Rodrigues Barroca
V - Escola Municipal de Audiovisual Carlos Scalla
VI - Escola Municipal de Artes Moacyr Fenelon;
VII - Escola Municipal de Esporte Nathan Loures de Souza;
VIII - Centro Cultural e Turístico Regional Dr. Pio Soares Canedo – Grande Hotel Muriahe;

Parágrafo único. Manterão o horário ordinário de funcionamento, sem qualquer alteração na prestação de serviço, os servidores em exercício dos cargos de vigias rondantes da FUNDARTE.

Art. 3º. Durante o período de 1º de agosto de 2025 até a data de vigência do Decreto n.º 13.654, de 23 de julho de 2025, as seguintes Unidades de Trabalho vinculadas à Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE adotarão como horário de expediente aquele previsto no Art. 1º do Decreto n.º 13.654, de 23 de julho de 2025:

I - Gabinete da Diretoria Geral da FUNDARTE;
II - Diretoria de Administração e Finanças;
III - Diretoria de Fomento, Incentivo, Projetos e Desenvolvimento;
IV - Diretoria de Cultura
V - Diretoria de Juventude;
VI - Diretoria de Turismo
VII- Diretoria de Memória e Patrimônio Cultural.
VIII - Diretoria das Escolas de Arte e Cultura
IX - Diretoria de Esporte e Lazer.
X - Teatro Zaccarias Marques;
XI - Teatro Gregório de Mattos Guerra;
XII - Teatro Municipal Belmira Villas Boas;
XIII - Arquivo Histórico e o Museu Municipal.

Art. 4º. Para fins de cumprimento da jornada semanal do cargo ou função pública, será permitida, desde que observadas as exigências do Art. 6º, do Decreto n.º 13.654, de 23 de julho de 2025, a utilização de trabalho externo ou teletrabalho parcial.
§1º. O controle de frequência dos servidores ou ocupantes de funções públicas com jornada presencial superior a 30 (trinta) horas semanais será realizado por meio de registro eletrônico de ponto, no período das 12h às 18h, de segunda a sexta-feira, sendo facultado o cumprimento das horas restantes da jornada em regime de trabalho externo ou teletrabalho parcial, conforme plano de atividades previamente aprovado pela chefia imediata e atestado por meio de declaração individual.
§2º. Caso não haja complementação da carga horária correspondente ao cargo, aplicar-se-á o disposto no Art. 4º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 13.654, de 23 de julho de 2025.
§3º. Em caráter excepcional, e quando configurado o interesse público, o(a) Diretor(a) Geral da FUNDARTE poderá autorizar o cumprimento parcial da jornada presencial no turno da manhã, desde que devidamente justificado.

Art. 5º. Para os fins desta Portaria, considera-se:
I – Teletrabalho parcial: a realização das atividades funcionais fora das dependências físicas da repartição pública, com uso de tecnologias de informação e comunicação que permitam sua execução e controle remoto para complemento da jornada presencial diária do cargo; e
II – Trabalho externo: o desempenho das atividades funcionais fora da unidade administrativa, quando as atribuições exigirem deslocamento para atendimento, fiscalização, visitas técnicas, articulação intersetorial ou outras ações relacionadas.

Art. 6º. Quando necessário, poderá ser adotado regime de revezamento entre os servidores para garantir o atendimento presencial mínimo e a continuidade das atividades essenciais, a ser definido em ato interno da FUNDARTE.

Art. 7º. O não cumprimento das disposições desta Portaria poderá ensejar responsabilização administrativa, nos termos da legislação vigente.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

Muriaé - MG, 29 de julho de 2025.

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor-Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:8BC4FD18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

PREFEITURA DE NAQUE
AVISO DE LICITAÇÃO : PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - EDITAL DE LICITAÇÃO 028/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025, REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2025 - O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no dia 12 de agosto de 2025, fará realizar licitação na modalidade acima citada, tipo menor valor por item, tendo como objeto Registro de preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ornamentação de eventos institucionais, comemorativos e oficiais promovidos pelas secretarias municipais do Município de Naque/MG. O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e download no site oficial da Prefeitura Municipal de Naque, na seção de licitações, por meio do link: https://www.naque.mg.gov.br/licitacoes. Naque, 29 de julho de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:0F233DB4

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 098/2024

PREFEITURA DE NAQUE, EXTRATO DO **Primeiro Termo aditivo ao contrato nº. 098/2024 Processo nº 047/2024 Dispensa de Licitação nº 026/2024.** A empresa PLENA GESTÃO EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 47.872.214/0001-11, sediada R LUIZA TEIXEIRA DA SILVEIRA, Bairro Paulino Fernandes III em Uba-MG, CEP 36.503-086, representada pelo(a) senhor(a) Flavio Correa Ribeiro. O presente Termo Aditivo tem por objeto: a) Prorrogar o prazo contratual até 02 de agosto de 2026, sustentado nas seguintes razões: i. Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; ii. Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; iii. De conformidade com a previsão legal no art. 107 da Lei Federal n°. 14.133, para prestação de serviços continuados. iv. § 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo. Art 4º da lei 14.133/21. b) Para contemplar o período adicional o valor contratual será ajustado com base no índice oficial de reajuste IGP-M (Índice geral de preço - mercado) (FGV), assegurando a necessária recomposição financeira. Dessa forma, o valor do aditivo, referente a esse período, perfaz o montante de R$ 60.612,20 (sessenta mil seiscentos e doze reais e vinte centavos)

Data da assinatura 28 de julho de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:3B3F71C6

PREFEITURA DE NAQUE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2025
Pelo presente instrumento, no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o Processo Licitatório nº 061/2025, Pregão Eletrônico nº 019/2025, Registro De Preço nº 020/2025, DECLARO ADJUDICADO o objeto referente ao Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem automotiva, compreendendo lavagem simples (externa e interna) e lavagem tipo meia-sola (limpeza externa com aspiração interna), para atendimento aos veículos oficiais das diversas Secretarias Municipais de Naque/MG. Considerando a regularidade do procedimento, bem como o atendimento aos princípios da legalidade, economicidade e eficiência, fica adjudicado o objeto a empresa **PAULO TAYLOR DE BRITO SOUZA 12508923680, CNPJ: 26.385.164/0001-78,** Valor total: R$ 166.499,00 (cento e sessenta e seis mil quatrocentos e noventa e nove reais), conforme proposta apresentada e considerada mais vantajosa para a Administração Pública.
Publique-se. Cumpra-se.

Naque, MG, 29 de julho de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:2C3A4657

PREFEITURA DE NAQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem automotiva, compreendendo lavagem simples (externa e interna) e lavagem tipo meia-sola (limpeza externa com aspiração interna), para atendimento aos veículos oficiais das diversas Secretarias Municipais de Naque/MG.

Por meio deste instrumento, no pleno exercício das competências conferidas pela legislação em vigor e em estrita observância ao Processo Licitatório nº 061/2025, Pregão Eletrônico nº 019/2025, Registro De Preço nº 020/2025, DECLARO homologado o objeto deste processo licitatório.
Desta forma, em estrito cumprimento à legislação e ao mérito do processo, oficializo a homologação do objeto em questão do Processo de Licitação em favor da empresa **PAULO TAYLOR DE BRITO SOUZA 12508923680, CNPJ: 26.385.164/0001-78,** Valor total: R$ 166.499,00 (cento e sessenta e seis mil quatrocentos e noventa e nove reais).
Encerradas as formalidades usuais, proceda-se à publicação e ao integral cumprimento do presente ato.
Determino, portanto, que este processo seja encaminhado para a elaboração da ata de registro de preços de acordo com os termos do Edital. Convocar a empresa adjudicada para celebrar a ata de registro de preços nos termos estabelecidos.
Publique-se e Cumpra-se.
Naque, MG, 29 de julho de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:8E6AE04C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE EDITAL - CREDENCIAMENTO N° 014/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 014/2025

O Município de Natalândia/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que a partir do 1º dia da publicação deste extrato estará recebendo inscrições para participarem do "credenciamento nº 014/2025", cujo objeto é: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CLÍNICO GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site http://www.natalandia.mg.gov, maiores informações telefone: (38) 3458-0000.

Natalândia/MG, 29 de julho de 2025.

NILMA DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:AAA6CE13

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE EDITAL - CREDENCIAMENTO N° 015/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 015/2025

O Município de Natalândia/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura, torna público que a partir de 03 dias úteis da publicação deste extrato estará recebendo inscrições para participarem do "CREDENCIAMENTO Nº 015/2025" com a finalidade de credenciar profissional ou empresa para prestação de serviço de arbitragem desportiva, com a formação adequada na modalidade e fornecimento de toda a equipe técnica necessária para a arbitragem da competição e do material necessário, para atender as demandas das competições de programados e/ou apoiados pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site http://www.natalandia.mg.gov, maiores informações telefone: (38) 3458-0000.

Natalândia/MG, 29 de julho de 2025.

SIMONE AMORIM DE SOUZA
Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:15322F3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO 019/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 086/2024

CREDENCIAMENTO Nº 019/2024

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO.

Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de julgamento do Processo Administrativo Licitatório nº 086/2024, Credenciamento nº 019/2024.

ADJUDICANDO A EMPRESA: GRÃO TECH SOLUÇÕES AGRICOLAS LTDA, inscrito no **CNPJ: 53.373.402/0001-06**. **Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 – Valor Global Valor Global: R$ 30.259,40** (trinta mil e duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos)**.** – **Objeto:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS EM GERAL, MÃO DE OBRA (HORA/TRABALHADA) PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS.

Formalize os contratos respectivos com início de execução de acordo com as necessidades da Administração Municipal, e anote as demais providências junto aos proponentes adjudicados.

Publique-se na forma legal.
Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, 28 de julho de 2025.

PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:6FE75133

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG. Aviso de Licitação. Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços n° 0014/2025. Processo Administrativo n° 0075/2025. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento às necessidades do Município de Natércia/MG. O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico www.natercia.mg.gov.br e no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas. Maiores informações poderão ser obtidas através do setor de licitações pelo telefone (35) 3456-1238 ou pelo e-mail licitacaonatercia@gmail.com. As propostas serão recebidas até às 09h00min do dia 12 de agosto de 2025. Natércia (MG), 29 de julho de 2025.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:8DDA0C4B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RECURSO DE PROCESSO SELETIVO

Prefeitura Municipal de Natércia (MG) – Aviso de Recurso referente Processo Seletivo
Simplificado nº 001/2025 – A Prefeitura Municipal de Natércia (MG), torna público que o
recurso apresentado tempestivamente contra a pontuação atribuída aos candidatos e
resultado, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 para preenchimento de
vagas para o Cargo de Técnico de Enfermagem foi deferido, sendo retificado a pontuação e
resultado, e o Resultado Final postado no quadro de avisos e no site: natercia.mg.gov.br.
Natércia (MG), 29 de Julho de 2.025 –

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:C4B62A64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 100/2025. Processo Licitatório nº 074/2025. Inexigibilidade nº 041/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar os eventos esportivos: Corrida TV Alterosa, a abertura da Copa Alterosa de Futsal Feminino e a abertura de Futsal de Base (Sub 05, 07, 09, 11). Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Vigência: 60 (Sessenta) dias. Valor Global: R$ 90.000,00 (Noventa mil reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Associação Esportiva e Eventos de Minas Gerais. Nepomuceno, Italo Darwin Botelho Toledo. Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:28BAD613

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
AVISO DE INTENÇÃO

Aviso de Intenção de Carona à Ata de Registro de Preços nº 004/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2025 do Consórcio Intermunicipal de Saúde CIS-AVH. O Município de Nova Ponte vem por meio deste informar que pretende aderir a Ata de Registro de Preços nº 004/2025 da empresa vencedora BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, em que visa adquirir um veículo van /

furgão para transporte de 17+1 passageiros com acessibilidade zero KM pelo valor de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). Nova Ponte, 29 de julho de 2025.

RITA CÁSSIA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:6312A959

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA Nº339, DE 23 DE JULHO DE 2025.

REVOGA A"PORTARIA/273, DE 02 DE JUNHO QUE 2025, DISPÕE SOBRE A CASSAÇÃO DA CONCESSÃO DA LICENÇA PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR DE SERVIDORA AFASTADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.77, V da Lei Orgânica do Município,
Considerando o Memo.: 279/2025 do Secretário Municipal de Obras e Gestão Urbana Sr. José Augusto Carneiro;
Considerando que o Memorando acima mencionado no qual faz menção no sentido que "A servidora justificou sua impossibilidade de retorno ao Brasil neste momento, em razão de residência no exterior, acompanhando seu cônjuge em contrato de trabalho vigente no Canadá";
Considerando que a solicitação do Secretário acima mencionado fez o seguinte apontamento: "Diante disso, solicitamos a gentileza de providenciar os devidos encaminhamentos administrativos, mantendo a licença até o fim do prazo concedido inicialmente".
RESOLVE:
Art. 1º Ficam revogados, os atos e disposições constantes da PORTARIA PMOB/273, de 02 de junho de 2025, que cassa a concessão da licença para o trato de interesse particular da servidora afastada **Kênia Alyne Rezende dos Reis Chagas Ribeiro**, na forma da lei nº 1.530/2005.
Art. 2º O disposto no artigo anterior não prejudica a validade dos atos administrativos praticados até a data da revogação, exceto naqueles casos em que se estabeleça a revisão ou anulação específica dos mesmos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos da data da publicação da Portaria/273 de 02 de junho de 2025 .
Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco, 23 de julho de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito de Ouro Branco/MG.

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:59A266AD

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/338, DE 23 DE JULHO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DOS SERVIÇOS DE OBRA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Ouro Branco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente das que são previstas no art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica Municipal;
Considerandoas recomendações de que cada Fiscal constitua a respectiva "Pasta da Obra", onde deverá constar toda a documentação pertinente, conforme Instrução Normativa 009/2003, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
Considerandoo Memorando Nº 299/2025 da Secretaria Municipal de Planejamento e Obras, no qual solicita a nomeação da servidoraSâmara Aparecida Fideles.
RESOLVE:
Art. 1º. Designa na função de FISCAL DOS SERVIÇOS DE OBRA PÚBLICA MUNICIPAL a servidora Sâmara Aparecida Fideles, no âmbito do Município de Ouro Branco.
Art. 2º. Tal designação se faz necessária para a fiscalização da prestação de serviços de infraestrutura urbana de parte do arruamento da Av. Mariza de Souza Mendes, entre os números 2940 e 3532, objeto de permuta conforme Lei 2.843 de 20/12/2024, com a empresa Ala Empreendimento e Investimentos Imobiliários Ltda.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15/07/2025.
Ouro Branco, 23 de julho de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:D54C1CE7

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/340, DE 24 DE JULHO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DOS SERVIÇOS DE OBRA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Ouro Branco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente das que são previstas no art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica Municipal;
Considerandoas recomendações de que cada Fiscal constitua a respectiva "Pasta da Obra", onde deverá constar toda a documentação pertinente, conforme Instrução Normativa 009/2003, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
Considerando o Memorando Nº 333/2025 da Secretaria Municipal de Planejamento e Obras, no qual solicita a substituição da servidor Michael Christian da Silva por**Raissa de Oliveira Simão** pelo período de férias do servidor aqui mencionado correspondente ao dia **21/07** a **04/08/2025**.
RESOLVE:
Art. 1º. Designa na função de FISCAL DOS SERVIÇOS DE OBRA PÚBLICA MUNICIPALa servidora **Raissa de Oliveira Simão**, em substituição Michael Chistian da Silva, no âmbito do Município de Ouro Branco.
Art. 2º. Os Contratos que deverão ser fiscalizados pela fiscal acima designada são:

CT - 103/2024 - Construção da Creche – Quatro Empreendimentos Imobiliários Ltda;

CT -089/2024 - Construtora da UBS do bairro Bandeirantes - Urbano Engenharia e Construções Ltda.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21/07/2025.

Ouro Branco, 24 de julho de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:9B84F365

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/341, DE 23 DE JULHO DE 2025.

ALTERA TEMPORARIAMENTE A LIQUIDANTE DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRÂNSITO.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,
Art. 1º Designar o servidor **Gustavo Matos Quintão de Assis**para exercer temporariamente a função de liquidante de despesas da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Mobilidade e Trânsito, durante o período de férias do servidor Moisés Pinto dos Santos por um período de **18/07/25 a 15.08.25**.
§1º – A liquidação da despesa deverá ser realizada nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
§2º – Para fins de fiscalização, todos os atos de liquidação de despesa deverão conter a assinatura do liquidante e a sua identificação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 18 de julho de 2025.

Ouro Branco, 23 de julho de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:58EE1EF5

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/342, DE 25 DE JULHO DE 2025

EXONERA ASSESSOR DE SERVIÇOS I

PREFEITO DE OURO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 2.848, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1°. Exonerar Lucas Henrique Coelho Marques, a pedido, do cargo em comissão de Assessor de Serviços I, a partir de 22 de julho de 2025.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 22 de julho de 2025.

Ouro Branco, 25 de julho de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:404B3DB5

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/343, DE 25 DE JULHO DE 2025

EXONERA ASSESSOR DE SERVIÇOS I

PREFEITO DE OURO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 2.848, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1°. Exonerar **Geraldino Barbosa Santiago** do cargo em comissão deAssessor de Serviços I, a partir de 18 de julho de 2025.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 18 de julho de 2025.

Ouro Branco, 25 de julho de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:0B5CE8E2

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/344, DE 25 DE JULHO DE 2025

EXONERA ASSESSOR I

PREFEITO DE OURO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 2.848, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1°. Exonerar Maria Clara Gomes Barboza do cargo em comissão de Assessor I, a partir de 10 de julho de 2025.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 10 de julho de 2025.

Ouro Branco, 25 de julho de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:F642D859

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB345/25, DE 25 DE JULHO DE 2025

EXONERA ASSESSOR DE SERVIÇOS II

PREFEITO DE OURO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 2.848, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1°. Exonerar **Daisy Rosa da Silva,**a pedido,do cargo em comissão de Assessor de Serviços II, a partir de 8 de julho de 2025.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 8 de julho de 2025.

Ouro Branco, 25 de julho de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:0DE78C1A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/346, DE 25 DE JULHO DE 2025

NOMEIA ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 2.848, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE,

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo,MATHEUS DE SOUZA SANTOSpara exercer o cargo de Assistente Administrativo, com vencimento correspondente ao Nível TV005, conforme dispõe a Lei Municipal nº 2.848, de 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 07 de julho de 2025.

Ouro Branco, 25 de julho de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:A6C693BA

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 123/2023,

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 123/2023, ORIUNDO DA ADESÃO 004/2023, PRC 131/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. O objeto do termo é prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses compreendendo o período de 02/08/2025 A 01/08/2026. Valor R$ 199.852,32 (Cento e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos) Data de assinatura: 29/07/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:E04BF4A4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB 134/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB 134/2022, ORIUNDO DA DISPENSA 041/2022, PRC 130/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. O objeto do termo é prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses compreendendo o período de 03/08/2025 a 03/08/2026.Valor R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) Data de assinatura: 10/07/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:763D418D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRAS OU SERVIÇOS

Atestamos para os devidos fins, o RECEBIMENTO DEFINITIVO, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DA REDE DE DRENAGEM PLUVIAL DA ESTRADA DE CRISTAIS, TRECHO 02, NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/MG, pela empresa Locadora Terramares Ltda, conforme o Processo de Compra PRC 66/2023 e Contrato 110/2023 de 30/06/2023. Ouro Branco, 21 de dezembro de 2024 Fiscal da Obra: Michael Christian da Silva - Engº. Civil - CREA 88.826/D Locadora Terramares: Engº. Civil: Hugo Seabra da Mata - CREA N o 202.510/D

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:D03FBA75

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRAS OU SERVIÇOS

Atestamos para os devidos fins, o RECEBIMENTO DEFINITIVO, referente à Contratação de empresa para execução da pavimentação e drenagem do trecho da Rua Inocêncio Coelho, S2-Vc3-08 E Vila Do Papai, Bairro Vale Do Engenho no município de Ouro Branco - MG, pela empresa Locadora Terramares Ltda, conforme o Processo de Compra PRC 102/2021 e Contrato 104/2021 de 01/09/2021. Ouro Branco, 18 setembro de 2022 Fiscal da Obra: Michael Christian da Silva - Engº. Civil - CREA 88.826/D Locadora Terramares: Engº. Civil: Hugo Seabra da Mata - CREA N o 202.510/D

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:DD2FE7A6

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRAS OU SERVIÇOS

Atestamos para os devidos fins, o RECEBIMENTO DEFINITIVO, referente à Prestação de serviços de construção de uma aduela de concreto, em substituição à galeria existente na Comunidade de Água Limpa, neste município de Ouro Branco - MG, pela empresa Locadora Terramares Ltda, conforme o Processo de Compra PRC 117/2023 e Contrato 134/2023 de 18/08/2023. Ouro Branco, 18 de setembro de 2024 Fiscal da Obra: Michael Christian da Silva - Engº. Civil - CREA 88.826/D Locadora Terramares: Engº. Civil: Hugo Seabra da Mata - CREA N o 202.510/D

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:CBC19F47

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRAS OU SERVIÇOS

Atestamos para os devidos fins, o RECEBIMENTO DEFINITIVO, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E REDE DE DRENAGEM PLUVIAL, DO TRECHO 01 DA COMUNIDADE DE CRISTAIS ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/MG, pela empresa Locadora Terramares Ltda, conforme o Processo de Compra PRC 106/2022 e Contrato 136/2022 de 08/08/2022. Ouro Branco, 20 de dezembro de 2023 Fiscal da Obra: Michael Christian da Silva - Engº. Civil - CREA 88.826/D Locadora Terramares: Engº. Civil: Hugo Seabra da Mata - CREA N o 202.510/D

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:532AFB37

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRAS OU SERVIÇOS

Atestamos para os devidos fins, o RECEBIMENTO DEFINITIVO, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NA ESTRADA DE CRISTAIS (3ª ETAPA), NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/MG, pela empresa Locadora Terramares Ltda, conforme o Processo de Compra PRC 133/2022 e Contrato 142/2022 de 16/08/2022. Ouro Branco, 26 de novembro de 2023 Fiscal da Obra: Michael Christian da Silva - Engº. Civil - CREA 88.826/D Locadora Terramares: Engº. Civil: Hugo Seabra da Mata - CREA N o 202.510/D

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:F6AD9523

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRAS OU SERVIÇOS

Atestamos para os devidos fins, o RECEBIMENTO DEFINITIVO, referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação e rede de drenagem pluvial de um trecho da rua Recife (Bairro Nova Serrana), Rua Durval Maia e Rua Pedro Gonçalves (Bairro Vale do Engenho) e Rua Rouxinol (Bairro Serra), neste município de Ouro Branco - MG, pela empresa Locadora Terramares Ltda, conforme o Processo de Compra PRC 163/2022 e Contrato 175/2022 de 21/09/2022. Ouro Branco, 10 de janeiro de 2024 Fiscal da Obra: Michael Christian da Silva - Engº. Civil - CREA 88.826/D Locadora Terramares: Engº. Civil: Hugo Seabra da Mata - CREA N o 202.510/D

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:13B7192E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 148/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 080/2025

O Município de Ouro Fino/MG, por meio de seu Pregoeiro, torna pública a retificação do Aviso de Licitação referente ao Processo Licitatório n.º 148/2025 – Pregão Eletrônico n.º 080/2025, cujo objeto é:
Objeto: Aquisição de um veículo tipo furgão, original de fábrica, longo, teto alto, zero km, modelo ano 2025, com carroceria monobloco ou montado sobre chassi original de fábrica, adaptado para farmácia móvel, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

Onde se lê:
• Início de Cadastramento das Propostas: 28/07/2025 às 08h00min
• Fim de Cadastramento das Propostas: 08/08/2025 às 08h00min
• Abertura das Propostas e Análise: 08/08/2025 às 08h15min
• Fase de Disputa de Lances: 08/08/2025 às 08h30min

Leia-se:
• Início de Cadastramento das Propostas: 30/07/2025 às 13h00min
• Fim de Cadastramento das Propostas: 08/08/2025 às 13h00min
• Abertura das Propostas e Análise: 08/08/2025 às 13h15min
• Fase de Disputa de Lances: 08/08/2025 às 13h30min

As demais informações constantes no Edital permanecem inalteradas.

O Edital retificado está disponível no site oficial: www.ourofino.mg.gov.br, na aba "Licitações".
Dúvidas e esclarecimentos poderão ser encaminhados ao e-mail: licitacoes@ourofino.mg.gov.br

Ouro Fino/MG, 29 de julho de 2025

EDMAR PINTO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:D3277F4F

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 149/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 081/2025 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 060/2025

O Município de Ouro Fino/MG, por meio de seu Pregoeiro, torna pública a retificação do Aviso de Licitação referente ao Processo Licitatório n.º 149/2025 – Pregão Eletrônico n.º 081/2025 – Registro de Preços n.º 060/2025.

Onde se lê:

Início de Cadastramento das Propostas: 28/07/2025 às 08h00min
Fim de Cadastramento das Propostas: 12/08/2025 às 13h00min
Abertura das Propostas e Análise: 12/08/2025 às 13h15min
Fase de Disputa de Lances: 12/08/2025 às 13h30min

Leia-se:

Início de Cadastramento das Propostas: 30/07/2025 às 08h00min
Fim de Cadastramento das Propostas: 14/08/2025 às 13h00min
Abertura das Propostas e Análise: 14/08/2025 às 13h15min
Fase de Disputa de Lances: 14/08/2025 às 13h30min

Fica ainda retificado que a licitação será realizada por lote, conforme especificado no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

Atenção: Devido à limitação da plataforma eletrônica, que não permite alteração de modalidade de item para lote após a publicação, o edital retificado estará disponível na plataforma com o número PRC 149/25R.

O Edital retificado encontra-se disponível no site oficial: www.ourofino.mg.gov.br, na aba "Licitações".

Informações adicionais e envio de consultas poderão ser feitas pelo e-mail: licitacoes@ourofino.mg.gov.br

EDMAR PINTO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:0060237F

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 164/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 092/2025

O Município de Ouro Fino/MG, por meio de seu Pregoeiro, torna pública a suspensão do Processo Licitatório n.º 164/2025 – Pregão Eletrônico n.º 092/2025, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo de 5 lugares e 02 (dois) veículos minivan 0 km, 7 lugares, destinados ao atendimento dos estabelecimentos de saúde, conforme emenda parlamentar vinculada à Resolução SES n.º 10.088, de 24 de abril de 2025, da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG.

A suspensão ocorre para readequação da descrição dos itens da licitação constantes no Termo de Referência (Anexo I).

Nova data para o certame será divulgada oportunamente, após a conclusão das adequações necessárias.

Mais informações e esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico: licitacoes@ourofino.mg.gov.br
O edital encontra-se disponível no site oficial: www.ourofino.mg.gov.br, na aba "Licitações".

EDMAR PINTO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:338F3364

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 167/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 093/2025

O Município de Ouro Fino/MG, por meio de seu Pregoeiro, torna pública a suspensão do Processo Licitatório n.º 167/2025 – Pregão Eletrônico n.º 093/2025, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo picape 0 km, 05 lugares, destinado ao atendimento do Departamento de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

A suspensão ocorre para readequação da descrição dos itens da licitação, com a devida atualização no edital.

A nova data para o certame será divulgada oportunamente, após a finalização das adequações necessárias.

O edital encontra-se disponível no site oficial: www.ourofino.mg.gov.br, na aba "Licitações".
Dúvidas e informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacoes@ourofino.mg.gov.br

EDMAR PINTO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:C73804E6

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG –
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025 – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO –

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG – Extrato de Ata de Registro de Preço - Processo Licitatório nº 124/2025 – Pregão Eletrônico nº 069/2025 – Extrato de Ata de Registro de Preço – Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Destinados à merenda escolar. Ata de Registro de Preço nº 193/2025 – Contratada: O&M COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – Valor R$ 69.335,05 – Ata de Registro de Preço nº 197/2025 – Contratada: ATACADÃO RIO PARDO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP – Valor R$ 102.050,50 - Assinatura: 23/07/2025 – Validade até 03/07/2026, após assinatura do contrato -

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:B57F3E21

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG –
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025 – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO –

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG – Extrato de Ata de Registro de Preço - Processo Licitatório nº 134/2025 – Pregão Eletrônico nº 072/2025 – Extrato de Ata de Registro de Preço – Objeto: Aquisição de materiais médico hospitalares e afins para uso do Departamento de Saúde do Município de Ouro Fino. Ata de Registro de Preço nº 168/2025 – Contratada: MED CENTER COMERCIAL LTDA – Valor R$ 383.128,50 – Ata de Registro de Preço nº 169/2025 – Contratada: VALE COMERCIAL EIRELI – Valor R$ 899,00 - Ata de Registro nº 171/2025 – Contratada: ALFALAGOS LTDA – Valor R$ 20.234,00 - Ata de Registro nº 172/2025 – Contratada: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – Valor R$ 6.060,00 - Ata de Registro nº 173/2025 – Contratada: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA – Valor R$ 65.396,00 - Ata de Registro nº 174/2025 – Contratada: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – Valor R$ 52.502,00 - Ata de Registro nº 175/2025 – Contratada: SNOP CORRELATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – Valor R$ 349.500,00 - Ata de Registro nº 177/2025 – Contratada: DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – Valor R$ 97.520,00 - Ata de Registro nº 179/2025 – Contratada: NATURIA INDÚSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA – Valor R$ 332.000,00 - Ata de Registro nº 180/2025 – Contratada: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – Valor R$ 78.446,00 - Ata de Registro nº 181/2025 – Contratada: SIGNAZ – PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA ME – Valor R$ 62.250,00 - Ata de Registro nº 182/2025 – Contratada: GENÉRICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA– Valor R$ 8.560,00 - Ata de Registro nº 183/2025 – Contratada: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA EPP – Valor R$ 12.995,00, Ata de Registro nº 184/2025 – Contratada: SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – Valor R$ 40.850,00 - Ata de Registro nº 185/2025 – Contratada: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – Valor R$ 14.512,00 - Ata de Registro nº 186/2025 – Contratada: DIAG SUL COMERCIO LTDA – Valor R$ 22.531,60 - Ata de Registro nº 187/2025 – Contratada: GLOBAL BRANDS COMERCIO LTDA – Valor R$ 159.950,00 - Ata de Registro nº 188/2025 – Contratada: LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES LTDA – Valor R$ 196.550,00 - Ata de Registro nº 189/2025 – Contratada: MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDA LTDA – Valor R$ 48.070,00 - Ata de Registro nº 190/2025 – Contratada: ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUÇÕES INDUSTRIAL LTDA – Valor R$ 7.000,00 Assinatura: 14/07/2025 – Validade até 14/07/2026, após assinatura do contrato -

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:57BED8FC

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG –
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025 – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO –

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG – Extrato de Ata de Registro de Preço - Processo Licitatório nº 134/2025 – Pregão Eletrônico nº 072/2025 – Extrato de Ata de Registro de Preço – Objeto: Aquisição de materiais médico hospitalares e afins para uso do Departamento de Saúde do Município de Ouro Fino. Ata de Registro de Preço nº 170/2025 – Contratada: PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – Valor R$ 11.046,10 – Ata de Registro de Preço nº 176/2025 – Contratada: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA – Valor R$ 154.310,00- Assinatura: 14/07/2025 – Validade até 14/07/2026, após assinatura do contrato -

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:ADFAEE4D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG –
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025 – EXTRATO DE CONTRATO –

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG – Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº 158/2025 – Inexigibilidade nº 023/2025 – Extrato de Contrato – Objeto: locação de imóvel para abrigar o programa bolsa família e cadastro único.. Contrato nº 088/2025 – Contratada: Mauro Alba de Almeira e Maria de Jesus Marques Almeida – Valor R$ 11.400,00 (anual), Valor R$950,00(Mensal) - Assinatura: 22/07/2025 – Validade até 22/07/2026, após assinatura do contrato -

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:27233A7A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 095/2022. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: EXPRESSO INCONFIDENTES LTDA ME. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar – Assinatura: 25/07/2025 - Vigência: 31/07/2025 a 31/10/2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:C5BF1299

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 038/2022. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: EXPRESSO INCONFIDENTES LTDA ME. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Universitário e Intermunicipal – Assinatura: 25/07/2025 - Vigência: 31/07/2025 a 31/10/2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:C3A4033F

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
CONTRATADOS E ESTAGIARIOS - JULHO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURO FINO, por seu órgão administrativo Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.671.271/0001-34, com sede na Av. Cyro Gonçalves, 173, Centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Benedito Salgueiro Miguel.

Contratado(a): ANA KAROLINE DOS SANTOS VIRGÍNIO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, contrato tem início em 01/07/2025 e término em 31/12/2025.

Contratado(a): PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS, OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, contrato tem início em 02/07/2025 e término em 31/12/2025.

Contratado(a): VICTÓRIA CÂNDIDO DA SILVA, MÉDICO PLANTONISTA DA ATENÇÃO BÁSICA, contrato tem início em 08/07/2025 e término em 31/12/2025.

Contratado(a): HELOÍSA MACIEL SERRA, MÉDICO ESF – FUNÇÃO PÚBLICA, contrato tem início em 08/07/2025 e término em 31/12/2025.

Contratado(a): WELLINGTON SILVÉRIO DA SILVA, OPERADOR DE MÁQUINAS, contrato tem início em 07/07/2025 e término em 31/12/2025.

Contratado(a): JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA, OPERADOR DE MÁQUINAS, contrato tem início em 08/07/2025 e término em 31/12/2025.

Contratado(a): ANTÔNIO PAULO BARBOSA NETO, PSICÓLOGO, contrato tem início em 22/07/2025 e término em 31/12/2025.

TERMOS ADITIVOS DE CONTRATO:

PAOLA RIO BRANCO MARTINS, MONITOR DE CRECHE, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2025.

ESTAGIÁRIOS:
MÁRCIO DA SILVA, ESTAGIÁRIO, contrato tem início em 01/07/2025 e término em 31/12/2025.
JÚLIA SILVA DA COSTA, ESTAGIÁRIO, contrato tem início em 01/07/2025 e término em 31/12/2025.
SUZAMARA MARIA MOREIRA CIRINO PEÇANHA, ESTAGIÁRIO, contrato tem início em 03/07/2025 e término em 18/07/2025.

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:05F3E0F7

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
PORTARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA ADMINISTRATIVA 035/2025

"Relota Servidor no quadro de pessoal."

TAKAHIKO HASHIMOTO, Diretor de Governo, Administração e Finanças do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo:
Considerando o art. 103, II "b" da Lei Orgânica do Município de Ouro Fino e parágrafo único do mesmo artigo;
Considerando o dever de organizar o quadro de pessoal de forma que as demandas sejam atendidas em benefício da prestação do serviço público;

RESOLVE:
Artigo 1° - Relotar o Servidor Público Municipal, Sr. **RODOLFO DE ANDRADE SILVA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, para prestar serviços e exercer suas atribuições junto ao Conselho Tutelar a partir de 29 de julho de 2025.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 29 de julho de 2025.

TAKAHIKO HASHIMOTO
Diretor de Governo, Administração e Finanças

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:5C781F64

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
PORTARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA ADMINISTRATIVA 036/2025

"Relota Servidor no quadro de pessoal."

TAKAHIKO HASHIMOTO, Diretor de Governo, Administração e Finanças do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo:
Considerando o art. 103, II "b" da Lei Orgânica do Município de Ouro Fino e parágrafo único do mesmo artigo;
Considerando o dever de organizar o quadro de pessoal de forma que as demandas sejam atendidas em benefício da prestação do serviço público;

RESOLVE:
Artigo 1° - Relotar o Servidor Público Municipal, Sr. **ROBSON APARECIDO MOREIRA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, para prestar serviços e exercer suas atribuições junto à Vigilância Sanitária a partir de 29 de julho de 2025.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.
Ouro Fino, 29 de julho de 2025.

TAKAHIKO HASHIMOTO
Diretor de Governo, Administração e Finanças

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:1AC1CC84

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
PORTARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA ADMINISTRATIVA 036/2025

"Retifica a Portaria Administrativa n° 001/2020, que concede, por óbito de segurado, pagamento de pensão à dependente que especifica."

TAKAHIKO HASHIMOTO, Diretor de Governo, Administração e Finanças do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo:
Considerando o óbito do aposentado Sr. Indalécio Goes Neto, ocorrido no dia 16/11/2020;
Considerando a comprovação documental do vínculo de dependência da Sra. Francisca de Goes do Sr. Servidor falecido;
Considerando o disposto no art. 40, § 7°, inciso I da CR/88 com a redação da EC 41/03 c/c art. 3° parágrafo único da EC 47/05;
Considerando o Ofício 16414/2025, expedido pela Coordenadoria de Fiscalização de Benefícios Previdenciários dos Municípios do Tribunal de Contas de Minas Gerais;
RESOLVE:
Artigo 1° - Retificar a redação do artigo 1° da Portaria Administrativa 001/2020, que passa a viger com a seguinte redação:
Artigo 1° - Conceder, por comprovação de dependência, o pagamento de proventos de pensão à Sra. Francisca de Goes, conforme art. 40, § 7°, inciso I da CR/88 com a redação da EC 41/03 c/c art. 3° parágrafo único da EC 47/05.
Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.
Ouro Fino, 29 de julho de 2025.

TAKAHIKO HASHIMOTO
Diretor de Governo, Administração e Finanças

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:7E5516A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ORIGEM.....: DISPENSA 39/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 75/2025
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
CONTRATADA(O).....: EMPRESER EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ.....: 19.268.374/0007-06
OBJETO.....: aquisição de concreto usinado para utilizar no pátio da escola Municipal Dona Augusta
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 25.700,00 (vinte e conco mil e setecentos reais)
Paineiras, 29 de julho de 2025

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:8A0A5150

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ORIGEM.....: DISPENSA 40/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 76/2025
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
CONTRATADA(O).....: PISO RÁPIDO ASSENTAMENTOS E NIVELAMENTOS LTDA
CNPJ.....: 33.922.826/0001-67
OBJETO.....: contratação de empresa para polimento do Piso em concreto usinado no Pátio da Escola Dona Augusta Alves da Silva, garantindo a acessibilidade e a segurança dos alunos da rede municipal
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 7.072,00(sete mil e setenta e dois reais)
Paineiras, 29 de julho de 2025

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:D76DF6CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
ACORDO DE COOPERAÇÃO

“DISPONIBILIZAÇÃO DE COLABORADORES”

SEI nº 26-84.2025.6.13.8203
Acordo de Cooperação Técnica nº01/2025/TRE-MG

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Avenida Prudente de Morais, nº 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado **TRE-MG**, neste ato representado por sua Excelência o Senhor Juiz Eleitoral, LUCAS FONSECA SILVEIRA, de acordo com a delegação de competência contida no artigo 1º da Portaria nº 103, de 13 junho de 2025, da Presidência desse Tribunal e a Prefeitura Municipal de Paracatu, e a PREFEITURA MUNICIPAL , com sede na Avenida São João Paulo II, número 2045, Bairro Paracatuzinho, representado pelo prefeito IGOR PEREIRA DOS SANTOSnº 193, Bairro Centro, doravante denominada(o) PREFEITURA MUNICIPAL**,** resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Cooperação entre as partes para auxílio técnico-administrativo nos cartórios eleitorais, em caráter excepcional e temporário, para o atendimento presencial, em operações no Cadastro Eleitoral e nas atividades correlatas, inclusive na coleta de dados biométricos, nos serviços ordinários ou de revisão do eleitorado.

Parágrafo Único. Para fins do disposto no *caput,* consideram-se: operações no Cadastro Eleitoral: alistamento, transferência, revisão e segunda via; atividades correlatas: procedimentos atinentes à quitação de multas e outras regularizações que antecedam as referidas operações ou que sejam delas decorrentes; caráter excepcional e temporário: característica do auxílio a ser prestado, decorrente da necessidade de incremento da força de trabalho do cartório eleitoral para a prestação dos serviços citados nos incisos I e II deste parágrafo único, nos seguintes períodos: entre os 2 (dois) meses anteriores e 2 (dois) meses posteriores ao fechamento do Cadastro Eleitoral para o público externo; durante a revisão do eleitorado; durante esforço concentrado para que a identificação biométrica atinja 85% (oitenta e

cinco por cento) do eleitorado da zona eleitoral, limitado a 2 (dois) meses posteriores ao fechamento do Cadastro Eleitoral para o público externo em 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COOPERAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL disponibilizará 01(UM) colaborador(es), de acordo com a requisição do Juiz Eleitoral, que atenda(m) às condições: ser selecionada(o) dentre as servidoras e servidores efetivas(os) pertencentes ao quadro próprio de pessoal ou contratadas(os) pelo órgão cooperador, excluídas(os) as(os) estagiárias(os); possuir formação escolar de nível médio, concluída ou em andamento; não ser filiada(o) a partido político ou exercer atividade político-partidária; apresentar os documentos exigidos pela Secretaria de Gestão de Pessoas do TRE-MG; iniciar suas atividades somente após a inserção de seus dados no(s) sistema(s) informatizado(s) do TRE-MG.

Parágrafo Único. Será conferido ao(s) colaborador(es) nível de acesso aos sistemas informatizados da Justiça Eleitoral na medida da estrita necessidade do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste ACORDO inicia-se em quatro de agosto de dois mil e vinte e cinco e encerra-se em 03 de agosto de dois mil e vinte e seis.

Parágrafo Único. O prazo de vigência acima descrito compreende o período entre os 2 (dois) meses anteriores e os 2 (dois) meses posteriores ao fechamento do cadastro eleitoral para o público externo ou, no caso de revisão do eleitorado, todo o período de revisão, ou, ainda, durante o esforço concentrado para que a identificação biométrica atinja 85% (oitenta e cinco por cento) do eleitorado da zona eleitoral, limitado a 2 (dois) meses posteriores ao fechamento do Cadastro Eleitoral para o público externo em 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXTINÇÃO DA COOPERAÇÃO
Faculta-se a qualquer uma das partes, a seu exclusivo critério e a salvo de qualquer multa ou indenização, dar por findo o presente ACORDO a qualquer momento, devendo apenas a parte interessada notificar por escrito a outra de sua intenção, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

Parágrafo Único. Na hipótese de extinção deste instrumento, as partes se obrigam a cumprir todos os compromissos e obrigações pendentes ao tempo da extinção assumidas neste ACORDO.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR
A celebração do presente ACORDO não acarretará transferência de recursos financeiros ou doação de bens entre as partes.

Parágrafo Único. As despesas necessárias ao cumprimento deste ACORDO serão da responsabilidade de cada parte em sua atuação.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL proceder à publicação do presente ACORDO no respectivo Diário Oficial, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis a contar da assinatura deste instrumento, disponibilizando uma cópia da referida publicação ao TRE-MG.

Parágrafo único. O TRE-MG deverá divulgar, no sítio eletrônico oficial, o inteiro teor do instrumento celebrado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS
Em razão do presente ACORDO, as partes poderão compartilhar dados de suas (seus) representantes legais e servidoras(es), obrigando-se a cumprir as seguintes determinações:

Parágrafo Primeiro. As partes deverão cumprir de forma integral com todas as determinações da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados — LGPD —, **assegurando que o tratamento de dados pessoais será compatível com as bases legais permitidas pela referida legislação**, comprometendo-se a acompanhar eventuais alterações ou regulamentações complementares acerca do tema.

Parágrafo Segundo. As partes deverão adotar as melhores práticas do mercado de segurança da informação, além de implementar regras internas de governança, medidas técnicas, administrativas e organizacionais que garantam a inviolabilidade, confidencialidade, disponibilidade e integridade dos dados pessoais a que tiverem acesso em razão deste instrumento, exigindo que todas (os) as (os) suas (seus) funcionárias(os) e afins também adotem as mesmas regras de governança (técnicas e administrativas), de acordo com as disposições da LGPD.

Parágrafo Terceiro. Cada parte será responsável pelos prejuízos que ocasionar à outra ou às(aos) titulares dos dados, além de eventuais multas administrativas, decorrentes do descumprimento da LGPD.

CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente ACORDO é celebrado com fundamento no art. 184 da Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto Federal nº 11.531, de 16 de maio de 2023 e na Portaria nº 103, de 13 de junho de 2025, da Presidência do TRE-MG.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
As partes garantem e declaram mutuamente que: as atividades referentes ao ACORDO ora celebrado serão conduzidas de forma ética, obedecendo aos mais rigorosos princípios de integridade e de boa fé; valorizam a diversidade e repudiam toda e qualquer forma de preconceito e assédio, comprometendo-se a não praticar qualquer forma de discriminação ou constrangimento, sejam elas relacionadas à cor, à raça, ao sexo, à orientação sexual, à língua, à religião, à opinião política, à nacionalidade ou à origem social. As partes poderão, a qualquer tempo e de comum acordo, modificar este instrumento através de Termo Aditivo, mediante prévia e expressa comunicação. Para acompanhar o desenvolvimento do presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL E O TRE-MG indicam, respectivamente, como seus representantes e a(o) chefe de cartório, ALCIONE SANTANA NEIVA GIATI, ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes indicados. Caberá ao cartório eleitoral encaminhar cópia do Acordo de Cooperação formalizado à Seção de Contratos de Locação, Convênios e Ajustes Congêneres ─ SECOL ─, para registros e providências pertinentes.

CLÁUSULA DEZ – DO FORO
Conforme o disposto no inciso I do art. 109, da Constituição Federal, e no § 1º do art. 92, da Lei nº 14.133, de 2021, o Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente instrumento.

E, por estarem ajustados e acordados, as partes assinam o presente instrumento.

Paracatu – Minas Gerais, 28 de julho de 2025

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Juíza(Juiz) Eleitoral ou Diretora(Diretor) do Foro

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito do Município de Paracatu

TESTEMUNHAS:

JAIRO RODRIGUES DE SOUZA
CPF 072.363.086-09
SUPERINTENDÊNCIA DE RH DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

MARCOS LOPES
CPF 077.168.196-82
SUPERINTENDÊNCIA DE RH DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado Silva
Código Identificador:5BF62101

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
EDITAL NOTIFICAÇÃO CONFRONTANTE ARRAIAL D'ANGOLA

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – REURB – S. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de Paracatu - MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, os confrontantes do núcleo, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse Social – REURB-S, bem como eventual imóvel classificado em REURB-E, procedimento nº 8709/2024, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado de ARRAIAL D'ANGOLA, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação é o seguinte: O perímetro do imóvel descrito abaixo, está georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado 1 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 300.273,513 m e Norte (Y) 8.094.666,078 m referentes ao Meridiano Central 45°00'; daí, confrontando com Rua Tunicolemes, com azimute de 148°57'27" e distância de 112,38 m, segue até o marco 2 de coordenada Norte (Y) 8.094.569,792 m, Este (X) 300.331,465 m; daí, confrontando com Diego Benedito Oliveira Carvalho CPF: 103.865.106-95, com azimute de 69°16'56" e distância de 23,55 m, segue até o marco 3 de coordenada Norte (Y) 8.094.578,123 m, Este (X) 300.353,491 m; daí, confrontando com Bélgica da Silva Neiva CPF: 897.432.106-87, com azimute de 149°57'45" e distância de 10,46 m, segue até o marco 4 de coordenada Norte (Y) 8.094.569,066 m, Este (X) 300.358,728 m; daí, confrontando com Escola Estadual Dom Serafim CNPJ: 19.643.816/0001-61, com azimute de 134°50'02" e distância de 20,02 m, segue até o marco 5 de coordenada Norte (Y) 8.094.554,954 m, Este (X) 300.372,922 m; daí, confrontando com Escola Estadual Dom Serafim CNPJ: 19.643.816/0001-61, com azimute de 44°51'28" e distância de 7,09 m, segue até o marco 6 de coordenada Norte (Y) 8.094.559,979 m, Este (X) 300.377,923 m; daí, confrontando com Escola Estadual Dom Serafim CNPJ: 19.643.816/0001-61, com azimute de 323°12'45" e distância de 5,18 m, segue até o marco 7 de coordenada Norte (Y) 8.094.564,124 m, Este (X) 300.374,823 m; daí, confrontando com Escola Estadual Dom Serafim CNPJ: 19.643.816/0001-61, com azimute de 58°09'32" e distância de 23,43 m, segue até o marco 8 de coordenada Norte (Y) 8.094.576,486 m, Este (X) 300.394,728 m; daí, confrontando com Escola Estadual Dom Serafim CNPJ: 19.643.816/0001-61, com azimute de 134°30'33" e distância de 18,49 m, segue até o marco 9 de coordenada Norte (Y) 8.094.563,527 m, Este (X) 300.407,910 m; daí, confrontando com Escola Estadual Dom Serafim CNPJ: 19.643.816/0001-61, com azimute de 47°37'36" e distância de 11,19 m, segue até o marco 10 de coordenada Norte (Y) 8.094.571,071 m, Este (X) 300.416,179 m; daí, confrontando com Ildete Rodrigues Cunha CPF: 066.369.936-34/ Álvaro Carlos Paes Pinto CPF: 487.493.466-87/ Espólio de Adília Ferreira Albernaz, com azimute de 135°04'11" e distância de 56,58 m, segue até o marco 11 de coordenada
Norte (Y) 8.094.531,013 m, Este (X) 300.456,140 m; daí, confrontando com Espólio de Adília Ferreira Albernaz, com azimute de 94°26'10" e distância de 5,65 m, segue até o marco 12 de coordenada Norte (Y) 8.094.530,576 m, Este (X) 300.461,771 m; daí, confrontando com Espólio de Adília Ferreira Albernaz, com azimute de 117°16'09" e distância de 5,30 m, segue até o marco 13 de coordenada
Norte (Y) 8.094.528,148 m, Este (X) 300.466,481 m; daí, confrontando com Rua Alexandre Silva, com azimute de 141°07'25" e distância de 12,13 m, segue até o marco 14 de coordenada Norte (Y) 8.094.518,703 m, Este (X) 300.474,096 m; daí, confrontando com Rua Alexandre Silva, com azimute de 46°17'37" e distância de 13,53 m, segue até o marco 15 de coordenada Norte (Y) 8.094.528,053 m, Este (X) 300.483,879 m; daí, confrontando com Rua Alexandre Silva, com azimute de 66°03'40" e distância de 83,43 m, segue até o marco 16 de coordenada Norte (Y) 8.094.561,908 m, Este (X) 300.560,136 m; daí, confrontando com Rua Alexandre Silva, com azimute de 45°11'50" e distância de 12,28 m, segue até o marco 17 de coordenada Norte (Y) 8.094.570,561 m, Este (X) 300.568,848 m; daí, confrontando com Rua Alexandre Silva, com azimute de 21°21'10" e distância de 95,42 m, segue até o marco 18 de coordenada Norte (Y) 8.094.659,435 m, Este (X) 300.603,593 m; daí, confrontando com Praça Matriz, com azimute de 90°34'28" e distância de 63,42 m, segue até o marco 19 de coordenada Norte (Y) 8.094.658,799 m, Este (X) 300.667,011 m; daí, confrontando com Rua Eduardo Pimentel, com azimute de 179°46'41" e distância de 103,87 m, segue até o marco 20 de coordenada Norte (Y) 8.094.554,930 m, Este (X) 300.667,413 m; daí, confrontando com Rua Eduardo Pimentel, com azimute de 183°44'57" e distância de 250,50 m, segue até o marco 21 de coordenada Norte (Y) 8.094.304,963 m, Este (X) 300.651,034 m; daí, confrontando com Rua Eduardo Pimentel, com azimute de 167°53'01" e distância de 128,49 m, segue até o marco 22 de coordenada Norte (Y) 8.094.179,334 m, Este (X) 300.678,004 m; daí, confrontando com Rua Eduardo Pimentel, com azimute de 178°49'23" e distância de 182,98 m, segue até o marco 23 de coordenada Norte (Y) 8.093.996,392 m, Este (X) 300.681,762 m; daí, confrontando com Córrego Rico, com azimute de 195°12'19" e distância de 55,90 m, segue até o marco 24 de coordenada Norte (Y) 8.093.942,445 m, Este (X) 300.667,100 m; daí, confrontando com Córrego Rico, com azimute de 310°20'35" e distância de 90,61 m, segue até o marco 25 de coordenada Norte (Y) 8.094.001,101 m, Este (X) 300.598,041 m; daí, confrontando com Córrego Rico, com azimute de 291°53'31" e distância de 112,81 m, segue até o marco 26 de coordenada Norte (Y) 8.094.043,162 m, Este (X) 300.493,369 m; daí, confrontando com Córrego Rico, com azimute de 269°47'19" e distância de 133,33 m, segue até o marco 27 de coordenada Norte (Y) 8.094.042,670 m, Este (X) 300.360,041 m; daí, confrontando com Córrego Rico, com azimute de 248°33'41" e distância de 125,02 m, segue até o marco 28 de coordenada Norte (Y) 8.093.996,975 m, Este (X) 300.243,673 m; daí, confrontando com Córrego Rico, com azimute de 261°52'54" e distância de 82,35 m, segue até o marco 29 de coordenada Norte (Y) 8.093.985,346 m, Este (X) 300.162,145 m; daí, confrontando com Córrego Rico, com azimute de 343°26'57" e distância de 79,06 m, segue até o marco 30 de coordenada Norte (Y) 8.094.061,131 m, Este (X) 300.139,624 m; daí, confrontando com Córrego Rico, com azimute de 359°25'29" e distância de 119,36 m, segue até o marco 31 de coordenada Norte (Y) 8.094.180,482 m, Este (X) 300.138,425 m; daí, confrontando com Córrego Rico, com azimute de 36°58'05" e distância de 115,75 m, segue até o marco 32 de coordenada Norte (Y) 8.094.272,962 m, Este (X) 300.208,033 m; daí, confrontando com Córrego Rico, com azimute de 351°56'16" e distância de 173,65 m, segue até o marco 33 de coordenada Norte (Y) 8.094.444,893 m, Este (X) 300.183,679 m; daí, confrontando com Córrego Rico, com azimute de 287°45'32" e distância de 179,90 m, segue até o marco 34 de coordenada Norte (Y) 8.094.499,765 m, Este (X) 300.012,350 m; daí, confrontando com Córrego Rico, com azimute de 329°08'44" e distância de 70,38 m, segue até o marco 35 de coordenada Norte (Y) 8.094.560,184 m, Este (X) 299.976,256 m; daí, confrontando com Rua Euridamas Avelino de Barros, com azimute de 68°20'20" e distância de 40,16 m, segue até o marco 36 de coordenada Norte (Y) 8.094.575,007 m, Este (X) 300.013,577 m; daí, confrontando com Rua do Lagedo, com azimute de 150°29'18" e distância de 37,28 m, segue até o marco 37 de coordenada Norte (Y) 8.094.542,567 m, Este (X) 300.031,940 m; daí, confrontando com Rua do Lagedo, com azimute de 134°06'48" e distância de 18,74 m, segue até o marco 38 de coordenada Norte (Y) 8.094.529,521 m, Este (X) 300.045,395 m; daí, confrontando com Rua do Lagedo, com azimute de 112°45'53" e distância de 29,23 m, segue até o marco 39 de coordenada Norte (Y) 8.094.518,212 m, Este (X) 300.072,345 m; daí, confrontando
com Rua do Lagedo, com azimute de 89°49'33" e distância de 146,92 m, segue até o marco 40 de coordenada Norte (Y) 8.094.518,659 m, Este (X) 300.219,264 m; daí, confrontando com Rua Prof. Henrique dos Reis, com azimute de 356°06'53" e distância de 95,16 m, segue até o marco 41 de coordenada Norte (Y) 8.094.613,598 m, Este (X) 300.212,816 m; daí, confrontando com Rua Elizeu Moreira Silva, com azimute de 29°51'49" e distância de 15,19 m, segue até o marco 42 de coordenada
Norte (Y) 8.094.626,767 m, Este (X) 300.220,377 m, finalmente do marco 42 segue até o marco 1, (início da descrição), confrontando com Rua Elizeu Moreira Silva, com azimute de 53°30'18", e distância

de 66,10 m, fechando assim o perímetro acima descrito. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Paracatu - MG, localizado na Rua Contagem, 2045, Paracatuzinho, CEP: 38.603-400, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no § 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital publicado. Eu, Igor Pereira dos Santos, Prefeito Municipal. Paracatu – MG, 23 de julho de 2.025.

Publicado por:
Sofia Adjuto Barbosa
Código Identificador:A5763D59

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
EDITAL NOTIFICAÇÃO CONFRONTANTE CENTRO

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – REURB – S. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de Paracatu - MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, os confrontantes do núcleo, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse Social – REURB-S, bem como eventual imóvel classificado em REURB-E, procedimento nº 008686/2024, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado de CENTRO, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação é o seguinte: Inicia se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 8.095.704,87m e E 301.013,69m; deste, segue confrontando com Rua José Francisco Mendes, com os seguintes azimutes e distâncias: 110°17'09" e 197,79 m até o vértice 2, de coordenadas N 8.095.636,29m e E 301.199,21m; deste, segue confrontando com Rodovia Presidente Juscelino Kubitschek, com os seguintes azimutes e distâncias: 112°52'25" e 130,31 m até o vértice 3, de coordenadas N 8.095.585,64m e E 301.319,28m; 124°56'51" e 48,08 m até o vértice 4, de coordenadas N 8.095.558,10m e E 301.358,69m; 140°42'38" e 54,08 m até o vértice 5, de coordenadas N 8.095.516,25m e E 301.392,93m; 156°17'02" e 23,69 m até o vértice 6, de coordenadas N 8.095.494,56m e E 301.402,46m; 157°22'36" e 130,29 m até o vértice 7, de coordenadas N 8.095.374,29m e E 301.452,58m; deste, segue confrontando com Córrego Pobre, com os seguintes azimutes e distâncias: 213°43'40" e 301,29 m até o vértice 8, de coordenadas N 8.095.123,71m e E 301.285,28m; 223°52'18" e 124,86 m até o vértice 9, de coordenadas N 8.095.033,70m e E 301.198,75m; 217°27'02" e 196,91 m até o vértice 10, de coordenadas N 8.094.877,38m e E 301.079,01m; 198°55'01" e 156,54 m até o vértice 11, de coordenadas N 8.094.729,30m e E 301.028,27m; 245°01'26" e 53,47 m até o vértice 12, de coordenadas N 8.094.706,72m e E 300.979,80m; 219°14'41" e 37,16 m até o vértice 13, de coordenadas N 8.094.677,94m e E 300.956,29m; 204°57'47" e 123,32 m até o vértice 14, de coordenadas N 8.094.566,14m e E 300.904,24m; deste, segue confrontando com Rua Geraldo Serrano, com os seguintes azimutes e distâncias: 296°44'13" e 79,13 m até o vértice 15, de coordenadas N 8.094.601,74m e E 300.833,58m; 286°44'57" e 68,82 m até o vértice 16, de coordenadas N 8.094.621,58m e E 300.767,68m; deste, segue confrontando com Rua Dr. Sérgio Ulhôa, com os seguintes azimutes e distâncias: 331°43'55" e 54,52 m até o vértice 17, de coordenadas N 8.094.669,59m e E 300.741,86m; deste, segue confrontando com Praça da Matriz, com os seguintes azimutes e distâncias: 261°47'46" e 75,62 m até o vértice 18, de coordenadas N 8.094.658,80m e E 300.667,01m; 270°34'28" e 63,42 m até o vértice 19, de coordenadas N 8.094.659,43m e E 300.603,59m; deste, segue confrontando com Rua Alexandre Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 201°21'10" e 95,42 m até o vértice 20, de coordenadas N 8.094.570,56m e E 300.568,85m; 225°11'50" e 12,28 m até o vértice 21, de coordenadas N 8.094.561,91m e E 300.560,14m; 246°03'40" e 83,43 m até o vértice 22, de coordenadas N 8.094.528,05m e E 300.483,88m; 226°17'37" e 13,53 m até o vértice 23, de coordenadas N 8.094.518,70m e E 300.474,10m; deste, segue confrontando com José Antônio Maciel – CPF:338.088.646-72, com os seguintes azimutes e distâncias: 321°07'25" e 12,13 m até o vértice 24, de coordenadas N 8.094.528,15m e E 300.466,48m; 297°16'09" e 5,30 m até o vértice 25, de coordenadas N 8.094.530,58m e E 300.461,77m; 274°26'10" e 5,65 m até o vértice 26, de coordenadas N 8.094.531,01m e E 300.456,14m; 315°04'11" e 56,58 m até o vértice 27, de coordenadas N 8.094.571,07m e E 300.416,18m; 227°37'36" e 11,19 m até o vértice 28, de coordenadas N 8.094.563,53m e E 300.407,91m; deste, segue confrontando com Escola Estadual Dom Serafim Gomes Jardim CPNJ:19.643.816/0001- 61, com os seguintes azimutes e distâncias: 314°30'33" e
18,49 m até o vértice 29, de coordenadas N 8.094.576,49m e E 300.394,73m; 238°09'32" e 23,43 m até o vértice 30, de coordenadas N 8.094.564,12m e E 300.374,82m; 143°12'45" e 5,18 m até o vértice 31, de coordenadas N 8.094.559,98m e E 300.377,92m; 224°51'28" e 7,09 m até o vértice 32, de
coordenadas N 8.094.554,95m e E 300.372,92m; deste, segue confrontando com Caixa Econômica Federal – CNPJ: 00.360.305/0001-04 / Marina Freire de Andrade Rabelo – CPF:040.249.086-00 / Maria Aparecida Freire de Andrade – CPF:877.517.986-53, com os seguintes azimutes e distâncias: 314°50'02" e 20,02 m até o vértice 33, de coordenadas N 8.094.569,07m e E 300.358,73m; deste, segue confrontando com Iago Silva Neiva Camargo – CPF:109.029.726-26, com os seguintes azimutes e distâncias: 329°57'45" e 10,46 m até o vértice 34, de coordenadas N 8.094.578,12m e E 300.353,49m; 249°16'56" e 23,55 m até o vértice 35, de coordenadas N 8.094.569,79m e E 300.331,46m; deste, segue confrontando com Rua Tunicolemes, com os seguintes azimutes e distâncias: 328°57'27" e 112,38 m até o vértice 36, de coordenadas N 8.094.666,08m e E 300.273,51m; deste, segue confrontando com Rua Elizeu Moreira Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 233°30'18" e 66,10 m até o vértice 37, de coordenadas N 8.094.626,77m e E 300.220,38m; 209°51'49" e 15,19 m até o vértice 38, de coordenadas N 8.094.613,60m e E 300.212,82m; deste, segue confrontando com Rua Prof. Henrique dos Reis, com os seguintes azimutes e distâncias: 176°06'53" e 95,16 m até o vértice 39, de coordenadas N 8.094.518,66m e E 300.219,26m; deste, segue confrontando com Rua do Lagedo, com os seguintes azimutes e distâncias: 269°49'33" e 146,92 m até o vértice 40, de coordenadas N 8.094.518,21m e E 300.072,34m; 292°45'53" e 29,23 m até o vértice 41, de coordenadas N 8.094.529,52m e E 300.045,40m; 314°06'48" e 18,74 m até o vértice 42, de coordenadas N 8.094.542,57m e E 300.031,94m; 330°29'18" e 37,28 m até o vértice 43, de coordenadas N 8.094.575,01m e E 300.013,58m; deste, segue confrontando com Rua Ladeiras dos Farias, com os seguintes azimutes e distâncias: 25°05'24" e 75,55 m até o vértice 44, de coordenadas N 8.094.643,43m e E 300.045,61m; 53°50'19" e 126,31 m até o vértice 45, de coordenadas N 8.094.717,96m e E 300.147,59m; deste, segue confrontando com Rua Coromandel, com os seguintes azimutes e distâncias: 332°37'15" e 52,56 m até o vértice 46, de coordenadas N 8.094.764,63m e E 300.123,42m; 340°51'53" e 35,12 m até o vértice 47, de coordenadas N 8.094.797,81m e E 300.111,91m; deste, segue confrontando com Rua do Meio, com os seguintes azimutes e distâncias: 69°49'18" e 48,60 m até o vértice 48, de coordenadas N 8.094.814,57m e E 300.157,52m; 75°26'28" e 47,98 m até o vértice 49, de coordenadas N 8.094.826,63m e E 300.203,96m; 67°55'35" e 48,51 m até o vértice 50, de coordenadas N 8.094.844,86m e E 300.248,92m; deste, segue confrontando com Rua Leopoldo Faria, com os seguintes azimutes e distâncias: 334°12'07" e 191,14 m até o vértice 51, de coordenadas N 8.095.016,95m e E 300.165,74m; deste, segue confrontando com Rua Matias Mundim, com os seguintes azimutes e distâncias: 316°22'53" e 113,71 m até o vértice 52, de coordenadas N 8.095.099,27m e E 300.087,29m; 315°01'05" e 120,32 m até o vértice 53, de coordenadas N 8.095.184,37m e E 300.002,24m; deste, segue confrontando com Rua João Gonçalves Carvalho, com os seguintes azimutes e distâncias: 45°08'45" e 97,57 m até o vértice 54, de coordenadas N 8.095.253,19m e E 300.071,41m; deste, segue confrontando com Rua Gastão Pereira Gonçalves, com os seguintes azimutes e distâncias: 315°17'32" e 177,34 m até o vértice 55, de coordenadas N 8.095.379,23m e E 299.946,65m; deste, segue confrontando com Avenida Olegário Maciel, com os seguintes azimutes e distâncias: 88°09'44" e 730,14 m até o vértice 56, de coordenadas N

8.095.402,65m e E 300.676,41m; deste, segue confrontando com Rua Joaquim Murtinho, com os seguintes azimutes
e distâncias: 0°10'30" e 184,76 m até o vértice 57, de coordenadas N 8.095.587,41m e E 300.676,98m; deste, segue confrontando com Rua Benedito Laboissere, com os seguintes azimutes e distâncias: 88°16'37" e 111,10 m até o vértice 58, de coordenadas N 8.095.590,75m e E 300.788,03m; deste, segue confrontando com Rua Olhos D'água, com os seguintes azimutes e distâncias: 357°36'05" e 34,21 m até o vértice 59, de coordenadas N 8.095.624,93m e E 300.786,59m; 85°55'06" e 16,26 m até o vértice 60, de coordenadas N 8.095.626,09m e E 300.802,81m; 36°20'14" e 10,78 m até o vértice 61, de coordenadas N 8.095.634,77m e E 300.809,20m; 99°49'11" e 8,81 m até o vértice 62, de coordenadas N8.095.633,27m e E 300.817,88m; 98°36'19" e 34,88 m até o vértice 63, de coordenadas N 8.095.628,05m e E 300.852,37m; 93°01'43" e 23,71 m até o vértice 64, de coordenadas N 8.095.626,80m e E 300.876,05m; 84°11'28" e 73,71 m até o vértice 65, de coordenadas N 8.095.634,26m e E 300.949,37m; 80°54'14" e 15,98 m até o vértice 66, de coordenadas N 8.095.636,78m e E 300.965,15m; deste, segue confrontando com Rua José Pereira Guimarães, com os seguintes azimutes e distâncias: 35°28'55" e 83,61 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas da base foram processadas pelo método de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Paracatu - MG, localizado na Rua Contagem, 2045, Paracatuzinho, CEP: 38.603-400, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no § 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital publicado. Eu, Igor Pereira dos Santos, Prefeito Municipal. Paracatu – MG, 29 de julho de 2.025.

Publicado por:
Sofia Adjuto Barbosa
Código Identificador:1596FBA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
EDITAL NOTIFICAÇÃO CONFRONTANTE SANTA LÚCIA

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – REURB – S. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de Paracatu - MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, os confrontantes do núcleo, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse Social – REURB-S, bem como eventual imóvel classificado em REURB-E, procedimento nº 008691/2024, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado de SANTA LÚCIA, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação é o seguinte: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 8.095.661,193m e E 299.175,926m; deste, segue confrontando com Rua Tiradentes, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°43'31" e 82,39 m até o vértice 2, de coordenadas N 8.095.660,150m e E 299.258,310m; 93°07'00" e 33,36 m até o vértice 3, de coordenadas N 8.095.658,336m e E 299.291,625m; 88°31'59" e 22,02 m até o vértice 4, de coordenadas N 8.095.658,900m e E 299.313,636m; 114°40'14" e 49,23 m até o vértice 5, de coordenadas N 8.095.638,349m e E 299.358,377m; deste, segue confrontando com Rua Honório S Mundim, com os seguintes azimutes e distâncias: 115°31'36" e 205,26 m até o vértice 6, de coordenadas N 8.095.549,898m e E 299.543,599m; deste, segue confrontando com Rua Dulce Batista Cordeiro, com os seguintes azimutes e distâncias: 135°40'58" e 122,58 m até o vértice 7, de coordenadas N 8.095.462,193m e E 299.629,238m; deste, segue confrontando com Rua Fas Campos, com os seguintes azimutes e distâncias: 44°51'26" e 35,81 m até o vértice 8, de coordenadas N 8.095.487,574m e E 299.654,493m; deste, segue confrontando com Rua Geraldo Álvades da Silva Campos / Avenida Olegário Maciel, com os seguintes azimutes e distâncias: 121°01'43" e 215,95 m até o vértice 9, de coordenadas N 8.095.376,261m e E 299.839,540m; deste, segue confrontando com Avenida Olegário Maciel, com os seguintes azimutes e distâncias: 88°24'46" e 107,15 m até o vértice 10, de coordenadas N 8.095.379,229m e E 299.946,650m; deste, segue confrontando com Rua Gastão Pereira Gonçalves, com os seguintes azimutes e distâncias: 135°17'32" e 177,34 m até o vértice 11, de coordenadas N 8.095.253,189m e E 300.071,411m; deste, segue confrontando com Rua João Gonçalves Carvalho, com os seguintes azimutes e distâncias: 225°08'45" e 97,57 m até o vértice 12, de coordenadas N 8.095.184,373m e E 300.002,243m; deste, segue confrontando com Rua Matias Mudim, com os seguintes azimutes e distâncias: 135°01'05" e 120,32 m até o vértice 13, de coordenadas N 8.095.099,268m e E 300.087,294m; deste, segue confrontando com Rua Bonfim, com os seguintes azimutes e distâncias: 231°30'18" e 129,64 m até o vértice 14, de coordenadas N 8.095.018,572m e E 299.985,828m; 231°53'05" e 126,57 m até o vértice 15, de coordenadas N 8.094.940,445m e E 299.886,243m; 232°22'16" e 43,17 m até o vértice 16, de coordenadas N 8.094.914,087m e E 299.852,053m; deste, segue confrontando com Córrego Rico, com os seguintes azimutes e distâncias: 327°05'53" e 37,49 m até o vértice 17, de coordenadas N 8.094.945,563m e E 299.831,689m; 326°04'50" e 57,54 m até o vértice 18, de coordenadas N 8.094.993,315m e E 299.799,577m; 296°44'16" e 96,05 m até o vértice 19, de coordenadas N 8.095.036,527m e E 299.713,801m; 318°16'50" e 96,94 m até o vértice 20, de coordenadas N 8.095.108,884m e E 299.649,289m; 302°34'39" e 53,80 m até o vértice 21, de coordenadas N 8.095.137,852m e E 299.603,953m; 332°05'51" e 47,39 m até o vértice 22, de coordenadas N 8.095.179,731m e E 299.581,777m; 37°37'16" e 24,33 m até o vértice 23, de coordenadas N 8.095.199,004m e E 299.596,630m; 311°52'59" e 52,80 m até o vértice 24, de coordenadas N 8.095.234,255m e E 299.557,320m; 335°39'40" e 56,01 m até o vértice 25, de coordenadas N 8.095.285,285m e E 299.534,237m; 273°33'36" e 38,53 m até o vértice 26, de coordenadas N
8.095.287,677m e E 299.495,782m; 252°53'38" e 41,09 m até o vértice 27, de coordenadas N 8.095.275,591m e E 299.456,509m; 250°57'55" e 103,01 m até o vértice 28, de coordenadas N 8.095.241,996m e E 299.359,134m; 289°24'32" e 77,46 m até o vértice 29, de coordenadas N 8.095.267,737m e E 299.286,074m;
285°08'41" e 104,06 m até o vértice 30, de coordenadas N 8.095.294,923m e E 299.185,630m; 290°38'09" e 50,19 m até o vértice 31, de coordenadas N 8.095.312,609m e E 299.138,665m; 291°43'19" e 90,85 m até o vértice 32, de coordenadas N 8.095.346,232m e E 299.054,269m; 302°04'51" e 57,18 m até o vértice 33, de coordenadas N 8.095.376,603m e E 299.005,818m; 300°07'16" e 46,30 m até o vértice 34, de coordenadas N 8.095.399,836m e E 298.965,773m; 316°50'52" e 28,30 m até o vértice 35, de coordenadas N 8.095.420,483m e E 298.946,416m; 359°16'54" e 35,99 m até o vértice 36, de coordenadas N 8.095.456,467m e E 298.945,965m; 19°37'20" e 32,91 m até o vértice 37, de coordenadas N 8.095.487,463m e E 298.957,016m; 12°39'23" e 59,81 m até o vértice 38, de coordenadas N 8.095.545,819m e E 298.970,120m; 353°00'07" e 60,62 m até o vértice 39, de coordenadas N 8.095.605,991m e E 298.962,734m; 64°00'58" e 11,68 m até o vértice 40, de coordenadas N 8.095.611,108m e E 298.973,234m; deste, segue confrontando com Rua do Vigário, com os seguintes azimutes e distâncias: 79°59'23" e 44,09 m até o vértice 41, de coordenadas N 8.095.618,772m e E 299.016,650m; 76°56'45" e 135,93 m até o vértice 42, de coordenadas N 8.095.649,474m e E 299.149,067m; 66°25'42" e 29,30 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas da base foram processadas pelo método de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Paracatu - MG, localizado na Rua Contagem, 2045, Paracatuzinho, CEP: 38.603-400, em 30 (trinta) dias

subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no § 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital publicado. Eu, Igor Pereira dos Santos, Prefeito Municipal. Paracatu – MG, 24 de julho de 2.025.

Publicado por:
Sofia Adjuto Barbosa
Código Identificador:C89B4F32

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº4499/2025.OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação dos Produtores Rurais da Comunidade do Rio Escuro Banco da Terra. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação dos Produtores Rurais da Comunidade do Rio Escuro Banco dda Terra., inscrita no CNPJ n°04.715.591/0001-34, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Paracatu-MG, 29 de Julho de 2025.

CAIO SILVA QUIRINO,
Secretário Municipal de Agropecuária, Prefeitura Municipal de Paracatu – MG.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:03BEB7DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº11573/2025.OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação de Moto Clube Aventureiros – Paracatu **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação de Moto Clube Aventureiros – Paracatu, inscrita no CNPJ n°: 14.139.439/0001-04, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação , previsto no art.32 da Lei Federal nº 13.019/2014.Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.Paracatu MG, 29 de julho de 2025.**IGOR ARAUJO DINIZ**.Secretário Municipal de Turismo, Portaria nº 0426/2025. Paracatu MG, 29 de julho de 2025.

IGOR ARAUJO DINIZ,
Secretário Municipal de Turismo, Portaria 0426/2025

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:A2D95E73

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO Nº0011732/2025. **OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** INSTITUTO IRRIGANOR. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, o Instituto Irriganor CNPJ n°43.858.824/0001-00, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.Paracatu-MG, 29 de Julho de 2025.

CAIO SILVA QUIRINO,
Secretário Municipal de Agropecuária, Prefeitura Municipal de Paracatu – MG.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:ADA59112

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO

PROCESSO Nº. 9478/2025. OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. PROPONENTE: Agência de Desenvolvimento Sustentável de Paracatu-ADESP. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a organização da Sociedade Civil, a Agência de Desenvolvimento Sustentável de Paracatu-ADESP, inscrita no CNPJ nº 04.895.913/0001-74,nos termos do Inciso II do artigo.31 da Lei Federal nº13.019/2014,o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no 2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.Paracatu-MG, 29 de Julho de 2025.

URBANO MEM DE SÁ,
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
, Portaria: 0017/2023;

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:DDE78385

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇO AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 12/2025

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 4273/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2025

CONTRATANTE: Município de Paracatu **e WANDER BATISTA DE OLIVEIRA** Art. 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU-MG, DATA: 18/07/2025. VENCIMENTO: 28/07/2026. VALOR**: **R$ 308.137,08. ASSINATURAS: MARIA JOSÉ BRANDÃO E MAGALHÃES, LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO, ELAINE MENDES DOS SANTOS, URBANO MEM DE SÁ, EMERSON ANTÔNIO GARCIA, PITTERFRANCIS FREISLEBEN, TIAGO DE DEUS DA SILVA, FLÁVIA GONÇALVES CARNEIRO ARAGÃO, GABRIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA CLAUDINO, THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO, WILIAN BATISTA DE AMORIM, ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, LEANDRO REIS DE MELO, CAIO SILVA QUIRINO e THIAGO BATISTA RAMOS, pela**

contratante e **WANDER BATISTA DE OLIVEIRA,** pela contratada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2025

CONTRATANTE: Município de Paracatu **e ALFAMAX COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E ESCRITORIO LTDA** Art. 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU-MG, DATA: 18/07/2025. VENCIMENTO: 28/07/2026. VALOR**: **R$ 435.707,00. ASSINATURAS: MARIA JOSÉ BRANDÃO E MAGALHÃES, LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO, ELAINE MENDES DOS SANTOS, URBANO MEM DE SÁ, EMERSON ANTÔNIO GARCIA, PITTERFRANCIS FREISLEBEN, TIAGO DE DEUS DA SILVA, FLÁVIA GONÇALVES CARNEIRO ARAGÃO, GABRIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA CLAUDINO, THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO, WILIAN BATISTA DE AMORIM, ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, LEANDRO REIS DE MELO, CAIO SILVA QUIRINO e THIAGO BATISTA RAMOS, pela** contratante e **ALFAMAX COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E ESCRITORIO LTDA** pela contratada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2025

CONTRATANTE: Município de Paracatu **e AZEVEDO & SANTOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** Art. 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU-MG, DATA: 18/07/2025. VENCIMENTO: 28/07/2026. VALOR**: **R$ 435.707,00. ASSINATURAS: MARIA JOSÉ BRANDÃO E MAGALHÃES, LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO, ELAINE MENDES DOS SANTOS, URBANO MEM DE SÁ, EMERSON ANTÔNIO GARCIA, PITTERFRANCIS FREISLEBEN, TIAGO DE DEUS DA SILVA, FLÁVIA GONÇALVES CARNEIRO ARAGÃO, GABRIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA CLAUDINO, THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO, WILIAN BATISTA DE AMORIM, ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, LEANDRO REIS DE MELO, CAIO SILVA QUIRINO e THIAGO BATISTA RAMOS, pela** contratante e **AZEVEDO & SANTOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** pela contratada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2025

CONTRATANTE: Município de Paracatu **e NATURE MAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS E COMÉRCIO LTDA** Art. 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU-MG, DATA: 18/07/2025. VENCIMENTO: 28/07/2026. VALOR**: **R$ 10.285,50. ASSINATURAS: MARIA JOSÉ BRANDÃO E MAGALHÃES, LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO, ELAINE MENDES DOS SANTOS, URBANO MEM DE SÁ, EMERSON ANTÔNIO GARCIA, PITTERFRANCIS FREISLEBEN, TIAGO DE DEUS DA SILVA, FLÁVIA GONÇALVES CARNEIRO ARAGÃO, GABRIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA CLAUDINO, THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO, WILIAN BATISTA DE AMORIM, ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, LEANDRO REIS DE MELO, CAIO SILVA QUIRINO e THIAGO BATISTA RAMOS, pela** contratante e **NATURE MAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS E COMÉRCIO LTDA** pela contratada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2025

CONTRATANTE: Município de Paracatu **e MAYAS COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** Art. 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU-MG, DATA: 18/07/2025. VENCIMENTO: 28/07/2026. VALOR**: **R$ 61.596,16. ASSINATURAS: MARIA JOSÉ BRANDÃO E MAGALHÃES, LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO, ELAINE MENDES DOS SANTOS, URBANO MEM DE SÁ, EMERSON ANTÔNIO GARCIA, PITTERFRANCIS FREISLEBEN, TIAGO DE DEUS DA SILVA, FLÁVIA GONÇALVES CARNEIRO ARAGÃO, GABRIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA CLAUDINO, THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO, WILIAN BATISTA DE AMORIM, ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, LEANDRO REIS DE MELO, CAIO SILVA QUIRINO e THIAGO BATISTA RAMOS, pela** contratante e **MAYAS COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** pela contratada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2025

CONTRATANTE: Município de Paracatu **e FRANN COMERCIAL LTDA** Art. 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU-MG, DATA: 18/07/2025. VENCIMENTO: 28/07/2026. VALOR**: **R$ 56.752,90. ASSINATURAS: MARIA JOSÉ BRANDÃO E MAGALHÃES, LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO, ELAINE MENDES DOS SANTOS, URBANO MEM DE SÁ, EMERSON ANTÔNIO GARCIA, PITTERFRANCIS FREISLEBEN, TIAGO DE DEUS DA SILVA, FLÁVIA GONÇALVES CARNEIRO ARAGÃO, GABRIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA CLAUDINO, THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO, WILIAN BATISTA DE AMORIM, ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, LEANDRO REIS DE MELO, CAIO SILVA QUIRINO e THIAGO BATISTA RAMOS, pela** contratante e **FRANN COMERCIAL LTDA** pela contratada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2025

CONTRATANTE: Município de Paracatu **e COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO VALE DO PARACATU LTDA**Art. 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU-MG, DATA: 18/07/2025. VENCIMENTO: 28/07/2026. VALOR**: **R$ 399.399,16. ASSINATURAS: MARIA JOSÉ BRANDÃO E MAGALHÃES, LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO, ELAINE MENDES DOS SANTOS, URBANO MEM DE SÁ, EMERSON ANTÔNIO GARCIA, PITTERFRANCIS FREISLEBEN, TIAGO DE DEUS DA SILVA, FLÁVIA GONÇALVES CARNEIRO ARAGÃO, GABRIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA CLAUDINO, THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO, WILIAN BATISTA DE AMORIM, ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, LEANDRO REIS DE MELO, CAIO SILVA QUIRINO e THIAGO BATISTA RAMOS, pela** contratante e **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO VALE DO PARACATU LTDA** pela contratada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2025

CONTRATANTE: Município de Paracatu **e PAR - PARCK LTDA** Art. 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E**

HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU-MG, DATA: 18/07/2025. VENCIMENTO: 28/07/2026. VALOR: **R$ 43.525,20. ASSINATURAS: MARIA JOSÉ BRANDÃO E MAGALHÃES, LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO, ELAINE MENDES DOS SANTOS, URBANO MEM DE SÁ, EMERSON ANTÔNIO GARCIA, PITTERFRANCIS FREISLEBEN, TIAGO DE DEUS DA SILVA, FLÁVIA GONÇALVES CARNEIRO ARAGÃO, GABRIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA CLAUDINO, THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO, WILIAN BATISTA DE AMORIM, ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, LEANDRO REIS DE MELO, CAIO SILVA QUIRINO e THIAGO BATISTA RAMOS, pela** contratante e **PAR - PARCK LTDA** pela contratada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2025

CONTRATANTE: Município de Paracatu **e B&W ENGENHARIA & TECNOLOGIA** Art. 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU-MG, DATA: 18/07/2025. VENCIMENTO: 28/07/2026. VALOR**: **R$ 1.561,50. ASSINATURAS: MARIA JOSÉ BRANDÃO E MAGALHÃES, LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO, ELAINE MENDES DOS SANTOS, URBANO MEM DE SÁ, EMERSON ANTÔNIO GARCIA, PITTERFRANCIS FREISLEBEN, TIAGO DE DEUS DA SILVA, FLÁVIA GONÇALVES CARNEIRO ARAGÃO, GABRIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA CLAUDINO, THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO, WILIAN BATISTA DE AMORIM, ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, LEANDRO REIS DE MELO, CAIO SILVA QUIRINO e THIAGO BATISTA RAMOS, pela** contratante e **B&W ENGENHARIA & TECNOLOGIA** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:2B031722

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 21/2025

1° AVISO DE ADIAMENTO. **Pregão Eletrônico SRP Nº 21/2025 – Processo de Compra nº 105/2025** – O Diretor do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paracatu, torna público que por motivo de **ORDEM ADMINISTRATIVA** a abertura do **Pregão Eletrônico SRP n° 21/2025**, anteriormente marcada para o dia **30 de Julho de 2025,** às 09:00 horas, fica **ADIADO** para o dia **14 de Agosto de 2025,** às 09:00 horas, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: ***www.novobbmnet.com.br***. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3679-0300, Ramal: 0333. Paracatu (MG), 29 de julho de 2025**.**

LUCIO PRADO FERREIRA GOMES.
Diretor do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:6AC11303

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 27/2025

AVISO DE LICITAÇÃO/ Prefeitura Municipal de Paracatu-MG/ Secretaria Municipal de Saúde. Pregão Eletrônico SRP Nº 27/2025. Processo de Compras Nº 117/2025 – Tipo: Menor Preço (Por Item), cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS DESTINADAS ÀS CAMPANHAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das **17h30min** do dia: **30/07/2025** até às **08h59min** do dia **15/08/2025** com início da Sessão da disputa de lances às **09h** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos site da Prefeitura Municipal: www.paracatu.mg.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://www.gov.br/pncp/pt-br, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: www.novobbmnet.com.br. Paracatu-MG, 29 de julho de 2025.

RODRIGO COSTA OLIVEIRA –
Pregoeiro/ Agente de Contratação.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:CD2ADCED

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 7º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 223/2022

Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais
Processo: 14.532/2021

EXTRATO 7º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 223/2022
(PROCESSO: 14532/2021)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **BASE CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLANAGEM E DRENAGEM PLUVIAL, BEM COMO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO INDUSTRIAL DE PARACATU.** Prorrogação da Vigência. **DATA: 26/07/2025. VENCIMENTO: 25/10/2025. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93. **ASSINATURAS: URBANO MEM DE SÁ** pela Contratante e **BASE CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP** pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:D3991AF7

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 132/2025

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 7492/2025

EXTRATO CONTRATO Nº 132/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **TFI ELEVADORES LTDA**. Art.75, II da Lei Federal n°14.133/2021. **PROCESSO: 4226/2025. OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA 03 (TRÊS) ELEVADORES DA MARCA OTIS NO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG. DATA: 29/07/2025. VENCIMENTO: 28/07/2026. VALOR**: **R$ 107.448,00. ASSINATURAS: LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO** pela contratante e **TFI ELEVADORES LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:11221F5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º 057/2024

1º TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 057/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 072/2024, **PREGÃO ELETRONICO N.º 026/2024**. Partes: Município de Paula Cândido e **ONEDOCTOR LTDA**, CNPJ: 36.502.943/0001-60. Objeto: **prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 057/2024, por 45 (quarenta e cinco) dias;**reequilíbrio econômico-financeiro dos preços pactuados para a prestação de serviços de plantões médicos de urgência e emergência, nos termos do edital e do termo de referência constantes do Pregão Eletrônico nº 026/2024. Valor Total: R$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais).

EVERALDO ROBERTO DA CONCEIÇÃO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:FA206D7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATOS DE EDITAIS DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 130/2025, Pregão Eletrônico n° 065/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento e instalação de itens de vidraçaria, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG. Data e horário da sessão eletrônica: 13/08/2025, às 08h30min, através da plataforma www.licitardigital.com.br. Informações pelo Tel.: (31)3872-9103, no horário das 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal. Pedra Bonita/MG, 29 de julho de 2025.

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO -
Agente de Contratação.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 131/2025, Pregão Eletrônico n° 066/2025. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços especializados na área da terapia ocupacional, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Bonita/MG. Data e horário da sessão eletrônica: 13/08/2025, às 14h00min, através da plataforma www.licitardigital.com.br. Informações pelo Tel.: (31)3872-9103, no horário das 08h00min às 11h00min e de13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal. Pedra Bonita/MG, 29 de julho de 2025.

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO -
Agente de Contratação.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 132/2025, Pregão Eletrônico n° 067/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, geladeiras, freezers e bebedouros, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG. Data e horário da sessão eletrônica: 14/08/2025, às 08h30min, através da plataforma www.licitardigital.com.br. Informações pelo Tel.: (31)3872-9103, no horário de 08h00min as 11h00min e de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal. Pedra Bonita/MG, 29 de julho de 2025.

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Afonso Talison Duele Leandro
Código Identificador:7EE8ED8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO Nº. 039/2025 EDITAL Nº. 013/2025

O Município de Pedra do Indaiá/MG comunica que irá realizar procedimento licitatório, Modalidade Pregão Presencial Nº. 013/2025, Processo Nº. 039/2025, Tipo MENOR PREÇO - LOTE, referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de escritório em geral, destinados ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais das Secretarias Municipais de Pedra do Indaiá - MG.

Entrega dos envelopes: Até 18/08/2025 às 09:00 horas.

Informações/Edital: www.pedradoindaia.mg.gov.br ou Avenida 1º de Março nº 891 – Centro em Pedra do Indaiá – MG – Telefax 0800 344 1112 Horário: 08:00 às 17:00 horas.

Pedra do Indaiá/MG, 29 de julho de 2025.

BRENDA MELISSA FONSECA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:BE89E590

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Ata de Registro de Preço do Processo Licitatório nº: 000048/2025, Pregão Eletrônico nº: 00013/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE CESTAS BÁSICAS, DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Foi vencedora a empresa*:* **ATA N°: 090/2025 – MINAS CAPITAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 54.164.523/0001-00**, no valor global de **R$ 41.998,00** (quarenta e um mil novecentos e noventa e oito reais). Mais informações pelo website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 29 de julho de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:88765C78

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Homologação do Processo Licitatório nº: 00048/2025, Pregão Eletrônico nº: 00013/2025, Registro de Preço n°: 00012/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE CESTAS BÁSICAS, DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DO

MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Em favor da empresa: **MINAS CAPITAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ**: 54.164.523/0001-00, no valor total de R$ 41.998,00. Mais informações pelo website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 29 de julho de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:25D09F1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 111/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2025 Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 031/2025, Objeto: A Contratação de empresa para aquisição de hormônios para inseminação artificial em tempo fixo (IATF) para o desenvolvimento do projeto Pro-Pecuária Perdizes-mg, conforme especificações e descrições técnicas constantes no Termo de Referência, anexo I, deste edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 31/07/2025, data e horário das disputas: 13/08/2025 ás 09:00hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação. Perdizes MG, 29 de julho de 2025.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Assessor de Licitação

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:A999EB93

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO PROCESSO DE ADMINISTRATIVO nº 108/2025 DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025 O MUNICIPIO DE PERDIZES MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.140.772/0001-94, com sede na Av. Gercino Coutinho, 20 – Centro CEP 38.170-000 localizado na cidade de Perdizes/MG, através da agente de contratação designada para dispensas de licitação através do Decreto nº 3.949, de 02 de abril de 2025, Katiucia Ferreira Aguiar, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Dispensa para contratação de empresa especializada para o fornecimento de vassouras ecológicas para o município de Perdizes/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública." Visando atender o disposto no art. 75, § 3° da Lei Federal nº 14.133/2021, devidamente regulamenta pelo Decreto Municipal nº 3.956 de 08 de Abril de 2025 e Decreto Federal nº 11.871/2023, abre-se prazo de 3 (três) dias úteis, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade. INÍCIO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 31/07/2025 TÉRMINO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 05/08/2025 às 08:59h DATA E HORA DA DISPUTA: 05/08/2025 das 08:00 h às 14:00 h ENDEREÇO ELETRÔNICO: (https://www.licitanet.com.br/) Termo de referência e este aviso estarão disponiveis no site da prefeitura: http://www.perdizes.mg.gov.br/licitacao.php e portal da LICITANET atraves do site https://www.licitanet.com.br/processos. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (34) 36631341, das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira. Perdizes/MG, 29 de julho de 2025.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:01C15AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 113/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 026/2025 Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 031/2025 e Ata de Registro de Preço 026/2025, Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente, destinado a atender a demanda dos Setores e Secretarias do Município de Perdizes - MG, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Refêrencia anexo I, deste edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 31/07/2025, data e horário das disputas: 13/07/2025 ás 14:00hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação. Perdizes MG, 29 de julho de 2025.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Assessor de Licitação

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:F4B57AB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 114/2025 CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 010/2025 Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Concorrência Eletrônica Nº 010/2025. Objeto Contratação de empresa especializada em engenharia civil para Construção de Fechamento em Muro de Alvenaria na Escola Municipal Augusto Antônio de Alvarenga e na Unidade Básica de Saúde Pedro Rodrigues Furtado, na Comunidade da Macega, no município de Perdizes – MG.A prestadora de serviços será responsável pelo fornecimento integral de materiais e mão de obra, que tem por finalidade atender a demanda necessária do município, de acordo com as especificações mínimas indicadas neste Projeto Básico. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 31/07/2025, data e horário das disputas: 14/08/2025 ás 09:00hs. Disponibilização do edital e informações nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp; www.licitanet.com.br e www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação. Perdizes MG, 29 de julho de 2025.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:89B40717

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE INEXIGILIBIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2025 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

AUTORIZO a contratação, por INEXIGIBILIDADE, nos termos do RESOLUÇÃO nº1244/2024, da CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES / MG, c/c art. 74, inciso III, c, da Lei nº 14.133/2.021, da empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, para fornecimento do OBJETO: Pagamento de taxa de inscrição para participação do Vereador Helton Vicente de Souza no "Gestão democrática do patrimônio público e o interesse coletivo: o papel do legislativo na fiscalização e os limites da intervenção estatal na propriedade privada" ofertado pelo instituto global de administração pública, que acontecerá na cidade de Belo Horizonte nos dias **29/07/2025 à 01/08/2025, com o valor global de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.02.01.01.031.0003.2006.3.3.90.39.00

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES / MG, em 29 de julho de 2025.

PRESIDENTE DA CÂMARA
Florisvaldo Diniz

Publicado por:
Esthefânia Freire Pimenta
Código Identificador:9D6412CD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.356 DE 29 DE JULHO DE 2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – COMCULT

DECRETO Nº 5.356 DE 29 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – COMCULT

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.443, de 28 de dezembro de 2023, que criou o Conselho Municipal de Cultura - COMCULT e o Fundo Municipal de Cultura de Perdões-MG, e dá outras providências,

DECRETA:

Art.1°. Nomeia o Conselho Municipal de Cultura-COMCULT, para o mandato 2025-2027:

I. Dos representantes do Poder Público:

a) Luiz Fernando Moreira Mota – CPF: ***.918.836-**
b) Shirley da Silva – CPF: ***.161.516-**
c) Erenibis Cristina de Moura Pinto Alvarenga – CPF: ***.706.286-**
d) Marcos Alcântara Pinto – CPF: ***.947.196-**
e) Thiago Francisco Faria – CPF: ***.565.246-**

II. Dos representantes da Sociedade Civil:

a) Amaury Donizete Leite – CPF: ***.270.816-**
b) Edevaldo Aparecido da Silva – CPF: ***.480.966-**
c) Bruno Henrique Costa – CPF: ***.322.826-**
d) Angélica Nazaré Vitor de Sales – CPF: ***.365.436-**
e) Ailiime Katiany Aparecida Páschoa Pereira – CPF: ***.646.766-**

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdões/MG, 29 de julho de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:79E1FE2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.596/25, DE 25 DE JULHO DE 2025. EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE COORDENADORIA DE REFERÊNCIA EM SERVIÇOS SAÚDE, AMANDA DOS REIS ALVARENGA

PORTARIA Nº 10.596/25, de 25 de julho de 2025.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE COORDENADORIA DE REFERÊNCIA EM SERVIÇOS SAÚDE, AMANDA DOS REIS ALVARENGA

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo de Chefe de Divisão de Coordenadoria de Referência em Serviços Saúde, a **Sra. AMANDA DOS REIS ALVARENGA,** no dia 25/07/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 25 de julho de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:F35ED989

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.597/25 DE 28 DE JULHO DE 2025. AFASTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARCELLA CRISTINY CARVALHO MACIEL, POR LICENÇA MATERNIDADE.

PORTARIA nº 10.597/25 de 28 de julho de 2025.

AFASTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARCELLA CRISTINY CARVALHO MACIEL, POR LICENÇA MATERNIDADE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por 120 (cento e vinte) dias, de acordo com o artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, a servidora **MARCELLA CRISTINY CARVALHO MACIEL,** no período de 24/07/2025 A 20/11/2025, conforme atestado médico apresentado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 2º - Durante o período que perdurar o referido afastamento, a servidora perceberá seus vencimentos do INSS (Instituto Nacional de Seguro Social).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/07/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 28 de julho de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:C9397FDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.598/25 DE 28 DE JULHO DE 2025 EXONERA DO CARGO EFETIVO, A PEDIDO, TAÍS DAS DORES ALVES GARCIA TRINDADE

PORTARIA Nº 10.598/25 de 28 de julho de 2025

EXONERA DO CARGO EFETIVO, A PEDIDO, TAÍS DAS DORES ALVES GARCIA TRINDADE

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido da servidora pública municipal, **TAÍS DAS DORES ALVES GARCIA TRINDADE,** ocupante do cargo efetivo de Professora II-B, no dia 28.07.2025**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 28 de julho de 2025

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:B998FC94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2025
PROCESSO LICITATORIO N° 044/2025
PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Piedade de Ponte Nova.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: VAREJAO SILMA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 06.105.551/0001-04.
Valor global da Ata de Registro de Preços: R$ 11.074,50 (onze mil setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

A vigência é até o dia 28 de julho de 2026.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:71391D24

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 037/2025
PROCESSO LICITATORIO N° 044/2025
PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Piedade de Ponte Nova.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 21.151.275/0001-04
Valor global da Ata de Registro de Preços: R$ 1.854,50 (mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).
A vigência é até o dia 28 de julho de 2026.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:007EC855

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 089/2025
PROCESSO LICITATORIO 038/2025

Objeto: Aquisição de 01 (uma) roçadeira articulada, com o objetivo de suprir deficiências operacionais no atendimento às demandas de manutenção de áreas públicas, margens de estradas e serviços de paisagismo, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Obras.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: M&A LICITACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.770.391/0001-00.
Valor do Contrato: R$ 41.990,00 (quarenta e um mil novecentos e noventa reais).
A vigência é até o dia 28 de julho de 2026.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:C5F7DB46

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 017/2023
Objeto: Contratação de serviços mecânicos com fornecimento de peças para manutenção a frota pesada do município de Piedade de Ponte Nova – MG.
Contratante: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12.
Fornecedor: Remar Auto Peças LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 02.090.857/0001-75.
Valor do aditivo: R$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais).
Novo valor do contrato: R$ 922.500,00 (novecentos e vinte e dois mil quinhentos reais).
Vigência: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:BBFB9DE5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 050/2025 – DISPENSA Nº 012/2025

ERRATA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecer quimonos, nos tamanhos A0, A1, A2 e A3, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Piedade de Ponte Nova – MG
O Município de Piedade de Ponte Nova, vem proceder à errata emitida a partir da retificação da divulgação do contrato do processo em epígrafe realizada na data de 25 de julho de 2025, para correção de erro material na grafia do número do ano do processo.

Onde se lê:

EXTRATO DE CONTRATO N° 088/2025

PROCESSO LICITATORIO 050/2024

Leia-se:

EXTRATO DE CONTRATO N° 088/2025
PROCESSO LICITATORIO 050/2025

Permanece inalterado o restante do conteúdo dos aludidos documentos.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:B85696AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA AUDIÊNCIA PUBLICA INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO PPA 2026-2029 E LOA 2026

O municipio de Pirajuba, por intermédio do Senhor prefeito Municipal convoca a todos os municipes para a realização da audiencia publica do instrumento de planejamento PPA 2026-2029 e LOA 2026 que será realizada no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) em Pirajuba, Osvaldo Bernardes Filho, Rua Benedito Ribeiro da Silva, 333, Bairro Santo Antônio Data:12 de Agosto de 2025 Horario 9:30 hs. Pirajuba MG, 29 de julho de 2025.

AIRTON ALVES
Prefeito.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:2CD060A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE DISPENSA. Proc. Licitatório nº. 155/2025. Dispensa Eletrônica nº. 031/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE ANÁLISE DE QUALIDADE DE ÁGUA E ABASTECIMENTO NAS COMUNIDADES RURAIS. Data de Julgamento: 06/08/2025, às 08 horas. Edital e informações: (31) 3923-0615 ou pelo email licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site www.piranga.mg.gov.br. Piranga/MG, 29/07/2025.

RODRIGO HEBERT DIAS MACIEL
Secretaria de Administração Interino

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:DF04B423

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO DE 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 110/2025 PROCESSO 156/2023 CONCORRENCIA 006/2023

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o acréscimo de valor do contrato firmado entre as partes, que visa a contratação de empresa especializada em execução de pavimentação em CBUQ (revestimento asfáltico) trecho 1, trecho 2, trecho 3 e trecho 4, na avenida Otto André no município de Pirapetinga/MG, mediante o regime empreitada menor preço por lote, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.
CONTRATADA: TCM CONSTRUTORA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.436.760/0001-10, sediado(a) na Rua Marita Dornelas, 145, Dornelas, em Muriaé-MG, CEP. 36.884-176, doravante denominada simplesmente CONTRATADA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: R$ 17.841,87 (dezessete mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos), totalizando um montante de R$ 266.335,96 (duzentos e sessenta e seis, trezentos e trinta e cinco mil e noventa e seis centavos)
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº
02.06.00.15.451.0013.1.0009-4.4.90.51
Fonte de recursos: 1.500.000
Fonte de recursos: 1.701.000
DATA DO APOSTILAMENTO: 29 de JULHO de 2025
Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:08666CD6

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO DE 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 111/2025 PROCESSO 156/2023 CONCORRENCIA 006/2023

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o acréscimo de valor do contrato firmado entre as partes, que visa a contratação de empresa especializada em execução de pavimentação em CBUQ (revestimento asfáltico) trecho 1, trecho 2, trecho 3 e trecho 4, na avenida Otto André no município de Pirapetinga/MG, mediante o regime empreitada menor preço por lote, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.
CONTRATADA: TCM CONSTRUTORA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.436.760/0001-10, sediado(a) na Rua Marita Dornelas, 145, Dornelas, em Muriaé-MG, CEP. 36.884-176, doravante denominada simplesmente CONTRATADA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: R$ 69.107,14 (sessenta e nove mil, cento e sete reais e quatorze centavos), totalizando um montante de R$ 1.031.602,14 (um milhão, trinta e um mil, seiscentos e dois reais e quatorze centavos).
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº
02.06.00.15.451.0013.1.0009-4.4.90.51
Fonte de recursos: 1.500.000
Fonte de recursos: 1.701.000
DATA DO APOSTILAMENTO: 29 de JULHO de 2025
Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:B5EA10AB

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO DE 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 112/2025 PROCESSO 156/2023 CONCORRENCIA 006/2023

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o acréscimo de valor do contrato firmado entre as partes, que visa a contratação de empresa especializada em execução de pavimentação em CBUQ (revestimento asfáltico) trecho 1, trecho 2, trecho 3 e trecho 4, na avenida Otto André no município de Pirapetinga/MG, mediante o regime empreitada menor preço por lote, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.
CONTRATADA: TCM CONSTRUTORA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.436.760/0001-10, sediado(a) na Rua Marita Dornelas, 145, Dornelas, em Muriaé-MG, CEP. 36.884-176, doravante denominada simplesmente CONTRATADA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: R$ 119.303,16 (cento e dezenove mil, trezentos e três reais e dezesseis centavos), totalizando um montante de R$ 1.780.907,16 (um milhão setecentos e oitenta mil, novecentos e sete reais e dezesseis centavos).
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº
02.06.00.15.451.0013.1.0009-4.4.90.51
Fonte de recursos: 1.500.000
Fonte de recursos: 1.701.000
DATA DO APOSTILAMENTO: 29 de JULHO de 2025
Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:DB7DFDE5

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 113/2025 PROCESSO 156/2023 CONCORRENCIA 006/2023

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o acréscimo de valor do contrato firmado entre as partes, que visa a contratação de empresa especializada em execução de pavimentação em CBUQ (revestimento asfáltico) trecho 1, trecho 2, trecho 3 e trecho 4, na avenida Otto André no município de Pirapetinga/MG, mediante o regime empreitada menor preço por lote, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.
CONTRATADA: TCM CONSTRUTORA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.436.760/0001-10, sediado(a) na Rua Marita Dornelas, 145, Dornelas, em Muriaé-MG, CEP. 36.884-176, doravante denominada simplesmente CONTRATADA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: R$ 136.776,70 (cento e trinta e seis mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta centavos), totalizando um montante de R$ 2.041.744.70 (dois milhões, quarenta e um mil, setecentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos).
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº
02.06.00.15.451.0013.1.0009-4.4.90.51
Fonte de recursos: 1.500.000
Fonte de recursos: 1.701.000
DATA DO APOSTILAMENTO: 29 de JULHO de 2025
Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:7856A9C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº 112/2025

*PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório nº 052/2025 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 08/2025 - Extrato da Ata de Registro de Preços** nº 112/2025 – **Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAPORA – **CNPJ Contratante:** 23.539.463.0001/21 – **Contratada:** AK INOVAÇÕES LTDA - **CNPJ da Contratada:** 36.696.164/0001-61 – **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PREMIAÇÃO, PARA OS EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS OU APOIADOS PELA SECRETARIA **MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E CULTURA - Valor Total:** R$ 87.588,40 (oitenta e sete mil quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos) - **Vigência:** 30/07/2025 a 30/07/2026*

MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratante

AK INOVAÇÕES LTDA
Contratada

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:F72B89FD

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº 113/2025

*PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório nº 052/2025 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 08/2025 - Extrato da Ata de Registro de Preços** nº 113/2025 – **Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAPORA – **CNPJ Contratante:** 23.539.463.0001/21 – **Contratada:** DONIMARA RIBEIRO DO CARMO - **CNPJ da Contratada:** 27.454.615/0001-44 – **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PREMIAÇÃO, PARA OS EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS OU APOIADOS PELA SECRETARIA **MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E CULTURA - Valor Total:** R$ 3.645,60 (três mil seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) - **Vigência:** 30/07/2025 a 30/07/2026*

MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratante

DONIMARA RIBEIRO DO CARMO
Contratada

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:456FAC99

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 040/2025

*PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 011/2025 – Inexigibilidade nº 007/2025 – Extrato do Contrato nº 040/2025 – **Contratante:** Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – **Contratada: APN SERVIÇOS LTDA sob o nº** 03.098.601/0001-77 - **Objeto**: Contratação do cantor Alexandre Pires apresentação musical na Festa do Sol em Pirapora/MG, **- Valor Total:* **R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)** – ***Vigência**: iniciará na data da assinatura e encerrar-se-á no dia 30/09/2025. Data da Assinatura 28/07/2025. Fiscal:* Marco Gutemberg , *Matrícula:* 13.298.

MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratante

APN SERVIÇOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Alessandra Santos do Carmo
Código Identificador:BE45CCCB

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO N° 065 DE 29 DE JULHO DE 2025

DECRETO N° 065 DE 29 DE JULHO DE 2025

Nomeia integrantes do CODEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA**, Alexandro Costa Cesar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 125, I, "m, o", da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 1.484/98;

CONSIDERANDO necessidade de assegurar a participação social;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente atuando de forma efetiva;

CONSIDERANDO a necessidade de destituição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente atual, devido sua formação seguir o Regimento Interno vigente que, por sua vez, contraria a Lei Municipal nº 1.484/98;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados para composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente atuando – CODEMA, para o biênio 2025/2027, os seguintes membros:

1- Secretária Municipal de Educação
Titular – Samuel da Silva
Suplente – Cristiane Cordeiro Duarte Rocha

2 – Secretaria de Projeto e Obras/Infraestrutura e Urbanismo
Titular – Amanda Gonçalves Pereira Ribeiro
Suplente – Erika Cézari Fontes Cardosa

3 – Secretaria de Saúde
Titular – Mário Cristiano Joaquim da Cunha
Suplente – Luana Conceição Soares Lima

4 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Empreso e Renda
Titular – Flávio Santos Soares
Suplente – Lucas Franklin Souza Aquino

5 – Secretaria de Planejamento
Titular – Claúdio Tadeu Fernandes Teixeira
Suplente – Glebson Ferreira de Souza

6 – Câmara Municipal
Titular – Alice Soares Preta
Suplente – José Ginaldo Ramos Nunes

7 – Representantes do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Titular – Janeir Soares Barbosa
Suplente – Patrick Claudio Nascimento Valim

8 – Representantes do IEF – Instituto Estadual de Florestamento
Titular – Tarcísio Macedo Guimarães
Suplente – Margarete Suely Caires Azevedo

9 – Representantes do CREA/MG
Titular – Patrícia Aparecida Caxito
Suplente – Ariane Corrêa Barbosa

10 – Representantes IFNMG – Instituto Federal do Norte de Minas Gerais
Titular – Karine Marques Euzebio
Suplente – Wallace Magalhães Trindade

11 – Instituto Lixo Zero
Titular – Thiago Abreu de Sá
Suplente – Camila Ribeiro Rocha

12 – ACIAPI
Titular – Edilma Rodrigues Nunes Costa
Suplente – Ian Guilerme Fernandes Duarte

13 – COOPRAT
Titular – Klênio Aparecido Ramos Chaves
Suplente – Maria de Fátima Rodrigues Queiroz

14 – ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO APARECIDA
Titular – Valdineia Vargas
Suplente – Sidney Moreno

Art. 2º.O mandato dos Membros do CODEMA será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 3º. Fica indicado como presidente do CODEMA o Senhor **Patrick Claudio Nascimento Valim**, conforme inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal nº 1.484/98.

Art. 4º. As funções dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA não serão remuneradas, sendo seu exercício de relevante interesse público.

Art. 5º. O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, no prazo de 60 (sessenta) dias após sua instalação, deverá elaborar novo Regimento Interno, nos termos do art. 14 da Lei Municipal nº 1.484/98.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pirapora, 29 de julho de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:EA2D9843

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 238/2025

PORTARIA N° 238/2025

Designa membro para compor a Comissão temporária de protocolos de distribuição/regulação de fraldas descartáveis e fórmulas nutricionais especiais industrializadas.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA**, Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Lucia Pereira dos Santos**, para compor a Comissão temporária de protocolos de distribuição/regulação de fraldas descartáveis e fórmulas nutricionais especiais industrializadas.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 28 de julho de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:E8DE216E

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 235/2025

PORTARIA N.º 0235/2025

"Concede Benefício de Pensão por Morte"

O Prefeito Municipal de Pirapora/MG no uso das atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e art. 6º, X da Lei Municipal n.º 2.250/2014,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte a **IVONETE SANTOS MOREIRA**, brasileira, CPF N.º 958.830.106-87, nascida em 05/11/1972, em cumprimento à sentença concedida no processo judicial nº 5005160-94.2023.8.13.0512 da Comarca de Pirapora em que se pleiteia o reconhecimento da qualidade de dependente do ex-segurado **Claudio Vieira,** CPF Nº 376.285.421-15, falecido em **26/04/2023**.

Art. 2º - O valor do benefício equivale à uma cota familiar de cinquenta por cento, acrescida de cotas de dez pontos percentuais por dependentes, até o limite máximo de cem por cento sobre os proventos na data anterior à do óbito conforme art. 21, II, da Lei Municipal 2.529/2022.

Parágrafo único – O valor do benefício será reajustado na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social conforme determinação do art. 22 da Lei Municipal n.º 2.529/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a **01/07/2025**.

Pirapora (MG), 29 de julho de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:A3AC0BE2

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 237/2025

PORTARIA Nº 237/2025

Destitui membro da Comissão permanente de Avaliação e Acompanhamento da Judicialização da Saúde.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA,** Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Destitui **Lucia Pereira dos Santos** da Comissão permanente de Avaliação e Acompanhamento da Judicialização da Saúde, designada pela Portaria nº 018/2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 28 de julho de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:6BBB6E08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 052/2025 – LEILÃO PRESENCIAL 01/2025
CONTRATO: 039/2025
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO É A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS LOCALIZADOS NO TERMINAL RODOVIÁRIO ÁPIO CARDOSO, EM PITANGUI/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROCESSO DE LICITAÇÃO QUE DEU ORIGEM A ESTE CONTRATO.
DATA DO CONTRATO: 17/06/2025
VALOR TOTAL CONTRATO:**R$320,00 (Trezentos e vinte reais).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: EMANNUELY LORRAINY MEDEIROS MOREIRA
VIGÊNCIA: 17/06/2025 A 16/07/2026.

Publicado por:
Andrea Luisa de Faria
Código Identificador:C48DA17E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEILÃO ON-LINE

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.315.226/0001-47, em conformidade com os preceitos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações**,** pelo presente, vem tornar público, para todos os interessados, que fará realizar no dia **25/08/2025 às 14h00**, **LEILÃO ONLINE pelo portal www.PURCENALEILOES.com.br,** do tipo **MAIOR LANCE,** que será conduzido pela Leiloeira Pública Oficial Sra. **CARLA KARINE SANTOS AGOSTINHO**, JUCEMG nº **1163,** de bens móveis inservíveis para o Municipio. Visitação agendada. Mais informações: (31) 971832526 e purcenaleiloes@gmail.com.

Publicado por:
Juliana Pereira Silva Lopes
Código Identificador:A3774565

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0269/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000143/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0091/25
Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA UNIFORMIZAÇÃO DOS PARTICIPANTES DOS EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE "CAMINHADA PELA SAÚDE" E "DANCEM TODOS" , CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: ALTAIR VITORINO 04944322682, CNPJ n° 22.447.555/0001-19. Valor global estimado de R$ 11.092,00. Data da assinatura: 24/07/2025. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 24 de julho de 2025 até 09 de setembro de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
268 2025 020501 10.301.2004.2015.0000 3.3.90.30.00 1.621.000

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:075773C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.772, DE 18 DE JULHO DE 2025

Nomeação de Membros do Conselho Municipal de Políticas Patrimoniais e Culturais

O Conselho de Políticas Culturais e Patrimoniais do Município de Pouso Alegre MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente em conformidade com a Lei Municipal nº 5.407/2013, cumprindo o seu regimento de acordo com Art 7º inciso 3º e 6º;

RESOLVE:
Art 1º Designar os membros que comporão o Conselho Municipal de Políticas Patrimoniais e Culturais para o mandato vigente até junho de 2026, conforme abaixo:
MESA DIRETORA:
Presidente: Mariana Sayad de Sousa Bustamante
Vice-presidente: Ronaldo Tadeu Silva
Secretária: Danielle Nathalie de Souza Araújo

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:
Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente
Aliander da Silva Costa
Ana Carla Arantes Vianna de Andrade

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
Arte de Rua
Flávia Pereira da Silva – Coletivo "Da Ponte pra Cá" | Agente Cultural
Armando dos Reis Jr – Coletivo Estúdio | DJ Akilo

Pessoa Jurídica de Atuação Cultural e Artística
Ana Maria Beraldo – Anuá Cultura e Eventos

Arquitetura, Urbanismo e Design e Engenharia
Fernanda Tersi – Arquiteta e Urbanista
Márcio Moreira Franco – Engenheiro Civil

Artes Visuais, Audiovisual e Arte Digital
Rafael Gazola Brandão
Artes Cênicas – Teatro, Dança e Circo
Luiz Felipe da Silva Pereira – Representante do Teatro
Ariel Fernando da Silva – Representante do Circo

Música
Gabriela Alves de Almeida Fernandes – Musicista e professora de canto e piano
José Helder – Professor de música, cantor, compositor e instrumentista de viola caipira

Entidade com Personalidade Jurídica
Thaís Chiarato – Advogada da Cúria Diocesana de Pouso Alegre

Cultura Popular
D. Iracy Ferreira de Paula – Embaixadora e coordenadora da Folia de Reis
Jamison Cândido Amaral (Mestre Mancha) – Mestre de Capoeira

Art. 2º – Os membros ora nomeados assumirão suas funções conforme o Regimento Internoaprovado em plenária e publicado em ato próprio, sendo suas ações orientadas pelos princípios de participação social, transparência e salvaguarda do patrimônio cultural.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Pouso Alegre – MG, 18 de julho de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente Municipal de Cultura

Publicado por:
Bárbara Oliveira Alencar
Código Identificador:F06E9D50

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2023/SMPS DA SAMARITANO SÃO FRANCISCO DE ASSIS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 012/2023/SMPS decorrente do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2023/SMPS publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/04/2023 Edição 3497. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Samaritano São Francisco de Assis, inscrita no CNPJ sob nº 02.627.820/0036-63.
OBJETO: reajuste do valor da parcela, calculado de acordo com o índice do IPCA após 12 (doze) meses de vigência da parceria, devido a partir de 18 de julho de 2025, no aporte de 5,351170%, conforme previsto na Cláusula Quarta do Termo de Colaboração original. O valor da parcela passará de R$251.096,74 (Duzentos e cinquenta e um mil, noventa e seis reais e setenta e quatro centavos) para R$264.533,35 (Duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos), passando o valor global da parceria de R$9.342.809,76 (Nove milhões, trezentos e quarenta e dois mil e oitocentos e nove reais e setenta e seis centavos) para R$9.504.049,08 (Nove milhões, quinhentos e quatro mil e quarenta e nove reais e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.016.000.0008.0244.0025.2669.33390390000000000000.25000000 00 – Fundo Municipal de Assistência Social - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 1314, sendo o valor repassado **corrigido pelo IPCA**, a cada 12 (doze) meses.
TOTAL DE RECURSOS:R$9.504.049,08(Nove milhões, quinhentos e quatro mil e quarenta e nove reais e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Terceiro Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração inicia-se a partir da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para 18 de julho de 2025 até o dia 18 de julho de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº. 6.159/2025 e Cláusula Quarta do Termo de Colaboração nº. 012/2023/SMPS.
PARCEIROS: Sra. Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Sra. Cecília Stringhini, Presidente da Organização da Sociedade Civil Samaritano São Francisco de Assis. Todo o processo de formalização da parceria encontra-se à disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Publicado por:
Erika Dos Santos Pereira Ferreira
Código Identificador:AAD56050

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AUTORIZAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 17/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 116/2025
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA EMPRESA INSTITUTO SUL MINEIRO DE ONCOLOGIA LTDA, PARA AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE (SUS).AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamentação legal no Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, efetuadas que foram as justificativas necessárias, o enquadramento legal, em favor da empresa **INSTITUTO SUL MINEIRO DE ONCOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 02.929.143/0001-08,sediada na Rua Benedito Valdetaro e Silva, 80, no bairro Fátima I, Pouso Alegre, MG, CEP 37554-216.Pouso Alegre, 29 de julho de 2025.

MÔNICA MARIA MENDES -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:E9497827

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 367/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 367/2025 – PREGÃO ELETRONICO Nº 51/2024 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTA PARA APOIO E SUPORTE Á EVENTOS. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Assinatura em 23/07/2025. Contratada: BRIGADA PROFISSIONAL EVOLUTION FIRE EMERGENCIAS LTDA, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 51.930.116/0001-99. Valor total R$ 36.600,28 (trinta e seis mil seiscentos reais e vinte e oito centavos). Dotação orçamentária: nº 02.004.2012.0013.0392.0013.3.3.90.39.00 – ficha 1470.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:694EF998

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
DISTRATO CONTRATO Nº 348/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – **DISTRATO CONTRATO nº 348/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 31/2024** — Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE-MG. Art. 138, II da Lei Federal n° 14.133/2021. LOCADOR: Lucas Pereira Chiarini. Pouso Alegre, 28/07/2025.

MARCELA REIS SEVERIANO DO NASCIMENTO –
Secretária Municipal de Politicas Sociais.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:927DA880

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 206/2023 - DISPENSA Nº 28/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO **CONTRATO Nº 206/2023 - DISPENSA Nº 28/2023.** "Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS." Vigência: Fica prorrogado por mais 12(doze) meses, com inicio em 04/08/2025 e término previsto para 04/08/2026. Assinatura em 24/07/2025. **Valor mensal R$ 32.317,15 (trinta e dois mil trezentos e dezessete reais e quinze centavos).** Locador: RC BORGES CONSTRUTORA LTDA Dotação orçamentaria nº 02.008.000.2087.0004.0123.0028.3.3.90.39.00– FICHA 435.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:2B87299A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 234/2024

Processo Licitatório nº 125/2024 - Pregão Eletrônico nº 015/2024.
Partes: Município de Prata-MG e **GILMAR FRANCISCO DE PAULA.**
Objeto: **REAJUSTE** do contrato **a partir de 22/07/2025**, cujo objeto é "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA DE MATERIAL RECICLÁVEL EM TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DO PRATA/MG, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**".
Fundamento Legal: art. 136, I, artigo 25, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Décima e Cláusula Décima Primeira do Contrato e no Edital.
Valor total global do contrato: **R$313.179,78 (trezentos e treze mil cento e setenta e nove reais e setenta e oito centavos)**.
Data da assinatura: 22/07/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:308A0063

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 234/2024

Processo Licitatório nº 125/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2024.
Partes: Município de Prata-MG e **GILMAR FRANCISCO DE PAULA.**
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual, cujo objeto é "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA DE MATERIAL RECICLÁVEL EM TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DO PRATA/MG, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**".
Fundamento Legal: art. 105 e art. 107, da Lei 14.133/2021.
Valor Total: R$313.179,78 (trezentos e treze mil cento e setenta e nove reais e setenta e oito centavos).
Vigência: de 26/07/2025 à 25/07/2026.
Data da assinatura: 25/07/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:3A088880

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 328/2023

Processo Licitatório nº 746/2023, Modalidade Carona.
Partes: Município de Prata-MG e **TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, o acréscimo quantitativo ao instrumento contratual, pelas razões ratificadas nos termos do contrato que tem como objeto "**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023,** que **tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DE FROTAS DE VEÍCULOS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL, VISANDO O ABASTECIMENTO DOS MESMOS EM UMA AMPLA REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, RETÍFICA DE MOTORES. ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO DE RODA, TROCA DE ÓLEO, TROCA DE FILTROS DE ÓLEO E FILTROS DE AR, SERVIÇOS DE GUINCHO, SERVIÇO DE BORRACHARIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS IMPLANTAÇÃO E ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, PARA A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PRATA/MG**".
Fundamento Legal: art. 65, inciso I, "b" e §1º da Lei nº 8.666/93.
Valor do acréscimo quantitativo: R$600.000,00 (seiscentos mil reais).
Valor Global do Contrato: R$11.997.726,00 (onze milhões novecentos e noventa e sete mil setecentos e vinte seis reais), para R$12.597.726,00 (doze milhões quinhentos e noventa e sete mil setecentos e vinte seis reais).
Data da assinatura: 23/07/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:9AC4FAAE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONVENIO 003-2025 -CONTRATO DE REPASSE N°961037/2024/MTUR/ CAIXA

Constitui objeto do termo de colaboração de recurso entre o MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO PROGRAMA MINISTÉRIO DO TURISMO INSCRITO NO CNPJ SOB O N°04.339.617/0001-97 REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS A HORA DO TURISMO.

Legal: Art. 29, da Lei Federal n° 13.019/2014 e demais alterações e respectiva Lei
Orçamentária Anual.

Valor do Total do Repasse com o aditivo R$500.000,00 (quinhentos mil reais)
Data da Assinatura: 28/07/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:02E40C0A

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONVENIO 004-2025 -CONTRATO DE REPASSE N°964801/2024/MTUR/ CAIXA

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO PROGRAMA MINISTÉRIO DO TURISMO INSCRITO NO CNPJ SOB O N°04.339.617/0001-97 REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Constitui objeto do termo de colaboração de recurso entre o MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO PROGRAMA MINISTÉRIO DO TURISMO INSCRITO NO CNPJ SOB O N°04.339.617/0001-97 REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS A HORA DO TURISMO.

Legal: Art. 29, da Lei Federal n° 13.019/2014 e demais alterações e respectiva Lei
Orçamentária Anual.

Valor do Total do Repasse com o aditivo R$384.205,00 (trezentos e oitenta e quatro mil duzentos e cinco reais)
Data da Assinatura: 28/07/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:937E78F8

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 303/2025

RECLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Prata, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a provação, homologação e nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público 001/2022,

CONSIDERANDO a nomeação da candidata abaixo relacionada e seu pedido formalizado para reclassificação no certame mencionado,

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar e tornar público que a candidata **ANA PAULA ANDRADE TEIXEIRA**, aprovada para o cargo de **SUPERVISOR ESCOLAR, 16º LUGAR**, nomeada pela **PORTARIA Nº 294/2025**, a qual se submeteu a concurso público por meio do Edital Nº 001/2022, da Prefeitura Municipal de Prata/MG, solicita formalmente, seu respectivo deslocamento para o final da fila de classificação, por não ter interesse neste momento ao cargo efetivo para a qual foi aprovada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 14/07/2025.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de julho de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:D5B737F2

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 304/2025

FAZ EXONERAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 17/07/2025 a servidora abaixo, de sua respectiva função gratificada:

08	DENTISTA RESPONSÁVEL PELA SAÚDE BUCAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA. **VICTÓRIA PRADO DE OLIVEIRA**	100%	CALCULADO SOBRE O VENCIMENTO BASE DO CARGO DE CARREIRA

Art. 2º - Em razão da presente exoneração, esta servidora, não mais fará jus à percepção da gratificação de função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17/07/2025.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de julho de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:0908DAFD

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
CONVOCAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal do Prata informa que a Reunião Ordinária, prevista para ser realizada no dia 04 de agosto de 2025, as 18h30min., foi reagendada para o dia 04 de agosto (segunda-feira), às 12h30min., no Plenário da Câmara Municipal. Em situações excepcionais, poderá ocorrer a convocação dos interessados em data e horário diferentes, situação na qual será garantida a devida publicidade com antecedência.

Câmara Municipal do Prata, 28 de julho de 2025.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal do Prata

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:11B2E7B8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
24/07/2025.

Processo Licitatório nº 085/2025 – Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 008/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia, para construção da cobertura metálica da Quadra da Escola Municipal Dr. Severiano Vilela Junqueira, localizada na Rua João Vicente de Souza nº 1.360, Bairro Primavera, no município de Prata/MG.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço global, à empresa **CONSTRUTORA DE LOLA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 05.043.347/0001-35,** vencedora do menor preço global do item licitado no valor total de **R$ 235.076,82 (duzentos e trinta e cinco mil setenta e seis reais e oitenta e dois centavos).** Autorizando as despesas e a lavratura do respectivo Contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:040E19B9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 129/2025.

Processo Licitatório **nº 085/2025** – Modalidade: Concorrência Eletrônica **nº 008/2025.**
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia, para construção da cobertura metálica da Quadra da Escola Municipal Dr. Severiano Vilela Junqueira, localizada na Rua João Vicente de Souza nº 1.360, Bairro Primavera, no município de Prata/MG.

Contratante: **Município do Prata-MG** – Contratada: **CONSTRUTORA DE LOLA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 05.043.347/0001-35,** vencedora do menor preço global do item licitado no valor total de **R$ 235.076,82 (duzentos e trinta e cinco mil setenta e seis reais e oitenta e dois centavos).**
Vigência: 12 (doze) meses, iniciando no dia de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso comprovado à necessidade. O prazo para execução dos serviços será de 03 (três) meses, a contar da emissão da Ordem de Serviço, conforme cronograma físico financeiro.
Data da assinatura: 24/07/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:16040D4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ATAS ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

Extrato de Atas

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE **EQUIPAMENTOS, INSUMOS E MATERIAIS HOSPITALARES** PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA/MG

DATA DAS ATAS: 18/07/2025

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADO: CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 1.531,00(mil e quinhentos e trinta e um reais)

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO E OLIVEIRA LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 42.512,72 (quarenta e dois mil e quinhentos e doze reais e setenta e dois centavos)

CONTRATADO: ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS
VALOR GLOBAL: R$ 675,00(seiscentos e setenta e cinco reais)

CONTRATADO: WILHAMS CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 19.295,04(dezenove mil e duzentos e noventa e cinco reais e dois centavos)

CONTRATADO: EBD BIOTECH IMPORTAÇÃO DE PREODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTAD
VALOR GLOBAL: R$ 3.150,00(três mil e cento e cinquenta reais)

CONTRATADO: ROSILENE VIEIRA LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 7.475,00(sete mil e quatrocentos e setenta e cinco reais)

CONTRATADO: NK MATERIAS HOSPITALARES LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 47.040,00 (quarenta e sete mil e quarenta reais)

CONTRATADO: APOIO PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 12.233,60(doze mil e duzentos e trinta e três reais)

CONTRATADO: VISAMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

VALOR GLOBAL: R$ 580,00 (QUINHENTOS E OITENTA REAIS)

CONTRATADO: MACMED SOLUÇOES EM SAUDE LTDA
VALOR GLOBAL: R$600,00 (seiscentos reais)

CONTRATADO: DIPRON-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAS LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 301,60 (trezentos e um reais)

CONTRATADO: DELTA SHOP-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 7.781,50 (sete mil e setecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)

CONTRATADO: BIOLAB SOLUÇOES PARA SAUDE LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 3.182,35 (três mil e cento e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos)

CONTRATADO: A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 1.011,30 (um mil e onze reais e trinta centavos)

CONTRATADO: MG FLEX LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 5.070,40 (cinco mil e setenta reais e quarenta centavos)

CONTRATADO: POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 12.506,40 doze mil e quinhentos e seis reais e quarenta centavos)

CONTRATADO: CONECTAMED COMERCIO E DISTRIBUIÇAO LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 71.599,59 (setenta e um mil e quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos)

CONTRATADO: AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais)

CONTRATADO: CIRURGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 70.420,00 (setenta mil e quatrocentos e vinte reais)

Pratinha-MG, 18 de julho 2025

Contratante:

Município de Pratinha/ MG
WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:A1FCFCD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2025 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025
CONTRATO Nº 79 /2025
CONTRATO: 80/2025
CONTRATO:81/2025
CONTRATO:82/2025
CONTRATO:83/2025
CONTRATO:84/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICOS PARA ATENDIMETOS AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA.
DATA DOS CONTRATOS: 28/07/2025

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADO: ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONSALVES. CNPJ/39.447.638/0001-00,
VALOR GLOBAL: R$ 6.730,00(Seis mil e setecentos e trinta reais).

CONTRATADO: GAIA EDITORA GRAFICA LTDA. CNPJ/CPF12.512.322.0001-07
VALOR GLOBAL: R$19.840,00(dezenove mil e oitocentos e quarenta reais).

CONTRATADO: KOPU BRINDES LTDA. inscrita no CNPJ/CPF nº20.621.038/0001-99
VALOR GLOBAL: R$ 3.680,00(três mil e seiscentos e oitenta reais).

CONTRATADO: SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA. CNPJ/CPF nº 7.652.289/0001-33
VALOR GLOBAL: R$ 32.577,00 (trinta e dois mil e quinhentos e setenta e sete reais).

CONTRATADO: RB COMUNICAÇÃO VISUAL. CNPJ/27.232.288/0001-86
VALOR GLOBAL: R$ 20.048,440 (Vinte mil e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

CONTRATADO: WILSON DE PAULA LICO IPUÃ. CNPJ/ 57.844.938/0001-05
VALOR GLOBAL: R$ 40.961,00,00(quarenta e um mil e novecentos e sessenta e um reais).

VIGÊNCIA: 28/07/2025 A 28/07/2026

Pratinha- MG, 29 de julho de 2025

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:83D4928E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA – MG.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0017/2025. EXTRATO DE CONTRATO N° 085/2025.

Prefeitura Municipal de Pratinha – MG. Inexigibilidade de Licitação Nº 0017/2025**.** Extrato de Contrato N° 085/2025. Processo licitatório nº 105/2025, torna público o Extrato de contrato do processo licitatório na modalidade de Inexigibilidade de Licitação para contratação de empresa especializada para prestação de assessoria a departamento municipal de educação e cultura, bem como ao conselho municipal do patrimônio cultural, objetivando a participação do município perante o programa do ICMS cultural elaboração de inventário do acervo cultural laudo técnico de bem tombado. Contratada: **RCD RAMOS CULTURA E DESENVOLVIMENTO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **07.608.471/0001-26. No valor Global de** R$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais). Com base no art. 74, Alínea "c" da lei 14.133/2021. Com Vigência até 31 de dezembro de 2025. Maiores informações no Setor de licitações da prefeitura municipal de Pratinha localizada à rua Pedro Paulo Santos, nº 45, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00. Telefone (34) 2120-0601 - Ramal 3419. 28 de julho de 2025.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:0FDD162E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO ORIGEM: ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ORIGEM: ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE PAPELARIA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA/MG.
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE **EQUIPAMENTOS, INSUMOS E MATERIAIS HOSPITALARES** PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA/MG

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/07/2025

Contratante:
MUNICÍPIO DE PRATINHA-
Prefeitura Municipal

CONTRATADO: CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO E OLIVEIRA LTDA

CONTRATADO: ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS

CONTRATADO: WILHAMS CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

CONTRATADO: EBD BIOTECH IMPORTAÇÃO DE PREODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTAD

CONTRATADO: ROSILENE VIEIRA LTDA

CONTRATADO: NK MATERIAS HOSPITALARES LTDA

CONTRATADO: APOIO PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CONTRATADO: VISAMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CONTRATADO: MACMED SOLUÇOES EM SAUDE LTDA

CONTRATADO: DIPRON-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAS LTDA

CONTRATADO: DELTA SHOP-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CONTRATADO: BIOLAB SOLUÇOES PARA SAUDE LTDA

CONTRATADO: A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA

CONTRATADO: MG FLEX LTDA

CONTRATADO: POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA

CONTRATADO: CONECTAMED COMERCIO E DISTRIBUIÇAO LTDA

CONTRATADO: AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA

CONTRATADO: CIRURGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

O Prefeito do Município de Pratinha - MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a legitimidade do procedimento licitatório, em especial a habilitação e resultado do julgamento da proposta de preço, proferida pela Comissão Permanente de Licitação, e acolhendo o parecer favorável da Procuradoria Jurídica deste município, estando em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicada.

RESOLVO, pela homologação do julgamento da Licitação em epígrafe nos termos da ata destes autos, adjudicando o seu objeto ao licitante vencedor CONTRATADO: CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, VALOR GLOBAL: R$ 1.531,00(mil e quinhentos e trinta e um reais). CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO E OLIVEIRA LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 42.512,72 (quarenta e dois mil e quinhentos e doze reais e setenta e dois centavos).CONTRATADO: ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS .VALOR GLOBAL: R$ 675,00(seiscentos e setenta e cinco reais).CONTRATADO: WILHAMS CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA.VALOR GLOBAL: R$ 19.295,04(dezenove mil e duzentos e noventa e cinco reais e dois centavos).CONTRATADO: EBD BIOTECH IMPORTAÇÃO DE PREODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.VALOR GLOBAL: R$ 3.150,00(três mil e cento e cinquenta reais).CONTRATADO: ROSILENE VIEIRA LTDA.VALOR GLOBAL: R$ 7.475,00(sete mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).CONTRATADO: NK MATERIAS HOSPITALARES LTDA.VALOR GLOBAL: R$ 47.040,00 (quarenta e sete mil e quarenta reais).
CONTRATADO: APOIO PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.VALOR GLOBAL: R$ 12.233,60(doze mil e duzentos e trinta e três reais).CONTRATADO: VISAMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.VALOR GLOBAL: R$ 580,00 (QUINHENTOS E OITENTA REAIS).CONTRATADO: MACMED SOLUÇOES EM SAUDE LTDA.VALOR GLOBAL: R$600,00 (seiscentos reais).CONTRATADO: DIPRON-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAS LTDA.VALOR GLOBAL: R$ 301,60 (trezentos e um reais).CONTRATADO: DELTA SHOP-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.VALOR GLOBAL: R$ 7.781,50 (sete mil e setecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).CONTRATADO: BIOLAB SOLUÇOES PARA SAUDE LTDA.VALOR GLOBAL: R$ 3.182,35 (três mil e cento e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos).CONTRATADO: A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA.VALOR GLOBAL: R$ 1.011,30 (um mil e onze reais e trinta centavos).
CONTRATADO: MG FLEX LTDA.VALOR GLOBAL: R$ 5.070,40 (cinco mil e setenta reais e quarenta centavos).CONTRATADO: POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA.VALOR GLOBAL: R$ 12.506,40 doze mil e quinhentos e seis reais e quarenta centavos).CONTRATADO: CONECTAMED COMERCIO E DISTRIBUIÇAO LTDA.VALOR GLOBAL: R$ 71.599,59 (setenta e um mil e quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos).CONTRATADO: AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA.VALOR GLOBAL: R$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais).CONTRATADO: CIRURGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.VALOR GLOBAL: R$ 70.420,00 (setenta mil e quatrocentos e vinte reais).

Pratinha-MG, 18 de julho 2025

Contratante:

Município de Pratinha/MG
WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:249E2CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2025 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICOS PARA ATENDIMETOS AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/07/2025
CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADO: ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONSALVES
CONTRATADO: GAIA EDITORA GRAFICA LTDA
CONTRATADO: KOPU BRINDES LTDA. inscrita no
CONTRATADO: SIMONI INDUSTRIA GRAFICA
CONTRATADO: RB COMUNICAÇÃO VISUAL.
CONTRATADO: WILSON DE PAULA LICO IPUÃ.

O Prefeito do Município de Pratinha - MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a legitimidade do procedimento licitatório, em especial a habilitação e resultado do julgamento da proposta de preço, proferida pela Comissão Permanente de Licitação, e acolhendo o parecer favorável da Procuradoria Jurídica deste município, estando em conformidade com a Lei Federal nº 14.133T/2021 e demais legislação aplicada.
RESOLVO, pela homologação do julgamento da Licitação em epígrafe nos termos da ata destes autos, adjudicando o seu objeto ao licitante vencedor: ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONSALVES. CNPJ/39.447.638/0001-00, VALOR GLOBAL: R$ 6.730,00(Seis mil e setecentos e trinta reais). CONTRATADO: GAIA EDITORA GRAFICA LTDA. CNPJ/CPF12.512.322.0001-07, VALOR GLOBAL: R$19.840,00(dezenove mil e oitocentos e quarenta reais). CONTRATADO: KOPU BRINDES LTDA. inscrita no CNPJ/CPF nº20.621.038/0001-99VALOR GLOBAL: R$ 3.680,00(três mil e seiscentos e oitenta reais). CONTRATADO: SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA. CNPJ/CPF nº 7.652.289/0001-33, VALOR GLOBAL: R$ 32.577,00 (trinta e dois mil e quinhentos e setenta e sete reais). CONTRATADO: RB COMUNICAÇÃO VISUAL. CNPJ/27.232.288/0001-86, VALOR GLOBAL: R$ 20.048,440 (Vinte mil e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos). CONTRATADO: WILSON DE PAULA LICO IPUÃ. CNPJ/ 57.844.938/0001-05, VALOR GLOBAL: R$ 40.961,00,00(quarenta e um mil e novecentos e sessenta e um reais).

Pratinha-MG, 28 de julho 2025

Contratante:
Município de Pratinha/MG
WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:111CEC6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, (ART. 75, II DA LEI FEDERAL 14.133/2021;

RAFAEL MESSIAS DA SILVA, secretário municipal de transportes em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 72, inciso VIII da lei 14.133/2021, AUTORIZO, a contratação do licitante **JOAO PAULO DE MESQUITA GOMES** no valor global de R$ **7.854,00 (Sete Mil e Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais)** , devendo a comissão de contratação proceder com a publicação no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.Quartel Geral, 23 de julho de 2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:69E7B132

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 239/2025 – Pregão Eletrônico/Registro de preço: 49/2025. Torna publico para conhecimento dos interessados a abertura do processo licitatório cujo objeto: AQUISIÇÃO DE GLICOSÍMETRO (MONITOR DE GLICOSE) E TIRAS REAGENTES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do pregão eletrônico: dia 13/08/2025 ás 08:00 hs. Site para realização do pregão eletrônico: https://ammlicita.org.br/. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 29/07/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:17F86A2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2025, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e **CORDIAL GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME**. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE QUELUZITO - MG. **Valor:** R$ 46.380,00 (quarenta e seis mil, trezentos e oitenta reais). **Vigência:** 1 Ano. **Data da assinatura:** 28/07/2025.

Queluzito, 29/07/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:9AE11C0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2025, que entre si celebram

a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e **LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE QUELUZITO - MG. **Valor:** R$ 23.570,00 (vinte e três mil, quinhentos e setenta reais). **Vigência:** 1 Ano. **Data da assinatura:** 28/07/2025.

Queluzito, 29/07/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:C51F5730

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2025, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e **PROFETA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME**. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE QUELUZITO - MG. **Valor:** R$ 433.340,75(quatrocentos e trinta e três mil, trezentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos). **Vigência:** 1 Ano. **Data da assinatura:** 28/07/2025.

Queluzito, 29/07/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:5E427246

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2025, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e **COMERCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA LTDA - ME**. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE QUELUZITO - MG. **Valor:** R$ 184.362,80(cento e oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos). **Vigência:** 1 Ano. **Data da assinatura:** 28/07/2025.

Queluzito, 29/07/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:199C9692

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2025, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e **LIGIANE COPATI DE ALMEIDA 09720126647 - ME**. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE QUELUZITO - MG. **Valor:** R$ 32.580,00(trinta e dois mil, quinhentos e oitenta reais). **Vigência:** 1 Ano. **Data da assinatura:** 28/07/2025.

Queluzito, 29/07/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:191CB2A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2025, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e **SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA - EPP**. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE QUELUZITO - MG. **Valor:** R$ 231.236,02(duzentos e trinta e um mil, duzentos e trinta e seis reais e dois centavos). **Vigência:** 1 Ano. **Data da assinatura:** 28/07/2025.

Queluzito, 29/07/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:BBEC2C8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2025, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e **LUIZ JÚNIOR ANTUNES COELHO 13775592628 - ME**. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE QUELUZITO - MG. **Valor:** R$ 53.474,00(cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais). **Vigência:** 1 Ano. **Data da assinatura:** 28/07/2025.

Queluzito, 29/07/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:61B291E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2025, que entre si celebram

a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e **FAZENDA PINHAL LTDA - EPP**. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE QUELUZITO - MG. **Valor:** R$ 46.668,00(quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais). **Vigência:** 1 Ano. **Data da assinatura:** 28/07/2025.

Queluzito, 29/07/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:108187B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO DA PMQ Nº 15/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 31/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO DA PMQ Nº 15/2025,que entre si celebram aPREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e MARCOS ALEXANDRE BELO 13345149680- EPP. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor unitário dos preços do produto contratado passando para:

Item	Especificação	Unidade	Preço Aceito p/ reajuste
25	00000002014-PRANCHÃO DE EUCALIPTO ESPESSURA 06 CM X 25 C	Unidade	R$ 134,78

Data da assinatura:29/07/2025.

Queluzito, 29 de julho de 2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:84EAD4F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 12/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 12/2025,que entre si celebram aPREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARAOPEBA E VERTENTES - CONDAPAV. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do contrato para R$175.076,00(cento e setenta e cinco mil e setenta e seis reais), em virtude do acréscimo total de R$15.776,00(quinze mil, setecentos e setenta e seis reais), sendo R$6.000,00(seis mil reais) correspondente a manutenção de retroescavadeira e o valor de R$9.776,00(nove mil, setecentos e setenta e seis reais) referente ao acréscimo de despesas derivadas do aumento do quantitativo de resíduos produzidos, totalizando uma porcentagem de 9,90% sobre o valor contratado originalmente, podendo o referido contrato vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento.. Data da assinatura:28/07/2025.

Queluzito, 29 de julho de 2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:C080040D

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 68/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 61/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 68/2025,que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e PRIUS INFORMADOR JURÍDICO LTDA - ME. Objeto:** Contratação de prestação de serviços de captação de publicações em diários oficiais para fins de acompanhamento processual em atendimento a Secretaria Municipal de Administração de Queluzito – MG, conforme Termo de Referência e Proposta de Preços apresentada anexos ao Processo. **Valor:** R$1.490,00(um mil, quatrocentos e noventa reais). **Vigência:12 meses**. **Data da assinatura:**29/07/2025.

Queluzito, 29/07/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:230DBF01

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 69/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 60/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 69/2025,que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e RM CULTURAL LTDA - ME. Objeto:** Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços técnicos de assessoria cultural com foco na execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura – PNAB – Lei 14.399/2022 e a elaboração de Dossiê de Registro de Bem Cultural Imaterial conforme diretrizes do Instituto do Patrimônio Artístico Nacional – IPHAN e do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA – MG em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Queluzito – MG, conforme Termo de Referência e Proposta de Preços apresentada anexos ao Processo. **Valor:** R$19.650,00(dezenove mil, seiscentos e cinquenta reais). **Vigência:12 meses**. **Data da assinatura:**29/07/2025.

Queluzito, 29/07/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:41D9D0CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
SOBRESTAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 7571/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA MUNICIPAL

SOBRESTAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
AUTOS: 7571/2023

SERVIDOR (A) – E. D. C. P.
Autos sobrestados até retorno de integrante da CPP I da licença previdenciária, conforme art. 191, II, c/c art. 188 da Lei Complementar 039/2006.

Comissão Processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodrigues e
Valéria Januário

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:FFAA2C72

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 103/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.522, de 15 de janeiro de 2025 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; com base na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2025, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 6.235.366,10 (seis milhões e duzentos e trinta e cinco mil e trezentos e sessenta e seis reais e dez centavos)

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
05.003.4.123.101.2312-3.3.90.40	1.500.000.0000	R$ 15.000,00
05.004.4.123.101.2315-3.3.90.40	1.500.000.0000	R$ 20.000,00
07.001.8.422.104.2812-3.3.90.30	1.710.000.0000	R$ 13.000,00
10.002.10.122.101.2414-3.3.90.93	1.500.000.1002	R$ 17.000,00
10.004.10.301.105.2398-3.3.90.36	1.600.000.0000	R$ 10.000,00
10.004.10.301.105.2397-3.3.90.34	1.600.000.0000	R$ 200.000,00
10.005.10.302.105.2401-3.3.90.34	1.600.000.0000	R$ 2.819.007,78
10.008.10.303.105.2403-3.3.90.30	1.600.000.0000	R$ 145.000,00
10.010.10.302.105.2626-3.3.90.34	1.600.000.0000	R$ 2.992.006,54
13.001.18.122.101.2798-3.3.90.33	1.501.000.0000	R$ 4.351,78
TOTAL		R$ 6.235.366,10

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
05.003.28.846.0.0014-4.6.90.71	1.500.000.0000	R$ 15.000,00
05.003.28.846.0.0014-4.6.90.71	1.500.000.0000	R$ 20.000,00
07.002.8.245.104.2855-4.4.90.51	1.710.000.0000	R$ 13.000,00
10.002.10.122.101.2414-3.3.90.36	1.500.000.1002	R$ 17.000,00
10.004.10.301.105.2402-3.3.90.36	1.600.000.0000	R$ 10.000,00
10.005.10.302.105.2640-3.3.90.30	1.600.000.0000	R$ 145.000,00
10.005.10.302.105.2401-3.1.90.04	1.600.000.0000	R$ 2.819.007,78
10.010.10.302.105.2626-3.1.90.11	1.600.000.0000	R$ 200.000,00
10.010.10.302.105.2626-3.1.90.11	1.600.000.0000	R$ 2.992.006,54
13.001.18.122.101.2798-3.3.90.39	1.501.000.0000	R$ 4.351,78
TOTAL		R$ 6.235.366,10

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 14 de julho de 2025.

Ribeirão das Neves/MG, 14 de Julho de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

MARCELO FONSECA DA SILVA
Procurador-Geral do Município

MARCÍLIO RODRIGUES SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CD2450D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 104/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.522, de 15 de janeiro de 2025 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; com base na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e; considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2025, os Créditos Adicionais Suplementares por Superávit financeiro para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 246.768,07 (duzentos e quarenta e seis mil e setecentos e sessenta e oito reais e sete centavos).

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
09.002.15.451.109.2822-3.3.90.30	2.750.000.0000	R$ 125.184,22
09.002.15.451.109.2822-3.3.90.30	2.708.000.0000	R$ 121.583,85
TOTAL		R$ 246.768,07

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o seguinte recurso:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
SUPERAVIT	2.750.000.0000	R$ 125.184,22
SUPERAVIT	2.708.000.0000	R$ 121.583,85
TOTAL		R$ 246.768,07

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 17 de julho de 2025.

Ribeirão das Neves/MG, 17 de Julho de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

MARCELO FONSECA DA SILVA
Procurador-Geral do Município

MARCÍLIO RODRIGUES SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EB469C48

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 107/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.522, de 15 de janeiro de 2025 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; com base na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e; considerando a necessidade da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2025, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações

orçamentárias, no valor de R$ 2.570.000,00 (dois milhões, quinhentos e setenta mil reais).

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
01.001.1.31.112.2003-3.1.90.11	1.500.000.0000	R$ 2.100.000,00
01.001.1.31.112.2003-3.3.90.46	1.500.000.0000	R$ 470.000,00
TOTAL		R$ 2.570.000,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
01.001.1.31.112.1002-3.3.90.30	1.500.000.0000	R$ 100.000,00
01.001.1.31.112.1002-3.3.90.36	1.500.000.0000	R$ 50.000,00
01.001.1.31.112.1002-4.4.90.51	1.500.000.0000	R$ 1.000.000,00
01.001.1.31.112.1002-3.3.90.39	1.500.000.0000	R$ 50.000,00
01.001.1.31.112.1003-4.4.90.52	1.500.000.0000	R$ 150.000,00
01.001.1.31.112.2008-3.3.90.39	1.500.000.0000	R$ 450.000,00
01.001.1.31.112.2018-3.3.90.14	1.500.000.0000	R$ 100.000,00
01.001.1.31.112.2018-3.3.90.36	1.500.000.0000	R$ 200.000,00
01.001.1.31.112.1002-4.4.90.51	1.500.000.0000	R$ 470.000,00
TOTAL		R$ 2.570.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 21 de julho de 2025.

Ribeirão das Neves/MG, 21 de Julho de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

MARCELO FONSECA DA SILVA
Procurador-Geral do Município

MARCÍLIO RODRIGUES SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BD710ED5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 108/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.522, de 15 de janeiro de 2025 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; com base na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2025, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 841.616,00 (oitocentos e quarenta e um mil e seiscentos e dezesseis reais).

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
05.003.28.846.0.0010-3.3.90.47	1.500.000.0000	R$ 150.000,00
08.002.12.122.101.2218-3.3.90.39	1.500.000.1001	R$ 500.000,00
09.001.15.122.101.2623-3.3.90.14	1.500.000.0000	R$ 316,00
09.001.15.122.101.2623-3.3.90.40	1.500.000.0000	R$ 44.600,00
09.001.4.122.101.2117-3.3.90.33	1.500.000.0000	R$ 9.600,00
09.001.4.122.101.2118-3.3.90.33	1.500.000.0000	R$ 9.600,00
09.002.15.451.109.2214-3.3.90.33	1.500.000.0000	R$ 2.500,00
10.004.10.301.105.2398-3.3.90.36	1.600.000.0000	R$ 25.000,00
10.004.10.302.105.2399-3.3.90.36	1.621.000.0000	R$ 100.000,00
TOTAL		R$ 841.616,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
05.003.28.843.0.0028-3.2.90.21	1.500.000.0000	R$ 150.000,00
08.003.12.122.106.2789-3.3.90.32	1.500.000.1001	R$ 500.000,00
09.001.15.122.101.2623-3.3.90.30	1.500.000.0000	R$ 207,07
09.001.15.122.101.2623-4.4.90.52	1.500.000.0000	R$ 108,93
09.001.4.122.101.2117-3.3.90.40	1.500.000.0000	R$ 30.000,00
09.001.4.122.101.2118-3.3.90.40	1.500.000.0000	R$ 14.600,00
09.002.15.451.102.2193-3.3.90.39	1.500.000.0000	R$ 9.600,00
09.002.15.451.102.2193-3.3.90.39	1.500.000.0000	R$ 9.600,00
09.002.15.451.102.2193-3.3.90.39	1.500.000.0000	R$ 2.500,00
10.004.10.301.105.2402-3.3.90.36	1.600.000.0000	R$ 25.000,00
10.004.10.301.105.2827-3.3.90.39	1.621.000.0000	R$ 100.000,00
TOTAL		R$ 841.616,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 21 de julho de 2025.

Ribeirão das Neves/MG, 21 de Julho de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

MARCELO FONSECA DA SILVA
Procurador-Geral do Município

MARCÍLIO RODRIGUES SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:63BE6B5A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 109/2025

Dispõe sobre alteração orçamentária, por Transferência, no orçamento do município de Ribeirão das Neves.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.475, de 15 de julho de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias; com base na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e; considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Por este Decreto fica alterado por Transferência, o orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões)

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
08.002.12.122.101.2218-3.3.90.39	1.500.000.1001	R$ 3.000.000,00
TOTAL		R$ 3.000.000,00

Art. 2º A alteração orçamentária, por Transferência, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
08.002.12.122.101.2218-4.4.90.39	1.500.000.1001	R$ 3.000.000,00
TOTAL		R$ 3.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 25 de julho de 2025.

Ribeirão das Neves/MG, 25 de Julho de 2025

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

MARCELO FONSECA DA SILVA
Procurador-Geral do Município

MARCÍLIO RODRIGUES SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:353D491A

GERÊNCIA LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 073/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG
Concorrência Eletrônica 073/2025
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital da Concorrência Eletrônica 073/2025, objeto Prestação de Serviço de coleta e destinação final de resíduos sólidos urbanos – RSU, Limpeza e conservação de vias e logradouros públicos do Município de Ribeirão das Neves, nos termos do Anexo I – Projeto Básico e conforme condições e exigências estabelecidas em edital. A data para realização da sessão será dia 18/08/2025 às 09:00 hrs.

DENISE ALVES ALBERTO/
Agente de Contratação.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:5FD2408E

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145 DE 2025.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145 DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato de homologação e ata de registro de preço nº 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144 e 145 DE 2025, referente ao Pregão: Nº. 44/2024. **Objeto: Aquisições de medicações e insumos agro veterinários para os animais alojados no Curral Municipal e Programa de Controle Populacional de Cães e Gatos (castramóvel)**. Conforme MEMO 134/2024 SMMADS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 134/2025 – A.L.C. MORAES COMERCIAL LTDA com os itens 02, 14, 18, 26, 38, 60, 85 no valor total de R$20.083,00 (vinte mil, oitocentos e oitenta e três reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 135/2025 – ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA **,** com os itens: 01, 15, 17, 19 perfazendo o valor total de R$ 21.539,00 (vinte e um mil, quinhentos e trinta e nove mil reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 136/2025 – CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA , com o item 80 perfazendo o valor total de R$ 9.600 (nove mil e duzentos reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 137/2025 – : ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA **,** com os itens 28, 30, 31, 32, 37, 39, 43 perfazendo o valor total de R$ 8.237,40 (oito mil, duzentos e trinta e sete reais e quarenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 138/2025 – : INOVAMED HOSPITALAR LTDA , com os itens 09, 81, 83, 84 perfazendo o valor total de R$ 4.382,00 (quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 139/2025 – MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA **,** com o item 64 perfazendo o valor total de R$ 8.155,00 (oito mil, cento e cinquenta e cinco reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 140/2025 – NETO E VARGAS COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS E VETERINARIOS LTDA , com os itens 25, 29, 35, 70 perfazendo o valor total de R$ 4.337,19 (quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e dezenove centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 141/2025 – PAULO QUINELLI NETO, com os itens 03, 74 e 88 perfazendo o valor total de R$ 471.320,00 (quatrocentos e setenta e um reais e trezentos e vinte reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 142/2025 – PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA , com os itens 27, 33, 36, 40, 46, 47, 48, 49,50, 51, 53, 56 perfazendo o valor total de R$ 12.147,16 (doze mil, cento e quarenta e sete reais e dezesseis centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 143/2025 – SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , com os itens 41, 42, 63, 72 e 75 perfazendo o valor total de R$ 31.856,40 (trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 144/2025 – : STERF COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA , com os itens 61 e 62 perfazendo o valor total de R$ 27.632,00 (vinte e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 030/2025 – : SUPRAMIL COMERCIAL LTDA EPP, com os itens 04, 07, 12, 13, 16, 20, 21, 22, 24, 79 e 82 perfazendo o valor total de R$ 54.849,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais).

Data da Assinatura: 22 de julho de 2025.

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUZA/
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:5EB30614

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9º INFORMATIVO CONCURSO PÚBLICO DA ÁREA DA EDUCAÇÃO – EDITAL Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SMED), INFORMA que a**nomeação dos candidatos relacionados neste documento, acontecerá no dia 12 de agosto de 2025,**de acordo com o Edital nº 001/2024, do ConcursoPúblico da Área da Educação, conforme a relaçãoa seguir:

ATENDIMENTO ÀS 13H;

CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
ANNA CAROLINA FERREIRA DA SILVA	301 - AUXILIAR DE ESPAÇO PLURAL	39
ANDERSON NASCIMENTO MIRANDA	301 - AUXILIAR DE ESPAÇO PLURAL	40
HELOISA RAMOS DA SILVA	301 - AUXILIAR DE ESPAÇO PLURAL	41
WESLEY PATRICK MATOS	301 - AUXILIAR DE ESPAÇO PLURAL	42

ATENDIMENTO ÀS 14H;

CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
LORRAINE MACIEL DE MOURA	501 - PEDAGOGO	82

ATENDIMENTO ÀS 15 H;

CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
DIEGO ESPESCHIT	307 - SECRETÁRIO ESCOLAR	75

Para o ato de nomeação, esses candidatos deverão apresentar os documentos e os resultados dos exames, previstos no Edital nº 001/2024, no Anexo da Secretaria Municipal de Educação, situado à Rua João Lélio Nogueira, nº 2128, Bairro Status,**IMPRETERIVELMENTE, NO DIA 12 DE AGOSTO DE 2025.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EC5D2E08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
EXTRATO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO DE LICITAÇÃO Nº 22/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o extrato do ato de Homologação e Adjudicação, referente ao Credenciamento Eletrônico de licitação nº 22/2025, processo nº 20/2025.

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PÚBLICAS OU PRIVADAS, INTERESSADAS EM PATROCINAR O EVENTO "V ARRAIÁ NEVES-2025, 86ª TRADICIONAL FESTA DE AGOSTO 2025, III RIBEIRÃO DAS LUZES-2025 e VI CORRIDA DA AVENIDA EDUARDO BRANDÃO-2025.**

O Município de Ribeirão das Neves e a Empresa: **ACADEMIA CENTRO DE NEVES FIT LTDA - CONTRATO 105/2025**
01 COTA PLANO BRONZE: PARA A 86ª TRADICIONAL FESTA DE AGOSTO 2025 – R$10.000,00.

NOVA REDE DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CONTRATO 106/2025
01 COTA PLANO PRATA: PARA A 86ª TRADICIONAL FESTA DE AGOSTO 2025 – R$5.002,00.

COMERCIAL GÁS COLORADO LTDA - CONTRATO 107/2025
01 COTA PLANO BRONZE - III RIBEIRÃO DAS LUZES 2025 – R$1.005,00
01 COTA PLANO CHUMBO - 86ª TRADICIONAL FESTA DE AGOSTO 2025 – R$5.000,00.

RIGUEIRA STORE LTDA – CONTRATO 108/2025
01 COTA PLANO BRONZE – RIBEIRÃO DAS LUZES 2025– R$1.005,00.

JAH RIBEIRÃO LTDA - CONTRATO 109/2025
01 COTA PLANO PRATA – CORRIDA AV. EDUARDO BRANDÃO – R$1.100,00.

ADALBERTO ALVES DA COSTA/
Secretária Municipal de Esporte e Cultura.

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:937D6E08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
TERMO DE RETIFICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 123/2025 – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM E EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO COM FOGOS DE ARTIFÍCIO DE BAIXO RUÍDO COM OBJETIVO EM ATENDER AS FESTIVIDADES NA CIDADE DE RIBEIRÃO DAS NEVES, COM DURAÇÃO DE 5 MINUTOS.

ONDE SE LÊ:

13. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO
13.1. Os critérios de medição e pagamento estão descritos no item "9" do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II.
13.2 O faturamento será de acordo com a prestação de serviço e deverá ser entregue para atestamento na Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.
13.3 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados do adimplemento, devidamente atestada a execução do objeto do contrato pelo órgão contratante.

LEIA-SE:

13. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO
13.1. Os critérios de medição e pagamento estão descritos no item "9" do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II.
13.2 O faturamento será de acordo com a prestação de serviço e deverá ser entregue para atestamento na Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.
13.3 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados do adimplemento, devidamente atestada a execução do objeto do contrato pelo órgão contratante.
13.3.1. Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

16.005.04.392.107.2774 - Eventos Municipais 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Ficha 1182 - Fonte 1.500.000.0000

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições da Ata de Registro principal como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes do presente Instrumento.

Ribeirão das Neves, em 28 de julho de 2025.

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E446E8F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

Inclusão de dotação orçamentária

CONTRATO Nº: 007/2024
CONTRATADA: CONSTRUTORA SINARCO LTDA.

PROCESSO Nº: 279/2023 – Contratação de empresa com qualificação técnica para a prestação de serviços comuns de engenharia, pautados na manutenção e reforma de próprios municipais, onde funcionam escolas municipais e setores administrativos da Secretaria Municipal de Educação de Ribeirão das Neves.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, por meio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8o, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite às atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para inclusão da seguinte dotação/classificação orçamentária e fonte de recurso da Secretaria Municipal de Obras:**

• **09.002.15.451.102.2193 – 4.4.90.51 – Despesa 510** – Fonte: 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos;

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 28 de julho de 2025.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5B908477

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

Atualização de dotação orçamentária
CONTRATO Nº: 049/2024
CONTRATADA: OXINEVES LTDA.
PROCESSO Nº: 051/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, através da Prefeitura Municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8o, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite às atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, para inclusão da seguinte **dotação/classificação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras:**

• 09.002.15.451.102.2193 – 339030 – Despesa 506 – Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 29 de julho de 2025.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3D124C77

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para alteração de valor e apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º 069/2023 do Processo Administrativo n.º 017/2023 – URO JUSTINÓPOLIS

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por sua titular, **MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES,** tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, **facultando a alteração de valores**, **por apostila** celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

• CLÁUSULATERCEIRA– DO VALORE DO PAGAMENTO
Para o período de 12/05/2025 a 11/05/2026, o valor mensal da locação será de **R$ 9.807,50** (nove mil oitocentos e sete reais e cinquenta centavos) a serem pagas até o 28º (vigésimo oitavo) dia útil subsequente ao mês vencido, mediante crédito em conta-corrente indicada pelos LOCADORES.

• CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2025, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n° 10.004.10.301.105.2402 - Manutençãodas Atividades Odontologicas 3.3.90.36 - Outros Serviços Pessoa Física – Ficha 597, Fonte 1.500.000.1002.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 28 de julho de 2025.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:85EED8CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025 EDITAL Nº 039/2025

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025
EDITAL Nº 039/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO ESTIMADA DE DIETAS INDUSTRIALIZADAS PARA PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 12/08/2025 ÀS 09H00MIN
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP/EQUIPARADAS, EXCETO PARA O ITEM 24.

Link: www.ammlicita.org.br

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
https://www.rodeiro.mg.gov.br/, na plataforma de realização da fase de lances: www.ammlicita.org.br e PNCP.
Informações pelos telefones: 32 3577-1173/ 32 3577-1309 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:DFE139A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025 EDITAL Nº 023/202

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025
EDITAL Nº 023/2025

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei 14.133/21 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório nº 029/2025, Pregão Eletrônico para Registro de preços nº 019/2025 a aquisição estimada de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza, destinados ao atendimento das demandas das escolas da rede municipal de ensino (merenda escolar) e das diversas secretarias municipais, conforme as especificações dos anexos e edital, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
COMERCIAL P&L LTDA -CNPJ/CPF: 45.539.312/0001-06	3.612,00
JC TEIXEIRA & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 41.737.131/0001-33	96.814,50
WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA - CNPJ/CPF: 55.424.623/0001-83	6.474,06
OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA – ME - CNPJ/CPF: 46.777.902/0001-30	38.902,50
J A COMERCIO ATACADISTA LTDA - CNPJ/CPF: 58.583.109/0001-89	29.822,00
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA - CNPJ/CPF: 55.501.192/0001-01	4.679,00
FJ DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ/CPF: 53.455.042/0001-83	36.175,00
COMERCIAL PRIME LTDA - CNPJ/CPF: 55.176.303/0001-51	2.849,40

Rodeiro,28 de julho de 2025

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Natalia Ferreira
Código Identificador:9A78449C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025 EDITAL Nº 035/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025
EDITAL Nº 035/2025

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei 14.133/21 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório nº 048/2025, Pregão Eletrônico para nº 029/2025 para registro de preços para aquisição de materiais, equipamentos e medicamentos veterinários para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, auxiliando na prevenção e tratamento de zoonoses de animais de pequeno porte, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, conforme Edital e seus anexos, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA – CNPJ :52.165.681/0001-41	926,90
ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 48.214.791/0001-89	25.056,65
J.M.F COMERCIAL EIRELI ME - CNPJ/CPF: 27.951.336/0001-96	1.375,00
CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS ORTOPEDICOS - CNPJ/CPF: 37.180.839/0001-69	11.501,50
KIENTRO BRASIL LTDA - CNPJ/CPF: 19.717.870/0001-04	1.521,00
ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - CNPJ/CPF: 04.956.527/0001-45	5.072,00
OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA – ME - CNPJ/CPF: 46.777.902/0001-30	13.910,00

Rodeiro, 29 de julho de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Natalia Ferreira
Código Identificador:449E5FCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025 EDITAL Nº 036/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025
EDITAL Nº 036/2025

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei 14.133/21 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório nº 050/2025, Pregão Eletrônico para Registro de preços nº 030/2025 aquisição estimada de emulsão RL-C1 para produção de asfalto pela Usina Municipal, para manutenção de vias públicas, pela Secretaria Municipal de Serviços e Obras, conforme as especificações dos anexos e edital, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA - CNPJ/CPF: 26.917.005/0002-58	790.000,00

Rodeiro 29 de julho de 2025

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Natalia Ferreira
Código Identificador:5F23AAD5

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATOS CONTRATUAIS

CONTRATO Nº 082 / 2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 032/2013, de 14 de janeiro de 2013.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e VILMA MARIA DO CARMO SILVA
Objeto – Prestação dos Serviços de **PROFESSOR,** para atender a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rodeiro.
Valor – R$ 2.944,88.
Vigência – 03/02/2025 a 02/02/2026.
Signatários – José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
VILMA MARIA DO CARMO SILVA - Contratado

CONTRATO Nº 083 / 2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 032/2013, de 14 de janeiro de 2013.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e MARTA ELENA DOS SANTOS VIEIRA
Objeto – Prestação dos Serviços de **PROFESSOR,** para atender a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rodeiro.
Valor – R$ 2.944,88.
Vigência – 03/02/2025 a 02/02/2026.
Signatários – José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
MARTA ELENA DOS SANTOS VIEIRA - Contratado

CONTRATO Nº 084 / 2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 032/2013, de 14 de janeiro de 2013.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e CARLA MARIA BAFFA

Objeto – Prestação dos Serviços de **PROFESSOR,** para atender a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rodeiro.
Valor – R$ 2.944,88.
Vigência – 03/02/2025 a 02/02/2026.
Signatários – José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
CARLA MARIA BAFFA - Contratado

CONTRATO Nº 085 / 2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 032/2013, de 14 de janeiro de 2013.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e GILMA FERREIRA DE ANDRADE FIORILLO
Objeto – Prestação dos Serviços de **PROFESSOR,** para atender a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rodeiro.
Valor – R$ 2.944,88.
Vigência – 03/02/2025 a 02/02/2026.
Signatários – José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
GILMA FERREIRA DE ANDRADE FIORILLO - Contratado

CONTRATO Nº 086 / 2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 032/2013, de 14 de janeiro de 2013.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e JORMARA TOLOMEU JULIANI FRANCOSO
Objeto – Prestação dos Serviços de **PROFESSOR,** para atender a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rodeiro.
Valor – R$ 2.944,88.
Vigência – 03/02/2025 a 02/02/2026.
Signatários – José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
JORMARA TOLOMEU JULIANI FRANCOSO - Contratado

CONTRATO Nº 087 / 2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 032/2013, de 14 de janeiro de 2013.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e ANA PAULA SOARES CASAL TEIXEIRA
Objeto – Prestação dos Serviços de **PROFESSOR,** para atender a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rodeiro.
Valor – R$ 2.944,88.
Vigência – 03/02/2025 a 02/02/2026.
Signatários – José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
ANA PAULA SOARES CASAL TEIXEIRA - Contratado

CONTRATO Nº 088 / 2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 032/2013, de 14 de janeiro de 2013.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e VALERIANA VITAL PACHECO NEVES
Objeto – Prestação dos Serviços de **PROFESSOR,** para atender a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rodeiro.
Valor – R$ 2.944,88.
Vigência – 03/02/2025 a 02/02/2026.
Signatários – José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
VALERIANA VITAL PACHECO NEVES - Contratado

CONTRATO Nº 089 / 2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 032/2013, de 14 de janeiro de 2013.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e SIMONE GARCIA QUIRICO
Objeto – Prestação dos Serviços de **PROFESSOR,** para atender a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rodeiro.
Valor – R$ 2.944,88.
Vigência – 03/02/2025 a 02/02/2026.
Signatários – José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
SIMONE GARCIA QUIRICO - Contratado

CONTRATO Nº 090/ 2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 032/2013, de 14 de janeiro de 2013.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e LUCIANA APARECIDA TEIXEIRA MILAGRE
Objeto – Prestação dos Serviços de **PROFESSOR,** para atender a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rodeiro.
Valor – R$ 2.944,88.
Vigência – 03/02/2025 a 02/02/2026.
Signatários – José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
LUCIANA APARECIDA TEIXEIRA MILAGRE - Contratado

CONTRATO Nº 091/ 2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 032/2013, de 14 de janeiro de 2013.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e DARA APARECIDA SOUZA SANTOS
Objeto – Prestação dos Serviços de **PROFESSOR,** para atender a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rodeiro.
Valor – R$ 2.944,88.
Vigência – 03/02/2025 a 02/02/2026.
Signatários – José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
DARA APARECIDA SOUZA SANTOS - Contratado

CONTRATO Nº 092/ 2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 032/2013, de 14 de janeiro de 2013.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e NUBIA FERRARI DOS SANTOS
Objeto – Prestação dos Serviços de **PROFESSOR,** para atender a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rodeiro.
Valor – R$ 2.944,88.
Vigência – 03/02/2025 a 02/02/2026.
Signatários – José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
NUBIA FERRARI DOS SANTOS - Contratado

CONTRATO Nº 093/ 2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 032/2013, de 14 de janeiro de 2013.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e ELIENE DE OLIVEIRA LEITE CLARO
Objeto – Prestação dos Serviços de **MONITOR DE ESCOLA,** para atender a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rodeiro.
Valor – R$ 1.518,00.
Vigência – 03/02/2025 a 02/02/2026.
Signatários – José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
ELIENE DE OLIVEIRA LEITE CLARO - Contratado

CONTRATO Nº 094/ 2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

LC nº 032/2013, de 14 de janeiro de 2013.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e ANA PAULA DE SOUZA SIQUEIRA GREGORIO
Objeto – Prestação dos Serviços de **MONITOR DE ESCOLA,** para atender a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rodeiro.
Valor – R$ 1.518,00.
Vigência – 03/02/2025 a 02/02/2026.
Signatários – José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
ANA PAULA DE SOUZA SIQUEIRA GREGORIO - Contratado

CONTRATO Nº 095/ 2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 032/2013, de 14 de janeiro de 2013.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e JOSIMAR DE SOUZA E SILVA MOTA
Objeto – Prestação dos Serviços de **MONITOR DE ESCOLA,** para atender a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rodeiro.
Valor – R$ 1.518,00.
Vigência – 03/02/2025 a 02/02/2026.
Signatários – José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
JOSIMAR DE SOUZA E SILVA MOTA - Contratado

CONTRATO Nº 096/ 2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 032/2013, de 14 de janeiro de 2013.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e LUCÉLIA DOS SANTOS TEIXEIRA
Objeto – Prestação dos Serviços de **MONITOR DE ESCOLA,** para atender a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rodeiro.
Valor – R$ 1.518,00.
Vigência – 03/02/2025 a 02/02/2026.
Signatários – José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
LUCÉLIA DOS SANTOS TEIXEIRA - Contratado

CONTRATO Nº 097/ 2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 032/2013, de 14 de janeiro de 2013.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e CAROLINE SOARES DOS SANTOS
Objeto – Prestação dos Serviços de **PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA,** para atender a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rodeiro.
Valor – R$ 2.944,88.
Vigência – 03/02/2025 a 02/02/2026.
Signatários – José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
CAROLINE SOARES DOS SANTOS - Contratado

CONTRATO Nº 098/ 2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 032/2013, de 14 de janeiro de 2013.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e EMILIANE DE OLIVEIRA NOGUEIRA ALVIM
Objeto – Prestação dos Serviços de **PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA,** para atender a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rodeiro.
Valor – R$ 2.944,88.
Vigência – 03/02/2025 a 02/02/2026.
Signatários – José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
EMILIANE DE OLIVEIRA NOGUEIRA ALVIM - Contratado

CONTRATO Nº 099/ 2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 032/2013, de 14 de janeiro de 2013.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e NATHALIA SILVA
Objeto – Prestação dos Serviços de **MEDIADOR AEE,** para atender a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rodeiro.
Valor – R$ 1.810,14.
Vigência – 03/02/2025 a 02/02/2026.
Signatários – José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
NATHALIA SILVA - Contratado

CONTRATO Nº 0100/ 2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 032/2013, de 14 de janeiro de 2013.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e ESTER LIMA FERREIRA
Objeto – Prestação dos Serviços de **MEDIADOR AEE,** para atender a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rodeiro.
Valor – R$ 1.810,14.
Vigência – 03/02/2025 a 02/02/2026.
Signatários – José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
ESTER LIMA FERREIRA - Contratado

CONTRATO Nº 0101/ 2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 032/2013, de 14 de janeiro de 2013.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e BIANCA MARIA DA SILVA DO VALE
Objeto – Prestação dos Serviços de **MEDIADOR AEE,** para atender a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rodeiro.
Valor – R$ 1.810,14.
Vigência – 03/02/2025 a 02/02/2026.
Signatários – José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
BIANCA MARIA DA SILVA DO VALE - Contratado

CONTRATO Nº 0102/ 2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 032/2013, de 14 de janeiro de 2013.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e VALERIA RIBEIRO LOPES
Objeto – Prestação dos Serviços de **SERVENTE ESCOLAR,** para atender a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rodeiro.
Valor – R$ 1.518,00.
Vigência – 03/02/2025 a 02/02/2026.
Signatários – José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
VALERIA RIBEIRO LOPES - Contratado

CONTRATO Nº 0103/ 2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 032/2013, de 14 de janeiro de 2013.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e DANIELA SANTOS PATRICIO
Objeto – Prestação dos Serviços de **PROFESSOR,** para atender a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rodeiro.
Valor – R$ 2.944,88.
Vigência – 04/02/2025 a 03/02/2026.
Signatários – José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
DANIELA SANTOS PATRICIO - Contratado

CONTRATO Nº 0104/ 2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 032/2013, de 14 de janeiro de 2013.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e ROSIMEIRE SILVA MENDONCA
Objeto – Prestação dos Serviços de **PROFESSOR,** para atender a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rodeiro.
Valor – R$ 2.944,88.
Vigência – 04/02/2025 a 03/02/2026.
Signatários – José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
ROSIMEIRE SILVA MENDONCA - Contratado

Publicado por:
Murilo Lopes de Mendonça
Código Identificador:820BCEAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5308/2025

PORTARIA N.º 5308/2025

Nomeia Comissão Especial para acompanhar a elaboração de edital e realização de concurso público na Prefeitura Municipal de Rodeiro e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento de vagas para cargos públicos;

CONSIDERANDO o princípio constitucional do concurso público (art. 37, II, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal,

Resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial responsável por acompanhar a elaboração do edital e a realização do concurso público da Prefeitura Municipal de Rodeiro, composta pelos seguintes servidores efetivos:
I – Ludmila Dias Ribas, matrícula n.º 1435;
II – Daniela Milagres Fortunato, matrícula n.º 581;
III – Cristiano Estavanato Guimarães, matrícula n.º 583.

Parágrafo único. A Presidência da Comissão Especial caberá à servidora Ludmila Dias Ribas.

Art. 2º Compete à Comissão Especial:
I – Reunir-se com a empresa contratada para a execução do concurso público;
II – Fornecer à empresa contratada todos os dados e informações necessários e precisos para a elaboração do edital e demais documentos pertinentes ao certame;
III – Fiscalizar a execução dos serviços prestados pela empresa contratada;
IV – Analisar e validar os editais, comunicados e demais peças técnicas relativas ao concurso público;
V – Receber e analisar os diversos relatórios e listagens contendo os resultados finais;
VI – Prestar esclarecimentos e responder, no que couber, aos órgãos de controle externo, como o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), sindicatos e demais entidades, sobre eventuais questionamentos relacionados ao processo seletivo, com o suporte técnico da empresa contratada;
VII – Aprovar os atos operacionais da empresa contratada, tais como: cronograma de execução, minuta do edital, conteúdos programáticos e demais documentos necessários ao regular andamento do concurso público;
VIII – Homologar, em conjunto com o Chefe do Poder Executivo Municipal, o resultado final do concurso público.

Art. 3º Aplicam-se aos membros da Comissão Especial, bem como a seus parentes consanguíneos ou por afinidade, os impedimentos e causas de suspeição para participação no concurso público.

§1º Constituem motivos de suspeição ou impedimento:
I – A existência de vínculo funcional ou hierárquico com candidatos inscritos no concurso público, bem como a existência de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com inscrição deferida no certame;
II – A participação, como candidatos, dos próprios membros da Comissão, bem como dos profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas e de seus respectivos parentes consanguíneos ou por afinidade, também em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

§2º Os casos de suspeição ou impedimento deverão ser comunicados, por escrito, ao Presidente da Comissão, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da publicação da relação de candidatos inscritos no Diário Oficial.

Art. 4º Após a homologação do concurso público, a Comissão Especial de que trata esta Portaria será automaticamente extinta.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 29 de julho de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:77B6D214

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO O CONTRATO Nº 097/2025

Processo n.º105/2025
Pregão Eletrônico nº 037 /2025
Contrato n.º097/2025

Contratada: SUPERMERCADO VP BCOC LTDA, CNPJ n° 01.971.799/0001-26.

Objeto: O objeto deste instrumento é a aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, com entrega parcelada, conforme cronogramas de entrega, destinados ao preparo da alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Educação, bem como para o atendimento do Programa de Segurança Alimentar da unidade do CRAS– Centro de Referência de Assistência Social, para o segundosemestre de 2025.

Valor: Dá-se a este contrato o valor de R$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais) para todos os fins legais.

Vigência: 28/07/2025 a 31/12/2025

Santa Bárbara, 29 de julho de 2025.

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:6374BCD6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE N.º 6.355/2025

Acresce o Artigo 4º-A ao Decreto Municipal n.º 5.621/2023, que "regulamenta a Lei Municipal n.º 1.683/2013, que dispõe sobre o registro, acompanhamento e fiscalização da exploração de recursos minerais no território do Município de Santa Bárbara – MG, de acordo com as competências definidas no art. 23, XI, e no art. 30, I e II, da Constituição Federal, estabelece condições para o funcionamento das empresas que exploram recursos minerais e que realizam pesquisas minerais no território do Município de Santa Bárbara – MG, institui obrigações correlatas e impõe penalidades decorrentes do respectivo descumprimento, dando outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso da competência que lhe confere o artigo 93, inciso VII, da Lei Orgânicado Município de Santa Bárbara, considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1.683/2013, que dispõe sobre o registro, acompanhamento e fiscalização da exploração de recursos minerais no território do Município de Santa Bárbara – MG, de acordo com as competências definidas no artigo 23, inciso XI, e no artigo 30, incisos I e II, da Constituição da República, **DECRETA**:

Art. 1º. O Decreto Municipal n.º 5.621/2023, passa a conter o seguinte artigo:

"Art.4º-A. Os documentos exigidos no art. 4º deste Decreto deverão ser protocolados sob a forma eletrônica, em mídia digital, junto à Secretaria Municipal de Administração Pública, até o dia 30 de maio de cada ano."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 29 de julho de 2025.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:5AB7C3DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.° 6354/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 32 e 33 da Lei Municipal n.º 1106/2000 e no Decreto Municipal nº 6309/2025, **DECRETA:**

Art. 1º Sem efeito, por perda do prazo para a posse, a nomeação do seguinte candidato aprovado no concurso público regido pelo edital n.º 01/2024:

Nome do Candidato	Data de Nascimento	Cargo	Classificação Final
SILMARA ALINE RODRIGUES BARBOSA DE OLIVEIRA	07/04/1990	ESCRITURÁRIO	27°
JOÃO VICTOR SANTOS GONÇALVES	24/04/2001	PROCURADOR MUNICIPAL	2°

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 29 de julho de 2025

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:4CF7EDDC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.° 6356/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, do cargo de **ESCRITURÁRIO**, a Sra. **MÔNICA JUDITE DIAS**, matrícula 3201, nomeada pelo Decreto nº 2647/2014.

Art. 2º Fica declarada a vacância, em virtude de exoneração, do cargo público de escriturário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 01 de julhode 2025, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 29 de julho de 2025.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:FA9C1F7D

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO N.° 263 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 263

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO - Pelo presente instrumento, ficam CONVOCADO(AS) para comparecerem junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 02(dois) dias contados a partir da data desta publicação, conforme edital N.° 02/2025, o(as) candidato(as) relacionados no Anexo I deste Extrato, para manifestarem interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado**.**Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.

Santa Bárbara, 29 de julho de 2025.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública.

ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 263

CANDIDATO	Nº PROCESSO SELETIVO	CARGO
NÁTALIA DE OLIVEIRA	02/2025	AUXILIAR DE SERVIÇOS
RITA DE CASSIA	02/2025	AUXILIAR DE SERVIÇOS
DORINATO NOGUEIRA FILHO	02/2025	MOTORISTA
ROGÉRIO LORETO QUINTÃO	02/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA
WELLINGTON FABRÍCIO RAMOS RIBEIRO	02/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - MATEMÁTICA
JOÃO MARCELO VASCONCELOS GOMES	02/2025	PSICÓLOGO

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:36C822FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
ATO JUSTIFICADOR DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ATO JUSTIFICADOR DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(Art. 31 da Lei Federal 13.019/2014 e Art. 10 do Decreto Municipal nº 3.239/2017)
Ref. celebração de Termo de Fomento entre a Administração Pública Municipal e a **ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DOS POBRES E CARENTES - ASSOPOC**, localizada a Rua São Vicente de Paula, nº 175 ED, bairro Centro – Crucilândia/MG, CEP: 35.478-000,inscrita no CNPJ sob o nº 01.286.108/0001-55, representada, neste ato, por seu Presidente, Sr. Sérgio Batista Coelho.
OBJETO: Consecução de finalidade de interesse público e recíproco, na modalidade acolhimento de até 6 idosos, simultaneamente, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, com vínculos familiares rompidos, em Graus I, II e III de dependência e, desde que esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares, a fim de garantir proteção integral, cujo encaminhamento será realizado exclusivamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através das Unidades dos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, mediante Relatório elaborado por técnico social do CREAS, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em plano de trabalho, por meio de Termo de Colaboração a ser celebrado entre o Município de Santa Bárbara/MG e a Organização da Sociedade Civil Associação dos Protetores dos Pobres e Carentes - ASSOPOC.
DA VIGÊNCIA:60 meses contados de 25/08/2025 a 25/08/2030.
DO VALOR DA PARCERIA:R$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 256 – Assistência aos direitos da pessoa idosa – Subvenções Sociais
GESTOR(A) DA PARCERIA / ORGÃO GESTOR: Iandeyara de Paula Lima/ Secretária Adjunta Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social.
DA JUSTIFICATIVA
Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;
Considerando a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);
Considerando a Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS);
Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema. Único de Assistência Social - NOB/SUAS;
Considerando o disposto nos arts. 64, IV, e 65, IV, do Decreto Municipal n.º 3239/2017 e que compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Mobilização e Proteção Social, formular, executar e avaliar a Política Municipal de Assistência e Proteção Social no âmbito do Município, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal, o Sistema Único de Assistência Social e a legislação vigente (art. 9º da Lei Municipal 1703/2013);
Considerando que o Município de Santa Bárbara não possui em sua estrutura, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social instituição de longa permanência para idosos.
Considerando as possíveis demandas de acolhimento institucional apresentada pelo CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistencia Social.
Considerando a falta de vagas para urgência disponíveis em instituições de longa permanência nas cidades da região, constatada após contatos feitos com diversas instituições da lista disponível no sítio da SEDESE/MG (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Minas Gerais).
Considerando que a Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) "ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DOS POBRES E CARENTES - ASSOPOC" é constituída como entidade de direito privado, beneficente, filantrópica, de assistência social sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, com atuação na área da assistência social, dentro das modalidades dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, ofertando o Serviço de Acolhimento para Pessoas Idosas com 60 anos ou mais, independentes e/ou com diversos graus de dependência, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral.
Considerando que a ILPI "ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DOS POBRES E CARENTES - ASSOPOC" atua na defesa e garantia de direitos de seu público-alvo, considerando as situações de violação de direitos identificadas;
Considerando que o serviço ofertado pela instituição está baseado nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais Resolução nº 109 do CNAS, de 11 de novembro de 2009, Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e demais legislações que norteiam a Política Nacional de Assistência Social;
Considerando que a ILPI "ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DOS POBRES E CARENTES - ASSOPOC" busca propiciar ambiente acolhedor pessoas idosas, em conformidade com o Estatuto do Idoso e na observância das Políticas Públicas de Assistência Social e Atendimento à Saúde, conforme a necessidade das acolhidas, visando sempre a longevidade e o bem-estar delas;
Considerando que na área da Assistência Social as atividades socioassistenciais da instituição garantem às idosas (a): Ser acolhida em condições de dignidade; ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas; ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto. Ter acesso a alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas. Ter acesso a ambiência acolhedora e espaços reservados a manutenção da privacidade do (a) usuário (a) e guarda de pertences pessoais, dentre todas as ações que visam à valorização da autonomia e à garantia da proteção integral;
Considerando a Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 3239/2017 que estabeleceu o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil - OSC, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos.
Considerando que a presente inexigibilidade de chamamento público encontra amparo no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, que dispõe ser inexigível o chamamento público para a celebração de parceria com organização da sociedade civil quando houver inviabilidade de competição, em razão da natureza singular do objeto ou da notória especialização da entidade.
Considerando que o Art. 10 do Decreto Municipal nº 3.239/2017 estabelece que será inexigível o chamamento público nas hipóteses em que ficar comprovada a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, notadamente quando se tratar de serviços especializados ou prestados por única entidade habilitada no território.
Considerando trata-se de serviço essencial e continuado de acolhimento institucional para pessoas idosas, com grau de dependência e rompimento de vínculos familiares, cujo atendimento não é ofertado pela estrutura pública municipal nem por outras organizações disponíveis na região, restando caracterizada a inviabilidade de competição e a notória especialização da entidade ASSOPOC.
Considerando que a ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DOS POBRES E CARENTES – ASSOPOC já executa atualmente o serviço de acolhimento institucional, atendendo idosos encaminhados pelo Município de Santa Bárbara/MG, e que eventual descontinuidade ou substituição abrupta da instituição acolhedora poderia acarretar prejuízos significativos à vivência, estabilidade emocional e adaptação dos acolhidos, contrariando os princípios da proteção integral e da continuidade do atendimento socioassistencial;
Apresentamos neste presente ato, a**INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PUBLICO**para fins de celebração de Termo de Fomento com a Associação dos Protetores dos Pobres e Carentes - ASSOPOC, CNPJ n.º 01.286.108/0001-55, cujo objeto será o acolhimento de até 6 idosos, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, com vínculos familiares rompidos, em Graus I, II e III de dependência e, desde que esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares, a fim de garantir proteção integral, cujo encaminhamento será realizado exclusivamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através das Unidades dos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS e do Centro de Referência Especializado de Assistência

Social – CREAS, mediante Relatório elaborado por técnico social do CREAS.
A presente justificativa, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, será publicada no Diário Oficial do Município, admitindo-se impugnação, no prazo de cinco dias, na forma da Lei.

Santa Bárbara/MG, 28 de julho de 2025.

LARISSA STEPHANNE BARBOSA MESSIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social.

Publicado por:
Luciana de Fátima Pereira
Código Identificador:D8BB5175

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
DESLIGAMENTO - PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA DA MULHER

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL, no exercício de suas atribuições, com fundamento no art. 16, alínea "e" da Lei Municipal nº 1711/2013, prevê que matrícula de beneficiárias do Programa de Inclusão Produtiva poderá ser cancelada em decorrência de abandono das atividades ou faltas reiteradas. Considerando que a assiduidade das beneficiárias se faz de extrema importância para manutenção do programa e de suas atividades, determino o desligamento da beneficiária **Lucília Santana de Souza, CPF: 700.***.***-04,** visto que a mesma **não comparece para prestação de serviços por mais de 15 (quinze) dias consecutivos,** sem qualquer justificativa, ocasionando, assim, o abandono do programa e consequentemente o desligamento do Programa de Inclusão Produtiva da Mulher de Modalidade I. Pelo citado, é verdade e dou fé.
Santa Bárbara, 29 de julho de 2025

LARISSA S. BARBOSA MESSIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:96F546E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
PORTARIA N.º 24/2025 - SMDMPS

PORTARIA N.º 24/2025 - SMDMPS

"Designa o Gestor e a Comissão de Monitoramento e Avaliação da execução do Termo de Fomento a ser firmado com ASSOPOC – Associação dos Protetores dos Pobres e Carentes*para o serviço de acolhimento de longa permanência para idosos."*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 17, III, da Lei Municipal n.º 1.703/2013 e tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal n.º 3.239/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para atuarem como Gestor e membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, na forma dos arts. 35 e 36 do Decreto Municipal n.º 3.239/2017, para acompanhamento da execução do termo de fomento a ser firmado com a Associação dos Protetores dos Pobres e Carentes para execução do serviço de acolhimento de longa permanência para Idosos, da seguinte forma:

A gestão do termo de fomento ficará a cargo da Secretária Adjunta Municipal, Iandeyara de Paula Lima

A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes servidores:
a. Thayene Pâmela Valentino – Titular
b. Marina Siqueira Castro – Titular
c. Célio Justino Dias – Titular
d. Gabriela Maria Magalhães – Suplente
e. Paula de Ávila Teles – Suplente
f. Adriana Silva Teixeira - Suplente

Art. 2º. Os membros da Comissão não farão jus a qualquer remuneração ou vantagem pecuniária em razão da presente designação.

Art. 3º. O gestor e a comissão terão as atribuições previstas no Decreto Municipal 3.239/2017.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara/MG, 28 de julho de 2025.

LARISSA STEPHANNE BARBOSA MESSIAS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

Publicado por:
Luciana de Fátima Pereira
Código Identificador:5AF35898

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
EDITAL N° 008-2025 - PATRULHA AGRÍCOLA - SEGUNDO SEMESTRE 2025

"PROGRAMA PATRULHA AGRÍCOLA"

EDITAL Nº 008/2025 - CREDENCIAMENTO DOS PRODUTORES RURAIS SEGUNDO SEMESTRE DE 2025 – 1ª CHAMADA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA**, nos termos da Lei nº 1737/2014 e do Decreto Municipal n° 5768/2024, que regulamentam a disponibilização de equipamentos e a execução de serviços em benefícios de produtores rurais do Município, torna público o credenciamento dos produtores rurais interessados em participação do "**Programa Patrulha Agrícola", no segundo semestre de 2025 – 1ª CHAMADA.**

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA
1.1. O objetivo do seguinte projeto é fomentar a agricultura no Município de Santa Bárbara, através do fornecimento de maquinário agrícola;
1.2. Possibilitar o preparo do solo das propriedades rurais envolvidas na atividade agrícola e pecuária;
1.3 Melhorar as condições físicas do solo;
1.4 Possibilitar que os produtores rurais tenham acesso ao maquinário agrícola, possibilitando melhoria nas condições do solo de suas propriedades para o plantio.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
2.1 Para a obtenção dos benefícios, o produtor providenciará sua inscrição na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, mediante a apresentação dos seguintes documentos e informações:
I - Cópia dos documentos pessoais, Carteira de Identidade e CPF.
II - Comprovante de que o requerente é proprietário ou possuidor da propriedade a ser atendida ou que possua Declaração de Aptidão ao PRONAF ou que possua Cartão Produtor, mediante a apresentação de pelo menos um dos seguintes documentos:
a) Comprovante de pagamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).
b) Cerificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR) emitido pelo INCRA.
c) Declaração de Aptidão ao PRONAF ou Cartão do Produtor.

III - Preenchimento de formulário padrão com informação sobre quais os equipamentos necessários, observando-se a disponibilidade.
Parágrafo único. Os produtores da agricultura familiar deverão obrigatoriamente apresentar Declaração de Aptidão ao PRONAF para atendimento prioritário.

3. DO LOCAL DE INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição de credenciamento deverá ser realizada na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária**, localizada no Parque Natural Municipal Recanto Verde, Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, nº 208, Centro, Santa Bárbara – MG, mediante preenchimento de formulário próprio, **do dia 30 de julho ao dia 29 de agosto de 2025,** no horário de atendimento das 08h às 11h e das 13h às 16h, em dias úteis.

4. DOS BENEFICIADOS NO PROGRAMA

4.1 Os produtores requerentes serão atendidos de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, observada a região e a ordem cronológica de inscrição.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO PROGRAMA

5.1. Os Produtores Rurais devem acompanhar o trabalho e observar o Boletim Diário da Patrulha Agrícola, devendo os mesmos, informarem à Secretaria sobre quaisquer irregularidades na execução dos serviços da Patrulha Agrícola .
5.2 Visitas de fiscalização serão realizadas nas propriedades contempladas pelo "Programa Patrulha Agrícola".

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Não serão aceitas inscrições faltando qualquer documento, conforme estabelecido no item 2 e seus incisos;
6.2 Não haverá disponibilidade de retroescavadeira para atendimento no segundo semestre de 2025;
6.3 É vedado ao produtor rural realizar inscrições para propriedades e localidades distintas, devendo o beneficiário assinalar no ato da inscrição endereço único da propriedade a ser contemplada pelo programa;
6.4 Somente serão beneficiários do programa os produtores rurais com propriedade situada dentro dos limites territoriais do município de Santa Bárbara-MG.
6.5 É vedada a inscrição de produtores cuja propriedade possua tamanho igual ou inferior a 1000m² (mil metros quadrados), que não esteja regularizado o parcelamento de solo.

Santa Bárbara, 29 de julho de 2025.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Luciana Angélica Couto Gomes
Código Identificador:624EA362

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 065/2025

CONTRATO DE RATEIO QUE FORMALIZAM ENTRE SI O CORSAB – CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO – E O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA

Objeto: O objeto do presente contrato de rateio é a aquisição de um veículo, para atender as necessidades do Consórcio Regional de Saneamento Básico – CORSAB.

Valor global do Contrato: R$133.980,00 (Cento e trinta e três mil, novecentos e oitenta reais)
Valor de repasse: R$ 21.436,80 (Vinte e um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

Data da assinatura: 29 de julho de 2025

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Presidente do CORSAB

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito de Santa Bárbara

Publicado por:
Jaqueline Henriques da Silva
Código Identificador:06F825CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
12º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº MG– 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 43/2024, Pregão Eletrônico Nº 13/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do processo licitatório n° 43/2024, pregão eletrônico nº 13/2024, que versa sobre o "Registro de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva dos veículos leves, médios e pesados da frota da prefeitura e convênios desta municipalidade com fornecimento de peças e acessórios genuínos da marca do veículo ou originais de fábrica para reposição dos mesmo e prestação de serviços mecânicos em geral, visando aquisições futuras, conforme especificações constantes no anexo i (termo de referência)".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
Ficha 286: 02.081.08.244.0801.2339.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Ficha 308: 02.081.08.244.0801.2341.3.3.90.39.00 / 1.660.000.0000.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Ficha 321: 02.081.08.245.0801.2342.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Ficha 639: 02.080.08.243.0801.2377.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.
4.2 Retroagem os efeitos deste apostilamento para o dia 25 de julho de 2025.

Santana da Vargem, 29 de julho de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:3ECEAD1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2024

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, Centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o senhor **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 380.293.756-20, portador da cédula de Identidade nº M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado como CONTRATANTE e a empresa **BITTNER MILANI & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.758.988/0001-64, com sede na Rua Orlando Nogueira da Silva, nº 132, Loja 1, Centro, Santana de Cataguases, MG, representada por seu procurador Senhor Nivaldo da Rocha Milani, inscrito no CPF/MF sob o nº 111.313.708-8, abaixo assinado, doravante denominada como CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 069/2024 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, resolvem celebrar o TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato 116/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 026/2024, por Sistema de Registro de Preços nº 026/2024.

As partes acima qualificadas, com base no Contrato nº 116/2024, firmado em 12de julho de 2025, e considerando a necessidade de prorrogação da vigência, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, solicitação encaminhada através do memorando subsecretaria de Obras e Frotas nº 29/2025, assinado pelo senhor Jose Claudio Rodrigues Soares, considerando a necessidade de extensão do prazo originalmente acordado, pelo período de 02 (dois) meses, aquisições de materiais de construção, em atendimento às demandas diárias do departamento de obras e urbanismo em relação às suas atividades de manutenção de vias, praças, prédios e demais equipamentos urbanos públicos, além de atendimento subsidiário aos demais departamentos públicos, areia media, visando garantir o adequado cumprimento do objeto contratual e resguardar o interesse público, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação de areia media, mediante **Cláusula Segunda – da Vigencia,** fica prorrogado pelo período de 02 (dois) meses, a contar de 14/07/2025 a 14/09/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO CONTRATO
O valor do primeiro termo aditivo continuará sem nenhuma modificação.

CLAUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora alterado**.**

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases-MG, 29 de julho de 2025.

Município de Santana de Cataguases
MARCOS ANTONIO FERREIRA
Contratante

BITTNER MILANI & CIA LTDA-ME
CNPJ/MF sob o nº 08.758.988/0001-64
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF:_____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:DBE58B0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA – MG E A COLONIA DE PESCADORES Z-08

OBJETO: Acordo de Cooperação para a cessão de um FIAT MOBI 2022/2023, cor branca, CHASSI: 9BD341ACZPY857295; MOTOR 46353170*4821115.IAP0100087032100;RENAVAM: 102652; haja vista o melhor atendimento aos filiados, no qual o veículo será utilizado exclusivamente para a execução de atividades exercidas em beneficio aos associados e seus assuntos institucionais de representativa sendo esses pescadores que sobrevivem exclusivamente da pesca artesanal.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 30, VI da lei 13.019/2014 e art. 12 do Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017 e Lei 3.252/2019, de 17 de dezembro de 2019.
O Municipal de Santa Vitória torna pública a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Acordo de Cooperação entre o MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA e a ***COLONIA DE PESCADORES Z-08***, para a cessão de um veículo FIAT MOBI 2022/2023, cor branca, CHASSI: 9BD341ACZPY857295; MOTOR 46353170*4821115.IAP0100087032100;RENAVAM: 102652; melhor atendimento aos filiados, no qual o veículo será utilizado exclusivamente para a execução de atividades exercidas em beneficio aos associados e seus assuntos institucionais de representativa sendo esses pescadores que sobrevivem exclusivamente da pesca artesanal.
Valor: não há transferência de recursos em espécie.

Vigência: Conforme o artigo 37 do Decreto PM n.º 6973/2017 e do artigo 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir da publicação do extrato do termo de fomento até 31 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 30 de julho de 2025.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:9A542F67

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATOS Nº 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084, 086, 087/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025, PROCEDENTE DO CR Nº 004/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2025.

Extrato Contratos nº 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084, 086, 087/2025, Processo Licitatório nº 068/2025, Inexigibilidade nº 017/2025, procedente do CR nº 004/2025 Processo Licitatório nº 031/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratadas: ALINE DANTAS SOUZA PEDIATRIA, CNPJ nº

33.257.956/0001-22; ALVES ARAÚJO SERVIÇOS EM SAÚDE, CNPJ nº 48.494.566/0001-43; BJM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 53.574.747/0001-10; CAPOP OFTALMOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ nº 48.502.000/0001-16; CEU CLÍNICA SANTA VITÓRIA LTDA, CNPJ nº 20.098.074/0001-10; CLÍNICA VASCONCELOS LTDA, CNPJ nº 11.590.121/0001-57; CORUS CLÍNICA LTDA, CNPJ nº 21.357.059/0001-01; LUCAS BUDEUS FRANCO LTDA, CNPJ nº 47.048.359/0001-00; M MENDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 60.859.291/0001-08; M SCRAMIN CLÍNICA MÉDICA EIRELI, CNPJ nº 27.018.119/0001-48; MADRE CARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 42.794.417/0001-13; MJR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 56.948.362/0001-63; PRIME VIDA PSICOCLÍNICA LTDA, CNPJ nº 34.749.235/0001-00; TEIXEIRA E MAIA LTDA, CNPJ nº 40.041.831/0001-26; VMM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 46.661.101/0001-04. Objeto do contrato: Prestação de serviços médicos complementares, notadamente sobreaviso médico de urgência e emergência, consultas especializadas e procedimentos eletivos, em atendimento da Rede Municipal de Saúde do Município de Santa Vitória – MG. Valores: R$63.000,00; R$67.117,40; R$227.384,40; R$286.717,40; R$336.000,00; R$155.029,55; R$313.247,40; R$67.117,40; R$67.117,40; R$67.117,40; R$67.029,55; R$67.117,40; R$124.065,00; R$88.000,00; R$130.029,55. Vigência: 25/07/2025 a 25/01/2026. Dotação Orçamentária: Ficha 472, Fonte de Recurso 1.500 – Secretaria Municipal de Saúde. Publicação em acatamento à lei.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicineia Ferreira Gonçalves
Código Identificador:E75017CA

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 027/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2025.**

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 027/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2025. DATA DA ABERTURA: 14 de agosto de 2025, ÀS 13:00 HORAS. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a EXECUÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO TUBULAR PROFUNDO na Escola Municipal Luiz Dib, sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Projeto Básico (Anexo I) e demais anexos. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPEs. INFORMAÇÕES: Telefone: (34) 3251-8522 – e-mail: comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: das 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br e/ou na plataforma www.licitamaisbrasil.com.br. Município de Santa Vitória/MG, aos 29 dias do mês de julho de 2025.

ANDRÉ APARECIDO DA SILVA-
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Publicado por:
Maria Laura Andrade Gomes
Código Identificador:E5353ECD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2025. PROCESSO LICITATÓRIO nº 060/2025. Acha-se aberta, na Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro, situada à Rua José Antônio Senra, nº 15, Centro, nesta cidade de Santo Antonio do Aventureiro – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, pelo modo de disputa aberto, **exclusivamente para participação de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP ou equiparadas,** com a finalidade de selecionar proposta objetivando a **CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA, TOTALMENTE ACESSÍVEL POR MEIO DE AMBIENTE WEB, DESTINADA AO SUPORTE DAS ATIVIDADES DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E VERIFICAÇÃO DA APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO FISCAL (VAF) MUNICIPAL. O SISTEMA DEVERÁ OPERAR COM BASE NAS INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS (SEF-MG), BEM COMO POR MEIO DA ANÁLISE INTEGRADA DOS DADOS EXTRAÍDOS DAS ESCRITURAÇÕES FISCAIS DOS CONTRIBUINTES,** de acordo com as especificações do Anexo I do Edital. Regem a presente licitação a Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 217/2022 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 16h00min. do dia 31/07/2025 às 12h00min. do dia 14/08/2025** (horário de Brasília)**,** quando terá início a Sessão de Disputa de Preços no endereço eletrônico ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br***. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O **Edital Completo** poderá ser obtido na sede da prefeitura, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 11h30min. às 17h30min ou pelo endereço eletrônico https://www.pmsaa.mg.gov.br/transparencia/licitacao/eletronico/2025/ , ou ainda pelo e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3286-1110. Santo Antonio do Aventureiro/MG, 28/07/2025.

AMAURY DE SÁ FERREIRA -
Prefeito.

JÚLIA MARA SILVA COSTA –
Pregoeira.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:A266E168

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**

**CONTROLADORIA GERAL INTERNA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

TERMO DE FOMENTO Nº 01/2025/SMCT

Nos termos do texto atualmente vigente da Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 08/2017, com base no Artigo 31; considerando as razões apresentadas nas justificativas contidas no processo em epígrafe, RATIFICO o ato de inexigibilidade de chamamento público para apoio na organização e realização da Festa do Reinado de Nossa Senhora do Rosário, São Benedito e Santa Efigênia em Santo Antônio do Monte realizado pelo Congado da Irmandade dos Devotos de Nossa Senhora do Rosário; e também para apoio na manutenção e organização da Festa do Reinado no Distrito de São José dos Rosas, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, pelo valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a ser disposto para execução do objeto conforme o Plano de Trabalho apresentado e aprovado.

Quem desejar recorrer e apresentar impugnação à justificativa deverá apresentar recurso, no prazo de 5 (cinco) dias a contar desta publicação, nos termos do art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo. Os recursos deverão ser protocolados, por meio de ofício, junto a Controladoria Geral Interna do Município, localizada à Praça Getúlio Vargas, nº 10, Centro, de segunda à quinta-feira no horário de 08h às 17h, na sexta-feira no horário de 08h às 16h, ou por correspondência eletrônica endereçada ao e-mail controleinterno@samonte.mg.gov.br. Maiores informações na própria Controladoria ou pelo telefone (37) 3281-7328.

Santo Antônio do Monte – MG, 29 de julho de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kyanne Luiza de Oliveira Lima
Código Identificador:54E7E34D

CONTROLADORIA GERAL INTERNA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE FOMENTO Nº 02/2025/SMEL

Nos termos do texto atualmente vigente da Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 08/2017, com base no Artigo 31; considerando as razões apresentadas nas justificativas contidas no processo em epígrafe, RATIFICO o ato de inexigibilidade de chamamento público para apoio na realização de eventos esportivos em Santo Antônio do Monte no exercício de 2025, realizados pela Liga Municipal de Desporto de Santo Antônio do Monte, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, pelo valor de R$ 146.000,00 (Cento e quarenta e seis mil reais), a ser disposto para execução do objeto conforme o Plano de Trabalho apresentado e aprovado.

Quem desejar recorrer e apresentar impugnação à justificativa deverá apresentar recurso, no prazo de 5 (cinco) dias a contar desta publicação, nos termos do art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo. Os recursos deverão ser protocolados, por meio de ofício, junto a Controladoria Geral Interna do Município, localizada à Praça Getúlio Vargas, nº 10, Centro, de segunda à quinta-feira no horário de 08h às 17h, na sexta-feira no horário de 08h às 16h, ou por correspondência eletrônica endereçada ao e-mail controleinterno@samonte.mg.gov.br. Maiores informações na própria Controladoria ou pelo telefone (37) 3281-7328.

Santo Antônio do Monte – MG, 29 de julho de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kyanne Luiza de Oliveira Lima
Código Identificador:8C04AD63

CONTROLADORIA GERAL INTERNA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE FOMENTO Nº 06/2025/FMAS

Nos termos do texto atualmente vigente da Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 08/2017, com base no Artigo 31; considerando as razões apresentadas nas justificativas contidas no processo em epígrafe, RATIFICO o ato de inexigibilidade de chamamento público para apoio na realização do Curso de LIBRAS – "LIBRAS É LEGAL!" em Santo Antônio do Monte no exercício de 2025 realizado pela ASSAM - Associação de Surdo de Santo Antônio do Monte, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), a ser disposto para execução do objeto conforme o Plano de Trabalho apresentado e aprovado.

Quem desejar recorrer e apresentar impugnação à justificativa deverá apresentar recurso, no prazo de 5 (cinco) dias a contar desta publicação, nos termos do art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo. Os recursos deverão ser protocolados, por meio de ofício, junto a Controladoria Geral Interna do Município, localizada à Praça Getúlio Vargas, nº 10, Centro, de segunda à quinta-feira no horário de 08h às 17h, na sexta-feira no horário de 08h às 16h, ou por correspondência eletrônica endereçada ao e-mail controleinterno@samonte.mg.gov.br. Maiores informações na própria Controladoria ou pelo telefone (37) 3281-7328.

Santo Antônio do Monte – MG, 29 de julho de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kyanne Luiza de Oliveira Lima
Código Identificador:A7871A3C

CONTROLADORIA GERAL INTERNA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 01/2025/SMEL

Autorizado por meio da Lei Municipal nº 2.786 de 04/07/2025.

Aprovado pelo Conselho Municipal de Esporte e Lazer em sua 20ª Reunião Ordinária.

Ato de inexigibilidade de chamamento público fundamentado no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, com regulamentação pelo Decreto Municipal nº 08/2017.

PARTÍCIPES: Município de Santo Antônio do Monte, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, e Sindicato Rural de Santo Antônio do Monte, CNPJ 18.318.501/0001-86.

OBJETO: Apoio na manutenção e organização da 42ª Exposição Agropecuária de Santo Antônio do Monte – Expô Samonte 2025, que será realizada no Município entre os dias 31 de julho e 03 de agosto de 2025 no Parque de Exposições Odário Batista de Sousa. Trata-se de tradicional evento celebrado há mais de 40 anos, com destaque em toda a região centro-oeste de Minas Gerais, que proporciona espetáculos musicais com artistas de reconhecimento regional e/ou nacional, shows pirotécnicos, apresentações de rodeio e exposição de gado leiteiro e de corte, fomentando o turismo, o lazer e o agronegócio no Município, contribuindo de forma positiva para a economia local.

VALOR TOTAL: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme Plano de Trabalho apresentado e aprovado.

VIGÊNCIA: 29 de julho de 2025 a 30 de dezembro de 2025.

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 29 de janeiro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2025.

Santo Antônio do Monte – MG, 29 de julho de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kyanne Luiza de Oliveira Lima
Código Identificador:9B70EB64

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2025

PROCESSO: 069/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 037/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO:YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – LTDA

OBJETO: registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de utensílios de cozinha diversos, descartáveis, panelas, etc, destinados a atender a necessidade de diversas secretarias municipais, conforme condições e especificações do Edital e seus anexos.

VALOR: R$496,34

VIGÊNCIA: 28 de julho de 2026

Santo Antônio do Monte/MG, 28 de julho de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:7AFE8A44

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº188/2025

PROCESSO: 069/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 037/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:INB COMÉRCIO LTDA

OBJETO: registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de utensílios de cozinha diversos, descartáveis, panelas, etc, destinados a atender a necessidade de diversas secretarias municipais, conforme condições e especificações do Edital e seus anexos.

VALOR: R$1.966,92

VIGÊNCIA: 28 de julho de 2026

Santo Antônio do Monte/MG, 28 de julho de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:5BD7512D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/202

PROCESSO: 069/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 037/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de utensílios de cozinha diversos, descartáveis, panelas, etc, destinados a atender a necessidade de diversas secretarias municipais, conforme condições e especificações do Edital e seus anexos.

VALOR: R$3.700,05

VIGÊNCIA: 28 de julho de 2026

Santo Antônio do Monte/MG, 28 de julho de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:D818B50E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº190/2025

PROCESSO: 069/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 037/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:58.891.935 QUELITA GABRIELA DOS SANTOS SILVA

OBJETO: registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de utensílios de cozinha diversos, descartáveis, panelas, etc, destinados a atender a necessidade de diversas secretarias municipais, conforme condições e especificações do Edital e seus anexos.

VALOR: R$33.660,00

VIGÊNCIA: 28 de julho de 2026

Santo Antônio do Monte/MG, 28 de julho de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:FF980324

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2025

PROCESSO: 069/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 037/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:DISTRIBUIDORA MORAIS LTDA

OBJETO: registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de utensílios de cozinha diversos, descartáveis, panelas, etc, destinados a atender a necessidade de diversas secretarias municipais, conforme condições e especificações do Edital e seus anexos.

VALOR: R$52.524,47

VIGÊNCIA: 28 de julho de 2026

Santo Antônio do Monte/MG, 28 de julho de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:5154D6C2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2025

PROCESSO: 069/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 037/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO:FABIANA RODRIGUES PEREIRA 07214454629

OBJETO: registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de utensílios de cozinha diversos, descartáveis, panelas, etc, destinados a atender a necessidade de diversas secretarias municipais, conforme condições e especificações do Edital e seus anexos.

VALOR: R$42.624,78

VIGÊNCIA: 28 de julho de 2026

Santo Antônio do Monte/MG, 28 de julho de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:1476853B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2025

PROCESSO: 069/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 037/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:COMERCIAL VENER LTDA

OBJETO: registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de utensílios de cozinha diversos, descartáveis, panelas, etc, destinados a atender a necessidade de diversas secretarias municipais, conforme condições e especificações do Edital e seus anexos.

VALOR: R$11.597,25

VIGÊNCIA: 28 de julho de 2026

Santo Antônio do Monte/MG, 28 de julho de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:1E5B8413

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2025

PROCESSO: 069/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 037/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:TREZE DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de utensílios de cozinha diversos, descartáveis, panelas, etc, destinados a atender a necessidade de diversas secretarias municipais, conforme condições e especificações do Edital e seus anexos.

VALOR: R$43.582,93

VIGÊNCIA: 28 de julho de 2026

Santo Antônio do Monte/MG, 28 de julho de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:FA7E0D74

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº195/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2025

PROCESSO: 069/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 037/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA

OBJETO: registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de utensílios de cozinha diversos, descartáveis, panelas, etc, destinados a atender a necessidade de diversas secretarias municipais, conforme condições e especificações do Edital e seus anexos.

VALOR: R$16.774,67

VIGÊNCIA: 28 de julho de 2026

Santo Antônio do Monte/MG, 28 de julho de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:2DC51833

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2025

PROCESSO: 069/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 037/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:BAUER COMERCIO E LICITACOES

OBJETO: registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de

utensílios de cozinha diversos, descartáveis, panelas, etc, destinados a atender a necessidade de diversas secretarias municipais, conforme condições e especificações do Edital e seus anexos.
VALOR: R$11.250,38

VIGÊNCIA: 28 de julho de 2026

Santo Antônio do Monte/MG, 28 de julho de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:88C56E32

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2021

PROCESSO: 090/2021

MODALIDADE: PREGÃO 66/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A

OBJETO:contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro total – CIRF 100% tabela FIPE, para os veículos que compõem a frota Municipal, de acordo com especificações e condições constantes do Termo de Referência (anexo VI) do edital e seus anexos;

VALOR:valor global para vigorar a partir de 12 de agosto de 2025 passa a ser de R$13.731,14 (treze mil setecentos e trinta e um reais e quatorze centavos) valor reajustado em 3,69% com base IPCA/IBGE. Referente aos veículos com as seguintes placas (OWX9323 - QWU7827 - QWU7818 - RFR2C62 - HLF9D81 - PZO2348 - RMH3J38 - HMN5637 - OWU8E34 - PUW8488 - HMN4546) conforme proposta enviada pela empresa.

VIGÊNCIA:prorrogado até 11 de agosto de 2026.

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 25 de julho de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:4891E2E2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº59/2022

PROCESSO:110/2022

MODALIDADE: PREGÃO 79/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:GAZETA MONTENSE LTDA

OBJETO:contratação de órgão de imprensa escrita (jornal), com circulação no município de Santo Antônio do Monte/MG, para divulgações dos atos oficiais e publicidade institucional e legal, atendendo o Gabinete do Prefeito Municipal, através da Assessoria de Comunicação, de acordo com especificações e condições descritas no Termo de Referência, Edital e anexos.

VIGÊNCIA:prorrogada até a data de 17 de agosto de 2026.

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 25 de julho de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:3EC23CD3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 78/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 41/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão Eletrônico, que tem por objeto o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de EPI's e materiais para sinalização de segurança, atendendo a solicitação da Secretaria Muncipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, de acordo com especificações e quantidades no Relatório de Itens e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **08:29 hs do dia 11/08/2025.**
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às **08:30 hs do dia 11/08/2025.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou santoantoniodomonte.atende.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, ou por e-mail: compras@samonte.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio do Monte, 29 de Julho de 2025.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:1BC437C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA Nº 058/2025 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido do **Processo nº 087/2025, Dispensa de Licitação nº. 058/2025** nos termos do art. 75, Inciso II C/C §3° da Lei 14.133/2021. **Objeto: Aquisição de peças de reposição para usina asfáltica, sendo 02(DOIS) Kits De Correias 21310 Para Usina de Asfalto de 01(Um) Acoplamento,** destinado a atender as necessidades da secretaria de obras e convênios, Junto a empresa: **TERESA COLOMBO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.272.279/0001-16 no valor global de R$ 20.654,96 (vinte mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos).** São Francisco, 29 de julho de 2025. Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:8BAE33B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 09/2025 - LOCAÇÃO DE IMOVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2025** nos termos do art. 74, Inciso V, da Lei 14.133/2021.

Objeto: Locação de imóvel para instalação e funcionamento da Secretaria de ações comunitárias e Recursos Hídricos, Localizado na Olegário Maciel nº 882, Centro**,** na cidade de São Francisco/MG, junto à Pessoa Física: Angelina Celia Vieira Tavares, no valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais). São Francisco, 29 de julho de 2025. Ass.: **Miguel Paulo Souza Filho** – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:E379966E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE SALES

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES ESTADO DE MINAS GERAIS EXTRATO DO CONTRATO N º32 /2025 A Sr.ª. Diretora do Departamento de Material da Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales, por intermédio do presente, torna público, para amplo conhecimento dos interessados o extrato do contrato em epígrafe: Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES-MG Contratado: MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA.ADESÃO Nº 06/2025 ADESÃO ATA DE PREÇOS 085/2024.PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 53/2024. PROCESSO DE COMPRA Nº139 CONSÓRCIO CODANORTE Objeto: O presente contrato tem como objeto a aquisição de uma AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO para uso na Saúde e atendimento nas necessidades do Município. Vigência: a partir da data de assinatura 22 de julho 2025 até 31 de dezembro 2025. Dotação Orçamentária: ficha (366) - 02.10.02.10.301.0008.1051.4.4.90.52.00- Transferência fundo a fundode recursos do SUS.ValorTotal:R$300.000,00 (Trezentos mil reais).FundamentoLegal:14.133/2021e alterações. Decretos Municipais: Leinº11.462 De 31/03/2023. Data da assinatura:22/07/2025**.** São Francisco de Sales-MG, 22 de julho de 2.025.

CAMILA CORREA DA CRUZ-
Diretora do Departamento de Compras e Materiais.

Publicado por:
Luciana Prado de Matos
Código Identificador:F37361A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 158/2025 "NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 158/2025

"*Nomeia comissão organizadora de Concurso Público do Município de São Francisco do Glória/MG e dá outras providências".*

O Prefeito do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade de realização de Concurso Público para preenchimento de vagas e/ou cadastro de reserva de cargos do quadro de servidores públicos do Município de São Francisco do Glória/MG;

CONSIDERANDO, a necessidade de constituir Comissão Organizadora para coordenar, acompanhar e fiscalizar o certame,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão Organizadora do Concurso Público nº 01/2025.

I – Adelina Maria Vasconcelos de Oliveira, Agente de Combate a Endemias – Presidente;
II – Graciane Natália de Assis, Tesoureira – Secretária;
III – Kelen Cristina Roriz Almeida, Supervisora Pedagógica – Membro;
IV – Antônio Guimarães, Motorista – Membro;
V – Erlândia Cláudia Abraão Pio, Auxiliar de Serviços Escolares – Membro.

Art. 2º – Compete à Comissão:

I – Elaborar, acompanhar e fiscalizar todas as fases do concurso público;
II –Deliberar sobre dúvidas, recursos, casos omissos e demais situações relativas ao certame;
III – Adotar todas as providências necessárias para a lisura e transparência do concurso.

Art. 3º – Os membros da Comissão Organizadora serão responsáveis pela condução administrativa do certame, fiscalizando o acompanhamento de todas as suas etapas.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora realizará ainda a intermediação entre a empresa contratada para a execução do concurso e a Administração Municipal, fornecendo todos os documentos e informações necessárias à perfeita realização do certame.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória, 25 de julho de 2025.

INACIO DOLIZETE RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:573CCE93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2025)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 085/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2025
REGISTRO DE PREÇO 045/2025

A Agente de Contratação do Município, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, procede, em nome do Município de São Francisco do Glória e em defesa do interesse público, ao Cancelamento do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 085/2025/PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2025/REGISTRO DE PREÇO 045/2025, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos esportivos e de lazer em atendimento à solicitação das Secretarias Municipais de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Educação de São Francisco do Glória.
Com base no interesse público o cancelamento do certame se faz necessário, uma vez que a finalidade do mesmo se encontra prejudicada devido a inexiquibilidade de preços ofertados, sendo necessário a reformulação de alguns pontos do edital convocatório, a decisão tem como objetivo evitar possíveis prejuízos à Administração e assegurar que o processo licitatório seja conduzido de forma mais adequada e vantajosa ao interesse público, com a posterior abertura de novo procedimento licitatório.
São Francisco do Glória, 29 de julho de 2025.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:77303AC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE Nº. 026/2025)

AVISO DE INTENÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0109/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 026/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.114.231/0001-91, com sede administrativa na Rua Azarias Varela de Azevedo/Esquina com a Praça São Francisco de Assis, nº 32, Bairro Centro, neste Município, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela sua Secretária de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo nos termos do art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Contratação da Empresa **JOSE WILSON PIRES DO AMARAL 71580190634,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Antonio Maximo Ribeiro, Nº 93, Bairro Chacara Brum, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 18.776.954/0001-56, representada pela Representante Legal JOSE WILSON PIRES DO AMARAL, brasileiro, musicista, Portadora da Carteira de Identidade Nº M5237934, expedida pela Policia Civil de Minas Gerais, e do CPF Nº 715.801.906-34, para apresentação musical da **BANDA ZEM** no 4ª Encontro de Carros Antigos, no dia 31 de agosto do corrente ano, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

São Francisco do Gloria, 29 de julho de 2025.

RAYSSA DE OLIVEIRA LANES
Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:2061FC64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2025)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0105/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº. 052/2025

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em atendimento o Secretário Municipal de Saúde torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **POR ITEM**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviço terapêutico, acompanhamento multidisciplinar e suporte educacional e clínico a crianças com dificuldades de aprendizagem e/ou com deficiências intelectuais, auditivas, físicas e múltiplas, visando promover o desenvolvimento global, inclusão social e escolar, e melhoria da qualidade de vida dos atendidos., conforme descrição contida no Edital nº. 037 e seus anexos.

A realização está prevista para o dia **15 de agosto às 08h30min** (horário de Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, sito à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: https://ammlicita.org.br/ e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.
São Francisco do Glória, 29 de julho de 2025.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:478ADD71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2025)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0106/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº. 053/2025

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em atendimento o Secretário Municipal de Administraçã, Controle e Finanças torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **POR LOTE**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para aquisição de materiais, equipamentos e mão de obra para instalação de câmeras, em atendimentos a todas as Secretarias Municipais do Municipio, conforme descrição contida no Edital nº. 038 e seus anexos.

A realização está prevista para o dia **18 de agosto às 08h30min** (horário de Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, sito à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: https://ammlicita.org.br/ e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.
São Francisco do Glória, 29 de julho de 2025.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:617E3B94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2025)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0108/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº. 055/2025

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em atendimento o Secretário Municipal de Saúde torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **POR ITEM**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de enfermagem e odontológicos, visando atender às demandas das Unidades de Saúde do Município de São Francisco do Glória, conforme descrição contida no Edital nº. 039 e seus anexos.

A realização está prevista para o dia **20 de agosto às 08h30min** (horário de Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, sito à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes

sites: https://ammlicita.org.br/ e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.
São Francisco do Glória, 29 de julho de 2025.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:636B2B32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2025)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0107/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2025
REGISTRO DE PREÇO 054/2025

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, torna publico nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 juntamente com o agente de contratação que realizarão o PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0107/2025/PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2025/REGISTRO DE PREÇO 054/2025, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços em mão de obra técnica para sistemas de câmeras de segurança, alarmes de segurança e controle de acesso eletrônico em atendimento das secretarias municipais.

A Sessão será realizada no dia 18 de agosto de 2025, com início às 13h30min.

Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br : Cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição municipal/estadual (se houver) e declaração de classificação do Porte da Empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema da Prefeitura para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br , no horário das 08h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.
São Francisco do Glória, 29 de julho de 2025.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:550A7DBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
"REVOGA A PORTARIA 16/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº. 81/ 2025

"*Revoga a Portaria 16/2023 e dá outras providências".*

O Prefeito do Município de São Gonçalo do Rio Preto (MG), com a anuência do(a) Servidor(a) envolvido, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica e pela legislação municipal de regência,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria n. 16, de 10 de fevereiro de 2023, que designou interinamente a Servidora Elizete de Assis Lopes para desempenhar a função de Supervisora Pedagógica, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário especialmente.

São Gonçalo do Rio Preto (MG), 25 de julho de 2025

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:88CC8F01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2025

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, tornam público para conhecimento dos interessados o resultado da fase de habilitação do certame epigrafado, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento dos veículos da frota da Administração Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

HABILITAÇÃO

EMPRESA LICITANTE	CLASSIFICAÇÃO
POSTO RIO PRETO LTDA CNPJ: 23.733.533/0001-88	HABILITADA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 9.9757-1240, email: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 29 de julho de 2025.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 056/2025

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:9D2291F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2025

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de propostas do certame epigrafado, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento dos veículos da frota da Administração Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CLASSIFICAÇÃO

EMPRESA LICITANTE	CLASSIFICAÇÃO
POSTO RIO PRETO LTDA CNPJ: 23.733.533/0001-88	CLASSIFICADA: VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$ 1.922.280,00)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215,

Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 9.9757-1240, email: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 29 de julho de 2025.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 056/2025

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:AC775C19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 234/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO:**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 234/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025.**OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS/INSUMOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS JUDICIAIS E PACIENTES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME DETERMINAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA".** DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **11/08/2025 AS 12:30 HORAS**, NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES:WWW.LICITANET.COM.BR. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA:WWW.LICITANET.COM.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM. SÃO GOTARDO, 29 DE JULHO DE 2025.

MAKOTO EDISON SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:CF364E15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 196 DE 29 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente;
Considerando o pedido de exoneração protocolado pelo servidor público municipal ELENICE RIBEIRO DA SILVA, inscrito sob o CPF nº xxx.476.xxx-17, protocolado no dia 24/07/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **ELENICE RIBEIRO DA SILVA**, portadora do CPF nº xxx.476.xxx-17, do cargo de Professor P1.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 24/07/2025.

São João da Ponte - MG, 29 de julho de 2025.

FÁBIO LUÍZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito de São João da Ponte

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:92BBEE17

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025.

O Município de São João da Ponte – MG, por força do Decreto Municipal N.º 11 de 25 de março de 2019, que autoriza em seu art. 3º o Setor de Licitação e Contratos do Município praticar o ato de Apostilamento de dotação em Contratação de empresas para prestação de serviços para serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time, com utilização de sistema de gerenciamento para aquisição de material de construção em geral, para aquisição de material de construção civil, elétrica, hidráulico, ferramentas utensílios e Epi's em estabelecimentos credenciados, através inabilidade de licitação com fulcro no art.74,inciso III, c da Lei Federal Nº 14.133/21 em atendimento à solicitação a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

São João da Ponte – MG, 04 de julho de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:6C6FFF39

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2025

O Município de São João da Ponte – MG, por força do Decreto Municipal N.º 11 de 25 de março de 2019, que autoriza em seu art. 3º o Setor de Licitação e Contratos do Município praticar o ato de Apostilamento de dotação em Contratação de empresa revitalizado da Praça Fausto Antônio Ferreira e da praça do distrito de Simão campos no município de serviços de são João de ponte/mg, conforme especificado no estudo técnico preliminar, projeto básico, detalhado nos memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, projetos arquitetônicos, celebrado entre o Estado de Minas Gerais , por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura de São João da Ponte, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento solicitado da Secretária Municipal de Educação de Infraestrutura.

São João da Ponte – MG, 28 de Julho de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:BD74F373

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.240 DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

DECRETO Nº. 10.240

Designa Secretário Municipal de Meio Ambiente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de férias do titular do cargo; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o **Sr. Juan Mariel Vidal Rodrigues Lopes** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Secretário Municipal de Meio Ambiente"** enquanto durar o período de férias da titular do cargo, a partir de 21/07/2025, cumulativamente com as atribuições do cargo de **"Gerente de Meio Ambiente".**

Art. 2º Fica determinado que, para efeito de remuneração, o designado fará opção por um dos vencimentos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/07/2025.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 22 de julho de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

NATHANE DOS SANTOS SILVA RAPOSO
Secretário Municipal de Governo

WJL/NSSR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:911E01F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 10.243 DEFINE OS PONTOS DE ESTACIONAMENTO DE TÁXI, SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE APLICATIVOS, MOTOTÁXI, VANS E ÔNIBUS, DURANTE A REALIZAÇÃO DA FESTA DE AGOSTO/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 10.243

Define os pontos de estacionamento de táxi, serviços de transporte de aplicativos, mototáxi, vans e ônibus, durante a realização da Festa de Agosto/2025 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88, c.c. o inciso VIII do art. 22 e alínea "a" do inciso XIV do art. 26, todos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o elevado número de visitantes recepcionados no município em virtude da realização da tradicional Festa de Agosto/2025; **considerando** a necessidade de providências que possibilitem e facilitem o transporte de pessoas durante o período de realização da Festa de Agosto/2025, em função dos horários dos shows previstos; **considerando** que a oferta de serviços de transporte representa uma maior comodidade e segurança aos frequentadores da festa, tendo em vista o consumo de bebidas alcoólicas; **considerando** que cabe ao Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que o estacionamento da Loja Green River, localizada à Rua Prof. Henrique J. de Souza, n.º 99, será utilizado como ponto rotativo de mototáxi, com 20 (vinte) vagas, em sistema de rodízio, e, para ponto rotativo de táxi, serão disponibilizadas 10 (dez) vagas na Rua Prof. Henrique J. de Souza, em sistema de rodízio, em local a ser indicado pela autoridade de trânsito, para a realização da tradicional Festa de Agosto, no período de 01/08/2025 a 10/08/2025.

Parágrafo único. Para o atendimento ao disposto no caput deste artigo, as vagas serão disponibilizadas de acordo com a chegada dos profissionais no local.

Art. 2º Fica regulamentado o estacionamento para embarque e desembarque de passageiros em frente ao portão de entrada da Minalba Brasil, localizado em frente ao Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, para os veículos que realizam o transporte remunerado privado individual de passageiros.

Art. 3º O horário de funcionamento do ponto rotativo de táxis e mototáxis terá início partir das 18h00min, inclusive nos sábados, domingos e feriado; e o horário de funcionamento do ponto de ônibus será a partir das 19h00min, com exceção dos sábados, domingos e feriado, que terá início a partir das 10h00min.

Art. 4º Vans e ônibus oriundos da rodovia BR460, de Pouso Alto em sentido São Lourenço, durante o período da Festa de Agosto/2025, deverão estacionar na Av. Damião Junqueira de Souza e Praça Dr. Humberto Sanches, no bairro N. S. Fátima.

Art. 5º Vans e ônibus oriundos da rodovia BR460, de Carmo de Minas em sentido São Lourenço, durante o período da Festa de Agosto/2025, deverão estacionar na Rua Pedro Ribeiro Arantes, no bairro Centro/Vale dos Pinheiros.

Continua folha 02
DECRETO Nº 10.243
Folha 02

Art. 6º Vans e ônibus oriundos da rodovia MGC383, de Soledade de Minas em sentido São Lourenço, durante o período da Festa de Agosto/2025, deverão estacionar na Rua Eurípedes Prazeres, bairro Centro/Carioca.

Art. 7º Nos dias de realização dos shows no palco principal, fica proibido, a partir das 19h00min, o embarque e desembarque de ônibus de transporte público em frente ao Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, devendo ser realizado na Praça Rotary.

Art. 8º A demarcação dos locais estipulados no presente Decreto ficará à cargo da Diretoria de Trânsito e Transporte Público.

Parágrafo Único A transgressão das regras quanto aos locais ou horários estipulados, implicará nas sanções legais, conforme o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de julho de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

NATHANE DOS SANTOS SILVA RAPOSO
Secretária Municipal de Governo

WJL/NSSR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:EF3764A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 10.244 DISPÕE SOBRE COMERCIALIZAÇÃO AMBULANTE OU INFORMAL NOS ARREDORES DO PARQUE MUNICIPAL ILHA ANTÔNIO DUTRA DURANTE A FESTA DE AGOSTO/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 10.244

Dispõe sobre comercialização ambulante ou informal nos arredores do Parque Municipal Ilha Antônio Dutra durante a Festa de Agosto/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a necessidade de providências em relação a comercialização no período de realização da Festa de Agosto/2025; **considerando** que cabe ao Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Durante a realização da tradicional Festa de Agosto, no período de 01/08/2025 a 10/08/2025, fica proibido qualquer tipo de comercialização ambulante ou informal no trecho compreendido entre:

I – a entrada do Parque Municipal Ilha Antônio Dutra até a Loja Green River;

II – a entrada do Parque Municipal Ilha Antônio Dutra até a ponte da Estação;

III – a entrada do Parque Municipal Ilha Antônio Dutra até a entrada do Paço Municipal situada na Al. República do Líbano.

Art. 2º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do disposto no art. 1º, e, em caso de descumprimento o infrator ficará sujeito as sanções previstas na legislação municipal.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de julho de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

NATHANE DOS SANTOS SILVA RAPOSO
Secretária Municipal de Governo

WJL/NSSR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:715B38CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 10.245 DISCIPLINA A COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS, O INGRESSO E A PERMANÊNCIA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO PARQUE MUNICIPAL ILHA ANTÔNIO DUTRA, POR OCASIÃO DA FESTA DE AGOSTO/2025, PROÍBE A VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS A MENORES DE 18 ANOS E DET

DECRETO Nº 10.245

Disciplina a comercialização de produtos, o ingresso e a permanência de crianças e adolescentes no Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, por ocasião da Festa de Agosto/2025, proíbe a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos e determina a atuação dos Órgãos da Administração Direta e Indireta, visando garantir a segurança dos participantes e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Festa de Agosto é um evento tradicional, popularmente conhecido e com ampla divulgação, atraindo um público cada vez maior e diversificado em suas edições; **considerando** a necessidade de resguardar a segurança pública, bem como a integridade física dos munícipes e turistas durante a realização da Festa de Agosto/2025; **considerando** PORTARIA 23674260/2025 emitida pela Vara Criminal e de Infância e Juventude, que dispõe sobre o ingresso e a permanência de crianças e adolescentes no Parque Municipal Ilha Antônio Dutra por ocasião da FESTA DE AGOSTO DE 2025**; considerando** que cabe ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica terminantemente proibido aos adquirentes do direito de uso dos espaços públicos durante o período de realização da Festa de Agosto/2025:

I - a comercialização de armas brancas, tais como: facas, facões, punhais, canivetes, socos ingleses, bem como outros objetos semelhantes;
II – o fornecimento de bebidas alcoólicas para menores de 18 (dezoito) anos, devendo proceder com a afixação de cartaz fornecido pelo Comissariado de Menores informando tal proibição, no respectivo ponto de venda;
III – a comercialização de CDs e DVDs, programas de computador, bem como outras mídias, com violação de direitos de autor;
IV – a comercialização de produtos com a violação de propriedade industrial e marca registrada;
V – a venda de bebidas em vasilhame de vidro.

Art. 2º Fica determinado que sociedade empresária ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE), em conformidade com a Lei Municipal nº 3.743/2025 e com a colaboração dos Órgãos da Administração Direta e Indireta, na realização da Festa de Agosto/2025, procedam a fiscalização a fim de coibir a utilização ilegal ou abusiva do espaço público, tanto no interior como no entorno do evento, inclusive nas áreas de estacionamento e vias públicas, visando favorecer o planejamento e a estratégia de atuação preventiva da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar.

Continua folha 02

DECRETO Nº 10.245
Folha 02

Art. 3º Fica estabelecido que a Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, em conjunto com a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, deverão colaborar com a sociedade empresária ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) na orientação dos adquirentes do direito e limitações de uso dos espaços públicos durante a Festa de Agosto/2025, com relação aos termos deste Decreto e da Portaria nº. 23674260/2025, expedida pelo Juízo de Direito da Vara Criminal e Infância e Juventude desta Comarca, que constitui parte integrante deste Decreto.

Art. 4º Fica sob a responsabilidade da sociedade empresária ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE), o fornecimento de cópia deste Decreto aos adquirentes do direito de uso dos espaços públicos durante a Festa de Agosto/2025, bem como a orientação dos mesmos com relação ao seu fiel cumprimento.

§ 1º A Assessoria de Comunicação do Município providenciará a ampla divulgação dos termos deste Decreto, junto aos meios de comunicação local, visando dar conhecimento a toda população.

§ 2º No caso de apuração de descumprimento dos termos deste Decreto, deverá proceder-se com o imediato acionamento dos Órgãos de Segurança Pública e Comissariado de Menores, de acordo com a tipicidade da infração cometida, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Ficam ratificados todos os termos da Portaria nº 23674260/2025, expedida pelo Juízo de Direito da Vara Criminal e Infância e Juventude desta Comarca, pelo que determino o seu fiel cumprimento, por parte da sociedade empresária ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE), nos termos Lei

Municipal nº 3.743/2025, que "Autoriza a celebração de Termo de Permissão Especial de Uso entre o Poder Executivo Municipal de São Lourenço/MG e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, para os fins que especifica, conforme cláusulas e condições estabelecidas no referido Termo, que faz parte integrante da presente"

Art. 6º Fica terminantemente proibido aos frequentadores da Festa de Agosto/2025, o acesso ao interior do Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, portando bebidas em vasilhames de vidro.
Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de julho de 2025.

Continua folha 03

DECRETO Nº 10.245
Folha 03

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

NATHANE DOS SANTOS SILVA RAPOSO
Secretária Municipal de Governo

WJL/NSSR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C8DCC15E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.248 DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FISCAL – REFIS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.741/2025.

DECRETO Nº. 10.248

Dispõe sobre prorrogação do prazo do Programa de Regularização Fiscal – REFIS da Lei Municipal nº 3.741/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a Lei Municipal nº. 3.741 de 13 de maio de 2025, que Institui Programa de Regularização Fiscal – REFIS; **considerando** a previsão de prorrogação do REFIS no parágrafo único do artigo 3º da Lei 3.741/2025; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 29 de agosto de 2025 a obtenção dos benefícios previstos na Lei Municipal nº 3.741 de 13 de maio de 2025.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de julho de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

NATHANE DOS SANTOS SILVA RAPOSO
Secretária Municipal de Governo

WJL/NSSR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:5933A7E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3.856 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 3.856

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** os termos da Lei Municipal nº 3.743/2025 que "Autoriza a celebração de Termo de Permissão Especial de Uso entre o Poder Executivo Municipal de São Lourenço/MG e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, para os fins que especifica, conforme cláusulas e condições estabelecidas no referido Termo, que faz parte integrante da presente."; **considerando** que o referido Termo de Cooperação tem por objeto a formalização de parceria entre os celebrantes, visando à realização da tradicional "Festa de Agosto de 2025", festa do padroeiro da Cidade de São Lourenço/MG pela APAE com intuito de angariar fundos para a finalização da "Clínica Esperança APAE São Lourenço" e doação de alimentos a entidades sem fins lucrativos regularmente cadastradas e devidamente habilitadas no Conselho Municipal de Assistência Social, com plano de trabalho e objetivos estatutários na área social; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE)**, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.942.111/0001-10, situada à Rua Clóvis Reis, nº. 334, bairro São Lourenço Velho, São Lourenço/MG, representada pelo Sr. Carlos Eduardo da Silva, portador do RG nº. MG 4120099 SSP/MG e CPF nº. 004.132.936-88, residente à Rua Santos Dumont, 07 - Centro, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público de parte da área do Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º A entidade autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização da tradicional "Festa de Agosto de 2025", festa do padroeiro da Cidade de São Lourenço/MG, no período de 24 de julho a 15 de agosto de 2025, para que possa ser realizada a montagem, realização do evento e desmontagem de toda a estrutura.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, os alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas da entidade autorizada.

Art. 4º A entidade autorizada deverá apresentar a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedidos da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores e, quando couber, o recolhimento

Continua folha 02

PORTARIA Nº 3.856
Folha 02

antecipado, dos valores relativos ao "ISSQN" aos cofres públicos, conforme disposto nos Decretos nº. 6.999/2018 e 5.376/2014.

§ 1º O evento será realizado a fim de angariar fundos para a finalização da "Clínica Esperança APAE São Lourenço" e doação de alimentos a entidades sem fins lucrativos regularmente cadastradas e devidamente habilitadas no Conselho Municipal de Assistência Social, com plano de trabalho e objetivos estatutários na área social, o que justifica o interesse público e com a consequente isenção do pagamento do Preço Público, por parte desta Administração Municipal.

§ 2º O não atendimento ao estabelecido neste artigo sujeitará o cancelamento do evento, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização através de Portaria.

Art. 5º A entidade autorizada responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, que deverá ser entregue nas condições que o encontrou, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º O Município de São Lourenço não se responsabiliza por quaisquer danos, avarias e furto de veículos que ocorram no recinto da presente cessão.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 24 de julho de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

NATHANE DOS SANTOS SILVA RAPOSO
Secretária Municipal de Governo

WJL/NSSR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:8844EBDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.857 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.857

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 88.657 de 16/07/2025, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço; **considerando** o despacho exarado pela Secretaria Municipal de Turismo; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **SINDICOMERCIO**, inscrito no CNPJ 07.071.068/0001-00, localizado à Rua Dr. Mello Viana, 91- Centro, São Lourenço/MG, representado por **Alba Regina de Souza Brito,** portadora do CPF 662.334.296-68, residente à Rua Ludgero Fernandes, 54, São Lourenço/MG, a autorização de uso de parte do espaço do Calçadão Silvério Sanches (Calçadão II), a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para realização de "Carreta – Cursos e Hotelaria e Turismo", do dia 14 de agosto a 01 de setembro de 2025.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§1º Trata-se de evento gratuito para a população, de utilidade pública, o que consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 3.857
Folha 02

§ 2º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 3º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 28 de julho de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

NATHANE DOS SANTOS SILVA RAPOSO
Secretária Municipal de Governo

WJL/NSSR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:BA2A0902

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº034/2025

Aviso do Pregão Eletrônico nº. 034/2025
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de tubo PVC rígido DN 300 ocre, para ampliação do sistema de esgotamento sanitário.
Data: 12/08/2025 às 10:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e https://bll.org.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:1FDFDDA2

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025

Ata de Registro de Preços nº 032/2025.
Órgão responsável pelo registro: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG.
Fornecedor: Cast Iron Comercial Ltda. – CNPJ: 04.147.577/0001-81.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 024/2025.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de grelhas para boca de lobo.

Valor total: R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos Reais).
Forma de pagamento: Contraentrega do material
Vigência: 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
Data da assinatura: 18/07/2025.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:E109A4AA

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025

Ata de Registro de Preços nº 033/2025.
Órgão responsável pelo registro: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG.
Fornecedor: Khaleesi Distribuidora de Materiais de Ferro Fundido Ltda. – CNPJ: 28.124.373/0001-93.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 024/2025.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de tampões para poço de visita e para caixa de registro.
Valor total: R$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil Reais)
Forma de pagamento: Contraentrega do material
Vigência: 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
Data da assinatura: 18/07/2025.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:A3513568

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº023/2025

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, adjudica às empresas:

Comercial Prime Ltda - CNPJ: 55.176.303/0001-51
Valor Total de R$ 3.023,00 (três mil e vinte e três reais)
Construbraz Martins & Ferramentaas Ltda. - CNPJ: 47.192.908/0001-08
Valor Total de R$ 13.000,00 (treze mil reais)

E homologa o **Processo Licitatório nº 083/2025**, **Pregão Eletrônico nº 023/2025**, que tem como objeto **o** registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de pintura.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA,

São Lourenço/MG, 28/07/2025.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:6CF15D68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 31/2025 -P.A.D.

PORTARIA Nº 31/2025 -P.A.D.

"SUBSTITUI MEMBRO DA PORTARIA Nº 2673/2022 QUE NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DO INVENTÁRIO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, DE DEPRECIAÇÃO E REAVALIAÇÃO, LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, ÚTEIS E INSERVÍVEIS".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a servidora Márcia Souza Ferreira de Resende, atual membro da comissão designada pela Portaria 2673/2022 aposentou-se do serviço público municipal, sendo necessário sua substituição.

RESOLVE:

Art. 1º – Em substituição ao servidor **MÁRCIA SOUZA FERREIRA DE RESENDE – MAT. 26**, nomeada através da Portaria nº 2673/2022, fica nomeado o servidor **ELSON FERNANDO DA SILVA – MAT. 6588**, ficando a comissão assim composta:

PRESIDENTE: Aparecido Vieira da Cruz – Mat. 846.

MEMBROS:

FERNANDO APARECIDO PAIXÃO, Mat. 6619 – Secretaria Municipal de Saúde;
DANIEL FARIA DA SILVA, Mat. 839 - Secretaria Municipal de Educação;
JOÃO HUMBERTO VIEIRA, Mat. 20 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano;
ELSON FERNANDO DA SILVA, Mat. 6588 - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano; e
LÉO REVELINI NAVES JÚNIOR, Mat. 4887 - Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Transportes e Defesa Civil.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Portaria 2673/2022. .

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 28 de julho de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:EFCF7855

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 32/2025 – P.A.D.

PORTARIA Nº 32/2025 – P.A.D.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do art. 186, da LC nº 41/2012 e atendendo a pedido da Comissão Processante, designada através da Portaria 30/2024, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 02.08.2025, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, que apura supostas irregularidades funcionais imputadas a servidora M. L. Mat. 9302.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 28 de julho de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:299CB5C2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 06 DE 2025

RESOLUÇÃO CMAS Nº 06 DE 2025

Dispõe sobre a aprovação da programação orçamentária referente à Emenda Parlamentar nº 316470420250001, destinada às instituições, no âmbito da Política de Assistência Social .

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições, referendadas na Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 (LOAS) e suas alterações através da Lei nº 12.435/2011 (SUAS), conferidas pela Lei Municipal nº 3361, de 23 de novembro de 2006, e reunião extraordinária de 19 de novembro de 2024.

Considerando o disposto no artigo 30 da LOAS, que atribui ao CMAS a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e deliberar sobre a política pública de assistência social no âmbito municipal;
Considerando o recebimento de proposta de repasse de recurso federal por meio da **Emenda Parlamentar nº da programação 316470420250001**, cadastrada no **Estrutura SUAS**, no valor de **R$: 260.000,00**, destinada às instituições Asilo São Vicente de Paulo; Obra do Berço Santa Tereza; Serviços de Obras Sociais – SOS; Lar Pedacinho do Céu; Associação Feminina Obreiras do Bem; Associação de Amigos do Autista e Psicóticos de São Sebastião do Paraíso;
Considerando que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, analisou, aprovou e encaminhou para deliberação deste Conselho, via Estrutura Suas, a referida proposta de emenda parlamentar;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a **Emenda Parlamentar nº da programação 316470420250001**, no valor de **R$:260.000,00** destinada destinada às instituições Asilo São Vicente de Paulo; Obra do Berço Santa Tereza; Serviços de Obras Sociais – SOS; Lar Pedacinho do Céu; Associação Feminina Obreiras do Bem; Associação de Amigos do Autista e Psicóticos de São Sebastião do Paraíso; para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS no âmbito da Proteção Social Básica e Especial do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
Art. 2º As instituições beneficiárias deverá observar as normas legais referentes à execução, monitoramento e prestação de contas dos recursos públicos recebidos.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso, 14 de julho de 2025.

NORBERTO DA SILVA NUNES
Presidente do CMAS de São Sebastião do Paraíso-MG

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:68E32670

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RENOVAÇÃO CONTRATUAL 134/22 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 649/2021, CONTRATO Nº 134/22 – OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA AV. MONSENHOR FELIPE, 283 – VILA DALVA**. VIGÊNCIA: 05 de agosto de 2025 a 04 de agosto de 2026. LOCADOR: PAULO CÉZAR PEDROSO, LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.

MARCELA ELIANE DA SILVA ARANTES.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:B2222E35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
A Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras, por meio do Setor de Compras e Licitações, torna público o extrato do contrato n° 096/2025 celebrado conforme as informações a seguir:
Processo Administrativo nº 044/2025
Contrato nº 363/2025
Origem: Pregão eletrônico 035/2025
Contratante: Município de São Tomé das Letras – MG
Contratada: MARCHIMETAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 43.131.571/0001-78
Objeto: Aquisição de mata-burros metálicos, conforme condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 035/2024, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAG.
Valor Total: R$ 86.563,50 (oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos). Vigência: 31 de dezembro de 2025
Data da Assinatura: 25 de julho de 2025

CLODOALDO LAZARO DE SOUZA
Chefe do Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:7E045133

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
A Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras, por meio do Setor de Compras e Licitações, torna público o extrato do contrato celebrado conforme as informações a seguir:
Processo Administrativo nº 058/2025
Dispensa de Licitação nº 011/2025
Contrato nº 097/2025
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021
Contratante: Município de São Tomé das Letras – MG
Contratada: DISTRIBUIDORA PERES & ARAUJO LTDA – ME
CNPJ: 21.641.059/0001-39
Objeto: Aquisição de decibelímetro digital portátil, destinado ao uso da Fiscalização Municipal, para aferição técnica dos níveis de pressão sonora, conforme especificações constantes do processo administrativo.
Valor Total: R$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais)
Data da Assinatura: 29 de julho de 2025
Vigência: 29 de julho de 2026
Clodoaldo Lazaro de Souza Chefe do setor de compras e licitações
São Thomé das Letras – MG, 29 de julho de 2025.

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:75E4FA3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 122/2025 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 039/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 122/2025 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 039/2025.

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. Torna-se público a realização do Processo de Licitação acima descrito. Tipo menor preço global, pelo Sistema de Registro de Preços, objetivando o Registro de Preços para **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS.** O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia 14/08/2025, às 09:00 hs. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo Tel. (32) 3490-0700. José Luis Garcia Fernandez. Pregoeiro Municipal. Senador Cortes – MG, 29 de julho de 2025.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:86774915

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

O Agente de Contratação do Município de Senador Cortes-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições **da Lei Federal nº 14.133/2021**, que determina publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato.
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do Extrato do **Contrato n. 110/2025**, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; Considerando, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica **convalidado** a publicação do Extrato do **Contrato n. 110/2025**,, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **10/07/2025**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei..

Senador Cortes, 29 de julho de 2025.

JOSE LUIS GARCIA FERNANDEZ
Agente de Contratação/ Pregoeiro

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 110/2025
Processo nº. 102/2025
Concorrência Eletrônica nº. 003/2025
Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO BOA SORTE – SENADOR CORTES – MG. CONTRATO DE REPASSE Nº 949935/2023/MTUR/CAIXA.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.

Signatário Contratante: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratado: CONSTRUTORA E CONSERVADORA E SERVIÇOS POWER LTDA. CNPJ: 11.993.437/0001-90.
Representante Legal: Wilian Alves Dias.

Valor do Contrato: R$ 812.000,00 (Oitocentos e doze mil reais).

Assinatura: 10 de julho de 2025.
Vigência: 10/07/2025 a 10/07/2026.

Senador Cortes, 10 de julho de 2025.

JOSE LUIS GARCIA FERNANDEZ
Agente de Contratação/ Pregoeiro.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:267B9CA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL 048/2025 PE 016/2025

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Adjudcação/Homologação do Processo Licitatório nº 048/2025 – PE n. º 016/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO, RECARGAS DE CILINDRO MEDICINAL E SERVIÇOS CORRELATOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME QUANTITATIVOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA,Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDCO/HOMOLOGO o procedimento de que se cogita o vencedor:

VENCEDOR: CIRURGICA DIAMANTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.104.177/0001-54 DO VALOR: **R$** 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais).

Serra Azul de Minas/MG 29 de julho de 2025.

LEONARDO ELEOTERIO CANDIDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:D7EC12F2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 048/2025 PE 016/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 048/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 DATA: 29 DE JULHO DE 2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO, RECARGAS DE CILINDRO MEDICINAL E SERVIÇOS CORRELATOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME QUANTITATIVOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATADA: CIRURGICA DIAMANTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.104.177/0001-54 DO VALOR: **R$** 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais). N° Ata: 084/2025

Serra Azul de Minas/MG 29 de julho de 2025.

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo Eleoterio Candido
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:EA827416

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 080/2025, INEXIGIBILIDADE 25/2025

Objeto: Contratação de produtos e serviços dos Correios.Empresa: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, inscrito no CNPJ sob o n° 34.028.3169/00015-09, valor: R$80.000,00. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:FBDF0153

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O PROCESSO 080/2025, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2025

Objeto:Adesão a Ata de Registro de Preço n° 002/2025, oriunda do procedimento licitatório n° 008/2025 – modalidade Pregão n° 003/2025, tendo como empresa detentora a VAGNO RIBEIRO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS e como gestora a CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO; cujo objeto é o prestação de serviços de publicidade institucional de utilidade pública e campanhas educativas, através de jornal na forma impressa e colorida, em formato tabloide americano, de circulação regional, com abrangência no Município de Serro,em atendimento as demandas do Gabinete, no valor de R$ 117.040,00. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:E8586368

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO 059/2025, CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA 004/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para executar Obra de Requalificação Urbanística do adro e escadaria da Igreja de Santa Rita e Praça João Pinheiro, localizada no centro da cidade de Serro/MG. As despesas decorrentes da correrão em consonância ao recurso: Governo Federal por intermédio do Ministério da Cultura, Processo nº01450005498/2024-47. Ajudicação:23/07/2025. Homologação:25/07/2025.Empresa:Construtora Ramos Santiago, CNPJ:30.261.488/0001-71. Valor: R$779.000,00.Informações:(38) 3541-1369 - ramal 228, e-mail: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

CELINE RIBEIRO MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:F4710A08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 082/2025 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICOS NOS EVENTOS MUNICIPAIS CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso I da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Fornecimento
Número do Contrato	082/2025
Contratante	Município de Simão Pereira/MG
Contratado	FESTEJAR FOGOS DE ARTIFÍCIO LTDA
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICOS NOS EVENTOS MUNICIPAIS CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.
Fundamento	14.133/2021e suas alterações
Dotação Orçamentária	3.3.90.30.00.2.07.01.13.392.0008.2.0072 - REALIZAÇÕES DE FESTIVIDADES POPULARES MUNICIPAIS
Prazo	De 29 de julho de 2025 a 28 de julho de 2026
Valor	R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)
Data de assinatura	29 (vinte e nove) de julho de 2025
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Poliana Cristina de Oliveira Sá Sacço
Simão Pereira/MG, 29 de julho de 2025.	

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:8559B387

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 27/2025 - Nº PROC. ADM. 56/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025

O Município de Teixeiras/MG torna público para conhecimento dos interessados que o órgão, de acordo com a regulamentação 601/2025 realizará a **PREGÃO ELETRÔNICO** sendo conduzido pela agente de contratação ELIANE APARECIDA MEDINA e tendo como autoridade NIVALDO RITA.

OBJETO DO PROCESSO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PÓ DE CAFÉ, AÇÚCAR, RECARGA DE ÁGUA MINERAL E GALÃO DE ÁGUA MINERAL COMPLETO.

Data de publicação do processo: 29/07/2025 - 09:25
Data início das propostas: 30/07/2025 - 08:00
Data final das propostas: 11/08/2025 - 09:00
Data de abertura das propostas: 11/08/2025 - 09:01
Tipo de Julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: Aberto e Fechado
Processo exclusivo ME: Não
Valor total do processo: R$ 124.979,20.
LINK DO EDITAL: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/MG/Prefeitura-Municipal-de-Teixeiras-4146/PE-27-2025-2025-2025-408964 ou https://teixeiras.mg.gov.br/index.php/licitacoes/editais-de-licitacao.

ELIANE APARECIDA MEDINA
Pregoeira
Teixeiras- MG

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:D86A38A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 002/2025. O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a abertura do Credenciamento nº 002/2025, a partir do dia 30/07/2025, das 08h às 16h. Objeto: **Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços odontológicos nas Unidades de Saúde no Atendimento à rede de atenção primaria ESF´s e na atenção secundária CEO de Teófilo Otoni-MG**. A íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através do site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br. Teófilo Otoni, 29/07/2025.

KENEDY RODRIGUES ESTEVES –
Divisão de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:058DD702

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 025/2025 no dia 12/08/2025, com recebimento das propostas até as 08h30min. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de computadores, periféricos, equipamentos e suprimentos de informática e materiais permanentes correlatos. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 29/07/2025.

KENEDY RODRIGUES ESTEVES
Divisão de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:AD53AE86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025. **Objeto:** "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALARES". **Contratante:** Município de Teófilo Otoni. **Contratada:**VALEMAC LTDA. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 0127/2025 Processo Licitatório 223/2024.**Do Reequilíbrio:**O presente termo aditivo refere-se à alteração de valor do item 36 de R$275,00 para R$360,00 e 37 de R$98,00 para R$ 111,95a partir do dia 04/06/2025, mantendo-se o fornecedor VALEMACLTDA.

Item	Produto	Valor Licitado	Reequilíbrio Deferido	Reajuste (%)
36	COLCHAO HOSPITALAR EM COURVIN IMPERMEAVEL COM ZIPER 188X78X12 CM D28	R$ 275,00	R$ 360,00	18,06%
37	COLCHONETE PARA MACA 188X60X5CM	R$ 98,00	R$ 98,00	15,14%

Teófilo Otoni/MG, 29 de julho de 2025.

CICERO MARCELO SARAIVA SANTANA –
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:28078BB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025. **Objeto:** "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAFÉ PARA ATENDER NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG". **Contratante:** Município de Teófilo Otoni. **Contratada:** COMPRE MAIS VAREJISTA EIRELI. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 003/2025 Processo Licitatório 004/2025. **Do Reequilíbrio:** O presente termo aditivo refere-se à alteração de valor do item LOTE 1 e LOTE 1 COTA de R$25,89 para R$32,66, ambos, mantendo-se o fornecedor COMPRE MAIS VAREJISTA EIRELI.

Item	Produto	Valor Licitado	Reequilíbrio Deferido	Reajuste (%)
LOTE 1	CAFÉ TIPO EXTRAFORTE – 500G – EM PÓ, TORRADO E MOÍDO	R$ 25,89	R$ 32,66	-0,43%

Teófilo Otoni/MG, 29 de julho de 2025.

WARLICE MEDINA CHAVES MARTINS –
Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:34AAF2E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 006/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 006/2025 – **Objeto: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE FUNCIONA O CEMEI PICA PAU NO BAIRRO MATINHA" – Locadora: MAGU ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 65.332.975/001-62. **Referência**: Processo Licitatório nº 065/2025, na modalidade Inexigibilidade n° 021/2025. **Da Dotação Orçamentária:** 02.09.01.12.365.0028.2159.3.3.90.39.00 – Ficha: 540 – Fonte: 1.500.000. **Do valor**: O valor mensal do aluguel será de R$ 8.000,00 (oito mil reais), o que corresponde a um valor global de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). **Da Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do mesmo. **Data da Assinatura**: 28/07/2025. Teófilo Otoni/MG, 29/07/2025.

TATIANE CAMPOS JARDIM–
Secretária Municipal de Educação Ciências e Tecnologia.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:06536907

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES CORACOES. 1º TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 085/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 18/2024.

Prefeitura municipal de tres coracoes. 1º termo aditivo. contrato nº 085/2024 – inexigibilidade nº 18/2024. objeto: contratação da clínica nefrológica de três corações ltda, para execução de atividades e serviços de saúde ao sistema único de saúde, visando a garantia do tratamento de hemodiálise e diálise peritoneal no município de três corações, para atender às necessidades da secretaria municipal de saúde (sems), através do departamento de regulação, controle, avaliação e auditoria (drcaa. contratada: clínica nefrológica de três

corações ltda. cnpj: 00.222.102/0001-51 tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses. autorização cláusula 2ª do contrato original, oriundo da inexigibilidade nº 18/2024. início vigência: 04/07/2025 até 03/07/2026. publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 04/07/2025.três corações, 04 de julho de 2025.

RACHID GADBEM NETO.
Secretário Ordenador.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:1496C8FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES CORACOES. 2º TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 148/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 07/2023.

Prefeitura municipal de tres coracoes. 2º termo aditivo. contrato nº 148/2023 – credenciamento nº 07/2023. objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para eventual e futura aquisição de produtos para a reabilitação auditiva do centro especializado em reabilitação jeferson ximenes filho - cer iv em três corações-mg. contratada: atomed produtos médicos e de auxilio humano ltda. cnpj: 01.035.382/0001-51 tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses. autorização cláusula 2ª do contrato original, oriundo do credenciamento nº 07/2023. início vigência: 26/07/2025 até 25/07/2026. publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 26/07/2025.três corações, 26 de julho de 2025.

RACHID GADBEM NETO.
Secretário Ordenador.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:0C5714FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 070/2025. PROCESSO N.° 0232/2025.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 070/2025. Processo n.° 0232/2025. Objeto: aquisição de cimento, para construções e manutenções nas atividades destinadas pelas secretarias municipais. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 15/08/2025 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de obras e outras. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três corações, 29 de julho de 2025.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:678760B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 077/2025. PROCESSO N.° 0309/2025.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 077/2025. Processo n.° 0309/2025. Objeto: aquisição de areia, brita e pó de brita. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 16/08/2025 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de obras e outras. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 29 de julho de 2025.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:683E22EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 082/2025. PROCESSO N.° 0333/2025.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 082/2025. Processo n.° 0333/2025. Objeto: aquisição de sacos de lixo, para atender às secretarias municipais. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 14/08/2025 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de obras e outras. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 29 de julho de 2025.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:7E935EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 086/2025. PROCESSO N.° 0379/2025

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 086/2025. Processo n.° 0379/2025. Objeto: aquisição de placa vibratória para atender às necessidades nas atividades de pavimentação e manutenção asfáltica sob responsabilidade da secretaria municipal de obras e serviços públicos. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 13/08/2025 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de obras. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 29 de julho de 2025.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:92C8FDF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 089/2025. PROCESSO N.° 0163/2025**

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 089/2025. Processo n.° 0163/2025. Objeto: aquisição de materiais eletricos para atender às secretarias municipais. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 11/08/2025 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de obras e outras. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 29 de julho de 2025.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:8E27BDA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO DE ATA Nº 128/2025**

EXTRATO DE CONTRATO DE ATA

ATA Nº: *128/2025*
ESPÉCIE: *Ata de Registro de Preço*
CONTRATADO: *JORGE LUIS PEREIRA CORREA CNPJ: 14.346.099/0001-92*
Objeto: "Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, com fornecimento de urna funerária e serviço de translado, com vistas aos atendimentos das necessidades de famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, atendidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Três Marias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. "
Fundamento: O presente contrato decorre do edital do **Processo Licitatório nº 114/2025**, **Pregão Eletrônico nº 65/2025**, realizado pela Prefeitura Municipal de Três Marias - MG, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor do Contrato: *R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).*
Dotações Orçamentárias: As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.
Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Marcia Pereira de Oliveira
Código Identificador:2562ED63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2024 – PROCESSO N.º 137/2024**

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Minas Gerais Materiais de Combate a Incêndio Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 12.151.305/0001-83.Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em **25de julho de 2026.** Data: 23/07/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:24417E39

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL – INEXIGIBILIDADE N.º 020/2024 – PROCESSO N.º 179/2024 – CONTRATO N.º 093/2024**

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e **NP Tecnologia e Gestão d Dados Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95. **Objeto:** O presente termo adtivotem por objetivo a prorrogação do prazo de vigênciae o reajuste conforme índice,do contrato referenteao fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, para **29de julhode 2026.** Data: 23/07/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:DDBA1FA2

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2025 – PREGÃO N.º 065/2025 – PROCESSO N.º 133/2025**

Objeto: Contratação de Serviços de Arbitragem de Jogos Esportivos. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES DE SOUZA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.212.617/0001-88no valor global estimado de R$ 227.760,00(duzentos e vinte e sete mil, setecentos e sessenta reais).**Vigência:**29/07/2025 á 28/07/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:5964D88D

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2025 – PREGÃO N.º 056/2025 – PROCESSO N.º 117/2025**

Objeto: Material de Higiene, Limpeza e Conservação, com a finalidade de serem utilizados na manutenção e conservação das Secretarias Municipais solicitantes.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:ASSOCIACAO TRESPONTANA DE ARBITRAGEM.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 60.364.365/001-27, no valor global estimado de R$ 68.550,00(sessenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais).**Vigência:**25/07/2025 á 24/07/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A12BA7C6

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL – CONTRATO N.º 108/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 037/2024 – PROCESSO N.º 143/2024**

OBJETO: Contratação dEEmpresa Especializadapara a realizaçãodo 55° Festival Nacional da Canção – FENACe 14ª Festival Nacional da Cultura, que acontecerá nos dias 15e 16de agosto de 2025 na cidade

de Três Pontas-MG.. **CONTRATADA:** Fenac Promoções E Eventos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.° 05.950.230/0001-35. **VIGÊNCIA:** 28de dezembro de 2025. **DATA:**29/07/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:BD0219B8

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – ADESÃO E N.º 009/2025 - PROCESSO N.º 138/2025 - CONTRATO N.º 368/2025

Objeto:contratação de empresa especializada para pavimentação de acesso a Orla do Lago de Furnas no Município de Três Pontas – MG – Convênio nº 9772214/2024 MTUR.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada**:Pavican Pavimentação e Terraplenagem Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 03.091.412/0001-72,sendo o valor total contratado de R$ 945.583,36 (novecentos e quarenta e cinco mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos). **Vigência:25/07/2025 á 24/07/2026. Data: 29/05/2025**.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F3F83B76

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – ADESÃO E N.º 010/2025 - PROCESSO N.º 148/2025 - CONTRATO N.º 107/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis – VOL. III – de "M" a "T"**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada**:Distrilaf Distribuidora de Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 04.889.013/0001-14,sendo o valor total contratado de R$ 39.360,00(trinta e nove mil, trezentos e sessenta reais).**Vigência:**29/07/2025 á 28/07/2026. **Data: 29/05/2025**.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:3291BB6C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF.: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2025

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal n.º 13.645/2025, tendo em vista o Registro de Preçode **Contratação de Serviços de Arbitragem de Jogos Esportivos,** destinado à manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Esportes na realização de campeonatos esportivos municipais, conforme exigências e especificações discriminadas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 065/2025,

RESOLVE:

HOMOLOGAR,com lastro no disposto no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal n.° 14.133/21, o procedimento administrativo do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2025 para que produza seus jurídicos e legais efeitos, confirmando o seu resultado no bojo do Processo Administrativo n.º 133/2025, **ADJUDICANDO**seu objeto às seguintes empresas:

ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES DE SOUZA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.212.617/0001-88, com sede RUA DOM HUGO., nº1029, BAIRRO CENTRO -Machado– MG, CEP 37.750-000, no valor global estimado de R$ 227.760,00(duzentos e vinte e sete mil, setecentos e sessenta reais).

ASSOCIACAO TRESPONTANA DE ARBITRAGEM., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 60.364.365/0001-27, com sede RUA DOUTOR POTIGUAR CARVALHO VEIGA., nº961, BAIRRO ALCIDES MESQUITA -Três Pontas– MG, CEP 37.189-008, no valor global estimado de R$ 68.550,00(sessenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais).

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Três Pontas/MG, 29de julhode 2025.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal De Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:59CDC55D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 067/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, no uso de suas atribuições legais, pelo presente, vem RATIFICAR a Dispensa de Licitação 067/2025, com fundamento no art 75 da Lei n° 14.133/2021, para a contratação da empresa:

Empresa: D-LEY ADESIVOS LTDA ME
CNPJ:18.912.375/0001-93
Valor: 130,00 (Cento e trinta reais).

Objeto: Solicitação de Adesivo Espelho para galeria lilás da Câmara Municipal.

Tupaciguara, 25 de Julho de 2025

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:36301227

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 029/2025

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (RATIFICAÇÃO)
(art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021)

O Secretário Municipal de Administração de Tupaciguara-MG, Sr. Bruno Rodrigues Machado**,** em observância ao art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº. 006/2023 e o julgamento processo administrativo autuado sob nº. 075/2025, Dispensa de Licitação nº. 029/2025, com o objetivo da contratação de empresa ou de profissional especializado para elaboração de projeto de adequação contra incêndio e surto em prédios públicos, houve por bem **AUTORIZAR*(RATIFICAR)*** a contratação direta, com o julgamento do certame em favor da(s) empresa(s) vencedora(s), conforme abaixo relacionado:

Empresa	CNPJ	Valor Total
EMPARES LTDA.	53.387.069/0001-86	R$ 1.000,00
AJD ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.	42.030.009/0001-95	R$ 2.629,17
ORGANIZAR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	20.131.551/0001-00	R$ 5.300,00
PROJETOS PARALLELOS ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA.	59.947.079/0001-05	R$ 5.609,93

Tupaciguara/MG, 29 de Julho de 2025.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração
Decreto Municipal nº. 006/2023

Publicado por:
Patricia Ferreira de Melo Alencar
Código Identificador:F41793BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 144/2025

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 144/2025, RESULTANTE EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2025 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2025, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, TINTAS E TONERS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; DESENVOLVIMENTO SOCIAL; EDUCAÇÃO; GOVERNO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXO AO EDITAL.

CONTRATADA: J & K COMERCIAL LTDA. - CNPJ Nº. 04.338.231/0001-60 – R$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS).
- VIGÊNCIA: NA DATA DO DIA 16/07/2025 ATÉ O DIA 16/07/2026 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
S. M. de Administração e Finanças
Nº 02.02.00.04.122.0002.2.0015-3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha: 71
Fontes de Recurso: 01.0500.0000.0000; 01.0501.0000.0000; 01.0709.0000.0000; 01.0720.0000.0000 e 01.0753.0000.0000.

S. M. de Desenvolvimento Social
Nº 02.06.02.08.244.0009.20344.3.3.90.30.00.00 – Manutenção do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família - Ficha: 403 – Material de Consumo
Fonte de recurso: 01-0660-0000-0000 – Transferência de Recurso do Fundo Nacional de Assistência Social

Nº 02.06.02.08.244.0009.20342.3.3.90.30.00.00 – Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - Ficha: 383 – Material de Consumo
Fonte de recurso: 01-0660-0000-0000 – Transferência de Recurso do Fundo Nacional de Assistência Social
01-0661-0000-0000 – Transferência de Recurso do Fundo Estadual de Assistência Social
01-0500-0000-0000 – Recursos não vinculados de Impostos
S. M. de Educação
Nº 020302.12.365.0004.2.0030.3.3.90.30 – Material de Consumo, ficha 151, F.R: 01.0500.0000.0000 (CO 1001 – 25%) CRECHE
Nº 020302.12.361.0004.2.0032.3.3.90.30 – Material de Consumo, ficha 126, F.R: 01.0500.0000.0000 (CO 1001 – 25%) FUND.
Nº 020302.12.365.0004.2.0030.3.3.90.30 – Material de Consumo, ficha 160, F.R: 01.0500.0000.0000 (CO 1001 – 25%) PRÉ.
S. M. de Governo
Nº 02.01.00.04.122.2.0004.0002.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - SECRETARIA DE GOVERNO
Fonte de Recurso: 01.0500.0000.0000 Ficha: 16
01.0709.0000.0000 Ficha: 16
Nº 02.01.00.06.122.2.0019.0005.3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo - POLÍCIA MILITAR
Fonte de Recurso: 01.0500.0000.0000 Ficha: 41
Nº 02.01.00.06.122.2.0347.0005.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - CORPO DE BOMBEIROS
Fonte: 01-0500-0000-0000 Ficha: 47
S. M. de Saúde
SECRETARIA/TRANSPORTE/ALMOXARIFADO/RH–
02.05.01.10.122.0003.2.0333.3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha de nº 216, fonte de recurso nº 01.0500.0000.0000 (CO 1002);
PSF – 02.05.02.10.301.0003.2.0334.3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha de nº 236, fonte de recurso nº 01.0500.0000.0000 (CO 1002), a de nº 01.0600.0000.0000 e a de nº 01.0621.0000.0000;
FISIOTERAPIA – 02.05.02.10.302.0003.2.0125.3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha de nº 248, fonte de recurso nº 01.0500.0000.0000 (CO 1002), a de nº 01.0600.0000.0000 e a de nº 01.0621.0000.0000;
CEO – 02.05.02.10.302.0003.2.0335.3.3.90.30 Material de Consumo – ficha de nº 267, fonte de recurso de nº 01.0500.0000.0000 (CO 1002), a de nº 01.0600.0000.0000 e a de nº 01.0621.0000.0000;
CAPS – 02.05.02.10.302.0003.2.0336.3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha de nº 277, fontes de recursos de nº 01.0500.0000.0000 (CO 1002), a de nº 01.0600.0000.0000 e a de nº 01.0621.0000.0000;
FARMÁCIA – 02.05.02.10.303.0003.2.0122.3.3.90.30 – Material de Consumo - ficha de nº 307, fonte de recurso de nº 01.0500.0000.0000 (CO 1002), a de nº 01.0600.0000.0000 e a de nº 01.0621.0000.0000;
ZOONOSES – 02.05.02.10.305.0003.2.0134.3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha de nº 327, fonte de recurso de nº 01.0500.0000.0000 (CO 1002), a de nº 01.0600.0000.0000 e a de nº 01.0621.0000.0000;
TFD – 02.05.02.10.302.0003.2.0337.3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha de nº 287, fonte de recurso de nº 01.0500.0000.0000 (CO 1002), a de nº 01.0600.0000.0000 e a de nº 01.0621.0000.0000.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:32F3B29F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 145/2025

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 145/2025, RESULTANTE EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2025 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2025, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, TINTAS E TONERS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; DESENVOLVIMENTO SOCIAL; EDUCAÇÃO; GOVERNO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXO AO EDITAL.

CONTRATADA: DPAULA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ Nº. 31.604.207/0001-07 – R$ 975,00 (NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).
- VIGÊNCIA: NA DATA DO DIA 16/07/2025 ATÉ O DIA 16/07/2026 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
S. M. de Administração e Finanças
Nº 02.02.00.04.122.0002.2.0015-3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha: 71
Fontes de Recurso: 01.0500.0000.0000; 01.0501.0000.0000; 01.0709.0000.0000; 01.0720.0000.0000 e 01.0753.0000.0000.

S. M. de Desenvolvimento Social
Nº 02.06.02.08.244.0009.20344.3.3.90.30.00.00 – Manutenção do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família - Ficha: 403 – Material de Consumo
Fonte de recurso: 01-0660-0000-0000 – Transferência de Recurso do Fundo Nacional de Assistência Social

Nº 02.06.02.08.244.0009.20342.3.3.90.30.00.00 – Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - Ficha: 383 – Material de Consumo
Fonte de recurso: 01-0660-0000-0000 – Transferência de Recurso do Fundo Nacional de Assistência Social
01-0661-0000-0000 – Transferência de Recurso do Fundo Estadual de Assistência Social
01-0500-0000-0000 – Recursos não vinculados de Impostos
S. M. de Educação
Nº 020302.12.365.0004.2.0030.3.3.90.30 – Material de Consumo, ficha 151, F.R: 01.0500.0000.0000 (CO 1001 – 25%) CRECHE
Nº 020302.12.361.0004.2.0032.3.3.90.30 – Material de Consumo, ficha 126, F.R: 01.0500.0000.0000 (CO 1001 – 25%) FUND.

Nº 020302.12.365.0004.2.0030.3.3.90.30 – Material de Consumo, ficha 160, F.R: 01.0500.0000.0000 (CO 1001 – 25%) PRÉ.
S. M. de Governo
Nº 02.01.00.04.122.2.0004.0002.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - SECRETARIA DE GOVERNO
Fonte de Recurso: 01.0500.0000.0000 Ficha: 16
01.0709.0000.0000 Ficha: 16
Nº 02.01.00.06.122.2.0019.0005.3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo - POLÍCIA MILITAR
Fonte de Recurso: 01.0500.0000.0000 Ficha: 41
Nº 02.01.00.06.122.2.0347.0005.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - CORPO DE BOMBEIROS
Fonte: 01-0500-0000-0000 Ficha: 47
S. M. de Saúde
SECRETARIA/TRANSPORTE/ALMOXARIFADO/RH– 02.05.01.10.122.0003.2.0333.3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha de nº 216, fonte de recurso nº 01.0500.0000.0000 (CO 1002);
PSF – 02.05.02.10.301.0003.2.0334.3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha de nº 236, fonte de recurso nº 01.0500.0000.0000 (CO 1002), a de nº 01.0600.0000.0000 e a de nº 01.0621.0000.0000;
FISIOTERAPIA – 02.05.02.10.302.0003.2.0125.3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha de nº 248, fonte de recurso nº 01.0500.0000.0000 (CO 1002), a de nº 01.0600.0000.0000 e a de nº 01.0621.0000.0000;
CEO – 02.05.02.10.302.0003.2.0335.3.3.90.30 Material de Consumo – ficha de nº 267, fonte de recurso de nº 01.0500.0000.0000 (CO 1002), a de nº 01.0600.0000.0000 e a de nº 01.0621.0000.0000;
CAPS – 02.05.02.10.302.0003.2.0336.3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha de nº 277, fontes de recursos de nº 01.0500.0000.0000 (CO 1002), a de nº 01.0600.0000.0000 e a de nº 01.0621.0000.0000;
FARMÁCIA – 02.05.02.10.303.0003.2.0122.3.3.90.30 – Material de Consumo - ficha de nº 307, fonte de recurso de nº 01.0500.0000.0000 (CO 1002), a de nº 01.0600.0000.0000 e a de nº 01.0621.0000.0000;
ZOONOSES – 02.05.02.10.305.0003.2.0134.3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha de nº 327, fonte de recurso de nº 01.0500.0000.0000 (CO 1002), a de nº 01.0600.0000.0000 e a de nº 01.0621.0000.0000;
TFD – 02.05.02.10.302.0003.2.0337.3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha de nº 287, fonte de recurso de nº 01.0500.0000.0000 (CO 1002), a de nº 01.0600.0000.0000 e a de nº 01.0621.0000.0000.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:A1B5DCE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO 063/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 020/2025- CONTRATO Nº 053/2025

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO 063/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 020/2025- Contrato nº 053/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADOS: **HORÁCIO JUNIOR DE FREITAS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 47.560.554/0001-07**, item 01 – **R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESCAVAÇÃO E REMOÇÃO DE TRONCOS E RAIZES NO ESTÁDIO MUNICIPAL OMAR YUNES.** UNIÃO DE MINAS, 29 DE JULHO DE 2025.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Agente de Contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:9983784D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº203/2025–VINCULADO EM ADESÃO AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVONº 054/2024, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025.**Partes: CONTRATANTE - MUNCÍPIO DE URUCUIA – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.223.850/0001-80 /**COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.648.188/0001-90**. Objeto:**Adesão como Órgão ou Entidade não participante para aquisição de equipamentos hospitalares de alta complexidade destinados à Secretaria Municipal de Saúde.** A vigência do contrato é de 12 (doze) meses a iniciar a partir da assinatura dia em 28/07/2025.O Valor Global é R$ 1.012.900,00 (um milhão, doze mil e novecentos reais). Processo Licitatório com base na Lei 14.133/21 e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Município.

Urucuia/MG, 29 de julho de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:4F5025D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO PROCESSO LICITATÓRIO Nº : 110/2025 PREGAO PRESENCIAL Nº : 17/2025

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de emissão de laudos de tomografias computadorizados, visando atender as necessidades diagnósticas da Secretaria Municipal de Saúde de Urucuia/MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, que integra o presente edital. Sr.(a), JOSE AILSON DANTAS QUEIROZ CPF no 42982227487, nos usos das suas atribuições legais e nos termos da legilação em vigor, resolve HOMOLOGAR ao licitante vencedor a Empresa KD CURSOS E DIAGNOSTICOS LTDA CNPJ: 30.947.001/0001-09 nos itens conforme relacionados no Lote 1: item 01 valor total de R$ 102.258,00, item 02: valor total de R$ 33.900,00 no valor global de R$ 136.158,00 (cento e trinta e seis mil cento e cinquenta e oito reais).
Urucuia/MG, 29 de Julho 2025.

JOSE AILSON DANTAS QUEIROZ

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:0C7CC756

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG – AVISO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 065/2025

. O Prefeito Municipal de Urucuia/MG, no uso de suas atribuições, em conformidade com o 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, vem através do presente AUTORIZAR a Contratação de Dupla renomada, consagrada artisticamente, com devido portfólio e reconhecimento do público, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, para apresentação musical no "26ª Tradicional Festa do Distrito de Vereda Grande" no dia 08 de agosto 2025, através da EXTOURO MUSIC & EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.043.661/0001-37, localizada à na Avenida Heraclito Mourão de Miranda, nº 1.480,00, loja 23, Bairro: Castelo, Belo Horizonte/MG, Cep:31.330-142, no valor global de R$ 150.000,00

(cento e cinquenta mil reais), com prazo de Vigência 30 (trinta) dias, Dotação Orçamentária:
300113.391.0008.2074 3339039000000 Ficha:431 Fonte: 15000000;
300113.392.0001.2075 3339039000000 Ficha:438 Fonte: 15000000;
300113.392.0001.2099 3339039000000 Ficha:445 Fonte: 15000000;
300113.392.0008.2076 3339036000000 Ficha:452 Fonte: 15000000;
300113.392.0008.2076 3339036000000 Ficha:453 Fonte: 15010000,
conforme Processo Administrativo nº 124/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 065/2025 nas conformidades do Inciso VIII, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente. Urucuia/MG, 29 de julho de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ,
Prefeito Municipal de Urucuia/MG.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:B8D8E4A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARJÃO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
AVISO DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 101/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 021/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS – MG torna público o Processo Licitatório nº: 101/2025 – Pregão Eletrônico nº: 021/2025 Objeto**: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas para o fornecimento de medicamentos visando atender às necessidades da Farmácia Minas; PSFs; e Centro de Saúde 'Ana Teodoro", a demanda por esses medicamentos é essencial para o bom funcionamento das atividades da Saúde, e atendimento das demandas judiciais de fornecimento de medicação, para garantir o bom atendimento a população.** Data abertura dia 11 de agosto de 2025 às 08:00 horas. Tel: (034) 99897-2790 ou pelo e-mail: licitacao@varjaodeminas.mg.gov.br, no sistema https://app.ammlicita.org.br.

RAFAEL COSTA DE TONI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Junior Rodrigues do Couto
Código Identificador:752B88FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERDELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Verdelândia-MG torna público que realizará no dia 11/08/2025, ás 08:00 horas, o Processo Licitatório N°094/2025, na modalidade Pregão Eletrônico N°009/2025, através do endereço eletrônico: licitar.digital. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de itens de funerária e serviço funerário conforme descrito no termo de referência (anexo i), destinados a atender demandas do centro de referência da secretaria de assistência social do Município de Verdelândia/MG, conforme Termo de Referência e especificações do Edital Convocatório disponível no endereço eletrônico informado e no site https://verdelandia.mg.gov.br/. Informações: Setor de Licitações, situada a Rua Avenida Renato Azeredo, N°2001, Janaiba.

CLAYTON SHASSE PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Pregoeiro

Tel.(38)3625-8113.
Email: licitacoes@verdelandia.mg.gov.br

Publicado por:
Clayton Shasse Pereira de Souza Junior
Código Identificador:D38BD7D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA 08-2025

Prefeitura Municipal de Veríssimo - Dispensa eletrônica nº 08/2025 - A Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG publica Aviso de Licitação, torna público que realizará Licitação modalidade Dispensa, do tipo Menor Preço, com o seguinte objeto: contratação de seguro total do veículo automotor RENAUT MASTER FURGÃO VITRE 2.3 16V DCI TIPO AMBULÂNCIA, ANO/MODELO: 2025/2026 que compõe a frota oficial Município de Veríssimo/MG, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência de 24 (vinte e quatro) horas, pelo período de 12 (doze) meses. Abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 06/08/2025, às 09h00min e término no dia 06/08/2025, às 15h00min. Tudo de conformidade com a Lei 14.133/2021. Disponibilização do Edital no portal de compras públicas: www.licitanet.com.br. Maiores informações estarão à disposição no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.verissimo.mg.gov.br. Contato (34) 3323 1140 – Diretoria de Licitação. Veríssimo/MG.

JONAS FELÍCIO ALVES NETO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:D2544889

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 033/2025 – DISPENSA 007/2025 – AVISO DE RETIFICAÇÃO

A autoridade competente TORNA SEM EFEITO a publicação do dia 14/07/2025 do referido processo licitatório por Dispensa.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA
Secretario de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:BEA41700

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 033/2025 – DISPENSA 007/2025 – RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo a empresa DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA, no valor de R$ 158.253,88, visando a aquisição de papel higiênicos e luvas descartáveis destinados as escolas e creches da rede municipal de Vespasiano e Secretaria de Administração.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:64DD6F8F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 037/2025 - ADESÃO 011/2025 – HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO Processo nº 037/2025 – ADESÃO nº 011/2025, (órgão não participante) objetivando contratação de pessoa jurídica para fornecimento e implantação de projetos e equipamentos digitais e softwares educacionais, para atender a Secretaria de Administração, em Adesão a Ata de Registro de Preços, Pregão Eletrônico n° 022/2024, Processo Licitatório n° 022/2024, pertencente ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Extremo Sul de Minas - CIMESMI, sendo o item adjudicado a empresa **Instituto de Tecnologia Educacional Ltda**, no valor total de **R$ 2.300.000,00**.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA
Secretario de Administração

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:C374F475

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 007/2024 - 4ª CHAMADA CARGO: MOTORISTA – VEÍCULOS LEVES - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 007/2024
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 31/07/2025, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 007/2024.

CARGO: MOTORISTA – VEÍCULOS LEVES		
4ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 31/07/2025, HORÁRIO DE 12H ÀS 17H		
CLASSIFICAÇÃO	DEFICIENTE	NOME COMPLETO
36	NÃO	ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA
37	NÃO	JONEY RICARDO DA SILVA
38	NÃO	WAGNER DO ROSÁRIO
39	NÃO	FERNANDO LUCIANO URIAS FERREIRA

ENDEREÇO P/ ENTREGA DE DOCUMENTOS - SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO: AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, Nº 479, CENTRO, VESPASIANO - MG

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:6A399C2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 007/2024 - 8ª CHAMADA CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS ESPECIAIS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 007/2024
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 31/07/2025, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 007/2024.

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS ESPECIAIS		
8ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 31/07/2025, HORÁRIO DE 12H ÀS 17H		
CLASSIFICAÇÃO	DEFICIENTE	NOME COMPLETO
70	NÃO	WAGNER ALVES DOS SANTOS
71	NÃO	ADIMAR DA CONCEICAO CANDIDO
72	NÃO	ITALO HENRIQUE FRANCISCO CORREA
73	NÃO	DIEGO CANDIDO

ENDEREÇO P/ ENTREGA DE DOCUMENTOS - SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO:
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, Nº 479, CENTRO, VESPASIANO - MG

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:71037345

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO - PROC. 099/2025 - DISP. 069/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 099/2025, Dispensa de Licitação nº 069/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE REFIS FILTRO/ELEMENTOS FILTRANTES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO. Processo ratificado nesta data. FILTROTEC DISTRIBUIDORA DE FILTROS E PECAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 23.206.907/0001-07 no valor total de R$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais). Volta Grande - MG, 29 de julho de 2025.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Certifico para os devidos fins de direito que, de conformidade com o disposto no art. 106 da Lei Orgânica Municipal, cópia do extrato supra, foi devidamente afixado no mural desta Prefeitura, nesta data, o qual permanecerá por quinze dias consecutivos.

Volta Grande-MG, 29 de julho de 2025.

p/Equipe de Apoio

Publicado por:
Thiago Alves Bastos
Código Identificador:F7B7645C

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DO PROCESSO 77/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**. Processo Licitatório nº 077/2024. Concorrência eletrônica 005/2024. Termo Aditivo 01 ao Contrato Administrativo nº 059/2024. Favorecido: **LACOSTA CONSTRUÇÕES LTDA**. Objeto: Empresa especializada para executar as obras de pavimentação da estrada vicinal da Fazenda Pedra Branca, localizada na zona rural deste município. Valor Total: R$ 477.000,00. Vigência do Termo Aditivo: 24/07/2026. nos termos do art. 136, I, da Lei Federal nº 14133/2021. Justificativa: Art. 107, da Lei Federal nº 14133/2021. 24/07/2024 Rodrigo da Costa Bittencourt – Agente de Contratação. Ivan Soares Pullig – Prefeito.

Certifico para os devidos fins de direito que, de conformidade com o disposto no art. 106 da Lei Orgânica Municipal, cópia do extrato de termo aditivo supra, foi devidamente afixado no mural desta Prefeitura, nesta data, o qual permanecerá por quinze dias consecutivos.

Volta Grande - MG, 24 de julho de 2025.

P / Equipe de Apoio

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva
Código Identificador:4FBD8510

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório Nº 094/2025. Pregão Presencial Nº 011/2025 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 015/2025. Detentora do Registro de Preço: ANDRÉ L. T. DE SOUZA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. Objeto: Registro de Preço para futuro e eventual fornecimento de materiais de expediente e didático/escolar. Valor Total Estimado: R$ 18.356,60. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotações Orçamentárias: 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0013 (1.500.000), 3.3.90.30.00.2.04.01.10.301.0009.2.0030 (1.621.000), 3.3.90.30.00.2.04.02.10.302.0009.2.0037 (1.500.000), 3.3.90.30.00.2.04.10.303.0009.2.0042 (1.500.000), 3.3.90.30.00.2.05.00.12.122.0003.2.0044 (1.500.000), 3.3.90.30.00.2.05.01.12.361.0010.2.0051 (1.500.000), 3.3.90.30.00.2.05.01.12.365.0010.2.0052 (1.500.000), 3.3.90.30.00.2.05.01.12.365.0010.2.0055 (1.500.000), 3.3.90.30.00.2.09.00.08.122.0003.2.0077 (1.500.000), 3.3.90.30.00.2.09.00.08.243.0016.2.0082 (1.500.000), 3.3.90.30.00.2.10.04.122.0003.2.0084 (1.500.000), 3.3.90.30.00.2.11.00.08.244.0016.2.0089 (1.660.000),

3.3.90.30.00.2.11.00.08.244.0016.2.0093 (1.660.000),
3.3.90.30.00.2.13.00.27.812.0015.2.0107 (1.500.000),
3.3.90.30.00.2.14.00.13.122.0014.2.0109 (1.500.000) e
3.3.90.30.00.2.16.00.15.122.0004.2.0105 (1.500.000).

28/07/2025.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Pregoeiro.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:AFD00AEC

PREGÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório Nº 094/2025. Pregão Presencial Nº 011/2025 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 014/2025. Detentora do Registro de Preço: GIROPEL DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: Registro de Preço para futuro e eventual fornecimento de materiais de expediente e didático/escolar. Valor Total Estimado: R$ 246.850,92. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses.
Dotações Orçamentárias:
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0013 (1.500.000),
3.3.90.30.00.2.04.01.10.301.0009.2.0030 (1.621.000),
3.3.90.30.00.2.04.02.10.302.0009.2.0037 (1.500.000),
3.3.90.30.00.2.04.10.303.0009.2.0042 (1.500.000),
3.3.90.30.00.2.05.00.12.122.0003.2.0044 (1.500.000),
3.3.90.30.00.2.05.01.12.361.0010.2.0051 (1.500.000),
3.3.90.30.00.2.05.01.12.365.0010.2.0052 (1.500.000),
3.3.90.30.00.2.05.01.12.365.0010.2.0055 (1.500.000),
3.3.90.30.00.2.09.00.08.122.0003.2.0077 (1.500.000),
3.3.90.30.00.2.09.00.08.243.0016.2.0082 (1.500.000),
3.3.90.30.00.2.10.04.122.0003.2.0084 (1.500.000),
3.3.90.30.00.2.11.00.08.244.0016.2.0089 (1.660.000),
3.3.90.30.00.2.11.00.08.244.0016.2.0093 (1.660.000),
3.3.90.30.00.2.13.00.27.812.0015.2.0107 (1.500.000),
3.3.90.30.00.2.14.00.13.122.0014.2.0109 (1.500.000) e
3.3.90.30.00.2.16.00.15.122.0004.2.0105 (1.500.000).

28/07/2025.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Pregoeiro.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:30AEC2DF

PREGÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório Nº 094/2025. Pregão Presencial Nº 011/2025 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 016/2025. Detentora do Registro de Preço: COMERCIAL P & L LTDA. Objeto: Registro de Preço para futuro e eventual fornecimento de materiais de expediente e didático/escolar. Valor Total Estimado: R$ 233.614,08. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotações Orçamentárias: 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0013 (1.500.000),
3.3.90.30.00.2.04.01.10.301.0009.2.0030 (1.621.000),
3.3.90.30.00.2.04.02.10.302.0009.2.0037 (1.500.000),
3.3.90.30.00.2.04.10.303.0009.2.0042 (1.500.000),
3.3.90.30.00.2.05.00.12.122.0003.2.0044 (1.500.000),
3.3.90.30.00.2.05.01.12.361.0010.2.0051 (1.500.000),
3.3.90.30.00.2.05.01.12.365.0010.2.0052 (1.500.000),
3.3.90.30.00.2.05.01.12.365.0010.2.0055 (1.500.000),
3.3.90.30.00.2.09.00.08.122.0003.2.0077 (1.500.000),
3.3.90.30.00.2.09.00.08.243.0016.2.0082 (1.500.000),
3.3.90.30.00.2.10.04.122.0003.2.0084 (1.500.000),
3.3.90.30.00.2.11.00.08.244.0016.2.0089 (1.660.000),
3.3.90.30.00.2.11.00.08.244.0016.2.0093 (1.660.000),
3.3.90.30.00.2.13.00.27.812.0015.2.0107 (1.500.000),
3.3.90.30.00.2.14.00.13.122.0014.2.0109 (1.500.000) e
3.3.90.30.00.2.16.00.15.122.0004.2.0105 (1.500.000).

28/07/2025.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Pregoeiro.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:53E9A1B1

PREGÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório Nº 094/2025. Pregão Presencial Nº 011/2025 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 017/2025. Detentora do Registro de Preço: JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES – ME. Objeto: Registro de Preço para futuro e eventual fornecimento de materiais de expediente e didático/escolar. Valor Total Estimado: R$ 79.124,90. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotações Orçamentárias:
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0013
(1.500.000),
3.3.90.30.00.2.04.01.10.301.0009.2.0030 (1.621.000),
3.3.90.30.00.2.04.02.10.302.0009.2.0037 (1.500.000),
3.3.90.30.00.2.04.10.303.0009.2.0042 (1.500.000),
3.3.90.30.00.2.05.00.12.122.0003.2.0044 (1.500.000),
3.3.90.30.00.2.05.01.12.361.0010.2.0051 (1.500.000),
3.3.90.30.00.2.05.01.12.365.0010.2.0052 (1.500.000),
3.3.90.30.00.2.05.01.12.365.0010.2.0055 (1.500.000),
3.3.90.30.00.2.09.00.08.122.0003.2.0077 (1.500.000),
3.3.90.30.00.2.09.00.08.243.0016.2.0082 (1.500.000),
3.3.90.30.00.2.10.04.122.0003.2.0084 (1.500.000),
3.3.90.30.00.2.11.00.08.244.0016.2.0089 (1.660.000),
3.3.90.30.00.2.11.00.08.244.0016.2.0093 (1.660.000),
3.3.90.30.00.2.13.00.27.812.0015.2.0107 (1.500.000),
3.3.90.30.00.2.14.00.13.122.0014.2.0109 (1.500.000) e
3.3.90.30.00.2.16.00.15.122.0004.2.0105 (1.500.000).

28/07/2025.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Pregoeiro.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:DDDE9FBA

PREGÕES
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. EXTRATO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório Nº 094/2025. Pregão Presencial Nº 011/2025 pelo Sistema de Registro de Preço. Ficam canceladas as publicações dos Extratos das Atas de Registro de Preço nº 14, 15, 16 e 17/2025, as quais foram publicadas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29 de

julho de 2025, nas páginas 196 e 197, por trazerem de forma equivocada o nome do Prefeito anterior.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Pregoeiro.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:1B71F97D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
CONCEDE ADICIONAL – INSALUBRIDADE – PERICULOSIDADE – LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 096/2022 – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº400/SMA/2025

Concede Adicional – Insalubridade – Periculosidade – Lei Complementar Municipal nº 096/2022 – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e,

Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 7º, XXIII, assegura a todo trabalhador adicional de remuneração para as atividades insalubres e perigosas, na forma da lei.

Considerando o artigo 71 e 72 da Lei 1.660/97 que dispõe sobre os adicionais da insalubridade e periculosidade no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Considerando o artigo 3º e 4º da Lei Complementar Nº 96/2022 que faz jus ao agente público municipal submetido ao exercício de atividade insalubre.
Considerando a elaboração de laudo técnico que reconhece a incidência dos fatores que determinam o risco, **Resolve:**
Art. 1º - O Município de Abaeté, por Poder Executivo, concede adicional de insalubridade em favor do exercente de função pública **Auxiliar Administrativo, Jordana Pereira,** com vinculação de lotação junto à Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre a menor remuneração de insalubridade paga pelo Município, a partir do dia 23 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Abaeté, 25 de julho de 2025.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:8FB915BD

LICITAÇÃO E RH
CONCEDE ADICIONAL – INSALUBRIDADE – PERICULOSIDADE – LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 096/2022 – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 409/SMA/2025

Concede Adicional – Insalubridade – Periculosidade – Lei Complementar Municipal nº 096/2022 – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e,
Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 7º, XXIII, assegura a todo trabalhador adicional de remuneração para as atividades insalubres e perigosas, na forma da lei.

Considerando o artigo 71 e 72 da Lei 1.660/97 que dispõe sobre os adicionais da insalubridade e periculosidade no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Considerando o artigo 3º e 4º da Lei Complementar Nº 96/2022 que faz jus ao agente público municipal submetido ao exercício de atividade insalubre.
Considerando a elaboração de laudo técnico que reconhece a incidência dos fatores que determinam o risco, **Resolve:**
Art. 1º - O Município de Abaeté, por Poder Executivo, concede adicional de insalubridade em favor do exercente de função pública **Tecnico em Enfermagem , Leila Aparecida Evangelista,** com vinculação de lotação junto à Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre a menor remuneração de insalubridade paga pelo Município, a partir do dia 28 de julho de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Abaeté, 12 de julho de 2025.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:0B4A27C7

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL - SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 406/SMA/2025

Município de Abaeté - Poder Executivo – Concede Progressão Vertical - Servidor Público - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 194/2025, considerando-se o atendimento dos documentos exigidos para a concessão, nos termos previstos no art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 108/2023, **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos concede progressão vertical o(a) agente público (a) municipal**, Andresa Sousa Rodrigues,** ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Agente Administrativo,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Administração** no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abaeté.

Art. 2º - O(A) Agente Público(a) Municipal, com vencimento determinado pelo enquadramento no **Nível VII** e **Grau A**, permanecendo no **Grau A** que se encontrava antes desta concessão e sendo reposicionado(a) no **Nivel VIII**, a partir da competência do mês de julho de 2025 para todos os fins de direito.

Art. 3º - Concluída a concessão da Progressão Vertical, o(a) Agente Público(a) Municipal enquadra-se e faz jus ao vencimento

correspondente ao **Nível VIII e Grau A,** a partir da competência de julho de 2025.

Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro na folha funcional da Agente Pública Municipal, bem como, os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação

Abaeté, 28 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:447BB7B4

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL - SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 399/SMA/2025

Município de Abaeté - Poder Executivo – Concede Progressão Vertical - Servidor Público - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 194/2025, considerando-se o atendimento dos documentos exigidos para a concessão, nos termos previstos no art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 108/2023, **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos concede progressão vertical o(a) agente público (a) municipal**, Aloisio Alves de Castro,** ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Motorista,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde** no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abaeté.

Art. 2º - O(A) Agente Público(a) Municipal, com vencimento determinado pelo enquadramento no **Nível VII** e **Grau A**, permanecendo no **Grau A** que se encontrava antes desta concessão e sendo reposicionado(a) no **Nivel VIII**, a partir da competência do mês de julho de 2025 para todos os fins de direito.

Art. 3º - Concluída a concessão da Progressão Vertical, o(a) Agente Público(a) Municipal enquadra-se e faz jus ao vencimento correspondente ao **Nível VIII e Grau A,** a partir da competência de julho de 2025.

Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro na folha funcional da Agente Pública Municipal, bem como, os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação

Abaeté, 25 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:514875A4

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL - SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 405/SMA/2025

Município de Abaeté - Poder Executivo – Concede Progressão Vertical - Servidor Público - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 194/2025, considerando-se o atendimento dos documentos exigidos para a concessão, nos termos previstos no art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 108/2023, **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos concede progressão vertical o(a) agente público (a) municipal**, Kennedy da Cunha Lara Oliveira,** ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Fiscal de Posturas,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Planejamento** no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abaeté.

Art. 2º - O(A) Agente Público(a) Municipal, com vencimento determinado pelo enquadramento no **Nível II** e **Grau A**, permanecendo no **Grau A** que se encontrava antes desta concessão e sendo reposicionado(a) no **Nivel III**, a partir da competência do mês de julho de 2025 para todos os fins de direito.

Art. 3º - Concluída a concessão da Progressão Vertical, o(a) Agente Público(a) Municipal enquadra-se e faz jus ao vencimento correspondente ao **Nível III e Grau A,** a partir da competência de julho de 2025.

Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro na folha funcional da Agente Pública Municipal, bem como, os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação

Abaeté, 28 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:0E1B36EE

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL - SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 407/SMA/2025

Município de Abaeté - Poder Executivo – Concede Progressão Vertical - Servidor Público - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 194/2025, considerando-se o atendimento dos documentos exigidos para a concessão, nos termos previstos no art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 108/2023, **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos concede

progressão vertical o(a) agente público (a) municipal**, David Cunha,** ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Auxiliar Administrativo,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Administração** no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abaeté.

Art. 2º - O(A) Agente Público(a) Municipal, com vencimento determinado pelo enquadramento no **Nível II** e **Grau B**, permanecendo no **Grau B** que se encontrava antes desta concessão e sendo reposicionado(a) no **Nivel III**, a partir da competência do mês de julho de 2025 para todos os fins de direito.

Art. 3º - Concluída a concessão da Progressão Vertical, o(a) Agente Público(a) Municipal enquadra-se e faz jus ao vencimento correspondente ao **Nível III e Grau B,** a partir da competência de julho de 2025.

Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro na folha funcional da Agente Pública Municipal, bem como, os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação

Abaeté, 28 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:2D1B5829

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 401/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 11/08/2025 a 09/09/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Soraia Saborido Araújo**, ocupante do cargo público de Psicólogo, Matrícula funcional nº 02786-4, referente ao período aquisitivo 24/07/2024 a 23/07/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 28 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:6087B742

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 402/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 05/08/2025 a 03/09/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Alexis Lucio de Faria**, ocupante do cargo público de Motorista, Matrícula funcional nº 02990-1, referente ao período aquisitivo 29/07/2024 a 28/07/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 28 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:9D6DF15C

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 403/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 30/07/2025 a 28/08/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Maria Amelia de Sousa**, ocupante do cargo público de Serviços Gerais, Matrícula funcional nº 01731-0, referente ao período aquisitivo 26/05/2024 a 25/05/2025.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 28 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:ABB1C3F9

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 404/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona, com conversão em pecúnia de 1/3 do período na forma prevista no § 5º do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997, conforme disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 04/08/2025 a 23/08/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Sandra Regina de Sousa**, ocupante do cargo público de Assistente Social, Matrícula funcional nº 02927-4, referente ao período aquisitivo 22/07/2024 a 21/07/2025.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 28 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:5151407B

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 408/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Licença Prêmio – Servidor Público –Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o art. 72, VI, VIII e XIII, combinado com o disposto no art. 98, I, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) **Josemar Ferreira Pires** requereu o Período de **30 (trinta) dias** de suas Licença Prêmio e,

CONSIDERANDO o artigo 104, parágrafo único da Lei 1.660/97 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedido licença prêmio ao (à) servidor (a) **Josemar Ferreira Pires,** lotado na **Secretaria Municipal de Infraetrutura**, no cargo de **Motorista,** referente ao Terceiro Período do Primeiro Quinquênio, cujo período aquisitivo é 03/04/2008 a 02/04/2013, a partir de **31/07/2025.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 29 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:ACC2A811

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
INTENÇÃO RECURSAL

INTENÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório n.º 160/2025
Concorrência n° 04/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA SOCIETY, NO DISTRITO DO DIVINO ESPÍRITO SANTO.
Recorrente:
Giordano Antonioni Ltda, CNPJ: 39.540.365/0001-44.

O Município de Alterosa/MG, por intermédio da Agente de Contratação e sua respectiva equipe de apoio, regularmente nomeada pela portaria n° 10/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, que a empresa Giordano Antonioni Ltda, CNPJ sob o n° 39.540.365/0001-44, apresentou INTENÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO, durante a sessão de Concorrência.

Sem mais para o momento,

Alterosa/MG, 29 de Julho de 2025.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:7E2D232C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
LICITAÇÃO DESERTA

LICITAÇÃO DESERTA

MUNICIPIO DE ALTEROSA/MG

Processo Licitatório 174/2025, Inexigibilidade 92/2025, Credenciamento 08/2025.

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXAMES LABORATORIAIS.**

O Município de Alterosa/MG torna público que não compareceram interessados para participar do referido credenciamento, ficando considerada, portanto até o momento, sessão ***DESERTA***.

Ressalta-se que, por se tratar de procedimento de credenciamento, nos termos da legislação vigente, o edital permanecerá aberto durante todo o período de sua vigência, possibilitando o ingresso de novos interessados a qualquer tempo, desde que atendam aos requisitos estabelecidos.

Alterosa, 29 de julho de 2025.

SIMONE NOGUEIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:ADBF723C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONCESSÃO DE LICENÇA DE ASFASTAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 084/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES AO SERVIDOR MARCOS JAIR RODRIGUES BENEVIDES.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente o disposto no art. 60, inciso IV, §2º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração**, ao servidor **MARCOS JAIR RODRIGUES BENEVIDES**, CPF nº 076.689.676-56, RG nº MG-14843019, ocupante do cargo efetivo de **Monitor de Creche**, matrícula funcional nº 3546, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **14 de julho de 2025 a 14 de dezembro de 2025,** conforme solicitação formalizada pelo servidor.
Art. 2º - A concessão da licença tem por finalidade possibilitar a matrícula e participação no Curso de Formação Profissional para o cargo de Guarda Municipal, no Município de **Barra do São Francisco – ES.**
Art. 3º - O retorno ao exercício de suas funções se dará automaticamente ao término do prazo de licença, salvo prorrogação ou desistência formal expressamente solicitada e autorizada nos termos da legislação vigente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 14 de julho de 2025.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Astolfo Dutra – MG, 22 de julho de 2025.

RENATA CASCARDO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernando Sérgio de Castro
Código Identificador:5622C321

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 134/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2025

Nº 134/2025
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratado: 54.454.682 CARMEN LÚCIA FERREIRA.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoria para atuarem dentro das oficinas do CRAS no atendimento as crianças, adolescentes e adultos acompanhados pelo Programas PAIF e SCFV desenvolvidos pela SMAS.
Valor: Conforme Tabela de Serviços - SMAS
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF.
Assinatura: 23/06/2025
Vigência: 23/10/2025 a 10/03/2026
Processo Licitatório: 88/2025 – Inexigibilidade nº 17/2025; Edital Credenciamento: nº 03/2025
Signatários: Angélica Lavorato– Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.
Carmen Lúcia Ferreira - 54.454.682 CARMEN LÚCIA FERREIRA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:00D189FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 135/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2025

Nº 135/2025
Contratante: Município de Astolfo Dutra

Contratado: 59.646.698 JONH NEY PRUDENCIO DA CRUZ.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoria para atuarem dentro das oficinas do CRAS no atendimento as crianças, adolescentes e adultos acompanhados pelo Programas PAIF e SCFV desenvolvidos pela SMAS.
Valor: Conforme Tabela de Serviços - SMAS
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF.
Assinatura: 23/06/2025
Vigência: 23/10/2025 a 10/03/2026
Processo Licitatório: 88/2025 – Inexigibilidade nº 17/2025; Edital Credenciamento: nº 03/2025
Signatários: Angélica Lavorato– Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.
Jonh Ney Prudêncio da Cruz - 59.646.698 JONH NEY PRUDENCIO DA CRUZ.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:7B410F48

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 136/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2025

Nº 136/2025
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratado: 59.773.981 JOÃO PEDRO MAGALHÃES RODRIGUES.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoria para atuarem dentro das oficinas do CRAS no atendimento as crianças, adolescentes e adultos acompanhados pelo Programas PAIF e SCFV desenvolvidos pela SMAS.
Valor: Conforme Tabela de Serviços - SMAS
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF.
Assinatura: 23/06/2025
Vigência: 23/10/2025 a 10/03/2026
Processo Licitatório: 88/2025 – Inexigibilidade nº 17/2025; Edital Credenciamento: nº 03/2025
Signatários: Angélica Lavorato– Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.
João Pedro Magalhães Rodrigues - 59.773.981 JOÃO PEDRO MAGALHÃES RODRIGUES.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:6D5840E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 137/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2025

Nº 137/2025
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratado: 61.357.437 ANA LÚCIA BARBOSA DA SILVA.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoria para atuarem dentro das oficinas do CRAS no atendimento as crianças, adolescentes e adultos acompanhados pelo Programas PAIF e SCFV desenvolvidos pela SMAS.
Valor: Conforme Tabela de Serviços - SMAS
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF.
Assinatura: 23/06/2025
Vigência: 23/10/2025 a 10/03/2026
Processo Licitatório: 88/2025 – Inexigibilidade nº 17/2025; Edital Credenciamento: nº 03/2025
Signatários: Angélica Lavorato– Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.
Ana Lúcia Barbosa da Silva - 61.357.437 ANA LÚCIA BARBOSA DA SILVA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:F41BF0B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 138/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2025

Nº 138/2025
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratado: LUIS CARLOS DIAS DE CARVALHO 07006416612.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoria para atuarem dentro das oficinas do CRAS no atendimento as crianças, adolescentes e adultos acompanhados pelo Programas PAIF e SCFV desenvolvidos pela SMAS.
Valor: Conforme Tabela de Serviços - SMAS
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF.
Assinatura: 23/06/2025
Vigência: 23/10/2025 a 10/03/2026
Processo Licitatório: 88/2025 – Inexigibilidade nº 17/2025; Edital Credenciamento: nº 03/2025
Signatários: Angélica Lavorato– Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.
Luis Carlos Dias de Carvalho - LUIS CARLOS DIAS DE CARVALHO 07006416612.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:32474765

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 139/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2025

Nº 139/2025
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratado: MATHEUS DEFELIPPO VIEIRA 10609986619.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoria para atuarem dentro das oficinas do CRAS no atendimento as crianças, adolescentes e adultos acompanhados pelo Programas PAIF e SCFV desenvolvidos pela SMAS.
Valor: Conforme Tabela de Serviços - SMAS
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF.
Assinatura: 23/06/2025
Vigência: 23/10/2025 a 10/03/2026
Processo Licitatório: 88/2025 – Inexigibilidade nº 17/2025; Edital Credenciamento: nº 03/2025
Signatários: Angélica Lavorato– Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.
Mateus Defelippo Vieira - MATHEUS DEFELIPPO VIEIRA 10609986619.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:76BA31A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 143/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico 15/2025

Nº 143/2025
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: 100 SPORTS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
Valor: R$ 4.500,00

Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0009.2.0025 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0016.2.0032 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF; 3.3.90.30.00.2.12.00.27.812.0015.2.0045 MANUT. DE EVENTOS ESPORTIVOS E DESP. AMADOR; 3.3.90.30.00.2.12.00.27.812.0015.2.0089 MANUT. DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS E CAMPO/FUTEBOL.
Assinatura: 27/06/2025
Vigência: 27/06/2025 a 26/06/2026
Processo Licitatório: nº 36/2025 – Pregão Eletrônico: nº 15/2025
Signatários: Fabiano Dias de Mello Rabello – Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Bruna Alves de Souza – 100 SPORTS LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:706F05C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 144/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico 15/2025

Nº 144/2025
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: 300 COMÉRCIO, SERVIÇO E LOGÍSTICA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
Valor: R$ 48.362,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0009.2.0025 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0016.2.0032 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF; 3.3.90.30.00.2.12.00.27.812.0015.2.0045 MANUT. DE EVENTOS ESPORTIVOS E DESP. AMADOR; 3.3.90.30.00.2.12.00.27.812.0015.2.0089 MANUT. DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS E CAMPO/FUTEBOL.
Assinatura: 27/06/2025
Vigência: 27/06/2025 a 26/06/2026
Processo Licitatório: nº 36/2025 – Pregão Eletrônico: nº 15/2025
Signatários: Fabiano Dias de Mello Rabello – Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Rodrigo Tolosa Rico – 300 COMÉRCIO, SERVIÇO E LOGÍSTICA LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:8C6093FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 145/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico 15/2025

Nº 145/2025
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: 42.389.413 RODRIGO DE SOUZA MAGALHÃES.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
Valor: R$ 1.946,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0009.2.0025 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0016.2.0032 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF; 3.3.90.30.00.2.12.00.27.812.0015.2.0045 MANUT. DE EVENTOS ESPORTIVOS E DESP. AMADOR; 3.3.90.30.00.2.12.00.27.812.0015.2.0089 MANUT. DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS E CAMPO/FUTEBOL.
Assinatura: 27/06/2025
Vigência: 27/06/2025 a 26/06/2026
Processo Licitatório: nº 36/2025 – Pregão Eletrônico: nº 15/2025
Signatários: Fabiano Dias de Mello Rabello – Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Rodrigo de Souza Magalhães – 42.389.413 RODRIGO DE SOUZA MAGALHÃES.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:DE5D0929

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 146/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico 15/2025

Nº 146/2025
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: AGIL CM PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
Valor: R$ 22.672,24
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0009.2.0025 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0016.2.0032 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF; 3.3.90.30.00.2.12.00.27.812.0015.2.0045 MANUT. DE EVENTOS ESPORTIVOS E DESP. AMADOR; 3.3.90.30.00.2.12.00.27.812.0015.2.0089 MANUT. DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS E CAMPO/FUTEBOL.
Assinatura: 27/06/2025
Vigência: 27/06/2025 a 26/06/2026
Processo Licitatório: nº 36/2025 – Pregão Eletrônico: nº 15/2025
Signatários: Fabiano Dias de Mello Rabello – Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Elizangela Y Pinho Correa – AGIL CM PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:6BE86DEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 147/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico 15/2025

Nº 147/2025
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
Valor: R$ 7.381,70
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0009.2.0025 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0016.2.0032 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF; 3.3.90.30.00.2.12.00.27.812.0015.2.0045 MANUT. DE EVENTOS ESPORTIVOS E DESP. AMADOR; 3.3.90.30.00.2.12.00.27.812.0015.2.0089 MANUT. DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS E CAMPO/FUTEBOL.
Assinatura: 27/06/2025
Vigência: 27/06/2025 a 26/06/2026
Processo Licitatório: nº 36/2025 – Pregão Eletrônico: nº 15/2025
Signatários: Fabiano Dias de Mello Rabello – Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Waldizar Augusto Francisco Honorato – AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:D27C67B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 148/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico 15/2025
Nº 148/2025
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
Valor: R$ 17.045,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0009.2.0025 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0016.2.0032 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF; 3.3.90.30.00.2.12.00.27.812.0015.2.0045 MANUT. DE EVENTOS ESPORTIVOS E DESP. AMADOR; 3.3.90.30.00.2.12.00.27.812.0015.2.0089 MANUT. DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS E CAMPO/FUTEBOL.
Assinatura: 27/06/2025
Vigência: 27/06/2025 a 26/06/2026
Processo Licitatório: nº 36/2025 – Pregão Eletrônico: nº 15/2025
Signatários: Fabiano Dias de Mello Rabello – Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
José Ricardo Stroeher – CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:FD792C48

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 149/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico 15/2025

Nº 149/2025
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: FORNECE + COMERCE LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
Valor: R$ 1.881,50
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0009.2.0025 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0016.2.0032 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF; 3.3.90.30.00.2.12.00.27.812.0015.2.0045 MANUT. DE EVENTOS ESPORTIVOS E DESP. AMADOR; 3.3.90.30.00.2.12.00.27.812.0015.2.0089 MANUT. DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS E CAMPO/FUTEBOL.
Assinatura: 27/06/2025
Vigência: 27/06/2025 a 26/06/2026
Processo Licitatório: nº 36/2025 – Pregão Eletrônico: nº 15/2025
Signatários: Fabiano Dias de Mello Rabello – Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Pedro Américo Mariosa Júnior – FORNECE + COMERCE LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:EAFFCB7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 150/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico 15/2025

Nº 150/2025
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: LUCYR DAS GRAÇAS MENDES GONÇALVES.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
Valor: R$ 9.666,25
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0009.2.0025 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0016.2.0032 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF; 3.3.90.30.00.2.12.00.27.812.0015.2.0045 MANUT. DE EVENTOS ESPORTIVOS E DESP. AMADOR; 3.3.90.30.00.2.12.00.27.812.0015.2.0089 MANUT. DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS E CAMPO/FUTEBOL.
Assinatura: 27/06/2025
Vigência: 27/06/2025 a 26/06/2026
Processo Licitatório: nº 36/2025 – Pregão Eletrônico: nº 15/2025
Signatários: Fabiano Dias de Mello Rabello – Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Lucyr das Graças Mendes Gonçalves – LUCYR DAS GRAÇAS MENDES GONÇALVES.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:53488FFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 151/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico 15/2025

Nº 151/2025
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: W.L. PASSO A PASSO CALÇADOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
Valor: R$ 30.757,10
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0009.2.0025 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0016.2.0032 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF; 3.3.90.30.00.2.12.00.27.812.0015.2.0045 MANUT. DE EVENTOS ESPORTIVOS E DESP. AMADOR; 3.3.90.30.00.2.12.00.27.812.0015.2.0089 MANUT. DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS E CAMPO/FUTEBOL.
Assinatura: 27/06/2025
Vigência: 27/06/2025 a 26/06/2026
Processo Licitatório: nº 36/2025 – Pregão Eletrônico: nº 15/2025
Signatários: Fabiano Dias de Mello Rabello – Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Welington Dias de Arruda – W.L. PASSO A PASSO CALÇADOS LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:E379A7A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 152/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico 15/2025

Nº 152/2025
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: WPPT CONFECÇÕES LTDA. ME.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
Valor: R$ 21.080,00

Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0009.2.0025 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0016.2.0032 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF; 3.3.90.30.00.2.12.00.27.812.0015.2.0045 MANUT. DE EVENTOS ESPORTIVOS E DESP. AMADOR; 3.3.90.30.00.2.12.00.27.812.0015.2.0089 MANUT. DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS E CAMPO/FUTEBOL.
Assinatura: 27/06/2025
Vigência: 27/06/2025 a 26/06/2026
Processo Licitatório: nº 36/2025 – Pregão Eletrônico: nº 15/2025
Signatários: Fabiano Dias de Mello Rabello – Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Alonso Pereira Tavares – WPPT CONFECÇÕES LTDA. ME.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:E7AE11EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 166/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico 45/2025

Nº 166/2025
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: DEVA VEÍCULOS LTDA.
Objeto: Aquisição de um veículo caminhão compactador de lixo, nos moldes da Ata de Registro de Preços nº 004/2024 – CIMLAGO, conforme Ata de Registro de Preços nº 04/2024, Processo Licitatório nº 006/2024, Pregão Eletrônico n.º 006/2024 do CIMLAGO – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas.
Dotação orçamentária: 4.4.90.52.00.2.14.00.15.452.0011.2.0152 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO.
Valor: R$ 525.000,00
Assinatura: 23/07/2025
Vigência: 23/07/2025 a 22/07/2026
Processo Licitatório: nº 140/2025 – Pregão Eletrônico: nº 45/2025
Signatários: Tiago Martins Braga – Secretário Municipal de Urbanismo
Abner Saldanha de Resende – DEVA VEÍCULOS LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:1555863A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECRETO 727-C, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 727-C, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA CONTROLE E APURAÇÃO DA FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA, DÁ DIRETRIZES SOBRE O HORÁRIO DE TRABALHO DOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG,** WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no inciso XIII do Artigo VII da Constituição Federal; CONSIDERENDO a Lei Complementar Municipal nº 02, de 26 de fevereiro de 1999 e suas alterações posteriores, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; e CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a jornada de trabalho dos servidores, no que se refere ao registro de ponto, horas extras, banco de horas etc, visando à aplicação da legislação vigente,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DO HORÁRIO, DO REGISTRO E CONTROLE DE FREQUÊNCIA

Art. 1º. O registro de frequência para controle da jornada de trabalho dos servidores efetivos, municipalizados, ocupantes do cargo em comissão, contratados temporariamente, ocupantes de emprego público, função pública e estagiária far-se-á por meio de registro biométrico de ponto, visando aferir o comparecimento ao trabalho, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Astolfo Dutra, de acordo com o disposto na Lei Complementar Municipal n° 02/1999 e suas alterações posteriores.

Art. 2°. Para efeito deste Decreto, considera-se:
I- Jornada de trabalho: período durante o qual o servidor deverá prestar serviço ou permanecer à disposição do órgão ou entidade no qual exerce suas funções com habitualidade;
II - Jornada fixa de trabalho: aquela na qual o servidor deverá cumprir a totalidade da sua jornada de trabalho.
III -Ponto: registro de entradas e saídas do servidor, em seu órgão ou entidade de exercício, por meio do qual se verifica diariamente sua frequência.
IV– Compensação de horas: é a redução ou supressão da jornada de trabalho em determinados dias em razão do excesso de horas trabalhadas em outros dias do mês.
V - Horário móvel de trabalho: é o intervalo de tempo que faculta ao servidor iniciar ou encerrar seu trabalho dentro de limites previamente estabelecidos, sem prejuízo do serviço e da jornada de trabalho a que esteja sujeito.
VI– Chefia do servidor: titular da Unidade Administrativa, ou ocupante(s) de cargo(s) de Secretário, Chefe de Departamento, Assessor e Coordenador, designado(s) pelo titular da unidade administrativa para ser (em) o(s) responsável(is) pelo controle da frequência dos servidores;
VII - Horário Núcleo: período do horário de funcionamento da unidade em todos os servidores nela lotados, que possuem carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e classificados no horário móvel de trabalho, devendo, obrigatoriamente, estarem, presentes em seus locais de trabalho, excetuando-se os períodos destinados à refeição.
VIII - Titular da unidade: Secretário da unidade ou cargo equivalente, ou, nos seus impedimentos, substituto legalmente designado;
IX – Escala de Serviços: Jornada de trabalho em regime de escalas a serem implementadas no âmbito da Prefeitura Municipal.

Art. 3º. O registro de frequência será diário, efetuado no início e término do expediente ou escala de trabalho de revezamento ou de 12X36, na forma da legislação vigente, bem como nas saídas e entradas durante o seu transcurso, sendo expressamente vedado abonar faltasinjustificadasao trabalho.

§1º. A frequência será apurada do primeiro ao último dia do mês e as variações em relação às horas extras, faltas, atrasos e adicionais previstos em lei serão pagos ou descontados no mês subsequente.

§2º. É expressamente vedado abonar faltasinjustificadasao trabalho.

Art. 4°. A partir da implantação do registro biométrico de ponto, o período de apuração da frequência será do dia 1° ao último dia de cada mês, podendo ser alterado o dia conforme organização do Setor de Recursos Humanos.

Art. 5°. A planilha de controle individual do ponto biométrico conterá todos os registros, ocorrências, afastamentos e abonos relativos à frequência.

Art. 6º. Somente estão dispensados do registro de frequência os Secretários Municipais e seus Secretários Adjuntos, Procurador Geral do Município/Chefia do Setor Jurídico, Chefe Administrativo da SME, Chefe de Gabinete, Diretores Escolares, Diretor de Creche, Chefe de Gabinete e Coordenador de Serviços Médicos.

Art. 7º. O servidor que, excepcionalmente, estiver em cumprimento de missão fora de seu local de trabalho e que, comprovadamente, não

puder efetuar a marcação do ponto, terá essa marcação abonada pelo Secretário Municipal ou correlato do órgão a que se vincular mediante solicitação/comunicação instruída com prova do ocorrido e com justificativa do chefe imediato.

Art. 8º. Poderá ser autorizada a isenção na marcação de ponto no intervalo de descanso de intrajornada, dada a natureza do serviço, devidamente justificada pela chefia imediata e comunicada ao Setor de Recursos Humanos.

Art. 9º. Define-se como "HORAS FALTAS", a ausência injustificada do servidor ao trabalho, durante sua jornada diária integral, considerando a semana de segunda a domingo sendo descontado na proporção.
I – um dia de falta: a remuneração do dia em que estiver faltado;
II – dois dias ou mais de falta: a remuneração dos dias que estiver faltado e a dos descansos semanais remunerados, referente à semana que ocorreu a falta.

Art. 10º. Define-se como "HORAS ATRASO" a ausência parcial na jornada diária do servidor, sendo:
I – na entrada, após o horário definido para o início do expediente normal de trabalho ou retorno do intervalo;
II – na saída, antes do horário definido para término do expediente normal de trabalho ou do intervalo.

Art. 11. Define-se como "FALTA DE MARCAÇÃO" a falta do registro de controle de pontos/frequência (biometria, cartão de ponto) na entrada ou saída do expediente e/ou nos intervalos de descanso.

§1º. Para efeito da falta de marcação será observado:
I – para jornadas diárias que exijam o registro de entrada e saída, inclusive para descanso intrajornada, considerando quatro marcações diárias, a cada falta de marcação serão descontados 25% da jornada diária;
II – para jornadas diárias que exijam o registro apenas de entrada e saída, considerando duas marcações diárias, a cada falta de marcação serão 50% da jornada diária.

§2º. O servidor que, excepcionalmente, não efetuar a marcação do ponto, poderá ter essa marcação abonada pelo Secretário Municipal ou Chefe Imediato, por meio de declaração instruída com justificativa.

§3º. O Secretário Municipal ou Chefe Imediato responde civil, administrativa e penalmente pela Declaração emitida com a finalidade de abonar a marcação do servidor.

Art. 12. Compete à Secretaria de Administração, através do Setor de Recursos Humanos, o monitoramento profissional, visando, dentre outros:
I– Acompanhar, supervisionar e controlar a implementação e a funcionalidade do sistema de ponto biométrico;
II– Orientar os servidores sobre o sistema de ponto biométrico e as normas que regem a apuração mensal de frequência.

Parágrafo único. É de responsabilidade do Setor de Recursos Humanos, até o 1° dia útil do mês subsequente, coletar as informações dos equipamentos de ponto biométrico, mormente os registros de frequência, dos diversos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Astolfo Dutra/MG.

Art. 13. É de responsabilidade da chefia do servidor acompanhar e controlar a sua frequência, além de adotar as medidas cabíveis para garantir o fiel cumprimento das normas regulamentadoras deste Decreto e enviar relatório ao Secretário Municipal.

Parágrafo único. O tratamento dos dados com lançamentos de eventos relativos à frequência dos servidores só terá validade após homologação do titular da unidade a qual se encontra vinculado o servidor ou do seu substituto designado.

Art. 14. Competem às Unidades Administrativas responsáveis pela execução do processo de monitoramento profissional a consolidação dos eventos relativos à frequência dos servidores de suas unidades administrativas.

Art. 15. Compete ao servidor:
I– acompanhar o registro de sua jornada diária de trabalho, por meio de documento impresso no momento do Registro de Ponto e entregar o atestado médico no Departamento de Pessoal, relatando ao chefe imediato alterações no registro de ponto biométrico.
II -conferir a ocorrências de ponto, quando houver, até o 2° dia útil do mês subsequente ao do registro da frequência, atestando que as ocorrências, abonos e afastamentos estão corretos.

Art. 16. As chefias dos servidores não poderão homologar redução de jornadas de trabalho, exceto aquelas que forem concedidas formalmente ao servidor através de processo administrativo específico, tramitado perante as Secretarias das unidades administrativas nos termos da legislação vigente, com as devidas justificativas.

Parágrafo Único. Em caráter excepcional, de extrema necessidade, justificável e por prazo determinado, poderá ser realizada redução da jornada de trabalho dos servidores através de Decreto ou Portaria emitido pelo Chefe do Executivo.

Art. 17. O não cumprimento integral da jornada de trabalho diária implicará na perda de remuneração, de acordo com o disposto na legislação vigente.

§1º. Eventualmente, admitir-se-á a compensação de períodos não trabalhados da jornada diária de trabalho dos servidores submetidos à jornada fixa de trabalho, mediante autorização do Chefe Imediato em comum acordo com o servidor.

§2º. A compensação de que trata o parágrafo anterior deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias a contar da data do período não trabalhado.

§3º. Para as ocorrências eventuais de débito de entrada de turno, não superiores a 15 (quinze) minutos, a compensação, mediante comunicação a chefia do servidor, deverá ser realizada dentro do mesmo turno.

Art. 18. A jornada de trabalho de cada servidor é aquela definida para o respectivo cargo nas Leis Complementares pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura.

Parágrafo único. Somente serão consideradas as jornadas de trabalho reduzidas autorizadas pelo Departamento de Pessoal, através de procedimento próprio, de acordo com a legislação vigente.

Art. 19. No caso de afastamentos para prestação de serviços externos, capacitação ou treinamento fora da cidade, à chefia do servidor, responsável pelo controle a apuração da frequência, providenciará as devidas anotações na folha individual do servidor, para posterior homologação do titular da unidade, a qual se encontra vinculado o servidor, ou do seu substituto designado.

Art. 20. Nos casos de serviços externos, treinamento, capacitação realizados na cidade, fora do local de trabalho, em tempo integral, a chefia do servidor, providenciará as devidas anotações, para posterior homologação do titular, da respectiva unidade, ou equivalente, ou do seu substituto designado.

Art. 21. Para aquelas atividades que não tenha jornada fixa de trabalho, poderá ser adotado o horário móvel de trabalho.

§1°. O cumprimento da jornada de trabalho através do horário móvel de trabalho será individual, devendo a chefia de o servidor requerê-la, mediante justificativa fundamentada, a Secretaria a que estiver subordinado ou diretamente ao Prefeito Municipal.

§2°. Os servidores com mais de um cargo na administração municipal e os servidores participantes de turno de revezamento não podem se utilizar do horário móvel de trabalho.

Art. 22. O horário móvel de trabalho consiste na flexibilização nos horários de entrada e saída dos servidores, para o cumprimento da jornada diária de trabalho.

Parágrafo Único. O deferimento de horário móvel deverá ocorrer mediante requerimento do servidor, autorizado pela Chefia Imediata e pelo Secretário Municipal da pasta do servidor devidamente fundamentado, apenas nos casos previstos na legislação municipal.

Art. 23. O horário móvel de trabalho somente será permitido no período compreendido entre 06h00minas e 18h00minas.

§1º. No horário móvel de trabalho não é permitida entrada antes das 06h00min e nem saída após 20h00min, excetuando-se nos casos previamente autorizados pelo titular da unidade administrativa de lotação de servidor, e tendo como motivação o exercício de tarefa ou atividade e execução extraordinária e emergencial.

§2°. O tempo apurado para entradas antes das 06h00min e saídas após 18h00min horas será considerado para fins de compensação ou hora extra.

§3°. No horário móvel de trabalho fica definido o horário núcleo, entre 07h00min e 17h00min, período no qual todos deverão estar presentes em seus locais de trabalho, excetuando-se o período de refeição.

§4º. Para os servidores autorizados a utilizar o horário móvel de trabalho, o início da jornada diária de trabalho poderá se dar entre 06h00min e 08h00min e o término entre 16h00min e 18h00min.

§5°. O período para refeição poderá se dar entre 11h00min e 14h00min, não podendo em nenhuma hipótese ser inferior à 1 hora e nem superior a 2 horas.

§6°. Não se aplicará a regra do parágrafo anterior para as classes cuja legislação vigente estabelece frequência de descanso específica, em razão da natureza da atividade.

§7°. Os registros de ponto no período de refeição são obrigatórios e serão fixados automaticamente pelo sistema, com intervalo de 2 horas, caso não seja feito o devido registro.

Art. 24. No horário móvel de trabalho não é permitido o cumprimento da jornada diária reduzida de trabalho, menor que a jornada normal.

Parágrafo Único. Os atrasos e saídas antecipadas, sem autorização do Chefe Imediato, implicarão na perda da remuneração, nos termos da legislação vigente, bem como nas medidas administrativas cabíveis.

CAPÍTULO II
DO BANCO DE HORAS PARA COMPENSAÇÃO

Art. 25. Poderá ser compensada a hora de trabalho realizada sob o regime extraordinário, por meio de crédito em banco de horas, quando houver convocação de servidor público municipal para prestação de serviço em regime extraordinário de trabalho de órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município, desde que acordado previamente com o servidor.

§1º. Considera-se serviço extraordinário de trabalho, para efeito deste Decreto, aquele prestado em período que exceda a carga horária de trabalho definida em Lei para o cargo.

§2º. O trabalho realizado em horário extraordinário deverá ser autorizado pelo Chefe Imediato ou Secretário Municipal da pasta, e caso não seja aceita a realização de compensação pelo servidor, as horas extraordinárias deverão ser pagas conforme legislação municipal.

Art. 26. As horas extraordinárias registradas em banco de horas deverão ser compensadas no prazo de 06 (seis) meses a contar da realização, preferencialmente dentro do mesmo exercício financeiro.

§1º. As horas folgas serão concedidas mediante solicitação prévia e escritas, após autorização expressa da chefia imediata, com a devida e prévia comunicação ao Departamento de Recursos Humanos para registro e controle, a fim de evitar prejuízo ao desenvolvimento dos trabalhos.

§2º. O banco de horas será gerenciado pelo Departamento de Recursos Humanos e pelas unidades equivalentes nos órgãos e entidades da administração municipal indireta, que manterá quadro atualizado com as horas extraordinárias realizadas, as horas compensadas e o saldo de horas a compensar pelo servidor, observado o registro de ponto.

Art. 27. A conversão das horas a serem compensadas obedecerá aos seguintes critérios:
I - Uma hora do serviço extraordinário por uma hora a ser compensada, quando realizada durante dois dias úteis de trabalho;
II - Uma hora do serviço extraordinário por uma hora e meia a ser compensada, quando realizada em horário considerado noturno, em dias úteis e sábados;
III - Uma hora do serviço extraordinário por duas horas a serem compensadas, quando realizadas aos domingos e feriados.

Art. 28. É expressamente vedado faltar ao trabalho, sem prévia comunicação e autorização, para posterior compensação das faltas no banco de horas.

Art. 29. É expressamente vedado se ausentar do setor durante a jornada de trabalho, sem prévia comunicação e autorização, para posterior compensação das faltas no banco de horas.

Art. 30. Somente serão computadas para efeito de crédito em banco de horas, as horas trabalhadas em caráter extraordinário, devidamente registrado no ponto.

Art. 31. O crédito de horas proveniente do aumento de jornadas diárias de trabalho poderá ser compensado no mesmo o mês da geração do crédito, através da redução, total ou parcial, de jornada diária de trabalho, devidamente autorizada pela chefia do servidor.

§1°. O crédito não compensado no mês de sua geração poderá ser transferido para o mês subsequente, prazo limite para a compensação de 06 meses.

§2°. O limite máximo para a transferência de crédito será de 40h/mês.

§3°. O crédito não compensado, conforme determinado no parágrafo anterior, poderá ser considerado como trabalho extraordinário.

Art. 32. Para os servidores, cujas atividades são permanentemente externas, o registro de ponto deverá ser realizado, obrigatoriamente, no início e no final de sua jornada diária.

Parágrafo único. Na hipótese do caput o servidor fica dispensado dos registros de ponto intermediários.

Art. 33. Serão justificadas, sem necessidade de compensação, as ausências relativas a:
I - Tratamento de saúde;
II - Ausência relativa à Licença para acompanhamento de doença em pessoa da família sem remuneração, concedida de acordo com legislação vigente;
III - Ausência relativa à Licença para acompanhamento em consulta médica de filho com até 06 anos de idade com remuneração, concedida de acordo com legislação vigente;
IV - Por um dia para doação de sangue, comprovada por documentação, dentro dos limites e de acordo com legislação vigente;
V - Participação em tribunal de júri, ou audiência na condição de parte ou testemunha, comprovada por mandado de intimação, ou certidão de comparecimento, caso não ocorra à requisição judicial;
VI - Convocação do Tribunal Regional Eleitoral;
VII - Participação em eventos de capacitação, previamente autorizados, mediante documentos comprobatórios;
VIII - Execução de serviço externo;
IX - Viagem a serviço;

X - Afastamentos relativos à por 05 (cinco) dias para casamento, falecimento de cônjuge, companheiros, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, mediante documentação comprobatória, nos termos da legislação vigente;
XI - Licença maternidade ou paternidade;
XII - Desempenho de mandato classista, quando autorizado pela administração.
XIII - Afastamento para participação em competição desportiva regional, Estadual ou nacional ou convocação para integrar representação desportiva nacional, no País ou exterior, conforme disposto em lei específica;
XIV - Por um dia para se alistar como eleitor.

CAPÍTULO III
DAS HORAS EXTRAORDINÁRIAS

Art. 34. Devidamente justificado, será permitido serviço em hora extraordinária de trabalho para atender situações excepcionais e temporárias, por interesse da administração e do serviço público, mediante autorização prévia, onde deverá conter os seguintes requisitos:
I – caracterização de excepcionalidade;
II – fixação de jornada de início e término dos servidores;
II – identificação dos servidores prestadores de horas extraordinárias através do sistema biométrico ou cartão de ponto para casos excepcionais.

§1º. Somente serão computadas como horas extraordinárias, com direito a compensação ou pagamento, aquelas autorizadas e registradas em sistema eletrônico ou em casos excepcionais em cartão de ponto, observada a jornada semanal do cargo.

§2º. As horas extraordinárias, quando autorizadas, ficam limitadas a 60 (sessenta) horas mensais, para pagamento em pecúnia.

§3º. As horas extraordinárias, devidamente justificadas e autorizadas, serão compensadas ou remuneradas com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da hora normal de trabalho nos dias úteis e sábados e de 100% (cem por cento) aos domingos e feriados.

§4º. É vedado o pagamento de horas extras aos ocupantes de Cargos Comissionados, cujo excesso de jornada deverá ser objeto de Banco de Horas para compensação de acordo com o presente Decreto, desde que devidamente registrado por meio do controle eletrônico.

Art. 35. Não serão descontadas nem computadas como jornada extraordinária as variações de horário no registro de ponto não excedentes a 15 (quinze) minutos antes e após o horário normal do expediente.

Art. 36. Não serão considerados como serviço extraordinário os créditos de horas trabalhados além da jornada diária do servidor, que não tenha sido previamente autorizado pelas Secretarias Municipais ou pelo Prefeito Municipal.

Art. 37. Os indícios que conduzem a possíveis favorecimentos, irregularidades ou fraudes no controle da frequência do servidor, querem por registro biométrico, serão devidamente apurados, podendo acarretar a aplicação das penalidades cabíveis ao servidor, à respectiva chefia do servidor, bem como aquém, de qualquer forma, contribuiu ou deu causa à ocorrência do ilícito

CAPÍTULO IV
DO TRABALHO REMOTO E JORNADA HÍBRIDA

Art. 38. Os servidores que atuem em regime de trabalho híbrido (parte presencial, parte remoto) deverão cumprir integralmente sua jornada estabelecida, obedecendo às seguintes condições:
I – O controle de frequência no regime presencial será realizado normalmente por meio do sistema de ponto biométrico;
II – No período de trabalho remoto, o servidor deverá preencher relatório diário de atividades, a ser validado pela chefia imediata;
III – A autorização para o regime híbrido dependerá de prévia formalização, mediante assinatura de Termo de Adesão ao Trabalho Híbrido, contendo a carga horária remota e as metas a serem cumpridas.

Art. 39. O trabalho remoto/híbrido será regido pelos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e da responsabilidade funcional.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40. O registro do ponto, conforme regulamentado pelo presente Decreto, será utilizado para a concessão de benefícios previstos em Lei e relacionados ao efetivo trabalho dos servidores.

Art. 41. O descumprimento ou a inobservância das normas deste Decreto sujeitará o servidor e a chefia imediata a processo administrativo disciplinar.

Art. 42. Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias, impreterivelmente, a contar da publicação deste decreto, para as adaptações e organização dos departamentos para o cumprimento do disposto no presente instrumento legal.

Art. 43. Fica o Chefe de cada Setor, Departamento ou Secretarias Municipais, responsável pela integridade do equipamento instalado nas unidades e pela veracidade dos registros de pontos.

Art. 44. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário; Revoga-se o Decreto n° 692, de 26 de fevereiro de 2024.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:11EC3A4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031/2025/PMAD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031/2025/PMAD

Referente ao Processo Seletivo nº 004/2025/PMAD

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E SEGURANÇA PÚBLICA, considerando que a contratação por tempo determinado tem como fonte legal o inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, bem como o disposto do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Astolfo Dutra (Lei Complementar nº 02/1999) e suas alterações posteriores, além da Lei Federal nº 8.745/93 e suas alterações posteriores; Considerando que, de igual modo, vigora o Termo de Ajustamento de Conduta, celebrado no bojo do inquérito civil n.º MPMG – 0153.17.000317-9, do qual a atual administração se obriga a "efetuar e manter contratações temporárias de servidores, com o objetivo de atender às necessidades de excepcional interesse público, decorrentes das hipóteses elencadas na Lei Municipal nº 829/1999, ou outra que a substituir, observando em todos os casos, a inafastável necessidade de justificação (quanto aos motivos ensejadores da urgência da contratação e da temporariedade do vínculo), através de procedimentos administrativos prévios"; Considerando que há necessidade de convocação urgente para suprir a demanda de serviços, e que a convocação refere-se a lotação de candidatos aprovados em Processo Seletivo 004/2025/PMAD, conforme lista de aprovados, sendo respeitada a classificação e o

prazo estabelecido no Edital, Desta forma, ficam CONVOCADOS, de acordo com a ordem cronológica da listagem oficial de candidatos aprovados no Processo Seletivo 004/2025/PMAD, os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na sede da Prefeitura, no Departamento de Pessoal, sediada na Praça Governador Valadares, n.º 77, centro, Astolfo Dutra, no **prazo de 01 (um) dia útil**, contados do primeiro dia subsequente da publicação oficial do presente, para este fim considerada a publicação nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG e no seu site oficial, para que, neste momento, tenha possibilidade de obtenção de CONTRATO TEMPORÁRIO, a título precário, para substituição de servidores do quadro efetivo e lotação de cargos que vagaram de pessoal da Administração Municipal, respeitando, sempre, a ordem cronológica da lista de aprovados, bem como as eventuais desistências expressas ou tácitas dos candidatos aprovados.

O candidato convocado que não se apresentar ao chamado da contratação temporária e precária, bem como não apresentar a documentação exigida até a data prevista e não tomar posse da vaga ofertada, conforme determinação editalícia, perderá o direito de chamada cronológica à vaga, nesta oportunidade. Será imediatamente REVOGADA a nomeação do candidato que não comprovar todos os requisitos para a investidura do cargo, não tomar posse em sua contratação, nos prazos previstos.

Relação dos Documentos a Serem Apresentados (Fotocópia/Xerox LEGÍVEL):

02 Fotos 3x4;

Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;

CPF;

Carteira de trabalho,

Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se tiver;

Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;

Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;

Declaração de Bens;

Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;

Certidão de Nascimento dos filhos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos;

Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;

Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir.

Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado), conforme modelo a ser oferecido pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra.

Ter bons antecedentes relativamente a delitos contra o patrimônio, aos costumes e a Administração Pública, no período imediatamente anterior a 5 (cinco) anos à data da posse;

Comprovante de Residência.

Para as atividades de Agente Comunitário de Saúde – ACS, o candidato deverá comprovar que reside com ânimo definitivo na área de atuação do respectivo ESF ao qual está sendo convocado.

Laudo médico do Exame pré-admissional favorável, sem restrições, fornecido pelo serviço médico oficial designado pelo Executivo Municipal. Somente poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

Obs.: A documentação será apresentada na forma original ou através de cópias autenticadas, sendo facultado à Prefeitura Municipal proceder à autenticação, desde que sejam apresentados no ato os documentos originais.

O quadro de convocação de candidatos aprovados na lista do Processo Seletivo 004/2025/PMAD, abaixo descrita, fica vinculado à chamada dos aprovados em ordem cronológica de classificação, no prazo mencionado neste edital, a contratar o candidato que se apresentar com toda documentação necessária, em cumprimento das disposições editalícias. A presente convocação é necessária, tendo em vista, a continuidade do serviço e a urgência da contratação sob a justificativa de necessidade, a ocupar vagas para contrato, assim descrita na observação:

CARGO – AGENTE DA BRIGADA MUNICIPAL	STATUS	CLASSIFICAÇÃO
PAULA DE FIGUEIREDO GONÇALVES MARQUES	CLASSIFICADA	CR

*Convocação para suprimir a vacância do cargo, tendo em vista ausência de servidor do quadro, e considerando o não comparecimento da candidata classificada em 1º lugar no certame, convocada pelo Edital de Convocação nº 030/2025/PMAD.

De Astolfo Dutra/MG, aos 29 dias do mês de julho de 2025

P/ MARCELO PAIS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:7EC2B86C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LEI 1.590/2025

LEI Nº 1.590, DE 11 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE EXPOSIÇÃO PÚBLICA DOS CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS ALUGADOS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra, Estado de Minas Gerais, por intermédio de seus representantes, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte projeto de lei ordinária.

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1°. Esta Lei estabelece a obrigatoriedade de exposição pública dos contratos de locação de imóveis, de prestação de serviços, de execução de obras públicas e de locação de espaços destinados a eventos, firmados pelo Poder Executivo Municipal, com o objetivo de garantir transparência, fiscalização e bom uso dos recursos públicos.

Art. 2°. As informações relativas aos contratos de locação de imóveis pela Prefeitura Municipal deverão ser divulgadas de forma acessível e permanente ao público, devendo ser afixada em local de fácil visualização, tais como nas entradas dos imóveis, bem como em suas recepções.

CAPÍTULO II - DAS INFORMAÇÕES A SEREM DIVULGADAS

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal deverá divulgar publicamente as seguintes informações sobre os contratos firmados:

I - Valor do aluguel, serviço ou obra;
II - Prazo de locação ou execução contratual;
III - Nome e razão social do contratado;
IV – Nome completo do procurador ou representante legal da empresa contratada;
V – Índice de reajuste contratual (se houver);
VI – Objeto detalhado do contrato (ex: varrição de vias, construção de escola, aluguel de espaço público etc.)

CAPÍTULO III - DA FORMA DE DIVULGAÇÃO

Art. 4°. As informações especificadas no art. 3° deverão ser disponibilizadas por meio de:

I - Afixação obrigatória de um extrato contendo as informações essenciais nos locais públicos, incluindo as entradas e recepções de imóveis locados ou utilizados, canteiros de obras e locais onde ocorrem os serviços contratados;
II - Publicação eletrônica no site oficial da Prefeitura Municipal, em seção específica e de fácil acesso.

Art. 5°. Os extratos dos contratos fixados nos imóveis deverão ser protegidos contra remoção ou deterioração e mantidos sempre atualizados.

Art. 6°. Para garantir a acessibilidade das informações a pessoas com deficiência visual, a Prefeitura Municipal deverá disponibilizar versão digital acessível no site oficial.

CAPÍTULO IV - DA ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

Art. 7°. As informações deverão ser atualizadas sempre que houver modificação nos contratos, tais como reajuste de valores ou prorrogação do prazo de locação.

CAPÍTULO V - DA FISCALIZAÇÃO E DO CANAL DE DENÚNCIAS

Art. 8º. A Controladoria Geral do Município será responsável pela fiscalização do cumprimento desta Lei.

Art. 9º. O Poder Executivo deverá disponibilizar canal oficial para recebimento de denúncias relativas ao descumprimento desta Lei, garantindo o registro formal e a análise das reclamações.

CAPÍTULO VI - DAS PENALIDADES

Art. 10. VETADO.

Art. 11. VETADO.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

Art. 12. O Poder Executivo terá o prazo de 30 (trinta)-dias, a contar da data de publicação desta Lei, para implementá-la.

Art. 13. Exceções à publicidade dos contratos somente serão admitidas em casos devidamente justificados, quando a divulgação comprometer comprovadamente a segurança pública ou administrativa, mediante parecer da Controladoria Geral do Município.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:1B9F1BDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LEI 1.591/2025

LEI Nº 1.591, DE 11 DE JULHO DE 2025.

PROÍBE A NOMEAÇÃO E CONTRATAÇÃO, PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA, DE PESSOAS CONDENADAS PELA LEI FEDERAL N° 11.340, DE 07 DE AGOSTO DE 2006, E PELOS ARTIGOS 213 AO 234 DO CÓDIGO PENAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra, Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua mesa diretora, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte projeto de Lei Ordinária:

Art. 1°. Fica proibida a nomeação e contratação, pela Administração Pública Direta e Indireta, para cargos públicos de provimento efetivo, comissionado ou funções públicas temporárias, de pessoas condenadas, em caráter definitivo, pela prática de qualquer um dos crimes tipificados no ordenamento jurídico penal brasileiro, excetuado-se:

I - As contravenções penais previstas no Decreto-Lei n° 3.688, de 03 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais);
II - Os crimes cuja pena privativa de liberdade máxima cominada em abstrato seja igual ou inferior a 2 (dois) anos;
III - As exceções dos incisos anteriores não se aplicam se a contravenção penal for praticada em contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher.

Parágrafo único. A proibição prevista no caput aplica-se tanto à nomeação quanto à contratação para qualquer modalidade de vínculo com a Administração Pública Municipal, pelo período de cumprimento da pena.

Art. 2°. A proibição de que trata o Art. 1° poderá ser excepcionada somente nas seguintes hipóteses:

I - Quando a condenação tiver sido anulada por decisão judicial transitada em julgado;
II - Quando a pena for considerada cumprida, nos termos da legislação penal vigente, sendo extinta a punibilidade do condenado.

Art. 3°. Para fins de verificação da impossibilidade de nomeação ou contratação prevista nesta Lei, o candidato deverá apresentar, junto aos documentos exigidos para o processo de seleção ou contratação, a certidão de antecedentes criminais, mona com validade não superior a 30 (trinta) dias da data de emissão.

Art. 4° Caso o servidor público ou contratado, após a nomeação ou contratação, seja condenado nos termos do Art. 1°, a Administração Pública procederá com a exoneração ou dispensa do cargo ou função pública, em conformidade com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

Art. 5° Esta Lei não prejudica a aplicação de outras normas legais e regulamentares que tratem de vedação à nomeação ou contratação de pessoas com antecedentes criminais, em especial aquelas relativas à proteção de direitos humanos e à preservação da ordem pública.

Art. 6° Fica revogada a Lei n° 1401 de março de 2020.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:2AD5E4EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO - REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 082, DE 16 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA O PROFESSOR REGENTE I NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como, considerando o disposto no art 1º, incisos V e VI, do Decreto nº 727-A de 06 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/ 2023, para provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir a demanda de pessoal na Secretaria Municipal de Educação para garantir a eficiência e a continuidade dos serviços públicos educacionais;

CONSIDERANDO O Termo de aceitação da vaga assinado por ANA LUIZA VERASSANI DE SOUZA GROSSI em 07 de abril de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ANA LUIZA VERASSANI DE SOUZA GROSSI, inscrita no CPF sob o nº 100.214.686-05, RG nº 16621770, residente e domiciliado a Rua Aristóteles Braga, nº 345, Bairro São Pedro, Juiz de Fora - MG, aprovado em 11º lugar, para exercer o cargo efetivo de Professor Regente I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O servidor nomeado deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos no dia 17 de abril de 2025 para posse e exercício do cargo, munido dos documentos exigidos conforme o edital do concurso e a legislação municipal vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Astolfo Dutra – MG, 16 de abril de 2025.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RENATA CASCARDO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 082, DE 16 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA O PROFESSOR REGENTE I NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como, considerando o disposto no art 1º, incisos V e VI, do Decreto nº 727-A de 06 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/ 2023, para provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir a demanda de pessoal na Secretaria Municipal de Educação para garantir a eficiência e a continuidade dos serviços públicos educacionais;

CONSIDERANDO O Termo de aceitação da vaga assinado por ANA LUIZA VERASSANI DE SOUZA GROSSI em 07 de abril de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ANA LUIZA VERASSANI DE SOUZA GROSSI, inscrita no CPF sob o nº 100.214.686-05, RG nº 16621770, residente e domiciliado a Rua Aristóteles Braga, nº 345, Bairro São Pedro, Juiz de Fora - MG, aprovado em 11º lugar, para exercer o cargo efetivo de Professor Regente I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O servidor nomeado deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos no dia 17 de abril de 2025 para posse e exercício do cargo, munido dos documentos exigidos conforme o edital do concurso e a legislação municipal vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Astolfo Dutra – MG, 16 de abril de 2025.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RENATA CASCARDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernando Sérgio de Castro
Código Identificador:9B8819F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO - REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 083, DE 16 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA O CARGO PROFESSOR REGENTE I NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como, considerando o disposto no art 1º, incisos V e VI, do Decreto nº 727-A de 06 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/ 2023, para provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir a demanda de pessoal na Secretaria Municipal de Educação para garantir a eficiência e a continuidade dos serviços públicos educacionais;

CONSIDERANDO O Termo de aceitação da vaga assinado por LIDIANE SOARES DE ALMEIDA em 17 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear LIDIANE SOARES DE ALMEIDA, inscrita no CPF sob o nº 154.287.986-88, RG nº 20727459, residente e domiciliado a Rua Marcelo Gazetta, nº 88, Bairro São Sebastião, Astolfo Dutra - MG, aprovado em 44º lugar, para exercer o cargo efetivo de Professor Regente I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O servidor nomeado deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos no dia 17 de abril de 2025 para posse e exercício do cargo, munido dos documentos exigidos conforme o edital do concurso e a legislação municipal vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Astolfo Dutra – MG, 16 de abril de 2025.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RENATA CASCARDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernando Sérgio de Castro
Código Identificador:6F621956

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PREGÃO 45/2025 - HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 140/2025

Pregão Eletrônico n° 045/2025

Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO LICITATÓRIO 006/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024, REALIZADO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO LAGO DE FURNAS - CIMLAGO, PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR.

Homologação

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO LICITATÓRIO 006/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024, REALIZADO PELO CONSÓCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO LAGO DE FURNAS - CIMLAGO, PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR.

DEVA VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 23.762.552/0003-02
Valor Total de R$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais)

ASTOLFO DUTRA, 23 de Julho de 2025.

TIAGO MARTINS BRAGA
Secretário Municipal Urbanismo

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:3FC5CAD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 50/2023 - RETIFICAÇÃO

FICA RETIFICADO O EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2023 PUBLICADO NESTE DIÁRIO NO DIA 02/06/2025. AONDE SE LÊ: VALOR: R$ 9.166,18 (mensais), LEIA-SE: R$ 9.666,18 (mensais).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Inexigibilidade 05/2023

Nº: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 50/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: JF ROCHA ASSESSORIA & CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA.
Objeto: Readequação do valor do contrato de prestação de serviços de assessoria contábil, financeira e execução da contabilidade aplicada ao setor público, elaboração, lançamento e envio de dados de prestação de contas ao TCEMG e a outros Órgãos como: SIOPE, SIOPS, SICONFI e outros relatórios exigidos pela legislação em vigor, inclusive a respectiva responsabilidade técnica contábil da Prefeitura Municipal realizada por Profissional Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
Valor: R$ 9.666,18 (mensais)
Assinatura: 30/04/2025
Vigência: a partir de 1º/05/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 46/2023 – Inexigibilidade: nº 05/2023.
Signatários: Marcelo Pais dos Santos – Secretário Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública
José Fábio Alves Rocha - JF Rocha Assessoria & Consultoria Contábil Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:8308A087

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 51/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 11/2023

Nº: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 51/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: CAMPESTRE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 03 (três) meses, para até 02/10/2025.
Assinatura: 02/07/2025
Vigência: 03/07/2025 a 02/10/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 35/2023 – Pregão Presencial: nº 11/2023, art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Tiago Martins Braga – Secretário Municipal de Urbanismo
Ana Paula da Rocha - CAMPESTRE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:18D528B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 51/2023 - RETIFICAÇÃO

FICA RETIFICADO O EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2023 PUBLICADO NESTE DIÁRIO NO DIA 13/05/2025. AONDE SE LÊ: 1º TERMO ADITIVO, LEIA-SE: 3º TERMO ADITIVO; AONDE SE LÊ: R P GONÇALVES LTDA., LEIA-SE: CAMPESTRE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 11/2023

Nº: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 51/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: CAMPESTRE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 03 (três) meses, para até 02/07/2025.
Assinatura: 02/04/2025
Vigência: 03/04/2025 a 02/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 35/2023 – Pregão Presencial: nº 11/2023, art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Tiago Martins Braga – Secretário Municipal de Urbanismo
Ana Paula da Rocha - CAMPESTRE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:62216C8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
DECISÃO DO PREFEITO

DECISÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 039/2025

CONSIDERANDO a comunicação da Gestora de Contratos, Sra. Valquíria de Oliveira e Silva, datada de 10 de junho de 2025, referente

ao Contrato nº 006/2025, celebrado com a empresa GG Soluções Comerciais Ltda., cujo objeto é a aquisição de pastas do tipo cartão duplo com trilho de plástico grande para arquivamento de documentos em sede da Prefeitura Municipal de Biquinhas;
CONSIDERANDO a inércia da contratada após o envio da Ordem de Serviços, conforme comunicado pela Gestora de Contratos;
CONSIDERANDO a notificação expedida em 28 de maio de 2025 à contratada, com prazo hábil para manifestação, diante das evidências de descumprimento contratual verificadas pela fiscalização do contrato;
CONSIDERANDO a possibilidade de caracterização de inexecução parcial do contrato, em razão do descumprimento das obrigações assumidas;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/2021, que autoriza a instauração de processo administrativo sancionador com aplicação das penalidades previstas em contrato em caso de não atendimento à notificação.
DECIDO:

Instaurar Processo Administrativo Sancionador em face da empresa GG Soluções Comerciais Ltda., CNPJ: 43.575.205/0001-08, em virtude do inadimplemento quanto ao prazo de entrega dos serviços, conforme Notificação de Atraso de Entrega de Mercadorias, de 28/05/2025.
Determinar que o presente processo administrativo seja instruído com os seguintes documentos:
Edital licitatório;

Proposta vencedora da licitação;

Instrumento contratual (Contrato nº 006/2025);

Portaria de designação do fiscal de contrato e/ou gestor de contratos;

Documentos comprobatórios das irregularidades supostamente cometidas pela contratada, incluindo a Notificação de Atraso de Entrega de Mercadorias, de 28/05/2025;
Determinar que, após a devida instrução, seja notificada a contratada para apresentação de defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação.
A notificação deverá ser dirigida ao responsável pela representação da empresa, conforme designado no respectivo contrato social, ou, na sua ausência, a seus diretores e sócios.
A notificação deverá ser enviada pelo correio, com Aviso de Recebimento (AR), ou entregue à licitante ou contratada, mediante recibo. Em caso de mudança de endereço ou recusa de recebimento, a notificação deverá ser publicada no Diário Oficial, momento a partir do qual começará a contar o prazo para apresentação de defesa.
A notificação deverá conter as seguintes informações:

Identificação da licitante/contratada (GG Soluções Comerciais Ltda., CNPJ: 43.575.205/0001-08) e do órgão (Município de Biquinhas);
Indicação dos fatos (inadimplemento quanto ao prazo de entrega dos serviços) e fundamentos legais pertinentes (Lei nº 14.133/2021 e cláusulas contratuais infringidas);
Prazo para manifestação do intimado (15 dias);

Indicação do número do processo administrativo e menção expressa à possibilidade de obtenção de cópia ou vista, com descrição do local e dos procedimentos necessários;
As cláusulas contratuais e/ou legais infringidas e as sanções em tese cabíveis;

Necessidade de o intimado atender à notificação;

Indicação expressa da possibilidade de produção de provas pela interessada;

Determinar que, decorrido o prazo sem a apresentação da defesa prévia, ou se devidamente apresentada a defesa, seja expedida manifestação fundamentada da unidade gestora quanto às alegações apresentadas e proposta conclusiva, quanto ao mérito, a ser submetida à minha consideração.

Determinar que, após a manifestação da unidade gestora, os autos sejam remetidos à Assessoria Jurídica Municipal para emissão de parecer jurídico.

Determinar que, por fim, após a emissão do parecer jurídico, os autos retornem conclusos para minha decisão final.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Biquinhas, 29 de julho de 2.025.

COELHO:565953606
EUCLIDES PINTO

Assinado de forma digital por
EUCLIDES PINTO COELHO:56595360691
91 Dados: 2025.07.29 14:31:54 -03'00'

EUCLIDES PINTO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:F43B640B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

NÚMERO : 000028 / 2025 Processo Licitatório nº 00084 / 2025, Inexigibilidade 000005 / 2025 que objetiva a contratação de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico hospitalares, impressoras, computadores, câmeras de segurança e bicicletas para atender as necessidades das Secretarias do Município . Contratada: ROGERIO VERIANO LOPES DE OLIVEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Rua MARIO XISTO GONTIJO, n° 600, JARDIM SÃO LUIS, Divinópolis de MG, CEP: 35.500-209, inscrita no CNPJ sob o n° 23.904.124/0001-05.
Valor global de R$ 4.582.223,2500 (Quatro Milhões e Quinhentos e Oitenta e Dois Mil e Duzentos e Vinte e Tres Reais e Vinte e Cinco Centavos). Dotação Orçamentária: 02.03.02.10.301.0020.2027.33903900Vigência: 18 de Julho de 2025 até
17 de Julho de 2026.

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:6F904EF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL 8.811/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.811, DE 29 DE JULHO DE 2025

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel que especifica e dá outras disposições.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIÚVA (MG)**, Sr. **Roberto Jairo Torres**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 7º, inciso XVIII, e 86, inciso I, alínea ‘e”, da Lei Orgânica Municipal, e
Considerando que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, a teor do art. 30, inciso I, da Constituição Federal;
Considerando que o art. 5º inciso XXIV, da Constituição Federal, prevê a “*desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro*”;
Considerando que o Decreto Lei 3.365, de 21/06/41, que “*dispõe sobre desapropriação por utilidade pública*”, considera que “*mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser*

desapropriados, pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios";
Considerando que o Decreto Lei 3.365, de 21/06/41, considera caso de utilidade pública "*a preservação e conservação dos monumentos históricos e artísticos, isolados ou integrados em conjuntos urbanos ou rurais, bem como as medidas necessárias a manter-lhes e realçar-lhes os aspectos mais valiosos ou característicos e, ainda, a proteção de paisagens e locais particularmente dotados pela natureza*";
Considerando que é de competência do Chefe do Poder Executivo Municipal decretar a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, nos termos do art. 55, inciso X, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando que o imóvel objeto do presente Decreto constitui patrimônio tombado, nos termos da Lei Municipal 2.607/1997, e que é dever do Município zelar pela conservação de bens tombados;
Considerando os termos do Laudo de Utilidade Pública, elaborada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o termo de avaliação, subscritos pelos servidores do Município, Fernando Renato Batista Calixto, CREAMG 30.426, Flávia Souza Oliveira, CREAMG 188.831, Edilson Braz de Almeida Araújo, Matr. 7.112, e Nathália Aparecida Fernandes da Silva, Matr. 20346, que manifestaram pela necessidade de desapropriação;
DECRETA:
Art. 1° Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, o seguinte imóvel urbano, registrado no cartório de Registro de Imóveis desta cidade de Bocaiuva sob a matrícula nº 11.280: Terreno urbano situado na Rua Coronel Antônio Versiani, nº 79 (ou 269), Centro, Bocaiuva/MG, com a seguinte descrição, *Partindo do Ponto P1, marco definido pela coordenada em UTM 626073,89 este e 8107930,11 norte, daí segue rumo 44°31'35" SE por 14,2 metros, confrontando com a Rua Coronel Antônio Versiane até o Ponto P2, marco definido pela coordenada em UTM 626083,85 este e 8107919,99 norte, daí segue rumo 49°28'17" SO por 22,04 metros até o Ponto P3, marco definido pela coordenada em UTM 626067,10 este e 8107905,67 norte, daí segue rumo 60°8'25" SO por 1,49 metros até o Ponto P4, marco definido pela coordenada em UTM 626065,81 este e 8107904,93 norte, daí segue rumo 77°1954" SO por 9,17 metros até o Ponto P5, marco definido pela coordenada em UTM 626056,86 este e 8107902,92 norte, daí segue rumo 43°1148" NO por 5,71 metros até o Ponto P6, marco definido pela coordenada em UTM 626052,95 este e 8107907,08 norte, daí segue rumo 47°629" NE por 12,3 metros até o Ponto P7, marco definido pela coordenada em UTM 626061,97 este e 8107915,45 norte, daí segue rumo 41°4834" NE por 6,25 metros até o Ponto P8, marco definido pela coordenada em UTM 626066,14 este e 8107920,11 norte, daí segue rumo 44°32'52" NO por 1,16 metros até o Ponto P9, marco definido pela coordenada em UTM 626065,32 este e 8107920,94 norte, daí segue rumo 43°4'2" NE por 12,56 metros até o Ponto P1, marco definido pela coordenada em UTM 626073,89 este e 8107930,11 norte, correspondente ao ponto inicial da descrição deste perímetro*
Parágrafo Único. A desapropriação prevista neste Decreto destina-se à implantação de equipamento cultural e histórico, de alto valor simbólico e educacional, sob a forma de museu, memorial ou centro de referência, dedicado à preservação da memória do sociólogo Herbert de Souza, o Betinho.
Art. 2º A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação da propriedade, posse e respectivas construções e benfeitorias.
Parágrafo Único. Ficam excluídas da declaração de utilidade pública eventuais áreas de terreno já pertencentes ao Poder Público, que porventura integrem as áreas indicadas e descritas no artigo 1º deste Decreto.
Art. 3º O(s) ocupante(s) do imóvel declarado de utilidade pública, para fins de recebimento do valor indenizatório, na forma administrativa, deverá(ão) fazer(em) a juntada de documentos idôneos que comprovem a propriedade, no todo ou em parte, sobre a área de terreno, conforme identificado neste Decreto.
Parágrafo Único. Caso a titularidade sobre a área de terreno objeto deste Decreto se firme unicamente no exercício da posse sobre o bem, compete ao Município Expropriante verificar, pelos meios legais e jurídicos, se estão comprovadas a idoneidade da posse, seu tempo e se a posse é mansa e pacífica.
Art. 4º Nos termos dos artigos 10 e 15 do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de julho de 1941, fica o EXPROPRIANTE autorizado a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação, realizada mediante acordo, para a imediata imissão na posse da área de terra abrangida por este Decreto.
Parágrafo Único. Após firmado o Termo de Acordo, a Assessoria Jurídica do Município se encarregará das devidas providências cartoriais para elaboração da(s) escritura(s) pública(s) de desapropriação e/ou lavratura de transferência de titularidade da posse, quando for o caso.
Art. 5º Havendo acordo quanto ao preço e ao pagamento, a aquisição far-se-á por qualquer das formas previstas no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeita as seguintes exigências:
I – que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação elaborado pela Comissão de Avaliação do Município, ficando o imóvel e sua respectiva construção/benfeitoria avaliado pelo preço certo de R$ 350.910,00 (trezentos e cinquenta mil e novecentos e dez reais), a ser atualizado a partir da data de elaboração do laudo até a data do efetivo pagamento pelo INPC;
II – que o(s) titular(es) do imóvel ofereça(m) certidões negativas que comprovem, quando for o caso, a propriedade do imóvel ou que o mesmo não se encontra registrado em nome de quem quer que seja no CRI competente, bem como que não exista ônus e/ou encargos sobre o imóvel expropriado.
Art. 6º Frustrada a desapropriação consensual, no todo ou em parte do imóvel, deverá o Município de Bocaiuva propor a competente ação expropriatória sobre a área não acordada.
Art. 7º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário
Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Bocaiúva (MG), 29 de julho de 2025.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito de Bocaiuva

Publicado por:
Lidiane Gomes Costa
Código Identificador:3AA76BEF

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL N° 4.487/2025

LEI MUNICIPAL Nº 4.487/2025

"Institui o Incentivo Financeiro Variável por Desempenho no âmbito da Atenção Primária à Saúde – APS, para as Equipes de Saúde Bucal (ESB), Estratégia de Saúde da Família (ESF) e Equipe Multiprofissional (EMulti), e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Bocaiúva, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Incentivo Financeiro Variável por Desempenho, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, denominado Componente de Qualidade na Atenção Primária à Saúde – APS para as equipes de Saúde Bucal (ESB), Estratégia de Saúde da Família (ESF) e Equipe Multiprofissional (EMulti), na forma de incentivo pago aos profissionais, com recursos financeiros advindos da referida portaria.
I - O repasse de recursos financeiros aos profissionais da APS, ora instituído, denominado como Componente de Qualidade na Atenção Primária à Saúde – APS, está condicionado a avaliação de desempenho dos indicadores, conforme valores estipulados pelo Ministério da Saúde e, consequentemente, condicionado ao repasse financeiro do Fundo Nacional de Saúde (FNS) ao Fundo Municipal de Saúde.
II - Em nenhuma hipótese será repassado recursos financeiros, como pagamento de desempenho, com recursos próprios do município.
Art. 2º - O resultado da avaliação será publicado, quadrimestralmente, pelo Ministério da Saúde, em endereço eletrônico do Ministério da Saúde referente à APS, não tendo o Município nenhuma interferência nesta avaliação, que é feita diretamente pelo Ministério da Saúde, para que o incentivo financeiro de pagamento do Componente Qualidade

na atenção primária à Saúde – APS seja pago em conformidade com o resultado de classificação da equipe:

I - Desempenho Ótimo;
II - Desempenho Bom;
III – Desempenho Suficiente;
IV - Desempenho Regular;
Parágrafo único - Enquanto houver indisponibilidade do painel de monitoramento, será considerado como integralmente cumprido (s) o (s) indicador (es) cuja aferição restar impossibilitada, ficando desta forma o Município com classificação "Bom", conforme Portaria, sendo o recurso repassado para os profissionais competentes.
Art. 3º - O recurso financeiro recebido pelo Fundo Municipal de Saúde será rateado entre os profissionais da Estratégia de Saúde da Família - ESF e da Equipe de Saúde Bucal - ESB, que cumprirem os pré-requisitos para melhor estruturação da Atenção Primária à Saúde – APS, sendo distribuídos da seguinte forma:
I - Será distribuído de acordo com o desempenho da equipe avaliada;
II - 3% (três por cento) do recurso a coordenação da atenção primária.

Art. 4º - Os profissionais terão direito ao recebimento do pagamento por desempenho no período avaliado, e de forma proporcional ao tempo de serviço exercido no referido período, nos seguintes casos: **(Redação dada por Emenda Substitutiva)**
I - licença maternidade;
II - licença paternidade;
III - licença-prêmio;
IV - afastamento com ou sem ônus, para órgão ou entidade da administração direta, autarquias e fundações a nível municipal, estadual ou federal;
V - afastamento para tratamento médico;
VI - afastamento para atividades políticas.

Art. 5º - O pagamento por desempenho desta Lei será repassado através de folha de pagamento, nos meses subsequentes ao do repasse da componente de qualidade.

§ 1º - Ao final da avaliação do ciclo anual, será repassado o pagamento ao município no mês subsequente ao último quadrimestre pelo Ministério da Saúde, e deverá ser destinado aos trabalhadores, pagamento de incentivo adicional do componente de qualidade, parcela única, considerando o alcance de resultados do ano, que deverá ser destinado aos integrantes da equipe.
§ 2º - Na ocorrência das hipóteses de perda do direito ao incentivo pelo componente de qualidade, o valor da gratificação pertencerá ao Fundo Municipal de Saúde, e será aplicado nas demais despesas autorizadas na Portaria GM/MS nº 3.493 de 10 de abril de 2024.
Art. 6º - O pagamento da gratificação por desempenho pelo Componente de Qualidade de que trata essa lei, não tem natureza salarial ou remuneratória, não incorpora a remuneração do servidor (a) para nenhum efeito jurídico, não sendo considerado para efeito de pagamento do 13º salário e férias, nem constitui base de cálculo de contribuição previdenciária para o regime próprio de previdência social- RPPS.
Art. 7º - As despesas decorrentes desta Lei serão acobertadas pelas rubricas orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual – LOA 2025, (Lei Municipal nº 4.419/2024), podendo ser suplementadas se necessário.
Art. 8º - Nos casos omissos na presente Lei ou na hipótese de alteração da Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, o (a) gestor (a) da Secretaria Municipal de Saúde será o (a) responsável pela avaliação das diretrizes emanadas pelo Ministério da Saúde, podendo propor alterações legislativas ou a adequação por atos executivos.
Art. 9º - Fica assegurado ao Município a regulamentação desta Lei, naquilo que couber, mediante decreto.
Art. 10º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva-MG, 29 de julho de 2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Gomes Costa
Código Identificador:4BD2B971

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN, TAXA DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO E TAXA DE ÁGUA REFERENTES AO ANO DE 2025

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, Taxa de Licença e Funcionamento e Taxa de Água Referentes ao ano de 2025

I - DA CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO:

Nos termos do Código Tributário Municipal Lei Municipal N° 1.373/2003, suas alterações, Decretos que as regulamentam e demais legislações pertinentes, ficam os proprietários de imóveis, construídos ou não, localizados na Zona Urbana e de Expansão Urbana do Município, assim como, os titulares dos seus domínios úteis e seus possuidores a qualquer título, **NOTIFICADOS** dos lançamentos do **ISSQN, Taxa de Licença e Funcionamento/Taxa de Licença Inicial e Taxa de Água, de acordo os fatos geradores incidentes nas unidades imobiliárias independentes, na forma da lei**, relativos ao exercício de 2025, calculados e cobrados de acordo com a Legislação supracitada.
Ficam ainda **NOTIFICADOS**, de que juntamente com o carnê de pagamento, consta folha com todas as informações e dados do referido tributo, e que, em caso de erro ou inconformidade dos dados cadastrais do seu registro o contribuinte deve procurar o Setor de Arrecadação para a devida atualização, no prazo estipulado no presente.

II - DA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DE OFÍCIO
Nos termos do artigo 15 do Código Tributário Municipal, cabe ao contribuinte promover a inscrição de seu imóvel no Cadastro Imobiliário Municipal, bem como informar todas as alterações ocorridas no mesmo, tais como alterações em características, medidas, utilização, demolição, reforma, etc.
Portanto, ficam os contribuintes **NOTIFICADOS** de que a divergência de informações entre a situação de fato do imóvel e seu cadastro no Município enseja a atualização de oficio pelo fisco municipal, nos termos do §2º do artigo 15 do Código Tributário Municipal.

III - DOS PRAZOS PARA PAGAMENTO
O pagamento do ISSQN fixo deverá ser pago até a data de 17/03/2025; o ISSQN sobre faturamento deverá ser pago até o dia 15 do mês subsequente à emissão da nota fiscal; o ISSQN do Simples Nacional deverá ser pago até dia 20 do mês subsequente da emissão da nota fiscal; A TLF deverá ser paga até o dia 17/03/2025 e as Taxas de Água e Esgoto conforme vencimento.
Em caso de rasura/extravio ou não recebimento da guia de pagamento, o contribuinte poderá utilizar, até o vencimento de cada parcela, da emissão de **2ª (segunda) via da guia para pagamento**, acessando o link "**Portal do Cidadão**" no site da Prefeitura de Borda da Mata - www.bordadamata.mg.gov.br.
Após os vencimentos constantes nas guias, os contribuintes deverão procurar a Secretaria de Finanças, localizada na Praça Antônio Megale, n° 86- Centro, Borda da Mata - MG ou acessar o link "**Portal do Cidadão**" no site da Prefeitura de Borda da Mata www.bordadamata.mg.gov.br para a apuração dos encargos de mora devidos e a geração de novas guias de cobrança atualizada.

IV - DAS PENALIDADES
O pagamento dos tributos fora dos respectivos prazos de vencimentos implicará na incidência de juros moratórios a razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração sobre o valor do debito devidamente indexados, aplicados desde o vencimento original, multa de 5% (cinco

por cento) do valor do débito, por dia, até o trigésimo dia, multa de 20% (vinte por cento) valor do débito, devidamente indexado, se pago após o trigésimo dia; e, correção monetária pelo INPC, conforme previstos na Legislação Municipal mencionada.

V - DOS LOCAIS DE PAGAMENTO
As guias poderão ser pagas no atendimento eletrônico do Banco do Brasil e da CAIXA, nas Lotéricas e nos Correspondentes "CAIXA AQUI" até a data do vencimento constante nas guias e pelo QR Code.

VI - DA IMPUGNAÇÃO AO LANÇAMENTO:
Conforme previsto na legislação, o prazo para reclamação deste lançamento é de 15 (quinze) dias após a publicação deste edital. Poderá ser objeto de reclamação os valores da guia de pagamento, caso apresentem incorreções.

VII - DO NÃO RECEBIMENTO DAS GUIAS:
As guias para pagamento estão sendo entregues, pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, nos endereços de correspondência dos contribuintes **que mantiveram os dados cadastrais atualizados no Cadastro Mobiliário Municipal**. Aqueles que tiveram seus endereços alterados e não atualizaram no Cadastro Municipal da Prefeitura e/ou aqueles que não receberam suas guias de lançamento, deverão diligenciar junto pelo site da Prefeitura de Borda da Mata - www.bordadamata.mg.gov.br, ou ainda, procurar à Secretaria de Finanças, localizada na Praça Antônio Megale, 86 Centro, Borda da Mata MG, maiores informações Tel.: (35) 3445-4924 para quitação dentro dos prazos estabelecidos neste edital.

Borda da Mata, 29 de julho de 2025

Prefeitura Municipal de Borda da Mata
TATIANA PIRES PEREIRA COBRA
Prefeita Municipal

FAGNER ROMANI BARBOSA
Auditor Fiscal Tributário

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:EBD4A5DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO PTU, TAXA DE COLETA DE LIXO E CIP -CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA REFERENTES AO ANO DE 2025

IPTU, TAXA DE COLETA DE LIXO E CIP - CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA REFERENTES AO ANO DE 2025

1 - DA CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO:

Nos termos do Código Tributário Municipal Lei Municipal n°. 1.373/2003, suas alterações, Decretos que as regulamentam e demais legislações pertinentes, ficam os proprietários de imóveis, construídos ou não, localizados na Zona Urbana e de Expansão Urbana do Município, assim como, os titulares dos seus domínios úteis e seus possuidores a qualquer título **NOTIFICADOS** dos lançamentos do **IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, da Taxa de Coleta de Lixo e da CIP Contribuição Serviços de Iluminação Pública, de acordo os fatos geradores incidentes nas unidades imobiliárias independentes, na forma da lei**, relativos ao exercício de 2025, calculados e cobrados de acordo com a Legislação supracitada.
Ficam ainda **NOTIFICADOS**, de que juntamente com o carnê de pagamento, consta folha com todas as informações e dados do imóvel utilizado nos lançamentos tributários e que em caso de erro ou inconformidade dos dados cadastrais do seu imóvel, o contribuinte deve procurar o Setor de Arrecadação para a devida atualização, no prazo estipulado no presente.

II - DA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DE OFICIO
Nos termos do artigo 15 do Código Tributário Municipal, cabe ao contribuinte promover a inscrição de seu imóvel no Cadastro Imobiliário Municipal, bem como informar todas as alterações ocorridas no mesmo, tais como alterações em características, medidas, utilização, demolição e reforma.
Portanto, ficam os contribuintes **NOTIFICADOS** de que a divergência de informações entre a situação de fato do imóvel e seu cadastro no Município enseja a atualização de oficio pelo fisco municipal, nos termos do §2º do artigo 15 do Código Tributário Municipal.

III - DOS PRAZOS PARA PAGAMENTO
O pagamento poderá ser feito em Cota Única com 10% (dez por cento) de desconto para pagamento à vista até o dia 11/08/2025, ou em até 03 (três) parcelas mensais e consecutivas, com vencimentos em 15/08/2025, 15/09/2025 e 15/10/2025.
Em caso de rasura/extravio ou não recebimento do carnê de pagamento, o contribuinte poderá utilizar, até o vencimento de cada parcela, da emissão de **2ª (segunda) via da guia para pagamento**, acessando o link "**Portal do Cidadão**" no site da Prefeitura de Borda da Mata **www.bordadamata.mg.gov.br**.
Após os vencimentos constantes nas guias/parcelas, contribuintes deverão procurar a Secretaria de Finanças, localizada na Praça Antônio Megale, nº 86 Centro, Borda da Mata - MG ou acessar o link "Portal do Cidadão" no site da Prefeitura de Borda da Mata www.bordadamata.mg.gov.br para a apuração dos encargos de mora devidos e a geração de novas guias de cobrança atualizada.

IV - DAS PENALIDADES
O pagamento dos tributos fora dos respectivos prazos de vencimentos implicará na incidência de juros moratórios a razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração sobre o valor do debito devidamente indexados, aplicados desde o vencimento original; multa de 5% (cinco por cento) do valor do débito, por dia, até o trigésimo dia multa de 20% (vinte por cento) valor do débito, devidamente indexado, se pago após o trigésimo dia, e, correção monetária pelo INPC, conforme previstos na Legislação Municipal mencionada.

V - DOS LOCAIS DE PAGAMENTO:
As guias poderão ser pagas no atendimento eletrônico do Banco do Brasil e da CAIXA, nas Lotéricas e nos Correspondentes "CAIXA AQUI" até a data do vencimento constante nas guias e pelo QR Code.

VI - DA IMPUGNAÇÃO AO LANÇAMENTO:
Conforme previsto na legislação, o prazo para reclamação deste lançamento é de 15 (quinze) dias após a publicação deste edital. Poderá ser objeto de reclamação os dados dos imóveis constantes no Cadastro Técnico Imobiliário utilizado para a presunção dos valores venais e publicados junto ao carnê de pagamento, caso apresentem incorreções, bem como, os valores venais utilizados como base de cálculo do IPTU ou demais créditos lançados, sendo facultada a apresentação de laudo junto ao requerimento para a reavaliação pela Comissão.

VII - DO NÃO RECEBIMENTO DAS GUIAS:
As guias para pagamento estão sendo entregues, pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, nos endereços de correspondência dos contribuintes que mantiveram os dados cadastrais atualizados no Cadastro Imobiliário Municipal. Aqueles que tiveram seus endereços alterados e não atualizaram no Cadastro Municipal da Prefeitura e/ou aqueles que não receberam suas guias de lançamento, deverão diligenciar junto pelo site da Prefeitura de Borda da Mata - www.bordadamata.mg.gov.br, ou ainda, procurar à Secretaria de Finanças, localizada na Praça Antônio Megale, 86 Centro, Borda da Mata MG, maiores informações Tel.: (35) 3445-4924 para quitação dentro dos prazos estabelecidos neste edital.

Borda da Mata, 29 de julho de 2025.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata
TATIANA PIRES PEREIRA COBRA
Prefeita Municipal

FAGNER ROMANI BARBOSA
Auditor Fiscal Tributário

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:4BE43076

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2025 – DISPENSA Nº 040/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2025 – DISPENSA Nº 040/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE INSUMOS PARA O MONITORAMENTO DO DIABETES PARA ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA MUNICIPAL, FARMÁCIAS DOS DISTRITOS CERVO E SERTÃOZINHO, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL, REUNIÕES DE HIPERDIA E FORNECIMENTO PARA OS PACIENTES DIABÉTICOS ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** CIRURGICA SANTA RITA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 02.122.009/0001-09. **VALOR:** R$ 45.588,50 (quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos) e VALE COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 71.336.101/0001-86. **VALOR**: 16.966,00 (dezesseis mil, novecentos e sessenta e seis reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por Dispensa, com fundamento no Inciso VIII, do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, e **AUTORIZO e RATIFICO** o presente processo de Dispensa.
Borda da Mata – MG, 29 de julho de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:561E6CA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2025 - PREGÃO PRESENCIAL DESERTA

O Município de Borda da Mata/MG, por meio de seu Pregoeiro, informa que a licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preço para futura contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para abastecimento das farmácias: municipal, Cervo e Sertãozinho, reuniões de hiperdia (hipertensão e diabetes), unidades básicas de saúde , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos foi **DESERTA.**
Borda da Mata/MG, 29 de julho de 2025.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:E6960115

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2025 – DISPENSA Nº 039/2025

RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2025 – DISPENSA Nº 039/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ACS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA/MG. **CONTRATADA:** JTCSUS PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 28.136.142/0001-08. **VALOR:** R$ 4.757,00 (Quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por Dispensa, com fundamento no Inciso II, do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, e **AUTORIZO e RATIFICO** o presente processo de Dispensa.
Borda da Mata – MG, 29 de julho de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:9C35A50E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2025 DISPENSA Nº 030/2025

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Processo Licitatório nº 062/2025 Dispensa nº 030/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O RECEBIMENTO, DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DE BENS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS, EM ATERRO LICENCIADO. Contratado: LARA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA, inscrita no CNPJ: 57.543.0001/0009-57, estabelecida no Sitio Córrego do Emboaba, S/N, Bairro Brejal, CEP: 37.561-899, CEP: 37.561-899, Pouso Alegre/MG, representada pelo Sr. Marcelo Napoleão Pestana, Diretor Comercial, portador da Carteira de identidade nº 21.911.945-4 e CPF: 131.903.588-42. Brazópolis/MG, 29/07/2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JÚNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2025 – Dispensa nº 030/2025 Processo Licitatório nº 062/2025 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O RECEBIMENTO, DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DE BENS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS, EM ATERRO LICENCIADO. Contratado: LARA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA, inscrita no CNPJ: 57.543.0001/0009-57, estabelecida no Sitio Córrego do Emboaba, S/N, Bairro Brejal, CEP: 37.561-899, CEP: 37.561-899, Pouso Alegre/MG, representada pelo Sr. Marcelo Napoleão Pestana, Diretor Comercial, portador da Carteira de identidade nº 21.911.945-4 e CPF: 131.903.588-42. No valor global estimado de R$44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil), sendo o valor correspondente de 200 toneladas, tendo o valor por tonelada de R$220,00 (duzentos e Vinte Reais). A Prefeitura se reserva em pagar somente pelas toneladas encaminhadas. Com a vigência de 29/07/2025 a 29/07/2026 – Assinado em 29/07/2025. Brazópolis, 29/07/2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JÚNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:2DF7A8D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
PRETENÇÃO CONTRATUAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2025 DISPENSA Nº 049/2025

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público a pretensão Contratual, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

VISANDO O TRANSPORTE FINAL DE BENS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS ATÉ O ATERRO CONTRATADO, COM O FORNECIMENTO DE CAÇAMBA ROLL ON ROLL, A SER COLOCADA PELA EMPRESA EM LOCAL DETERMINADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS. Abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para o recebimento das propostas dos eventuais interessados, na qual deverá ser encaminhada via e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br, juntamente com os documentos de habilitação constantes no termo de referência. Brazópolis 29 de julho de 2025.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:3FBDB782

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 105 , DE 28 DE JULHO DE 2025 - LEI N.3318

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$55.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **55.000,00**			
01 01 00	CORPO LEGISLATIVO		
Ficha: 92	01.031.0024.2001.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO	20.000,00
	3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	0	Não se Aplica	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Ficha: 92	01.031.0024.2001.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO	35.000,00
	3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	0	Não se Aplica	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

01 01 00	CORPO LEGISLATIVO		
Ficha: 8	01.031.0024.2001.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO	-20.000,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	0	Não se Aplica	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Ficha: 21	01.031.0024.2001.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO	-35.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	0	Não se Aplica	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:E35373BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETAIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PAL Nº 077/2025 – INEXIGIBILIDADE nº011/2025

RESCISÃO UNILATERAL firmada no **CONTRATO n° 132/2025** da empresa **THAIS JUNQUEIRA GOMES, CNPJ 28.851.146/0001-60,** cujo objeto foi a locação de imóvel para a Polícia Civil a fim de atender às necessidades da Secretaria de Governo e Planejamento. **Motivo**: superveniente perda de interesse público no objeto do contrato. Secretário responsável: Thiago de Assis.

CAMBUQUIRA - MG, 29 de julho de 2025

THIAGO DE ASSIS
Secretário Municipal de Governo e Planejamento

Publicado por:
Eduardo Maciel Bossi
Código Identificador:FBC108A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 059/2025
Processo Adm: Nº 139/2025

Objeto: Registro de preço para a aquisição de mesas e cadeiras, para atender as demandas da Administração Publica do qual a Secretaria de Administração e Finanças é responsável.
Empresas vencedoras valor total: R$ 4.480,00(quatro mil e quatrocentos e oitenta reais):**HWS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**(25927849000136) com o lote: 1 no valor total de R$ 4.480,00 (quatro mil e quatrocentos e oitenta reais).

CAMBUQUIRA - MG, 29 de julho de 2025

LUÍS CÉSAR NUNES BASTOS
Condutor de Processos

Publicado por:
Eduardo Maciel Bossi
Código Identificador:ADD0E73D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº002/2025

CHAMADA PÚBLICA Nº002/2025 - Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de seis meses. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 18/08/2025, às 12h, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal.

VIVIANE JUNHO –
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:2F20A82A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PROCESSO Nº 348/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025. A Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG, comunica a todos os interessados do ramo pertinente a abertura da licitação pública na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, regida pela Lei n° 14.133/21, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS, COM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO CAMPO DO MEIO - MG. Abertura: 19 de agosto de 2025 as 09:00 hs da manhã. O edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, Rua Dr. José Mesquita Neto, nº. 356, Centro da cidade de Campo do Meio, no Departamento de Licitações, site da prefeitura: www.campodomeio.mg.gov.br. Informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, ou pelo telefone: (35) 0800 857 1693. CAMPO DO MEIO, 29 de Julho de 2025.

GREISSON CESAR DE ANDRADE -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:7171AE86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO.

Processo Licitatório: 049/2025, Inexigibilidade De Licitação N° 012/2025, Contrato: 060/2025. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DO CANTOR LUCCA RODRIGUES PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO CANAÃ IN FEST 2025, NO MUNICÍPIO DE CANAÃ/MG.** Contratada: LUCCA RODRIGUES PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - CNPJ: 47.876.363/0001-59. Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Data de assinatura 28/06/2025. Vigência: 29/07/2025 a 28/11/2025.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:A4ABC587

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE ARP 097/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 097/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/2025

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de refeições e marmitex, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Caparaó-MG.

SESSÃO PÚBLICA: 28/07/2025
ADJUDICAÇÃO: 28/07/2025
HOMOLOGAÇÃO: 28/07/2025
DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: APOLO SERVICOS E RESTAURANTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.674.495/0001-98, **GREGORIANE RODRIGUES DA SILVA FIDELIS 10193443694,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.816.213/0001-80.
VALOR GLOBAL: R$ 636.880,00 (seiscentos e trinta e seis mil, oitocentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 28/07/2025 à 28/07/2026.
CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 28 de julho de 2025.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:099020FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE ARP Nº 088/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 088/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2025

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças, equipamentos, implementos e correlatos para uso agrícola em geral, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento às necessidades das secretarias e setores vinculados à Prefeitura Municipal de Caparaó-MG.

SESSÃO PÚBLICA: 17/07/2025
ADJUDICAÇÃO: 18/07/2025
HOMOLOGAÇÃO: 18/07/2025
DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: ATACADO LIMPEL MG LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.955.733/0001-34, **PAIOL AGRICOLA CAPARAO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.170.385/0001-23.
VALOR GLOBAL: R$ 131.520,15 (cento e trinta e um mil, quinhentos e vinte reais, quinze centavos).
VIGÊNCIA: 18/07/2025 à 18/07/2026.
CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 29 de julho de 2025.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:E4F940F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE ARP Nº 092/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 092/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 058/2025
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços fotográficos com elaboração de vídeos e imagens aéreas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Caparaó-MG.

SESSÃO PÚBLICA: 22/07/2025
ADJUDICAÇÃO: 22/07/2025
HOMOLOGAÇÃO: 22/07/2025
DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: JULIANA BARROS SAMPAIO BENTO 10001521624, inscrita no CNPJ sob o nº 22.286.077/0001-02.
VALOR GLOBAL: R$ 87.497,50 (oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais, cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 22/07/2025 à 22/07/2026.
CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 29 de julho de 2025.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:1C8C2763

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2025

EXTRATO DE CONTRATO

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 079/2025
ADESÃO Nº. 001/2025

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 022/2025, oriunda do Processo Administrativo nº 019/2025, Pregão Eletrônico nº 011/2025, cujo objeto é o "Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção de impressoras, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores e vinculados a Prefeitura Municipal de Pedra Dourada-MG", visando realizar a manutenção das impressoras pertencentes as secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Caparaó-MG.

DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: AJPRINT REMANUFATURA E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.313.571/0001-35.
VALOR GLOBAL: R$ 119.300,00 (cento e dezenove mil, trezentos reais).
VIGÊNCIA: 15/07/2025 à 15/07/2026
CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE CONTRATO**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 29 de julho de 2025.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:9EEEDC40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
TERMO DE ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2025

TERMO DE ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS A Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, torna público o interesse em realização Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2025, oriunda do Processo Licitatório nº 019/2025, Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº 011/2025, cujo objeto é o "Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção de impressoras, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores e vinculados a Prefeitura Municipal de Pedra Dourada-MG", visando realizar a manutenção das impressoras pertencentes as secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Caparaó-MG, cujo detentor dos preços registrados é a empresa AJ PRINT REMANUFATURA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 33.313.571.0001-35, no valor global de R$ 119.300,00 (cento e dezenove mil, trezentos reais) a ser contabilizado na seguinte dotação orçamentária: 02020201.0412200022.012 - MANUT. ATIV. SECRET DE ADMINISTRAÇÃO - 3390390000 – Ficha 32 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica e nas suas correspondentes para o exercício posterior. Informações pelo Site: www.caparao.mg.gov.br; Telefone: (32) 3747-1026; e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br ou pessoalmente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Caparaó/MG. Caparaó, 02 de julho de 2025.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:DF71AD31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – Torna público o extrato de **retificação** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2024,** Processo Licitatório Nº 130/2024, Pregão Eletrônico N° 063/2024. **Objeto:** Registro de Preços para futuras aquisições de materiais de limpeza destinados às secretarias de saúde, administração, educação, obras, ação social e transportes, a ser realizado conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus anexos. **FORNECEDORES REGISTRADOS: 3 PODERES COMERCIO LTDA.,** CNPJ: 14.937.152/0001-20; **ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA.,** CNPJ: 12.461.122/0001-64; **DISTRIBUIDORA MEDCLLEAN LTDA.,** CNPJ: 46.132.191/0001-46; **DISTRIBUIDORA UNIMAR BRASIL LTDA.,** CNPJ: 54.008.435/0001-01; **DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA.,** CNPJ: 33.030.409/0001-00; **EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA.,** CNPJ: 49.039.321/0001-99; **INDUPLASTIL - INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS ITUIUTABA LTDA**., CNPJ: 03.660.686/0001-35; **ISRAEL E ISRAEL LTDA.,** CNPJ: 23.407.794/0001-08; **LIMP PATOS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EPI LTDA.,** CNPJ: 47.767.232/0001-33; **RAMON DE SOUZA PEREIRA,** CNPJ: 35.752.150/0001-36; **WTRADE INTERMEDIACAO DE**

NEGOCIOS LTDA., CNPJ: 21.856.981/0001-43; **ZENITH LTDA.,** CNPJ: 46.623.193/0001-38.

RETIFICAÇÃO:
Em razão de ajustes nos itens registrados, a Ata foi alterada conforme descrito abaixo:

• Item 53: retirado da ata da empresa *3 PODERES COMERCIAL EIRELI*, e incluído na ata da empresa *WTRADE DISTRIBUIDORA LTDA*;
• Item 22: retirado da ata da empresa *3 PODERES COMERCIAL EIRELI* e incluído na ata da empresa *ARCEPATOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA*.

Os demais itens adjudicados às empresas permanecem inalterados.

Data da assinatura: 22 de julho de 2025. Vigência permanece a mesma: 12/12/2024. Carmo do Paranaíba, 22 de julho de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:FE5A4E29

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 10° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 012/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **10° Termo Aditivo ao Contrato n.° 012/2022**. **Processo Licitatório n.º 16/2022**, **Inexigibilidade de Licitação n.° 004/2022**. **OBJETO:** Formalizar a prestação de serviços de saúde em caráter hospitalar, ambulatorial, apoio diagnóstico e terapêutico aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, de natureza eletiva e urgência/emergência. **CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CARMO DO PARANAIBA - DR. ADILON CARDOSO TEIXEIRA**, inscrita no CNPJ. sob o n.º 19.446.590/0001-09. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento prorrogará a vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo por 01 (um) mês, até a data **11/07/2025**, pelo valor mensal de **R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.° 1.606/2025, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 10/06/2025. Carmo do Paranaíba, 10 de junho de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:1327F88A

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **1° Termo Aditivo ao Ata de Registro de Preços n° 017/2024**. **Processo Licitatório n.º 067/2024**, **Pregão Eletrônico n° 027/2024**. **OBJETO:** Registro de Preço para futura contratação de peças e informes publicitários institucionais, veiculados por emissoras de radiodifusão, veículos automotivos, jornal impresso e Web site visando obter um alcance maior e expressivo nas divulgações da Prefeitura e Secretarias, com a rapidez de implementação para atingir o público-alvo em campanhas específicas. **FORNECEDORES REGISTRADOS: RADIO INTEGRACAO DE CARMO DO PARANAIBA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n.° **20.258.372/0001-20; GERALDO MAGELA DE DEUS,** inscrito no CNPJ sob o n.° **01.838.428/0001-70; FERNANDO CESAR ALVIM MOREIRA,** inscrito no CNPJ sob o n.° **11.476.714/0001-97. Objeto do Termo Aditivo:** O aditamento aumentará **12 (doze) meses** na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **09/07/2026**, podendo chegar até o valor de **R$ 92.690,00 (noventa e dois mil seiscentos e noventa reais)**, sendo necessário conforme justificado no Pedido N° 208/2025, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 01/07/2025. Carmo do Paranaíba, 01 de julho de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:6440DFE8

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 012/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **9° Termo Aditivo ao Contrato n.° 012/2022**. **Processo Licitatório n.º 16/2022**, **Inexigibilidade de Licitação n.° 004/2022**. **OBJETO:** Formalizar a prestação de serviços de saúde em caráter hospitalar, ambulatorial, apoio diagnóstico e terapêutico aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, de natureza eletiva e urgência/emergência. **CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CARMO DO PARANAIBA - DR. ADILON CARDOSO TEIXEIRA**, inscrita no CNPJ. sob o n.º 19.446.590/0001-09. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento prorrogará a vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo por 01 (um) mês, até a data **11/06/2025**, bem como aumentará **R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais)** no saldo do contrato inicial, totalizando o valor R$296.380,00 (duzentos e noventa e seis mil, trezentos e oitenta reais), sendo necessário conforme justificado no Pedido n.° 1.392/2025, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 08/05/2025. Carmo do Paranaíba, 08 de maio de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:1FDC7CD2

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 064/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.° 064/2025**. **Processo Licitatório n.º 049/2025**, **Dispensa de Licitação n.° 017/2025**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em Palestras, Workshops, Oficina e Finanças, em conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e demais anexos do processo. **Contratado: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS – SEBRAE**, inscrito no CNPJ sob o n.º **16.589.137/0026-11**, pelo valor total de **R$41.002,00 (quarenta e um mil e dois reais)**. **Vigência:** 21/05/2025 a 21/05/2026. **Data da assinatura do contrato:** 21/05/2025. Carmo do Paranaíba, 21 de maio de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:AA9BF456

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO N° 075/2025 - INEXIGIBILIDADE N° 013/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação do Sr. Silvanei Euripedes Moreira de souza, CPF: 049.914.916.57 para locação do imóvel situado à Rua Manoel Sabino nº 62, centro, para o funcionamento do Conselho Tutelar do Município. VALOR: R$ 2.600,00 mensais, por um período de 12 meses. Carmo do Paranaíba, 29 de julho de 2025.

ANTÔNIO AUGUSTO NASCIMENTO SILVA,
Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba-MG.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:6E112E2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021,** que determina dar publicidade aos atos da Administração, divulgando e mantendo à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Aditivo da ARP n.º 016/2024,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Aditivo da ARP nº 016/2024,,** no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **26/05/2025**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador – MG, 29 de julho de 2025.

MAURÍCIO BARBOSA MONTEIRO
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n. 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo.**

ARP nº. 016/2024
Aditivo/Ano nº. 1/2025
Processo nº. 075/2024
Pregão Presencial nº. 021/2024
Fundamento: Art. 84 da Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.

Objeto: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS EM VEÍCULO DE ALUGUEL (TÁXI), EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues Dos Santos - Prefeito.

Detentor do Registro: PAMELLA FERREIRA RODRIGUES, CPF 114.585.096-05.

Representante Legal: a própria.

Assinatura: 26 de maio de 2025.

Nova data da vigência: 26/05/2026.

Chiador - MG, 26 de maio de 2025.

MAURÍCIO BARBOSA MONTEIRO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:6D7BDBE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 023/2025
Processo nº. 097/2025
Pregão Presencial (SRP) n.º 035/2025.

Fundamento: Art. 28, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇOS TIPO MAIOR DESCONTO POR LOTE DAS MONTADORAS, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES ORIGINAIS DE FÁBRICA, QUE SERÃO UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: AUTO PEÇAS JF LTDA. CNPJ: 49.417.539/0001-30.

Representante Legal: JOSÉ THOMAZ DA SILVA.

Valor: R$ 412.500,00 (Quatrocentos e doze mil e quinhentos reais).

Assinatura: 21 de julho de 2025.
Vigência: 21/07/2025 a 21/07/2026.

Chiador – MG, 21 de julho de 2025.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação e Pregoeiro.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 023/2025
Processo nº. 097/2025

Pregão Presencial (SRP) n.º 035/2025.

Fundamento: Art. 28, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇOS TIPO MAIOR DESCONTO POR LOTE DAS MONTADORAS, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES ORIGINAIS DE FÁBRICA, QUE SERÃO UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: JF AUTODIESEL LTDA. CNPJ: 29.564.940/0001-95.

Representante Legal: CAROLINE QUEIROZ OLIVEIRA.

Valor: R$ 237.000,00 (Duzentos e trinta e sete mil reais).

Assinatura: 21 de julho de 2025.
Vigência: 21/07/2025 a 21/07/2026.

Chiador – MG, 21 de julho de 2025.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação e Pregoeiro.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 023/2025
Processo nº. 097/2025
Pregão Presencial (SRP) n.º 035/2025.

Fundamento: Art. 28, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇOS TIPO MAIOR DESCONTO POR LOTE DAS MONTADORAS, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES ORIGINAIS DE FÁBRICA, QUE SERÃO UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: LBPARTS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 46.604.816/0001-25.

Representante Legal: LUIZ CÉLIO DE CASTRO.

Valor: R$ 181.500,00 (Cento e oitenta e um mil e quinhentos reais).

Assinatura: 21 de julho de 2025.
Vigência: 21/07/2025 a 21/07/2026.

Chiador – MG, 21 de julho de 2025.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação e Pregoeiro.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 023/2025
Processo nº. 097/2025
Pregão Presencial (SRP) n.º 035/2025.

Fundamento: Art. 28, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇOS TIPO MAIOR DESCONTO POR LOTE DAS MONTADORAS, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES ORIGINAIS DE FÁBRICA, QUE SERÃO UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: PAULO CESAR G. MOREIRA LTDA. CNPJ: 46.337.793/0001-30.

Representante Legal: PAULO CÉSAR GONÇALVES MOREIRA.

Valor: R$ 188.000,00 (Cento e oitenta e oito mil reais).

Assinatura: 21 de julho de 2025.
Vigência: 21/07/2025 a 21/07/2026.

Chiador – MG, 21 de julho de 2025.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:8E9D0EB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 022/2025
Processo nº. 093/2025
Pregão Eletrônico (SRP) n.º 032/2025.

Fundamento: Art. 28, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE UNIFORMES ESCOLARES.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: FCI UNIFORMES COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA. CNPJ: 46.224.795/0001-12.

Representante Legal: QUEILA APARECIDA DOS SANTOS LAQUINI.

Valor: R$ 63.900,00 (Sessenta e três mil e novecentos reais).

Assinatura: 17 de julho de 2025.
Vigência: 17/07/2025 a 17/07/2026.

Chiador – MG, 17 de julho de 2025.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:6E3F7DD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 024/2025
Processo nº. 095/2025
Pregão Presencial (SRP) n.º 033/2025.

Fundamento: Art. 28, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: TAVSEG.TR ASSESSORIA EM SEG. E MEDICINA DO TRABALHO LTDA.
CNPJ: 29.873.286/0001-00.

Representante Legal: TIAGO MACHADO.

Valor: R$ 136.380,00 (Cento e trinta e seis mil, trezentos e oitenta reais).

Assinatura: 21 de julho de 2025.
Vigência: 21/07/2025 a 21/07/2026.

Chiador – MG, 21 de julho de 2025.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:6ADDB686

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 085/2025.
Processo nº. 108/2025.
Inexigibilidade n.º 033/2025.

Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.

Objeto resumido: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEDE DA SECRETARIA).

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: AMILTON GUADELUPE ROCHA. CPF: 026.044.366-20.

Representante Legal: AMILTON GUADELUPE ROCHA.

Valor: R$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Assinatura: 22 de julho de 2025.
Vigência: 22/07/2025 a 22/07/2026.

Chiador – MG, 22 de julho de 2025.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:0CE56320

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO EM CUMPRIMENTO AOS DITAMES DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21, TORNA-SE PÚBLICO QUE O MUNICÍPIO FIRMOU O SEGUINTE CONTRATO. CONTRATO Nº. 084/2025. PROCESSO Nº. 105/2025. INEXIGIBILIDADE N.º 032/2025. FU

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 084/2025.
Processo nº. 105/2025.
Inexigibilidade n.º 032/2025.

Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O ARTISTA "VINICIUS FRAGOZO", PARA SE APRESENTAR NAS FESTIVIDADES EM VIRTUDE DAS COMEMORAÇÕES DO ARRAIÁ DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV".

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: VINICIUS DA SILVA FRAGOZO. CNPJ: 13.670.145/0001-41.

Representante Legal: Vinicius da Silva Fragozo.

Valor: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Assinatura: 11 de julho de 2025.
Vigência: 11/07/2025 a 11/09/2025.

Chiador – MG, 11 de julho de 2025.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:CFC5E881

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 105/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisições de Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ) com agregados pétreos CAP 50/70, voltado para manutenção das estradas do município em atendimento às demandas da população.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4.4.90.51.00.2.07.01.15.451.0020.1.0019-Fonte1.500.000-Calçamento e Pavimentação de Vias Urbanas.

Valor Estimado: R$ 1.892.000,00 (um milhão oitocentos e noventa e dois mil).

PERÍODO DE PROPOSTAS:

DE: 31/07/2025, ÀS 08:00HS
ATÉ: 12/08/2025, ÀS 08:00HS

DATA DO JULGAMENTO: 12/08/2025 ÀS 08H:30MIN
Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214
O certame será realizado de forma eletrônica, pelo Portal de Compras, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, estando o edital disponível no endereço https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878 .

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:BB3275FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024

Nº do Termo Aditivo: 1º (primeiro)

Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação de prazo de vigência

Processo Administrativo nº: 061/2024

Forma de Contratação: Pregão eletrônico Nº 019/2024

Ata de Registro de Preços nº 020/2024

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - **CNPJ:** 18.132.464/0001-17

Contratado: ANALAB LABORATORIOS DE ANALISE CLINICAS LTDA- **CNPJ:** 45.086.069/0001-18

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAME TOXICOLÓGICO PARA MOTORISTAS, OS QUAIS SÃO EXIGIDOS PELA LEI TRABALHISTA VIGENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS HABITUAIS DOS COLABORADORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**.**

Data de Assinatura: 23/07/2025

Vigência do aditamento: 23/07/2025 a 23/11/2025

RAFAELA PEREIRA LESSA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Juliana da Silva Freitas
Código Identificador:788104DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Extrato do Contrato nº49/2025, Processo nº 68/2025, Dispensa 18/2025. Contratante- Município Conceição das Pedras e a empresa 32.259.386 FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE MENDONCA, inscrita no CNPJ Nº32.259.386/0001-47. Objetivo: Aquisição de faixas para premiação do Torneio Leiteiro José Airton Pereira "Zé Chiquinho" categorias Municipal e Regional e para a premiação das Misses dos concursos de Miss Expo pedra e Miss Expo pedra Mirim 2025. Valor de R$1.320,00 (Um Mil e Trezentos e Vinte Reais). Vigência 29/07/2025 a 30/09/2025.

BENEDITO CARLOS PEREIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:A589A940

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2023

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniênciapela **SecretáriaMunicipal de Administração.**
CONTRATADA: JOSÉ LUIZ PEREIRA VIZEU, CPF nº052.122.458-69,eRG 4.196.288 SESP DF, portador da matricula na JUCEMG n° 1316.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA,VISANDO A CONTRATAÇÃO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS MATRICULADOS NA JUCEMG, VISANDO A PRESTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DE BENS PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE CONFINS,EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONFINS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória e fundamento jurídico no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Quarta do Instrumento de Contratonº 107/2023.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica renovado osprazosdevigência e execução do Contrato nº 107/2023, **ATÉ 28 DE JULHO DE 2026**, a contar de 28 de JULHO de 2025.
DATA DE ASSINATURA:24/07/2025
CONTRATANTE: SecretáriaMunicipal de Administração, Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita.
DATA DA PUBLICAÇÃO:30/07/2025
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicaçãohttp://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Ana Luiza Souza Santana
Código Identificador:15AA0B56

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2023

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência pela **SecretáriaMunicipal de Administração.**
CONTRATADA: EDUARDO SCHMITZ, CPF nº954.659.100-04, portador da matricula na JUCEMG n° 1255.
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA,VISANDO A CONTRATAÇÃO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS MATRICULADOS NA JUCEMG, VISANDO A PRESTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DE BENS PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE CONFINS,EM

ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONFINS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória e fundamento jurídico no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Quarta do Instrumento de Contratonº 108/2023.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica renovado osprazosdevigência e execução do Contrato nº 108/2023, **ATÉ 28 DE JULHO DE 2026**, a contar de 28 de JULHO de 2025.
DATA DE ASSINATURA:24/07/2025
CONTRATANTE: SecretáriaMunicipal de Administração, Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita.
DATA DA PUBLICAÇÃO:30/07/2025
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicaçãohttp://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Ana Luiza Souza Santana
Código Identificador:EC1E7842

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2023

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência pela **SecretáriaMunicipal de Administração.**
CONTRATADA: GUSTAVO COSTA AGUIAR OLIVEIRA, CPF nº003.637.266-83 eRG MG-7.917.583, portador da matricula na JUCEMG n° 507.
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA,VISANDO A CONTRATAÇÃO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS MATRICULADOS NA JUCEMG, VISANDO A PRESTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DE BENS PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE CONFINS,EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONFINS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória e fundamento jurídico no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Quarta do Instrumento de Contratonº 112/2023.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica renovado osprazosdevigência e execução do Contrato nº 112/2023, **ATÉ 28 DE JULHO DE 2026**, a contar de 28 de JULHO de 2025.
DATA DE ASSINATURA:24/07/2025
CONTRATANTE: SecretáriaMunicipal de Administração, Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita.
DATA DA PUBLICAÇÃO:30/07/2025
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicaçãohttp://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Ana Luiza Souza Santana
Código Identificador:0FB8B6EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2023

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência pela **SecretáriaMunicipal de Administração.**
CONTRATADA: PASCHOAL COSTA NETO, CPF nº012.596.846-95 eRG MG-6.615.470, portador da matricula na JUCEMG n° 584.
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA,VISANDO A CONTRATAÇÃO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS MATRICULADOS NA JUCEMG, VISANDO A PRESTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DE BENS PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE CONFINS,EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONFINS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória e fundamento jurídico no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Quarta do Instrumento de Contratonº 113/2023.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica renovado osprazosdevigência e execução do Contrato nº 113/2023, **ATÉ 28 DE JULHO DE 2026**, a contar de 28 de JULHO de 2025.
DATA DE ASSINATURA:24/07/2025
CONTRATANTE: SecretáriaMunicipal de Administração, Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita.
DATA DA PUBLICAÇÃO:30/07/2025
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicaçãohttp://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Ana Luiza Souza Santana
Código Identificador:70501619

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: Processo Licitatório Nº 102/2025 – Modalidade Dispensa nº 028/2025. Objeto: Contratação deEmpresa Especializada para Prestação de Serviço de Assessoria e Consultoria Técnica junto à Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratada: Empresa IVONETE ALMEIDA DE BARROS MARCELINO inscrita no CNPJ sob o Nº 52.758.771/0001-46. Valor: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Contratante: Município de Córrego do Bom Jesus. Fundamentado artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21 –

JOÃO GABRIEL DIAS RIBEIRO –
Prefeito Municipal em 29 de Julho de 2025.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:AB20AD43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLANDIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO INEX. 032 CRED. 006

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG – AVISO DE LICITAÇÃO: Credenciamento N°. 006/2025 – Inexigibilidade N°. 032/2025 - Tipo: Menor Preço por Item – Processo Administrativo N.º 103/2025 - DATA: 01/08/2025 – Horário: 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 16h00m. Objeto: **Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços médicos especializados de imagem (ultrassonografia) em atendimento a secretaria de saúde do município de Divinolândia de Minas.** Edital disponível no site www.licitardigital.com.br. Contato: (33) 3414-1639, licitacao@divinolandia.mg.gov.br - Divinolândia de Minas – MG, 29 de julho de 2025.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:F4791811

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE CONTRATO N° 086/2025. Torna público o extrato do contrato N° 086/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **MSG CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.565.836/0001-55.** Objeto: Adesão a ata de registro de preços nº 069/2024, do município de Dom

Joaquim/MG, visando a contratação de empresa especializada para execução, recuperação e manutenção de estradas vicinais do município de Divinolândia de Minas/MG. Adesão: 007/2025. Valor: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Vigência: 25/07/2025 até 25/07/2026. Divinolândia de Minas/MG, 29 de julho de 2025,

GEUBER DE PINHO CAMPOS **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:66A93014

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE CONTRATO N° 086/2025. Torna público o extrato do contrato N° 086/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **MSG CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.565.836/0001-55.** Objeto: Adesão a ata de registro de preços nº 069/2024, do município de Dom Joaquim/MG, visando a contratação de empresa especializada para execução, recuperação e manutenção de estradas vicinais do município de Divinolândia de Minas/MG. Adesão: 007/2025. Valor: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Vigência: 25/07/2025 até 25/07/2026. Divinolândia de Minas/MG, 29 de julho de 2025,

GEUBER DE PINHO CAMPOS **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:CF4E1CFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE CONTRATO N° 088/2025. Torna público o extrato do contrato N° 088/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **CONSORCIO INTEGRADO MULTIFINALITARIO DO VALE DO JEQUITINHONHA, inscrita no CNPJ: 22.835.076/0001-70**. Objeto: Contratação do Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha (CIM-Jequitinhonha) para prestação dos serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva da pavimentação asfáltica a frio em PMG, micro revestimento, tratamento superficial duplo e drenagem superficial em meio fio e sarjeta do município de Divinolândia de minas/MG. Dispensa: 035/2025. Valor: R$ 2.140.429,80 (dois milhões, cento e quarenta mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos). Vigência: 29/07/2025 até 29/07/2026. Divinolândia de Minas/MG, 29 de julho de 2025,

GEUBER DE PINHO CAMPOS **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:D9468ACE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE CAMPOS

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

O município de Dores de Campos – MG torna público: Processo nº 59/2025 – Pregão Eletrônico nº 15/2025: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de tendas, palcos de tamanhos variados, gradil, fechamento, sonorização e iluminação de eventos, e demais estruturas e serviços para atender várias Secretarias do Município de Dores de Campos. A sessão Pública será às 09h00 do dia 14/08/2025. Os interessados poderão retirar o edital nos sites: http://www.doresdecampos.mg.gov.br, e http://doresdecampos.licitapp.com.br/ ou solicitar por e-mail a licitagovdores@doresnet.com.br. Dores de Campos, 30 de julho de 2025.

PAULA MARIA NASCIMENTO MOREIRA **–**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paula Maria Nascimento Moreira
Código Identificador:ACF6FE54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2025. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 082/2025, na data de 12/08/2025, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 135/2025, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material odontológico e laboratorial, suplemento alimentar, medicamentos comuns e manipulados, inclusive derivados de ordem judicial para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ervália/MG. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (32) 3554-2503. Ervália/MG, 29/07/2025.

JOSÉ MAURO GODINHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:109E1F14

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2025. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 083/2025, na data de 13/08/2025, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 136/2025, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de papelaria em geral, conforme descritos e especificados no Anexo I do Edital nº 103/2025. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (32) 3554-2503. Ervália/MG, 29/07/2025.

JOSÉ MAURO GODINHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:7888B10A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2025. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 084/2025, na data de 14/08/2025, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 137/2025, objetivando o Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção de sistemas de ar-condicionado de veículos leves, bem como na execução de serviços relacionados à manutenção de refrigeradores e equipamentos correlatos, incluindo o fornecimento de peças. A contratação tem por objetivo atender às demandas de todas as Secretarias Municipais, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus respectivos anexos. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (32) 3554-2503. Ervália/MG, 29/07/2025.

JOSÉ MAURO GODINHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:2501B59D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
TERMO DE DISTRATO

##ATO TERMO DE DISTRATO
##TEX Prefeitura Municipal de Ervália/MG, torna público o DISTRATO do contrato nº 113/2024, firmado com a empresa CONCRETA INCORPORAÇÕES LTDA – EPP, nos autos do Processo Licitatório nº 197/2024, Concorrência Eletrônica nº 007/2024. **OBJETO**: Calçamento em via rural, estrada vicinal do Turvão, estrada que liga Ervália a Araponga. Contrato de Repasse nº 950319/2023/MIDR/CAIXA. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG. **CONTRATADA**: CONCRETA INCORPORAÇÕES LTDA - EPP. **VALOR**: R$ 817.800,00 (Oitocentos e dezessete mil e oitocentos reais). Data do distrato: 05/06/2025, amparado nos termos do inciso II do art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.
##DAT Ervália/MG, 29/072025.
##ASS José Mauro Godinho.
##CAR Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:B0BAE77A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
TERMO DE DISTRATO

##ATO TERMO DE DISTRATO
##TEX Prefeitura Municipal de Ervália/MG, torna público o DISTRATO do contrato nº 114/2024, firmado com a empresa CONCRETA INCORPORAÇÕES LTDA – EPP, nos autos do Processo Licitatório nº 198/2024, Concorrência Eletrônica nº 008/2024. **OBJETO**: Calçamento em via rural do Turvão, estrada Ervália a Araponga. Contrato de Repasse nº 949110/2023/MIDR/CAIXA. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG. **CONTRATADA**: CONCRETA INCORPORAÇÕES LTDA - EPP. **VALOR**: R$ 589.800,00 (Quinhentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais). Data do distrato: 05/06/2025, amparado nos termos do inciso II do art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.
##DAT Ervália/MG, 29/072025.
##ASS José Mauro Godinho.
##CAR Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:787D43D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
EDITAL 12/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA. Edital nº 12/2025 - Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais de Saúde; Inscrições **até o dia 14/08/2025, das 08 às 16h00, na sede da Prefeitura Municipal de de Estiva**.
A íntegra do edital se encontra no sítio www.estiva.mg.gov.br.

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:866F8C20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
P 095/2024 DL 0009/2024

Extrato do 1° Termo Aditivo do Contrato nº 106/2024. Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba (ICISMEP), CNPJ: 05.802.877/0001-10. Objeto: Contratação de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços laboratoriais de análises clínicas, eletivos e de urgência do Município de Florestal/MG, na modalidade de contrato de programa, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Valor R$ 96.994,65. 15/07/2025.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleiciane Aparecida da Silva
Código Identificador:762ED5F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 029/2024 - PE 004/2024

Extrato de apostilamento - Empresa: Zeus TI Ltda. Objeto: Concessão de reajuste, conforme previsto em contrato, com base no índice de 5,53% do IPCA, apurado no período de abril de 2024 a abril de 2025. Valor unitário reajustado: R$ 1.687,43.

Publicado por:
Michelle Miranda Barros
Código Identificador:AE9A5921

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2025

O Município de Franciscópolis/MG, torna público que houve retificação no prazo de entrega do objeto visando ampliação da disputa, de modo que o prazo inicialmente estabelecido foi reaberto para o Pregão Eletrônico nº 019/2025, com objeto de registro de preços para **eventual e futura aquisição de equipamentos eletrônicos, de informática e periféricos, para atender as necessidades da prefeitura municipal e demais secretarias municipais**, conforme Edital e seus anexos. A nova data da sessão pública será dia 12/08/2025 às 08h00min. Os interessados poderão acessar o novo edital completo no endereço eletrônico https://licitar.digital/, onde as propostas também serão recebidas e processadas por meio eletrônico.
Franciscópolis, 29 de julho de 2025.

WANDERCI SCHIAVO TOLEDO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:5B0C2150

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Guarará – Pregão Eletrônico n° 22/2025. O Município de Guarará, na forma da lei, faz saber, que a partir das 13h00min do dia 11 de julho de 2025, na Plataforma BLL (https://bll.org.br), será realizada licitação para o seguinte objeto: **Registro de Preço visando futura e eventual aquisição de material de limpeza e descartáveis**, tipo Menor preço por Item, pelo sistema de Registro de Preço, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados no site do município e plataforma BLL, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os

interessados, publicando-se na forma da lei. Guarará, 28 de julho de 2025.

Publicado por:
Lucas Willian Soares
Código Identificador:FBB36A3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE 2º TA AO CONTRATO - PRC Nº 040/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 040/2023 - Edital nº 025/2023 - Pregão Presencial nº 026/2023. Torna público o extrato de 2º Termo Aditivo ao contrato celebrado com a empresa RENATO MENDES TESTA MECÂNICA E COMÉRCIO DE PEÇAS EM GERAL. Objeto: Constitui objeto do presente, a contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra mecânica para manutenção dos veículos das linhas leve e pesada, pertencentes à frota do patrimônio público municipal do Município de Ibitiúra de Minas-MG, de acordo com as especificações do Anexo I. Fundamento legal: Art. 61, §único da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003. Informações: via e-mail: licitaibitiura@gmail.com - Data: 04.07.2025.

DANILO LIPARINI MORAES-
Pregoeiro –

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:8C3A7BF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO TERMO ADITIVO 124/2023

Extrato de Termo aditivo de contrato: 5º Aditivo;
Contrato nº 124/2023.
Processo nº 029/2023.
Pregão Presencial: 001/2023
Contratado (a): MACHADO E ARAÚJO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº. 41.532.626/0001-26
Esse contrato terá vigência até 27 de julho de 2026
Lagoa Formosa 25 de julho de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:44988A18

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 018/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA/MG
Homologo o Pregão Eletrônico nº 018/2025 - Processo de Licitação nº 049/2025, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Artes visuais, compreendendo a confecção, fornecimento e instalação de adesivos, banners, faixas, placas, impressão digital em lona, toldos, pintura de letreiros, montagem de painéis, bem como remoção e aplicação de película lisa, com alguns itens exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas., em favor das empresas: GINC ARTES LTDA 002344 CNPJ: 10.891.103/0001-42, valor R$ 192.546,50 (cento e noventa e dois mil quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos); FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA 008370 CNPJ: 46.113.198/0001-10, valor R$ 57.550,00 (cinquenta e sete mil quinhentos e cinquenta reais); LICITA TOPMINAS LTDA 011189 CNPJ: 37.156.400/0001-09, valor R$ 44.475,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais), 11.023.854 WERLEY INACIO FIRMINO 011190 CNPJ: 11.023.854/0001-00, valor R$ 37.100,00 (trinta e sete mil e cem reais) e GRAF-TECK LF LTDA 011192 CNPJ: 61.223.068/0001-24, valor R$ 436.660,00 (quatrocentos e trinta e seis mil seiscentos e sessenta reais). Informações:www.lagoaformosa.mg.gov.br.

JOSÉ WILSON AMORIM
Prefeito Municipal.

Lagoa Formosa-MG, 28 de julho de 2025.

Publicado por:
Carlos Alberto Coelho
Código Identificador:A914AAAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025, PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2025, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.

O Prefeito do Município de Lassance, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no**Artigo 31º, § 1º, do Decreto nº. 11.462, de 31 de Março de 2023**, torna público o interesse em aderir à**Atas de Registros de Preços**, resultado do**Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº. 009/2025, Processo Administrativo nº. 023/2025**, do**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFOMÁTICA EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS**, cujas especificações técnicas constam no ETP e Termo de Referência, anexos do edital de Pregão.

A intenção da Adesão se refere às especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na Ata de Registro de Preços.

Lassance, 25 de Julho de 2025.

ATLOS CÁCIO DE SOUZA PEREIRA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:5166CA24

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO. PREGÃO PRESENCIAL N° 016.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº. Processo: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2025

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2025, REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2025.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA OFORNECIMENTO DE MATERIAIS E UNIFORMES ESPORTIVOS E OUTROS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

ATLOS CACIO DE SOUZA PEREIRA GOMES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **homologa-lo**.

ATLOS CACIO DE SOUZA PEREIRA GOMES

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 113/2025.

Contratado: COMERCIAL JHS LTDA, CNPJ 48.485.303/0001-78, RUA GIBRALTAR, N° 216, NOVO GLORIA, BELO HORIZONTE/MG, CEP.: 30.770-162.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA OFORNECIMENTO DE MATERIAIS E UNIFORMES ESPORTIVOS E OUTROS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Licitação: Processo Licitatório nº 083/2025 – Pregão Presencial nº 016/2025 – Registro de Preços nº 014/2025.

Vigência: 25/07/2025 à 25/07/2026.

Valor Total: R$15.730,00 (Quinze mil setecentos e trinta reais).

Lassance, Segunda-Feira, 30 de Julho de 2025.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 114/2025.

Contratado: DANIEL JOSE DE MIRANDA, CNPJ 01.718.587/0001-31, RUA JOAQUIM MARQUES DE CARVALHO, N° 916, VARZEA DA PALMA/MG, CEP.: 39.260-000.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA OFORNECIMENTO DE MATERIAIS E UNIFORMES ESPORTIVOS E OUTROS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Licitação: Processo Licitatório nº 083/2025 – Pregão Presencial nº 016/2025 – Registro de Preços nº 014/2025.

Vigência: 25/07/2025 à 25/07/2026.

Valor Total: R$101.255,57 (Cento e um mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

Lassance, Segunda-Feira, 30 de Julho de 2025.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 115/2025.

Contratado: DINAMICA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 61.193.714/0001-58, RUA AMETISTA,, N° 171, PRADO, BELO HORIZONTE/MG, CEP.: 30.770-162.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA OFORNECIMENTO DE MATERIAIS E UNIFORMES ESPORTIVOS E OUTROS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Licitação: Processo Licitatório nº 083/2025 – Pregão Presencial nº 016/2025 – Registro de Preços nº 014/2025.

Vigência: 25/07/2025 à 25/07/2026.

Valor Total: R$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

Lassance, Segunda-Feira, 30 de Julho de 2025.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 116/2025.

Contratado: DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA, CNPJ 25.319.229/0001-14, RUA PREFEITO IRINEU MOREIRA GONZAGA, N° 18, CENTRO, CURVELO/MG, CEP.: 35.790-264.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA OFORNECIMENTO DE MATERIAIS E UNIFORMES ESPORTIVOS E OUTROS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Licitação: Processo Licitatório nº 083/2025 – Pregão Presencial nº 016/2025 – Registro de Preços nº 014/2025.

Vigência: 25/07/2025 à 25/07/2026.

Valor Total: R$31.025,00 (Trinta e um mil e vinte e cinco reais).

Lassance, Segunda-Feira, 30 de Julho de 2025.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 117/2025.

Contratado: JEOVAN PINTO DE ALMEIDA & CIA LTDA, CNPJ 22.160.154/0001-83, RUA MAL DA FONSECA, N° 194, CENTRO, LASSANCE/MG, CEP.: 39.250-000.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA OFORNECIMENTO DE MATERIAIS E UNIFORMES ESPORTIVOS E OUTROS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Licitação: Processo Licitatório nº 083/2025 – Pregão Presencial nº 016/2025 – Registro de Preços nº 014/2025.

Vigência: 25/07/2025 à 25/07/2026.

Valor Total: R$91.875,00 (Noventa e um mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Lassance, Segunda-Feira, 30 de Julho de 2025.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 118/2025.

Contratado: METHA COMERCIO DE PRODUTOS ESPECIALIZADOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 35.680.074/0001-09, ANTONINO PERACIO, N° 188, CENTRO, INIMUTABA/MG, CEP.: 39.243-000.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA OFORNECIMENTO DE MATERIAIS E UNIFORMES ESPORTIVOS E OUTROS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Licitação: Processo Licitatório nº 083/2025 – Pregão Presencial nº 016/2025 – Registro de Preços nº 014/2025.

Vigência: 25/07/2025 à 25/07/2026.

Valor Total: R$102.465,80 (Cento e dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

Lassance, Segunda-Feira, 30 de Julho de 2025.

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:3EB24A58

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RETIFICAÇÃO DE MATERIA

RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA

RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA: A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG., por intermédio da Diretoria de Licitações, **RETIFICA**, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM do dia **29/07/2025**.

Onde lê-se: DAYVISON GONÇALVES DOS SANTOS – MEI.

Valor total: R$854.822,00 (Oitocentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e vinte e dois reais).
Leia-se: DAYVISON GONÇALVES DOS SANTOS – MEI.

Valor total: R$1.057.622,00 (Um milhão cinquenta e sete mil seiscentos e vinte dois reais).

Informações no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lassance, situada na Rua Nossa Senhora do Carmo, 726 – Centro – Cep.: 39.250-000 - Lassance – MG., ou através do e-mail: licitacao20223@gmail.com Fones: (38) 99189536.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:5E244BB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
TERMO DE CANCELAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 087/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025

TERMO DE CANCELAMENTO

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 087/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N°. 004/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RETOMADA DA CONSTRUÇÃO DO NOVO CEMITÉRIO MUNICIPAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

A Administração Municipal de Lassance, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021, procede, em nome do Município de Lassance e em defesa do interesse público, o **CANCELAMENTO** do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 087/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N°. 004/2025**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RETOMADA DA CONSTRUÇÃO DO NOVO CEMITÉRIO MUNICIPAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, tendo em vista alterações necessárias na planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e no edital, devendo, então, ser absolutamente **DESCONSIDERADO** para todos os efeitos legais.

Desta forma, após adequação, a Administração Pública providenciará a publicação do edital em questão.

Não há prejuízo para o erário público.

Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.

Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Lassance, 29 de Julho de 2025.

ATLOS CÁCIO DE SOUZA PEREIRA GOMES
Prefeito Municipal de Lassance/MG.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:631EFAD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
ATO DE CONVOCAÇÃO 020/2025

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 020/2025

O Município de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, tendo em vista o Edital nº 003/2025 promovido pela Secretaria Municipal de Educação para contratação temporária de Técnico educacional, conforme os termos previstos no referido edital de seleção pública, **CONVOCA** a candidato **Jessica Aline Ferreira da Costa** para apresentar a documentação exigida em anexo para contratação temporária, no prazo improrrogável de 05 (Cinco) dias úteis contados da publicação deste termo de convocação, ficando o exame admissional de Vossa Senhoria agendado para as 9:00 horas do dia **30/07/2025** na Clínica **HM MEDICAL** localizada Av. Benjamin Martins,2143- Park Dona Gumercinda Martins Nova Serrana-MG.

Fica vossa senhoria ciente de que, a não entrega dos documentos no prazo legal ou o não comparecimento ao exame admissional no dia e hora indicados, importará em desinteresse na contratação temporária, promovendo-se a convocação do (a) candidato (a) seguinte na ordem de classificação.

Leandro Ferreira,29 de Julho de 2025.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
02 (duas) fotografias 3x4;
Fotocópia das certidões de nascimento ou casamento;
Fotocópia do título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
Fotocópia do Certificado de Reservista, se o candidato for do sexo masculino;
Fotocópia do cartão de PIS/PASEP;
Fotocópia autenticada do CPF;
Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade;
Laudo médico subscrito por profissionais credenciados pelo Município, atestando a capacidade física e mental para desempenho das funções do cargo;
Fotocópia autenticada do Diploma e Registro Profissional de Categoria, com a habilitação específica da área para a qual se inscreveu;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, municipais, estaduais, distritais ou federais, com respectivo horário. (Art.37, XVI e Art. 40, Inciso 6º, CF/88);

Número da conta pagamento – Caixa Econômica Federal;
Comprovante de Endereço;
Comprovante de escolaridade (com o nível de escolaridade exigido de acordo com o cargo convocado).

Publicado por:
Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz
Código Identificador:1988E7CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
ATO DE CONVOCAÇÃO 021/2025

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 021/2025

O Município de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, tendo em vista o Edital nº 003/2025 promovido pela Secretaria Municipal de Educação para contratação temporária de Técnico educacional, conforme os termos previstos no referido edital de seleção pública, **CONVOCA** a candidato **Jamil de Araújo Slika** para apresentar a documentação exigida em anexo para contratação temporária, no prazo improrrogável de 05 (Cinco) dias úteis contados da publicação deste termo de convocação, ficando o exame admissional de Vossa Senhoria agendado para as 9:00 horas do dia **30/07/2025** na Clínica **HM MEDICAL** localizada Av. Benjamin Martins,2143- Park Dona Gumercinda Martins Nova Serrana-MG.

Fica vossa senhoria ciente de que, a não entrega dos documentos no prazo legal ou o não comparecimento ao exame admissional no dia e hora indicados, importará em desinteresse na contratação temporária, promovendo-se a convocação do (a) candidato (a) seguinte na ordem de classificação.

Leandro Ferreira,29 de Julho de 2025.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

02 (duas) fotografias 3x4;
Fotocópia das certidões de nascimento ou casamento;
Fotocópia do título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
Fotocópia do Certificado de Reservista, se o candidato for do sexo masculino;
Fotocópia do cartão de PIS/PASEP;
Fotocópia autenticada do CPF;
Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade;
Laudo médico subscrito por profissionais credenciados pelo Município, atestando a capacidade física e mental para desempenho das funções do cargo;
Fotocópia autenticada do Diploma e Registro Profissional de Categoria, com a habilitação específica da área para a qual se inscreveu;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, municipais, estaduais, distritais ou federais, com respectivo horário. (Art.37, XVI e Art. 40, Inciso 6º, CF/88);
Número da conta pagamento – Caixa Econômica Federal;
Comprovante de Endereço;
Comprovante de escolaridade (com o nível de escolaridade exigido de acordo com o cargo convocado).

Publicado por:
Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz
Código Identificador:B185A0FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
ATO DE CONVOCAÇÃO 022/2025

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 022/2025

O Município de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, tendo em vista o Edital nº 003/2025 promovido pela Secretaria Municipal de Educação para contratação temporária de Técnico educacional, conforme os termos previstos no referido edital de seleção pública, **CONVOCA** a candidato **Zelia Aparecida Vasconcelos Soares** para apresentar a documentação exigida em anexo para contratação temporária, no prazo improrrogável de 05 (Cinco) dias úteis contados da publicação deste termo de convocação, ficando o exame admissional de Vossa Senhoria agendado para as 9:00 horas do dia **30/07/2025** na Clínica **HM MEDICAL** localizada Av. Benjamin Martins,2143- Park Dona Gumercinda Martins Nova Serrana-MG.

Fica vossa senhoria ciente de que, a não entrega dos documentos no prazo legal ou o não comparecimento ao exame admissional no dia e hora indicados, importará em desinteresse na contratação temporária, promovendo-se a convocação do (a) candidato (a) seguinte na ordem de classificação.

Leandro Ferreira,29 de Julho de 2025.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
02 (duas) fotografias 3x4;
Fotocópia das certidões de nascimento ou casamento;
Fotocópia do título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
Fotocópia do Certificado de Reservista, se o candidato for do sexo masculino;
Fotocópia do cartão de PIS/PASEP;
Fotocópia autenticada do CPF;
Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade;
Laudo médico subscrito por profissionais credenciados pelo Município, atestando a capacidade física e mental para desempenho das funções do cargo;
Fotocópia autenticada do Diploma e Registro Profissional de Categoria, com a habilitação específica da área para a qual se inscreveu;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, municipais, estaduais, distritais ou federais, com respectivo horário. (Art.37, XVI e Art. 40, Inciso 6º, CF/88);
Número da conta pagamento – Caixa Econômica Federal;
Comprovante de Endereço;
Comprovante de escolaridade (com o nível de escolaridade exigido de acordo com o cargo convocado).

Publicado por:
Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz
Código Identificador:7C2DB779

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
PROCESSO LICITATORIO 127/2025 DISPENSA 148/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA Torna publico
Processo Licitatório nº 0127/2025, Dispensa nº 148/2025. Objeto – aquisição emergencial, com entrega imediata, de materiais médico-hospitalares, especificamente lancetas, tiras reagentes e glicosímetros, destinados a suprir necessidades urgentes das unidades de saúde do Município de Leandro Ferreira/MG, conforme condições e especificações estabelecidas neste documento**..** Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Entrega das propostas até o dia 04/08/2025 às 08 horas, Plataforma – www.licitadigital.com.br, lances às 08:00 horas. Mais informações pelo telefone 37-3277-1331. Edital na íntegra no site www.leandroferreira.mg.gov.br. Leandro Ferreira, 29/07/2025.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Romario de Sousa Ricardo
Código Identificador:0558ABC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
FRACASSADA-PROCESSO 120/2025- DISPENSA 036/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PROCESSO LICITATÓRIO 120/2025
DISPENSA ELETRÔNICA 036/2024

A Prefeitura Municipal de Luminárias torna público que se restou fracassado o processo quanto ao objeto: "registro de preços para a contratação especializada para a prestação de serviço de análise de água, para monitoramento da qualidade da água para consumo humano no Município de Luminárias/MG".

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 24/07/2025

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:0CE3F5CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
AVISO PREGÃO ELETRONICO 018/2025

AVISO PREGÃO ELETRONICO 018/2025
O Município de Machacalis, por intermédio da Agente de Contratação,
torna público o aviso do Pregão Eletrônico 018/2025, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitaçõesdo Brasil (BLL), no dia 12/08/2025, às 09:00 horas com critério dejulgamento menor preço item. Objeto: Registro de preços para futurae eventual aquisição de gás - GPL para atender diversas secretarias do município de Machacalis-MG. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa
Licitações do Brasil - BLL e através do e-mail: licitacao@machacalis.mg.gov.br. Machacalis/MG, 28 de julho de 2025.

TARCISIA BOTELHO DE SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tarcisia Botelho de Souza
Código Identificador:2EC6F8EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
AVISO PREGÃO ELETRONICO 019/2025

AVISO PREGÃO ELETRONICO 019/2025. O Município de Machacalis,
por intermédio da Agente de Contratação, torna público o aviso
do Pregão Eletrônico 019/2025, através da plataforma eletrônica www.
bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), no dia 12/08/2025, às 13:00 horas com critério de julgamento menor preço
item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de lanches e coffee breaks para atender demandas das secretarias municipais de Machacalis-MG. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa Licitações do Brasil - BLL e através do e-mail: licitacao@machacalis.mg.gov.br. Machacalis/MG, 28 de julho de 2025.

TARCISIA BOTELHO DE SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tarcisia Botelho de Souza
Código Identificador:37CCBB03

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
AVISO PREGÃO ELETRONICO 020/2025.

AVISO PREGÃO ELETRONICO 020/2025. O Município de Machacalis,
por intermédio da Agente de Contratação, torna público o aviso
do Pregão Eletrônico 020/2025, através da plataforma eletrônica www.
bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), no dia 13/08/2025, às 09:00 horas com critério de julgamento menor preço
item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de atividades continuas voltadas à disponibilização de permissões de uso de solução tecnológica integrada
voltada à gestão de serviços administrativos municipais. Maiores informações
e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa Licitações do Brasil - BLL e através do e-mail: licitacao@machacalis.mg.gov.br. Machacalis/MG, 28 de julho de 2025.

TARCISIA BOTELHO DE SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tarcisia Botelho de Souza
Código Identificador:250BD7F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
AVISO PREGÃO ELETRONICO 021/2025.

AVISO PREGÃO ELETRONICO 021/2025. O Município de Machacalis,
por intermédio da Agente de Contratação, torna público o aviso
do Pregão Eletrônico 021/2025, através da plataforma eletrônica www.
bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), no dia 13/08/2025, às 13:00 horas com critério de julgamento menor preço
item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos para atender diversas secretarias do município de Machacalis/MG. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio
da Bolsa Licitações do Brasil - BLL e através do e-mail: licitacao@machacalis.mg.gov.br. Machacalis/MG, 28 de julho de 2025.

TARCISIA BOTELHO DE SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tarcisia Botelho de Souza
Código Identificador:31A1940F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EXTRATO 8º TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS. Extrato 8º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 001/2023 Processo Licitatório Nº. 091/2022, Tomada de Preços nº. 003/2022– Objeto: Prestação de Serviços de execução de menor preço por Empreitada Global, para Pavimentação de Estrada Rural em Pré Moldado de Concreto, através do Contrato de Repasse n° 1081383-46, Operação nº 923756/2021 firmado entre o MDR por intermédio da CEF e o Município de Machacalis/MG Contratado: AN SERVIÇOS GERAIS LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o nº. 17.896.547/0001-10. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia 02 **de agosto a 30 de setembro de 2025**. Machacalis 02 de junho de 2025 –

GILSON LUCAS SILVA ARAÚJO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:9B5894F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
SERVIÇOS FUNERARIOS

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 030/25, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL - Nº 012/25, TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E FORNECIMENTO DE URNAS MORTUARIAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MALACACHETA - MG . A ABERTURA DO PROCESSO SERÁ DIA 12/08/25 ÀS 08:00MIN, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 - CEP: 39.690-000. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO ATRAVÉS DO EMAIL: licitacao@malacacheta.mg.gov.br ou no Site Portal da Transparência .MALAC. 29/07/2025.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:357D4D86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Processo n° 062/2025
Pregão n° 029/2025

Considerando a homologação do Processo Licitatório n° 062/2025, adjudico o seu objeto ao vencedor e autorizo efetivar a contratação com os recursos da dotação orçamentária indicada.
Empresa: Magnotec Venda e Assistência Técnica de Equipamentos Médico, Odontológico e Hospitalar LTDA.
Lote: 01 e 02
Valor Estimado: R$ 228.860,00 (duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e sessenta reais).

Matias Barbosa, 15 de julho de 2025.

MAURÍCIO DOS REIS DOMINGOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:0B7CC583

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Processo n° 064/2025
Pregão SRP nº 030/2025

Considerando a homologação do Processo Licitatório n° 064/2025, adjudico o seu objeto aos vencedores e autorizo efetivar a contratação com os recursos da dotação orçamentária indicada.
Contratada: Planeta Diverso Ltda
Valor Estimado: R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).
Contratada: META X Indústria e Comércio Ltda
Valor Estimado: R$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais).

Matias Barbosa, 10 de julho de 2025.

MAURÍCIO DOS REIS DOMINGOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:CA9117DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Processo n° 069/2025
Pregão SRP nº 032/2025

Considerando a homologação do Processo Licitatório n° 069/2025, adjudico o seu objeto ao vencedor e autorizo efetivar a contratação com os recursos da dotação orçamentária indicada.
Contratada: Copy Impress Copiadora LTDA
Lotes: I, II, III e V
Valor Estimado: R$ 31.919,70 (trinta e um mil, novecentos e dezenove reais e setenta centavos)
Contratada: Planeta Diverso LTDA
Lotes: IV
Valor Estimado: R$ 17.728,97 (dezessete mil, setecentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos)

Matias Barbosa, 26 de junho de 2025.

MAURÍCIO DOS REIS DOMINGOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:60BC7677

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Processo n° 073/2025
Pregão SRP nº 033/2025

Considerando a homologação do Processo Licitatório n° 073/2025, adjudico o seu objeto aos vencedores e autorizo efetivar a contratação com os recursos da dotação orçamentária indicada.
Contratada: MHS Materiais de Construção Ltda - EPP
Valor Estimado: R$ 156.654,00 (cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais)
Contratada: Comercial Palmares Ltda- ME
Valor Estimado: R$ 673.500,00 (seiscentos e setenta e três mil e quinhentos reais)
Contratada: D&E Materiais de Construção EIRELI - EPP
Valor Estimado: R$ 385.925,00 (trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais)
Contratada: Fábrica de Manilhas Milho Branco Ltda - ME
Valor Estimado: R$ 773.500,00 (setecentos e setenta e três mil e quinhentos reais)
Contratada: Petra MG Indústria e Comercio de Agregados Ltda
Valor Estimado: R$ 866.520,00 (oitocentos e sessenta e seis mil, quinhentos e vinte reais)

Matias Barbosa, 17 de julho de 2025.

MAURÍCIO DOS REIS DOMINGOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:BD1FA620

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2025

Objeto: Aquisição de Playgrounds com instalação para a Praça Peter Birkeland
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3771-0143/3771-0144
ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
Dia 04/08/2025 até às 16:00 horas

LEONARDO ALBERTINO DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:9A25693A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CHAMAMENTO PÚBLICO: 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 095/2025

Objeto: credenciamento de empresas especializadas na realização de exames laboratoriais pelos valores estabelecidos pela tabela unificada (sia e sih / sus) para atender a demanda do departamento de saúde.
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 08:00 às 13:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3273-5503/3273-5516
APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA ATÉ:
Dia 14/08/2025 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:0251FE4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 062/2025 **Pregão:** 029/2025
Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Equipamentos Médicos e Odontológicos com reposição de peças, nas diversas unidades do Departamento de Saúde**.**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
Contratado: Magnotec Venda e Assistência Técnica de Equipamentos Médico, Odontológico e Hospitalar LTDA.
Valor do Estimado Contrato: R$ 228.860,00 (duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e sessenta reais).
Nº do Contrato: 149/2025
Vigência: 17/07/2025 a 16/07/2026
Dotação Orçamentária:
2.07.02.10.301.0012.2.0082 – Desenv. Ativ. Estratégia Saúde da Família
2.07.03.10.302.0013.2.0089 – Desenv. Ativ. Policlínica Sala Estabilização
2.07.01.10.122.0011.2.0078 – Desenv. Ativ. Adm. Dep. De saúde

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:1BBFD4BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 063/2025 **Dispensa n°:** 024/2025
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na Prestação de Serviço de Manutenção e Conservação de Estradas Viscinais, para atender às necessidades do Departamento Municipal de Obras.
Contratante: Prefeitura Municipal de Matias Barbosa
Contratado: 59.559.464 João Felipe da Silva
Valor do Contrato: **R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais).**
Nº da Contrato: 106/2025
Vigência: 30/05/2025 a 31/12/2025

Dotação Orçamentária: 2.02.01.04.122.0003.2.0015 Desenvolvimento das atividades do Depart. De Obras
3.3.90.30 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:462C6FBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 064/2025 **Pregão SRP Nº:** 030/2025
Objeto: Aquisição parcelada de cadeiras giratórias e longarinas.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
Contratado: Planeta Diverso LTDA
Valor do Contrato: R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).
Nº Contrato: 135/2025
Contratado: META X Indústria e Comércio LTDA
Valor do Contrato: R$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais).
Nº Contrato: 134/2025
Ata n°: 020/2025
Vigência: 10/07/2025 a 09/07/2026

Dotação Orçamentária: 2.08.02.10.301.0016.1.0029 – Aquisição de Equipamentos para a Atenção Básica44.90.52- Equipamento e Material Permanente

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:4928E8D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 065/2025 **Dispensa N°:** 025/2025
Objeto: Contratação de Empresa especializada no fornecimento pneus II
Contratante: Prefeitura Municipal de Matias Barbosa
Contratado: L & J DOMINGUES DISTRIBUIDORA LTDA,
Valor do Contrato: **R$ 20.225,80 (vinte mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).**
Nº da Contrato: 111/2025
Vigência: 04/06/2025 a 04/10/2025
Dotação Orçamentária: 2.10.01.15.451.0021.2.0107 – Manutenção de Veículos 339030 – Material de Consumo

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:26240CE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 066/2025 **Dispensa N°:** 026/2025
Objeto: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Lâmpadas de Led
Contratante: Prefeitura Municipal de Matias Barbosa

Contratado: Feel Materiais Elétricos e Construções LTDAContratado: Feel Materiais Elétricos e Construções LTDA
Valor do Contrato: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).
Nº da Contrato: 116/2025
Vigência: 12/06/2025 a 12/12/2025

Dotação Orçamentária: 2.09.01.15.451.0018.2.0104 Desenvolvimento Das Atividades Do Depto De Obras
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:CC05DD9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 067/2025 **Dispensa N°:** 027/2025
Objeto: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para atender às necessidades das Unidades subordinadas ao Departamento Municipal de Saúde
Contratante: Prefeitura Municipal de Matias Barbosa
Contratado: DH Sortimentos e Serviços LTDA
Valor do Contrato: R$ 59.439,00 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e nove reais)
Nº da Contrato: 112/2025
Vigência: 04/06/2025 a 04/12/2025
Dotação Orçamentária: As despesas para pagamento deste contrato correrão à conta do recurso da Dotação Orçamentária constante do orçamento vigente do exercício financeiro de 2025.

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:BBF4E32B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 069/2025 **Pregão SRP:** 032/2025
Objeto: Fornecimento de CARTUCHOS, TONER E FITAS PARA IMPRESSORA, que serão usados por todos os setores da Administração da Prefeitura de Matias Barbosa
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
Contratada: Copy Impress Copiadora LTDA
Valor Estimado: R$ 31.919,70 (trinta e um mil, novecentos e dezenove reais e setenta centavos)
Contrato nº: 118/2025
Contratada: Planeta Diverso LTDA
Valor Estimado: R$ 17.728,97 (dezessete mil, setecentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos)
Contrato nº: 119/2025
Nº da Ata SRP: 017/2025
Vigência: 26/06/2025 a 25/06/2026

Dotação Orçamentária: .02.00.04.122.0003.2.0017 – Desenvolvimento das ativ. Patrimônio e Informática
339030 – Material de Consumo

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:A5C5D821

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 070/2025 **Dispensa N°:** 028/2025
Objeto: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Bandeiras para atender a demanda do Departamento Municipal de Educação.
Contratante: Prefeitura Municipal de Matias Barbosa
Contratado: Videband Indústria e Comércio de Confecções Eireli
Valor do Contrato: R$ 12.586,00 (doze mil, quinhentos e oitenta e seis reais).
Nº da Contrato: 115/2025
Vigência: 10/06/2025 a 10/12/2025

Dotação Orçamentária: 2.06.01.12.361.0005.2.0042 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental
339039 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:F8C8D3C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 071/2025 **Dispensa N°:** 029/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para informação telefônica e Serviço de Voz (PABX)., para atender às necessidades do Departamento Municipal de Administração
Contratante: Prefeitura Municipal de Matias Barbosa
Contratado: Mundo Voice Telecomunicações LTDA
Valor do Contrato: R$ 24.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)
Nº da Contrato: 117/2025
Vigência: 26/06/2025 a 25/06/2026

Dotação Orçamentária: 2.02.01.04.122.0003.2.0015 Desenvolvimento das atividades do Depart. De Administração
3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:D355411B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 072/2025 **Dispensa N°:** 030/2025
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços especializados na área de Tecnologia da Informação (TI)
Contratante: Prefeitura Municipal de Matias Barbosa
Contratado: Ricardo Alves de Lima 04904780698
Valor do Contrato: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
Nº da Contrato: 125/2025
Vigência: 01/07/2025 a 30/06/2026
Dotação Orçamentária:2.02.00.04.122.0003.2.0017 – Desenvolv. Atividades do Patrimônio e Informática 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros e pessoa Jurídica

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:7124E81A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 073/2025 Pregão SRP: 033/2025
Objeto: Aquisição de Materiais de Construção Pesado Diversos.
Contratante: Prefeitura Municipal de Matias Barbosa
Contratado: MHS Materiais de Construção Ltda - ME
Valor Estimado: R$ 156.654,00 (cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais)
N° do Contrato: 143/2025
Contratado: Fábrica de Manilhas Milho Branco Ltda - ME
Valor Estimado: R$ 773.500,00 (setecentos e setenta e três mil e quinhentos reais)
N° do Contrato: 145/2025
Contratado: D&E Materiais de Construção EIRELi - EPP
Valor Estimado: R$ 385.925,00 (trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais)
N° do Contrato: 144/2025
Contratado: Petra MG Indústria e Comércio de Agregados Ltda
Valor Estimado: R$ 866.520,00 (oitocentos e sessenta e seis mil, quinhentos e vinte reais)
N° do Contrato: 141/2025
Contratada: Comercial Palmares LTDA- ME
Valor Estimado: R$ 673.500,00 (seiscentos e setenta e três mil e quinhentos reais)
N° do Contrato: 142/2025
Nº da Ata: 021/2025
Vigência: 17/07/2025 a 16/07/2026

Dotação Orçamentária: 2.09.01.15.451.0018.2.0104 – Desenvolvimento das Atividades do Departamento de Obras
339030 – Material de Consumo

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:5E608736

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a regularidade do Processo de Licitação do Pregão Presencial de nº 029/2025 realizado pela Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, que resultou na ADJUDICAÇÃO do objeto da Licitação, **Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Equipamentos Médicos e Odontológicos com reposição de peças, nas diversas unidades do Departamento de Saúde, HOMOLOGO** a presente licitação e atos procedimentais para todos os efeitos.

Matias Barbosa, 15 de julho de 2025.

MAURÍCIO DOS REIS DOMINGOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:94F158A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a regularidade do Processo de Licitação do Pregão Presencial de nº 030/2025 realizado pela Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, que resultou na DJUDICAÇÃO do objeto da Licitação, **AQUISIÇÃO PARCELADA DE CADEIRAS GIRATÓRIAS E LONGARINAS,** HOMOLOGO a presente licitação e atos procedimentais para todos os efeitos.

Matias Barbosa, 10 de julho de 2025.

MAURÍCIO DOS REIS DOMINGOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:F5391CAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a regularidade do Processo de Licitação do Pregão Presencial de nº 032/2025 realizado pela Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, que resultou na ADJUDICAÇÃO do objeto da Licitação: ***CONTRATAÇÂO DE EMPRESA PARA FOR*NECIMENTO DE CARTUCHOS, TONER E FITAS PARA IMPRESSORA, que serão usados por todos os setores da Administração da Prefeitura de Matias Barbosa,** HOMOLOGO a presente licitação e atos procedimentais para todos os efeitos.

Matias Barbosa, 26 de junho de 2025.

MAURÍCIO DOS REIS DOMINGOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:65DE9F0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a regularidade do Processo de Licitação do Pregão Presencial de nº 033/2025 realizado pela Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, do objeto da Licitação Aquisição de Materiais de Construção Pesado**,** HOMOLOGO a presente licitação e atos procedimentais para todos os efeitos.

Matias Barbosa, 17 de julho de 2025.

MAURÍCIO DOS REIS DOMINGOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:F1559977

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2024

Extrato do Segundo Termo Aditivo do contrato Nº 077/2024, firmado entre o Município de Moeda e a empresa**MOURA BENTO PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO LTDA**. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica de trecho da estrada vicinal de acesso a localidade do Vieira (parte 01), conforme CONTRATO DE REPASSE Nº 918643/2021/MDR/CAIXA, atendendo a Secretaria de Infraestrutura do Município de Moeda/MG, especificação contidas nos termos do PROJETO BÁSICO, Anexo I do Edital de CONCORRÊNCIA Eletrônica nº 004/2024. Aditivo de prorrogação de vigência. Prazo de vigência do contrato se encerra em 15/09/2025. Moeda, 17 de julho de 2025.

DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:8F28F01E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078.2024

Extrato do Segundo Termo Aditivo do contrato Nº 078/2024, firmado entre o Município de Moeda e a empresa **MOURA BENTO PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO LTDA**. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica de trecho da estrada vicinal de acesso a localidade do Vieira (parte 02), conforme CONTRATO DE REPASSE Nº 947349/2023/MDR/CAIXA, atendendo a Secretaria de Infraestrutura do Município de Moeda/MG, especificação contidas nos termos do PROJETO BÁSICO, Anexo I do Edital de CONCORRÊNCIA Eletrônica nº 005/2024.Aditivo prorrogação de vigência. Moeda, 22 de maio de 2025.

DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:72DCA69B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N° 29/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 29/2025
Contratação de empresa para fornecimento de aduelas para canalização do Córrego Mucambinho. Início de recebimento de

propostas: 30/07/25 às 09hs até às 8hs do dia 11/08/25. Julgamento: 11/08/2025 às 09:00hs. Edital na plataforma www.licitardigital.com.br e no site www.moradanova.mg.gov.br
29 de julho de 2025

VENCESLAU RAIMUNDO DE OLIVEIRA MOURA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:0D04211E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2025
Contratação de empresa para recuperação e pintura do piso da quadra da Escola Municipal Dona Maria do Carmo Álvares da Silva com recursos do Programa Escola em Tempo Integral e nos termos do Decreto n° 71/2025 de 14 de julho de 2025. Empresa contratada: SPORT QUADRA LTDA - ME, CNPJ n° 41.687.118/0001-17. Valor: R$30.430,00. Vigência: 22/07/25 a 29/08/25.
Morada Nova de Minas/MG, 29 de julho de 2025

HERMANO ÁLVARES FRANCISCO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Thiago Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:A156EB7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Passabém/MG torna público o Processo Administrativo de Contratação nº. 061/2025, Pregão Eletrônico nº 009/2025.

Aviso de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LANCHES, PAES, BOLOS, MINI PAES DE QUEIJO, SANDUICHES DIVERSOS E OUTROS PRODUTOS DE PADARIA PARA ATENDIMENTO AO PNAE, CRECHES, PROJETOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ATIVIDADES GERAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM.

Modo de Disputa: Aberto.
Data de Abertura das Propostas: 12 de agosto de 2025.
Recebimento das Propostas: até às 08:59 horas de 12 de agosto de 2025.
Horário de Abertura das Propostas: 09:00 horas.
Referência de Tempo: Horário de Brasília.

E PARAINFORMAÇÕES E CREDNCIAMNETO DEVERÁ CONSULTAR A PÁGINA http://www.passabem.mg.gov.br bem como **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br),** Edital no site: www.licitardigital.com.br

Passabém, 28 de julho de 2025.

LUCIANO DE SÁ MADUREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo José de Oliveira
Código Identificador:3D21D50D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS
PROCESSO Nº: 63/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 62 EDITAL Nº: 62/2025

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS

Processo nº: 63/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 62
Edital nº: 62/2025
Tipo: Menor Por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FERRAMENTAS PARA USO NA OFICINA E DEMAIS SETORES DO DAEPA.

O Superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio ADJUDICA o objeto do processo licitatório 63/2025 a favor das seguintes empresas:

CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 22.280.713/0001-99 no valor total de R$ **25.417,03 (Vinte cinco mil quatrocentos dezessete reais três centavos).**

MATEUS SHIMADA SOARES FERRAGISTRA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 57.032.406/0001-73 no valor total de R$ **84.262,23 (Oitenta quatro mil duzentos sessenta dois reais vinte três centavos).**

INTEGRA TECH SOLUCOES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 30.545.591/0001-43 no valor total de R$ **5.219,85 (Cinco mil duzentos dezenove reais oitenta cinco centavos).**

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 53.710.803/0001-04 no valor total de R$ $ **6.686,89 (Seis mil seiscentos oitenta seis reais oitenta nove centavos).**

BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 21.541.059/0001-39 no valor total de R$ **5.495,00 (Cinco mil quatrocentos noventa cinco reais).**

AMICUS VENDAS INTELIGENTES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 29.843.035/0001-74 no valor total de R$ **4.660,00 (Quatro mil seiscentos sessenta reais).**

SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 29.843.035/0001-74 no valor total de R$ **5.202,70 (Cinco mil duzentos dois reais setenta centavos).**

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 29.843.035/0001-74 no valor total de R$ **10.245,50 (Dez mil duzentos quarenta reais cinqüenta centavos).**

SULINOS COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 29.843.035/0001-74 no valor total de R$ **23.633,54 (Dez mil duzentos quarenta reais cinqüenta centavos).**

Considerando assim registrados os preços do presente processo licitatório, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Contratações desta autarquia municipal, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

OBS: Os preços unitários e global, encontra-se registrados no mapa de apuração anexo ao processo.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio, 29 de JuLho de 2025.

WANDERLEY MARRA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:8814627F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 123/2025
MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 74/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 123/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 74/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE HORTIFRUTI PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚLICA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG e a empresa: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE UBERLANDIA E REGIAO, com CNPJ sob o nº 14.355.554/0001-16, no valor global de R$ 28.560,00, (vinte e oito mil e quinhentos e sessenta reais), Vigência: 12(doze) meses. Data: 25 de julho de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:FF3F23AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO Nº: 96/2024
MODALIDADE: PREGÃO RP EDITAL Nº: 57/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo nº: 96/2024
Modalidade: Pregão RP
Edital nº: 57/2024
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, FARMÁCIA PRIVATIVA, PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, CEAE E CAPS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.889.035/0002-93**, neste ato representado por seu representante legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS

- O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 124, inciso II, alínea 'd', da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que autoriza a alteração contratual, por acordo entre as partes, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em virtude de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis, de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução contratual, observada a repartição objetiva de riscos prevista no instrumento contratual.
- Considerando que o reajuste no valor é fato notório, bem como o prazo necessário para o trâmite do processo administrativo para realização do equilíbrio econômico financeiro, **aplica-se o presente reajuste.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

2.1- Fica reajustado, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço do seguinte item:

2.2 - item 327 – ROSUVASTATINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 10 MG que era de R$ 0,119 (onze centavos e nove milésimos de centavo) passa a ser de R$ 0,1281 (doze centavos e oitenta e um décimos de milésimo de centavo).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - O presente termo será empenhado na dotação orçamentária:

02.01.07.02.10.301.0020.00.2405.3.3.90.30.090416210000000 - MEDICAMENTOS

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 24 de julho de 2025.

PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:11F5EAC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 123/2025
MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 74/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 123/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 74/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE HORTIFRUTI PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚLICA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Adjudico, homologo e registro o procedimento da Licitação nº 123/2025 a favor das empresas: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE UBERLANDIA E REGIAO com CNPJ sob o nº 14.355.554/0001-16, no valor global de R$ 97.370,00 (noventa e sete mil e trezentos e setenta reais); GERA SUPERMERCADO LTDA com CNPJ sob o nº 38.568.903/0001-46, no valor global de R$ 127.200,00 (cento e vinte e sete mil e duzentos reais); MARCOS APARECIDO LAZZARIN ME com CNPJ sob o nº 19.831.744/0001-86, no valor global de R$ 277.930,00 (duzentos e setenta e sete mil e novecentos e trinta reais); RCM COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA com CNPJ sob o nº 26.885.188/0001-96, no valor global de R$ 244.943,75 (duzentos e quarenta e quatro mil e novecentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 17 de julho de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:75E6B3B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 125/2025
MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 76/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 125/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 76/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GRAMAS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DO PATROCÍNIO/MG.

Adjudico, homologo e registro o procedimento da Licitação nº 125/2025 a favor da empresa: PSV MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, com CNPJ sob o nº 47.145.631/0001-62, no valor global de R$ 270.037,50 (duzentos e setenta mil e trinta e sete reais e cinquenta centavos), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 23 de julho de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:6812C72F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 047/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2025. A PREFEITURA DE PEDRA AZUL – MG,torna-se público que estará realizando o recebimento das propostas de preços e documentação de habilitação exclusivamente no formato eletrônico através do site www.licitardigital.com.br do dia 30/07/2025 a 11/08/2025 até as 08h:30 horas/min e as 09:00 horas/min do dia 11/08/2025 terá Início a sessão de disputa de preços, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E CORRELATOS PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DE DECISÕES JUDICIAIS E COMPLEMENTARES DOS COMPONENTES BÁSICOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**. O edital com as informações complementares estão disponíveis no site:www.licitardigital.com.br, www.pedraazul.mg.gov.br https://www.gov.br/pncp/pt-br ou no Setor de Licitações no prédio sede da Prefeitura.

RICARDO LUCAS MAKÊ COSTA –
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:80FF9C15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 046/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL – MG,torna-se público que estará realizando o recebimento das propostas de preços e documentação de habilitação exclusivamente no formato eletrônico através do sitewww.licitardigital.com.brdo dia 30/07/2025 ao 14/08/2025 até as 08h:30 min e às 9:00 horas do dia 14/08/2025 terá Início a sessão de disputa de preços, objetivando a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA AV. TRÊS/INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL/MG. CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 946513/2023/MINISTÉRIODAS CIDADES/CAIXA ECON. FEDERAL**. Critério de julgamento: Menor Preço Global**.**Tipo: Aberto e Fechado. O edital com as informações complementares estarão disponíveis no site:www.pedraazul.mg.gov.br, www.gov.br/pncp/pt-br,www.licitardigital.com.br.

RICARDO LUCAS MAKÊ COSTA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:347A6744

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
AVISO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO N° 004/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 023/2025 - PROCESSO N° 073/2025 - O Município de Pedra do Anta-MG, através do Departamento de Compras e Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento de CREDENCIAMENTO, sob a forma ELETRÔNICA, via e-mail, a fim de credenciar Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD) para confecção de próteses, conforme tabela do SUS, para manutenção do Programa de Saúde Bucal do município de Pedra do Anta/MG. Os interessados poderão se credenciar durante o período de vigência do Edital que será de 60 (sessenta) meses a contar de 30/07/2025, e deverão enviar o formulário de inscrição e a documentação de habilitação para o e-mail: licitacaopedradoanta2021@gmail.com. O edital e seus anexos estão disponíveis no site do município no endereço eletrônico: www.pedradoanta.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no endereço eletrônico: https://pncp.gov.br/app/editais/18133439000158/2025/61. Pedra do Anta, 29 de julho de 2025.

MARIA MAGNA REIS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:4772BC55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA – MG. EXTRATO DE. CONTRATO Nº 128/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Dourada. Contratada: DEVA VEÍCULOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de um Caminhão, zero quilômetro, implementado com pipa de no mínimo 9.000 litros, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos de Pedra Dourada-MG. Modalidade: Pregão Eletrônico 052/2025 Assinatura: 29/07/2025. Vigência: 29/07/2025 A 29/03/2025. R$ 430.500,00. Pedra Dourada/MG, 29 de julho de 2025.

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:32D4819F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Extrato da ata de registro de preços N°017/2025. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a empresa **RENAN BARBOSA PEREIRA LTDA** CNPJ Nº 25.303.441/0001-93 Processo licitatório nº 066/2025, Pregão Presencial N°010/2025. REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (**LANCHES) E CONGÊNERES** PARA CONSUMO EM EVENTOS, CURSOS, OFICINAS DENTRE OUTRAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PINTÓPOLIS-MG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PINTÓPOLIS/MG. Valor Global R$122.082,00(cento e vinte e dois mil e oitenta e dois reais). Vigência será de 12(doze) meses. Assinatura 22/07/2025.

ELTON CARLOS JOSÉ DE SOUZA –
Prefeito de Pintópolis – MG.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Extrato da ata de registro de preços N°016/2025. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a empresa **Sergio Vanilson Vieira do Nascimento** CNPJ Nº 27.181.758/0001-20 Processo licitatório nº 060/2025, Pregão Presencial N°009/2025. REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação, para **locação de 01 caminhão 3/4, carroceria aberta, carga mínima 04 toneladas, 01 veículo tipo caminhonete, cabine simples capacidade mínima 01 tonelada** e 01 (um) caminhão guincho com plataforma hidráulica capacidade de carga mínimo 2.500kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Pintópolis - MG. Valor Global R$469.160,00(quatrocentos e sessenta e nove mil cento e sessenta reais). Vigência será de 12(doze) meses. Assinatura 21/07/2025.

ELTON CARLOS JOSÉ DE SOUZA –
Prefeito de Pintópolis – MG.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Extrato da ata de registro de preços N°015/2025. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a empresa **20.004.204 DANIEL ALVES** CNPJ Nº 20.004.204/0001-08 Processo licitatório nº 060/2025, Pregão Presencial N°009/2025. REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação, para locação de 01 caminhão 3/4, carroceria aberta, carga mínima 04 toneladas, 01 veículo tipo caminhonete, cabine simples capacidade mínima 01 tonelada e **01 (um) caminhão guincho com plataforma hidráulica capacidade de carga mínimo 2.500kg**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Pintópolis - MG. Valor Global R$29.480,00(vinte e nove mil quatrocentos e oitenta reais). Vigência será de 12(doze) meses. Data do contrato 21/07/2025, vigência inicial 24/07/2025.

ELTON CARLOS JOSÉ DE SOUZA –
Prefeito de Pintópolis – MG.

Publicado por:
Josiane Lopes de Souza
Código Identificador:648B804C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do contrato N°317/2025. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a empresa **WALDIANIA RODRIGUES DA ROCHA** CNPJ Nº 53.460.062/0001-42 Processo licitatório nº 015/2025, inexigibilidade nº 005/2025 CREDENCIAMENTO N°001/2025. Prestação de serviços em **FISIOTERAPIA** no município de Pintópolis-MG. Valor Global R$31.475,16(trinta e um mil quatrocentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos). Vigência do contrato será de 12 meses. Assinatura 15/07/2025.

ELTON CARLOS JOSÉ DE SOUZA –
Prefeito de Pintópolis – MG.

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do contrato N°315/2025. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a empresa **CIMAMS** CNPJ Nº 21.505.692/0001-08 Processo licitatório nº 070/2025, Dispensa N°016/2025. Prestação de serviços em **consultoria e assessoria em atendimento as necessidades da secretaria Municipal** assistência social. Valor Global R$1.831,50(um mil oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos). Vigência do contrato será de 60(sessenta) dias. Assinatura 09/07/2025.

ELTON CARLOS JOSÉ DE SOUZA –
Prefeito de Pintópolis – MG.

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do contrato N°321/2025. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a empresa **INSECT CONTROLE DE PRAGAS LTDA** CNPJ Nº 48.878.413/0001-08 Processo licitatório nº 069/2025, Dispensa N°015/2025. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, abrangendo desinsetização, desratização, descupinização, combate/prevenção ao aparecimento de escorpiões; nos prédios públicos do municipio e/ou imóveis que estejam sob responsabilidade do município de pintópolis-mg. Valor Global R$20.006,98(vinte mil seis reais e noventa e oito centavos). Vigência do contrato será de 60(sessenta) dias. Assinatura 18/07/2025.

ELTON CARLOS JOSÉ DE SOUZA –
Prefeito de Pintópolis – MG.

Publicado por:
Josiane Lopes de Souza
Código Identificador:42F34C57

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATOS DE ADITIVOS

EXTRATO DE ADITIVO
Primeiro termo aditivo ao contrato N°320/2024. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a empresa Fernando dos Santos Ferreira Serviços Médicos LTDA. CNPJ Nº 55.105.271/0001-01 Processo licitatório nº 041/2024, N° Inexigibilidade 012/2024, Credenciamento n°005/2024 Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FISICA/JURIDICAS PARA CONTRATAÇÃO DE MEDICO PLANTONISTA, MEDICO CLINICO GERAL PARA ATUAR NA UBS, MÉDICO CLINICO GERAL PARA ATUAR PSF, PARA FINS DE ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINTÓPOLIS. Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12(doze) meses, vigência inicial 18/07/2025.

ELTON CARLOS JOSE DE SOUZA –
Prefeito de Pintópolis – MG.

Publicado por:
Josiane Lopes de Souza
Código Identificador:E99A3933

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETONICO Nº 05/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTOPOLIS/MG homologa o pregão Eletrônico nº 05/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, COM RECURSOS DO **CONVÊNIO MDA Nº 970087/2024, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.** A empresa **AGRIMAQ COMERCIAL EIRELI**

inscrita no CNPJ: **22.825.872/000-21**-no valor Global de 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais). Empresa **COMERCIAL LICITA MAQUINAS EIRELI** inscrita no CNPJ: 15.513.036/0001-46 no valor global de 22.700,00 (vinte e dois mil e setecentos reais). A empresa **M & A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS** inscrita no CNPJ: **41.132.034/0001-17** -no valor Global de 32.799,00 (trinta e dois mil setecentos e noventa e nove reais). A empresa **MARES SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ: **19.061.289/0001-87** -no valor Global de 35.999,70 (trinta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos)

ELTON CARLOS JOSE DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Pintópolis 24 de Julho 2025.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:BCDE6A8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 072 INEXIGIBILIDADE 027/2025

AVISO DE INEXIGIBILIDADE 027/2025
O Município de Pintópolis torna público a inexigibilidade 027/2025, com amparo no Artigo 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021. Objeto: locação do imóvel situado na rua Jorge pinto nº 75, santa luzia, Pintópolis/mg, para instalação e funcionamento da fábrica de bloquetes no município de Pintópolis. Valor global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Favorecido: Huelton de Jesus pinto, inscrita no CPF sob o nº 082.020.976-73.

ELTON CARLOS JOSÉ DE SOUZA –
Prefeito de Pintópolis – MG. 18 de Julho de 2025.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:AFC6CBDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2025

REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2025
O município de Pintópolis torna público, para conhecimentos de todos que a licitação supracitada, cujo objeto desta registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de equipamentos de sonorização, iluminação, estrutura de palco, com prestação de serviços de montagem, desmontagem e operacionalização dos objetos, segurança desarmada, brigadista, e gerador de energia e outros, para uso em diversos eventos a serem realizados no município de Pintópolis/mg, fica através do presente ato **REVOGADA** por motivos de conveniência e oportunidade decisão circunstanciada no processo licitatório.

Pintópolis 14 de Julho de 2025

ELTON CARLOS JOSÉ DE SOUZA

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:7FCA52C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Por determinação do Prefeito Municipal, **Sr. Antonio Luiz Botelho**, o Município de Planura/MG torna público para conhecimento dos interessados que o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Planura realizará licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO,** regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 055 de 30 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025 - Constitui o objeto desta licitação a contratação de **serviços especializados de seguro veicular**, de acordo com as condições e especificações técnicas contidas no edital e seus anexos. Inicio do recebimento de Propostas: 04/08/2025 às 08H00. Abertura e Julgamento das Propostas: 19/08/2025 às 08H00. Início da Sessão de Disputa de Preços: 19/08/2025 às 09H00. A sessão do Pregão Eletrônico ocorrerá através da página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br. **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** para o Pregão eletrônico deverá ser encaminhado de forma eletrônica via sistema BNC. Dúvidas através do telefone (34)3427-7014, e e-mail licitacao@planura.mg.gov.br, no horário das 13:00 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e ponto facultativo. **DOWNLOAD de Editais** através do site: www.planura.mg.gov.br e www.bnc.org.br
Planura/MG, 30 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Fernando Gomes
Código Identificador:F70C23F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 2O TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 063/2024. PROCESSO Nº: 019/2024

Extrato de 2o Termo de Aditamento de Contrato nº 063/2024. Processo Nº: 019/2024 – Concorrência Eletrônica Nº: 002/2024. Objeto: Construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) no bairro Cidade da Serra, incluindo materiais e mão de obra. Contratada **TERRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 04.647.524/0001-20. O valor total do aditamento é R$ 165.163,89 (cento e sessenta e cinco mil cento e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos.) perfazendo o valor de 9,18% do contrato. Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:2783D3CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RETIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 97/2025

Retificação - Processo Nº 97/2025 – Pregão Eletrônico 53/2025. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, juntamente com o pregoeiro e a Equipe de Apoio, vem por meio desta "RETIFICAR" o Edital do Processo Licitatório Nº 97A/2025 – Pregão Eletrônico Nº 53A/2025 cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de manutenção, reparos e pequenas reformas em obras civis, com fornecimento de peças, equipamentos e materiais**. A referida retificação é para alterar a data do certame. A licitação passará do dia **11/08/2025 às 13:00hs** para o dia **14/08/2025 às 10:00 horas**. Tal retificação estará disponível no site da Prefeitura no endereço www.pontenova.mg.gov.br , não obstante, serão avisados todos os possíveis participantes cadastrados no portal LICITAR (https://licitar.digital). Publique-se.

JOSÉ GERALDO CREMONEZI JÚNIOR
(Pregoeiro).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:90A59D8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO 24/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 114/2025 – Credenciamento 24/2025, torna público para conhecimento dos interessados que a partir das **12h00min do dia 30 de julho de 2025**, estará recebendo documentações, cujo objeto de para credenciamento de **Micro Empreendedor Individual (MEI) para prestação de serviços de CARPINTEIRO,** para atender os prédios públicos, vias urbanas e estradas vicinais, atendendo as demandas das Secretarias Municipais de Pratápolis/MG, nos termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:C4019724

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO N° 10/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº 61/2025, Credenciamento n° 10/2025, torna público que celebrou contrato para Credenciamento de Locação de Maquinários, para realizar serviços no Município de Pratápolis, com a empresa **GERALDO OLIVEIRA DAMANTE (CNPJ: 13.045.862/0001-82).**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:3AF3EC95

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO N° 16/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº 109/2022, Credenciamento n° 16/2025, torna público que celebrou contrato para CAPACITAÇÃO TÉCNICA/TREINAMENTO ESPECÍFICO DE EQUIPES REALIZADO POR PROFISSIONAL QUALIFICADO DE ACORDO COM O TEMA PROPOSTO PODENDO SER EM QUALQUER TEMA DE ABRANGÊNCIA DA SECRETARIA SOLICITANTE. MÓDULOS DE 8 HORAS., com o **CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMAS (CNPJ: 36.114.388/0001-07).**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:9A5622CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2025. MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

CONTRATANTE: Município de Prudente de Morais/MG
CNPJ: 18.314.625/0001-93
CONTRATADA: URÂNIA PLANETÁRIO E OBSERVATÓRIOS LTDA
CNPJ: 05.263.848/0001-27
OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de experiência imersiva de Planetário Digital Móvel, com a execução de 10 (dez) sessões educativas voltadas à divulgação científica e astronômica, atendendo até 600 (seiscentos) estudantes da rede municipal de ensino, em dois turnos, no dia 12 de agosto de 2025, no Poliesportivo da Escola Municipal Dona Zezé, em comemoração ao Dia dos Estudantes.
VALOR TOTAL: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogado conforme previsto em lei.
SIGNATÁRIOS:
Pelo Município de Prudente de Morais/MG – Prefeito Jocimar César Brandão
Pela Contratada – Sr. Tiago José da Silva
Prudente de Morais, 29 de julho de 2025.

Publicado por:
João Victor Paiva Souza Andrade
Código Identificador:38629809

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATOS DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 104/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificada, tanto pela razão da escolha da banda, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO o PARECER JURIDICO opinando pelo cumprimento das exigências legais e dos requisitos mínimos para a contratação e a conclusão da Agente de Contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 023/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação da empresa CRIATIVE MUSIC LTDA para apresentação artística musical durante o evento CELEBRA RIO CASCA.

Contratado: CRIATIVE MUSIC LTDA
Valor Total: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Rio Casca, 18 de julho de 2025.

RAIMUNDO ALBERTO GOMES
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 106/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificada, tanto pela razão da escolha da banda, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO o PARECER JURIDICO opinando pelo cumprimento das exigências legais e dos requisitos mínimos para a contratação e a conclusão da Agente de Contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 024/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação da empresa LAYSSON GOMES DA SILVA 03458408606 para apresentação artística musical durante o evento Festival Gastronômico.

Contratado: LAYSSON GOMES DA SILVA 03458408606
Valor Total: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Rio Casca, 23 de julho de 2025.

RAIMUNDO ALBERTO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Amorim Boseja de Morais
Código Identificador:B361D7BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO		
MUNICIPIO DE RIO POMBA		
Prefeitura Municipal de Rio Pomba		
Dispensa Eletrônica - 139/2025		
Resultado da Adjudicação		
Lote: 0001 - Organização e fornecimento de estrutura para a XXXIX Exposição Agropecuária e Industrial de Rio Pomba-MG - Valor Referência: 49.000,00		
Fornecedor	**Situação**	**Valor Total**
JOAO BOSCO DE BARCELOS LTDA (10.558.444/0001-09)	Adjudicado em: 28/07/2025 - 10:30:12 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	48.949,60

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Autoridade Competente

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:FE250B4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA:
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 036/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **Aquisição de equipamentos e materiais de informática.** Período de propostas: de 31/07/2025 às 09:00h até 07/08/2025 às 09:00h. Período de lances: 07/08/2025 das 09:00h às 16:00h. Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura (setor de licitação) ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br.

Rio Pomba-MG, 29 de julho de 2025.

GISELY DE SOUZA GOMES
Chefe de Setor.

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:DBA2DA1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **Aquisição de materiais hidráulicos**. Data da sessão pública: 15/08/2025 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br. Rio Pomba-MG, 29 de julho de 2025.

GISELY DE SOUZA GOMES –
Chefe de Setor.

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:5B2631B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	130/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**AMILAR VIDAL XAVIER & CIA LTDA**
Objeto	O objeto do presente instrumento é a Prestação de serviços mecânicos visando atender as demandas municipais, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo nº 132/2025 – Credenciamento nº 005/2025
Prazo	**29/07/2025 - 28/07/2026**
Valor	**R$ 109.575,00**
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.06.00.04.122.0001.2.0316
Signatário - Contratante	José Soares Furtado – Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos
Signatário - Contratado	Amilar Vidal Xavier – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 29 de julho de 2025.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO
Agente de Contratação Substituto

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:9A6BBDDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	131/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**J MARTINS & CIA LTDA**
Objeto	O objeto do presente instrumento é a Prestação de serviços mecânicos visando atender as demandas municipais, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo nº 132/2025 – Credenciamento nº 005/2025
Prazo	**29/07/2025 - 28/07/2026**
Valor	**R$ 423.722,00**
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.06.00.04.122.0001.2.0316
Signatário - Contratante	José Soares Furtado – Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos
Signatário - Contratado	Rosiris Cardoso Martins – Sócia/Administradora

Rio Pomba, 29 de julho de 2025.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO
Agente de Contratação Substituto

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:2604F14A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	106/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**08.568.179 HELDER LOPES BAHIA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição e instalação de vidros, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 040/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 130/2025 – Pregão Eletrônico nº 040/2025
Prazo	**29/07/2025 - 28/07/2026**
Valor	**R$ 47.000,00**
Signatário - Contratante	Jeison Alvim Vianna – Secretário Municipal de Administração e Finanças
Signatário - Contratado	Helder Lopes Bahia – Sócio Administrador

Rio Pomba, 29 de julho de 2025.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO
Agente de Contratação Substituto

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:5D8A3A78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
MUNICIPIO DE RIO POMBA			
Prefeitura Municipal de Rio Pomba			
Registro de Preços Eletrônico - 130/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - VIDRO ÁRTICO 4MM INCOLORVIDRO ÁRTICO 4MM; INCOLOR - Vidro ártico 4mm incolor - Valor Referência: 269,95			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
08.568.179 HELDER LOPES BAHIA	190,00	9.500,00	Homologado em 28/07/2025 10:38:39 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0002 - Vidro Blindex 10mm; incolor - Vidro blindex 10 mm incolor - Valor Referência: 467,12			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
08.568.179 HELDER LOPES BAHIA	360,00	18.000,00	Homologado em 28/07/2025 10:38:39 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0003 - VIDRO CANELADO 4MM INCOLORVIDRO CANELADO 4MM; INCOLOR - Vidro canelado 4 mm incolor - Valor Referência: 279,48			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
08.568.179 HELDER LOPES BAHIA	190,00	9.500,00	Homologado em 28/07/2025 10:38:39 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0004 - VIDRO LISO 4MM INCOLORVIDRO LISO 4MM; INCOLOR - Vidro liso incolor 4mm - Valor Referência: 341,90			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
08.568.179 HELDER LOPES BAHIA	200,00	10.000,00	Homologado em 28/07/2025 10:38:39 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Autoridade Competente

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:37F99C98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MUNICIPIO DE RIO POMBA
Prefeitura Municipal de Rio Pomba

Dispensa Eletrônica - 139/2025

Resultado da Homologação

0001 - Organização e fornecimento de estrutura para a XXXIX Exposição Agropecuária e Industrial de Rio Pomba-MG - Valor			
Referência: 49.000,00			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
JOAO BOSCO DE BARCELOS LTDA	48.949,60	48.949,60	Homologado em 28/07/2025 10:30:26 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Autoridade Competente

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:A59D8E9E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO:

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº004/2025, homologado em 05/05/2025, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, os relacionados abaixo:
CARGO: MONITOR ESCOLAR
24º MARIA APARECIDA VIEIRA
25º ELIANE JACOB DA SILVA
26º ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA

CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR
47º JORDANA APARECIDA MOREIRA
Os candidatos convocado terão prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Jacqueline Furtado
Código Identificador:B7D09ABD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO:
O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº004/2025, homologado em 05/05/2025, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, os relacionados abaixo:
CARGO: MONITOR ESCOLAR
27º JOZIANE APARECIDA SILVA PAIVA
28º IZABEL CRISTINA DE OLIVEIRA NASCIMENTO
29º KARLA LUCIA DA MOTA
Os candidatos convocado terão prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Jacqueline Furtado
Código Identificador:2F59AF1A

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE 01 MÊS DE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 289/2025

Concede 01 mês de Férias Prêmio à servidora que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, a pedido, à servidora ROSEMEIRE APARECIDA GONÇALVES LOPES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Saúde, 01 (um) mês de Férias-Prêmio, do dia **28/07/2025 a 26/08/2025** (referente ao 2º decênio – 2000 a 2010, conforme art. 100 da Lei Complementar nº 17/2015, de 10/09/2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Rio Pomba.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 22 de Julho de 2025;
258º da Fundação e 193193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:29FE9E84

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDOR PARA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 271/2025

Nomeia servidor para Função Gratificada que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba, MG, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos insculpidos no artigo 59, I e VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **DANIELE CRISTINA SOPHIA TORRES TEIXEIRA**, ocupante dos cargos efetivos de Professora de Língua Estrangeira, matrícula 2242 e Assistente de Secretaria, matrícula 2129, **para exercer a função gratificada de Diretor de Departamento da Educação.**

Art. 2º A servidora nomeada no artigo anterior fará jus à remuneração correspondente aos cargos efetivos que ocupa, conforme previsto no artigo 66, § 3º, da Lei Municipal nº 1.467/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 02 de Julho de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:D7405B56

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDOR PARA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 272/2025

Nomeia servidor para Função Gratificada que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba, MG, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos insculpidos no artigo 59, I e VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **VIVIANE GOMES VIEIRA,** ocupante dos cargos efetivos de Professora Regente, matrícula nº 2130 e Especialista em Educação, matrícula nº 2779**, para exercer a função gratificada de Diretor de Departamento da Educação.**

Art. 2º A servidora nomeada no artigo anterior fará jus à remuneração correspondente aos cargos efetivos que ocupa, conforme previsto no artigo 66, § 3º, da Lei Municipal nº 1.467/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 02 de Julho de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:9A80725C

GABINETE DO PREFEITO
RESCINDE CONTRATO DE SERVIDORA QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 288/2025

Rescinde contrato de servidora que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Rescindir, a partir desta data, o Contrato de nº 100/2024, com vigência até 10/06/2026, firmado com **DÉBORA CRISTINA PORCÍLIO SIMÃO**, como Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.493/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 22 de Julho de 2025;
258º da Fundação e 193193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:5C7C77BB

GABINETE DO PREFEITO
RESCINDE CONTRATO DE SERVIDORA QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 287/2025

Rescinde contrato de servidora que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Rescindir, a partir do dia 21/07/2025, o Contrato de nº 103/2024, com vigência até 11/06/2026, firmado com **ANA GABRIELE ANASTÁCIO DA SILVA REIS**, como Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.493/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/07/2025.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 22 de Julho de 2025;
258º da Fundação e 193193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:DB44184D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇAÕ E HOMOLOGAÇÃO PE Nº 007/2025

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº 051/2025
Pregão Eletrônico nº 007/2025
Objeto: Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de cesta básica para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social, conforme condições e especificações constantes no edital.
Adjudico e homologo o certame à empresa:
Fornecedor: RAIRA MARIA RAMOS 10520839609
CNPJ: 27.270.761/0001-10
Valor Total: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
Item: Lote único – Cesta Básica (conforme composição detalhada no edital)
Quantidade: 200 unidades
Santa Rita de Ibitipoca, 29 de julho de 2025.

LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:AFA821E0

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 051/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 07/2025
OBJETO: Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de cestas básicas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar do primeiro dia útil subsequente à assinatura.
ASSINATURA: 29 de julho de 2025
CONTRATADA:
RAIRA MARIA RAMOS 10520839609
CNPJ: 27.270.761/0001-10
Endereço: Rua Coronel João Jacinto, Pedro Teixeira/MG
Valor Unitário: R$ 180,00
Quantidade Total Registrada: 200 unidades
Valor Total Registrado: R$ 36.000,00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
Santa Rita de Ibitipoca/MG, 29 de julho de 2025.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:7AFC4D99

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 050/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 006/2025
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem e fornecimento de refeições e lanches, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais.
CONTRATANTE: Município de Santa Rita de Ibitipoca/MG – CNPJ nº 18.094.862/0001-96
DETENTORA DA ATA: GABRIELE VITÓRIA DE OLIVEIRA RIBEIRO – CNPJ nº 56.070.085/0001-39
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme a Lei nº 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURA: 29 de julho de 2025
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 291.120,00 (duzentos e noventa e um mil e cento e vinte reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 288-A/2025
Santa Rita de Ibitipoca/MG, 29 de julho de 2025.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:4F7253B5

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 050/2025 – Pregão Eletrônico nº 006/2025
Objeto: Futura e eventual contratação de empresas locais especializadas na prestação de serviços de hospedagem e fornecimento de refeições e lanches, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações do Termo de Referência e do Edital.
Empresa adjudicada e homologada:
GABRIELE VITÓRIA DE OLIVEIRA RIBEIRO – CNPJ Nº 56.070.085/0001-39
Valor total adjudicado: R$ 291.120,00 (duzentos e noventa e um mil cento e vinte reais)
Discriminação dos lotes adjudicados:

Lote 1: Lanches – R$ 116.620,00

Lote 2: Diária completa com hospedagem e refeições – R$ 66.000,00

Lote 3: Diária com hospedagem simples – R$ 24.500,00

Lote 4: Refeições prontas – R$ 84.000,00

Data da adjudicação e homologação: 29/07/2025

Autoridade Competente:
LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:7F5E1EEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO-DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DO CONTRATO - Torna público o EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2025 Processo Nº 152/2025 Dispensa Nº 014/2025. Objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Lavanderia Hospitalar.** Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, Contratada **ABC LAVANDERIA LTDA,**

pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 11.552.804/0001-10. Prazo de vigência: 29/07/2025 à 29/07/2026. Valor R$ 21.585,60 (vinte e um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA-
Agente de Contratação

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:59E1EA44

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO-DISPENSA ELETRONICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DO CONTRATO - Torna público o EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2025 Processo Nº 149/2025 Dispensa Eletrônica Nº 020/2025. Objeto: **Aquisição e Instalação de Playground Infantil Modular (Tipo Kidplay/Brinquedão).** Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, Contratada: **ANF COMERCIO E IMPORTACAO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 42.561.533/0001-92. Prazo de vigência: 28/07/2025 à 31/12/2025. Valor R$ 44.550,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais).

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:9C6A7EFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO-DISPENSA ELETRONICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DO CONTRATO - Torna público o EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2025 Processo Nº 132/2025 Dispensa Eletrônica Nº 018/2025. Objeto: **Aquisição de Uniformes e Material de Uso Pessoal para Secretaria de Saude.** Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, Contratada **GRIPP CONFECCOES LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 29.638.619/0001-08. Prazo de vigência: 23/07/2025 à 31/12/2025. Valor R$ 714,00 (setecentos e quatorze reais).

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA-
Agente de Contratação

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:A9EC1CEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO-DISPENSA ELETRONICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DO CONTRATO - Torna público o EXTRATO DO CONTRATO Nº 068- 071-072/2025 Processo Nº 151/2025 Dispensa Eletrônica Nº 022/2025. Objeto: **Aquisição de Eletrodomésticos.** Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, CONTRATO Nº 068/2025, Contratada: **47.773.357 CLAYTON ROGERIO DA SILVA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 47.773.357/0001-76. Prazo de vigência: 29/07/2025 à 31/12/2025. Valor R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), CONTRATO Nº 071/2025, Contratada **SENTINELA D VALE COMERCIAL LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 29.843.035/0001-74. Prazo de vigência: 28/07/2025 à 31/12/2025. Valor R$ 436,99 (quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e nove centavos), CONTRATO Nº 072/2025, Contratada: **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 51.659.136/0001-49. Prazo de vigência: 29/07/2025 à 31/12/2025. Valor R$ 2.699,88 (dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:39B61466

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO-INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DO CONTRATO - Torna público o EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2025 Processo Nº 166/2025 Inexigibilidade Nº 008/2025. Objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço de Show Musical em Evento de Comemoração ao Dia do Evangélico.** Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, Contratada: **D E S COMERCIO E SERVIÇOS ARTIGOS CULTURAIS E ENTRETENIMENTO LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.121/0001-02. Prazo de vigência: 27/07/2025 à 31/12/2025. Valor R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:BFE2943B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO- DISPENSA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG, torna público, a revogação da DISPENSA ELETRONICA Nº 021/2025, Processo nº 150/2025, do tipo menor preço por item, cujo objeto é **Contratação De Pessoa Jurídica Especializada Para Prestação De Serviço Médico Veterinário Para Castração De Cães E Gatos Em Centro Cirúrgico Móvel (Castramóvel),** foi REVOGADA, nos termos do artigo 71 da Lei 14.133/2021.

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:26928D31

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
EXTRATO-TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG, torna público o **EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 098/2022**, Processo Licitatório Nº 154/2022 na modalidade Pregão Presencial nº 013/2022, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 em seu artigo 57, Inciso II e alterações posteriores da legislação referida. OBJETO: O presente termo aditivo de Contrato tem como objeto a prorrogação do Contrato nº 098/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra e Sr. Giuliano de Sousa**,** inscrita sob o nº CPF: 771.682.756-15. A partir de 01 de agosto de 2025.

LUIZ CLAUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:AB7AA482

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
RATIFICAÇÃO- INEXIGIBILIDADE

A Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra/MG torna público a RATIFICAÇÃO do processo administrativo nº 137/2025, Inexigibilidade nº 005/2025, cujo objeto é a contratação da empresa

AMANDA ALVES PRODUÇÕES LTDA para a Contratação De Pessoa Jurídica Para Prestação De Serviço De Show, pelo valor global R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) 29/07/2025.

FREDERICO OZANAN RANGEL –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:CB4F8967

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO REMARCAÇÃO DE DATA 78

AVISO DE REMARCAÇÃO DE DATA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025
O Município de Santo Antônio do Grama, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público que, em razão da ausência de propostas no processo de Dispensa de Licitação nº 033/2025, referente à contratação de serviços de pessoa física ou jurídica para manutenção de maquinas de costuras, através da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santo Antônio do Grama/MG, fica**remarcada a data limite para o recebimento de propostas para o dia 20 de agosto de 2025**, até às 17:00, no e-mail propostadispensa@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, situada à rua padre João Coutinho n°121
As demais condições e especificações constantes no Termo de Referência e no Instrumento Convocatório permanecem inalteradas.

Santo Antônio do Grama - MG, 29 de julho de 2025

DANIEL LEAL JANUÁRIO
Secretario de Assistência Social

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:B76BC211

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 72

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 072/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2025
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa em fornecimento de itens de gênero alimentício, para atender as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Santo Antônio do Grama.

CONTRATADO: JOÃO BOSCO FRADE - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 21.538.699/0001-18, com sede na Rua Dr. Vicente Bretas Cupertino, nº 538, Bairro Centro, Santo Antônio do Grama/MG, neste ato representada pela Senhora JOÃO BOSCO FRADE, inscrito no CPF sob o nº 414.635.016-68.

SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 25 de julho de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:AC30F679

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 72

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 072/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2025

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa em fornecimento de itens de gênero alimentício, para atender as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Santo Antônio do Grama.

CONTRATADO: DENISE SILVESTRE DE OLIVEIRA, inscrito no CNPJ sob o nº 41.894.923/0001-11, com sede na Rua Padre Cândico, nº 180, Bairro Centro, Santo Antônio do Grama/MG, neste ato representada pela Senhora DENISE SILVESTRE DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 123.210.896-01.

SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 25 de julho de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:7A7D3DA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 74

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 074/2025
DISPENSA Nº 031/2025

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de locação de brinquedos para festividades infantis durante o ano de 2025, para as Secretarias de Educação e Assistência Social do Município de Santo Antônio do Grama- MG.

CONTRATADO: PROTAZIO JOSE LEAL COELHO 09166436621, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº 46.541.767/0001-29, com sede na Sitio cachoeirinha, nº 40, Bairro Zona Rural, Abre Campo/MG representante legal o Sr (a) PROTAZIO JOSÉ LEAL COELHO, e inscrito no CPF sob o nº 091.664.366-21.

SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 22 de julho de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:CB5F4263

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 81

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 081/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025
OBJETO: Contratação do show artístico da dupla "RUAN E ALEX", para animação da "Festa do Peão" do ano de 2025, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência – TR.

CONTRATADO: 27.912.080 PAULO DA COSTA JUNIOR, inscrito no CNPJ nº. 27.912.080/0001-08, com endereço na Rua Rio Doce, nº 495, Subsl B, Bairro Centro, São Pedro dos Ferros/MG, representada pelo sócio(a), PAULODACOSTAJUNIOR, inscrito no CPF nº. 055.057.466-24 e inscrito na identidade sobonº11.872.764,

SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 24 de julho de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:DAB9BC90

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE REAJUSTE CONTRATUAL

EXTRATO DE REAJUSTE CONTRATUAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 53/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022

Contratação de serviços técnicos de assessoria e consultoria para orientar e supervisionar os trabalhos de acompanhamento do VAF do município.

CONTRATADO: FLORESTA SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Reajuste contratual com base no INPC/IBGE referente ao período compreendido entre **maio de 2024 e maio de 2025**, sendo que, a partir da aplicação do índice acumulado, o valor **mensal** a ser pago à contratada passará a ser de **R$ 1.479,59 (mil quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **MARCO AURÉLIO RAMINHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 29 de julho de 2025.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:ED63CDED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE REAJUSTE CONTRATUAL

EXTRATO DE REAJUSTE CONTRATUAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 43/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021

Contratação de profissional capacitado para prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de engenharia civil.

CONTRATADO: MEZ CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Reajuste contratual com base no INPC/IBGE referente ao período compreendido entre **maio de 2024 e maio de 2025**, sendo que, a partir da aplicação do índice acumulado, o valor **mensal** a ser pago à contratada passará a ser de **R$ R$ 4.931,95 (quatro mil novecentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos).**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **MARCO AURÉLIO RAMINHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 29 de julho de 2025.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:EFD13875

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO 087

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 087/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, HOMOLOGA o presente certame contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de Contratação por inexigibilidade de licitação, do Dj "NENAL", para a 24º Festa do Peão da Cidade de Santo Antonio do Grama a ser realizado nos dias 05/09 e 06/09 de 2025 no valor de R$ 3.800,00(tres mil e oitocentos reais) no Município de Santo Antônio do Grama.

Santo Antônio do Grama/MG, 29 de julho de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:862274BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
RATIFICAÇÃO 87

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 087/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

A Secretária Municipal de Educação de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é para Contratação por inexigibilidade de licitação, do show artístico do Dj "NENAL", para a 24º Festa do Peão da Cidade de Santo Antonio do Grama a ser realizado nos dias 05/09 e 06/09 de 2025 no valor de R$ 3.800,00(tres mil e oitocentos reais) no Município de Santo Antônio do Grama.
Santo Antônio do Grama, 29 de julho de 2025.

MARCO AURELIO RAMINHO
Prefeito

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:9E0F8358

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO – AVISO DE CANCELAMENTO

A pregoeira do município torna publico o CANCELAMENTO do Pregão Eletrônico nº 06/2025 – Processo Licitatório 14/2025 - Objeto: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA, OBJETO DO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1231000527/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA E O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG. O cancelamento se dá em razão da inobservância das obrigações assumidas pela empresa vencedora do certame, que não efetuou a entrega do item no prazo legal. Ressalta-se que não houve empresa remanescente interessada em entregar o item do processo. Diante disso, fica cancelado o presente processo licitatório, conforme os princípios da legalidade, eficiência e interesse público, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. Santo Antônio do Rio Abaixo, 29 de julho de 2025.

MARIA LUIZA RODRIGUES NAVARRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:360944D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2025 - PROCESSO N° 108/2025

Prefeitura Municipal de Santos Dumont- Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico n° 040/2025 -Processo n° 108/2025.**Objeto: Futura e eventual aquisição de motosserras e roçadeiras, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia13/08/2025 ás 13 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) **Compras BR** no endereço eletrônico **https://comprasbr.com.br/**. O Edital estará disponível atravésdos Sites: https://comprasbr.com.br/, https://www.santosdumont.mg.gov.br/ eno Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:F4C4D3FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
PREGÃO 029/2025

AVISO DE LICITAÇÃO: pregão eletrônico registro de preço 029/2025, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão eletrônico nº 029/2025, processo administrativo 076/2025.contratação de empresa para fornecimento de pneus novos, de primeiro linha, destinados à manutenção da frota de veículos automotores pertencente à Prefeitura Municipal de São José do Mantimento/MG, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos do Edital., conforme descrições abaixo,Opregão eletrônico será conduzido pela gente de Contratação, auxiliada pela Equipe de poio, designados pelo decreto nº 014/2025. Início da sessão da disputa de preços: Às 09 horas, do dia 08 de julho de 2025. Portal de Compras a ser utilizado será o Portal para todas as informações, link:https://bnc.org.br/, para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO/MG 28/07/2025,

NOEMIA PATRÍCIO DA SILVA RODRIGUES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Noemia Patricio da Silva Rodrigues
Código Identificador:D97B7675

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
PREGÃO 28

AVISO DE LICITAÇÃO: pregão eletrônico registro de preço 028/2025, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão eletrônico nº 028/2025, processo administrativo 075/2025. Aquisição de materiais esportivos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, destinados ao atendimento das necessidades das categorias esportivas vinculadas à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do Município de São José do Mantimento/MG, com o objetivo de atender às necessidades das unidades escolares da rede pública municipal, do Município de São José do Mantimento/MG, conforme descrições abaixo, pregão eletrônico será conduzido pela agente de Contratação, auxiliada pela Equipe de poio, designados pelo decreto nº 014/2025. Início da sessão e disputa de preços: Às 09 horas, do dia 11 de agosto de 2025.Portal de Compras a ser utilizado será o Portal para todas as informações, link:https://bnc.org.br/, para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOMANTIMENTO/MG 10/06/2025,

NOÊMIA PATRÍCIO DA SILVA RODRIGUES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Noemia Patricio da Silva Rodrigues
Código Identificador:A7419FB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
DECRETO Nº. 41 DE 28 DE JULHO DE 2025

Altera o § 5º do art. 9º do Decreto nº 61, de 2021, para adequação ao projeto Redesim + Livre.

O Prefeito do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a necessidade de adequar a sistemática municipal ao projeto Redesim + Livre, que tem o objetivo de simplificar e agilizar a abertura de empresas nos municípios mineiros.
D E C R E T A
Art. 1º O § 5º do art. 9° do Decreto nº 61, de 19 de julho de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:
"§ 5° - Para fins do disposto no caput deste artigo, a classificação dos empreendimentos de nível de risco I seguirá os termos da Resolução 3 do Comitê Gestor da REDESIM-MG, de 01 de abril de 2024, ou outra que porventura a substitua."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Pedro da União, 29 de julho de 2025.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal | Mat 001290

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:9A8412AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO AVISO DE LICITAÇÃO

- Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação Nº 225/2025, modalidade INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO n.º 006/2025, Tipo **Credenciamento** de pessoas Jurídicas interessadas. Objeto: **Prestação de Serviço eventual de retroescavadeira, pá carregadeira e caminhão basculante, ao município de São Tomás de Aquino"**. Os documentos serão recebidos de 13 de agosto de 2025 até 20 de outubro de 2025 na prefeitura municipal.
- O edital/aviso encontram-se à disposição no site www.staquino.mg.gov.br e na Pref. Munic., na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (35)3535–1228, das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Tomás de Aquino – MG, 29/07/2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:C9FFA87E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE GABINETE.

PORTARIA Nº. 55/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE GABINETE.

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, Senhor **DANIEL FERREIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do 113, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Exonerar o Senhor **EDGAR ROCHA MORAES**, inscrito no CPF sob o nº. 114.050.496-77, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Governo, desta Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG, conforme artigo 2º da Municipal 1.401/2025.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria, na data de sua assinatura.

São Tomás de Aquino/MG, 24 de Julho de 2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Bueno
Código Identificador:93D8B617

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO PORTARIA Nº. 56/2025 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÕES.

PORTARIA Nº. 56/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÕES.

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, Senhor **DANIEL FERREIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do 113, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Nomear o Senhor **EDGAR ROCHA MORAES**, inscrito no CPF sob o nº. 114.050.496-77, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Administrativo de Licitações, lotado na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG, conforme lei Municipal 1.401/2025.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria, na data de sua assinatura.

São Tomás de Aquino/MG, 24 de Julho de 2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Bueno
Código Identificador:3DEFE6C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS EXTRATO DE EDITAL PROC 105/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº 53/2025 – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 105/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025 – REGISTRO DE PREÇO 27/2025. A Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Nacional nº 14.133/2021, torna público o Edital nº 53/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 36/2025, Registro de Preço 27/2025, autorizado pelo Processo de Contratação nº 105/2025, que tem como objeto a **Aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação,** cuja sessão pública se realizará no dia **14/08/2025**, às **09:00H**, no site https://bnc.org.br/. Para retirar o Edital e informações: site www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senhoradosremedios.mg.gov.br.

GILBERTO DO NASCIMENTO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:7CB4DF24

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS HOMOLOGAÇAO PROCESSO 96/2025

Processo n° 096/2025
Pregão Eletrônico n° 031/2025
Objeto: Aquisição de impressos/material gráfico e material de expediente para os diversos setores.

Homologação
O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 14.133/2021 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

48.567.130 JOSIANE ROSA LOPES - CNPJ: 48.567.130/0001-37 Valor Total de R$ 11.615,00 (onze mil e seiscentos e quinze reais)

ADMAQ LTDA - EPP - CNPJ: 71.359.939/0001-95. Valor Total de R$ 10.000,00 (dez mil reais)

DIGRAPEL DIST. DE PAPEL E GRAFICA LTDA EPP - CNPJ: 27.740.877/0001-75. Valor Total de R$ 61.294,70 (sessenta e um mil, duzentos e noventa e quatro reais e setenta centavos)

EMBACOM LTDA - CNPJ: 47.156.456/0001-09. Valor Total de R$ 4.349,00 (quatro mil e trezentos e quarenta e nove reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 29 de Julho de 2025.

GILBERTO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:22684791

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO INEX. 10/25

PREFEITURA DE SERICITA/MG
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2025.
Ato de Reconhecimento – Inexigibilidade de Licitação - Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e com vistas às justificativas apresentadas e parecer da Assessoria Jurídica do Município, contidas no Processo de Licitação nº 458/2025, Inexigibilidade nº 10/2025, Ratifico a Inexigibilidade de licitação para contratação de um show com a dupla "Humberto e Ronaldo" para atender às festividades do Aniversário de Emancipação Política Administrativa do Município de Sericita/MG, no dia 27/02/2026, através da empresa MAA Produções Artísticas Ltda., CNPJ 22.316.617/0001-53, pelo valor global de R$ 230.000,00. Sericita/MG, 29/07/2025. Sebastião Robison Cruz dos Reis, Prefeito Municipal.
EXTRATO DE CONTRATO
Processo n° 458/2025 – Inexigibilidade n° 10/2025. Objeto: contratação de um show com a dupla "Humberto e Ronaldo" para atender às festividades do Aniversário de Emancipação Política Administrativa do Município de Sericita/MG, no dia 27/02/2026. Contratada: MAA Produções Artísticas Ltda., CNPJ 22.316.617/0001-53. Valor R$ 230.000,00. Data de assinatura: 29/07/2025.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:580C95F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 010/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2023
MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 010/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2023
MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL CSTB,** inscrita no **CNPJ** sob o N° 19.221.229/0001-84**,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 159.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Julho de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria de Educação**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

04.01.12.361.4002.2405.3339039000000.15530000 – 159 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

para o **CONTRATO Nº 010/2023**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2023, MODALIDADE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023.**

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Julho de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:7AF721D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 01.613.375/0001-90, COM SEDE NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA N° 83, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU AGENTE PÚBLICO DE CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO II COMBINADO COM O SEU §3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM REALIZAR A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA DEVIDAMENTE CREDENCIADA JUNTO A POLÍCIA FEDERAL, PARA ATUAÇÃO EM EVENTOS REALIZADOS OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE SETUBINHA.**CONSIDERANDO O EXPOSTO E A INTENÇÃO DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA DO OBJETO ACIMA ESPECIFICADO, A PREFEITURA TORNA PÚBLICO O

INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA O OBJETO EM QUESTÃO PELO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DESSA PUBLICAÇÃO. A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DEVE SER ENVIADA PARA O E-MAIL: licitacao@setubinha.mg.gov.br das 08h00 min ÀS 17h00min ATÉ O DIA 01/08/2025.

O MUNICÍPIO DE SETUBINHA TORNA PÚBLICO A ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 059/2025, CUJO OBJETO É O CREDENCIAMENTO DE CANTORES, MÚSICOS, DUPLAS, BANDAS E ARTISTAS LOCAIS E REGIONAIS, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS EM EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO MUNÍCIPIO DE SETUBINHA/MG. DEMAIS INFORMAÇÕES NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, 83 – CENTRO, CEP 39.688-000 OU PELO E-MAIL: licitacao@setubinha.mg.gov.br

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:A575D847

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ

SECR.MUNIC. DE OBRAS, SERV. E INFRAESTR.
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ/ MG. Extrato de Contrato Administrativo nº 28/2025 Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº022/2025, Pregão Eletrônico nº 004/2025, Processo Licitatório nº 007/2025do Consórcio para Prestação de Serviços Mecânicos com Fornecimento de Peças e Acessórios, para a frotas de veículos e máquinas do Município de TAPIRAÍ/MG. Adesão Interna nº: 003/2025 Fundamento: Lei 14.133/2021. Contratada: AMP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA. Valor Total: R$2.647.130,00 (dois milhões seiscentos e quarenta e sete mil centos e trinta reais). Vigência: até 25 de julho de 2026.Dotações Orçamentárias: ficha 7,16,237,302,344 fonte 100-ficha 85 e 104 fonte 101-ficha 193 fonte 102- ficha 12,18,241,300,245 fonte 100-ficha 89,106 fonte 101-ficha 197 fonte 102.29 de julho de 2025.

ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:050361FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N. º 153, DE 28 DE JULHO DE 2025

Nomeia comissão organizadora para conduzir e supervisionar o Processo Seletivo Simplificado – Arquiteto, Fiscal de Meio Ambiente, Operador de Máquina - Edital Nº 14/2025, da Prefeitura Municipal de Tiradentes, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Tiradentes;
CONSIDERANDO o Edital n.º 014/2025.
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a comissão organizadora para conduzir e supervisionar o Processo Seletivo Simplificado Para Arquiteto, Fiscal de Meio Ambiente, Operador de Máquina da Prefeitura Municipal de Tiradentes, composta pelos seguintes servidores:

I – **TIAGO RUSSI DEQUECH**, servidor comissionado, **Secretáriode Obras, Meio Ambiente, Integração Rural e Agricultura** – Presidente/ caráter excepcional;
II – **GLAUCIA LUIZA DE SOUZA**, servidora efetiva, Superintendente De Obras – Secretária, e;
III – **MICHEL JOSE AUGUSTO DE CASTRO**, servidor efetivo, Engenheiro Civil – Membro.
IV - **GUSTAVO ALVES BRAGA NETO,** servidor comissionado, Superintendente De Meio Ambiente, Membro.
Art. 2º A Comissão deverá entregar parecer circunstanciado, mencionando os critérios utilizados e a ordem classificatória dos candidatos conforme Edital de Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas de Arquiteto, Fiscal de Meio Ambiente, Operador de Máquina, num prazo máximo de 2 (dois) dias da realização do Processo Seletivo.
Art. 3º Os servidores designados por esta Portaria exercerão suas atribuições sem prejuízo de suas funções e não farão jus ao recebimento de quaisquer gratificações.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Tiradentes-MG, 28 de julho de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito Municipal de Tiradentes-MG (PSDB)

Publicado por:
Isabela de Cássia Evangelista Fernandes
Código Identificador:FD9E139A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT Nº 154, DE 29 DE JULHO DE 2025

"Concede licença-prêmio a servidor público efetivo e autoriza o pagamento em pecúnia, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o art. 197 da Lei Complementar Municipal nº 9/2020, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tiradentes;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 4.810/2024, que dispõe sobre os critérios para concessão e gozo de licença-prêmio aos servidores públicos, com alterações do Decreto Municipal nº 4.951/2025;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença-prêmio ao servidor efetivo abaixo relacionado, pelo período correspondente ao tempo de serviço a que faz jus:

Nome	Cargo	Requerimento	Órgão	Período
Domingos Sávio Teixeira	Motorista	2025/000000726-P	Secretaria de Assistência Social	01/09/2025 a 29/11/2025

Art. 2º. A licença-prêmio concedida ao servidor acima é convertida em pecúnia, em razão da imprescindibilidade do mesmo para a continuidade dos serviços públicos, sendo o pagamento efetuado em três parcelas mensais e sucessivas, observada a disponibilidade orçamentária.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tiradentes/MG, dia 29 de julho de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Tiradentes

Publicado por:
Isabela de Cássia Evangelista Fernandes
Código Identificador:28A8DE03

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N.º 155, DE 29 DE JULHO DE 2025.

Convoca e nomeia candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária- Edital n.º 011/2025 para ocuparem cargo de Médico da família – ESF e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e previstas na Lei Orgânica do Município de Tiradentes;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado – análise de currículo - Edital nº 011/2025;
CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n.º 044, de 05 de dezembro de 2024 que: "Dispõe sobre os cargos efetivos do Município de Tiradentes e dá outras providências" e suas alterações.
CONSIDERANDO que o candidato convocadosanteriormente desistiu da vaga de Médico da família – ESF.
RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia candidatos abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado – análise de currículo - Edital nº 011/2025, para ocuparem o cargo de Médico da família - ESF, pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei Municipal n.º 3.520 de 20 de setembro de 2023 – Contratação Temporária e inc. IX, do art. 37, da Constituição Federal de 1988:

Cargo	Classificação	Nome
Médico da família - ESF	16ª	Rodrigo CésarRochaSantos

Art. 2º. O candidato nomeado, na forma do art. 1º, fica desde já convocado para assinatura do contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta, devendo iniciar imediatamente o exercício de suas funções, desde que considerado apto em exame médico e realizada a entregue da documentação indispensável ao ato da admissão, conforme o item 5.1 do Edital n.º 011/2025

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tiradentes-MG, 29 de julho de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

Publicado por:
Isabela de Cássia Evangelista Fernandes
Código Identificador:3080AAFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público que **O MUNICÍPIO DE TOLEDO MG**, realizará PREGÃO ELETRÔNICO RP - 027/2025 Nº PROC. ADM. 055/2025 N° EDITAL 033/2025. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ORGANIZAÇÃO DO FESTIVAL DE INVERNO 2025 DO MUNICÍPIO DE TOLEDO MG**, INÍCIO REC. PROPOSTA: 30/07/2025 08h00min FIM REC. PROPOSTA: 14/08/2025 08h00min INÍCIO DISPUTA: 14/08/2025 10h00min TIPO DE LANCE: MENOR LANCE TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO. Em caso de dúvidas favor contatarem suporte ao fornecedor (41) 3097-4600 ou https://bll.org.br/. Para demais informações contato via e-mail: licitacaotoledomg@gmail.com, telefone: 3534361219.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:1314B79C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 038/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 038/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025
O Município de Tombos, torna público a Homologação do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 038/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de bloquetes sextavados, conforme especificações constantes no Termo de Referência, visando a pavimentação na Estrada da Cachoeira de Tombos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Urbano e Estradas Vicinais de Tombos/MG. Empresa Vencedora: JBC REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA.**, CNPJ n.º 48.941.379/0001-60, Valor Total: R$ 433.199,00 (quatrocentos e trinta e três mil, cento e noventa e nove reais). Tombos/MG, 28 de julho de 2025.**

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Raimundo Dos Santos
Código Identificador:2F614F30

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 038/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 038/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025
O Município de Tombos, torna público o Extrato de Contrato do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 038/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de bloquetes sextavados, conforme especificações constantes no Termo de Referência, visando a pavimentação na Estrada da Cachoeira de Tombos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Urbano e Estradas Vicinais de Tombos/MG. Empresa Vencedora: JBC REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA.**, CNPJ n.º 48.941.379/0001-60, Valor Total: R$ 433.199,00 (quatrocentos e trinta e três mil, cento e noventa e nove reais). Tombos/MG, 29 de julho de 2025.**

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Raimundo Dos Santos
Código Identificador:E57E90D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - O Município de Urucânia/MG, através de seu Agente de Contratação, torna a público aos interessados no Processo Administrativo nº 147/2025, Pregão Eletrônico n° 054/2025, cujo objeto visa a Contratação de instituição financeira para prestação de serviços, em caráter de exclusividade, do processamento de 100% (cem por cento) dos créditos provenientes da folha de pagamento da Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes no Termo de

Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Urucânia/MG, que a data e horário da sessão eletrônica foi PRORROGADA para: 07/08/2025, às 09h00min, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site: www.urucania.mg.gov.br. Maiores informações pelo Tel: (31) 3876-1425 ou pelo e-mail: licitação@urucania.mg.gov.br. Urucânia/MG, 29 de julho de 2025,

SÉRGIO FERNANDO MAYRINK –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:3BDDBADA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ATAS

-11ª Ata de Sessão de Realização de Credenciamento
Chamamento Público nº 008/2023
Processo Administrativo nº 410/2023
Inexigibilidade nº 24/2023.
Objeto: Chamada Pública para Prestação de Serviços Elétricos, Mecânicos, manutenção em Ar Condicionado, Alinhamento, Balanceamento, Cambagem, Cáster, Lanternagem, Pintura e Tapeçaria Para Manutenção Preventiva e Corretiva em Veículos Leves, Médios, Pesados e Máquinas que compõem a frota Municipal.

Contratada: **AUTO PEÇAS MOREIRA LTDA**
Lote: **LOTE 01: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS; LOTE 02: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS; LOTE 04: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM E CASTER.**
Valor: R$ 1.971.497,50

Prefeitura Municipal de Vazante, 29 de Julho de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:377802FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE CONTRATOS

- Contrato nº 112/2025.
Contratada: **CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA-ME**
Processo De Licitação Nº 27/2024
Pregão Eletrônico Nº 07/2024
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de placas e materiais para sinalização de trânsito.
Valor: R$ 138.447,00
Vigência: 29/07/2025 a 29/07/2026.

Prefeitura Municipal de Vazante, 29 de Julho de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:5A2E2682

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025 - PROCESSO Nº 085/2025 – OBJETO: A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua pregoeira, torna pública a licitação na modalidade Pregão eletrônico para contratação de empresa especializada para disponibilização de Sistemas de Gestão Pública, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco-MG, Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco-MG e Fundo Municipal de Previdência dos Servidores do Município de Visconde do Rio Branco**. Início do recebimento de proposta: dia: 05/08/2025. Data da sessão pública: Dia 18/08/2025 às 09h00min**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, no site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br e **viscondedoriobranco.licitapp.com.br** Informações: licitacaopmvrb@gmail.com**,** endereço à Praça 28 de Setembro, Centro. **(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Agente de Contratação.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:6AAF77B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 185/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 063/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: ROSILENE APARECIDA SOARES – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato **nº 185/2024**, cujo objeto é o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas devidamente habilitadas, para prestação de serviços em regime de plantão. **Data: 24/07/2025 – Vigência: 23/07/2026.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:EF6FD01B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
A Prefeitura Municipal de Diogo de Vasconcelos – MG torna público que a **Chamada Pública nº 001/2025**, realizada com **dispensa de licitação**, com fundamento na **Lei nº 11.947/2009**, **Resolução FNDE nº 38/2009**, **Resolução nº 25/2012**, **Resolução nº 26/2013**, **Resolução nº 06/2020** e **Resolução nº 21/2021**, cujo objeto consistia na **aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar**, foi **declarada deserta**.
A sessão pública foi realizada no dia **28/07/2025 às 07h15min**, por meio do **Portal de Compras Públicas** (www.portaldecompraspublicas.com.br).
O prazo limite para envio dos projetos era até **28/07/2025 às 07h14min**, porém **não houve apresentação de propostas ou manifestação de interessados**, o que impossibilitou o prosseguimento do certame.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:99521353

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO- DL 019/2025

SAAE DE ITAGUARA/MG

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO- DL 019/2025
Com fundamento no Art. 72, VIII da lei 14.133/21, torna-se público o ATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO para o processo licitatório 019/2025, Objeto: Aquisição de materiais para manutenção dos quadros de distribuição de energia elétrica dos poços artesianos.

Vencedor: TELBA TRANSFORMADORES BATATAIS LTDA
CNPJ: 04.326.723/0001-36

JULIANO CESAR DE MORAIS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Andréia Luiza de Souza Oliveira
Código Identificador:83A8FE89

SAAE DE ITAGUARA/MG
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 017/2025

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 017/2025

Torna pública a homologação do processo licitatório n°017/2025. Objeto Aquisição de quatro Coletores de dados Movast Ranger 2K.

Empresa vencedora:
EPEX SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - 59.868.940/0001-40.

JULIANO CESAR DE MORAIS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Andréia Luiza de Souza Oliveira
Código Identificador:6632EF4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2025

Ratifica Processo – Revisão de garantia de 36.000km ou 42 meses em moto NXR 160 BROS placa RVS 3B91.

(Dispensa)

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo Licitatório 60/2025 – Dispensa de Licitação 29/2025. Objeto: Revisão de garantia de 36.000km ou 42 meses em moto NXR 160 BROS placa RVS 3B91. Processo de Dispensa artigo 75, inciso IV, a – Lei 14.133/2021. Empresa Contratada: AZ Motos LTDA – CNPJ: 03.710.817/0001-41, Valor total do processo: R$ 729,00. Data da ratificação: 29/07/2025.

Pirapora-MG, 29 de julho de 2025.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:E8EC1258

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO PRC. ADM. SANCIONADOR N.º 001/2025

Empresa: **LOTTUS COMÉRCIO LTDA. – CNPJ n.º 40.695.811/0001-79.**

Em decorrência do não cumprimento das obrigações editalícias e contratuais referentes à entrega dos produtos solicitados pela Autarquia**,** oriundos do Processo Administrativo Licitatório n.º 145/2024, Pregão Eletrônico n.º 043/2024, Ata de Registro de Preços n.º 057/2024.

A Comissão designada pela **Portaria n.º 028/2025, de 12 de março de 2025,** definiu as seguintes sanções:

I. **MULTA**: prevista no artigo 156, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e nos subitens 9.1 e 9.2 da respectiva Ata de Registro de Preços n.º 057/2024, com o valor total de **R$ 2.044,56 (dois mil e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos);**

II. **SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR**: prevista no artigo 156, inciso III, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e no subitem 14.3, inciso II, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 043/2024, **suspensão do direito de licitar junto ao SAAE de Passos/MG, por um prazo de 2 anos e 4 meses**.

Passos, 29 de julho de 2025.

Publicado por:
Stephanie Lobato Xavier
Código Identificador:B3D571F1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
INSTRUÇÃO NORMATIVA SAAE PASSOS/MG N.º 002, DE 28 DE JULHO DE 2025.

Estabelece regras complementares para aplicação do regime de sobreaviso, serviço extraordinário e sistema de compensação de horas para os servidores públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, em conformidade com os arts. 72 e 77 da Lei Complementar n.º 021, de 12 de janeiro de 2006.

O**DIRETOR-GERAL DO SAAE PASSOS/MG**, Sr. Esmeraldo Pereira Santos, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto Municipal n.º 016, de 05 de janeiro de 2021, conjugado com o disposto na Lei n.º 3.816/2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, e tendo em vista o disposto nos arts. 72 e 77 da Lei Complementar Nº 021, de 12 de janeiro de 2006da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO que o regime jurídico aplicável aos servidores públicos do SAAE de Passos é o estabelecido na Lei Complementar n.º 021, de 12 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, autarquias e fundações públicas do Município de Passos;

CONSIDERANDO que o art. 77 da Lei Complementar n.º 021/2006 prevê a possibilidade de realização de serviço extraordinário e a adoção de sistema de compensação de horários, desde que atendida a conveniência da Administração e a necessidade de serviço;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer regras claras e transparentes para a gestão do regime de sobreaviso e serviço extraordinário, visando à eficiência na prestação dos serviços públicos essenciais de saneamento, à valorização do servidor e o controle dos gastos públicos;

CONSIDERANDO a importância de regulamentar o sobreaviso como modalidade operacional necessária para garantir a continuidade dos serviços essenciais do SAAE;

CONSIDERANDO a competência do Diretor-Geral para expedir e publicar atos normativos regulamentares internos;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A presente Instrução Normativa tem por objeto regulamentar o regime de sobreaviso, serviço extraordinário e o sistema de compensação de horas os servidores públicos do SAAE, em observância ao disposto nos arts. 72 e 77 da Lei Complementar n.º 021, de 12 de janeiro de 2006.

Art. 2º Para os efeitos desta Instrução Normativa, consideram-se:

I – **Jornada de Trabalho Regular:** O período de trabalho semanal de até 40 (quarenta) horas, observado o limite máximo de até 8 (oito) horas diárias, ou a jornada diferenciada fixada em regime de rodízio;

II – **Serviço Extraordinário (Hora Extra):** O trabalho realizado pelo servidor efetivo além da sua jornada regular de trabalho, para atender às situações excepcionais e temporárias, ou à realização de serviços inadiáveis, cuja inexecução possa acarretar prejuízo manifesto à Administração, em observância aos requisitos do art. 77 da Lei Complementar n.º 021, de 12 de janeiro de 2006;

III – **Sobreaviso:** Regime no qual o servidor que, à distância e submetido a controle patronal por instrumentos telemáticos ou informatizados, permanecer em regime de plantão ou equivalente, aguardando a qualquer momento o chamado para o serviço durante o período de descanso;

IV – **Banco de Horas:** Sistema de compensação pelo qual as horas trabalhadas em regime de serviço extraordinário, que excedam o limite de pagamento mensal, são convertidas em folgas remuneradas a serem usufruídas em período posterior, podendo, ainda, ser convertidas em pecúnia, desde que atendidos os requisitos legais.

CAPÍTULO II
DO REGIME DE SOBREAVISO

Art. 3º Será permitido o regime de sobreaviso apenas em casos de necessidade justificada, para executarem serviços imprevistos, ininterruptos, emergenciais ou essenciais à coletividade e ao serviço público, mediante expressa autorização prévia da chefia imediata ou do Diretor-Geral, que deverá formalizar a requisição com antecedência razoável de pelo menos 12 (doze) horas, salvo em situações de comprovada urgência e emergência que impossibilitem a realização do prévio aviso.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, considera-se serviços imprevistos, ininterruptos, emergenciais ou essenciais, os destinados ao atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, serviços e equipamentos, bem como aqueles cuja prestação seja necessária em tempo integral em virtude de sua atribuição.

Art. 4º O servidor que estiver escalado para o Regime de Sobreaviso deverá atender prontamente ao chamado da Autarquia e, durante o período de espera, não deverá praticar atividades que o impeçam de comparecer ao serviço.

Parágrafo único.A tolerância para atendimento pelo servidor será de, no máximo 30 (trinta minutos) após a realização do chamado, sob pena de responsabilidade.

Art. 5º O período máximo permitido para a permanência do servidor em regime de sobreaviso será de 24 (vinte e quatro) horas por semana.

Art. 6º A convocação do servidor para a realização do regime de sobreaviso poderá ser encerrada a qualquer tempo, mesmo antes do prazo originalmente previsto, quando:

I – tornar-se desnecessário ao serviço;

II – o servidor convocado deixar de corresponder ao serviço;

III – for requerido pelo servidor e deferido o pedido pela chefia; ou

IV – deliberação da autoridade competente.

Art. 7º O período de sobreaviso, durante o qual o servidor permanece à disposição sem efetivamente ser chamado para prestação de serviços, não configura serviço extraordinário.

Art. 8º O valor da hora de sobreaviso corresponderá:

I – Ao acréscimo de 1/3 (um terço) da hora normal de trabalho, quando o servidor durante o período da escala, não for convocado para comparecer ao seu local de trabalho;

II – Ao acréscimo de 50% (cinquenta por cento) da hora normal de trabalho, quando o servidor, durante o período da escala, for convocado para comparecer ao seu local de trabalho, face à ocorrência de fatos que requeiram sua intervenção imediata.

Art. 9º Fica vedado o pagamento cumulativo da hora de sobreaviso ou plantão com o pagamento de hora extra realizada no mesmo horário.

Art. 10º O servidor que não atender à convocação de prestação de serviço durante o Regime de Sobreaviso não fará jus ao pagamento correspondente àquela escala, responderá pela omissão, e poderá ensejar a apuração de responsabilidade administrativa nos termos do Título IV da Lei Complementar n.º 021/2006.

§ 1º Os casos de faltas injustificadas configuram descumprimento de dever funcional e sujeitará o servidor às penalidades disciplinares previstas no Estatuto do Servidor.

§ 2º O servidor somente poderá solicitar até 2 (duas) trocas de plantões durante o mês, que não ocasionem continuação ininterrupta com outro plantão realizado pelo mesmo servidor e que não atrapalhe o sistema de rodízio entre os demais servidores.

§ 3º O SAAE, em caráter excepcional, fica reservado o direito de convocar servidores, de acordo com a disponibilidade destes, para suprir faltas e afastamentos, bem como em ocasiões especiais que o justifiquem, com pagamento das devidas verbas indenizatórias cabíveis.

CAPÍTULO III
DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Art. 11 A realização de serviço extraordinário somente será permitida quando requisitada justificadamente pela chefia imediata, para atender às situações excepcionais e temporárias, não podendo exceder o limite máximo de 2 (duas) horas diárias ou, excepcionalmente, até 4 (quatro) horas diárias, com autorização expressa do Diretor-Geral.

Art. 12 O período de serviço extraordinário poderá exceder o limite máximo previsto no inciso anterior para atender à realização de serviços inadiáveis, ou cuja inexecução possa acarretar prejuízo manifesto à Administração.

Art. 13 O serviço extraordinário será remunerado com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal de trabalho e de 100% (cem por cento) quando executado aos sábados, domingos e feriados, exceto nos casos em que a escala de trabalho seja exigência do cargo que o servidor ocupa ou em que haja legislação específica, nos termos do art. 110 da Lei Complementar n.º 021, de 12 de janeiro de 2006.

Parágrafo único. Os dias de ponto facultativo, estabelecidos por meio de Decreto Municipal, não são equiparados a feriados, sendo o acréscimo devido de 50% (cinquenta por cento) da hora normal.

Art. 14 O cálculo da hora extraordinária será efetuado sobre a remuneração do servidor.

Art. 15 O servidor público poderá realizar, no máximo, 60 (sessenta) horas extras por mês.

Parágrafo único.O servidor público fará jus ao pagamento de, no máximo, 40 (quarenta) horas extras mensais, sendo que as horas

excedentes a esse limite, até o máximo permitido no caput, serão computadas no banco de horas para fins de compensação.

CAPÍTULO IV
DO BANCO DE HORAS E DA COMPENSAÇÃO

Art. 16 As horas de serviço extraordinário que excederem o limite de 40 (quarenta) horas por mês serão automaticamente direcionadas para o sistema de banco de horas.

Art. 17 A compensação das horas acumuladas no banco de horas será feita por meio de horas/folgas, que poderão ser usufruídas em momento que for conveniente tanto para o servidor quanto para a Administração, mediante prévia negociação e autorização da chefia imediata, observando-se a necessidade do serviço público.

Art. 18 A compensação das horas de serviço extraordinário executadas aos sábados, domingos e feriados será feita em dobro no banco de horas, salvo nos casos em que a escala de trabalho seja exigência do cargo ou haja legislação específica.

Parágrafo único.Não se aplica a compensação em dobro no banco de horas para os serviços extraordinários executados em dias de ponto facultativo, estabelecidos por meio de Decreto Municipal.

Art. 19 As horas acumuladas no banco de horas deverão ser compensadas no prazo máximo de 12 (doze) meses a contar da data de sua realização.

Art. 20 Caso as horas extras acumuladas no banco de horas não sejam compensadas dentro do prazo estabelecido no art. 19 por conveniência exclusiva da Administração, o servidor fará jus ao pagamento das horas não compensadas como serviço extraordinário, com os acréscimos legais pertinentes, no mês subsequente ao término do prazo de compensação.

Parágrafo único. É vedado faltar ao trabalho, sem prévia comunicação e autorização, para posterior compensação das faltas no banco de horas.

Art. 21 Independentemente do prazo estabelecido no art. 19, ao final de cada ano será permitido o pagamento das horas não compensadas como serviço extraordinário, desde que haja disponibilidade orçamentária e mediante expressa autorização do Diretor-Geral.

Art. 22 O Setor de Recursos Humanos do SAAE será o responsável por manter o controle e o registro detalhado do banco de horas de cada servidor, em seus assentamentos individuais, de forma transparente e acessível.

Parágrafo único. O Setor de Recursos Humanos do SAAE elaborará um relatório mensal de horas trabalhadas que deverá ser apresentado a cada servidor, para conferência e assinatura, para posterior arquivo.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS AO SOBREAVISO E SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Art. 23 Tanto o sobreaviso quanto a realização de horas extras somente poderão ser realizados mediante expressa e prévia autorização da chefia imediata ou do Diretor-Geral.

Art. 24 As horas de sobreaviso ou de serviço extraordinário realizadas sem a devida autorização prévia e expressa não serão remuneradas e nem integrarão o banco de horas.

Art. 25 Não será permitido a realização de sobreaviso e de horas extras fora dos padrões estabelecidos nesta Instrução Normativa.

Art. 26 O disposto nesta Instrução Normativa não se aplica ao servidor ocupante de cargo em comissão ou investido em função gratificada, em razão de seu regime de trabalho de dedicação integral.

Art. 27 Os valores referentes à realização de sobreaviso e de horas extras não se incorporarão, para quaisquer efeitos, aos vencimentos ou proventos dos servidores, nos termos do art. 102 da Lei Complementar n.º 021/2006.

Art. 28 Os valores referentes à realização de sobreaviso e de horas extras não serão computados nem acumulados para efeito de concessão de acréscimos pecuniários ulteriores, nos termos do art. 103 da Lei Complementar n.º 021/2006.

CAPÍTULO VI
DAS RESPONSABILIDADES DAS CHEFIAS IMEDIATAS

Art. 29 Os chefes, supervisores e gerentes, conforme a estrutura do SAAE, devem se organizar e planejar as atividades de seus respectivos setores de forma a priorizar a realização das tarefas dentro da jornada de trabalho regular dos servidores.

Parágrafo único. É permitido aos chefes, supervisores e gerentes, com autorização do Diretor-Geral, ajustar os horários de início e término da jornada, desde que observada a isonomia e que sejam observados os limites estabelecidos pela Lei Complementar n.º 021, de 12 de janeiro de 2006.

Art. 30 Em caso de comprovada e inadiável necessidade de serviço extraordinário, as chefias deverão distribuir a responsabilidade uniformemente entre os servidores aptos do setor, buscando equidade e evitando a sobrecarga de um único servidor.

Art. 31 O descumprimento das disposições desta Instrução Normativa pelas chefias, incluindo a autorização indevida ou a omissão na fiscalização, poderá ensejar a apuração de responsabilidade administrativa nos termos do Título IV da Lei Complementar n.º 021/2006.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor-Geral do SAAE Passos/MG
Mat. 823

VANESSA RITA SALOMÃO MARTINS
Advogada
Mat. 1377

JOÃO VITOR ALONSO DOS SANTOS
Assessor Jurídico
Mat. 1388

Publicado por:
Stephanie Lobato Xavier
Código Identificador:DB4B0BF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2025

O SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DE CARANGOLA/MG torna pública a Ata de Registro de Preço referente ao Processo nº 194/2025, Pregão Eletrônico nº 031/2025: ata n° 016/2025: **THERMOFLEXO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA, item único DO EDITAL, R$ 4,39.** VIGÊNCIA: de 28/07/2025 A 28/07/2026. Assinatura da Ata de Registro de Preços: 28/07/2025.

VITOR HUGO COSENZA NEVES
SEMASA/CGA.

Publicado por:
Flávia Paula Ferreira da Cruz
Código Identificador:C4905406

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

O SEMASA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 031/2025, Processo nº 194/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para firmar Termo de Contrato de expectativa de fornecimento de bobinas de papel termossensíveis realizado em 25/07/2025 às 09:00 horas através do site www.licitanet.com.br. Foi declarada vencedora a empresa THERMOFLEXO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA com o valor unitário de R$ 4,39 no item único do processo.

Publicado por:
Flávia Paula Ferreira da Cruz
Código Identificador:12EBBD36

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

O SEMASA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 032/2025, Processo nº 195/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para firmar termo de contrato de expectativa de fornecimento de materiais diversos para serviços de manutenção e reforma realizado em 28/07/2024 às 09:00 horas através do site www.licitanet.com.br. Foram **declaradas vencedoras as seguintes empresas com seus itens e valores unitários: Pedreira Zanon Ltda, 06, R$ 124,94, 07, R$ 124,94, 15, R$ 169,94, 16, R$ 179,94, 25, R$ 140,00, 26, R$ 76,00, 32, R$ 90,00; Marcia Ribeiro Oliveira, 03, R$ 20,61, 04, R$ 425,00, 05, R$ 19,00, 09, R$ 320,50, 10, R$ 7,50, 11, R$ 14,45, 12, R$ 3,08, 13, R$ 3,80, 14, R$ 4,70, 17, R$ 99,50, 18, R$ 121,90, 19, R$ 33,40, 20, R$ 3,30, 21, R$ 4,75, 27, R$ 17,80, 28, R$ 14,36, 29, R$ 17,59, 30, R$ 15,73, 36, R$ 94,00, 38, R$ 87,00, 39, R$ 14,00, 40, R$ 17,00, 41, R$ 34,00, 42, R$ 24,00, 43, R$ 53,00.**

Publicado por:
Flávia Paula Ferreira da Cruz
Código Identificador:FA898F21

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BOTELHOS

ASSESSORIA
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2024

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024
Dispensa Eletrônica
Contrato Administrativo 03/2024
Tipo: Menor preço por lote
CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Botelhos, CNPJ nº. 01.440.636/0001-17
CONTRATADO: Sociedade Central Ltda, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.894.501/0001-24
Considerando o pedido de realinhamento de preços para continuidade da execução contratual de acordo com os preços praticados no mercado.
CLAÚSULA PRIMEIRA- DO OBJETO
1.1.1. Realinhamento de preço consistente nos itens abaixo:
Lote 1 - Gêneros Alimentícios

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇOS CUSTO ANTERIOR	PREÇO DE CUSTO ATUAL	% DE AUMENTO DE CUSTO	VALOR DE VENDA ANTERIOR	VALOR DE ATUAL
1	Pó de café com selo de pureza 500g Evoluto	R$ 12,75	R$ 28,02	219, 0%	R$ 18,99	R$ 33,99
2	Leite Longa Vida Integral UHT 1L integral Quatá	R$ 3,50	R$ 4,10	17,14%	R$ 5,10	R$ 5,99

CLAÚSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. Com os acréscimos acima previstos, os valores acrescidos do presente contrato somam-se R$1.003,35, que corresponde a 4,22% (Quatro vírgula vinte e dois porcento).
CLAÚSULA QUINTA - DA RETIFICAÇÃO
5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.
Câmara Municipal de Botelhos, 29 de julho de 2025.

MARCOS VINÍCIOS BARBOSA LIMA
Presidente

MARI LUCI DE F. F. ALMEIDA
Diretor Geral de Administração, Finanças, Compras e Licitações

Publicado por:
Pedro Rogério da Cunha
Código Identificador:C682CA3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/ 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/ 2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/ 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/ 2025

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, que gerenciará a ata de registro de preços, com sede na Avenida Marabá, 1000, bairro Bela Vista, na cidade de Patos de Minas/ MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.433.216/0001-58, neste ato representado pelo Sr. Manoel da Costa Lima, Presidente CISREUNO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/ 2025, processo administrativo nº 05/ 2025, RESOLVE registrar os

preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/ 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de ferramentas, materiais, acessórios e equipamentos, em atendimento às necessidades do CISREUNO.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ARMY BATERIAS LTDA (37.902.352/0001-42), R SILVEIRA PEIXOTO, 950, CONJ 141 ANDAR 14 COND MENPHIS TOWER BATEL, ÁGUA VERDE, CURITIBA/ PR, (41)4101.8395. REPRESENTANTE LEGAL: GIOVANA BEATRIZ GAIGUER, CPF Nº 869.111.989-68).						
LOTE	UNID.	QTD.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	UND.	50	Bateria veicular selada, caixa baixa, polo positivo lado direito, material chumbo-ácido, 12V C20, capacidade 100Ah RC25:150min CCa-18oC: 760, placas positivas laminadas, dimensões 356x172x190mm. Garantia mínima de 18 meses.	CRAL	R$684,00	R$34.200,00

3. DA EXECUÇÃO E GESTÃO, FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Empresa deverá realizar a entrega do objeto deste Termo de Referência em até 15 (quinze) dias uteis, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) prorrogável por igual período, desde que solicitado pelo fornecedor e autorizado pelo Contratante.

3.2 Os itens deverão ser entregues de forma parcelada, conforme os quantitativos especificados na autorização de fornecimento enviada ao fornecedor. As entregas devem ser realizadas na sede do CISREUNO, localizada na Avenida Marabá, nº 1000, Bairro Bela Vista, em Patos de Minas/ MG, de segunda a sexta-feira, entre 8h e 16h.

3.3 A empresa vencedora deverá descarregar os materiais em local indicado pelo Contratante, sendo que o descumprimento desta obrigação poderá ensejar aplicação das penalidades previstas em Lei.

3.4 Nos casos de relevante justificativa devidamente aceita pelo Contratante, as condições de entrega dos itens objeto deste processo licitatório poderá ser flexibilizadas mediante anuência expressa, formal e por escrito do fiscal do contrato.

3.5 Todos os medicamentos e insumos deverão ser entregues com prazo de validade de no mínimo 80% do período total de validade indicado pelo fabricante.

3.6 Os bens objeto deste processo licitatório serão recebidos provisoriamente através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato e de forma definitiva para fins de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta nos termos do art. 140 da Lei 14.133/ 2021.

3.7 Não serão aceitos materiais, que estejam em mau estado de conservação, com qualidade inferior, com embalagem danificada ou com lacres de segurança (para aqueles produtos que houver) rompidos. Os bens poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, e substituídos às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

3.7.1 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.8 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

3.8.1 Gestão do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade da Secretária Executiva do Consórcio, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a indicação de fiscal do contrato para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/ prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

3.8.2 Será designado como responsável pela fiscalização da execução dos serviços, objeto deste contrato, o servidor: **Gilberto Fumio Fujii** – Coordenador de Frota e Logística.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/ 2021;

4.1.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.1.1.4 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.1.1.5 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.1.1.6 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.1.1.7 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.1.1.8 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.2 DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.2.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.2.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.2.3 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/ 2021.

4.2.4 VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.2.4.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contada a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/ 2021.

5.4 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.4.1 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.

5.5 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.5.1 serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.5.2 será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.5.3 aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

5.5.4 mantiverem sua proposta original.

5.6 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6.1 O registro a que se refere o item 5.6 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.6.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

5.6.3.2 quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços;

5.6.3.3 o preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021.

5.8 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5.3, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.11.1 convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

5.11.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.11.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021;

6.1.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/ 2021;

6.1.4 no caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5 no caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.
7.6 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.7 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.8 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9 desta Ata, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021, e na legislação aplicável.
7.9 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.6.6.
7.10 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1.6, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.11 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.1 e no item 7.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.12 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;
8.2.2 de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462/ 2023.
8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2 não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3 não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/ 2023;
9.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/ 2021;
9.1.5 na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/ 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.1.6 O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.1.7 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.1.8 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.1.8.1 por razão de interesse público;
9.1.8.2 a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
9.1.8.3 se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/ 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462/ 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos sou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462/ 2023).
10.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 92, VIII da Lei nº 14.133/ 2021)

11.1 As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/ 2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
12.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
12.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.
12.4 Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas/ MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Patos de Minas, 28 de julho de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA
Presidente CISREUNO

ARMY BATERIAS LTDA

Publicado por:
Raphaella Ribeiro de Moura Alves
Código Identificador:6A39B880

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/ 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/ 2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/ 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/ 2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, que gerenciará a ata de registro de preços, com sede na Avenida Marabá, 1000, bairro Bela Vista, na cidade de Patos de Minas/ MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.433.216/0001-58, neste ato representado pelo Sr. Manoel da Costa Lima, Presidente CISREUNO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/ 2025, processo administrativo nº 05/ 2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/ 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de ferramentas, materiais, acessórios e equipamentos, em atendimento às necessidades do CISREUNO.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (86.573.904/0001-21), R NOVO HORIZONTE, 500, JARDIM ESPLANADA, ARCOS/ MG, (37)3351.3043. REPRESENTANTE LEGAL: AFRÂNIO GERALDO DE OLIVEIRA, CPF Nº 720.775.906-10).						
LOTE	UNID.	QTD.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
176	UND.	10	Tinta spray alta temperatura, resistente até 600°C, cor vermelho brilhante, 350ml/250g, aplicação áreas externas, superfícies metálicas.	SUPERCOLOR	R$26,86	R$268,60
177	UND.	10	Tinta spray acrílica, cor amarelo fluorescente, efeitos luminosos quando exposta a luz, aplicada em diversos materiais.	SUPERCOLOR	R$27,00	R$270,00

3. DA EXECUÇÃO E GESTÃO, FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 A Empresa deverá realizar as entregas do objeto deste Termo de Referência em até 15 (quinze) dias uteis, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) prorrogável por igual período, desde que solicitado pelo fornecedor e autorizado pelo Contratante.
3.2 Os itens deverão ser entregues de forma parcelada, conforme os quantitativos especificados na autorização de fornecimento enviada ao fornecedor. As entregas devem ser realizadas na sede do CISREUNO, localizada na Avenida Marabá, nº 1000, Bairro Bela Vista, em Patos de Minas/ MG, de segunda a sexta-feira, entre 8h e 16h.
3.3 A empresa vencedora deverá descarregar os materiais em local indicado pelo Contratante, sendo que o descumprimento desta obrigação poderá ensejar aplicação das penalidades previstas em Lei.
3.4 Nos casos de relevante justificativa devidamente aceita pelo Contratante, as condições de entrega dos itens objeto deste processo licitatório poderá ser flexibilizadas mediante anuência expressa, formal e por escrito do fiscal do contrato.

3.5 Todos os medicamentos e insumos deverão ser entregues com prazo de validade de no mínimo 80% do período total de validade indicado pelo fabricante.
3.6 Os bens objeto deste processo licitatório serão recebidos provisoriamente através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato e de forma definitiva para fins de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta nos termos do art. 140 da Lei 14.133/ 2021.
3.7 Não serão aceitos materiais, que estejam em mau estado de conservação, com qualidade inferior, com embalagem danificada ou com lacres de segurança (para aqueles produtos que houver) rompidos. Os bens poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, e substituídos às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
3.7.1 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
3.8 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
3.8.1 Gestão do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade da Secretária Executiva do Consórcio, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a indicação de fiscal do contrato para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/ prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.
3.8.2 Será designado como responsável pela fiscalização da execução dos serviços, objeto deste contrato, a servidora: **Gilberto Fumio Fujii** – Coordenador de Frota e Logística.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/ 2021;

4.1.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.1.1.4 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.1.1.5 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.1.1.6 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.1.1.7 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.1.1.8 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.2 DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.2.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.2.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.2.3 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/ 2021.

4.2.4 VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.2.4.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contada a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/ 2021.

5.4 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.4.1 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.

5.5 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.5.1 serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.5.2 será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.5.3 aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

5.5.4 mantiverem sua proposta original.

5.6 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6.1 O registro a que se refere o item 5.6 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.6.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

5.6.3.2 quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços0;

5.6.3.3 o preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021.

5.8 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5.3, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.11.1 convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
5.11.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.11.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021;
6.1.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3 na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/ 2021;
6.1.4 no caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5 no caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.3 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.
7.6 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.7 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.8 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9 desta Ata, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021, e na legislação aplicável.
7.9 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
7.10 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1.6, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.11 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.1 e no item 7.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.12 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;
8.2.2 de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462/ 2023.
8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2 não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27,§ 2º,doDecretonº 11.462/ 2023;
9.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/ 2021;

9.1.5 na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/ 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.1.6 O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.1.7 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.1.8 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.1.8.1 por razão de interesse público;
9.1.8.2 a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
9.1.8.3 se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/ 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462/ 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos sou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462/ 2023).
10.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 92, VIII da Lei nº 14.133/ 2021)

11.1 As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/ 2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
12.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
12.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.
12.4 Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas/ MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Patos de Minas, 29 de julho de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA
Presidente CISREUNO

CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Publicado por:
Raphaella Ribeiro de Moura Alves
Código Identificador:91323017

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/ 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/ 2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/ 2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/ 2025

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, que gerenciará a ata de registro de preços, com sede na Avenida Marabá, 1000, bairro Bela Vista, na cidade de Patos de Minas/ MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.433.216/0001-58, neste ato representado pelo Sr. Manoel da Costa Lima, Presidente CISREUNO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/ 2025, processo administrativo nº 05/ 2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/ 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de ferramentas, materiais, acessórios e equipamentos, em atendimento às necessidades do CISREUNO.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

INTEGRA TECH SOLUCOES LTDA (52.627.084/0001-91), AV DOS PIRINEUS, 437, QUADRA29 LOTE 17A, BRO RODOVIARIO, GOIANIA/ GO, (62)9883.1805. REPRESENTANTE LEGAL: NILEIDE ARRUDA DUTRA CARNEIRO, CPF Nº 213.580.281-68.						
LOTE	UNID.	QTD.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
173	UND.	10	Tinta spray alta temperatura, resistente até 600°C, cor branco brilhante, 350ml/250g, aplicação: áreas externas, superfícies metálicas.	LUZTOL	R$ 23,55	R$ 235,50

3. DA EXECUÇÃO E GESTÃO, FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Empresa deverá realizar as entregas do objeto deste Termo de Referência em até 15 (quinze) dias uteis, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) prorrogável por igual período, desde que solicitado pelo fornecedor e autorizado pelo Contratante.

3.2 Os itens deverão ser entregues de forma parcelada, conforme os quantitativos especificados na autorização de fornecimento enviada ao fornecedor. As entregas devem ser realizadas na sede do CISREUNO, localizada na Avenida Marabá, nº 1000, Bairro Bela Vista, em Patos de Minas/ MG, de segunda a sexta-feira, entre 8h e 16h.
3.3 A empresa vencedora deverá descarregar os materiais em local indicado pelo Contratante, sendo que o descumprimento desta obrigação poderá ensejar aplicação das penalidades previstas em Lei.
3.4 Nos casos de relevante justificativa devidamente aceita pelo Contratante, as condições de entrega dos itens objeto deste processo licitatório poderá ser flexibilizadas mediante anuência expressa, formal e por escrito do fiscal do contrato.
3.5 Todos os medicamentos e insumos deverão ser entregues com prazo de validade de no mínimo 80% do período total de validade indicado pelo fabricante.

acompanhamento e fiscalização do contrato e de forma definitiva para fins de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta nos termos do art. 140 da Lei 14.133/ 2021.
3.7 Não serão aceitos materiais, que estejam em mau estado de conservação, com qualidade inferior, com embalagem danificada ou com lacres de segurança (para aqueles produtos que houver) rompidos. Os bens poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, e substituídos às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
3.7.1 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
3.8 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
3.8.1 Gestão do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade da Secretária Executiva do Consórcio, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a indicação de fiscal do contrato para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/ prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.
3.8.2 Será designado como responsável pela fiscalização da execução dos serviços, objeto deste contrato, a servidora: **Gilberto Fumio Fujii** – Coordenador de Frota e Logística.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
4.1.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.1.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/ 2021;
4.1.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.1.1.4 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.1.1.5 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.1.1.6 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.1.1.7 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
4.1.1.8 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
4.2 DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.2.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
4.2.3 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/ 2021.
4.2.4 VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS
4.2.4.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contada a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/ 2021.
5.4 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.4.1 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.
5.5 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.5.1 serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
5.5.2 será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.5.3 aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;
5.5.4 mantiverem sua proposta original.

5.6 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.6.1 O registro a que se refere o item 5.6 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.6.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;
5.6.3.2 quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços0;
5.6.3.3 o preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021.
5.8 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.9 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.10 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5.3, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
5.11.1 convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
5.11.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.11.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021;
6.1.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3 na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/ 2021;
6.1.4 no caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

contratação.

7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.3 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.
7.6 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.7 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.8 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9 desta Ata, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021, e na legislação aplicável.
7.9 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.6.6.
7.10 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1.6, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.11 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.1 e no item 7.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.12 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2.1 de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;
8.2.2 de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462/ 2023.
8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2 não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3 não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/ 2023;
9.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/ 2021;
9.1.5 na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/ 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.1.6 O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.1.7 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.1.8 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.1.8.1 por razão de interesse público;
9.1.8.2 a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
9.1.8.3 se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/ 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462/ 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos sou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462/ 2023).
10.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 92, VIII da Lei nº 14.133/ 2021)
11.1 As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/ 2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.

12. CONDIÇÕES GERAIS
12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
12.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
12.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.
12.4 Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas/ MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Patos de Minas, 29 de julho de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA
Presidente CISREUNO

_____
INTEGRA TECH SOLUCOES LTDA

Publicado por:
Raphaella Ribeiro de Moura Alves
Código Identificador:DA694A60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 032/2025

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório 183/2025
Pregão Eletrônico 032/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE pelo período de 12 meses, para secretarias diversas nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

Em 29 de julho de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, eu, Prefeito do Município de Além Paraíba/MG, Paulo Henrique Marinho Goldstein,

RESOLVO:

HOMOLOGAR o presente processo, ADJUDICANDO, por conseguinte, o objeto conforme tabela abaixo:

Itens cancelados/revogados/anulados

0190	KIT ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - 1 ESTOJO; 2 APONTADOR COM DEPÓSITO; 2 BORRACHA ESCOLAR; 1 FOLHA A4 - 100 FOLHAS; 1 CAIXA DE CANETA HIDROGRÁFICA; 2 COLA BRANCA; 1 CAIXA DE GIZ DE CERA; 3 CAIXAS DE COLA COLORIDA; 2 CAIXAS DE LÁPIS DE COR; 4 LÁPIS PRETO; 2 EMBALAGENS DE MASSA DE MODELAR; 1 PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO; 1 TESOURA SEM PONTA; 1 CAIXA DE TINTA GUACHE; 2 CADERNOS 96 FOLHAS; 1 PINCEL N.º 8. CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	700	70,03	49.021,00
0191	KIT ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - 1 ESTOJO; 2 APONTADOR COM DEPÓSITO; 2 BORRACHA ESCOLAR; 1 CAIXA DE CANETA HIDROGRÁFICA; 1 COLA BRANCA; 01 LÁPIS DE COR; 4 LÁPIS PRETO; 1 TESOURA SEM PONTA; 1 RÉGUA; 1 ESQUADRO 45, 1 ESQUADRO 60; 1 TRANSFERIDOR 180; CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	500	94,98	47.490,00
0192	KIT ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 1 ESTOJO; 2 APONTADOR COM DEPÓSITO; 2 BORRACHA ESCOLAR; 2 PACOTES DE FOLHA A4; 1 CAIXA DE CANETA HIDROGRÁFICA; 1 COLA BRANCA; 3 CAIXAS DE COLA COLORIDA; 2 CAIXAS DE LÁPIS DE COR; 4 LÁPIS PRETO, 1 TESOURA SEM PONTA; 1 CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS; 4CADERNOS BROCHURA 80 FOLHAS; 1 RÉGUA;	UN	1500	89,56	134.340,00
0193	KIT ORGANIZADOR EM METAL ARAMADO COM 04 COMPARTIMENTOS (PARTIÇÕES) - Kit organizador, em metal aramado. Porta caneta, porta treco, porta lápis. Organizador de mesa, escritório, home office. Cor: Preta. Com 04 compartimentos (partições) de excelente tamanho. As canetas, lápis, clips, bloco de notas e pequenos objetos vão ficar organizados e no lugar certo. Material: metal aramado. Tamanho: 20 x 10 x 10 cm (largura x altura x comprimento). Peso: 300 g.	UN	40	33,54	1.341,60

Itens Desertos:

0134	ESTRELA ACRÍLICA TRANSPARENTE COLORIDA FURTACOR A332 12 MM – 48 G - Estrela Acrílica Transparente Colorida Furtacor A332. Tamanho: 12 mm. Material: Acrílico. Furo Passante: 1 mm. Pacote com 48 gramas.	PCT	100	7,77	777,00
0194	KIT TINTA AQUARELA À BASE D´ÁGUA PARA TELA C/15 TUBOS SORTIDOS - Kit de tintas aquarelas à base de água. Fácil de mesclar as cores, possibilitando nuances coloridas e brilhantes e novas matizes. Com 5 ml de tinta por tubo. Embalagem: Kit com 15 tubos de cores sortidas.	KIT	50	64,93	3.246,50
0299	PASTILHA DE VIDRO PARA MOSAICO - CORES FINAS - Pastilhas para trabalhos artesanais; Material: vidro. Tamanho 2 x 2 cm; Espessura - 4mm. Cores finas – variadas.	M²	30	31,49	944,70
0300	PASTILHA DE VIDRO PARA MOSAICO - CORES QUENTES - Pastilhas para trabalhos artesanais; Material: vidro. Tamanho 2 x 2 cm; Espessura - 4mm. Cores quentes – variadas.	M²	30	31,49	944,70
0313	PÉROLA ABS MULTICOLOR CIRCULO 10 MM – 250 G - Pérola Multicolor. Tamanho: 10 mm. Composição: Plástico ABS. Pacote com 250 gramas.	PCT	100	38,36	3.836,00
0314	PÉROLA FLOR Nº 08, 8 MM – 48 G - Pérola Flor nº 08. Cor: Pérola. Diâmetro: 08 mm. Material ABS. Pacote com 48 gramas.	PCT	100	7,65	765,00
0315	PÉROLA FRAMBOESA COM FURO PASSANTE 12 MM COLORIDA – 48 G - Pérola Framboesa com Furo Passante Colorida. Tamanho: 12 mm. Material ABS. Pacote com 48 gramas.	PCT	100	9,23	923,00
0316	PÉROLA Nº 12, 12 MM – 48 G - Pérola nº 12. Largura: 12 mm. Embalagem: Pacote com 48 gramas. Aproximadamente 57 unidades.	PCT	100	10,13	1.013,00
0317	PÉROLA Nº 16, 16 MM – 48 G - Pérola nº 16. Largura: 16 mm. Embalagem: Pacote com 48 gramas. Aproximadamente 24 unidades.	PCT	100	10,55	1.055,00
0333	PORTA CONTROLE REMOTO - MDF CRU 4 DIVISÓRIAS	Un	50	8,29	414,50
0334	PORTA GUARDANAPOS EM MDF 6MM	Un	50	2,96	148,00
0336	PORTA PINCEL MDF - 27X22X11	Un	50	19,55	977,50
0337	PORTA RETRATOS EM MDF - MDF 6MM 25X17 CM	Un	50	6,76	338,00
0338	PORTA ROLO DE PAPEL TOALHA MDF - 6MM 24X12,5X13	Un	50	7,42	371,00
0339	PORTA TALHERES MDF - 03 DIVISÓRIAS COM ALÇA	Un	50	26,86	1.343,00
0352	SOUSPLAT EM MDF - 6MM REDONDO 30 CM	Un	50	5,73	286,50
0364	TINTA PLÁSTICA PARA DECOUPAGE - Tinta plástica para decoupage, embalagem: 100 ml. Cores variadas.	UN	60	5,83	349,80

Itens Fracassados:

0013	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO - FLASH; MUDO; 02 TIMBRES; CHAVE DE BLOQUEIO (OPCIONAL); DURAÇÃO DO FLASH: 300 MS VOLUME DA CAMPAINHA SIM. REDISCAGEM SIM.	UN	32	121,15	3.876,80
0026	BANDEJA EM MDF 6 MM - RETANGULAR ARREDONDADA 29,8X20X8,6 CM	Un	50	7,75	387,50
0027	BANDEJA EM MDF 6 MM DE ARCO RETANGULAR – 30 X 20 X 6,5 CM - Bandeja de	UN	50	10,22	511,00

	MDF de Arco Retangular. Espessura do MDF: 6mm. Fabricado em MDF crua cortada a laser. Formato: Retangular. Dimensões: Altura: 6,5cm x Largura: 20cm x Profundidade: 30cm. Para decoupage				
0028	BARBANTE PARA CROCHÊ/TRICÔ Nª 4 - 600 G. – COR: AMARELO - Barbante para crochê e tricô nº 04. Composição: 85% a 100% Algodão. Peso: 600 gramas. Metragem aproximada: 921 metros. Novelo ou rolo. Cor: Amarelo.	UN	25	17,00	425,00
0029	BARBANTE PARA CROCHÊ/TRICÔ Nª 4 – 600 G. – COR: AZUL ROYAL - Barbante para crochê e tricô nº 04. Composição: 85% a 100% Algodão. Peso: 600 gramas. Metragem aproximada: 921 metros. Novelo ou rolo. Cor: Azul Royal.	UN	25	17,00	425,00
0030	BARBANTE PARA CROCHÊ/TRICÔ Nª 4 – 600 G. – COR: BRANCO - Barbante para crochê e tricô nº 04. Composição: 85% a 100% Algodão. Peso: 600 gramas. Metragem aproximada: 921 metros. Novelo ou rolo. Cor: Branco.	UN	25	17,00	425,00
0031	BARBANTE PARA CROCHÊ/TRICÔ Nª 4 – 600 G. – COR: MARROM - Barbante para crochê e tricô nº 04. Composição: 85% a 100% Algodão. Peso: 600 gramas. Metragem aproximada: 921 metros. Novelo ou rolo. Cor: Marrom.	UN	25	17,00	425,00
0032	BARBANTE PARA CROCHÊ/TRICÔ Nª 4 – 600 G. – COR: PRETO - Barbante para crochê e tricô nº 04. Composição: 85% a 100% Algodão. Peso: 600 gramas. Metragem aproximada: 921 metros. Novelo ou rolo. Cor: Preto.	UN	25	17,00	425,00
0033	BARBANTE PARA CROCHÊ/TRICÔ Nª 4 – 600 G. – COR: ROSA PINK - Barbante para crochê e tricô nº 04. Composição: 85% a 100% Algodão. Peso: 600 gramas. Metragem aproximada: 921 metros. Novelo ou rolo. Cor: Rosa Pink.	UN	25	17,00	425,00
0034	BARBANTE PARA CROCHÊ/TRICÔ Nª 4 – 600 G. – COR: VERDE BANDEIRA - Barbante para crochê e tricô nº 04. Composição: 85% a 100% Algodão. Peso: 600 gramas. Metragem aproximada: 921 metros. Novelo ou rolo. Cor: Verde Bandeira.	UN	25	17,00	425,00
0035	BARBANTE PARA CROCHÊ/TRICÔ Nª 4 – 600 G. – COR: VERMELHO - Barbante para crochê e tricô nº 04. Composição: 85% a 100% Algodão. Peso: 600 gramas. Metragem aproximada: 921 metros. Novelo ou rolo. Cor: Vermelho.	UN	25	17,00	425,00
0036	BARBANTE PARA CROCHÊ/TRICÔ Nª 6 – 600 G. – COR: AMARELO - Barbante para crochê e tricô nº 06. Composição: 85% a 100% Algodão. Peso: 600 gramas. Metragem aproximada: 614 metros. Novelo ou rolo. Cor: Amarelo.	UN	25	17,50	437,50
0037	BARBANTE PARA CROCHÊ/TRICÔ Nª 6 – 600 G. – COR: AZUL ROYAL - Barbante para crochê e tricô nº 06. Composição: 85% a 100% Algodão. Peso: 600 gramas. Metragem aproximada: 614 metros. Novelo ou rolo. Cor: Azul Royal.	UN	25	17,50	437,50
0038	BARBANTE PARA CROCHÊ/TRICÔ Nª 6 – 600 G. – COR: BRANCO - Barbante para crochê e tricô nº 06. Composição: 85% a 100% Algodão. Peso: 600 gramas. Metragem aproximada: 614 metros. Novelo ou rolo. Cor: Branco.	UN	25	17,50	437,50
0039	BARBANTE PARA CROCHÊ/TRICÔ Nª 6 – 600 G. – COR: MARROM - Barbante para crochê e tricô nº 06. Composição: 85% a 100% Algodão. Peso: 600 gramas. Metragem aproximada: 614 metros. Novelo ou rolo. Cor: Marrom.	UN	25	17,50	437,50
0040	BARBANTE PARA CROCHÊ/TRICÔ Nª 6 – 600 G. – COR: PRETO - Barbante para crochê e tricô nº 06. Composição: 85% a 100% Algodão. Peso: 600 gramas. Metragem aproximada: 614 metros. Novelo ou rolo. Cor: Preto.	UN	25	17,50	437,50
0041	BARBANTE PARA CROCHÊ/TRICÔ Nª 6 – 600 G. – COR: ROSA PINK - Barbante para crochê e tricô nº 06. Composição: 85% a 100% Algodão. Peso: 600 gramas. Metragem aproximada: 614 metros. Novelo ou rolo. Cor: Rosa Pink.	UN	25	17,50	437,50
0042	BARBANTE PARA CROCHÊ/TRICÔ Nª 6 – 600 G. – COR: VERDE BANDEIRA - Barbante para crochê e tricô nº 06. Composição: 85% a 100% Algodão. Peso: 600 gramas. Metragem aproximada: 614 metros. Novelo ou rolo. Cor: Verde Bandeira.	UN	25	17,50	437,50
0043	BARBANTE PARA CROCHÊ/TRICÔ Nª 6 – 600 G. – COR: VERMELHO - Barbante para crochê e tricô nº 06. Composição: 85% a 100% Algodão. Peso: 600 gramas. Metragem aproximada: 614 metros. Novelo ou rolo. Cor: Vermelho.	UN	25	17,50	437,50
0047	BOBINAS PAPEL PARDO SEMI KRAFT (90CM/60GR/90M) - BOBINAS PAPEL PARDO SEMI KRAFT LARGURA=90CM, GRAMATURA=60GR, COMPRIMENTO=90M)	ROLOS	500	35,45	17.725,00
0048	BOBINA TÉRMICA - 57 MM x 22 M - Bobina térmica 57 mm 22mts Branca ou amarela	UN	50	2,66	133,00
0049	BOLA DE ISOPOR TAMANHO 10 MM - BOLA DE ISOPOR TAMANHO 10 MM	UN	100	0,14	14,00
0050	BOLA DE ISOPOR TAMANHO 15 MM - BOLA DE ISOPOR TAMANHO 15 MM	UN	100	0,16	16,00
0051	BOLA DE ISOPOR TAMANHO 20 MM - BOLA DE ISOPOR TAMANHO 20 MM	UN	100	0,20	20,00
0086	CAPELA EM MDF 6 MM COM FUNDO - Capela em MDF 6 mm com fundo. Fabricado em MDF crua cortada a laser. Medida interna: 9 x 13 x 20,5cm. Medida total: 9 x 14 x 22 cm. Para decoupage.	UN	50	9,30	465,00
0112	CONTAS ACRÍLICA CUBINHO BOLINHA 12 MM CRISTAL – 48 G - Contas Acrílica Cubinho Bolinha Cristal. Tamanho: 12 mm. Pacote com 48 gramas.	PCT	100	9,01	901,00
0176	FLOR ACRÍLICA TRANSPARENTE COLORIDA FURTACOR 12 MM – 48 G - Flor Acrílica Transparente Colorida Furtacor. Tamanho: 12 mm. Material: Acrílico. Furo Passante: 1 mm. Pacote com 48 gramas.	PCT	100	7,90	790,00
0195	LANTEJOULA LISA 12 MM DOURADA - PCT C/1.000 UNIDADES - Lantejoula Lisa com furo central. Tamanho: 12 mm. Pacote com 1.000 unidades. Cor: Dourada.	PCT	100	6,29	629,00
0196	LANTEJOULA LISA 12 MM PRATA - PCT C/1.000 UNIDADES - Lantejoula Lisa com furo central. Tamanho: 12 mm. Pacote com 1.000 unidades. Cor: Prata.	PCT	100	6,29	629,00
0201	LINHA DE NYLON MONOFILAMENTO 0,30 MM BRANCA – 100 METROS - Linha de Nylon Monofilamento. Espessura: 0,30 mm. Branca. Ideal para, artesanato, bijuterias, pesca, cortar grama, costura etc. Linha de extraordinária resistência e uniforme no diâmetro. Rolo com 100 metros.	ROLOS	60	2,71	162,60
0205	LIVRO REGISTRO DE MATRICULA - LIVRO DE REGISTRO DE MATRICULA ESCOLAR; COM TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO, 100 FOLHAS; CAPA PRETA CARTONADA	UN	20	61,27	1.225,40
0215	MIÇANGA BOLA MIX COLORIDO 6 MM – 40 g - Miçanga Bola Mix Colorida. Tamanho da miçanga: 6 mm. Material: Acrílico. Pacote com 40 gramas - Aproximadamente 375 peças.	PCT	100	7,53	753,00
0216	MIÇANGA BOLA SEXTAVADA COLORIDA COM MIOLO 8 MM – 40 G - Miçanga Bola Sextavada Translúcida Colorida com Miolo. Tamanho da miçanga: 8 mm. Material: Acrílico. Pacote com 40 gramas – Aproximadamente 150 peças.	PCT	100	8,94	894,00
0217	MIÇANGA DE CORAÇÃO 08 MM COLORIDA – 48 G - Miçanga de Coração Colorida. Tamanho: 08 mm. Pacote com 48 gramas com cores sortidas.	PCT	100	6,81	681,00
0218	MIÇANGA DE LETRAS REDONDA 06 MM COLORIDA – 48 G - Miçanga de Letras Redonda Colorida. Tamanho: 6 mm. Pacote com 48 gramas com letras sortidas. Aproximadamente 391 unidades.	PCT	100	9,76	976,00
0219	ORATÓRIO ARABESCO MDF 6MM - MDF 6 MM	Un	50	9,14	457,00
0221	PALITO DE CHURRASCO - Palito de madeira, tipo espeto para churrasco. Medidas: 3,5 x 250 mm. Pacote com 100 unidades.	PCT	100	3,84	384,00
0225	PAPEL CARBONO FILME A4 PARA MANUSCRITO, COR AZUL – C/100 FOLHAS - Papel Carbono Filme. Tipo: Manuscrito. Cor: Azul. Formato: A4 (210 mm x 297 mm). Principais Características: Alta Qualidade: Proporciona cópias limpas e precisas. Durabilidade: Resistente, ideal para uso frequente. Cópias Visíveis: Excelente para cópias manuscritas múltiplas. Embalagem: Pacote com 100 Folhas.	PCT	20	27,31	546,20
0256	Papel jornal 215 x 315mm, pacote com 500 folhas - Papel jornal 215 x 315mm, pacote com 500 folhas	UN	660	25,60	16.896,00
0288	PASTA DE ARQUIVO SANFONADA - TAMANHO A3 - 35CM X 50CM	UN	18	27,41	493,38
0295	PASTA MALETA CASE PARA NOTEBOOK 15,6" PRETA - Pasta tipo maleta case para notebook 15,6". Compartimento acolchoado para notebooks ou ultrabooks de até 15,6 pol.	UN	60	35,95	2.157,00

	Divisão para documentos. Fechamento em zíper. bolso frontal para carregador e acessórios com fechamento em zíper Alça de ombro removível com ombreira macia. Alça para carrinho de mala de viagem. Design leve e perfil fino. Cor: Preta. Medidas (A x L x C): 5,00 x 28,00 x 37,70 cm.				
0309	PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO A4 ESPIRAL 40MM TRANSPARENTE - PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO - MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO; TIPO: ESPIRAL; TAMANHO: A4; DIÂMETRO: 40MM; COR: TRANSPARENTE; PCT C/ 50 UNIDADES	PCT	100	38,53	3.853,00
0312	PERFURADOR METÁLICO 100 FOLHAS - Perfurador de papel, 02 furos, metálico com capacidade para perfurar no mínimo 100 folhas de papel 75g/m². Dimensões: 240x115x112mm. Apoio da base em poliuretano. Pinos perfuradores em aço e molas em aço. Diâmetro do furo 6mm. Distância dos furos 80mm, com margeador plástico.	UN	30	199,73	5.991,90
0329	PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº24 - PINCEL PARA PINTURA ARTISTICA - MATERIA PRIMA: CERDAS DE PELO DE ORELHA DE BOI, FORMATO REDONDO; TAMANHO/NUMERO: NUMERO 24;	UN	1850	2,60	4.810,00
0371	VERNIZ ACRÍLICO BRILHANTE - Verniz Acrílico Brilhante à base de água. Embalagem: vidro com 100 ml	UN	30	7,37	221,10

Vencedores:

Fornecedor: DC ATACADO LTDACNPJ: 56.103.918/0001-10

Representante: Dar**********

Telefone:(22) 9927-5095

E-mail:dcatacado2024@gmail.com

Endereço:RUA FARIA DE OLIVEIRA, 23 - CENTRO, Sumidouro - Rio de Janeiro - 28637-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	200,00	UN	ADAPTADOR DE ESCRITA - PEGA LÁPIS	leo	PEGA LÁPIS	R$ 10,25	R$ 2.050,00
12	172,00	UN	APARELHO DE TELEFONE COM FIO - FLASH; MUDO; 02 TIMBRES; CHAVE DE BLOQUEIO (OPCIONAL); POSIÇÕES MESA E PAREDE; DURAÇÃO DO FLASH: 300 MS VOLUME DA CAMPAINHA SIM. REDISCAGEM SIM.	elgin	COM FIO	R$ 50,69	R$ 8.718,68
46	70,00	UN	BOBINA PARA CALCULADORA 57MM - BOBINA PARA MAQUINAS DE CALCULAR E SOMAR - PAPEL: ACETINADO; GRAMATURA: 63GR/M2; APRESENTACAO: 57MM X 30 METROS	grafica	CALCULADORA	R$ 1,70	R$ 119,00
56	4.232,00	UN	CADERNO 1/4 CAPA DURA 96 FLS - CADERNO - APRESENTACAO: BROCHURA; CAPA: DURA; FOLHAS: 96 FOLHAS; TAMANHO: 1/4; TIPO: COM PAUTA	Pauta Credeal	96 FLS	R$ 3,68	R$ 15.573,76
61	1.300,00	UN	CADERNO CAPA FLEXIVEL DESENHO C/ MEIA PAUTA 60 FLS - CADERNO - APRESENTACAO: BROCHURA; CAPA: FLEXIVEL; FOLHAS: 60 FOLHAS; TAMANHO: GRANDE; TIPO: DESENHO COM MEIA PAUTA	panamericana	60 FLS	R$ 7,92	R$ 10.296,00
63	1.500,00	UN	CADERNO DE DESENHO PEQUENO - CADERNO - APRESENTACAO: BROCHURA; CAPA: FLEXIVEL; FOLHAS: 40 FOLHAS; TAMANHO: 1/4; TIPO: DESENHO	jandaia	PEQUENO	R$ 1,60	R$ 2.400,00
65	1.100,00	UN	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 200 FLS - CADERNO - APRESENTACAO: ESPIRAL; CAPA: DURA; FOLHAS: 200 FOLHAS; TAMANHO: 1/4; TIPO: COM PAUTA	Pauta Credeal	200 FLS	R$ 7,85	R$ 8.635,00
66	300,00	UN	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 96 FLS - Caderno Universitário, Espiral, Capa dura lisa (cores variadas), 96 folhas pautadas. Capa dura formato universitário: 200mm x 275mm. Tipo: 01 matéria. Espiral.	Pauta Credeal	96 FLS	R$ 7,00	R$ 2.100,00
67	150,00	UN	CADERNO UNIVERTÁRIO CAPA DURA 96 FLS - Caderno Universitário, brochurão, Capa dura lisa na cor azul, 96 folhas pautadas	Pauta Credeal	96 FLS	R$ 6,40	R$ 960,00
84	74,00	PCT	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 PRETA PCT - CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP (POLIPROPILENO) PRETA, FORMATO A4 (210X297MM) - PCT C/ 50 UNIDADES	plast	PRETA	R$ 13,95	R$ 1.032,30
85	54,00	PCT	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 TRANSPARENTE PCT - CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP (POLIPROPILENO) TRANSPARENTE, FORMATO A4 (210X297MM) - PCT C/ 50 UNIDADES	plast	TRANSPARENTE	R$ 15,10	R$ 815,40
104	1.360,00	ESTOJO	COLA COLORIDA ESTOJO COM 06 CORES - COLA COLORIDA - FORMA DE APRESENTAÇÃO: ESTOJO COM 06 CORES SORTIDAS COM 23 GRS CADA ; APLICAÇÃO: ARTESANATO;	pira	06 CORES	R$ 4,92	R$ 6.691,20
105	1.650,00	UN	COLA DE BASTÃO 40 GRAMAS	leo futuro	40 GRAMAS	R$ 1,45	R$ 2.392,50
111	700,00	KIT	CONJUNTO COMPLETO PARA DESENHO ESCOLAR. COMPOSTO POR 01 RÉGUA DE 30CM , 01 TRANSFERIDOR 180, 01 TRANSFERIDOR 360, 01 ESQUADRO 60, 01 ESQUADRO 45.	futuro waleu	CONJUTO	R$ 4,90	R$ 3.430,00
123	971,00	UN	CORRETIVO LÍQUIDO 17 ML - CORRETIVO LIQUIDO - COMPOSICAO: A BASE DE AGUA, COM APLICADOR TIPO PINCEL; EMBALAGEM PLÁSTICA COM 17 ML	MAKE	17 ML	R$ 1,13	R$ 1.097,23
127	1.000,00	UN	ENVELOPE BRANCO 260X360 - ENVELOPE- MATÉRIA PRIMA: PAPEL OFF-SET; COR: BRANCO; GRAMATURA 75MG/M2, DIMENSÕES 260MM X 360MM; FECHAMENTO NORMAL	grafica	BRANCO	R$ 0,42	R$ 420,00
131	9.750,00	UN	ENVELOPE PARDO 310X410 - ENVELOPE PARA CORRESPONDENCIA - MODELO: OFICIO; MATERIA-PRIMA: PAPEL KRAFT; COR: PARDO; COR: 80 G/M2; GRAMATURA: 310 X 410MM; FECHAMENTO NORMAL	grafica reip	PARDO	R$ 0,49	R$ 4.777,50
161	2.510,00	UN	FITA ADESIVA AMARELA 12MMX10M - FITA ADESIVA USO ESCRITORIO - TIPO: COR AMARELA; MEDIDAS: 12MM X 10M;	korete	AMARELA	R$ 0,48	R$ 1.204,80
162	2.510,00	UN	FITA ADESIVA AZUL 12MMX10M - FITA ADESIVA USO ESCRITORIO - TIPO: COR AZUL; MEDIDAS: 12MM X 10M;	korete	AZUL	R$ 0,48	R$ 1.204,80
165	967,00	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 25MM X 50M - FITA ADESIVA USO ESCRITORIO - TIPO: TRANSPARENTE; MEDIDAS: 25MM X 50M;	koretec	TRANSPARENTE	R$ 1,60	R$ 1.547,20
167	2.510,00	UN	FITA ADESIVA VERDE 12MMX10M - FITA ADESIVA USO ESCRITORIO - TIPO: COR VERDE; MEDIDAS: 12MM X 10M;	korete	VERDE	R$ 0,48	R$ 1.204,80
168	2.510,00	UN	FITA ADESIVA VERMELHA 12MMX10M - FITA ADESIVA USO ESCRITORIO - TIPO: COR VERMELHA; MEDIDAS: 12MM X 10M;	korete	VERMELHA	R$ 0,48	R$ 1.204,80
171	100,00	UN	FITA DE CETIM 10 mm - Fita de Cetim Simples; Composição: 100 Poliéster; Largura: 10 mm. Opções de cor: Amarela, Azul, Branca, Preto, Rosa, Roxa, Verde e Vermelho. A cor será definida entre essas de acordo com o necessário. Rolo c/50 metros.	kit	CETIM	R$ 11,00	R$ 1.100,00
172	100,00	UN	FITA DE CETIM 22 mm - Fita de Cetim Simples; Composição: 100 Poliéster; Largura: 22 mm. Opções de cor: Amarela, Azul, Branca, Preto, Rosa, Roxa, Verde e Vermelho. A cor será definida entre essas de acordo com o necessário. Rolo c/50 metros.	kit	CETIM	R$ 23,90	R$ 2.390,00
173	100,00	UN	FITA DE CETIM 38 mm - Fita de Cetim Simples; Composição: 100 Poliéster; Largura: 38 mm. Opções de cor: Amarela, Azul, Branca, Preto, Rosa, Roxa, Verde e Vermelho. A cor será definida entre essas de acordo com o necessário. Rolo c/50 metros.	kit	CETIM	R$ 37,00	R$ 3.700,00
180	11,00	UN	GRAMPEADOR DE MESA PARA TRABALHOS PESADOS (90 FOLHAS) - Grampeia: até 90 folhas. Corpo plástico resistente com estrutura metálica. Apoio emborrachado. ajuste de profundidade. Grampos: 23/8. 23/10. 23/13. 24/8 e 24/10. Comprimento aproximado: 25 cm. Largura aproximada: 6 cm. Altura aproximada: 11 cm.	master	90 FOLHAS	R$ 40,73	R$ 448,03
188	370,00	UN	ISOPOR PLACA 1CM ESPESSURA - ISOPOR - APRESENTAÇÃO: PLACA; MEDIDAS: 50CM LARGURA X 100CM COMPRIMENTO X 1CM ESPESSURA;	isso	ISOPOR	R$ 2,90	R$ 1.073,00
189	390,00	UN	ISOPOR PLACA 2CM ESPESSURA - ISOPOR - APRESENTACAO: FOLHA; MEDIDAS: 50CM LARGURA X 100CM COMPRIMENTO X 2CM ESPESSURA; FINALIDADE: MONTAGEM DE MARKET ETC;	isso	ISOPOR	R$ 5,90	R$ 2.301,00
200	705,00	CX	LÁPIS PRETO N 2 - Lápis preto caixa c/ 144 unidades cada n 02	pirilampo futuro	N 2	R$ 23,00	R$ 16.215,00
202	268,00	UN	LIVRO ATA CAPA DURA 200 FOLHAS SEM MARGEM - LIVRO ATA - CAPA: DURA CARTONADA; MEDIDAS: 220 X 320 MM; NUMERO DE FOLHAS: 200 FOLHAS; MARGEM: SEM MARGEM; COR: PRETO;	S.D	200 FOLHAS	R$ 22,90	R$ 6.137,20
203	155,00	UN	LIVRO ATA CAPA DURA; SEM MARGEM; COM 100 FOLHAS - LIVRO ATA; CAPA DURA; MEDIDAS: 210 X 300MM; NÚMERO DE FOLHAS: 100 FOLHAS; SEM MARGEM.	grafica	100 FOLHAS	R$ 10,80	R$ 1.674,00
204	160,00	UN	LIVRO DE PONTO 100 FLS - LIVRO DE PONTO - ASSINATURA; CAPA DURA; TAMANHO: GRANDE; NÚMERO DE FOLHAS: COM 100 FOLHAS.	grafica	100 FOLHAS	R$ 20,00	R$ 3.200,00
206	950,00	UN	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO; RECARREGÁVEL; PONTA MÉDIA; COR AZUL - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO; RECARREGÁVEL; PONTA MÉDIA; COR AZUL	master futuro	AZUL	R$ 1,44	R$ 1.368,00
209	950,00	UN	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO; RECARREGÁVEL; PONTA MÉDIA; COR VERMELHA - MARCADOR	master futuro	VERMELHA	R$	R$

			PARA QUADRO BRANCO; RECARREGÁVEL; PONTA MÉDIA; COR VERMELHA			1,44	1.368,00
210	100,00	UN	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO VBM-7; RECARREGÁVEL; PONTA REDONDA 4,0 MM; ESPESSURA DA ESCRITA: 2,0MM - COR AZUL. - Marcador para Quadro Branco, modelo WBM-7. Recarregável apresenta uma ponta de acrílico que, além de garantir uma escrita suave, não danifica o quadro. Sua tinta especial apaga facilmente, deixando a superfície limpa e sem manchas. Características: Ponta de acrílico de 4,0mm. Espessura da escrita: 2,0mm. Cor: Azul.	master futuro	AZUL	R$ 2,06	R$ 206,00
211	100,00	UN	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO VBM-7; RECARREGÁVEL; PONTA REDONDA 4,0 MM; ESPESSURA DA ESCRITA: 2,0MM - COR PRETA. - Marcador para Quadro Branco, modelo WBM-7. Recarregável apresenta uma ponta de acrílico que, além de garantir uma escrita suave, não danifica o quadro. Sua tinta especial apaga facilmente, deixando a superfície limpa e sem manchas. Características: Ponta de acrílico de 4,0mm. Espessura da escrita: 2,0mm. Cor: Preta.	master futuro	PRETA	R$ 2,06	R$ 206,00
212	100,00	UN	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO VBM-7; RECARREGÁVEL; PONTA REDONDA 4,0 MM; ESPESSURA DA ESCRITA: 2,0MM - COR VERDE. - Marcador para Quadro Branco, modelo WBM-7. Recarregável apresenta uma ponta de acrílico que, além de garantir uma escrita suave, não danifica o quadro. Sua tinta especial apaga facilmente, deixando a superfície limpa e sem manchas. Características: Ponta de acrílico de 4,0mm. Espessura da escrita: 2,0mm. Cor: Verde.	make master	VERDE	R$ 2,06	R$ 206,00
213	100,00	UN	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO VBM-7; RECARREGÁVEL; PONTA REDONDA 4,0 MM; ESPESSURA DA ESCRITA: 2,0MM - COR VERMELHA. - Marcador para Quadro Branco, modelo WBM-7. Recarregável apresenta uma ponta de acrílico que, além de garantir uma escrita suave, não danifica o quadro. Sua tinta especial apaga facilmente, deixando a superfície limpa e sem manchas. Características: Ponta de acrílico de 4,0mm. Espessura da escrita: 2,0mm. Cor: Vermelha.	master futuro	VERMELHA	R$ 2,06	R$ 206,00
224	238,00	ROLOS	PAPEL AUTO-ADESIVO SIMILAR CONTACT - PAPEL AUTO-ADESIVO - TIPO: LAMINADO DE PVC; MEDIDAS: 45CM X 25 METROS; COR: TRANSPARENTE;	leo jocar	AUTO-ADESIVO	R$ 44,90	R$ 10.686,20
254	200,00	PCT	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO - A4 - Papel Fotográfico Adesivo; auto brilho; a prova dágua; tamanho A4 (210x297mm); gramatura: 80 gr; de ótima qualidade; compatível com todos os tipos de impressoras; pacote com 20 unidades.	master	A4	R$ 9,50	R$ 1.900,00
263	1.260,00	UN	PAPEL LUSTROSO PRETO - PAPEL LUSTROSO - MEDIDAS: 48 X 60CM: COR PRETO	premiata	PRETO	R$ 0,72	R$ 907,20
264	1.220,00	UN	PAPEL LUSTROSO ROSA CLARO - PAPEL LUSTROSO - MEDIDAS: 48 X 60CM: ROSA CLARO	premiata	ROSA CLARO	R$ 0,72	R$ 878,40
265	1.260,00	UN	PAPEL LUSTROSO ROSA PINK - PAPEL LUSTROSO - MEDIDAS: 48 X 60CM: ROSA PINK	premiata	ROSA PINK	R$ 0,72	R$ 907,20
266	1.260,00	UN	PAPEL LUSTROSO VERDE ESCURO - PAPEL LUSTROSO - MEDIDAS: 48 X 60CM: VERDE ESCURO	premiata	VERDE ESCURO	R$ 0,72	R$ 907,20
267	1.260,00	UN	PAPEL LUSTROSO VERMELHO - PAPEL LUSTROSO - MEDIDAS: 48 X 60CM: VERMELHO	premiata	VERMELHO	R$ 0,72	R$ 907,20
270	650,00	UN	PAPEL SULFITE AZUL CLARO C/ 100 FOLHAS - PAPEL SULFITE - GRAMATURA: 75 G/M2; MEDIDA: 210 X 297MM; COR: AZUL CLARO; PCT C/ 100 FOLHAS	seninha	100 FOLHAS	R$ 5,53	R$ 3.594,50
271	50,00	UN	PAPEL SULFITE BRANCO A3 - APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 500 FOLHAS - PAPEL SULFITE - GRAMATURA: 75 G/M QUADRADO; DIMENSAO: 297 X 420MM; FORMATO: A3; COR: BRANCA; PCT C/ 500 FOLHAS	report suzano	A3	R$ 46,80	R$ 2.340,00
273	2.240,00	UN	PAPEL SULFITE BRANCO OFÍCIO II 500 FLS - PAPEL SULFITE - GRAMATURA: 75 G/M 2; MEDIDA: 216 X 330MM (OFICIO 2); COR: BRANCO,PCT C/ 500 FOLHAS	report suzano	OFÍCIO	R$ 28,20	R$ 63.168,00
275	965,00	UN	PAPEL SULFITE ROSA C/ 100 FOLHAS - PAPEL SULFITE - GRAMATURA: 75 G/M2; MEDIDA: 210 X 297MM; COR: ROSA; PCT C/ 100 FOLHAS	seninha	100 FOLHAS	R$ 5,53	R$ 5.336,45
282	60,00	UN	PASTA ARQUIVO DE MESA SANFONADA 31 DIVISÓRIAS - A4 - Pasta Arquivo de mesa Sanfonada, 100 Plástica (PP) com 31 divisórias e 31 etiquetas com visor para identificação e elásticos para fechamento. Material: Polipropileno. Atóxica. Dimensões: 330 mm x 60 mm x 240 mm.	poli	31 DIVISÓRIAS	R$ 32,80	R$ 1.968,00
283	1.102,00	UN	PASTA AZ OFICIO , COR AZUL , LOMBO LARGO - pasta az oficio ii na cor azul colorido dupla face (interno/externo) da pasta cartão revestido em pp (polipropileno), ferragem niquelada olhal travamento perfeito ,visor em pp com etiqueta dupla face, lombo largo (LL)	frama	LOMBO	R$ 10,39	R$ 11.449,78
284	60,00	UN	PASTA AZ OFÍCIO II COR AMARELA LL - PASTA AZ OFICIO II, NA COR AMARELA, COLORIDO DUPLA FACE (INTERNO E EXTERNO) DA PASTA, CARTÃO REVESTIDO EM PP (POLIPROPILENO), FERRAGEM NIQUELADA, OLHAL NIQUELADO, TRAVAMENTO PERFEITO VISOR EM PP COM ETIQUETA DUPLA FACE, LOMBO LARGO (LL)	frama	AZ	R$ 12,90	R$ 774,00
304	110,00	PCT	PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO A4 ESPIRAL 14MM TRANSPARENTE - PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO - MATÉRIA PRIMA: PLÁSTICO; TIPO: ESPIRAL; TAMANHO: A4; DIÂMETRO: 14MM; COR: TRANSPARENTE; PCT C/ 50 UNIDADES	plast	A4	R$ 24,00	R$ 2.640,00
308	90,00	PCT	PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO A4 ESPIRAL 23MM TRANSPARENTE - PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO - MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO; TIPO: ESPIRAL; TAMANHO: A4; DIÂMETRO: 23MM; COR: TRANSPARENTE; PCT C/ 50 UNIDADES	plast	A4	R$ 38,10	R$ 3.429,00
310	90,00	PCT	PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO A4 ESPIRAL 7MM TRANSPARENTE - PERFIL PARA ENCADERNACAO - MATERIA PRIMA: PLASTICO; TIPO: ESPIRAL; TAMANHO: A4; DIAMETRO: 7MM; COR: TRANSPARENTE; PCT C/ 50 UNIDADES	plast	A4	R$ 9,00	R$ 810,00
319	200,00	UN	PINCEL ATOMICO COR AZUL PONTA FINA - PINCEL ATOMICO - ENTINTAMENTO: COR AZUL; PONTA: FELTRO REDONDA / TAMANHO FINO; TIPO: RECARREGÁVEL;	compactor	AZUL	R$ 1,20	R$ 240,00
331	135,00	UN	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA - PISTOLA PARA COLA QUENTE - TAMANHO: PEQUENA; CORPO: CORPO DE PLASTICO; PONTA: PONTA METALICA; TENSAO: ALIMENTACAO 127/220 VOLTS; COR: NA COR PRETA;	FUTURO	PEQUENA	R$ 9,85	R$ 1.329,75
342	100,00	UN	PURPURINA - DIVERSAS CORES - Purpurina, extrafina. Embalagem: pote com 3 g. Cores diversas.	make	DIVERSAS CORES	R$ 0,89	R$ 89,00
343	50,00	UN	QUADRO BRANCO, TIPO LOUSA, MOLDURA ALUMÍNIO - 200X120 CM - Quadro Branco, tipo Lousa. Medida: 200 x 120 cm. Confeccionado com laminado melamínico (fórmica) branco brilhante. Moldura Arredondada em alumínio anodizado fosco. Suporte para apagador e canetas, arredondado e deslizante com 40 cm. Sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal. Acompanham acessórios para instalação.	arte	BRANCO	R$ 211,27	R$ 10.563,50
344	72,00	UN	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA 0,90 cm x 0,60 cm - Quadro de Avisos em Cortiça, estrutura de papelão ondulado com 10mm., revestido de cortiça com 1mm. Espessura total do quadro, incluindo a moldura, de 17mm. Moldura arredondada em alumínio anodizado fosco, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal. Acompanha acessórios para instalação. Medidas: 0,90 cm (largura) x 0,60 cm (altura).	arte	CORTIÇA	R$ 76,05	R$ 5.475,60
346	1.112,00	UN	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO - AZUL - 15ML, PILOT AZUL	futuro	AZUL	R$ 2,90	R$ 3.224,80
355	657,00	UN	TESOURA MULTIUSO - TESOURA - TIPO: MULTIUSO; LAMINAS: ACO INOX, MEDINDO 13CM; CABO: PLASTICO RESISTENTE, ANATOMICO; COMPRIMENTO TOTAL CORPO: COM APROXIMADAMENTE 21CM;	futuro	MULTIUSO	R$ 4,00	R$ 2.628,00
362	160,00	UN	TINTA PARA CARIMBO ; COR AZUL; EMB. COM 40 ML - TINTA PARA CARIMBO; COMPOSIÇÃO: BASE DE ÁGUA; COR AZUL; EMBALAGEM COM 40 ML.	radex	AZUL	R$ 3,12	R$ 499,20
363	247,00	UN	TINTA PARA CARIMBO; COR: PRETA; EMB. C/ 40ML - TINTA PARA CARIMBO - COMPOSICAO: BASE DE AGUA; COR: PRETA; EMB. C/ 40ML	radex	PRETA	R$ 3,12	R$ 770,64

Total R$ 257.096,82

Fornecedor: COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDACNPJ: 54.913.711/0001-86

Representante: João Vitor Simões Grossi

Telefone:(37) 3231-0183

E-mail:licitacao@comercialgrossi.com.br

Endereço:R MARIA DE LOURDES LEITE, 11 - SENADOR VALADARES, Pará de Minas - Minas Gerais - 35661-680

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
2	60,00	UN	AGULHA PARA CROCHÊ,ESMALTADA,TAMANHO 1,75 MM,EM ALUMINIO - AGULHA PARA CROCHE,ESMALTADA,TAMANHO 1,75 MM,EM ALUMINIO	CIRCULO	CIRCULO	R$ 4,18	R$ 250,80
3	60,00	UN	AGULHA PARA CROCHÊ,ESMALTADA,TAMANHO 2,50 MM,EM ALUMINIO - AGULHA PARA	CIRCULO	CIRCULO	R$	R$ 283,80

			CROCHÊ,ESMALTADA,TAMANHO 2,50 MM, EM ALUMINIO			4,73	
4	20,00	UN	AGULHA PARA CROCHÊ,ESMALTADA,TAMANHO 2,75 MM,EM ALUMINIO - AGULHA PARA CROCHÊ,ESMALTADA,TAMANHO 2,75 MM,EM ALUMINIO	CIRCULO	CIRCULO	R$ 5,17	R$ 103,40
5	20,00	UN	AGULHA PARA TRICÔ,ESMALTADA,EM ALUMINIO,NUMERO 02 - AGULHA PARA TRICÔ,ESMALTADA , EM ALUMÍNIO,NUMERO 02	CIRCULO	CIRCULO	R$ 5,37	R$ 107,40
6	20,00	UN	AGULHA PARA TRICÔ,ESMALTADA,EM ALUMINIO,NUMERO 03 - AGULHA PARA TRICÔ,ESMALTADA,EM ALUMÍNIO,NUMERO 03	CIRCULO	CIRCULO	R$ 5,94	R$ 118,80
7	20,00	UN	AGULHA PARA TRICÔ,ESMALTADA,EM ALUMINIO,NUMERO 04 - AGULHA PARA TRICÔ, ESMALTADA, EM ALUMÍNIO, NUMERO 04	CIRCULO	CIRCULO	R$ 6,07	R$ 121,40
15	510,00	UN	APONTADOR PLÁSTICO PARA LÁPIS JUMBO - APONTADOR PARA LÁPIS JUMBO; MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO RESISTENTE; COR: CORES SORTIDAS; COM 1 FURO; LÂMINA: AÇO INOX; SEM DEPÓSITO.	LEO LEO	LEO LEO	R$ 0,30	R$ 153,00
44	30,00	UN	BASE ACRÍLICA PARA ARTESANATO - Base Acrílica, para preparar superfícies que serão pintadas, como telas e peças de artesanato. Embalagem: vidro com 37 ml.	ACRILEX	ACRILEX	R$ 3,98	R$ 119,40
52	100,00	UN	BOLA DE ISOPOR TAMANHO 25 MM - BOLA DE ISOPOR TAMANHO 25 MM	ISOFERES	ISOFERES	R$ 0,26	R$ 26,00
55	50,00	Un	CACHEPÔ EM MDF 6 MM - MEDIDA 14X14X13 CM	PRP	PRP	R$ 5,00	R$ 250,00
68	10,00	UN	CAIXA ARQUIVO VAZADO PARA PASTA SUSPENSA - MATERIAL PLÁSTICO VAZADO - MEDIDAS 27,4X43X27,1CM	DELLO	DELLO	R$ 48,40	R$ 484,00
70	50,00	Un	CAIXA TAMPA DE SAPATO EM MDF CRU 6MM - QUADRADA 15X15	PRP	PRP	R$ 6,31	R$ 315,50
71	50,00	Un	CAIXA TAMPA SAPATO MDF 6MM - RETANGULAR 10X15X5 CM	PRP	PRP	R$ 5,40	R$ 270,00
135	100,00	PCT	ETIQUETA ADESIVA 138,11 mm x 106,36 mm - Etiqueta retangular, adesivo permanente. Tamanho: 138,11mm (altura) x 106,36 mm (largura); Cor: branca; Lisa. Apresentação: 04 etiquetas em folha tamanho Carta. Para uso em Impressoras Injekt ou Laser. Pacote com 25 folhas.	POLIFIX	POLIFIX	R$ 12,40	R$ 1.240,00
137	25,00	PCT	ETIQUETA ADESIVA 288,5 mm x 200,0 mm - Etiqueta A4, adesivo permanente. Tamanho: 288,5 mm (altura) x 200,0 mm (largura); Cor: branca; Lisa. Apresentação: 01 etiqueta em folha tamanho A4. Para uso em Impressoras Injekt ou Laser. Pacote com 100 folhas.	POLIFIX	POLIFIX	R$ 41,91	R$ 1.047,75
139	70,00	PCT	ETIQUETA ADESIVA 84,67 mm x 101,6 mm - Etiqueta retangular, adesivo permanente. Tamanho: 84,67 mm (altura) x 101,6 mm (largura); Cor: branca; Lisa. Apresentação: 06 etiquetas em folha tamanho Carta. Para uso em Impressoras Injekt ou Laser. Pacote com 100 folhas.	POLIFIX	POLIFIX	R$ 41,14	R$ 2.879,80
140	180,00	PCT	ETIQUETA MULTIUSO 53MMX80MM PCT C/ 16 UNIDADES - ETIQUETA, MULTIUSO - MATERIA-PRIMA: PAPEL POLIPROPOLILENO OPACO; MEDIDAS:: 53MM DE ALTURA X 80MM DE LARGURA; COR: BRANCA; PAUTADA; PCT C/ 16 UNIDADES	POLIFIX	POLIFIX	R$ 6,93	R$ 1.247,40
153	40,00	M	FELTRO LISO,COR AMARELO - Feltro uso 100 poliéster,espessura 2 mm, cor amarelo	PIT	PIT	R$ 15,00	R$ 600,00
154	40,00	M	FELTRO LISO, COR: AZUL - FELTRO LISO, 100 POLIÉSTER, ESPESSURA: 2MM, COR: AZUL.	PIT	PIT	R$ 15,00	R$ 600,00
155	40,00	M	FELTRO LISO, COR: BRANCO - FELTRO LISO, 100 POLIÉSTER, ESPESSURA: 2MM, COR: BRANCO.	PIT	PIT	R$ 15,00	R$ 600,00
156	40,00	M	FELTRO LISO, COR ESTAMPA - Feltro uso 100 poliéster, espessura 2 mm , cor estampa	PIT	PIT	R$ 15,00	R$ 600,00
157	40,00	M	FELTRO LISO, COR: MARROM. - FELTRO LISO, 100 POLIÉSTER, ESPESSURA: 2MM, COR: MARROM.	PIT	PIT	R$ 15,00	R$ 600,00
158	40,00	M	FELTRO LISO, COR PRETO - Feltro uso 100 poliéster,espessura 2 mm, cor preto	PIT	PIT	R$ 15,00	R$ 600,00
159	40,00	M	FELTRO LISO,COR VERDE - Feltro uso 100 poliester,espessura 2 mm, cor verde	PIT	PIT	R$ 15,00	R$ 600,00
174	30,00	UN	FITA PARA ROTULADORA BROTHER 18MMX8M - PRETO SOBRE AMARELO - FITA MODELO REFERÊNCIA TAPE 9/64-3/4 3.5, 18MM. LETRA PRETA FUNDO AMARELO, COMPATÍVEL COM A ROTULADORA BROTHER MODELO PT-1880	MASTER	MASTER	R$ 47,40	R$ 1.422,00
175	100,00	UN	FITILHO 5 mm x 50 m. - Fitilho; Composição: Polietileno, polipropileno e corante; Largura: 5 mm. Opções de cor: Amarela, Azul, Branca, Preto, Rosa, Roxa, Verde e Vermelho. A cor será definida entre essas de acordo com o necessário. Rolo c/50 metros.	SÃO VITOR	SÃO VITOR	R$ 1,65	R$ 165,00
187	100,00	PCT	GUARDANAPO PARA DECOUPAGE - Guardanapo para Decoupage, Tamanho: 33 x 33 cm. Pacote com 05 unidades. Estampas variadas.	TULIP	TULIP	R$ 10,49	R$ 1.049,00
223	50,00	UN	PAPELÃO PANAMA 80 x 100 cm - Papelão Panamá 80x100 cm, 120 gramas , natural, área 1 m2, espessura 0,87 mm, folha 416 g	PB	PB	R$ 12,00	R$ 600,00
226	670,00	PCT	PAPEL CARTÃO AMARELO 240g - GRAMATURA 240G/M² MEDIDA 50X70CM PACOTE COM 10UN	VMP	VMP	R$ 1,10	R$ 737,00
227	690,00	PCT	PAPEL CARTÃO AZUL CLARO 240G - GRAMATURA 240G/M² MEDIDA 50X70CM PACOTE COM 10UN	VMP	VMP	R$ 1,10	R$ 759,00
228	690,00	PCT	PAPEL CARTÃO BRANCO 240G - GRAMATURA 240G/M² MEDIDA 50X70CM PACOTE COM 10UN	VMP	VMP	R$ 2,00	R$ 1.380,00
229	690,00	PCT	PAPEL CARTÃO PRETO 240G - GRAMATURA 240G/M² MEDIDA 50X70CM PACOTE COM 10UN	VMP	VMP	R$ 2,00	R$ 1.380,00
230	690,00	PCT	PAPEL CARTÃO ROSA 240G - GRAMATURA 240G/M² MEDIDA 50X70CM PACOTE COM 10UN	VMP	VMP	R$ 2,00	R$ 1.380,00
231	690,00	PCT	PAPEL CARTÃO VERDE 240G - GRAMATURA 240G/M² MEDIDA 50X70CM PACOTE COM 10UN	VMP	VMP	R$ 2,00	R$ 1.380,00
232	690,00	PCT	PAPEL CARTÃO VERMELHO 240G - GRAMATURA 240G/M² MEDIDA 50X70CM PACOTE COM 10UN	VMP	VMP	R$ 2,00	R$ 1.380,00
268	100,00	PCT	PAPEL MACHÊ 100 G. - Massa Semipronta de Papel Machê, prática, macia e flexível. Ideal para fazer esculturas e atividades artesanais. Embalagem: pacote com 100g.	VMP	VMP	R$ 24,40	R$ 2.440,00
277	915,00	UN	Papel vergê A4, cor marfim, pacote com 50 folhas	USA	USA	R$ 14,55	R$ 13.313,25
278	915,00	UN	Papel vergê A4, cor verde claro, pacote com 50 folhas	USA	USA	R$ 14,55	R$ 13.313,25
279	925,00	UN	PAPEL VERGÊ AZUL CLARO PCT / 50 FLS - PAPEL VERGE - GRAMATURA: 180 G/M2; MEDIDAS: 210 X 297MM (A4) ; COR: AZUL CLARO; PCT COM 50 FOLHAS	USA	USA	R$ 13,40	R$ 12.395,00
302	10,00	PCT	PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO A4 ESPIRAL 12MM PRETO - PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO - MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO; TIPO: ESPIRAL; TAMANHO: A4; DIÂMETRO: 12MM; COR: PRETO; PCT C/ 50 UNIDADES	LASSANE	LASSANE	R$ 13,40	R$ 134,00
303	10,00	PCT	PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO A4 ESPIRAL 14MM PRETO - PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO - MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO; TIPO: ESPIRAL; TAMANHO: A4; DIÂMETRO: 23MM; COR: TRANSPARENTE; PCT C/ 50 UNIDADES	LASSANE	LASSANE	R$ 17,40	R$ 174,00
305	10,00	PCT	PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO A4 ESPIRAL 17MM PRETO - PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO - MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO; TIPO: ESPIRAL; TAMANHO: A4; DIÂMETRO: 17MM; COR: PRETA; PCT C/ 50 UNIDADES	LASSANE	LASSANE	R$ 19,52	R$ 195,20
306	90,00	PCT	PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO A4 ESPIRAL 17MM TRANSPARENTE - PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO - MATÉRIA PRIMA: PLÁSTICO; TIPO: ESPIRAL; TAMANHO: A4; DIÂMETRO: 17MM; COR: TRANSPARENTE; PCT C/ 50 UNIDADES	LASSANE	LASSANE	R$ 24,40	R$ 2.196,00
307	10,00	PCT	PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO A4 ESPIRAL 20MM PRETO - PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO - MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO; TIPO: ESPIRAL; TAMANHO: A4; DIÂMETRO: 20MM; COR: PRETO; PCT C/ 50 UNIDADES	LASSANE	LASSANE	R$ 24,00	R$ 240,00
325	50,00	UN	PINCEL CHATO PELO ORELHA DE BOI - CABO VERMELHO TAMANHO 10 - Pincel chato com Pelo de orelha de boi, usado na abertura e largura com uma ou mais cores na ponta. Longo, madeira, vermelho, pelo de orelha de boi, formato chato, virola de alumínio.	CASTELO	CASTELO	R$ 10,00	R$ 500,00
326	50,00	UN	PINCEL CHATO PELO ORELHA DE BOI - CABO VERMELHO TAMANHO 12 - Pincel chato com Pelo de orelha de boi, usado na abertura e largura com uma ou mais cores na ponta. Longo, madeira, vermelho, pelo de orelha de boi, formato chato, virola de alumínio.	CASTELO	CASTELO	R$ 12,00	R$ 600,00
332	50,00	Un	PORTA CELULAR SIMPLES MDF - MDF 6 MM 15X8X8X8,5	PRP	PRP	R$	R$ 301,50

						6,03	
341	80,00	UN	PRANCHETA DE 8,5 X 11 COM ARMAZENAMENTO. COMPARTIMENTO DUPLO - 340 X 240 X 35 MM - COR PRETA. - Prancheta de 8,5 X 11 com Armazenamento. Abertura Lateral para Pranchetas de Enfermagem de Pasta. Prancheta Resistente com caixa de Armazenamento de Compartimento Duplo. Dimensão: O tamanho de cada prancheta é 13,3 x 9,4 x 1,5 polegadas (34024035mm) com clipe de metal de baixo perfil. Peso 40g. Material: Feito de plástico resistente de polipropileno (pp), não flexiona, não racha. Fácil de limpar, a base de plástico transparente antiderrapante pode agarrar firmemente o papel. Clipe feito de aço niquelado, pode ser usado por muitos anos. Design de armazenamento versátil: o clipe de baixo perfil pode conter 50 folhas, esta prancheta inclui 2 compartimentos, pode armazenar papel A4, dois compartimentos podem armazenar diferentes documentos, contas, obras de arte, o compartimento superior é para arquivos que você encontra com frequência e o compartimento inferior é para arquivos que você precisa manter a trava de bloqueio privada mantém o conteúdo seguro e privado. Cor preta.	PB	PB	R$ 198,00	R$ 15.840,00
348	912,00	UN	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO - VERDE - 15ML, PILOT VERDE	PAPEX	PAPEX	R$ 4,88	R$ 4.450,56
353	300,00	UN	TELA PARA PINTURA 40X50CM - TELA TECIDO ARTÍSTICO 100 ALGODÃO C/APLICAÇÃO DE RESINAS ACRÍLICAS COMPATÍVEL P/ TINTA A ÓLEO ACRÍLICA E AQUARELA, TAMANHO 40X50CM	PRP	PRP	R$ 23,66	R$ 7.098,00

Total R$ 98.041,21

Fornecedor: BTM SERVICOS E COMERCIO LTDACNPJ: 33.804.351/0001-04

Representante:MARIANA MOREIRA GAVIOLI CENDON

Telefone:(32) 8855-0034

E-mail:financeiro@btmsigma.com

Endereço:R MILTON RIBEIRO DE FREITAS, 285 - AVE MARIA, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
8	20,00	UN	ALFINETE PARA MAPA TIPO TAÇA C/ 50 UNID - ALFINETE PARA MAPA - TIPO TAÇA; MATÉRIA-PRIMA: EM AÇO, ACABAMENTO NIQUELADO; CABEÇA: CABEÇA EM PLÁSTICO POLIESTIRENO TIPO TAÇA; COR: SORTIDA; EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	ONDA	Alfinete para Mapa, tipo taça, cores variadas, embalagem com 50 unidades	R$ 1,59	R$ 31,80
45	160,00	UN	BLOCO AUTOADESIVO 76 X 76 MM, TIPO POST IT, MULTICOLORIDO 400 FOLHAS - Bloco Autoadesivo, tipo POST IT. Ideal para anotações importantes e recados. Reposicionáveis e não danificam, nem deixam restos de cola na superfície. Especificações: Cor: Multicolorido. Dimensões: 76 mm x 76 mm. Conteúdo: 1 bloco com 400 folhas.	ONDA	Bloco autoadesivo, tamanho 76x76mm, colorido, 4 blocos de 100 fls cada.	R$ 7,95	R$ 1.272,00
81	350,00	UN	CANETA PARA RETROPROJETOR COR AZUL - Caneta para retroprojetor. Escrita: Média (2 mm). Ponta: Porosa. Cor: Azul. Corpo: Plástico.	ONDA	Caneta para Retroprojetor, cor Azul, escrita média 2mm	R$ 1,00	R$ 350,00
182	1.052,00	UN	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/8 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR - MATERIA-PRIMA: ACO NIQUELADO; TAMANHO: 106/8; CX C/ 2480 GRAMPOS	ONDA	Grampo para Grampeador 106/8, niquelado, caixa com 2.500 grampos.	R$ 7,25	R$ 7.627,00
197	2.100,00	UN	LÁPIS DE COR C/12 CORES - LAPIS DE COR - TAMANHO: GRANDE; CORPO: REDONDO; COR: CORES VARIADAS; CX C/ 12 CORES	ONDA	Lápis de Cor, caixa com 12 cores variadas, formato redondo.	R$ 2,23	R$ 4.683,00
311	233,00	UN	PERFURADOR DE PAPEL 35 FOLHAS - PERFURADOR DE PAPEL - MATÉRIA-PRIMA: AÇO PINTADO; COR: NA COR PRETA; FUROS:: 02 FUROS; CAPACIDADE:: NO MÍNIMO 35 FOLHAS; MARGINADOR:: COM MARGINADOR;	ONDA	Perfurador de papel, até 35 folhas, cor preta, com margeador.	R$ 26,17	R$ 6.097,61

Total R$ 20.061,41

Fornecedor: JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628CNPJ: 24.708.774/0001-30

Representante:JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES

Telefone:(32) 3021-3642

E-mail:nt-comercio@hotmail.com

Endereço:PC PRACA CARLOS BARROSO, 670 - CENTRO, São José do Calçado - Espírito Santo - 29470-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
9	95,00	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 04 - AZUL - ALMOFADA PARA CARIMBO - NUMERO: 04; TIPO: FELTRO COM ENTINTAMENTO; COR: AZUL; ESTOJO: PLASTICO;	JAPAN	JAPAN	R$ 4,25	R$ 403,75
10	142,00	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 04 - PRETA - ALMOFADA PARA CARIMBO - NUMERO: 04; TIPO: FELTRO COM ENTINTAMENTO; COR: PRETA; ESTOJO: PLASTICO;	JAPAN	JAPAN	R$ 4,25	R$ 603,50
59	1.100,00	UN	CADERNO 1/4 CAPA FLEXIVEL QUADRICULADO - CADERNO - APRESENTACAO: BROCHURA; CAPA: FLEXIVEL; FOLHAS: 40 FOLHAS; TAMANHO: 1/4; TIPO: QUADRICULADO	FORONI	FORONI	R$ 1,95	R$ 2.145,00
62	1.500,00	UN	CADERNO DE DESENHO GRANDE - CADERNO - APRESENTACAO: BROCHURA; CAPA: FLEXIVEL; FOLHAS: 40 FOLHAS; TAMANHO: GRANDE; TIPO: DESENHO	FORONI	FORONI	R$ 3,20	R$ 4.800,00
91	100,00	UN	CARTOLINA PRETA - CARTOLINA - COR:PRETO; MEDIDAS: 50 X 66MM; GRAMATURA: 180 G/M2;	VMP	VMP	R$ 0,73	R$ 73,00
94	100,00	UN	CARTOLINA VERMELHA - CARTOLINA - COR: VERMELHA; MEDIDAS: 50 X 66MM; GRAMATURA: 180 G/M2;	VMP	VMP	R$ 0,73	R$ 73,00
96	60,00	CX	CLIPS TAMANHO 10/0 - CX C/120 UNIDADES - Clips para papéis. Tamanho: 10/0. Matéria prima: Aço. Acabamento: Galvanizado. Caixa com 120 unidades.	TOP	TOP	R$ 2,82	R$ 169,20
132	3.000,00	UN	ENVELOPE PARDO 370 mm X 470 mm - Envelope saco Kraft pardo. Gramatura: 80 g/m2. Tamanho: 370 mm x 470 mm, Fechamento normal.	FORONI	FORONI	R$ 0,84	R$ 2.520,00
143	1.610,00	UN	EVA 2MM COR BRANCO - EVA 2MM - COR:: BRANCO; MEDIDAS: 40 X 50 MM	BRW	BRW	R$ 1,01	R$ 1.626,10
144	1.610,00	UN	EVA 2MM COR LARANJA - EVA 2MM - COR:: LARANJA; MEDIDAS: 40 X 50 MM	BRW	BRW	R$ 1,01	R$ 1.626,10
145	1.610,00	UN	EVA 2MM COR PRETA - EVA 2MM - COR:: PRETO; MEDIDAS: 40 X 50 MM	BRW	BRW	R$ 1,01	R$ 1.626,10
146	1.610,00	UN	EVA 2MM COR VERDE - EVA 2MM - COR:: VERDE; MEDIDAS: 40 X 50 MM	BRW	BRW	R$ 1,01	R$ 1.626,10
147	1.610,00	UN	EVA 2MM COR VERMELHA - EVA 2MM - COR:: VERMELHO; MEDIDAS: 40 X 50 MM	BRW	BRW	R$ 1,07	R$ 1.722,70
148	1.610,00	UN	EVA COR AMARELO - EVA 2MM - COR:: AMARELO; MEDIDAS: 40 X 50 MM	BRW	BRW	R$ 1,07	R$ 1.722,70
149	1.610,00	UN	EVA COR MARROM - EVA 2MM - COR: MARROM; MEDIDAS: 40 X 50 MM	BRW	BRW	R$ 1,07	R$ 1.722,70
150	1.610,00	UN	EVA COR ROSA - EVA 2MM - COR: ROSA; MEDIDAS: 40 X 50 MM	BRW	BRW	R$ 1,07	R$ 1.722,70
151	1.610,00	UN	EVA COR ROXA - EVA 2MM - COR: ROXA; MEDIDAS: 40 X 50 MM	BRW	BRW	R$ 1,07	R$ 1.722,70
208	950,00	UN	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO; RECARREGÁVEL; PONTA MÉDIA; COR VERDE - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO; RECARREGÁVEL; PONTA MÉDIA; COR VERDE	BRW	BRW	R$ 1,64	R$ 1.558,00
220	35,00	UN	ORGANIZADOR TRIPLO DE DOCUMENTOS MESA/ESCRITÓRIO, COM 03 BANDEJAS DESLIZANTES. TIPO CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA HOME OFFICE. EM METAL ARAMADO - Organizador de Documentos com 03 Bandejas Deslizantes em Metal Aramado. Tipo caixa para correspondência home office. Ideal para mesas, escrivaninhas e baias, ele mantém seus papéis, folhas, documentos e revistas bem organizados e sempre ao seu alcance. Estrutura robusta e funcional. Características Principais: Três Bandejas Deslizantes: Equipado com três bandejas, oferece amplo espaço para classificar e acessar documentos e materiais diversos, facilitando a organização e a recuperação rápida. Material de Alta Qualidade: Fabricado em metal aramado, combina resistência e durabilidade com um design leve e prático, ideal para suportar o uso diário intenso. Design Moderno e Versátil: O acabamento em metal aramado proporciona um visual sofisticado que se adapta bem a diferentes estilos de decoração de escritório, mantendo seu ambiente elegante e funcional. Espaço de Armazenamento Eficiente: Com três bandejas, você pode facilmente separar e categorizar seus documentos, ajudando a reduzir a desordem e melhorar a produtividade. Especificações: Altura: 28 cm x Largura: 27 cm x Comprimento: 35 cm.	CARBRINK	CARBRINK	R$ 33,24	R$ 1.163,40
222	100,00	UN	PALITO PARA PICOLÉ C/100 UND - PALITO PARA PICOLÉ; PONTA REDONDA; PCT C/ 100 UND	GABOARDI	GABOARDI	R$ 4,35	R$ 435,00
233	740,00	UN	PAPEL COLORSET AMARELO - PAPEL COLORSET - GRAMATURA: 150 G/M2; MEDIDAS: 48 X 66; COR: AMARELA;	VMP	VMP	R$ 0,62	R$ 458,80

234	740,00	UN	PAPEL COLORSET AZULÃO - PAPEL COLORSET - GRAMATURA: 150 G/M2; MEDIDAS: 48 X 66; COR: AZULÃO;	VMP	VMP	R$ 0,62	R$ 458,80
281	578,00	UN	PASTA ARQUIVO DE MESA SANFONADA 12 DIVISÓRIAS - PASTA ARQUIVO DE MESA SANFONADA, 100 PLÁSTICA (PP) COM 12 DIVISÓRIAS E 12 ETIQUETAS COM VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO EALÇA VAZADA PARA MANUSEIO, ESPESSURA 0,70MM COM DIVISORIAS 0,16 DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO 250 ALTURAX350MM DE LARGURA APROXIMADAMENTE	POLIBRAS	POLIBRAS	R$ 15,95	R$ 9.219,10
287	30,00	UN	PASTA CATÁLOGO COM 100 PLÁSTICOS - PASTA CATÁLOGO; MATERIAL: EM PAPELÃO Nº 18; ACABAMENTO: REVESTIDA EM PVC; COR: PRETA; CAPACIDADE: COM 100 ENVELOPES PLÁSTICOS; DIMENSÃO: MEDINDO APROXIMADAMENTE 245 X 332MM; FIXAÇÃO: COM 4 PARAFUSOS DE METAL; VISOR: COM VISOR TRANSPARENTE.	DAC	DAC	R$ 14,63	R$ 438,90
318	1.442,00	UN	PINCEL ATÔMICO COR AZUL - PINCEL ATOMICO - ENTINTAMENTO: AZUL, A BASE DE ALCOOL; PONTA: FELTRO CHANFRADA DE APROXIMADAMENTE 4,5MM; TIPO: RECARREGAVEL;	BRW	BRW	R$ 1,32	R$ 1.903,44
320	1.350,00	UN	PINCEL ATOMICO COR PRETA - PINCEL ATOMICO - ENTINTAMENTO: PRETA, A BASE DE ALCOOL; PONTA: FELTRO CHANFRADA DE APROXIMADAMENTE 4,5MM; TIPO: RECARREGAVEL;	BRW	BRW	R$ 1,32	R$ 1.782,00
321	120,00	UN	PINCEL ATÔMICO COR PRETA PONTA FINA - PINCEL ATOMICO - ENTINTAMENTO: COR PRETA; PONTA: FELTRO REDONDA / TAMANHO FINO; TIPO: DESCARTÁVEL;	BRW	BRW	R$ 1,95	R$ 234,00
323	120,00	UN	PINCEL ATÔMICO COR VERMELHA PONTA FINA - PINCEL ATOMICO - ENTINTAMENTO: COR VERMELHA; PONTA: FELTRO REDONDA / TAMANHO FINO; TIPO: DESCARTAVEL;	BRW	BRW	R$ 2,24	R$ 268,80
324	1.446,00	UN	PINCEL ATOMICO COR VERMELHO - PINCEL ATOMICO - ENTINTAMENTO: VERMELHA, A BASE DE ALCOOL; PONTA: FELTRO CHANFRADA DE APROXIMADAMENTE 4,5MM; TIPO: RECARREGAVEL;	BRW	BRW	R$ 1,32	R$ 1.908,72

Total R$ 45.734,31

Fornecedor: M&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDACNPJ: 52.672.868/0001-31

Representante:GUSTAVO GOMES DE MOURA

Telefone:(22) 2060-1995

E-mail:memcomercialedistribuidoraltda@gmail.com

Endereço:PRACA GETULIO VARGAS, 69 - CENTRO, Sumidouro - Rio de Janeiro - 28637-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
11	360,00	UN	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - APAGADOR - APLICAÇÃO/TIPO: QUADRO BRANCO; MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO; BASE: COM FELTRO; MEDIDAS APROXIMADAS: MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM X 6CM X 4CM; COM ESTOJO PARA GUARDAR DOIS MARCADORES	MASTER	Q BRANCO	R$ 3,35	R$ 1.206,00
14	1.652,00	UN	APONTADOR DE METAL - APONTADOR PARA LAPIS - MATERIA-PRIMA:: METAL; COR: ; FURO: COM 01 FURO; LAMINA: ACO INOX; TIPO:: SEM DEPOSITO;	COLORARE	METAL	R$ 0,48	R$ 792,96
53	2.204,00	UN	BORRACHA BRANCA Nº 20 - BORRACHA PARA APAGAR ESCRITOS E DESENHOS - FORMATO: RETANGULAR; APLICACAO: APAGAR ESCRITA A LAPIS; Nº 20; MATERIA-PRIMA: LATEX NATURAL; COR: BRANCA; CAPA: SEM CAPA;	FUTURO	FUTURO	R$ 0,42	R$ 925,68
54	1.157,00	UN	BORRACHA BRANCA Nº 40 - BORRACHA PARA APAGAR ESCRITOS E DESENHOS - FORMATO: RETANGULAR; APLICACAO: APAGAR ESCRITA A LAPIS; Nº 40; MATERIA-PRIMA: LATEX NATURAL; COR: BRANCA; CAPA: SEM CAPA;	FUTURO	FUTURO	R$ 0,21	R$ 242,97
57	3.520,00	UN	CADERNO 1/4 CAPA FLEXIVEL 48 FLS - CADERNO - APRESENTACAO: BROCHURA; CAPA: FLEXIVEL; FOLHAS: 48 FOLHAS; TAMANHO: 1/4; TIPO: COM PAUTA	JANDAIA	FLEX	R$ 1,53	R$ 5.385,60
58	4.500,00	UN	CADERNO 1/4 CAPA FLEXIVEL 96 FLS - CADERNO - APRESENTACAO: BROCHURA; CAPA: FLEXIVEL; FOLHAS: 96 FOLHAS; TAMANHO: 1/4; TIPO: COM PAUTA	JANDAIA	FLEX	R$ 2,95	R$ 13.275,00
60	2.630,00	UN	CADERNO BROCHURÃO CAPA FLEXIVEL 96 FLS - CADERNO - APRESENTACAO: BROCHURAO; CAPA: FLEXIVEL; FOLHAS: 96 FOLHAS; TIPO: COM PAUTA;	JANDAIA	FLEX	R$ 5,72	R$ 15.043,60
64	1.500,00	UN	CADERNO DEITADO CAPA FLEXIVEL 48 FLS - CADERNO DEITADO (TIPO CADERNO LINGUAGEM); APRESENTAÇÃO: BROCHURA; CAPA: FLEXÍVEL; FOLHAS: 48 FOLHAS; TAMANHO 1/4; TIPO COM PAUTA	JANDAIA	FLEX	R$ 2,10	R$ 3.150,00
73	1.656,00	UN	CANETA DESTACA TEXTO COR AMARELA - CANETA MARCA TEXTO; PONTA: DE POLIÉSTER CHANFRADA; COMPOSIÇÃO: TINTA A BASE DE ÁGUA; COR AMARELA.	MAXPRINT	AMARELO	R$ 0,59	R$ 977,04
74	120,00	UN	CANETA DESTACA TEXTO COR VERDE - CANETA MARCA TEXTO - PONTA: DE POLIESTER CHANFRADA; COMPOSICAO: TINTA A BASE DE AGUA; COR: VERDE;	MAXPRINT	VERDE	R$ 0,55	R$ 66,00
75	8.220,00	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA COR AZUL - CANETA ESFEROGRAFICA - ESCRITA: FINA, TINTA A BASE DE AGUA; CORPO: PLASTICO, MEDINDO COM TAMPA APROXIMADAMENTE 14CM; COMPOSICAO: CARGA ATOXICA, NA COR AZUL; TAMPA NA MESMA COR DA TINTA E COM RESPIRO ANTI-ASFIXIANTE; GRAVADA NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE;	FUTURO	FUTURO	R$ 0,59	R$ 4.849,80
76	8.062,00	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA COR PRETA - CANETA ESFEROGRAFICA - ESCRITA: FINA, TINTA A BASE DE AGUA; CORPO: PLASTICO, MEDINDO COM TAMPA APROXIMADAMENTE 14CM; COMPOSICAO: CARGA ATOXICA, NA COR PRETA; TAMPA NA MESMA COR DA TINTA E COM RESPIRO ANTI-ASFIXIANTE; GRAVADA NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE;	FUTURO	FUTURO	R$ 0,55	R$ 4.434,10
77	5.115,00	UN	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA FINA COR VERMELHA - CANETA ESFEROGRAFICA - ESCRITA: FINA, TINTA A BASE DE AGUA; CORPO: PLASTICO, MEDINDO COM TAMPA APROXIMADAMENTE 14CM; COMPOSICAO: CARGA ATOXICA, NA COR VERMELHA; TAMPA NA MESMA COR DA TINTA E COM RESPIRO ANTI-ASFIXIANTE; GRAVADA NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE;	FUTURO	FUTURO	R$ 0,59	R$ 3.017,85
78	2.450,00	UN	CANETA HIDROCOR ESCRITA MÉDIA ESTOJO COM 12 CORES - CANETA HIDROCOR - ESCRITA: MEDIA; CORPO: PLASTICO RIGIDO; COMPOSICAO: CARGA ATOXICA; COR: ESTOJO COM 12 CORES SORTIDAS; COMPRIMENTO TOTAL CORPO: TAMANHO TOTAL APROXIMADO DE 13CM;	FUTURO	12 CORES	R$ 2,30	R$ 5.635,00
79	120,00	UN	CANETA MARCA TEXTO COR AZUL - CANETA MARCA TEXTO - PONTA: DE POLIESTER CHANFRADA; COMPOSICAO: TINTA A BASE DE AGUA; COR: AZUL;	MAXPRINT	AZUL	R$ 0,55	R$ 66,00
80	120,00	UN	CANETA MARCA TEXTO COR LARANJA - CANETA MARCA TEXTO - PONTA: DE POLIESTER CHANFRADA; COMPOSICAO: TINTA A BASE DE AGUA; COR: LARANJA;	MAXPRINT	LARANJA	R$ 0,55	R$ 66,00
82	1.270,00	UN	CANETA PARA RETROPROJETOR COR PRETA - Caneta para retroprojetor. Escrita: Média (2 mm). Ponta: Porosa. Cor: Preta. Corpo: Plástico.	FUTURO	FUTURO	R$ 0,95	R$ 1.206,50
83	350,00	UN	CANETA PARA RETROPROJETOR COR VERMELHA - Caneta para retroprojetor. Escrita: Média (2 mm). Ponta: Porosa. Cor: Vermelha. Corpo: Plástico.	FUTURO	FUTURO	R$ 0,95	R$ 332,50
95	1.840,00	UN	CLIPS TAMANHO 0 CX C/ 100 UND - CLIPS PARA PAPEIS - TAMANHO: 0, MATERIA PRIMA: ACO; ACABAMENTO: GALVANIZADO; CX COM 100 UNIDADES	CLIPS	CLIPS	R$ 1,60	R$ 2.944,00
97	1.735,00	UN	CLIPS TAMANHO 2 CX C/ 100 UND - CLIPS PARA PAPEIS - TAMANHO: 2, MATERIA PRIMA: ACO; ACABAMENTO: GALVANIZADO; CX COM 100 UNIDADES	CLIPS	CLIPS	R$ 1,42	R$ 2.463,70
100	2.132,00	UN	CLIPS TAMNAHO 3 CX C/ 100 UND - CLIPS PARA PAPEIS - TAMANHO: 3, MATERIA PRIMA: ACO; ACABAMENTO: GALVANIZADO; CX COM 100 UNIDADES	CLIPS	CLIPS	R$ 1,42	R$ 3.027,44
101	1.540,00	UN	CLIPS TAMNHO 1 CX C/ 100 UND - CLIPS PARA PAPEIS - TAMANHO: 1, MATERIA PRIMA: ACO; ACABAMENTO: GALVANIZADO; CX COM 100 UNIDADES	CLIPS	CLIPS	R$ 1,56	R$ 2.402,40
106	40,00	UN	COLA DE SILICONE PARA ARTESANATO 100 ML - Cola de Silicone para trabalhos artísticos, especialmente para trabalhos em E.V.A., isopor, papel, papelão, tecidos, esponjas, cortiças, madeiras, entre outros. Embalagem: 100 ml.	FUTURO	100ML	R$ 5,13	R$ 205,20
108	3.630,00	UN	COLA QUENTE EM BASTÃO FINA - REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE 8MMX100MM PESO LIQUIDO APROXIMADO 44 GRAMAS; MATÉRIA PRIMA: A BASE DE RESINA SINTÉTICA E CERAS ESPECIAIS: TIPO: TRANSPARENTE; FINALIDADE: ADAPTÁVEL A PISTOLA PARA TRABALHOS MANUAIS.	MAKE	MAKE	R$ 0,39	R$ 1.415,70
109	3.620,00	UN	COLA QUENTE EM BASTÃO GROSSA - REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE 12MMX280MM PESO LIQUIDO APROXIMADO 149GRAMAS; MATÉRIA PRIMA: A BASE DE RESINA SINTÉTICA E CERAS ESPECIAIS; TIPO: TRANSPARENTE; FINALIDADE: ADAPTÁVEL A PISTOLA PARA TRABALHOS MANUAIS	MAKE	MAKE	R$ 0,93	R$ 3.366,60
110	700,00	UN	COMPASSO ESCOLAR DE METAL	FUTURO	FUTURO	R$ 3,96	R$ 2.772,00
124	10,00	UN	CRACHÁ PCT C/ 50 UND - CRACHA - MATERIA-PRIMA: PVC CRISTAL; MODO: VERTICAL; DIMENSOES: 70 X 100 MM; ABERTURA LATERAL; ACOMPANHA PRESILHA FIXA; PCT COM 50 UNIDADES	ACP	ACP	R$ 47,95	R$ 479,50
126	1.600,00	UN	ELASTICO PARA CÉDULAS PCT C/ 100 GRS - ELASTICO PARA AMARRAR CÉDULAS - COR: AMARELO; MATERIAL LÁTEX RESISTENTE; PCT COM 100 GRS	PREMIER	PREMIER	R$ 2,50	R$ 4.000,00
129	8.905,00	UN	ENVELOPE PARDO 200X280 - ENVELOPE PARA CORRESPONDENCIA - MODELO: OFICIO; MATERIA-PRIMA: PAPEL KRAFT; COR: PARDO; GRAMATURA: 80 GR; DIMENSAO: 200MM COMP.X 280MM; FECHAMENTO: NORMAL;	GRAFICA	GRAFICA	R$ 0,23	R$ 2.048,15
130	10.985,00	UN	ENVELOPE PARDO 240X340 - ENVELOPE PARA CORRESPONDENCIA - MODELO: OFICIO; MATERIA-	GRAFICA	GRAFICA	R$	R$

			PRIMA: PAPEL KRAFT; COR: PARDO; GRAMATURA: 80GR; DIMENSAO: 240MM X 340MM; FECHAMENTO: NORMAL;			0,32	3.515,20
136	70,00	PCT	ETIQUETA ADESIVA 16,93 mm x 44,45 mm - Etiqueta retangular, adesivo permanente. Tamanho: 16,93 mm (altura) x 44,45 mm (largura); Cor: branca; Lisa. Apresentação: 60 etiquetas em folha tamanho Carta. Para uso em Impressoras Injekt ou Laser. Pacote com 10 folhas.	COLACRIL	COLACRIL	R$ 7,65	R$ 535,50
138	70,00	PCT	ETIQUETA ADESIVA 50,8 mm x 101,6 mm - Etiqueta retangular, adesivo permanente. Tamanho: 50,8 mm (altura) x 101,6 mm (largura); Cor: branca; Lisa. Apresentação: 10 etiquetas em folha tamanho Carta. Para uso em Impressoras Injekt ou Laser. Pacote com 10 folhas.	COLACRIL	COLACRIL	R$ 9,90	R$ 693,00
142	1.610,00	UN	EVA 2MM COR AZUL - EVA 2MM - COR:: AZUL; MEDIDAS: 40 X 50 MM	FUTURO	FUTURO	R$ 1,09	R$ 1.754,90
160	210,00	UN	FILME PARA PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS - TIPO POLASEAL - FILME PARA PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS; TIPO: POLASEAL A4; MATÉRIA-PRIMA: BASE EM POLIÉSTER, COM CAMADA DE COLA (EVA), EM UM DOS LADOS (INTERNO); MEDIDA: 220x307MM, ESPESSURA 0,07MM; EMBALAGEM: PACOTE COM 100 PÇS; DE BOA QUALIDADE.	MASTER	MASTER	R$ 58,90	R$ 12.369,00
163	2.710,00	UN	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19MMX30M - FITA ADESIVA USO ESCRITORIO - TIPO: BRANCA, DUPLA FACE; MEDIDAS: 19MM X 30 METROS	MAKE	MAKE	R$ 4,75	R$ 12.872,50
179	625,00	UN	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 MÉDIO P/ 20 FLS - GRAMPEADOR DE MESA - TAMANHO: MEDIO; TIPO: COMUM; DIMENSOES: 19,5CM X06CM X4,5 CM (COMPR X ALT X LARG); GRAMPO: 26/6; CAPACIDADE: GRAMPEAR 20 FOLHAS APROXIMADAMENTE; COR: PRETO; CAPACIDADE CARGA: CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 01 PENTE COM 100 GRAMPOS;	FUTURO	FUTURO	R$ 8,90	R$ 5.562,50
181	87,00	UN	GRAMPEADOR PARA TRABALHOS PESADOS - GRAMPEADOR PARA TRABALHOS PESADOS - MATERIA PRIMA: PLASTICO ABS; CAPACIDADE: 150 GRAMPOS; TIPO DO GRAMPO: 106/4, 106/6 E 106/8; FUNCIONAMENTO: MANUAL;	FUTURO	FUTURO	R$ 21,27	R$ 1.850,49
183	20,00	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 - C/1.000 UNIDS. - Grampos galvanizados 23/13. Composição: Aço galvanizado. Contém tratamento galvanizado, resistente à ferrugem. Tamanho: 23/13. Capacidade de grampear até 100 folhas 75g/m2. Embalagem: Caixa com 1.000 grampos.	FUTURO	FUTURO	R$ 3,29	R$ 65,80
184	1.623,00	UN	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR - MATERIA-PRIMA: ACO COBREADO; TAMANHO: 26/6; CX C/ 5000 UNIDADES	MAXPRINT	MAXPRINT	R$ 3,25	R$ 5.274,75
185	222,00	UN	GRAMPO TRILHO ALUMÍNIO - Grampo trilho c/ haste 80mm, caixa c/ 50 unidades	BRW	BRW	R$ 7,65	R$ 1.698,30
198	1.950,00	UN	LÁPIS PRETO 2B FORMATO REDONDO; - LÁPIS - TIPO: PRETO 2B, FORMATO REDONDO; MADEIRA REFLORESTADA, SEM BORRACHA	FUTURO	FUTURO	R$ 0,43	R$ 838,50
199	850,00	UN	LÁPIS PRETO 2B JUMBO FORMATO TRIANGULAR - LÁPIS - TIPO: PRETO 2B, FORMATO TRIANGULAR; MADEIRA REFLORESTADA, SEM BORRACHA	FUTURO	FUTURO	R$ 0,42	R$ 357,00
207	950,00	UN	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO; RECARREGÁVEL; PONTA MÉDIA; COR PRETO - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO; RECARREGÁVEL; PONTA MÉDIA; COR PRETO	FUTURO	FUTURO	R$ 1,45	R$ 1.377,50
255	1.050,00	UN	PAPEL FOTOGRÁFICO AUTO BRILHO - A4 - (50 UNIDADES) - PAPEL FOTOGRÁFICO; AUTO BRILHO; A PROVA DÁGUA; TAMANHO A4 (210x297MM); GRAMATURA: 180 GR; DE ÓTIMA QUALIDADE; COMPATÍVEL COM TODOS OS TIPOS DE IMPRESSORAS; PACOTE COM 50 UNIDADES.	MASTER	MASTER	R$ 13,31	R$ 13.975,50
257	760,00	UN	PAPEL KRAFT - PAPEL KRAFT NATURAL; 80 GR/M2, MEDIDAS: 66x96CM	GRAFICA	GRAFICA	R$ 0,59	R$ 448,40
258	1.260,00	UN	PAPEL LUSTROSO AMARELO GEMA - PAPEL LUSTROSO - MEDIDAS: 48 X 60CM: COR AMARELO GEMA	GRAFICA	GRAFICA	R$ 0,75	R$ 945,00
259	1.260,00	UN	PAPEL LUSTROSO AZULÃO - PAPEL LUSTROSO - MEDIDAS: 48 X 60CM: COR AZULÃO	GRAFICA	GRAFICA	R$ 0,75	R$ 945,00
260	1.220,00	UN	PAPEL LUSTROSO AZUL PISCINA - PAPEL LUSTROSO - MEDIDAS: 48 X 60CM: COR AZUL PISCINA	GRAFICA	GRAFICA	R$ 0,80	R$ 976,00
261	1.260,00	UN	PAPEL LUSTROSO LARANJA - PAPEL LUSTROSO - MEDIDAS: 48 X 60CM: LARANJA	GRAFICA	GRAFICA	R$ 0,75	R$ 945,00
262	1.220,00	UN	PAPEL LUSTROSO MARROM - PAPEL LUSTROSO - MEDIDAS: 48 X 60CM: COR MARRON	GRAFICA	GRAFICA	R$ 0,80	R$ 976,00
269	650,00	UN	PAPEL SULFITE AMARELO C/ 100 FLS - PAPEL SULFITE - GRAMATURA: 75 G/M2; MEDIDA: 210 X 297MM; COR: AMARELO; PCT C/ 100 FOLHAS	SENINHA	SENINHA	R$ 5,80	R$ 3.770,00
272	11.815,00	UN	PAPEL SULFITE BRANCO A4 C/500 FLS - PAPEL SULFITE - GRAMATURA: 75 G/M2; DIMENSAO: 210 X 297MM; FORMATO: A4; COR: BRANCA; PCT C/ 500 FOLHAS	SUZANO	REPORT	R$ 22,95	R$ 271.154,25
280	925,00	UN	PAPEL VERGÊ BRANCO COM 50 FOLHAS - PAPEL VERGE - GRAMATURA: 180 G/M2; MEDIDAS: 210 X 297MM (A4) ; COR: BRANCO; PCT COM 50 FOLHAS	MASTER	MASTER	R$ 9,95	R$ 9.203,75
285	2.975,00	UN	PASTA CARTOLINA COM TRILHO COR VERDE ESCURA - PASTA CARTOLINA COM TRILHO ; MATERIA-PRIMA: CARTAO PRENSADO REVESTIDO EM PLASTICO; TIPO PRENDEDOR: PREDENDOR INTERNO COM 2 PINOS E TRILHO; TAMANHO: 230MM LARGURA X 315MM ALTURA; COR: VERDE ESCURA	FRAMA	FRAMA	R$ 1,38	R$ 4.105,50
290	100,00	UN	PASTA EM PLÁSTICO (POLIPROPILENO) COM ABA E ELÁSTICO OFÍCIO COR AMARELA 235 X 335 MM - Pasta com aba e elástico ofício. Composição: Polipropileno. Tamanho: 235 mm x 335 mm. Cor: Amarela.	POLIBRAS	POLIBRAS	R$ 1,66	R$ 166,00
291	100,00	UN	PASTA EM PLÁSTICO (POLIPROPILENO) COM ABA E ELÁSTICO OFÍCIO COR AZUL 235 X 335 MM - Pasta com aba e elástico ofício. Composição: Polipropileno. Tamanho: 235 mm x 335 mm. Cor: Azul.	ACP	ACP	R$ 1,66	R$ 166,00
292	100,00	UN	PASTA EM PLÁSTICO (POLIPROPILENO) COM ABA E ELÁSTICO OFÍCIO COR CRISTAL 235 X 335 MM - Pasta com aba e elástico ofício. Composição: Polipropileno. Tamanho: 235 mm x 335 mm. Cor: Cristal.	ACP	ACP	R$ 1,66	R$ 166,00
293	100,00	UN	PASTA EM PLÁSTICO (POLIPROPILENO) COM ABA E ELÁSTICO OFÍCIO COR VERDE 235 X 335 MM - Pasta com aba e elástico ofício. Composição: Polipropileno. Tamanho: 235 mm x 335 mm. Cor: Verde.	ACP	ACP	R$ 1,66	R$ 166,00
294	100,00	UN	PASTA EM PLÁSTICO (POLIPROPILENO) COM ABA E ELÁSTICO OFÍCIO COR VERMELHO 235 X 335 MM - Pasta com aba e elástico ofício. Composição: Polipropileno. Tamanho: 235 mm x 335 mm. Cor: Vermelho.	ACP	ACP	R$ 1,66	R$ 166,00
296	200,00	UN	PASTA PLASTICA EM POLIPROPILENO COR AZUL - PASTA PLASTICA EM POLIPROPILENO COR AZUL, TEXTURIZADA, TAMANHO OFICIO II, (315X226X55MM), COM ABAS E ELÁSTICO.	ACP	ACP	R$ 4,80	R$ 960,00
297	90,00	UN	PASTA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO COR DISPONÍVEL - PASTA PLASTICA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO, TAMANHO OFICIO II (315X226X55MM), COM ABAS E ELASTICO, COR DISPONIVEL	ACP	ACP	R$ 4,80	R$ 432,00
298	12.080,00	UN	PASTA SUSPENSA - PASTA SUSPENSA - MATERIA-PRIMA: PAPEL CARTAO MARMORIZADO,PLASTIFICADO, MIN.330G/M2; PRENDEDOR: COM GRAMPO TRILHO; MEDIDAS: APROXIMADAMENTE 360 X 240MM; SUPORTE: METALICO COM PONTEIRA EM PLASTICO REFORCADO; VISOR: EM PLASTICO TRANSPARENTE; ETIQUETA: ETIQUETA PARA IDENTIFICACAO;	FRAMA	FRAMA	R$ 1,95	R$ 23.556,00
301	343,00	UN	PERCEVEJO LATONADO C/100 UND - PERCEVEJO - ACABAMENTO: LATONADO; TAMANHO: 10MM; CX C/ 100 UNIDADES	FUTURO	FUTURO	R$ 2,05	R$ 703,15
322	1.040,00	UN	PINCEL ATOMICO COR VERDE - PINCEL ATOMICO - ENTINTAMENTO: VERDE, A BASE DE ALCOOL; PONTA: FELTRO CHANFRADA DE APROXIMADAMENTE 4,5MM; TIPO: RECARREGAVEL;	MAKE	MAKE	R$ 1,25	R$ 1.300,00
327	100,00	UN	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº10 - PINCEL PARA PINTURA ARTISTICA - MATERIA PRIMA: CERDAS DE PELO DE ORELHA DE BOI, FORMATO CHATO; TAMANHO/NUMERO: NUMERO 10;	FUTURO	FUTURO	R$ 0,60	R$ 60,00
328	1.900,00	UN	PINCEL ESCOLAR REDONDO 12 - PINCEL PARA PINTURA ARTISTICA - MATERIA PRIMA: CERDAS DE PELO DE ORELHA DE BOI, FORMATO REDONDO; TAMANHO/NUMERO: NUMERO 12;	FUTURO	FUTURO	R$ 1,20	R$ 2.280,00
330	180,00	UN	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE - PISTOLA PARA COLA QUENTE - TAMANHO: GRANDE; CORPO: CORPO DE PLASTICO; PONTA: PONTA METALICA; TENSAO: ALIMENTACAO 127; COR: NA COR PRETA;	FUTURO	FUTURO	R$ 14,85	R$ 2.673,00
347	1.112,00	UN	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO - PRETO - 15 ML, PILOT PRETO	FUTURO	FUTURO	R$ 2,95	R$ 3.280,40
350	1.615,00	UN	RÉGUA 30 CM - REGUA TIPO ESCRITORIO - MATERIA PRIMA: EM ACRILICO; MEDIDA: 30 CM; COR: CRISTAL;	MAXCRIL	MAXCRIL	R$ 0,79	R$ 1.275,85
351	100,00	UN	RÉGUA AÇO INOX - 30 cm - Régua em aço inoxidável. Medidas: 30 cm e 12 Polegadas de comprimento, 25 mm de largura e 0,8 mm de espessura. Graduação em milímetros e polegadas.	FUTURO	FUTURO	R$ 2,80	R$ 280,00
354	1.715,00	UN	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA - TESOURA - TIPO: ESCOLAR; LAMINAS: ACO INOX; CABO: PLASTICO; COMPRIMENTO TOTAL CORPO: COM APROXIMADAMENTE 13CM, SEM PONTA;	JOCAR	JOCAR	R$ 1,40	R$ 2.401,00

Total R$ 482.038,03

Fornecedor: LPM DISTRIBUIDORA LTDACNPJ: 22.425.550/0001-95

Representante:PAULO HENRIQUE MUNIZ COSTA

Telefone:(31) 9722-0780

E-mail:lpmdistribuidora2022@gmail.com

Endereço:R MAJOR OTAVIANO SILVA, 31 - CENTRO, Esmeraldas - Minas Gerais - 32800-146

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
16	860,00	UN	BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR AMARELO - BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR AMARELO	HAPPDAY	BALÃO DE LÁTEX Nº 07	R$ 4,44	R$ 3.818,40
17	860,00	UN	BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR AZUL - BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR AZUL	HAPPDAY	BALÃO DE LÁTEX Nº 07	R$ 4,44	R$ 3.818,40
18	860,00	UN	BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR BRANCA - BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR BRANCA	HAPPDAY	BALÃO DE LÁTEX Nº 07	R$ 4,94	R$ 4.248,40
19	860,00	UN	BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR LARANJA - BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR LARANJA	HAPPDAY	BALÃO DE LÁTEX Nº 07	R$ 4,94	R$ 4.248,40
20	860,00	UN	BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR MARROM - BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR MARROM	HAPPDAY	BALÃO DE LÁTEX Nº 07	R$ 4,94	R$ 4.248,40
21	860,00	UN	BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR PRETA - BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR PRETA	HAPPDAY	BALÃO DE LÁTEX Nº 07	R$ 5,24	R$ 4.506,40
22	860,00	UN	BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR VERDE - BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR VERDE	HAPPDAY	BALÃO DE LÁTEX Nº 07	R$ 5,24	R$ 4.506,40
23	860,00	UN	BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR VERMELHO - BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR VERMELHO	HAPPDAY	BALÃO DE LÁTEX Nº 07	R$ 5,24	R$ 4.506,40
24	860,00	UN	BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT COM 50 UNIDADES; COR ROXA - BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT COM 50 UNIDADES; COR ROXA	HAPPDAY	BALÃO DE LÁTEX Nº 07	R$ 5,24	R$ 4.506,40
25	860,00	UN	BALÃO DE LÁTEX Nº 7; PCT COM 50 UNIDADES; COR ROSA - BALÃO DE LÁTEX Nº 7; PCT COM 50 UNIDADES; COR ROSA	HAPPDAY	BALÃO DE LÁTEX Nº 07	R$ 5,24	R$ 4.506,40
69	40,00	UN	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA HOME OFFICE ARTICULÁVEL - 3 BANDEJAS - Caixa para Correspondência Home Office articulável - Base em Poliestireno - Articulável - 3 Bandejas - Peso Bruto 1,130 kg - Medida do produto acabado: 355 x 253 x 120 mm - Cor Fumê.	NOVA CRIL	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA	R$ 33,12	R$ 1.324,80
87	1.530,00	UN	CARTOLINA AMARELA - CARTOLINA - COR: AMARELO; MEDIDAS: 50 X 66MM; GRAMATURA: 180 G/M2;	MILPEL	CARTOLINA AMARELA	R$ 0,58	R$ 887,40
88	1.530,00	UN	CARTOLINA AZUL - CARTOLINA - COR: AZUL CLARO; MEDIDAS: 50 X 66MM; GRAMATURA: 180 G/M2;	MILPEL	CARTOLINA AZUL	R$ 0,58	R$ 887,40
89	1.430,00	UN	CARTOLINA BRANCA - CARTOLINA - COR:BRANCA; MEDIDAS: 50 X 66MM; GRAMATURA: 180 G/M2;	MILPEL	CARTOLINA BRANCA	R$ 0,51	R$ 729,30
90	100,00	UN	CARTOLINA COR MARROM - CARTOLINA MARROM - CARTOLINA - COR MARROM, MEDIDAS 50 MM X 66 MM,GRAMATURA 180 G/M2	MILPEL	CARTOLINA COR MARROM	R$ 0,58	R$ 58,00
93	1.530,00	UN	CARTOLINA VERDE - CARTOLINA - COR: VERDE ; MEDIDAS: 50 X 66MM; GRAMATURA: 180 G/M2;	MILPEL	CARTOLINA VERDE	R$ 0,58	R$ 887,40
99	60,00	UN	CLIPS TAMANHO 8/0 CX C/ 50 UND - CLIPS PARA PAPEIS - TAMANHO: 8/0, MATERIA PRIMA: ACO; ACABAMENTO: GALVANIZADO; CX COM 50 UNIDADES	CLIPSTOP	CLIPS TAMANHO 8/0 CX	R$ 3,22	R$ 193,20
102	1.370,00	UN	COLA BRANCA 01 KG - COLA BRANCA - COMPOSICAO: LIQUIDA, ATOXICA, ADESIVO A BASE DE PVA,PARA PAPEL; EMBALAGEM PLASTICA COM 01 KG	SPEED	COLA BRANCA 01 KG - C	R$ 6,13	R$ 8.398,10
103	2.150,00	UN	COLA BRANCA 90 GRS - COLA BRANCA - COMPOSICAO: LIQUIDA, ATOXICA, ADESIVO A BASE DE PVA,PARA PAPEL; EMBALAGEM PLASTICA COM BICO APLICADOR COM PERFEITA VEDACAO; EMBALAGEM COM 90 GRS	SPEED	COLA BRANCA 90 GRS	R$ 1,15	R$ 2.472,50
107	1.350,00	UN	COLA PARA ISOPOR/EVA 90 GRS - COLA - TIPO: LIQUIDA; FINALIDADE: ISOPOR/EVA; TUBO PLÁSTICO DE 90 GRS	SPEED	COLA PARA ISOPOR/EVA	R$ 2,12	R$ 2.862,00
133	100,00	UN	ESTILETE LÂMINA LARGA - ESTILETE USO ESCRITORIO - CORPO: PLASTICO RIGIDO; LAMINA: ACO TEMPERADO; TIPO: LARGA;	MASTERPRINT	ESTILETE LÂMINA LARGA	R$ 1,25	R$ 125,00
152	467,00	UN	EXTRATOR DE GRAMPOS 15 CM - EXTRATOR DE GRAMPOS - MATERIA-PRIMA: ACO; TIPO: ALAVANCA; MEDIDAS APROXIMADAS: MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM;	MASTERPRINT	EXTRATOR DE GRAMPOS	R$ 1,15	R$ 537,05
164	720,00	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 50M - FITA ADESIVA USO ESCRITORIO - TIPO: TRANSPARENTE; MEDIDAS: 12MM X 50M;	KORETECH	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 50M	R$ 0,82	R$ 590,40
177	2.280,00	UN	GIZ DE CERA 12 CORES SORTIDAS - GIZÃO - GIZ DE CERA 12 CORES SORTIDAS - GIZÃO	SPEED	GIZ DE CERA 12 CORES	R$ 2,75	R$ 6.270,00
178	80,00	UN	GIZ DE CERA TIPO ESTACA - GIZ DE CERA, TIPO ESTACA (USO PROFISSIONAL), COR PRETA, CX C/ 12 UNIDADES	PIRATININGA	GIZ DE CERA TIPO ESTACA	R$ 3,79	R$ 303,20
186	572,00	UN	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO - GRAMPO PARA PASTA - MATERIA-PRIMA: PLASTICO; ACABAMENTO: LEITOSO; TIPO: TRILHO; DISTANCIA ENTRE FUROS: DE 80MM; PCT C/ 50 UNIDADES	DELLO	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO	R$ 9,69	R$ 5.542,68
214	2.700,00	UN	MASSA PARA MODELAR 12 CORES - MASSA PARA MODELAR - APLICACAO: PARA FINS DIDATICOS, ETC; MATERIA PRIMA: A BASE DE AMIDO; ATÓXICA; CX C/ 12 CORES	MASSABEL	MASSA PARA MODELAR 12 CORES	R$ 2,55	R$ 6.885,00
235	740,00	UN	PAPEL COLORSET AZUL PISCINA - PAPEL COLORSET - GRAMATURA: 150 G/M2; MEDIDAS: 48 X 66; COR: AZUL PISCINA;	MILPEL	PAPEL COLORSET AZUL	R$ 0,62	R$ 458,80
236	740,00	UN	PAPEL COLORSET LARANJA - PAPEL COLORSET - GRAMATURA: 150 G/M2; MEDIDAS: 48 X 66; COR: LARANJA;	MILPEL	PAPEL COLORSET LARANJA	R$ 0,62	R$ 458,80
237	740,00	UN	PAPEL COLORSET MARROM - PAPEL COLORSET - GRAMATURA: 150 G/M2; MEDIDAS: 48 X 66; COR: MARROM;	MILPEL	PAPEL COLORSET MARROM	R$ 0,62	R$ 458,80
238	740,00	UN	PAPEL COLORSET PINK - PAPEL COLORSET - GRAMATURA: 150 G/M2; MEDIDAS: 48 X 66; COR: PINK;	MILPEL	PAPEL COLORSET PINK	R$ 0,62	R$ 458,80
239	740,00	UN	PAPEL COLORSET PRETO - PAPEL COLORSET - GRAMATURA: 150 G/M2; MEDIDAS: 48 X 66; COR: PRETA;	MILPEL	PAPEL COLORSET PRETO	R$ 0,62	R$ 458,80
240	740,00	UN	PAPEL COLORSET ROXO - PAPEL COLORSET - GRAMATURA: 150 G/M2; MEDIDAS: 48 X 66; COR:ROXA;	MILPEL	PAPEL COLORSET ROXO	R$ 0,62	R$ 458,80
241	740,00	UN	PAPEL COLORSET VERDE BANDEIRA - PAPEL COLORSET - GRAMATURA: 150 G/M2; MEDIDAS: 48 X 66; COR:VERDE BANDEIRA;	MILPEL	PAPEL COLORSET VERDE	R$ 0,62	R$ 458,80
242	740,00	UN	PAPEL COLORSET VERMELHA - PAPEL COLORSET - GRAMATURA: 150 G/M2; MEDIDAS: 48 X 66; COR: VERMELHA;	MILPEL	PAPEL COLORSET VERMEMLHO	R$ 0,62	R$ 458,80
243	1.360,00	UN	PAPEL CREPOM COR AMARELO - PAPEL CREPOM - MEDIDAS: 48 X 200CM; COR: AMARELA;	ARTFLOC	PAPEL CREPOM COR AMARELO	R$ 0,90	R$ 1.224,00
244	1.360,00	UN	PAPEL CREPOM COR AZULÃO - PAPEL CREPOM - MEDIDAS: 48 X 200CM; COR: AZULÃO	ARTFLOC	PAPEL CREPOM COR AZULÃO	R$ 0,90	R$ 1.224,00
245	1.360,00	UN	PAPEL CREPOM COR AZUL PISCINA - PAPEL CREPOM - MEDIDAS: 48 X 200CM; COR: AZUL PISCINA;	ARTFLOC	PAPEL CREPOM COR AZUL PISCINA	R$ 0,90	R$ 1.224,00
246	1.360,00	UN	PAPEL CREPOM COR BRANCA - PAPEL CREPOM - MEDIDAS: 48 X 200CM; COR: BRANCA;	ARTFLOC	PAPEL CREPOM COR BRANCA	R$ 0,90	R$ 1.224,00
247	1.360,00	UN	PAPEL CREPOM COR LARANJA - PAPEL CREPOM - MEDIDAS: 48 X 200CM; COR: LARANJA;	ARTFLOC	PAPEL CREPOM COR LARANJA	R$ 0,90	R$ 1.224,00
248	1.360,00	UN	PAPEL CREPOM COR MARROM - PAPEL CREPOM - MEDIDAS: 48 X 200CM; COR: MARROM;	ARTFLOC	PAPEL CREPOM COR MARROM	R$ 0,90	R$ 1.224,00
249	1.360,00	UN	PAPEL CREPOM COR PRETO - PAPEL CREPOM - MEDIDAS: 48 X 200CM; COR: PRETO;	ARTFLOC	PAPEL CREPOM COR PRETO	R$ 0,90	R$ 1.224,00
250	1.360,00	UN	PAPEL CREPOM COR ROSA - PAPEL CREPOM - MEDIDAS: 48 X 200CM; COR: ROSA;	ARTFLOC	PAPEL CREPOM COR ROSA	R$ 0,90	R$ 1.224,00
251	1.360,00	UN	PAPEL CREPOM COR VERDE BANDEIRA - PAPEL CREPOM - MEDIDAS: 48 X 200CM; COR: VERDE BANDEIRA;	ARTFLOC	PAPEL CREPOM COR VERDE BANDEIRA	R$ 0,90	R$ 1.224,00
252	1.360,00	UN	PAPEL CREPOM COR VERMELHA - PAPEL CREPOM - MEDIDAS: 48 X 200CM; COR: VERMELHO;	ARTFLOC	PAPEL CREPOM COR VERMELHA	R$ 0,90	R$ 1.224,00
253	100,00	UN	PAPEL CREPOM ROXO - Papel crepom na cor roxo	ARTFLOC	PAPEL CREPOM ROXO	R$	R$ 90,00

						0,90	
276	965,00	UN	PAPEL SULFITE VERDE CLARO C/ 100 FOLHAS - PAPEL SULFITE - GRAMATURA: 75 G/M2; MEDIDA: 210 X 297MM; COR: VERDE CLARO; PCT C/ 100 FOLHAS	MILPEL	PAPEL SULFITE VERDE CLARO C/ 100 FOLHAS	R$ 5,85	R$ 5.645,25
286	530,00	UN	PASTA CATÁLOGO C/ 50 PLÁSTICOS - PASTA CATALOGO - MATERIAL: EM PAPELAO NUMERO 18; ACABAMENTO: REVESTIDA EM PVC; COR: COR PRETA; CAPACIDADE: COM 50 ENVELOPES PLASTICOS; ESPESSURA: ESPESSURA 0,12MM; DIMENSAO: MEDINDO 245 X 332MM; FIXACAO: COM 04 PARAFUSOS DE METAL INTERNOS; VISOR: COM VISOR TRANSPARENTE;	HP	PASTA CATÁLOGO C/ 50 PLÁSTICOS	R$ 10,75	R$ 5.697,50
289	2.792,00	UN	PASTA DE CARTOLINA COM ABA E ELÁSTICO VERDE - PASTA - TIPO: COM ABA E ELASTICO; MATERIA-PRIMA: CARTAO PRENSADO REVESTIDO EM PLASTICO; TAMANHO: 216 X 330MM; COR: VERDE ESCURO;	TP	PASTA DE CARTOLINA COM ABA E ELÁSTICO VERDE	R$ 1,80	R$ 5.025,60
335	70,00	UN	PORTA LÁPIS/CLIPS PAPEL TRIPLO INJETADO FUME - Injetado em poliestireno o Trio Plus Porta Caneta/Clips/ Lembrete, indispensável para uso em escritórios, expedições, escolas e uso doméstico. Cores diferenciadas e lavável, ou seja, ideal para organizar suas canetas, lápis e clips.	NOVA CRIL	PORTA LÁPIS/CLIPS PAPEL T	R$ 8,95	R$ 626,50
340	1.113,00	UN	PRANCHETA - PRANCHETA PESQUISADOR - MATERIA PRIMA: EUCATEX; PRENDEDOR: METAL; MEDIDAS: 216X330MM; COR: MARRON;	NOVA CRIL	PRANCHETA	R$ 4,06	R$ 4.518,78
356	1.120,00	UN	TINTA GUACHE; COR: AMARELA; EMB. 250ML - TINTAS ARTISTICAS - TIPO: A BASE DE AGUA (GUACHE); COR: AMARELA; FINALIDADE: PARA USO ESCOLAR, OFICINA DE ARTE, ETC;	SPEED	TINTA GUACHE	R$ 3,08	R$ 3.449,60
357	1.120,00	UN	TINTA GUACHE; COR: AZUL; EMB. 250ML - TINTAS ARTISTICAS - TIPO: A BASE DE AGUA (GUACHE); COR: AZUL; FINALIDADE: PARA USO ESCOLAR, OFICINA DE ARTE, ETC;	SPEED	TINTA GUACHE	R$ 3,08	R$ 3.449,60
358	1.120,00	UN	TINTA GUACHE; COR: BRANCA; EMB. 250 ML - TINTAS ARTÍSTICAS - TIPO: A BASE DE AGUA (GUACHE); COR: BRANCA; FINALIDADE: PARA USO ESCOLAR, OFICINA DE ARTE, ETC;	SPEED	TINTA GUACHE	R$ 3,08	R$ 3.449,60
359	1.120,00	UN	TINTA GUACHE; COR: PRETA; EMB. 250ML - TINTAS ARTISTICAS - TIPO: A BASE DE AGUA (GUACHE); COR: PRETA; FINALIDADE: PARA USO ESCOLAR, OFICINA DE ARTE, ETC;	SPEED	TINTA GUACHE	R$ 3,08	R$ 3.449,60
360	1.120,00	UN	TINTA GUACHE; COR: VERDE; EMB. 250ML - TINTAS ARTISTICAS - TIPO: A BASE DE AGUA (GUACHE); COR: VERDE; FINALIDADE: PARA USO ESCOLAR, OFICINA DE ARTE, ETC;	SPEED	TINTA GUACHE	R$ 3,10	R$ 3.472,00
361	1.120,00	UN	TINTA GUACHE; COR: VERMELHA; EMB. 250ML - TINTAS ARTISTICAS - TIPO: A BASE DE AGUA (GUACHE); COR: VERMELHA; FINALIDADE: PARA USO ESCOLAR, OFICINA DE ARTE, ETC;	SPEED	TINTA GUACHE	R$ 3,10	R$ 3.472,00
365	2.870,00	M	TNT COR AMARELA - TNT - TECIDO NÃO TECIDO; 100 POLIPROPILENO; COR AMARELO	NEWTNT	TNT COR AMARELA	R$ 0,98	R$ 2.812,60
366	2.870,00	M	TNT COR AZUL - TNT - TECIDO NÃO TECIDO; 100 POLIPROPILENO; COR AZUL	NEWTNT	TNT COR AZUL	R$ 0,98	R$ 2.812,60
367	2.870,00	M	TNT COR BRANCA - TNT - TECIDO NÃO TECIDO; 100 POLIPROPILENO; COR BRANCO	NEWTNT	TNT COR BRANCA	R$ 0,98	R$ 2.812,60
368	2.870,00	M	TNT COR PRETA - TNT - TECIDO NÃO TECIDO; 100 POLIPROPILENO; COR PRETO	NEWTNT	TNT COR PRETA	R$ 1,00	R$ 2.870,00
369	2.870,00	M	TNT COR VERDE - TNT - TECIDO NÃO TECIDO; 100 POLIPROPILENO; COR VERDE	NEWTNT	TNT COR VERDE	R$ 1,00	R$ 2.870,00
370	2.870,00	M	TNT COR VERMELHA - TNT - TECIDO NÃO TECIDO; 100 POLIPROPILENO; COR VERMELHA	NEWTNT	TNT COR VERMELHA	R$ 1,00	R$ 2.870,00

Total R$ 157.171,66

Fornecedor: MASTER COMERCIAL E LOCAÇÕES LTDACNPJ: 53.130.003/0001-06

Representante:HELDER VIANEI MENDES

Telefone:(31) 3649-2600

E-mail:mastercomercial2025@gmail.com

Endereço:R EDGARD TORRES, 40 - MINASCAIXA, Belo Horizonte - Minas Gerais - 31610-510

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
72	135,00	UN	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS - CALCULADORA - TIPO: MESA; NUMERO DE DIGITOS: 12 DIGITOS; VISOR: INCLINACAO REGULAVEL; ALIMENTACAO: SOLAR E BATERIA;	RISOVIT	RISOVIT	R$ 14,00	R$ 1.890,00
92	1.430,00	UN	CARTOLINA ROSA - CARTOLINA - COR: ROSA ; MEDIDAS: 50 X 66MM; GRAMATURA: 180 G/M2;	MILPEL	MILPEL	R$ 0,62	R$ 886,60
98	2.002,00	UN	CLIPS TAMANHO 6/0 CX C/ 50 UND - CLIPS PARA PAPEIS - TAMANHO: 6/0, ; MATERIA PRIMA: ACO; ACABAMENTO: GALVANIZADO; CX COM 50 UNIDADES	CLIPS TOP	CLIPS TOP	R$ 1,68	R$ 3.363,36
125	2.000,00	UN	Dicionário Aurélio Da Língua Portuguesa - O dicionário Aurelio Junior: Dicionario Escolar Da Lingua Portuguesa possui as seguintes dimensões: altura de 3,9 cm, comprimento de 13,5 cm e largura de 20,8 cm.	SCOTTINI	SCOTTINI	R$ 7,30	R$ 14.600,00
166	2.432,00	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 50M - FITA ADESIVA USO ESCRITORIO - TIPO: TRANSPARENTE; MEDIDAS: 48MM X 50M;	FITPEL	FITPEL	R$ 2,20	R$ 5.350,40
169	2.053,00	UN	FITA CREPE 19MM X 50M - FITA CREPE - MEDIDAS: 19MM X 50M;	EUROCEL	EUROCEL	R$ 3,10	R$ 6.364,30
170	120,00	UN	FITA CREPE 48MM X 50M - FITA CREPE - MEDIDAS: 48MM X 50M;	EUROCEL	EUROCEL	R$ 8,20	R$ 984,00

Total R$ 33.438,66

Fornecedor: IDPROMO COMERCIAL LTDACNPJ: 17.791.755/0001-54

Representante:REGINA ZANCO DIAS DA COSTA

Telefone:(11) 2823-2513

E-mail:licitacao@idpromo.com.br

Endereço:R SILVA BUENO, 1 - IPIRANGA, São Paulo - São Paulo - 03112-090

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
113	30,00	PCT	CORDÃO PARA CRACHÁ NYLON 10 X 80 CM COR: AMARELO C/50 UNIDADES. - Cordão de Nylon 10 mm para crachá com fixação tipo mosquetão em garra tipo jacaré. Material da Garra Jacaré: Metal. Comprimento do Cordão: 80 cm Comprimento x 10 mm Largura. Cor: Amarelo. Pacote com 50 unidades.	PRIME	CORDÃO LISO PARA CRACHÁ	R$ 60,25	R$ 1.807,50
114	30,00	PCT	CORDÃO PARA CRACHÁ NYLON 10 X 80 CM COR: AZUL ROYAL C/50 UNIDADES. - Cordão de Nylon 10 mm para crachá com fixação tipo mosquetão em garra tipo jacaré. Material da Garra Jacaré: Metal. Comprimento do Cordão: 80 cm Comprimento x 10 mm Largura. Cor: Azul Royal. Pacote com 50 unidades.	PRIME	CORDÃO LISO PARA CRACHÁ	R$ 60,25	R$ 1.807,50
115	30,00	PCT	CORDÃO PARA CRACHÁ NYLON 10 X 80 CM COR: BRANCO C/50 UNIDADES. - Cordão de Nylon 10 mm para crachá com fixação tipo mosquetão em garra tipo jacaré. Material da Garra Jacaré: Metal. Comprimento do Cordão: 80 cm Comprimento x 10 mm Largura. Cor: Branco. Pacote com 50 unidades.	PRIME	CORDÃO LISO PARA CRACHÁ	R$ 60,25	R$ 1.807,50
116	30,00	PCT	CORDÃO PARA CRACHÁ NYLON 10 X 80 CM COR: CINZA CLARO C/50 UNIDADES. - Cordão de Nylon 10 mm para crachá com fixação tipo mosquetão em garra tipo jacaré. Material da Garra Jacaré: Metal. Comprimento do Cordão: 80 cm Comprimento x 10 mm Largura. Cor: Cinza claro. Pacote com 50 unidades.	PRIME	CORDÃO LISO PARA CRACHÁ	R$ 60,25	R$ 1.807,50
117	30,00	PCT	CORDÃO PARA CRACHÁ NYLON 10 X 80 CM COR: LARANJA C/50 UNIDADES. - Cordão de Nylon 10 mm para crachá com fixação tipo mosquetão em garra tipo jacaré. Material da Garra Jacaré: Metal. Comprimento do Cordão: 80 cm Comprimento x 10 mm Largura. Cor: Laranja. Pacote com 50 unidades.	PRIME	CORDÃO LISO PARA CRACHÁ	R$ 60,25	R$ 1.807,50
118	30,00	PCT	CORDÃO PARA CRACHÁ NYLON 10 X 80 CM COR: LILAS C/50 UNIDADES. - Cordão de Nylon 10 mm para crachá com fixação tipo mosquetão em garra tipo jacaré. Material da Garra Jacaré: Metal. Comprimento do Cordão: 80 cm Comprimento x 10 mm Largura. Cor: Lilás. Pacote com 50 unidades.	PRIME	CORDÃO LISO PARA CRACHÁ	R$ 60,25	R$ 1.807,50
119	30,00	PCT	CORDÃO PARA CRACHÁ NYLON 10 X 80 CM COR: PRETO C/50 UNIDADES. - Cordão de Nylon 10 mm para crachá com fixação tipo mosquetão em garra tipo jacaré. Material da Garra Jacaré: Metal. Comprimento do Cordão: 80 cm Comprimento x 10 mm Largura. Cor: Preto. Pacote com 50 unidades.	PRIME	CORDÃO LISO PARA CRACHÁ	R$ 60,25	R$ 1.807,50
120	30,00	PCT	CORDÃO PARA CRACHÁ NYLON 10 X 80 CM COR: ROSA C/50 UNIDADES. - Cordão de Nylon 10 mm para crachá com fixação tipo mosquetão em garra tipo jacaré. Material da Garra Jacaré: Metal. Comprimento do Cordão: 80 cm Comprimento x 10 mm Largura. Cor: Rosa. . Pacote com 50 unidades.	PRIME	CORDÃO LISO PARA CRACHÁ	R$ 60,25	R$ 1.807,50
121	30,00	PCT	CORDÃO PARA CRACHÁ NYLON 10 X 80 CM COR: VERDE BANDEIRA C/50 UNIDADES. - Cordão de Nylon 10 mm para crachá com fixação tipo mosquetão em garra tipo jacaré. Material da Garra Jacaré: Metal. Comprimento do Cordão: 80 cm Comprimento x 10 mm Largura. Cor: Verde bandeira. Pacote com 50 unidades.	PRIME	CORDÃO LISO PARA CRACHÁ	R$ 60,25	R$ 1.807,50
122	30,00	PCT	CORDÃO PARA CRACHÁ NYLON 10 X 80 CM COR: VERMELHO C/50 UNIDADES. - Cordão de Nylon 10 mm para crachá com fixação tipo mosquetão em garra tipo jacaré. Material da Garra Jacaré: Metal. Comprimento do Cordão: 80 cm Comprimento x 10 mm Largura. Cor: Vermelho. Pacote com 50 unidades.	PRIME	CORDÃO LISO PARA CRACHÁ	R$ 60,25	R$ 1.807,50

Total R$ 18.075,00

Fornecedor: VALENTE DISTRIBUICAO, REPRESENTACOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDACNPJ: 48.803.785/0001-67

Representante:ELTON MENEZES DA SILVA

Telefone:(22) 9791-1840

E-mail:msilva.elton@gmail.com

Endereço:R EDIMAR POLICIANO DA SILVA, 12 - ALTO DA CAIXA DAGUA, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
128	1.000,00	UN	ENVELOPE BRANCO 360X460 - ENVELOPE- MATÉRIA-PRIMA: PAPEL OFF-SET; COR: BRANCO; GRAMATURA: 75MG/M2; DIMENSÕES 360MM X 460MM; FECHAMENTO NORMAL.	SERITY	SERITY	R$ 1,68	R$ 1.680,00
141	30,00	UN	ETIQUETA TÉRMICA ADESIVA 100 x 150/ROLO COM 31 METROS - PARA IMPRESSORA DE ETIQUETAS - Etiqueta térmica adesiva. Dados Técnicos da Etiqueta: Rolo de Etiqueta Adesiva 100 x 150 x 1 (10,0 x 15,0 cm). Material: Papel Térmico (Não necessita de ribbon). Largura Etiqueta: 100 mm (10,0 cm). Altura Etiqueta: 150 mm (15,0 cm). Distância entre etiquetas (GAP): 3 mm. Metragem do rolo: 31 metros. Etiquetas Por Rolo: 202 etiquetas ou mais. Diâmetro Interno Tubo: 1,0 (25,4 mm). Serrilha entre as etiquetas: Sim. Compatível com as Impressoras: ARGOX: OS214-Plus; ZEBRA: TLP2844, GC420T, GK420T, ZD220; TSC: TE200, 244CE; ELGIN: L42PRO, L42DT; GODEX: EZ320; HONEYWELL / INTERMEC: PC42T.	RIO BRANCO	RIO BRANCO	R$ 28,02	R$ 840,60
345	72,00	UN	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA 1,20 m x 0,90 cm - Quadro de Avisos em Cortiça, estrutura de papelão ondulado com 10mm., revestido de cortiça com 1mm. Espessura total do quadro, incluindo a moldura, de 17mm. Moldura arredondada em alumínio anodizado fosco, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal. Acompanha acessórios para instalação. Medidas: 1,20 m (largura) x 0,90 cm (altura).	STALO	STALO	R$ 99,00	R$ 7.128,00
349	912,00	UN	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO - VERMELHO - 15ML, PILOT VERMELHO	FUTURO	FUTURO	R$ 3,00	R$ 2.736,00

Total R$ 12.384,60

Fornecedor: NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELICNPJ: 13.094.173/0001-68

Representante:NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA

Telefone:(22) 2537-1671

E-mail:SJADISTRIBUIDORA@GMAIL.COM

Endereço:R ARMANDO CHAVES MONTEIRO, 105 - BOTAFOGO, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
274	450,00	UN	PAPEL SULFITE MARFIM C/ 100 FLS - PAPEL SULFITE - GRAMATURA: 75 G/M2; MEDIDA: 210 X 297MM; COR:MARFIM; PCT C/ 100 FOLHAS	SENINHA	SENINHA	R$ 5,20	R$ 2.340,00

Total R$ 2.340,00

Determino ainda, que os setores competentes procedam a publicação da presente homologação e adjudicação no sitio eletrônico e diário oficial do município e que convoque a vencedora para assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:8AEC3C1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- PL 271/2025- EXTRATO DE DISPENSA 044/2025

EXTRATO

PROCESSO LICITATORIO Nº 271/2025

DISPENSA FÍSICA Nº 044/2025

Objeto se refere à Aquisição de placas para identificação de veículos da PMMG Arcos e prestação de serviços despachante para alteração de dados documentais de veículos pertencentes às frotas das Secretarias Municipais de Saúde, Integração Social, Cultura e Educação, **de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021,** conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	Unid. Medida	ESPECIFICAÇÃO	Empresa com menor preço	Valor unitário	Valor Total
1622	16	Serv.	Serviços de despachante para alteração de dados em documentos de veiculos	**RENAN DANTAS PLACAS**	190,00	3680,00
	1	Par	Placas de identificação	**VINICIUS HENRIQUE LEAL DE CARVALHO**	230,00	190,00

Arcos/MG, 21 de julho de 2025

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:CA922F48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
RATIFICAÇÃO DA ADESÃO N°04/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE ADESÃO Nº 04/2025 DE ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 14/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14/2024, REALIZADO

PELA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS-CIMESMI

Reconheço e RATIFICO a intenção de Adesão como órgão não participante à Ata de Registro de preços nº 14/2024, oriunda do Pregão Eletrônico 14/2024, Processo administrativo n° 14/2024, realizado pela pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas-CIMESMI, visando a aquisição de projetos pedagógicos interdisciplinares destinados às unidades escolares da rede municipal de ensino de Boa Esperança/MG, com foco na Educação Infantil e no Ensino Fundamental (anos iniciais), especialmente em regime de tempo integral, a serem fornecidos pela empresa ABCD Distribuidora de Livros LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.044.888/001-00, detentora da Ata de Registro de Preços acima, conforme tabela abaixo:

ITEM		MARCA	QUAN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	**PROJETO PEDAGÓGICO TENDA CULTURAL INTINERENTE:** Projeto ao público de todas as idades com espaço itinerante para realizações de eventos culturais. Com 1800 livros no mínimo; 02 mesas; 04 baús; 12 cadeiras e 34 brinquedos pedagógicos.	PROPRIA	1	83.700,00	83.700,00
06	**PROJETO EDUCACIONAL DE INCLUSÃO: EDUCAÇÃO PARA TODOS:** Composto de 01 armário em aço com portas e rodinhas, com 110 itens no mínimo: 70 livros + conteúdo digital em Libras e para deficientes auditivos + 25 brinquedos pedagógicos. Livros técnicos para orientação dos professores.	PROPRIA	2	32.000,00	64.000,00
11	**PROJETO PEDAGÓGICO A TENDA DA CULTURA INFANTIL:** Projeto para crianças e estudantes de 01 a 05 anos com espaço itinerante para realizações de eventos culturais. Com 800 livros; 01 tapete em vinil; 01 playground; 01 kit com 20 jogos educativos; 04 puffs infláveis; 01 gangorra jacaré; 02 conjuntos de mesas e cadeiras infantis; 01 conjunto de mesa e cadeira adulto e 02 baús para acondicionar as obras literárias.	PROPRIA	1	92.200,00	92.200,00
12	**PROJETO PEDAGÓGICO A BRINQUEDOTECA INFANTIL:** Contém um Baú de Plástico com no mínimo 160 livros do tipo pop-ups, livros texturas. Acompanha 1 parque infantil e Bandinha Musical com Mochila.	PROPRIA	6	31.100,00	186.600,00
Total Geral : R$426.500,00(quatrocentos e vinte e seis mil e quinhentos reais).					

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5051/2023.

Ratifico a presente intenção de adesão e determino a sua publicação.

Boa Esperança/MG, 29 de julho de 2025.

BETÂNIA ALVES MONTEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:799ED9E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 138, DE 25 DE JULHO O DE 2025

CONVOCA CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA LISTA DE ESPERA PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS PARA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO CONFORME A MICROÁREA SELECIONADA NA INSCRIÇÃO.

O Prefeito de Coração de Jesus, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº. 01/2022, para contratação de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias;

CONSIDERANDO a rescisão de contrato a pedido de ACS, admitido por meio do Processo Seletivo Público Simplificado nº. 01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos classificados na lista de espera para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), com vistas à comprovação de residência na área de atuação **conforme a microárea selecionada na inscrição.**

Art. 2º - O candidato convocado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS) deverá, previamente, comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Nozinho Prates, nº. 1.011, bairro Sagrada Família, entre os dias **30/07/2025 e 31/07/2025** (*07h00min às 13h00min*), a fim de comprovar a residência na área da comunidade em que atuará, nos termos do art. 6º, da Lei Federal nº. 11.350, de 05 de outubro de 2006.

§1º A comprovação de residência para ingresso no cargo de ACS será realizada por meio da apresentação de algum dos seguintes documentos, **em nome do candidato**, ou em nome de terceiro **com comprovação adicional**:
I – conta de luz;
II – conta de água;
III – conta de telefone;
IV – Contrato de aluguel entre particulares com firma reconhecida em cartório ou entre particular e imobiliária;
V – demais documentos similares que possam aferir com certeza a moradia **no endereço mencionado na inscrição**

§2º Serão aceitos comprovantes de residência emitidos até 3 (três) meses antes do mês de publicação do edital do processo seletivo público e um comprovante atual.

§3º **No caso de comprovante de residência em nome de terceiro, caberá ao candidato apresentar declaração do titular da conta, com assinatura reconhecida em cartório, indicando residência do candidato no local, além de outros documentos ou prova de registros que possam trazer indícios de seu local de residência.**

§4º A Secretaria Municipal de Saúde utilizará dos dados de cadastro do usuário nos Sistemas de Informação Local e do Ministério da Saúde para corroborar a comprovação de residência do candidato.

§5º O candidato para o cargo de ACS **deverá apresentar sua Declaração de Residência** conforme o modelo especificado no ANEXO II, com assinatura reconhecida em cartório, constando **residência no local informado** em data anterior ou igual a 21 de dezembro de 2022.
I - **A comprovação de residência com a apresentação dos documentos constantes no §1º não exime o candidato da apresentação da declaração constante no §5º**.
II - A falsidade da declaração constante no §5º do item anterior pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal e a exoneração do cargo conforme disposto no art. 3º da Lei nº 5.436/2014, conforme transcrições abaixo:
"Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."
"Art. 3º No caso de irregularidade na declaração de endereço do servidor, no caso de ACS, em desconformidade com Inciso I do art. 6º da Lei Federal nº 11.350/2006, constatada mediante Processo Administrativo Disciplinar, o servidor será automaticamente exonerado do cargo e realizada a comunicação aos órgãos competentes."

Art. 3º - Após comprovar a residência na área da comunidade em que atuará, o candidato deverá apresentar-se para a Avaliação Clínica Ocupacional, conforme cronograma a ser divulgado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - Após a conclusão da Avaliação Clínica Ocupacional, nos termos do artigo anterior, o candidato deverá comparecer perante o setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Nozinho Prates, nº. 1.011, Bairro Sagrada Família de Coração de Jesus, conforme cronograma a ser divulgado pela Secretaria Municipal de Saúde e deverá apresentar obrigatoriamente original e cópia dos seguintes documentos:

I. Registro Geral - RG;
II. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
III. Título de Eleitor;
IV. Certidão de Quitação Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
V. Certificado de Reservista, se for do sexo masculino;
VI. Inscrição do PIS/PASEP ou Declaração de que não é inscrito, a ser lavrada de próprio punho;
VII. Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada;
VIII. Certidão de Nascimento dos filhos menores acompanhado de CPF;
IX. Comprovante de Residência referente ao último mês;
X. 01 (uma) foto 3X4;
XI. Declaração de que exerce ou não outro cargo, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição da República;
XII. Certidão de Antecedentes Criminais, expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.
XIII. Laudo Médico emitido pela Perícia Oficial;
XIV. Declaração que comprove a residência na área da comunidade em que atuará, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.
XV. Histórico Escolar ou outro comprovante de escolaridade.

Art. 5º - O candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados no artigo 4º desta Portaria, bem como deixar de atender os requisitos constantes na Lei Municipal nº. 072, de 25 de Novembro de 1991 e na Lei Federal nº. 11.350, de 05 de outubro de 2006, ficará impedido de firmar contrato com o Município de Coração de Jesus.

Art. 6º - As situações não abarcadas por esta Portaria serão dirimidas pela Secretaria Municipal de Saúde e encaminhadas, se necessário, à Procuradoria-Geral do Município.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Coração de Jesus/MG, 25 de Julho de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito de Coração de Jesus

ANEXO I

CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA LISTA DE ESPERA PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS

Cargo: 059 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF BREJINHO			
CARGO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	DOCUMENTO
ACS	4º	JAQUELINE VIEIRA DA SILVA	10153019670

ANEXO II

Portaria nº. 138, de 25 de Julho de 2025

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Atenção: Nos termos do inciso I do art. 6º, e do § único do art. 10º da Lei Federal nº. 11.350, de 05 de outubro de 2006, na ocorrência de falsidade de declaração, serão adotadas medidas legais contra os infratores, inclusive as de natureza criminal.	
Nome do Candidato:	
Cargo: ACS – Agente Comunitário de Saúde	
RG:	CPF:
ESF:	MICROÁREA:

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA, nos termos do item 1.9 do Edital de Processo Seletivo nº 01/2022, do Município de Coração de Jesus/MG, e do inciso I do art. 6º, e do § único do art. 10º da Lei Federal nº. 11.350, de 05 de outubro de 2006, que mantenho residência fixa no endereço abaixo descrito:

Rua/Av._____ Nº_____,bairro/distrito/localidade_____, no Município de Coração de Jesus/MG, CEP _____.

Declaro ainda estar ciente da natureza criminal que implica a falsidade de declaração nos termos do artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Falsidade ideológica

Art. 299 - ***Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:***

_____

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:16616AA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 4.333, DE 28 DE JULHO DE 2025.

"Autoriza o Poder Executivo do Município de Diamantina, Minas Gerais, a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências."

O Povo do Município de Diamantina, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos do artigo 40 a 43 da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral, do corrente exercício, no valor de **R$ 987.727,41, (novecentos e oitenta e sete mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos)**, provenientes de Anulação Parcial de dotações e promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00, conforme as seguintes especificações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 2300 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO			
SUB FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA: 0027 GESTÃO ADM MODERNA E INOVADORA			
PROJETO ATIVIDADE: 2301MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
1.500.000.0000.000		3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R$ 24.180,52
1.500.000.0000.000		3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 741.193,74
1.500.000.0000.000		3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	R$ 3.295,18
1.500.000.0000.000		3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 1.000,00
1.500.000.0000.000		3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 1.000,00
1.500.000.0000.000		3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	R$ 118.357,97
1.500.000.0000.000		3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	R$ 100,00
1.500.000.0000.000		3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	R$ 500,00
1.500.000.0000.000		3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	R$ 3.000,00
1.500.000.0000.000		3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 100,00
1.500.000.0000.000		3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 3.000,00
1.500.000.0000.000		3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
1.500.000.0000.000		3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 500,00
1.500.000.0000.000		3.3.90.59.00.00 - Pensões Especiais	R$ 500,00
1.500.000.0000.000		3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	R$ 500,00
1.500.000.0000.000		3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	R$ 500,00
TOTAL			**R$ 907.727,41**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTARIA : 1610ADMINISTRAÇÃO DA SMS			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE			
SUB FUNÇÃO: 0122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA: 0001 MODERN. E DESEN. DOS SERV. DE SAÚDE			
PROJETO ATIVIDADE: 2114 PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
1.500.000.1002.000		3.3.93.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa juridica	R$80.000,00

Art. 2°Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1°, serão utilizados recursos decorrentes de anulação parcial de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, conforme artigo 43 da Lei Federal n°. 4.320/1964, inciso III, sendo que asanulaçõesserãoefetuadasnasseguintesdotações:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1210 - ADMINISTRAÇÃO DA SEPLOG
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO
SUB FUNÇÃO: 0122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0027 - GESTÃO ADM MODERNA E INOVADORA

PROJETO ATIVIDADE: 2189 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
1.500.000.0000.000	**0046**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R$ 24.180,52
1.500.000.0000.000	**0047**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 741.193,74
1.500.000.0000.000	**0048**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	R$ 3.295,18
1.500.000.0000.000	**0051**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 2.000,00
1.500.000.0000.000	**0052**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	R$ 118.357,97
1.500.000.0000.000	**0056**	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	R$ 100,00
1.500.000.0000.000	**0057**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	R$ 500,00
1.500.000.0000.000	**0059**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	R$ 3.000,00
1.500.000.0000.000	**0060**	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 100,00
1.500.000.0000.000	**0063**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 3.000,00
1.500.000.0000.000	**0064**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
1.500.000.0000.000	**0067**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 500,00
1.500.000.0000.000	**0069**	3.3.90.59.00.00 - Pensões Especiais	R$ 500,00
1.500.000.0000.000	**0070**	3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	R$ 500,00
1.500.000.0000.000	**0072**	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	R$ 500,00
TOTAL			**R$ 907.727,41**

UNIDADE ORÇAMENTARIA : 1610 ADMINISTRAÇÃO DA SMS			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE			
SUB FUNÇÃO: 0122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA: 0001 MODERN. E DESEN. DOS SERV. DE SAÚDE			
PROJETO ATIVIDADE: 2114 PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
1.500.000.1002.000	**989**	3.3.90.35.00.00 - Serviços de consultoria	**R$80.000,00**

Art. 3º Em caso de insuficiência dos recursos, fica autorizada a suplementação das dotações constantes desta Lei, nos termos e limites previstos na Lei Municipal nº 4.308, de 19 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 28 de julho de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:3E3CE54F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL AUTUAÇÃO NUMERO 10-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT
EDITAL - 10/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: Travessa Coronel Caetano Mascarenhas, S/N, bairro Rio Grande, Diamantina/MG cep: 39.100-000, ou VIA CORREIOS para Rua Coronel Caetano Mascarenhas , 16 - Rio Grande - DIAMANTINA - MG - CEP. 39.100-000 (de preferência mediante aviso de recebimento) e no link publicado no site da Prefeitura Municipal de Diamantina https://diamantina.mg.gov.br/servicos-ao-cidadao/multas-de-transito/.**

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado na Travessa Coronel Caetano Mascarenhas, S/N, bairro Rio Grande, Diamantina/MG cep: 39.100-000.

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
RTR6D53	AG05772216	31/05/2025	5207-0
RUK8G14	AG05771779	01/06/2025	7625-2
QXI7521	AG05771781	01/06/2025	5550-0
RIT4D11	AG05771785	01/06/2025	7625-1
HKF0313	AG05771786	01/06/2025	5568-0
GXB2171	AG05771787	01/06/2025	5452-3
HKG6J57	AG05771791	01/06/2025	5452-3
RUG5C23	AG05771793	02/06/2025	5550-0
OOZ8572	AG05772223	02/06/2025	7625-1
FQV7E89	AG05772022	02/06/2025	7633-1
HKW9A60	AG05772023	03/06/2025	5550-0
HJW2J13	AG05771794	03/06/2025	5568-0
RMK2H85	AG05771796	03/06/2025	7625-2
GLE6109	AG05771797	03/06/2025	5568-0
HJT0B36	AG05771798	03/06/2025	5568-0
CYJ8583	AG05771799	03/06/2025	5550-0

DBO9440	AG05771800	03/06/2025	5550-0
CYJ8583	AG05772436	03/06/2025	5568-0
OLS8A90	AG05772301	03/06/2025	5550-0
QOK1102	AG05772302	03/06/2025	5550-0
PUB3732	AG05772438	03/06/2025	5193-0
PZH8G31	AG05772024	03/06/2025	5738-0
RBC1I82	AG05772303	03/06/2025	5550-0
GON4242	AG05772025	03/06/2025	5460-0
PZH8G31	AG05772305	03/06/2025	5550-0
HDC9C11	AG05772306	03/06/2025	5550-0
HIL7769	AG05772310	03/06/2025	5550-0
HLE8868	AG05772312	03/06/2025	5550-0
AMC8213	AG05772313	03/06/2025	5550-0
TDM3J22	AG05772314	03/06/2025	5550-0
MUG8A42	AG05772315	03/06/2025	5550-0
HEL3E58	AG05772439	04/06/2025	5550-0
HNU6H90	AG05772440	04/06/2025	5525-0
JID1817	AG05772441	04/06/2025	7625-2
PWU8113	AG05772442	04/06/2025	7625-2
HDI8353	AG05772443	04/06/2025	7625-2
PXO2897	AG05772444	04/06/2025	5550-0
RUY5E31	AG05772445	04/06/2025	5479-0
DOO5J68	AG05772316	05/06/2025	7625-2
HJU1179	AG05772447	05/06/2025	7625-2
TDW1B87	AG05772448	05/06/2025	7633-2
RFM5F07	AG05772318	05/06/2025	5541-4
OLW0325	AG05771597	05/06/2025	5550-0
PXO2897	AG05771598	05/06/2025	5568-0
HMB0645	AG05771599	05/06/2025	5550-0
RNP7J99	AG05771600	05/06/2025	5550-0
PWR1E33	AG05772320	05/06/2025	5550-0
GTY2575	AG05771802	05/06/2025	5550-0
SLO0F32	AG05772321	05/06/2025	5550-0
HCH0456	AG05771804	05/06/2025	5550-0
RFR5G42	AG05772026	05/06/2025	7625-1
RUX1I17	AG05772225	06/06/2025	7625-1
OOV8A84	AG05772226	06/06/2025	7625-2
HEC2B66	AG05772227	06/06/2025	5380-0
EJA8I78	AG05772228	06/06/2025	5380-0
HAR7I72	AG05772229	06/06/2025	7625-2
HEU9647	AG05772230	06/06/2025	5452-5
HEU9647	AG05772231	06/06/2025	7293-0
HAE7157	AG05772323	06/06/2025	5568-0
GLD9099	AG05772324	06/06/2025	5550-0
KQL5621	AG05772325	06/06/2025	7625-1
RTL5H48	AG05772326	06/06/2025	5550-0
PFU5I31	AG05772328	06/06/2025	5541-3
PYY5B92	AG05772330	06/06/2025	7625-1
RVY6G06	AG05772336	06/06/2025	5550-0
PZM6616	AG05772337	06/06/2025	5541-4
GWF8987	AG05772339	06/06/2025	5550-0
HAG0860	AG05772340	06/06/2025	5550-0
QXI9I07	AG05772341	06/06/2025	5550-0
SHD1F84	AG05772027	06/06/2025	5541-3
QWZ5J31	AG05772114	06/06/2025	5541-3
DOR6E13	AG05772115	06/06/2025	5541-3
HMP5516	AG05772117	07/06/2025	5738-0
HJV4851	AG05772029	07/06/2025	7633-1
RFA3A65	AG05772233	07/06/2025	5436-0
HIR6G25	AG05772450	07/06/2025	5568-0
SUG4C41	AG05772119	07/06/2025	7625-1
HEC2B15	AG05772452	07/06/2025	7056-2
PXZ2J52	AG05772454	07/06/2025	7056-2
TEM5G28	AG05771808	07/06/2025	5738-0
RFA3A65	AG05772342	08/06/2025	5380-0
CJE2H44	AG05772032	09/06/2025	7625-1
OOW2A33	AG05772033	09/06/2025	5452-2
GLD8I26	AG05772034	09/06/2025	5541-4
LMM8D52	AG05772035	09/06/2025	5541-4
HBH6B06	AG05772036	09/06/2025	5541-4
SHH7D06	AG05771809	09/06/2025	5550-0
SYU1A46	AG05771811	09/06/2025	5550-0
OWW3E86	AG05771812	09/06/2025	5550-0
PXO2897	AG05771813	09/06/2025	5568-0
PWY6B32	AG05771814	09/06/2025	5550-0
DFL7045	AG05771815	09/06/2025	5568-0
SIY7E56	AG05771816	09/06/2025	5550-0
HOD3009	AG05771817	09/06/2025	5541-4
OOY7658	AG05771818	09/06/2025	5568-0
HDD6H64	AG05771819	09/06/2025	7625-2
GLE6089	AG05771820	09/06/2025	7625-2
GLJ0571	AG05771821	09/06/2025	7625-2
QNN5J92	AG05771822	09/06/2025	5452-2
RUE0B00	AG05772120	09/06/2025	7625-1
HFH2874	AG05772460	10/06/2025	5550-0
GXQ8219	AG05772121	10/06/2025	5568-0
HDZ9480	AG05772122	10/06/2025	5207-0
HMY8I47	AG05772038	10/06/2025	7366-2
HEC3086	AG05772461	10/06/2025	7625-1

TDD7B58	AG05772462	10/06/2025	5550-0
PWX3I95	AG05772463	10/06/2025	7625-2
FDW1891	AG05772466	10/06/2025	5568-0
GTG7677	AG05772467	10/06/2025	5568-0
PXQ2A04	AG05772468	10/06/2025	5568-0
HGZ7547	AG05772234	10/06/2025	7625-2
RFD7F55	AG05772235	10/06/2025	5410-0
PYY1F68	AG05772236	10/06/2025	5410-0
HDZ0H90	AG05772039	10/06/2025	5738-0
EUQ5D71	AG05772045	10/06/2025	5568-0
HGR3883	AG05772124	11/06/2025	5568-0
TEA5E33	AG05772126	11/06/2025	7625-1
TCD3D00	AG05772127	11/06/2025	5738-0
PVM0J59	AG05772343	11/06/2025	5550-0
PXO2897	AG05772344	11/06/2025	5568-0
OKL8F03	AG05772345	11/06/2025	5568-0
OKL8F03	AG05772347	11/06/2025	5525-0
PYX4H92	AG05772348	11/06/2025	5568-0
PVP9636	AG05772469	11/06/2025	7366-2
FGQ3246	AG05772349	11/06/2025	5568-0
HAN8297	AG05772350	11/06/2025	5568-0
OQX0527	AG05772470	11/06/2025	5568-0
JEU1590	AG05772473	11/06/2025	5835-0
QXF9265	AG05772130	11/06/2025	7625-2
DYH0H28	AG05772132	12/06/2025	5568-0
OQW1389	AG05772133	12/06/2025	5541-2
HIS0617	AG05772134	12/06/2025	5541-2
SIS2A36	AG05772351	12/06/2025	5401-0
JFO5939	AG05772352	12/06/2025	5487-0
HGK6D27	AG05770360	12/06/2025	5568-0
NYA7A66	AG05770361	12/06/2025	5550-0
QXC9C64	AG05772136	12/06/2025	5576-0
HHZ1895	AG05772475	12/06/2025	7625-1
OQU3584	AG05772476	12/06/2025	5550-0
HOA5D57	AG05772477	12/06/2025	5550-0
RTP3A75	AG05772480	12/06/2025	7625-1
GON4D38	AG05772481	12/06/2025	5550-0
PXU4H95	AG05772483	12/06/2025	5550-0
RFI6J44	AG05772484	12/06/2025	5550-0
GLE5173	AG05772486	12/06/2025	7625-1
HLA8762	AG05772487	12/06/2025	5550-0
NNF5I16	AG05772488	12/06/2025	5550-0
HNC7F19	AG05772489	12/06/2025	7625-1
PWU2331	AG05772490	12/06/2025	5380-0
JSA9D36	AG05772353	12/06/2025	5550-0
RPW4B83	AG05772491	12/06/2025	5380-0
HGP2471	AG05772354	12/06/2025	5525-0
HGP2471	AG05772355	12/06/2025	5550-0
GUF3B68	AG05772356	12/06/2025	5550-0
GUF3B68	AG05772357	12/06/2025	5550-0
QXO2D65	AG05772358	12/06/2025	5550-0
GDG0064	AG05772359	12/06/2025	5550-0
HEH5052	AG05772360	13/06/2025	5568-0
GWA1372	AG05772362	13/06/2025	5568-0
OPQ5G71	AG05772492	13/06/2025	5410-0
GPK1217	AG05772363	13/06/2025	5550-0
EJK1E55	AG05772364	13/06/2025	5550-0
QGW7G38	AG05772365	13/06/2025	5436-0
NXY8572	AG05772371	13/06/2025	5550-0
GPK1217	AG05772372	13/06/2025	5550-0
HIV8D80	AG05772373	13/06/2025	5550-0
RUR1D69	AG05772375	13/06/2025	5550-0
RFV8H01	AG05772376	13/06/2025	5550-0
GQF8E72	AG05772238	13/06/2025	5452-5
HKR3283	AG05772377	13/06/2025	7625-1
OVM7A22	AG05772378	13/06/2025	5550-0
HKO2982	AG05772379	13/06/2025	5550-0
QQA9483	AG05772380	13/06/2025	5550-0
DPG6H19	AG05772381	13/06/2025	5550-0
PXY3G07	AG05772382	13/06/2025	5550-0
ORB0071	AG05772383	13/06/2025	5550-0
RUN9C46	AG05772384	13/06/2025	5550-0
PUF6B98	AG05772385	13/06/2025	7625-1
HNB1B80	AG05772386	13/06/2025	5550-0
RMF2J41	AG05772387	13/06/2025	5550-0
GTN6H35	AG05772388	13/06/2025	5550-0
HAK6659	AG05772389	13/06/2025	7625-2
HNQ9F32	AG05772391	13/06/2025	5550-0
SYE5H01	AG05772395	13/06/2025	5380-0
SRJ3C81	AG05772239	13/06/2025	5576-0
HMM9886	AG05772241	13/06/2025	5924-1
OOW4172	AG05772494	13/06/2025	5525-0
GTN6H35	AG05772496	13/06/2025	5568-0
HDH6999	AG05772497	13/06/2025	5568-0
GVV9079	AG05772498	13/06/2025	5568-0
SRJ3C81	AG05772240	14/06/2025	5452-5
OGF8I61	AG05772041	14/06/2025	5541-4
QMX6562	AG05772137	14/06/2025	5550-0
BEQ8F48	AG05772138	14/06/2025	5550-0

PWB0B16	AG05772139	14/06/2025	5550-0
OPK5A66	AG05772140	14/06/2025	6041-2
HAO9656	AG05772399	14/06/2025	7625-1
DXS5475	AG05772400	14/06/2025	7625-1
QXM4147	AG05772901	14/06/2025	5568-0
HFS9B46	AG05772902	14/06/2025	5568-0
QUQ8B19	AG05771826	14/06/2025	5568-0
CTE4D36	AG05771827	14/06/2025	7056-1
JJV6D75	AG05771828	14/06/2025	7056-1
JRL4G75	AG05772903	14/06/2025	5568-0
HNI0282	AG05772904	14/06/2025	5550-0
OWZ1C10	AG05772905	14/06/2025	5550-0
BAK7615	AG05772906	14/06/2025	5550-0
QFX7E04	AG05772907	14/06/2025	5550-0
PUQ9F53	AG05772908	14/06/2025	5550-0
GZI5F10	AG05772909	14/06/2025	5550-0
MSW8128	AG05772911	14/06/2025	5550-0
PWB0B16	AG05772912	14/06/2025	5550-0
SHZ1B99	AG05772913	14/06/2025	5550-0
BEQ8F48	AG05772914	14/06/2025	5550-0
QMX6562	AG05772915	14/06/2025	5550-0
OQY5042	AG05772916	14/06/2025	7625-2
HID7957	AG05772917	14/06/2025	7625-2
HIF8617	AG05772918	14/06/2025	7625-2
GZJ8G12	AG05772043	14/06/2025	7625-1
QPV2531	AG05772044	14/06/2025	5576-0
HLX4223	AG05772920	14/06/2025	7625-2
HDA6F95	AG05772921	14/06/2025	7625-2
RNY4H72	AG05772141	15/06/2025	5479-0
PUS5H01	AG05772924	15/06/2025	5550-0
TJQ4D07	AG05772925	15/06/2025	5568-0
PWD4G89	AG05772926	15/06/2025	5568-0
PUP5D95	AG05772927	15/06/2025	5568-0
OPZ7010	AG05772928	15/06/2025	5380-0
HBY1099	AG05772929	15/06/2025	7625-1
TCJ2D79	AG05772937	15/06/2025	7684-2
HEC3045	AG05772046	15/06/2025	5797-0
HGF5231	AG05772939	16/06/2025	5525-0
LMN2G79	AG05771830	16/06/2025	7625-1
GUL0F77	AG05772499	16/06/2025	5380-0
OLZ3460	AG05772500	16/06/2025	7625-2
OPI2550	AG05772701	16/06/2025	7625-2
HIR0552	AG05772940	17/06/2025	5568-0
HCH9564	AG05772941	17/06/2025	5525-0
PUN3200	AG05772143	17/06/2025	5568-0
HDZ9007	AG05770364	17/06/2025	7030-1
HAG3722	AG05772702	17/06/2025	5568-0
TDJ9D20	AG05772703	17/06/2025	5568-0
PAP1652	AG05772704	17/06/2025	5568-0
JRL4G75	AG05771838	17/06/2025	7625-1
GTJ3J84	AG05771839	17/06/2025	7625-1
SGT4F89	AG05772705	17/06/2025	5568-0
HMJ2429	AG05771841	17/06/2025	5550-0
OPN5713	AG05771842	17/06/2025	5550-0
HMC6681	AG05772706	17/06/2025	7625-1
GON5346	AG05771843	17/06/2025	5568-0
HGF5926	AG05771844	17/06/2025	5568-0
EVU2C45	AG05772707	17/06/2025	7625-2
HOD6G91	AG05771846	17/06/2025	7633-2
QNS4E67	AG05772708	17/06/2025	5568-0
GQS9947	AG05771847	17/06/2025	5568-0
PYM4D05	AG05772144	17/06/2025	5568-0
RUE9C41	AG05772243	17/06/2025	6041-2
HKS5F22	AG05771848	17/06/2025	5835-0
HKS5F22	AG05771850	17/06/2025	5720-0
HKS5F22	AG05771851	17/06/2025	5215-2
HKS5F22	AG05771852	17/06/2025	5967-0
HKS5F22	AG05771853	17/06/2025	7684-1
SHQ5E57	AG05770365	17/06/2025	7633-2
PWO1I21	AG05772709	17/06/2025	5541-1
GDG0064	AG05772710	17/06/2025	5541-1
OPX7337	AG05771854	17/06/2025	5207-0
OPX7337	AG05771856	17/06/2025	7684-1
PZH8G31	AG05771857	17/06/2025	7099-1
HKS5F22	AG05772711	17/06/2025	5550-0
RGC2C22	AG05772712	17/06/2025	5550-0
OWI6911	AG05772713	17/06/2025	5541-4
TEB0D75	AG05772717	17/06/2025	7366-2
RMN7B97	AG05772718	17/06/2025	7366-2
HAQ3D98	AG05771858	17/06/2025	5452-1
KWH3H73	AG05771859	17/06/2025	5525-0
HBQ2887	AG05772244	17/06/2025	6041-2
QQQ9I59	AG05772721	17/06/2025	5568-0
PUW2B61	AG05771860	18/06/2025	7633-1
QNG9023	AG05771861	18/06/2025	7633-1
QPI8C97	AG05771862	18/06/2025	7633-1
HMT6D48	AG05772245	18/06/2025	7633-2
HJD9132	AG05772246	18/06/2025	6041-2
EDB3336	AG05770366	18/06/2025	6041-2

OQD0770	AG05770367	18/06/2025	6041-2
HLG1474	AG05772942	18/06/2025	5509-0
GLE5G66	AG05772247	18/06/2025	6041-2
QUA8B03	AG05772943	18/06/2025	7030-1
OQP2501	AG05772248	19/06/2025	5568-0
OQP2501	AG05772252	19/06/2025	5835-0
TBD0E90	AG05772145	19/06/2025	5380-0
PVP6503	AG05772945	19/06/2025	5550-0
PYY5J74	AG05772946	19/06/2025	5550-0
GSS2537	AG05772947	19/06/2025	5550-0
RGU7J32	AG05772948	19/06/2025	5550-0
NYE3233	AG05772950	19/06/2025	5550-0
QQO3C35	AG05772951	19/06/2025	5525-0
CVU8804	AG05772952	19/06/2025	5550-0
QQK9I99	AG05772953	19/06/2025	5550-0
DOD7549	AG05772954	19/06/2025	5550-0
OQQ2247	AG05772146	20/06/2025	5568-0
TCZ7D28	AG05771868	20/06/2025	5380-0
HNS9B97	AG05771869	20/06/2025	7625-2
RMQ7F89	AG05771870	20/06/2025	7625-2
RLG7B42	AG05771871	20/06/2025	5550-0
EGT5390	AG05771872	20/06/2025	5541-4
PXN0002	AG05771873	20/06/2025	5541-4
DRD9677	AG05771874	20/06/2025	5541-4
MQK6F92	AG05771875	20/06/2025	5550-0
OWM0E85	AG05771876	20/06/2025	5550-0
HER1808	AG05771877	20/06/2025	5380-0
RTJ8A05	AG05771879	20/06/2025	7633-2
HCS4793	AG05771880	20/06/2025	5550-0
RUR5D67	AG05771882	20/06/2025	5738-0
HCS4793	AG05771883	20/06/2025	5550-0
FXL8J13	AG05771884	20/06/2025	5479-0
JRL4G75	AG05771885	20/06/2025	5550-0
RGB0G34	AG05771886	20/06/2025	5380-0
NYA8121	AG05771887	20/06/2025	5479-0
GLD7719	AG05771888	20/06/2025	7625-1
TCQ0I33	AG05771889	20/06/2025	7625-1
TDT1B01	AG05771890	20/06/2025	5436-0
HIK0069	AG05771891	20/06/2025	5380-0
FZQ9C27	AG05771893	20/06/2025	5550-0
SIN1I25	AG05771894	20/06/2025	5550-0
HDM1I71	AG05771895	20/06/2025	5550-0
HAY6716	AG05771896	20/06/2025	7625-1
QNA4440	AG05771897	20/06/2025	5550-0
RHT2H90	AG05771898	20/06/2025	5550-0
PYB0G95	AG05771899	20/06/2025	5550-0
HEF4451	AG05771900	20/06/2025	6858-0
RVY6J49	AG05773004	20/06/2025	5380-0
HHJ4897	AG05773005	20/06/2025	5550-0
SHW2I63	AG05773006	20/06/2025	5550-0
SWH7D75	AG05773008	20/06/2025	5550-0
RNW9C58	AG05773010	20/06/2025	5550-0
OQJ1J44	AG05772254	20/06/2025	6041-2
OXK2566	AG05772255	20/06/2025	7625-1
OMD9701	AG05772256	20/06/2025	7625-2
HMJ9335	AG05772257	20/06/2025	5576-0
QQC9863	AG05772148	21/06/2025	5380-0
SIB7H59	AG05772149	21/06/2025	5380-0
QMS4F10	AG05772047	21/06/2025	5541-4
PVE7H36	AG05772048	21/06/2025	5541-4
QWU8192	AG05772259	21/06/2025	5541-4
QXU1G73	AG05772049	21/06/2025	5541-4
SJI7D13	AG05772729	21/06/2025	7625-1
PYA3936	AG05772050	21/06/2025	5380-0
QQY9D04	AG05772051	21/06/2025	5541-4
PZL6C88	AG05772261	21/06/2025	5541-4
TDM5E74	AG05772262	21/06/2025	5541-4
OQI2489	AG05772263	21/06/2025	5541-4
PYD4A93	AG05772264	21/06/2025	7625-1
SJI7D13	AG05772265	21/06/2025	7625-1
QXL4238	AG05772053	21/06/2025	5576-0
SIS3A86	AG05772054	21/06/2025	5568-0
HDM4F49	AG05772735	21/06/2025	5568-0
HDJ6439	AG05772736	21/06/2025	5568-0
HOG9G09	AG05772738	21/06/2025	5509-0
GLD7405	AG05773014	21/06/2025	5550-0
OWM5324	AG05773016	21/06/2025	5550-0
HDJ6439	AG05773017	21/06/2025	5550-0
PXN8G23	AG05773019	21/06/2025	7625-1
RUM5C03	AG05773020	21/06/2025	7625-1
PWD5140	AG05773022	21/06/2025	5436-0
QUH7G15	AG05773023	21/06/2025	5550-0
RNP3C80	AG05773024	21/06/2025	5550-0
TCN2D40	AG05773025	21/06/2025	5550-0
QXO8C79	AG05773026	21/06/2025	5550-0
PZY2C91	AG05773027	21/06/2025	5550-0
RFG2G79	AG05773029	21/06/2025	5550-0
PYK3339	AG05773030	21/06/2025	5550-0
GWR8F37	AG05773031	21/06/2025	5550-0

HNF5H26	AG05772739	21/06/2025	7625-1
PWN9759	AG05772055	21/06/2025	5738-0
PVU6234	AG05772741	21/06/2025	5568-0
HMA0F39	AG05772742	21/06/2025	5568-0
TDK7I91	AG05772743	21/06/2025	5568-0
MJU6A04	AG05773035	21/06/2025	7625-1
QOK4362	AG05773036	21/06/2025	5550-0
JII7962	AG05773037	21/06/2025	5550-0
QXD2035	AG05772745	21/06/2025	5568-0
GLE4230	AG05772057	21/06/2025	5380-0
TCT8E15	AG05772955	21/06/2025	7625-1
HEC2872	AG05772956	21/06/2025	7625-1
PXK1F91	AG05772957	21/06/2025	7625-2
OPR7H58	AG05772960	21/06/2025	7625-2
QPD8C43	AG05772961	21/06/2025	7625-2
DRM1F08	AG05772962	21/06/2025	7625-1
SIB9D32	AG05772963	21/06/2025	7625-1
QXH2734	AG05772964	21/06/2025	5380-0
FRA3218	AG05773039	21/06/2025	5835-0
FRA3218	AG05773041	21/06/2025	5967-0
PYM4590	AG05773043	21/06/2025	5479-0
QXH2734	AG05772058	21/06/2025	5380-0
FIU1B62	AG05772059	21/06/2025	7625-1
QUN9A52	AG05772060	21/06/2025	7625-1
OMB5C12	AG05773046	21/06/2025	5568-0
RFK2G12	AG05773048	21/06/2025	5568-0
PWD4G89	AG05772746	22/06/2025	5550-0
SSK2D41	AG05772151	22/06/2025	7625-2
OXK2566	AG05772153	22/06/2025	7625-2
RUI2B68	AG05772155	22/06/2025	7625-1
GZA4E90	AG05772752	22/06/2025	5460-0
EXC0933	AG05772993	22/06/2025	5266-3
EXC0933	AG05772994	22/06/2025	7056-1
OXG3820	AG05772269	23/06/2025	5550-0
GBG2I56	AG05772270	23/06/2025	5380-0
PIM2A14	AG05772271	23/06/2025	7625-1
HGC5871	AG05772965	23/06/2025	5738-0
HBY2E13	AG05772272	23/06/2025	7625-1
PWQ4G26	AG05772273	23/06/2025	5967-0
HGV7H80	AG05772274	23/06/2025	6041-2
OQD1C93	AG05772275	23/06/2025	6041-2
PWB6684	AG05772276	23/06/2025	6041-2
PVO4666	AG05772277	23/06/2025	6041-2
HBY2E13	AG05772753	23/06/2025	7625-1
TCE8G87	AG05772157	23/06/2025	5568-0
GXJ7294	AG05772754	23/06/2025	7625-1
GOX1323	AG05772755	23/06/2025	5568-0
RVO6C82	AG05772758	23/06/2025	5568-0
HMN6364	AG05772759	23/06/2025	5568-0
HFR5955	AG05772760	23/06/2025	5541-4
QQG7H06	AG05772159	23/06/2025	7633-1
TCJ2D79	AG05772968	23/06/2025	5207-0
TCJ2D79	AG05772969	23/06/2025	5460-0
RFJ2E18	AG05772761	23/06/2025	5550-0
RUR5D62	AG05772763	23/06/2025	5550-0
SYN8E05	AG05772764	23/06/2025	5550-0
RTK2C75	AG05772765	23/06/2025	5550-0
RFE0D73	AG05772766	23/06/2025	5550-0
RUP5I78	AG05772767	23/06/2025	5568-0
HLG0D87	AG05772768	23/06/2025	7625-1
OKL0E90	AG05772769	23/06/2025	5568-0
GLE5109	AG05772061	23/06/2025	7633-2
GLE5109	AG05772062	23/06/2025	5835-0
GLE5109	AG05772279	23/06/2025	5185-1
OGY4B26	AG05772987	23/06/2025	5550-0
JNB3509	AG05772988	23/06/2025	5550-0
EXC0933	AG05772995	23/06/2025	5410-0
SJG8F77	AG05772160	24/06/2025	5541-3
HCI6I55	AG05772970	24/06/2025	5185-1
HCI6I55	AG05772971	24/06/2025	5185-2
JHS0I94	AG05772770	24/06/2025	5550-0
HGF5096	AG05772771	24/06/2025	7633-1
OFE2F64	AG05772773	24/06/2025	5967-0
OFE2F64	AG05772774	24/06/2025	5835-0
HBX6888	AG05772775	24/06/2025	5835-0
HBX6888	AG05772776	24/06/2025	5967-0
HEC2831	AG05772161	24/06/2025	5738-0
HFK0G67	AG05772063	24/06/2025	5967-0
FCK6H76	AG05772785	25/06/2025	7684-1
ORB9192	AG05772973	25/06/2025	5550-0
OPQ6E15	AG05772974	25/06/2025	5550-0
EGB5994	AG05772975	25/06/2025	5550-0
OOX1D79	AG05772977	25/06/2025	7625-1
PVQ7C22	AG05772978	25/06/2025	7625-2
HEK5360	AG05772979	25/06/2025	5550-0
HIS3J36	AG05772980	25/06/2025	5550-0
OLV1H17	AG05772982	25/06/2025	5541-4
PUK7C67	AG05772984	25/06/2025	5592-0
GLE6276	AG05772985	25/06/2025	5550-0

QWW0C61	AG05772986	25/06/2025	5568-0
OMA8729	AG05772280	25/06/2025	5797-0
PWW6B76	AG05772163	26/06/2025	5550-0
OPN5713	AG05772164	26/06/2025	5550-0
HNI6030	AG05773049	27/06/2025	5541-1
HAG5014	AG05773050	27/06/2025	5550-0
FGW5D07	AG05773051	27/06/2025	5452-1
JPL4178	AG05773052	27/06/2025	5665-0
GWO7055	AG05773055	27/06/2025	5525-0
CCT0909	AG05773056	27/06/2025	5568-0
HNW6I55	AG05773058	27/06/2025	5568-0
PWD4G89	AG05773059	27/06/2025	5568-0
GLE5163	AG05772281	27/06/2025	6017-5
HEK3459	AG05772282	27/06/2025	5797-0
GMU8251	AG05772787	27/06/2025	7625-2
OQV0D58	AG05772788	27/06/2025	7625-1
PVQ3D14	AG05772789	27/06/2025	7625-1
HKS5F22	AG05772284	28/06/2025	5738-0
QUM5791	AG05772166	28/06/2025	7625-1
PRH7C32	AG05772286	28/06/2025	5380-0
OLY1300	AG05772288	29/06/2025	5380-0
HDZ9G51	AG05773063	30/06/2025	5550-0
OPM6521	AG05773064	30/06/2025	5568-0
PVJ4255	AG05773065	30/06/2025	5436-0
QOH5736	AG05773066	30/06/2025	5568-0
QPH3G46	AG05773067	30/06/2025	5550-0
HGJ9329	AG05773068	30/06/2025	5550-0
HGF5325	AG05772794	30/06/2025	5568-0
QOH5735	AG05772796	30/06/2025	5568-0
QOU7I40	AG05772798	30/06/2025	5568-0
RFJ2E18	AG05772799	30/06/2025	5568-0
HKR5833	AG05772800	30/06/2025	5568-0
OPT3458	AG05773201	30/06/2025	5436-0
RTV4E45	AG05773071	30/06/2025	5568-0
HBR6187	AG05773074	30/06/2025	5550-0
SII5B31	AG05773075	30/06/2025	5550-0
PVM5G62	AG05772289	30/06/2025	5509-0
RFH6J58	AG05772290	30/06/2025	5509-0
GLE6444	AG05772291	30/06/2025	5509-0
DOM3199	AG05772292	01/07/2025	5550-0
HAB9332	AG05772167	01/07/2025	5550-0
DQE6B44	AG05772168	01/07/2025	5550-0
OXF2798	AG05772169	01/07/2025	5550-0
PUN3200	AG05772170	01/07/2025	5550-0
QQU6B18	AG05772294	01/07/2025	5541-1
HFU1D93	AG05773203	01/07/2025	5550-0
HEC2981	AG05773204	01/07/2025	5550-0
TDY4F52	AG05773205	01/07/2025	5207-0
RHD3G24	AG05773206	01/07/2025	5550-0
SYX0E61	AG05773207	01/07/2025	5550-0
GZN0848	AG05773208	01/07/2025	5568-0
GZQ0962	AG05773209	01/07/2025	7625-1
OOY9B45	AG05773210	01/07/2025	5550-0
HEK5360	AG05773211	01/07/2025	5550-0
HDI8G20	AG05773212	01/07/2025	5550-0
EQC7556	AG05773213	01/07/2025	5550-0
QQZ4H15	AG05773214	01/07/2025	5550-0
RNP5C71	AG05773215	01/07/2025	5550-0
PWR3F16	AG05772997	01/07/2025	5568-0
JZZ9204	AG05772998	01/07/2025	7625-2
QUM7645	AG05772999	01/07/2025	7625-2
PUK0G09	AG05773000	01/07/2025	5568-0
MRE9H39	AG05773101	01/07/2025	5568-0
HLD5778	AG05773103	01/07/2025	5568-0
OLV1H17	AG05773219	01/07/2025	5185-1
JZR2921	AG05773220	01/07/2025	5185-1
HDZ9757	AG05773221	01/07/2025	5207-0
HDZ9757	AG05773222	01/07/2025	6270-0
HIU3468	AG05773223	01/07/2025	5185-1
HDZ8048	AG05773224	01/07/2025	5207-0
NXY1B79	AG05773225	01/07/2025	5185-1
TDY4F52	AG05773226	01/07/2025	5207-0
PTY7F01	AG05773227	01/07/2025	5185-1
QQO9E73	AG05772172	02/07/2025	7366-2
PYD1456	AG05772173	02/07/2025	7633-1
PUK4I99	AG05772174	02/07/2025	6530-0
RMJ7F02	AG05772065	02/07/2025	5576-0
SYY1E18	AG05772066	02/07/2025	5576-0
HGX0I75	AG05773229	02/07/2025	5550-0
HGF5499	AG05773230	02/07/2025	5550-0
RFE9E13	AG05773078	02/07/2025	7625-1
GLE6274	AG05773080	02/07/2025	5550-0
HLE8868	AG05773081	02/07/2025	5550-0
PWD4G89	AG05773082	02/07/2025	5550-0
ELP7633	AG05773084	02/07/2025	7625-2
ESP6A09	AG05772175	03/07/2025	7625-1
QOU7983	AG05772176	03/07/2025	7625-1
GYI8156	AG05772067	03/07/2025	5452-1
HDZ9C74	AG05773088	03/07/2025	7684-1

QUQ5H80	AG05773090	03/07/2025	5452-1
RNN7E20	AG05773231	03/07/2025	5550-0
HBR6187	AG05773232	03/07/2025	5550-0
OMC1C97	AG05773233	03/07/2025	5550-0
QUI3346	AG05773234	03/07/2025	5550-0
OLZ5415	AG05773235	03/07/2025	5550-0
QPR4I42	AG05773236	03/07/2025	7625-1
PWD4G89	AG05773238	03/07/2025	7625-1
PXH8283	AG05773239	03/07/2025	5550-0
HNT2126	AG05773240	03/07/2025	5550-0
HCT0037	AG05773242	03/07/2025	5550-0
PWK0090	AG05773243	03/07/2025	5550-0
PAC1943	AG05773244	03/07/2025	5550-0
GZN0848	AG05773245	03/07/2025	5550-0
EVR1F12	AG05773246	03/07/2025	5380-0
HDZ8586	AG05773247	03/07/2025	5550-0
HNH2672	AG05773248	03/07/2025	7625-1
HAT3620	AG05773249	03/07/2025	5550-0
HID0088	AG05773250	03/07/2025	7625-2
PYJ2J56	AG05773251	03/07/2025	5550-0
OWU6947	AG05773252	03/07/2025	5380-0
QXM4147	AG05772068	03/07/2025	5541-1
REF8F76	AG05772069	03/07/2025	5380-0
OMC3441	AG05772070	03/07/2025	5541-1
HKR9042	AG05773108	04/07/2025	5436-0
PVW8351	AG05773109	04/07/2025	7625-2
GLD7H67	AG05773113	04/07/2025	5568-0
PUF0E31	AG05773115	04/07/2025	5509-0
QPB5952	AG05773116	04/07/2025	5509-0
RIQ1I88	AG05772299	04/07/2025	7625-1
TCB1B81	AG05772177	04/07/2025	5452-2
TKZ8A19	AG05772179	05/07/2025	5541-4
HJA6C24	AG05772181	05/07/2025	5541-4
QOG8H04	AG05772182	05/07/2025	5460-0
QXK3863	AG05773254	05/07/2025	5525-0
HLN1024	AG05773255	05/07/2025	5410-0
TLC7F13	AG05773256	05/07/2025	5541-1
SKM1B39	AG05773257	05/07/2025	5568-0
ORC7G67	AG05773258	05/07/2025	5568-0
RNO8G97	AG05772072	05/07/2025	5509-0
QXF0248	AG05773261	05/07/2025	5568-0
PPB1072	AG05773262	05/07/2025	5568-0
SYF1G74	AG05773263	05/07/2025	5436-0
EXR4C51	AG05773264	05/07/2025	7625-2
EBE5J33	AG05773265	05/07/2025	7625-2
SVR7F38	AG05773266	05/07/2025	5568-0
QPJ5G53	AG05773267	05/07/2025	5568-0
PXW2938	AG05773268	05/07/2025	5568-0
PXR4H50	AG05773269	05/07/2025	5541-1
OWN5978	AG05773271	05/07/2025	7625-1
PUK0G09	AG05773273	05/07/2025	7625-1
HMV2G56	AG05772184	05/07/2025	5550-0
QNF2H28	AG05772185	05/07/2025	5550-0
RTD9G36	AG05772187	05/07/2025	5568-0
JFW6J63	AG05773122	05/07/2025	6530-0
HML8J05	AG05773119	06/07/2025	5258-2
GXI4655	AG05773120	06/07/2025	5258-2
TEU9F41	AG05773123	06/07/2025	5738-0
RMO8D84	AG05773124	06/07/2025	5550-0
PWD4G89	AG05773125	06/07/2025	5550-0
GON3073	AG05773133	06/07/2025	7625-1
GPK1217	AG05773134	06/07/2025	7625-1
PUK0G09	AG05773136	06/07/2025	5550-0
PUM8912	AG05773137	06/07/2025	5550-0
QQK5D09	AG05773138	06/07/2025	5550-0
NYG8496	AG05773139	06/07/2025	5550-0
EZP2J36	AG05773140	06/07/2025	5550-0
FPF9488	AG05773141	06/07/2025	5550-0
OLY0A70	AG05773142	06/07/2025	5380-0
TDG7I43	AG05773275	06/07/2025	5568-0
HOH8189	AG05772086	12/07/2025	5576-0
MQW5A78	AG05773160	12/07/2025	5541-4
QQZ3F78	AG05772087	12/07/2025	5576-0
PVW3277	AG05772088	12/07/2025	5568-0
RVG9J96	AG05772090	12/07/2025	5568-0
HGF5248	AG05772807	12/07/2025	7633-1
GUT7702	AG05772808	12/07/2025	7633-1
TJF0J41	AG05772611	12/07/2025	5479-0
TJF0J41	AG05772612	12/07/2025	5550-0
HJA3H48	AG05772810	12/07/2025	5550-0
TCZ2G32	AG05772811	12/07/2025	5550-0
AVR1555	AG05773417	12/07/2025	6530-0
PBY5996	AG05773407	13/07/2025	5541-3
HJR5F43	AG05773408	13/07/2025	5541-3
EPR6636	AG05773410	13/07/2025	5541-3
HKQ4G85	AG05773411	13/07/2025	5541-3
DFZ2615	AG05773413	13/07/2025	5525-0
HDB8G24	AG05772613	13/07/2025	5509-0
HCO8C97	AG05772614	13/07/2025	5509-0

HDI2159	AG05772616	13/07/2025	5509-0
HBA7883	AG05772617	13/07/2025	5509-0
HGF5724	AG05772619	13/07/2025	5509-0
GRQ3A60	AG05773416	13/07/2025	6530-0

PUB4585	AG05773165	14/07/2025	7625-1
TCZ7F88	AG05773166	14/07/2025	7625-1
FZB9J05	AG05773167	14/07/2025	5568-0
HCS9051	AG05773168	14/07/2025	5568-0
SYJ1C80	AG05773169	14/07/2025	5568-0
HEC2773	AG05773170	14/07/2025	5550-0
OXD9331	AG05773171	14/07/2025	5550-0
TCE6B50	AG05773172	14/07/2025	7625-1
SYP6I68	AG05773173	14/07/2025	5550-0
HOH7475	AG05773174	14/07/2025	5550-0
HOH7475	AG05773175	14/07/2025	5525-0
OXD9331	AG05773176	14/07/2025	5550-0
RNL3A15	AG05773177	14/07/2025	5550-0
PDY1252	AG05773178	14/07/2025	7625-1
HBR6E22	AG05773179	14/07/2025	7625-1
RVT3F90	AG05773180	14/07/2025	7625-2
QPB0J20	AG05773181	14/07/2025	7625-2
QNH9D41	AG05773182	14/07/2025	7625-2
HGF5653	AG05773183	14/07/2025	7625-2
DGN5384	AG05773332	14/07/2025	7625-1
GQP3398	AG05773333	14/07/2025	7625-2
GUX1E94	AG05773335	16/07/2025	5568-0
QOC9589	AG05773336	16/07/2025	5436-0
HKR5200	AG05773337	16/07/2025	5550-0
TKY0J21	AG05773339	16/07/2025	5550-0
QUW1638	AG05772620	16/07/2025	6041-2
PVM5G62	AG05773341	16/07/2025	5835-0
PVM5G62	AG05773342	16/07/2025	5207-0
PVM5G62	AG05773343	16/07/2025	6270-0
PVM5G62	AG05773345	16/07/2025	5967-0
RFO1G30	AG05773419	16/07/2025	7625-1
DOR6E13	AG05772813	17/07/2025	5509-0
HKC1E89	AG05773420	17/07/2025	6041-2
RMT3A46	AG05773347	17/07/2025	5568-0
FAC0551	AG05773348	17/07/2025	5436-0
QMS4A13	AG05773351	17/07/2025	5568-0
JKA1F34	AG05773352	17/07/2025	5568-0
HEC2990	AG05773508	17/07/2025	5568-0
OWV3D63	AG05773509	17/07/2025	5568-0
RFU6I77	AG05773510	17/07/2025	5550-0
HIJ7874	AG05773511	17/07/2025	5550-0
PAQ2A80	AG05773512	17/07/2025	5550-0
OQZ9B88	AG05773513	17/07/2025	5550-0
QXX1I88	AG05773514	17/07/2025	5550-0
GLE1943	AG05773515	17/07/2025	7625-2
SHY8A12	AG05773516	17/07/2025	7625-1
QNM7580	AG05773517	17/07/2025	7625-1
NXY1140	AG05773520	17/07/2025	7625-2
TEM8C64	AG05773521	17/07/2025	5550-0
SYJ2D50	AG05773524	17/07/2025	7625-2
QOU0G30	AG05773525	17/07/2025	7625-2
RNN7E20	AG05773526	17/07/2025	5550-0
OPQ2C94	AG05773527	17/07/2025	5550-0
GVV3B93	AG05773423	18/07/2025	5550-0
QUK2A36	AG05773424	18/07/2025	5550-0
GKJ7317	AG05773425	18/07/2025	7625-1
PLE5H21	AG05772816	18/07/2025	5380-0
SYJ4I27	AG05773528	18/07/2025	7625-2
HOJ2G52	AG05773529	18/07/2025	5550-0
GON4917	AG05773530	18/07/2025	5525-0
GON4917	AG05773531	18/07/2025	5541-4
PUF6B98	AG05773535	18/07/2025	5541-3
RFA5C93	AG05773537	18/07/2025	5541-3
RUF3C40	AG05772817	18/07/2025	5738-0
RQL9H51	AG05772818	18/07/2025	5380-0
HLH3I39	AG05772505	18/07/2025	7633-2
Tipo de documento: NAI - Data da geração: 28 de julho de 2025 - Total de registros: 709			

Publicado por:
Gabrielle Fernandes Oliveira
Código Identificador:4207D1D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE DEFESA ACOLHIDA 21-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT)
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 21/2025
RESULTADO DE DEFESA DAAUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
PUR6108	10/03/2022	09/06/2021	DF-264/2021	AG05757823	ACOLHIDA
RUV0J56	18/06/2025	06/04/2025	DF-78/2025	AG05770935	ACOLHIDA
GLE6058	20/06/2025	08/04/2025	DF-75/2025	AG05770290	ACOLHIDA
FTQ0387	20/06/2025	11/04/2025	DF-83/2025	AG05769688	ACOLHIDA
FAG8E52	25/06/2025	14/03/2025	DF-66/2025	AG05770245	ACOLHIDA
RMU4H81	25/06/2025	25/04/2025	DF-82/2025	AG05770849	ACOLHIDA
OPB4012	09/07/2025	07/03/2025	DF-59/2025	AG05769611	ACOLHIDA
KJN9I83	09/07/2025	14/04/2025	DF-87/2025	AG05770493	ACOLHIDA
PWH0E47	09/07/2025	14/04/2025	DF-96/2025	AG05770483	ACOLHIDA
HHK0043	17/07/2025	28/08/2022	DF-198/2022	AG05762914	ACOLHIDA

DIAMANTINA, 28 de julho de 2025

Publicado por:
Gabrielle Fernandes Oliveira
Código Identificador:5F7735AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE DEFESA NÃO ACOLHIDA 22-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT)
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 22/2025
RESULTADO DE DEFESA DAAUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
OWK0B66	12/06/2025	25/03/2025	DF-72/2025	AG05770255	NÃO ACOLHIDA
BZK1G37	18/06/2025	27/03/2025	DF-80/2025	AG05770926	NÃO ACOLHIDA
TCQ8I84	20/06/2025	22/02/2025	DF-64/2025	AG05769997	NÃO ACOLHIDA
RUV0J56	20/06/2025	06/04/2025	DF-77/2025	AG05770936	NÃO ACOLHIDA
PCJ1C06	20/06/2025	01/05/2025	DF-79/2025	AG05771346	NÃO ACOLHIDA
GLE3993	20/06/2025	02/04/2025	DF-81/2025	AG05769666	NÃO ACOLHIDA
OWX8522	20/06/2025	10/04/2025	DF-86/2025	AG05770477	NÃO ACOLHIDA
GXK9A49	25/06/2025	14/03/2025	DF-63/2025	AG05770068	NÃO ACOLHIDA
HKL9760	25/06/2025	18/03/2025	DF-70/2025	AG05769373	NÃO ACOLHIDA
JHQ6F75	25/06/2025	02/03/2025	DF-71/2025	AG05770609	NÃO ACOLHIDA
HJI6704	25/06/2025	03/03/2025	DF-58/2025	AG05770714	NÃO ACOLHIDA
RUH1A01	25/06/2025	16/04/2025	DF-88/2025	AG05770496	NÃO ACOLHIDA
SIH3I43	25/06/2025	14/04/2025	DF-89/2025	AG05770492	NÃO ACOLHIDA
RUM9A57	25/06/2025	19/04/2025	DF-91/2025	AG05771540	NÃO ACOLHIDA
TDR1H17	25/06/2025	28/04/2025	DF-93/2025	AG05771341	NÃO ACOLHIDA
GON6158	30/06/2025	10/04/2025	DF-85/2025	AG05770301	NÃO ACOLHIDA
PWK0040	30/06/2025	28/04/2025	DF-92/2025	AG05771337	NÃO ACOLHIDA
RTA7I11	09/07/2025	29/04/2025	DF-95/2025	AG05770336	NÃO ACOLHIDA
HKR9079	09/07/2025	05/05/2025	DF-97/2025	AG05771375	NÃO ACOLHIDA
PZD9865	09/07/2025	28/05/2025	DF-99/2025	AG05771769	NÃO ACOLHIDA
SKJ1B47	25/07/2025	21/05/2025	DF-125/2025	AG05772002	NÃO ACOLHIDA

DIAMANTINA, 28 de julho de 2025

Publicado por:
Gabrielle Fernandes Oliveira
Código Identificador:4FD1D7BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL NIC PENALIDADE NUMERO 6-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT
EDITAL - 6/2025 DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR NIC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE: Travessa Coronel Caetano Mascarenhas, S/N, bairro Rio Grande, Diamantina/MG cep: 39.100-000, ou VIA CORREIOS para Rua Coronel Caetano Mascarenhas , 16 - Rio Grande - DIAMANTINA - MG - CEP. 39.100-000 (de preferência mediante aviso de recebimento). Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
OQW0F90	E900001055	22/01/2025	5002-0	260,32
RUU4B39	E900001056	22/01/2025	5002-0	586,94
FYY5C17	E900001057	22/01/2025	5002-0	260,32
MHT2A74	E900001060	22/01/2025	5002-0	586,94
QUI6779	E900000654	21/03/2025	5002-0	260,32
QQL2924	E900000655	21/03/2025	5002-0	390,46
HAK9B10	E900001075	25/03/2025	5002-0	260,32
SII0G35	E900001076	25/03/2025	5002-0	390,46

Tipo de documento: NIC - Data da geração: 28 de julho de 2025 - Total de registros: 8

Publicado por:
Gabrielle Fernandes Oliveira
Código Identificador:6E1E6DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL PENALIDADE DE ADVERTENCIA NUMERO 8-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE				
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT)				
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 8/2025				
PUBLICAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA				
Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.				
PLACA	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**DATA INFRAÇÃO**	**CÓDIGO INFRAÇÃO**	**DOCUMENTO CONDUTOR**
ELP7739	AG05770252	17/03/2025	5550-0	03532020495
HKL9760	AG05769373	18/03/2025	5380-0	07498438219
GWK8I04	AG05770257	25/03/2025	5550-0	08217596791
HMS5D72	AG05770258	25/03/2025	5550-0	01829085895
PXY0E67	AG05770259	25/03/2025	5509-0	06618849445
GBT1A67	AG05770800	25/03/2025	5525-0	00741514000
RFR5F29	AG05770262	25/03/2025	5550-0	05023704480
GLD7719	AG05770263	25/03/2025	5380-0	02418631260
OPS2I18	AG05770264	25/03/2025	5380-0	07488859728
SYB9F07	AG05770268	26/03/2025	5584-0	00393974018
BZK1G37	AG05770926	27/03/2025	5550-0	02418107208
HNI3036	AG05770271	29/03/2025	5550-0	02723176853
OQV8557	AG05769659	29/03/2025	5550-0	01030196580
PZF1C22	AG05771208	29/03/2025	5550-0	00390037769
ORB7G18	AG05771218	29/03/2025	5380-0	00705261912
PYI6C84	AG05770446	01/04/2025	5380-0	07241558959
QNP0665	AG05770447	01/04/2025	5550-0	00436799395
HMY8855	AG05770448	01/04/2025	5550-0	00521775566
PWR6960	AG05769669	02/04/2025	5380-0	06798327913
GZN3F86	AG05770451	03/04/2025	5550-0	07045325459
RKF9I49	AG05770454	03/04/2025	5550-0	03506304986
PWJ6445	AG05770282	03/04/2025	5509-0	02142431844
OXB1A54	AG05770458	03/04/2025	5550-0	05117480738
HFC6345	AG05769675	03/04/2025	5550-0	01089465802
QON1133	AG05770459	04/04/2025	5550-0	02360655907
PVA0H62	AG05770460	04/04/2025	5550-0	07097608756
PXI3C12	AG05770461	04/04/2025	5550-0	07618163732
HHP4428	AG05770464	04/04/2025	5509-0	05339942225
DDI7649	AG05770465	04/04/2025	5509-0	05921492354
HPV5D69	AG05770933	06/04/2025	5410-0	01499524811
GLD8806	AG05770934	06/04/2025	5380-0	07743504950
RUV0J56	AG05770936	06/04/2025	7684-1	07744354523
QWY6888	AG05769394	07/04/2025	5550-0	00659277720
SHK3J14	AG05770285	07/04/2025	5550-0	07984868113
PLACA	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**DATA INFRAÇÃO**	**CÓDIGO INFRAÇÃO**	**DOCUMENTO CONDUTOR**
KZI1683	AG05770288	07/04/2025	5380-0	03995033490
JIT8093	AG05771230	09/04/2025	5550-0	00963651898
GWT5D53	AG05770295	09/04/2025	5509-0	08246795761
GMF0145	AG05771515	10/04/2025	5550-0	01654949123
GNT4134	AG05770945	14/04/2025	5550-0	06811793009
GYB6031	AG05770946	14/04/2025	5550-0	03897311000
DET2625	AG05770948	14/04/2025	5550-0	02784426802
HGS3189	AG05770484	14/04/2025	5550-0	05669812600
GWX1250	AG05770486	14/04/2025	5550-0	03971121360
GVQ5F29	AG05770806	16/04/2025	5550-0	01866460987
HFC8947	AG05770807	16/04/2025	5550-0	05592535244
QPO3346	AG05769697	16/04/2025	5509-0	07480716100
OPA7A29	AG05769698	16/04/2025	5509-0	04846007357
HID2909	AG05771517	16/04/2025	5550-0	05667830305
KBB4462	AG05771522	16/04/2025	5550-0	05688136412
PWD6A03	AG05770312	17/04/2025	5550-0	05040236715
KPA5284	AG05771302	17/04/2025	5380-0	02789073090
RVX6C79	AG05771304	17/04/2025	5380-0	06327618713
PMC8885	AG05771305	17/04/2025	5380-0	01471509006
QXE0561	AG05771403	17/04/2025	5550-0	01981653480
SHI5A04	AG05771404	19/04/2025	5509-0	02430986689
KRE1D77	AG05771405	19/04/2025	5550-0	07559043083
RUM9A57	AG05771540	19/04/2025	5550-0	00427026930
PWD2537	AG05771541	19/04/2025	5550-0	04493039246
HEC2I76	AG05771542	19/04/2025	5550-0	07465921687
SHI1G21	AG05770951	20/04/2025	5525-0	00006144873
RMY4J33	AG05770952	20/04/2025	5525-0	01832560422
SYC8J96	AG05770953	20/04/2025	5380-0	01056213201
HKT9F35	AG05770954	20/04/2025	5380-0	05538825602
SYG4G56	AG05770955	20/04/2025	5380-0	01445833448
OQG7B20	AG05770956	20/04/2025	5410-0	00976315940
PVI4601	AG05770959	20/04/2025	5525-0	04059807542
PWC1132	AG05771248	20/04/2025	5550-0	02583297865
TDP1G91	AG05771249	20/04/2025	5550-0	07160422812
HCW4191	AG05771250	20/04/2025	5550-0	08596439406
PZD5015	AG05771252	20/04/2025	5550-0	00000000000
PZI7I15	AG05771411	20/04/2025	5550-0	06508267532
BRM0D24	AG05771313	20/04/2025	5380-0	00846653129

TDG1A48	AG05771314	20/04/2025	5550-0	06106203220
ABL8E14	AG05770826	22/04/2025	5550-0	02789977971
HNZ0233	AG05771548	22/04/2025	5550-0	00911503455
KVH6D99	AG05771549	22/04/2025	5410-0	06460042840
HDZ9274	AG05771551	22/04/2025	7684-2	04454328671
PLACA	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**DATA INFRAÇÃO**	**CÓDIGO INFRAÇÃO**	**DOCUMENTO CONDUTOR**
FEZ6649	AG05771424	24/04/2025	5479-0	04205022700
HKJ1724	AG05771261	24/04/2025	5550-0	00963646631
TCO4G18	AG05771262	24/04/2025	5550-0	00432972188
HNA0C93	AG05770845	25/04/2025	5550-0	03166879582
HMA1155	AG05771334	25/04/2025	5576-0	05579680905
RFJ2E18	AG05770965	25/04/2025	5550-0	04687644708
OXK6149	AG05770970	25/04/2025	5550-0	02823081810
RUA7D92	AG05770971	25/04/2025	5380-0	00621198302
QOU8E53	AG05770856	25/04/2025	5380-0	04212060034
HDC9865	AG05771556	26/04/2025	5444-0	03337238320
PRY6G10	AG05770857	26/04/2025	5509-0	06021487646
CGV0189	AG05771557	27/04/2025	5525-0	00500545338
PWK0040	AG05771337	28/04/2025	5509-0	00547886854
PUU4743	AG05771428	28/04/2025	5460-0	00911221132
HHQ0E30	AG05770332	29/04/2025	5550-0	04017598262
TCE2C23	AG05771350	01/05/2025	5380-0	03728095307
QLC1H07	AG05771353	01/05/2025	5550-0	01533058413
RMV2G41	AG05771291	03/05/2025	5436-0	01215606670
HNI0G32	AG05771295	03/05/2025	5550-0	00694643372
QXF9265	AG05770987	04/05/2025	5550-0	02832897202
RFY6A31	AG05771370	05/05/2025	5576-0	00000000000
QUR4471	AG05771372	05/05/2025	5550-0	02832883523
PVH6C96	AG05771378	06/05/2025	5550-0	04929209351
OLT9105	AG05771468	07/05/2025	5576-0	00787676021
TCG9E54	AG05771701	08/05/2025	5525-0	06789602755
HDZ9183	AG05770998	09/05/2025	7684-2	03579536881
PWR9082	AG05770999	09/05/2025	7684-2	02771730401
OZA7G97	AG05771608	11/05/2025	7684-1	04800650721
HAI5704	AG05771481	12/05/2025	5550-0	02659314356
HFX3H67	AG05771483	12/05/2025	5550-0	01630726044
GON4083	AG05771484	14/05/2025	5380-0	00572284619
CAE9777	AG05771391	14/05/2025	5380-0	03104078118
PZF0J85	AG05770887	16/05/2025	5550-0	04741568875
CJA4589	AG05771487	16/05/2025	5550-0	08528529637
GOW6039	AG05770888	17/05/2025	5576-0	04602995036
KRM2I60	AG05770889	17/05/2025	5380-0	01047508379
GWH4D21	AG05771622	17/05/2025	5550-0	04428016170
HAK1542	AG05770893	17/05/2025	5550-0	05254799563
DIAMANTINA, 28 de julho de 2025				

Publicado por:
Gabrielle Fernandes Oliveira
Código Identificador:F448D589

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL PENALIDADE NUMERO 8-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT
EDITAL - 8/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVAA INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE: Travessa Coronel Caetano Mascarenhas, S/N, bairro Rio Grande, Diamantina/MG cep: 39.100-000, ou VIA CORREIOS para Rua Coronel Caetano Mascarenhas , 16 - Rio Grande - DIAMANTINA - MG - CEP. 39.100-000 (de preferência mediante aviso de recebimento). Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
RTD6C35	AG05769969	11/02/2025	7633-1	293,47
HGF5684	AG05770158	13/02/2025	5185-1	195,23
PVO7614	AG05769992	19/02/2025	7633-2	293,47
TCQ8I84	AG05769997	22/02/2025	5797-0	2934,70
RVC7E40	AG05770532	26/02/2025	5568-0	195,23
HNW3H84	AG05770011	01/03/2025	5568-0	195,23
JHQ6F75	AG05770609	02/03/2025	5452-7	195,23
HGI8F55	AG05769793	03/03/2025	5550-0	130,16
HEM4I30	AG05770561	03/03/2025	5568-0	195,23
HJI6704	AG05770714	03/03/2025	5568-0	195,23
NVG3A91	AG05770404	12/03/2025	7625-1	293,47
RUS6G59	AG05770416	13/03/2025	5541-2	195,23
GXK9A49	AG05770068	14/03/2025	6530-0	195,23
ELP7739	AG05770252	17/03/2025	5550-0	130,16
HKL9760	AG05769373	18/03/2025	5380-0	130,16

PVH0084	AG05770429	22/03/2025	7633-1	293,47
OQJ1J44	AG05770908	23/03/2025	6041-2	195,23
OQJ1J44	AG05770910	23/03/2025	5207-0	88,38
NYA2G10	AG05769650	24/03/2025	5576-0	130,16
GLD7470	AG05769651	24/03/2025	5550-0	130,16
SSZ3G45	AG05769653	24/03/2025	5576-0	130,16
OPG5I71	AG05770434	24/03/2025	5380-0	130,16
PWF2763	AG05770254	25/03/2025	5550-0	130,16
OWK0B66	AG05770255	25/03/2025	5550-0	130,16
PUL2E48	AG05770256	25/03/2025	5550-0	130,16
GWK8I04	AG05770257	25/03/2025	5550-0	130,16
HMS5D72	AG05770258	25/03/2025	5550-0	130,16
PXY0E67	AG05770259	25/03/2025	5509-0	130,16
GBT1A67	AG05770799	25/03/2025	5452-2	195,23
GBT1A67	AG05770800	25/03/2025	5525-0	130,16
QPI4511	AG05770261	25/03/2025	7633-1	293,47
RFR5F29	AG05770262	25/03/2025	5550-0	130,16
GLD7719	AG05770263	25/03/2025	5380-0	130,16
INZ7487	AG05770435	25/03/2025	6041-2	195,23
OPS2I18	AG05770264	25/03/2025	5380-0	130,16
QPX9F29	AG05769657	25/03/2025	5541-4	195,23
HIW9852	AG05770436	25/03/2025	5541-4	195,23
HCF0H22	AG05770653	26/03/2025	5550-0	130,16
DIT7G44	AG05770654	26/03/2025	5380-0	130,16
OPA0698	AG05770655	26/03/2025	5509-0	130,16
HLI5B25	AG05770437	26/03/2025	7633-2	293,47
QPO5958	AG05770265	26/03/2025	5550-0	130,16
SJF4C67	AG05770266	26/03/2025	7625-1	293,47
QPO5958	AG05770267	26/03/2025	7625-1	293,47
SYB9F07	AG05770268	26/03/2025	5584-0	88,38
QQF9724	AG05770922	26/03/2025	5738-0	293,47
RNN9E04	AG05770923	26/03/2025	5835-0	195,23
GUH8811	AG05770924	26/03/2025	5185-1	195,23
HHY6227	AG05770925	26/03/2025	5185-1	195,23
HDW7493	AG05770438	27/03/2025	7625-1	293,47
HDD6H64	AG05770439	27/03/2025	5509-0	130,16
GJC4415	AG05770440	27/03/2025	5550-0	130,16
BZK1G37	AG05770926	27/03/2025	5550-0	130,16
BOZ3194	AG05770269	27/03/2025	5738-0	293,47
RMY6A12	AG05770931	27/03/2025	5568-0	195,23
PUE6C92	AG05769658	28/03/2025	7366-2	130,16
HDZ8364	AG05770270	28/03/2025	7030-1	293,47
LPO9D00	AG05769380	28/03/2025	5541-1	195,23
PXQ3A97	AG05770441	28/03/2025	5541-2	195,23
QOP9508	AG05770442	28/03/2025	5576-0	130,16
FCC0I66	AG05770443	28/03/2025	5541-2	195,23
GXZ4I76	AG05769386	28/03/2025	5541-2	195,23
QXM3H76	AG05769387	28/03/2025	5541-2	195,23
OWM3988	AG05769388	28/03/2025	5541-2	195,23
PYA8B50	AG05769389	28/03/2025	5541-2	195,23
QQT1E40	AG05769392	28/03/2025	5541-4	195,23
OQL8B41	AG05769393	28/03/2025	5541-4	195,23
HKT1H39	AG05770444	28/03/2025	7625-1	293,47
DSP7I28	AG05770930	28/03/2025	5568-0	195,23
HNI3036	AG05770271	29/03/2025	5550-0	130,16
RUM8J14	AG05770272	29/03/2025	7625-1	293,47
PVQ7J50	AG05770273	29/03/2025	5541-4	195,23
FNH1761	AG05770274	29/03/2025	7633-1	293,47
OQV8557	AG05769659	29/03/2025	5550-0	130,16
OPK9589	AG05769660	29/03/2025	5541-4	195,23
HID2909	AG05769661	29/03/2025	5541-4	195,23
QXM1604	AG05770277	29/03/2025	6041-2	195,23
HFE0E67	AG05771201	29/03/2025	5410-0	130,16
GQP8653	AG05771202	29/03/2025	5401-0	195,23
GQP8653	AG05771203	29/03/2025	7293-0	130,16
HOH9844	AG05771205	29/03/2025	5568-0	195,23
HNI3036	AG05771206	29/03/2025	5568-0	195,23
QXD1084	AG05771207	29/03/2025	5568-0	195,23
PZF1C22	AG05771208	29/03/2025	5550-0	130,16
SCE1C55	AG05771210	29/03/2025	5550-0	130,16
ORB7G18	AG05771218	29/03/2025	5380-0	130,16
HCQ1390	AG05769663	31/03/2025	7625-1	293,47
PYI6C84	AG05770446	01/04/2025	5380-0	130,16
QNP0665	AG05770447	01/04/2025	5550-0	130,16
HMY8855	AG05770448	01/04/2025	5550-0	130,16
GLE3993	AG05769666	02/04/2025	7625-2	293,47
QNI6653	AG05769668	02/04/2025	7633-1	293,47
PWR6960	AG05769669	02/04/2025	5380-0	130,16
QOE7032	AG05769670	02/04/2025	6041-2	195,23
QUH2340	AG05769673	02/04/2025	5550-0	130,16
KOH2C91	AG05769674	02/04/2025	7633-2	293,47
ORC8A64	AG05770449	03/04/2025	5568-0	195,23
GZN3F86	AG05770451	03/04/2025	5550-0	130,16
HCM7A91	AG05770452	03/04/2025	5568-0	195,23
QUA4723	AG05770453	03/04/2025	5541-2	195,23
RKF9I49	AG05770454	03/04/2025	5550-0	130,16
RTP4D23	AG05770455	03/04/2025	5541-2	195,23
HJF1805	AG05770456	03/04/2025	5541-2	195,23
SKU8C00	AG05770279	03/04/2025	5576-0	130,16

TDM8A82	AG05770280	03/04/2025	7633-1	293,47
RTW9J05	AG05770281	03/04/2025	5509-0	130,16
PWJ6445	AG05770282	03/04/2025	5509-0	130,16
FGM6528	AG05770457	03/04/2025	5550-0	130,16
OXB1A54	AG05770458	03/04/2025	5550-0	130,16
HFC6345	AG05769675	03/04/2025	5550-0	130,16
QON1133	AG05770459	04/04/2025	5550-0	130,16
PVA0H62	AG05770460	04/04/2025	5550-0	130,16
PXI3C12	AG05770461	04/04/2025	5550-0	130,16
TCX1I67	AG05770462	04/04/2025	5550-0	130,16
HHP4428	AG05770464	04/04/2025	5509-0	130,16
DDI7649	AG05770465	04/04/2025	5509-0	130,16
QUH2340	AG05769676	04/04/2025	5550-0	130,16
MMY6D96	AG05770467	04/04/2025	5550-0	130,16
DBO9440	AG05769677	04/04/2025	5550-0	130,16
GMF5C62	AG05770283	04/04/2025	6041-2	195,23
OPG2658	AG05770469	05/04/2025	5550-0	130,16
AAY8535	AG05769678	06/04/2025	6041-2	195,23
HPV5D69	AG05770933	06/04/2025	5410-0	130,16
GLD8806	AG05770934	06/04/2025	5380-0	130,16
RUV0J56	AG05770936	06/04/2025	7684-1	130,16
GTF4C38	AG05770939	06/04/2025	5185-1	195,23
QWY6888	AG05769394	07/04/2025	5550-0	130,16
HLI9F75	AG05769395	07/04/2025	5509-0	130,16
GXI0472	AG05769396	07/04/2025	5550-0	130,16
SHK3J14	AG05770285	07/04/2025	5550-0	130,16
TDA0E77	AG05770286	07/04/2025	5550-0	130,16
KZI1683	AG05770288	07/04/2025	5380-0	130,16
QZO2F83	AG05770289	07/04/2025	5568-0	195,23
EXS9I80	AG05771503	07/04/2025	5550-0	130,16
PWF2763	AG05769397	08/04/2025	5568-0	195,23
QOI3720	AG05769680	08/04/2025	7625-2	293,47
RFA2D33	AG05769398	09/04/2025	5452-2	195,23
GWG0558	AG05769399	09/04/2025	5452-2	195,23
OOY5I57	AG05770293	09/04/2025	6041-2	195,23
HLJ0E50	AG05770294	09/04/2025	6041-2	195,23
JIT8093	AG05771230	09/04/2025	5550-0	130,16
FEB1F99	AG05770658	09/04/2025	5541-2	195,23
GWT5D53	AG05770295	09/04/2025	5509-0	130,16
GYS7326	AG05770659	09/04/2025	5541-2	195,23
GTL1722	AG05771231	09/04/2025	7633-1	293,47
QXD9259	AG05769400	09/04/2025	5509-0	130,16
RFL0H01	AG05770470	10/04/2025	7625-1	293,47
GYG4429	AG05770471	10/04/2025	5541-4	195,23
DYC8409	AG05771511	10/04/2025	5487-0	195,23
TCS6E14	AG05771513	10/04/2025	5550-0	130,16
QOI9B45	AG05771514	10/04/2025	5550-0	130,16
GMF0145	AG05771515	10/04/2025	5550-0	130,16
HCO2F10	AG05770472	10/04/2025	7625-1	293,47
SHW5G84	AG05770473	10/04/2025	5541-2	195,23
GIF7484	AG05770474	10/04/2025	5541-2	195,23
PWY0E28	AG05770475	10/04/2025	5509-0	130,16
GLD8224	AG05770476	10/04/2025	5452-2	195,23
GON6158	AG05770301	10/04/2025	5541-2	195,23
OWX8522	AG05770477	10/04/2025	5568-0	195,23
SVA3G11	AG05770303	10/04/2025	5568-0	195,23
NAE1B33	AG05770304	10/04/2025	5550-0	130,16
MQP9C14	AG05770478	11/04/2025	5568-0	195,23
STM9D01	AG05769681	11/04/2025	5541-2	195,23
OPS5F23	AG05769682	11/04/2025	5541-2	195,23
OPQ1047	AG05769683	11/04/2025	5541-2	195,23
PUP0E53	AG05769684	11/04/2025	5541-2	195,23
SSP0A57	AG05769685	11/04/2025	5541-2	195,23
SHV6E90	AG05769686	11/04/2025	5541-2	195,23
HCM7A91	AG05769687	11/04/2025	5541-2	195,23
HJD7385	AG05769689	11/04/2025	5541-2	195,23
JOH4F08	AG05771235	12/04/2025	5185-1	195,23
PZJ0354	AG05770297	12/04/2025	7625-1	293,47
MWZ3302	AG05770305	13/04/2025	7625-1	293,47
OWX7493	AG05770299	14/04/2025	5541-2	195,23
HEC2308	AG05769692	14/04/2025	5541-2	195,23
SHR6H40	AG05770944	14/04/2025	5550-0	130,16
GNT4134	AG05770945	14/04/2025	5550-0	130,16
HIR6G25	AG05770482	14/04/2025	5550-0	130,16
GYB6031	AG05770946	14/04/2025	5550-0	130,16
RNJ0G61	AG05770947	14/04/2025	5550-0	130,16
DET2625	AG05770948	14/04/2025	5550-0	130,16
HKR5673	AG05770949	14/04/2025	5452-7	195,23
HGS3189	AG05770484	14/04/2025	5550-0	130,16
GRV0251	AG05770485	14/04/2025	5550-0	130,16
GWX1250	AG05770486	14/04/2025	5550-0	130,16
GLD7719	AG05770487	14/04/2025	5541-2	195,23
QUL3C52	AG05770488	14/04/2025	5541-2	195,23
RUN3G41	AG05770489	14/04/2025	5541-2	195,23
FZN6D08	AG05770490	14/04/2025	5541-2	195,23
GLE6337	AG05770491	14/04/2025	5541-2	195,23
SIH3I43	AG05770492	14/04/2025	5541-2	195,23
HKC2D78	AG05770801	15/04/2025	5550-0	130,16
FRN0E82	AG05770802	15/04/2025	7633-1	293,47

OXD8I76	AG05769694	15/04/2025	5541-4	195,23
EAL7052	AG05770804	15/04/2025	7625-1	293,47
OQD9737	AG05769695	15/04/2025	7625-1	293,47
PVP9636	AG05770307	15/04/2025	5452-2	195,23
OQP2501	AG05770308	15/04/2025	7625-1	293,47
HKA6499	AG05770309	15/04/2025	7625-2	293,47
SBA6J45	AG05769696	15/04/2025	5568-0	195,23
JDV2524	AG05771238	16/04/2025	5487-0	195,23
PZO2011	AG05770805	16/04/2025	5550-0	130,16
GVQ5F29	AG05770806	16/04/2025	5550-0	130,16
HFC8947	AG05770807	16/04/2025	5550-0	130,16
RFM2A21	AG05770808	16/04/2025	5495-0	195,23
GPK4028	AG05770809	16/04/2025	5550-0	130,16
OQS1B68	AG05770810	16/04/2025	7030-3	293,47
QPO3346	AG05769697	16/04/2025	5509-0	130,16
OPA7A29	AG05769698	16/04/2025	5509-0	130,16
GLD8272	AG05769699	16/04/2025	5568-0	195,23
GYV4176	AG05770495	16/04/2025	7633-1	293,47
HID2909	AG05771517	16/04/2025	5550-0	130,16
RUH1A01	AG05770496	16/04/2025	6041-2	195,23
PVH7031	AG05770497	16/04/2025	6041-2	195,23
RVK8E82	AG05771519	16/04/2025	5541-4	195,23
QHE3644	AG05771520	16/04/2025	7625-1	293,47
GKS3F69	AG05771521	16/04/2025	5568-0	195,23
KBB4462	AG05771522	16/04/2025	5550-0	130,16
HCO3259	AG05771523	16/04/2025	5452-7	195,23
TDY4F52	AG05771525	16/04/2025	5541-1	195,23
SIJ4G66	AG05771526	16/04/2025	5541-1	195,23
HHI9I41	AG05771527	16/04/2025	5541-1	195,23
RUV0J56	AG05771528	16/04/2025	5401-0	195,23
PWM9J50	AG05771529	16/04/2025	7625-1	293,47
GYQ0434	AG05770311	17/04/2025	5452-1	195,23
PWD6A03	AG05770312	17/04/2025	5550-0	130,16
HLJ4772	AG05770313	17/04/2025	7633-1	293,47
KPA5284	AG05771302	17/04/2025	5380-0	130,16
OQG8966	AG05771303	17/04/2025	5738-0	293,47
MHT2A74	AG05770811	17/04/2025	5738-0	293,47
EXD0509	AG05770498	17/04/2025	7056-1	293,47
HGF5B14	AG05770317	17/04/2025	7625-2	293,47
GXB3H21	AG05770499	17/04/2025	5568-0	195,23
RVX6C79	AG05771304	17/04/2025	5380-0	130,16
PUP8137	AG05770813	17/04/2025	7625-2	293,47
OWL4A66	AG05770500	17/04/2025	5550-0	130,16
PMC8885	AG05771305	17/04/2025	5380-0	130,16
RUL8H98	AG05771401	17/04/2025	5550-0	130,16
QXE0561	AG05771403	17/04/2025	5550-0	130,16
HGF5D73	AG05770319	17/04/2025	7633-1	293,47
RVP3J67	AG05770320	17/04/2025	7633-1	293,47
ELN1A75	AG05771306	17/04/2025	7625-1	293,47
RFU6I77	AG05771308	17/04/2025	7625-1	293,47
LRU9991	AG05771239	17/04/2025	5541-1	195,23
QQB3I99	AG05771309	18/04/2025	6041-1	195,23
SHI5A04	AG05771404	19/04/2025	5509-0	130,16
PZE3526	AG05771532	19/04/2025	5550-0	130,16
PXY3F75	AG05771533	19/04/2025	5550-0	130,16
KRE1D77	AG05771405	19/04/2025	5550-0	130,16
OXH0342	AG05771406	19/04/2025	5509-0	130,16
HLA7116	AG05771407	19/04/2025	5568-0	195,23
RUM9A57	AG05771540	19/04/2025	5550-0	130,16
PWD2537	AG05771541	19/04/2025	5550-0	130,16
HEC2I76	AG05771542	19/04/2025	5550-0	130,16
GYT0C65	AG05771543	19/04/2025	5550-0	130,16
RUI4I71	AG05771544	19/04/2025	5550-0	130,16
OPR1C88	AG05771545	19/04/2025	7625-1	293,47
SHI1G21	AG05770951	20/04/2025	5525-0	130,16
RMY4J33	AG05770952	20/04/2025	5525-0	130,16
SYC8J96	AG05770953	20/04/2025	5380-0	130,16
HKT9F35	AG05770954	20/04/2025	5380-0	130,16
SYG4G56	AG05770955	20/04/2025	5380-0	130,16
OQG7B20	AG05770956	20/04/2025	5410-0	130,16
IUY1H72	AG05771312	20/04/2025	5550-0	130,16
HGH2828	AG05770324	20/04/2025	5525-0	130,16
RTV5C27	AG05770957	20/04/2025	5525-0	130,16
STQ2B60	AG05770958	20/04/2025	5525-0	130,16
PVI4601	AG05770959	20/04/2025	5525-0	130,16
PUG7024	AG05770960	20/04/2025	5380-0	130,16
OXC4336	AG05771242	20/04/2025	7633-1	293,47
QNL8227	AG05771243	20/04/2025	5738-0	293,47
HFB3B08	AG05771244	20/04/2025	5487-0	195,23
QQJ8D25	AG05771245	20/04/2025	7625-1	293,47
RTV5C27	AG05771246	20/04/2025	5525-0	130,16
PWC1132	AG05771248	20/04/2025	5550-0	130,16
TDP1G91	AG05771249	20/04/2025	5550-0	130,16
HCW4191	AG05771250	20/04/2025	5550-0	130,16
PZD5015	AG05771252	20/04/2025	5550-0	130,16
RNR4B21	AG05771253	20/04/2025	5525-0	130,16
OPD9772	AG05771409	20/04/2025	5550-0	130,16
TCC8I63	AG05771410	20/04/2025	5525-0	130,16
PZI7I15	AG05771411	20/04/2025	5550-0	130,16

PZE8547	AG05770814	20/04/2025	5541-3	195,23
JUH0G94	AG05770815	20/04/2025	5541-3	195,23
BRM0D24	AG05771313	20/04/2025	5380-0	130,16
REC7C56	AG05770325	20/04/2025	5541-3	195,23
RUW1C96	AG05770326	20/04/2025	5541-3	195,23
TDG1A48	AG05771314	20/04/2025	5550-0	130,16
QHQ6760	AG05770327	20/04/2025	5541-3	195,23
TCQ4D36	AG05770328	20/04/2025	5541-3	195,23
PVN9645	AG05770329	20/04/2025	5541-3	195,23
SIF4G25	AG05771415	20/04/2025	7625-1	293,47
PXB9498	AG05770330	20/04/2025	5568-0	195,23
KPQ4F49	AG05771315	20/04/2025	5541-3	195,23
GLE5589	AG05770820	21/04/2025	5452-1	195,23
HCF8A49	AG05770821	22/04/2025	5509-0	130,16
SLO0F32	AG05770822	22/04/2025	5509-0	130,16
HEC3513	AG05770823	22/04/2025	5541-2	195,23
ABL8E14	AG05770826	22/04/2025	5550-0	130,16
NGR1F89	AG05771254	22/04/2025	5410-0	130,16
RVK3D51	AG05770827	22/04/2025	5568-0	195,23
PVD9C35	AG05770828	22/04/2025	5452-1	195,23
SUO9H11	AG05771546	22/04/2025	5924-1	1467,35
HNZ0233	AG05771548	22/04/2025	5550-0	130,16
KVH6D99	AG05771549	22/04/2025	5410-0	130,16
HDZ9274	AG05771551	22/04/2025	7684-2	130,16
AUK2E96	AG05770829	23/04/2025	5550-0	130,16
RFF3A25	AG05771316	23/04/2025	7633-1	293,47
OXH0342	AG05771416	23/04/2025	5541-2	195,23
PYD9747	AG05771318	24/04/2025	5541-2	195,23
JHV3957	AG05771319	24/04/2025	5541-2	195,23
SJF2D57	AG05770830	24/04/2025	5541-2	195,23
QPU3A85	AG05771418	24/04/2025	5541-2	195,23
PWM7556	AG05770831	24/04/2025	5541-2	195,23
JTR8387	AG05770832	24/04/2025	5541-2	195,23
FQI2F81	AG05771420	24/04/2025	5541-2	195,23
PUF8954	AG05770833	24/04/2025	5541-2	195,23
PGX5B24	AG05771421	24/04/2025	5541-2	195,23
PUB0D21	AG05770835	24/04/2025	5541-2	195,23
HFH5E64	AG05770836	24/04/2025	5487-0	195,23
HBU6G32	AG05770837	24/04/2025	6041-2	195,23
PJR7G80	AG05770838	24/04/2025	7633-1	293,47
TCL3H83	AG05770839	24/04/2025	7633-1	293,47
PYP1145	AG05770840	24/04/2025	7633-1	293,47
RUN3G41	AG05771321	24/04/2025	5541-2	195,23
AMC8213	AG05771322	24/04/2025	5541-2	195,23
OWS0E56	AG05771323	24/04/2025	5541-2	195,23
QWV2D71	AG05771324	24/04/2025	5541-2	195,23
HLB6312	AG05771325	24/04/2025	5541-2	195,23
GLD7446	AG05771326	24/04/2025	7625-1	293,47
GOS9C25	AG05771327	24/04/2025	7625-2	293,47
PXW4J71	AG05771328	24/04/2025	6041-2	195,23
FEZ6649	AG05771423	24/04/2025	5568-0	195,23
FEZ6649	AG05771424	24/04/2025	5479-0	130,16
GWL2400	AG05771259	24/04/2025	7625-1	293,47
TGD7G61	AG05770842	24/04/2025	7625-1	293,47
HKJ1724	AG05771261	24/04/2025	5550-0	130,16
TCO4G18	AG05771262	24/04/2025	5550-0	130,16
RNY4H72	AG05771263	24/04/2025	5550-0	130,16
AZV5223	AG05771264	24/04/2025	5550-0	130,16
NYE0G65	AG05771265	24/04/2025	7625-1	293,47
HPD1C84	AG05771266	24/04/2025	7625-1	293,47
HNZ2E62	AG05771329	25/04/2025	5568-0	195,23
DQR1B59	AG05771330	25/04/2025	7625-1	293,47
QXI7I00	AG05771332	25/04/2025	5541-2	195,23
HNA0C93	AG05770845	25/04/2025	5550-0	130,16
ELP7633	AG05770848	25/04/2025	5541-2	195,23
MPT7337	AG05770850	25/04/2025	5541-2	195,23
HMA1155	AG05771334	25/04/2025	5576-0	130,16
RGA4F02	AG05770851	25/04/2025	5541-2	195,23
NYM1G40	AG05770852	25/04/2025	5738-0	293,47
HJD9B38	AG05770963	25/04/2025	5452-2	195,23
HAY1G48	AG05770964	25/04/2025	5550-0	130,16
RFJ2E18	AG05770965	25/04/2025	5550-0	130,16
HBN6D65	AG05770966	25/04/2025	7625-1	293,47
OQM8982	AG05770968	25/04/2025	5380-0	130,16
RTI3B35	AG05770969	25/04/2025	5550-0	130,16
OXK6149	AG05770970	25/04/2025	5550-0	130,16
RUA7D92	AG05770971	25/04/2025	5380-0	130,16
RTW9G89	AG05770973	25/04/2025	5398-0	88,38
SYZ5B23	AG05770853	25/04/2025	5380-0	130,16
FQV7736	AG05770854	25/04/2025	5568-0	195,23
QOU8E53	AG05770856	25/04/2025	5380-0	130,16
TCU3D24	AG05771268	25/04/2025	5525-0	130,16
PYX3256	AG05771269	25/04/2025	5525-0	130,16
HDC9865	AG05771556	26/04/2025	5444-0	88,38
PRY6G10	AG05770857	26/04/2025	5509-0	130,16
HBQ3295	AG05771426	26/04/2025	6041-2	195,23
CGV0189	AG05771557	27/04/2025	5525-0	130,16
HWZ3302	AG05771427	27/04/2025	7625-1	293,47
REF1F38	AG05770858	27/04/2025	5436-0	130,16

RTD6C35	AG05771336	28/04/2025	5568-0	195,23
PWK0040	AG05771337	28/04/2025	5509-0	130,16
TDS4B18	AG05771338	28/04/2025	7633-1	293,47
OWV2A79	AG05771339	28/04/2025	5541-3	195,23
PUU4743	AG05771428	28/04/2025	5460-0	130,16
HGF5034	AG05771340	28/04/2025	7625-1	293,47
GQX1028	AG05770859	28/04/2025	5568-0	195,23
HFZ1765	AG05770977	28/04/2025	7056-1	293,47
TDR1H17	AG05771341	28/04/2025	7633-1	293,47
DVD1F13	AG05770861	29/04/2025	5576-0	130,16
HHQ0E30	AG05770332	29/04/2025	5550-0	130,16
OWS1F93	AG05770862	29/04/2025	5541-2	195,23
ORK9I69	AG05770334	29/04/2025	5576-0	130,16
OQU3657	AG05770863	29/04/2025	5541-2	195,23
QNQ9284	AG05770335	29/04/2025	5541-2	195,23
RTA7I11	AG05770336	29/04/2025	5541-2	195,23
PWY4827	AG05770338	29/04/2025	5541-2	195,23
SJF9A50	AG05770864	29/04/2025	5541-2	195,23
HFY4A09	AG05771344	29/04/2025	5738-0	293,47
HCH9564	AG05771345	29/04/2025	7633-1	293,47
QUG4H36	AG05771429	29/04/2025	7633-2	293,47
ODO5B13	AG05771431	29/04/2025	5550-0	130,16
HBQ7943	AG05771432	29/04/2025	7625-1	293,47
KZI6C77	AG05770978	30/04/2025	5568-0	195,23
HOK5476	AG05770868	30/04/2025	5568-0	195,23
PCJ1C06	AG05771346	01/05/2025	5738-0	293,47
RGD0D99	AG05771347	01/05/2025	5738-0	293,47
GWT9F61	AG05771348	01/05/2025	7633-1	293,47
TDZ3B86	AG05771349	01/05/2025	5576-0	130,16
TCE2C23	AG05771350	01/05/2025	5380-0	130,16
FVB1A51	AG05771351	01/05/2025	5550-0	130,16
PZP9806	AG05771352	01/05/2025	5550-0	130,16
QLC1H07	AG05771353	01/05/2025	5550-0	130,16
QPN0E28	AG05771434	01/05/2025	5436-0	130,16
GLE6413	AG05771436	01/05/2025	7625-1	293,47
QXE9D85	AG05771437	02/05/2025	6041-2	195,23
GDS4H61	AG05771438	02/05/2025	5380-0	130,16
HBQ7943	AG05771358	02/05/2025	7625-1	293,47
OPU2892	AG05771270	02/05/2025	5193-0	293,47
QNW9040	AG05771274	03/05/2025	7625-1	293,47
MTS2726	AG05771275	03/05/2025	7625-1	293,47
PYI6386	AG05770979	03/05/2025	5568-0	195,23
GLE6026	AG05770984	03/05/2025	5541-4	195,23
QXT7D64	AG05771441	03/05/2025	5541-3	195,23
OQL6429	AG05771442	03/05/2025	5576-0	130,16
PBX4725	AG05771443	03/05/2025	5380-0	130,16
HJP8785	AG05770869	03/05/2025	5541-4	195,23
SVJ9B15	AG05771359	03/05/2025	5541-4	195,23
DRE3E63	AG05771444	03/05/2025	5550-0	130,16
PVR5D52	AG05771445	03/05/2025	5550-0	130,16
RTW9G72	AG05771361	03/05/2025	5541-4	195,23
SJI2C74	AG05771448	03/05/2025	5541-4	195,23
OOX6E21	AG05771277	03/05/2025	7625-1	293,47
RFH8D76	AG05771278	03/05/2025	5568-0	195,23
PWJ4J26	AG05771282	03/05/2025	5568-0	195,23
ACW7G66	AG05771449	03/05/2025	5967-0	1467,35
HKS4I44	AG05771284	03/05/2025	5835-0	195,23
HKS4I44	AG05771285	03/05/2025	6270-0	195,23
HKS4I44	AG05771286	03/05/2025	7684-1	130,16
HKS4I44	AG05771287	03/05/2025	7030-3	293,47
RMV2G41	AG05771291	03/05/2025	5436-0	130,16
SYU1G93	AG05771292	03/05/2025	5550-0	130,16
HNI0G32	AG05771295	03/05/2025	5550-0	130,16
TDW2J57	AG05771296	03/05/2025	5568-0	195,23
SHZ9B59	AG05771362	03/05/2025	5568-0	195,23
SVB9J85	AG05771363	03/05/2025	5568-0	195,23
DEL7869	AG05771364	03/05/2025	5568-0	195,23
GWK2G28	AG05771366	03/05/2025	5380-0	130,16
SVB9J85	AG05771367	03/05/2025	5380-0	130,16
STR5I22	AG05771450	03/05/2025	5576-0	130,16
SYL5I01	AG05770985	04/05/2025	5568-0	195,23
GMK3298	AG05770986	04/05/2025	5568-0	195,23
QXF9265	AG05770987	04/05/2025	5550-0	130,16
OMC8835	AG05770988	04/05/2025	5550-0	130,16
SYB5J63	AG05770989	04/05/2025	5550-0	130,16
FFK6263	AG05770990	04/05/2025	5967-0	1467,35
RFY6A31	AG05771370	05/05/2025	5576-0	130,16
OWJ7391	AG05771371	05/05/2025	5509-0	130,16
QUR4471	AG05771372	05/05/2025	5550-0	130,16
QFP9D32	AG05771373	05/05/2025	5550-0	130,16
HNZ7A39	AG05771451	05/05/2025	5550-0	130,16
GQK1J49	AG05771452	05/05/2025	5550-0	130,16
QGU5D54	AG05771374	05/05/2025	5541-2	195,23
HKR9079	AG05771375	05/05/2025	7366-2	130,16
TCH6H39	AG05771455	05/05/2025	7625-2	293,47
GNU9564	AG05770993	05/05/2025	6530-0	195,23
HLB6312	AG05771457	06/05/2025	5541-2	195,23
PWA9050	AG05771377	06/05/2025	5541-2	195,23
PVH6C96	AG05771378	06/05/2025	5550-0	130,16

HEC3118	AG05770871	06/05/2025	5541-2	195,23
HNB1J90	AG05770872	06/05/2025	7625-1	293,47
OWM3435	AG05770873	06/05/2025	7633-1	293,47
HNT2E62	AG05770340	06/05/2025	5541-2	195,23
HFC6345	AG05770341	06/05/2025	5541-2	195,23
AVA8869	AG05770874	06/05/2025	5541-2	195,23
GZF4331	AG05770875	06/05/2025	5541-2	195,23
OWT7F32	AG05770876	06/05/2025	5541-2	195,23
SVJ9B15	AG05770877	06/05/2025	5541-2	195,23
GLK5121	AG05771458	06/05/2025	6041-2	195,23
RGD6B10	AG05771380	06/05/2025	7633-2	293,47
HCF9629	AG05771381	06/05/2025	6041-2	195,23
OLS9E86	AG05771297	07/05/2025	5738-0	293,47
HWW0J25	AG05770878	07/05/2025	7625-1	293,47
HLB6312	AG05770879	07/05/2025	5541-2	195,23
HGZ7547	AG05770880	07/05/2025	5541-2	195,23
QQR7815	AG05770881	07/05/2025	7366-2	130,16
GLE5720	AG05770345	07/05/2025	5541-2	195,23
ETR3216	AG05771459	07/05/2025	6041-2	195,23
PZQ7536	AG05770346	07/05/2025	5541-2	195,23
OPA6119	AG05771460	07/05/2025	5738-0	293,47
PYT8409	AG05771461	07/05/2025	5541-2	195,23
GSC6623	AG05771462	07/05/2025	5541-2	195,23
HJU3121	AG05771382	07/05/2025	5541-2	195,23
RNN4E15	AG05771383	07/05/2025	5541-2	195,23
NST4654	AG05771386	07/05/2025	7625-1	293,47
JHA5I21	AG05771463	07/05/2025	5550-0	130,16
GYZ6827	AG05771464	07/05/2025	5541-2	195,23
HDD9479	AG05771465	07/05/2025	5541-2	195,23
HLF8549	AG05771467	07/05/2025	5576-0	130,16
OLT9105	AG05771468	07/05/2025	5576-0	130,16
GUF3114	AG05771469	07/05/2025	5576-0	130,16
KYV2676	AG05771470	07/05/2025	5541-2	195,23
KWC6148	AG05771471	07/05/2025	5541-2	195,23
RNM6D19	AG05771472	07/05/2025	5541-2	195,23
TCU6E97	AG05771298	07/05/2025	7366-2	130,16
HDZ8929	AG05771299	07/05/2025	7030-1	293,47
HOE9521	AG05770882	07/05/2025	7625-2	293,47
QNY9H67	AG05771474	08/05/2025	5541-2	195,23
HLU5A26	AG05771475	08/05/2025	5541-2	195,23
OPR9383	AG05770348	08/05/2025	5541-2	195,23
TCG9E54	AG05771701	08/05/2025	5525-0	130,16
TCG9E54	AG05771702	08/05/2025	5568-0	195,23
EXC0933	AG05771705	08/05/2025	7056-2	130,16
EXC0933	AG05771706	08/05/2025	5258-3	2934,70
EXC0933	AG05771707	08/05/2025	5967-0	1467,35
QPT4398	AG05771708	08/05/2025	5967-0	1467,35
HDZ9183	AG05770998	09/05/2025	7684-2	130,16
PWR9082	AG05770999	09/05/2025	7684-2	130,16
PVZ6F86	AG05771387	09/05/2025	5967-0	1467,35
RWU8F97	AG05771477	10/05/2025	5568-0	195,23
BMW4C09	AG05771570	10/05/2025	5568-0	195,23
OQY5D14	AG05771478	10/05/2025	5797-0	2934,70
SYS3D06	AG05771479	11/05/2025	5568-0	195,23
OZA7G97	AG05771608	11/05/2025	7684-1	130,16
DRK5269	AG05771389	12/05/2025	7625-1	293,47
HBJ7F06	AG05771480	12/05/2025	5550-0	130,16
HAI5704	AG05771481	12/05/2025	5550-0	130,16
HQF6E62	AG05771482	12/05/2025	5550-0	130,16
HFX3H67	AG05771483	12/05/2025	5550-0	130,16
HBY4315	AG05771711	12/05/2025	7625-1	293,47
FZM4B73	AG05771713	12/05/2025	5568-0	195,23
OQD9737	AG05771390	12/05/2025	7633-1	293,47
GON4083	AG05771484	14/05/2025	5380-0	130,16
PUS7641	AG05771716	14/05/2025	5525-0	130,16
CAE9777	AG05771391	14/05/2025	5380-0	130,16
GFR1108	AG05770350	14/05/2025	5550-0	130,16
GFR1108	AG05770884	14/05/2025	5525-0	130,16
RCU9A44	AG05771485	15/05/2025	5380-0	130,16
HDZ8A97	AG05771630	16/05/2025	5967-0	1467,35
KZG4G52	AG05771637	16/05/2025	5967-0	1467,35
QMZ1E93	AG05771634	16/05/2025	5800-0	195,23
HEC2422	AG05771632	16/05/2025	7633-2	293,47
HDZ8A97	AG05771631	16/05/2025	7056-1	293,47
GLE5170	AG05771394	16/05/2025	6041-2	195,23
QQF6595	AG05771610	16/05/2025	5576-0	130,16
CJA4589	AG05771487	16/05/2025	5550-0	130,16
PZF0J85	AG05770887	16/05/2025	5550-0	130,16
HAK0041	AG05771486	16/05/2025	7293-0	130,16
HDZ8A97	AG05771629	16/05/2025	5258-3	2934,70
ONJ2G60	AG05771729	17/05/2025	7625-1	293,47
HAK1542	AG05770893	17/05/2025	5550-0	130,16
PWB0633	AG05771492	17/05/2025	5568-0	195,23
HFS4D10	AG05771493	17/05/2025	5568-0	195,23
SYI8D01	AG05770352	17/05/2025	5541-4	195,23
SEA6C51	AG05771720	17/05/2025	5550-0	130,16
QOQ4058	AG05771722	17/05/2025	5550-0	130,16
PYU5064	AG05771723	17/05/2025	5550-0	130,16
PUV0181	AG05771724	17/05/2025	5568-0	195,23

HHA0J01	AG05771726	17/05/2025	5568-0	195,23
PYX3720	AG05771728	17/05/2025	5568-0	195,23
GMM8A50	AG05771730	17/05/2025	5550-0	130,16
PPA0A34	AG05771732	17/05/2025	5550-0	130,16
RTY4J89	AG05771733	17/05/2025	5550-0	130,16
RMN2B26	AG05771734	17/05/2025	5550-0	130,16
RWB3F43	AG05771491	17/05/2025	5576-0	130,16
OLS2A91	AG05771490	17/05/2025	5541-3	195,23
QQU1E52	AG05771489	17/05/2025	5541-4	195,23
HJW2965	AG05771488	17/05/2025	5541-4	195,23
ENC5755	AG05771623	17/05/2025	5568-0	195,23
GWH4D21	AG05771622	17/05/2025	5550-0	130,16
RNS8G25	AG05771620	17/05/2025	5452-5	195,23
PUP5D95	AG05771619	17/05/2025	5452-5	195,23
PYI1F61	AG05771618	17/05/2025	5452-5	195,23
PYP9881	AG05771617	17/05/2025	5452-5	195,23
HET6D64	AG05771616	17/05/2025	5452-5	195,23
OQE4087	AG05771614	17/05/2025	5452-5	195,23
KRM2I60	AG05770889	17/05/2025	5380-0	130,16
PYP8C38	AG05771613	17/05/2025	5452-5	195,23
GOW6039	AG05770888	17/05/2025	5576-0	130,16
PAS9J82	AG05771611	17/05/2025	5568-0	195,23
Tipo de documento: NIP - Data da geração: 28 de julho de 2025 - Total de registros: 571				

Publicado por:
Gabrielle Fernandes Oliveira
Código Identificador:6D844777

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
BALANÇO PATRIMONIAL

Empresa: LAR DAS MENINAS	
C.N.P.J.: 20.163.366/0001-99	
Balanço encerrado em: 31/12/2024	
BALANÇO PATRIMONIAL	
Descrição	**Saldo Atual**
ATIVO	**180.196,77D**
CIRCULANTE	**56.278,34D**
DISPONIBILIDADES	**53.871,14D**
CAIXA	16.711,10D
C.E.FEDERAL - FUNDO DE EMERGENCIA	12.698,89D
C.E.FEDERAL - CONTA 509-5	825,93D
SICREDI 51899-9	33,64D
C.E.FEDERAL - CONTA 7577-8	0,01D
APLICACAO - BANCO DO BRASIL	5.079,62D
APLICACAO - C.E.FEDERAL	13.492,96D
APLICACAO - SICREDI	4.478,51D
SICREDI 74515-4	550,48D
CRÉDITOS A RECEBER	**2.407,20D**
IRRF	2.407,20D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**123.918,43D**
IMOBILIZADO	**123.918,43D**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	50.848,66D
EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA	6.600,00D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	17.989,00D
CASA FERNAO DIAS	98,70D
CASA GONCALVES DIAS	40.310,00D
4 LOTES	18.431,38D
VERANEIO 1970/1970 BEGE	1.500,00D
GABINETE DENTARIO	255,82D
ESCOLA DE COSTURA INDUSTRIAL	10.283,56D
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS	22.398,69C
PASSIVO + PATRIMÔNIO SOCIAL	**180.196,77C**
CIRCULANTE	**477,00C**
VINCULADO AO FORNECIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇOS	**477,00C**
HONORARIO CONTABIL A RECOLHER	477,00C
PATRIMÔNIO SOCIAL	**179.719,77C**
SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO	**179.719,77C**
SUPERÁVIT ACUMULADO	246.230,58C
DÉFICIT ACUMULADO	66.510,81D
LUCIMAR APARECIDA DA SILVA FERREIRA	***VANDA AMORIM RIBEIRO CANAAN***
CPF: 579.328.676-49	Reg. no CRC - MG sob o No. 527580
	CPF: 626.066.116-91

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B2AF6226

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
BALANÇO PATRIMONIAL

Empresa: FUNDACAO ESPIRITA LAR DA ESPERANCA	
C.N.P.J.: 01.678.086/0001-79	
Balanço encerrado em: 31/12/2024	
BALANÇO PATRIMONIAL	
Descrição	**Saldo Atual**
ATIVO	380.728,83D
CIRCULANTE	5.335,71D
DISPONIBILIDADES	4.985,71D
CAIXA	863,58D
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - APLICAÇÃO	4.122,13D
CRÉDITOS A RECEBER	350,00D
CLIENTES DIVERSOS	350,00D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	375.393,12D
IMOBILIZADO	375.393,12D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	29.958,00D
CASA FERNAO DIAS	101.320,00D
CASA FRANCISCO COELHO	65.410,00D
GLEBA 999	225.000,00D
TRANSMISSOR LINHA CONVENCIONAL FM 1KW	13.500,00D
ANTENA 3KW FREQ. 92,3MHZ	9.000,00D
(-) DEPRECIAÇÃO DE IMÓVEIS	47.795,93C
(-) DEPRECIAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	20.998,95C
PASSIVO + PATRIMÔNIO SOCIAL	380.728,83C
CIRCULANTE	105.000,00C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	105.000,00C
EMPRÉSTIMO DE GRUPO EDUCAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA	95.000,00C
EMPRÉSTIMO DE CENTRO ESPÍRITA JESUS DE NAZARÉ	10.000,00C
PATRIMÔNIO SOCIAL	275.728,83C
FUNDO PATRIMONIAL	275.728,83C
FUNDO INSTITUCIONAL	275.728,83C
LUCIMAR APARECIDA DA SILVA FERREIRA	***VANDA AMORIM RIBEIRO CANAAN***
	Reg. no CRC - MG sob o No. 527580
CPF: 579.328.676-49	CPF: 626.066.116-91

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:52A44195

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Empresa: LAR DAS MENINAS		
C.N.P.J.: 20.163.366/0001-99		Número livro: 0001
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024		
RECEITAS DIVERSAS		
DOAÇÕES INCONDICIONAIS	116.310,30	
SUBVENÇÕES, CONTRIBUIÇÕES E AUXÍLIOS	54.379,37	
BAZAR DA PECHINCHA	109.120,75	
VENDAS COSTURA	16,00	
EVENTOS	25.952,52	
VENDA MOVEIS	920,00	
BONIFICAÇÕES	4.679,19	311.378,13
RECEITA LÍQUIDA		311.378,13
SUPERAVIT BRUTO		311.378,13
DESPESAS OPERACIONAIS		(298.756,50)
DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO		
SALÁRIOS	(116.506,19)	
13º SALÁRIO	(10.924,27)	
FÉRIAS	(7.326,10)	
AVISO PREVIO	(1.600,00)	
VALE TRANSPORTE	(2.258,79)	
INSS	(696,09)	
FGTS	(11.516,32)	
ALIMENTAÇÃO	(14.540,29)	(165.368,05)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
TELEFONES E CORREIOS	(2.578,13)	
ENERGIA ELÉTRICA	(8.508,96)	
CONSUMO DE GAS	(2.230,00)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(1.925,91)	
MANUTENÇÃO	(82.273,06)	
ÁGUA	(10.328,51)	
DOAÇOES	(22.982,00)	
ÁGUA	(2.129,79)	
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(432,09)	(133.388,45)
RECEITAS FINANCEIRAS		
RENDIMENTOS DE TÍTULOS DE RENDA FIXA	3.177,13	3.177,13
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
HONORARIOS PROFISSIONAIS	(6.201,00)	
DESPESAS BANCARIAS	(196,96)	
DEPRECIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	(1.616,35)	
DEPRECIAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(7.543,77)	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS	(485,30)	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES ESTADUAIS	(792,39)	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS	(223,17)	
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(7.100,46)	
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(1.030,00)	
DEPRECIAÇÕES - VEÍCULOS	(300,00)	(25.489,40)

OUTRAS DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		
MULTAS POR ATRASOS DE PAGAMENTOS	(4,38)	(4,38)
RESULTADO OPERACIONAL		(9.695,02)
RESULTADO ANTES DE PROVISOES		(9.695,02)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(9.695,02)
LUCIMAR APARECIDA DA SILVA FERREIRA	***VANDA AMORIM RIBEIRO CANAAN***	
CPF: 579.328.676-49	Reg. no CRC - MG sob o No. 527580	
	CPF: 626.066.116-91	

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7CC38D74

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Empresa: FUNDACAO ESPIRITA LAR DA ESPERANCA		Folha: 0001
C.N.P.J.: 01.678.086/0001-79		Número livro: 0001
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024		
RECEITAS DIVERSAS		
DOAÇÕES INCONDICIONAIS	39.475,00	
VENDAS DE BENS, PRODUTOS E SERVIÇOS	84.383,46	
DOAÇÕES - VOLUNTÁRIOS	8.400,00	
RENDA DE ALUGUÉIS	5.950,00	138.208,46
RECEITA LÍQUIDA		138.208,46
SUPERAVIT BRUTO		138.208,46
DESPESAS OPERACIONAIS		(12.044,29)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
INTERNET	(3.857,65)	
ENERGIA ELÉTRICA	(2.513,49)	
MANUTENÇÃO	(1.010,00)	
ÁGUA	(1.943,15)	
SERVIÇO DE LIMPEZA	(2.720,00)	(12.044,29)
RECEITAS FINANCEIRAS		
RENDIMENTOS DE TÍTULOS DE RENDA FIXA	77,40	77,40
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
HONORÁRIOS PROFISSIONAIS	(6.696,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS	(58.442,00)	
DESPESAS COM RÁDIO E ANTENA	(48.594,87)	
TRABALHO VOLUNTÁRIO	(8.400,00)	
DEPRECIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	(6.669,20)	
DEPRECIAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(5.023,95)	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS	(114,84)	(133.940,86)
RESULTADO OPERACIONAL		(7.699,29)
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		
TARIFAS BANCÁRIAS	(306,36)	(306,36)
RESULTADO ANTES DE PROVISOES		(8.005,65)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(8.005,65)
LUCIMAR APARECIDA DA SILVA FERREIRA	***VANDA AMORIM RIBEIRO CANAAN***	
CPF: 579.328.676-49	Reg. no CRC – MG sob o No. 527580	
	CPF: 626.066.116-91	

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B4E40345

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI/DIVINÓPOLIS - MG - BOLETIM INFORMATIVO N.º 007/2025

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando das sessões realizadas no mês de julho/2025.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES				
JARI/DIVINÓPOLIS - MG – BI007-JARI-2025				
Seq.	Data do Julgamento	N° AIT	Placa	Resultado
1	16/7/2025	AG01842995	OPL0I46	INDEFERIDO
2	16/7/2025	AG01842995	OPL0I46	INDEFERIDO
3	22/7/2025	DA00043069	HLO5590	**DEFERIDO**
4	22/7/2025	DA00063280	ONQ1H85	INDEFERIDO
5	22/7/2025	DA00063281	ONQ1H85	INDEFERIDO
6	1/7/2025	DA00063575	JEK2474	INDEFERIDO
7	1/7/2025	DA00065764	QXT7A95	INDEFERIDO
8	7/7/2025	DA00065797	QXZ1E67	INDEFERIDO
9	22/7/2025	DA00066574	PVN3A41	INDEFERIDO
10	7/7/2025	DA00067303	RTW8J83	INDEFERIDO
11	7/7/2025	DA00068047	FFZ6A27	INDEFERIDO
12	1/7/2025	DA00068909	OPD4E52	INDEFERIDO
13	1/7/2025	DA00069041	GQV1965	INDEFERIDO
14	1/7/2025	DA00069041	GQV1965	INDEFERIDO
15	7/7/2025	DA00070615	GZJ8640	INDEFERIDO
16	22/7/2025	DA00070638	HMY4368	INDEFERIDO
17	16/7/2025	DA00071178	QXB8D84	INDEFERIDO
18	16/7/2025	DA00071178	QXB8D84	INDEFERIDO
19	16/7/2025	DA00071660	HAM0D86	INDEFERIDO
20	16/7/2025	DA00071661	HAM0D86	**DEFERIDO**
21	7/7/2025	DM00018944	GVC0H68	INDEFERIDO

22	16/7/2025	DM00026204	OQK9G31	INDEFERIDO
23	16/7/2025	DM00026207	OQK9G31	INDEFERIDO
24	1/7/2025	DM00026385	MLH7981	INDEFERIDO
25	16/6/2025	DM00027691	QQD1I91	INDEFERIDO
26	1/7/2025	DM00037453	GXB6J75	INDEFERIDO
27	1/7/2025	DM00037454	GXB6J75	INDEFERIDO
28	1/7/2025	DM00037455	GXB6J75	INDEFERIDO
29	1/7/2025	DM00037965	GXA7164	INDEFERIDO
30	1/7/2025	DM00037983	RFA1H88	**DEFERIDO**
31	1/7/2025	DM00038352	GXA7167	INDEFERIDO
32	1/7/2025	DM00038354	GXA7167	INDEFERIDO
33	7/7/2025	DM00039543	SHT4G86	**DEFERIDO**
34	22/7/2025	DM00040548	ONU1G69	INDEFERIDO
35	22/7/2025	DM00040553	HLO5590	INDEFERIDO
36	7/7/2025	DM00042047	HFA1917	INDEFERIDO
37	7/7/2025	DM00042048	HFA1917	INDEFERIDO
38	7/7/2025	DM00042049	HFA1917	INDEFERIDO
39	1/7/2025	DM00042133	GZG5F16	INDEFERIDO
40	16/7/2025	DM00042263	QUO7J21	**DEFERIDO**
41	16/7/2025	DM00042264	QUO7J21	INDEFERIDO
42	16/7/2025	DM00042265	QUO7J21	INDEFERIDO
43	22/7/2025	DM00042433	PXC2716	INDEFERIDO
44	22/7/2025	DM00043077	QOR8J72	INDEFERIDO
45	22/7/2025	DM00043079	QOR8J72	INDEFERIDO
46	22/7/2025	DM00043097	HLO5590	INDEFERIDO
47	22/7/2025	DM00043099	SYS7675	**DEFERIDO**
48	16/7/2025	DM00043834	HME1F48	INDEFERIDO
49	22/7/2025	DM00044056	TDD8B55	INDEFERIDO

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Prédio Gerais, 5º Andar, Bairro: Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP: 31630-901. O Recurso deverá ser protocolado no Guichê da SETTRANS na Avenida JK, 1455, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 353500-155.
Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 22 de julho de 2025.

ANTÔNIO VADALA NETO
Presidente da JARI/Divinópolis – MG

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BC209529

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMAC Nº 04/2025

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS NO CONTROLE DE VAGAS PARA AGENDAMENTO DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICAS DE ANIMAIS DOMÉSTICOS, CÃES E GATOS, NO CASTRAMÓVEL, A SEREM ADOTADOS PELA DIRETORIA DE CUIDADO ANIMAL, ATRAVÉS DA GERÊNCIA DE CONTROLE POPULACIONAL EM CUMPRIMENTO AO ART.1º, DA LEI 5038/01 E O TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA FIRMADO EM 2018 ENTRE O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CUIDADO ANIMAL**, no uso de suas atribuições legais; e,
CONSIDERANDO ser imperativo estabelecer os procedimentos administrativos previstos, de forma a atender a demanda dos usuários dos serviços públicos com eficiência;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação, modernização e dinamização da tramitação do atendimento e tratamento da população animal no município de Divinópolis;
CONSIDERANDO a Resolução CRMV-MG nº. 367, de 26 de agosto de 2019, que normatiza os procedimentos de contracepção de cães e gatos em ações pontuais e Programas/Projetos de esterilização cirúrgica com a finalidade de controle populacional;
CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, firmado em 19 de junho de 2018 entre o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e o Município de Divinópolis, relativo à adoção de política pública eficiente de controle populacional e de proteção a cães e gatos;
CONSIDERANDO a criação Secretaria de Meio Ambiente e Cuidado Animal (SEMAC);
CONSIDERANDO ser responsabilidade da SEMAC o controle populacional de cães e gato,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os procedimentos administrativos referentes aos agendamentos de esterilização cirúrgicas de animais domésticos, cães e gatos, a serem adotados pela Diretoria de Cuidado Animal, através da Gerência de Controle Populacional no CASTRAMÓVEL.

§ 1º. O(a) Coordenador(a) de Controle Populacional deverá encaminhar à Gerência de Controle Populacional,e, publicar no sitio da prefeitura municipal de Divinópolis, mensalmente, relatório constando as seguintes informações:
I - número total de vagas disponibilizadas;
II- número total de vagas preenchidas por espécie e sexo;
III - número total de animais atendidos por espécie e sexo;
IV - número total de absenteísmo;
V - número de atendimentos por intercorrências no pós operatório;
V- número de óbitos.

§ 2º. O Programa Municipal de Castramóvel referente ao Programa de Controle Populacional de Cães e Gatos homologado no Conselho Regional de Medicina Veterinária, tem caráter contínuo, devendo o Responsável Técnico pelo castramóvel da prefeitura elaborar relatório técnico final, contendo as informações exigidas nos formulários dos anexos III, IV, V e VI da Resolução nº. 1.321/2020, que será protocolizado junto ao CRMV, semestralmente.

ANEXO I

TERMO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ANESTÉSICOS E CIRÚRGICOS EM CÃES E GATOS

DADOS DO ANIMAL

Nome _____Espécie: ( ) Canina ( ) Felina. Idade _____
Sexo: ( ) Macho ( ) Fêmea Pelage _____ Raça: _____
( ) SRD ( ) _____ Peso _____

DADOS DO TUTOR/RESPONSÁVEL PELO ANIMAL:

Nome Completo: _____
Identidade: _____ CPF _____ Telefone: _____
Endereço: _____ Bairro: _____, CEP _____

( ) RESPONSÁVEL PELO ANIMAL APRESENTOU EXAMES DE RISCO CIRÚRGICOS (ANEXOS)
( ) RESPONSÁVEL PELO ANIMAL ***NÃO*** APRESENTOU EXAMES DE RISCO CIRÚRGICOS

DECLARO que fui devidamente esclarecido, como tutor/responsável pelo animal, sobre os ***possíveis riscos inerentes aos procedimentos anestésico e cirúrgico***, sejam estes, durante ou após os procedimentos propostos, ***estando os profissionais isentos de quaisquer responsabilidades decorrentes de tais riscos, sejam durante e/ou após os procedimentos***.
DECLARO que, em caso de ***não*** realização de exames de risco cirúrgico, que o animal se encontra em perfeito estado de saúde, e que darei toda informação necessária para que se demonstre o estado de saúde do animal, ***isentando os profissionais de quaisquer complicações ocorridos durante e/ou após a cirurgia***.
DECLARO estar ciente de que na ausência de informação segura de minha parte com relação à saúde do animal, à prenhez ou sinais explícitos de tal estado, responsabilizo-me e autorizo a castração, especialmente diante das consequências desfavoráveis ou fatais da sedação/anestesia para os fetos.
DECLARO ainda que me responsabilizo por todos os custos da medicação pós-operatória e de outras intervenções médico veterinárias que se fizerem necessárias em decorrência da cirurgia.
DECLARO para os devidos fins de direito, em especial para ser atendido ao Programa Municipal de Controle da População Canina e Felina na área urbana de Divinópolis/MG, que estou ciente que as vagas de castrações de cães e gatos oferecidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal- SEMAC são destinadas para animais em situação de rua, comunitários e de população de baixa renda, **prioritariamente**, a fim de atender às diretrizes da Lei Federal nº 14.426/2017 e ao Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), firmado entre a Prefeitura de Divinópolis e Ministério Público.
DECLARO ainda que:
( )Não tenho renda suficiente para arcar com as despesas com o procedimento de castração sem comprometer a minha renda familiar.
( ) trata-se de animal semidomiciliado
( ) trata-se de animal de rua.
( ) trata-se de animal indicado por ONG/Protetora Credenciada, a qual é responsável pela indicação
AUTORIZO a MICROSHIPAGEM do animal como método de identificação individual.
Por ser verdade, assino o presente sob as penalidades da Lei.
Divinópolis, _____ de _____ de 20 _____.

RESPONSÁVEL / DECLARANTE:

AVALIAÇÃO E RELATÓRIO CLÍNICO DO ANIMAL		
Nome:	**Idade:**	Peso:
Espécie: ( ) Felina ( ) Canina	**Sexo**: ( ) Fêmea ( ) Macho	Ecc:
Raça: ( ) Srd ( ) Outra:	Pelagem:	
Ectoparasitas: ( )Sim ( )Não	**Vermifugação**: ( )Sim ( )Não	Vacina: ( )Sim ( )Não
Comportamento:		
Turgor Pele: ( ) Bom ( ) Ruim	**Jejum**: ( )Sim ( )Não Horário:	**Vômito**: ( )Sim ( )Não Aspecto:
Dermatite: ( )Sim ( )Não		
Feridas: ( )Sim ( )Não Região:	Freq. Respiratória:	
Freq. Cardíaca:	**Tpc:**	Mucosas:
Cio: ( )Sim ( )Não **Último:**	**Prenhez**: ( )Sim ( )Não ( )Não sabe informar	
Lactação: ( )Sim ( )Não ( )Pseudociese		
Doença Diagnosticada: ( )Piometra ( )Tvt ( )Epilepsia ( )Tumor Local:		
Exames Complementares: ( )Hemograma ( )Função Renal ( )Função Hepática ( )Lvc **Exames de Imagem**: ( )Us ( )Raio X		
( )Apto para cirurgia ( )Não apto para cirurgia. Relatório Detalhado dos motivos da não realização do procedimento de castração:		

DECLARO para os devidos fins, que o animal passou por um processo de triagem pré-anestésica e pré-cirúrgica, e que as informações ao médico veterinário são VERDADEIRAS, assumindo inteira responsabilidade sobre as mesmas.
Divinópolis, _____ de _____ de 20 _____.

Assinatura do tutor/responsável pelo animal:

Assinatura do Médico-Veterinário Clínico:

ANEXO II

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO TERAPÊUTICO DE RISCO

DADOS DO ANIMAL

Nome Espécie: _____, ( ) Canina ( ) Felina, Idade: _____,
Sexo: ( )Macho( ) Fêmea | Pelage _____ | Raça: _____
( )SRD ( )_____ | Peso _____

DADOS DO TUTOR/RESPONSÁVEL PELO ANIMAL/DECLARANTE:

Nome: _____
Identidade: _____ CPF_____ Telefone: _____
Endereço: _____, nº _____, Bairro: _____, CEP _____.

DECLARO que fui esclarecido(a) que meu animal, apresenta uma situação que aumenta o risco cirúrgico devido a _____, assim, de livre consentimento, **AUTORIZO** a realização do(s) procedimento(s) terapêutico(s) de risco no animal: _____ _____, o(s) qual(is) será(ão) realizado(s) pelo médico veterinário: Dr(a): _____, CRMV nº _____.
DECLARO, ainda, ter sido esclarecido(a) acerca dos possíveis riscos inerentes, durante ou após a realização do(s) procedimento(s) terapêutico(s) de risco, estando o(a) referido(a) profissional isento(a) de quaisquer responsabilidades decorrentes de tais riscos.

Observações de interesse a serem fornecidas pelo(a) Médico(a) Veterinário(a): _____ _____

Observações de interesse a serem fornecidas pelo(a) tutor(a)/proprietário(a)/responsável: _____ _____

Divinópolis, _____, de _____ de 20 _____.

Assinatura do(a) responsável pelo animal:

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO / PROCURAÇÃO

DADOS DO ANIMAL

Nome : _____, ( ) Canina ( ) Felina, Idade: _____,
Sexo: ( )Macho( ) Fêmea | Pelage _____ | Raça: _____
( )Srd ( )_____ | Peso _____

DADOS DO TUTOR/RESPONSÁVEL PELO ANIMAL/DECLARANTE:

Nome: _____
Identidade: _____ CPF_____ Telefone: _____
Endereço: _____, nº _____, Bairro: _____, CEP _____.

AUTORIZO o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF nº _____, com endereço à _____, nº _____, bairro: _____, Divinópolis/MG, CEP _____, telefone: _____, a levar o animal supramencionado para ser submetido procedimento de castração, outorgando-lhe neste ato, todos os poderes necessários junto à Prefeitura Municipal de Divinópolis para cuidar, zelar e proteger o animal supramencionado, podendo, inclusive, assinar todos os documentos necessários perante a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal, para os atos de castração, vacinação e procedimentos médicos veterinários advindos da política pública de cuidado e proteção animal e controle populacional de cães e gatos, autorizando, ainda mais, assinar o termo de Procedimento de Risco Terapêutico (se for o caso) e a prestar todas as informações pertinentes ao animal, em especial sob as condições de sua saúde e bem estar. Envio junto a esta autorização, OBRIGATORIAMENTE, a cópia do meu documento de identificação.

Divinópolis, _____, de _____ de 20 _____.

Assinatura do(a) responsável pelo animal:

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9D7AA03A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2025. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL,** em atendimento as demandas da Administração Municipal de Guaraciaba/MG, conforme condições e especificações estabelecidos no Edital e anexos do PRC nº 045/2025. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021. Órgão Gerenciador: Município de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: OTUX COMERCIAL LTDA
CNPJ: 34.460.707/0001-00
ASSINATURA: 29/07/2025
VIGÊNCIA: 12 meses

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA / FABRICANTE	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
36	**PANO DE CHAO ALVEJADO BRANCO** - Pano limpeza, material: 100% algodão, comprimento: 70 cm, largura: 50 cm, caracteristicas adicionais: chão, cor: branca	INTEXTIL	UNID	1640	3,95	6.478,00
61	**TOALHA DE ROSTO**: 100% algodão, cores sortidas 47 x 70 cm, Tecido Felpudo.	ENGOTEX	UNID	159	7,55	1.200,45
VALOR TOTAL: R$ 7.678,45 (sete mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).						

Guaraciaba/MG, 29 de julho de 2025.

SAMIRA SILVEIRA MOREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Meio Ambiente e Produção Rural

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:2A9C6C40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 054/2025 ADESAO ARP 003/2025

Objeto: Contratação de empresa para contratação de empresa especializada para fornecimento de vestuário escolar para atendimento das demandas das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Guaraciaba /MG.
O Prefeito Municipal de Guaraciaba, Minas Gerais, Bruno Oliveira de Andrade tendo em vista o que consta no Processo nº 054/2025, considerando o disposto no art. 86, da Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGA** o presente processo, relativo à Adesão a Ata de Registro de Preços N° 070/2024, decorrente do Processo Licitatório N° 002/2024, Pregão Eletrônico N° 002/2024, gerenciado pelo Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas – CONVALES.
Tendo como Fornecedor a seguinte empresa descrita abaixo, referente aos itens relacionados:

FLARE COMERCIO VAREJO E ATACADO EIRELI, inscrita no CNPJ n° 27.671.902/0001-06. Endereço: Avenida dos João de Barros, n° 1017, CEP: 35.525-202, Bairro Antonio Venâncio, Nova Serrana – MG.
Ata de registro de Preço N° 070/2024. Vigência: 28/02/2026

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR UN. R$	VR TOTAL R$
01	**JAQUETA -** Confeccionada em malha, sendo sua estrutura helanca felpada, composição 55,1% poliéster e 44,9% algodão, fio oval, sendo o fio 1 = ne:16,57 / tex: 35,65 / cv %: 4,02 e o fio 2 = tex: 18,06 / dtex: 180,60 / denier: 162,54 / cv %: 0,75 com gramatura de 290g/m² (±2%), com espessura de 0,82mm, resistente ao estouro sendo pressão média de 15,27 Kgf/cm², com 180,00 s de hidrofilidade, 0,45% de perda de Fibrila Total após 03 lavagem e 03 secagem, com 1,93% de umidade, não podendo apresentar metamerismo, tendo 100% de elasticidade no sentido paralelo aos cursos e no mínimo 80% de elasticidade no sentido paralelo as colunas, e no mínimo 3,5% de alongamento para ambos os sentidos, solidez de cor a lavagem doméstica alteração mínimo 4, solidez da cor ao suor alteração mínimo 4, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 4 para migração ao tecido úmido e alteração mínimo 3 para seco, solidez da cor à ação do ferro de passar à quente alteração mínimo de 4 para seco e molhado, solidez da cor a ácidos e álcalis com alteração 5 para Ácido Acético, Clorídrico, Carbonado de sódio e hidróxido de amônia, Solidez da cor à água com alteração mínimo de 4, solidez da cor à luz artificial (xenônio) com alteração mínimo de 5, sendo realizado uma varredura de metais não podendo ter mais que 1,00 mg/kg de chumbo e cromo, na cor Azul marinho Pantone 19-3920 TPX, seguindo a leitura de cor em espectrofotômetro com fonte D65/10 Deg, L*18,92 / a* 1,22 / b* -12,34.	UN	480	75,90	36.432,00
02	**CALÇA -** Confeccionada em malha, sendo sua estrutura helanca piquê, composição 62,3% poliéster e 37,7% algodão, fio oval, sendo o fio 1 = ne:20,84 / tex: 28,38 / cv %: 5,09 e o fio 2 = tex: 18,20 / dtex: 182,00 / denier: 163,80 / cv %: 0,59 com gramatura de 290g/m² (±2%), com espessura de 0,74mm, resistente ao estouro sendo pressão média de 15,18 Kgf/cm², com 10,58 s de hidrofilidade, 0,21% de perda de Fibrila Total após 03 lavagem e 03 secagem, com 1,62% de umidade, não podendo apresentar metamerismo, tendo 100% de elasticidade e no mínimo 3,5% de alongamento para ambos os sentidos, solidez de cor a lavagem doméstica alteração mínimo 4, solidez da cor ao suor alteração mínimo 4, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 4 para migração ao tecido úmido e alteração mínimo 4 para seco, solidez da cor à ação do ferro de passar à quente alteração imediata mínimo de 4 para seco, úmido e molhado, solidez da cor a ácidos e álcalis com alteração 5 para Ácido Acético, Clorídrico, Carbonado de sódio e hidróxido de amônia, Solidez da cor à água com alteração mínimo de 4, solidez da cor à luz artificial (xenônio) com alteração mínimo de 5, sendo realizado uma varredura de metais não podendo ter mais que 1,00 mg/kg de chumbo e cromo, na cor Azul marinho Pantone 19-3920 TPX, seguindo a leitura de cor em espectrofotômetro com fonte D65/10 Deg, L*18,85 / a* 1,23 / b* -11,97.	UM	960	47,90	45.984,00
03	**BERMUDA UNISSEX -** Confeccionada em malha, sendo sua estrutura helanca piquê, composição 62,3% poliéster e 37,7% algodão, fio oval, sendo o fio 1 = ne:20,84 / tex: 28,38 / cv %: 5,09 e o fio 2 = tex: 18,20 / dtex: 182,00 / denier: 163,80 / cv %: 0,59 com gramatura de 290g/m² (±2%), com espessura de 0,74mm, resistente ao estouro sendo pressão média de 15,18 Kgf/cm², com 10,58 s de hidrofilidade, 0,21% de perda de Fibrila Total após 03 lavagem e 03 secagem, com 1,62% de umidade, não podendo apresentar metamerismo, tendo 100% de elasticidade e no mínimo 3,5% de alongamento para ambos os sentidos, solidez de cor a lavagem doméstica alteração mínimo 4, solidez da cor ao suor alteração mínimo 4, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 4 para migração ao tecido úmido e alteração mínimo 4 para seco, solidez da cor à ação do ferro de passar à quente alteração imediata mínimo de 4 para seco, úmido e molhado, solidez da cor a ácidos e álcalis com alteração 5 para Ácido Acético, Clorídrico, Carbonado de sódio e hidróxido de amônia, Solidez da cor à água com alteração mínimo de 4, solidez da cor à luz artificial (xenônio) com alteração mínimo de 5, sendo realizado uma varredura de metais não podendo ter mais que 1,00 mg/kg de chumbo e cromo, na cor Azul marinho Pantone 19-3920 TPX, seguindo a leitura de cor em espectrofotômetro com fonte D65/10 Deg, L*18,85 / a* 1,23 / b* -11,97.	UM	480	39,90	19.152,00
04	**SHORT-SAIA -** Confeccionada em malha, sendo sua estrutura helanca piquê, composição 62,3% poliéster e 37,7% algodão, fio oval, sendo o fio 1 = ne:20,84 / tex: 28,38 / cv %: 5,09 e o fio 2 = tex: 18,20 / dtex: 182,00 / denier: 163,80 / cv %: 0,59 com gramatura de 290g/m² (±2%), com espessura de 0,74mm, resistente ao estouro sendo pressão média de 15,18 Kgf/cm², com 10,58 s de hidrofilidade, 0,21% de perda de Fibrila Total após 03 lavagem e 03 secagem, com 1,62% de umidade, não podendo apresentar metamerismo, tendo 100% de elasticidade e no mínimo 3,5% de alongamento para ambos os sentidos, solidez de cor a lavagem doméstica alteração mínimo 4, solidez da cor ao suor alteração mínimo 4, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 4 para migração ao tecido úmido e alteração mínimo 4 para seco, solidez da cor à ação do ferro de passar à quente alteração imediata mínimo de 4 para seco, úmido e molhado, solidez da cor a ácidos e álcalis com alteração 5 para Ácido Acético, Clorídrico, Carbonado de sódio e hidróxido de amônia, Solidez da cor à água com	UM	480	39,90	19.152,00

	alteração mínimo de 4, solidez da cor à luz artificial (xenônio) com alteração mínimo de 5, sendo realizado uma varredura de metais não podendo ter mais que 1,00 mg/kg de chumbo e cromo, na cor Azul marinho Pantone 19-3920 TPX, seguindo a leitura de cor em espectrofotômetro com fonte D65/10 Deg, L*18,85 / a* 1,23 / b* -11,97. Na parte da frente da saia no lado esquerdo, deverá ter uma faixa branca na mesma composição do tecido principal, com um viés verde limão de 0,5cm de ambos os lados sendo a composição de 100% poliéster, gramatura 105g/m² (±2%), conforme layout. Na parte traseira da cintura, deve possuir um elástico com largura de 4 cm embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente, e ainda na parte detrás, deverá ser costurado um bolso, no mesmo tecido do corpo da bermuda, com máquina reta, medindo 12 cm de altura por 12 cm de largura.				
05	**CAMISETA MANGA CURTA -** Camiseta de mangas curtas, confeccionada em estrutura meia malha, tecido principal na cor branco, composição mínima de 65,8% poliéster / 34,2% viscose, gramatura de 180g/m² (±2%), fiação do tipo vortex, titulo do fio ne: 28,91 / tex: 20,43 / cv %: 3,77, com grau de brancura de 175,84º cie, solidez da cor a lavagem doméstica com alteração mínima de 5, solidez da cor ao suor alteração mínima 5 tanto para Ácido quanto Alcalino, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 5 para Seco e úmido tanto para o comprimento quanto a largura, tecido anti pilling sendo realizado ensaio de até 7000 ciclos podendo ter uma mudança leve na superfície. Mangas raglam, em estrutura meia malha na mesma composição do tecido principal, com uma faixa de 4cm em ambos os lados na cor verde limão e viés branco de 0,5cm de ambos os lados sendo a composição de 100% poliéster, gramatura 105g/m² (±2%), conforme layout. A gola deverá ser "v" única, confeccionada em maquina retilínea, com composição 86% acrílico/ 9,75% poliéster/3,25% viscose com largura (acabada) de 3 cm, começando da ponta da gola para o decote, sendo: 0,5 cm com fio tinto na cor verde limão, 0,4 cm com fio tinto na cor azul 2,1 cm com fio tinto na cor verde limão, com as inscrições "nome do município" conforme layouts. A tolerância de variações das medidas e composição da gola é de 5%.	UM	480	26,90	12.912,00
06	**CAMISETA REGATA** - Camiseta de mangas curtas, confeccionada em estrutura meia malha, tecido principal na cor branco, composição mínima de 65,8% poliéster / 34,2% viscose, gramatura de 180g/m² (±2%), fiação do tipo vortex, titulo do fio ne: 28,91 / tex: 20,43 / cv %: 3,77, com grau de brancura de 175,84º cie, solidez da cor a lavagem doméstica com alteração mínima de 5, solidez da cor ao suor alteração mínima 5 tanto para Ácido quanto Alcalino, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 5 para Seco e úmido tanto para o comprimento quanto a largura, tecido anti pilling sendo realizado ensaio de até 7000 ciclos podendo ter uma mudança leve na superfície. A gola deverá ser "v" única, confeccionada em maquina retilínea, com composição 86% acrílico/ 9,75% poliéster/3,25% viscose com largura (acabada) de 3 cm, começando da ponta da gola para o decote, sendo: 0,5 cm com fio tinto na cor verde limão, 0,4 cm com fio tinto na cor azul 2,1 cm com fio tinto na cor verde limão, com as inscrições "nome do município" conforme layouts. a tolerância de variações das medidas e composição da gola é de 5%. Na frente da camiseta, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8cm de largura sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta, e na parte frontal inferior o brasão do município na cor cinza claro fabricado através do processo de estampa cilíndrica. As barras do corpo devem ser rebatidas com largura de 2,0cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. As mangas deverão ser em ribana 1x1 de 2,5cm, na composição 65,5% Poliéster, 32,8% Viscose e 1,7% Elastano, gramatura de 280g/m² (±2%), titulo do fio 1 ne: 26,71 / tex: 22,11 / cv %: 2,80, solidez da cor a lavagem doméstica com alteração mínima de 4, solidez da cor ao suor alteração mínima 4 tanto para Ácido quanto Alcalino, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 4 para Seco e úmido tanto para o comprimento quanto a largura. Deve ser costurada internamente com máquina overloque. Na parte traseira interna da gola deve ser aplicado um viés do mesmo tecido do corpo da camiseta, costurado e rebatido em máquina reta. No meio da parte traseira interna da gola, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação. A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 2%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120.	UN	480	26,90	12.912,00
07	**CAMISETA MANGA LONGA** - Camiseta manga longa, confeccionada em estrutura meia malha, tecido principal na cor branco, composição mínima de 65,8% poliéster / 34,2% viscose, gramatura de 180g/m² (±2%), fiação do tipo vortex, titulo do fio ne: 28,91 / tex: 20,43 / cv %: 3,77, com grau de brancura de 175,84º cie, solidez da cor a lavagem doméstica com alteração mínima de 5, solidez da cor ao suor alteração mínima 5 tanto para Ácido quanto Alcalino, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 5 para Seco e úmido tanto para o comprimento quanto a largura, tecido anti pilling sendo realizado ensaio de até 7000 ciclos podendo ter uma mudança leve na superfície. Mangas raglam, em estrutura meia malha na mesma composição do tecido principal, com uma faixa de 4cm em ambos os lados na cor verde limão e viés branco de 0,5cm de ambos os lados sendo a composição de 100% poliéster, gramatura 105g/m² (±2%), conforme layout. A gola deverá ser "v" única, confeccionada em maquina retilínea, com composição 86% acrílico/ 9,75% poliéster/3,25% viscose com largura (acabada) de 3 cm, começando da ponta da gola para o decote, sendo: 0,5 cm com fio tinto na cor verde limão, 0,4 cm com fio tinto na cor azul 2,1 cm com fio tinto na cor verde limão, com as inscrições "nome do município" conforme layouts. a tolerância de variações das medidas e composição da gola é de 5%. Na frente da camiseta, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8 cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta, e na parte frontal inferior o brasão do município na cor cinza claro fabricado através do processo de estampa cilíndrica. As barras do corpo e das mangas devem ser rebatidas com largura de 2,0cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. Deve ser costurada internamente com máquina overloque. Na parte traseira interna da gola deve ser aplicado um viés do mesmo tecido do corpo da camiseta, costurado e rebatido em máquina reta. No meio da parte traseira interna da gola, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo tnt, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação. A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 2%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120.	UN	480	27,90	13.392,00
VALOR TOTAL					**RS 159.936,00**

Valor Total da Contratação: R$ 159.936,00 (Cento e cinquenta e nove mil, e novecentos e trinta e seis reais).
Guaraciaba/MG, 29 de Julho de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:62F9590F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 057/2025 ADESAO ARP 002/2025

Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos, destinados ao abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Guaraciaba/MG.
O Prefeito Municipal de Guaraciaba, Minas Gerais, Bruno Oliveira de Andrade tendo em vista o que consta no Processo nº 057/2025, considerando o disposto no art. 86, da Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGA** o presente processo, relativo à Adesão as Atas de Registro de Preços, decorrente do Processo Licitatório N° 002/2024, Pregão Eletrônico N° 002/2024, gerenciado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA – CISAMAPI.
Tendo como Fornecedores as seguintes empresas descritas abaixo, referente aos itens relacionados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	FORNECEDOR	ARP	MARCA
1	CANETA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, RELAÇÃO TRANSMISSÃO:TRANSMISSÃO 1:5, TROCA DE BROCA:PRESSÃO CABEÇA (PB), REFRIGERAÇÃO:C/ REFRIGERAÇÃO	**Unidade**	6	R$ 500,00	R$ 3.000,00	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ: 38.259.748/0001/86	012/2025	DENTEMED

	EXTERNA							
2	CANETA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:MICROMOTOR, CONEXÃO:CONEXÃO BORDEN 2 FUROS, REFRIGERAÇÃO:C/ REFRIGERAÇÃO INTERNA, ROTAÇÃO:CERCA DE 5.000 A 20.000 RPM	**Unidade**	6	R$ 220,00	R$ 1.320,00	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ: 38.259.748/0001/86	012/2025	DENTEMED
3	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, CAPACIDADE RESERVATÓRIO:VOLUME INTERNO ATÉ 120 L, ADICIONAIS:ISENTO ÓLEO, TANQUE PINTURA INTERNA ANTICORROSIVA, VOLTAGEM: 220 V, COMPONENTE ADICIONAL: VÁLVULA DE SEGURANÇA, MANÔMETRO, DRENO P/ ÁGUA, MODELO PRIME AIR 120-110-220V	**Unidade**	5	R$ 8.425,18	R$ 42.125,90	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ: 38.259.748/0001/86	012/2025	DENTEMED
4	CANETA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL ROLAMENTO:ROLAMENTO CERÂMICA, VELOCIDADE MÁXIMA:VELOCIDADE MÁXIMA MENOR OU IGUAL 400.000 RPM, REFRIGERAÇÃO:3 OU MAIS FUROS, TROCA DE BROCAS:BOTÃO DE PRESSÃO(PB), TIPO CONEXÃO:CONEXÃO 2 FUROS, TIPO CABEÇA:CABEÇA PADRÃO	**Unidade**	6	R$ 258,00	R$ 1.548,00	DX IND COM IMP EXP LTDA EPP CNPJ: 02.228.938/0001-99	008/2025	PRÓPRIA
5	SELADORA EMBALAGEM, MATERIAL:CHAPA DE AÇO, VOLTAGEM:220 V, FUNCIONAMENTO:AUTOMÁTICO, APLICAÇÃO:ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONTROLE ELETRÔNICO TEMPERATURA SELAGEM HORIZONTAL, VELOCIDADE:10 M/MIN, POTÊNCIA:280 W	**Unidade**	6	R$ 250,90	R$ 1.505,40	DUARTE DENTAL EIRELI CNPJ: 65.122.590/0001-70	005/2025	ESSENCE DENTAL
6	BENZOCAÍNA, CONCENTRAÇÃO:20%, USO:GEL TÓPICO – Unidade de 200g	**Unidade**	100	R$ 8,50	R$ 850,00	DUARTE DENTAL EIRELI CNPJ: 65.122.590/0001-70	005/2025	DFL
7	ALGODÃO USO MÉDICO, TIPO:HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO:EM ROLETE, MATERIAL:ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL – Pacote com 100 unidades	**Pacote**	500	R$ 3,40	R$ 1.700,00	DUARTE DENTAL EIRELI CNPJ: 65.122.590/0001-70	005/2025	SS PLUS
8	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 15 C, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE – Caixa com 100 unidades	**Caixa**	50	R$ 31,00	R$ 1.550,00	DUARTE DENTAL EIRELI CNPJ: 65.122.590/0001-70	005/2025	MAXICOR
9	CABO BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:Nº 5, APLICAÇÃO:CIRURGIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ARREDONDADO COM CORPO CORRUGADO	**Unidade**	6	R$ 17,00	R$ 102,00	DUARTE DENTAL EIRELI CNPJ: 65.122.590/0001-70	005/2025	GOLGRAN
10	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL, MODELO:MAYO HEGAR, TIPO PONTA:PONTA RETA, CARACTERÍSTICA PONTA:C/ VÍDEA, HASTE:HASTE RETA, ADICIONAL 1:COM TRAVA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 14 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	**Unidade**	20	R$ 49,30	R$ 986,00	DUARTE DENTAL EIRELI CNPJ: 65.122.590/0001-70	005/2025	GOLGRAN
11	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1:ÍRIS, TIPO PONTA:PONTA RETA, CARACTERÍSTICA PONTA:FINA, HASTE:HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 10 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL.	**Unidade**	20	R$ 18,00	R$ 360,00	DUARTE DENTAL EIRELI CNPJ: 65.122.590/0001-70	005/2025	CASSIFLEX
12	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO:MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:4-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 22 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL – Caixa 24 unidades	**Unidade**	100	R$ 36,90	R$ 3.690,00	DUARTE DENTAL EIRELI CNPJ: 65.122.590/0001-70	005/2025	PROCARE
13	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO:MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:3-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 20 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL – Caixa 24 unidades	**Unidade**	100	R$ 36,90	R$ 3.690,00	DUARTE DENTAL EIRELI CNPJ: 65.122.590/0001-70	005/2025	PROCARE
14	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESQUERDA, REFERÊNCIA:Nº 1, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	**Unidade**	18	R$ 39,40	R$ 709,20	DUARTE DENTAL EIRELI CNPJ: 65.122.590/0001-70	005/2025	CASSIFLEX
15	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIREITA, TAMANHO:INFANTIL, REFERÊNCIA:Nº 1, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	**Unidade**	18	R$ 29,03	R$ 522,54	DUARTE DENTAL EIRELI CNPJ: 65.122.590/0001-70	001/2025	CASSIFLEX
16	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:APICAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RETA, REFERÊNCIA:Nº 301	**Unidade**	18	R$ 39,40	R$ 709,20	DUARTE DENTAL EIRELI CNPJ: 65.122.590/0001-70	00152025	CASSIFLEX
17	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ALAVANCA POTTS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIREITA	**Unidade**	18	R$ 39,40	R$ 709,20	DUARTE DENTAL EIRELI CNPJ: 65.122.590/0001-70	005/2025	CASSIFLEX
18	ALAVANCA ODONTOLÓGICA,	**Unidade**	18	R$ 39,40	R$ 709,20	DUARTE DENTAL	005/2025	CASSIFLEX

	MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ALAVANCA POTTS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESQUERDA					EIRELI CNPJ: 65.122.590/0001-70		
19	AFASTADOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:LABIAL LATERAL, MODELO:EXPANDEX, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO:ADULTO	**Unidade**	60	R$ 9,50	R$ 570,00	DUARTE DENTAL EIRELI CNPJ: 65.122.590/0001-70	005/2025	MAQUIRA
20	ALVEOLÓTOMO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PONTA:LUER CURVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ARTICULADO, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	**Unidade**	6	R$ 96,00	R$ 576,00	DUARTE DENTAL EIRELI CNPJ: 65.122.590/0001-70	005/2025	GOLGRAN
21	APLICADOR ODONTOLÓGICO, TIPO HASTE:DOBRÁVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MATERIAL:PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO PONTA:EXTRA FINA – Embalagem 100 unidades	**Embalagem**	216	R$ 9,94	R$ 2.147,04	DUARTE DENTAL EIRELI CNPJ: 65.122.590/0001-70	005/2025	MICRODONT
22	CARIOSTÁTICO USO ODONTOLÓGICO, COMPONENTE:ÁCIDO FLUORÍDRICO, NITRATO DE PRATA, COMPONENTE 2:HIDRÓXIDO DE AMÔNIA, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO – Unidade 5 Litros	**Unidade**	40	R$ 18,10	R$ 724,00	DUARTE DENTAL EIRELI CNPJ: 65.122.590/0001-70	005/2025	IODONTOSUL
23	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ADULTO, NÚMERO:17, APLICAÇÃO:USO ODONTOLÓGICO	**Unidade**	18	R$ 79,80	R$ 1.436,40	DUARTE DENTAL EIRELI CNPJ: 65.122.590/0001-70	005/2025	GOLGRAN
24	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ADULTO, NÚMERO:69, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RAÍZES SUPERIORES E INFERIORES, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL	**Unidade**	18	R$ 79,80	R$ 1.436,40	DUARTE DENTAL EIRELI CNPJ: 65.122.590/0001-70	005/2025	GOLGRAN
25	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ADULTO, NÚMERO:68, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EXTRAÇÃO DE RAÍZES INFERIORES, AMBOS OS LADOS, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL	**Unidade**	6	R$ 79,80	R$ 478,80	DUARTE DENTAL EIRELI CNPJ: 65.122.590/0001-70	005/2025	GOLGRAN
26	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ADULTO, NÚMERO:65, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EXTRAÇÃO DE RAÍZES SUPERIORES, AMBOS OS LADOS, REG, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL	**Unidade**	18	R$ 81,90	R$ 1.474,20	DUARTE DENTAL EIRELI CNPJ: 65.122.590/0001-70	005/2025	GOLGRAN
27	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ADULTO, NÚMERO:18 R, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MOLARES SUPERIORES LADO DIREITO, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL	**Unidade**	18	R$ 83,90	R$ 1.510,20	DUARTE DENTAL EIRELI CNPJ: 65.122.590/0001-70	005/2025	GOLGRAN
28	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ADULTO, NÚMERO:18 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MOLARES SUPERIORES LADO ESQUERDO, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL	**Unidade**	18	R$ 81,90	R$ 1.474,20	DUARTE DENTAL EIRELI CNPJ: 65.122.590/0001-70	005/2025	GOLGRAN
29	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ADULTO, NÚMERO:150, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL	**Unidade**	18	R$ 81,90	R$ 1.474,20	DUARTE DENTAL EIRELI CNPJ: 65.122.590/0001-70	005/2025	GOLGRAN
30	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:INFANTIL, NÚMERO:1, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL	**Unidade**	18	R$ 82,40	R$ 1.483,20	DUARTE DENTAL EIRELI CNPJ: 65.122.590/0001-70	005/2025	GOLGRAN
31	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ADULTO, NÚMERO:16, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MOLARES INFERIORES AMBOS OS LADOS	**Unidade**	18	R$ 81,90	R$ 1.474,20	DUARTE DENTAL EIRELI CNPJ: 65.122.590/0001-70	005/2025	GOLGRAN
32	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:PEÇA RETA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:CÔNICA, FORMATO ADICIONAL:PICOTADA, TIPO CORTE:CORTE REGULAR, TIPO HASTE:HASTE CURTA, REFERÊNCIA:REF. 701	**Unidade**	18	R$ 8,88	R$ 159,84	DUARTE DENTAL EIRELI CNPJ: 65.122.590/0001-70	005/2025	DENTSPLY
33	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:PEÇA RETA, MATERIAL:CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, FORMATO:ESFÉRICA, REFERÊNCIA:REF. 6	**Unidade**	6	R$ 5,29	R$ 31,74	DUARTE DENTAL EIRELI CNPJ: 65.122.590/0001-70	005/2025	DENTSPLY
34	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:PEÇA RETA, MATERIAL:CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, FORMATO:TRONCO CÔNICA, FORMATO ADICIONAL:TOPO ARREDONDADO, TIPO CORTE:CORTE FINO, REFERÊNCIA:REF. ISO 500 104 194 140 060	**Unidade**	18	R$ 8,80	R$ 158,40	DUARTE DENTAL EIRELI CNPJ: 65.122.590/0001-70	005/2025	DENTSPLY
35	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1012	**Unidade**	250	R$ 2,54	R$ 635,00	DUARTE DENTAL EIRELI CNPJ: 65.122.590/0001-70	005/2025	MICRODONT
36	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1015	**Unidade**	250	R$ 2,54	R$ 635,00	DUARTE DENTAL EIRELI CNPJ: 65.122.590/0001-70	005/2025	MICRODONT
37	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1016	**Unidade**	250	R$ 2,54	R$ 635,00	DUARTE DENTAL EIRELI CNPJ: 65.122.590/0001-70	005/2025	MICRODONT
38	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 1112F	**Unidade**	50	R$ 2,54	R$ 127,00	DUARTE DENTAL EIRELI CNPJ: 65.122.590/0001-70	005/2025	MICRODONT
39	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO	**Unidade**	100	R$ 2,54	R$ 254,00	DUARTE DENTAL	005/2025	MICRODONT

	INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 1190F					EIRELI CNPJ: 65.122.590/0001-70		
40	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CHAMA, TIPO HASTE:HASTE CURTA, TIPO CORTE:CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 3118F	**Unidade**	150	R$ 2,54	R$ 381,00	DUARTE DENTAL EIRELI CNPJ: 65.122.590/0001-70	005/2025	MICRODONT
41	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 3195F	**Unidade**	150	R$ 2,54	R$ 381,00	DUARTE DENTAL EIRELI CNPJ: 65.122.590/0001-70	005/2025	MICRODONT
42	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE EXTRA FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 3195FF	**Unidade**	150	R$ 2,54	R$ 381,00	DUARTE DENTAL EIRELI CNPJ: 65.122.590/0001-70	005/2025	MICRODONT
43	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:CARBIDE, FORMATO:CILÍNDRICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:PICOTADA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 1557	**Unidade**	20	R$ 4,50	R$ 90,00	DUARTE DENTAL EIRELI CNPJ: 65.122.590/0001-70	005/2025	MICRODONT
44	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE LONGA, TIPO CORTE:CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA:1016	**Unidade**	100	R$ 2,54	R$ 254,00	DUARTE DENTAL EIRELI CNPJ: 65.122.590/0001-70	005/2025	MICRODONT
45	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:CARBIDE, FORMATO:TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:PICOTADA, TIPO HASTE:HASTE LONGA, TIPO CORTE:CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 701	**Unidade**	20	R$ 10,66	R$ 213,20	DUARTE DENTAL EIRELI CNPJ: 65.122.590/0001-70	005/2025	MICRODONT
46	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CHAMA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE EXTRA FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1111	**Unidade**	20	R$ 2,54	R$ 50,80	DUARTE DENTAL EIRELI CNPJ: 65.122.590/0001-70	005/2025	MICRODONT
47	CURETA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, REFERÊNCIA:Nº 85, FORMATO:CÔNCAVO CORPO DUPLO, APLICAÇÃO:CIRURGIA, TIPO:LUCAS, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	**Unidade**	18	R$ 17,30	R$ 311,40	DUARTE DENTAL EIRELI CNPJ: 65.122.590/0001-70	005/2025	CASSIFLEX
48	MANDRIL ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:ADAPTADOR DE PONTAS DE ALTA ROTAÇÃO, COMPATIBILIDADE:PARA PEÇA RETA	**Unidade**	6	R$ 5,56	R$ 33,36	DUARTE DENTAL EIRELI CNPJ: 65.122.590/0001-70	005/2025	PREVEN
49	ESCOVA DE ROBSON USO ODONTOLÓGICO, TIPO PONTA:MICROTUFO, USO:CONTRA-ÂNGULO	**Unidade**	1000	R$ 2,60	R$ 2.600,00	DUARTE DENTAL EIRELI CNPJ: 65.122.590/0001-70	005/2025	MICRODONT
50	CABO ESPELHO BUCAL, MATERIAL:ALUMÍNIO, FORMATO:REDONDO, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL	**Unidade**	100	R$ 5,90	R$ 590,00	DUARTE DENTAL EIRELI CNPJ: 65.122.590/0001-70	005/2025	CASSIFLEX
51	ESPELHO BUCAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, TIPO:1º PLANO, TAMANHO:Nº 5, USO:ENCAIXE UNIVERSAL, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	**Unidade**	300	R$ 4,85	R$ 1.455,00	DUARTE DENTAL EIRELI CNPJ: 65.122.590/0001-70	005/2025	IODONTOSUL
52	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO KERR FLEXÍVEL, COMPRIMENTO:25 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO:Nº 20, COMPONENTES:C/ CURSOR – Caixa com 6 unidades	**Caixa**	5	R$ 25,40	R$ 127,00	DUARTE DENTAL EIRELI CNPJ: 65.122.590/0001-70	05/2025	TDK
53	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO KERR, COMPRIMENTO:31 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO:Nº 20, COMPONENTES:C/ CURSOR - Caixa com 6 unidades	**Caixa**	5	R$ 14,20	R$ 71,00	DUARTE DENTAL EIRELI CNPJ: 65.122.590/0001-70	005/2025	TDK
54	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:EXTIRPA POLPA, COMPRIMENTO:25 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO:Nº 15, COMPONENTES:C/ CURSOR – Caixa com 6 unidades	**Caixa**	5	R$ 14,20	R$ 71,00	DUARTE DENTAL EIRELI CNPJ: 65.122.590/0001-70	005/2025	MK LIFE
55	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:EXTIRPA POLPA, COMPRIMENTO:21 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO:Nº 15, COMPONENTES:C/ CURSOR – Caixa com 6 unidades	**Caixa**	5	R$ 14,20	R$ 71,00	DUARTE DENTAL EIRELI CNPJ: 65.122.590/0001-70	005/2025	MK LIFE
56	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:NÍQUEL / TITÂNIO, MODELO:TIPO KERR, COMPRIMENTO:21 MM, TAMANHO:1ª SÉRIE/15 A 40, COMPONENTES:C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO – Caixa com 6 unidades	**Caixa**	5	R$ 14,20	R$ 71,00	DUARTE DENTAL EIRELI CNPJ: 65.122.590/0001-70	005/2025	TDK
57	GAS REFRIGERANTE ODONTOLÓGICO,	**Unidade**	6	R$ 38,00	R$ 228,00	DUARTE DENTAL	005/2025	IODONTOSUL

	APLICAÇÃO:TESTE DE VITALIDADE PULPAR, APRESENTAÇÃO:AEROSOL, TEMPERATURA:CERCA DE -50¿C – Frasco 200 ml					EIRELI CNPJ: 65.122.590/0001-70		
58	PASTA ABRASIVA, APRESENTAÇÃO:SERINGA, TAMANHO GRÃO:CERCA DE 1/2 MICRA, APLICAÇÃO:POLIMENTO FINAL DE PORCELANA E RESINA, TIPO:DIAMANTADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:USO COM DISCO DE FELTRO - KIT: 2 SERINGAS 1,2 ML CADA	**Unidade**	24	R$ 39,80	R$ 955,20	DUARTE DENTAL EIRELI CNPJ: 65.122.590/0001-70	005/2025	FGM
59	PINÇA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:CERCA DE 17 CM, REFERÊNCIA:317, INDICAÇÃO:CLÍNICA, APLICAÇÃO:P/ ALGODÃO, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	**Unidade**	100	R$ 11,44	R$ 1.144,00	DUARTE DENTAL EIRELI CNPJ: 65.122.590/0001-70	005/2025	CASSIFLEX
60	DESCOLADOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FORMATO:DESTACA PERIÓSTEO, MODELO:MEAD	**Unidade**	18	R$ 19,99	R$ 359,82	DUARTE DENTAL EIRELI CNPJ: 65.122.590/0001-70	005/2025	CASSIFLEX
61	DESCOLADOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FORMATO:DESTACA PERIÓSTEO, MODELO:MOLT	**Unidade**	18	R$ 19,99	R$ 359,82	DUARTE DENTAL EIRELI CNPJ: 65.122.590/0001-70	005/2025	CASSIFLEX
62	SELANTE, TIPO:DESSENSIBILIZADOR, COMPONENTES:NITRATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO:GEL	**Unidade**	24	R$ 12,71	R$ 305,04	DUARTE DENTAL EIRELI CNPJ: 65.122.590/0001-70	001/2025	CASSIFLEX
63	SUGADOR, MATERIAL:PVC, TIPO:SALIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ ARAME, APRESENTAÇÃO:PACOTE C/ 40 UNIDADES, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	**Pacote**	150	R$ 8,92	R$ 1.338,00	DUARTE DENTAL EIRELI CNPJ: 65.122.590/0001-70	005/2025	SS PLUS
64	VERNIZ DENTÁRIO, COMPOSIÇÃO:C/ XILITOL –FRASCO 10ML	**Unidade**	24	R$ 25,50	R$ 612,00	DUARTE DENTAL EIRELI CNPJ: 65.122.590/0001-70	005/2025	BIODINAMICA
65	CRESOL, COMPOSIÇÃO:FORMALDEÍDO + GLICERINA, CONCENTRAÇÃO:35% + 19% + 15%, ASPECTO FÍSICO :SOLUÇÃO INTRACANAL –Frasco 10 ml	**Unidade**	5	R$ 12,23	R$ 61,15	DUARTE DENTAL EIRELI CNPJ: 65.122.590/0001-70	005/2025	MAQUIRA
66	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADO, TIPO CENTRO:CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO:CERCA DE 140 MM, LARGURA:CERCA DE 6 MM, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	**Unidade**	100	R$ 12,66	R$ 1.266,00	DUARTE DENTAL EIRELI CNPJ: 65.122.590/0001-70	005/2025	BIODINAMICA
67	ADESIVO DENTAL, TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTES:MONOCOMPONENTE – Frasco 3ml	**Unidade**	5	R$ 10,99	R$ 54,95	DUARTE DENTAL EIRELI CNPJ: 65.122.590/0001-70	005/2025	BIODINAMICA
68	ADESIVO DENTAL, TIPO:ATIVAÇÃO DUAL, COMPONENTES:AUTOCONDICIONANTE, COMPOSIÇÃO:DOIS COMPONENTES, PASSO ÚNICO, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO – Frasco 6 ml	**Unidade**	72	R$ 74,00	R$ 5.328,00	DUARTE DENTAL EIRELI CNPJ: 65.122.590/0001-70	005/2025	FGM
69	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE:CLASSE I, TIPO USO:EXTERNO, APRESENTAÇÃO:ETIQUETA ADESIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COMPONENTES ADICIONAIS:C/ SISTEMA RASTREABILIDADE	**Unidade**	72	R$ 49,99	R$ 3.599,28	DUARTE DENTAL EIRELI CNPJ: 65.122.590/0001-70	005/2025	CLEAN UP
70	DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO:A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE, ADICIONAL:PARA AUTOMAÇÃO – 1 LITRO	**Unidade**	72	R$ 31,98	R$ 2.302,56	DUARTE DENTAL EIRELI CNPJ: 65.122.590/0001-70	005/2025	ASFER
71	PINCEL ARTE PLÁSTICA, MATERIAL CERDAS:PELO DE MARTA TROPICAL, TIPO CABO:CURTO, TAMANHO:12, FORMATO:CHATO	**Unidade**	14	R$ 25,74	R$ 360,36	DUARTE DENTAL EIRELI CNPJ: 65.122.590/0001-70	005/2025	PREVEN
72	DENTIFRÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO (1500 PPM), CAPACIDADE:90 G, APLICAÇÃO:HIGIENE DENTAL	**Unidade**	400	R$ 2,80	R$ 1.120,00	DUARTE DENTAL EIRELI CNPJ: 65.122.590/0001-70	005/2025	ALG
73	CONJUNTO DE BANHO, USO:INFANTIL, COMPOSIÇÃO:ESCOVA DENTAL, CREME DENTAL, FIO DENTAL, TIPO EMBALAGEM:CONFORME MODELO DO ÓRGÃO	**Unidade**	1.200	R$ 7,90	R$ 9.480,00	DUARTE DENTAL EIRELI CNPJ: 65.122.590/0001-70	005/2025	ALG
74	CONJUNTO DE BANHO, USO:ADULTO, COMPOSIÇÃO:ESCOVA, DENTIFRÍCIO E FIO DENTAL	**Unidade**	1.200	R$ 6,98	R$ 8.376,00	DUARTE DENTAL EIRELI CNPJ: 65.122.590/0001-70	005/2025	ALG
75	RESINA COMPOSTA, COR A3 TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS:NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO:FLUIDA – Unidade 2g	**Unidade**	60	R$ 22,00	R$ 1.320,00	DUARTE DENTAL EIRELI CNPJ: 65.122.590/0001-70	005/2025	MAQUIRA
76	RESINA COMPOSTA, COR A2 TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS:NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO:FLUIDA	**Unidade**	60	R$ 22,00	R$ 1.320,00	DUARTE DENTAL EIRELI CNPJ: 65.122.590/0001-70	005/2025	MAQUIRA
77	RESINA COMPOSTA, ESMALTE A2 TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS:MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO:PASTOSA – Unidade 2 g	**Unidade**	60	R$ 11,99	R$ 719,40	DUARTE DENTAL EIRELI CNPJ: 65.122.590/0001-70	005/2025	BIODINAMICA
78	RESINA COMPOSTA, A3,5 TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS:NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO:FLUIDA – Unidade 2g	**Unidade**	60	R$ 12,90	R$ 774,00	DUARTE DENTAL EIRELI CNPJ: 65.122.590/0001-70	005/2025	MAQUIRA
79	SERINGA ODONTOLOGICA, TAMANHO: 12,5 CM MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL, CAPACIDADE:1,80 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RETROCARGA, TIPO:CARPULE, APLICAÇÃO:REFLUXO TRADICIONAL	**Unidade**	30	R$ 50,70	R$ 1.521,00	DUARTE DENTAL EIRELI CNPJ: 65.122.590/0001-70	005/2025	CASSIFLEX
80	SERINGA ODONTOLOGICA, PARA ANESTESIA MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL,	**Unidade**	24	R$ 47,40	R$ 1.137,60	DUARTE DENTAL EIRELI CNPJ:	005/2025	CASSIFLEX

	TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL, CAPACIDADE:1,80 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RETROCARGA, TIPO:CARPULE, APLICAÇÃO:REFLUXO TRADICIONAL					65.122.590/0001-70		
81	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO:0,12%, FORMA FARMACÊUTICA:COLUTÓRIO – Unidade 250 ml	**Unidade**	100	R$ 9,49	R$ 949,00	DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-M CNPJ: 31.401.798/0001-07	002/2025	LIDOSTESIM AD
82	SONDA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:EXPLORADORA, MODELO:Nº 05, TIPO CABO:CABO MACIÇO	**Unidade**	150	R$ 8,27	R$ 1.240,50	DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-M CNPJ: 31.401.798/0001-07	002/2025	LINHA GG
83	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:CARBIDE, FORMATO:TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TOPO PLANO, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENDO Z	**Unidade**	30	R$ 11,81	R$ 354,30	DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-M CNPJ: 31.401.798/0001-07	002/2025	MICRODONT
84	ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:DUPLO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:P/ DENTINA, MODELO:Nº 11,5, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	**Unidade**	100	R$ 8,27	R$ 827,00	DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-M CNPJ: 31.401.798/0001-07	002/2025	LINHA GG
85	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:CARBIDE, FORMATO:CÔNICA LONGA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:ZEKRYA, REFERÊNCIA:REF. 199	**Unidade**	30	R$ 11,81	R$ 354,30	DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-M CNPJ: 31.401.798/0001-07	002/2025	MICRODONT
86	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO:RESTAURADOR, ALTA VISCOSIDADE, ATIVAÇÃO:AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO:PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO – PÓ 10G+ LI	**Unidade**	150	R$ 22,71	R$ 3.406,50	DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-M CNPJ: 31.401.798/0001-07	002/2025	VIDRION R PLUS
87	RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO, TIPO:AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO – Frasco 120 ml	**Unidade**	30	R$ 27,00	R$ 810,00	DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-M CNPJ: 31.401.798/0001-07	002/2025	VIPI FLASH
88	FIO RETRATOR GENGIVAL, MATERIAL:ALGODÃO TRANÇADO OU TRICOTADO, TIPO:NÃO IMPREGNADO, ESPESSURA:ULTRA EXTRA FINO, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM C/ CERCA DE 2,5 M, TIPO USO:ESTÉRIL / DESCARTÁVEL	**Unidade**	12	R$ 16,86	R$ 202,32	DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-M CNPJ: 31.401.798/0001-07	002/2025	RETRAFLEX
89	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:3%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL – CAIXA com 50 unidades	**Caixa**	100	R$ 125,00	R$ 12.500,00	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ: 44.734.671/0022-86	001/2025	Cristália/Mepivacaina
90	PRILOCAÍNA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM FELIPRESSINA, DOSAGEM:3% + 0,03UI/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL - CAIXA 50 UNIDADES 1,8ML CADA	**Caixa**	100	R$ 150,00	R$ 15.000,00	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ: 44.734.671/0022-86	001/2025	Cristália/Citocaina
91	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO:GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO:30 G CURTA, TINTA :COM BISELag TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE – CAIXA COM 100 UNIDADES	**Unidade**	220	R$ 31,00	R$ 6.820,00	DENTAL IPO LTDA CNPJ: 50.567.060/0001-69	003/2025	DFL
92	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO:RESINOSO, IVAÇÃO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO - UNID:10GPÓ+8GLÍQUIDO+1 DOSADOR+1BLOCO ESPATULAÇÃO	**Unidade**	12	R$ 73,00	R$ 876,00	DENTAL IPO LTDA CNPJ: 50.567.060/0001-69	003/2025	Biodinâmica
93	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM:2% + 1:200.000, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL - CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML	**Caixa**	100	R$ 98,62	R$ 9.862,00	MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ: 28.857.335/0001-40	007/2025	DLA
94	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO:ESPONJA, PRINCÍPIO ATIVO:FIBRINOGÊNIO E FIBRINA HUMANOS, DIMENSÕES:CERCA DE 5 X 10 CM, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL – Caixa com 10 unidades	**Unidade**	12	R$ 36,00	R$ 432,00	JUARES LIMA DOS SANTOS CNPJ: 12.991.532/0001-17	006/2025	Maquira
95	FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:2%, FORMA FARMACÊUTICA:GEL TIXOTRÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:NEUTRO – Frasco 200ml	**Unidade**	6	R$ 5,10	R$ 30,60	JUARES LIMA DOS SANTOS CNPJ: 12.991.532/0001-17	006/2025	Maquira
96	CONDICIONADOR DENTAL, TIPO:ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO:37%, ASPECTO FÍSICO:GEL - PACOTE : 3 UNIDADES 2,5ML + 3 PONTEIRAS	Unidade	220	R$ 3,40	R$ 748,00	JUARES LIMA DOS SANTOS CNPJ: 12.991.532/0001-17	006/2025	Maquira
97	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:OBTURADOR PROVISÓRIO, COMPOSIÇÃO:COM FLÚOR, ASPECTO FÍSICO:PASTA ÚNICA – unidade 25g	Unidade	40	R$ 6,80	R$ 272,00	JUARES LIMA DOS SANTOS CNPJ: 12.991.532/0001-17	006/2025	Maquira
98	FORMOCRESOL USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO:FORMALDEÍDO + ORTO-CRESOL, CONCENTRAÇÃO:19% + 35%	**Unidade**	12	R$ 10,00	R$ 120,00	JUARES LIMA DOS SANTOS CNPJ: 12.991.532/0001-17	006/2025	Maquira

	APROXIMADAMENTE, VEÍCULO:EM SOLUÇÃO GLICERINADA							
99	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO USO ODONTOLÓGICO, TIPO:CIMENTO, ASPECTO FÍSICO:BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO - KIT: BASE 13G + CATALISDOR 11G	**Unidade**	24	R$ 21,50	R$ 516,00	JUARES LIMA DOS SANTOS CNPJ: 12.991.532/0001-17	006/2025	Maquira
100	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO USO ODONTOLÓGICO, ASPECTO FÍSICO:PÓ – Unidade 100g	**Unidade**	12	R$ 4,30	R$ 51,60	JUARES LIMA DOS SANTOS CNPJ: 12.991.532/0001-17	006/2025	Maquira
101	PARAMONOCLOROFENOL USO ODONTOLÓGICO, ASSOCIAÇÃO:CÂNFORA, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO – FRASCO 200 ML	**Unidade**	60	R$ 7,50	R$ 450,00	JUARES LIMA DOS SANTOS CNPJ: 12.991.532/0001-17	006/2025	Maquira
102	ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA, TIPO:POSICIONADOR FILME, COMPONENTES:CONJUNTO COMPLETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÉ 4 UNIDADES, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO:ADULTO - CAIXA : 4 POSICIONADORES + POTE ARMAZENAMENTO	**Unidade**	4	R$ 50,00	R$ 200,00	JUARES LIMA DOS SANTOS CNPJ: 12.991.532/0001-17	006/2025	Maquira
103	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:ÓLEO MINERAL, APRESENTAÇÃO:SPRAY COM ADAPTADOR, APLICAÇÃO:CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM CFC – UNIDADE 200ML	**Unidade**	30	R$ 19,00	R$ 570,00	JUARES LIMA DOS SANTOS CNPJ: 12.991.532/0001-17	006/2025	Maquira
104	RESINA COMPOSTA, ESMALTE A3 TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS:MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO:PASTOSA – UNIDADE 4G	**Unidade**	90	R$ 12,00	R$ 1.080,00	JUARES LIMA DOS SANTOS CNPJ: 12.991.532/0001-17	006/2025	Maquira
105	RESINA COMPOSTA, ESMALTE A3,5 TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS:MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO:PASTOSA – Unidade 4g	**Unidade**	90	R$ 12,00	R$ 1.080,00	JUARES LIMA DOS SANTOS CNPJ: 12.991.532/0001-17	006/2025	Maquira
106	RESINA COMPOSTA, ESMALTE A4 TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS:MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO:PASTOSA –Unidade 4g	**Unidade**	90	R$ 12,00	R$ 1.080,00	JUARES LIMA DOS SANTOS CNPJ: 12.991.532/0001-17	006/2025	Maquira
107	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:FITA, APRESENTAÇÃO:ROLO 50CM, LARGURA:7 MM, TIPO USO:DESCARTÁVEL – ROLO 50CM	**Unidade**	60	R$ 1,20	R$ 72,00	JUARES LIMA DOS SANTOS CNPJ: 12.991.532/0001-17	006/2025	Maquira
108	CARBONO PARA ARTICULAR USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:EM POLIÉSTER, FORMATO:FORMATO DE FITA, COR:DUPLA FACE - 2 CORES, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EM FOLHA – CAIXA COM 12 UNIDADES	**Caixa**	50	R$ 3,50	R$ 175,00	JUARES LIMA DOS SANTOS CNPJ: 12.991.532/0001-17	006/2025	Maquira
109	BICARBONATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO:PÓ BRANCO, FINO, PESO MOLECULAR:84,01 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA:NAHCO3, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERISTICA ADICIONAL:REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA :CAS 144-55-8 – CAIXA COM 15	**Unidade**	36	R$ 35,00	R$ 1.260,00	JUARES LIMA DOS SANTOS CNPJ: 12.991.532/0001-17	006/2025	Maquira

Valor Total da Contratação: R$ 159.936,00 (Cento e cinquenta e nove mil, e novecentos e trinta e seis reais).

Guaraciaba/MG, 29 de Julho de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:F2F87170

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
12ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 – ASSINATURA DE CONTRATO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025, PARA COMPARECIMENTO E HORÁRIOS : **VIDE TABELA ABAIXO**, À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

		CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL		
CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**	**DATA DE CONVOCAÇÃO**	**OBSERVAÇÕES**
111	LEANDRA RODRIGUES DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	**29/07/2025**	**31/07/2025 – 08:30 Horas**
131	NEIDE APARECIDA FREIRE CAMPOS	Agente de Serviços Escolares	**29/07/2025**	**31/07/2025 – 08:30 Horas**
132	LEIDIANE PAULA DE ASSIS	Agente de Serviços Escolares	**29/07/2025**	**31/07/2025 – 08:30 Horas**
133	CONCEIÇÃO APARECIDA ROMÃO SILVA	Agente de Serviços Escolares	**29/07/2025**	**31/07/2025 – 08:30 Horas**
134	LEDA ADRIANA DE SENA	Agente de Serviços Escolares	**29/07/2025**	**31/07/2025 – 08:30 Horas**
135	NIBIA DE SOUZA	Agente de Serviços Escolares	**29/07/2025**	**31/07/2025 – 08:30 Horas**
136	LUCIANA DE OLIVEIRA ALVES GONÇALVES	Agente de Serviços Escolares	**29/07/2025**	**31/07/2025 – 08:30 Horas**
137	MARIA ALICE DE PAULA GONÇALVES	Agente de Serviços Escolares	**29/07/2025**	**31/07/2025 – 08:30 Horas**
139	ISLÂNDIA DA SILVA MEIRA	Agente de Serviços Escolares	**29/07/2025**	**31/07/2025 – 08:30 Horas**

140	MANOELA TEIXEIRA GUERRA JACO	Agente de Serviços Escolares	**29/07/2025**	**31/07/2025 – 08:30 Horas**
141	JESSICA BATISTA DOS ANJOS SOARES	Agente de Serviços Escolares	**29/07/2025**	**31/07/2025 – 12:30 Horas**
142	CARLA CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	**29/07/2025**	**31/07/2025 – 12:30 Horas**
143	DANIEL ANTONIO DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	**29/07/2025**	**31/07/2025 – 12:30 Horas**
144	MARYANE MARTINS BERNARDO	Agente de Serviços Escolares	**29/07/2025**	**31/07/2025 – 12:30 Horas**
145	MARIA GABRIELA DAS DORES CORREIA SILVA	Agente de Serviços Escolares	**29/07/2025**	**31/07/2025 – 12:30 Horas**
147	PAOLA BATISTA DE SOUZA JARDIM	Agente de Serviços Escolares	**29/07/2025**	**31/07/2025 – 12:30 Horas**
148	CAROLINA CAMINI SOUSA	Agente de Serviços Escolares	**29/07/2025**	**31/07/2025 – 12:30 Horas**
153	LARISSA BIANCA SILVA DE ABREU	Agente de Serviços Escolares	**29/07/2025**	**31/07/2025 – 12:30 Horas**
154	SUPRIANA CARDOSO LOPES	Agente de Serviços Escolares	**29/07/2025**	**31/07/2025 – 12:30 Horas**
156	ANDRÉA MARTINS GONÇALVES	Agente de Serviços Escolares	**29/07/2025**	**31/07/2025 – 12:30 Horas**
157	GEISE BATISTA DOS A.NJOS	Agente de Serviços Escolares	**29/07/2025**	**31/07/2025 – 13:00 Horas**
158	KYANNE BATISTA MELO FARIA	Agente de Serviços Escolares	**29/07/2025**	**31/07/2025 – 13:00 Horas**
159	ANA PAULA GONÇALVES DOS SANTOS COSTA	Agente de Serviços Escolares	**29/07/2025**	**31/07/2025 – 13:00 Horas**
161	MARIA HELENA RODRIGUES IZIDORIO	Agente de Serviços Escolares	**29/07/2025**	**31/07/2025 – 13:00 Horas**
162	BRUNNA BATISTA MELO FARIA	Agente de Serviços Escolares	**29/07/2025**	**31/07/2025 – 13:00 Horas**
164	NATALIA COSTA RIBEIRO	Agente de Serviços Escolares	**29/07/2025**	**31/07/2025 – 13:00 Horas**
170	ANGÉLICA HELENA BATISTA DA SILVA	Agente de Serviços Escolares	**29/07/2025**	**31/07/2025 – 13:00 Horas**
171	SOLANGE DANIELE SILVA SOUZA CALDAS	Agente de Serviços Escolares	**29/07/2025**	**31/07/2025 – 13:00 Horas**
176	SILDIA MARIA MONTEIRO DE LIMA	Agente de Serviços Escolares	**29/07/2025**	**31/07/2025 – 13:00 Horas**
177	CARLA REGINA SOUZA RODRIGUES	Agente de Serviços Escolares	**29/07/2025**	**31/07/2025 – 13:00 Horas**

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:15E8E7D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.877, DE 24 DE JULHO DE 2025.

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.877, DE 24 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2026 e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, §2º, da Constituição da República, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2026, compreendendo:

I – orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
II – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
III – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
IV – equilíbrio entre receitas e despesas;
V – critérios e formas de limitação de empenho;
VI – normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
VII – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
VIII – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a
outros entes da federação;
IX – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
X – definição de critérios para início de novos projetos;
XI – definição das despesas consideradas irrelevantes;
XII – incentivo à participação popular;
XIII - as metas de resultado fiscal, em consonância com uma trajetória sustentável para a dívida municipal;
XIV – as disposições gerais;

Seção I - Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual Subseção I - Das Diretrizes Gerais
Art. 2º Em entendimento ao art. 167, VI da Constituição Federal são definidos os seguintes conceitos:
§1º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por programas e ações (atividades, projetos, operações especiais), de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001.
§2º Órgãos são as entidades existentes no Município.

Art. 3º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme artigo 15 da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município e seus fundos.

Art. 5º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

I – texto da lei;
II – documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964;
III – quadros orçamentários consolidados;
IV – anexos dos orçamentos: fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
V – demonstrativos e documentos previstos no artigo 5º da Lei Complementar nº
101/2000;

Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no caput, os seguintes demonstrativos:

I – Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o artigo 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;
II – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental, para fins do atendimento do disposto no artigo 212 da Constituição da República e no artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
III – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação, para fins do atendimento ao artigo 60 do ADCT, com as respectivas alterações introduzidas;
IV – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;
V – Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no artigo 169 da Constituição Federal da República e na Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 6º A estimativa da receita do projeto de lei orçamentária de 2026 considerará a arrecadação dos três últimos exercícios, as modificações na legislação tributária, bem como a perspectiva de evolução do Produto Interno Bruto (PIB) e da taxa inflacionária para o biênio 2023/2026, sendo que a fixação da despesa será elaborada a valores correntes do exercício de 2026, projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo único. Sendo necessário, o projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, caso ocorram acréscimos de receitas resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que impliquem aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 7º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 8º O Poder Legislativo encaminhará ao Órgão Central de Contabilidade do Poder Executivo, até o dia 30 de julho de 2026, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 9º Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art.10. A lei orçamentária discriminará, dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal da República.

§1º Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os processos referentes ao pagamento de precatórios serão submetidos à apreciação da Procuradoria do Município.

§2º Os recursos alocados para os fins previstos no caput deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, exceto no caso de saldo orçamentário remanescente ocioso.

Art. 11. A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 12. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no artigo 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 13. Para atender ao art. 4º, "d", da Lei Federal 8.069, de 1990, serão destinados no Projeto de Lei Orçamentária de 2026, dotações para despesas nas áreas relacionadas à proteção da criança e do adolescente.

Subseção II - Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência
Art. 14. A lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no máximo 5 % (cinco por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2026, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e como fonte de recursos para reforço das dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.

Seção II - Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários Subseção I - Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 15. Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

§1º Além de observar as normas do caput, no exercício financeiro de 2026, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§2º Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do artigo 169 da Constituição Federal da República.

Subseção II - Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras
Art. 16. Se durante o exercício de 2026 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que enseje situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

Seção III - Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município
Art. 17. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2026, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, poderá contemplar medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
III – aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária;

Art. 18. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior poderá levar em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do Município;
II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;
VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
VIII – revisão das isenções dos tributos municipais objetivando atender o interesse público e a justiça fiscal;
IX – instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;
X – a instituição de novos tributos ou a modificação em decorrência de alterações legais daqueles já instituídos.

Art. 19. Os atos de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita obedecerão às disposições do art. 14, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos inferiores aos custos de cobrança, bem como o desconto para pagamento à vista de impostos e taxas, desde que os respectivos valores tenham composto a estimativa da receita orçamentária.

Art. 20. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 21. O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:
I - Revisão e atualização do Código Tributário Municipal;
II - Revogação das isenções tributárias que não mais atendam ao interesse público e à justiça fiscal;
III - Revisão das taxas, adequando-as ao custo dos serviços por elas custeados;
IV - Atualização da Planta Genérica de Valores conforme a realidade do mercado imobiliário;
V - Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos;
VI - Municipalização da cobrança do Imposto Territorial Rural (ITR).

Seção IV - Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas
Art. 22. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária do exercício de 2026 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para

garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais constante desta Lei.

Art. 23. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2026 deverão estar acompanhados de demonstrativos que os discriminem, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2026 a 2027, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 24. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I – para elevação das receitas:
a – a implementação das medidas previstas nos artigos 18 e 19 desta Lei;
b – atualização e informatização do cadastro imobiliário;
c – chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa. II – para redução das despesas:

a – utilização da modalidade de licitação denominada pregão e implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a reduzir custos de toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
b – revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

Art. 25. Desde que, num período de 12 (doze) meses, a despesa corrente ultrapasse 95% (noventa e cinco por cento) da receita corrente, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo poderão proibir:

I- Concessão, a qualquer título, de vantagens salariais, aumento, reajuste ou adequação remuneratória, exceto os derivados de sentença judicial ou de lei municipal anterior;

II- Criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;
III - Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV - Admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:
a) a reposição de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa;

b) a reposição das vacâncias nos cargos efetivos;
c) as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal da República;
V - Realização de concurso público, exceto para as vacâncias previstas no inciso IV deste artigo;
VI - Criação de despesa obrigatória de caráter continuado;
VII – Reajuste de despesa obrigatória acima da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA);
VIII - Concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

Seção V – Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 26. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º e no inciso II do § 1º do artigo 31 da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2026, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º. Excluem-se da limitação prevista no caput deste artigo:
I – as despesas com pessoal e encargos sociais;
II – as despesas com benefícios previdenciários;
III – as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;
IV – as despesas com PASEP;
V – as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;
VI – as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.

§2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

§3º Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos e entidades na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§4º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

§5º As emendas individuais impositivas sofrerão corte na mesma proporção que o realizado nos demais gastos orçamentários, nisso considerado o § 18, do art. 166, da Constituição Federal da República.

Seção VI - Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos
Art. 27. O Poder Executivo poderá realizar estudos visando a definição de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 28. A lei orçamentária de 2026 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa finalístico deverão ser agregadas num programa denominado “Apoio Administrativo” ou de finalidade semelhante.

§1º Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno, visando a eficiência e eficácia administrativa.

Seção VII - Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 29. Os auxílios, subvenções e contribuições estarão submetidos às regras da Lei Federal nº 13.019, de 2014, devendo ainda as entidades pretendentes submeter-se ao que segue:

I – prestar de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, esporte, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;
II – sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;
III – tenham sido declaradas como de utilidade pública;
IV - Certificação junto ao respectivo Conselho Municipal ou Estadual;
V - Prestação de contas dos recursos anteriormente recebidos;
II – associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal e que participem da execução de programas municipais.

Parágrafo Único - O repasse às entidades do terceiro setor será precedido pela lei específica de que trata o artigo 26, da Lei Complementar nº 101, de 2000 e por expressa manifestação da Assessoria Jurídica e do Controle Interno da Prefeitura, após visita ao local de atendimento.

Art. 30. É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica, no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento econômico.

Art. 31. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente ao atendimento de interesses locais observadas as exigências do artigo 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 32. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.
Art. 33. As transferências de recursos às entidades previstas no artigo 30 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio ou instrumento congênere, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências das Leis nº 14.133/2021, 13.019/14, ou de outra Lei que vier substituí-las ou alterá-las.

§1º Compete ao órgão ou entidade concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§2º É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§3º Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 34. É vedada a destinação na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único. As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde e do Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 35. A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive da Prefeitura Municipal para a Câmara Municipal fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o artigo 167, inciso VI da Constituição da República.

Seção VIII - Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação
Art. 36. É permitida a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, desde que autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo único. A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio ou instrumento congênere, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

Seção IX – Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso.
Art. 37. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2026, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos artigos13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§1º Para atender ao caput deste artigo, o Poder Legislativo encaminhará ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2026, os seguintes demonstrativos:
I – a programação financeira das despesas, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000;
II – o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§2º O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso através do órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2026;

§3º A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso tratados no caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Seção X – Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos
Art. 38. A lei orçamentária de 2026 e seus créditos adicionais, observando o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se: I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2022-2025 e com as normas
desta Lei;
II – as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico-financeiro;
III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2026, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do mesmo exercício.

Seção XI - Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 39. Para fins do disposto no § 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Seção XII – Do Incentivo à Participação Popular
Art. 40. O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2026, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo único – O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, a abertura de participações e a utilização dos meios eletrônicos disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 41. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

I – elaboração da proposta orçamentária de 2026 mediante regular processo deconsulta;
II – avaliação das metas fiscais, conforme definido no artigo 9º, § 4º, da Lei
Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

Seção XIII - Das metas de resultado fiscal, em consonância com uma trajetória sustentável para a dívida municipal

Art. 42. A administração da dívida pública municipal interna e/ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública, viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal e manter a mesma em níveis sustentáveis, conforme legislação aplicável à espécie.

§1º Deverão ser garantidos na lei orçamentária os recursos necessários para pagamento da dívida.

§2º O Município, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, e atendimento ao disposto no artigo 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal da República.

Art. 43. Na lei orçamentária para o exercício de 2026, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Seção XIV - Das Disposições Gerais
Art. 44. Na aprovação das emendas individuais impositivas ao orçamento, a Câmara de Vereadores atenderá ao que segue:

I. Compatibilidade com os planos municipais;
II. O total não ultrapassará 2% da receita corrente líquida do exercício de 2025;
III. Ao menos metade das emendas estará vinculada ao financiamento das ações e serviços de saúde;
IV. Na apreciação da lei orçamentária, a Câmara Municipal demonstrará, em anexo próprio, as emendas individuais impositivas e a respectiva fonte de custeio;
V. A Prefeitura, em hipótese alguma, cancelará Restos a Pagar alusivos às emendas individuais impositivas, salvo os impedimentos legais.

Art. 45. Até o último dia útil de abril de 2026, o Executivo apresentará, de forma motivada, as emendas impositivas sem viabilidade técnica, devendo a Mesa da Câmara, até o último dia útil de junho de 2026, substituí-las por outras, de valor igual ou inferior àquelas tidas inviáveis.
Art. 46. Além da reserva prevista no artigo 14, o projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA), sob o limite de 5% da receita corrente líquida prevista para 2026, a dotação específica para reserva de contingência conterá recurso suficiente, através do qual os vereadores apresentarão as emendas impositivas de que trata o art. 101 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 47. O Poder Executivo poderá, mediante decreto específico, remanejar, transpor ou transferir, total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2026 e em seus créditos adicionais, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no artigo 2º, desta Lei, conforme os conceitos:
I - remanejamentos ocorrem sempre no âmbito da organização, decorrente de extinção de um órgão e a institucionalização de outro para a sua substituição.

II - transposições são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.
III - transferências são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

§1º os instrumentos mencionados serão utilizados quando em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições.

Art. 48. O Poder Executivo Municipal poderá por meio de decreto, promover a inclusão de elemento de despesa na Lei Orçamentária Anual de 2026, sempre na mesma categoria de programação.

Art. 49. O Poder Executivo Municipal poderá por meio de decreto, promover a inclusão e ou alteração de Fontes e Destinações de Recursos na Lei Orçamentária Anual de 2026, sempre na mesma dotação orçamentária.

Art. 50. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e da Constituição Federal da República.

§1º A lei orçamentária conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

§2º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos.

§3º Os projetos de lei relativos a créditos adicionais do Poder Legislativo serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do pedido feito à Prefeitura.

Art. 51. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no artigo 167, § 2º da Constituição Federal da República, será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo, utilizando-se os recursos previstos no artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.
Art. 52. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual, enquanto não iniciada a sua votação, no tocante às partes cuja alteração venha ser proposta.

Art. 53. Se o projeto de lei orçamentária de 2026 não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2026, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:
I – pessoal e encargos sociais;
II – benefícios previdenciários;
III – amortização, juros e encargos da dívida;
IV – PIS-PASEP;
V – demais despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município; e

VI – outras despesas correntes de caráter inadiável.

§1º As despesas descritas no inciso I a V deste artigo estão limitadas a 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no projeto de lei orçamentária de 2026, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.

§2º Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável a que se refere o inciso VI do caput, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do projeto de lei orçamentária de 2026, para fins do cumprimento do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

§3º Em caso de Emenda supressiva ou redutiva que altere a dotação utilizada no caput deste artigo, o Poder Executivo utilizar-se-á de decreto para recomposição dos valores, utilizando-se dos limites de créditos adicionais suplementares.

Art. 54. Em atendimento ao disposto no artigo 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:

I – Anexo de Riscos Fiscais;
II – Anexo de Metas Anuais;
III – Anexo com Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do ExercícioAnterior;

IV – Anexo de Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
V – Anexo da Evolução do Patrimônio Líquido.

Parágrafo Único - Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da administração direta, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2026 correspondem às ações a serem definidas para esse exercício e que constarão do Plano Plurianual – PPA para o período de 2026-2029, cujo Projeto de Lei será enviado ao Poder Legislativo dentro do prazo legal.

Art. 55. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 24 de julho de 2025.

171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA	
17733643/0001-47	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
2026	
AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)	R$ 1,00
EVENTOS	**Valor Previsto para**
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
17733643/0001-47
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2026

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	220.989.805,00	1,99	107,01	222.156.277,71	2,00	105,01	1.166.472,71	0,53
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	209.148.936,44	1,88	101,28	211.477.890,72	1,90	99,96	2.328.954,28	1,11
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	220.989.805,00	1,99	107,01	219.553.079,28	1,98	103,78	-1.436.725,72	-0,65
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	208.834.217,70	1,88	101,12	218.815.090,22	1,97	103,43	9.980.872,52	4,78
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	314.718,74	0,00	0,15	-7.337.199,50	-0,07	-3,47	-7.651.918,24	-2.431,35
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	314.718,74	0,00	0,15	-7.337.199,50	-0,07	-3,47	-7.651.918,24	-2.431,35
Dívida Pública Consolidada(DC)	1.052.025,33	0,01	0,51	5.061.905,08	0,05	2,39	4.009.879,75	381,16
Dívida Consolidada Liquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
17733643/0001-47
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2026
AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) — R$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	

FONTE: SCPI - Contabilidade [21807], PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
17733643/0001-47
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2026
AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III) — R$ 1,00

REGIME NORMAL

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	144.624.106,00	0,00	101.175.274,20	0,00	112.307.163,95	0,00
TOTAL	**144.624.106,00**	**0,00**	**101.175.274,20**	**0,00**	**112.307.163,95**	**0,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		%		%		%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
17733643/0001-47
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2026
AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	(a/PIB)x100	(a/RCL)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	(b/PIB)x100	(b/RCL)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	(c/PIB)x100	(c/RCL)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	264.000.000,00	252.120.000,00	2,28	107,76	275.880.000,00	263.465.400,00	2,34	102,18	288.294.600,00	275.321.343,00	2,40	96,10
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	260.000.000,00	248.300.000,00	2,25	106,12	271.700.000,00	259.473.500,00	2,30	100,63	283.926.500,00	271.149.807,50	2,36	94,64
Receitas Primárias Correntes	253.000.000,00	241.615.000,00	2,19	103,27	264.385.000,00	252.487.675,00	2,24	97,92	276.282.325,00	263.849.620,38	2,30	92,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.000.000,00	38.200.000,00	0,35	16,33	41.800.000,00	39.919.000,00	0,35	15,48	43.681.000,00	41.715.355,00	0,36	14,56
Transferências Correntes	200.000.000,00	191.000.000,00	1,73	81,63	209.000.000,00	199.595.000,00	1,77	77,41	218.405.000,00	208.576.775,00	1,81	72,80
Demais Receitas Primárias Correntes	13.000.000,00	12.415.000,00	0,11	5,31	13.585.000,00	12.973.675,00	0,12	5,03	14.196.325,00	13.557.490,38	0,12	4,73
Receitas Primárias de Capital	7.000.000,00	6.685.000,00	0,06	2,86	7.315.000,00	6.985.825,00	0,06	2,71	7.644.175,00	7.300.187,13	0,06	2,55
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	264.000.000,00	252.120.000,00	2,28	107,76	275.880.000,00	263.465.400,00	2,34	102,18	288.294.600,00	275.321.343,00	2,40	96,10
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	262.000.000,00	252.120.000,00	2,28	107,76	273.000.000,00	263.465.400,00	2,34	102,18	286.000.000,00	275.321.343,00	2,40	96,10
Despesas Primárias Correntes	214.500.000,00	204.847.500,00	1,85	87,55	224.152.500,00	214.065.637,50	1,90	83,02	234.239.362,50	223.698.591,19	1,95	78,08
Pessoal e Encargos Sociais	105.300.000,00	100.561.500,00	0,91	42,98	110.038.500,00	105.086.767,50	0,93	40,76	114.990.232,50	109.815.672,04	0,96	38,33
Outras Despesas Correntes	109.200.000,00	104.286.000,00	0,94	44,57	114.114.000,00	108.978.870,00	0,97	42,26	119.249.130,00	113.882.919,15	0,99	39,75
Despesas Primárias de Capital	39.500.000,00	37.722.500,00	0,34	16,12	41.277.500,00	39.420.012,50	0,35	15,29	43.134.987,50	41.193.913,06	0,36	14,38
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	10.000.000,00	9.550.000,00	0,09	4,08	10.450.000,00	9.979.750,00	0,09	3,87	10.920.250,00	10.428.838,75	0,09	3,64
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTES RPPS)(IV)												
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-4.000.000,00	-3.820.000,00	-0,03	-1,63	-4.180.000,00	-3.991.900,00	-0,04	-1,55	-4.368.100,00	-4.171.535,50	-0,04	-1,46
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-4.000.000,00	-3.820.000,00	-0,03	-1,63	-4.180.000,00	-3.991.900,00	-0,04	-1,55	-4.368.100,00	-4.171.535,50	-0,04	-1,46
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

17733643/0001-47

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2026

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	**2024 (a)**	**2023 (b)**	**2022 (c)**
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	239.285,64	357.510,98	78.613,22
Alienação de Bens Móveis	187.000,00	345.250,00	69.900,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	52.285,64	12.260,98	8.713,22
DESPESAS EXECUTADAS	**(d)**	**(e)**	**(f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	**(g) = ((Ia – IId) + IIIh)**	**(h) = ((Ib – IIe) + IIIi)**	**(i) = (Ic – IIf)**
	675.409,84	436.124,20	78.613,22

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

17733643/0001-47

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2026

Ano LDO: 2026

ARF - Demonstrativo (LRF, art 4o, § 3°) — R$ 1,00

RISCOS FISCAIS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
PASSIVOS CONTINGENTES	100.000,00	PASSIVOS CONTINGENTES	100.000,00
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	100.000,00	Utilização do saldo da Reserva de Contingência	100.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	500.000,00	DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	500.000,00
Frustração de Arrecadação	500.000,00	Contigenciamento de despesas	500.000,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

17733643/0001-47

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2026

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CORRENTES**										
	2023	**2024**	**%**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**	**2028**	**%**
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	176.464.260,00	220.989.805,00	0,00	226.739.132,37	0,00	264.000.000,00	2,59	275.880.000,00	4,50	288.294.600,00	4,50
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	171.149.760,00	209.148.936,44	0,00	220.739.132,37	0,00	260.000.000,00	0,33	271.700.000,00	4,50	283.926.500,00	4,50
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	176.464.260,00	220.989.805,00	0,00	226.739.132,37	0,00	264.000.000,00	1,38	275.880.000,00	4,50	288.294.600,00	4,50
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	175.604.668,00	208.834.217,70	0,00	224.139.132,37	0,00	262.000.000,00	6,95	273.000.000,00	4,50	286.000.000,00	4,50
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-4.454.908,00	314.718,74	0,00	-3.400.000,00	0,00	-2.000.000,00	-6,62	-1.300.000,00	0,00	-2.073.500,00	0,00
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-4.454.908,00	314.718,74	0,00	-3.400.000,00	0,00	-2.000.000,00	-6,62	-1.300.000,00	0,00	-2.073.500,00	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CONSTANTES**										
			%		**%**		**%**		**%**		**%**
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	176.464.260,00	220.989.805,00	0,00	226.739.132,37	4,50	252.120.000,00	4,50	263.465.400,00	4,50	275.321.343,00	4,50
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	171.149.760,00	209.148.936,44	0,00	220.739.132,37	4,50	248.300.000,00	4,50	259.473.500,00	4,50	271.149.804,50	4,50
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	176.464.260,00	220.989.805,00	0,00	226.739.132,37	4,50	252.120.000,00	4,50	263.465.400,00	4,50	275.321.343,00	4,50
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	175.604.668,00	208.834.217,70	0,00	224.139.132,37	4,50	252.120.000,00	4,50	263.465.400,00	4,50	275.321.343,00	4,50
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-4.454.908,00	314.718,74	0,00	-3.400.000,00	0,00	-3.820.000,00	0,00	-3.991.900,00	0,00	-4.171.538,50	0,00
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-4.454.908,00	314.718,74	0,00	-3.400.000,00	0,00	-3.820.000,00	0,00	-3.991.900,00	0,00	-4.171.538,50	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	9.650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA											
17733643/0001-47											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
2026											
AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)											R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CORRENTES**										
	2023	**2024**	**%**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**	**2028**	**%**

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:D3D702D9

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO Nº 002/2025

O Município de Leopoldina/MG, através da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento, torna público que estarão abertas, do dia 30 de julho a 11 de agosto/2025, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento nº. 002/2025, visando a contratação temporária, com fulcro no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, DE 01 (UMA) VAGA PARA AGENTE DE SERV. OPER. - OPERADOR DE MÁQUINAS (RETROESCAVADEIRA) + CR E 02 (DUAS) VAGAS PARA e AGENTE DE SERV. OPER. OPERADOR DE MÁQUINAS (MOTONIVELADORA) CR PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO.

CR = CADASTRO DE RESERVA

1 - DAS INSCRIÇÕES:

1.1 – Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.

1.2 – O candidato interessado em participar da seleção deverá comparecer nas datas, local e horários abaixo especificados, para entregar contra recibo a documentação descrita no item 2 deste Edital.

DATA: 30 de julho de 2025 à 11 de agosto de 2025
LOCAL: Rua Maria do Carmo Salles, 92A Secretaria de Agricultura, Bairro Centro em Leopoldina /MG.

HORÁRIO: das 13:00 h as 16:00 h

1.3 – O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

2- SÃO REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

A - Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal;
B - Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 anos;
C - Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no quadro demonstrativo do item 3;
D - Ter, no ato da inscrição, ensino fundamental completo comprovado mediante cópia do diploma e/ou declaração;
E - Certidão Negativa Criminal do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.
F – Carteira de Categoria C, D ou E

3 – DA VAGA, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

O Candidato concorrerá às vagas oferecidas, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

Cargo	Nº vagas	Carga Horária / Semanal	Habilitação/Requisitos Necessário	Remuneração
Agente de Serviços Operacionais –			Curso de Ensino Fundamental Completo acrescido	R$ 2.541,61+

Operador de Maquinas	01 (uma) vaga para Operador de Retroescavadeira + CR	44(quarenta e quatro) horas semanais	de Carteira de Habilitação Profissional Categoria C, D ou E	R$ 700,00(Vale Alimentação)
Agente de Serviços Operacionais – Operador de Maquinas	02 (duas) vagas para Operador de Motoniveladora + CR	44(quarenta e quatro) horas semanais	Curso de Ensino Fundamental Completo acrescido de Carteira de Habilitação Profissional Categoria C, D ou E	R$ 2.541,61+ R$ 700,00(Vale Alimentação)

4 – DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – OPERADOR DE MAQUINAS:

Além das atividades comuns a todos os profissionais integrantes do quadro de cargos desta Prefeitura, são consideradas como atribuições da função AGENTE DE SERV. OPER. - OPERADOR DE MÁQUINAS (RETROESCAVADEIRA) e AGENTE DE SERV. OPER. - OPERADOR DE MÁQUINAS (MOTONIVELADORA)
- Conduzir as máquinas e equipamentos especiais ao destino determinado, observando rigorosamente a legislação de trânsito vigente e as instruções recebidas;
- Exercer atividades de condução e operação de máquinas e equipamentos pesados, tais como: retroescavadeira, trator de esteira, pá-carregadeira, dentre outros, para atender às necessidades de obras e de manutenção e construção das unidades administrativas municipais, tomando as providências para mantê-los permanentemente em condições de uso;
- Executar trabalhos de escavações de valas para construção, prolongamento e manutenção de redes pluviais e de esgoto, operando máquinas e equipamentos específicos, conforme orientações recebidas;
- Fazer limpeza de córregos e correção de terrenos danificados por erosão, conforme orientações recebidas;
- Providenciar carregamento de caminhão com o material específico a ser utilizado, operando, quando necessário, pá-carregadeira;
- Portar os documentos exigidos por lei para condução de veículos, adequados àquele que estiver dirigindo;
- Zelar pelas boas condições de uso dos equipamentos e verificar as condições de -funcionamento e segurança do veículo sob sua guarda, comunicando quaisquer anormalidades e providenciando os reparos necessários, abastecendo-o de combustível, lubrificantes e outros componentes que permitam seu perfeito funcionamento, bem como vistoriá-lo ao recebê-lo, comunicando à chefia imediata qualquer anormalidade;
- Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;
- Colocar em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes;
- Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo;
- Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
- Registrar em planilha própria, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos, pessoas e cargas transportadas, itinerários e outras ocorrências;
- Operar rádio comunicador do veículo, quando houver, conforme instruções pertinentes;
- Fiscalizar e controlar o uso dos equipamentos e dos materiais necessários à execução da obra;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;

5 - DA SELEÇÃO:

5.1 – Análise de Currículo:
5.1.1 – A Seleção constará da análise de currículo com toda documentação exigida no item 2 discriminados títulos, mediante critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Experiência de 01 ano a 02 anos	05 pontos
Experiência de 02 anos e 01 dia a 03 anos	10pontos
Experiência de 03 anos e um dia a 05 anos	25 pontos
Prova Pratica	60 pontos

5.2 – Da Experiência:
Serão atribuídos pontos de experiências, conforme tabela acima, mediante comprovação em CTPS, Contrato de Prestação de Serviços ou quaisquer outros documentos reconhecidos por Lei.
5.3 – Da Prova Prática:
5.3.1 Serão convocados para a prova pratica os candidatos que tenham apresentado tempestivamente a documentação prevista no item 2 e preencherem os requisitos para o exercício de função temporária;
5.3.2 A Prefeitura convocará os candidatos para a realização das provas práticas através do site www.leopoldina.mg.gov.br e lista publicada no mural da Prefeitura junto ao Departamento de Políticas de Recursos Humanos.
5.3.3 Serão aplicadas prova prática, com caráter classificatório e eliminatório, aos candidatos;
5.3.4 Serão eliminados da prova os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 50(cinquenta)% total máximo de pontos;
5.3.5 Após divulgação da lista de convocação dos classificados, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que será entregue no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, no prazo de 24(vinte e quatro) horas, contadas da data da divulgação do resultado.
5.3.6 Os critérios de pontuação para a prova praticam serão divulgados no Anexo I.
5.3.7 Os candidatos que não comparecerem no dia da prova prática serão desclassificados.

6 – DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

6.1 – Na lista de classificação constará à relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado;

6.2 – Em caso de empate será adotado como critério de desempate o candidato mais idoso;

6.3 – O resultado do processo seletivo simplificado será divulgado no site do Municípiowww.leopoldina.mg.gov.br, publicado no Diário Oficial do Município – Jornal Equipe, além de ser afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Leopoldina.

7 – DO RECURSO:
7.1 – Após divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação do resultado.

7.2 – O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

8 – DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 – O Departamento de Políticas de Recursos Humanos convocará o candidato selecionado por telefone ou e-mail, para preenchimento da ficha cadastral, encaminhamento para exame médico admissional e informações da função a ser exercida, da área de atuação, do tempo de contratação, da lotação, da jornada de trabalho, do início das atividades, bem como da assinatura do contrato, bem como entrega de documentos relacionados abaixo:

a)01 retrato ¾ atual;
b) Xerox de certidão de nascimento ou casamento;
c) Xerox do CPF do cônjuge
d) Xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
e) Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos;
OBSERVAÇÃO: APRESENTAR CPF DOS FILHOS INDEPENDENTE DA IDADE
g) Xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para
Comprovação da escolaridade;
h) Xerox da carteira profissional;
i)Xerox da carteira de identidade;
j) Xerox do título de eleitor;
k) Xerox do comprovante de votação da última eleição;
l)Xerox do CPF
m) Xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);
n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP;
o) tipo de sangue, fator RH;
p) declaração de bens;
q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão;
r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura;
s) Xerox do comprovante de residência;
t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo;
u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou
Órgão Regulador respectivo se for o caso;
v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins
do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88;
w) certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela **Comarca (Site TJMG – Internet)**
x) Atestado de antecedentes criminais, emitido pela **Policia Civil de Minas Gerais (Internet)**
y) Telefone para contato
z) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente

8.2 – O prazo da contratação é de 06 (seis) meses, podendo a administração:

1- Rescindir unilateralmente o contrato administrativo nas seguintes hipóteses:

a) – por superveniência de contratação mediante concurso público;
b) – desempenho ineficiente das funções;
c) – necessidade de redução com gasto de pessoal.

2 – Prorrogá-lo por igual período caso não haja provimento de cargo de natureza efetiva através de concurso público ou situação emergencial que justifique um procedimento desta ordem.

9 –DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 – Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

9.2 – Condições: A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

9.3 – O candidato não poderá acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos.
9.4 – Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.

9.5 – O Processo Seletivo terá validade de 01(um) ano.

9.6 – O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.

9.7 – Após o prazo de 24(vinte e quatro) horas do recebimento da convocação, o candidato que não comparecer dará direito ao Departamento de Políticas de Recursos Humanos de convocar o próximo classificado.

Leopoldina, MG, 25 de julho de 2025

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

POLIANY DA SILVA HIPÓLITO
Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

_____

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:1DCB3BB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.869/2025, DE 29 DE JULHO DE 2025

DECRETO N.º 3.869/2025, DE 29 DE JULHO DE 2025

CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA A SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Prefeito Municipal de Luz**, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o Artigo 162, incisos VI e XI, da Lei Orgânica Municipal, e observando o disposto no Artigo 16 da Lei Complementar N.º 30/2013, no Artigo 18 da Lei N.º 1.634/2008, no Artigo 16 da Lei Complementar N.º 13/2010 e no Decreto nº 2.077/2016 de 18/3/2016.
D E C R E T A :
Art. 1º. Fica concedida a progressão na carreira aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e aos detentores de função pública, da Administração Pública direta, Autárquica e Fundacional do Município, que atendem ao disposto no Artigo 16 da Lei Complementar N.º 30/2013, no Artigo 18 da Lei N.º 1.634/2008, e no Artigo 16 da Lei Complementar N.º 13/2010, que constam do Anexo I deste Decreto.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 29 de julho de 2025

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO N.º 3. 869/2025, DE 29 DE JULHO DE 2025
CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA A SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO EXECUTIVO MUNICIPAL

SERVIDORES DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

MAT	SERVIDOR	CARGOS	NIVEL	REFERÊN-CIA ATUAL	NOVA REFERÊN CIA
1795	CARLOS ALBERTO CASSIANO SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	II	J	K
3221	GRACIELE MOREIRA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	II	H	I
3201	LENIMAR ELIAS PACHECO SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – GARI	I	H	I
1798	MARCOS ELIZIO APARECIDO LEITE	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – SERVENTE DE PEDREIRO	III	J	K
5351	MATEUS MORAREIRA GARCIA	TÉCNICO MÉDIO I – TÉCNICO ADMINISTRATIVO MÉDIO	III	D	E
3216	MONICA DENISE DUARTE VASCONCELOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	H	I
3203	SANDRA MARIA BERNARDES OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – GARI	I	H	I

SERVIDORES DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

MAT	SERVIDOR	CARGOS	NIVEL	REFERÊN-CIA ATUAL	NOVA REFERÊN CIA
1805	ANA MARIA ALVES ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ASEB	IV	J	K
1804	ANA PAULA CARDOSO DE MATOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ASEB	II	J	K
1815	DALVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ASEB	II	J	K
5349	DIMAR SILVA OLIVEIRA CARDOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ASEB	II	I	J
5674	LILIANE DUARTE	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I	III	C	D
5675	MARIA DE NAZARE LACERDA FERNANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ASEB	IV	C	D
1814	REJANE TRINDADE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ASEB	I	I	J
1810	ROSANGELA APARECIDA PEREIRA CIPRIANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ASEB	I	J	K

SERVIDORES DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE

MAT	SERVIDOR	CARGOS	NIVEL	REFERÊN-CIA ATUAL	NOVA REFERÊN CIA
6479	EDILAINE VIEIRA	TÉCNICO MÉDIO DE SAUDE 2 – ASSISTENTE DE EDUCADOR FISICO	I	B	C
6051	JAQUELINE BORGES	AGENTE DE SAUDE 2 - FAXINEIRA	II	C	D
1167	JUÇARA MARIA MORAIS RIBEIRO XAVIER	AGENTE DE SAUDE I - AUXILAIR D LABORATÓRIO	II	O	P
6091	MARIANA SABRINA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA	II	C	D
6057	MICHELLE BRUNA FONSECA	AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA	III	C	D
6052	MICHELLE RODRIGUES SOUSA	AGENTE DE SAUDE 2 - FAXINEIRA	II	C	D
6058	SAMANTHA AVELAR RODIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA	II	C	D

Luz, 29 de julho de 2025

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:36D04158

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO D ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0082/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0089/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0046/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL, SÊMEN E MEDICAMENTOS PARA PROTOCOLO DO IATF (INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM TEMPO FIXO), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. **FORNECEDOR REGISTRADO: ALC MORAES COMERCIAL LTDA. - CNPJ: 46.339.373/0001-92.** VIGÊNCIA: 25/07/2025ATÉ 24/07/2026.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	93604 - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40 X 1,20 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES	pacote	LABOR	4,00	12,00	48,00
2	93600 - GMH FRASCO COM 20 ML	unidade	OUROFINO	100,00	105,33	10.533,00
3	93593 - IMPLANTE DE PROGESTERONA MONODOSE	litro	AGENER	400,00	35,00	14.000,00
4	93605 - LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO G, CAIXA COM 100 UNIDADES	caixa	MEDIX	2,00	30,00	60,00
5	93606 - LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO M, CAIXA COM 100 UNIDADES	caixa	MEDIX	2,00	30,00	60,00
6	93598 - PROSTAGLANDINA FRASCO COM 50 ML	unidade	OUROFINO	16,00	104,00	1.664,00
7	93603 - SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML, CAIXA COM 100 UNIDADES	pacote	SR	1,00	35,00	35,00
8	93602 - SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML, CAIXA COM 100 UNIDADES	pacote	DESCARPACK	3,00	21,35	64,05
Valor Total: 26.464,05						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0083/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0089/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0046/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL, SÊMEN E MEDICAMENTOS PARA PROTOCOLO DO IATF (INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM TEMPO FIXO), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. **FORNECEDOR REGISTRADO: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA - CNPJ: 00771945000107.** VIGÊNCIA: 25/07/2025ATÉ 24/07/2026.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	93572 - CORTADOR DE PALHETA	unidade	BOVITEC	2,00	35,00	70,00
2	93573 - RÉGUA PARA MEDIR BOTIJÃO Nº 02	unidade	PROPRIA	2,00	18,50	37,00
3	93570 - TERMÔMETRO DIGITAL	unidade	PROPRIA	2,00	55,00	110,00
Valor Total: 217,00						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0084/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0089/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0046/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL, SÊMEN E MEDICAMENTOS PARA PROTOCOLO DO IATF (INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM TEMPO FIXO), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. **FORNECEDOR REGISTRADO: D. L. DE MOURA & BARBOSA LTDA. - CNPJ: 21528491000118.** VIGÊNCIA: 25/07/2025ATÉ 24/07/2026.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	93574 - APLICADOR DE SÊMEN UNIVERSAL	unidade	AGROZOOTEC	2,00	149,00	298,00
2	93562 - BOTIJÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO, NÚMERO DE CANECAS: 6, CAPACIDADE DE NITROGÊNIO LÍQUIDO: 20,5 LTS. TAXA DE EVAPORAÇÃO ESTÁTITA: 0,115 LITROS/DIA. DURAÇÃO NI2 ESTÁTICA: 178 DIAS. DURAÇÃO NI2 TRABALHO: 107 DIAS. ABERTURA DO GARGALO: 55 MM. ALTURA TOTAL: 627 MM. DIÂMETRO EXTERNO: 368 MM. ALTURA DA CANECA: 279 MM. DIÂMETRO CANECA: 43 MM. PESO VAZIO: 9,6 KG. PESO CHEIO: 26,0 KG.	unidade	SEMPRE CRIO	1,00	4.500,00	4.500,00
3	93565 - SÊMEN TOURO GIR LEITEIRO	unidade	CRV LAGOA	120,00	25,00	3.000,00
4	93566 - SÊMEN TOURO GIROLANDO 3/4	unidade	CRV LAGOA	50,00	26,00	1.300,00
5	93567 - SÊMEN TOURO GIROLANDO 5/8	unidade	CRV LAGOA	50,00	26,00	1.300,00
6	93568 - SÊMEN TOURO GUZERA	unidade	CRV LAGOA	100,00	27,00	2.700,00
7	93564 - SÊMEN TOURO NELORE	unidade	CRV LAGOA	80,00	25,00	2.000,00
Valor Total: 15.098,00						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0085/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0089/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0046/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL, SÊMEN E MEDICAMENTOS PARA PROTOCOLO DO IATF (INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM TEMPO FIXO), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. **FORNECEDOR REGISTRADO: STELLA DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA - CNPJ: 55514837000140.** VIGÊNCIA: 25/07/2025ATÉ 24/07/2026.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	93592 - BENZOATO DE ESTRADIOL FRASCO COM 50 ML	unidade	OUROFINO	16,00	23,33	373,33
2	93599 - GONADOTROFINA CORIÔNICA EQUINA (ECG) FRASCO COM 30 ML	unidade	OUROFINO	26,00	187,00	4.862,00
3	93607 - LUVAS PLÁSTICAS, PARA INSEMINAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES	caixa	HOPPNER	4,00	62,00	248,00
Valor Total: 5.483,33						

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:3888196A

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PAL Nº 012/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS. OBJETO TERMO ADITIVO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL P/ PREST. DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ATÉ 31/12/2025, CONFORME ABAIXO. ALESSANDRO MOTA BARBOSA. PREFEITO MUNICIPAL.

PALnº	Contrato nº	Aditivo nº	Prestador	Rota	Total R$	Data assinatura
012/2023 Pregão Presencial nº 009/2023	014/2023	07	VALDIVINO CARLOS GOMES DE OLIVEIRA-ME	19	42.221,26	29/07/2025
012/2023 Pregão Presencial nº 009/2023	015/2023	03	GISLANE RAMOS DE MATOS	53	20.429,78	29/07/2025
012/2023 Pregão Presencial nº 009/2023	016/2023	05	ELENICE MARTINS DOS SANTOS ALMEIDA	12	40.450,54	29/07/2025
012/2023 Pregão Presencial nº 009/2023	017/2023	03	OSMAR TEIXEIRA GOMES-ME	69	19.492,80	29/07/2025
012/2023 Pregão Presencial nº 009/2023	018/2023	05	RN MADEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	16	47.006,58	29/07/2025
012/2023 Pregão Presencial nº 009/2023	019/2023	04	JÚLIO CÉSAR LIMA SANTOS-ME	68	30.418,44	29/07/2025

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:F2CC0B8D

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PAL Nº 048/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS. OBJETO TERMO ADITIVO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL P/ PREST. DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ATÉ 31/12/2025, CONFORME ABAIXO. ALESSANDRO MOTA BARBOSA. PREFEITO MUNICIPAL.

PALnº	Contrato nº	Aditivo nº	Prestador	Rota	Total R$	Data assinatura
048/2024, Pregão Eletrônico nº 022/2024	225/2024	02	DANIEL APARECIDO FERNANDES ALVES -ME	37	33.001,94	29/07/2025
048/2024, Pregão Eletrônico nº 022/2024	226/2024	02	VALDINÊ ALVES LUIZ	30	33.870,00	29/07/2025

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:B78FE089

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PAL Nº 061/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS. OBJETO TERMO ADITIVO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL P/ PREST. DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ATÉ 31/12/2025, CONFORME ABAIXO. ALESSANDRO MOTA BARBOSA. PREFEITO MUNICIPAL.

PALnº	Contrato nº	Aditivo nº	Prestador	Rota	Total R$	Data assinatura
061/2023 Pregão Presencial nº 035/2023	073/2023	03	WENDERSON LIMA NUNES	62	40.216,18	29/07/2025
061/2023 Pregão Presencial nº 035/2023	074/2023	05	EMÍLIA GOMES COSTA-ME	55	51.796,08	29/07/2025
061/2023 Pregão Presencial nº 035/2023	075/2023	03	VIAÇÃO NOVA ESPERANÇA	60	51.698,70	29/07/2025
061/2023 Pregão Presencial nº 035/2023	084/2023	03	ANTONIO JOSÉ FARIA	75	33.647,40	29/07/2025
061/2023 Pregão Presencial nº 035/2023	092/2023	03	JOSÉ RAIMUNDO BARBOSA	74	19.814,58	29/07/2025

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:2A8D4725

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS - PAL Nº 086/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS. OBJETO TERMO ADITIVO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL P/ PREST. DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ATÉ 31/12/2025, CONFORME ABAIXO.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

PALnº	Contrato nº	Aditivo nº	Prestador	Rota	Total R$	Data assinatura
086/2023 Pregão Presencial nº 052/2023	094/2023	04	IRINEU GERALDO MARIA-ME	59	73.413,83	29/07/2025
086/2023 Pregão Presencial nº 052/2023	095/2023	04	ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS GOMES-ME	46	32.457,19	29/07/2025
086/2023 Pregão Presencial nº 052/2023	096/2023	06	SÉRGIO REIS SANTOS	64	58.917,32	29/07/2025
086/2023 Pregão Presencial nº 052/2023	097/2023	02	WAGNER GOINHO DA SILVA	61	20.662,74	29/07/2025
086/2023 Pregão Presencial nº 052/2023	098/2023	04	VINÍCIUS ANDRÉ MACIEL	11	48.287,09	29/07/2025
086/2023 Pregão Presencial nº 052/2023	101/2023	04	SINVAL APARECIDO FERNANDES MOREIRA	36	43.229,38	29/07/2025
086/2023 Pregão Presencial nº 052/2023	104/2023	04	JOÃO ODELSON DUARTE JÚNIOR – ME	21	59.929,35	29/07/2025
086/2023 Pregão Presencial nº 052/2023	93/2023	03	L&M TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA.	73	96.422,40	29/07/2025

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:820B5780

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS - PAL Nº 123/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS. OBJETO TERMO ADITIVO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL P/ PREST. DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ATÉ 31/12/2025, CONFORME ABAIXO.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

PALnº	Contrato nº	Aditivo nº	Prestador	Rota	Total R$	Data assinatura
123/2021, Pregão Presencial nº 086/2021	005/2022	12	FAGNER CORDEIRO XAVIER & CIA LTDA-ME	29	87.308,79	29/07/2025
123/2021, Pregão Presencial nº 086/2021	078/2021	08	ALDENIR AMARAL NUNES	33	52.178,95	29/07/2025
123/2021, Pregão Presencial nº 086/2021	080/2021	07	LUAN LENNON DA SILVA	8	40.021,16	29/07/2025
123/2021, Pregão Presencial nº 086/2021	082/2021	08	RAFAEL SOARES DOS SANTOS – ME	13	44.813,35	29/07/2025
123/2021, Pregão Presencial nº 086/2021	085/2021	07	VALDECI RODRIGUES DA COSTA GONÇALVES – ME	42	32.349,59	29/07/2025
123/2021, Pregão Presencial nº 086/2021	090/2021	10	VANILDA LEMOS DOS SANTOS	48	38.640,01	29/07/2025
123/2021, Pregão Presencial nº 086/2021	113/2021	10	HELENO TEIXEIRA BATISTA – ME	34	51.564,52	29/07/2025
123/2021, Pregão Presencial nº 086/2021	116/2021	11	CAS LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA-ME	31	34.873,95	29/07/2025
123/2021, Pregão Presencial nº 086/2021	116/2021	11	CAS LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA-ME	17	66.679,88	29/07/2025
123/2021, Pregão Presencial nº 086/2021	118/2021	08	RENÊ DA SILVA MATOS – ME	25	31.003,88	29/07/2025
123/2021, Pregão Presencial nº 086/2021	119/2021	13	CAS LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA-ME	05	41.453,63	29/07/2025
123/2021, Pregão Presencial nº 086/2021	119/2021	13	CAS LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA-ME	23	56.726,00	29/07/2025
123/2021, Pregão Presencial nº 086/2021	119/2021	13	CAS LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA-ME	26	35.460,16	29/07/2025
123/2021, Pregão Presencial nº 086/2021	119/2021	13	CAS LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA-ME	04	39.497,10	29/07/2025
123/2021, Pregão Presencial nº 086/2021	119/2021	13	CAS LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA-ME	65	37.501,79	29/07/2025
123/2021, Pregão Presencial nº 086/2021	134/2021	08	JOSÉ RONALDO MARTINS RODRIGUES – ME	20	55.404,84	29/07/2025
123/2021, Pregão Presencial nº 086/2021	137/2021	10	VIAÇÃO NOVA ESPERANÇA LTDA.	28	39.317,99	29/07/2025
123/2021, Pregão Presencial nº 086/2021	49/2021	07	ALD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	22	44.647,44	29/07/2025
PALnº	Contrato nº	Aditivo nº	Prestador	Rota	Total R$	Data assinatura
123/2021, Pregão Presencial nº 086/2021	50/2021	08	DURVAL SOARES PEREIRA – ME	03	61.795,06	29/07/2025
123/2021, Pregão Presencial nº 086/2021	51/2021	10	FRANCISCO APARECIDO RODRIGUES FERREIRA – ME	52	43.564,92	29/07/2025
123/2021, Pregão Presencial nº 086/2021	52/2021	08	GERALDO ADELVANO FERREIRA CHAGAS	43	44.198,62	29/07/2025
123/2021, Pregão Presencial nº 086/2021	53/2021	07	GERALDO APARECIDO DE SOUSA	02	42.873,93	29/07/2025
123/2021, Pregão Presencial nº 086/2021	54/2021	07	HAMGI CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA.	41	40.559,63	29/07/2025
123/2021, Pregão Presencial nº 086/2021	55/2021	06	JOSÉ REIS MENDES MARTINS	63	33.706,92	29/07/2025
123/2021, Pregão Presencial nº 086/2021	56/2021	07	LIS TRANSPORTES, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-ME	40	41.068,06	29/07/2025
123/2021, Pregão Presencial nº 086/2021	58/2021	07	RONALDO GOMES FERREIRA	09	46.426,72	29/07/2025
123/2021, Pregão Presencial nº 086/2021	87/2021	12	JMV EMPREITEIRA E SERVIÇOS LTDA-ME	50	31.264,00	29/07/2025
123/2021, Pregão Presencial nº 086/2021	93/2021	06	EVA APARECIDA SILVA FERREIRA - ME	14	29.887,60	29/07/2025

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:BD0F90B8

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS - PAL Nº 123/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS. OBJETO TERMO ADITIVO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL P/ PREST. DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ATÉ 31/12/2025, CONFORME ABAIXO. ALESSANDRO MOTA BARBOSA. PREFEITO MUNICIPAL.

PALnº	Contrato nº	Aditivo nº	Prestador	Rota	Total R$	Data assinatura
126/2023, Pregão Presencial nº 083/2023	147/2023	03	ADELSON HUDSON FERREIRA COSTA-ME	71	31.806,00	29/07/2025
126/2023, Pregão Presencial nº 083/2023	160/2023	03	MÁRIO APARECIDO FERNANDES	18	24.587,06	29/07/2025

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:210C4507

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS - PAL Nº 129/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS. OBJETO TERMO ADITIVO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL P/ PREST. DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ATÉ 31/12/2025, CONFORME ABAIXO.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

PALnº	Contrato nº	Aditivo nº	Prestador	Rota	Total R$	Data assinatura
129/2022 Pregão Presencial nº 073/2022	083/2022	05	JAILSON COSTA MARQUES-ME	44	43.978,21	29/07/2025
129/2022 Pregão Presencial nº 073/2022	087/2022	05	VIAÇÃO ÁGUIA LTDA.	54	83.522,82	29/07/2025

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:0DCB9734

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS - PAL Nº 150/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS. OBJETO TERMO ADITIVO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL P/ PREST. DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ATÉ 31/12/2025, CONFORME ABAIXO. ALESSANDRO MOTA BARBOSA. PREFEITO MUNICIPAL.

PALnº	Contrato nº	Aditivo nº	Prestador	Rota	Total R$	Data assinatura
150/2021, Pregão Presencial nº 108/2021	008/2022	08	JOÃO ODELSON DUARTE JÚNIOR – ME	38	92.244,10	29/07/2025
150/2021, Pregão Presencial nº 108/2021	121/2021	09	ADAIR GOMES DE AZEVEDO	06	50.314,86	29/07/2025
150/2021, Pregão Presencial nº 108/2021	122/2021	07	CAS LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA-ME	66	69.678,58	29/07/2025
150/2021, Pregão Presencial nº 108/2021	122/2021	07	CAS LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA-ME	27	30.886,42	29/07/2025
150/2021, Pregão Presencial nº 108/2021	123/2021	08	GINO TRANSPORTES & SERVIÇOS LTDA.	51	54.851,31	29/07/2025
150/2021, Pregão Presencial nº 108/2021	125/2021	08	ROMÁRIO ALVES BATISTA	57	56.034,92	29/07/2025
150/2021, Pregão Presencial nº 108/2021	126/2021	06	MAURO FERREIRA RODRIGUES	24	41.021,37	29/07/2025

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:0F3E7E58

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS - PAL Nº 217/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS. OBJETO TERMO ADITIVO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL P/ PREST. DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ATÉ 31/12/2025, CONFORME ABAIXO.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

PALnº	Contrato nº	Aditivo nº	Prestador	Rota	Total R$	Data assinatura
217/2023, Pregão Presencial nº 137/2023	019/2024	03	JG MINAS TRANSPORTES LTDA	47	40.176,00	29/07/2025
217/2023, Pregão Presencial nº 137/2023	020/2024	04	EDMAR MENDES DA SILVA	76	41.264,10	29/07/2025

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:DDE810AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 57, DE 29 DE JULHO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Dispõe sobre a homologação do resultado das inscrições no Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução de estágio não obrigatório regulamentado pelo Programa "Gente Jovem", desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 003/2025.

A **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições legais, mormente aquela constante do Art. 5º da Lei 5.940, de 27 de dezembro de 2019, e:

CONSIDERANDO as etapas do processo seletivo destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução de estágio não obrigatório regulamentado pelo Programa "Gente Jovem", desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

RESOLVE

Art. 1º Fica homologado o resultado das inscrições dos candidatos ao Programa "Gente Jovem", conforme anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 29 de julho de 2025.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ANEXO I

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**, em cumprimento ao disposto no Edital n.º 003/2025, destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução de estágio não obrigatório regulamentado pelo Programa "Gente Jovem", desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, torna público o resultado definitivo das inscrições.

ESTAGIÁRIO DO PROGRAMA GENTE JOVEM			
N.º	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**	**JUSTIFICATIVA**
001	BRYAN ALVES GRANGEIRO	DEFERIDA	-

002	GABRIELLY CLEMENTE MOREIRA	DEFERIDA	-
003	GILMARA APARECIDA PEIXOTO	DEFERIDA	-
004	LUCAS DE SOUZA HERDY DA ROCHA	DEFERIDA	-
005	LORENA DELFINA RODRIGUES DOS SANTOS	DEFERIDA	-
006	VERONICA DA SILVA ATAÍDES	INDEFERIDA	Não entregou o documento descrito na alínea "h" do item 2.5 do Edital.
007	THALLYS LOURENÇO DE OLIVEIRA	INDEFERIDA	Não entregou o documento descrito na alínea "h" do item 2.5 do Edital.
008	KAMILLY FERREIRA DOS SANTOS	DEFERIDA	-
009	MARCELLY VITÓRIA MENDES DA SILVA	DEFERIDA	-
010	ELAINE DE CARVALHO ALVES	INDEFERIDA	O documento descrito na alínea "h" do item 2.5 do Edital está desatualizado.
011	ELIZA ALAMINO ANDRADE	DEFERIDA	-
012	GABRIEL RODRIGUES DIAS	DEFERIDA	-
013	PEDRO LUCAS G. CAMPOS	INDEFERIDA	O candidato não cumpriu o disposto na alínea "c" do item 1.2 do Edital.
014	YAGO CORREA TEXEIRA	DEFERIDA	-
015	HENRIQUE AYALLLA SOUZA HIPOLITO	DEFERIDA	-
016	MARIA EDUARDA PEREIRA FREITAS	INDEFERIDA	O candidato não cumpriu o disposto na alínea "c" do item 1.2 do Edital.
017	RAFAELA VITAL DE SOUZA	DEFERIDA	-
018	MARIANY BRAGA XAVIER	DEFERIDA	-
019	SAMARA FERNANDA BONIFÁCIO SILVA	DEFERIDA	-
020	MARCOS VICTOR ANTONIO MIRANDA	INDEFERIDA	O documento descrito na alínea "e" do item 2.5 está ilegível. Não entregou o documento descrito na alínea "h" do item 2.5 do Edital.
021	ELOA BIANCA DA CRUZ ZANIOL	DEFERIDA	-
022	JOÃO PEDRO MOURA	DEFERIDA	-
023	FELLIPE AUGUSTO CASSANI	DEFERIDA	-
024	GEORGE ALVARES DE SÁ NETO	DEFERIDA	-
025	ELLEN VITORIA GARCIA DE OLIVEIRA	DEFERIDA	-
026	GRACIANNY SILVA PEREIRA	DEFERIDA	-
027	ANA CAROLINA DE SOUZA MOREIRA	DEFERIDA	-
028	DAVY DE OLIVEIRA RIBEIRO	DEFERIDA	-
029	YASMIN DE OLIVEIRA RIBEIRO	DEFERIDA	-
030	MARINA GOMES MARTINS DOS SANTOS	DEFERIDA	-
031	GABRIELA HENRIQUES DA SILVA	DEFERIDA	-
032	MATEUS SOARES DE SOUZA	DEFERIDA	-
033	VITOR DE PAULA SANTOS	INDEFERIDA	O candidato não cumpriu o disposto na alínea "c" do item 1.2 do Edital.
034	MARCIO GABRIEL LOPES TORRES	DEFERIDA	-
035	ALEXANDRE HELLENO DE FREITAS MATIAS	DEFERIDA	-
036	LUARA FREITAS GOUVEA NOGUEIRA	INDEFERIDA	O candidato não cumpriu o disposto na alínea "c" do item 1.2 do Edital.
037	JAVÃ DOS SANTOS PEREIRA	DEFERIDA	-
038	VITÓRIA MATEUS FORTINI SILVA	DEFERIDA	-
039	ISABELLA ASSIS SANTOS CARVALHO	DEFERIDA	-
040	ALLICIA VITORIA DA SILVA CAMARGO	DEFERIDA	-
041	YSLANDER ISRAEL SOUZA SILVA	INDEFERIDA	O candidato não cumpriu o disposto na alínea "c" do item 1.2 do Edital.
042	TAIANY RAMOS DA COSTA SILVA	INDEFERIDA	Não entregou o documento descrito na alínea "h" do item 2.5 do Edital.
043	YASMIN FREITAS MATIAS DE OLIVEIRA	INDEFERIDA	O documento descrito na alínea "h" do item 2.5 do Edital está desatualizado.
044	ANA HICKMANN PEREIRA TORRES	DEFERIDA	-
045	ANA CLARA BARBOSA AZEREDO	DEFERIDA	-
046	ANA CLARA MEDEIROS SOARES	INDEFERIDA	O documento descrito na alínea "h" do item 2.5 do Edital está desatualizado.
047	RIAM FELIPE LADEIRA	DEFERIDA	-
048	VITORIA ALMEIDA ARAUJO	DEFERIDA	-
049	AGATHA VON RANDOU RABELO	INDEFERIDA	Não entregou o documento descrito na alínea "d" do item 2.5 do Edital.
050	SAMUEL DOS SANTOS BARBOSA	INDEFERIDA	O documento descrito na alínea "h" do item 2.5 do Edital está desatualizado.
051	MARIA EDUARDA DE FREITAS	DEFERIDA	-

Muriaé, 29 de julho de 2025.

JOSÉ LOURENÇO CAMILLO JÚNIOR
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:EE21A1BE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL N.º 003/2025 (RESULTADO PRELIMINAR) - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESULTADO PRELIMINAR

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**, em cumprimento ao disposto no Edital n.º 003/2025, destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução de estágio não obrigatório regulamentado pelo Programa "Gente Jovem", desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, torna público o resultado preliminar do processo seletivo.

ESTAGIÁRIO DO PROGRAMA GENTE JOVEM	
N.º	**CANDIDATO**
1º	FELLIPE AUGUSTO CASSANI
2º	YAGO CORREA TEXEIRA

3º	RIAM FELIPE LADEIRA
4º	ANA HICKMANN PEREIRA TORRES
5º	MARINA GOMES MARTINS DOS SANTOS
6º	LORENA DELFINA RODRIGUES DOS SANTOS (3º ano E.M.)
7º	ELIZA ALAMINO ANDRADE (2º ano E.M)
8º	MARIA EDUARDA DE FREITAS (1º ano E.M.)
9º	MARCELLY VITÓRIA MENDES DA SILVA
10º	KAMILLY FERREIRA DOS SANTOS
11º	LUCAS DE SOUZA HERDY DA ROCHA
12º	ISABELLA ASSIS SANTOS CARVALHO
13º	SAMARA FERNANDA BONIFÁCIO SILVA (2º ano E.M. – 23/02/2007)
14º	GEORGE ALVARES DE SA NETO (2º ano E.M. – 21/08/2008)
15º	RAFAELA VITAL DE SOUZA (2º ano E.M. – 19/01/2009)
16º	BRYAN ALVES GRANGEIRO (1º ano E.M. – 29/10/2008)
17º	GABRIELLY CLEMENTE MOREIRA (1º ano E.M. – 06/05/2009)
18º	VITÓRIA MATEUS FORTINI SILVA
19º	GABRIEL RODRIGUES DIAS
20º	GRACIANNY SILVA PEREIRA
21º	MATEUS SOARES DE SOUZA
22º	YASMIN DE OLIVEIRA RIBEIRO (2º ano E.M.)
23º	DAVY DE OLIVEIRA RIBEIRO (1º ano E.M.)
24º	VITORIA ALMEIDA ARAUJO
25º	GABRIELA HENRIQUES DA SILVA
26º	ELOA BIANCA DA CRUZ ZANIOL
27º	MARIANY BRAGA XAVIER
28º	HENRIQUE AYALLLA SOUZA HIPOLITO (2º ano E.M. – 28/06/2008)
29º	GILMARA APARECIDA PEIXOTO (2º ano E.M. – 07/11/2008)
30º	ANA CLARA BARBOSA AZEREDO
31º	ANA CAROLINA DE SOUZA AROEIRA
32º	JOÃO PEDRO MOURA
33º	ALLICIA VITORIA DA SILVA CAMARGO
34º	ALEXANDRE HELLENO DE FREITAS MATIAS
35º	ELLEN VITORIA GARCIA DE OLIVEIRA (2º ano E.M. – 28/04/2008)
36º	MARCIO GABRIEL LOPES TORRES (2º ano E.M. – 11/10/2008)
37º	JAVÃ DOS SANTOS PEREIRA (2º ano E.M. – 02/04/2009)

*A classificação foi realizada com base nos critérios estabelecidos no item 4 do Edital n.º 003/2025. O candidato interessado em obter mais informações poderá entrar em contato na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Av. Silvério Campos, n.º 258, bairro Safira, Muriaé-MG.

Muriaé, 29 de julho de 2025.

JOSÉ LOURENÇO CAMILLO JÚNIOR
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:F84C6154

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057, 058 E 059/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 - SRP MATERIAL DE EXPEDIENTE (ME OU EPP)

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2025, 058/2025 E 059/2025 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL DE CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, ENTRE OUTROS, PARA USO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DESTA AUTARQUIA. **CONTRATADA: COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA, CNPJ N° 46.766.632/0001-61** – VALOR TOTAL: R$ 28.598,56; **PAULO SERGIO ALMEIDA FONTES LTDA**, CNPJ N° 57.873.431/0001-80 – VALOR TOTAL: R$ 5.505,65; **GRAFICA IGUACU LTDA**, CNPJ N° 20.949.657/0001-07 – VALOR TOTAL: R$ 128,55 - PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 30/07/2025 E ENCERRANDO-SE NO DIA 30/07/2026 – DATA: 25/07/2025 - ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR - DIRETOR GERAL DO DEMSUR.

COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA CNPJ Nº 46.766.632/0001-61						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
11275	3	CX	ALMOFADA PARA CARIMBO, N3MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,7X11CM, COM TAMPA DE METAL. COMPOSIçãO: FELTRO, TECIDO, TINTA à BASE DE áGUA, CORANTE, RESINA TERMOPLáSTICA. CORES AZUL, PRETO E VERMELHO. (EMBALAGEM COM 01 UNIDADE)	CARBRINK	R$ 4,90	R$ 14,70
54717	5	UN	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. BASE COM MANTA ESPECIAL COMPOSIÇÃO: CHAPA EUCATEX, POLIPROPILENO E FELTRO COM MEDIDAS APROXIMADAS :ALTURA:5CM, LARGURA:5CM E COMPRIMENTO:14CM	JOCAR	R$ 5,00	R$ 25,00
54718	20	UN	APONTADOR DE PLÁSTICO RETANGULAR SEM DEPÓSITO COM 1 FURO, COM LÂMINA DE AÇO E MEDIDAS APROXIMADAS DE ALTURA 1CM, LARGURA 1,5CM E COMPRIMENTO 2,5CM. POSSUIR SELO DO INMETRO (NBR11786)	JOCAR	R$ 0,29	R$ 5,80
54719	20	UN	BORRACHA BRANCA, NATURAL ISENTA DE PVC, APROVADA PELO INMETRO, COM INVÓLUCRO (CAPA PLÁSTICA PROTETORA ERGOMÉTRICA DE 28 MM) AZUL OU VERDE ESCURO, TAMANHO 42 X 21X 11.	LEOLEO	R$ 1,15	R$ 23,00
54720	360	UN	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, CONFECCIONADA EM PLASTICO CORRUGADO COM DIMENSÕES INTERNAS DE NO MÍNIMO 360 X 135 X 250 MM APROXIMADAMENTE SENDO NA COR AZUL	ALAPLAST	R$ 3,80	R$ 1.368,00
40257	5	UN	CAIXA PARA CORRESPONDêNCIA ARTICULáVEL, TRIPLA, EM POLIESTIRENOCom antiderrapante e anti-danificador na parte inferior, medindo aproximadamente, AxLxC 25,4 X 35,8 X 14 CM fechada, com no mínimo 2,5mm de espessura de parede..	NOVAFACIL	R$ 37,00	R$ 185,00
11282	12	CX	CANETA ESFEROGRáFICA, ESCRITA MéDIA SEXTAVADA, CORPO DE PLáSTICO RíGIDO TRANSPARENTE,PONTA MÉDIA 1,0MM - COM COMPOSIçãO: RESINAS TERMOPLáSTICAS, TINTA à BASE DE CORANTES E SOLVENTES - PONTA DE LATãO, ESFERA DE TUNGSTêNIO, COM SELO DO	COMPACTOR	R$ 33,00	R$ 396,00

			INMETRO, NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA. (CAIXA COM 50 UNIDADES)			
54721	36	UN	CANETA MARCADORA PARA RETRO PROJETOR TINTA PERMANENTE, PONTA FINA DE 1,0MM	JOCAR	R$ 2,25	R$ 81,00
52842	102	UN	CANETA TIPO MARCA-TEXTO, NÃO-TÓXICA, FLUORESCENTE,COMPOSIçãO: RESINAS TERMOPLáSTICAS PLáSTICAS, TINTA à BASE DE áGUA, CORANTES, PONTA DE POLIéSTER, SELO INMETRO NBR 11786, NAS CORES: AMARELO, LARANJA, VERDE, ROXO E ROSA.	JOCAR	R$ 1,06	R$ 108,12
52844	100	UN	CAPA PARA CD (MÍDIA), EM PAPEL, COM VISOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE..	SCRTY	R$ 0,52	R$ 52,00
55403	120	UN	CHAVEIRO PLÁSTICO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICADOS EM POLIPROPILENO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 60 MM X 27 MM COM CORES VARIADAS: PRETO, BRANCO, VERMELHO, LARANJA, VERDE CLARO, VERDE, AZUL E ROXO	WALLEU	R$ 0,78	R$ 93,60
54722	14	CX	CLIP PARA PAPÉIS, Nº 2/0 , EM METAL GALVANIZADO FORMATO PARALELO, CAIXA COM NO MÍNIMO 720 UNIDADES, COM INDICAÇÃO PRINCIPAL DE CONTEÚDO EXPRESSA EM UNIDADES, CONFORME DETERMINAÇÃO DO INMETRO. COMPOSIÇÃO: ARAME DE AÇO REVESTIDO, PRODUTO NÃO PERECÍVEL..	TOPCLIPS	R$ 10,50	R$ 147,00
56413	8	CX	CLIPS PARA PAPEL, Nº 8/0 EM METAL GALVANIZADO FORMATO PARALELO,CAIXA COM NO MINIMO 170 UNIDADES- COM INDICAÇÃO PRINCIPAL DE CONTEÚDO EXPRESSA EM UNIDADES, CONFORME DETERMINAÇÃO DO INMETRO. COMPOSIÇÃO: ARAME DE AÇO REVESTIDO, PRODUTO NÃO PERECÍVEL.	TOPCLIPS	R$ 10,00	R$ 80,00
52847	30	UN	COLA BRANCA LÍQUIDA, 40 GRAMAS, NÃO TÓXICA, ADESIVO A BASE DE PVA.COMPOSIçãO: ACETATO DE POLIVINILA, PARA PAPEL, COM BICO LACRADO, COM SELO DO INMETRO	PIRATININGA	R$ 1,35	R$ 40,50
54724	12	UN	ESTILETE "FINO", LÂMINA TROCÁVEL E ESTREITA DE 9 MM, CORPO DE PLÁSTICO, SISTEMA DE TRAVA, COM NO MÍNIMO 12 CM DE COMPRIMENTO..	JOCAR	R$ 1,55	R$ 18,60
52852	5	UN	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, EM AÇO INOX..	JOCAR	R$ 1,69	R$ 8,45
11300	50	UN	FITA ADESIVA CRISTAL, NAS MEDIDAS DE 45MM X 45METROS.	NASTRO	R$ 2,90	R$ 145,00
11301	25	UN	FITA ADESIVA MARROM, NAS MEDIDAS DE 45MM X 45 METROS.	NASTRO	R$ 3,50	R$ 87,50
53948	36	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, PEQUENO, NAS MEDIDAS 12 MM X 10 METROS..	NASTRO	R$ 0,40	R$ 14,40
11299	42	UN	FITA CREPE DE ALTA RESISTêNCIA, NAS MEDIDAS DE 19 MM X 50 METROSSENDO ACEITA TAMBEM NAS MEDIDAS DE 18MM X 50 METROS.	NASTRO	R$ 4,20	R$ 176,40
11305	5	CX	GRAFITE 0.5, MINA ESCURA, (EMBALAGEM COM 24 MINAS)..	JOCAR	R$ 4,90	R$ 24,50
52855	36	UN	LAPIS PRETO N 02, PRODUTO ATÓXICO, NÃO PERECÍVEL, FABRICADO COM MADEIRA PLANTADA,SELO DO INMETRO.	MULTICOLOR	R$ 0,44	R$ 15,84
56414	24	UN	LAPISEIRA TÉCNICA PARA GRAFITE 0,5MMCOM CORPO PLASTICO RESISTENTE PONTA EM METAL, TAMPA EM METAL COM BORRACHA EMBUTIDA.	JOCAR	R$ 6,20	R$ 148,80
56415	20	UN	LAPISEIRA TÉCNICA PARA GRAFITE 0,7MMCOM CORPO PLASTICO RESISTENTE PONTA EM METAL, TAMPA EM METAL COM BORRACHA EMBUTIDA.	JOCAR	R$ 6,20	R$ 124,00
52859	5	UN	LIVRO ATA COM 100 FOLHAScapa preta em papelão, revestido por papel kraft, folhas internas 56 g/m, formato mínimo 205 x 300 mm , enumeado , sem margem. Deverá constar na capa traseira no mínimo as informações referentes a tamanho do livro e gramatura das folhas.	SÃO DOMINGOS	R$ 12,00	R$ 60,00
52860	5	UN	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, CAPA DURA, MEDIDAS MÍNIMAS: 147 X 202 MM, CONTENDO NO MÍNIMO100 FOLHAS.Deverá constar na capa traseira no mínimo as informações referentes a tamanho do livro e gramatura das folhas .	SÃO DOMINGOS	R$ 10,90	R$ 54,50
52861	5	UN	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, AZUL, PRETO E VERMELHO..Corpo: Plástico injetado Ponta: PoliésterTinta: Álcool, Aditivos e Pigmentos Cor: Azul, preto e vermelho	JOCAR	R$ 2,45	R$ 12,25
52862	14	UN	MOLHADOR DE DEDO EM PASTA, CARGA A BASE DE GLICóIS E áCIDO GRAXO, BASE E TAMPA EM PLáSTICO, FORMATO REDONDO, POTE COM 12 GRAMAS CADA, ATóXICO, PARA APLICAçãO MANUSEIO DE PAPéIS.	CARBRINK	R$ 2,80	R$ 39,20
52864	1.020	RS	PAPEL A4 - PAPEL A4, GRAMATURA 75G/M², MEDINDO 210X297MM, SUPERFÍCIE LISA, NÃO RUGOSA EM AMBAS AS FACES, SUAVE AO TATO; COR: BRANCO, COMPATIVEL PARA UTILIZAÇÃO EM MÁQUINA COPIADORA, IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA,COM CAPACIDADE DE IMPRIMIR ACIMA DE 100 CÓPIAS/MINUTO, RESMA COM 500 FOLHAS, CERTIFICAÇÃO ISO 9001 E 14001 E SELO DO INMETRO INSCRITOS NA EMBALAGEM. COPIMAX, CHAMEX, REPORT OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE.	PAPEX	R$ 23,80	R$ 24.276,00
51222	5	PCT	Papel texturizado (textura linho) com 180g na cor branca para impressão de certificados, tamanho A4.(PACOTE COM 50 FOLHAS) tamanho 210 x 297 mm	OFFPAPER	R$ 14,00	R$ 70,00
11326	6	UN	PASTA DE ELáSTICO COR AZUL, POLIONDAS, ESPESSURA DE 35 MM, TAMANHO OFíCIO. CORRUGADA	ALAPLAST	R$ 4,00	R$ 24,00
11322	24	UN	PASTA REGISTRADORA TIPO AZEM CARTãO MACIçO DE 2,4 MM, REVESTIDO COM PLáSTICO POLIPROPILENO OU PVC CAMURçA DE 0,20 MM, MEDIDAS 350 MM (ALTURA) X 280 MM (COMPRIMENTO) X 80 MM (LARGURA), COR PRETA, PRENDEDOR INTERNO EM FERRAGEM NIQUELADA COM 2 FUROS, BOLSA PLáSTICA TRANSPARENTE PARA ETIQUETA.	FRAMA	R$ 15,00	R$ 360,00
46070	5	UN	PINCEL ATôMICO, COM PONTA DE FELTRO, ESPESSURA DA ESCRITA 5MMCORPO PLáSTICO RIGIDO NA COR DA CARGA, RECARREGAVEL COM TINTA à BASE DE áGUA, CORANTES, ADITIVOS; NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHO.	JOCAR	R$ 2,00	R$ 10,00
52870	5	UN	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA, MOLDURA EM MADEIRA, MEDIDAS 90X60 CM.	CORTIART	R$ 45,00	R$ 225,00
52871	5	PCT	RECADOS AUTOADESIVOS REMOVÍVEIS, NAS MEDIDAS 38X50MM, COM 100 FOLHAS POR BLOCO, PACOTE COM 4 BLOCOS, NA COR AMARELO CLARO.	JOCAR	R$ 5,60	R$ 28,00
11334	30	UN	RéGUA ACRíLICA, TRANSPARENTE, TAMANHO 30 CMcom espessura em 3mm, certificada pelo Inmetro.	ACRINIL	R$ 1,10	R$ 33,00
52872	6	UN	TINTA PARA CARIMBO, TC 42 ML. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS, CORES: AZUL, PRETO E VERMELHO..	RADEX	R$ 3,90	R$ 23,40

PAULO SERGIO ALMEIDA FONTES LTDA CNPJ Nº 57.873.431/0001-80

Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
54715	36	UN	AGENDA CAPA DURA ANO VIGENTE, COSTURADA, COM VISÃO DE 1 DIA POR PÁGINA, EXCETO SÁBADO E DOMINGO. DETALHES: CAPA: DURA; CAPA ACABAMENTO: COM RELEVO; FOLHAS: PAUTADAS; FITILHO; PRODUTO CERTIFICADO: FSC;. DIMENSÕES MÍNIMAS:145MM X 205MM; GRAMATURA: 63 G/M²;Número mínimo de folhas: 160 folhas	SD	R$ 27,98	R$ 1.007,28

56397	18	UN	CALCULADORA COM 12 DÍGITOS,TAMANHO MINIMO 18 X 14 CM, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: PILHA OU BATERIA, QUE DEVERA SER FORNECIDO JUNTAMENTE COM O PRODUTO.	ALFACELL	R$ 19,92	R$ 358,56
56824	5	UN	CARIMBO AUTOMÁTICO CARCAÇA REDONDA. COM TAMPA.DIMENSÕES APROXIMADAS DO CARIMBO 30 x 30 MM.	NYKON	R$ 36,08	R$ 180,40
52845	60	UN	CD RW (REGRAVáVEL), CAPACIDADE 700 MB, TEMPO DURAçãO DE 80 MINUTOS,FACE DE GRAVAçãO NA COR PRATA, SUPERFíCIE DE MíDIA PARA ESCRITA COM CANETA DE TINTA PERMANENTE.	ELGIM	R$ 1,87	R$ 112,20
52849	60	UN	DVD RW (REGRAVÁVEL), CAPACIDADE 4.7 GB, FACE DE GRAVAÇÃO NA COR PRATA, SUPERFÍCIE DE MÍDIA PARA ESCRITA COM CANETA DE TINTA PERMANENTE.	ELGIM	R$ 2,69	R$ 161,40
11296	3	CX	ETIQUETA BRANCA, TAMANHO 50,8 X 101,6 MM, CONTENDO 10 ETIQUETAS POR FOLHA (CAIXA COM 25 FOLHAS)..	POLIFIX	R$ 54,70	R$ 164,10
56398	20	RL	FITA ADESIVA M-K231S, PARA ROTULADOR ELETRÔNICO BROTHER MODELO PT-80,COM 08 METROS DE COMPRIMENTO E 12MM DE LARGURA, MEDIDAS APROXIMADAS DO REFIL 6X5 CM.	MASTERPRINT	R$ 17,98	R$ 359,60
55404	58	UN	FITA CORRETIVA BRANCA, COM NO MÍNIMO 4 MM DE ESPESSURA E 12 METROS DE COMPRIMENTO. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS E POLÍMEROS, PARA CORREÇÃO A SECO.	LYKE	R$ 7,55	R$ 437,90
11306	5	CX	GRAFITE 0.7, MINA ESCURA, (EMBALAGEM COM 24 MINAS)..	LEOLEO	R$ 4,62	R$ 23,10
54725	5	UN	GRAMPEADOR PROFISSIONAL, CAPACIDADE MININA PARA 190 FOLHAS, CORPO EM METAL..	HUAPUDA	R$ 184,55	R$ 922,75
56411	12	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 23/8, COM 10 PENTES, PRODUTO NÃO PERECÍVELcomposição: arame de aço revestido, resistente à oxidação, caixa com 1.000 unidades.	BACHI	R$ 10,67	R$ 128,04
56412	36	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 26/6, COM 24 PENTES, PRODUTO NÃO PERECÍVEL.COMPOSIçãO: ARAME DE AçO REVESTIDO, RESISTENTE à OXIDAçãO. (EMBALAGEM COM 5.000 UNIDADES)	BRW	R$ 3,55	R$ 127,80
53901	5	UN	LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO, LÍQUIDO REMOVEDOR DE MANCHAS DEIXADAS POR MARCADORES EM GERAL EMBALAGEM COM 60ML,COM TAMPA SPRAY E INCLUSO FLANELA.	RADEX	R$ 15,10	R$ 75,50
53902	2	PCT	PAPEL FOTOGRÁFICO AUTOADESIVO BRILHANTE, NA COR BRANCA, TAMANHO 210MM X 297MM (A4), 130 G/M², SECAGEM INSTANTÂNEA,(PACOTE COM 50 FOLHAS)	MASTERPRINT	R$ 25,50	R$ 51,00
52863	6	EMB	PAPEL A3, COR BRANCO, TAMANHO 297 X 420 MM, 75 G/M², FEITO COM CELULOSE DE EUCALIPTO DE FLORESTAS RENOVáVEIS. (EMBALAGEM CONTENDO 500 FOLHAS).	PAPEX BRASIL	R$ 54,80	R$ 328,80
44402	12	PCT	PAPEL VERGê A4 TAMANHO 210 X 297 MM, 180 G/M², FEITO COM CELULOSE DE EUCALIPTO DE FLORESTAS RENOVáVEIS,(PACOTE COM 50 FOLHAS) CORES VARIADAS	BAAG	R$ 15,90	R$ 190,80
11329	36	UN	PASTA TRANSPARENTE, COM ELáSTICO, FINA, EM MATERIAL DE POLIPROPILENO, TAMANHO OFíCIO..	POLIBRAS	R$ 2,50	R$ 90,00
11330	18	UN	PASTA TRANSPARENTE, COM TRILHO, EM MATERIAL DE POLIPROPILENO, TAMANHO OFíCIO. .	POLIBRAS	R$ 2,19	R$ 39,42
52868	6	UN	PRANCHETA EM MDF, COM PRENDEDOR METÁLICO PARA FOLHA TAMANHO A4.NAS MEDIDAS 230MMX330MM APROXIMADAMENTE.	NOVACRIL	R$ 5,50	R$ 33,00
52869	12	UN	QUADRO DE AVISO BRANCO, NÃO MAGNÉTICO, MOLDURA EM MADEIRA, MEDIDAS APROXIMADAS 90X60 CM.	STALO	R$ 47,50	R$ 570,00
46071	5	UN	ROLETE ENTINTADO IR 40T, PARA MáQUINA DE CALCULAR ELéTRONICA..	MASTERPRINT	R$ 22,50	R$ 112,50
11335	5	UN	TESOURA MULTIUSO, TAMANHO 21 CM, LâMINA DE AçO INOXIDáVEL.tamanho 21 cm aproximado, cabo preto.	BRW	R$ 6,30	R$ 31,50

GRAFICA IGUACU LTDA CNPJ Nº 20.949.657/0001-07						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
56823	5	UN	CARIMBO AUTOMÁTICO CARCAÇA RETANGULAR. COM TAMPADIMENSÕES APROXIMADAS DO CARIMBO 7 CM X 5,5 X 2,7 CM. MEDIDAS APROXIMADAS DE IMPRESSÃO 38 X 14 MM.	Marca Própria	R$ 25,71	R$ 128,55

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:729C47CA

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO P.E 52

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Secretaria Municipal De Administração, de Governo, De Desenvolvimento Social, De Desenvolvimento Econômico E Inovação Social, De Saúde, De Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico, R**ESOLVE**,**ADJUDICAR**e**HOMOLOGAR**, enquanto autoridade competente, o **Pregão 52/2025,**oriundodo Processo Licitatório de106/2025**,**tendo por objeto:**Aquisição de extintores, suportes e abrigos para extintores, placas de sinalização, esguicho, mangueira de combate a incêndio e serviços de recarga de extintores, por meio do sistema de registro de preços**. Outorgando, assim, o Registro de Preços à empresa abaixo, nos seguintes termos:

CASA DOS EXTINTORES E ROLAMENTOS LTDA-ME - 06.243.815/0001-88, situada na RUA DEPUTADO RUBENS TINOCO FERRAZ, 98 - CIDADE NOVA - ITAPERUNA - RJ com o valor total de R$ 38.999,80 (trinta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
41	**21758**	**RECARGA EXTINTOR COM GÁS GARBÔNICO (CO)², CAPACIDADE DE 4 KG**	**QTDE**	**PROPRIA**	**30,0000**	**55,7600**	**1.672,80**
42	**21757**	**RECARGA EXTINTOR COM GÁS GARBÔNICO (CO)², CAPACIDADE DE 6 KG**	**QTDE**	**PROPRIA**	**30,0000**	**58,2300**	**1.746,90**
43	**21759**	**RECARGA EXTINTOR COM PÓ QUÍMICO SECO, CARGA E SUPORTE, COMPLETO, CAPACIDADE 12 KG**	**QTDE**	**PROPRIA**	**40,0000**	**39,7200**	**1.588,80**
44	**21760**	**RECARGA EXTINTOR COM PÓ QUÍMICO SECO, CARGA E SUPORTE,**	**QTDE**	**PROPRIA**	**40,0000**	**27,3800**	**1.095,20**

		COMPLETO, CAPACIDADE 4 KG					
45	21761	RECARGA EXTINTOR COM PÓ QUÍMICO SECO, CARGA E SUPORTE, COMPLETO, CAPACIDADE 6 KG	QTDE	PROPRIA	300,0000	30,4600	9.138,00
46	21762	RECARGA EXTINTOR COM PÓ QUÍMICO SECO, CARGA E SUPORTE, COMPLETO, CAPACIDADE 8 KG	QTDE	PROPRIA	40,0000	28,6100	1.144,40
47	21763	RECARGA EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA, RECARGA E SUPORTE COMPLETO, CAPACIDADE 10 LITROS	QTDE	PROPRIA	300,0000	24,7000	7.410,00
48	21754	RECARGA PARA EXTINTOR ABC CAPACIDADE PARA 8 KG	QTDE	PROPRIA	50,0000	45,8900	2.294,50
49	21755	RECARGA PARA EXTINTOR ABC COM CAPACIDADE P/ 4 KG	QTDE	PROPRIA	100,0000	30,4600	3.046,00
50	21753	RECARGA PARA EXTINTOR ABC COM CAPACIDADE P/ 6 KG	QTDE	PROPRIA	350,0000	26,3600	9.226,00
51	17977	TESTE HIDROSTÁTICO PARA MANGUEIRA DE COMBATE A INCÊNDIO	UN	PROPRIA	30,0000	21,2400	637,20

EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - 37.278.673/0001-18, situada na R JORGE DA SILVA, 38 - SAO CRISTOVAO - ERECHIM - RS com o valor total de R$ 34.286,59 (trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	61138	(COTA) ABRIGO PARA EXTINTOR, MODELO SOBREPOR, DIMENSÕES 75 CM X 30 CM X 25 CM	UN	ADEL	10,0000	260,6000	2.606,00
2	61140	(COTA) ABRIGO PARA EXTINTOR, MODELO SOBREPOR, DIMENSÕES 85 CM X 40 CM X 30 CM	UN	ADEL	10,0000	342,9000	3.429,00
3	61141	(COTA) ESGUICHO CONICO TIPO AGULHETA 1.1/2"	UN	MEGATRON	2,0000	102,7300	205,46
4	61142	(COTA) EXTINTOR ABC CAPACIDADE PARA 12 KG	UN	EXTINPEL	8,0000	254,4300	2.035,44
5	61143	(COTA) EXTINTOR ABC CAPACIDADE PARA 4 KG	UN	EXTINPEL	48,0000	133,7300	6.419,04
6	61144	(COTA) EXTINTOR ABC CAPACIDADE PARA 8 KG	UN	EXTINPEL	8,0000	196,2700	1.570,16
7	61152	(COTA) EXTINTOR COM ÁGUA PRESSURIZADA , CAPACIDADE PARA 10 L	UN	EXTINPEL	8,0000	149,7700	1.198,16
8	61145	(COTA) EXTINTOR COM GÁS CARBÔNICO (CO^2), CAPACIDADE PARA 4 KG	UN	MI FIRE	6,0000	587,0400	3.522,24
9	61146	(COTA) EXTINTOR COM GÁS CARBÔNICO (CO^2), CAPACIDADE PARA 6 KG	UN	MI FIRE	6,0000	633,6700	3.802,02
10	61147	(COTA) EXTINTOR COM PÓ QUÍMICO SECO CAPACIDADE PARA 12 KG.	UN	EXTINPEL	6,0000	213,6900	1.282,14
11	61148	(COTA) EXTINTOR COM PÓ QUÍMICO SECO CAPACIDADE PARA 20 KG.	UN	EXTINPEL	2,0000	1.080,8200	2.161,64
12	61149	(COTA) EXTINTOR COM PÓ QUÍMICO SECO CAPACIDADE PARA 4KG.	UN	EXTINPEL	6,0000	126,5900	759,54
13	61150	(COTA) EXTINTOR COM PÓ QUÍMICO SECO CAPACIDADE PARA 6KG	UN	EXTINPEL	6,0000	144,0100	864,06
14	61151	(COTA) EXTINTOR COM PÓ QUÍMICO SECO CAPACIDADE PARA 8 KG.	UN	EXTINPEL	6,0000	173,0900	1.038,54
15	61153	(COTA) EXTINTOR DE INCÊNDIO - TIPO ABC DE 06KG	UN	EXTINPEL	12,0000	155,5300	1.866,36
16	61154	(COTA) MANGUEIRA DE FIBRA SINTÉTICA COM REVESTIMENTO DE BORRACHA. TIPO 1, 1.1/2" 15M	UN	LACER	3,0000	318,2100	954,63
17	61155	(COTA) PLACA DE SINALIZAÇÃO E COMBATE A INCENDIO E SALVAMENTO (M 1 75X75 CM)	UN	MOCELIN	3,0000	10,5200	31,56
18	61156	(COTA) PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SINALIZAÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E SALVAMENTO: TAMANHO: 15 X 15 CM	UN	MOCELIN	20,0000	10,5200	210,40
19	61157	(COTA) PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SINALIZAÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E SALVAMENTO: TAMANHO: 20 X 20 CM	UN	MOCELIN	20,0000	10,5200	210,40
20	61158	(COTA) SUPORTE PARA EXTINTOR EM FERRO GALVANIZADO	UN	MULTISEG	20,0000	5,9900	119,80

HIDROPREV TECNOLOGIA CONTRA INCENDIO LTDA - 60.181.665/0001-70, situada na RUA DAS MARGARIDAS - RESIDENCIAL GREVILIA - SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR com o valor total de R$ 105.500,00 (cento e cinco mil e quinhentos reais),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
21	54418	ABRIGO PARA EXTINTOR, MODELO SOBREPOR, DIMENSÕES 75 CM X 30 CM X 25 CM	UN	METALSAL	40,0000	180,0000	7.200,00
22	54420	ABRIGO PARA EXTINTOR, MODELO SOBREPOR, DIMENSÕES 85 CM X 40 CM X 30 CM	UN	METALSAL	40,0000	190,0000	7.600,00
23	54417	ESGUICHO CONICO TIPO AGULHETA 1.1/2"	UN	HIDROPREV	8,0000	88,0000	704,00
24	54404	EXTINTOR ABC CAPACIDADE PARA 12 KG	UN	EXTINPEL	32,0000	210,0000	6.720,00
25	42100	EXTINTOR ABC CAPACIDADE PARA 4 KG	UN	EXTINPEL	48,0000	145,0000	6.960,00
26	27793	EXTINTOR ABC CAPACIDADE PARA 8 KG	UN	EXTINPEL	32,0000	165,0000	5.280,00
27	18766	EXTINTOR COM ÁGUA PRESSURIZADA , CAPACIDADE PARA 10 L	UN	EXTINPEL	32,0000	140,0000	4.480,00
28	54405	EXTINTOR COM GÁS CARBÔNICO (CO^2), CAPACIDADE PARA 4 KG	UN	EXTINPEL	24,0000	430,0000	10.320,00
29	23546	EXTINTOR COM GÁS CARBÔNICO (CO^2), CAPACIDADE PARA 6 KG	UN	EXTINPEL	24,0000	560,0000	13.440,00
30	54409	EXTINTOR COM PÓ QUÍMICO SECO CAPACIDADE PARA 12 KG.	UN	EXTINPEL	24,0000	190,0000	4.560,00
31	54410	EXTINTOR COM PÓ QUÍMICO SECO CAPACIDADE PARA 20 KG.	UN	EXTINPEL	8,0000	1.469,5000	11.756,00

32	54406	EXTINTOR COM PÓ QUÍMICO SECO CAPACIDADE PARA 4KG.	UN	EXTINPEL	24,0000	190,0000	4.560,00
33	54407	EXTINTOR COM PÓ QUÍMICO SECO CAPACIDADE PARA 6KG.	UN	EXTINPEL	24,0000	140,0000	3.360,00
34	54408	EXTINTOR COM PÓ QUÍMICO SECO CAPACIDADE PARA 8 KG.	UN	EXTINPEL	24,0000	165,0000	3.960,00
35	42394	EXTINTOR DE INCÊNDIO - TIPO ABC DE 06KG	UN	EXTINPEL	48,0000	165,0000	7.920,00
36	54416	MANGUEIRA DE FIBRA SINTÉTICA COM REVESTIMENTO DE BORRACHA. TIPO 1, 1.1/2" 15M	UN	EXTINPEL	12,0000	385,0000	4.620,00
37	54412	PLACA DE SINALIZAÇÃO E COMBATE A INCENDIO E SALVAMENTO (M 1 75X75 CM)	UN	SIGMA	12,0000	35,0000	420,00
38	60979	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SINALIZAÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E SALVAMENTO: TAMANHO: 15 X 15 CM	UN	SIGMA	80,0000	6,2500	500,00
39	60978	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SINALIZAÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E SALVAMENTO: TAMANHO: 20 X 20 CM	UN	SIGMA	80,0000	6,2500	500,00
40	60980	SUPORTE PARA EXTINTOR EM FERRO GALVANIZADO	UN	HIDROPREV	80,0000	8,0000	640,00

Muriaé, 11 de julho de 2025

PAULO ROBERTO PORTILHO VARELLA
Secretaria Municipal De Administração E Governo

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social

CEZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico E Inovação Social

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretaria Municipal De Saúde

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Gabriela Lomeu Soares de Oliveira
Código Identificador:EAF75317

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 38 PENALIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT

EDITAL - 38/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVAA INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, á Rua Dionísio Machado, 96 - Bairro Centro, POUSO ALEGRE/MG, CEP. 37553-406. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449-4995/4986.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
HLH1A58	P300051100	26/10/2024	7463-0	195,23
DVA6D32	AG08732220	29/10/2024	5185-1	195,23
PUA2304	AG08732286	31/10/2024	5541-2	195,23
QDF1G40	AG08719128	11/11/2024	6866-1	293,47
PVT7893	P300053465	12/11/2024	7463-0	195,23
RTK5J14	AG08732355	18/11/2024	5967-0	1467,35
FZF1A16	AG08732626	18/11/2024	5452-6	195,23
PUA2304	AG08734798	23/11/2024	5541-2	195,23
QUB6133	AG08736499	11/12/2024	5541-2	195,23
OWH3320	AG08736209	13/12/2024	7633-1	293,47
SYH9G03	AG08736871	29/12/2024	5541-1	195,23
GIE4A68	AG08737525	08/01/2025	5541-2	195,23
HMV5787	AG08739644	15/01/2025	5541-2	195,23
RNV1I20	AG08739532	16/01/2025	5541-2	195,23
NYB5664	AG08739915	20/01/2025	5541-2	195,23
OLW4848	AG08740289	26/01/2025	6068-1	195,23
HJI0196	AG08738746	27/01/2025	7625-2	293,47
PVO8H18	P300065991	06/02/2025	6050-3	293,47
ENA8788	AG08743446	21/02/2025	5380-0	130,16
EYI9877	P300069314	06/03/2025	6050-3	293,47
OWQ1491	P300069330	06/03/2025	6050-3	293,47
FDV3F38	AG08745759	13/03/2025	5541-2	195,23
EQJ2108	AG08745962	13/03/2025	5541-2	195,23
PYV3F40	AG08745964	13/03/2025	5541-2	195,23
GFQ7G29	AG08745966	13/03/2025	5541-2	195,23
GYG5C32	AG08745968	13/03/2025	5541-2	195,23
LTW7B88	AG08745971	13/03/2025	5541-2	195,23
HNM4498	AG08745974	13/03/2025	5541-2	195,23

PZF2017	AG08745977	13/03/2025	5541-2	195,23
QMX5183	AG08745979	13/03/2025	5541-2	195,23
HLE0982	AG08745980	13/03/2025	5541-2	195,23
FYA3F23	AG08746125	13/03/2025	5541-2	195,23
RVS6F95	AG08746131	13/03/2025	5541-2	195,23
EIW0C30	AG08745636	13/03/2025	5185-1	195,23
PUE9892	AG08745325	13/03/2025	6017-5	293,47
GKC8B85	AG08745326	13/03/2025	5568-0	195,23
GKC8B85	AG08745327	13/03/2025	5452-1	195,23
FHI8878	AG08745328	13/03/2025	6122-0	293,47
PYP2467	AG08745639	13/03/2025	5452-6	195,23
BMI0445	AG08745640	13/03/2025	5550-0	130,16
EKQ2580	AG08745564	13/03/2025	5185-1	195,23
PIT9A81	AG08746004	13/03/2025	5550-0	130,16
BDS0E17	AG08745169	13/03/2025	5550-0	130,16
OPR4492	AG08743378	13/03/2025	5541-3	195,23
OQZ0240	AG08745281	13/03/2025	5541-2	195,23
FJL0022	AG08746299	13/03/2025	5452-6	195,23
RNA1A61	AG08746300	13/03/2025	5541-1	195,23
QPV3137	AG08746322	13/03/2025	5185-1	195,23
EDC1805	AG08746324	13/03/2025	5541-7	195,23
GZA1G69	AG08746327	13/03/2025	6122-0	293,47
RNY3G38	AG08746328	13/03/2025	6122-0	293,47
AXJ8C51	AG08746331	13/03/2025	6122-0	293,47
FDX7E13	AG08746332	13/03/2025	6122-0	293,47
RTT1A06	AG08746333	13/03/2025	6122-0	293,47
GHM6H36	AG08746335	13/03/2025	6122-0	293,47
MRQ2979	AG08746336	13/03/2025	6122-0	293,47
PZO8282	AG08746337	13/03/2025	6122-0	293,47
RNO9E32	AG08746339	13/03/2025	6122-0	293,47
PYT3883	AG08746340	13/03/2025	6122-0	293,47
TCS9J11	AG08746381	13/03/2025	6122-0	293,47
PXI3279	AG08746382	13/03/2025	6122-0	293,47
TCL7E44	AG08746383	13/03/2025	6122-0	293,47
DKV0563	AG08746386	13/03/2025	5185-1	195,23
CJS6D43	AG08746387	13/03/2025	5185-1	195,23
HAT6H85	AG08746389	13/03/2025	5185-1	195,23
EPV4F79	AG08746390	13/03/2025	5185-1	195,23
IVN7337	AG08746392	13/03/2025	7714-2	130,16
DKG6A57	AG08746393	13/03/2025	5185-1	195,23
MRQ2979	AG08746396	13/03/2025	7714-2	130,16
TKA8C11	AG08746398	13/03/2025	5452-2	195,23
RUF7D94	AG08746401	13/03/2025	5541-7	195,23
EZW2F56	AG08746402	13/03/2025	7625-1	293,47
FKK8F39	AG08746405	13/03/2025	5541-7	195,23
RGA1A80	AG08746410	13/03/2025	6122-0	293,47
HNH0I18	AG08746411	13/03/2025	5452-6	195,23
HNH0I18	AG08746412	13/03/2025	7293-0	130,16
CXO2F59	AG08746414	13/03/2025	5185-1	195,23
FPR6B55	AG08746415	13/03/2025	5185-1	195,23
FDK5D12	AG08746416	13/03/2025	5185-1	195,23
EDM2B13	AG08746418	13/03/2025	5185-1	195,23
PVD2781	AG08746419	13/03/2025	5550-0	130,16
RFM2E14	AG08746481	13/03/2025	5452-2	195,23
HOB8406	AG08743874	14/03/2025	7366-2	130,16
PXN7480	AG08743318	14/03/2025	5541-4	195,23
STJ2I67	AG08743876	14/03/2025	5550-0	130,16
HDO6036	AG08744236	14/03/2025	5738-0	293,47
FOF0394	AG08740896	14/03/2025	5185-1	195,23
BUW3J26	AG08746008	14/03/2025	5452-6	195,23
ORC4338	AG08743877	14/03/2025	5185-1	195,23
DJR9190	AG08743879	14/03/2025	5185-1	195,23
GWI3G49	AG08746012	14/03/2025	5509-0	130,16
OPJ7281	AG08743880	14/03/2025	7366-2	130,16
DQJ4875	AG08746013	14/03/2025	5622-2	88,38
QVR2E71	AG08745518	14/03/2025	6050-1	293,47
DRF9A16	AG08745519	14/03/2025	5568-0	195,23
HKZ0B61	AG08745520	14/03/2025	7633-2	293,47
QQF9H55	AG08744853	14/03/2025	7030-1	293,47
FNR0G92	AG08745283	14/03/2025	7633-2	293,47
HHF6C32	AG08745143	14/03/2025	5525-0	130,16
LNE9437	AG08744804	14/03/2025	7366-2	130,16
PXQ6298	AG08744813	14/03/2025	6050-1	293,47
ANP7J67	AG08744816	14/03/2025	5185-1	195,23
GYX3354	AG08746483	14/03/2025	5541-2	195,23
FKF5H58	AG08746484	14/03/2025	5541-2	195,23
RVK8F35	AG08746485	14/03/2025	5541-2	195,23
HEC1E68	AG08746488	14/03/2025	5541-2	195,23
OQI3D66	AG08746491	14/03/2025	5541-2	195,23
HMQ3D34	AG08746492	14/03/2025	5541-2	195,23
HIL8J08	AG08746494	14/03/2025	5541-2	195,23
PUQ5414	AG08746496	14/03/2025	5541-2	195,23
EDQ6105	AG08746497	14/03/2025	5541-2	195,23
DJH4977	AG08746498	14/03/2025	5541-2	195,23
CRA1012	AG08744637	14/03/2025	5541-2	195,23
APM2B58	AG08744636	14/03/2025	5541-2	195,23
HLM6149	AG08744857	15/03/2025	7030-1	293,47
HLM6149	AG08744858	15/03/2025	5835-0	195,23
CSI2F08	AG08744889	15/03/2025	5541-7	195,23

DGQ5713	AG08744581	15/03/2025	7633-1	293,47
ETU6E55	AG08744240	15/03/2025	5592-0	130,16
SHL8B06	AG08746042	15/03/2025	7684-2	130,16
BRK9582	AG08746043	15/03/2025	7315-0	130,16
HEB7E78	AG08746045	15/03/2025	7684-2	130,16
SHG7F44	AG08746046	15/03/2025	7684-2	130,16
TCE3I46	AG08746047	15/03/2025	7684-2	130,16
GVY7405	AG08746049	15/03/2025	7684-2	130,16
RVP8I94	AG08746055	15/03/2025	7684-2	130,16
RTI7D88	AG08746057	15/03/2025	7048-1	293,47
RTI7D88	AG08746059	15/03/2025	7072-1	293,47
EBP1858	AG08746422	15/03/2025	5452-1	195,23
OQX8398	AG08746424	15/03/2025	5452-1	195,23
SDZ2G22	AG08746426	15/03/2025	7684-2	130,16
QNQ8B66	AG08746427	15/03/2025	7684-2	130,16
TCO3H52	AG08746430	15/03/2025	7684-2	130,16
SIV6F42	AG08746431	15/03/2025	7684-2	130,16
DVN7034	AG08746436	15/03/2025	5452-1	195,23
SIW5I49	AG08746438	15/03/2025	7684-2	130,16
SIW5I49	AG08746441	15/03/2025	5738-0	293,47
SIW5I49	AG08746442	15/03/2025	5835-0	195,23
BKG2092	AG08746445	15/03/2025	5452-1	195,23
DEY5H16	AG08746446	15/03/2025	5452-1	195,23
RVQ7D03	AG08746447	15/03/2025	7684-2	130,16
OQY0J86	AG08746448	15/03/2025	7684-2	130,16
HGY3J12	AG08746452	15/03/2025	7684-2	130,16
QOP9F50	AG08746454	15/03/2025	7684-2	130,16
CVQ2174	AG08746458	15/03/2025	7684-2	130,16
CVQ2174	AG08746459	15/03/2025	5835-0	195,23
CVQ2174	AG08746460	15/03/2025	5215-2	293,47
HJT0I90	AG08746541	15/03/2025	5541-2	195,23
EVP4572	AG08746542	15/03/2025	5541-2	195,23
HJT4A53	AG08746545	15/03/2025	5541-2	195,23
HKF4B52	AG08746552	15/03/2025	5541-2	195,23
HJJ4D17	AG08746554	15/03/2025	5541-2	195,23
GJU1716	AG08746556	15/03/2025	5541-2	195,23
BAR1F88	AG08746557	15/03/2025	5541-2	195,23
GSW5448	AG08746558	15/03/2025	5541-2	195,23
GZM1193	AG08741953	16/03/2025	5835-0	195,23
GZM1193	AG08741954	16/03/2025	5215-2	293,47
GZM1193	AG08741955	16/03/2025	6050-1	293,47
DDH2H86	AG08743790	16/03/2025	5185-1	195,23
PUN8807	AG08743791	16/03/2025	5185-1	195,23
FKA6680	AG08740900	16/03/2025	5550-0	130,16
GMO4553	AG08744859	16/03/2025	5185-1	195,23
TDN2G45	AG08744860	16/03/2025	5525-0	130,16
RTA2C82	AG08746462	16/03/2025	5720-0	195,23
GYJ1473	AG08746342	16/03/2025	5860-0	130,16
DBY5338	P300070492	16/03/2025	7455-0	130,16
SEB4F43	P300070494	16/03/2025	7455-0	130,16
QXR5A69	P300070496	16/03/2025	7463-0	195,23
OMG5A54	P300070498	16/03/2025	7455-0	130,16
SHK5G68	P300070499	16/03/2025	7455-0	130,16
FRZ4187	P300070501	16/03/2025	7463-0	195,23
RFX7I37	P300070513	16/03/2025	7455-0	130,16
SHP7C47	P300070514	16/03/2025	7455-0	130,16
OLX1827	P300070515	16/03/2025	7455-0	130,16
FRA9E91	P300070516	16/03/2025	7455-0	130,16
EAG7D70	P300070518	16/03/2025	7455-0	130,16
DUR0285	P300070519	16/03/2025	7455-0	130,16
TCS8E76	P300070520	16/03/2025	7455-0	130,16
NTY6F95	P300070521	16/03/2025	7455-0	130,16
DIA3J52	P300070522	16/03/2025	7463-0	195,23
BWW1D98	P300070523	16/03/2025	7455-0	130,16
EFX2D53	P300070524	16/03/2025	7455-0	130,16
DZZ9E56	P300070525	16/03/2025	7455-0	130,16
IWZ0H60	P300070526	16/03/2025	7455-0	130,16
EUU2664	P300070527	16/03/2025	7455-0	130,16
RTI3H74	P300070529	16/03/2025	7455-0	130,16
PWG2772	P300070544	16/03/2025	7455-0	130,16
NYE9B42	P300070547	16/03/2025	7455-0	130,16
EYR8H71	P300070549	16/03/2025	7455-0	130,16
SHO8F44	P300070551	16/03/2025	7455-0	130,16
GYR3D01	P300070552	16/03/2025	7463-0	195,23
FPT7B77	P300070553	16/03/2025	7455-0	130,16
EBQ7I82	P300070555	16/03/2025	7455-0	130,16
MRZ2H37	P300070566	16/03/2025	7455-0	130,16
GZE1B69	P300070570	16/03/2025	7455-0	130,16
MQM8B12	P300070571	16/03/2025	7455-0	130,16
PXN7480	P300070573	16/03/2025	7455-0	130,16
TCR2H19	P300070575	16/03/2025	7455-0	130,16
HCM5913	P300070577	16/03/2025	7455-0	130,16
DOD7312	P300070578	16/03/2025	7455-0	130,16
FMO0165	P300070579	16/03/2025	7455-0	130,16
PZS8G45	P300070580	16/03/2025	7455-0	130,16
PZD1479	P300070585	16/03/2025	7455-0	130,16
GWD2I94	P300070599	16/03/2025	7455-0	130,16
TDC2B58	P300070600	16/03/2025	7455-0	130,16
GFT4F27	P300070601	16/03/2025	7455-0	130,16

QQF2516	P300070614	16/03/2025	7455-0	130,16
RUT6C68	P300070615	16/03/2025	7455-0	130,16
DIU1687	P300070617	16/03/2025	6050-3	293,47
DND8786	P300070620	16/03/2025	7463-0	195,23
RUL2A06	P300070621	16/03/2025	7463-0	195,23
FFT4H62	P300070624	16/03/2025	7455-0	130,16
NSU6B15	P300070626	16/03/2025	7455-0	130,16
TCS7I19	P300070627	16/03/2025	7455-0	130,16
DDD7291	P300070629	16/03/2025	7455-0	130,16
HNR6605	P300070630	16/03/2025	7455-0	130,16
FBZ2C28	P300070631	16/03/2025	7455-0	130,16
FAS4D21	P300070632	16/03/2025	7455-0	130,16
FPE1C85	P300070633	16/03/2025	7463-0	195,23
SSX0H98	P300070634	16/03/2025	7455-0	130,16
DIU1687	P300070635	16/03/2025	7455-0	130,16
QWZ5987	P300070636	16/03/2025	7455-0	130,16
EPY1H00	P300070637	16/03/2025	7455-0	130,16
GUA9D95	P300070638	16/03/2025	7455-0	130,16
FWW6706	P300070639	16/03/2025	7455-0	130,16
DIU1687	P300070641	16/03/2025	7455-0	130,16
HKW2227	P300070642	16/03/2025	7455-0	130,16
HDT7534	P300070643	16/03/2025	7455-0	130,16
RUL2A06	P300070646	16/03/2025	7463-0	195,23
SIM7G88	P300070647	16/03/2025	7455-0	130,16
EER4577	P300070648	16/03/2025	7455-0	130,16
GST8827	P300070649	16/03/2025	7455-0	130,16
ETR6H77	P300070650	16/03/2025	7455-0	130,16
PYN2I21	P300070651	16/03/2025	7455-0	130,16
PZZ9897	P300070652	16/03/2025	7455-0	130,16
GZE1B69	P300070655	16/03/2025	7455-0	130,16
EMT6G53	P300070656	16/03/2025	7455-0	130,16
HBY8E80	P300070657	16/03/2025	7455-0	130,16
OVE5647	P300070661	16/03/2025	7455-0	130,16
GGB1I95	P300070662	16/03/2025	7455-0	130,16
DIA3J52	P300070665	16/03/2025	7455-0	130,16
OPN2G83	P300070666	16/03/2025	7455-0	130,16
GXF9197	P300070667	16/03/2025	7455-0	130,16
BEK6A81	P300070668	16/03/2025	7455-0	130,16
GXF9197	P300070674	16/03/2025	7455-0	130,16
DOC4I26	P300070684	16/03/2025	7463-0	195,23
FUV1F17	P300070688	16/03/2025	7455-0	130,16
RNY7C65	P300070689	16/03/2025	7455-0	130,16
GWU4H63	P300070690	16/03/2025	7455-0	130,16
PVN3J97	P300070691	16/03/2025	7463-0	195,23
TCY4I03	P300070692	16/03/2025	7455-0	130,16
GSH1841	P300070693	16/03/2025	7455-0	130,16
GXF9197	P300070698	16/03/2025	7455-0	130,16
OXC2777	P300070699	16/03/2025	7463-0	195,23
GXF9197	P300070700	16/03/2025	7455-0	130,16
RNU6C77	P300070709	16/03/2025	7455-0	130,16
EQL8C31	P300070711	16/03/2025	7455-0	130,16
TLE3B29	P300070612	17/03/2025	7471-0	880,41
FSH7C61	P300070676	17/03/2025	6050-3	293,47
RVG7E28	P300070677	17/03/2025	7455-0	130,16
FDS3J98	P300070678	17/03/2025	7455-0	130,16
FNB6H68	P300070680	17/03/2025	6050-3	293,47
QWT9B02	P300070681	17/03/2025	7455-0	130,16
HGY3427	P300070682	17/03/2025	6050-3	293,47
CYG7771	P300070705	17/03/2025	7455-0	130,16
GWU4H63	P300070706	17/03/2025	7455-0	130,16
FFZ8A30	P300070714	17/03/2025	7455-0	130,16
PYD8J95	P300070715	17/03/2025	7455-0	130,16
KXS9E98	P300070716	17/03/2025	7455-0	130,16
GXF9191	P300070717	17/03/2025	7455-0	130,16
RIS0J96	P300070719	17/03/2025	7463-0	195,23
OPF6225	P300070722	17/03/2025	7463-0	195,23
AYY1997	P300070723	17/03/2025	7455-0	130,16
RFO3A76	P300070725	17/03/2025	7455-0	130,16
RTR9D66	P300070728	17/03/2025	7455-0	130,16
EYO4F87	P300070730	17/03/2025	7455-0	130,16
QOO3938	P300070732	17/03/2025	7455-0	130,16
DCO9D89	P300070735	17/03/2025	7455-0	130,16
DPP8E65	P300070736	17/03/2025	7455-0	130,16
TCL1C00	P300070738	17/03/2025	7463-0	195,23
HKV6654	P300070740	17/03/2025	7455-0	130,16
OQO4J51	P300070742	17/03/2025	7455-0	130,16
DLG6B69	P300070743	17/03/2025	7455-0	130,16
MJI9J51	P300070744	17/03/2025	7455-0	130,16
RFM0J02	P300070745	17/03/2025	7455-0	130,16
GWU4H63	P300070747	17/03/2025	7455-0	130,16
PWP2372	P300070748	17/03/2025	7463-0	195,23
OWY4008	P300070749	17/03/2025	7455-0	130,16
TCY2I39	P300070750	17/03/2025	7455-0	130,16
TDG1E90	P300070751	17/03/2025	7455-0	130,16
DTZ0F24	P300070753	17/03/2025	7463-0	195,23
SHJ8D88	P300070754	17/03/2025	7455-0	130,16
LMW6D25	AG08745921	17/03/2025	5541-4	195,23
OPM6189	AG08745922	17/03/2025	5541-4	195,23
QNZ1901	AG08745923	17/03/2025	5452-2	195,23

KIC9486	AG08743235	17/03/2025	5991-0	293,47
CJC1F75	AG08720296	17/03/2025	5452-5	195,23
HNH1G43	AG08720297	17/03/2025	5185-1	195,23
SHK5G64	AG08742665	17/03/2025	5541-2	195,23
ENQ8672	AG08742670	17/03/2025	5541-2	195,23
PZO8G99	AG08742671	17/03/2025	5541-2	195,23
PVE3721	AG08742673	17/03/2025	5541-2	195,23
TMJ1G11	AG08745924	17/03/2025	5452-2	195,23
DFT8G36	AG08745257	17/03/2025	7625-2	293,47
GKM6400	AG08745258	17/03/2025	5550-0	130,16
EPL3264	AG08745259	17/03/2025	5550-0	130,16
CJC1898	AG08745260	17/03/2025	5550-0	130,16
OWV5892	AG08742677	17/03/2025	5541-2	195,23
DZW2G47	AG08742678	17/03/2025	5541-2	195,23
QAI7J87	AG08745797	17/03/2025	5738-0	293,47
FEZ7J78	AG08742295	17/03/2025	7366-2	130,16
PWB6755	AG08746563	17/03/2025	5541-2	195,23
PUN3419	AG08746565	17/03/2025	5541-2	195,23
HEH3093	AG08745566	17/03/2025	5185-1	195,23
FFN5F02	AG08746015	17/03/2025	6122-0	293,47
HEO8937	AG08746016	17/03/2025	6122-0	293,47
OWK4F73	AG08745569	17/03/2025	5185-1	195,23
EIJ0B66	AG08746017	17/03/2025	5185-1	195,23
QWZ9707	AG08745571	17/03/2025	5185-1	195,23
DLX0335	AG08746263	17/03/2025	7072-2	293,47
DLX0335	AG08746264	17/03/2025	7030-1	293,47
PVT8329	AG08745572	17/03/2025	5185-1	195,23
LUJ6C35	AG08745573	17/03/2025	5185-1	195,23
RVU8E37	AG08745574	17/03/2025	5550-0	130,16
QOC7088	AG08746303	17/03/2025	5550-0	130,16
EGC1032	AG08745575	17/03/2025	5185-1	195,23
NYB5066	AG08746305	17/03/2025	5452-6	195,23
GVY6405	AG08746265	17/03/2025	5738-0	293,47
DAR8938	AG08744891	17/03/2025	7633-1	293,47
ERC8A28	AG08744892	17/03/2025	5452-6	195,23
NTF9810	AG08744893	17/03/2025	5185-1	195,23
GYI2F55	AG08741960	17/03/2025	5185-1	195,23
FIY9184	AG08746501	17/03/2025	5452-1	195,23
HQB2324	AG08746502	17/03/2025	6530-0	195,23
HQB2324	AG08746503	17/03/2025	5185-2	195,23
EZK5780	AG08746356	17/03/2025	7366-2	130,16
SYK2G42	AG08746641	17/03/2025	7366-2	130,16
HIT4C02	AG08746649	17/03/2025	5835-0	195,23
HIT4C02	AG08746650	17/03/2025	5967-0	1467,35
HIT4C02	AG08746651	17/03/2025	6050-2	293,47
HIT4C02	AG08746652	17/03/2025	5738-0	293,47
HIT4C02	AG08746659	17/03/2025	6319-0	195,23
RTF1F38	AG08746665	17/03/2025	6050-1	293,47
SHU5A57	AG08746666	17/03/2025	5738-0	293,47
HJT1310	AG08746622	17/03/2025	5452-6	195,23
HJT1310	AG08746623	17/03/2025	7293-0	130,16
PXT3000	AG08746625	17/03/2025	5550-0	130,16
PXT3000	AG08746626	17/03/2025	7293-0	130,16
GFW1F24	AG08746627	17/03/2025	5541-7	195,23
OWM8507	AG08746630	17/03/2025	5185-1	195,23
PYG2H09	AG08746631	17/03/2025	6122-0	293,47
QXU3A13	AG08746632	17/03/2025	6122-0	293,47
PYJ8057	AG08746633	17/03/2025	6122-0	293,47
TCT6D28	AG08746634	17/03/2025	6122-0	293,47
HBW7F30	AG08746640	17/03/2025	5185-1	195,23
RKP2B90	AG08746722	17/03/2025	5185-1	195,23
PYQ6948	AG08746723	17/03/2025	6122-0	293,47
SWD7D14	P300070502	17/03/2025	7455-0	130,16
FUO4F05	P300070504	17/03/2025	7455-0	130,16
OMF0J16	P300070505	17/03/2025	7455-0	130,16
QPJ0E38	P300070506	17/03/2025	7455-0	130,16
DUV5I93	P300070507	17/03/2025	7455-0	130,16
OPW6337	P300070508	17/03/2025	7463-0	195,23
DIO7J32	P300070509	17/03/2025	7463-0	195,23
CQH4J99	P300070510	17/03/2025	7463-0	195,23
TCC7A22	P300070530	17/03/2025	7455-0	130,16
HDF1623	P300070531	17/03/2025	7455-0	130,16
PVF4466	P300070533	17/03/2025	7455-0	130,16
RHN1H30	P300070534	17/03/2025	7455-0	130,16
PWI6H69	P300070536	17/03/2025	7455-0	130,16
EWW1926	P300070537	17/03/2025	7463-0	195,23
PZL4J31	P300070540	17/03/2025	7455-0	130,16
PWE4B49	P300070542	17/03/2025	7455-0	130,16
DKT3432	P300070557	17/03/2025	7455-0	130,16
EMZ4492	P300070562	17/03/2025	7455-0	130,16
FYQ7E46	P300070569	17/03/2025	7455-0	130,16
SYI8C92	P300070572	17/03/2025	7455-0	130,16
HCM5913	P300070588	17/03/2025	7455-0	130,16
GBL0E79	P300070589	17/03/2025	7455-0	130,16
IYK1F56	P300070604	17/03/2025	7455-0	130,16
OQN0674	P300070606	17/03/2025	7455-0	130,16
DKT3432	P300070607	17/03/2025	7455-0	130,16
DMS7I06	P300070611	17/03/2025	6050-3	293,47
QPO9467	AG08745721	18/03/2025	7633-1	293,47

SIJ8H75	AG08743319	18/03/2025	5541-4	195,23
HBI0222	AG08744143	18/03/2025	5185-1	195,23
HIB2242	AG08745883	18/03/2025	5452-2	195,23
TDD8H81	AG08746135	18/03/2025	5541-2	195,23
OLV8825	AG08746136	18/03/2025	5541-2	195,23
DRP0B34	AG08746137	18/03/2025	5541-2	195,23
CTB2899	AG08746139	18/03/2025	5541-2	195,23
DKS8E35	AG08746140	18/03/2025	5541-2	195,23
PWD0G53	AG08746141	18/03/2025	5541-2	195,23
QPZ3A03	AG08746143	18/03/2025	5541-2	195,23
OME2980	AG08746162	18/03/2025	5568-0	195,23
QXN2945	AG08746165	18/03/2025	5541-4	195,23
QMQ3F12	AG08746147	18/03/2025	5541-2	195,23
OMH5C97	AG08746149	18/03/2025	5541-2	195,23
CWX1885	AG08746150	18/03/2025	5541-2	195,23
EAX4D97	AG08746151	18/03/2025	5541-2	195,23
HMY5F65	AG08746154	18/03/2025	5541-2	195,23
SJE3D78	AG08746155	18/03/2025	5541-2	195,23
HOB9833	AG08746158	18/03/2025	5541-2	195,23
QUT9381	AG08746159	18/03/2025	5541-2	195,23
EBT6D19	AG08744894	18/03/2025	5185-1	195,23
PUR1969	AG08746306	18/03/2025	6122-0	293,47
PUM0654	AG08746308	18/03/2025	7684-2	130,16
BTP1042	AG08746309	18/03/2025	5185-1	195,23
QQM9558	AG08746310	18/03/2025	6122-0	293,47
HJI0347	AG08746311	18/03/2025	5525-0	130,16
PYC8J22	AG08746312	18/03/2025	5843-3	195,23
RFS6E54	AG08744895	18/03/2025	5452-6	195,23
HKM3611	AG08732373	18/03/2025	5185-2	195,23
BPC6694	AG08746315	18/03/2025	5550-0	130,16
OPE3605	AG08732375	18/03/2025	5550-0	130,16
TCB7F86	AG08745684	18/03/2025	5541-1	195,23
HFD8107	AG08745286	18/03/2025	5541-2	195,23
OWP7456	AG08745287	18/03/2025	5541-2	195,23
EGT0860	AG08746267	18/03/2025	7633-2	293,47
DTW1536	AG08746727	18/03/2025	6122-0	293,47
DXY2962	AG08746667	18/03/2025	5452-1	195,23
RVB9G39	AG08746734	18/03/2025	6122-0	293,47
OQS3347	AG08746736	18/03/2025	6122-0	293,47
SYA1I33	AG08746737	18/03/2025	6122-0	293,47
FGE1496	AG08746738	18/03/2025	6122-0	293,47
QPX1873	AG08746781	18/03/2025	6122-0	293,47
SYQ3F30	AG08746782	18/03/2025	6122-0	293,47
HKI1C93	AG08746783	18/03/2025	5452-6	195,23
GJA7J16	AG08746784	18/03/2025	5452-2	195,23
GJA7J16	AG08746785	18/03/2025	7293-0	130,16
SFW3F34	AG08746786	18/03/2025	5452-6	195,23
HNO9975	AG08746788	18/03/2025	5185-1	195,23
RVJ7G74	AG08744896	18/03/2025	5452-6	195,23
RUE9H31	AG08744897	18/03/2025	5452-6	195,23
HJT0265	AG08746790	18/03/2025	5185-1	195,23
GXY8596	AG08746792	18/03/2025	5185-1	195,23
HCM5757	AG08746795	18/03/2025	5185-1	195,23
HNO9348	AG08746796	18/03/2025	5185-1	195,23
GVX5F68	AG08746797	18/03/2025	5185-1	195,23
EDV4F01	AG08746863	18/03/2025	5452-2	195,23
KZI6B95	AG08746866	18/03/2025	5541-1	195,23
EIA6772	AG08746868	18/03/2025	5185-1	195,23
OOY6110	AG08746870	18/03/2025	5185-1	195,23
HJC4927	AG08746876	18/03/2025	5185-1	195,23
GVP6600	AG08745884	18/03/2025	7625-2	293,47
DXY2962	AG08746669	18/03/2025	5525-0	130,16
DTP8B95	P300070757	18/03/2025	6050-3	293,47
OPO3380	P300070760	18/03/2025	7455-0	130,16
RFJ3G11	P300070764	18/03/2025	7455-0	130,16
DVQ5B40	P300070765	18/03/2025	7455-0	130,16
QXY5F61	P300070767	18/03/2025	7455-0	130,16
KZF2C66	P300070768	18/03/2025	7455-0	130,16
FSL3462	P300070769	18/03/2025	7455-0	130,16
PVO5299	P300070770	18/03/2025	7455-0	130,16
OLU2344	P300070771	18/03/2025	7463-0	195,23
SJF4H57	P300070774	18/03/2025	7455-0	130,16
CXO2F59	P300070775	18/03/2025	7455-0	130,16
DWD8A86	P300070776	18/03/2025	7455-0	130,16
ERX5E90	P300070778	18/03/2025	7463-0	195,23
TDP9A84	P300070779	18/03/2025	7463-0	195,23
GWK4917	P300070782	18/03/2025	7455-0	130,16
PUD2B88	P300070784	18/03/2025	7455-0	130,16
HEG0F75	P300070785	18/03/2025	7455-0	130,16
SIK9B50	P300070789	18/03/2025	7455-0	130,16
BYR7H43	P300070790	18/03/2025	7455-0	130,16
OQL4172	P300070795	18/03/2025	7455-0	130,16
DIH5848	P300070796	18/03/2025	7455-0	130,16
DKU8A00	P300070797	18/03/2025	7455-0	130,16
TDG1E90	P300070800	18/03/2025	7455-0	130,16
FGA6H94	P300070801	18/03/2025	7455-0	130,16
GXF8148	P300070804	18/03/2025	7455-0	130,16
OOV1221	P300070805	18/03/2025	7455-0	130,16
QPV7571	P300070806	18/03/2025	7455-0	130,16

QCO8H28	P300070808	18/03/2025	7455-0	130,16
OMH7H92	P300070810	18/03/2025	7463-0	195,23
GZL9D04	P300070812	18/03/2025	7455-0	130,16
GXF9498	P300070813	18/03/2025	7455-0	130,16
CTH1225	P300070848	18/03/2025	7455-0	130,16
FEP4127	P300070849	18/03/2025	7455-0	130,16
FLA2H61	P300070852	18/03/2025	7455-0	130,16
GYS6H50	P300070853	18/03/2025	7455-0	130,16
HNC9095	P300070854	18/03/2025	7455-0	130,16
DEF6F07	P300070856	18/03/2025	7455-0	130,16
LSF9C88	P300070857	18/03/2025	7455-0	130,16
TIW4J75	P300070858	18/03/2025	7455-0	130,16
HES4319	P300070861	18/03/2025	7455-0	130,16
FYO0C23	P300070863	18/03/2025	7455-0	130,16
TDI8C44	P300070865	18/03/2025	7455-0	130,16
GZM6768	P300070891	18/03/2025	7455-0	130,16
TBB7J65	P300070893	18/03/2025	7455-0	130,16
GRK7I50	P300070932	18/03/2025	7455-0	130,16
RFK6J10	P300070939	18/03/2025	7455-0	130,16
TDV4J03	P300070940	18/03/2025	7455-0	130,16
KYQ6C15	P300070946	18/03/2025	7455-0	130,16
TKL3D66	P300070947	18/03/2025	7463-0	195,23
ORB1459	P300070948	18/03/2025	7455-0	130,16
FHO3B91	P300070949	18/03/2025	7455-0	130,16
HCM5913	P300070951	18/03/2025	7455-0	130,16
CTN5I05	P300070956	18/03/2025	7455-0	130,16
FMR4F26	P300070961	18/03/2025	7463-0	195,23
EGT4B24	P300070962	18/03/2025	7463-0	195,23
PUT6453	P300070963	18/03/2025	7455-0	130,16
FHS8G25	P300070991	18/03/2025	7455-0	130,16
EAX1843	P300071004	18/03/2025	7455-0	130,16
ACL8898	P300070818	19/03/2025	6050-3	293,47
TLE3B29	P300071010	19/03/2025	7471-0	880,41
RUV5D65	P300071011	19/03/2025	7455-0	130,16
TDV4E15	P300070821	19/03/2025	6050-3	293,47
ERZ2895	P300070822	19/03/2025	6050-3	293,47
SHK2A88	P300071013	19/03/2025	7455-0	130,16
QOX1274	P300070823	19/03/2025	6050-3	293,47
OMH0700	P300071026	19/03/2025	7463-0	195,23
ENR1602	P300071027	19/03/2025	7455-0	130,16
HBJ0168	P300071030	19/03/2025	7455-0	130,16
SHL2J68	P300071031	19/03/2025	7455-0	130,16
TCH9G00	P300070826	19/03/2025	6050-3	293,47
GST7455	P300070827	19/03/2025	6050-3	293,47
DVQ5B40	P300071041	19/03/2025	7455-0	130,16
EBZ0G38	P300071047	19/03/2025	7455-0	130,16
EJJ9176	P300071048	19/03/2025	7455-0	130,16
DVQ5B40	P300071051	19/03/2025	7463-0	195,23
HNC8F47	P300071053	19/03/2025	7455-0	130,16
GXA1927	P300071054	19/03/2025	7455-0	130,16
OQW8E63	P300071055	19/03/2025	7455-0	130,16
JOQ0005	P300071063	19/03/2025	7455-0	130,16
EPB4242	P300071064	19/03/2025	7455-0	130,16
TCM7F17	P300071067	19/03/2025	7463-0	195,23
TCZ9H01	P300071068	19/03/2025	7455-0	130,16
NMU7D40	P300071069	19/03/2025	7455-0	130,16
EGS1B10	P300071071	19/03/2025	7455-0	130,16
DHS8C61	P300071087	19/03/2025	7455-0	130,16
ECT0B62	P300071088	19/03/2025	7455-0	130,16
TDP9A84	P300071090	19/03/2025	7463-0	195,23
JLD7706	P300071091	19/03/2025	7455-0	130,16
EPB4242	P300071092	19/03/2025	7463-0	195,23
GZE7353	P300071094	19/03/2025	7455-0	130,16
GXK8H36	P300071096	19/03/2025	7455-0	130,16
MBA2086	P300071097	19/03/2025	7455-0	130,16
PZU5J46	P300071098	19/03/2025	7455-0	130,16
HNX0H41	P300071099	19/03/2025	7455-0	130,16
APM2B58	P300071102	19/03/2025	7455-0	130,16
EIY0F26	P300071103	19/03/2025	7455-0	130,16
GTM6F04	P300070829	19/03/2025	7455-0	130,16
QXM1665	P300070831	19/03/2025	7455-0	130,16
OQJ9179	P300070832	19/03/2025	7455-0	130,16
PWB1227	P300070834	19/03/2025	7455-0	130,16
GSP3D78	P300070836	19/03/2025	7455-0	130,16
TDP9A84	P300070837	19/03/2025	7455-0	130,16
SHH2F64	P300070839	19/03/2025	7455-0	130,16
GIQ0C73	P300070870	19/03/2025	7455-0	130,16
SHW5A93	P300070871	19/03/2025	7455-0	130,16
PHG2D15	P300070898	19/03/2025	7455-0	130,16
EDV3J91	P300070899	19/03/2025	7455-0	130,16
AWS4B11	P300070900	19/03/2025	7455-0	130,16
EOZ9B92	P300070901	19/03/2025	7463-0	195,23
EVN9H79	P300070904	19/03/2025	7455-0	130,16
GZL9D04	P300070905	19/03/2025	7455-0	130,16
DVH8488	P300070907	19/03/2025	7455-0	130,16
EJO1168	P300070908	19/03/2025	7455-0	130,16
DML6C44	P300070910	19/03/2025	7455-0	130,16
GJA2F89	P300070912	19/03/2025	7455-0	130,16
QUD4220	P300070913	19/03/2025	7455-0	130,16

TDI8C44	P300070914	19/03/2025	7455-0	130,16
FTI2592	P300070916	19/03/2025	7455-0	130,16
ENE2J46	P300070917	19/03/2025	7455-0	130,16
SIL0I95	P300070942	19/03/2025	7455-0	130,16
CPO6J05	P300070964	19/03/2025	7455-0	130,16
SIT6C38	P300070965	19/03/2025	7471-0	880,41
TCN9C86	P300070968	19/03/2025	7455-0	130,16
TCN9C86	P300070972	19/03/2025	7455-0	130,16
HCM5913	P300070975	19/03/2025	7455-0	130,16
RFZ8J81	P300070995	19/03/2025	7455-0	130,16
OPW4589	P300070997	19/03/2025	7455-0	130,16
TDI8C44	P300071005	19/03/2025	7455-0	130,16
LLO4025	AG08743856	19/03/2025	5525-0	130,16
HHE0E65	AG08743857	19/03/2025	5525-0	130,16
FDL5G33	AG08745926	19/03/2025	7633-2	293,47
GPQ8473	AG08745928	19/03/2025	5541-4	195,23
PZB6J74	AG08745723	19/03/2025	7633-1	293,47
PYV5A39	AG08746160	19/03/2025	5541-2	195,23
DAY6302	AG08746701	19/03/2025	5541-2	195,23
QNA6E27	AG08746702	19/03/2025	5541-2	195,23
QNR8F75	AG08746707	19/03/2025	5541-2	195,23
HJT4704	AG08743859	19/03/2025	5525-0	130,16
OQR0B35	AG08746709	19/03/2025	5541-2	195,23
OLP5012	AG08746714	19/03/2025	5541-2	195,23
OWM5494	AG08746716	19/03/2025	5541-2	195,23
SIH8C13	AG08746717	19/03/2025	5541-2	195,23
GTI9E40	AG08746316	19/03/2025	7633-1	293,47
QQZ5555	AG08746317	19/03/2025	5622-2	88,38
DQB3G51	AG08746318	19/03/2025	7633-1	293,47
GQZ3744	AG08746319	19/03/2025	7633-1	293,47
RFA1E82	AG08746320	19/03/2025	7030-1	293,47
GWU4162	AG08745685	19/03/2025	5550-0	130,16
QOP1341	AG08743796	19/03/2025	5738-0	293,47
GXH4I33	AG08744144	19/03/2025	5452-6	195,23
HJL2889	AG08743797	19/03/2025	5720-0	195,23
HHL3C62	AG08746880	19/03/2025	5541-2	195,23
SUD4D41	AG08746885	19/03/2025	5541-2	195,23
CWX1885	AG08745929	20/03/2025	5452-1	195,23
EGT0B80	AG08745930	20/03/2025	5550-0	130,16
QQT3I66	AG08745931	20/03/2025	7633-1	293,47
PYS5276	AG08745728	20/03/2025	7633-1	293,47
EUT2064	AG08746719	20/03/2025	5541-2	195,23
GQZ5388	AG08746720	20/03/2025	5541-2	195,23
RVE2H88	AG08720298	20/03/2025	5185-1	195,23
FTY4A77	AG08746801	20/03/2025	5541-2	195,23
DAY6302	AG08746802	20/03/2025	5541-2	195,23
HGN9H97	AG08746803	20/03/2025	5541-2	195,23
PZT7352	AG08745729	20/03/2025	7633-1	293,47
BHO8980	AG08746806	20/03/2025	5541-2	195,23
ENP6767	AG08746807	20/03/2025	5541-2	195,23
QOF1D77	AG08744145	20/03/2025	7633-1	293,47
EZX3H09	AG08746809	20/03/2025	5541-2	195,23
SHV2H74	AG08746811	20/03/2025	5541-2	195,23
RMK9F24	AG08746812	20/03/2025	5541-2	195,23
EIJ0J00	AG08745338	20/03/2025	5541-1	195,23
HJT1578	AG08746741	20/03/2025	5622-2	88,38
DYE1I00	AG08744900	20/03/2025	7633-1	293,47
RNN9I53	AG08746743	20/03/2025	5550-0	130,16
HEW2F84	AG08746744	20/03/2025	5550-0	130,16
FVI4I73	AG08742296	20/03/2025	7633-2	293,47
QNH4794	AG08746745	20/03/2025	5452-6	195,23
PXW5F77	AG08742297	20/03/2025	5452-2	195,23
PWH1297	AG08746749	20/03/2025	7633-1	293,47
FSB5B96	AG08732378	20/03/2025	5541-2	195,23
HFO5586	AG08732379	20/03/2025	5541-2	195,23
FRA7B38	AG08745762	20/03/2025	5878-0	130,16
DXZ6629	AG08745763	20/03/2025	6050-2	293,47
EMA4C34	AG08746886	20/03/2025	6122-0	293,47
GVX5F68	AG08746887	20/03/2025	6122-0	293,47
PRH5641	AG08746890	20/03/2025	6122-0	293,47
HES3235	AG08746892	20/03/2025	6122-0	293,47
AQW1003	AG08746896	20/03/2025	5185-1	195,23
FUP8231	AG08746603	20/03/2025	5452-6	195,23
PUP7563	AG08746899	20/03/2025	5452-6	195,23
PUP7563	AG08746900	20/03/2025	7293-0	130,16
CAE4D52	AG08746961	20/03/2025	5185-1	195,23
FUL8359	AG08746962	20/03/2025	7714-2	130,16
JEI3060	AG08746964	20/03/2025	5550-0	130,16
EYP9335	AG08746965	20/03/2025	5541-7	195,23
PMV0G06	AG08746966	20/03/2025	5452-6	195,23
QNJ7071	AG08746967	20/03/2025	5452-6	195,23
HEF2373	AG08746973	20/03/2025	5185-1	195,23
DIH8B35	AG08746974	20/03/2025	5185-1	195,23
PZD5293	AG08746975	20/03/2025	5452-1	195,23
PZD5293	AG08746976	20/03/2025	7293-0	130,16
DZJ1A14	AG08746980	20/03/2025	5185-1	195,23
QOE3J92	AG08747008	20/03/2025	5452-1	195,23
QOE3J92	AG08747009	20/03/2025	7293-0	130,16
DBU5708	AG08747012	20/03/2025	5541-7	195,23

QWV5C93	AG08747013	20/03/2025	5452-6	195,23
OQL5700	AG08747016	20/03/2025	6122-0	293,47
HAA1D95	AG08747019	20/03/2025	5185-1	195,23
FLS4E82	AG08747083	20/03/2025	5185-1	195,23
FLS4E82	AG08747084	20/03/2025	6122-0	293,47
RUM8J25	AG08747085	20/03/2025	6122-0	293,47
EUM3734	AG08747086	20/03/2025	5185-1	195,23
RMG6C24	AG08747090	20/03/2025	5550-0	130,16
JHA1277	AG08747092	20/03/2025	5550-0	130,16
JHA1277	AG08747093	20/03/2025	7293-0	130,16
FDX7E27	AG08747096	20/03/2025	6122-0	293,47
PQR7H00	AG08747099	20/03/2025	6122-0	293,47
HNT7G26	AG08747100	20/03/2025	6122-0	293,47
RTP8G81	P300070816	20/03/2025	6050-3	293,47
TDM2A76	P300071012	20/03/2025	7455-0	130,16
OPT4831	P300071019	20/03/2025	7455-0	130,16
SHO7H08	P300071020	20/03/2025	7455-0	130,16
PWQ5A67	P300071021	20/03/2025	7455-0	130,16
DEX5809	P300071022	20/03/2025	7455-0	130,16
CRQ6564	P300071033	20/03/2025	7455-0	130,16
EYT5J86	P300071036	20/03/2025	7455-0	130,16
FQD3J77	P300071037	20/03/2025	7455-0	130,16
OXA9D87	P300071042	20/03/2025	7455-0	130,16
FHM2D18	P300071043	20/03/2025	7455-0	130,16
OLD1H99	P300071046	20/03/2025	7455-0	130,16
GJY9A32	P300071057	20/03/2025	7455-0	130,16
HGX2015	P300071076	20/03/2025	7455-0	130,16
RNV8B33	P300071080	20/03/2025	7455-0	130,16
DFN2J04	P300071082	20/03/2025	7455-0	130,16
OQD9873	P300071085	20/03/2025	7455-0	130,16
FUX5B52	P300071105	20/03/2025	7455-0	130,16
QQF7G83	P300071107	20/03/2025	7455-0	130,16
CYG7771	P300071110	20/03/2025	7455-0	130,16
OOV1221	P300071112	20/03/2025	7455-0	130,16
SHJ8D88	P300071115	20/03/2025	7455-0	130,16
OQZ3777	AG08746170	20/03/2025	5509-0	130,16
GPQ8473	AG08746172	20/03/2025	5541-4	195,23
GMZ5799	AG08743799	20/03/2025	5967-0	1467,35
EFY7H64	P300070840	20/03/2025	7455-0	130,16
FDS5B66	P300070841	20/03/2025	7455-0	130,16
DSV2B73	P300070842	20/03/2025	7455-0	130,16
BZW8233	P300070844	20/03/2025	7455-0	130,16
KWG1648	P300070845	20/03/2025	7455-0	130,16
KGI3D57	P300070846	20/03/2025	7455-0	130,16
HCM5307	P300070847	20/03/2025	7455-0	130,16
GZI0465	P300070880	20/03/2025	7455-0	130,16
HGX2015	P300070882	20/03/2025	7455-0	130,16
HLY8E88	P300070883	20/03/2025	7455-0	130,16
QUO8F50	P300070884	20/03/2025	7455-0	130,16
SHU6I49	P300070885	20/03/2025	7455-0	130,16
FIM0A88	P300070887	20/03/2025	7455-0	130,16
OWR8I39	P300070918	20/03/2025	7455-0	130,16
GSP8665	P300070922	20/03/2025	7455-0	130,16
HAM7026	P300070928	20/03/2025	7463-0	195,23
ELY5868	P300070929	20/03/2025	7455-0	130,16
PVR4C09	P300070930	20/03/2025	7463-0	195,23
DJQ1078	P300070931	20/03/2025	7455-0	130,16
LRP7B83	P300070935	20/03/2025	7455-0	130,16
KBE2G70	P300070936	20/03/2025	7463-0	195,23
QPX6084	P300070937	20/03/2025	7455-0	130,16
QPX2160	P300070938	20/03/2025	7455-0	130,16
QUW2A05	P300070943	20/03/2025	7463-0	195,23
GWV3G25	P300070945	20/03/2025	7455-0	130,16
RUM6I14	P300070978	20/03/2025	7455-0	130,16
PUU1845	P300070980	20/03/2025	7455-0	130,16
HCM5913	P300070981	20/03/2025	7455-0	130,16
OQS7285	P300070982	20/03/2025	7455-0	130,16
RNN6F26	P300070983	20/03/2025	7455-0	130,16
ENG4D66	P300071117	20/03/2025	7455-0	130,16
ODM9D66	P300070987	20/03/2025	7455-0	130,16
EYG9658	P300070998	20/03/2025	7455-0	130,16
FNE5B52	P300070999	20/03/2025	7455-0	130,16
TCR3B26	P300071000	20/03/2025	7463-0	195,23
ELY5868	P300071006	20/03/2025	7455-0	130,16
EGF0152	P300071007	20/03/2025	7455-0	130,16
SUD3I17	P300071008	20/03/2025	7455-0	130,16
HHD8248	AG08743493	21/03/2025	7684-2	130,16
QXZ8C84	AG08743495	21/03/2025	7684-2	130,16
GST9197	AG08743496	21/03/2025	7684-2	130,16
DHE2983	AG08746270	21/03/2025	7030-1	293,47
RFC9A50	AG08747141	21/03/2025	7714-2	130,16
PVC5H06	AG08747145	21/03/2025	6122-0	293,47
HQB2G49	AG08747146	21/03/2025	6122-0	293,47
HQB2G49	AG08747147	21/03/2025	7633-1	293,47
SYT1G06	AG08747148	21/03/2025	6122-0	293,47

RNX9E50	AG08747150	21/03/2025	6122-0	293,47
RTK1I95	AG08747151	21/03/2025	6122-0	293,47
ELP7J48	AG08747156	21/03/2025	6122-0	293,47
EEJ1F47	AG08747181	21/03/2025	6122-0	293,47
HCT5325	AG08747182	21/03/2025	7714-2	130,16
RMS7B52	AG08747183	21/03/2025	7714-2	130,16
EXE7B14	AG08747184	21/03/2025	7714-2	130,16
EWJ3J74	AG08747185	21/03/2025	5185-1	195,23
FNB6G54	AG08747186	21/03/2025	5185-1	195,23
EKX3F49	AG08747187	21/03/2025	5452-2	195,23
TCG8E61	AG08747188	21/03/2025	7293-0	130,16
SBH6B42	AG08747191	21/03/2025	6122-0	293,47
QXX7D88	AG08747192	21/03/2025	6122-0	293,47
QMT2I00	AG08747194	21/03/2025	5185-1	195,23
OOH9D71	AG08747195	21/03/2025	6122-0	293,47
QPJ7D35	AG08747221	21/03/2025	5452-6	195,23
CFY2A25	AG08747222	21/03/2025	5550-0	130,16
EPI6I08	AG08747224	21/03/2025	6122-0	293,47
ETI2J43	AG08747226	21/03/2025	6122-0	293,47
DIF9705	AG08747229	21/03/2025	6122-0	293,47
ECP4E32	AG08747230	21/03/2025	6122-0	293,47
RUI5C50	AG08747237	21/03/2025	5550-0	130,16
HJT4704	AG08747238	21/03/2025	5541-7	195,23
PUJ2J90	AG08747362	21/03/2025	7714-2	130,16
GHG1140	AG08747364	21/03/2025	5185-1	195,23
MGQ1405	AG08747365	21/03/2025	5487-0	195,23
MGQ1405	AG08747366	21/03/2025	7293-0	130,16
FNB6G54	AG08747368	21/03/2025	5185-1	195,23
QUQ2A31	AG08747369	21/03/2025	5185-1	195,23
MTR9614	AG08747372	21/03/2025	5185-1	195,23
DWF5G96	AG08747373	21/03/2025	5185-1	195,23
EUM8G60	AG08747375	21/03/2025	5185-1	195,23
FHM8818	AG08747376	21/03/2025	5185-1	195,23
RFD4H41	AG08747377	21/03/2025	7714-2	130,16
HHD9J58	AG08747378	21/03/2025	7714-2	130,16
SHY3F19	AG08747379	21/03/2025	7714-2	130,16
HME0J35	AG08743488	21/03/2025	7684-2	130,16
HGY0570	AG08743489	21/03/2025	7684-2	130,16
QXY2F70	AG08743490	21/03/2025	7684-2	130,16
TCO4B58	AG08720299	21/03/2025	5541-1	195,23
DIC5478	AG08745886	21/03/2025	5509-0	130,16
HAB2667	AG08745888	21/03/2025	5550-0	130,16
GHQ3H57	AG08746815	21/03/2025	5541-2	195,23
RFO2I63	AG08746818	21/03/2025	5541-2	195,23
PXU2738	AG08746841	21/03/2025	5541-2	195,23
TCU5H49	AG08746842	21/03/2025	5541-2	195,23
HCM3D97	AG08746844	21/03/2025	5541-2	195,23
EDW7815	AG08746845	21/03/2025	5541-2	195,23
RFB8G99	AG08746846	21/03/2025	5541-2	195,23
EHL4I88	AG08746847	21/03/2025	5541-2	195,23
HMQ3D34	AG08746848	21/03/2025	5541-2	195,23
NYC9A09	AG08746851	21/03/2025	5541-2	195,23
EYG0672	AG08746855	21/03/2025	5541-2	195,23
SYP5G38	AG08746750	21/03/2025	7633-2	293,47
FZS1F00	AG08746751	21/03/2025	7633-1	293,47
GTZ5401	AG08746752	21/03/2025	5185-1	195,23
RKM7I05	AG08746753	21/03/2025	7633-1	293,47
GKN3329	AG08746758	21/03/2025	5541-1	195,23
TCG8E61	AG08746760	21/03/2025	5550-0	130,16
GPM6J84	AG08746941	21/03/2025	5843-3	195,23
RFD8B02	AG08746942	21/03/2025	5550-0	130,16
RNQ7I67	AG08746945	21/03/2025	5541-1	195,23
DYG8445	AG08745765	21/03/2025	5878-0	130,16
DJE7A19	AG08746242	21/03/2025	5487-0	195,23
KMA6G26	AG08746365	21/03/2025	5452-5	195,23
DTH8C34	AG08746366	21/03/2025	7684-2	130,16
Tipo de documento: NIP - Data da geração: 28 de julho de 2025 - Total de registros: 802				
MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR				
Autoridade De Transito				

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:FEB85460

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2025 DISPENSA ELETRÔNICO Nº 009/2025

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2025
DISPENSA ELETRÔNICO Nº 009/2025

OBJETO: aquisição de banners e faixas, para divulgações de eventos do fundo municipal de turismo. os banners e faixas serão utilizados para divulgar os eventos da rodeiro fest 2025 e festival gastronômico 2025.

O Prefeito Municipal de Rodeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:

Considerando que a presente contratação tem por objeto a aquisição de banners e faixas personalizados, destinados à divulgação dos eventos oficiais do Fundo Municipal de Turismo, especialmente a Rodeiro Fest 2025 e o Festival Gastronômico 2025, ambos com grande relevância cultural, turística e econômica para o Município de Rodeiro/MG. A confecção de materiais de divulgação é fundamental para garantir visibilidade, organização e comunicação eficiente com o público, além de fortalecer a identidade visual dos eventos. Os banners e faixas serão utilizados em locais estratégicos da cidade, visando promover as atrações com antecedência, atrair público regional e valorizar os investimentos realizados pela Administração.

Considerando que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação suficientes para a celebração do termo de contrato e foi a que melhor preço ofertou na fase de lances, conforme ata da sessão acostada aos autos;

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação;

Considerando a legalidade da contratação via contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

Autorizo a contratação da empresa abaixo relacionada, nos valores seguintes:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		32.358.385 LEONARDO DE SOUZA PINHEIRO CNPJ/CPF 32.358.385/0001-50				TOTAL	6.224,60
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	410545	BANNER EM LONA FRONT, ACABAMENTO ILHOS, EM ARTE FULL HD, IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 CORES. ARTE A DEFINIR BANNER COM 3M X 3M, SENDO 9M²	4,00	UN		259,9000	1.039,60
3	410547	FAIXA EM LONA COM ACABAMENTO EM MADEIRA NAS LATERAIS, COM BASTAO ESCRITA A DEFINIR. SENDO 3M X 1M, 3M²	25,00	UN		73,0000	1.825,00
4	410546	FAIXA EM LONA COM ACABAMENTO EM MADEIRA NAS LATERAIS, COM BASTÃO, ESCRITA A DEFINIR. SENDO 4M X 1M, 4M².	30,00	UN		112,0000	3.360,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		DOMCOMUNICAÇÃO LTDA CNPJ/CPF 47.456.930/0001-18				TOTAL	280,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	410548	BANNER EM LONA FRONT, ACABAMENTO ILHOS, EM ARTE FULL HD, IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 CORES. ARTE A DEFINIR SENDOM1,50M X 0,70M. 1,05M²	10,00	UN		28,0000	280,00

Determino que o Setor de Licitações realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94 da Lei Federal 14.133/2021.

Rodeiro, 29 de julho de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:78F70D3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025 EDITAL Nº 023/2025

Extrato da Ata de Registro de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025
EDITAL Nº 023/2025

OBJETO: A aquisição estimada de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza, destinados ao atendimento das demandas das escolas da rede municipal de ensino (merenda escolar) e das diversas secretarias municipais, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos

Vigência: 28/07/2025 A 28/07/2026
Data da assinatura: 28/07/2025

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		COMERCIAL P&L LTDA CNPJ/CPF: 45.539.312/0001-06				TOTAL	3.612,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
1	409865	BISCOITO SABOR: SALGADO , TIPO: CREAM CRACKER, INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO, PACOTE 180 G (CÓDIGO CATMAT: 622355) DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE GORDURA TRANS, CROCANTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, PADRONIZADA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E	1.720,00	PCT.	CADORE	2,1000	3.612,00

		VENCIMENTO. COM VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.					

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Leticia Gonçalves Zamboni -COMERCIAL P&L LTDA- Detentora

RAZÃO SOCIAL		JC TEIXEIRA & CIA LTDA CNPJ/CPF: 41.737.131/0001-33				TOTAL	96.814,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	407526	BOLO ALIMENTÍCIO SABOR: BAUNILHA / CHOCOLATE / CÔCO , TIPO: SEM RECHEIO , PESO: 250 A 400 G, PRAZO VALIDADE: MÍNIMO 7 DIAS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO QUÍMICO, AÇÚCAR E OVO, UNIDADE (CÓDIGO CATMAT: 308149), COM COBERTURA SIMPLES DIVERSAS (CALDA DE CHOCOLATE, COCO, DOCE DE LEITE), SABOR CONFORME SOLICITADO PELO REQUISITANTE.	1.625,00	UNID.	PONTO CERTO	9,9000	16.087,50
3	407527	BOLO ALIMENTÍCIO SABOR: CHOCOLATE , TIPO: SEM RECHEIO , PRAZO VALIDADE: MÍNIMO7DIAS , INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, LEITE, OVOS, FERMENTO, SAL, NATA, UNIDADE (CÓDIGO CATMAT: 465634), PODENDO SER DE OUTROS SABORES, SEM COBERTURA, GRANDE (TABULEIRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X40CM), SABOR CONFORME SOLICITADO PELO REQUISITANTE	996,00	UNID.	PONTO CERTO	21,5000	21.414,00
4	407529	BOLO ALIMENTÍCIO SABOR: VARIADO , TIPO: SEM RECHEIO , PRAZO VALIDADE: 07DIAS , INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO QUÍMICO, AÇÚCAR E OVO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM INDIVIDUAL, UNIDADE (CÓDIGO CATMAT: 609217), SEM COBERTURA, REDONDO, (FORMA REDONDA COM FURO MEDINDO MEDINDO APROXIMADAMENTE 8X22 CM)	1.430,00	UNID.	PONTO CERTO	9,7000	13.871,00
5	409864	CARNE SUINA IN NATURA, TIPO CORTE: PERNIL, APRESENTAÇÃO: CORTADAS EM TIRAS, PROCESSAMENTO SEM PELE, STADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO (A). (CÓDIGO CATMAT: 447526), PODENDO TAMBÉM SER APRESENTADA MOÍDA, PERNIL TRASEIRO, SEM OSSO. APRESENTAR-SE COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. CONTER NO RÓTULO OU COMPROVAR CERTIFICAÇÃO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. EMBALAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG COM DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04.	1.730,00	KG	MINHA CARNE	18,1000	31.313,00
6	407111	CONDIMENTO TIPO: ALHO , APRESENTAÇÃO: NATURAL , ADICIONAL: CABEÇA, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 463938 SEM RÉSTIAS, ROXO, BULBO INTEIRIÇO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES, PERFURAÇÕES E CORTES, PARASITAS E LARVAS, DE TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	710,00	KG	CEASA	19,9000	14.129,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Elton Cassio Teixeira - JC TEIXEIRA & CIA LTDA - Detentora

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA CNPJ/CPF: 55.424.623/0001-83				TOTAL	6.474,06
CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTDE	UND	MARCA	VLR.UNIT	VLR.TOTAL
408120	HIDRÓXIDO DE SÓDIO ASPECTO FÍSICO: EM LENTILHAS OU MICRO PÉROLAS ESBRANQUIÇADAS , PESO MOLECULAR: 40 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA: NAOH , GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98% , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS , NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1310-73-2 (CÓDIGO CATMAT: 445526) SODA CAUSTICA TIPO ESCAMA EMBALADA EM POTES DE 1KG		149,00	UNID.	YARA	14,9000	2.220,10
407146	IOGURTE NATURAL TEOR GORDURA: PARCIALMENTE DESNATADO , SABOR: SORTIDOS , COMPONENTES: COM POLPA OU PEDAÇOS DE FRUTA , TIPO RESTRIÇÃO: ZERO LACTOSE, EMBALAGEM 120 G, (CÓDIGO CATMAT: 446711), DIVERSOS SABORES: AMEIXA, COCO, PÊSSEGO, MORANGO, ENTRE OUTROS. ISENTOS DE CONTAMINAÇÃO, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, TIPO "CHUPETINHA", ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO (SIM) OU SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.DEVERÁ SER ENTREGUE ACONDICIONADO SOB REFRIGERAÇÃO DE NO MÁXIMO 6°C, NÃO SERÃO PERMITIDAS EMBALAGENS DANIFICADAS.		260,00	UNID.	FRUTBOM	3,1000	806,00
408113	SABONETE LÍQUIDO ASPECTO FÍSICO: CREMOSO , ACIDEZ: PH NEUTRO , APLICAÇÃO: BANHO DE NEONATOS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GLICERINADO, INCOLOR , COMPOSIÇÃO: FÓRMULA		354,00	UNID.	PREMISSE	9,7400	3.447,96

	BALANCEADA (CÓDIGO CATMAT: 406603) DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGÊNICO, LIVRE DE PARABENOS, EMBALAGEM COM SISTEMA DE VÁLVULA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 ML.					

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Marilia Do Rosário de Freitas Ivo
WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA - Detentora

RAZÃO SOCIAL		OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA - ME CNPJ/CPF: 46.777.902/0001-30				TOTAL	38.902,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
10	408054	HIPOCLORITO DE SÓDIO ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA , CONCENTRAÇÃO: TEOR 5% DE CLORO ATIVO (CÓDICO CATMAT: 437157) POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA LACRADA, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. UNIDADE COM 5 LITROS	920,00	UNID.	LUMI	13,5000	12.420,00
18	409866	SABÃO PÓ APLICAÇÃO: LAVAR ROUPAS , ADITIVOS: ALVEJANTE , ODOR: FLORAL , ASPECTO FÍSICO: PÓ , COMPOSIÇÃO: ÁGUA, ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, CORANTE, CA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADÁVEL (CÓDIGO CATMAT: 255136) PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SURF OU TIXAN YPÊ, EMBALAGEM DE 800 GRAMAS.	2.900,00	UN	ESPUMIL	3,5500	10.295,00
20	409867	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 60L, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇADO, ESPESSURA: 4 4 MICRA, APLICAÇÃO: RESÍDUOS COMUNS DIVERSOS, MATERIAL POLIETILENO, PACOTE 100 UNIDADES (CÓDIGO CAT MAT: 626245), COM SOLDA CONTÍNUA, TAMANHO DE 70 CM X 85 CM	1.250,00	UN	ENTULIX	12,9500	16.187,50

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Adriano da Silva - Ômega Distribuidora de Carmo Ltda ME – Detentora

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		J A COMERCIO ATACADISTA LTDA CNPJ/CPF: 58.583.109/0001-89				TOTAL	29.822,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
12	407186	IOGURTE NATURAL TEOR GORDURA: INTEGRAL , SABOR: SORTIDOS , COMPONENTES: COM POLPA OU PEDAÇOS DE FRUTA, EMBALAGEM 170 G, (CÓDIGO CATMAT: 446706), SABORES: PÊSSEGO, MORANGO E COCO. ISENTOS DE CONTAMINAÇÃO, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO (SIM) OU SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.DEVERÁ SER ENTREGUE ACONDICIONADO SOB REFRIGERAÇÃO DE NO MÁXIMO 6°C, NÃO SERÃO PERMITIDAS EMBALAGENS DANIFICADAS.	8.060,00	UNID.	digudinho	3,7000	29.822,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e João Antônio da Silva -J A Comercio Atacadista LTDA - Detentora

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA CNPJ/CPF: 55.501.192/0001-01				TOTAL	4.679,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
14	407115	LEGUME IN NATURA TIPO: BATATA BAROA / MANDIOQUINHA, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 463760), TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO AMARELADA, LIVRE DE AMASSADOS, MOFOS, PARTES ESTRAGADAS E BROTOS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO.	175,00	KG	CEASA	11,8800	2.079,00
16	409869	MASSA DE TOMATE TIPO: EXTRATO CONCENTRADO, COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO: CREME, EMBALAGEM EMBALAGEM 300 G,(CÓDIGO CAT MAT: 6459670), COMPOSTO 100% TOMATE. ISENTO DE ADIÇÃO DE SAL E AÇÚCAR. ISENTO DE ADITIVOS ALIMENTARES. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	1.300,00	UN	PALADORI	2,0000	2.600,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Rafael dos Santos Miranda - Big Comercio e Atacadista LTDA - Detentora

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		FJ DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ/CPF: 53.455.042/0001-83				TOTAL	36.175,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
15	408133	LIMPADOR BASE ÁCIDA ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO , APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO DE MISTURA AQUOSA BIODEGRADÁVEL (CÓDIGO CATMAT: 481024) ACIDO MURIATICO, EMBALAGEM 1 LITRO. (PADRAO DE QUALIDADE ATAC)	300,00	UNID.	Antares	8,4000	2.520,00
17	409868	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA) TIPO: 10 VOLUMES, LITRO (CÓDIGO CAT MAT: 277319), FRASCO DE 1 LITRO, NÃO CREMOSA, 30 mg/ml, ANTISSÉPTICO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO	2.650,00	UN	Farmax	12,7000	33.655,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Felipe Condé Pereira - FJ Distribuidora LTDA - Detentora

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		COMERCIAL PRIME LTDA CNPJ/CPF: 55.176.303/0001-51				TOTAL	2.849,40
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
21	408063	SOLUÇÃO LIMPEZA COMPOSIÇÃO BÁSICA: LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, TENSOA , FINALIDADE: LIMPEZA E DESOXIDAÇÃO DE METAIS , APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL (CÓDIGO CATMAT: 363788) DESENGORDURANTE PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES ENGORDURADAS, EMBALAGEM DE 500ML.	1.583,00	UNID.	BARRA	1,8000	2.849,40

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Andreia dos Santos Fernandes - Comercial Prime LTDA - Detentora

Publicado por:
Natalia Ferreira
Código Identificador:B5B572B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025 EDITAL Nº 035/2025

Extrato da Ata de Registro de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025
EDITAL Nº 035/2025

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais, equipamentos e medicamentos veterinários para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, auxiliando na prevenção e tratamento de zoonoses de animais de pequeno porte, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Vigência:29/07/2025 a 29/07/2026
Data da assinatura: 29/07/2025

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

RAZÃO SOCIAL		BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA CNPJ/CPF: 52.165.681/0001-41				TOTAL	926,90
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	406754	ATADURA TIPO 1: CREPOM , MATERIAL 1: 100% ALGODÃO , DIMENSÕES: 6 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL (CÓDIGO CATMAT: 444343) ROLO 5 M	150,00	ROLO	COTTOMAX 6X4,5M(UNI)	0,5600	84,00
23	406752	COMPRESSA GAZE MATERIAL: 100% ALGODÃO , DIMENSÕES: CERCA DE 7,5 X 7,5 CM, GRAMATURA: 13 FIOS/ CM2, ADICIONAL: 5 DOBRAS , ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, USO ÚNICO , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL (CÓDIGO CATMAT: 615986) PACOTE COM 5 UNIDADES	1.000,00	PCT.	AMED	0,4500	450,00
58	406759	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA , MODELO: LEVINE , MATERIAL: PVC , CALIBRE: Nº 4 , TAMANHO: LONGA , COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA , COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL (CÓDIGO CATMAT: 438401) UNIDADE	30,00	UNID.	MEDSONDA	1,0600	31,80
59	406757	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA , MODELO: LEVINE , MATERIAL: SILICONE , CALIBRE : Nº 10 , TAMANHO: LONGA , COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA , COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL (CÓDIGO CATMAT: 438983) UNIDADE	30,00	UNID.	MEDSONDA	1,2800	38,40
60	406758	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA , MODELO: LEVINE , MATERIAL: SILICONE , CALIBRE : Nº 8 , TAMANHO: LONGA , COMPRIMENTO: CERCA 100 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA , COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL (CÓDIGO CATMAT: 438982) UNIDADE	30,00	UNID.	MEDSONDA	1,1900	35,70
75	406483	VESTIMENTA HOSPITALAR ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , TIPO: PROTETOR DE BRAÇO - TIPO MANGOTE , , MATERIAL: PLÁSTICO , TIPO MANGA: LONGA, C/ SISTEMA DE FIXAÇÃO , TAMANHO: ADULTO MÉDIO (M) , CARACTERÍSTICA: TRANSPARENTE, UNISSEX. (CÓDIGO CATMAT: 605701)	100,00	UNID.	PROTDESC OF.BRANCO N/TRASNT TNT	2,8700	287,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Denise Liboreiro - Biolab Soluções para Saúde Ltda - Detentora

RAZÃO SOCIAL		ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 48.214.791/0001-89				TOTAL	25.056,65
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
7	406502	ANTISSÉPTICO PRATA AEROSOL - EMBALAGEM CONTENDO 200 ML (PADRÃO DE QUALIDADE VANSIL-MAX PRATA)	15,00	UNID.	AEROCID PRATA 200ML	22,3300	334,95
8	406511	ANTITÓXICO, HEPATOPROTETOR, INJETÁVEL- FRASCO CONTENDO 100 ML (PADRÃO DE QUALIDADE MERCEPTON)	20,00	UNID.	ANTITÓXICO INJ. 100ML	26,1700	523,40
13	406509	CEFTIOFUR COMPOSIÇÃO: NA FORMA CLORIDRATO , CONCENTRAÇÃO: 63 MG/ML, FORMA FÍSICA: SUSPENSÃO INJETÁVEL , USO: USO VETERINÁRIO. (CÓDIGO CATMAT: 451605) FRASCO 100 ML	50,00	UNID.	ACURA 25ML	64,6100	3.230,50

14	406489	CETAMINA SAL QUÍMICO: CLORIDRATO , CONCENTRAÇÃO*: 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA*: SOLUÇÃO INJETÁVEL USO: USO VETERINÁRIO. (CÓDIGO CATMAT: 407462) FRASCO DE 50 ML	30,00	UNID.	KETALEX 50ML	152,2500	4.567,50
25	406508	DEXAMETASONA CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL , USO: USO VETERINÁRIO. (CÓDIGO CATMAT: 408849) FRASCO 50 ML	50,00	UNID.	DEXAFLAN 50ML	11,6000	580,00
26	406495	DIPIRONA SÓDICA CONCENTRAÇÃO: 500 MG/ML, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL , USO: USO VETERINÁRIO> (CÓDIGO CATMAT: 409123) FRASCO 50 ML	10,00	UNID.	FEBRAX 50ML	13,1300	131,30
27	406510	DIPROPIONATO DE IMIDOCARBE CONCENTRAÇÃO: A 12% , FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL , APLICAÇÃO: USO INJETÁVEL. (CÓDIGO CATMAT: 409124) FRASCO 15 ML	20,00	UNID.	IMIDOVET 15ML	47,0500	941,00
48	406501	NITEMPIRAM CONCENTRAÇÃO: 11,4 MG, USO: USO VETERINÁRIO. (CÓDIGO CATMAT: 415457) CAIXA CONTENDO 6 COMPRIMIDOS	180,00	CX.	INVICTO 11,4MG C/6	51,8000	9.324,00
64	410145	TESTE ERLIQUIOSE	80,00	UNID.	TESTE ERLIQUIOSE	32,9000	2.632,00
65	410144	TESTE RAPIDO CINOMOSE	80,00	UNID.	TESTE CINOMOSE	34,9000	2.792,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Aline Burato de Castro - Animalforce Medicamentos LTDA - Detentora

RAZÃO SOCIAL		J.M.F COMERCIAL EIRELI - ME CNPJ/CPF: 27.951.336/0001-96				TOTAL	1.375,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
12	406473	CARRO TRANSPORTE MATERIAIS MATERIAL ESTRUTURA: ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX , MATERIAL PRATELEIRAS: 2 PRATELEIRAS CHAPA AÇO INOX , COMPRIMENTO: 100 CM, LARGURA: 60 CM, ALTURA: 80 CM, OUTROS COMPONENTES: 2 PORTAS LATERAIS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RODÍZIOS DE 3", PARACHOQUE BORRACHA TODA A VOLTA. (CÓDIGO CATMAT: 375156)	1,00	UNID.	HOSPITALARE	1.375,0000	1.375,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Dilcéia Gonçalves de Miranda Oliveira
J.M.F COMERCIAL EIRELI ME - Detentora

RAZÃO SOCIAL		CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS ORTOPEDICOS CNPJ/CPF: 37.180.839/0001-69				TOTAL	11.501,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
17	406517	COLAR ELIZABETANO - NUMERAÇÃO 4	5,00	UNID.	Tornado Pet	25,1000	125,50
18	406518	COLAR ELIZABETANO - NUMERAÇÃO 5	5,00	UNID.	Tornado Pet	26,3000	131,50
20	406520	COLAR ELIZABETANO - NUMERAÇÃO 8	5,00	UNID.	JM COLARES	34,1900	170,95
22	410143	COMPRESSA CIRURGICA CAMPO OPERATÓRIO TIPO: SEM PRÉ-ENCOLHIMENTO, DIMENSÃO: CERCA DE 45 X 50CM, MATERIAL TECIDO MISTO, FIXAÇÃO: C/ DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO (CATMAT 623083)	30,00	PCT.	Protdesc	44,2800	1.328,40
42	406474	MAQUINA DE TOSA COM FIO, LAMINAS AUTOAFIAVEIS, ALAVANCA DE AJUSTE DE ALTURA DE LÂMINA, COM 3 VELOCIDADES: 3.100, 3.600 E 4.100 RPM, ESTRUTURA COMPOSTA POR LIGA METÁLICA DE ZINCO. TAMANHO COMPACTO. MAQUINA SILENCIOSA. 127 V.	2,00	UNID.	LIPPIN	799,9000	1.599,80
43	406503	MATABICHEIRA SPRAY - EMBALAGEM CONTENDO 500 ML (PADRÃO DE QUALIDADE ZOETIS)	15,00	UNID.	Dodge Zoetis	23,1800	347,70
44	406456	MATERIAL VETERINÁRIO TIPO: CALHA CIRÚRGICA , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , DIMENSÃO: CERCA DE 25 X 60 CM, COMPONENTE 1: COM PÉS , MODELO: EM "V", INCLINADA (CÓDIGO CATMAT: 435096)	2,00	UNID.	Alumiangel	376,0000	752,00
45	406457	MATERIAL VETERINÁRIO TIPO: CALHA CIRÚRGICA , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , DIMENSÃO: CERCA DE 35 X 100 CM, COMPONENTE 1: COM PÉS , MODELO: EM "V", INCLINADA (CÓDIGO CATMAT: 435097)	2,00	UNID.	Revipet	669,0000	1.338,00
46	406458	MATERIAL VETERINÁRIO TIPO: COLCHÃO TÉRMICO , COMPONENTES: C/ CONTROLE TEMPERATURA, SENSOR DE SEGURANÇA , MATERIAL: IMPERMEÁVEL , DIMENSÃO: CERCA DE 50 X 100 CM , TIPO USO: REUTILIZÁVEL (CÓDIGO CATMAT: 458898)	10,00	UNID.	Limed	379,1500	3.791,50
54	406555	REANIMADOR MANUAL MATERIAL BALÃO: SILICONE , CAPACIDADE BALÃO: CERCA 1,5 L, COMPONENTE 1: MÁSCARA Plástico Rígido C/ Coxim Silicone , Tipo Válvula: Válvula Unidirecional Pop Off Cerca 60 Cmh2o , Componente 2: Reservatório De O2 Em Plástico C/ Válvula , Componentes 3: Entrada De O2 E Extensor Pvc , Tamanhos: Adulto. (Código Catmat: 456409)	5,00	UNID.	MEDIX	181,5000	907,50
63	406471	TERMÔMETRO DIGITAL PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO E ANIMAIS DE GRANDE PORTE. - PONTA FLEXÍVEL, COMPRIMENTO 7 CM. - MEDIÇÃO DA TEMPERATURA EM 5 SEGUNDOS. - LEMBRA OS ÚLTIMOS 5 VALORES. - FAIXA DE TEMPERATURA: 32 A 43 °C / 90 A 110 °F - PRECISÃO: 0,1 °C / 0,18 °F - ALARME NO FINAL DA MEDIÇÃO - VISUALIZAÇÃO DO SÍMBOLO DE	5,00	UNID.	G-Tech	201,7300	1.008,65

		BATERIA FRACA - DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO - À PROVA DE ÁGUA - RESISTENTE A CHOQUES.					

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Raymundo Sabino Carneiro
Cirúrgica Fratelli Produtos Médicos Ortopédicos – Detentora

RAZÃO SOCIAL		KIENTRO BRASIL LTDA CNPJ/CPF: 19.717.870/0001-04				TOTAL	1.521,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
33	406461	FIO DE SUTURA EM NYLON, NÚMERO 3, CAIXA COM 24 UNIDADES.	50,00	CX.	BRASUTURE	30,4200	1.521,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Josiane Sabino Mattos -Kientro Brasil LTDA - Detentora

RAZÃO SOCIAL		ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA CNPJ/CPF: 04.956.527/0001-45				TOTAL	5.072,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
39	406469	KIT PARA CASTRAÇÃO COM 19 ITENS. CONTENDO: 1 CABO DE BISTURI Nº 4 - 3 PINÇAS HEMOSTÁTICA KELLY RETA 16 CM - 3 PINÇAS HEMOSTÁTICA KELLY CURVA 16 CM - 1 PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM - 1 PINÇA DENTE DE RATO 16 CM - 1 PINÇA ANATÔMICA 16 CM - 4 PINÇAS BACKHAUS 13 CM - 1 TESOURA CIRÚRGICA ROMBA FINA RETA 15 CM - 1 AFASTADOR FARABEUF (PAR) - 10 LÂMINAS DE BISTURI Nº 24 - 1 GANCHO PARA CASTRAÇÃO - 1 ESTOJO INOXIDÁVEL20X10X05 CM. TODOS OS MATERIAIS ESTERILIZÁVEIS.	8,00	KIT.	ORION	634,0000	5.072,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Lucas Stanzione dos Santos - Orion Comercio De Artigos Médicos LTDA - Detentora

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA - ME CNPJ/CPF: 46.777.902/0001-30				TOTAL	13.910,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
52	406505	RAÇÃO ANIMAL INGREDIENTES: FARINHA DE VÍSCERAS DE FRANGO, PROTEÍNA ISOLADA DE , ESPÉCIE ANIMAL: CÃO , DOSAGEM MÁXIMA UMIDADE: 10 PER, DOSAGEM MÍNIMA PROTEÍNA: 27 PER, DOSAGEM MÍNIMA EXTRATO ETÉREO: 13 PER, DOSAGEM MÁXIMA MATÉRIA MINERAL: 8 PER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÓLEO DE PEIXE E HIDROLIZADO DE SUÍNO E FRANGO. , TIPO: PELETIZADA. PACOTE CONTENDO 15KG.	60,00	PCT.	AGROMIX MILANO CÃES FRANGO	171,5000	10.290,00
53	406506	RAÇÃO ANIMAL INGREDIENTES: FARINHA DE VÍSCERAS DE FRANGO, PROTEÍNA ISOLADA DE , ESPÉCIE ANIMAL: GATO ADULTO , DOSAGEM MÁXIMA UMIDADE: 10 PER, DOSAGEM MÍNIMA PROTEÍNA: 34 PER, DOSAGEM MÍNIMA EXTRATO ETÉREO: 12 PER, DOSAGEM MÁXIMA MATÉRIA MINERAL: 8 PER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÓLEO DE PEIXE , TIPO: PELETIZADA. (CÓDIGO CATMAT: 454130) EMBALAGEM CONTENDO 15 KG	20,00	PCT.	AGROMIX MILANO GATOS FRANGO	181,0000	3.620,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Adriano da Silva - Ômega Distribuidora De Carmo LTDA – ME - Detentora

Publicado por:
Natalia Ferreira
Código Identificador:2387E014

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025 EDITAL Nº 036/2025

Extrato da Ata de Registro de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025
EDITAL Nº 036/2025

OBJETO: A aquisição estimada de emulsão RL-C1 para produção de asfalto pela Usina Municipal, para manutenção de vias públicas, pela Secretaria Municipal de Serviços e Obras, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos

Vigência: 29/07/2025 A 29/07/2026
Data da assinatura: 29/07/2025

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA CNPJ/CPF: 26.917.005/0002-58						TOTAL	790.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	409853	EMULSÃO ASFÁLTICA DO TIPO RL1C. APLICAÇÃO: UTILIZAÇÃO EM MISTURAS ASFÁLTICAS DO TIPO PRÉ-MISTURADO A FRIO (PMF).	200,00	TONELADA		3.950,0000	790.000,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Sidnei Humberto Pedroso Oliveira
Distribuidora Brasileira De Asfalto LTDA - Detentora

Publicado por:
Natalia Ferreira
Código Identificador:970B61B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2025 REGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 EDITAL Nº 031/2025

Extrato de instrumento contratual

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2025
REGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
EDITAL Nº 031/2025

Objeto: A aquisição de pá carregadeira, para atender as necessidades secretaria municipal de agricultura, pecuária e abastecimento, conforme convênio nº 959179/2024, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos

Vigência: 28/07/2025 A 31/12/2025
Data de Assinatura: 28/07/2025

Dotação Orçamentária: 02.0003.0000. 26.782.055.2063.44905200

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA CNPJ/CPF: 12.132.146/0001-70				TOTAL	323.900,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	410442	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, NOVA, ANO DE FABRICAÇÃO CORRENTE, EQUIPADA COM MOTOR DIESEL COM POTÊNCIA BRUTA (NOMINAL) DE NO MÍNIMO 120 HP OU UNIDADE EQUIVALENTE, DECLARADO PELO FABRICANTE, TRAÇÃO 4X4, CAÇAMBA CAPACIDADE MÍNIMA 1,7 M³, CABINE FECHADA ROPS/FOPS COM AR CONDICIONADO, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 10.000 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO. A MARCA OFERTADA DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE ENTREGA DA MÁQUINA.	1,00	UN	SHANMON	323.900,0000	323.900,00

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro E Katia de Oliveira Bomfim Silva - BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - CNPJ : 12.132.146/0001-70 - Detentora
Valor total: R$ 323.900,00 (Trezentos e vinte e três mil e novecentos reais).

Publicado por:
Natalia Ferreira
Código Identificador:2C0A4581

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2025 CONTRATOS Nº 046 E 047/2025

Extrato de instrumento contratual
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2025
Contratos nº 046 e 047/2025

Objeto: Aquisição de banners e faixas, para divulgações de eventos do fundo municipal de turismo. os banners e faixas serão utilizados para divulgar os eventos da rodeiro fest 2025 e festival gastronômico 2025.

Vigência: 29/07/2025 A 29/10/2025
Data de Assinatura: 29/07/2025

Dotação Orçamentária:
02.0015.0000. 23.695.114.2112.33903000

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		DOMCOMUNICAÇÃO LTDA CNPJ/CPF 47.456.930/0001-18				TOTAL	280,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	410548	BANNER EM LONA FRONT, ACABAMENTO ILHOS, EM ARTE FULL HD, IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 CORES. ARTE A DEFINIR SENDOM1,50M X 0,70M. 1,05M²	10,00	UN		28,0000	280,00

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Mirian de Oliveira Ribeiro - DOMCOMUNICAÇÃO LTDA

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		32.358.385 LEONARDO DE SOUZA PINHEIRO CNPJ/CPF 32.358.385/0001-50				TOTAL	6.224,60
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	410545	BANNER EM LONA FRONT, ACABAMENTO ILHOS, EM ARTE FULL HD, IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 CORES. ARTE A DEFINIR BANNER COM 3M X 3M, SENDO 9M²	4,00	UN		259,9000	1.039,60
3	410547	FAIXA EM LONA COM ACABAMENTO EM MADEIRA NAS LATERAIS, COM BASTAO ESCRITA A DEFINIR. SENDO 3M X 1M, 3M²	25,00	UN		73,0000	1.825,00
4	410546	FAIXA EM LONA COM ACABAMENTO EM MADEIRA NAS LATERAIS, COM BASTÃO, ESCRITA A DEFINIR. SENDO 4M X 1M, 4M².	30,00	UN		112,0000	3.360,00

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Leonardo de Souza Pinheiro - 32.358.385 LEONARDO DE SOUZA PINHEIRO.

Valor total: R$ 6.504,60 (seis mil, quinhentos e quatro mil e sessenta centavos).

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:7CAC0D03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025 EDITAL Nº 023/2025

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025
EDITAL Nº 023/2025

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório nº 029/2025, Pregão Eletrônico para registro de preços nº 019/2025, edital nº 023/2025, que tem como objeto da presente licitação o registro de preços para aquisição estimada de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza, destinados ao atendimento das demandas das escolas da rede municipal de ensino (merenda escolar) e das diversas secretarias municipais. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		COMERCIAL P&L LTDA CNPJ/CPF: 45.539.312/0001-06				TOTAL	3.612,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	409865	BISCOITO SABOR: SALGADO , TIPO: CREAM CRACKER, INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO, PACOTE 180 G (CÓDIGO CATMAT: 622355) DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE GORDURA TRANS, CROCANTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, PADRONIZADA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	1.720,00	PCT.	CADORE	2,1000	3.612,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		JC TEIXEIRA & CIA LTDA CNPJ/CPF: 41.737.131/0001-33				TOTAL	96.814,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	407526	BOLO ALIMENTÍCIO SABOR: BAUNILHA / CHOCOLATE / CÔCO , TIPO: SEM RECHEIO , PESO: 250 A 400 G, PRAZO VALIDADE: MÍNIMO 7 DIAS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO QUÍMICO, AÇÚCAR E OVO, UNIDADE (CÓDIGO CATMAT: 308149), COM COBERTURA SIMPLES DIVERSAS (CALDA DE CHOCOLATE, COCO, DOCE DE LEITE), SABOR CONFORME SOLICITADO PELO REQUISITANTE.	1.625,00	UNID.	PONTO CERTO	9,9000	16.087,50
3	407527	BOLO ALIMENTÍCIO SABOR: CHOCOLATE , TIPO: SEM RECHEIO , PRAZO VALIDADE: MÍNIMO7DIAS , INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, LEITE, OVOS, FERMENTO, SAL, NATA, UNIDADE (CÓDIGO CATMAT: 465634), PODENDO SER DE OUTROS SABORES, SEM COBERTURA, GRANDE (TABULEIRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X40CM), SABOR CONFORME SOLICITADO PELO REQUISITANTE	996,00	UNID.	PONTO CERTO	21,5000	21.414,00
4	407529	BOLO ALIMENTÍCIO SABOR: VARIADO , TIPO: SEM RECHEIO , PRAZO VALIDADE: 07DIAS , INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO QUÍMICO, AÇÚCAR E OVO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM INDIVIDUAL, UNIDADE (CÓDIGO CATMAT: 609217), SEM COBERTURA, REDONDO, (FORMA REDONDA COM FURO MEDINDO MEDINDO APROXIMADAMENTE 8X22 CM)	1.430,00	UNID.	PONTO CERTO	9,7000	13.871,00
5	409864	CARNE SUINA IN NATURA, TIPO CORTE: PERNIL, APRESENTAÇÃO: CORTADAS EM TIRAS, PROCESSAMENTO SEM PELE, STADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO (A). (CÓDIGO CATMAT: 447526), PODENDO TAMBÉM SER APRESENTADA MOÍDA, PERNIL TRASEIRO, SEM OSSO. APRESENTAR-SE COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. CONTER NO RÓTULO OU COMPROVAR CERTIFICAÇÃO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. EMBALAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG COM DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04.	1.730,00	KG	MINHA CARNE	18,1000	31.313,00
6	407111	CONDIMENTO TIPO: ALHO , APRESENTAÇÃO: NATURAL , ADICIONAL: CABEÇA, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 463938 SEM RÉSTIAS, ROXO, BULBO INTEIRIÇO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES, PERFURAÇÕES E CORTES, PARASITAS E LARVAS, DE TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	710,00	KG	CEASA	19,9000	14.129,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA CNPJ/CPF: 55.424.623/0001-83				TOTAL	6.474,06
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
9	408120	HIDRÓXIDO DE SÓDIO ASPECTO FÍSICO: EM LENTILHAS OU MICRO PÉROLAS ESBRANQUIÇADAS , PESO MOLECULAR: 40 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA: NAOH , GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98% , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS , NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1310-73-2 (CÓDIGO CATMAT: 445526) SODA CAUSTICA TIPO ESCAMA EMBALADA EM POTES DE 1KG	149,00	UNID.	YARA	14,9000	2.220,10
13	407146	IOGURTE NATURAL TEOR GORDURA: PARCIALMENTE DESNATADO , SABOR: SORTIDOS , COMPONENTES: COM POLPA OU PEDAÇOS DE FRUTA , TIPO RESTRIÇÃO: ZERO LACTOSE, EMBALAGEM 120 G, (CÓDIGO CATMAT: 446711), DIVERSOS SABORES: AMEIXA, COCO, PÊSSEGO, MORANGO, ENTRE OUTROS. ISENTOS DE CONTAMINAÇÃO, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, TIPO "CHUPETINHA", ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO (SIM) OU SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.DEVERÁ SER ENTREGUE ACONDICIONADO SOB REFRIGERAÇÃO DE NO MÁXIMO 6ºC, NÃO SERÃO PERMITIDAS EMBALAGENS DANIFICADAS.	260,00	UNID.	FRUTBOM	3,1000	806,00
19	408113	SABONETE LÍQUIDO ASPECTO FÍSICO: CREMOSO , ACIDEZ: PH NEUTRO , APLICAÇÃO: BANHO DE NEONATOS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GLICERINADO, INCOLOR , COMPOSIÇÃO: FÓRMULA BALANCEADA (CÓDIGO CATMAT: 406603) DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGÊNICO, LIVRE DE PARABENOS, EMBALAGEM COM SISTEMA DE VÁLVULA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 ML.	354,00	UNID.	PREMISSE	9,7400	3.447,96
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA - ME CNPJ/CPF: 46.777.902/0001-30				TOTAL	38.902,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
10	408054	HIPOCLORITO DE SÓDIO ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA , CONCENTRAÇÃO: TEOR 5% DE CLORO ATIVO (CÓDICO CATMAT: 437157) POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA LACRADA, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. UNIDADE COM 5 LITROS	920,00	UNID.	LUMI	13,5000	12.420,00
18	409866	SABÃO PÓ APLICAÇÃO: LAVAR ROUPAS, ADITIVOS: ALVEJANTE , ODOR: FLORAL , ASPECTO FÍSICO: PÓ , COMPOSIÇÃO: ÁGUA, ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, CORANTE, CA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADÁVEL (CÓDIGO CATMAT: 255136) PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SURF OU TIXAN YPÊ, EMBALAGEM DE 800 GRAMAS.	2.900,00	UN	ESPUMIL	3,5500	10.295,00
20	409867	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 60L, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇADO, ESPESSURA: 4	1.250,00	UN	ENTULIX	12,9500	16.187,50

		4 MICRA, APLICAÇÃO: RESÍDUOS COMUNS DIVERSOS, MATERIAL POLIETILENO, PACOTE 100 UNIDADES (CÓDIGO CAT MAT: 626245), COM SOLDA CONTÍNUA, TAMANHO DE 70 CM X 85 CM					
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		J A COMERCIO ATACADISTA LTDA CNPJ/CPF: 58.583.109/0001-89				TOTAL	29.822,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
12	407186	IOGURTE NATURAL TEOR GORDURA: INTEGRAL, SABOR: SORTIDOS, COMPONENTES: COM POLPA OU PEDAÇOS DE FRUTA, EMBALAGEM 170 G, (CÓDIGO CATMAT: 446706), SABORES: PÊSSEGO, MORANGO E COCO. ISENTOS DE CONTAMINAÇÃO, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO (SIM) OU SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.DEVERÁ SER ENTREGUE ACONDICIONADO SOB REFRIGERAÇÃO DE NO MÁXIMO 6ºC, NÃO SERÃO PERMITIDAS EMBALAGENS DANIFICADAS.	8.060,00	UNID.	digudinho	3,7000	29.822,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA CNPJ/CPF: 55.501.192/0001-01				TOTAL	4.679,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
14	407115	LEGUME IN NATURA TIPO: BATATA BAROA / MANDIOQUINHA, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 463760), TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO AMARELADA, LIVRE DE AMASSADOS, MOFOS, PARTES ESTRAGADAS E BROTOS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO.	175,00	KG	CEASA	11,8800	2.079,00
16	409869	MASSA DE TOMATE TIPO: EXTRATO CONCENTRADO, COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO: CREME, EMBALAGEM EMBALAGEM 300 G,(CÓDIGO CAT MAT: 6459670), COMPOSTO 100% TOMATE. ISENTO DE ADIÇÃO DE SAL E AÇÚCAR. ISENTO DE ADITIVOS ALIMENTARES. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	1.300,00	UN	PALADORI	2,0000	2.600,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		FJ DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ/CPF:53.455.042/0001-83				TOTAL	36.175,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
15	408133	LIMPADOR BASE ÁCIDA ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO , APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO DE MISTURA AQUOSA BIODEGRADÁVEL (CÓDIGO CATMAT: 481024) ACIDO MURIATICO, EMBALAGEM 1 LITRO. (PADRAO DE QUALIDADE ATAC)	300,00	UNID.	Antares	8,4000	2.520,00
17	409868	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA) TIPO: 10 VOLUMES, LITRO (CÓDIGO CAT MAT: 277319), FRASCO DE 1 LITRO, NÃO CREMOSA, 30 mg/ml, ANTISSÉPTICO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO	2.650,00	UN	Farmax	12,7000	33.655,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		COMERCIAL PRIME LTDA CNPJ/CPF: 55.176.303/0001-51				TOTAL	2.849,40
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
21	408063	SOLUÇÃO LIMPEZA COMPOSIÇÃO BÁSICA: LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, TENSOA , FINALIDADE: LIMPEZA E DESOXIDAÇÃO DE METAIS , APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL (CÓDIGO CATMAT: 363788) DESENGORDURANTE PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES ENGORDURADAS, EMBALAGEM DE 500ML.	1.583,00	UNID.	BARRA	1,8000	2.849,40

Rodeiro, 28 de julho de 2025.

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Pregoeira

NATÁLIA FERREIRA
Equipe de Apoio

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Natalia Ferreira
Código Identificador:B3F41903

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025 EDITAL Nº 035/2025

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025
EDITAL Nº 035/2025

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório nº 048/2025, Pregão Eletrônico para registro de preços nº 029/2025, edital nº 035/2025, que tem como objeto da presente licitação a aquisição de materiais, equipamentos e medicamentos veterinários para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, auxiliando na prevenção e tratamento de zoonoses de animais de pequeno porte, conforme Edital e seus anexos, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA CNPJ/CPF: 52.165.681/0001-41				TOTAL	926,90
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	406754	ATADURA TIPO 1: CREPOM , MATERIAL 1: 100% ALGODÃO , DIMENSÕES: 6 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL (CÓDIGO CATMAT: 444343) ROLO 5 M	150,00	ROLO	COTTOMAX 6X4,5M(UNI)	0,5600	84,00
23	406752	COMPRESSA GAZE MATERIAL: 100% ALGODÃO , DIMENSÕES: CERCA DE 7,5 X 7,5 CM, GRAMATURA: 13 FIOS/ CM2, ADICIONAL: 5 DOBRAS , ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, USO ÚNICO , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	1.000,00	PCT.	AMED	0,4500	450,00

		(CÓDIGO CATMAT: 615986) PACOTE COM 5 UNIDADES					
58	406759	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA , MODELO: LEVINE , MATERIAL: PVC , CALIBRE: Nº 4 , TAMANHO: LONGA , COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA , COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL (CÓDIGO CATMAT: 438401) UNIDADE	30,00	UNID.	MEDSONDA	1,0600	31,80
59	406757	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA , MODELO: LEVINE , MATERIAL: SILICONE , CALIBRE : Nº 10 , TAMANHO: LONGA , COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA , COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL (CÓDIGO CATMAT: 438983) UNIDADE	30,00	UNID.	MEDSONDA	1,2800	38,40
60	406758	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA , MODELO: LEVINE , MATERIAL: SILICONE , CALIBRE : Nº 8 , TAMANHO: LONGA , COMPRIMENTO: CERCA 100 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA , COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL (CÓDIGO CATMAT: 438982) UNIDADE	30,00	UNID.	MEDSONDA	1,1900	35,70
75	406483	VESTIMENTA HOSPITALAR ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , TIPO: PROTETOR DE BRAÇO - TIPO MANGOTE , , MATERIAL: PLÁSTICO , TIPO MANGA: LONGA, C/ SISTEMA DE FIXAÇÃO , TAMANHO: ADULTO MÉDIO (M) , CARACTERÍSTICA: TRANSPARENTE, UNISSEX. (CÓDIGO CATMAT: 605701)	100,00	UNID.	PROTDESC OF.BRANCO N/TRASNT TNT	2,8700	287,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 48.214.791/0001-89				TOTAL	25.056,65
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
7	406502	ANTISSEPTICO PRATA AEROSOL - EMBALAGEM CONTENDO 200 ML (PADRÃO DE QUALIDADE VANSIL- MAX PRATA)	15,00	UNID.	AEROCID PRATA 200ML	22,3300	334,95
8	406511	ANTITÓXICO, HEPATOPROTETOR, INJETÁVEL- FRASCO CONTENDO 100 ML (PADRÃO DE QUALIDADE MERCEPTON)	20,00	UNID.	ANTITÓXICO INJ. 100ML	26,1700	523,40
13	406509	CEFTIOFUR COMPOSIÇÃO: NA FORMA CLORIDRATO , CONCENTRAÇÃO: 63 MG/ML, FORMA FÍSICA: SUSPENSÃO INJETÁVEL , USO: USO VETERINÁRIO. (CÓDIGO CATMAT: 451605) FRASCO 100 ML	50,00	UNID.	ACURA 25ML	64,6100	3.230,50
14	406489	CETAMINA SAL QUÍMICO: CLORIDRATO , CONCENTRAÇÃO*: 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA*: SOLUÇÃO INJETÁVEL USO: USO VETERINÁRIO. (CÓDIGO CATMAT: 407462) FRASCO DE 50 ML	30,00	UNID.	KETALEX 50ML	152,2500	4.567,50
25	406508	DEXAMETASONA CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL , USO: USO VETERINÁRIO. (CÓDIGO CATMAT: 408849) FRASCO 50 ML	50,00	UNID.	DEXAFLAN 50ML	11,6000	580,00
26	406495	DIPIRONA SÓDICA CONCENTRAÇÃO: 500 MG/ML, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL , USO: USO VETERINÁRIO> (CÓDIGO CATMAT: 409123) FRASCO 50 ML	10,00	UNID.	FEBRAX 50ML	13,1300	131,30
27	406510	DIPROPIONATO DE IMIDOCARBE CONCENTRAÇÃO: A 12% , FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL , APLICAÇÃO: USO INJETÁVEL. (CÓDIGO CATMAT: 409124) FRASCO 15 ML	20,00	UNID.	IMIDOVET 15ML	47,0500	941,00
48	406501	NITEMPIRAM CONCENTRAÇÃO: 11,4 MG, USO: USO VETERINÁRIO. (CÓDIGO CATMAT: 415457) CAIXA CONTENDO 6 COMPRIMIDOS	180,00	CX.	INVICTO 11,4MG C/6	51,8000	9.324,00
64	410145	TESTE ERLIQUIOSE	80,00	UNID.	TESTE ERLIQUIOSE	32,9000	2.632,00
65	410144	TESTE RAPIDO CINOMOSE	80,00	UNID.	TESTE CINOMOSE	34,9000	2.792,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		J.M.F COMERCIAL EIRELI – ME CNPJ/CPF: 27.951.336/0001-96				TOTAL	1.375,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
12	406473	CARRO TRANSPORTE MATERIAIS MATERIAL ESTRUTURA: ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX , MATERIAL PRATELEIRAS: 2 PRATELEIRAS CHAPA AÇO INOX , COMPRIMENTO: 100 CM, LARGURA: 60 CM, ALTURA: 80 CM, OUTROS COMPONENTES: 2 PORTAS LATERAIS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RODÍZIOS DE 3", PARACHOQUE BORRACHA TODA A VOLTA. (CÓDIGO CATMAT: 375156)	1,00	UNID.	HOSPITALARE	1.375,0000	1.375,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS ORTOPEDICOS CNPJ/CPF: 37.180.839/0001-69				TOTAL	11.501,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
17	406517	COLAR ELIZABETANO - NUMERAÇÃO 4	5,00	UNID.	Tornado Pet	25,1000	125,50
18	406518	COLAR ELIZABETANO - NUMERAÇÃO 5	5,00	UNID.	Tornado Pet	26,3000	131,50
20	406520	COLAR ELIZABETANO - NUMERAÇÃO 8	5,00	UNID.	JM COLARES	34,1900	170,95
22	410143	COMPRESSA CIRURGICA CAMPO OPERATÓRIO TIPO: SEM PRÉ-ENCOLHIMENTO, DIMENSÃO: CERCA DE 45 X 50CM, MATERIAL TECIDO MISTO, FIXAÇÃO: C/ DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO (CATMAT 623083)	30,00	PCT.	Protdesc	44,2800	1.328,40
42	406474	MAQUINA DE TOSA COM FIO, LAMINAS AUTOAFIAVEIS, ALAVANCA DE AJUSTE DE ALTURA DE LÂMINA, COM 3 VELOCIDADES: 3.100, 3.600 E 4.100 RPM, ESTRUTURA COMPOSTA POR LIGA METÁLICA DE ZINCO. TAMANHO COMPACTO. MAQUINA SILENCIOSA. 127 V.	2,00	UNID.	LIPPIN	799,9000	1.599,80
43	406503	MATABICHEIRA SPRAY - EMBALAGEM CONTENDO 500 ML (PADRÃO DE QUALIDADE ZOETIS)	15,00	UNID.	Dodge Zoetis	23,1800	347,70
44	406456	MATERIAL VETERINÁRIO TIPO: CALHA CIRÚRGICA , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , DIMENSÃO: CERCA DE 25 X 60 CM, COMPONENTE 1: COM PÉS , MODELO: EM "V", INCLINADA (CÓDIGO CATMAT: 435096)	2,00	UNID.	Alumiangel	376,0000	752,00
45	406457	MATERIAL VETERINÁRIO TIPO: CALHA CIRÚRGICA , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , DIMENSÃO: CERCA DE 35 X 100 CM, COMPONENTE 1: COM PÉS , MODELO: EM "V", INCLINADA (CÓDIGO CATMAT: 435097)	2,00	UNID.	Revipet	669,0000	1.338,00
46	406458	MATERIAL VETERINÁRIO TIPO: COLCHÃO TÉRMICO , COMPONENTES: C/ CONTROLE TEMPERATURA, SENSOR DE SEGURANÇA , MATERIAL: IMPERMEÁVEL , DIMENSÃO:	10,00	UNID.	Limed	379,1500	3.791,50

		CERCA DE 50 X 100 CM , TIPO USO: REUTILIZÁVEL (CÓDIGO CATMAT: 458898)					
54	406555	REANIMADOR MANUAL MATERIAL BALÃO: SILICONE , CAPACIDADE BALÃO: CERCA 1,5 L, COMPONENTE 1: MÁSCARA Plástico Rígido C/ Coxim Silicone , Tipo Válvula: Válvula Unidirecional Pop Off Cerca 60 Cmh2o , Componente 2: Reservatório De O2 Em Plástico C/ Válvula , Componentes 3: Entrada De O2 E Extensor Pvc , Tamanhos: Adulto. (Código Catmat: 456409)	5,00	UNID.	MEDIX	181,5000	907,50
63	406471	TERMÔMETRO DIGITAL PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO E ANIMAIS DE GRANDE PORTE. - PONTA FLEXÍVEL, COMPRIMENTO 7 CM. - MEDIÇÃO DA TEMPERATURA EM 5 SEGUNDOS. - LEMBRA OS ÚLTIMOS 5 VALORES. - FAIXA DE TEMPERATURA: 32 A 43 °C / 90 A 110 °F - PRECISÃO: 0,1 °C / 0,18 °F - ALARME NO FINAL DA MEDIÇÃO - VISUALIZAÇÃO DO SÍMBOLO DE BATERIA FRACA - DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO - À PROVA DE ÁGUA - RESISTENTE A CHOQUES.	5,00	UNID.	G-Tech	201,7300	1.008,65
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		KIENTRO BRASIL LTDA CNPJ/CPF: 19.717.870/0001-04				TOTAL	1.521,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
33	406461	FIO DE SUTURA EM NYLON, NÚMERO 3, CAIXA COM 24 UNIDADES.	50,00	CX.	BRASUTURE	30,4200	1.521,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA CNPJ/CPF: 04.956.527/0001-45				TOTAL	5.072,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
39	406469	KIT PARA CASTRAÇÃO COM 19 ITENS. CONTENDO: 1 CABO DE BISTURI Nº 4 - 3 PINÇAS HEMOSTÁTICA KELLY RETA 16 CM - 3 PINÇAS HEMOSTÁTICA KELLY CURVA 16 CM - 1 PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM - 1 PINÇA DENTE DE RATO 16 CM - 1 PINÇA ANATÔMICA 16 CM - 4 PINÇAS BACKHAUS 13 CM - 1 TESOURA CIRÚRGICA ROMBA FINA RETA 15 CM - 1 AFASTADOR FARABEUF (PAR) - 10 LÂMINAS DE BISTURI Nº 24 - 1 GANCHO PARA CASTRAÇÃO - 1 ESTOJO INOXIDÁVEL20X10X05 CM. TODOS OS MATERIAIS ESTERILIZÁVEIS.	8,00	KIT.	ORION	634,0000	5.072,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA - ME CNPJ/CPF: 46.777.902/0001-30				TOTAL	13.910,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
52	406505	RAÇÃO ANIMAL INGREDIENTES: FARINHA DE VÍSCERAS DE FRANGO, PROTEÍNA ISOLADA DE , ESPÉCIE ANIMAL: CÃO , DOSAGEM MÁXIMA UMIDADE: 10 PER, DOSAGEM MÍNIMA PROTEÍNA: 27 PER, DOSAGEM MÍNIMA EXTRATO ETÉREO: 13 PER, DOSAGEM MÁXIMA MATÉRIA MINERAL: 8 PER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÓLEO DE PEIXE E HIDROLIZADO DE SUÍNO E FRANGO. , TIPO: PELETIZADA. PACOTE CONTENDO 15KG.	60,00	PCT.	AGROMIX MILANO CÃES FRANGO	171,5000	10.290,00
53	406506	RAÇÃO ANIMAL INGREDIENTES: FARINHA DE VÍSCERAS DE FRANGO, PROTEÍNA ISOLADA DE , ESPÉCIE ANIMAL: GATO ADULTO , DOSAGEM MÁXIMA UMIDADE: 10 PER, DOSAGEM MÍNIMA PROTEÍNA: 34 PER, DOSAGEM MÍNIMA EXTRATO ETÉREO: 12 PER, DOSAGEM MÁXIMA MATÉRIA MINERAL: 8 PER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÓLEO DE PEIXE , TIPO: PELETIZADA. (CÓDIGO CATMAT: 454130) EMBALAGEM CONTENDO 15 KG	20,00	PCT.	AGROMIX MILANO GATOS FRANGO	181,0000	3.620,00

Rodeiro, 29 de julho de 2025.

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Pregoeira

NATÁLIA FERREIRA
Equipe de Apoio

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Natalia Ferreira
Código Identificador:250812A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025 EDITAL Nº 036/2025

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025
EDITAL Nº 036/2025

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório nº 050/2025, Pregão Eletrônico para registro de preços nº 030/2025, edital nº 036/2025, que tem como objeto da presente licitação o Registro de Preços para aquisição estimada de emulsão RL-C1 para produção de asfalto pela Usina Municipal, para manutenção de vias públicas, pela Secretaria Municipal de Serviços e Obras conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA CNPJ/CPF: 26.917.005/0002-58						TOTAL	790.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL

1	409853	EMULSÃO ASFÁLTICA DO TIPO RL1C. APLICAÇÃO: UTILIZAÇÃO EM MISTURAS ASFÁLTICAS DO TIPO PRÉ-MISTURADO A FRIO (PMF).	200,00	TONELADA		3.950,0000	790.000,00

Rodeiro, 29 de julho de 2025.

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Pregoeira

NATÁLIA FERREIRA
Equipe de Apoio

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Natalia Ferreira
Código Identificador:B03FFAC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2025 DISPENSA ELETRÔNICO Nº 009/2025

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2025
DISPENSA ELETRÔNICO Nº 009/2025

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório nº 058/2025, Dispensa Eletrônica nº 009/2025, que tem como objeto aquisição de banners e faixas, para divulgações de eventos do fundo municipal de turismo. os banners e faixas serão utilizados para divulgar os eventos da rodeiro fest 2025 e festival gastronômico 2025, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR								$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		32.358.385 LEONARDO DE SOUZA PINHEIRO CNPJ/CPF 32.358.385/0001-50					TOTAL	6.224,60
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA		VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	410545	BANNER EM LONA FRONT, ACABAMENTO ILHOS, EM ARTE FULL HD, IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 CORES. ARTE A DEFINIR BANNER COM 3M X 3M, SENDO 9M²	4,00	UN			259,9000	1.039,60
3	410547	FAIXA EM LONA COM ACABAMENTO EM MADEIRA NAS LATERAIS, COM BASTAO ESCRITA A DEFINIR. SENDO 3M X 1M, 3M²	25,00	UN			73,0000	1.825,00
4	410546	FAIXA EM LONA COM ACABAMENTO EM MADEIRA NAS LATERAIS, COM BASTÃO, ESCRITA A DEFINIR. SENDO 4M X 1M, 4M².	30,00	UN			112,0000	3.360,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR								
RAZÃO SOCIAL		DOMCOMUNICAÇÃO LTDA CNPJ/CPF 47.456.930/0001-18					TOTAL	280,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA		VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	410548	BANNER EM LONA FRONT, ACABAMENTO ILHOS, EM ARTE FULL HD, IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 CORES. ARTE A DEFINIR SENDOM1,50M X 0,70M. 1,05M²	10,00	UN			28,0000	280,00

Rodeiro, 29 de julho de 2025.

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Agente de Contratação

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Equipe de Apoio

NATÁLIA FERREIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:62F24D7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025 EDITAL Nº 023/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025
EDITAL Nº 023/2025

OBJETO: Registro de preços para aquisição estimada de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza, destinados ao atendimento das demandas das escolas da rede municipal de ensino (merenda escolar) e das diversas secretarias municipais, conforme as especificações dos anexos e edital.
Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 14.133/21, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		COMERCIAL P&L LTDA CNPJ/CPF: 45.539.312/0001-06				TOTAL	3.612,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	409865	BISCOITO SABOR: SALGADO , TIPO: CREAM CRACKER, INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO, PACOTE 180 G (CÓDIGO CATMAT: 622355) DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE GORDURA TRANS, CROCANTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, PADRONIZADA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	1.720,00	PCT.	CADORE	2,1000	3.612,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		JC TEIXEIRA & CIA LTDA CNPJ/CPF: 41.737.131/0001-33				TOTAL	96.814,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	407526	BOLO ALIMENTÍCIO SABOR: BAUNILHA / CHOCOLATE / CÔCO , TIPO: SEM RECHEIO , PESO: 250 A 400 G, PRAZO VALIDADE: MÍNIMO 7 DIAS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO QUÍMICO, AÇÚCAR E OVO, UNIDADE (CÓDIGO CATMAT: 308149), COM COBERTURA SIMPLES DIVERSAS (CALDA DE CHOCOLATE, COCO, DOCE DE LEITE), SABOR CONFORME SOLICITADO PELO REQUISITANTE.	1.625,00	UNID.	PONTO CERTO	9,9000	16.087,50
3	407527	BOLO ALIMENTÍCIO SABOR: CHOCOLATE , TIPO: SEM RECHEIO , PRAZO VALIDADE: MÍNIMO7DIAS , INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, LEITE, OVOS, FERMENTO, SAL, NATA, UNIDADE (CÓDIGO CATMAT: 465634), PODENDO SER DE OUTROS SABORES, SEM COBERTURA, GRANDE (TABULEIRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X40CM), SABOR CONFORME SOLICITADO PELO REQUISITANTE	996,00	UNID.	PONTO CERTO	21,5000	21.414,00
4	407529	BOLO ALIMENTÍCIO SABOR: VARIADO , TIPO: SEM RECHEIO , PRAZO VALIDADE: 07DIAS , INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO QUÍMICO, AÇÚCAR E OVO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM INDIVIDUAL, UNIDADE (CÓDIGO CATMAT: 609217), SEM COBERTURA, REDONDO, (FORMA REDONDA COM FURO MEDINDO MEDINDO APROXIMADAMENTE 8X22 CM)	1.430,00	UNID.	PONTO CERTO	9,7000	13.871,00
5	409864	CARNE SUINA IN NATURA, TIPO CORTE: PERNIL, APRESENTAÇÃO: CORTADAS EM TIRAS, PROCESSAMENTO SEM PELE, STADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO (A). (CÓDIGO CATMAT: 447526), PODENDO TAMBÉM SER APRESENTADA MOÍDA, PERNIL TRASEIRO, SEM OSSO. APRESENTAR-SE COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. CONTER NO RÓTULO OU COMPROVAR CERTIFICAÇÃO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. EMBALAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG COM DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04.	1.730,00	KG	MINHA CARNE	18,1000	31.313,00
6	407111	CONDIMENTO TIPO: ALHO , APRESENTAÇÃO: NATURAL , ADICIONAL: CABEÇA, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 463938 SEM RÉSTIAS, ROXO, BULBO INTEIRIÇO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES, PERFURAÇÕES E CORTES, PARASITAS E LARVAS, DE TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	710,00	KG	CEASA	19,9000	14.129,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA CNPJ/CPF: 55.424.623/0001-83				TOTAL	6.474,06
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
9	408120	HIDRÓXIDO DE SÓDIO ASPECTO FÍSICO: EM LENTILHAS OU MICRO PÉROLAS ESBRANQUIÇADAS , PESO MOLECULAR: 40 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA: NAOH , GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98% , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS , NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1310-73-2 (CÓDIGO CATMAT: 445526) SODA CAUSTICA TIPO ESCAMA EMBALADA EM POTES DE 1KG	149,00	UNID.	YARA	14,9000	2.220,10
13	407146	IOGURTE NATURAL TEOR GORDURA: PARCIALMENTE DESNATADO , SABOR: SORTIDOS , COMPONENTES: COM POLPA OU PEDAÇOS DE FRUTA , TIPO RESTRIÇÃO: ZERO LACTOSE, EMBALAGEM 120 G, (CÓDIGO CATMAT: 446711), DIVERSOS SABORES: AMEIXA, COCO, PÊSSEGO, MORANGO, ENTRE OUTROS. ISENTOS DE CONTAMINAÇÃO, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, TIPO "CHUPETINHA", ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO (SIM) OU SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.DEVERÁ SER ENTREGUE ACONDICIONADO SOB REFRIGERAÇÃO DE NO MÁXIMO 6°C, NÃO SERÃO PERMITIDAS EMBALAGENS DANIFICADAS.	260,00	UNID.	FRUTBOM	3,1000	806,00
19	408113	SABONETE LÍQUIDO ASPECTO FÍSICO: CREMOSO , ACIDEZ: PH NEUTRO , APLICAÇÃO: BANHO DE NEONATOS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GLICERINADO, INCOLOR , COMPOSIÇÃO: FÓRMULA BALANCEADA (CÓDIGO CATMAT: 406603) DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGÊNICO, LIVRE DE PARABENOS, EMBALAGEM COM SISTEMA DE VÁLVULA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 ML.	354,00	UNID.	PREMISSE	9,7400	3.447,96
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA - ME CNPJ/CPF: 46.777.902/0001-30				TOTAL	38.902,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
10	408054	HIPOCLORITO DE SÓDIO ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA , CONCENTRAÇÃO: TEOR 5% DE CLORO ATIVO (CÓDICO CATMAT: 437157) POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA LACRADA, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. UNIDADE COM 5 LITROS	920,00	UNID.	LUMI	13,5000	12.420,00
18	409866	SABÃO PÓ APLICAÇÃO: LAVAR ROUPAS, ADITIVOS: ALVEJANTE , ODOR: FLORAL , ASPECTO FÍSICO: PÓ , COMPOSIÇÃO: ÁGUA, ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, CORANTE, CA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADÁVEL (CÓDIGO CATMAT: 255136) PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SURF OU TIXAN YPÊ, EMBALAGEM DE 800 GRAMAS.	2.900,00	UN	ESPUMIL	3,5500	10.295,00
20	409867	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 60L, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇADO, ESPESSURA: 4 4 MICRA, APLICAÇÃO: RESÍDUOS COMUNS DIVERSOS, MATERIAL POLIETILENO, PACOTE 100 UNIDADES (CÓDIGO CAT MAT: 626245), COM SOLDA CONTÍNUA, TAMANHO DE 70 CM X 85 CM	1.250,00	UN	ENTULIX	12,9500	16.187,50
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		J A COMERCIO ATACADISTA LTDA CNPJ/CPF: 58.583.109/0001-89				TOTAL	29.822,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
12	407186	IOGURTE NATURAL TEOR GORDURA: INTEGRAL, SABOR: SORTIDOS, COMPONENTES: COM POLPA OU PEDAÇOS DE FRUTA, EMBALAGEM 170 G, (CÓDIGO CATMAT: 446706), SABORES: PÊSSEGO, MORANGO E COCO. ISENTOS DE CONTAMINAÇÃO, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO (SIM) OU SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.DEVERÁ SER ENTREGUE ACONDICIONADO SOB REFRIGERAÇÃO DE NO MÁXIMO 6°C, NÃO SERÃO PERMITIDAS EMBALAGENS DANIFICADAS.	8.060,00	UNID.	digudinho	3,7000	29.822,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA CNPJ/CPF: 55.501.192/0001-01				TOTAL	4.679,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
14	407115	LEGUME IN NATURA TIPO: BATATA BAROA / MANDIOQUINHA, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 463760), TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO AMARELADA, LIVRE DE AMASSADOS, MOFOS, PARTES ESTRAGADAS E BROTOS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO.	175,00	KG	CEASA	11,8800	2.079,00

16	409869	MASSA DE TOMATE TIPO: EXTRATO CONCENTRADO, COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO: CREME, EMBALAGEM EMBALAGEM 300 G,(CÓDIGO CAT MAT: 6459670), COMPOSTO 100% TOMATE. ISENTO DE ADIÇÃO DE SAL E AÇÚCAR. ISENTO DE ADITIVOS ALIMENTARES. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	1.300,00	UN	PALADORI	2,0000	2.600,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		FJ DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ/CPF:53.455.042/0001-83				TOTAL	36.175,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
15	408133	LIMPADOR BASE ÁCIDA ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO , APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO DE MISTURA AQUOSA BIODEGRADÁVEL (CÓDIGO CATMAT: 481024) ACIDO MURIATICO, EMBALAGEM 1 LITRO. (PADRAO DE QUALIDADE ATAC)	300,00	UNID.	Antares	8,4000	2.520,00
17	409868	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA) TIPO: 10 VOLUMES, LITRO (CÓDIGO CAT MAT: 277319), FRASCO DE 1 LITRO, NÃO CREMOSA, 30 mg/ml, ANTISSÉPTICO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO	2.650,00	UN	Farmax	12,7000	33.655,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		COMERCIAL PRIME LTDA CNPJ/CPF: 55.176.303/0001-51				TOTAL	2.849,40
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
21	408063	SOLUÇÃO LIMPEZA COMPOSIÇÃO BÁSICA: LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, TENSOA , FINALIDADE: LIMPEZA E DESOXIDAÇÃO DE METAIS , APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL (CÓDIGO CATMAT: 363788) DESENGORDURANTE PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES ENGORDURADAS, EMBALAGEM DE 500ML.	1.583,00	UNID.	BARRA	1,8000	2.849,40

Rodeiro, 28 de julho de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Ferreira
Código Identificador:F9C25D9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025 EDITAL Nº 035/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025
EDITAL Nº 035/2025

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais, equipamentos e medicamentos veterinários para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, auxiliando na prevenção e tratamento de zoonoses de animais de pequeno porte, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, conforme Edital e seus anexos.
Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 14.133/21, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA CNPJ/CPF: 52.165.681/0001-41				TOTAL	926,90
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	406754	ATADURA TIPO 1: CREPOM , MATERIAL 1: 100% ALGODÃO , DIMENSÕES: 6 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL (CÓDIGO CATMAT: 444343) ROLO 5 M	150,00	ROLO	COTTOMAX 6X4,5M(UNI)	0,5600	84,00
23	406752	COMPRESSA GAZE MATERIAL: 100% ALGODÃO , DIMENSÕES: CERCA DE 7,5 X 7,5 CM, GRAMATURA: 13 FIOS/ CM2, ADICIONAL: 5 DOBRAS , ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, USO ÚNICO , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL (CÓDIGO CATMAT: 615986) PACOTE COM 5 UNIDADES	1.000,00	PCT.	AMED	0,4500	450,00
58	406759	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA , MODELO: LEVINE , MATERIAL: PVC , CALIBRE: Nº 4 , TAMANHO: LONGA , COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA , COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL (CÓDIGO CATMAT: 438401) UNIDADE	30,00	UNID.	MEDSONDA	1,0600	31,80
59	406757	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA , MODELO: LEVINE , MATERIAL: SILICONE , CALIBRE : Nº 10 , TAMANHO: LONGA , COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA , COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL (CÓDIGO CATMAT: 438983) UNIDADE	30,00	UNID.	MEDSONDA	1,2800	38,40
60	406758	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA , MODELO: LEVINE , MATERIAL: SILICONE , CALIBRE : Nº 8 , TAMANHO: LONGA , COMPRIMENTO: CERCA 100 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA , COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL (CÓDIGO CATMAT: 438982) UNIDADE	30,00	UNID.	MEDSONDA	1,1900	35,70
75	406483	VESTIMENTA HOSPITALAR ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , TIPO: PROTETOR DE BRAÇO - TIPO MANGOTE , , MATERIAL: PLÁSTICO , TIPO MANGA: LONGA, C/ SISTEMA DE FIXAÇÃO , TAMANHO: ADULTO MÉDIO (M) , CARACTERÍSTICA: TRANSPARENTE, UNISSEX. (CÓDIGO CATMAT: 605701)	100,00	UNID.	PROTDESC OF.BRANCO N/TRASNT TNT	2,8700	287,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 48.214.791/0001-89				TOTAL	25.056,65
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
7	406502	ANTISSEPTICO PRATA AEROSOL - EMBALAGEM CONTENDO 200 ML (PADRÃO DE QUALIDADE VANSIL- MAX PRATA)	15,00	UNID.	AEROCID PRATA 200ML	22,3300	334,95
8	406511	ANTITÓXICO, HEPATOPROTETOR, INJETÁVEL- FRASCO CONTENDO 100 ML (PADRÃO DE QUALIDADE MERCEPTON)	20,00	UNID.	ANTITÓXICO INJ. 100ML	26,1700	523,40

13	406509	CEFTIOFUR COMPOSIÇÃO: NA FORMA CLORIDRATO , CONCENTRAÇÃO: 63 MG/ML, FORMA FÍSICA: SUSPENSÃO INJETÁVEL , USO: USO VETERINÁRIO. (CÓDIGO CATMAT: 451605) FRASCO 100 ML	50,00	UNID.	ACURA 25ML	64,6100	3.230,50
14	406489	CETAMINA SAL QUÍMICO: CLORIDRATO , CONCENTRAÇÃO*: 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA*: SOLUÇÃO INJETÁVEL USO: USO VETERINÁRIO. (CÓDIGO CATMAT: 407462) FRASCO DE 50 ML	30,00	UNID.	KETALEX 50ML	152,2500	4.567,50
25	406508	DEXAMETASONA CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL , USO: USO VETERINÁRIO. (CÓDIGO CATMAT: 408849) FRASCO 50 ML	50,00	UNID.	DEXAFLAN 50ML	11,6000	580,00
26	406495	DIPIRONA SÓDICA CONCENTRAÇÃO: 500 MG/ML, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL , USO: USO VETERINÁRIO> (CÓDIGO CATMAT: 409123) FRASCO 50 ML	10,00	UNID.	FEBRAX 50ML	13,1300	131,30
27	406510	DIPROPIONATO DE IMIDOCARBE CONCENTRAÇÃO: A 12% , FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL , APLICAÇÃO: USO INJETÁVEL. (CÓDIGO CATMAT: 409124) FRASCO 15 ML	20,00	UNID.	IMIDOVET 15ML	47,0500	941,00
48	406501	NITEMPIRAM CONCENTRAÇÃO: 11,4 MG, USO: USO VETERINÁRIO. (CÓDIGO CATMAT: 415457) CAIXA CONTENDO 6 COMPRIMIDOS	180,00	CX.	INVICTO 11,4MG C/6	51,8000	9.324,00
64	410145	TESTE ERLIQUIOSE	80,00	UNID.	TESTE ERLIQUIOSE	32,9000	2.632,00
65	410144	TESTE RAPIDO CINOMOSE	80,00	UNID.	TESTE CINOMOSE	34,9000	2.792,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		J.M.F COMERCIAL EIRELI - ME CNPJ/CPF: 27.951.336/0001-96				TOTAL	1.375,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
12	406473	CARRO TRANSPORTE MATERIAIS MATERIAL ESTRUTURA: ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX , MATERIAL PRATELEIRAS: 2 PRATELEIRAS CHAPA AÇO INOX , COMPRIMENTO: 100 CM, LARGURA: 60 CM, ALTURA: 80 CM, OUTROS COMPONENTES: 2 PORTAS LATERAIS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RODÍZIOS DE 3", PARACHOQUE BORRACHA TODA A VOLTA. (CÓDIGO CATMAT: 375156)	1,00	UNID.	HOSPITALARE	1.375,0000	1.375,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS ORTOPEDICOS CNPJ/CPF: 37.180.839/0001-69				TOTAL	11.501,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
17	406517	COLAR ELIZABETANO - NUMERAÇÃO 4	5,00	UNID.	Tornado Pet	25,1000	125,50
18	406518	COLAR ELIZABETANO - NUMERAÇÃO 5	5,00	UNID.	Tornado Pet	26,3000	131,50
20	406520	COLAR ELIZABETANO - NUMERAÇÃO 8	5,00	UNID.	JM COLARES	34,1900	170,95
22	410143	COMPRESSA CIRURGICA CAMPO OPERATÓRIO TIPO: SEM PRÉ-ENCOLHIMENTO, DIMENSÃO: CERCA DE 45 X 50CM, MATERIAL TECIDO MISTO, FIXAÇÃO: C/ DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO (CATMAT 623083)	30,00	PCT.	Protdesc	44,2800	1.328,40
42	406474	MAQUINA DE TOSA COM FIO, LAMINAS AUTOAFIAVEIS, ALAVANCA DE AJUSTE DE ALTURA DE LÂMINA, COM 3 VELOCIDADES: 3.100, 3.600 E 4.100 RPM, ESTRUTURA COMPOSTA POR LIGA METÁLICA DE ZINCO. TAMANHO COMPACTO. MAQUINA SILENCIOSA. 127 V.	2,00	UNID.	LIPPIN	799,9000	1.599,80
43	406503	MATABICHEIRA SPRAY - EMBALAGEM CONTENDO 500 ML (PADRÃO DE QUALIDADE ZOETIS)	15,00	UNID.	Dodge Zoetis	23,1800	347,70
44	406456	MATERIAL VETERINÁRIO TIPO: CALHA CIRÚRGICA , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , DIMENSÃO: CERCA DE 25 X 60 CM, COMPONENTE 1: COM PÉS , MODELO: EM "V", INCLINADA (CÓDIGO CATMAT: 435096)	2,00	UNID.	Alumiangel	376,0000	752,00
45	406457	MATERIAL VETERINÁRIO TIPO: CALHA CIRÚRGICA , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , DIMENSÃO: CERCA DE 35 X 100 CM, COMPONENTE 1: COM PÉS , MODELO: EM "V", INCLINADA (CÓDIGO CATMAT: 435097)	2,00	UNID.	Revipet	669,0000	1.338,00
46	406458	MATERIAL VETERINÁRIO TIPO: COLCHÃO TÉRMICO , COMPONENTES: C/ CONTROLE TEMPERATURA, SENSOR DE SEGURANÇA , MATERIAL: IMPERMEÁVEL , DIMENSÃO: CERCA DE 50 X 100 CM , TIPO USO: REUTILIZÁVEL (CÓDIGO CATMAT: 458898)	10,00	UNID.	Limed	379,1500	3.791,50
54	406555	REANIMADOR MANUAL MATERIAL BALÃO: SILICONE , CAPACIDADE BALÃO: CERCA 1,5 L, COMPONENTE 1: MÁSCARA Plástico Rígido C/ Coxim Silicone , Tipo Válvula: Válvula Unidirecional Pop Off Cerca 60 Cmh2o , Componente 2: Reservatório De O2 Em Plástico C/ Válvula , Componentes 3: Entrada De O2 E Extensor Pvc , Tamanhos: Adulto. (Código Catmat: 456409)	5,00	UNID.	MEDIX	181,5000	907,50
63	406471	TERMÔMETRO DIGITAL PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO E ANIMAIS DE GRANDE PORTE. - PONTA FLEXÍVEL, COMPRIMENTO 7 CM. - MEDIÇÃO DA TEMPERATURA EM 5 SEGUNDOS. - LEMBRA OS ÚLTIMOS 5 VALORES. - FAIXA DE TEMPERATURA: 32 A 43 °C / 90 A 110 °F - PRECISÃO: 0,1 °C / 0,18 °F - ALARME NO FINAL DA MEDIÇÃO - VISUALIZAÇÃO DO SÍMBOLO DE BATERIA FRACA - DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO - À PROVA DE ÁGUA - RESISTENTE A CHOQUES.	5,00	UNID.	G-Tech	201,7300	1.008,65
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		KIENTRO BRASIL LTDA CNPJ/CPF: 19.717.870/0001-04				TOTAL	1.521,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
33	406461	FIO DE SUTURA EM NYLON, NÚMERO 3, CAIXA COM 24 UNIDADES.	50,00	CX.	BRASUTURE	30,4200	1.521,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA CNPJ/CPF: 04.956.527/0001-45				TOTAL	5.072,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
39	406469	KIT PARA CASTRAÇÃO COM 19 ITENS. CONTENDO: 1 CABO DE BISTURI Nº 4 - 3 PINÇAS HEMOSTÁTICA KELLY RETA 16 CM - 3 PINÇAS HEMOSTÁTICA KELLY CURVA 16 CM - 1 PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM - 1 PINÇA DENTE DE RATO 16 CM - 1 PINÇA ANATÔMICA 16 CM - 4 PINÇAS BACKHAUS 13 CM - 1 TESOURA CIRÚRGICA ROMBA FINA RETA 15 CM - 1 AFASTADOR FARABEUF (PAR) - 10 LÂMINAS DE BISTURI Nº 24 - 1 GANCHO PARA CASTRAÇÃO - 1 ESTOJO INOXIDÁVEL20X10X05 CM. TODOS OS MATERIAIS ESTERILIZÁVEIS.	8,00	KIT.	ORION	634,0000	5.072,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA - ME CNPJ/CPF: 46.777.902/0001-30				TOTAL	13.910,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
52	406505	RAÇÃO ANIMAL INGREDIENTES: FARINHA DE VÍSCERAS DE FRANGO, PROTEÍNA ISOLADA DE , ESPÉCIE ANIMAL: CÃO , DOSAGEM MÁXIMA UMIDADE: 10 PER, DOSAGEM MÍNIMA PROTEÍNA: 27 PER, DOSAGEM MÍNIMA EXTRATO ETÉREO: 13 PER, DOSAGEM MÁXIMA MATÉRIA MINERAL: 8 PER, CARACTERÍSTICAS	60,00	PCT.	AGROMIX MILANO CÃES FRANGO	171,5000	10.290,00

		ADICIONAIS: ÓLEO DE PEIXE E HIDROLIZADO DE SUÍNO E FRANGO. . TIPO: PELETIZADA. PACOTE CONTENDO 15KG.					
53	406506	RAÇÃO ANIMAL INGREDIENTES: FARINHA DE VÍSCERAS DE FRANGO, PROTEÍNA ISOLADA DE , ESPÉCIE ANIMAL: GATO ADULTO , DOSAGEM MÁXIMA UMIDADE: 10 PER, DOSAGEM MÍNIMA PROTEÍNA: 34 PER, DOSAGEM MÍNIMA EXTRATO ETÉREO: 12 PER, DOSAGEM MÁXIMA MATÉRIA MINERAL: 8 PER. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÓLEO DE PEIXE , TIPO: PELETIZADA. (CÓDIGO CATMAT: 454130) EMBALAGEM CONTENDO 15 KG	20,00	PCT.	AGROMIX MILANO GATOS FRANGO	181,0000	3.620,00

Rodeiro, 29 de julho de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Ferreira
Código Identificador:4AB431F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025 EDITAL Nº 036/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025
EDITAL Nº 036/2025

OBJETO: Registro de Preços para aquisição estimada de emulsão RL-C1 para produção de asfalto pela Usina Municipal, para manutenção de vias públicas, pela Secretaria Municipal de Serviços e Obras, conforme as especificações dos anexos e edital.
Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 14.133/21, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA CNPJ/CPF: 26.917.005/0002-58						TOTAL	790.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	409853	EMULSÃO ASFÁLTICA DO TIPO RL1C. APLICAÇÃO: UTILIZAÇÃO EM MISTURAS ASFÁLTICAS DO TIPO PRÉ-MISTURADO A FRIO (PMF).	200,00	TONELADA		3.950,0000	790.000,00

Rodeiro, 29 de julho de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Ferreira
Código Identificador:245906D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2022

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, Centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o senhor **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 380.293.756-20, portador da cédula de Identidade nº M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado como **CONTRATANTE** e a empresa **MD COPIADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.556.350/0001-04, com sede na Avenida 21 de Dezembro, 882, Centro, Goiana-MG, devidamente representada pela senhora, LENICIA MARIA FONSECA DE SOUZA, brasileira, portadora do CPF nº 063.980.366-03, abaixo assinado, doravante denominada como CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 78/2022 e em nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº10.024 e Decreto Municipal nº017/2021 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Dispensa nº 29/2022, conforme consta do PROCESSO LICITATÓRIO nº 78/2022.

As partes acima qualificadas, com base no Contrato nº 99/2022, firmado em 28 de julho de 2022, e considerando a necessidade de prorrogação da vigência contratual, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, solicitação encaminhada através do memorando 28/2025 subsecretario Municipal de Administração, assinado pelo senhor Guilherme Lima dos Santos, considerando a necessidade de extensão do prazo originalmente acordado, pelo período de 12 (doze) meses, contratação de empresa especializada nos serviços de locação multifuncional laser monocromática, visando a continuidade ininterrupta da prestação dos serviços, visando garantir o adequado cumprimento do objeto contratual e resguardar o interesse público, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação referente a Cláusula Terceira- Da Vigência- do contrato, prevalecendo por mais um ano. Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 29/07/2025 a 29/07/2026.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO	SERV	QUAN	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	LOCAÇAO DE MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA Até 55 páginas por minuto A4 Impressão duplex, cópia, digitalização e fax standard Painel táctil a cores de 7 polegadas Baixo consumo energético Digitalização rápida com o alimentador de digitalização Duplex de passagem única Resolução 1.200 x 1.200 dpi (impressão), 600 x 600 dpi, (digitalização/cópia) Memória: Padrão/Máxima: 1 GB/3 GB Ciclo de funcionamento mensal até: 250.000 páginas por mês Primeira impressão: Cópia: Até 6 segundos - Impressão: Até 4,9 segundos Bandeja única para 550 folhas de 75g/m², bandeja multiuso para 100 folhas Inclusa manutenção preventiva e corretiva assistência técnica, fornecimento de peças e suprimentos, exceto papel, em atendimento à demanda das Secretarias.	SERV	600.000 páginas	R$ 0,08	R$ 48.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO
3.1.O valor do primeiro termo aditivo ao contrato nº 99/2022, será de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

CLAUSULA QUARTA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora alterado**.**

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases-MG, 29 de julho de 2025.

Município De Santana De Cataguases
MARCOS ANTONIO FERREIRA
Contratante

MD COPIADORA LTDA
CNPJ sob o nº 44.556.350/0001-04
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF:_____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:C3E4AB35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Pregão Presencial n.º 032/2024

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

OBJETO: Acréscimo no quantitativo do objeto do contrato de prestação de serviços de locação de estrutura física e equipamentos (sonorização, iluminação e outros) para utilização nos eventos promovidos e (ou) apoiados pela Administração Municipal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), nos seguintes itens:

ITEM	QTDE	UNID	OBJETO/ESPECIFICAÇÕES	QUANT. ACRESCIDA (25%)	VALOR UNIT	VALOR ADITIVO
001	10	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO KIT 1 - 8 PAR LED 60X3 TRILED 2 PAR LED COB 200W OPTIPAR COM BANDOOR, BRANCO QUENTE E FRIO 1 MÁQUINA DE FUMAÇA MÍNIMO 2000W DMX ABASTECIDA COM FUÍDO ORIGINAL COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 6 HORAS. 1 MESA DMX DE 2 UNIVERSOS E 1024 CANAIS TODOS OS EQUIPAMENTOS DE LUZ DEVERÃO ESTAR ATERRADOS E POSSUIR GARRAS PARA FIXAÇÃO EM GRID DE Q30.	02 (20%)	1.600,00	3.200,00
003	10	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE SOM MÉDIO PORTE COMPOSIÇÃO Nº 2, CONTENDO 02 MESAS DE SOM DIGITAIS. 32 CANAIS, 4 MICROFONES CONDENSADORES PARA CAPTAÇÃO DE METAIS DE CAPSULA PEQUENA, 4 MICROFONES DINÂMICOS PARA CAPTAÇÃO DE INSTRUMENTO E VOZES ESTILO SM58, 4 MICROFONES DINÂMICOS PARA CAPTAÇÃO DE INSTRUMENTO E VOZES ESTILO SM57, 7 MICROFONES PARA BATERIA (1 BUMBO, 4 TONS (ESTILO 604), 1 CHIMBAU, 1 OVER), 2 MICROFONES DINÂMICOS SEM FIO UHF DE FREQUÊNCIA SELECIONÁVEL INCLUINDO AS BATERIAS. PA TIPO LINE ARRAY, ORIGINAL, CONTENDO 16 UNIDADES DE CÉLULAS LINE ARRAY 12 POLEGADAS E 12 CAIXAS DE SUBS 18 POLEGADAS DUPLO SIDE FILL COM 2 CAIXAS DE ALTAS FREQUÊNCIAS CONTENDO 2 ALTO FALANTES DE 12 E 1 DRIVE TITANIUM, ESTILO KF E 2 CAIXAS DE BAIXA FREQUÊNCIA CONTENDO 2 ALTO FALANTES DE 18 POLEGADAS, 4 RETORNOS 400 CONTENDO 2 ALTO FALANTES DE 12 E UM DRIVE TITANIUM. KIT AMPLIFICADOR DE FONES DE 8 VIAS CONTENDO TODOS OS CABOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, EXCETO FONES. AMPLIFICADOR DE GUITARRA COM 1 ALTO FALANTE DE 12 E 100W E SISTEMA DE AMPLIFICADOR DE BAIXO COM CAIXA 4X10 E 1X15 DE 500W, SISTEMA DE GERENCIAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA TRIFÁSICO COM CAPACIDADE COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO DO	02 (20%)	5.100,00	10.200,00

			EVENTO. DEMAIS ACESSÓRIOS COMO CABOS, MEDUSAS, DIRECT BOX NECESSÁRIOS, PEDESTAIS NECESSÁRIOS TAIS COMO GARRAS PARA BATERIA, PERIFÉRICOS E AMPLIFICADORES PARA FUNCIONAMENTO DE TODO O SISTEMA.			

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 124, inciso I, "b" c/c artigo 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO E GUILHERME OLIVEIRA GUEDES LTDA.

VALOR INICIAL CONTRATADO: R$ 323.600,00 (trezentos e vinte e três mil e seiscentos reais).

VALOR ADITIVO: R$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais).

ASSINATURA: 28 de julho de 2025.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 28 de julho de 2025.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:3E9A1401

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2025 CUJO O OBJETO E A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIMÃO PEREIRA/MG

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Agente de Contratação, em cumprimento ao princípio da publicidade com base no Art 94 da Lei Federal 14.133/2021, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.
Ata Registro de Preços nº: 026/2025

Processo nº: 096/2025 **Pregão Eletrônico nº:** 028/2025

Fundamento: art. 1º e 15 º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Objeto:
Assim, a demanda apresentada pelo setor se refere a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIMÃO PEREIRA/MG**

DISTRIBUTION CENTER CJP LTDA ME CNPJ: 43.775.047/0001-30

item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	ABSORVENTE FEMININO COM ABAS PCT C/ 8 UNID - COMPRIMENTO: 16/7 CM. LARGURA: ENTRE 10 E 30 CM.	ATIVA - ATIVA	UNID	500	5,08	2.540,00
2	CONDICIONADOR INFANTIL SEM ÁLCOOL COM O PH BALANCEADO, SEM PARABENO E SILICONE 200 ML	ANJINHO - PAREN	UNID	40	11,53	461,20
3	CREME DENTAL 180G	DENTAL CAR - DE	UNID	100	5,99	599,00
4	CREME DENTAL 50GR SEM FLUOR	FREEDENT - DENT	UNID	220	8,48	1.865,60
5	CREME PARA PENTEAR INFANTIL COM MANTEIGA DE KARITÉ EM SUA FORMA, HIPOALERGÊNICO, COM PH FISIOLÓGICO E LIVRE DE CORANTES. EMBALAGEM DE 300ML.	SEDA - SEDA	UNID	40	15,15	606,00
6	DESODORANTE AEROSOL SPRAY 150 ML	MONANGE - MONAN	UNID	150	17,72	2.658,00
7	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA 4 FILEIRAS COM 28 TUFOS DE CERDAS ARREDONDADAS E UNIFORMEMENTE APARADAS, GARANTINDO LIMPEZA COMPLETA, COMPRIMENTO TOTAL DE 15 CM, IDEAL PARA FÁCIL MANUSEIO POR CRIANÇAS.	DENTAL CAR - DE	UNID	160	2,64	422,40
8	ESCOVA PARA PENTEAR CABELO DAS CRIANÇAS, COM BASE ALMOFADADA MACIA, CERDAS DE NYLON COM PONTAS PROTETORAS, DESIGN OVAL DIÂMETRO 6.5 CM	RCA - RCA	UNID	4	17,49	69,96
9	LENÇOS UMEDECIDOS – PCT COM NO MÍNIMO 96 UND, PRODUTO SEM ÁLCOOL E COM PH NEUTRO, TESTADOS DERMATOLOGICAMENTE, COM FIBRAS RESISTENTES PARA CAPTURAR AS SUJEIRAS E MANTER A PELE MACIA	PARENTEX - PARE	PCT	300	9,71	2.913,00
10	MALETA DE PRIMEIROS SOCORROS. MALETA EM PVC, NA COR BRANCA, COM DUAS BANDEJAS ARTICULADAS. ALTURA: 17CM (FECHADA), COMPRIMENTO: 42CM E 21CM DE DIAGONA	ARQ - ARQ	UNID	4	54,57	218,28
11	SABONETE EM BARRA 90GR, HIPOALERGÊNICO, SEM CORANTES	MARLUCE - MARLU	UNID	100	5,64	564,00
12	SABONETE LIQUIDO 250 ML - PH NEUTRO, GLICERINADO, FÓRMULA BALANCEADA	ANJINHO - PARE	UNID	230	16,75	3.852,50
13	SHAMPOO INFANTIL 350 ml SEM CORANTES E PARABENOS, EXTRA SUAVE	PARENTEX - PARE	UNID	130	11,91	1.548,30
					TOTAL GERAL	**18.318,24**

Valor Total Adjudicado R$ 18.318,24 (dezoito mil e trezentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos),
Contratante: Município de Simão Pereira – MG; CNPJ:18.338.293/0001-87 Signatário Contratante: David Carvalho Pimenta

Da Assinatura: 29 de julho de 2025

Da Vigência da ata: 29de julho de 2025 a 28 de julho de 2026.

EMERSON CORREA GOMES
Contratação (Portaria nº 001/2025)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:B17F8927

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 033/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA nº. 033/2025

Processo Administrativo nº. 086/2025

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA** por meio do Departamento de Compras e Licitações, realizará Dispensa de Licitação nº. 033/2025_, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

Data para recebimento das propostas: 30/07/2025 à 04/08/2025
Endereço eletrônico para envio das propostas: comprastupaciguara2021@gmail.com
Endereço para protocolo das propostas físicas: Departamento de Licitação - Praça Antônio Alves de Faria s/nº. -Bairro Tiradentes - Tupaciguara/MG CEP 38.480/000

OBJETO: Aquisição de utensílios de cozinha para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Desenvolvimento Social e Saúde.

Item	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade	Vr. Unitário Médio
1	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO Nº 6- FABRICADO EM ALUMÍNIO POLIDO, DESIGN RETANGULAR, COMALÇAS RESISTENTES NAS LATERAIS, PARA USO EM FORNOS A GÁS E ELÉTRICO, DIMENSÕS:Nº 6 (MÉDIA); COMPRIMENTO: 50CM; LARGURA: 40CM; ALTURA :8CM E ESPESSURA: 2,5MM	10	UN	R$50,74
2	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO Nº 6 - FABRICADO EM ALUMÍNIO POLIDO, DESIGN RETANGULAR, PARA USO EM FORNOS A GÁS E ELÉTRICO. DIMENSÕES: Nº06 (MÉDIA); COMPRIMENTO: 50CM; LARGURA: 35CM; ALTURA: 7CM E ESPESSURA: 2,5MM	6	UN	R$55,39
3	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO Nº 7 - FABRICADO EM ALUMÍNIO POLIDO, DESIGN RETANGULAR, COM ALÇAS RESISTENTES NAS LATERAIS, PARA USO EM FORNOS A FAS E ELÉTRICO, DIMENSÕES: Nº 7 (GRANDE): COMPRIMENTO: 60CM; LARGURA: 40 CM; ALTURA: 8CM E ESPESSURA: 2,5MM	22	UN	R$58,19
4	BACIA DE ALUMÍNIO Nº 50 - ALTURA: 14,00CM - LARGURA 50,00CM - DIÂMETRO 50CM - CAPACIDADE: 9,50 LITROS - MATERIAL ALUMÍNIO POLIDO	9	UN	R$43,51
5	BACIA PLÁSTICA 30LTS - FABRICADO EM POLIPROPILENO, DESIGN REDONDO COM FINALIDADEDE ARMAZENAR ALIMENTOS OU UTENSÍLIOS; CAPACIDADE: 30 LITROS	9	UN	R$27,09
6	BULE GRANDE DE ALUMÍNIO REFORÇADO INDUSTRIAL - 7 LTS, COM TAMPA EM ALUMÍNIO, CABO E POMEL EM BAQUELITE; UTENSÍLIO CULINÁRIO PARA AQUECIMENTO DE LÍQUIDOS COMO ÁGUA, CAFÉ OU CHÁ. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 32CM; DIÂMETRO: 9CM, CAPACIDADE7 LITROS	3	UN	R$124,49
7	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM TAMPA E ALÇA 12LT - EM ALUMÍNIO POLIDO INDUSTRIAL, LINHA HOTEL, COM TAMPA E PEGADOR DE TAMPA DO MESMO MATERIAL, COM ALÇAS BILATERAIS EMALUMÍNIO POLIDO, ESPESSURA DE NO MÍNIMO, 3MM; CAPACIDADE 12 LITROS	3	UN	R$105,26
8	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM TAMPA E ALÇA 20LT - EM ALUMÍNIO POLIDO INSDUSTRIAL, LINHA HOTEL, COM TAMPA E PEGADOR DE TAMPA NO MESMO MATERIAL; COM ALÇAS BILATERAIS EM ALUMÍNIO POLIDO, ESPESSURA DE NO MÍNIMO 3MM, CAPACIDADE DE 20 LITROS	3	UN	R$223,63
9	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO FUNDIDO ALUMÍNIO BATIDO Nº 50 - TAMPA EM ALUMÍNIO COM POMEL, PEGADORES LATERAIS EM ALUMÍNIO FUNDIDO, ALTURA TOTAL COM TAMPA: 17CM; DIÂMETRODA BOCA: 50CM	6	UN	R$378,00
10	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO POLIDO COM TAMPA E ALÇA EM ALUMÍNIO Nº 40 PANELA, LINHA RESTAURANTE - DIMENSÕES DO PRODUTO: 40X40X15CM	10	UN	R$198,02
11	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA 20L - FABRICAÇÃO EM POLIPROPILENO, BMC OU SMC; ATÓXICOPARA ALIMENTOS; INCOLOR; EMPILHÁVEL; COM TAMPA HERMÉTRICA DO MESMO MATERIAL; CAPACIDADE: 20L	26	UN	R$42,77
12	CANECA PLÁSTICA ESCOLAR REFORÇADACOM ALÇA, ALTA QUALIDADE - COR VERDE CAPACIDADE300ML	1200	UN	R$2,62
13	COADOR DE CAFÉ DE PANO MALHA DUPLA - TAMANHO GG; COADOR REUTILIZÁVEL, CONFECCIONADO EM ALGODÃO 100%, MALHA DUPLA, HASTE E ARO CONFECCIONADOS EM ARAME GALVANIZADO, COMPRIMENTO DO CABO: 8 CENTÍMETROS (PADRÃO PARA TODOS OS TAMANHOS)	10	UN	R$11,32
14	COLHER ESCUMADEIRA INOX GRANDE PROFISSIONAL 50CM, 12,5 DIÂMETRO	20	UN	R$20,66
15	COLHER GRANDE (SERVIR E MEXER ALIMENTOS)FEITO TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304 OU430 LÂMINAS E CABOS MONOBLOCO, OU SEJA, EM UMA ÚNICA PEÇA, SEM EMENDAS, DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 51,5CM; ESPESSURA: 2,5MM; DIÂMETRO: *8,5CM (*), PARTE MAIS LARGA	7	UN	R$31,31
16	COLHER GRANDE(SERVIR E MEXER ALIMENTOS) FEITO TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304 OU430; LÂMINAS E CABOS MONOBLOCO, OU SEJA, EM UM ÚNICA PEÇA, SEM EMENDAS. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 31CM; ESPESSURA: 2MM; DIÂMETRO *7CM (*) PARTE MAIS LARGA	13	UN	R$10,57
17	COLHER GRANDE AÇO INOX SERVIR E MEXER ALIMENTOS - FEITO TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304 OU 430 LÂMINAS E CABOS MONOBLOCO, OU SEJA, EM UMA ÚNICA PEÇA, SEM EMENDAS NAS DIMENSÕES, COMPRIMENTO: 51,5CM; ESPESSURA: 2,5MM; DIÂMETRO: 8,5CM	20	UN	R$31,33

	PARTE MAIS LARGA			
18	COLHER PARA REFEIÇÃO FEITO TOTALMENTE EM AÇO INOX AIS 304 OU 430 LÂMINAS E CABOS MONOBLOCO, OU SEJA, EM UMA ÚNICA PEÇA, SEM EMENDAS, COLHER DE SOPA	348	UN	R$3,93
19	CONCHA GRANDE (MEXER ALIMENTOS)- FEITO EM AÇO INOX AISI 304 OU 430, REFORÇADA, COM CABO ROLIÇO DE POLIPROPILENO (ARREDONDADO), COM GANCHO, DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 50CM; ESPESSURA: 2,5MM; DIÂMETRO: 11CM	12	UN	R$23,46
20	CONJUNTO DE COPOS DE VIDRO TIPO TAÇA 250ML PARA ÁGUA, EMBALAGEM COM 24 PEÇAS	3	UN	R$12,42
21	COPO AMERICANO DE VIDRO TRANSPARENTE 190ML CAIXA COM 24 UNIDADES	10	UN	R$19,65
22	ESCORREDOR DE MACARRÃO 17 LITROS; DIMENSÃO: 54CM COM ALÇA, ALTURA: 32; LARGURA:47CM, PROFUNDIDADE: 23CM	2	UN	R$37,14
23	ESCORREDOR DE PRATOS EM AÇO INOXIDÁVEL DOIS ANDARES: MEDIDA 41,5 COMPRIMENTO X 27,5 DE LARGURA, 19 CM DE ALTURA, CAPACIDADE 16 PRATOS	8	UN	R$141,71
24	ESCORREDOR DE PRATOS PROFISSIONAL EM INOX, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 60 PRATOS, 3 ANDARES, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 65CM; LARGURA: 28CM E COMPRIMENTO:51CM, GARANTIA DE 06 MESES	7	UN	R$577,99
25	FACA DE SERRA SEM PONTA PARA REFEIÇÃO - FEITO TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304 OU430 LÂMINAS E CABOS MONOBLOCO, OU SEJA, EM UMA ÚNICA PEÇA SEM EMENDA, FACA DE MESA COM PONTA ARREDONDADA	348	UN	R$2,28
26	FACA PARA CORTES DE CARNES (FIO LISO) LÂMINA E CABO EM AÇO INOX MONOBLOCO OU LÂMINA EM AÇO INOX E CABO ANATÔMICO DE POLIPROPILENO COM ANTIBACTERIAO QUE INIBE OCRESCIMENTO DE BACTÉRIAS E FUNGOS. DIMENSÕES: LÂMINA (POLEGADAS): 7"; ESPESSURA3MM; COMPRIMENTO: 29CM	21	UN	R$22,10
27	GARFO PARA REFEIÇÃO FEITO TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304 OU 430 LÂMINAS E CABOSMONOBLOCO, OU SEJA, EM UMA ÚNICA PEÇA, SEM EMENDAS, GARFO DE MESA	348	UN	R$4,11
28	GARFO TRINCHANTE COM CABO ALONGADO FEITO TOTALMENTE EM AÇO INOX. DIMENSÕES DO GARFO TRINCHANTE 46X3X2CM	4	UN	R$6,84
29	GARRAFA TÉRMICA 1LT INOX, MATERIAL ATÓXICO, QUENTE 12 HORAS, A PROVA DE DERRAMAMENTO, ALÇA DE TRANSPORTE	6	UN	R$97,74
30	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 1,8 LITROS, EXTERIOR EM INOX, JATO FORTE E ESTABILIDADE AO BOMBEAR, INTERIOR COM AMPOLA DE VIDRO	6	UN	R$103,46
31	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 1LT, EXTERIOR EM INOX JATO FORTE E ESTABILIDADE AO BOMBEAR, INTERIOR COM AMPOLA DE VIDRO	6	UN	R$84,35
32	GARRAFA TÉRMINA 1,8LT INOX, MATERIAL ATÓXICO, QUENTE 12 HORAS, A PROVA DE DERRAMAMENTO, ALÇA DE TRANSPORTE	6	UN	R$47,11
33	JARRA DE PLÁSTICO COM TAMPA TRANSPARENTE GRADUADA COM TAMPA E COM BICO. MATERIALATÓXICO EM POLIPROPILENO, POSSUI RÉGUA COM MEDIDAS EMBUTIDAS NO CORPO DO PRODUTO 1/2 A 3,5 LITROS COM INDICAÇÕES A CADA 1000ML	20	UN	R$21,40
34	JOGO DE SEIS XICARAS COM PIRES PARA CAFE PORCELANA BRANCA , 80ML	8	JG	R$92,05
35	JOGO DE SEIS XÍCARAS COM PIRES PARA CAFÉ DE VIDRO TRANSPARENTE, 80ML	20	JG	R$51,41
36	JOGO DE XÍCARAS PARA CAFÉ COM PIRES - VIDO TRANSPARENTE 6X1	6	JG	R$47,75
37	KIT 03 ESCORREDOR INOX DE ARROZ, MASSAS E LEGUMES 20,25 E 28 CM	2	UN	R$57,02
38	LEITEIRA EXTRA FORTE GRANDE: 22CM, 6,5L, ALUMÍNIO, CABO MADEIRA, COR POLIDO	3	UN	R$58,62
39	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL - FABRICADOS EM POLIPROPILENO OU POLIETILENO, COM PEDAL E ESTRUTURA PARA ABERTURA/FECHAMENTO DA TAMPA; FABRICADOSEM AÇO, COM TRATAMENTO ANTI CORROSÃO OU COM PINTURA ELETROSTÁTICA; CORES VARIADAS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA, CAPACIDADE 50LITROS. DIMENSÕES EXTERNAS (72,0X45,0X39,5CM (ALT X LARG X COMP)	10	UN	R$98,18
40	MARTELO BRANCO EM POLIPROPILENO ANTIBACTERICIDA PRODUTO DE ALTA RESISTÊNCIA DE USO PROFISSIONAL E RESIDENCIAL, MATERIAL RESISTENTE E HIGIÊNICO, DE FÁCIL LAVAGEM, SEM PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS E FUNGOS, DE ALTA DURABILIDADE, DIMENSÕES: 08CME COMPRIMENTO: 24CM	5	UN	R$23,82
41	PÁ COLHER REFORÇADA SUPER RESISTENTE - ESTATULA MEXEDORA - DESENVOLVIDO NYLON, MATÉRIA-PRIMA VIRGEM E ATÓXICA (SEM ODOR), ONDE NÃO PEGA CHEIRO E COM ISSO EVITAA CONTAMINAÇÃO CRUZADA, RESISTENTE AO CALOR DE ATÉ 180ºC. MEDIDAS (CXL): 100,50X10,50CM	5	UN	R$61,06
42	PÁ EM POLIPROPILENO, MATÉRIA-PRIMA VIRGEM E ATÓXICA (SEM ODOR); RESISTENTE AO CALOR DE ATÉ 120C; MEDIDAS (CXL): 59,5 X 10CM	5	UN	R$43,76
43	PANELA DE PRESSÃO 07 LITROS PANELA DE PRESSÃO DE ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE MÍNIMAPARA 07 LITROS; COM FECHAMENTO EXTERNO; COM VÁLVULA DE ESCAPE SE SEGURANÇA; ASADE BANQUELITE RESISTENTES AO CALOR; PINO DE ALÍVIO, SISTEMA DE SEGURANÇA LATERAL DA TAMPA, VÁLVULA DE SEGURANÇA REPETITIVA DE SEGURANÇA E VÁLVULA REGULADORA DEPRESSÃO	2	UN	R$187,65
44	PANELA DE PRESSÃO 12LT - PANELA DE PRESSÃO DE ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 12 LITROS, COM FECHAMENTO EXTERNO, COM VÁLVULA DE ESCAPE DE SEGURANÇA; ASA DEBANQUELITE RESISTENTES AO CALOR, PINO DE ALÍVIO, SISTEMA DE SEGURANÇA LATERAL DA TAMPA; VÁLVULA DE SEGURANÇA REPETITIVA E VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO	8	UN	R$355,18
45	PANELA DE PRESSÃO 20LTS - PANELA DE PRESSÃO DE ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE MINIMA PARA 20 LITROS; COM FECHAMENTO EXTERNO; COM VÁLVULA DE ESCAPE DE SEGURANÇA; COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 30CM; ASA DE BANQUELITE RESISTENTES AO CALOR, PINO DE ALÍVIO;SISTEMA DE SEGURANÇA LATERAL DA TAMPA; VÁLVULA DE SEGURANÇA REPETITIVA DE SEGURANÇA E VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO	4	UN	R$558,09
46	PANELA DE PRESSÃO 20LT - PANELA DE PRESSÃO DE ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE M[INIMA PARA 20 LITROS, COM FECHAMENTO EXTERNO; COM VÁLVULA DE ESCAPE DE SEGURANÇA; COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 30CM; ASA DE BANQUELITE RESISTENTES AO CALOR, PINODE ALÍVIO, SISTEMA DE SEGURANÇA LATERAL DA TAMPA; VÁLVULA DE SEGURANÇA REPETITIVA DE SEGURANÇA E VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO	6	UN	R$558,09
47	PEGADORES (MEXER E SERVIR ALIMENTOS)FEITO TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304 OU 430LÂMINAS E CABOS MONOBLOCO, OU SEJA, EM UMA ÚNICA PEÇA, SEM EMENDAS COM UMA EXTREMINADADE EM FORMATO DE COLHER E A OUTRA EM FORMATO DE COLHER VAZADA. DIMENSÕESCOMPRIMENTO 21CM; ESPESSURA 2,5MM.	28	UN	R$8,63
48	PICADOR DE LEGUMES GRANDE TRIPÉ PROFISSIONAL INOX COR PRETO - MODELO TRIPÉ GRANDE, CORPO ALUMÍNIO FUNDIDO, ALUMÍNIO FUNDIDO - CAB9O: ALUMÍNIO FUNDIDO - BASCULANTES/DENTES: POLIETILENO;	8	UN	R$143,65

	PINTURA: ELETROSTÁTICA; COLUNA: TUBO DE AÇO 5/8; FAÇAS/CORTE: AÇO INOX 10MM; FIXAÇÃO: PÉS DE TUBO AÇO DE 5/8 (TRIPÉ), MEDIDAS DO TRIPE- LARGURA: 36CM - ALTURA: 109CM - PROFUNDIDADE: 44CM - PESO: 3,2KG			
49	PRATO DE VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE, FUNDO	48	UN	R$6,46
50	PRATO DE VIDRO TRANSPARENTE FUNDO, PARA REFEIÇÃO	24	UN	R$5,56
51	PRATO FUNDO PLÁSTICO POLIPROPILENO MERENDA ESCOLAR VERDE 21CM	1200	UN	R$4,11
52	PRATO FUNDO VIDRO TRANSPARENTE 22CM	300	UN	R$4,93
53	RALADOR 06 FACES, MEDINDO NO MÍNIMO 23CM EM INOX (REF. BRINOX OU SIMILAR)	4	UN	R$23,95
54	RALADOR 06 FACES, MEDINDO NO MÍNIMO 23CM EM INOX (REF. BRINOX OU SIMILAR)	4	UN	R$23,95
55	SUPORTE DE ALUMÍNIO PARA COADOR Nº 02 DE CAFÉ, 45CM - 20,9 DIÂMETRO, 48 CM DE ALTURA	3	UN	R$29,81
56	TÁBUA DE CORTE DE POLIETILENO BRANCA: PLACA DE POLIETILENO LISO, ATÓXICO, DE ALTA QUALIDADE E EM CONFORMIDADE AS NORMAS SANITÁRIA DA ANVISA. DIMENSÕES APROXIMADAS (COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA) 50X30X1,5CM	4	UN	R$53,47
57	TÁBUA DE CORTE DE POLIETILENO BRANCA; PLACA DE POLIETILENO LISO, ATÓXICO, DE ALTA QUALIDADE E EM CONFORMIDADE AS NORMAS SANITÁRIAS DA ANVISA; DIMENSÕES APROXIMADAS (COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA) 50X30X1,5CM	15	UN	R$53,47

O DFD (documento de formalização de demanda) e demais atos da contratação direta estão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico: https://www.tupaciguara.mg.gov.br/dispensa-de-licitacoes/
Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados para o e-mail: comprastupaciguara2021@gmail.com.

...../MG, ... de ..... de 2025.

_____
Nome do Responsável
Matrícula nº.

Publicado por:
Patricia Ferreira de Melo Alencar
Código Identificador:22D73A71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025 CREDENCIAMENTO Nº 006/2025

O Prefeito Municipal de Urucuia/MG, no uso de suas atribuições, **RATIFICA, ACOLHE E HOMOLOGA** a Decisão do Agente de Contratação, referente ao Processo Administrativo 073/2025 na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 043/2025, Credenciamento nº 006/2025, objeto **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URUCUIA/MG,** nos termos da Lei federal nº. 14.133/2021, em favor da Pessoa Jurídica**:**
ALS ASSESSORIA MEDICA LTDA
CNPJ: 07.585.120/0001-47ITENS/LOTES:

Item	Descrição	Observação	Unidade de Aquisição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total ($ Anual)	
42	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de **Médico (a) Reumatologista** para atendimento na Policlínica Especializada. **(40 horas mês)**	Correspondendo ao número de **01 (uma) vaga.**	Mês	12	R$ 20.000,00	R$ 240.000,00	

Prazo de Vigência de 12 (doze) meses e nas conformidades do Inciso IV, do artigo 74, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.
Urucuia/MG, 29 de julho de 2025.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ
Prefeito Municipal de Urucuia/MG

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:6B27C052

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **7/2025**, Processo Administrativo nº **72/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: aquisição de medicamentos, materiais e equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos, por maior desconto nas edições vigentes das tabelas CMED e SIMPRO

Resumo

Fornecedor	Diferença Estimada
ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA - 23.359.559/0001-08 licitacao@abasantos.com.br - (31) 3785-9570	Proveito (52,50%)
ALFA & OMEGA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI - 15.361.503/0001-60 comercial@alfaomegamedical.com - (15) 3199-9386	Proveito (28,97%)
ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA - 09.182.725/0001-12 licitacao01@ativahospitalar.com.br - (32) 98443-7885	Proveito (88,00%)
Biogram Comércio de Insumos Farmacêuticos Ltda - 30.540.358/0001-78 licitacao@biogram.med.br - (31) 97513-5130	Proveito (5,50%)
DROGARIA ELO LTDA - 08.927.239/0001-13 arismarcontabilidade@hotmail.com - (37) 99858-2218	Proveito (52,50%)
FIGUEROA GOMES COMERCIAL LTDA - 45.685.588/0001-00 fg@fgcomercial.net - (31) 98746-1052	Proveito (71,74%)
Totais	**Proveito (45,35%)**

Detalhes

Euclides Pinto Coelho na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: Biogram Comércio de Insumos Farmacêuticos Ltda - **CPF/CNPJ:** 30.540.358/0001-78				
Lote 7	**Data/Hora da Homologação - 29/07/2025 10:58:41**			
Lote: 7				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Medicamentos ESPECÍFICOS, descritos na Tabela CMED	1,0000	Unidade	250.000,0000	5,5000%
Marca: DIVERSOS CMED **Fabricante:** DIVERSOS CMED **Modelo:**				

Fornecedor: ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA - **CPF/CNPJ:** 09.182.725/0001-12				
Lote 4	**Data/Hora da Homologação - 29/07/2025 10:58:41**			
Lote: 4				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Materiais Médicos - Hospitalares "A a Z" - Revista SIMPRO (Edição Vigente)	1,0000	Unidade	200.000,0000	88,0000%
Marca: Revista SIMPRO (Edição Vigente) **Fabricante:** Revista SIMPRO (Edição Vigente) Hospitalares "A a Z".	**Modelo:** Materiais Médicos -			

Fornecedor: ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA - **CPF/CNPJ:** 23.359.559/0001-08				
Lote 1	**Data/Hora da Homologação - 29/07/2025 10:58:41**			
Lote: 1				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Dietas Enterais de "A a Z" Revista Simpro (Edição Vigente)	1,0000	Unidade	10.000,0000	52,5000%

Fornecedor: ALFA & OMEGA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI - **CPF/CNPJ:** 15.361.503/0001-60				
Lote 6	**Data/Hora da Homologação - 29/07/2025 10:58:41**			
Lote: 6				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Medicamentos BIOLÓGICOS, descritos na Tabela CMED	1,0000	Unidade	250.000,0000	2,0000%
Lote 8	**Data/Hora da Homologação - 29/07/2025 10:58:41**			
Lote: 8				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Medicamentos ÉTICOS de "A" a "Z", descritos na Tabela CMED da ANVISA	1,0000	Unidade	800.000,0000	3,0000%
Lote 10	**Data/Hora da Homologação - 29/07/2025 10:58:41**			
Lote: 10				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Medicamentos GENÉRICOS de "A" a "Z", descritos na Tabela CMED da ANVISA	1,0000	Unidade	500.000,0000	84,0000%

Fornecedor: FIGUEROA GOMES COMERCIAL LTDA - **CPF/CNPJ:** 45.685.588/0001-00				
Lote 2	**Data/Hora da Homologação - 29/07/2025 10:58:41**			
Lote: 2				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Equipamentos Hospitalares / Bens duráveis de "A" a "Z" - Revista SIMPRO (Edição Vigente)	1,0000	Unidade	70.000,0000	65,0000%
Marca: SIMPRO **Fabricante:** SIMPRO **Modelo:** UND				
Lote 3	**Data/Hora da Homologação - 29/07/2025 10:58:41**			
Lote: 3				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Materiais Hospitalares, descritos na Tabela CMED	1,0000	Unidade	500.000,0000	74,0000%
Marca: CMED **Fabricante:** CMED **Modelo:** UND				
Lote 5	**Data/Hora da Homologação - 29/07/2025 10:58:41**			
Lote: 5				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Materiais Radiológicos de "A" a "Z" - Revista SIMPRO (Edição Vigente)	1,0000	Unidade	10.000,0000	6,0000%
Marca: SIMPRO **Fabricante:** SIMPRO **Modelo:** UND				

Fornecedor: DROGARIA ELO LTDA - **CPF/CNPJ:** 08.927.239/0001-13				
Lote 9	**Data/Hora da Homologação - 29/07/2025 10:58:41**			
Lote: 9				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Medicamentos ÉTICOS, descritos de "A a Z" para dispensação imediata, descritos na Tabela CMED da ANVISA	1,0000	Unidade	800.000,0000	21,0000%
Marca: TABELA CEMED **Fabricante:** TABELA CEMED **Modelo:**				
Lote 11	**Data/Hora da Homologação - 29/07/2025 10:58:41**			
Lote: 11				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Medicamentos GENÉRICOS , descritos de "A a Z" para dispensação imediata, descritos na Tabela CMED da ANVISA	1,0000	Unidade	500.000,0000	87,0000%
Marca: TABELA CEMED **Fabricante:** TABELA CEMED **Modelo:**				
Lote 12	**Data/Hora da Homologação - 29/07/2025 10:58:41**			
Lote: 12				

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Medicamentos SIMILARES , descritos de "A a Z" para dispensação imediata, descritos na Tabela CMED da ANVISA	1,0000	Unidade	300.000,0000	79,0000%
Marca: TABELA CEMED **Fabricante:** TABELA CEMED **Modelo:**				

Biquinhas, 29 de Julho de 2025.

COELHO:56595360691

EUCLIDES PINTO

Assinado de forma digital por EUCLIDES PINTO

COELHO:56595360691
Dados: 2025.07.29 11:04:53 -03'00'

EUCLIDES PINTO COELHO
Autoridade Competente

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:4383FF07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 77/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL: 12/2025

EXTRATO CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 77/2025
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital: 12/2025

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA USUÁRIOS DO SISTEMA SUS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e as seguintes empresas, nos termo do seguinte resultado:

FORNECEDOR: 20070 – INOVA TELERRADIOLOGIA LTDA							
Item	Qtde Mensal	Qtde Anual	Valor unit	Un	Especificação	Valor mensal	Valor Anual
0129	6000	72.000	15,00	SE	REALIZACAO DE LAUDOS DE EXAMES DE RX ON LINE DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL	90.000,00	1.080.000,00

As quantidades de prestações de serviços são estimativas, uma vez que se trata de procedimento por credenciamento, onde todas as empresas credenciadas podem usufruir dessa quantidade, não havendo garantia de demanda mínima ou máxima para cada empresa.

Data: 03 de julho de 2025.
Vigência: 12(doze) meses.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:05FB9CFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS APÓS RESCISÃO PROCESSO Nº: 96/2024 MODALIDADE: PREGÃO RP EDITAL Nº: 57/2024

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS
Após Rescisão

Processo nº: 96/2024
Modalidade: Pregão RP
Edital nº: 57/2024
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, FARMÁCIA PRIVATIVA, PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, CEAE E CAPS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Fornecedor: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA						
Item	Qtde	Un	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
154	20000	FR	DOMPERIDONA - APRESENTACAO: SUSPENSAO ORAL, DOSAGEM: 1 MG/ML	MEDLEY	11,990	239.800,00
Valor dos itens R$ 239.800,00						

Patrocínio-MG, 23 de julho de 2025.

VANESSA PATRÍCIA FERREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:22B03CBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 123/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 74/2025

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 123/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 74/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE HORTIFRUTI PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚLICA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Fornecedor: 013071 - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE UBERLANDIA E REGIAO						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
26	LARANJA PERA DE PRIMEIRA IN NATURA PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SA FRESCA COM GRAU DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO. CASCA FINA ISENTA DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.	KG	HORTIFRUTI	7000	4,0800	28.560,00
30	MAMAO FORMOSA IN NATURA EXTRA. OS FRUTOS DEVEM APRESENTARSE BEM DESENVOLVIDOS INTEIROS POLPA FIRME AO TOQUE COM GRAU DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SA FRESCA. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.	KG	HORTIFRUTI	7000	5,1800	36.260,00
34	MELANCIA IN NATURA EXTRA COM GRAU DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO CASCA FIRME POLPA FIRME DE COLORACAO VERMELHA COM APARENCIA FRESCA E MACIA PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINA E SA. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.	KG	HORTIFRUTI	15000	2,1700	32.550,00
Valor dos itens R$ 97.370,00						

Fornecedor: 000778 - GERA SUPERMERCADO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
2	ABOBORA CABOTIA MADURA EXTRA IN NATURA. PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS CASCA LIMPA E SEM MANCHAS POLPA INTEGRA E FIRME. APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO ADEQUADO A MANIPULACAO. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.	KG	NACIONAL	5000	1,7900	8.950,00
7	ALHO NACIONAL EXTRA. OS DENTES DEVEME ESTAR BEM DEFINIDOS GRANDES LIMPOS FIRMES SEM MANCHAS E LIVRE DE BROTO. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMDIADES INSETOS PARASITAS E LARVAS. COTA EXCLUSIVA DE 25 POR CENTO PARA MEI/ME/EPP.	KG	NACIONAL	625	22,4000	14.000,00
15	CARA EXTRA INA NATURA COM CASCA LISA DE PRIMEIRA LIVRES DE BROTO RAIZES RESIDUOS DE SOLO OU PODRIDAO AUSENCIA DE DANOS FISICOS PROFUNDOS E DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA LIVRES DE INSETOS PARASITAS LARVAS ODORES ESTRANHOS SUBSTANCIAS TERROSAS SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA.	KG	NACIONAL	5000	3,9600	19.800,00
29	MACA NACIONAL. EXCLUSIVO PARA ME.	KG	NACIONAL	7500	11,2600	84.450,00
Valor dos itens R$ 127.200,00						

Fornecedor: 009527 - MARCOS APARECIDO LAZZARIN ME						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	ABACAXI COMUN EXTRA IN NATURA. COM GRAU DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIES EXTERNAS LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS DE PARASITAS E LARVAS. EM ESTADO DE MATURACAO DE FORMA A SUPORTAR O TRANSPORTE E AS MOVIMENTACOES A QUE SAO SUJEITOS CHEGANDO A CONDICOES SATISFATORIAS PARA CONSUMO.	UN	PROPRIA	1000	4,2500	4.250,00
3	ABOBRINHA TIPO CAIPIRA IN NATURA FRESCA COR VERDE BRILHANTE PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.	KG	PROPRIA	2000	2,6900	5.380,00
4	ACELGA. COM COLORACAO VERDE FRESCA FOLHAS FIRMES E	UN	PROPRIA	300	2,9000	870,00

	BRILHANTES. PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS. APRESENTANDO GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DE TAMANHO ISENTAS DE SUSBTANCIAS TERROSAS SUJIDADES INSETOS PARASITAS LARVAS.					
5	ALFACE CRESPA DE PRIMEIRA. FRESCA COLORACAO VERDE FOLHAS FIRMES E BRILHANTES. PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS. APRESENTANDO GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DE TAMANHO ISENTAS DE SUBSTACIAS TERROSAS SUJIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.	UN	PROPRIA	1000	2,4900	2.490,00
8	ALMEIRAO DE PRIMEIRA COLORACAO VERDE FRESCOS FOLHAS FIRMES E BRILHANTES PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS. APRESENTANDO GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DE TAMANHO. ISENTO DE SUSBTANCIAS TERROSAS SUJIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS	MÇ	PROPRIA	300	3,7000	1.110,00
9	BANANA MACA	KG	PROPRIA	2000	4,9900	9.980,00
10	BANANA MARMELO IN NATURA EM PENCAS. DE PRIMEIRA. APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO ADEQUADO A MANIPULACAO TRANSPORTE E CONSUMO. ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS	KG	PROPRIA	1500	3,3000	4.950,00
11	BANANA PRATA. DE PRIMEIRA IN NATURA EM PENCAS DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO PROCEDENTES DE ESPECIES GENUINAS E SAS. POLPA INTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.	KG	PROPRIA	2000	2,6500	5.300,00
13	BETERRABA EXTRA IN NATURA PROCEDENTE DE ESPECIES E SAS FRESCA CASCA LISA E FIRME. ISENTO DE BROTO LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.	KG	PROPRIA	5000	1,6900	8.450,00
14	BROCOLIS FRESCO DE PRIMEIRA EXTRA COM COLORACAO VERDE ESCURO SEPARADOS EM MACOS PADRONIZADOS PROCEDENTES DE ESPECIE GENUINAS E SAS. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA SUBSTANCIAS TERROSAS SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS A SUPERFICIE EXTERNA INSETOS PARASITAS E LARVAS.	MÇ	PROPRIA	600	4,0000	2.400,00
17	CEBOLINHA FRESCA EXTRA COM COLORACAO VERDE ESCURO SEPARADOS EM MACOS PADRONIZADOS PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA SUBSTANCIA TERROSAS SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA INSETOS PARASITAS E LARVAS.	MÇ	PROPRIA	2500	2,3700	5.925,00
18	CENOURA EXTRA IN NATURA COR LARANJA VIVO SEM FOLHAS PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS. FRESCAS FIRME LISA SEM RUGAS DE APARENCIA FRESCA. ISENTO DE BROTOS LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.	KG	PROPRIA	7000	2,4500	17.150,00
19	CHUCHU EXTRA IN NATURA. POUCA RUGOSIDADE TAMANHO MEDIO PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS SAS E FRESCOS POLPA INTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.	KG	PROPRIA	2500	2,3000	5.750,00
20	COENTRO DE PRIMEIRA APRESENTANDO GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DE TAMANHO AROMA E COR PROPRIOS ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS. PESO MEDIO ENTRE 150G A 200G.	MÇ	PROPRIA	300	3,1900	957,00
21	COUVE MANTEIGA EXTRA FRESCA LIMPA COM COLORACAO VERDE ESCURO SEPARADOS EM MACOS PADRONIZADOS PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA SUBSTANCIAS TERROSAS SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA INSETOS PARASITAS E LARVAS.	MÇ	PROPRIA	1500	1,8900	2.835,00
22	COUVEFLOR FRESCA LIMPA APRESENTANDO GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DE TAMANHO AROMA E COR PROPRIO PROCEDENTES DE ESPECIES GENUINAS E SAS. ISENTA DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA SUBSTANCIAS TERROSAS SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS INSETOS PARASITAS E LARVAS.	UN	PROPRIA	600	8,4000	5.040,00
23	ESPINAFRE FRESCO LIMPO COM COLORACAO VERDE ESCURO SEPARADOS EM MACOS PADRONIZADOS PROCEDER DE ESPECIES GENUINAS E SAS. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA SUBSTANCIAS TERROSAS SUJIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.	MÇ	PROPRIA	300	1,9900	597,00
24	INHAME EXTRA IN NATURA TENRO MACIO GRAUDO PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS TER ATINGIDO O GRAU DE EVOLUCAO E MATURACAO. POLPA INTEGRA E FIRME. ISENTO DE BROTOS LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.	KG	PROPRIA	5000	3,1900	15.950,00
25	JILO IN NATURA TAMANHO E COLORACAO UNIFORME PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS SAS E FRESCAS. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMDIADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.	KG	PROPRIA	700	3,0000	2.100,00
27	LIMAO TIPO TAITI PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINA E SA FRESCA CASCA FINA. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.	KG	PROPRIA	1200	4,1900	5.028,00
31	MANDIOCA AIPIM OU MACAXEIRA ISENTA DE UMIDADE E RAIZES MEDIANAS TER ATINGIDO O GRAU DE EVOLUCAO E MATURACAO POLPA INTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS. LIVRES DE MANCHAS ROXAS E PARTES APODRECIDAS.	KG	PROPRIA	3000	3,9000	11.700,00
32	MANGA TIPO HADEN. OS FRUTOS DEVEM SER BEM DESENVOLVIDOS INTEIROS LIMPOS ISENTOS DE PARASITAS ODORES ESTRANHOS AUSENCIA DE DANOS FISICOS EM APROPRIADO GRAU DE DESENVOLVIMENTO FISIOLOGICO COM CASCA FIRME AO TOQUE E COLORACAO UNIFORME COM GRAU DE MATURACAO ADEQUADO DE FORMA A SUPORTAR O TRANSPORTE E AS MOVIMENTACOES A QUE SAO SUJEITAS CHEGANDO A CONDICOES SATISFATORIAS PARA CONSUMO.	KG	PROPRIA	1200	5,3000	6.360,00
33	MARACUJA DE PRIMEIRA TAMANHO E COLORACAO UNIFORME COM CASCA NA COLORACAO AMARELA APRESENTANDO SABOR E ODOR CARACTERISTICOS DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO COM POLPAS INTACTAS E FIRMES LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES	KG	PROPRIA	1200	5,8900	7.068,00

	PARASITAS E LARVAS SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS.					
35	MELAO FRUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE FRESCO COM MATURACAO ADEQUADA AO CONSUMO COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIO COM POLPA FIRME E INTACTA DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO ISENTO DE ENFERMIDADES PARASITAS E LARVAS MATERIAL TERROSO E SUJIDADES SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DE COLHEITA RECENTE LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES DEVENDO SER TRANSPORTADO DE FORMA ADEQUADA.	KG	PROPRIA	1200	4,4000	5.280,00
36	MILHO VERDE EM ESPIGAS NATURAL E SEM CASCA FRESCO EM EMBALAGEM ATOXICA TRANSPARENTE PACOTE CONTENDO 04 QUATRO ESPIGAS ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.	PC	PROPRIA	2000	8,1000	16.200,00
37	MORANGO. OS FRUTOS DEVEM SER DESENVOLVIDOS INTEIROS LIMPOS ISENTOS DE PARASITAS AUSENCIA DE DANOS FISICOS EM APROPRIADO GRAU DE DESENVOLVIMENTO UNIFORME COM GRAU DE MATURACAO ADEQUADO DE FORMA A SUPORTAR O TRANSPORTE E AS MOVIMENTACOES A QUE SAO SUJEITAS CHEGANDO A CONDICOES SATISFATORIAS PARA CONSUMO EM EMBALAGEM ATOXICA TRANSPARENTE.	KG	PROPRIA	1000	14,2900	14.290,00
38	PEPINO TIPO CAIPIRA EXTRA IN NATURA PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS FRESCOS POLPA INTEGRA E FIRME COLORACAO UNIFORME CASCA LISA E FIRME. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.	KG	PROPRIA	1500	2,8500	4.275,00
39	PERA NACIONAL IN NATURA DE PRIMEIRA. APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO ADEQUADO A MANIPULACAO. TRANSPORTE E CONSUMO. ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS	KG	PROPRIA	1200	12,4000	14.880,00
40	PIMENTAO VERDE DE PRIMEIRA INTEIROS SAS FRESCOS COLORACAO UNIFORME E BRILHANTE SUPERFICIE LISA E FIRME AO TOQUE ISENTOS DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.	KG	PROPRIA	2000	4,5000	9.000,00
41	QUIABO	KG	PROPRIA	1000	12,4500	12.450,00
42	REPOLHO BRANCO IN NATURA EXTRA COM FOLHAS SAS INTEIRAS VICOSAS SEM RUPTURAS. FRESCO FIRME ODOR CARACTERISTICO. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.	KG	PROPRIA	5000	2,5800	12.900,00
43	RUCULA DE PRIMEIRA FRESCA COLORACAO VERDE ESCURO FOLHAS FIRMES E BRILHANTES PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS. APRESENTANDO GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DE TAMANHO ISENTAS DE SUBSTANCIAS TERROSAS SUJIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS	MÇ	PROPRIA	300	4,4900	1.347,00
44	SALSINHA DE PRIMEIRA. APRESENTANDO GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DE TAMANHO. AROMA E COR PROPRIOS. ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS. PESO MEDIO DO MACO 150G A 200G	MÇ	PROPRIA	2200	1,8900	4.158,00
45	TOMATE DE PRIMEIRA IN NATURA PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS FRESCAS POLPA INTEGRA E FIRME COLORACAO UNIFORME CASCA LISA E FIRME. DEVEM APRESENTARSE BEM DESENVOLVIDAS. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.	KG	PROPRIA	7500	3,1900	23.925,00
47	UVA SEM SEMENTE IN NATURA DE PRIMEIRA. APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO ADEQUADO A MANIPULACAO. TRANSPORTE E CONSUMO. ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS	KG	PROPRIA	1500	18,3900	27.585,00
Valor dos itens R$ 277.930,00						

Fornecedor: 020124 - RCM COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
6	ALHO NACIONAL EXTRA. OS DENTES DEVEM ESTAR BEM DEFINIDOS GRANDES LIMPOS FIRMES SEM MANCHAS E LIVRE DE BROTO. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS	KG	ALHO	1875	19,8900	37.293,75
12	BATATA INGLESA EXTRA IN NATURA COM A POLPA INTACTA HIGIENIZADA SUPERFICIE LISA LIVRE DE BROTOS E OLHOS SEM MANCHAS ESVERDEADAS FIRME DE TAMANHO UNIFORME PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS FRESCO. ISENTO DE MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.	KG	BATATA	12000	1,6900	20.280,00
16	CEBOLA BRANCA FRESCA COM AS ESTREMIDADES FIRMES COR BRILHANTE HASTE BEM SECA. ISENTO DE BROTO ENFERMIDADES LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA SUBSTANCIAS TERROSAS SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA INSETOS PARASITA E LARVA.	KG	CEBOLA	8000	2,3900	19.120,00
28	MACA NACIONAL DE PRIMEIRA IN NATURA PROCEDENTE DE ESPECIE E SAS FRESCA COM GRAU DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.	KG	MACA	22500	6,3900	143.775,00
46	TOMATE DE PRIMEIRA IN NATURA PROCEDENTES DE ESPECIES GENUINAS E SAS. FRESCAS. POLPA INTEGRA E FIRME. DEVEM APRESENTAR SE BEM DESENVOLVIDOS ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS. COTA EXCLUSIVA DE 25 POR CENTO PARA MEI/ME/EPP.	KG	TOMATE 1A	2500	9,7900	24.475,00
Valor dos itens R$ 244.943,75						

Patrocínio-MG, 17 de julho de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA –
Pregoeira.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:7EC5A43E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 125/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 76/2025

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 125/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 76/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GRAMAS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DO PATROCÍNIO/MG.

Fornecedor: 016835 - PSV MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	GRAMA - NOME VULGAR: ESMERALDA, NOME CIENTIFICO: WILD ZOYSIA	M²	ALVES GRAM	6250	10,5900	66.187,50
3	GRAMA NOME VULGAR SAO CARLOS NOME CIENTIFICO AXONOPUS COMPRESSUS	M²	ALVES GRAM	11250	13,5900	152.887,50
4	GRAMA NOME VULGAR SAO CARLOS NOME CIENTIFICO AXONOPUS COMPRESSUS	M²	ALVES GRAM	3750	13,5900	50.962,50
Valor dos itens R$ 270.037,50						

Patrocínio-MG, 23 de julho de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA –
Pregoeira.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:669215E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
MUNICIPIO DE RIO POMBA
Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Registro de Preços Eletrônico - 130/2025

Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - VIDRO ÁRTICO 4MM INCOLORVIDRO ÁRTICO 4MM; INCOLOR - Valor Referência: 269,95					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
08.568.179 HELDER LOPES BAHIA (08.568.179/0001-90)	Adjudicado em: 28/07/2025 - 10:38:16 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	Vidro ártico 4mm incolor	UBV/cebrace	50	9.500,00
Item: 0002 - Vidro Blindex 10mm; incolor - Valor Referência: 467,12					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
08.568.179 HELDER LOPES BAHIA (08.568.179/0001-90)	Adjudicado em: 28/07/2025 - 10:38:16 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	Vidroblindex 10 mm incolor	UBV/cebrace	50	18.000,00
Item: 0003 - VIDRO CANELADO 4MM INCOLORVIDRO CANELADO 4MM; INCOLOR - Valor Referência: 279,48					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
08.568.179 HELDER LOPES BAHIA (08.568.179/0001-90)	Adjudicado em: 28/07/2025 - 10:38:16 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	Vidrocanelado 4 mm incolor	UBV/cebrace	50	9.500,00
Item: 0004 - VIDRO LISO 4MM INCOLORVIDRO LISO 4MM; INCOLOR - Valor Referência: 341,90					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
08.568.179 HELDER LOPES BAHIA (08.568.179/0001-90)	Adjudicado em: 28/07/2025 - 10:38:16 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	Vidro liso incolor 4mm	UBV/cebrace	50	10.000,00

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Autoridade Competente

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:2EA6D104

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
MUNICIPIO DE RIO POMBA
Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Registro de Preços Eletrônico - 124/2025

Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG - CP: COMPRIMIDO - Valor Referência: 0,08					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**

SOMA/MG Produtos Hospitalares Ltda (12.927.876/0001-67)	Adjudicado em: 28/07/2025 - 10:22:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	SALICETIL	SALICETIL - BRASTERAPICA	160.000,0000	4.800,00
Item: 0002 - ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9) 5 MG - CP: COMPRIMIDO - Valor Referência: 0,04					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
SOMA/MG Produtos Hospitalares Ltda (12.927.876/0001-67)	Adjudicado em: 28/07/2025 - 10:22:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	HIPOFOL	HIPOFOL - HIPOLABOR	36.000,0000	1.080,00
Item: 0003 - ÁCIDO ZOLEDRÔNICO 5mg/100mlSubstância ativa: Ácido Zoledrônico 5mg/100ml. UNIDADE - Valor Referência: 593,15					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
Med Center Comercial Ltda (00.874.929/0001-40)	Adjudicado em: 28/07/2025 - 10:22:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CX COM 1,00 UN	SANDOZ	1,0000	504,00
Item: 0004 - ADEMPAS 2,5MG Substância ativa: Riociguate. CR: CROMPRIMIDO REVESTIDO - Valor Referência: 237,34					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (81.706.251/0001-98)	Adjudicado em: 28/07/2025 - 10:22:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	1705601070098	ADEMPAS/BAYER	504,0000	101.339,28
Item: 0005 - ALBENDAZOL 400MG - CP: COMPRIMIDO - Valor Referência: 0,59					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
DistrimixDistribuidora de Medicamentos Ltda (01.417.694/0001-20)	Adjudicado em: 28/07/2025 - 10:22:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	ALBENDAZOL 400MG - CP: COMPRIMIDO	PRATI	2.000,0000	940,00
Item: 0006 - ALBENDAZOL 40MG/MLFR: FRASCO - Valor Referência: 3,42					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
INOVAMED HOSPITALAR LTDA (12.889.035/0002-93)	Adjudicado em: 28/07/2025 - 10:22:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	Albel	Geolab	400,0000	468,00
Item: 0007 - ALENDRONATO DE SODIO 70 MG - CP: COMPRIMIDO - Valor Referência: 0,43					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
SOMA/MG Produtos Hospitalares Ltda (12.927.876/0001-67)	Adjudicado em: 28/07/2025 - 10:22:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	ENDROSTAN	ENDROSTAN - CELLERA	2.800,0000	476,00
Item: 0008 - ALOPURINOL 100 MG CP: COMPRIMIDO - Valor Referência: 0,21					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - ME (22.862.531/0001-26)	Adjudicado em: 28/07/2025 - 10:22:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	GEOLAB	GEOLAB	6.000,0000	780,00
Item: 0009 - ALOPURINOL 300MG - CP: COMPRIMIDO - Valor Referência: 0,35					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 28/07/2025 - 10:22:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CPR	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	6.000,0000	1.320,00
Item: 0010 - AMIODARONA 200MG - CP: COMPRIMIDO - Valor Referência: 0,39					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA (26.401.571/0001-21)	Adjudicado em: 28/07/2025 - 10:22:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CLOR DE AMIODARONA 200 MG GEN C/500 CPR	RANBAXY-Rms: 1235201890055	6.000,0000	1.740,00
Item: 0011 - AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25 MGCP: COMPRIMIDO - Valor Referência: 0,12					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
SOMA/MG Produtos Hospitalares Ltda (12.927.876/0001-67)	Adjudicado em: 28/07/2025 - 10:22:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	GENÉRICO	GENÉRICO - EMS	140.000,0000	5.600,00
Item: 0012 - AMOXICILINA 500 MG - Cp: CAPSULA - Valor Referência: 0,69					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
SOMA/MG Produtos Hospitalares Ltda (12.927.876/0001-67)	Adjudicado em: 28/07/2025 - 10:22:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	GENÉRICO	GENÉRICO - TEUTO	18.000,0000	3.600,00
Item: 0013 - AMOXICILINA 50 MG/ML PO PARA SUSPENSAO ORAL - FR: FRASCO - Valor Referência: 24,98					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 28/07/2025 - 10:22:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	FR	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	700,0000	2.072,00
Item: 0014 - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500+125 MG - CP: COMPRIMIDO - Valor Referência: 1,03					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
SOMA/MG Produtos Hospitalares Ltda (12.927.876/0001-67)	Adjudicado em: 28/07/2025 - 10:22:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	GENÉRICO	GENÉRICO - EMS	18.000,0000	14.040,00
Item: 0015 - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 50+12,5 MG/ML PO PARA SUSPENSAO ORAL - FR: FRASCO - Valor Referência: 26,13					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
SOMA/MG Produtos Hospitalares Ltda (12.927.876/0001-67)	Adjudicado em: 28/07/2025 - 10:22:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	GENÉRICO	GENÉRICO - EMS	700,0000	7.350,00
Item: 0016 - ANLODIPINO 10MG - CP: COMPRIMIDO - Valor Referência: 0,13					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
SOMA/MG Produtos Hospitalares Ltda (12.927.876/0001-67)	Adjudicado em: 28/07/2025 - 10:22:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	GENÉRICO	GENÉRICO - EMS	18.000,0000	900,00
Item: 0017 - ANLODIPINO 5 MG - CP: COMPRIMIDO - Valor Referência: 0,08					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
SOMA/MG Produtos Hospitalares Ltda (12.927.876/0001-67)	Adjudicado em: 28/07/2025 - 10:22:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	BESILAPIN	BESILAPIN - GEOLAB	90.000,0000	2.700,00
Item: 0018 - ATENOLOL 50 MG CP: COMPRIMIDO - Valor Referência: 0,11					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
SOMA/MG Produtos Hospitalares Ltda (12.927.876/0001-67)	Adjudicado em: 28/07/2025 - 10:22:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	GENÉRICO	GENÉRICO - EMS	40.000,0000	1.600,00
Item: 0019 - AZITROMICINA 500MG - CP: COMPRIMIDO - Valor Referência: 1,59					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
SOMA/MG Produtos Hospitalares Ltda (12.927.876/0001-67)	Adjudicado em: 28/07/2025 - 10:22:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	GENÉRICO	GENÉRICO - CIMED	10.000,0000	6.500,00
Item: 0020 - BIPERIDENO CLORIDRATO 2 MG - CP: COMPRIMIDO - Valor Referência: 0,42					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 28/07/2025 - 10:22:15 -	CPR	CRISTALIA-SP (SP)	20.000,0000	5.800,00

	Por: Fernando Antônio Dutra Macedo				
Item: 0021 - BLOQUEADOR/PROTETOR SOLAR LABIAL FPS60 FRASCO com 5g. - Valor Referência: 20,91					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
GALEGOS IMPORTADORA LTDA (29.228.030/0001-31)	Adjudicado em: 28/07/2025 - 10:22:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	mavaro	mavaro	48,0000	984,00
Item: 0022 - BRILINTA 90MG Substância ativa: Ticagrelor.CR: COMPRIMIDO REVESTIDO - Valor Referência: 8,35					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (49.648.233/0001-94)	Adjudicado em: 28/07/2025 - 10:22:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	ASTRAZENECA	ASTRAZENECA	720,0000	5.299,20
Item: 0023 - CAPTOPRIL 25MG - CP: COMPRIMIDO - Valor Referência: 0,22					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - ME (22.862.531/0001-26)	Adjudicado em: 28/07/2025 - 10:22:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	BRASTERÁPICA	BRASTERÁPICA	20.000,0000	400,00
Item: 0024 - CARBAMAZEPINA 200MGCP: COMPRIMIDO - Valor Referência: 0,29					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 28/07/2025 - 10:22:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CPR	HIPOLABOR-MG (MG)	160.000,0000	24.000,00
Item: 0025 - CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSAO ORAL - FR: FRASCO - Valor Referência: 17,92					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 28/07/2025 - 10:22:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	FR	HIPOLABOR-MG (MG)	450,0000	2.776,50
Item: 0026 - CARBONATO DE CALCIO 1250 MG (500 MG DE CALCIO)CP: COMPRIMIDO - Valor Referência: 0,08					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - ME (22.862.531/0001-26)	Adjudicado em: 28/07/2025 - 10:22:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	BELDAM - SUPLEMEDIC	BELDAM - SUPLEMEDIC	6.000,0000	300,00
Item: 0027 - CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL (VITAMINA D) 1250+400 MG+UI (500 MG DE CÁLCIO) - CP: COMPRIMIDO - Valor Referência: 0,09					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - ME (22.862.531/0001-26)	Adjudicado em: 28/07/2025 - 10:22:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	BELDAM - SUPLEMEDIC	BELDAM - SUPLEMEDIC	7.500,0000	375,00
Item: 0028 - CARVEDILOL 12,5 MG - CP: COMPRIMIDO - Valor Referência: 0,15					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
SOMA/MG Produtos Hospitalares Ltda (12.927.876/0001-67)	Adjudicado em: 28/07/2025 - 10:22:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	GENÉRICO	GENÉRICO - EMS	80.000,0000	5.600,00
Item: 0029 - CARVEDILOL 25 MG - CP: COMPRIMIDO - Valor Referência: 0,20					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
SOMA/MG Produtos Hospitalares Ltda (12.927.876/0001-67)	Adjudicado em: 28/07/2025 - 10:22:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	GENÉRICO	GENÉRICO - EMS	25.000,0000	2.750,00
Item: 0030 - CARVEDILOL 3,125MG CP: COMPRIMIDO - Valor Referência: 0,23					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
SOMA/MG Produtos Hospitalares Ltda (12.927.876/0001-67)	Adjudicado em: 28/07/2025 - 10:22:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	GENÉRICO	GENÉRICO - EMS	45.000,0000	3.150,00
Item: 0031 - CARVEDILOL 6,25 MG - CP: COMPRMIDO - Valor Referência: 0,22					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
SOMA/MG Produtos Hospitalares Ltda (12.927.876/0001-67)	Adjudicado em: 28/07/2025 - 10:22:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	GENÉRICO	GENÉRICO - EMS	50.000,0000	3.500,00
Item: 0032 - CEFALEXINA 500 MG - Cp:CAPSULA - Valor Referência: 0,98					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
DistrimixDistribuidora de Medicamentos Ltda (01.417.694/0001-20)	Adjudicado em: 28/07/2025 - 10:22:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CEFALEXINA 500 MG - Cp:CAPSULA	TEUTO	20.000,0000	11.000,00
Item: 0033 - CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSAO ORAL - FR: FRASCO - Valor Referência: 13,30					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
DistrimixDistribuidora de Medicamentos Ltda (01.417.694/0001-20)	Adjudicado em: 28/07/2025 - 10:22:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSAO ORAL - FR:	TEUTO	500,0000	3.250,00
Item: 0034 - CIALIS DIÁRIO 5MG Substância ativa: Tadalafila.CR: COMPRIMIDO REVESTIDO - Valor Referência: 7,87					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 28/07/2025 - 10:22:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CIALIS	LILLY	360,0000	2.829,60
Item: 0035 - CINARIZINA 75MG CP: COMPRIMIDO - Valor Referência: 1,17					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA (26.401.571/0001-21)	Adjudicado em: 28/07/2025 - 10:22:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CINARIZINA 75 MG GENC/500 CPR 0,5800	RANBAXY- 1235201430097	5.000,0000	1.650,00
Item: 0036 - CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500 MG - CP: COMPRIMIDO - Valor Referência: 2,91					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
DistrimixDistribuidora de Medicamentos Ltda (01.417.694/0001-20)	Adjudicado em: 28/07/2025 - 10:22:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500 MG - CP: C	PRATI	5.000,0000	850,00
Item: 0037 - CLORPROMAZINA 5MG/MLAM: AMPOLA - Valor Referência: 5,66					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
Acácia Comércio de Medicamentos Ltda (03.945.035/0001-91)	Adjudicado em: 28/07/2025 - 10:22:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	AMP	CRISTALIA	200,0000	630,00
Item: 0038 - CLORPROMAZINA CLORIDRATO 100 MGCP: COMPRIMIDO - Valor Referência: 0,70					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 28/07/2025 - 10:22:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CPR	CRISTALIA-SP (SP)	20.000,0000	6.600,00
Item: 0039 - CLORPROMAZINA CLORIDRATO 25 MG - CP: COMPRIMIDO - Valor Referência: 0,48					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 28/07/2025 - 10:22:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CPR	CRISTALIA-SP (SP)	14.000,0000	4.200,00

Item: 0040 - CLORPROMAZINA CLORIDRATO 40 MG/ML SOLUCAO ORAL - FR: FRASCO - Valor Referência: 9,52

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 28/07/2025 - 10:22:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	FR	CRISTALIA-SP (SP)	150,0000	1.245,00

Item: 0041 - CONCOR 10MG Substância ativa: hemifumarato de bisoprolol.CR: COMPRIMIDO REVESTIDO - Valor Referência: 3,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 28/07/2025 - 10:22:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CONCOR	MERCK	720,0000	2.260,80

Item: 0042 - DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2,0 MG - CP: COMPRIMIDO - Valor Referência: 0,10

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Acácia Comércio de Medicamentos Ltda (03.945.035/0001-91)	Adjudicado em: 28/07/2025 - 10:22:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CPR	GEOLAB	3.000,0000	150,00

Item: 0043 - DIGOXINA 0,25 MG CP: COMPRIMIDO - Valor Referência: 0,29

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (49.648.233/0001-94)	Adjudicado em: 28/07/2025 - 10:22:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	TEUTO	TEUTO	3.000,0000	480,00

Item: 0044 - DIPIRONA SODICA 500 MG - CP: COMPRIMIDO - Valor Referência: 0,83

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - ME (22.862.531/0001-26)	Adjudicado em: 28/07/2025 - 10:22:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	GREEN PHARMA	GREEN PHARMA	40.000,0000	4.400,00

Item: 0045 - DIPIRONA SODICA 500 MG/ML SOLUCAO ORALFR: FRASCO - Valor Referência: 3,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SOMA/MG Produtos Hospitalares Ltda (12.927.876/0001-67)	Adjudicado em: 28/07/2025 - 10:22:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	GENÉRICO	GENÉRICO - FARMACE	1.500,0000	1.500,00

Item: 0046 - DORMONID - 15MGSubstância ativa: Maleato de Midazolam.CR: COMPRIMIDO REVESTIDO - Valor Referência: 131,29

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVA FARMACEUTICA SA (10.447.355/0001-87)	Adjudicado em: 28/07/2025 - 10:22:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	DORMONID 15 MG	FARMOQUIMICA SA	360,0000	1.324,80

Item: 0047 - ENALAPRIL MALEATO 20 MGCP: COMPRIMIDO - Valor Referência: 0,15

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
INOVAMED HOSPITALAR LTDA (12.889.035/0002-93)	Adjudicado em: 28/07/2025 - 10:22:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	Cimed	Cimed	70.000,0000	2.800,00

Item: 0048 - ESPIRONOLACTONA 25 MG CP: COMPRIMIDO - Valor Referência: 0,39

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Acácia Comércio de Medicamentos Ltda (03.945.035/0001-91)	Adjudicado em: 28/07/2025 - 10:22:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CPR	EMS S/A	100.000,0000	15.000,00

Item: 0049 - FENITOÍNA 100MGCP: COMPRIMIDO - Valor Referência: 0,22

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
INOVAMED HOSPITALAR LTDA (12.889.035/0002-93)	Adjudicado em: 28/07/2025 - 10:22:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	Hipolabor	Hipolabor	35.000,0000	5.950,00

Item: 0050 - FENOBARBITAL SODICO 40 MG/ML SOLUCAO ORAL - FR: FRASCO - Valor Referência: 7,60

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 28/07/2025 - 10:22:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	FR	CRISTALIA-SP (SP)	350,0000	1.589,00

Item: 0051 - FLUCONAZOL 150MG Cp: CAPSULA - Valor Referência: 5,98

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SOMA/MG Produtos Hospitalares Ltda (12.927.876/0001-67)	Adjudicado em: 28/07/2025 - 10:22:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	GENÉRICO	GENÉRICO - TEUTO	4.000,0000	1.600,00

Item: 0052 - FLUOXETINA CLORIDRATO 20 MG - Cp: CAPSULA - Valor Referência: 0,12

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SOMA/MG Produtos Hospitalares Ltda (12.927.876/0001-67)	Adjudicado em: 28/07/2025 - 10:22:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	GENÉRICO	GENÉRICO - TEUTO	60.000,0000	3.000,00

Item: 0053 - FORXIGA 10MG Substância ativa: Dapagliflozina.CP: COMPRIMIDO - Valor Referência: 5,49

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FARMIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA (46.586.767/0001-45)	Adjudicado em: 28/07/2025 - 10:22:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	Comprimido	ASTRAZENECA	720,0000	3.765,60

Item: 0054 - FUROSEMIDA 40 MG - CP: COMPRIMIDO - Valor Referência: 1,52

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - ME (22.862.531/0001-26)	Adjudicado em: 28/07/2025 - 10:22:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	PRATI	PRATI	50.000,0000	2.500,00

Item: 0055 - HALOPERIDOL 1 MG - CP: COMPRIMIDO - Valor Referência: 0,41

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 28/07/2025 - 10:22:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CPR	CRISTALIA-SP (SP)	11.000,0000	1.760,00

Item: 0056 - HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUCAO ORAL - FR: FRASCO - Valor Referência: 16,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Acácia Comércio de Medicamentos Ltda (03.945.035/0001-91)	Adjudicado em: 28/07/2025 - 10:22:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	FRS	CRISTALIA	150,0000	1.012,50

Item: 0057 - HALOPERIDOL 5 MG CP: COMPRIMIDO - Valor Referência: 0,37

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 28/07/2025 - 10:22:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CPR	CRISTALIA-SP (SP)	12.000,0000	1.200,00

Item: 0058 - HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (VIA INTRAMUSCULAR) - AM: AMPOLA - Valor Referência: 7,43

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Bh Farma Comérco Ltda (42.799.163/0001-26)	Adjudicado em: 28/07/2025 - 10:22:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	50 MG/ML SOL INJ CT 3 AMP VD AMB X 1 ML	DECAN HALOPER/UNIÃO QUIMICA	1.000,0000	4.470,00

Item: 0059 - HIDRALAZINA CLORIDRATO 25MGCP: COMPRIMIDO - Valor Referência: 0,76

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Bh Farma Comérco Ltda (42.799.163/0001-26)	Adjudicado em: 28/07/2025 - 10:22:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	25 MG COM REV CT BL AL/AL X 60	APRESOLINA/UNIÃO QUIMICA	5.000,0000	1.900,00
Item: 0060 - HIDRALAZINA CLORIDRATO 50MGCP: COMPRIMIDO - Valor Referência: 0,85					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
Bh Farma Comérco Ltda (42.799.163/0001-26)	Adjudicado em: 28/07/2025 - 10:22:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	50 MG COM REV CT BL AL/AL X 60	APRESOLINA/UNIÃO QUIMICA	6.000,0000	3.060,00
Item: 0061 - HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG CP: COMPRIMIDO - Valor Referência: 0,02					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - ME (22.862.531/0001-26)	Adjudicado em: 28/07/2025 - 10:22:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	BRAINFARMA	BRAINFARMA	10.000,0000	200,00
Item: 0063 - IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSAO ORAL - FR: FRASCO - Valor Referência: 7,26					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 28/07/2025 - 10:22:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	FR	NATULAB (BA)	500,0000	1.085,00
Item: 0064 - IBUPROFENO 600 MGCP: COMPRIMIDO - Valor Referência: 0,58					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
MCW Produtos Medicos e Hospitalares (94.389.400/0001-84)	Adjudicado em: 28/07/2025 - 10:22:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	PRATI	PRATI	20.000,0000	2.400,00
Item: 0065 - LEVODOPA + BENSERAZIDA 100+25 MG - CP: COMPRIMIDO - Valor Referência: 2,68					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
VIVA FARMACEUTICA SA (10.447.355/0001-87)	Adjudicado em: 28/07/2025 - 10:22:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	PROLOPA BD RMS: 1010000640142	RECIPHARM LEGANÉS S.L.U./PRODUTOS ROCHE	36.000,0000	33.840,00
Item: 0066 - LEVOTIROXINA 25 MCG - CP: COMPRIMIDO - Valor Referência: 0,34					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
Acácia Comércio de Medicamentos Ltda (03.945.035/0001-91)	Adjudicado em: 28/07/2025 - 10:22:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CPR	MERCK	40.000,0000	4.800,00
Item: 0067 - LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG - CP: COMPRIMIDO - Valor Referência: 0,40					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
Acácia Comércio de Medicamentos Ltda (03.945.035/0001-91)	Adjudicado em: 28/07/2025 - 10:22:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CPR	MERCK	20.000,0000	2.200,00
Item: 0068 - LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG - CP: COMPRIMIDO - Valor Referência: 0,51					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
Acácia Comércio de Medicamentos Ltda (03.945.035/0001-91)	Adjudicado em: 28/07/2025 - 10:22:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CPR	MERCK	40.000,0000	5.200,00
Item: 0069 - LIPTOR 10 MG Substância ativa: Atorvastatina cálcica.CR: COMPRIMIDO REVESTIDO - Valor Referência: 7,52					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
ALESSANDRO REZENDE SANTOS LTDA (09.412.526/0001-53)	Adjudicado em: 28/07/2025 - 10:22:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	LIPITOR 10MG C/30 COMPRIMIDOS	PFIZER	360,0000	1.872,00
Item: 0070 - LIPTOR 20MG Substância ativa: Atorvastatina.CR: COMPRIMIDO REVESTIDO - Valor Referência: 8,28					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
ALESSANDRO REZENDE SANTOS LTDA (09.412.526/0001-53)	Adjudicado em: 28/07/2025 - 10:22:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	LIPITOR 20MG C/30 COMPRIMIDOS	PFIZER	360,0000	2.296,80
Item: 0071 - LÍTIO CARBONATO 300 MG - CP: COMPRIMIDO - Valor Referência: 0,61					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
INOVAMED HOSPITALAR LTDA (12.889.035/0002-93)	Adjudicado em: 28/07/2025 - 10:22:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	Bilyt	Biolab	50.000,0000	10.000,00
Item: 0072 - LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG - CP: COMPRIMIDO - Valor Referência: 1,52					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - ME (22.862.531/0001-26)	Adjudicado em: 28/07/2025 - 10:22:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	TEUTO	TEUTO	80.000,0000	3.200,00
Item: 0073 - METOPROLOL SUCCINATO 25 MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO CONTROLADA - CP: COMPRIMIDO - Valor Referência: 1,17					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
Med Center Comercial Ltda (00.874.929/0001-40)	Adjudicado em: 28/07/2025 - 10:22:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CX COM 30,00 UN	ACCORD	36.000,0000	7.560,00
Item: 0074 - METOPROLOL SUCCINATO 50 MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO CONTROLADA - CP: COMPRIMIDO - Valor Referência: 1,97					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 28/07/2025 - 10:22:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CPR	BIOLAB / ACTAVIS (SP)	50.000,0000	19.500,00
Item: 0075 - METRONIDAZOL 100 MG/G GEL VAGINAL - BG: BISNAGA - Valor Referência: 19,65					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
INOVAMED HOSPITALAR LTDA (12.889.035/0002-93)	Adjudicado em: 28/07/2025 - 10:22:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	Prati Donaduzzi	Prati Donaduzzi	100,0000	579,00
Item: 0076 - NITROFURANTOINA 100 MG - Cp: CAPSULA - Valor Referência: 0,74					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
DistrimixDistribuidora de Medicamentos Ltda (01.417.694/0001-20)	Adjudicado em: 28/07/2025 - 10:22:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	NITROFURANTOINA 100 MG - Cp: CAPSULA	TEUTO	8.000,0000	1.920,00
Item: 0077 - NORTRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG - Cp: CAPSULA - Valor Referência: 1,10					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA (26.401.571/0001-21)	Adjudicado em: 28/07/2025 - 10:22:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CLOR NORTRIPTILINA 25MG GEN C/500	RANBAXY	18.000,0000	3.780,00
Item: 0078 - NORTRIPTILINA CLORIDRATO 50 MG - Cp: CAPSULA - Valor Referência: 1,65					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA (26.401.571/0001-21)	Adjudicado em: 28/07/2025 - 10:22:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CLOR NORTRIPTILINA 50MG GEN C/30 CAP DUR	RANBAXY	12.000,0000	3.840,00
Item: 0079 - OMEPRAZOL 20 MG - Cp: CAPSULA - Valor Referência: 0,14					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor**

					Total
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - ME (22.862.531/0001-26)	Adjudicado em: 28/07/2025 - 10:22:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	GLOBO	GLOBO	100.000,0000	7.000,00
Item: 0080 - OZURDEX 0,7MG Substância ativa: dexametasona.Implante oftálmico com sistema de aplicação. SG: SERINGA - Valor Referência: 3.250,23					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
ABBVIE FARMACEUTICA LTDA. (15.800.545/0004-00)	Adjudicado em: 28/07/2025 - 10:22:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	0,7 MG IMPL IVIT BL APLIC CT	OZURDEX 13 0,7MG / Allergan Pharmaceuti	2,0000	6.500,46
Item: 0081 - PERMETRINA 50 MG/ML (5%) LOÇÃO - FR: FRASCO - Valor Referência: 23,11					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
Acácia Comércio de Medicamentos Ltda (03.945.035/0001-91)	Adjudicado em: 28/07/2025 - 10:22:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	FRS	NATIVITA	200,0000	668,00
Item: 0082 - PREDNISOLONA FOSFATO SODICO 3 MG/ML SOLUCAO ORAL - FR: FRASCO - Valor Referência: 14,30					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
SOMA/MG Produtos Hospitalares Ltda (12.927.876/0001-67)	Adjudicado em: 28/07/2025 - 10:22:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	GENÉRICO	GENÉRICO - HIPOLABOR	700,0000	2.758,00
Item: 0083 - PREDNISONA 20 MG - CP: COMPRIMIDO - Valor Referência: 3,82					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
SOMA/MG Produtos Hospitalares Ltda (12.927.876/0001-67)	Adjudicado em: 28/07/2025 - 10:22:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	GENÉRICO	GENÉRICO - HIPOLABOR	18.000,0000	2.880,00
Item: 0084 - PREDNISONA 5 MG - CP: COMPRIMIDO - Valor Referência: 1,10					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
SOMA/MG Produtos Hospitalares Ltda (12.927.876/0001-67)	Adjudicado em: 28/07/2025 - 10:22:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	GENÉRICO	GENÉRICO - HIPOLABOR	15.000,0000	900,00
Item: 0085 - PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG - CP: COMPRIMIDO - Valor Referência: 0,42					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 28/07/2025 - 10:22:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CPR	CRISTALIA-SP (SP)	20.000,0000	2.400,00
Item: 0086 - QUETIAPINA 100MG Substância ativa: Hemifumarato de Quetiapina.CP: COMPRIMIDO - Valor Referência: 1,01					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
Alfalagos Ltda (05.194.502/0001-14)	Adjudicado em: 28/07/2025 - 10:22:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	1.0235.1017.018-2	EMS	720,0000	259,20
Item: 0087 - REUQUINOL - 400 MGSubstância ativa: sulfato de hidroxicloroquina.CR: COMPRIMIDO REVESTIDO - Valor Referência: 2,54					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA (25.031.668/0001-27)	Adjudicado em: 28/07/2025 - 10:22:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	400 MG COM REV CT BL AL PLAS INC CX30	REUQUINOL / APSEN	360,0000	669,60
Item: 0088 - RITALINA LA 10MG Substância ativa: cloridrato de metilfenidato.CR: COMPRIMIDO REVESTIDO - Valor Referência: 5,05					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
FARMIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA (46.586.767/0001-45)	Adjudicado em: 28/07/2025 - 10:22:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	Comprimido	NOVARTIS VMS	720,0000	2.923,20
Item: 0089 - SERETIDE 25 + 250 MCG SPRAY COM 120 DOSES substância ativa Salmeterol + FluticasonaFR: FRASCO - Valor Referência: 269,19					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
Dimeva Distribuidora de Medicamentos Ltda (76.386.283/0001-13)	Adjudicado em: 28/07/2025 - 10:22:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	GEN	GLENMARK	120,0000	19.176,00
Item: 0090 - SINVASTATINA 20 MG - CP: COMPRIMIDO - Valor Referência: 0,13					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
Med Center Comercial Ltda (00.874.929/0001-40)	Adjudicado em: 28/07/2025 - 10:22:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CX COM 150,00 UN	SANDOZ	80.000,0000	4.000,00
Item: 0091 - SINVASTATINA 40 MG - CP: COMPRIMIDO - Valor Referência: 0,29					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
INOVAMED HOSPITALAR LTDA (12.889.035/0002-93)	Adjudicado em: 28/07/2025 - 10:22:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	Cimed	Cimed	60.000,0000	6.600,00
Item: 0092 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 400+80 MG - CP: COMPRIMIDO - Valor Referência: 0,16					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
DistrimixDistribuidora de Medicamentos Ltda (01.417.694/0001-20)	Adjudicado em: 28/07/2025 - 10:22:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 400+80 MG	BELFAR	1.000,0000	140,00
Item: 0093 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 40+8 MG/ML SUSPENSAO ORAL - FR: FRASCO - Valor Referência: 4,12					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
SOMA/MG Produtos Hospitalares Ltda (12.927.876/0001-67)	Adjudicado em: 28/07/2025 - 10:22:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	GENÉRICO	GENÉRICO - EMS	200,0000	570,00
Item: 0094 - TIAMINA (VITAMINA B1) CLORIDRATO 300 MG - CP: COMPRIMIDO - Valor Referência: 0,38					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
INOVAMED HOSPITALAR LTDA (12.889.035/0002-93)	Adjudicado em: 28/07/2025 - 10:22:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	Nervamin	Prati Donaduzzi	2.000,0000	460,00
Item: 0095 - TIMOLOL MALEATO 5 MG/ML SOLUCAO OFTALMICA - FR: FRASCO - Valor Referência: 3,92					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
Alfalagos Ltda (05.194.502/0001-14)	Adjudicado em: 28/07/2025 - 10:22:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	1.0235.0774.018-6	EMS	300,0000	822,00
Item: 0096 - TRESIBA FLEXTOUCH 100 U/ML -Substância ativa: Insulina Degludeca.CX: CAIXA com 05 (cinco) unidades/canetas. - Valor Referência: 1.050,52					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (20.202.872/0001- 40)	Adjudicado em: 28/07/2025 - 10:22:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	TRESIBA FLEXTOUCH/CANETA CX C/5X3ML	TRESIBA FLEXTOUCH- NOVO NORDISK	12,0000	7.140,00
Item: 0097 - VALPROATO DE SÓDIO (ÁCIDO VALPROICO) 250 MG - Cp: CAPSULA - Valor Referência: 0,61					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA (34.771.531/0001-08)	Adjudicado em: 28/07/2025 - 10:22:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	1055303150079	ABBOTT	40.000,0000	12.400,00
Item: 0098 - VALPROATO DE SÓDIO (ÁCIDO VALPROICO) 500 MGCP: COMPRIMIDO - Valor Referência: 2,54					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**

Bh Farma Comérco Ltda (42.799.163/0001-26)	Adjudicado em: 28/07/2025 - 10:22:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	500 MG COM REV CT FR PLAS OPC X 50	DEPAKENE/ABBOTT	30.000,0000	17.400,00
Item: 0099 - VARFARINA SODICA 5 MG - CP: COMPRIMIDO - Valor Referência: 0,38					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
VIVA FARMACEUTICA SA (10.447.355/0001-87)	Adjudicado em: 28/07/2025 - 10:22:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	MAREVAN RMS: 1039001470281	FARMOQUIMICA SA	9.000,0000	1.260,00
Item: 0100 - VENLAFAXINA 75 MG - substância ativa cloridrato de venlafaxinaCR: COMPRIMIDO REVESTIDO - Valor Referência: 0,50					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 28/07/2025 - 10:22:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	GLOBO	GLOBO	360,0000	136,80
Item: 0101 - VERAPAMIL CLORIDRATO 80 MG - CP: COMPRIMIDO - Valor Referência: 0,97					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
Alfalagos Ltda (05.194.502/0001-14)	Adjudicado em: 28/07/2025 - 10:22:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	1.0235.0626.009-1	EMS	1.800,0000	432,00
Item: 0102 - XALATAN 50 MCG/ML Frasco contendo 2,5 ml. Solução Oftalmológica. Substância ativa latanoprostaFR: FRASCO - Valor Referência: 159,14					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
Med Center Comercial Ltda (00.874.929/0001-40)	Adjudicado em: 28/07/2025 - 10:22:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CX COM 1,00 UN	GEOLAB	24,0000	360,00

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Autoridade Competente

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:309EDDC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MUNICIPIO DE RIO POMBA
Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Registro de Preços Eletrônico - 124/2025

Resultado da Homologação			
0001 - ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG - CP: COMPRIMIDO - SALICETIL - Valor Referência: 0,08			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
SOMA/MG Produtos Hospitalares Ltda	0,03	4.800,00	Homologado em 28/07/2025 10:22:36 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0002 - ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9) 5 MG - CP: COMPRIMIDO - HIPOFOL - Valor Referência: 0,04			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
SOMA/MG Produtos Hospitalares Ltda	0,03	1.080,00	Homologado em 28/07/2025 10:22:36 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0003 - ÁCIDO ZOLEDRÔNICO 5mg/100mlSubstância ativa: Ácido Zoledrônico 5mg/100ml. UNIDADE - CX COM 1,00 UN - Valor Referência: 593,15			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
Med Center Comercial Ltda	504,00	504,00	Homologado em 28/07/2025 10:22:36 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0004 - ADEMPAS 2,5MG Substância ativa: Riociguate. CR: CROMPRIMIDO REVESTIDO - 1705601070098 - Valor Referência: 237,34			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
PROMEFARMAMEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	201,07	101.339,28	Homologado em 28/07/2025 10:22:36 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0005 - ALBENDAZOL 400MG - CP: COMPRIMIDO - ALBENDAZOL 400MG - CP: COMPRIMIDO - Valor Referência: 0,59			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda	0,47	940,00	Homologado em 28/07/2025 10:22:36 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0006 - ALBENDAZOL 40MG/MLFR: FRASCO - Albel - Valor Referência: 3,42			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	1,17	468,00	Homologado em 28/07/2025 10:22:36 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0007 - ALENDRONATO DE SODIO 70 MG - CP: COMPRIMIDO - ENDROSTAN - Valor Referência: 0,43			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
SOMA/MG Produtos Hospitalares Ltda	0,17	476,00	Homologado em 28/07/2025 10:22:36 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0008 - ALOPURINOL 100 MG CP: COMPRIMIDO - GEOLAB - Valor Referência: 0,21			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - ME	0,13	780,00	Homologado em 28/07/2025 10:22:36 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0009 - ALOPURINOL 300MG - CP: COMPRIMIDO - CPR - Valor Referência: 0,35			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
Drogafonte Ltda	0,22	1.320,00	Homologado em 28/07/2025 10:22:36 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0010 - AMIODARONA 200MG - CP: COMPRIMIDO - CLOR DE AMIODARONA 200 MG GEN C/500 CPR - Valor Referência: 0,39			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	0,29	1.740,00	Homologado em 28/07/2025 10:22:36 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0011 - AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25 MGCP: COMPRIMIDO - GENÉRICO - Valor Referência: 0,12			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
SOMA/MG Produtos Hospitalares Ltda	0,04	5.600,00	Homologado em 28/07/2025 10:22:36 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0012 - AMOXICILINA 500 MG - Cp: CAPSULA - GENÉRICO - Valor Referência: 0,69			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
SOMA/MG Produtos Hospitalares Ltda	0,20	3.600,00	Homologado em 28/07/2025 10:22:36 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0013 - AMOXICILINA 50 MG/ML PO PARA SUSPENSAO ORAL - FR: FRASCO - FR - Valor Referência: 24,98			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
Drogafonte Ltda	2,96	2.072,00	Homologado em 28/07/2025 10:22:36 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0014 - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500+125 MG - CP: COMPRIMIDO - GENÉRICO - Valor Referência: 1,03			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
SOMA/MG Produtos Hospitalares Ltda	0,78	14.040,00	Homologado em 28/07/2025 10:22:36 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0015 - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 50+12,5 MG/ML PO PARA SUSPENSAO ORAL - FR: FRASCO - GENÉRICO - Valor Referência: 26,13			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
SOMA/MG Produtos Hospitalares Ltda	10,50	7.350,00	Homologado em 28/07/2025 10:22:36 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0016 - ANLODIPINO 10MG - CP: COMPRIMIDO - GENÉRICO - Valor Referência: 0,13			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
SOMA/MG Produtos Hospitalares Ltda	0,05	900,00	Homologado em 28/07/2025 10:22:36 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0017 - ANLODIPINO 5 MG - CP: COMPRIMIDO - BESILAPIN - Valor Referência: 0,08			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SOMA/MG Produtos Hospitalares Ltda	0,03	2.700,00	Homologado em 28/07/2025 10:22:36 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0018 - ATENOLOL 50 MG CP: COMPRIMIDO - GENÉRICO - Valor Referência: 0,11			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
SOMA/MG Produtos Hospitalares Ltda	0,04	1.600,00	Homologado em 28/07/2025 10:22:36 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0019 - AZITROMICINA 500MG - CP: COMPRIMIDO - GENÉRICO - Valor Referência: 1,59			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
SOMA/MG Produtos Hospitalares Ltda	0,65	6.500,00	Homologado em 28/07/2025 10:22:36 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0020 - BIPERIDENO CLORIDRATO 2 MG - CP: COMPRIMIDO - CPR - Valor Referência: 0,42			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
Drogafonte Ltda	0,29	5.800,00	Homologado em 28/07/2025 10:22:36 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0021 - BLOQUEADOR/PROTETOR SOLAR LABIAL FPS60 FRASCO com 5g. - mavaro - Valor Referência: 20,91			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
GALEGOS IMPORTADORA LTDA	20,50	984,00	Homologado em 28/07/2025 10:22:36 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0022 - BRILINTA 90MG Substância ativa: Ticagrelor.CR: COMPRIMIDO REVESTIDO - ASTRAZENECA - Valor Referência: 8,35			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	7,36	5.299,20	Homologado em 28/07/2025 10:22:36 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0023 - CAPTOPRIL 25MG - CP: COMPRIMIDO - BRASTERÁPICA - Valor Referência: 0,22			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - ME	0,02	400,00	Homologado em 28/07/2025 10:22:36 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0024 - CARBAMAZEPINA 200MGCP: COMPRIMIDO - CPR - Valor Referência: 0,29			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
Drogafonte Ltda	0,15	24.000,00	Homologado em 28/07/2025 10:22:36 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0025 - CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSAO ORAL - FR: FRASCO - FR - Valor Referência: 17,92			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
Drogafonte Ltda	6,17	2.776,50	Homologado em 28/07/2025 10:22:36 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0026 - CARBONATO DE CALCIO 1250 MG (500 MG DE CALCIO)CP: COMPRIMIDO - BELDAM - SUPLEMEDIC - Valor Referência: 0,08			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - ME	0,05	300,00	Homologado em 28/07/2025 10:22:36 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0027 - CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL (VITAMINA D) 1250+400 MG+UI (500 MG DE CÁLCIO) - CP: COMPRIMIDO - BELDAM - SUPLEMEDIC - Valor Referência: 0,09			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - ME	0,05	375,00	Homologado em 28/07/2025 10:22:36 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0028 - CARVEDILOL 12,5 MG - CP: COMPRIMIDO - GENÉRICO - Valor Referência: 0,15			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
SOMA/MG Produtos Hospitalares Ltda	0,07	5.600,00	Homologado em 28/07/2025 10:22:36 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0029 - CARVEDILOL 25 MG - CP: COMPRIMIDO - GENÉRICO - Valor Referência: 0,20			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
SOMA/MG Produtos Hospitalares Ltda	0,11	2.750,00	Homologado em 28/07/2025 10:22:36 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0030 - CARVEDILOL 3,125MG CP: COMPRIMIDO - GENÉRICO - Valor Referência: 0,23			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
SOMA/MG Produtos Hospitalares Ltda	0,07	3.150,00	Homologado em 28/07/2025 10:22:36 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0031 - CARVEDILOL 6,25 MG - CP: COMPRMIDO - GENÉRICO - Valor Referência: 0,22			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
SOMA/MG Produtos Hospitalares Ltda	0,07	3.500,00	Homologado em 28/07/2025 10:22:36 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0032 - CEFALEXINA 500 MG - Cp:CAPSULA - CEFALEXINA 500 MG - Cp:CAPSULA - Valor Referência: 0,98			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda	0,55	11.000,00	Homologado em 28/07/2025 10:22:36 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0033 - CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSAO ORAL - FR: FRASCO - CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSAO ORAL - FR: - Valor Referência: 13,30			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda	6,50	3.250,00	Homologado em 28/07/2025 10:22:36 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0034 - CIALIS DIÁRIO 5MG Substância ativa: Tadalafila.CR: COMPRIMIDO REVESTIDO - CIALIS - Valor Referência: 7,87			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	7,86	2.829,60	Homologado em 28/07/2025 10:22:36 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0035 - CINARIZINA 75MG CP: COMPRIMIDO - CINARIZINA 75 MG GEN C/500 CPR 0,5800 - Valor Referência: 1,17			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	0,33	1.650,00	Homologado em 28/07/2025 10:22:36 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0036 - CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500 MG - CP: COMPRIMIDO - CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500 MG - CP: C - Valor Referência: 2,91			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda	0,17	850,00	Homologado em 28/07/2025 10:22:36 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0037 - CLORPROMAZINA 5MG/MLAM: AMPOLA - AMP - Valor Referência: 5,66			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
Acácia Comércio de Medicamentos Ltda	3,15	630,00	Homologado em 28/07/2025 10:22:36 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0038 - CLORPROMAZINA CLORIDRATO 100 MGCP: COMPRIMIDO - CPR - Valor Referência: 0,70			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
Drogafonte Ltda	0,33	6.600,00	Homologado em 28/07/2025 10:22:36 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0039 - CLORPROMAZINA CLORIDRATO 25 MG - CP: COMPRIMIDO - CPR - Valor Referência: 0,48			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
Drogafonte Ltda	0,30	4.200,00	Homologado em 28/07/2025 10:22:36 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0040 - CLORPROMAZINA CLORIDRATO 40 MG/ML SOLUCAO ORAL - FR: FRASCO - FR - Valor Referência: 9,52			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
Drogafonte Ltda	8,30	1.245,00	Homologado em 28/07/2025 10:22:36 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0041 - CONCOR 10MG Substância ativa: hemifumarato de bisoprolol.CR: COMPRIMIDO REVESTIDO - CONCOR - Valor Referência: 3,33			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	3,14	2.260,80	Homologado em 28/07/2025 10:22:36 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0042 - DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2,0 MG - CP: COMPRIMIDO - CPR - Valor Referência: 0,10			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
Acácia Comércio de Medicamentos Ltda	0,05	150,00	Homologado em 28/07/2025 10:22:36 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0043 - DIGOXINA 0,25 MG CP: COMPRIMIDO - TEUTO - Valor Referência: 0,29			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,16	480,00	Homologado em 28/07/2025 10:22:36 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0044 - DIPIRONA SODICA 500 MG - CP: COMPRIMIDO - GREEN PHARMA - Valor Referência: 0,83			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - ME	0,11	4.400,00	Homologado em 28/07/2025 10:22:36 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0045 - DIPIRONA SODICA 500 MG/ML SOLUCAO ORALFR: FRASCO - GENÉRICO - Valor Referência: 3,67			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
SOMA/MG Produtos Hospitalares Ltda	1,00	1.500,00	Homologado em 28/07/2025 10:22:36 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0046 - DORMONID - 15MGSubstância ativa: Maleato de Midazolam.CR: COMPRIMIDO REVESTIDO - DORMONID 15 MG - Valor Referência: 131,29			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
VIVA FARMACEUTICA SA	3,68	1.324,80	Homologado em 28/07/2025 10:22:36 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0047 - ENALAPRIL MALEATO 20 MGCP: COMPRIMIDO - Cimed - Valor Referência: 0,15			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	0,04	2.800,00	Homologado em 28/07/2025 10:22:36 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0048 - ESPIRONOLACTONA 25 MG CP: COMPRIMIDO - CPR - Valor Referência: 0,39			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
Acácia Comércio de Medicamentos Ltda	0,15	15.000,00	Homologado em 28/07/2025 10:22:36 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0049 - FENITOÍNA 100MGCP: COMPRIMIDO - Hipolabor - Valor Referência: 0,22			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	0,17	5.950,00	Homologado em 28/07/2025 10:22:36 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0050 - FENOBARBITAL SODICO 40 MG/ML SOLUCAO ORAL - FR: FRASCO - FR - Valor Referência: 7,60			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
Drogafonte Ltda	4,54	1.589,00	Homologado em 28/07/2025 10:22:36 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0051 - FLUCONAZOL 150MG Cp: CAPSULA - GENÉRICO - Valor Referência: 5,98			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
SOMA/MG Produtos Hospitalares Ltda	0,40	1.600,00	Homologado em 28/07/2025 10:22:36 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0052 - FLUOXETINA CLORIDRATO 20 MG - Cp: CAPSULA - GENÉRICO - Valor Referência: 0,12			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
SOMA/MG Produtos Hospitalares Ltda	0,05	3.000,00	Homologado em 28/07/2025 10:22:36 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0053 - FORXIGA 10MG Substância ativa: Dapagliflozina.CP: COMPRIMIDO - Comprimido - Valor Referência: 5,49			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
FARMIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA	5,23	3.765,60	Homologado em 28/07/2025 10:22:36 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0054 - FUROSEMIDA 40 MG - CP: COMPRIMIDO - PRATI - Valor Referência: 1,52			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - ME	0,05	2.500,00	Homologado em 28/07/2025 10:22:36 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0055 - HALOPERIDOL 1 MG - CP: COMPRIMIDO - CPR - Valor Referência: 0,41			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
Drogafonte Ltda	0,16	1.760,00	Homologado em 28/07/2025 10:22:36 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0056 - HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUCAO ORAL - FR: FRASCO - FRS - Valor Referência: 16,50			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
Acácia Comércio de Medicamentos Ltda	6,75	1.012,50	Homologado em 28/07/2025 10:22:36 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0057 - HALOPERIDOL 5 MG CP: COMPRIMIDO - CPR - Valor Referência: 0,37			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
Drogafonte Ltda	0,10	1.200,00	Homologado em 28/07/2025 10:22:36 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0058 - HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (VIA INTRAMUSCULAR) - AM: AMPOLA - 50 MG/ML SOL INJ CT 3 AMP VD AMB X 1 ML - Valor Referência: 7,43			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
Bh Farma Comérco Ltda	4,47	4.470,00	Homologado em 28/07/2025 10:22:36 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0059 - HIDRALAZINA CLORIDRATO 25MGCP: COMPRIMIDO - 25 MG COM REV CT BL AL/AL X 60 - Valor Referência: 0,76			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
Bh Farma Comérco Ltda	0,38	1.900,00	Homologado em 28/07/2025 10:22:36 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0060 - HIDRALAZINA CLORIDRATO 50MGCP: COMPRIMIDO - 50 MG COM REV CT BL AL/AL X 60 - Valor Referência: 0,85			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
Bh Farma Comérco Ltda	0,51	3.060,00	Homologado em 28/07/2025 10:22:36 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0061 - HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG CP: COMPRIMIDO - BRAINFARMA - Valor Referência: 0,02			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - ME	0,02	200,00	Homologado em 28/07/2025 10:22:36 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0063 - IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSAO ORAL - FR: FRASCO - FR - Valor Referência: 7,26			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
Drogafonte Ltda	2,17	1.085,00	Homologado em 28/07/2025 10:22:36 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0064 - IBUPROFENO 600 MGCP: COMPRIMIDO - PRATI - Valor Referência: 0,58			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
MCW Produtos Medicos e Hospitalares	0,12	2.400,00	Homologado em 28/07/2025 10:22:36 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0065 - LEVODOPA + BENSERAZIDA 100+25 MG - CP: COMPRIMIDO - PROLOPA BD RMS: 1010000640142 - Valor Referência: 2,68			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
VIVA FARMACEUTICA SA	0,94	33.840,00	Homologado em 28/07/2025 10:22:36 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0066 - LEVOTIROXINA 25 MCG - CP: COMPRIMIDO - CPR - Valor Referência: 0,34			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
Acácia Comércio de Medicamentos Ltda	0,12	4.800,00	Homologado em 28/07/2025 10:22:36 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0067 - LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG - CP: COMPRIMIDO - CPR - Valor Referência: 0,40			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
Acácia Comércio de Medicamentos Ltda	0,11	2.200,00	Homologado em 28/07/2025 10:22:36 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0068 - LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG - CP: COMPRIMIDO - CPR - Valor Referência: 0,51			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
Acácia Comércio de Medicamentos Ltda	0,13	5.200,00	Homologado em 28/07/2025 10:22:36 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0069 - LIPTOR 10 MG Substância ativa: Atorvastatina cálcica.CR: COMPRIMIDO REVESTIDO - LIPITOR 10MG C/30 COMPRIMIDOS - Valor Referência: 7,52			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
ALESSANDRO REZENDE SANTOS LTDA	5,20	1.872,00	Homologado em 28/07/2025 10:22:36 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0070 - LIPTOR 20MG Substância ativa: Atorvastatina.CR: COMPRIMIDO REVESTIDO - LIPITOR 20MG C/30 COMPRIMIDOS - Valor Referência: 8,28			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
ALESSANDRO REZENDE SANTOS LTDA	6,38	2.296,80	Homologado em 28/07/2025 10:22:36 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0071 - LÍTIO CARBONATO 300 MG - CP: COMPRIMIDO - Bilyt - Valor Referência: 0,61			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	0,20	10.000,00	Homologado em 28/07/2025 10:22:36 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0072 - LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG - CP: COMPRIMIDO - TEUTO - Valor Referência: 1,52			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - ME	0,04	3.200,00	Homologado em 28/07/2025 10:22:36 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0073 - METOPROLOL SUCCINATO 25 MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO CONTROLADA - CP: COMPRIMIDO - CX COM 30,00 UN - Valor Referência: 1,17			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
Med Center Comercial Ltda	0,21	7.560,00	Homologado em 28/07/2025 10:22:36 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0074 - METOPROLOL SUCCINATO 50 MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO CONTROLADA - CP: COMPRIMIDO - CPR - Valor Referência: 1,97			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
Drogafonte Ltda	0,39	19.500,00	Homologado em 28/07/2025 10:22:36 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0075 - METRONIDAZOL 100 MG/G GEL VAGINAL - BG: BISNAGA - Prati Donaduzzi - Valor Referência: 19,65			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	5,79	579,00	Homologado em 28/07/2025 10:22:36 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0076 - NITROFURANTOINA 100 MG - Cp: CAPSULA - NITROFURANTOINA 100 MG - Cp: CAPSULA - Valor Referência: 0,74			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda	0,24	1.920,00	Homologado em 28/07/2025 10:22:36 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0077 - NORTRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG - Cp: CAPSULA - CLOR NORTRIPTILINA 25MG GEN C/500 - Valor Referência: 1,10			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**

TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	0,21	3.780,00	Homologado em 28/07/2025 10:22:36 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0078 - NORTRIPTILINA CLORIDRATO 50 MG - Cp: CAPSULA - CLOR NORTRIPTILINA 50MG GEN C/30 CAP DUR - Valor Referência: 1,65			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	0,32	3.840,00	Homologado em 28/07/2025 10:22:36 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0079 - OMEPRAZOL 20 MG - Cp: CAPSULA - GLOBO - Valor Referência: 0,14			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - ME	0,07	7.000,00	Homologado em 28/07/2025 10:22:36 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0080 - OZURDEX 0,7MG Substância ativa: dexametasona.Implante oftálmico com sistema de aplicação. SG: SERINGA - 0,7 MG IMPL IVIT BL APLIC CT - Valor Referência: 3.250,23			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
ABBVIE FARMACEUTICA LTDA.	3.250,23	6.500,46	Homologado em 28/07/2025 10:22:36 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0081 - PERMETRINA 50 MG/ML (5%) LOÇÃO - FR: FRASCO - FRS - Valor Referência: 23,11			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
Acácia Comércio de Medicamentos Ltda	3,34	668,00	Homologado em 28/07/2025 10:22:36 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0082 - PREDNISOLONA FOSFATO SODICO 3 MG/ML SOLUCAO ORAL - FR: FRASCO - GENÉRICO - Valor Referência: 14,30			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
SOMA/MG Produtos Hospitalares Ltda	3,94	2.758,00	Homologado em 28/07/2025 10:22:36 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0083 - PREDNISONA 20 MG - CP: COMPRIMIDO - GENÉRICO - Valor Referência: 3,82			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
SOMA/MG Produtos Hospitalares Ltda	0,16	2.880,00	Homologado em 28/07/2025 10:22:36 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0084 - PREDNISONA 5 MG - CP: COMPRIMIDO - GENÉRICO - Valor Referência: 1,10			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
SOMA/MG Produtos Hospitalares Ltda	0,06	900,00	Homologado em 28/07/2025 10:22:36 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0085 - PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG - CP: COMPRIMIDO - CPR - Valor Referência: 0,42			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
Drogafonte Ltda	0,12	2.400,00	Homologado em 28/07/2025 10:22:36 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0086 - QUETIAPINA 100MG Substância ativa: Hemifumarato de Quetiapina.CP: COMPRIMIDO - 1.0235.1017.018-2 - Valor Referência: 1,01			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
Alfalagos Ltda	0,36	259,20	Homologado em 28/07/2025 10:22:36 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0087 - REUQUINOL - 400 MGSubstância ativa: sulfato de hidroxicloroquina.CR: COMPRIMIDO REVESTIDO - 400 MG COM REV CT BL AL PLAS INC CX30 - Valor Referência: 2,54			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	1,86	669,60	Homologado em 28/07/2025 10:22:36 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0088 - RITALINA LA 10MG Substância ativa: cloridrato de metilfenidato.CR: COMPRIMIDO REVESTIDO - Comprimido - Valor Referência: 5,05			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
FARMIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA	4,06	2.923,20	Homologado em 28/07/2025 10:22:36 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0089 - SERETIDE 25 + 250 MCG SPRAY COM 120 DOSES substância ativa Salmeterol + FluticasonaFR: FRASCO - GEN - Valor Referência: 269,19			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
Dimeva Distribuidora de Medicamentos Ltda	159,80	19.176,00	Homologado em 28/07/2025 10:22:36 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0090 - SINVASTATINA 20 MG - CP: COMPRIMIDO - CX COM 150,00 UN - Valor Referência: 0,13			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
Med Center Comercial Ltda	0,05	4.000,00	Homologado em 28/07/2025 10:22:36 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0091 - SINVASTATINA 40 MG - CP: COMPRIMIDO - Cimed - Valor Referência: 0,29			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	0,11	6.600,00	Homologado em 28/07/2025 10:22:36 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0092 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 400+80 MG - CP: COMPRIMIDO - SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 400+80 MG - Valor Referência: 0,16			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda	0,14	140,00	Homologado em 28/07/2025 10:22:36 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0093 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 40+8 MG/ML SUSPENSAO ORAL - FR: FRASCO - GENÉRICO - Valor Referência: 4,12			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
SOMA/MG Produtos Hospitalares Ltda	2,85	570,00	Homologado em 28/07/2025 10:22:36 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0094 - TIAMINA (VITAMINA B1) CLORIDRATO 300 MG - CP: COMPRIMIDO - Nervamin - Valor Referência: 0,38			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	0,23	460,00	Homologado em 28/07/2025 10:22:36 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0095 - TIMOLOL MALEATO 5 MG/ML SOLUCAO OFTALMICA - FR: FRASCO - 1.0235.0774.018-6 - Valor Referência: 3,92			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
Alfalagos Ltda	2,74	822,00	Homologado em 28/07/2025 10:22:36 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0096 - TRESIBA FLEXTOUCH 100 U/ML -Substância ativa: Insulina Degludeca.CX: CAIXA com 05 (cinco) unidades/canetas. - TRESIBA FLEXTOUCH/CANETA CX C/5X3ML - Valor Referência: 1.050,52			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	595,00	7.140,00	Homologado em 28/07/2025 10:22:36 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0097 - VALPROATO DE SÓDIO (ÁCIDO VALPROICO) 250 MG - Cp: CAPSULA - 1055303150079 - Valor Referência: 0,61			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	0,31	12.400,00	Homologado em 28/07/2025 10:22:36 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0098 - VALPROATO DE SÓDIO (ÁCIDO VALPROICO) 500 MGCP: COMPRIMIDO - 500 MG COM REV CT FR PLAS OPC X 50 - Valor Referência: 2,54			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
Bh Farma Comérco Ltda	0,58	17.400,00	Homologado em 28/07/2025 10:22:36 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0099 - VARFARINA SODICA 5 MG - CP: COMPRIMIDO - MAREVAN RMS: 1039001470281 - Valor Referência: 0,38			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
VIVA FARMACEUTICA SA	0,14	1.260,00	Homologado em 28/07/2025 10:22:36 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0100 - VENLAFAXINA 75 MG - substância ativa cloridrato de venlafaxinaCR: COMPRIMIDO REVESTIDO - GLOBO - Valor Referência: 0,50			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	0,38	136,80	Homologado em 28/07/2025 10:22:36 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0101 - VERAPAMIL CLORIDRATO 80 MG - CP: COMPRIMIDO - 1.0235.0626.009-1 - Valor Referência: 0,97			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
Alfalagos Ltda	0,24	432,00	Homologado em 28/07/2025 10:22:36 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0102 - XALATAN 50 MCG/ML Frasco contendo 2,5 ml. Solução Oftalmológica. Substância ativa latanoprostaFR: FRASCO - CX COM 1,00 UN - Valor Referência: 159,14			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
Med Center Comercial Ltda	15,00	360,00	Homologado em 28/07/2025 10:22:36 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Autoridade Competente

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:44F020D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2025

MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG										
INEXIGIBILIDADE Nº 032/2025										
PROCESSO LICITATÓRIO 113/2025										
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO										
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTÁTUA ARTÍSTICA EM ESCALA REAL, EM HOMENAGEM AO ARTISTA ABILIO BARRA "BARRINHA".*										
Fornecedor : JOSELITO DA ROCHA SOUSA 44898436668 - 37.447.251/0001-29										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	1,00	UN	N/C	N/C	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: Contratação de empresa especializada para confecção de monumento. Contratação de empresa especializada para confecção de monumento artistico. CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTÁTUAARTÍSTICA EM ESCALA REAL, EM HOMENAGEM AARTISTA ABILIO BARRA BARRINHA.										
Subtotal Adjudicado						R$ 25.000,00	Subtotal Orçado:	R$ 25.000,00	0,0000 %	R$ 0,00
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					**Total Orçado**		**Economia %**			**Economia R$**
R$ 25.000,00					R$ 25.000,00		0,0000 %			0,00
HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.										

Conquista-MG , 23 de Julho de 2025

REGINALDO VIEIRA BORGES JUNIOR
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:18477EAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ÍNDICE DAS RECEITAS E DESPESAS COM ASPS - 04-2025 (1)

MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS - MG				
PREFEITURA MUNICIPAL DIVINOPOLIS			Exercício de 2025	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL / MÊS ABRIL				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Mês (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**266.105.000,00**	**266.105.000,00**	**88.552.800,11**	**33,28**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	74.500.000,00	74.500.000,00	36.379.810,75	48,83
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	25.105.000,00	25.105.000,00	7.269.988,79	28,96
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	114.500.000,00	114.500.000,00	32.267.485,46	28,18
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	52.000.000,00	52.000.000,00	12.635.515,11	24,30
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**401.950.000,00**	**401.950.000,00**	**155.909.322,27**	**38,79**
Cota-Parte FPM	170.000.000,00	170.000.000,00	56.307.081,25	33,12
Cota-Parte ITR	150.000,00	150.000,00	14.999,39	10,00
Cota-Parte IPVA	85.000.000,00	85.000.000,00	58.235.450,20	68,51

Cota-Parte ICMS	145.000.000,00	145.000.000,00	40.454.649,48	27,90
Cota-Parte IPI-Exportação	1.800.000,00	1.800.000,00	526.923,03	29,27
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	370.218,92	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**668.055.000,00**	**668.055.000,00**	**244.462.122,38**	**36,59**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Mês (d)	% (d/c) x 100	Até o Mês (e)	% (e/c) x 100	Até o Mês (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	23.421.863,75	0,00	22.488.671,10	0,00	16.812.961,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	22.880.214,75	0,00	22.478.441,10	0,00	16.802.731,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	541.649,00	0,00	10.230,00	0,00	10.230,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	21.773.093,90	0,00	17.568.585,12	0,00	14.127.282,06	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	21.773.093,90	0,00	17.568.585,12	0,00	14.127.282,06	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	2.018.140,21	0,00	1.373.581,00	0,00	1.117.977,18	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	2.018.140,21	0,00	1.373.581,00	0,00	1.117.977,18	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	2.722.923,55	0,00	2.721.862,07	0,00	2.013.318,27	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	2.722.923,55	0,00	2.721.862,07	0,00	2.013.318,27	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	4.245.822,55	0,00	4.242.363,85	0,00	3.256.378,26	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	4.245.822,55	0,00	4.242.363,85	0,00	3.256.378,26	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	8.365.756,13	0,00	7.724.365,65	0,00	5.818.472,85	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	8.365.756,13	0,00	7.724.365,65	0,00	5.818.472,85	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**62.547.600,09**	**0,00**	**56.119.428,79**	**0,00**	**43.146.389,62**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	62.547.600,09	56.119.428,79	43.146.389,62
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**62.547.600,09**	**56.119.428,79**	**43.146.389,62**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			36.669.318,36
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]			19.450.110,43
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**25,59**	**22,96**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos do exercício de referência 2025	36.669.318,36	56.119.428,79	19.450.110,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.450.110,43
Empenhos do exercício anterior 2024	86.350.578,94	183.533.544,29	97.182.965,35	11.860.271,81	0,00	0,00	0,00	11.860.271,81	0,00	97.182.965,35
Empenhos de 2023	78.950.863,21	153.300.888,15	74.350.024,94	11.853.484,49	1.822.954,78	0,00	10.782.905,71	1.070.578,78	0,00	76.172.979,72
Empenhos de 2022	71.660.028,34	134.845.386,57	63.185.358,23	2.692.857,75	503.276,54	0,00	2.548.029,79	144.827,96	0,00	63.688.634,77

Empenhos de 2021 e anteriores	60.844.482,91	104.633.627,50	43.789.144,59	3.214.396,68	0,00	0,00	3.205.805,97	5.328,27	3.262,44	43.785.882,15
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									**0,00**	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									**0,00**	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)									**0,00**	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Mês (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	305.110.000,00	305.110.000,00	90.265.071,58	29,58
Proveniente da União	249.165.000,00	249.165.000,00	76.798.813,68	30,82
Proveniente dos Estados	55.945.000,00	55.945.000,00	13.466.257,90	24,07
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	910.000,00	910.000,00	304.145,91	33,42
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**306.020.000,00**	**306.020.000,00**	**90.569.217,49**	**29,60**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Mês (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Mês (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Mês (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BASICA (XXXII)	119.905.342,73	120.729.999,88	18.959.997,75	15,70	12.124.982,29	10,04	9.563.202,13	7,92
Despesas Correntes	108.378.097,92	106.706.058,81	17.167.556,25	16,09	11.677.503,53	10,94	9.214.725,47	8,64
Despesas de Capital	11.527.244,81	14.023.941,07	1.792.441,50	12,78	447.478,76	3,19	348.476,66	2,48
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	309.133.342,74	311.164.885,73	171.283.905,50	55,05	65.676.253,85	21,11	64.860.622,19	20,84
Despesas Correntes	279.356.313,02	281.029.876,01	170.940.207,85	60,83	65.651.677,46	23,36	64.839.189,23	23,07
Despesas de Capital	29.777.029,72	30.135.009,72	343.697,65	1,14	24.576,39	0,08	21.432,96	0,07
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	7.524.048,97	8.759.674,34	712.725,42	8,14	569.321,34	6,50	280.589,19	3,20
Despesas Correntes	6.514.048,97	7.199.341,01	712.725,42	9,90	569.321,34	7,91	280.589,19	3,90
Despesas de Capital	1.010.000,00	1.560.333,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	10.533.000,00	10.533.000,00	126.190,32	1,20	44.231,58	0,42	28.052,94	0,27
Despesas Correntes	10.483.000,00	10.483.000,00	126.190,32	1,20	44.231,58	0,42	28.052,94	0,27
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	21.794.000,00	22.651.599,13	2.962.952,45	13,08	2.435.437,48	10,75	1.814.925,54	8,01
Despesas Correntes	21.604.000,00	22.461.599,13	2.922.358,45	13,01	2.394.843,48	10,66	1.774.331,54	7,90
Despesas de Capital	190.000,00	190.000,00	40.594,00	21,37	40.594,00	21,37	40.594,00	21,37
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	42.395.000,00	43.185.941,41	3.901.859,15	9,04	2.580.508,43	5,98	2.274.849,96	5,27
Despesas Correntes	41.874.000,00	42.561.210,74	3.877.577,58	9,11	2.575.381,03	6,05	2.271.252,51	5,34
Despesas de Capital	521.000,00	624.730,67	24.281,57	3,89	5.127,40	0,82	3.597,45	0,58
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**511.469.734,44**	**517.210.100,49**	**197.947.630,59**	**38,27**	**83.430.734,97**	**16,13**	**78.822.241,95**	**15,24**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Mês (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Mês (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Mês (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	119.905.342,73	120.729.999,88	42.381.861,50	35,10	34.613.653,39	28,67	26.376.163,13	21,85
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	309.133.342,74	311.164.885,73	193.056.999,40	62,04	83.244.838,97	26,75	78.987.904,25	25,38
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	7.524.048,97	8.759.674,34	2.730.865,63	31,18	1.942.902,34	22,18	1.398.566,37	15,97
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	10.533.000,00	10.533.000,00	2.849.113,87	27,05	2.766.093,65	26,26	2.041.371,21	19,38

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	21.794.000,00	22.651.599,13	7.208.775,00	31,82	6.677.801,33	29,48	5.071.303,80	22,39
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	42.395.000,00	43.185.941,41	12.267.615,28	28,41	10.304.874,08	23,86	8.093.322,81	18,74
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**511.469.734,44**	**517.210.100,49**	**260.495.230,68**	**50,37**	**139.550.163,76**	**26,98**	**121.968.631,57**	**23,58**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA	**VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
		Até o Mês (b)	**% (b/a) x 100**	**Até o Mês (c)**	**% (c/a) x 100**	**Até o Mês (d)**	**% (d/a) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVICOS DE URGENCIA E EMERGENCIA - CIS-URG OESTE	**VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
		Até o Mês (b)	**% (b/a) x 100**	**Até o Mês (c)**	**% (c/a) x 100**	**Até o Mês (d)**	**% (d/a) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DIVINOPOLIS. Emissão: 24/07/2025, às 09:10:46.			
Notas:			
[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).			
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.			
Nota(s) Explicativa(s):			
DIVINÓPOLIS, 24/07/2025			

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:843902C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ÍNDICE DAS RECEITAS E DESPESAS COM ASPS - 06-2025 (1)

MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS - MG				
PREFEITURA MUNICIPAL DIVINOPOLIS				Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO / MÊS JUNHO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**PREVISÃO INICIAL (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Mês (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**266.105.000,00**	**266.105.000,00**	**127.946.966,56**	**48,08**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	74.500.000,00	74.500.000,00	45.656.464,60	61,28
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	25.105.000,00	25.105.000,00	10.987.341,77	43,77
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	114.500.000,00	114.500.000,00	50.104.822,77	43,76
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	52.000.000,00	52.000.000,00	21.198.337,42	40,77
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**401.950.000,00**	**401.950.000,00**	**214.548.865,57**	**53,38**
Cota-Parte FPM	170.000.000,00	170.000.000,00	88.015.205,19	51,77
Cota-Parte ITR	150.000,00	150.000,00	18.570,43	12,38
Cota-Parte IPVA	85.000.000,00	85.000.000,00	65.254.317,69	76,77
Cota-Parte ICMS	145.000.000,00	145.000.000,00	59.867.980,74	41,29
Cota-Parte IPI-Exportação	1.800.000,00	1.800.000,00	807.555,58	44,86
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	585.235,94	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**668.055.000,00**	**668.055.000,00**	**342.495.832,13**	**51,27**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Mês (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Mês (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Mês (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	35.911.701,25	0,00	35.072.618,87	0,00	28.476.598,57	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	35.370.052,25	0,00	35.035.959,90	0,00	28.439.939,60	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	541.649,00	0,00	36.658,97	0,00	36.658,97	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	29.583.847,61	0,00	25.903.197,80	0,00	21.816.146,24	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	29.583.847,61	0,00	25.903.197,80	0,00	21.816.146,24	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	2.384.915,87	0,00	2.040.600,57	0,00	1.876.280,21	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	2.384.915,87	0,00	2.040.600,57	0,00	1.876.280,21	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	4.952.837,50	0,00	4.947.059,46	0,00	3.494.973,24	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	4.952.837,50	0,00	4.947.059,46	0,00	3.494.973,24	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	6.495.930,03	0,00	6.495.930,03	0,00	5.277.093,17	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	6.495.930,03	0,00	6.495.930,03	0,00	5.277.093,17	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	13.267.014,29	0,00	12.799.813,84	0,00	10.178.400,88	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	13.267.014,29	0,00	12.799.813,84	0,00	10.178.400,88	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**92.596.246,55**	**0,00**	**87.259.220,57**	**0,00**	**71.119.492,31**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	92.596.246,55	87.259.220,57	71.119.492,31
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**92.596.246,55**	**87.259.220,57**	**71.119.492,31**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			51.374.374,82
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]			35.884.845,75
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**27,04**	**25,48**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no RP considerado Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos do exercício de referência 2025	51.374.374,82	92.596.246,55	41.221.871,73	21.476.754,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.221.871,73
Empenhos do exercício anterior 2024	86.350.578,94	183.533.544,29	97.182.965,35	11.860.271,81	0,00	0,00	0,00	11.860.271,81	0,00	97.182.965,35
Empenhos de 2023	78.950.863,21	153.300.888,15	74.350.024,94	11.853.484,49	1.822.954,78	0,00	10.782.905,71	1.070.578,78	0,00	76.172.979,72
Empenhos de 2022	71.660.028,34	134.845.386,57	63.185.358,23	2.692.857,75	503.276,54	0,00	2.548.029,79	144.827,96	0,00	63.688.634,77
Empenhos de 2021 e anteriores	60.844.482,91	104.633.627,50	43.789.144,59	3.214.396,68	0,00	0,00	3.205.805,97	5.328,27	3.262,44	43.785.882,15
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Mês (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	305.110.000,00	305.110.000,00	152.312.633,20	49,92
Proveniente da União	249.165.000,00	249.165.000,00	118.568.163,32	47,59
Proveniente dos Estados	55.945.000,00	55.945.000,00	33.744.469,88	60,32
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	910.000,00	910.000,00	457.885,27	50,32
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**306.020.000,00**	**306.020.000,00**	**152.770.518,47**	**49,92**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Mês (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Mês (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Mês (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	119.905.342,73	126.069.452,08	32.714.492,72	25,95	19.661.505,82	15,60	15.876.057,38	12,59
Despesas Correntes	108.378.097,92	112.740.071,62	26.577.385,61	23,57	19.129.654,72	16,97	15.344.206,28	13,61
Despesas de Capital	11.527.244,81	13.329.380,46	6.137.107,11	46,04	531.851,10	3,99	531.851,10	3,99
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	309.133.342,74	321.533.263,25	199.163.395,93	61,94	123.503.355,36	38,41	122.358.559,42	38,05
Despesas Correntes	279.356.313,02	291.194.421,51	198.623.427,75	68,21	123.096.938,43	42,27	121.955.603,78	41,88
Despesas de Capital	29.777.029,72	30.338.841,74	539.968,18	1,78	406.416,93	1,34	402.955,64	1,33
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	7.524.048,97	12.602.747,55	1.889.478,41	14,99	966.282,40	7,67	678.439,88	5,38
Despesas Correntes	6.514.048,97	10.111.483,71	1.549.528,41	15,32	966.282,40	9,56	678.439,88	6,71
Despesas de Capital	1.010.000,00	2.491.263,84	339.950,00	13,65	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	10.533.000,00	10.566.450,09	95.778,51	0,91	57.857,49	0,55	57.857,49	0,55
Despesas Correntes	10.483.000,00	10.516.450,09	95.778,51	0,91	57.857,49	0,55	57.857,49	0,55
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	21.794.000,00	27.531.553,91	4.910.816,00	17,84	4.237.151,75	15,39	3.137.708,50	11,40
Despesas Correntes	21.604.000,00	27.095.439,08	4.870.222,00	17,97	4.196.557,75	15,49	3.097.114,50	11,43
Despesas de Capital	190.000,00	436.114,83	40.594,00	9,31	40.594,00	9,31	40.594,00	9,31
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	185.000,00	219.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	75.000,00	109.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	42.395.000,00	43.423.108,44	4.461.382,55	10,27	3.442.352,77	7,93	3.140.859,92	7,23
Despesas Correntes	41.874.000,00	43.011.326,98	4.427.986,08	10,29	3.432.925,80	7,98	3.132.962,90	7,28
Despesas de Capital	521.000,00	411.781,46	33.396,47	8,11	9.426,97	2,29	7.897,02	1,92
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**511.469.734,44**	**541.946.075,32**	**243.235.344,12**	**44,88**	**151.868.505,59**	**28,02**	**145.249.482,59**	**26,80**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Mês (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Mês (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Mês (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	119.905.342,73	126.069.452,08	68.626.193,97	54,44	54.734.124,69	43,42	44.352.655,95	35,18
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	309.133.342,74	321.533.263,25	228.747.243,54	71,14	149.406.553,16	46,47	144.174.705,66	44,84
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	7.524.048,97	12.602.747,55	4.274.394,28	33,92	3.006.882,97	23,86	2.554.720,09	20,27
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	10.533.000,00	10.566.450,09	5.048.616,01	47,78	5.004.916,95	47,37	3.552.830,73	33,62
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	21.794.000,00	27.531.553,91	11.406.746,03	41,43	10.733.081,78	38,98	8.414.801,67	30,56
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	185.000,00	219.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	42.395.000,00	43.423.108,44	17.728.396,84	40,83	16.242.166,61	37,40	13.319.260,80	30,67
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**511.469.734,44**	**541.946.075,32**	**335.831.590,67**	**61,97**	**239.127.726,16**	**44,12**	**216.368.974,90**	**39,92**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVICOS DE URGENCIA E EMERGENCIA - CIS-URG OESTE	**VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
		Até o Mês (b)	**% (b/a) x 100**	**Até o Mês (c)**	**% (c/a) x 100**	**Até o Mês (d)**	**% (d/a) x 100**

ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA**	**VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
		Até o Mês (b)	**% (b/a) x 100**	**Até o Mês (c)**	**% (c/a) x 100**	**Até o Mês (d)**	**% (d/a) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00

Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DIVINOPOLIS. Emissão: 24/07/2025, às 09:12:38.			
Notas:			
[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).			
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.			
Nota(s) Explicativa(s):			

DIVINÓPOLIS, 24/07/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:42E4A93E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 18291351000164
Exercício: 2025
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.290.877.105,01	1.290.877.105,01	218.155.546,65	16,90	664.523.765,15	51,48	626.353.339,86
RECEITAS CORRENTES	1.214.996.105,01	1.214.996.105,01	207.493.877,35	17,08	651.071.139,20	53,59	563.924.965,81
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	326.047.000,00	326.047.000,00	44.660.203,80	13,70	149.826.208,67	45,95	176.220.791,33
Impostos	266.105.000,00	266.105.000,00	39.394.166,45	14,80	127.946.966,56	48,08	138.158.033,44
Taxas	59.942.000,00	59.942.000,00	5.266.037,35	8,79	21.879.242,11	36,50	38.062.757,89
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	57.813.200,73	57.813.200,73	9.155.609,54	15,84	26.949.573,19	46,61	30.863.627,54
Contribuições Sociais	32.813.200,73	32.813.200,73	4.948.893,59	15,08	14.252.956,73	43,44	18.560.244,00
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	25.000.000,00	25.000.000,00	4.206.715,95	16,83	12.696.616,46	50,79	12.303.383,54
RECEITA PATRIMONIAL	57.478.660,68	57.478.660,68	10.243.956,72	17,82	47.026.713,72	81,82	10.451.946,96
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.920.000,00	1.920.000,00	17.790,24	0,93	76.456,94	3,98	1.843.543,06
Valores Mobiliários	43.407.660,68	43.407.660,68	10.212.236,29	23,53	46.882.046,07	108,00	-3.474.385,39
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	101.000,00	101.000,00		0,00	29.121,85	28,83	71.878,15
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos	12.000.000,00	12.000.000,00		0,00		0,00	12.000.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	50.000,00	50.000,00	13.930,19	27,86	39.088,86	78,18	10.911,14
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	3.960.000,00	3.960.000,00	458.388,38	11,58	1.617.538,11	40,85	2.342.461,89
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	246.000,00	246.000,00	3.927,87	1,60	20.100,70	8,17	225.899,30
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							

Outros Serviços	3.714.000,00	3.714.000,00	454.460,51	12,24	1.597.437,41	43,01	2.116.562,59
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	743.202.000,00	743.202.000,00	130.010.021,81	17,49	393.661.984,75	52,97	349.540.015,25
Transferências da União e de suas Entidades	394.235.000,00	394.235.000,00	69.505.745,60	17,63	196.313.008,01	49,80	197.921.991,99
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	230.367.000,00	230.367.000,00	42.095.709,24	18,27	133.909.016,98	58,13	96.457.983,02
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas	1.100.000,00	1.100.000,00	109.731,45	9,98	273.922,95	24,90	826.077,05
Transferências de Outras Instituições Públicas	117.500.000,00	117.500.000,00	18.298.835,52	15,57	63.166.036,81	53,76	54.333.963,19
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	26.495.243,60	26.495.243,60	12.965.697,10	48,94	31.989.120,76	120,74	-5.493.877,16
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	7.901.000,00	7.901.000,00	535.400,19	6,78	1.853.760,70	23,46	6.047.239,30
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.594.243,60	2.594.243,60	462.049,37	17,81	699.451,08	26,96	1.894.792,52
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	16.000.000,00	16.000.000,00	11.968.247,54	74,80	29.435.908,98	183,97	-13.435.908,98

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	75.881.000,00	75.881.000,00	10.661.669,30	14,05	13.452.625,95	17,73	62.428.374,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	610.000,00	610.000,00		0,00	155.561,03	25,50	454.438,97
Operações de Crédito - Mercado Interno	610.000,00	610.000,00		0,00	155.561,03	25,50	454.438,97
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	400.000,00	400.000,00	9.000,00	2,25	81.107,00	20,28	318.893,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00		0,00	55.407,00	55,41	44.593,00
Alienação de Bens Imóveis	300.000,00	300.000,00	9.000,00	3,00	25.700,00	8,57	274.300,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	74.871.000,00	74.871.000,00	10.652.669,30	14,23	13.215.957,92	17,65	61.655.042,08
Transferências da União e de suas Entidades	54.296.000,00	54.296.000,00	5.386.137,29	9,92	5.974.930,29	11,00	48.321.069,71
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.575.000,00	20.575.000,00	5.266.532,01	25,60	7.241.027,63	35,19	13.333.972,37
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	109.122.894,99	109.122.894,99	8.749.890,70	8,02	28.669.647,31	26,27	80.453.247,68
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.400.000.000,00	1.400.000.000,00	226.905.437,35	16,21	693.193.412,46	49,51	706.806.587,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.400.000.000,00	1.400.000.000,00	226.905.437,35	16,21	693.193.412,46	49,51	706.806.587,54
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.400.000.000,00	1.400.000.000,00	226.905.437,35	16,21	693.193.412,46	49,51	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		99.773.190,46			99.773.190,46		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		99.773.190,46			99.773.190,46		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

	Estágios da Despesa Orçamentária

Despesas Orçamentárias	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.290.089.576,00	1.398.113.860,79	190.182.762,26	806.295.512,41	591.818.348,38	234.408.371,64	561.611.616,28	836.502.244,51	505.484.465,22	

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	1.153.567.280,71	1.210.274.161,41	181.225.613,29	745.473.686,36	464.800.475,05	224.395.436,82	541.622.128,13	668.652.033,28	486.570.915,84	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	608.720.474,08	616.827.842,38	115.155.912,21	289.012.252,73	327.815.589,65	115.332.760,27	288.465.731,27	328.362.111,11	244.420.271,33	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.000.000,00	7.000.000,00	0,00	6.618.963,41	381.036,59	1.029.516,42	3.068.928,76	3.931.071,24	3.057.537,65	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	537.846.806,63	586.446.319,03	66.069.701,08	449.842.470,22	136.603.848,81	108.033.160,13	250.087.468,10	336.358.850,93	239.093.106,86	
DESPESAS DE CAPITAL	134.169.196,30	185.486.600,39	8.957.148,97	60.821.826,05	124.664.774,34	10.012.934,82	19.989.488,15	165.497.112,24	18.913.549,38	
INVESTIMENTOS	119.669.196,30	170.986.600,39	8.957.148,97	51.787.273,77	119.199.326,62	8.722.873,96	16.178.838,75	154.807.761,64	15.120.206,32	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	14.500.000,00	14.500.000,00	0,00	9.034.552,28	5.465.447,72	1.290.060,86	3.810.649,40	10.689.350,60	3.793.343,06	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.353.098,99	2.353.098,99			2.353.098,99			2.353.098,99		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	107.595.100,00	102.332.516,29	8.698.029,86	25.737.935,39	76.594.580,90	8.697.662,06	25.737.567,59	76.594.948,70	21.414.971,85	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.397.684.676,00	1.500.446.377,08	198.880.792,12	832.033.447,80	668.412.929,28	243.106.033,70	587.349.183,87	913.097.193,21	526.899.437,07	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.397.684.676,00	1.500.446.377,08	198.880.792,12	832.033.447,80	668.412.929,28	243.106.033,70	587.349.183,87	913.097.193,21	526.899.437,07	
SUPERÁVIT (XIII)							105.844.228,59		166.293.975,39	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.397.684.676,00	1.500.446.377,08	198.880.792,12	832.033.447,80		243.106.033,70	693.193.412,46		693.193.412,46	
RESERVA DO RPPS	2.315.324,00	1.915.324,00			1.915.324,00			1.915.324,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	109.122.894,99	109.122.894,99	8.749.890,70	8,02	28.669.647,31	26,27	80.453.247,68
RECEITAS CORRENTES	109.122.894,99	109.122.894,99	8.749.890,70	8,02	28.669.647,31	26,27	80.453.247,68
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	30.112.207,00	30.112.207,00	4.385.030,14	14,56	12.779.861,14	42,44	17.332.345,86
Contribuições Sociais	30.112.207,00	30.112.207,00	4.385.030,14	14,56	12.779.861,14	42,44	17.332.345,86
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	79.010.687,99	79.010.687,99	4.364.860,56	5,52	15.889.786,17	20,11	63.120.901,82
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	79.010.687,99	79.010.687,99	4.364.860,56	5,52	15.889.786,17	20,11	63.120.901,82
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

Receitas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Despesa Intra-Orçamentária**									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)**	**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	107.595.100,00	102.332.516,29	8.698.029,86	25.737.935,39	76.594.580,90	8.697.662,06	25.737.567,59	76.594.948,70	21.414.971,85	
DESPESAS CORRENTES	107.594.100,00	102.331.516,29	8.698.029,86	25.737.935,39	76.593.580,90	8.697.662,06	25.737.567,59	76.593.948,70	21.414.971,85	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	107.305.100,00	102.045.516,29	8.698.029,86	25.731.912,90	76.313.603,39	8.697.662,06	25.731.545,10	76.313.971,19	21.408.949,36	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00			1.000,00			1.000,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	288.000,00	285.000,00		6.022,49	278.977,51		6.022,49	278.977,51	6.022,49	
DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00			1.000,00			1.000,00		
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00			1.000,00			1.000,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.290.089.576,00	1.398.113.860,79	190.182.762,26	806.295.512,41	96,91	591.818.348,38	234.408.371,64	561.611.616,28	95,62	836.502.244,51	
Legislativa	30.155.000,00	30.155.000,00	4.003.646,40	15.260.540,24	1,83	14.894.459,76	4.732.883,21	12.622.107,91	2,15	17.532.892,09	
Ação Legislativa	11.540.000,00	11.540.000,00	1.321.804,55	3.632.345,94	0,44	7.907.654,06	1.212.714,53	3.496.347,78	0,60	8.043.652,22	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral	16.650.000,00	16.650.000,00	2.405.747,01	10.507.683,82	1,26	6.142.316,18	3.172.940,22	8.230.066,03	1,40	8.419.933,97	
FU01 - Demais Subfunções	1.965.000,00	1.965.000,00	276.094,84	1.120.510,48	0,13	844.489,52	347.228,46	895.694,10	0,15	1.069.305,90	
Judiciária	15.134.000,00	15.134.000,00	1.007.977,90	2.816.292,24	0,34	12.317.707,76	1.054.462,91	2.677.010,48	0,46	12.456.989,52	
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	8.605.000,00	8.605.000,00	184.134,50	617.118,12	0,07	7.987.881,88	224.047,21	509.703,19	0,09	8.095.296,81	
FU02 - Administração Geral	6.029.000,00	6.029.000,00	818.930,64	2.158.622,86	0,26	3.870.377,14	820.077,53	2.145.784,34	0,37	3.883.215,66	
FU02 - Demais Subfunções	500.000,00	500.000,00	4.912,76	40.551,26	0,00	459.448,74	10.338,17	21.522,95	0,00	478.477,05	
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	73.590.341,86	72.804.309,67	7.315.692,29	33.128.727,65	3,98	39.675.582,02	9.780.568,67	25.205.260,68	4,29	47.599.048,99	
Planejamento e Orçamento	641.000,00	656.000,00	183.777,76	461.307,74	0,06	194.692,26	183.777,76	461.307,74	0,08	194.692,26	
FU04 - Administração Geral	53.608.341,86	53.207.309,67	5.881.562,80	23.781.952,83	2,86	29.425.356,84	7.101.985,13	18.489.089,38	3,15	34.718.220,29	
Administração Financeira											
Controle Interno	1.277.000,00	1.277.000,00	198.335,06	514.769,94	0,06	762.230,06	198.408,73	514.571,14	0,09	762.428,86	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação	9.133.000,00	8.773.000,00	30.479,08	4.997.905,19	0,60	3.775.094,81	1.241.118,76	2.622.895,55	0,45	6.150.104,45	
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	30.000,00	30.000,00	2.689,15	8.042,15	0,00	21.957,85	1.374,75	3.371,75	0,00	26.628,25	
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	1.021.000,00	981.000,00	0,00	361.496,00	0,04	619.504,00	35.055,10	110.771,32	0,02	870.228,68	
FU04 - Demais Subfunções	7.880.000,00	7.880.000,00	1.018.848,44	3.003.253,80	0,36	4.876.746,20	1.018.848,44	3.003.253,80	0,51	4.876.746,20	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											

FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	495.548,96	397.875,41	69.766,84	105.851,54	0,01	292.023,87	28.130,60	38.803,31	0,01	359.072,10	
Policiamento	435.548,96	335.548,96	55.314,35	84.711,95	0,01	250.837,01	11.416,00	19.530,71	0,00	316.018,25	
Defesa Civil	10.000,00	10.000,00	1.732,49	2.764,99	0,00	7.235,01	898,00	898,00	0,00	9.102,00	
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções	50.000,00	52.326,45	12.720,00	18.374,60	0,00	33.951,85	15.816,60	18.374,60	0,00	33.951,85	
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	35.916.694,88	40.489.029,17	4.266.708,53	20.047.959,10	2,41	20.441.070,07	5.039.986,76	12.612.974,90	2,15	27.876.054,27	
Assistência ao Idoso	605.000,00	1.726.747,01	91.954,75	101.853,75	0,01	1.624.893,26	94.594,75	100.989,47	0,02	1.625.757,54	
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.243.500,00	4.147.284,28	206.194,49	813.876,12	0,10	3.333.408,16	212.510,92	774.607,38	0,13	3.372.676,90	
Assistência Comunitária	3.047.194,88	3.808.280,94	288.351,52	1.058.002,38	0,13	2.750.278,56	246.599,26	766.975,73	0,13	3.041.305,21	

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU08 - Administração Geral	13.021.000,00	13.154.134,49	2.259.731,31	5.931.373,26	0,71	7.222.761,23	2.302.514,94	5.450.344,45	0,93	7.703.790,04	
FU08 - Demais Subfunções	17.000.000,00	17.652.582,45	1.420.476,46	12.142.853,59	1,46	5.509.728,86	2.183.766,89	5.520.057,87	0,94	12.132.524,58	
Previdência Social	187.722.569,32	188.122.569,32	35.372.837,22	89.485.139,70	10,75	98.637.429,62	35.419.002,85	89.176.185,19	15,18	98.946.384,13	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	183.616.572,85	184.016.572,85	34.786.245,86	87.529.090,86	10,52	96.487.481,99	34.786.245,86	87.529.090,86	14,90	96.487.481,99	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral	3.985.996,47	3.985.996,47	570.210,76	1.907.996,24	0,23	2.078.000,23	616.376,39	1.599.041,73	0,27	2.386.954,74	
FU09 - Demais Subfunções	120.000,00	120.000,00	16.380,60	48.052,60	0,01	71.947,40	16.380,60	48.052,60	0,01	71.947,40	
Saúde	473.821.734,44	509.050.659,03	71.487.282,58	328.231.621,15	39,45	180.819.037,88	96.260.487,45	230.684.241,61	39,28	278.366.417,42	
Atenção Básica	104.371.342,73	112.770.035,79	24.735.458,33	64.066.435,75	7,70	48.703.600,04	18.611.597,16	50.174.366,47	8,54	62.595.669,32	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	300.165.342,74	313.683.263,25	34.500.372,63	229.025.844,77	27,53	84.657.418,48	65.521.502,66	148.783.864,16	25,33	164.899.399,09	
Suporte Profilático e Terapêutico	7.484.048,97	12.562.747,55	1.543.528,65	4.274.394,28	0,51	8.288.353,27	1.063.980,63	3.006.882,97	0,51	9.555.864,58	
Vigilância Sanitária	8.153.000,00	8.186.450,09	1.954.944,86	4.432.171,82	0,53	3.754.278,27	1.994.266,02	4.388.472,76	0,75	3.797.977,33	
Vigilância Epidemiológica	17.454.000,00	23.191.553,91	3.784.270,37	10.165.114,49	1,22	13.026.439,42	3.641.579,79	9.491.450,24	1,62	13.700.103,67	
Alimentação e Nutrição	185.000,00	219.500,00				219.500,00				219.500,00	
FU10 - Administração Geral	31.435.000,00	31.058.261,53	4.529.468,34	12.346.049,32	1,48	18.712.212,21	4.769.525,49	11.783.671,73	2,01	19.274.589,80	
FU10 - Demais Subfunções	4.574.000,00	7.378.846,91	439.239,40	3.921.610,72	0,47	3.457.236,19	658.035,70	3.055.533,28	0,52	4.323.313,63	
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	219.966.244,82	226.092.461,83	49.638.165,73	126.518.300,17	15,21	99.574.161,66	40.885.527,34	93.900.384,32	15,99	132.192.077,51	
Ensino Fundamental	82.134.048,96	84.227.322,10	21.213.725,17	53.666.159,82	6,45	30.561.162,28	16.038.013,56	36.390.830,38	6,20	47.836.491,72	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	71.592.000,00	72.685.112,81	16.353.671,70	39.245.448,63	4,72	33.439.664,18	13.092.574,13	30.464.749,86	5,19	42.220.362,95	
Educação de Jovens e Adultos	1.353.000,00	1.353.000,00	137.397,56	386.791,57	0,05	966.208,43	137.397,56	386.791,57	0,07	966.208,43	
Educação Especial	25.949.000,00	26.451.835,22	5.096.710,81	11.174.001,17	1,34	15.277.834,05	4.525.148,85	9.920.748,63	1,69	16.531.086,59	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	32.318.195,86	34.866.886,79	6.593.216,37	19.101.801,61	2,30	15.765.085,18	6.180.356,37	14.862.797,96	2,53	20.004.088,83	
FU12 - Demais Subfunções	6.620.000,00	6.508.304,91	243.444,12	2.944.097,37	0,35	3.564.207,54	912.036,87	1.874.465,92	0,32	4.633.838,99	

Cultura	12.785.597,93	17.418.872,85	3.907.301,38	6.672.977,57	0,80	10.745.895,28	4.131.436,45	5.973.935,08	1,02	11.444.937,77	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	51.000,00	51.000,00	2.449,60	2.509,60	0,00	48.490,40	359,34	419,34	0,00	50.580,66	
Difusão Cultural	4.763.597,93	9.329.372,85	2.712.948,17	3.761.592,54	0,45	5.567.780,31	2.896.384,81	3.207.675,91	0,55	6.121.696,94	
FU13 - Administração Geral	7.971.000,00	8.038.500,00	1.191.903,61	2.908.875,43	0,35	5.129.624,57	1.234.692,30	2.765.839,83	0,47	5.272.660,17	
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	143.293.646,88	189.094.530,03	7.262.286,53	118.207.761,56	14,21	70.886.768,47	20.106.054,93	47.458.719,21	8,08	141.635.810,82	
Infra-Estrutura Urbana	54.421.048,96	101.581.414,00	5.451.391,19	47.893.980,67	5,76	53.687.433,33	8.005.691,70	15.940.461,13	2,71	85.640.952,87	
Serviços Urbanos	66.629.597,92	63.326.803,24	-165.686,99	59.234.189,60	7,12	4.092.613,64	9.097.587,94	23.413.232,83	3,99	39.913.570,41	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	22.243.000,00	24.186.312,79	1.976.582,33	11.079.591,29	1,33	13.106.721,50	3.002.775,29	8.105.025,25	1,38	16.081.287,54	
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	1.988.000,00	1.929.999,74	108.030,47	537.359,14	0,06	1.392.640,60	139.479,40	490.233,95	0,08	1.439.765,79	
Habitação Rural											

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Habitação Urbana	1.267.000,00	1.208.999,74	0,00	180.175,45	0,02	1.028.824,29	9.781,92	170.468,63	0,03	1.038.531,11	
FU16 - Administração Geral	721.000,00	721.000,00	108.030,47	357.183,69	0,04	363.816,31	129.697,48	319.765,32	0,05	401.234,68	
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	9.491.000,00	8.091.000,00		201.504,10	0,02	7.889.495,90		171.754,10	0,03	7.919.245,90	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	9.491.000,00	8.091.000,00		201.504,10	0,02	7.889.495,90		171.754,10	0,03	7.919.245,90	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	10.728.000,00	10.718.000,00	1.220.618,75	3.734.734,64	0,45	6.983.265,36	1.331.859,73	3.323.370,71	0,57	7.394.629,29	
Preservação e Conservação Ambiental	412.000,00	412.000,00				412.000,00				412.000,00	
Controle Ambiental	1.652.000,00	1.573.000,00	13.675,90	62.708,47	0,01	1.510.291,53	15.780,90	22.867,69	0,00	1.550.132,31	
Recuperação de Áreas Degradadas	663.000,00	663.000,00				663.000,00				663.000,00	
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral	7.998.000,00	8.067.000,00	1.206.942,85	3.672.026,17	0,44	4.394.973,83	1.316.078,83	3.300.503,02	0,56	4.766.496,98	
FU18 - Demais Subfunções	3.000,00	3.000,00				3.000,00				3.000,00	
Ciência e Tecnologia	4.000,00	4.000,00				4.000,00				4.000,00	
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções	4.000,00	4.000,00				4.000,00				4.000,00	
Agricultura	6.153.000,00	8.599.750,80	1.016.302,20	4.226.167,96	0,51	4.373.582,84	1.532.954,98	3.224.309,96	0,55	5.375.440,84	
Abastecimento	704.000,00	1.929.318,58	14.137,49	1.028.612,73	0,12	900.705,85	171.945,75	230.609,31	0,04	1.698.709,27	
Extensão Rural	134.000,00	825.432,22	46.640,52	555.295,40	0,07	270.136,82	400.388,51	441.020,47	0,08	384.411,75	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	5.315.000,00	5.845.000,00	955.524,19	2.642.259,83	0,32	3.202.740,17	960.620,72	2.552.680,18	0,43	3.292.319,82	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	1.603.000,00	1.603.000,00	0,00	773.611,05	0,09	829.388,95	110.045,48	271.875,05	0,05	1.331.124,95	

Promoção Industrial	1.603.000,00	1.603.000,00	0,00	773.611,05	0,09	829.388,95	110.045,48	271.875,05	0,05	1.331.124,95	
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	2.802.000,00	2.809.500,00	491.367,59	844.372,91	0,10	1.965.127,09	245.836,22	560.372,91	0,10	2.249.127,09	
Promoção Comercial	782.000,00	782.000,00	292.803,20	292.803,20	0,04	489.196,80	33.634,35	33.634,35	0,01	748.365,65	
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	608.000,00	608.000,00	10.656,57	57.375,76	0,01	550.624,24	20.675,57	46.100,76	0,01	561.899,24	
FU23 - Administração Geral	1.412.000,00	1.419.500,00	187.907,82	494.193,95	0,06	925.306,05	191.526,30	480.637,80	0,08	938.862,20	
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	3.140.000,00	3.140.000,00				3.140.000,00				3.140.000,00	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	3.140.000,00	3.140.000,00				3.140.000,00				3.140.000,00	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	27.428.000,00	36.905.820,00	2.356.054,03	26.503.106,23	3,19	10.402.713,77	8.723.506,09	18.681.440,16	3,18	18.224.379,84	
Transporte Aéreo	24.000,00	16.500,00				16.500,00				16.500,00	
Transporte Rodoviário	1.971.000,00	1.971.000,00	39.034,54	1.493.130,18	0,18	477.869,82	244.940,40	615.003,33	0,10	1.355.996,67	
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral	9.349.000,00	9.349.000,00	1.594.169,12	3.860.909,88	0,46	5.488.090,12	1.617.821,44	3.797.282,19	0,65	5.551.717,81	
FU26 - Demais Subfunções	16.084.000,00	25.569.320,00	722.850,37	21.149.066,17	2,54	4.420.253,83	6.860.744,25	14.269.154,64	2,43	11.300.165,36	
Desporto e Lazer	4.883.097,92	5.405.383,95	656.606,82	2.097.784,93	0,25	3.307.599,02	654.834,86	1.602.077,69	0,27	3.803.306,26	
Desporto de Rendimento	757.097,92	864.206,02	70.512,27	220.258,71	0,03	643.947,31	100.175,27	220.258,71	0,04	643.947,31	
Desporto Comunitário	1.651.000,00	1.946.177,93	143.416,45	517.897,42	0,06	1.428.280,51	131.181,52	238.942,04	0,04	1.707.235,89	
Lazer	121.000,00	191.000,00	67.008,48	67.008,48	0,01	123.991,52				191.000,00	
FU27 - Administração Geral	2.354.000,00	2.404.000,00	375.669,62	1.292.620,32	0,16	1.111.379,68	423.478,07	1.142.876,94	0,19	1.261.123,06	
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	26.635.000,00	27.795.000,00	2.117,00	26.901.700,53	3,23	893.299,47	4.231.313,71	12.936.559,06	2,20	14.858.440,94	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	16.500.000,00	16.500.000,00	0,00	15.653.515,69	1,88	846.484,31	2.319.577,28	6.879.578,16	1,17	9.620.421,84	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	10.135.000,00	11.295.000,00	2.117,00	11.248.184,84	1,35	46.815,16	1.911.736,43	6.056.980,90	1,03	5.238.019,10	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	2.353.098,99	2.353.098,99				2.353.098,99				2.353.098,99	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	107.595.100,00	102.332.516,29	8.698.029,86	25.737.935,39	3,09	76.594.580,90	8.697.662,06	25.737.567,59	4,38	76.594.948,70	
TOTAL (III) = (I + II)	1.397.684.676,00	1.500.446.377,08	198.880.792,12	832.033.447,80	100,00	668.412.929,28	243.106.033,70	587.349.183,87	100,00	913.097.193,21	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	107.595.100,00	102.332.516,29	8.698.029,86	25.737.935,39	3,09	76.594.580,90	8.697.662,06	25.737.567,59	4,38	76.594.948,70	
Legislativa	3.065.000,00	3.065.000,00	260.016,82	792.571,57	0,10	2.272.428,43	260.016,82	792.571,57	0,13	2.272.428,43	
Ação Legislativa	40.000,00	40.000,00	1.870,16	5.504,22	0,00	34.495,78	1.870,16	5.504,22	0,00	34.495,78	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral	3.025.000,00	3.025.000,00	258.146,66	787.067,35	0,09	2.237.932,65	258.146,66	787.067,35	0,13	2.237.932,65	
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	1.605.000,00	1.605.000,00	129.488,12	379.486,09	0,05	1.225.513,91	129.488,12	379.486,09	0,06	1.225.513,91	
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	100.000,00	100.000,00	9.907,86	27.395,45	0,00	72.604,55	9.907,86	27.395,45	0,00	72.604,55	
FU02 - Administração Geral	1.505.000,00	1.505.000,00	119.580,26	352.090,64	0,04	1.152.909,36	119.580,26	352.090,64	0,06	1.152.909,36	
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	9.848.000,00	9.841.000,00	594.602,14	1.759.922,54	0,21	8.081.077,46	594.602,14	1.759.922,54	0,30	8.081.077,46	
Planejamento e Orçamento	120.000,00	120.000,00	19.095,36	56.749,60	0,01	63.250,40	19.095,36	56.749,60	0,01	63.250,40	
FU04 - Administração Geral	9.458.000,00	9.451.000,00	562.373,36	1.664.919,70	0,20	7.786.080,30	562.373,36	1.664.919,70	0,28	7.786.080,30	
Administração Financeira											
Controle Interno	270.000,00	270.000,00	13.133,42	38.253,24	0,00	231.746,76	13.133,42	38.253,24	0,01	231.746,76	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	4.435.000,00	4.465.000,00	319.184,18	952.038,08	0,11	3.512.961,92	319.184,18	952.038,08	0,16	3.512.961,92	
Assistência ao Idoso											
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	35.000,00	65.000,00	12.634,20	38.863,40	0,00	26.136,60	12.634,20	38.863,40	0,01	26.136,60	
Assistência Comunitária											

FU08 - Administração Geral	4.400.000,00	4.400.000,00	306.549,98	913.174,68	0,11	3.486.825,32	306.549,98	913.174,68	0,16	3.486.825,32	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	562.100,00	562.100,00	43.620,26	132.171,14	0,02	429.928,86	43.620,26	132.171,14	0,02	429.928,86	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	8.000,00	8.000,00		5.555,62	0,00	2.444,38		5.555,62	0,00	2.444,38	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral	554.100,00	554.100,00	43.620,26	126.615,52	0,02	427.484,48	43.620,26	126.615,52	0,02	427.484,48	
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	37.648.000,00	32.895.416,29	3.307.114,10	9.799.123,22	1,18	23.096.293,07	3.306.746,30	9.798.755,42	1,67	23.096.660,87	
Atenção Básica	15.534.000,00	13.299.416,29	1.508.874,14	4.559.758,22	0,55	8.739.658,07	1.508.874,14	4.559.758,22	0,78	8.739.658,07	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.968.000,00	7.850.000,00	744.533,38	2.197.366,51	0,26	5.652.633,49	744.165,58	2.196.998,71	0,37	5.653.001,29	
Suporte Profilático e Terapêutico	40.000,00	40.000,00				40.000,00				40.000,00	
Vigilância Sanitária	2.380.000,00	2.380.000,00	244.557,28	616.444,19	0,07	1.763.555,81	244.557,28	616.444,19	0,10	1.763.555,81	
Vigilância Epidemiológica	4.340.000,00	4.340.000,00	413.700,66	1.241.631,54	0,15	3.098.368,46	413.700,66	1.241.631,54	0,21	3.098.368,46	
Alimentação e Nutrição											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Administração Geral	6.380.000,00	4.980.000,00	395.448,64	1.183.922,76	0,14	3.796.077,24	395.448,64	1.183.922,76	0,20	3.796.077,24	
FU10 - Demais Subfunções	6.000,00	6.000,00				6.000,00				6.000,00	
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	35.820.000,00	35.295.000,00	3.061.325,26	9.161.784,01	1,10	26.133.215,99	3.061.325,26	9.161.784,01	1,56	26.133.215,99	
Ensino Fundamental	15.700.000,00	15.700.000,00	1.414.000,28	4.186.166,99	0,50	11.513.833,01	1.414.000,28	4.186.166,99	0,71	11.513.833,01	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	12.000.000,00	11.475.000,00	1.000.857,92	3.043.609,22	0,37	8.431.390,78	1.000.857,92	3.043.609,22	0,52	8.431.390,78	
Educação de Jovens e Adultos	550.000,00	550.000,00	26.492,50	87.375,88	0,01	462.624,12	26.492,50	87.375,88	0,01	462.624,12	
Educação Especial	2.040.000,00	2.040.000,00	193.953,46	560.026,48	0,07	1.479.973,52	193.953,46	560.026,48	0,10	1.479.973,52	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	5.530.000,00	5.530.000,00	426.021,10	1.284.605,44	0,15	4.245.394,56	426.021,10	1.284.605,44	0,22	4.245.394,56	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	2.100.000,00	2.095.000,00	131.000,14	408.861,13	0,05	1.686.138,87	131.000,14	408.861,13	0,07	1.686.138,87	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral	2.100.000,00	2.095.000,00	131.000,14	408.861,13	0,05	1.686.138,87	131.000,14	408.861,13	0,07	1.686.138,87	
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	4.580.000,00	4.580.000,00	274.877,28	845.786,14	0,10	3.734.213,86	274.877,28	845.786,14	0,14	3.734.213,86	
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	4.580.000,00	4.580.000,00	274.877,28	845.786,14	0,10	3.734.213,86	274.877,28	845.786,14	0,14	3.734.213,86	
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	200.000,00	200.000,00	12.562,00	36.678,24	0,00	163.321,76	12.562,00	36.678,24	0,01	163.321,76	
Habitação Rural											

Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral	200.000,00	200.000,00	12.562,00	36.678,24	0,00	163.321,76	12.562,00	36.678,24	0,01	163.321,76	
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	2.075.000,00	2.075.000,00	139.586,40	376.972,94	0,05	1.698.027,06	139.586,40	376.972,94	0,06	1.698.027,06	
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Areas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral	2.075.000,00	2.075.000,00	139.586,40	376.972,94	0,05	1.698.027,06	139.586,40	376.972,94	0,06	1.698.027,06	
FU18 - Demais Subfunções											

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	1.400.000,00	1.400.000,00	118.306,52	326.029,74	0,04	1.073.970,26	118.306,52	326.029,74	0,06	1.073.970,26	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	1.400.000,00	1.400.000,00	118.306,52	326.029,74	0,04	1.073.970,26	118.306,52	326.029,74	0,06	1.073.970,26	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	125.000,00	125.000,00	8.789,60	25.458,36	0,00	99.541,64	8.789,60	25.458,36	0,00	99.541,64	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral	125.000,00	125.000,00	8.789,60	25.458,36	0,00	99.541,64	8.789,60	25.458,36	0,00	99.541,64	
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	3.300.000,00	3.300.000,00	257.548,22	620.705,26	0,07	2.679.294,74	257.548,22	620.705,26	0,11	2.679.294,74	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral	3.300.000,00	3.300.000,00	257.548,22	620.705,26	0,07	2.679.294,74	257.548,22	620.705,26	0,11	2.679.294,74	
FU26 - Demais Subfunções											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto e Lazer	600.000,00	600.000,00	40.008,82	119.880,06	0,01	480.119,94	40.008,82	119.880,06	0,02	480.119,94	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral	600.000,00	600.000,00	40.008,82	119.880,06	0,01	480.119,94	40.008,82	119.880,06	0,02	480.119,94	
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	232.000,00	229.000,00		466,87	0,00	228.533,13		466,87	0,00	228.533,13	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	230.000,00	227.000,00		466,87	0,00	226.533,13		466,87	0,00	226.533,13	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	104.223.034,77	156.695.929,05	82.544.002,16	91.709.811,93	94.822.437,60	125.566.369,52	93.651.403,31	156.257.931,71	112.676.057,29	112.173.733,24	108.509.553,08	110.712.232,55	1.349.542.496,21	1.295.386.105,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.500.958,42	19.571.509,16	20.101.245,69	18.105.159,41	22.396.003,61	25.098.855,58	18.642.619,40	44.991.311,53	22.277.979,38	19.254.094,56	22.800.558,58	21.859.645,22	276.599.940,54	326.047.000,00
IPTU	3.927.391,66	3.698.903,61	3.483.506,14	3.661.392,58	3.398.285,07	3.572.594,10	2.771.509,89	22.741.752,65	5.903.659,63	4.962.888,58	4.903.305,87	4.373.347,98	67.398.537,76	74.500.000,00
ISS	8.828.898,15	8.162.352,86	8.358.310,81	8.520.046,03	9.287.309,30	9.009.657,18	9.035.730,00	7.403.182,47	7.829.314,94	7.999.258,05	8.453.850,22	9.383.487,09	102.271.397,10	114.500.000,00
ITBI	2.232.266,15	1.846.509,24	2.139.599,75	1.767.459,70	1.859.358,05	1.801.969,91	2.102.517,88	1.674.057,56	1.603.092,32	1.890.321,03	2.181.043,16	1.536.309,82	22.634.504,57	25.105.000,00
IRRF	4.035.150,03	3.658.670,65	3.866.655,78	1.836.734,93	5.661.998,21	8.576.308,80	2.309.956,66	4.314.949,80	4.017.479,38	1.993.129,27	4.342.094,33	4.220.727,98	48.833.855,82	52.000.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.477.252,43	2.205.072,80	2.253.173,21	2.319.526,17	2.189.052,98	2.138.325,59	2.422.904,97	8.857.369,05	2.924.433,11	2.408.497,63	2.920.265,00	2.345.772,35	35.461.645,29	59.942.000,00

Contribuições	4.111.704,19	4.376.495,22	4.226.900,64	4.493.582,18	4.580.385,43	6.905.546,37	4.488.283,67	4.383.786,12	4.335.943,31	4.585.950,55	4.630.898,18	4.524.711,36	55.644.187,22	57.813.200,73
Receita Patrimonial	11.269.641,97	6.331.162,25	2.457.368,38	3.696.003,71	4.795.687,14	10.320.890,24	4.817.822,50	8.908.710,17	19.025.991,61	4.030.232,72	6.265.828,65	3.978.128,07	85.897.467,41	57.478.660,68
Rendimentos de Aplicação Financeira	11.144.130,34	6.243.519,15	2.316.707,02	3.593.239,02	4.732.143,85	10.267.540,62	4.798.437,24	8.863.391,42	19.002.377,84	4.005.603,28	6.248.683,52	3.963.552,77	85.179.326,07	43.407.660,68
Outras Receitas Patrimoniais	125.511,63	87.643,10	140.661,36	102.764,69	63.543,29	53.349,62	19.385,26	45.318,75	23.613,77	24.629,44	17.145,13	14.575,30	718.141,34	14.071.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	238.142,27	732.662,69	1.803.017,51	308.907,83	242.702,98	409.523,64	341.818,55	288.884,34	283.018,87	245.427,97	234.531,89	223.856,49	5.352.495,03	3.960.000,00
Transferências Correntes	65.480.719,61	54.304.579,05	53.298.325,09	63.441.980,50	61.388.876,16	79.176.059,47	64.566.195,53	94.301.208,98	64.110.232,60	71.856.189,53	70.663.030,68	71.074.899,41	813.662.296,61	823.592.000,00
Cota-Parte do FPM	15.578.969,12	12.187.004,74	12.691.059,83	10.615.873,54	13.588.802,83	21.920.533,16	13.654.968,95	18.323.391,85	12.066.796,33	12.261.924,12	15.641.822,83	16.066.301,11	174.597.448,41	190.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	12.049.198,91	9.507.898,90	8.373.228,25	12.013.685,19	10.281.132,94	11.722.839,38	9.618.738,16	8.942.461,62	9.967.125,67	11.926.324,03	9.560.857,47	9.852.473,79	123.815.964,31	145.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	2.526.463,82	2.299.403,25	2.163.333,79	1.917.103,11	1.373.502,02	1.210.760,06	10.161.813,19	24.449.793,27	12.307.991,40	11.315.852,34	3.832.003,02	3.186.864,47	76.744.883,74	85.000.000,00
Cota-Parte do ITR	3.390,72	1.917,04	18.020,63	47.981,17	5.956,06	5.654,18	4.647,69	1.280,13	4.617,19	4.454,38	2.344,85	1.226,19	101.490,23	150.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	118.787,16	160.758,72	175.484,38	119.141,67	132.310,68	143.564,88	116.618,12	131.957,46	143.646,48	134.700,97	131.233,58	149.398,97	1.657.603,07	1.800.000,00
Transferências do FUNDEB	8.963.436,74	7.830.039,59	7.410.782,21	9.027.103,28	8.413.686,40	9.630.580,29	10.181.072,14	12.493.047,19	9.630.006,31	10.732.946,92	9.126.504,82	9.170.464,81	112.609.670,70	109.290.000,00
Outras Transferências Correntes	26.240.473,14	22.317.556,81	22.466.416,00	29.701.092,54	27.593.485,23	34.542.127,52	20.828.337,28	29.959.277,46	19.990.049,22	25.479.986,77	32.368.264,11	32.648.170,07	324.135.236,15	292.352.000,00
Outras Receitas Correntes	1.621.868,31	71.379.520,68	657.144,85	1.664.178,30	1.418.782,28	3.655.494,22	794.663,66	3.384.030,57	2.642.891,52	12.201.837,91	3.914.705,10	9.050.992,00	112.386.109,40	26.495.243,60
DEDUÇÕES (II)	17.016.612,92	11.461.975,82	6.756.858,21	9.478.432,81	10.492.996,81	21.125.180,10	11.583.109,64	21.924.381,86	27.698.584,76	22.276.722,39	14.022.990,60	17.336.949,36	191.174.795,28	146.576.100,73
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	2.326.620,99	2.329.041,89	2.326.650,39	2.494.538,57	2.314.743,78	4.546.486,73	2.271.764,78	2.267.862,44	2.303.490,20	2.460.945,72	2.506.928,39	2.441.965,20	30.591.039,08	32.813.200,73
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	714.794,78	287.442,99	275.554,06	866.998,77	472.060,03	2.900.645,88	179.172,95	3.044.385,79	2.340.348,92	11.889.814,01	2.912.538,73	8.427.361,14	34.311.118,05	15.000.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	9.172.133,24	4.014.094,60	17.000,00	1.174.138,74	2.629.852,28	8.010.883,02	2.420.814,89	6.168.313,18	16.156.710,41	797.311,66	2.726.867,91	616.370,31	53.904.490,24	18.372.900,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	4.803.063,91	4.831.396,34	4.137.653,76	4.942.756,73	5.076.340,72	5.667.164,47	6.711.357,02	10.443.820,45	6.898.035,23	7.128.651,00	5.876.655,57	5.851.252,71	72.368.147,91	80.390.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	87.206.421,85	145.233.953,23	75.787.143,95	82.231.379,12	84.329.440,79	104.441.189,42	82.068.293,67	134.333.549,85	84.977.472,53	89.897.010,85	94.486.562,48	93.375.283,19	1.158.367.700,93	1.148.810.004,28
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	400.000,00					3.564.000,00	88.510,62		200.000,00				4.252.510,62	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	86.806.421,85	145.233.953,23	75.787.143,95	82.231.379,12	84.329.440,79	100.877.189,42	81.979.783,05	134.333.549,85	84.777.472,53	89.897.010,85	94.486.562,48	93.375.283,19	1.154.115.190,31	1.148.810.004,28
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	300.000,00					1.650.000,00							1.950.000,00	
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	988.400,00	1.016.640,00	1.053.352,00	1.053.352,00	1.053.352,00	2.106.704,00	1.132.428,00	1.132.428,00	1.129.392,00	1.132.428,00	1.132.428,00	1.132.428,00	14.063.332,00	12.760.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	85.518.021,85	144.217.313,23	74.733.791,95	81.178.027,12	83.276.088,79	97.120.485,42	80.847.355,05	133.201.121,85	83.648.080,53	88.764.582,85	93.354.134,48	92.242.855,19	1.138.101.858,31	1.136.050.004,28

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2025
Notas Explicativas	**-**
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	168.974.623,53	98.032.468,61
Receita de Contribuições dos Segurados	32.708.497,09	13.986.531,91
Ativo	30.021.706,98	12.789.062,23
Inativo	2.541.937,93	1.133.273,80
Pensionista	144.852,18	64.195,88
Receita de Contribuições Patronais	23.788.294,85	10.434.108,05
Ativo	23.788.294,85	10.434.108,05
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	18.372.900,00	28.886.388,36
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	18.372.900,00	28.886.388,36
Outras Receitas Patrimoniais		

Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	94.104.931,59	44.725.440,29
Compensação Financeira entre os Regimes	15.000.000,00	28.793.621,54
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	79.010.687,99	15.889.786,17
Demais Receitas Correntes	94.243,60	42.032,58
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	89.963.935,54	82.142.682,44

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	163.258.298,85	86.384.395,50	86.384.395,50	86.384.395,50	
Aposentadorias	151.309.399,39	80.711.867,86	80.711.867,86	80.711.867,86	
Pensões por Morte	11.948.899,46	5.672.527,64	5.672.527,64	5.672.527,64	
Outras Despesas Previdenciárias	2.974.200,00	665.407,01	665.407,01	665.407,01	
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias	2.974.200,00	665.407,01	665.407,01	665.407,01	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	166.232.498,85	87.049.802,51	87.049.802,51	87.049.802,51	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	-76.268.563,31	-4.907.120,07	-4.907.120,07	-4.907.120,07	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	2.315.324,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	215,59
Investimentos e Aplicações	637.537.416,59

Outros Bens e Direitos	1.771.394.057,94

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-

Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	6.428.615,79	2.454.893,99
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	6.428.615,79	2.454.893,99

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	5.275.416,47	2.567.508,33	2.258.553,82	2.209.078,75	
Pessoal e Encargos Sociais	2.842.096,47	1.280.023,34	1.280.023,34	1.258.187,38	
Demais Despesas Correntes	2.433.320,00	1.287.484,99	978.530,48	950.891,37	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	80.000,00				
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	5.355.416,47	2.567.508,33	2.258.553,82	2.209.078,75	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	1.073.199,32	-112.614,34	196.340,17	245.815,24	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	1.148.715.760,68	579.253.661,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	326.047.000,00	149.826.446,58
IPTU	74.500.000,00	45.656.464,60
ISS	114.500.000,00	50.104.822,77
ITBI	25.105.000,00	10.987.341,77
IRRF	52.000.000,00	21.198.575,33
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	59.942.000,00	21.879.242,11
Contribuições	25.000.000,00	12.853.900,38
Receita Patrimonial	39.105.760,68	18.140.325,36
Aplicações Financeiras (II)	25.034.760,68	17.995.657,71
Outras Receitas Patrimoniais	14.071.000,00	144.667,65
Transferências Correntes	743.202.000,00	393.661.984,75
Cota-Parte do FPM	156.000.000,00	70.412.164,54
Cota-Parte do ICMS	116.000.000,00	47.894.384,72
Cota-Parte do IPVA	68.000.000,00	52.203.454,70
Cota-Parte do ITR	120.000,00	14.856,43
Transferências da LC nº 61/1989	1.440.000,00	646.044,44
Transferências do FUNDEB	109.290.000,00	61.334.042,19
Outras Transferências Correntes	292.352.000,00	161.157.037,73
Demais Receitas Correntes	15.361.000,00	4.771.004,75
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	15.361.000,00	4.771.004,75
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	1.123.681.000,00	561.258.004,11
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	157.030.339,32	71.600.974,24
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	18.372.900,00	28.886.388,36
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	75.881.000,00	13.452.625,95
Operações de Crédito (VIII)	610.000,00	155.561,03
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	400.000,00	81.107,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	400.000,00	81.107,00
Transferências de Capital	74.871.000,00	13.215.957,92
Convênios	39.125.000,00	7.513.632,91
Outras Transferências de Capital	35.746.000,00	5.702.325,01
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	75.271.000,00	13.297.064,92
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	1.355.982.339,32	646.156.043,27
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	1.198.952.000,00	574.555.069,03

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária	
		Até o Bimestre / 2025

	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	1.139.197.762,38	689.760.879,23	486.217.907,71	426.893.574,75	32.922.403,97	5.818.199,71	5.784.804,65
Pessoal e Encargos Sociais	550.343.134,98	234.889.959,67	234.343.070,41	185.996.850,69	21.736.507,02		
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	7.001.000,00	6.618.963,41	3.068.928,76	3.057.537,65			
Outras Despesas Correntes	581.853.627,40	448.251.956,15	248.805.908,54	237.839.186,41	11.185.896,95	5.818.199,71	5.784.804,65
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	1.132.196.762,38	683.141.915,82	483.148.978,95	423.836.037,10	32.922.403,97	5.818.199,71	5.784.804,65
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	173.407.915,32	81.450.742,52	81.141.788,01	81.092.312,94			
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	185.407.600,39	60.821.826,05	19.989.488,15	18.913.549,38	1.683.808,88	7.656.957,23	7.622.293,18
Investimentos	170.906.600,39	51.787.273,77	16.178.838,75	15.120.206,32	1.683.808,88	7.656.957,23	7.622.293,18
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	14.501.000,00	9.034.552,28	3.810.649,40	3.793.343,06			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	170.906.600,39	51.787.273,77	16.178.838,75	15.120.206,32	1.683.808,88	7.656.957,23	7.622.293,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	2.353.098,99						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	80.000,00						
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	1.478.944.377,08	816.379.932,11	580.469.605,71	520.048.556,36	34.606.212,85	13.475.156,94	13.407.097,83
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	1.305.456.461,76	734.929.189,59	499.327.817,70	438.956.243,42	34.606.212,85	13.475.156,94	13.407.097,83

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	**Até o Bimestre / 2025**
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	78.094.176,23
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	87.585.514,93

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	**Meta Fixada na LDO**
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	**Até o Bimestre / 2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	17.995.657,71
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	5.984.753,95

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	**Até o Bimestre / 2025**
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	99.596.418,69

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2024 (a)	Até o Bimestre 2025 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	63.074.641,27	67.346.152,54
DEDUÇÕES (XL)	256.892.978,69	387.614.818,93
Disponibilidade de Caixa	256.892.978,69	387.614.818,93
Disponibilidade de Caixa Bruta	301.256.264,88	394.121.090,90
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	39.011.314,57	4.473.160,83
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.351.971,62	2.033.111,14
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-193.818.337,42	-320.268.666,39

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	126.450.328,97

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-34.538.153,74
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	91.912.175,23

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	79.901.271,47

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	99.773.190,46
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	99.773.190,46

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	1.915.324,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	**Poder/Órgão**											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						
	Inscritos					**Inscritos**						
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2024 (b)**	**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+ b) - (c + d)**	**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2024 (g)**	**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f + g) - (i + j)**	**Saldo Total L = (e + k)**
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	3.652.850,43	27.659.830,22	27.369.340,67		3.943.339,98	3.441.276,64	23.863.450,19	13.475.156,94	13.407.097,83	346.132,24	13.551.496,76	17.494.836,74
PODER EXECUTIVO	3.652.850,43	27.501.276,86	27.210.787,31		3.943.339,98	3.441.276,64	20.302.103,63	12.746.399,57	12.707.653,02	293.432,24	10.742.295,01	14.685.634,99
PODER LEGISLATIVO		158.553,36	158.553,36		0,00		3.561.346,56	728.757,37	699.444,81	52.700,00	2.809.201,75	2.809.201,75
Câmara Municipal		158.553,36	158.553,36		0,00		3.561.346,56	728.757,37	699.444,81	52.700,00	2.809.201,75	2.809.201,75
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	448.321,13	7.250.312,79	7.236.872,18		461.761,74							461.761,74
TOTAL (III) = (I + II)	4.101.171,56	34.910.143,01	34.606.212,85		4.405.101,72	3.441.276,64	23.863.450,19	13.475.156,94	13.407.097,83	346.132,24	13.551.496,76	17.956.598,48

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	**Poder/Órgão - Intra**											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						
	Inscritos					**Inscritos**						
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2024 (b)**	**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2024 (g)**	**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f + g) - (i + j)**	**Saldo Total L = (e + k)**
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	448.321,13	7.250.312,79	7.236.872,18		461.761,74							461.761,74
PODER EXECUTIVO	448.321,13	7.026.758,41	7.013.317,80		461.761,74							461.761,74
PODER LEGISLATIVO		223.554,38	223.554,38		0,00							0,00
Câmara Municipal		223.554,38	223.554,38		0,00							0,00
Tribunal de Contas do Município												

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	**Especificação de PPP**	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE**
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre

Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	1.400.000.000,00
Previsão Atualizada	1.400.000.000,00
Receitas Realizadas	693.193.412,46
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	99.773.190,46
DESPESAS	
Dotação Inicial	1.397.684.676,00
Dotação Atualizada	1.500.446.377,08
Despesas Empenhadas	832.033.447,80
Despesas Liquidadas	587.349.183,87
Despesas Pagas	526.899.437,07
Superávit Orçamentário	105.844.228,59

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	**Valores**
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	832.033.447,80
Despesas Liquidadas	587.349.183,87

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	**Valores**
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	1.158.367.700,93
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.154.115.190,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.138.101.858,31

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	**Valores**
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	82.142.682,44
Despesas Previdenciárias Empenhadas	87.049.802,51
Despesas Previdenciárias Liquidadas	87.049.802,51
Despesas Previdenciárias Pagas	87.049.802,51
Resultado Previdenciário	-4.907.120,07
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
Resultados Primário e Nominal	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		87.585.514,93	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		126.450.328,97	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	39.011.314,57	0,00	34.606.212,85	4.405.101,72
Poder Executivo	38.629.206,83	0,00	34.224.105,11	4.405.101,72
Poder Legislativo	382.107,74	0,00	382.107,74	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	27.304.726,83	346.132,24	13.407.097,83	13.551.496,76
Poder Executivo	23.743.380,27	293.432,24	12.707.653,02	10.742.295,01
Poder Legislativo	3.561.346,56	52.700,00	699.444,81	2.809.201,75
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	66.316.041,40	346.132,24	48.013.310,68	17.956.598,48

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-

Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	**Apuração das Despesas com Saúde**		
	Valor Apurado Até o Bimestre	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	**Valor Realizado no Período**
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	**Valor Realizado no Período**
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5446E1CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 112/2025 - DISPENSA ELETRONICA N° 050/2025 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUINCHO/PRANCHA/PLATAFORMA PARA RETIRADA E TRANSPORTE DE BEM DOADO PELA PROMAQ

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 050/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 112/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes da CONTRATAÇÃO DIRETA 050/2025 referente à *Contratação de serviços de guincho/prancha/plataforma para retirada e transporte de bem doado pela PROMAQ – Programa Nacional de Modernização e Apoio à Produção Agrícola, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : AUTO SOCORRO ROTA 170 LTDA - 46.621.078/0001-24

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	1,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 3.420,00	R$ 3.420,0000	R$ 3.420,00	R$ 3.420,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: SERVIÇOS DE GUINCHO / PLATAFORMA SERVIÇO DE RETORNO EXTRAPESADO CARRETA TAMANHO BITRUCK (ATÉ 14.0 TONELADAS) DE CEASA-MG CONTAGEM/MG PARA JAPARAIBA/MG										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 3.420,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 3.420,00**	**0,0000 %**	**R$ 0,00**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 3.420,00	R$ 3.420,00	0,0000 %	0,00

Japaraíba - Minas Gerais, 28 de Julho de 2025

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:A99E0C69

LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 094 - 2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 024-2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 019-2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 094
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 024/2025 referente à *Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das secretarias municipais, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : VALEX REVENDA LTDA - 45.648.040/0001-82

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	292,00	UN	ABACAXI	ABACAXI	R$ 5,98	R$ 1.746,1600	R$ 9,49	R$ 2.771,08	36,9863 %	R$ 3,51
Descrição: ABACAXI: perola graúdo, fresco. Grau máximo no tamanho da espécie, firme, livre de lesões, casca intacta. Maduro. Unidade de aproximadamente 800 gramas.										
7	60,00	kg	ALHO	ALHO	R$ 22,49	R$ 1.349,4000	R$ 28,43	R$ 1.705,80	20,8934 %	R$ 5,94
Descrição: ALHO: importado roxo argentino.										
53	30,00	kg	LIMAO	LIMAO	R$ 4,55	R$ 136,5000	R$ 5,39	R$ 161,70	15,5844 %	R$ 0,84
Descrição: LIMÃO: LIMÃO TAITI DE PRIMEIRA, FRESCO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJICIDAS, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLA FIRME E intacta										
72	5.700,00	UN	DUBETO	DUBETO	R$ 1,90	R$ 10.830,0000	R$ 2,02	R$ 11.514,00	5,9405 %	R$ 0,12
Descrição: PICOLE DE FRUTAS AO LEITE: 60 gramas, Sabores diversos a serem escolhidos.										
81	26,00	kg	MASTER	MASTER	R$ 1,44	R$ 37,4400	R$ 2,86	R$ 74,36	49,6503 %	R$ 1,42
Descrição: SAL REFINADO: TIPO: iodado e refinado; EMBALAGEM: pacote com 1kg.										
82	365,00	kg	AVIVAR	AVIVAR	R$ 7,79	R$ 2.843,3500	R$ 10,14	R$ 3.701,10	23,1755 %	R$ 2,35
Descrição: SALSICHA SUINA: Sem corante, aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas, procedência número do registro de inspeção sanitária. Validade de 60 dias.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 16.942,85**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 19.928,04**	**14,9798 % R$**	**2.985,19**

Fornecedor : COMERCIAL EMILIO LTDA - 05.856.833/0001-72

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
2	5.100,00	UN	CEMIL	CEMIL	R$ 1,07	R$ 5.457,0000	R$ 2,49	R$ 12.699,00	57,0281 %	R$ 1,42
Descrição: ACHOCOLA LIQUIDO 200 ML: Bebida lactea UHT, sabor chocolate, embagem de 200 ml.										
3	14,00	lata	APTI	APTI	R$ 17,54	R$ 245,5600	R$ 17,81	R$ 249,34	1,5160 %	R$ 0,27
Descrição: ACHOCOLATADO EM PO DIET: EMBALAGEM: pote com 210g.										
4	501,00	pct	DELTA	DELTA	R$ 15,48	R$ 7.755,4800	R$ 23,42	R$ 11.733,42	33,9026 %	R$ 7,94
Descrição: ACUCAR CRISTAL: sacarose de cana de açúcar, de 1 qualidade. Embalagem de 5kg. Material: o material da embalagem com contato direto com o açúcar, deverá ser material adequado e observando a legislação específica vigente. Rótulo23: informações que devem constar: Classificação: a palavra Classe, seguida da denominação da classe correspondente; com a denominação do Tipo correspondente; A palavra açúcar seguida da marca comercial, se houver; Identificação do lote; Peso líquido; Nome empresarial; CNPJ ou CPF; o endereço da empresa embaladora ou do responsável pelo produto; Tabela de informação nutricional: deverá constar a tabela com as informações nutricionais, salvo se forem enquadradas em outras situações elencadas no Anexo I da IN nº 75, de 2020, da Anvisa, como nos casos de açúcares em embalagens com superfície visível para rotulagem menor ou igual a 100 cm2, por exemplo, sachê de açúcar. Prazo de validade 24 meses. Além de atender a legislação referente à rotulagem, o produto deverá seguir as normas vigentes referente aos padrões microbiológicos, requisitos sanitários, limites de tolerância para matérias estranhas, entre outras emitidas pelos órgãos competentes.										
5	32,00	UN	ZERO CAL	ZERO CAL	R$ 8,48	R$ 271,3600	R$ 9,60	R$ 307,20	11,6666 %	R$ 1,12
Descrição: ADOCANTE A BASE EDULCORANTES: Adoçante liquido a base de edulcorantes artificiais (ciclamato de sódio e sacarina sódica e acesulfame de potássio), conservantes: benzoato de sódio e metilparabeno e acidulante a base de ácido cítrico. Embalagem: plástica contendo 100ml										
8	126,00	PCT	PACHÁ	PACHÁ	R$ 17,71	R$ 2.231,4600	R$ 17,76	R$ 2.237,76	0,2815 %	R$ 0,05
Descrição: AMENDOIM CRU EMB. 500 GR: descascado, selecionado, classe miúdo, subclasse vermelho, tipo 1, embalagem: plástica contendo 500g.										
11	370,00	PCT	SANTA RITA	SANTA RITA	R$ 7,14	R$ 2.641,8000	R$ 11,43	R$ 4.229,10	37,5328 %	R$ 4,29
Descrição: BALA MACIA: super saborosas e ideal para degustar no dia a dia. Ótimo produto para ter em casa ou no seu estabelecimento. Pacote de 600 gramas.										
12	945,00	kg	CEASA	CEASA	R$ 4,71	R$ 4.450,9500	R$ 7,11	R$ 6.718,95	33,7552 %	R$ 2,40
Descrição: BANANA: prata in natura madura, sem machucados, casca amarela uniforme, polpa firme.										
13	700,00	UN	NUTRY	NUTRY	R$ 1,56	R$ 1.092,0000	R$ 2,53	R$ 1.771,00	38,3399 %	R$ 0,97
Descrição: BARRA DE CEREAL - Barra de cereal, sabores diversos, contendo por porção aproximadamente: fibra 1g e energia 98 calorias. Embalagem primária: embalada individualmente em filme bopp metalizado (single pack) pesando de 20 a 25g. Com validade superior a 06 meses do dia da entrega.										
14	10,00	barra	HARAL D	HARALD	R$ 47,97	R$ 479,7000	R$ 48,02	R$ 480,20	0,1041 %	R$ 0,05
Descrição: BARRA DE CHOCOLATE BRANCO: açúcar, manteiga de cacau, leite integral em pó, permeado de soro de leite em pó, gordura vegetal, leite desnatado em pó, soro de leite em pó, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizante. Embalagem de 01 kg										
16	570,00	PCT	PIT STOP	PIT STOP	R$ 5,62	R$ 3.203,4000	R$ 5,66	R$ 3.226,20	0,7067 %	R$ 0,04

Descrição: BISCOITO SALGADO- Ingredientes: Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal, Açúcar, Açúcar Invertido, Sal, Fermentos Químicos Bicarbonato de Amônio (INS 503ii) e Bicarbonato de Sódio (INS 500ii), Acidulante Ácido Láctico (INS 270), Melhorador de Farinha Protease (INS 1101i) e Metabissulfito de Sódio (INS 223) e Enzima Xilanase. CONTÉM GLÚTEN. Pacote com 162g contendo 6 saches de 27g (6 biscoitos)

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
17	55,00	cx	KROKE RO	KROKE RO	R$ 43,19	R$ 2.375,4500	R$ 48,33	R$ 2.658,15	10,6352 %	R$ 5,14
Descrição: BISCOITO TIPO MAISENA: Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, sal, estabilizante, lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, acidulante ácido láctico e aromatizante. Contém glúten. Caixa de bolachas de 1,5 kg.										
18	6.120,00	PCT	RENAT A	RENATA	R$ 2,93	R$ 17.931,6000	R$ 3,70	R$ 22.644,00	20,8108 %	R$ 0,77
Descrição: BISCOITO TIPO WAFER: biscoito recheado, sabores chocolate, limão, morango, 140 gramas.										
19	80,00	PCT	RENAT A	RENATA	R$ 6,72	R$ 537,6000	R$ 6,78	R$ 542,40	0,8849 %	R$ 0,06
Descrição: BOLACHAAGUA E SAL: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, soro de leite, açúcar, sal emulsificante: lecitina de soja (INS 322) e fermentos químicos: bicarbonato de sódio (INS 500i e bicarbonato de amônio (INS 503ii). Contém Glúten. Pacote 375 gramas.										
20	217,00	PCT	OURO BRANC O	OURO BRANC O	R$ 53,81	R$ 11.676,7700	R$ 62,80	R$ 13.627,60	14,3152 %	R$ 8,99
Descrição: BOMBOM CHOCOLATE BRANCO. Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, soro de leite em pó, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite em pó integral, cacau, flocos de arroz, farinha de soja, amendoim, extrato de malte, gordura de manteiga desidratada, massa de cacau, sal, óleo vegetal, manteiga de cacau, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. Contém glúten. Conteúdo da embalagem: 01 kg.										
21	620,00	cx	GAROT O	GAROT O	R$ 13,17	R$ 8.165,4000	R$ 14,51	R$ 8.996,20	9,2350 %	R$ 1,34
Descrição: BOMBOM: 289,20 g com bombons sortidos. Tipo variedades.										
22	415,00	PCT	SONHO DE VALSA	SONHO DE VALSA	R$ 45,79	R$ 19.002,8500	R$ 61,98	R$ 25.721,70	26,1213 %	R$ 16,19
Descrição: BOMBOM: Ingredientes: açúcar, gordura vegetal hidrogenada, farinha de trigo enriquecida com ácido fólico, ferro, massa de cacau, gordura vegetal, amendoim, soro de leite em pó, farinha de soja, gordura de manteiga desidratada, sal, óleo vegetal, cacau, castanha de caju, emilsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. Contém glúten. Conteúdo da embalagem: 01 kg.										
23	5,00	PCT	APTI	APTI	R$ 18,84	R$ 94,2000	R$ 23,13	R$ 115,65	18,5473 %	R$ 4,29
Descrição: CACAU EM PÓ: ingredientes: Cacau em pó. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Diabéticos: Contém açúcares próprios dos ingredientes em quantidade considerada não significativa (0,1g na porção de 20g). Embalagem de 200 gramas.										
24	85,00	ct	KNORR	KNORR	R$ 2,74	R$ 232,9000	R$ 3,04	R$ 258,40	9,8684 %	R$ 0,30
Descrição: CALDO DE GALINHA: Caldo de galinha, embalagem de 57g, contendo 6 cubos cada cartela.										
25	6,00	UN	PACHÁ	PACHÁ	R$ 3,87	R$ 23,2200	R$ 3,89	R$ 23,34	0,5141 %	R$ 0,02
Descrição: CANELA EM PÓ: Contêm minerais como: cálcio, ferro, magnésio. Embalagem de 10 gramas.										
26	370,00	kg	FRIGOR IFICO EMÍLIO	FRIGOR IFICO EMÍLIO	R$ 35,45	R$ 13.116,5000	R$ 35,46	R$ 13.120,20	0,0282 %	R$ 0,01
Descrição: CARNE BOVINA MOIDA DE PRIMEIRA: Patinho ou coxão mole, moído, fresca, máximo 5 de gordura. Embalagem adequada transporte.										
27	123,00	kg	CEASA	CEASA	R$ 4,73	R$ 581,7900	R$ 6,98	R$ 858,54	32,2349 %	R$ 2,25

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: CEBOLA: de cabeça nacional tamanho médio e firme em perfeitas condições de consumo.										
28	20,00	kg	CEASA	CEASA	R$ 5,48	R$ 109,6000	R$ 6,46	R$ 129,20	15,1702 %	R$ 0,98
Descrição: CENOURA: extra A, primeira qualidade, sem rama, fresca, firme, sem lesões, tamanho médio										
30	25,00	UN	GRAN FINALE	GRAN FINALE	R$ 9,79	R$ 244,7500	R$ 12,73	R$ 318,25	23,0950 %	R$ 2,94
Descrição: CHANTILY: creme feito de creme de leite fresco, fortemente emulsionado, açucarado, podendo ter também um leve aroma de baunilha. Serve para ser recheio e cobertura de bolos, colocado em cafés, etc. Embalagem 200 ml										
31	30,00	barra	HARAL D	HARALD	R$ 35,47	R$ 1.064,1000	R$ 35,50	R$ 1.065,00	0,0845 %	R$ 0,03
Descrição: CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA: INGREDIENTES: Açúcar, leite em pó integral, manteiga de cacau, liquor de cacau, gordura vegetal, lactose, cacau em pó, gordura anidra de leite, emulsificantes leticina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizante. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA. PODE CONTER AMENDOIM, AMÊNDOA, CASTANHA-DE-CAJÚ, CASTANHA-DO-PARÁ, AVELÃ, AVEIA, CEVADA E TRIGO. BARRA DE 1KG										
33	10,00	barra	HARAL D	HARALD	R$ 37,23	R$ 372,3000	R$ 37,24	R$ 372,40	0,0268 %	R$ 0,01
Descrição: CHOCOLATE MEIO AMARGO EM BARRA: Chocolate confeiteiro fracionado meio amargo. Embalagem de 1 kg.										
34	20,00	PCT	MENINA	MENINA	R$ 30,52	R$ 610,4000	R$ 30,53	R$ 610,60	0,0327 %	R$ 0,01
Descrição: CHOCOLATE MEIO AMARGO EM BARRA: Chocolate confeiteiro fracionado meio amargo. Embalagem de 1 kg.										
37	22,00	lata	TRIANG ULO	TRIANG ULO	R$ 25,27	R$ 555,9400	R$ 25,30	R$ 556,60	0,1185 %	R$ 0,03
Descrição: DOCE DE LEITE: Leite integral e/ou leite em pó integral reconstituído, açúcar, cloreto de sódio, lactose e conservador sorbato de potássio. EMBALAGEM DE 800 GRAMAS										
39	500,00	LA	COLONI AL	COLONI AL	R$ 4,07	R$ 2.035,0000	R$ 4,12	R$ 2.060,00	1,2135 %	R$ 0,05
Descrição: EXTRATO DE TOMATE 340 GRAMAS: sem aromatizantes e corantes artificiais. sem danos físicos.										
41	10,00	UN	SANTO GRANO	SANTO GRANO	R$ 3,97	R$ 39,7000	R$ 6,01	R$ 60,10	33,9434 %	R$ 2,04
Descrição: FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO: Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Sal, Fermentos Químicos (Pirofosfato Ácido de Sódio, Bicarbonato de Sódio e Fosfato Monocálcico). Embalagem de 01 kg.										
42	25,00	UN	SANTO GRANO	SANTO GRANO	R$ 3,87	R$ 96,7500	R$ 6,33	R$ 158,25	38,8625 %	R$ 2,46
Descrição: FARINHA DE TRIGO TRADICIONAL: Ingredientes: Farinha de trigo, ferro e ácido fólico (vitamina B9) Emb: 1kg										
43	11,00	UN	APTI	APTI	R$ 8,16	R$ 89,7600	R$ 8,16	R$ 89,76	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: FERMENTO EM PÓ: Ingredientes: Amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. EMBALAGEM DE 250 GRAMAS										
44	162,00	UN	APTI	APTI	R$ 2,76	R$ 447,1200	R$ 2,76	R$ 447,12	0,0000 %	R$ 0,00

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: GELATINA DIETETICA: Ingredientes: gelatina, sal, maltodextrina, vitamina c, sulfato de zio, vitamina a, vitamina d, selenito de sódio, regulador de acidez, ácido fumárico e citrato de sódio, aromatizante, edulcorantes artificiais ciclamato de sódio, aspartame e sacarina sódica e corantes vermelho Bordeaux S e amarelo crepúsculo. NÃO CONTÉM GLÚTEM. Contem fenilanina. Sabores diversos. Diet 12 gramas, sabores variados.										
45	5,00	PCT	DORI	DORI	R$ 16,62	R$ 83,1000	R$ 16,68	R$ 83,40	0,3597 %	R$ 0,06
Descrição: GRANULADO GOURMET CHOCOLATE MEIO AMARGO: Ingredientes: Açúcar, massa de cacau, manteiga de cacau, gordura vegetal, leite desnatado em pó, leite integral em pó, soro de leite, emulsificantes INS 322 e INS 476, aromatizante e glaceante INS 904. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. Embalagem de 500 gramas										
46	4.800,00	UN	ITAMBÉ	SIF 769 **170 GR**	R$ 4,32	R$ 20.736,0000	R$ 8,46	R$ 40.608,00	48,9361 %	R$ 4,14

Descrição: IOGURTE: Ingredientes: leite integral e/ou leite em pó integral reconstituído, açúcar, preparado de frutas vermelhas (água, açúcar, framboesa, morango, amora, aromatizante, amido modificado, conservador sorbato de potássio (202), acidulante ácido cítrico (INS 330), espessante goma xantana (INS 415) e corantes naturais carmim de cochonilha e urucum (INS 120 e 160 b) e fermento lácteo. Alérgicos: Contém Leite. Não contém glúten. Embalagem de 170 gramas.										
47	1.400,00	kg	CEASA	CEASA	R$ 3,87	R$ 5.418,0000	R$ 6,53	R$ 9.142,00	40,7350 %	R$ 2,66
Descrição: LARANJA: pera extra aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação que lhes permita suportar a manipulação. Livre fungos, larvas ou sujidades.										
48	125,00	LA	TRIANG ULO	TRIANG ULO	R$ 5,71	R$ 713,7500	R$ 6,81	R$ 851,25	16,1527 %	R$ 1,10
Descrição: LEITE CONDENSADO: Leite integral, açúcar e lactose. Não conter glúten. Embalagem 395 gramas.										
49	10,00	UN	FREDA O	FREDA O	R$ 4,07	R$ 40,7000	R$ 5,13	R$ 51,30	20,6627 %	R$ 1,06
Descrição: LEITE DE COCO: Ingredientes: Leite de Coco, água, conservadores INS 202, INS 211 e INS 223, Acidulante INS 330, Espessantes INS 466, INS 412 e INS 415. Estabilizante INS 460; Emulsificantes INS 435 e INS 471. Não contém glúten. EMBALAGEM DE 200 ml										
50	30,00	LT	CAMPO NESA	CAMPO NESA	R$ 4,93	R$ 147,9000	R$ 5,96	R$ 178,80	17,2818 %	R$ 1,03
Descrição: LEITE DESNATADO: UHT desnatado, estabilizante citrato de sódio INS 331 iii/ou estabilizante difosfato, dissódico 450i. Não conter glúten. Embalagem com 1 litro.										
51	142,00	kg	CAMPO NESA	CAMPO NESA	R$ 37,72	R$ 5.356,2400	R$ 40,58	R$ 5.762,36	7,0478 %	R$ 2,86
Descrição: LEITE EM PÓ: Produto obtido a partir da desidratação do leite de vaca integral, na sua concentração natural, sem diluição e sem adição de açúcar e/ou água, submetido a tratamento e processamento tecnológico adequados e submetida a tratamento que assegure a sua apresentação e conservação até o momento do consumo; envasados assepticamente em embalagem hermética que não permita a passagem de ar e luz, sem a necessidade de refrigeração, e não poderão conter substâncias estranhas ao produto de origem. Embalagem de 800 gramas.										
52	842,00	LT	CAMPO NESA	CAMPO NESA	R$ 4,74	R$ 3.991,0800	R$ 5,73	R$ 4.824,66	17,2774 %	R$ 0,99
Descrição: Leite longa vida: UHT integral, vitaminado com ferro e vitamina ACD. Embalagem de 1 litro tetra park, litro com tampa de rosca.										
54	690,00	kg	CEASA	CEASA	R$ 9,91	R$ 6.837,9000	R$ 11,96	R$ 8.252,40	17,1404 %	R$ 2,05
Descrição: MACA NACIONAL. 1ª linha, de boa qualidade.										
55	15,00	UN	ARISCO	ARISCO	R$ 9,89	R$ 148,3500	R$ 9,91	R$ 148,65	0,2018 %	R$ 0,02

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: MAIONESE: ômega 3 e Vitamina E Tradicional. Validade mínima de 6 meses. Embalagem de 500g.										
56	366,00	UN	CASCA DANTA	CASCA DANTA	R$ 20,98	R$ 7.678,6800	R$ 23,50	R$ 8.601,00	10,7234 %	R$ 2,52
Descrição: MANTEIGA COM SAL: Manteiga de leite com sal Produto obtido do creme de leite (nata), padronizado, pasteurizado, maturado. Embalagem de 500 gramas										
58	1.148,00	kg	CEASA	CEASA	R$ 3,47	R$ 3.983,5600	R$ 4,38	R$ 5.028,24	20,7762 %	R$ 0,91
Descrição: MELANCIA: redonda graúda, sem machucados, polpa firme e intacta, graúda de 1ª linha, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes.										
59	144,00	PCT	PACHÁ	PACHÁ	R$ 2,84	R$ 408,9600	R$ 3,98	R$ 573,12	28,6432 %	R$ 1,14
Descrição: MILHO DE CANJICAAMARELO 500G: grupo duro, classe amarelo, tipo 1, pacote com 500 gramas sem película.										
60	250,00	PCT	PACHÁ	PACHÁ	R$ 3,39	R$ 847,5000	R$ 4,63	R$ 1.157,50	26,7818 %	R$ 1,24
Descrição: MILHO DE PIPOCA IMPORTADO 500G: grupo duro, amarelo, tipo 1, embalagem 500 g.										
61	40,00	LATA	ETTI	ETTI	R$ 3,04	R$ 121,6000	R$ 4,22	R$ 168,80	27,9620 %	R$ 1,18
Descrição: MILHO VERDE: cozido no vapor, lata de 280g.										
62	250,00	EMBALAGEM	CEASA	CEASA	R$ 14,04	R$ 3.510,0000	R$ 14,04	R$ 3.510,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: Morango - MORANGO IN NATURA, FRUTA FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDA, BASTANTE FIRME, COM MATURAÇÃO APROPRIADA, INTEIRA, SEM FERIMENTOS, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS E MUNIDA DE CÁLICE E PEDÚNCULO VERDE. EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE PESANDO 200G CADA, SEM SINAIS DE FUNGOS OU APODRECIMENTO										
63	35,00	kg	SADIA	SADIA	R$ 20,19	R$ 706,6500	R$ 20,37	R$ 712,95	0,8836 %	R$ 0,18
Descrição: MORTADELA: embutido, defumado, aromatizado com alho e pimenta do reino, feito de carne de boi e de porco.										
64	30,00	kg	CAMPO NESA	CAMPO NESA	R$ 43,49	R$ 1.304,7000	R$ 43,62	R$ 1.308,60	0,2980 %	R$ 0,13
Descrição: MUSSARELA: Conservada em temperatura ideal. Manipuladas em condições higiênicas satisfatórias. Pode ser pedido em pacote ou fatiada.										
65	143,00	un	ABC	ABC	R$ 7,75	R$ 1.108,2500	R$ 7,97	R$ 1.139,71	2,7603 %	R$ 0,22
Descrição: OLEO DE SOJA - refinado conteúdo liquido: 900ml, data de validade superior a 30 dias.										
67	50,00	PCT	OVOMA LTINE	OVOMA LTINE	R$ 15,36	R$ 768,0000	R$ 15,39	R$ 769,50	0,1949 %	R$ 0,03
Descrição: OVOMALTINE: Ingredientes: açúcar, extrato de cereal (cevada e malte), glucose, cacau em pó, fosfato tricálcico, sal, canela, emulsificante lecitina de soja, regulador de acidez carbonato de sódio e aromatizante. Contém glúten. Contém lactose. ALÉRGICOS: contém cevada e derivados de soja. Pode conter aveia, centeio etrigo. Pacote 190 gramas.										
70	10,00	PCT	DELICIA DO TRIGO	DELICIA DO TRIGO	R$ 12,33	R$ 123,3000	R$ 12,33	R$ 123,30	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: Pão Integral, 12 grãos,zero açucar,100 integral, contendo 380 gramas.										

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
71	40,00	kg	PIF PAF	PIF PAF	R$ 18,83	R$ 753,2000	R$ 20,97	R$ 838,80	10,2050 %	R$ 2,14
Descrição: PEITO DE FRANGO: RESFRIADO, aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso, cor normal, transportado em temperatura de até 7ºC.										
73	2,00	UN	TIGRE	TIGRE	R$ 11,50	R$ 23,0000	R$ 11,53	R$ 23,06	0,2601 %	R$ 0,03
Descrição: PIMENTA DO REINO: moída embalagem de 30g										
74	268,00	PCT	POP MANIA	POP MANIA	R$ 11,49	R$ 3.079,3200	R$ 13,60	R$ 3.644,80	15,5147 %	R$ 2,11
Descrição: PIRULITOS: Pacotes c/50 unidades Cada pacote pesando 700g. Sabor cereja.										
75	30,00	kg	PERDIG ÃO	PERDIG ÃO	R$ 30,79	R$ 923,7000	R$ 30,95	R$ 928,50	0,5169 %	R$ 0,16
Descrição: PRESUNTO: de carne suína, com proteína texturizada de soja. Sem glúten, com registro certificado na Anvisa. Entrega do produto fatiado, embalado e resfriado.										
76	310,00	UN	MINEIR O	MINEIR O	R$ 9,98	R$ 3.093,8000	R$ 11,24	R$ 3.484,40	11,2099 %	R$ 1,26
Descrição: REFRIGERANTE DIET: Embalagem de 02 litros, o produto tem como virtude a sua fórmula com extrato vegetal de guaraná, que garante um sabor único para a bebida. Validade mínima de 90 (noventa) dias.										
77	775,00	UN	KUAT	KUAT	R$ 6,85	R$ 5.308,7500	R$ 9,11	R$ 7.060,25	24,8079 %	R$ 2,26
Descrição: REFRIGERANTE EXTRAT. GUARANA: Embalagem de 02 litros, composição: água gaseificada, açúcar líquido, extrato vegetal de guaraná, aroma natural, acidulante ins 330. Conservanteins 202 e 211 e não alcoólico. Validade mínima de 90 (noventa) dias.										
78	685,00	UN	PEPSI	PEPSI	R$ 8,77	R$ 6.007,4500	R$ 10,79	R$ 7.391,15	18,7210 %	R$ 2,02
Descrição: REFRIGERANTE SABOR COLA: Água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Embalagem de 2 lts. Validade mínima de 90 (noventa) dias.										

79	665,00	UN	SUKITA	SUKITA	R$ 7,93	R$ 5.273,4500	R$ 8,49	R$ 5.645,85	6,5959 %	R$ 0,56
Descrição: REFRIGERANTE SUCO LARANJA: Embalagem de 02 litros. Composição: agua gaseificada, açúcar, 10 de suco natural, aditivos e não alcoólico, Validade mínima de 90 (noventa) dias.										
80	60,00	UN	DANON E	DANON E	R$ 8,97	R$ 538,2000	R$ 9,56	R$ 573,60	6,1715 %	R$ 0,59
Descrição: REQUEIJAO CREMOSO 200 G: Leite pasteurizado, creme de leite, sal, fermento lácteo.										
83	6.400,00	UN	4 ESTAÇ OES	4 ESTACO ES	R$ 4,95	R$ 31.680,0000	R$ 5,10	R$ 32.640,00	2,9411 %	R$ 0,15
Descrição: SORVETES DE FRUTAS: em pote individual com 120 a 130 ML. Sabores: chocolate, creme, flocos e morango.										
84	280,00	UN	APTIVA	APTIVA	R$ 1,34	R$ 375,2000	R$ 1,34	R$ 375,20	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: SUCO ARTIFICAL EM PO DIET: artificial, vitaminado. Sabores: abacaxi, uva, laranja, limão, maracujá, tangerina, manga. Não contem glúten, não fermentado, não alcoólico. PTC com 30 gramas aproximadamente.										

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
85	2.640,00	UN	APTI	APTI	R$ 2,29	R$ 6.045,6000	R$ 3,77	R$ 9.952,80	39,2572 %	R$ 1,48
Descrição: SUCO ARTIFICIAL EM PO: artificial, já adoçado, vitaminado. Sabores: diversos. Não contem glúten, não fermentado, não alcoólico. Embalagem aproximadamente 30 gramas.										
86	6.400,00	UN	DAFRU TA	DAFRUT A	R$ 1,70	R$ 10.880,0000	R$ 1,73	R$ 11.072,00	1,7341 %	R$ 0,03
Descrição: SUCO DE FRUTA- Bebida mista adoçada, possui 10,1 de suco. Sabor idêntico ao natural. Sem corantes. Sabores variados. Emb. 200 ml										
87	284,00	VIDRO	DAFRU TA	DAFRUT A	R$ 3,44	R$ 976,9600	R$ 5,53	R$ 1.570,52	37,7938 %	R$ 2,09
Descrição: SUCO FRUTA LIQUIDO 500ML: concentrado liquido, natural, sem adição de açúcar, pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Sabores: diversos. Embalagem: plástica ou vidro de 500ml.										
88	830,00	LITRO	TIAL	TIAL	R$ 6,74	R$ 5.594,2000	R$ 10,61	R$ 8.806,30	36,4750 %	R$ 3,87
Descrição: Suco néctar de fruta 1 litro liquido sabores diversos. Ingredientes: água, suco néctar da fruta, acidulante ácido cítrico e aroma natural e antioxidante ácido ascórbico. Respeitando o Decreto nº 6.871, de junho de 2009, similar a Del Vale ou outra marca de boa qualidade.										
89	29,00	UN	MIRABE LA	MIRABE LA	R$ 10,79	R$ 312,9100	R$ 10,83	R$ 314,07	0,3693 %	R$ 0,04
Descrição: TEMPERO COMPLETO: TIPO: tempero completo com pimenta, EMBALAGEM: pote com 1 kg.										
90	25,00	kg	CEASA	CEASA	R$ 6,39	R$ 159,7500	R$ 8,34	R$ 208,50	23,3812 %	R$ 1,95
Descrição: TOMATE: longa vida AA graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, resíduos e sujeiras, sem lesões.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 252.292,12**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 325.610,97**	**22,5173 %**	**R$ 73.318,85**

Fornecedor : ISRAEL E ISRAEL LTDA - 23.407.794/0001-08

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
6	7.010,00	frasco	DAFROR A	FRASCO	R$ 0,99	R$ 6.939,9000	R$ 1,89	R$ 13.248,90	47,6190 %	R$ 0,90
Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS GARRAFA 500ML PLÁSTICA PRÁTICA PARA CONSUMO IMEDIATO, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE NO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO PELO FORNECEDOR. OBS: GARRAFA COM CAPACIDADE DE 500 (ML)										
9	13,00	PCT	CODIL	PACOTE	R$ 24,90	R$ 323,7000	R$ 31,20	R$ 405,60	20,1923 %	R$ 6,30
Descrição: ARROZ POLIDO TIPO 1.: plus, polido, longo fino, tipo 1, constituído de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas, embalagem com 5kg validade mínima de 6 meses, com data de envasamento não superior a 30 (trinta) dias. Embalagem de 05 kg										

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
10	45,00	UN	TOZZI	UNIDAD E	R$ 7,69	R$ 346,0500	R$ 7,70	R$ 346,50	0,1298 %	R$ 0,01
Descrição: AZEITONA: Azeitonas verdes, salmoura (água e sal) e acidulante: ácido cítrico. Sem caroço Fatiadas. Sache de 160 gramas.										
15	23,00	UN	PACHA	UNIDAD E	R$ 10,84	R$ 249,3200	R$ 10,84	R$ 249,32	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: BICARBONATO DE SÓDIO: emb: 200g										
29	215,00	kg	REAL(20 0G)	CAIXA 200G	R$ 7,56	R$ 1.625,4000	R$ 7,57	R$ 1.627,55	0,1321 %	R$ 0,01
Descrição: CHÁ MATTE: 200 gramas, matte natural granel.										
32	10,00	PCT	PACHA	PACOTE	R$ 18,70	R$ 187,0000	R$ 23,57	R$ 235,70	20,6618 %	R$ 4,87
Descrição: CHOCOLATE EM PÓ 70 : Ingredientes: Cacau em pó solúvel, açúcar e aromatizante. NÃO CONTÉM GLÚTEN. 200 gramas.										
35	10,00	un	NUTELA	UNIDAD E	R$ 64,42	R$ 644,2000	R$ 64,46	R$ 644,60	0,0620 %	R$ 0,04
Descrição: CREME DE AVELÃ: Ingredientes: Açúcar, óleo vegetal (palma), avelãs (13), cacau em pó parcialmente desengordurado (7,4), leite desnatado em pó (6,6), soro de leite em pó, emulsificante lecitinas, aromatizante. Constituintes do leite: 8,8. Pote de 500 gramas										
38	10,00	UN	CEPERA	UNIDAD E	R$ 5,12	R$ 51,2000	R$ 5,12	R$ 51,20	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: ESSÊNCIA DE BAUNILHA: Ingredientes: Água, álcool etílico, corante caramelo e aromatizante. Embalagem de 30 ml;										
40	20,00	UN	SOLAR	UNIDAD E	R$ 3,98	R$ 79,6000	R$ 4,47	R$ 89,40	10,9619 %	R$ 0,49
Descrição: FARINHA DE MILHO: ngrediente : milho emb. 500g										
57	359,00	UN	DORIAN A	UNIDAD E	R$ 6,98	R$ 2.505,8200	R$ 11,43	R$ 4.103,37	38,9326 %	R$ 4,45
Descrição: MARGARINA: cremosa com sal, contendo 80 de lipídeos, água, óleos vegetais líquidos e hidrogenados, sal (1,8), leite em pó desnatado, aroma idêntico ao natural de manteiga e natural. Margarina, 15,00 u.i. de vitamina a por kg, estabilizante; mono e diclicerideos ins 471) e ésteres de poliglicerol (ins 476) conservador, sorbato de potássio (ins 202), acidulantes ácido cítrico (ins 330), antioxidantes edta (ins 100), beta caroteno (ins 160 ai.) embalagem de 500g.										
66	25,00	UN	PACHA	UNIDAD E	R$ 11,70	R$ 292,5000	R$ 11,71	R$ 292,75	0,0853 %	R$ 0,01
Descrição: ORÉGANO- EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100G										
68	12,00	DZ	AGROVA W	DUZIA	R$ 8,97	R$ 107,6400	R$ 10,85	R$ 130,20	17,3271 %	R$ 1,88
Descrição: OVOS: BRANCOS TIPO 3, CLASSE A . PRODUTO FRESCO DE AVE GALINÁCEA, TIPO GRANDE, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, COR, ODOR E SABOR ANORMAIS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 12 UNIDADES CADA, COM INSPEÇÃO OFICIAL										
69	137,00	LATA	K&M	POTE	R$ 20,02	R$ 2.742,7400	R$ 20,02	R$ 2.742,74	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: PAÇOCA: Ingredientes: amendoim, açúcar e sal. Pote com 50 unidades, cada unidade com 15 gramas.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 16.095,07**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 24.167,83**	**33,4029 %**	**R$ 8.072,76**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 285.330,04	R$ 369.706,84	22,8226 %	84.376,80
Japaraíba - Minas Gerais, 29 de Julho de 2025			
GERALDO ALEXANDRE LOPES			
Prefeito Municipal			

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:715C6678

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 112/2025 - DISPENSA ELETRONICA N° 050/2025 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUINCHO/PRANCHA/PLATAFORMA PARA RETIRADA E TRANSPORTE DE BEM DOADO PELA PROMAQ

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 050/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 112/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de serviços de guincho/prancha/plataforma para retirada e transporte de bem doado pela PROMAQ – Programa Nacional de Modernização e Apoio à Produção Agrícola, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.*

Fornecedor : AUTO SOCORRO ROTA 170 LTDA - 46.621.078/0001-24										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	1,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 3.420,00	R$ 3.420,00	R$ 3.420,00	R$ 3.420,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: SERVIÇOS DE GUINCHO / PLATAFORMA SERVIÇO DE RETORNO EXTRAPESADO CARRETA TAMANHO BITRUCK (ATÉ 14.0 TONELADAS) DE CEASA-MG CONTAGEM/MG PARA JAPARAIBA/MG										
Subtotal Adjudicado						R$ 3.420,00	Subtotal Orçado:	R$ 3.420,00	0,0000 %	R$ 0,00
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				**Total Orçado**		**Economia %**		**Economia R$**		
R$ 3.420,00				R$ 3.420,00		0,0000 %		0,00		

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 28 de Julho de 2025

GERALDO ALEXANDRE LOPESP
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:3C34A657